



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 177.<sup>a</sup> A 188.<sup>a</sup> SESSÃO DA 3.<sup>a</sup> SESSÃO

LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 49.<sup>a</sup> LEGISLATURA

## INDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGRICULTURA (Vide CPI)</b>		<b>COLÉGIO MILITAR</b>	
<b>(AL)</b>		Registrando convênio assinado entre o Governo de Pernambuco e o Ministério do Exército, para a reabertura do Colégio Militar do Recife. Sen. Marco Maciel .....	8496
Criticando o atual Governo de Alagoas. Sen. Teotônio Vilela Filho .....	8451		
Tecendo considerações sobre o desemprego e o subemprego no Estado de Alagoas. Sen. Divaldo Suruagy .....	8618	<b>CONGRESSO NACIONAL (Vide Crítica)</b>	
<b>AMEAÇA GRAVE</b>		Conclamando o Congresso Nacional para que decida sobre a legislação eleitoral. Sen. Mauro Benevides .....	8504
Registrando ameaças de morte sofridas pelo Dep. Hélio Bicudo. Sen. Eduardo Suplicy .....	8589	<b>CORRUPÇÃO ATIVA</b>	
<b>ANAIS</b>		Ressaltando as evidências de que o Sr. Paulo César Farias conseguiu reunir extraordinária fortuna, não apenas no Brasil mas, também, no exterior. Sen. Eduardo Suplicy .....	8744
Pedindo a transcrição, nos Anais da moção de apoio à Reserva de Biosfera do Cerrado. Sen. Pedro Teixeira .....	8508	<b>(CPI)</b>	
Solicitando transcrição nos Anais dos artigos "Sudene deverá aprovar projetos de Sergipe" e "João Alves aposta no Nordeste contra a crise", publicados no <b>Jornal da Cidade (SE)</b> , edições de 3 e 4-9-93. Sen. Lourival Baptista .....	8603	Comentando viagem, ao Estado do Mato Grosso, como membro da CPI destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola. Sen. Lourival Baptista .....	8645
Solicitando transcrição nos Anais do editorial publicado no <b>Diário de Cuiabá (MT)</b> , de autoria do jornalista Eduardo Gomes, intitulado "A agricultura, nosso respeito no Congresso". Sen. Lourival Baptista .....	8645	<b>CRIANÇA</b>	
Solicitando transcrição nos Anais, do artigo "Reforma monetária com âncora interna: uma alternativa à dolarização", publicado no jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> . Sen. Eduardo Suplicy .....	8670	Apresentando o quadro do descaso brasileiro para com as crianças e jovens. Sen. Jutahy Magalhães .....	8620
Solicitando transcrição nos Anais, do editorial de <b>O Globo</b> , intitulado "A favor da má vontade", em 3-9-93. Sen. João França .....	8756	<b>CRÍTICA</b>	
<b>BANCO CENTRAL</b>		Refutando críticas feitas pelo Sr. Luiz Inácio, aos membros do Congresso Nacional, quando de sua visita à região Amazônica. Sen. Aureo Mello .....	8595
Proclamando satisfação com as medidas tomadas pelo Ministro da Fazenda, relativas à abertura da "caixa preta" do Banco Central. Sen. Ney Maranhão .....	8744	Condenando declaração com termos pejorativos, a respeito dos Deputados Federais, dada pelo Sr. Luiz Inácio, Presidente do PT, à imprensa nacional. Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	8608
<b>BOLSA DE VALORES</b>		<b>DECORO PARLAMENTAR</b>	
Tecendo considerações sobre as bolsas de valores e de mercadorias do País. Sen. Pedro Teixeira .....	8755	Registrando inoportunidades de violências verbais de líderes políticos. Sen. Nelson Carneiro .....	8612
<b>CACAU</b>		<b>DEMISSÃO</b>	
Discorrendo sobre a crise da cacauicultura no Brasil. Sen. Ruy Bacerlar .....	8424	Aprovando demissão do Sr. Cláudio Romeró, da Presidência da Funai. Sen. João França .....	8756
		<b>DESEMPREGO (Vide AL)</b>	
		<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
		Defendendo a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para fomentar a economia da região. Sen. Valmir Campelo .....	8337

	Pág.		Pág.
Tecendo comentários sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, gerenciado pelo Banco do Brasil. Sen. Valmir Campelo .....	8450	Prestando homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde. Sen. Nelson Carneiro ....	8642
<b>DESIGUALDADE SOCIAL</b>		Prestando homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde. Sen. Eduardo Suplicy ....	8644
Ressaltando e lastimando o grave contraste na vida social brasileira. Sen. Gilberto Miranda .....	8446	Registrando o falecimento do Dr. Sálvio Sinésio Benevides, na cidade de Recife, PE. Sen. Elcio Alvares .....	8651
<b>ELEIÇÕES</b>		Prestando homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde. Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	8668
Tecendo comentários sobre a segunda Caravana da Cidadania, realizada pelo Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, em campanha pelo País. Sen. Eduardo Suplicy .....	8589	<b>IMPORTAÇÃO</b>	
<b>ESCOLA PARTICULAR</b>		Condenando a importação do coco ralado, integral desidratado e de leite de coco em pó, que produziu um impacto frontal contra esse segmento agrícola. Sen. Marco Maciel .....	8617
Tecendo considerações sobre os altos preços praticados pelos estabelecimentos de ensino privado. Sen. Márcio Lacerda .....	8686	<b>IMPRENSA</b>	
<b>FEBRE AFTOSA</b>		Criticando a falta de ética da mídia nacional e internacional. Sen. Jutahy Magalhães .....	8572
Congratulando-se com o Ministro José Eduardo, interinamente no Ministério da Agricultura, em combater a febre aftosa no País. Sen. Valmir Campelo .....	8461	Traduzindo inconformação com notícias distorcidas, veiculadas pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , nos dias 8 e 9 de setembro, a propósito dos salários pagos pelo Banco do Brasil. Sen. Epitácio Cafeteira .....	8578
<b>FERTILIZANTE (Vide Nitrofertil)</b>		Tecendo comentários sobre o comportamento do Embaixador do Brasil, em Cuba, Sr. José Nogueira, que segundo notícia veiculada pela revista <i>Veja</i> , teria negado asilo a quatro cubanos que o procuraram na residência oficial. Sen. Irapuan Costa Júnior .....	8611
(FUNAI) (Vide Demissão)		Comentando artigo publicado no <i>Jornal do Brasil</i> , sob o título "Contag vai liderar saque no Nordeste". Sen. Mansueto de Lavor .....	8613
(GDF)		Registrando noticiário, publicado no jornal <i>O Estado</i> , de Porto Velho (RO), intitulado "TRT-RO é o mais ágil do País". Sen. Odacir Soares .....	8622
Congratulando-se com o Governador Joaquim Roriz pela sanção da Lei n.º 517, que "dispõe sobre a assistência médica de ensino do Distrito Federal". Sen. Valmir Campelo .....	8682	Tecendo considerações sobre estudo do professor Carlos Augusto Monteiro, intitulado "O mapa da pobreza no Brasil", publicado na revista <i>Dados</i> , da Fiocruz (USP). Sen. Odacir Soares .....	8648
<b>HOMENAGEM</b>		<b>ÍNDIO</b>	
Homenageando o Governador do Ceará, Ciro Gomes, pela conclusão do canal, ligando a cidade de Taicaba à Fortaleza, como obra emergencial de grande porte de combate à seca. Sen. Bení Veras .....	8345	Chamando a atenção da Casa e da Nação para a situação do povo ianomami, ameaçado de extinção. Sen. Gilberto Miranda .....	8753
Homenageando o Clube dos Pioneiros de Brasília, por ocasião do 26.º ano de fundação. Sen. Pedro Teixeira .....	8539	<b>INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
Prestando homenagem ao Médico Veterinário, pela passagem, em 9 de setembro do dia do médico veterinário. Sen. Valmir Campelo .....	8599	Tecendo comentários sobre a decisão do Governador de Pernambuco de decretar intervenção estadual no município de Floresta. Sen. Mansueto de Lavor .....	8535
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>		<b>LEGISLAÇÃO ELEITORAL (Vide Congresso Nacional)</b>	
Prestando homenagem póstuma ao Deputado Bocayuva Cunha. Sen. Magno Bacelar .....	8483	<b>MEIO AMBIENTE (Vide Anais)</b>	
Prestando homenagem póstuma ao Deputado Bocayuva Cunha. Sen. Marco Maciel .....	8483	<b>MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL</b>	
Prestando homenagem póstuma ao Deputado Bocayuva Cunha. Sen. Ney Maranhão .....	8483	Registrando assinatura de um ajuste entre o Ministério da Ação Social e a Prefeitura Municipal de Salvador, BA, para implantação do Projeto Cidade Mãe. Sen. Márcio Lacerda .....	8616
Prestando homenagem à memória do Dr. Marcelo Candir pela dedicação aos hansenianos no Norte do País. Sen. Jarbas Passarinho .....	8490		
Prestando homenagem póstuma ao jornalista André Limongi, falecido em Manaus — AM. Sen. Aureo Mello .....	8545		
Prestando homenagem póstuma ao escultor Bruno Giorgi. Sen. Pedro Teixeira .....	8598		
Prestando homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde. Sen. Mauro Benevides ....	8640		

	Pág.	Pág.	
<b>MINISTÉRIO DA CULTURA</b>			
Focalizando a solenidade da posse do Embaixador Jerônimo Moscardo no Ministério da Cultura. Sen. Marco Maciel .....	8496	ministrativo do Senado Federal, transformando a Auditoria em Secretaria de Controle Interno. Sen. Beni Veras .....	8380
Registrando e comentando o discurso de posse do Sr. Embaixador Jerônimo Moscardo, como Ministro da Cultura. Sen. Lourival Baptista .....	8709	Parecer n.º 292/93 — Comissão Diretora, redação final ao PR n.º 74/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Içara, SC, a contratar operação de crédito, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. Sen. Nabor Júnior ...	8387
<b>MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES</b>			
Criticando a Portaria n.º 1.093/93, do Ministro das Comunicações, Hugo Napoleão, estendendo concessão de radiodifusão outorgada à TV Timon (MA) até à cidade de Teresina (PI). Sen. Magnó Bacelar .....	8495	Parecer oral, ao PLC n.º 105/92, que dispõe sobre o FGTS. Sen. Garibaldi Alves Filho .....	8664
<b>NITROFÉRTIL</b>			
Tecendo comentários sobre as dificuldades que atravessa a indústria brasileira de fertilizantes nitrogenados, em especial a Nitrofértil, devido à competição, em condições adversas, com o produto importado. Sen. Albano Franco .....	8428	Parecer oral, ao PLC n.º 149/93, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes. Sen. Almir Gabriel .....	8726
<b>PARECER</b>			
Parecer oral, ao PLC n.º 109/93, que modifica a Lei n.º 8.629, de 25-2-93, que regulamenta dispositivos constitucionais, relativos à reforma agrária. Sen. Amir Lando .....	8382	Parecer n.º 293/93 — CCJC, redação final da PEC n.º 23/91, que dá nova redação ao art. 16, da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho .....	8395
Parecer oral, às Emendas n.ºs 1 a 5 ao PLC n.º 109/93, que modifica a Lei n.º 8.629, de 25-2-93, que regulamenta dispositivos constitucionais, relativos à reforma agrária. Sen. Amir Lando .....	8384	Parecer n.º 294/93 — Comissão Diretora, redação final do PLS n.º 192/91, que altera dispositivos da Lei n.º 5.869, de 11-1-73, Código de Processo Civil. Sen. Lucídio Portella .....	8452
Parecer oral, ao Ofício "S" n.º 83/93, através do qual a Prefeitura Municipal de Içara, SC, solicita autorização para contratar operação de crédito equivalente a US\$300.000,00, em 31-3-93. Sen. Epitácio Cafeteira .....	8386	Parecer n.º 295/93 — Comissão Diretora, redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao PLC n.º 138/93, que altera o inciso IV do art. 13, da Lei n.º 8.031, de 12-4-90. Sen. Júnia Marise .....	8663
Parecer oral, ao PLC n.º 162/93, que dispõe sobre a criação do Serviço de Transporte — SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT. Sen. Alfredo Campos .....	8454	Parecer n.º 296/93 — CAE, à Mensagem n.º 160/92, solicitando autorização para cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil firmados pela Portobrás (empresa dissolvida). Sen. Mário Covas .....	8687
Parecer oral, ao PLC n.º 133/93, que altera o inciso IV do art. 13, da Lei n.º 8.031, de 12-4-90. Sen. Jutahy Magalhães .....	8501	Parecer n.º 297/93 — CAE, sobre o Ofício "S" n.º 86/93, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banestado. Sen. Luiz Alberto .....	8689
Parecer oral, à Emenda n.º 2 — PLEN, ao PLC n.º 138/93, que altera o inciso IV do art. 13, da Lei n.º 8.031, de 12-4-90. Sen. Jutahy Magalhães .....	8502	Parecer n.º 298/93 — CAE sobre a Mensagem n.º 97/93, do Presidente da República, propondo ao Senado Federal a expedição de resolução que disponha sobre contratos de financiamentos a serem firmados pela União com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos, novadas mediante a emissão dos Brazil Investment Bonds. Sen. Ronaldo Aragão .....	8689
Parecer oral, ao PR n.º 68/93, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal. Sen. Francisco Rótemberg .....	8503	Parecer n.º 299/93 — CAE, sobre a Mensagem n.º 165/93, submetendo a autorização do Senado Federal, proposta de assinatura de protocolo financeiro ante a República Federativa do Brasil e a República Francesa, para a adoção de bens e serviços. Sen. Mário Covas .....	8690
Parecer oral, ao PLC n.º 105/92, que dispõe sobre o FGTS. Sen. Garibaldi Alves Filho .....	8664	Parecer n.º 300/93 — CAE, sobre a Mensagem n.º 292/93, solicitando autorização do Senado Federal, para a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o CREDIOP, no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália. Sen. Esperidião Amin .....	8691
Parecer oral, ao PLC n.º 149/93, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes. Sen. Almir Gabriel .....	8726	Parecer n.º 301/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 79/93, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para elevar, temporariamente, os limites de endividamento daquele Estado, com a finalidade de emitir e colocar no mercado LFTP, destinadas ao refinanciamento de 90% do valor das 126.899.758 LFTP. Sen. Mário Covas .....	8695
Parecer n.º 290/93 — Comissão Diretora, redação final do Substitutivo do Senado ao PLC n.º 156/92, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3.º, inciso V da Constituição Federal. Sen. Nabor Júnior .....	8369		
Parecer n.º 291/93 — Comissão Diretora, redação final ao PR n.º 69/93, que altera o Regulamento Ad-			

	Pág.	Pág.
Parecer n.º 302/93 — Comissão Diretora, redação final do PR n.º 81/93, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993. Sen. Bení Veras .....	8696	PRESIDENTE DA REPÚBLICA Lamentando a falta de consideração do Presidente da República em não receber cerca de 500 dirigentes municipais. Sen. Aureo Mello .....
Parecer n.º 303/93 — CAE, sobre o PLS n.º 124/91, que "fixa limite para aplicações e resgates em fundos de aplicações de curto prazo". Sen. Elcio Álvares .....	8706	8612 PRIVATIZAÇÃO Demonstrando sua apreensão em face da expectativa de privatização da Indústria Carboquímica Catarinense — ICC, subsidiária da Petrofértil. Sen. Nelson Wedekin .....
Parecer n.º 304/93 — CAE, sobre o PLS n.º 141/92, que "modifica o art. 109, da Lei n.º 5.682, de 21-7-71, para dispor sobre a imunidade tributária dos partidos políticos e veda-lhes a isenção de imposto na importação de veículos automotores". Sen. José Richa .....	8706	8685 PROJETO DE LEI Tecendo considerações sobre o projeto de lei do Senado que dispõe sobre o horário gratuito de propaganda eleitoral, nas emissoras de rádio e televisão. Sen. Júlio Campos .....
Parecer n.º 305/93 — CAE, sobre o PLS n.º 2/93, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportações — ZPE, no Município de Ibituba — SC. Sen. Esperidião Amin .....	8707	8361 Discutindo o PLC n.º 149/93, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes. Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....
Parecer n.º 306/93 — Comissão Diretora, redação final das emendas do Senado ao PLC n.º 149/93, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes. Sen. Carlos Patrocínio .....	8729	8392 PLS n.º 110/93, revigora as disposições do art. 16 do DL n.º 1.598, de 1977, concernentes à dedutibilidade de tributos e multas para fins de apuração do lucro real. Sen. Nelson Wedekin .....
Parecer n.º 307/93 — Comissão Diretora, redação final do PLS n.º 105/92, que dispõe sobre o FGTS. Sen. Júlio Campos .....	8730	8439 PLS n.º 111/93, dispõe sobre busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, alterando o art. 3.º do DL n.º 911, de 1.º de outubro de 1969. Sen. Júlio Campos .....
<b>PARTIDO POLÍTICO (Vide Política Partidária)</b>		8441 PLS n.º 112/93, altera o art. 19, da Lei n.º 6.001/73, dispondo sobre o processo para demarcação das terras indígenas. Sen. César Dias .....
Prestando esclarecimentos sobre a indicação do nome de S. Ex.ª, para ocupar a presidência do PMDB. Sen. Pedro Simon .....	8464	8460 Discutindo o PLC n.º 138/93, que altera o inciso IV do art. 13, da Lei n.º 8.031, de 12-4-90. Sen. Marco Maciel .....
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>		8502 PLS n.º 113/93, dispõe sobre o atendimento preferencial da clientela que especifica, nos órgãos da administração pública federal direta e indireta. Sen. Júlio Campos .....
Discorrendo sobre a inconveniência da reforma do Poder Judiciário. Sen. Ney Maranhão .....	8584	8642 Comentando o Substitutivo da Câmara, ao PL n.º 55.170-C/90 — Política Nacional do Idoso. Sen. Valmir Campelo .....
<b>POLÍCIA FEDERAL</b>		8607 Registrando o ofício encaminhado pelo Ministro da Educação, contendo considerações ao PLS n.º 43/93. Sen. Ney Maranhão .....
Focalizando a gestão do Coronel Wilson Romão, à frente da Polícia Federal. Sen. Ney Maranhão ....	8540	8648 PLS n.º 114/93, altera a Lei n.º 7.170, de 14-12-83, que "define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento". Sen. Marluce Pinto .....
<b>POLÍTICA FUNDIÁRIA</b>		8653 PLS n.º 115/93, denomina "Governador Nilo Coelho" a BR-428, no Estado de Pernambuco. Sen. Marco Maciel .....
Defendendo a busca de soluções para o problema fundiário no sul do Pará. Sen. Jarbas Passarinho	8490	8725 Discutindo o PLS n.º 105/92, que dispõe sobre o FGTS. Sen. Garibaldi Alves Filho .....
<b>POLÍTICA INDIGENISTA</b>		8738 Discutindo o PLC n.º 105/92, que dispõe sobre o FGTS. Sen. Eduardo Suplicy .....
Referindo-se ao péssimo relacionamento do Governo do Estado do Pará com os índios Calapós. Sen. Jarbas Passarinho .....	8490	8738 PROJETO DE RESOLUÇÃO Discutindo o PR n.º 68/93, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Senado Federal. Sen. Jutahy Magalhães
<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>		8503
Discorrendo sobre a importância do acordo que prevê o reconhecimento mútuo da OLP e do Estado de Israel. Sen. Eduardo Suplicy .....	8444	
Regozijando-se pela assinatura do acordo de paz entre Israel e a OLP. Sen. Eva Blay .....	8652	
<b>POLÍTICA PARTIDÁRIA</b>		
Fazendo comentários sobre a posição do PMDB em relação ao Governo Itamar Franco. Sen. José Fogaça .....	8712	

	Pág.		Pág.
<b>REFINARIA</b>			
Discorrendo sobre a viabilidade da implantação de uma refinaria de Petróleo no Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Lavoisier Maia .....	8426	Requerimento n.º 890/93, de convocação ao Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimento sobre a elaboração e condução da política econômica do Governo Itamar Franco. Sen. Eduardo Suplicy ..	8655
<b>REFORMA CONSTITUCIONAL</b>			
Pedindo prudência na Revisão Constitucional. Sen. Josaphat Marinho .....	8429	Tecendo comentários sobre o Requerimento n.º 890/93, de convocação do Ministro da Fazenda. Sen. Eduardo Suplicy .....	8670
Leitura da carta a ser enviada a todos os prefeitos do Brasil, referente à emenda sobre reeleição de Presidente da República, Prefeitos e Governadores. Sen. Ney Maranhão .....	8445	Requerimento n.º 896/93, de informações, ao Ministério da Fazenda, referente à Caixa Econômica Federal. Sen. Eduardo Suplicy .....	8693
Fazendo comentários sobre a inoportunidade da Revisão Constitucional e suas graves conseqüências para a nação brasileira. Sen. Nelson Wedekin .....	8449	Requerimento n.º 613/93, solicitando a transcrição nos Anais, do artigo "Tem fumaça, tem fogo", de autoria do Sen. José Sarney, publicado no jornal O Globo, edição de 20-6-93. Sen. Bello Farga .....	8694
Manifestando sua posição contrária à Revisão Constitucional. Sen. Magno Bacelar .....	8462	<b>(RO)</b>	
Tecendo comentários sobre a Revisão Constitucional. Sen. Carlos De'Carli .....	8489	Referindo-se à insegurança e ao desgoverno reinante no Estado de Rondônia. Sen. Ronaldo Aragão ..	8541
Mostrando-se surpreso com o Decreto de 30-8-93, que designa Comissão Especial com a finalidade de identificar propostas de interesse fundamental para a Nação, tendo em vista o processo de Revisão Constitucional. Sen. Francisco Rollemberg ..	8507	<b>RODOVIAS</b>	
Defendendo prudência na Revisão Constitucional. Sen. Alvaro Pacheco .....	8747	Apelando ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro dos Transportes, a fim de que seja revista a decisão de cortar 64% dos recursos orçados, este ano, para as obras da rodovia BR-282, no Estado de Santa Catarina. Sen. Nelson Wedekin .....	8363
<b>REGIÃO AMAZÔNICA</b>			
Demonstrando preocupação com as manobras militares dos EUA, na Amazônia, na Fronteira do Brasil com a Guiana. Sen. Aluizio Bezerra .....	8347	<b>SAÚDE PÚBLICA</b>	
Defendendo a soberania brasileira sobre a região Amazônica. Sen. Aureo Mello .....	8595	Observando o quadro dramático e desesperador em que se encontra o sistema de saúde no Brasil. Sen. Júnia Marise .....	8421
<b>REQUERIMENTO</b>			
Requerimento n.º 843/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, solicitando estimativa dos valores referentes à contribuição social relativa ao Confins/Finsocial. Sen. Nelson Wedekin .....	8363	Chamando a atenção para os problemas da saúde em nosso País. Sen. Jutahy Magalhães .....	8750
Requerimento n.º 844/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, sobre o Programa Nacional de Desestatização. Sen. Nelson Wedekin .....	8363	<b>SEMINÁRIO</b>	
Requerimento n.º 860/93, de informações, ao Tribunal de Contas da União, solicitando cópia do Processo n.º 3.925/90. Sen. Pedro Teixeira .....	8420	Tecendo considerações sobre o seminário de avaliação do "Projeto de Biosfera do Cerrado". Sen. Pedro Simon .....	8508
Requerimento n.º 584/93, pedindo a transcrição nos Anais, do texto "O Homem e a Cidade", de autoria de Evandro Magal, sobre o quarto aniversário de emancipação de Rio Quente — GO. Sen. Irapuan Costa Júnior .....	8453	Registrando o I Encontro dos governos municipais, com o Governo Federal, realizado em Brasília — DF. Sen. Ronaldo Aragão .....	8588
Requerimento n.º 881/93, de informações, ao Ministério da Fazenda, sobre o projeto Alcobrás. Sen. Eduardo Suplicy .....	8585	<b>(SFN)</b>	
Requerimento n.º 882/93, de informações, ao Ministério da Integração Regional, sobre o projeto Alcobrás. Sen. Eduardo Suplicy .....	8586	Registrando carta, em resposta ao Sr. Josezito Nascimento de Andrade, onde S. Ex.ª expõe a situação do Sistema Financeiro Nacional. Sen. Pedro Teixeira .....	8623
Requerimento n.º 888/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, solicitando cópias dos contratos entre a Datamec e a IBM, e da Datamec e a Caixa Econômica Federal. Sen. Eduardo Suplicy .....	8654	<b>SOCIEDADE ANÔNIMA</b>	
Requerimento n.º 889/93, de informações, ao Ministério da Fazenda, referentes à Datamec. Sen. Eduardo Suplicy .....	8654	Ressaltando a necessidade de mudanças profundas, que seriam promovidas pelo Congresso, na Lei n.º 6.404/64 — Lei das Sociedades Anônimas, tendo em vista o fortalecimento do mercado de capitais brasileiro. Sen. Pedro Teixeira .....	8681
		<b>SOLIDARIEDADE</b>	
		Prestando solidariedade às famílias das vítimas da favela de Vigário Geral — RJ. Sen. Eduardo Suplicy .....	8339
		Solidarizando-se com o empresário Wagner Canhedo, por sua luta em sanear os problemas da VASP e a campanha difamatória contra a empresa. Sen. Júlio Campos .....	8576

	Pág.		Pág.
<b>SONEGAÇÃO FISCAL</b>		<b>VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA</b>	
Relacionando a atual crise econômica brasileira com a sonegação fiscal. Sen. Jutahy Magalhães ....	8682	Condenando a chacina de Vigário Geral, no Rio de Janeiro. Sen. Hydekel de Freitas .....	8339
(SUDENE)		Tecendo comentários sobre o massacre na favela de Vigário Geral, no Rio de Janeiro. Sen. Teotônio Vilela Filho .....	8362
Tecendo comentários sobre a 376. <sup>a</sup> reunião do Conselho Deliberativo da Sudene. Sen. Lourival Baptista .....	8603	Registrando recebimento de telegrama do Presidente da Confederação Brasileira dos Garimpeiros, comunicando que os garimpeiros do rio Negro vêm sofrendo pressões e violência por parte da Polícia Federal. Sen. Aureo Mello .....	8680
(UNICEF)		<b>VISITA OFICIAL</b>	
Comentando as publicações do Fundo das Nações Unidas para a Infância — UNICEF em Ação e o Relatório das realizações do MEC. Sen. Odacir Soares .....	8746	Tecendo comentários sobre acolhida da delegação do Congresso Nacional, durante recente visita ao Parlamento Inglês. Sen. Alfredo Campos .....	8447
<b>VIOLÊNCIA</b>		Dando boas vindas à comitiva da Associação Internacional Mokiti Okada. Sen. Valmir Campelo .....	8538
Ressaltando o índice alarmante da violência urbana no País. Sen. Mansueto de Lavor .....	8535		

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ALBANO FRANCO</b>		<b>BELLO PARGA</b>	
Dificuldade que ora atravessa a indústria brasileira de fertilizantes nitrogenados devido à competição, em condições adversas, com o produto importador .....	8428	Comentários à Revisão Constitucional. Aparte ao Sen. Magno Bacelar .....	8464
<b>ALFREDO CAMPOS</b>		Requerimento n.º 613/93, transcrição nos Anais, do artigo "Tem fumaça, tem fogo", de autoria do Sen. José Sarney, publicado no jornal O Globo, edição de 20-6-93 .....	8694
Comentários sobre acolhida recebida pela delegação do Congresso Nacional, durante recente visita ao Parlamento Inglês .....	8447	<b>BENI VERÁS</b>	
Parecer oral, ao PLC n.º 162/93, que dispõe sobre a criação do Serviço de Transporte — SEST, e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT .....	8454	Homenagem ao Governador Ciro Gomes, pela conclusão do canal, ligando a cidade de Taicaba à Fortaleza, como obra emergencial de grande porte de combate à seca .....	8345
<b>ALMIR GABRIEL</b>		Parecer n.º 291/93 — Comissão Diretora, redação final do PR n.º 69/93, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno .....	8380
Parecer oral, ao PLC n.º 149/93, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes .....	8726	Parecer n.º 302/93 — Comissão Diretora, redação final do PR n.º 81/93, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993 .....	8696
<b>ALUIZIO BEZERRA</b>		<b>CARLOS ANTONIO DE'CARLI</b>	
Preocupação com as manobras militares dos EUA na Amazônia, na fronteira do Brasil com a Guiana .....	8347	Comentários sobre a Revisão Constitucional ...	8489
<b>ALVARO PACHECO</b>		<b>CARLOS PATROCÍNIO</b>	
Revisão Constitucional .....	8747	Parecer n.º 306/93 — Comissão Diretora, redação final das Emendas do Senado ao PLC n.º 149/93, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes ...	8729
<b>AMIR LANDO</b>		<b>CÉSAR DIAS</b>	
Parecer oral, ao PLC n.º 109/93, que modifica a Lei n.º 8.629, de 25-2-93, que regulamenta dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária ...	8382	PLS n.º 112/93, altera o art. 19 da Lei n.º 6.001, de 1973, dispondo sobre o processo para a demarcação das terras indígenas .....	8460
Parecer oral, às Emendas n.ºs 1 a 5 ao PLC n.º 109/93, que modifica a Lei n.º 8.629, de 25-2-93, que regulamenta dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária .....	8384	<b>CID SABÓIA DE CARVALHO</b>	
Comentários à Revisão Constitucional. Aparte ao Sen. Magno Bacelar .....	8463	Preocupação com as manobras militares dos EUA na Amazônia, na fronteira do Brasil com a Guiana. Aparte ao Sen. Aluizio Bezerra .....	8349
<b>AUREO MELLO</b>		Discutindo o PLC n.º 149/93, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes .....	8392
Homenagem póstuma ao jornalista André Limongi, falecido em Manaus — AM .....	8545	Prudência na Revisão Constitucional. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho .....	8432
Comentários sobre críticas do Sr. Lula ao Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy ...	8592	Declaração pejorativa dada à imprensa pelo Presidente do PT, Sr. Luiz Inácio, acerca dos Deputados Federais .....	8608
Crítica do Sr. Lula ao Congresso Nacional ....	8595	Homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde .....	8668
Defesa da soberania brasileira sobre a Amazônia	8595	<b>DIVALDO SURUAGY</b>	
Falta de consideração por parte do Presidente da República em não receber os cerca de 500 dirigentes municipais .....	8612	Considerações sobre o desemprego e o subemprego no Estado de Alagoas .....	8618
Telegrama do Presidente da Confederação Brasileira dos Garimpos comunicando que os garimpeiros do rio Negro vêm sofrendo pressões e violência por parte da Polícia Federal .....	8680		



	Pág.		Pág.
<b>EDUARDO SUPLICY</b>			
Solidariedade às famílias das vítimas da favela de Vigário Geral .....	8339	ral, para a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o CREDIOP, no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália .....	8691
Importância do acordo que prevê o reconhecimento mútuo da Organização pela Libertação da Palestina e do Estado de Israel .....	8444	Parecer n.º 305/93 — CAE, sobre o PLS n.º 2/93, que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportações — ZPE, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina” .....	8707
Requerimento n.º 881/93, de informações, ao Ministério da Fazenda, projeto Alcobrás .....	8585	<b>EVA BLAY</b>	
Requerimento n.º 882/93, de informações, ao Ministério da Integração Regional, projeto Alcobrás .....	8586	— Regozijo pela assinatura do acordo de paz entre Israel e a OLP .....	8652
Comentários sobre a segunda Caravana da Cidadania, realizada pelo Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva .....	8589	<b>FRANCISCO ROLLEMBERG</b>	
Ameaças de morte sofridas pelo Deputado Hélio Bicudo .....	8589	Parecer oral, ao PR n.º 68/93, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal .....	8503
Homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde .....	8644	Surpreso com o Decreto de 30-8-93, que designa Comissão Especial com a finalidade de identificar propostas de interesse fundamental para a Nação, tendo em vista o processo de Revisão Constitucional .....	8507
Requerimento n.º 888/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, sobre cópia dos contratos firmados entre a Datamec e a IBM, e da Datamec e a Caixa Econômica Federal .....	8654	<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	
Requerimento n.º 889/93, de informações, ao Ministério da Fazenda, referentes à Datamec .....	8654	Viabilidade da implantação de uma refinaria de petróleo no Rio Grande do Norte. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	8427
Requerimento n.º 890/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimento sobre a elaboração e condução da política econômica do governo Itamar Franco .....	8655	Parecer oral, ao PLS n.º 105/92, que dispõe sobre o FGTS .....	8664
Comentários sobre o Requerimento n.º 890/93, de convocação do Ministro da Fazenda .....	8670	— Discutindo o PLS n.º 105/92, que dispõe sobre o FGTS .....	8738
Transcrição nos Anais do artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo, sob o título “Reforma Monetária com Ancora Interna: Uma Alternativa à Dolarização” .....	8670	<b>GILBERTO MIRANDA</b>	
Requerimento n.º 896/93, de informações, ao Ministério da Fazenda, referente à Caixa Econômica Federal .....	8693	Grave contraste na vida social brasileira .....	8446
Discutindo o PLC n.º 105/92, que dispõe sobre o FGTS .....	8738	Posição do PMDB em relação ao Governo Itamar Franco. Aparte ao Sen. José Fogaça .....	8719
Evidência de que o Sr. Paulo César Farias, conseguiu reunir extraordinária fortuna não apenas no Brasil, mas também no exterior .....	8744	— Ameaça de extinção dos yanomamis .....	8753
<b>ÉLCIO ALVARES</b>		<b>HYDEKEL DE FREITAS</b>	
Falecimento do Dr. Sálvio Sinésio Benevides, na cidade de Recife — PE .....	8651	Impacto da chacina de Vigário Geral, no Rio de Janeiro .....	8339
Parecer n.º 303/93 — CAE, sobre o PLS n.º 124/91, que “fixa limites para aplicações e resgates em fundos de aplicações de curto prazo” .....	8706	Solidariedade às famílias das vítimas da favela de Vigário Geral. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy .....	8339
<b>EPITÁCIO CAFETEIRA</b>		<b>IRAPUAN COSTA JÚNIOR</b>	
Parecer oral, ao Ofício “S” n.º 83/93, através do qual a Prefeitura Municipal de Içara — SC, solicita autorização para contratar operação de crédito equivalente a US\$300.000,00, em 31-3-93 .....	8386	Requerimento n.º 584/93, transcrição nos Anais, do texto “O Homem e a Cidade”, de autoria de Evandro Magal, sobre o quarto aniversário de emancipação de Rio Quente — GO .....	8453
Desconformidade com as notícias veiculadas pelo jornal O Estado de S. Paulo, nos dias 8 e 9 do corrente, a propósito dos salários pagos pelo Banco do Brasil .....	8578	Comentários sobre o ato do Embaixador em Cuba, Sr. José Nogueira, de negativa de asilo a quatro pretensos exilados cubanos que o haviam procurado na sua residência oficial, segundo notícia da revista Veja n.º 1.305 .....	8611
<b>ESPERIDIÃO AMIN</b>		<b>JARBAS PASSARINHO</b>	
Parecer n.º 300/93 — CAE, sobre a Mensagem n.º 292/93, solicitando autorização do Senado Fed-		Homenagem à memória do Dr. Marcelo Candir, pela dedicação aos hansenianos, no norte do País .....	8490
		O problema fundiário no sul do Pará .....	8490
		O péssimo relacionamento do Governo do Estado do Pará com os catapós .....	8490
		Posição do PMDB em relação ao Governo Itamar Franco. Aparte ao Sen. José Fogaça .....	8718

	Pág.		Pág.
<b>JOÃO CALMON</b>		<b>JUTAHY MAGALHÃES</b>	
Solidariedade às famílias das vítimas da favela de Vigário Geral. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy	8340	Contra a concessão de estações de rádio e televisão, para qualquer pessoa. Aparte ao Sen. Magno Bacelar	8495
Parabenizando o Governador Ciro Gomes, pela construção do canal que liga a cidade de Taicaba à Fortaleza. Aparte ao Sen. Beni Veras	8346	Parecer oral, ao PLC n.º 138/93, que altera o inciso IV do art. 13 da Lei n.º 8.031, de 12-4-90	8501
<b>JOÃO FRANÇA</b>		Parecer oral, à Emenda n.º 2 — PLEN, ao PLC n.º 138/93, que altera o inciso IV do art. 13 da Lei n.º 8.031, de 12-4-90	8502
Demissão do Sr. Cláudio Romero da FUNAI	8756	Discutindo o PR n.º 68/93, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal	8503
Transcrição nos Anais, do editorial <i>O Globo</i> , intitulado "A favor da má vontade", de 3-9-93	8756	Críticas ao Código de Ética	8572
<b>JOSAPHAT MARINHO</b>		Em defesa aos funcionários do Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Epietácio Cafeteira	8579
Parecer n.º 293/93 — CCJC, redação final da PEC n.º 23/91, que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal	8395	Crise na lavoura cacaueteira. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão	8588
Prudência na Revisão Constitucional	8429	Comentários sobre críticas do Sr. Lula ao Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy	8593
Posição contrária à Revisão Constitucional. Aparte ao Sen. Magno Bacelar	8463	O quadro do descaso brasileiro para com suas crianças e jovens é assustador	8620
<b>JOSÉ FOGAÇA</b>		Uma das principais causas da atual crise econômica é a sonegação fiscal	8682
Posição do PMDB em relação ao Governo Itamar Franco	8712	Os problemas da saúde em nosso País	8750
<b>JOSÉ PAULO BISOL</b>		<b>LAVOISIER MALA</b>	
Prudência na Revisão Constitucional. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho	8435	Parabenizando o Governador Ciro Gomes, pela construção do canal que liga a cidade de Taicaba à Fortaleza. Aparte ao Sen. Beni Veras	8346
<b>JOSÉ RICHA</b>		Viabilidade da implantação de uma refinaria de petróleo no Rio Grande do Norte	8426
Parecer n.º 304/93 — CAE, sobre o PLS n.º 141/92, que "modifica o art. 109 da Lei n.º 5.682, de 21-7-71, para dispor sobre a imunidade tributária dos partidos políticos, e vedar-lhes a isenção de impostos na importação de veículos automotores	8706	<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>	
<b>JÚLIO CAMPOS</b>		Comentários sobre o 376ª reunião do Conselho Deliberativo da Sudene	8603
Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado, que dispõe sobre o horário gratuito de propaganda eleitoral nas emissoras de rádio e televisão	8361	Transcrição nos Anais dos artigos: "Sudene deverá aprovar projetos de Sergipe", "João Alves aposta no Nordeste contra a crise", publicados no <i>Jornal da Cidade</i> , edições de 3 e 4-9-93	8603
PLS n.º 111/93, dispõe sobre busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, alterando o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 911, de 1.º-10-69	8441	Comentários sobre viagem, como membro da CPI destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola, ao Estado do Mato Grosso	8645
Críticas ao Código de Ética. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães	8574	Transcrição nos Anais do editorial publicado no <i>Diário de Cuiabá</i> , de autoria do jornalista Eduardo Gomes, intitulado "A Agricultura, nosso respeito no Congresso"	8645
Solidariedade pela luta do empresário Wagner Canhedo para sanear os problemas com a VASP e a campanha difamatória contra a mesma	8576	Comentários sobre o discurso de posse do Sr. Embaixador Jerônimo Moscardo como Ministro da Cultura	8709
PLS n.º 113/93, dispõe sobre o atendimento preferencial da clientela que especifica nos órgãos da administração pública federal direta e indireta	8624	<b>LUIZ ALBERTO</b>	
Parecer n.º 307/93 — Comissão Diretora, redação final do PLS n.º 105/92, que dispõe sobre o FGTS	8730	Parecer n.º 297/93 — CAE, sobre o Ofício "S" n.º 86/93, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banestado	8689
<b>JÚNIA MARISE</b>		<b>LUCÍDIO PORTELLA</b>	
Quadro dramático e desesperador em que se encontra o sistema de saúde no Brasil	8421	Parecer n.º 294/93 — Comissão Diretora, redação final do PLS n.º 192/91, que altera dispositivos da Lei n.º 5.869, de 11-1-73 — Código de Processo Civil	8452
Parecer n.º 295/93 — Comissão Diretora, redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC n.º 138/93, que altera o inciso IV do art. 13 da Lei n.º 8.031, de 12-4-90	8663		

IV

	Pág.		Pág.
<b>MAGNO BACELAR</b>			
Congratulando-se com o Ministro José Eduardo, interinamente no Ministério da Agricultura, em combate a febre aftosa no País. Aparte ao Sen. Valmir Campelo .....	8461	Parecer n.º 296/93 — CAE, à Mensagem n.º 160/92, solicitando autorização para cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil firmados pela Petrobrás (empresa dissolvida) .....	8687
Posição contrária à Revisão Constitucional .....	8462	Parecer n.º 299/93 — CAE, sobre a Mensagem n.º 165/93, submetendo à autorização do Senado Federal proposta de assinatura do protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, para a doação de bens e serviços .....	8690
Homenagem de pesar ao Dep. Bocayuva Cunha .....	8483	Parecer n.º 301/93 — CAE, sobre o Ofício "S" n.º 79/93, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para elevar temporariamente os limites de endividamento daquele Estado, com a finalidade de emitir e colocar no mercado LFTP, destinadas ao refinanciamento de 90% do valor das 126.899.758 LFTP .....	8695
Críticas à Portaria n.º 1.093/93, do Ministro Hugo Napoleão, das Comunicações, estendendo concessão de radiodifusão outorgada a TV Timon — MA, até a cidade de Teresina, PI .....	8495	<b>MARLUCE PINTO</b>	
<b>MANSUETO DE LAVOR</b>			
Viabilidade da implantação de uma refinaria de petróleo no Rio Grande do Norte. Aparte ao Sen. Lavoisier Maia .....	8427	PLS n.º 114/93, altera a Lei n.º 7.170, de 14-12-83, que "define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento" .....	8653
Prudência na Revisão Constitucional. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho .....	8432	<b>MAURO BENEVIDES</b>	
Índice alarmante da violência urbana no País .....	8535	Considerações sobre a posse do Embaixador Jerônimo Moscardo no Ministério da Cultura. Aparte ao Sen. Marco Maciel .....	8496
Intervenção estadual no Município de Floresta — PE .....	8535	Conclamando o Congresso para que decida sobre a legislação eleitoral .....	8504
Comentários sobre artigo publicado no Jornal do Brasil, sob o título "Contag vai liderar saque no Nordeste" .....	8613	Homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde .....	8640
<b>MÁRCIO LACERDA</b>			
Assinatura de um ajuste entre o Ministério da Ação Social e a Prefeitura Municipal de Salvador, para implantação do Projeto Cidade Mãe .....	8616	Apoio ao Governo Itamar Franco. Aparte ao Sen. José Fogaça .....	8717
Altos preços praticados pelos estabelecimentos de ensino privado .....	8686	<b>NABOR JÚNIOR</b>	
<b>MARCO MACIEL</b>			
Importância do acordo que prevê o reconhecimento mútuo da Organização pela Libertação da Palestina e do Estado de Israel. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy .....	8444	Parecer n.º 290/93 — Comissão Diretora, redação final do Substitutivo do Senado ao PLC n.º 156/92, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3.º, inciso V, da Constituição Federal .....	8369
Homenagem de pesar ao Dep. Bocayuva Cunha .....	8483	Parecer n.º 292/93 — Comissão Diretora, redação final ao PR n.º 74/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Içara — SC, a contratar operação de crédito, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. ....	8387
Considerações sobre as concessões de estações de rádio e televisão. Aparte ao Sen. Magno Bacelar .....	8496	<b>NELSON CARNEIRO</b>	
Posse do Embaixador Jerônimo Moscardo no Ministério da Cultura .....	8496	Solidariedade às famílias das vítimas da favela de Vigário Geral. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy .....	8340
Considerações sobre o convênio assinado entre o Governo de Pernambuco e o Ministério do Exército para a reabertura do Colégio Militar do Recife .....	8496	Inoportunidade de violências verbais de líderes políticos .....	8612
Discutindo o PLC n.º 138/93, que altera o inciso IV do art. 13 da Lei n.º 8.031, de 12-4-90 .....	8502	Homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde .....	8642
Legislação eleitoral e partidária. Aparte ao Sen. Mauro Benevides .....	8504	<b>NELSON WEDEKIN</b>	
A importação do coco ralado integral desidratado e de leite de coco em pó produziu impacto frontal contra esse segmento agrícola .....	8617	Apelo ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro dos Transportes, a fim de que seja revista a decisão de cortar 64% dos recursos orçados, este ano, para as obras da rodovia BR-282, no Estado de Santa Catarina .....	8363
PLS n.º 115/93, denomina "Governador Nilo Coelho" a BR-428, no Estado de Pernambuco .....	8725	Requerimento n.º 843/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, estimativa dos valores referentes à contribuição social relativa ao Cofins/ Finsocial .....	8363
<b>MÁRIO COVAS</b>			
Prudência na Revisão Constitucional. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho .....	8433		

Pág.	Pág.		
Requerimento n.º 844/93, de informações, ao Ministro da Fazenda, Programa Nacional de Desestatização .....	8363	26.º ano de fundação do Clube dos Pioneiros de Brasília .....	8539
PLS n.º 110/93, revigora as disposições do art. 16 do Decreto-Lei n.º 1.598, de 1977, concernentes à dedutibilidade de tributos e multas, para fins de apuração do lucro real .....	8439	Homenagem póstuma ao escultor Bruno Giorgi .....	8598
Inoportunidade da Revisão Constitucional e suas graves conseqüências para a Nação brasileira .....	8449	Carta resposta de S. Ex.ª ao Sr. Josezito Nascimento de Andrade sobre a situação do Sistema Financeiro Nacional .....	8623
Aprensão em face da expectativa de privatização da Indústria Carboquímica Catarinense — ICC, subsidiária da Petrófertil .....	8685	Necessidade do Congresso promover mudanças profundas da Lei n.º 6.404/64 (das sociedades anônimas) com vistas ao fortalecimento do mercado de capitais brasileiro .....	8681
<b>NEY MARANHÃO</b>		Bolsas de valores e de mercadorias no País ....	8755
Importância do acordo que prevê o reconhecimento mútuo da Organização pela Libertação da Palestina e do Estado de Israel. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy .....	8444	<b>RONALDO ARAGÃO</b>	
Leitura da carta a ser enviada a todos os prefeitos do Brasil, referente à emenda sobre reeleição de Presidente da República, Prefeitos e Governadores .....	8445	Insegurança e desgoverno no Estado de Rondônia .....	8541
Homenagem de pesar ao Dep. Bocayuva Cunha .....	8483	Informações sobre a realidade dos salários pagos pelo Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira .....	8580
Intervenção estadual no Município de Floresta — PE. Aparte ao Sen. Mansueto de Lavor .....	8537	I Encontro dos Governos Municipais com o Governo Federal que se está realizando no Distrito Federal .....	8588
Considerações sobre a gestão do Coronel Wilson Romão à frente da Polícia Federal .....	8540	Parecer n.º 289/93 — CAE, sobre a Mensagem n.º 97/93, do Presidente da República, propondo ao Senado Federal a expedição de resolução que disponha sobre contratos de financiamento a serem firmados pela União com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos, novadas mediante a emissão dos “Brazil Investment Bonds” .....	8689
Solidariedade ao empresário Wagner Canhedo. Aparte ao Sen. Júlio Campos .....	8577	<b>RONAN TITO</b>	
Reforma do Poder Judiciário .....	8584	Elogios ao Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira .....	8580
Recebimento de ofício do Ministro da Educação contendo considerações ao PLS n.º 43/93 .....	8648	<b>RUY BACELAR</b>	
Satisfação com as medidas tomadas pelo Ministro da Fazenda, relativas à abertura da “caixa preta” do Banco Central .....	8744	Crise do cacau no Brasil .....	8424
<b>ODACIR SOARES</b>		<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	
Registrando noticiário publicado no jornal O Estado, de Porto Velho (RO), cujo título é: “TRT-RO é o mais ágil do País” .....	8622	Comentários sobre o massacre na favela Vigário Geral — RJ .....	8362
Considerações sobre o estudo do professor Carlos Augusto Monteiro, intitulado “O Mapa da Pobreza no Brasil”, publicado na revista Dados, da FIOCRUZ (USP) .....	8648	Críticas ao atual governo de Alagoas .....	8451
Solidariedade à Israel e à OLP pela assinatura do acordo de Paz. Aparte à Sen. Eva Blay .....	8652	<b>VALMIR CAMPELO</b>	
Comentários sobre as publicações do Fundo das Nações Unidas para a Infância — “UNICEF em Ação”, e ao “Relatório das realizações do MEC” ..	8746	— Criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para fomentar a economia da região ....	8337
<b>PEDRO SIMON</b>		Comentários sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, gerenciado pelo Banco do Brasil .....	8450
Esclarecimento sobre a indicação do nome de S. Ex.ª para ocupar a presidência do PMDB .....	8464	Congratulando-se com o Ministro José Eduardo, interinamente no Ministério da Agricultura, em combater a febre aftosa no País .....	8461
<b>PEDRO TEIXEIRA</b>		Boas-vindas à comitiva de integrantes da Associação Internacional Mokiti Okada .....	8538
Requerimento n.º 860/93, de informações, ao Tribunal de Contas da União, Cópia do Processo n.º 3.925/90 .....	8420	Homenagem ao Dia do Médico Veterinário ....	8599
Considerações sobre Seminário de Avaliação do “Projeto de Biosfera do Cerrado” .....	8508	Comentários ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei n.º 5.170-C/90, que trata da Política Nacional do Idoso .....	8607
Transcrição da moção de apoio à Reserva de Biosfera do Cerrado .....	8508	Congratulando-se com o Governador Joaquim Roriz pela sanção da Lei n.º 517, que dispõe sobre a assistência médica de ensino do Distrito Federal .....	8682



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 144

QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 177ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimentos

Nº 839, de autoria do Senador João Rocha, solicitando a remessa à Comissão de Assuntos Econômicos dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114 e 131, de 1992 e do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991.

Nº 840, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, 97 e 106, de 1993.

Nº 841, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 3, 6, 9, 16, 17, 20, 23, 24 e 30 do corrente. **Aprovado.**

##### 1.2.2 — Comunicação

Do Senador Esperidião Amin, de ausência do País, no período de 2 a 14 do corrente.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão especial do Senado Federal, dia 28 do corrente, às 11 horas, destinada a comemorar o 40º aniversário da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que criou a Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para fomentar a economia da região.

**SENADOR HYDEKEL FREITAS** — Impacto da chacina da favela de Vigário Geral, no Rio de Janeiro, e sua repercussão nas manchetes internacionais.

**SENADOR EDUARDO SUPPLY** — Apelo para rigorosa apuração das responsabilidades, nas contínuas ações de violência cometidas contra a população das grandes cidades, e sua correlação com as Polícias Militares. Visita de solidariedade às famílias das vítimas da favela de Vigário Geral.

**SENADOR BENI VERAS** — Rêgojizo pela conclusão de canal, construído pelo Governo Ciro Gomes, ligando a cidade de Taicaba à Fortaleza, com aproveitamento das águas do Rio Jaguaribe, como obra emergencial de grande porte de combate à seca.

**SENADOR ALUÍZIO BEZERRA** — Pressões e manobras militares dos EUA na Amazônia, na fronteira do Brasil com a Guiana. Massacre dos índios janomamis.

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68/93, de sua autoria, que dispõe sobre o horário gratuito de propaganda eleitoral nas emissoras de rádio e televisão.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO** — O massacre na favela Vigário Geral — RJ, e a responsabilidade institucional do Governo Federal. Urgência na revisão do papel constitucional das polícias militares.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Apelo ao Poder Executivo no sentido de que sejam revistos os cortes orçamentários propostos para este ano, no âmbito do Ministério dos Transportes, que atingem os recursos destinados às obras da rodovia BR-282, no Estado de Santa Catarina.

##### 1.2.5 — Requerimentos

Nº 842, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, seja despachado, também, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para opinar conforme o art. 103, V, do Regimento Interno.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS BASTOS**  
Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tragam 1.200 exemplares

Nº 843 e 844, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações que menciona.

Nº 845, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do acadêmico Lêdo Ivo, intitulado *Rachel: Prêmio Camões*.

**1.2.6 — Leitura de projetos**

— Projeto de Resolução nº 73, de 1993, de autoria da Comissão Diretora, que altera a Resolução nº 12, de 1985, e cria novos benefícios no Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

**1.2.7 — Ofício**

Nº 175/93, da Liderança do PSDB, referente a indicação do Senador Dirceu Carneiro para compor, na qualidade de titular, a Comissão de Fiscalização e Controle, em substituição ao Senador Teotônio Vilela Filho.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, na Casa de origem), que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, 3º, inciso V, da Constituição Federal. **Aprovado**, em turno suplementar, tendo usado da palavra os Srs. José Fogaça, Marco Maciel, Bello Pargá, Ney Maranhão, Gerson Camata e Epitácio Cafeteira. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156/92. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 23/91, que dá nova-redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Aprovada**, em segundo turno. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— Parecer nº 286/93, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 280/93, do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Pedro Sampaio Malan, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. **Aprovado**.

— Parecer nº 287/93, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 293/93, do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil. **Aprovado**.

— Parecer nº 288/93, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 294/93, do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Francisco Eduardo de Almeida Pinto, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil. **Aprovado**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 231/93 (nº 384/93, na origem), referente a escolha do Sr. Clodoaldo Huguency Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 275/93 (nº 482/93, na origem), referente a escolha do Sr. Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração. **Apreciado em sessão secreta**.

— Projeto de Resolução nº 69, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Dirceu Carneiro. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 69/93. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1993 (nº 3.602/93, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "regulamenta dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária". **Rejeitado o projeto**, após pareceres de plenário, sendo rejeitadas as emendas e destaque apresentados. Ao Arquivo.

— Ofício nº S/83, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, solicita, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal,

autorização para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 74/93. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 74/93. **Aprovada**. À promulgação.

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Aprovado**, nos termos do Requerimento nº 848/93. À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89 — Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Votação adiada** para o dia 15 de setembro do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 849/93.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1993 (nº 2.162/91 na Casa de origem), que denomina "Rodovia José Francisco de Sousa" o trecho federal da BR-230 que liga as cidades de Sousa e Cajazeiras, no Estado da Paraíba. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Antônio Mariz. À sanção.

— Parecer nº 252, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre questão de ordem do Senador Cid Sabóia de Carvalho, concluindo ser de dois quintos da composição do Senado o quórum para aprovação de Projetos de Decreto Legislativo de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme previsto no § 2º do art. 223 da Constituição. **Aprovado**.

— Requerimento nº 272, de 1993, do Senador Dário Pereira, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1992 (nº 813/88, na Casa de origem), além das Comissões a que foi despachado, seja, também, ouvida a de Serviços de Infra-Estrutura. **Aprovado**.

— Requerimento nº 551, de 1993, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1993-Complementar, de sua autoria, que dispõe sobre a cobrança de juros pelas entidades que atuam segundo as regras do Sistema Financeiro de Habitação. **Aprovado**.

— Requerimento nº 764, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências. **Votação adiada**, para o dia 24 do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 850/93.

— Mensagem nº 289, de 1989 (nº 502/93, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1992 (nº 2.907/92 na Casa de origem), que extingue a fração do cruzeiro, denominada centavo, e dá outras providências. **Aprovada**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1990 (nº 3.482/89, na Casa de origem), que introduz modificação no Código de Processo Civil. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1992 (nº 2.227/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 — Lei de Registros Públicos. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada, para o dia 2 do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 851/93, tendo usado da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992-Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada, para o dia 2 do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 852/93.

### 1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/91, constante do item 3º da pauta da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 853/93.

### 1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 70 e 71/93 e ao Projeto de Lei da Câmara nº 102/93, sendo que a este foram oferecidas seis emendas.

— Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 5/93, que dispõe sobre a doação, a estabelecimentos públicos de ensino, de mercadorias apreendidas por contrabando ou descaminho, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. **À Câmara dos Deputados**.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 50 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 178ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1993

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação

— Do Senador Chagas Rodrigues, de ausência dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 8 do corrente mês.

##### 2.2.2 — Requerimentos

— Nº 854, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, destinado a examinar irregularidades na administração do FGTS do trabalhador — Requerimento nº 592/91-CN.

— Nº 855, de 1993, de urgência para Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências.

— Nº 856, de 1993, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando licença autorizada dos trabalhos da Casa, nos dias 9, 11, 13, 16, 17, 20, 23, 24 e 25 de agosto pretérito. **Aprovado.**

#### 2.2.3 — Comunicação

— Da Liderança do PDT, na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

#### 2.2.4 — Requerimentos

— Nº 857, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Veta Não, Presidente", de autoria do jurista Saulo Ramos, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 27 de agosto de 1993.

— Nº 858, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Extinção da Punibilidade pelo Pagamento é Correta", de autoria do jurista Walter Ceneviva, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 24 de agosto de 1993.

— Nº 859, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Norma de Rejeição Social", de autoria do jurista Ives Gandra da Silva Martins, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 25 de agosto de 1993.

#### 2.2.5 — Comunicações da Presidência

— Edição da Medida Provisória nº 346, de 27 de agosto de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que "dispõe sobre as disponibilidades financeiras do fundo de amparo ao trabalhador — FAT, e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr\$35.000.000.000,00"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

— Edição da Medida Provisória nº 347, de 27 de agosto de 1993, que "altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1991"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

— Edição da Medida Provisória nº 348, de 27 de agosto de 1993, que "dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências"; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 809, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1990, com o Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1991, que dispõem sobre a política de assistência ao idoso. **Aprovado.**

#### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 855 e 854/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

#### 2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 67, DE 1993

#### 4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 448 a 450, de 1993

Nº 411, de 1993 (Apostila)

#### 5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 21, DE 1993

#### 6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ata da 185ª reunião, realizada em 12-8-93

#### 7 — ATAS DE COMISSÕES

#### 8 — MESA DIRETORA

#### 9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 177ª Sessão, em 1º de setembro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues,*

*Levy Dias, Nabor Júnior e Carlos Patrocínio*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo \_ Albano Franco \_ Almir Gabriel \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Antonio Mariz \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Darcy Ribeiro \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Álvares \_ Eptácio Cafeteira \_ Esperidião Amin \_ Eva Blay \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ José Fogaça \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia

Marise \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Mário Covas \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.



Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 839, DE 1993**

Requeiro nos termos do art. 255, II, c, 12 do Regimento Interno a remessa à Comissão de Assuntos Econômicos do PLC nº 114, de 1992 e dos PLC nº 131, de 1992 e PLS nº 344 de 1991, a ele apensados.

Sala das sessões, 1º setembro de 1993. — Senador **João Rocha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, Inciso II, letra c, nº 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 840, DE 1993**

Requeiro nos termos regimentais que o PLS nº 80, de 1993, o PLS nº 97 de 1993 e o PLS nº 106 de 1993, tramitem em conjunto.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea, c, nº 8 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 841, DE 1993**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam considerados como licença autorizadora os dias 2, 3, 6, 9, 16, 17, 20, 23, 24 e 30 de agosto de 1993, quando estive afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1993. — Senador **Moisés Abrão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 3º do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no período de 2 a 14 do corrente mês, quando estarei em viagem oficial ao Líbano.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Senador **Esperidião Amin**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) ! A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência convoca sessão especial do Senado Federal a ser realizada no próximo dia 28, às 11h, destinada a comemorar o 40º aniversário da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que criou a Petróleo Brasileiro S/A ! **PETROBRÁS**, e instituiu o monopólio estatal do petróleo, nos termos do

Requerimento nº 750, de 1993, de autoria do Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) ! Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) ! Sr. Presidente, Srs. Senadores; a reativação da economia brasileira passa inevitavelmente pela Região Centro-Oeste. Com abundantes reservas de água, extraordinária fronteira agrícola ainda virgem, clima favorável e riquezas minerais até hoje inexploradas, nossa região anuncia-se como o eldorado brasileiro.

Estudo recente da Embrapa atesta seu potencial agropecuário. A produção agrícola, com o acréscimo de um milhão de hectares aos nove milhões já ocupados, poderá saltar das 17 milhões de toneladas de grãos para 26 milhões e meia.

A pecuária também promete. Investindo na produtividade do rebanho, é possível chegar aos 70 milhões de cabeças sem que, para isso, seja preciso incorporar um hectare a mais de área.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é diante desse quadro promissor que venho enfatizar a necessidade da criação de uma instituição financeira capaz de fazer frente aos desafios de transformar esse eldorado em realidade. A Região Centro-Oeste precisa de mecanismos próprios mais definidos para se desenvolver econômica e socialmente.

Falo da criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste. É fundamental contar com um órgão oficial que funcione como elemento catalisador e coordenador das aplicações governamentais na Região. Desse modo se pode garantir a adequada definição das prioridades e a distribuição eficiente, sem dispersão, dos recursos disponíveis.

Sabemos todos da importância e urgência de se empreenderem ações coordenadas, com vistas à superação dos desequilíbrios regionais. Ai, é indispensável contar com instituição financeira oficial capaz de aplicar os recursos segundo uma visão de desenvolvimento própria.

Desde a extinção da Sudeco, o Centro-Oeste ficou órfão. Subsiste um vazio que não pode ser preenchido pelos Estados nem pelas instituições federais, em razão da necessidade de contar com uma estrutura especificamente voltada para a Região.

Não é por outra razão ! acredito ! que o Constituinte de 88 incluiu no texto da Lei Maior a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Na verdade, aplicam-se ao Centro-Oeste as razões que justificam um banco de fomento a nível regional.

Aliás, a dimensão geográfica brasileira, aliada à histórica desigualdade econômica, direciona naturalmente para a instalação de agências de bancos oficiais. No Brasil, são eloquentes os números que dimensionam o montante de recursos movimentados por essas instituições e igualmente significativa a mensuração de suas atividades como intermediárias entre o impulso indutor do Estado na direção do desenvolvimento e a ação dos agentes econômicos locais. A disseminação de agências no interior promove a fixação do pequeno produtor e evita a concentração de recursos nas mãos dos poucos que têm acesso às instituições financeiras de centros maiores.

Há setores em que a iniciativa privada não tem interesse em explorar, seja pelo longo tempo de maturação do investimento, seja pelo volume do capital envolvido. Assumindo o apoio de tais segmentos, o Estado tem na instituição finan-

ceira oficial o suporte básico para administrar o crédito de longo prazo, eventualmente subsidiado.

Há uma estreita aliança entre a política de fomento e a atividade econômica, inerente à função governamental, e a existência de bancos oficiais. Como a medida de sua rentabilidade reside mais na ação de apoio ao desenvolvimento do que na maximização do lucro, o banco oficial é parceiro indispensável na realização de investimentos de médio e longo prazos, fundamentais para um país como o Brasil. Atua como agente de desenvolvimento, desempenhando papel insubstituível na condução dos programas do Governo. Nele, segundo a urgência ditada pela conjuntura ou localização, pode o Estado determinar as prioridades de crédito e de aplicações.

Essas funções específicas fundamentam a existência de bancos estaduais e regionais. A experiência internacional comprova essa verdade. A Suíça possui 29 bancos estaduais; a Alemanha, 11, os quais respondem por 50% do crédito movimentado no país. No Japão, 30% do crédito é de bancos oficiais; igualmente fortes na Itália, França e Noruega, onde contribuem decisivamente para a boa gestão dos recursos públicos e para financiar o desenvolvimento.

A experiência brasileira não deve ser esquecida. Citemos, primeiro, os bancos estaduais. Em 1991, haviam 6.199 agências, das quais 80% no interior, pouco atraentes para o banco privado. Os investimentos daquelas agências, no mesmo ano, corresponderam à expressiva marca de mais de 1% do PIB nacional. A rentabilidade também teve desempenho destacado de 90 para 91: enquanto o sistema bancário como um todo acusou decréscimo de 27%, aqueles bancos tiveram queda de apenas 4%; as operações de crédito da rede bancária caíram 40%, enquanto os bancos estaduais sustentaram queda de apenas 3%. Além disso, o patrimônio líquido deles cresceu, naquele mesmo período, 39 pontos percentuais, contra um acréscimo discreto de 2% no conjunto da rede bancária.

Lembremos, também, a importância crescente e lugar destacado de bancos de fomento. O Banco do Nordeste do Brasil é um deles. Seu objetivo social é a promoção do desenvolvimento e a circulação de bens, com prestação de assistência financeira e técnica a empreendimentos de interesse econômico e social.

No cenário da economia nordestina, grande tem sido a sua participação. As operações de crédito rural, industrial e de infra-estrutura representaram 88,7% das aplicações globais do banco, que apresentaram saldo de 1,7 bilhão de cruzeiros antigos no final de 1991. Esse percentual vem crescendo, ano a ano, o que bem demonstra a prioridade conferida às operações de fomento.

Tal ação apresenta importantes resultados. Reflete-se decisivamente na transformação da infra-estrutura das unidades produtivas do setor primário, com conseqüente aumento de emprego e renda e melhoria do bem-estar da população rural, consolidando, dessa forma, a sua função de banco de desenvolvimento.

Sr. Presidente, nobres Senadores, não queremos tampar o sol com a peneira. Sabemos que há problemas. O Brasil enfrenta dificuldades crescentes com o déficit público, alimentado pelas dívidas mobiliárias de estados e municípios, que têm nos bancos oficiais seus braços financeiros.

Mas não é por existirem acidentes de trânsito que pararemos de fabricar carros, ou por haver assaltos à mão armada que acabaremos com os revólveres, ou por ocorrerem doenças que eliminaremos os doentes.

As críticas aos bancos oficiais colocam o debate como urgente, inadiável. Não se pode condenar pura e simplesmente a instituição. Seu papel é indiscutível e, no atual quadro de organização do sistema financeiro, insubstituível.

Impõe-se, pois, aperfeiçoar o modelo, reavaliar sua estruturação e talvez sua amplitude. Há que se encontrar caminhos capazes de valorizar e tornar mais eficiente esse poderoso recurso capaz de fomentar o desenvolvimento regional.

É esse passo que o Centro-Oeste espera. A região está encetando um ciclo de desenvolvimento baseado sobretudo na agroindústria. Faltam-lhe, ainda, os instrumentos capazes de concretizar essa virtualidade.

O Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste terá esse papel preponderante. Por isso, apelo aos Membros desta Casa quanto à urgência da tramitação do Projeto de Lei nº 56/91, que disciplina a criação dessa importante instituição bancária.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) ! Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas, para uma breve comunicação.

**O SR. HYDEKEL FREITAS** (PFL-RJ. Para uma breve comunicação.) ! Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna ainda sobre o impacto da chacina de Vigário Geral, onde mais de vinte pacatos moradores foram terrivelmente assassinados.

A violência urbana está grassando no País.

De norte a sul explodem chacinas, com mortes de cidadãos brasileiros indefesos.

Chegou o momento de esquecermos as divergências partidárias e unirmos nossas forças para dar um basta a esta situação.

A classe política precisa se conscientizar da necessidade de criar condições de governabilidade para o País, propiciando a formação de uma forte estrutura posta a serviço da Nação.

Carandiru, Ianomâmis e Vigário Geral viraram sinônimos de violência e arbítrio, e as notícias destes fatos ganharam dimensões na mídia mundial.

Impressionou-nos, sobremaneira, a notícia de hoje proveniente de Nova Iorque, transcrevendo opiniões da revista *Fortune*, que afirma ser "o Brasil a nação doente da América Latina e seu Estado, em vez de melhorar, parece estar piorando".

O exagero dessas colocações põe em risco a credibilidade do Brasil no concerto das Nações.

Precisamos através de medidas de caráter social, onde o Governo, classes políticas e comunidades se irmanem, deixando de lado projetos pessoais e busquem um ideal maior.

Nossa esperança ! e porque não dizer certeza ! é que as fatídicas previsões estrangeiras de que o "Brasil poderá falir" jamais se consumarão.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) ! Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT-SP.** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Hydekel Freitas, que foi Prefeito de Caxias, município vizinho à favela de Vigário Geral, na cidade do Rio de Janeiro, acaba de dizer da importância de todos os segmentos políticos e de toda a população deste País estarem mobilizados, com respeito não apenas à chacina que ocorreu ali, em Vigário Geral, mas com respeito às contínuas ações de massacres — como ocorreu na Candelária, há pouco mais de um mês, quando diversas crianças foram barbaramente mortas, bem como o episódio da morte dos índios Ianomâmis, em Roraima.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem de manhã, estando eu no Rio de Janeiro, resolvi fazer uma visita à favela de Vigário Geral, para testemunhar pessoalmente o acontecido, e também prestar a minha solidariedade àqueles que tiveram parentes mortos.

Constata-se, infelizmente, que membros da própria Polícia Militar estiveram envolvidos nessa operação de massacre, de assassinato de cidadãos indefesos, de famílias de trabalhadores e, inclusive, de crianças.

Estive ali dialogando com o Presidente da Associação dos Moradores da Favela de Vigário Geral, que teve o seu filho morto, e com algumas das mães que tiveram seus filhos mortos. Todas essas pessoas deram seu testemunho de que as vítimas eram trabalhadores; alguns, voltando de um baile; outros, preparando-se para ir ao trabalho; ou pessoas que estavam, ao final da tarde e começo da noite de domingo, comemorando o excelente desempenho da seleção brasileira perante o time da Bolívia, com uma vitória extraordinária, que fez com que todo o povo brasileiro vibrasse com os "6x0". E enquanto, simplesmente, tomavam a sua cerveja, comentando os lances tão bonitos do jogo, chegaram alguns encapuzados, perguntando aos que estavam no bar se eram trabalhadores e se poderiam mostrar documentos; de pronto o fizeram, dizendo que eram trabalhadores; de nada adiantou; primeiro, jogaram naquelas pessoas uma bomba de efeito moral para, em seguida, começarem a atirar. Todo tipo de armamento foi utilizado: armas modernas e pistolas; balas dos mais diversos calibres acabaram sendo encontradas nos corpos das vinte pessoas assassinadas.

Há ainda uma tragédia ressaltada pelo Governador Leonel Brizola e pelo Secretário de Segurança e Vice-Governador, Nilo Batista: dos vinte assassinados, apenas dois eram brancos; dezoito deles eram negros ou mulatos ou, de alguma forma, descendentes de negros — um dado típico que demonstra que justamente nas favelas estão aqueles que ainda sofrem as influências de mais de três séculos de escravidão, não se mostrando a sociedade brasileira capaz, até agora, de criar uma sistemática que corrigisse os efeitos de tanta desigualdade e exploração desse período da nossa História. Faz-se necessário o empenho de todas as forças políticas para mudar esse estado de coisas.

Após minha visita à favela de Vigário Geral, resolvi ir ao Palácio do Governo para dialogar com o Governador Leonel Brizola, que, depois de termos conversado, recebeu também o Senador Darcy Ribeiro, o Vice-Governador Nilo Batista, Secretário de Segurança, e o Ministro da Justiça Maurício Corrêa, nosso colega aqui no Senado.

O Governador Leonel Brizola convidou a mim e ao Senador Darcy Ribeiro para estarmos presentes ao seu diálogo com o Ministro da Justiça Maurício Corrêa.

Explicou-nos o Governador Leonel Brizola das providências que estava tomando. Iria de imediato providenciar o pagamento dos funerais dos vinte assassinados, bem como a indenização às famílias, reconhecendo a responsabilidade do Governo Estadual, pois o próprio Secretário Nilo Batista confirmou todos os indícios de que a Polícia Militar — não como instituição, mas por alguns dos seus membros — teria estado envolvida naquele episódio. Desse modo, antes mesmo que aquelas famílias solicitassem a indenização, o Governo Estadual teve a iniciativa de providenciar alguma forma de pensão aos familiares dos mortos, embora não saibamos se as famílias irão considerá-la justa.

O Ministro Maurício Corrêa colocou-se à disposição para colaborar no sentido de que se apure, com o maior rigor possível, esse triste fato. Constitucionalmente, o Governo do Rio de Janeiro precisa solicitar a colaboração do Governo Federal, a não ser que se queira impor uma intervenção, mas a atitude do Ministro da Justiça foi a de oferecer ajuda e a do Governador Leonel Brizola de aceitá-la.

O Ministro Maurício Corrêa disse que está instituindo uma sistemática para averiguar e pôr fim aos crimes praticados pelos chamados "esquadrões de extermínio", acionando, para essa finalidade, a Polícia Federal e os mecanismos do Ministério da Justiça.

**O Sr. Hydekel Freitas** — Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Hydekel Freitas.

**O Sr. Hydekel Freitas** — Senador Eduardo Suplicy, gostaria de congratular-me com V. Exª pela sua extraordinária atuação, ontem, no Estado do Rio de Janeiro, indo ao local da chacina, onde moradores foram vítimas de um assassinato bárbaro. E V. Exª faz hoje um relato, aqui no Senado Federal, do que ocorreu. Ainda sob o impacto dessa violência, ouvimos de V. Exª as medidas adotadas pelo Governador Leonel Brizola, com quem também gostaríamos de nos congratular, pelas providências tomadas, aceitando essas denúncias e entendendo a responsabilidade do Estado, que indenizará as famílias, procurando assisti-las no que for possível. Mas o que nós gostaríamos de deixar aqui bem claro, Senador, é que não podemos mais aceitar isso. Chegamos ao ponto de conviver com chacinas, com crimes bárbaros, com coisas dessa ordem em todo o País, não só no Rio de Janeiro. Ficamos sensibilizados e honrados com a ida do Ministro da Justiça e de V. Exª ao Estado do Rio de Janeiro, ontem. V. Exªs merecem todo o nosso respeito e carinho. Entretanto, essa violência urbana crescente, a cada minuto, a cada dia, a cada instante nos preocupa. Temos que unir toda a sociedade brasileira em torno desse problema. A indenização que será dada à família é formidável, o gesto do Governador é digno de aplausos, mas temos que tomar medidas fortes e enérgicas para que isso não continue ocorrendo. As favelas e, principalmente, as áreas mais carentes, mais humildes e mais pobres são as que menos segurança têm. Não há segurança nem para se sobreviver. Então nós temos que levar isso de maneira mais presente, mais viva, mais posta aos nossos olhos, porque se está chegando a um ponto insuportável: esse que temos assistido. Fui Prefeito de Duque de Caxias, por duas legislaturas, portanto, convivi, e ainda convivo até hoje, com todas aquelas favelas, com aquele ambiente. Precisamos olhar com compaixão, com respeito, com carinho, para aquela gente, que é o retrato nacional brasileiro. Se quisermos fazer uma radio-

grafia da miséria, da fome, das dificuldades, basta ir à Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, e olhar ao redor. Teremos a radiografia exata do problema social, com o qual estamos nos acostumando a conviver, chamo a atenção, Sr. Senador, para esse fato. Infelizmente, ontem não pude estar presente, mas me congratulo com V.Ex<sup>a</sup>. Tenha certeza que estava presente espiritualmente. Confesso que estou preocupado, por isso faço um alerta a todo o Senado Federal e a toda Nação. Muito obrigado e parabéns pelo discurso, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Agradeço as suas palavras, Senador Hydekel Freitas, e venho reforçar o seu sentimento de angústia e de determinação, no sentido de encontrarmos uma solução.

De fato, na cidade da qual V.Ex<sup>a</sup> foi Prefeito, Duque de Caxias, há circunstâncias muito similares àquelas da favela de Vigário Geral. Ainda no primeiro semestre deste ano, tive a oportunidade de, acompanhando Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias, visitar algumas das favelas, dada a sua preocupação com a pobreza existente naquela região.

É interessante como, neste País, a situação para os pobres é tão diferente daquela para os ricos! Imaginaríamos a Polícia andando pelos bairros de Ipanema ou do Jardim Botânico, ou, em São Paulo, no bairro dos Jardins ou no Morumbi, com a mesma violência que tem feito nos morros do Rio de Janeiro, armada e, muitas vezes, atirando nos barracos e nas casas? Não! O tratamento para os mais ricos é completamente diferente!

Poderíamos até formular a pergunta: será que Deus existe para todos os brasileiros? E eu aqui me recorro do discurso que, ontem, assisti na tribuna da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, do Vereador Augusto Boal. Ele estava colocando a questão trazida por Dostoiéwski, em *Crime e Castigo*: Se Deus existe, será que Deus existe quando nós observamos diferenças tão grandes de justiça e de injustiça?

Veja quantas barbaridades têm acontecido: a chacina dos moradores da favela, dos Ianomâmis, dos meninos da Candelária e até daquela família que residia em frente a um bar. Segundo a descrição que ouvi e que está também nos jornais, os encapuzados, ao observarem que se abriu uma janela e que alguém olhou o tiroteio que estava ocorrendo no bar, entraram na casa e simplesmente foram atirando no pai, na mãe, na sogra e nas crianças. Talvez porque se disse que naquela casa havia morado anteriormente um ex-bandido, um ex-traficante. Oito pessoas foram chacinadas. Algumas estavam com a Bíblia na mão. Era uma família de protestantes. A Deputada Benedita da Silva, conforme relatou o Vereador Pitanga, poucas vezes se sentiu tão sofrida, tão destruída por ver uma família de crentes trucidada barbaramente.

É preciso que venhamos a acreditar mais em nós mesmos e em Deus para perceber que a nossa Nação caminha numa direção de encontrar a Justiça e transformar as coisas, a fim de que em Duque de Caxias, na favela de Vigário Geral e nas outras que existem pelo Rio de Janeiro e em São Paulo, não haja as condições de pobreza e de miséria que levem, a cada momento, a estórias como essa.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V.Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Concedo o aparte a V.Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Senador Eduardo Suppicy, V.Ex<sup>a</sup> faz um relato da tragédia que marcou o Rio de Janeiro através de mais uma chacina, desta vez no subúrbio

de Vigário Geral. Infelizmente, de algum tempo para cá, o Rio de Janeiro é constantemente sobressaltado por atentados dessa natureza. A violência não visa um inimigo, um adversário, um competidor. São famílias, muitas vezes, sacrificadas, desde as crianças até os velhos. Não se tratava de uma vingança dirigida contra alguém que, por exemplo, divergiu, ou de uma cobrança com relação à vítima. Não, a cobrança se estendia também às crianças e às mulheres, àquelas pessoas que nunca haviam participado de fatos anteriores. Por isso é com profundo pesar que eu quero registrar aqui o drama daqueles que, como eu, vivem no Rio de Janeiro. O drama se espalha por toda a cidade e contagia todos os corações. Estou certo de que alguma coisa séria, sem nenhum caráter político, sem nenhuma preocupação partidária, deve ser feita pelas autoridades daquele Estado para que esses fatos não se repitam. Se não se puder voltar aos dias anteriores da Cidade Maravilhosa, que ao menos se assegure aos que vivem no Rio de Janeiro a tranqüilidade necessária, não para viver, mas para morrer em paz. Este seria um pedido que poderíamos fazer ao Governador do Estado, porque o que nós vemos é a intranqüilidade até para morrer.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Agradeço a V.Ex<sup>a</sup>, Senador Nelson Carneiro, pelas suas palavras. V.Ex<sup>a</sup>, Senador pelo Rio de Janeiro, como também o Senador Hydekel Freitas, conhecem muito bem a realidade da sua cidade, do seu Estado. Temos a preocupação de criar, em todo o Brasil, condições que favoreçam a paz, porque diariamente, a cada momento, ocorrem situações trágicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias. Fazendo soar a campanha.) — Comunico ao nobre Senador Eduardo Suppicy que o seu tempo está esgotado.

**O SR. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Senador João Calmon, com o assentimento da Presidência, concedo o aparte a V.Ex<sup>a</sup>.

**O SR. João Calmon** — Eu não poderia deixar de transmitir a V.Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Matarazzo Suppicy, a minha solidariedade em face de seu pronunciamento tão importante. O episódio que ocorreu no Rio de Janeiro, e que V.Ex<sup>a</sup> está focalizando com tanta objetividade, leva-nos a uma conclusão preocupante: não se trata de um fato isolado. V.Ex<sup>a</sup> também citou o episódio bárbaro que ocorreu na Candelária. Pouco antes, a opinião pública brasileira foi abalada pelo episódio da Casa de Detenção do Carandiru, onde foram massacrados mais de cem presidiários. Esses episódios levam-nos a uma meditação, sem nenhuma conotação de ordem partidária ou ideológica, porque está sendo acesa no Brasil uma luz vermelha de alerta. É necessário que o Brasil encare com maior seriedade o agravamento da crise social que já está nos levando ao limiar de uma convulsão. Só cegos não vêem que o Brasil está caminhando para uma situação sem precedentes na sua História. Mesmo num Estado como o do Rio de Janeiro, que tem o privilégio de possuir um Governador que destina, segundo informações divulgadas recentemente, quase 42% da receita de impostos para a área do ensino — naturalmente esses resultados só surgirão dentro de algumas décadas, não podemos deixar de focalizá-los — e V.Ex<sup>a</sup> trata do assunto com objetividade e, ao mesmo tempo, com serenidade, esses episódios que ocorreram recentemente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Obviamente, em nenhum desses casos, pode-se atribuir a menor responsabilidade aos

Governadores do Rio de Janeiro e de São Paulo. Entretanto, se a sociedade brasileira não despertar para providências objetivas e rigorosas, inclusive na luta contra a criminosa sonegação de impostos, responsável pela falta de dinheiro para solucionar problemas gravíssimos de assistência social, nada poderá evitar que o Brasil vá mergulhar no caos. O grito de alerta de V. Ex<sup>a</sup>, o seu gesto de ontem, comparando ao cenário dessa tragédia, muito honram sua vida pública.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Agradeço as palavras do Senador João Calmon, um Parlamentar sempre preocupado com a melhoria das condições de vida do povo brasileiro, tanto no que se refere à educação quanto à saúde, ao emprego, ao saneamento, enfim, a todos os setores básicos. Na verdade, precisamos lutar para eliminar do Brasil a miserabilidade, que acaba por gerar situações de violência.

É preciso, pois, darmos o primeiro passo para combater a causa principal dessa crise social. E é nessa direção que, mais uma vez, venho alertar o quão importante será a Câmara dos Deputados agilizar a apreciação do projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima e o Imposto de Renda Negativo, uma forma eficaz e eficiente de atacarmos a pobreza.

Quero, Sr. Presidente, para concluir, ressaltar que ocorreu mais um fato grave ontem em outra área do território brasileiro.

Odair Cordeiro, Presidente Estadual do Partido dos Trabalhadores do Estado de Rondônia, encaminhou-me a notícia de como um dos dois rapazes menores, presos no Palácio do Governo, morreu baleado.

Eis a notícia de **O Estadão do Norte**, do Estado de Rondônia:

“Rapaz recebe tiro dentro do Palácio.

O Colégio Rio Branco ontem não teve aula. Os estudantes estavam protestando contra a violência sofrida pelo adolescente Genilson Dias da Silva, de 14 anos. Ele foi preso domingo à noite e levou um tiro na cabeça, disparado por policiais militares, dentro do porão do Palácio Presidente Getúlio Vargas, sede do Governo de Rondônia. O estudante teve morte cerebral e está respirando com ajuda de aparelhos no Pronto Socorro João Paulo II. Genilson foi preso, levado para um compartimento no porão, algemado e torturado por policiais que fazem a segurança do Palácio. Trancado numa sala, o menor levou um tiro na cabeça. O policial que realizou o disparo disse que o estudante suicidou-se quando tentava fugir. A PM informou que abriu inquérito para apurar o caso.

Infelizmente, o rapaz baleado dentro do Palácio do Governo morreu ontem às 4 horas da manhã.”

Sr. Presidente, em virtude da gravidade de casos como o de Rondônia e o do Rio de Janeiro, cabe a mobilização da sociedade, da OAB, da Procuradoria do Estado, da Procuradoria-Geral da República, cabe o auxílio do Ministério da Justiça para a apuração rigorosa desses fatos.

Vamos nos mobilizar para que esta realidade seja transformada, até para que possamos acreditar na existência de Deus.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

+5504 3321 45 90

RIO MADEIRA REPRES.

825 P01

SEP 01 '93 08:00

# O ESTADÃO DO NORTE

**Marco Aurélio**  
 Agência • Turismo  
 • Boleto Turístico  
 • Cópia de passagens  
 • Reservas • Cotações  
 • Vendas • Cotações

**Passagens aéreas**  
 • Cambio • Estampas • Cartões  
 • Contabilidade • (069) 221.7022

## Rapaz recebe tiro dentro do palácio

O colégio Rio Branco, ontem não teve aula. Os estudantes estavam protestando contra a violência sofrida pelo adolescente Genilson Dias da Silva. 14 Ele foi preso domin- guá à noite e levou um tiro na cabeça disparado por policiais militares dentro do norão do Palácio Presidente Getúlio Vargas, sede do Governo de Rondônia. O estudante teve morte cerebral e está respirando com ajuda de aparelhos no

pronto socorro João Paulo II. Genilson foi preso, levado para um compartimento do porão, algemado e torturado por policiais que fazem a segurança do Palácio. Trancado numa sala o menor levou um tiro na cabeça. O policial que realizou o disparo disse que o estudante suicidou-se quando tentava fugir. A PM informou que abriu inquérito para apurar o caso.

(Página 4)

O RAPAZ SALEADO DENTRO DO PALÁCIO DO GOVERNO MORREU ~~HOJE~~ <sup>ONTEM</sup> ÀS 4 HORAS DA MANHÃ.

FONE DO P.T. - 221 6365 (069)

FONE DO JORNAL - 224 1642 (069)

### IMPORTANTE

FONE RESIDENCIAL DA DRA. ZELITE ANDRADE, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA. (069) 221.7322

# PM atira em estudante, diz testemunha

## Estudante tem morte cerebral e sua recuperação é praticamente impossível

**RUBENS NASCIMENTO**  
Repórter Local

Genilson Dias da Silva, estudante de Colégio Rio Branco, 14, não poderá mais participar dos jogos escolares que acontecem em Porto Velho. Zangado do tipo de futebol de salão da escola, Genilson em uma briga na cabeça que causou-lhe morte cerebral. O fato foi registrado por policiais militares dentro de uma das salas do Politécnico Vargas, sede do Governo, em Rondônia.

O caso aconteceu na noite de domingo por volta das 20 horas. Confrontado com membros de uma gang, Genilson foi preso, algemado e levado para uma sala no período de férias acima fica o gabinete do governador. Cinco policiais já estavam de fora, mas, que também estava a general. "Quanto anos você tem?" perguntou um dos PMs. Quatorze respondeu Genilson já chorando e pedindo para ser solto.

Aquela era a primeira vez que saía de casa para se divertir na rua. Roteiro o policial respondeu que não há idade para apertar e a sua correspondia ao número de cassinos que iria levar". Correu a porta da sala. De joelhos, o estudante chorava e pediu para seguir para sua casa. Mas as policiais continuaram ficando. No outro canto, LSP assistia a cena sem poder fazer nada. Ele também estava algemado, e ficou passando entre as pernas das policiais porque também estava preso.



Genilson foi preso em uma das salas do Politécnico Vargas.



O pai de Genilson, João, após o acidente.



O neto do Haakndlag, noticou morte cerebral.

### Estudantes fazem protesto

Ontem não houve aula no Colégio Rio Branco. Os estudantes fizeram um protesto contra a agressão contra Genilson. Eles pediram justiça e disseram que vão procurar o governador Osvaldo Piana para que mande apurar o caso.

Nascido no bairro próximo ao colégio, Genilson era um menino querido por todos. Filho de família humilde, Genilson gostava de jogar futebol, esportes e leitura. Foi que ele foi o primeiro estudante em Porto Velho em 74 jogando como Zagueiro pelo Atlético.

Esporte aplicado, o menino era parte do time de futebol de salão da escola. Ele costuma participar dos jogos pré-escolares que acontecem em Porto Velho. Seu futebol para dar uma atenção e outros jogos. Chegou a ser convocada para participar do time de futebol do Colégio D. Bosco.

Filho querido, Genilson não a primeira vez de casa domingo à noite para se divertir na Associação Metrópolis e encontrou a morte no portão do Palácio do Governo.

### MORTE CEREBRAL

O diretor do pronto socorro, médico Saleh Nazari, disse ontem que Genilson está com morte cerebral e com uma bala alojada no do lado direito. Ele está sendo mantido vivo por aqueles que não bebem o oxigênio para o pulmão, somente uma máquina com uma bomba pode manter o organismo funcionando. Mas a recuperação é impossível de ser feita.

### FORTEBAIR PROCU LAUBÇA

Um dos casos mais importantes do sistema judicial em Porto Velho é o caso de Genilson. Você tem notícia de morte? Indaguei o comandante de polícia em Porto Velho para a cabeça do estudante. "Então", respondeu Genilson. "Não parte", gritou o policial. Genilson foi levado para uma...

...a cabeça do estudante. Não se sabe quanto tempo esteve apertado. Ele foi levado ao hospital central. Em Porto Velho, os médicos disseram que não há chance de recuperação. O pai de Genilson, João, após o acidente...

...que estava preso. Passaram mais de uma hora para que ele fosse descer para o pronto socorro. João Paulo II, um policial de Rondônia, Genilson foi levado para o médico como...

### Comerciantes do Mercado I

625 P03 SEP 01 '93 08:05

# PM diz que foi suicídio

Dúvida. Essa é a dúvida que o policial Francisco Lobo Pinheiro, que atirou na cabeça do adolescente disse aos seus superiores. O secretário-chefe da Casa Militar, coronel PM Almir Sampão, responsável pela segurança do Palácio Presidente Vargas e do próprio governador Osvaldo Piana, lamentou o caso e disse que "o tiro atingiu acidentalmente o estudante". Em nota enviada à imprensa pela assessoria de comunicação do governo, o Decom informa que o caso está sendo apurado: eis a íntegra do boletim:

"A principal testemunha, Salomão Gomes da Luz, vendedor de lanches em frente ao Palácio, viu o ocorrido tudo desde o começo. Foi ele inclusive quem alertou os policiais que fazem a segurança do Palácio Presidente Vargas, sobre a presença de gangues na área do palácio. De acordo com ele, por volta das 21 horas de domingo, estava em seu carrinho de lanches, na confluência das ruas Presidente Dutra com Dom Pedro II, quando percebeu que pessoas de comportamento suspeito a Presidente Dutra, numa "guerra campal", inclusive fazendo disparos de armas de fogo.

Apavorado, a testemunha buscou a segurança dos policiais do Palácio, com medo de ser agredido pelos membros da gangue. Como os disparos foram na área de segurança do Palácio, os policiais interviram e detiveram dois adolescentes, o G.D.S. e F.L.S.C.; esse último, portava um arma de fabricação caseira, calibre 38, com a qual tinha acabado de disparar em direção a outra gangue que vinha em direção ao palácio.

Levados para o Corpo da Guarda do Palácio, enquanto era providenciado o transporte para providências legais, o menor G.D.S., que segundo os

policiais estava "muito alterado, demonstrando comportamento anormal", investiu contra o soldado PM, Francisco Lobo Pinheiro, sacando a arma, um revólver calibre 38.

Salomão da Luz que já estava no Corpo da Guarda para testemunhar pela briga das gangues e sobre os disparos próximos ao Palácio, disse que viu quando o menor investiu contra o policial para tomar sua arma. A reação foi por reflexo. Num único "puxão", para reaver a arma, houve o disparo. Foi quando o menor foi atingido na cabeça com duas mãos na cabeça, disse: "me matou, mataram me matou", segundo a testemunha.

O próprio policial Francisco Lobo Pinheiro, socorreu a vítima encaminhando-a ao Pronto Socorro João Paulo II. Em seguida, se apresentou ao oficial imediato e foi detido no Quartel Geral da Polícia Militar. Na tarde de ontem foi determinada a sumação em flagrante, mesmo depois de apresentação espontânea. O menor, F.L.S.C.; foi liberado, na presença do pai do menino atingido pelo tiro e sua arma, a escopeta calibre 38, apreendida pela Polícia Civil.

Ao contrário do que diz a nota do governo, o torneiro-mecânico Geraldo Dias só tomou conhecimento do tiro que atingiu seu filho, ontem, por volta das 8 horas. Geraldo procurou o adolescente durante toda a noite nas delegacias, hospitais e até na Central da Polícia, mas não havia recebido qualquer informação. Até no pronto socorro, onde o estudante já estava internado, não souberam lhe dar explicações porque Genilson havia dado entrada como indigente de identidade ignorada.



O comandante Genilson... (caption partially obscured)

## Testemunha tem medo de ser morta

O adolescente F.L.S.C. 16 - principal testemunha do caso, está com medo de ser morto pela PM. Ele presenciou tudo dentro do pátio do Palácio do Governo, onde aconteceu o disparo que acertou a cabeça de Genilson. Apavorado, o adolescente não quis mostrar o rosto para não ser identificado pelos policiais. Ele prestou depoimento na 1ª Delegacia de Polícia, no Cai N'água e disse que está marcado para morrer. "Os policiais queriam me matar", disse o rapaz.

Desde então e depois de ontem, F.L.S.C. ficou na casa de parentes para não ser encontrado por policiais. O adolescente confessou que por ter presenciado o caso, poderá ser a próxima vítima.

## Comandante da PM não recebe pai

O comandante-geral da Polícia Militar, coronel Marcos Braga não quis receber em seu gabinete o torneiro mecânico Geraldo Dias, 44 anos, pai de Genilson. Ele havia procurado o Quartel Geral da corporação para pedir providências. Um recado através de um oficial lhe informava ao pai do estudante que o caso tinha acontecido sob a responsabilidade do secretário-chefe da Casa Militar, coronel PM Sampão

e a ele cabia especulações. Por outro lado, o oficial informou ao pai do estudante que se realizava um Inquérito Policial Militar instaurado para apurar o assunto. O comandante se resguardava de prestar qualquer informação por enquanto o oficial estava verificando se não tinha conhecimentos reais sobre o caso. O coronel PM Sampão foi designado para apurar os fatos ocorrido com Genilson.



F.L.S.C. presenciou todo o drama da família... (caption partially obscured)



JORNAL "ALTO MADEIRA" 31/8/93  
**Menor baleado:  
 Testemunha diz que  
 tiro foi acidental**

Até às 18 horas de ontem estava respirando artificialmente na UTI do Hospital João Paulo II, o menor G. D. S., atingido acidentalmente por um disparo de revólver, depois de detido numa briga de gangues, quando tentou sacar a arma do coldre do policial que o deteve. O "lamentável incidente", conforme destacou o secretário-chefe da Casa Militar, coronel Almir Sampaio, ocorreu no Corpo da Guarda, na parte inferior do Palácio Presidente Vargas.

A principal testemunha, Salomão Gomes da Luz, vendedor de lanches em frente ao Palácio, viu e ouviu tudo do início ao fim. Foi ele, inclusive, que alertou os policiais que fazem a segurança do Palácio Presidente Vargas, sobre a presença de gangues na área do palácio. De acordo com ele, por volta das 21 horas de domingo, estava em seu carrinho de lanches, na confluência das ruas Presidente Dutra com Dom Pedro II, quando percebeu que dois adolescentes

subiam a Presidente Dutra numa "guerra campal", inclusive fazendo disparos de armas de fogo.

Apavorado, a testemunha buscou a segurança dos policiais do Palácio, com medo de ser agredido pelos membros da gangue. Como os disparos foram na área de segurança do Palácio, os policiais intervieram e detiveram dois adolescentes, o G D S, e F. L. S. O último, portando uma arma de fabricação caseira, calibre "38", com a qual tinha acabado de disparar em direção a outra gangue que vinha no sentido oposto.

Levados para o Corpo da Guarda do Palácio, enquanto era providenciado o transporte para providências legais, o menor G. D. S., que segundo os policiais estava "muito alterado, demonstrando comportamento anormal", investiu contra o soldado PM, Francisco Lobo Pinheiro, sacando a arma, um revólver calibre 38.

Salomão da Luz que já estava no Corpo da Guarda para testemunhar pela briga das gangues e sobre os disparos próximos ao Palácio, disse que viu quando o menor investiu contra o policial para tomar sua arma. A reação foi por reflexo. Num único "puxão", para reaver a arma, houve o disparo. "Foi quando o policial desesperado, com as duas mãos na cabeça disse: meu Deus, o menino se matou", recordou a testemunha.

O próprio policial Francisco Lobo Pinheiro socorreu a vítima encaminhando-a ao Pronto Socorro João Paulo II. Em seguida, se apresentou ao oficial imediato e foi detido no Quartel Geral da Polícia Militar. Na tarde de ontem foi determinada a autuação em flagrante, mesmo depois de apresentação espontânea. O jovem menor, F. L. S. C., foi liberado, na presença do pai do menino atingido pelo tiro e sua arma, escopeta calibre 38, apreendida pela Polícia Civil. (DECOM)

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS (PSDB-CE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; venho hoje ao Senado fazer uma comunicação a respeito do que está sucedendo no Ceará nos últimos dias, em consequência de uma situação que se arrasta ao longo dos últimos anos.

Há cinco anos, vem o Nordeste sofrendo uma seca inclemente, que torna mais difícil a solução do problema de abastecimento de água em toda a região, no interior e nas capitais.

Fortaleza não é exceção e tem sofrido seriamente as consequências da estiagem prolongada. O sistema de abastecimento de água da cidade, apesar de ter sido acrescido de mais um açude, o Pacajus, não é suficiente para atender à demanda, ocasionando o racionamento por todo este ano.

Havia previsão de que a água da cidade de Fortaleza se esgotaria até o fim do mês de agosto. Em consequência, tornava-se extremamente urgente alguma providência para prevenir a falta de água numa cidade de dois milhões de habitantes.

O Governador Ciro Gomes, encarando a questão, optou por uma solução de emergência, que seria trazer água do Rio Jaguaribe para Fortaleza, numa distância de 110Km, distância bastante grande para ser feita num espaço de tempo tão curto. Portanto, a obra deveria ser realizada num prazo não maior que três meses. Pode-se depreender daí as dimensões do problema.

A cidade de Fortaleza necessita de um volume de água bastante razoável — cinco metros cúbicos por segundo — para o seu abastecimento, e o ponto mais próximo para captar essa água seria o Rio Jaguaribe, a 110 km.

O Governador Ciro Gomes procurou o Governo Federal, através do Presidente Itamar Franco, obtendo então uma ajuda de 20 milhões de dólares para a execução desse programa. O Presidente, sentindo a dramaticidade da questão, levou o Governo Federal a ceder esse recurso, a Fundo Perdido, à cidade do Ceará. Esse fato será lembrado por todos os cearenses, em virtude da prontidão com que o Presidente acorreu a essa demanda da Cidade de Fortaleza.

O Governador Ciro Gomes buscou uma solução que atendesse a esse problema premente, levando em conta que havia muito pouco tempo, e a solução se encontrava a uma distância bastante grande. Então, o grupo de engenharia do DNOCS sugeriu ao Governo do Estado um canal, a céu aberto, que conduzisse água da cidade de Itaipaba até os açudes que abastecem Fortaleza.

Pode-se imaginar as dimensões desse problema, uma vez que a demanda é bastante alta, a distância a vencer, muito grande, e o prazo, muito curto. Mas o Governador Ciro Gomes lutou e iniciou a construção do Canal dos Trabalhadores — assim chamado hoje —, que conduzirá água de Itaíba até Fortaleza. O trabalho foi iniciado no dia primeiro de junho e teve data marcada para inauguração no fim do mês de agosto.

Nesse período, trabalharam no canal cerca de cinco mil pessoas, 10 empreiteiras locais, todas do Estado do Ceará, e uma concentração de máquinas realmente notável, cerca de 500, das quais 250 Scrapers — máquinas que possuem grande capacidade de trabalho. A obra choca pela sua grandiosidade. Embora o declive de Itaíba-Fortaleza seja de apenas 40m para vencer uma distância de 110 km — portanto, um declive muito pequeno — é um canal muito útil para a água: tem cerca de 13m de abertura superior e uma base de 6m, com 5m de profundidade. Além disso, foram necessárias três estações elevatórias importantes, uma das quais consumiu 6 mil HP de energia. É uma obra que foi iniciada por determinação do Governador, que se deslocou para a região e praticamente residiu na obra do Canal dos Trabalhadores durante os últimos três meses, a fim de vencer o desafio que estava posto.

Por fim, nesta semana, o trabalho foi concluído, e sábado próximo o Canal dos Trabalhadores será inaugurado, com a primeira corrida d'água, buscando abastecer a cidade de Fortaleza.

Faço, neste momento, Sr. Presidente, alguns destaques especiais.

Em primeiro lugar, à Bancada Federal do Estado do Ceará. No momento em que a questão foi tratada aqui no Congresso, junto ao Governo Federal, nossa Bancada trabalhou unida para obter, no espaço de tempo que dispúnhamos, os recursos necessários ao enfrentamento do problema.

Em segundo lugar, ao Senhor Presidente da República, que, sensível ao problema do Estado do Ceará, e apesar da dificuldade por que passa a Nação, sentiu que estava a braços com uma questão que necessitava da sua interferência direta; em consequência, Sua Excelência atuou diretamente, e o recurso chegou ao Estado do Ceará no momento oportuno. A propósito, este canal custará 48 milhões de dólares, dos quais 20 milhões financiados pelo Governo Federal, e 28 milhões, pelo Estado do Ceará.

Também quero destacar a colaboração de toda a sociedade cearense, que deu ao Governo do Estado o apoio que precisava, através do estímulo geral da comunidade cearense, de tal forma que o Governador pôde se dedicar, integralmente, a essa determinação.

Por fim, aos trabalhadores e empreiteiros do Estado do Ceará que se dedicaram inteiramente a esse trabalho, tornando possível que essa obra se achasse pronta num período tão curto de 90 dias. No próximo sábado, teremos a inauguração do canal. A cidade de Fortaleza receberá água do rio Jaguaribe, que é uma artéria aberta por onde escoará o sangue do Ceará, como já disse Demócrito Rocha.

Realmente, é espantoso, numa região tão seca quanto o Ceará, ver um rio, o Jaguaribe, correr e entregar ao mar a maior dívida que o Ceará poderia ter, que seria a água. Dessa forma, se está aproveitando o potencial do rio Jaguaribe para abastecer a cidade de Fortaleza. E no próximo sábado, teremos a cidade toda em festa pela inauguração desse canal.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Senador Beni Veras, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Pois não.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e, por seu intermédio, o Governador do Ceará, Dr. Ciro Gomes, por esse trabalho que, realmente, merece aplausos não só de todos os cearenses, mas de todo o povo do Nordeste e — por que não dizer — do Brasil. S. Ex<sup>a</sup> teve muita coragem, garra, disposição e uma larga visão do problema. Enfrentou-o prioritariamente e, nesse momento, o Governo Federal também prestou solidariedade, porque Fortaleza, com mais de dois milhões de habitantes, estava na iminência de, no final do ano, não ter mais água para seus habitantes. O Governador Ciro Gomes deu um exemplo ao Brasil e ao Nordeste, pois construiu um canal de 110km em 90 dias. É, na verdade, uma obra de repercussão nacional. Este fato é inédito no Nordeste. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> no momento em que faz a comunicação da conclusão e da inauguração dessa extraordinária obra de Governo que, com certeza, repercutirá não somente nos Estados vizinhos, no Rio Grande do Norte ou no Nordeste, mas em todo o Brasil. Nesta hora de dificuldades em que faltam alimentos, S. Ex<sup>a</sup> teve disposição, elevado espírito público e, sobretudo, amou o povo do Ceará. Teve muita garra e, obstinadamente, está obtendo essa grande vitória para o povo de Fortaleza e de todo o Ceará.

**O SR. BENI VERAS** — Muito obrigado, Senador Lavoisier Maia.

Destacaria o seguinte: os senhores que estão nesta Casa talvez não tenham uma visão da dimensão da obra realizada; mas, se percorrerem toda a sua extensão, como fizemos recentemente, os senhores verão que foi uma coragem realmente enorme do Governador Ciro Gomes enfrentar o problema.

**O Sr. João Calmon** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Beni Veras, como brasileiro e como cidadão honorário do Estado do Ceará,...

**O SR. BENI VERAS** — Para a honra do Estado do Ceará.

**O Sr. João Calmon** — Onde vivi alguns dos momentos mais felizes da minha vida, sinto-me no dever de louvar de maneira mais efusiva, mais entusiástica o Governador Ciro Gomes por essa arrojada iniciativa, sem dúvida nenhuma, inédita na História do Brasil. Às vezes nós, brasileiros, nos deixamos dominar pelo pessimismo e pelo desânimo. Está concretamente demonstrado, pelo episódio recente que V. Ex<sup>a</sup> focaliza com tantos detalhes e com tanta objetividade, que nem tudo está perdido no Brasil. Dos meus remotos tempos de infância e de adolescência, lembro-me da frase lapidar de José Américo de Almeida, nas primeiras páginas de "A Bagaceira", aquela obra-prima da literatura do nosso País: "A uma tragédia maior do que morrer de fome no deserto é não ter o que comer na Terra de Canaã". As palavras proféticas de José Américo devem ser lembradas na hora em que um nordestino, um cearense toma iniciativa de transcendental arrojo, demonstrando aos pessimistas, aos desencrentes que nem tudo está perdido no Brasil, com homens como Ciro Gomes, que já tem característica de estadista e com uma Bancada Federal, como a do Ceará, que se mobilizou, aqui em Brasília, para obter os recursos que não lhe foram negados pelo Presidente Itamar Franco. Nós precisamos, cada vez mais, acreditar no Brasil, pouco importa que não tenhamos,

ainda, resolvido o problema, de transcendental importância, da educação. Ocorrem as tragédias, focalizadas há pouco pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, mas, apesar de tudo isso, não devemos perder a confiança e a fé neste País. Congratulo-me com o preito de admiração e de gratidão que V. Ex<sup>a</sup> está prestando ao Governador Ciro Gomes e ao Presidente Itamar Franco. Ao mesmo tempo, desejo felicitar o alto nível de patriotismo, de civismo, de espírito público da Bancada do Ceará na Câmara dos Deputados e no Senado, que tem em V. Ex<sup>a</sup>, apesar de ser um Senador com pouco tempo de atuação, um forte aliado que já conquistou um lugar de singular relevo no Congresso Nacional.

**O SR. BENI VERAS** — Estou muito agradecido pelas palavras generosas de V. Ex<sup>a</sup>.

Queria destacar, também, o apoio do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, que, no momento oportuno, acorreu à nossa demanda, no sentido de que o nosso pleito fosse tratado rapidamente.

Gostaria de realçar o seguinte: o canal é cavado no solo por 110 km, nas dimensões aqui mencionadas, e, para se ter uma idéia, em 90 dias não seria possível realizá-la de outra forma que não fosse a céu aberto. Não podia ser um canal de concreto, porque não havia tempo para tratar desse concreto todo; não poderia ser um canal tubuloso, porque não havia tubos disponíveis no mercado, para entrega no devido tempo.

Então, a única solução encontrada foi a construção de um canal a céu aberto, revestido de manta asfáltica. Para que V. Ex<sup>s</sup> tenham uma idéia da urgência com que esse assunto foi tratado, não houve tempo sequer para realizar um trabalho cuidadoso de detalhamento do relevo do solo. À medida que o canal avançava, tomavam-se decisões, porque era indispensável que, em 90 dias ele estivesse pronto, do contrário, Fortaleza entraria em colapso, por falta de água.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Lourival Baptista** — Estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção. E, como nordestino que sou, relembrar é viver. V. Ex<sup>a</sup>, em seu discurso, fala das agruras da seca e do esforço do Governador Ciro Gomes para que a água chegasse até Fortaleza. Então, eminente Senador Beni Veras, recorde-me de quando fui Governador. Lembro-me que, em uma grande zona da seca em nosso Estado, nós, como governador, iniciamos a construção da adutora sertaneja, trazendo água do Rio São Francisco para municípios do sertão sergipano. E, para isso, naquela oportunidade, contamos com o apoio da nossa Bancada Federal, tanto Deputados, como Senadores, e também de um cearense, a quem me ligava grandes laços de amizade, o Senador Paulo Salazarte. Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pelo relato e dizer que o Sr. Governador Ciro Gomes, com isso, implantou uma obra que será imorredoura. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que está fazendo e trazendo ao conhecimento desta Casa. Muito obrigado.

**O SR. BENI VERAS** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Eu queria destacar que o projeto foi realizado pelo Dr. José Cândido de Paula Pessoa, figura ilustre da engenharia cearense, responsável pelo Açude de Orós, há alguns anos. Hoje ele tem como sua obra maior a construção deste canal, mostrando grande coragem e desafio na sua execução, que apresentava incertezas, das quais poderiam advir problemas técnicos. Ele pôs em risco seu nome profissional, seu prestígio,

na medida em que executou uma obra pouco detalhada, que precisava de muita improvisação e de muita criatividade para o seu desenvolvimento. José Cândido foi o motor dessa obra em Fortaleza, pela sua competência, pelo seu talento e pela sua coragem de enfrentar esse desafio.

O problema de água em Fortaleza não é uma questão de imprevidência, pois ela tem um sistema de abastecimento que atende à toda a cidade. Foi construído, no ano passado, pelo Governador Ciro Gomes, o Açude de Pacajus, que completaria a disponibilidade de água da cidade em cerca de 50%.

Entretanto, um capricho da natureza fez com que o Açude de Pacajus não acumulasse um metro de água sequer. Então, ficou a obra, lá, completamente terminada, sem nenhuma água. E somente quem é nordestino conhece bem este problema: houve um pequeno inverno, mas não foi suficiente para que as águas corresse para o Açude de Pacajus, de tal forma que não acumulou nenhuma disponibilidade de água para a cidade de Fortaleza. Então, a única solução imediata era trazer água do Rio Jaguaribe.

Esta iniciativa do Estado do Ceará nos faz lembrar de uma outra possibilidade que existe para a solução do problema da seca no Nordeste. Há alguns anos, foi desenvolvido pelo DNOS um projeto de transposição das águas do Rio São Francisco. No período de sua vazão máxima, seria desviado o seu excedente em água para as cabeceiras dos rios Jaguaribe, Piranhas e Açú. Assim, dessa forma, aquela região receberia em seus açudes um acúmulo de água garantida durante todo o ano, fosse inverno ou de verão.

Esse projeto foi detalhado pelo DNOS, mas, infelizmente, não recebeu de nenhum Governo a chancela necessária para torná-lo viável. Seu custo foi avaliado em US\$ 3 milhões — não é tão caro assim —, e o projeto poderia ser realizado ao longo de dez anos. Isso solucionaria o grave problema da seca numa ampla região do Nordeste. Tal projeto encontra-se completamente disponível, à espera, talvez, de um novo JK que possa enfrentá-lo. O povo nordestino não só merece, mas precisa dessa obra.

Agora, com a realização do Canal dos Trabalhadores, no Ceará, provou-se a viabilidade desse tipo de iniciativa. Vamos esperar que o Governo Federal, num dado momento, possa fazer a transposição das águas do São Francisco, de tal maneira que aquela região sofra menos com o problema da seca, que é tão doloroso para o cearense e para o pernambucano. O paraibano também seria beneficiado por essa transposição.

Desejo agradecer a todos os Senadores pela tolerância e, mais que tudo, prestar uma homenagem sincera ao Governador Ciro Gomes, que, realmente, foi de uma coragem exemplar: deslocou o seu Governo para a obra, foi praticamente o seu gerente, porque tinha que sê-lo.

A cidade de Fortaleza tem agora uma solução para um seu problema tão premente e tão grave, que somente poderia ser solucionado por alguém com a coragem, a dedicação e a firmeza de um Governador, como Ciro Gomes, que tomou a iniciativa de concretizar essa grande obra num tão curto tempo. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente.

Srs. Senadores; temos ouvido ultimamente comentários constantes sobre a área amazônica, no que diz respeito à presença de tropas do exército norte-americano na nossa fronteira com a Guiana. Depois esse problema se agrava com o massacre dos índios ianomamis.

Por outro lado, um ano após a ECO — 92, os Estados Unidos declararam que farão ressalva à patente da biodiversidade. Na verdade, tudo isso envolve o cenário amazônico.

Sr. Presidente, em maio tive a honra de presidir a V Assembléia do Parlamento Amazônico, que reuniu parlamentares dos oito países da Bacia Amazônica. Àquela época, ficamos bastante preocupados com a presença de tropas norte-americanas em nossas fronteiras, que, sem grande justificativa, faziam manobras na área da Guiana.

Nossa preocupação tem cabimento, Sr. Presidente, por ser essa situação complicada, haja vista a tradição não muito diplomática do nosso irmão forte lá do Norte, com a aprovação da Lei Torricelli, que é um atentado à soberania dos países livres. Ressalte-se, inclusive, a prisão do ex-Presidente do Panamá, Manoel Antonio Noriega, feita por tropas norte-americanas. Ele é mantido preso sob as leis daquele país, alegando que Noriega pertencia ao tráfico de drogas. Entretanto, o Presidente Guillermo Endara, do Panamá, é acusado hoje de, em sua gestão, ter aumentado o fluxo da droga no país, tendo, inclusive, a tolerância dos Estados Unidos.

Todo esse panorama nos preocupa, ou seja, a presença das tropas do exército americano em nossas fronteiras. Eu denunciava isso num dos meus últimos pronunciamentos, quando anunciava a próxima reunião extraordinária do Parlamento Amazônico, a realizar-se em Bogotá, com a presença dos parlamentares de todos os países amazônicos. É dessa forma que me tenho pronunciado contra as permanentes presenças sobre a nossa riquíssima Amazônia, denunciando as manobras militares em nossas fronteiras.

Anexamos, ao pronunciamento de hoje, nossa manifestação sobre esse assunto do dia 19 de agosto, em que afirmamos o quanto esses exercícios militares são malvistos pelas comunidades dos países amazônicos. Solicitamos que esse tema seja tratado na próxima reunião do Parlamento Amazônico, em Bogotá, conforme comunicado que estamos remetendo aos parlamentares de todos os países vizinhos.

Sr. Presidente, importa menos a proporção, a extensão desses exercícios militares feitos na Amazônia do que quem os patrocina. Se o patrocinador das manobras fosse um país que lutasse sistematicamente pela paz, que primasse pelo não-intervencionismo nos assuntos internos de outras nações, que não estivesse rigorosamente à cabeça de uma corrida militar, que ainda continua de pé, que continua acontecendo, não haveria grande motivo para preocupação.

Mas é exatamente o contrário. A superpotência, que promove treinamento de tropas dentro do espaço amazônico, é a mesma que adotou como rotina macabra, bombardear a Nação soberana do Iraque. Com ou sem pretexto, o que se tem visto é uma conduta desestabilizadora de parte dos Estados Unidos com relação àquela nação. Eles agem assim.

E no caso da sua presença da Floresta Amazônica, nunca é demais lembrar que as tropas militares de elite norte-americanas nunca andam sós sem o apoio logístico de espionagem, de aparatos, no mínimo, perigosos perante os nossos interesses nacionais.

Não podemos confiar. Afinal, quem está agora na Amazônia treinando tropas é a mesma superpotência que violou

o Panamá e, a pretexto de combate à droga, seqüestrou, julgou e jogou em prisões norte-americanas o Presidente Noriega.

Manoel Antonio Noriega é o Presidente de uma nação soberana, que foi preso por um exército de outro país, posto na prisão sob as leis de outro país, cuja alegação criminal foi o tráfico de drogas. Entretanto, Guillermo Endara, que é um fantoche dos Estados Unidos no Panamá, é acusado pela imprensa mundial por mostrar-se flexível no sentido de abrir mão do Canal do Panamá para os norte-americanos, e, em cuja gestão, cresceu o fluxo de cocaína.

Digo isso com conhecimento de causa, Sr. Presidente. Antes da prisão de Manoel Antonio Noriega e da invasão do Panamá, na qualidade de membro do Parlamento Amazônico e do Parlamento Latino-americano, tomei iniciativa, nesta Casa, juntamente com outros políticos brasileiros, de solicitar uma reunião dos parlamentares latino-americanos no Panamá, como colaboração, com o intuito de impedir a invasão americana naquele país.

Seria necessário haver uma discussão política, porque estava aproximando-se a data da devolução daquele canal, pelos americanos, ao Governo do Panamá.

Sabemos da Revolução da Bandeira, havida à época do então Presidente General Torrijos, do Panamá. O que foi a Revolução da Bandeira? Os panamenhos lutaram para ter o direito de fincar a sua bandeira em território panamenho, nas proximidades das bases norte-americanas.

Lá estive com 150 parlamentares de todos os países latino-americanos, representando 45 partidos políticos. Fizemos uma caminhada em direção às bases. Em determinado momento, em pleno território panamenho, o ônibus, que congregava parlamentares, foi barrado. Um militar norte-americano dizia que por ali não se podia passar. Descemos do ônibus dizendo que aquilo era um escândalo, pois dentro do território panamenho os próprios panamenhos não podiam circular em toda a sua extensão. Após muita discussão, o ônibus foi liberado.

Posteriormente, assistimos à invasão do Panamá. O presidente de um país soberano deve ser julgado pelo seu povo, mas o Presidente Manoel Antonio Noriega está preso pelo exército norte-americano, dentro do seu país, julgado pela lei norte-americana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se essa moda pega, as nações latino-americanas, soberanas, podem, por uma razão ou outra, estar, hoje ou amanhã, na mira de um julgamento baseado num critério desses, decidido pelos Estados Unidos.

É com essa preocupação, Sr. Presidente, gerada por esses precedentes, que apreciamos, de maneira bastante justificada, a presença das tropas americanas na fronteira do Brasil e da Guiana, fazendo manobras militares.

O Presidente Guillermo Endara, como dizia, Sr. Presidente, tem-se mostrado inflexível no sentido de abrir mão do Canal do Panamá para os norte-americanos, como já falei acima, em cuja gestão cresceu o fluxo da cocaína, como diz a imprensa internacional.

Se formos recorrer àquela lógica justiceira dos estrategistas do poder norte-americano que, a pretexto de combate à droga, seqüestram o presidente de um país latino-americano, os dirigentes políticos dos Estados Unidos teriam que ir já para o banco dos réus, como responsáveis pelo maior consumo de drogas do Planeta. Os Estados Unidos são o país onde mais se consomem drogas.

Sabemos que o combate a uma determinada linha de consumo é a eliminação de seu consumo. Se não há consumo,

não há produção. O primeiro passo, portanto, para os Estados Unidos combaterem a droga seria a eliminação do seu consumo em seu próprio território.

De nossa parte, não podemos querer ser soberanos e, ao mesmo tempo, ingênuos, deixando de considerar essa conduta de potência hegemônica por parte de Washington.

O exemplo bem atual de Angola, por exemplo, país riquíssimo em recursos petrolíferos, é determinante: primeiro, os Estados Unidos financiaram e apoiaram fortemente a guerrilha terrorista da UNITA. Mas sabemos que são recursos petrolíferos de Angola, importantes como recursos naturais, além da questão política, que consideram em segundo plano.

O mais provável, no caso da Guiana, é que a superpotência norte-americana, sob pressão da intensa concorrência com o Japão, Alemanha e outros países, esteja agindo em cima de estratégias globais, mundiais. É que, no exato momento em que a borracha constituía uma das fontes principais de recursos econômicos, formou-se, nos Estados Unidos e na Inglaterra, o chamado Bolivian Syndicate, que tinha um projeto de ocupação da região da borracha na Amazônia, em que o meu Estado, o Acre, estava incluído. Depois, transferiram-se todas as sementes para a Malásia, e lá se desenvolveram os projetos de borracha.

Todavia, no momento em que recursos naturais em todo o mundo estão sendo mapeados, e sendo a Amazônia o maior banco de recursos naturais do planeta, não podemos ser ingênuos a ponto de pensar que ela não esteja incluída nos planos estratégicos globais da grande potência norte-americana. Os Estados Unidos não estão enviando tropas de elite para o espaço amazônico apenas por divertimento, posso assegurar isto, Sr. Presidente; ou para exercícios militares, o que podem fazer muito bem na Flórida, no Caribe ou até na Costa Rica, onde há situação semelhante à da floresta amazônica.

Um exemplo dos cálculos macabros estratégicos que estão invariavelmente embutidos em qualquer manobra militar dos Estados Unidos está na Segunda Guerra Mundial. Essa Guerra já estava ganha pelos Aliados, e, ainda assim, os norte-americanos lançaram bombas atômicas sobre o Japão, por pura estratégia política norte-americana, querendo intimidar os europeus, os soviéticos. Milhares e milhares de civis japoneses foram massacrados, e regiões e gerações inteiras ficaram contaminadas pelas radiações atômicas. E qual o motivo? Puro cálculo e interesse político global dos militares e estrategistas do Departamento de Defesa dos EUA, que se impuseram inclusive contra a vontade de setores majoritários da sociedade norte-americana, que, evidentemente, eram contra aquele holocausto nuclear. Depois disso, o que não se pode esperar dos estrategistas dos EUA? É ingenuidade subestimar seus interesses globais no mundo atual, nos quais, com certeza, está incluída a nossa Amazônia.

Existe pressão sobre a Amazônia, sim, e parte dela vem no sentido de reduzir o papel dos exércitos locais. Há pouco tempo, a estratégia era no sentido de apoiar os exércitos locais; hoje, é de diminuí-los, conforme declarações de autoridades americanas, assim como, em especial, as declarações na mesma linha a favor de se relativizar mais ainda o conceito de soberania amazônica e de se implementar a autonomia para "nações indígenas" dessa Região.

Quando me refiro à questão das nações indígenas, faço-o como defensor dos índios e da ecologia. Sou um ecologista nato; nasci no coração da Amazônia. E já no meu primeiro mandato como Deputado, em 1979, propus a criação da pri-

meira Comissão sobre a devastação da Amazônia e a presidi, Sr. Presidente.

Tendo vivido ao lado de comunidades indígenas, defendo uma política intransigente de defesa dessas comunidades, dos seus espaços geográficos e da sua livre expressão cultural. Os países ricos falam em índio e em ecologia como nós falamos, mas o fazem a partir de estratégias colonialistas, monopolistas, muito diferentes das nossas. E aí que eles querem chegar com a sua proposta indigenista falsa, travestidos de defensores dos índios e da ecologia. Através do conceito de nações indígenas, alegam querer defendê-las em nossas fronteiras, quando o seu verdadeiro objetivo é o de terem acesso aos nossos recursos naturais.

Sabemos claramente que nada justifica o recém-noticiado massacre contra aquela comunidade indígena. Nossa posição tem sido sempre a de preservá-las e à sua cultura. Por essa razão, temos denunciado, desde muito tempo, o descaso social dos sucessivos governos para com a Amazônia em geral, para com a comunidade trabalhadora e a família seringueira e, em particular, para com os índios, elo mais vulnerável e mais fraco da população amazônica.

Disso não temos dúvida. Mas o que estamos vendo é que aqueles mesmos interesses imperiais aproveitam um crime bárbaro, cometido em plena Amazônia, para relançarem a discussão sobre soberania relativa, para pressionarem pela criação de "nações autônomas" ianomamis dentro da Nação brasileira. A nossa prática, como eu disse há pouco, é de uma defesa intransigente das comunidades indígenas. Outra coisa é vermos os países ricos utilizarem a nossa linguagem indigenista, em defesa dos índios e da ecologia, para as suas estratégias colonialistas e monopolistas, como se o território onde se encontram os ianomamis não fizesse parte do território brasileiro.

Basta lembrar que, hoje, os países em via de desenvolvimento sofrem pressão constante dos países ricos através da dominação econômica, das relações econômicas desiguais em todos os terrenos. Além do mais, não se permite a transferência de ciência e tecnologia através do acordo da biodiversidade com nações mais organizadas. E o objetivo de se criarem nações independentes em nosso território não será outro senão o de se apropriarem dos recursos naturais riquíssimos nele existentes.

A partir de um ato de repulsiva barbárie contra brasileiros, contra a comunidade ianomami, interesses estrangeiros querem armar justificativas para uma "intervenção branca", dentro do seu objetivo de criar "reservas internacionais" dentro do nosso País.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** — Com muito prazer, ouço o nobre Líder Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Aluízio Bezerra, estamos ouvindo que V. Ex<sup>a</sup> trata de um assunto muito delicado. Inclusive as versões que ocorreram, respeitantes a uma chacina que teria havido em território brasileiro, e agora já se diz que foi em território vizinho, vários quilômetros adentro do outro país, portanto, bem além da nossa fronteira. Não fosse a questão da responsabilidade de um governo, não haveria o que se discutir quanto a isso, porque, na verdade, matar índios é ruim na Venezuela, é ruim no Brasil, é ruim na Colômbia e em qualquer parte onde ainda sobrevivam, subsistam os representantes primitivos da raça humana. Mas

V. Ex<sup>a</sup> toca num assunto que tem um cunho de denúncia, e o que tem me levado a pensar, inclusive na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, neste tema, por força de um projeto de autoria do Senador César Dias, é o fato de não estar muito bem explicado ao mundo que o território ianomâmi é território brasileiro; que ali é chão do Brasil; o país é o Brasil; e que a preservação é para o uso, para a ocupação, em que se visa a defesa, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, da cultura indígena. Quero refletir e pensar com V. Ex<sup>a</sup> a esse respeito, indagando naturalmente dos interessados qual foi o tratamento dado aos índios nos Estados Unidos da América do Norte. Porque o que a História dos Estados Unidos registra, o que a Literatura conta inclusive, o que há em cinematografia, em literatura e em poesia é exatamente o abuso dos poderosos sobre as raças indígenas, as tribos, as concentrações de índios desse país. Por certo, queremos que façamos aqui o que não souberam fazer lá; por certo, é isso. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, porque é apenas um aparte — não quero me alongar demais e, quase sempre, não consigo fugir de um aparte um tanto quanto mais denso — o que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que, por exemplo, no Projeto de Diretrizes e Bases da Educação, há uma parte dedicada ao ensino, à instrução do indígena, dentro do setor de expansão da educação brasileira. V. Ex<sup>a</sup> já pensou como será difícil ensinar ao índio a cultura dos brancos, dentro desse aspecto de preservação que, muitas vezes, trata o índio de modo tão estático, porque se quer das raças índias uma estática que nunca se quis dos brancos, nem dos negros, nem dos amarelos em outras partes do mundo. Ninguém quis raça nenhuma estática. A dinâmica é um valor da própria criatura humana; daí por que a dinâmica é uma parte estudada da Sociologia. A dinâmica é sociológica também para que estudemos os fatos sociais, as interações, aculturações, assimilações, processos sociais os mais diversos. Ainda não entendi se querem, nesses movimentos internacionais, isentar o índio do processo social. Como Relator da Lei de Diretrizes e Bases da Educação — um projeto importantíssimo que veio da Câmara e outrô do nosso sábio e dinâmico Senador Darcy Ribeiro, pessoa de extraordinário valor, notadamente no campo do ensino e da Educação — ainda não entendi esse posicionamento. Se é para preservar o índio de qualquer influência, vamos ter que tirar da futura lei que direciona o ensino a parte que trata de levar ao índio, na sua própria língua e depois na língua portuguesa, os ensinamentos, a cultura mais avançada. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, porque é um estudioso da área de ciência social, como está demonstrando na sua fala, da ciência política, notadamente no campo da relação internacional em que se especializou para defender a Amazônia, compondo parlamentos específicos sobre a matéria, que os estudiosos identificam a evolução do homem de maneira que nem todos os povos, todos os países, todas as nações, todos os estados possam falar de uma mesma atualidade. É possível identificar na Índia pessoas e grupos que, quem sabe, vivem na Idade da Pedra, enquanto nós, aqui e no Primeiro Mundo, já sonhamos com a Idade do Ouro. Em que idade está o índio brasileiro? Suponhamos que V. Ex<sup>a</sup> responda que estão, talvez, numa equivalência relativa à Idade Média, no que concerne à evolução social. Eu, então, perguntaria: deve haver essa estática de tal sorte que, por serem índios, não evoluam, não conheçam o progresso? A preservação da cultura índia, dentro de suas limitações, não seria muito mais uma aspiração exterior, estrangeira, ou mesmo brasileira, mas bem diferente do interesse

humano das próprias tribos? Quem não quer evoluir? Aduzo essas colocações ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, certo de que a denúncia que traz é da maior importância, mas nos leva às mais profundas reflexões. Uma é esta: o perigo de uma interferência internacional na Amazônia, pela porta imensa da posse Ianomami, no território maior do que as possibilidades existenciais desse povo indígena. Recebo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> como uma peça lapidar na advertência que faz ao povo brasileiro e notadamente ao poder constituído em nosso País. Muito obrigado.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** — Agradeço, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que tanto enriquece meu pronunciamento, principalmente quando se refere à questão — mais adiante estaria no bojo do meu pronunciamento — do massacre, ressaltando dois pontos importantes: primeiro, o episódio não deixa de ser selvagem por ter acontecido na Venezuela, portanto, fora do território nacional; segundo, a imprensa internacional já estava pronta para colocar o Brasil no banco dos réus, caso esse massacre tivesse ocorrido em território brasileiro.

Ora, hoje os Estados Unidos detêm o controle dos limites territoriais através de satélites sofisticados que fornecem, até em decímetros, as medidas de um território. A imprensa desse país poderia ter-se dado ao trabalho de consultar, verificando os limites geográficos, onde ocorreu o fato, como fizeram nossos oficiais, que concluíram que o episódio deu-se fora do território nacional.

Esse massacre, que condenamos profundamente, foi utilizado com o intuito de apressar, de justificar a tese da soberania relativa e acelerar uma discussão, no âmbito da Organização das Nações Unidas, sobre um projeto que lá se desenvolve de se constituir nações independentes na nossa fronteira. Foi utilizado, ainda, para atender ao plano das estratégias globais, do qual falava, há pouco, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Um outro ponto ao qual V. Ex<sup>a</sup> aludiu diz respeito ao tratamento que os Estados Unidos deram aos seus indígenas. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, tivemos aqui o General Rondón; mas lá eles tiveram o General Custer, organizador da política de extermínio dos peles-vermelhas, dos cheyennes e de outras tribos indígenas norte-americanas. Mediante a leitura da obra "Enterrem meu coração na curva do rio", que conta a dolorosa história dos índios norte-americanos, podemos ter acesso a um dos relatos mais tristes do relacionamento de um povo com a população indígena do seu país.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Aluizio Bezerra, depois de tudo o que foi dito por V. Ex<sup>a</sup>, quero chamar a atenção para o fato de que são justamente os norte-americanos os que nos querem ensinar como devemos tratar os índios. São eles que, esquecendo de todo o passado, querem puxar a orelha das autoridades brasileiras. Depois de terem devastado a natureza e arrasado os índios, nós é que começamos a ser admoestados perante todos os povos do mundo. Isso é triste, temos que reagir. Em relação ao episódio do massacre dos índios ianomâmis, acredito que o próprio Governo, através da FUNAI, tem grande parcela de culpa. Foi a FUNAI que deu as notícias, que chamou a atenção das cadeias de televisão, rádio e jornais estrangeiros e que não

se preocupou em saber se aquele era ou não território brasileiro, se eram índios que tinham ligação com o Brasil, mas cuja maloca não estava aqui. Resta desse episódio muito para meditarmos, principalmente o Governo, pois foi o Presidente da FUNAI o que levantou mais notícias inverídicas quanto ao Brasil. Quanto à questão da cultura indígena, preocupa-me muito que se queira manter o índio como se ele fosse um permanente inimputável — “não sabe o que está se passando” — embora tenhamos visto aquele índio que se tornou famoso na Europa, defendendo os seus direitos, sendo recebido por chefes de Estado: o Paulinho Paiakan. Ele visitou chefes de Estado para criticar o Governo brasileiro. No entanto, na época da Rio-92, houve a notícia do estupro por ele praticado. Não acredito nessa incapacidade do índio de discernir entre o bem e o mal. V. Ex<sup>a</sup>, com a posição que toma, seria o Tobias Barreto dos índios, para dizer que eles não têm educação suficiente para saber o que fazem. Compete a nós examinar os fatos para saber se os que cometem erro realmente, conforme o Código Criminal do Império, estão agindo com discernimento. Se houve discernimento, não vejo por que serem inimputáveis; têm que fazer parte desta aldeia global que é a sociedade brasileira.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** — Agradeço o aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira. Realmente, quando se trata do relacionamento com as minorias, principalmente as indígenas, temos que aprender bastante, tendo em vista que até o momento não desenvolvemos metodologias apropriadas para o relacionamento da sociedade com as populações indígenas.

Todavia, podemos, nessa questão, procurar abrir um canal maior de discussão com as nações indígenas, como, por exemplo, na discussão do processo de que falava há pouco o Senador Cid Sabóia de Carvalho. Trata-se do acesso ao conhecimento científico por parte das comunidades indígenas, uma questão que devemos apreciar com maior interesse, porque o progresso da história não é contra a ciência. Agora, a forma de assimilá-lo é uma questão de metodologia que deverá ter por base maiores ganhos sociais nesse sentido.

O que podemos depreender disso é que o processo histórico não pode ser contra a assimilação do conhecimento científico, que há de se processar dentro de metodologias harmônicas com o progresso social no relacionamento com essas comunidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Aluísio Bezerra, peço a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais qualquer aparte, para encerrar suas considerações, pois seu prazo já está encerrado.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** — Sr. Presidente, concluirei. O que temos a fazer é repudiar o ato de barbárie e desmascar a tentativa de manipulação para favorecimento alheio. Como disse, condenamos o massacre dos índios ianomâmi acontecido em território brasileiro, ou venezuelano — isto não diminui a gravidade do crime. A intenção de denunciá-lo como sendo brasileiro faz parte de uma política internacional. É outra coisa.

Na prática, Sr. Presidente, somos defensores intransigentes de um relacionamento superior com as comunidades indígenas. Somos ecologistas natos, mas temos que estabelecer as diferenças, porque os países ricos falam de índios e de ecologia da mesma forma que falamos, mas defendem interesses estratégicos, colonialistas e desejam manipular esses acontecimentos em favor de suas estratégias globais.

Se o que querem é justiça, se o que querem é o fim dessa barbárie, está muito bem internacionalizar o debate da questão ianomâmi, sempre respeitando a soberania do Brasil. Mas o objetivo de alguns setores não é promover a discussão correta. A discussão que eles lançam visa, consciente ou inconscientemente, na verdade, é atender às necessidades daqueles que buscam pretextos e justificativas para levarem adiante seus planos de cobiça internacional. Daí recorrerem a esse biombo, já desgastado, da criação de nações indígenas. Para eles, essa tragédia cai como um luva para alimentar as famigeradas políticas intervencionistas e de domínio na região.

E é por isso mesmo que muita gente já está se perguntando: quem é que mais tem interesse nesse massacre? Quem é que mais tem know-how nessas questões? E vai ficando a dúvida no ar: a questão do massacre dos ianomâmis é um ato de barbárie somente dos garimpeiros, ou estes são instrumento, conscientes ou não, de interesses alienígenas?

Se o objetivo de certos setores dos países mais ricos que colocam o debate dos ianomâmis em escala internacional fosse o debate dessa barbárie cuja repulsa já faz parte da nossa consciência nacional, então eles teriam que se ocupar antes com a discriminação das minorias étnicas dentro dos seus países. Países como Holanda, França tratam marroquinos, turcos, africanos e latino-americanos em geral de forma racista, discriminatória. Até Portugal tem-se destacado ultimamente numa função de gendarme da Europa rica, para barrar o acesso de brasileiros e outros povos “subdesenvolvidos” aos mercados de trabalho europeus.

Quer dizer, é um processo global. Não é por acaso que a França veio com essa tal de soberania relativa. (Temos que mostrar os autores das idéias. Respeitamos inúmeras idéias, brilhantes e humanistas, vindas da França, mas há os laboratórios de onde saíram também as idéias de soberania relativa.) Ou agora os Estados Unidos, com seu treinamento de tropas de elite dentro da área amazônica na nossa fronteira norte. Repudiamos tudo isso integralmente. Não é por aí. Se formos por essa via, de adotarmos ou admitirmos os Estados Unidos como xerife universal, por cima da soberania das nações, então vamos cobrar que eles apliquem essas regras contra eles próprios, que, mais que ninguém, violam tudo que é regra do direito e da convivência internacional.

A começar do seu próprio território. Eles criaram o General Custer. Em vez de um Rondon, o “sertanista” deles é o general exterminador, o Custer. Sem falarmos em outros problemas que não autorizam aos países mais ricos como juízes, muito menos xerifes da questão ianomâmi: 1) são eles que sustentam, como megaconsumidores mundiais, a indústria da cocaína; 2) são eles que mais sujam e envenenam a Terra com seus poluentes e dejetos industriais e sobretudo radioativos.

Se vamos por aquela via, do intervencionismo justiceiro, os sucessores do General Custer vão ter que ir para o banco dos réus: suas autoridades públicas, a mando do próprio Presidente Clinton, promoveram, há poucos meses, aquele massacre hediondo contra uma comunidade religiosa no Sul dos Estados Unidos, trucidada com bombas, tanques de guerra, inclusive com crianças e mulheres carbonizadas ou fuziladas, como foi amplamente noticiado pela TV. E tudo isso por quê? Por que essa comunidade ameaçava os EUA? Por que ia “invadir” os Estados Unidos? Nada disso: foi por simples prepotência genocida. Essa, aliás, foi a história dos Estados

Unidos com relação a todas as suas comunidades indígenas, dizimadas uma por uma.

Não são grandes países ricos os que vão nos dar lições de indigenismo ou antropologia étnica. A cúpula do governo francês defendeu em Haia, na Holanda, a tese da soberania relativa da Amazônia. No entanto, como já foi dito e reafirmamos: não dá para aceitar as classes dirigente da Europa como exemplo no trato dos seus migrantes, que são discriminados, expulsos ou superexplorados. E qual a relação da França com as "suas" comunidades do Pacífico? É trágica.

A França está poluindo irreversivelmente o Pacífico, soltando bombas atômicas no atol de Mururoa. Isso é puro massacre contra as comunidades locais, tangidas e contaminadas por poeira radioativa, contra a fauna, os peixes, contra o mar (patrimônio da humanidade); enfim, contra tudo que é princípio do bom-senso e da convivência pacífica. Podemos, por acaso, cobrar a soberania relativa daquela região e barrar a contaminação atômica que a França promove por lá? Por que não?

Na verdade, não podemos. E por uma razão muito simples: o direito internacional, o intervencionismo, eles só os utilizam contra nós, e nunca a favor do pleno desenvolvimento do chamado Terceiro Mundo, nunca a favor da distribuição de riquezas, de cooperação tecnológica, de qualquer princípio que contrarie seus superlucros e seus interesses hegemônicos. A política dos norte-americanos contra várias nações, como o Iraque, é um retrato vivo desse processo. A própria criação do Panamá mostra o seu poder de pressão. Eles praticamente instituíram um "protetorado" seu, o Panamá, para lhes assegurar o canal, para os interesses geopolíticos norte-americanos.

Nada disso é novidade. E, evidentemente, nada disso nem de longe pode servir como argumento contra a nossa abertura à cooperação econômica com a Europa ou os EUA. Existem, em todos esses países ricos, forças fundamentais da sociedade que são uma ponte essencial de cooperação e intercâmbio conosco. São forças, seja de dentro da comunidade científica, seja da econômica, e que não apenas não concordam com a política mundial retrógrada ou fascista dos seus governos, como, acima de tudo, querem sinceramente cooperar conosco. Estamos completamente abertos a essas forças. E, portanto, à cooperação internacional com a França, os EUA ou quem seja.

Por outro lado, quando reprimos a utilização interessada que grupos internacionais querem fazer em cima do massacre dos yanomâmis, não estamos, em hipótese alguma, justifi-

cando o descaso crônico que os diversos governos brasileiros têm tido com relação à Amazônia. Nem justificamos o falso nacionalismo de setores que foram (ou são) coniventes com a entrega de terras amazônicas a grupos e corporações multinacionais.

Não temos a menor dúvida de que o domínio internacional das grandes corporações sobre economias como a nossa tende a passar, cada vez mais, pela tecnologia de ponta, pela biotecnologia. E a cobiça que eles dirigem àquela região está relacionada com os nossos recursos biológicos, que ali são incomparavelmente grandes, planetários. Vem daí a preocupação do nosso Parlamento Amazônico, não apenas no sentido de criar a Universidade de Pesquisa Científica na área da Biotecnologia, a UniPam, de buscar recursos mundiais para mantê-la, com o apoio do que pudermos arrecadar nacionalmente, e desenvolvê-la, como também no sentido de que ela seja um exemplo do espírito de integração e de cooperação das nações da Bacia Amazônica no campo da pesquisa de alimentos, medicamentos e tecnologia amazônica.

Inegavelmente, o desenvolvimento amazônico integrado e auto-sustentado passa por mudanças na prioridade dos recursos públicos, que precisam optar pelo homem como o centro de qualquer desenvolvimento econômico que realmente valha a pena, mas precisa, ao mesmo tempo, passar pela implementação de uma tecnologia, de uma biotecnologia, a partir desta que é, sem dúvida, uma das nossas maiores riquezas regionais: a biodiversidade.

Sr. Presidente, ao finalizar, queria registrar que, no que diz respeito às pesquisas nessa área, hoje já dominamos a tecnologia dos chamados petróleo e querosene verdes. No ano passado, recebemos a visita, em Brasília, de um avião da Força Aérea, utilizando o combustível chamado querosene verde, vindo do CTÁ, Centro Tecnológico de São José dos Campos.

Portanto, concluindo o nosso pronunciamento da tarde, de hoje, onde se colocam questões da envergadura das que acabamos de tratar, e que se constituem em preocupação para todos os países da Bacia Amazônica, quero dizer que não cessaremos de trazer as denúncias que se fizerem necessárias e que iremos caminhar com os demais parlamentares dos países vizinhos, no sentido de mantermos bem alertas essas nações com relação a quaisquer que sejam as manobras por parte dos países ricos que ameçam a nossa soberania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
ALUIZIO BEZERRA EM SEU DISCURSO:*





## PARLAMENTO AMAZÔNICO

### O PARLAMENTO AMAZÔNICO MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO PELAS OPERAÇÕES MILITARES DOS ESTADOS UNIDOS NA GUYANA

O Presidente do Parlamento Amazônico, Senador Aluizio Bezerra, manifestou a preocupação do órgão parlamentar subregional pelo desenvolvimento de Operações Militares dos EE.UU. na região amazônica da Guyana.

Em declaração assinada conjuntamente com o Secretário Executivo do Parlamento Amazônico, Alejandro Martinez Ubieda, o Senador Aluizio Bezerra, manifestou que as manobras militares efetuadas pelos EE.UU. na região constituem um fator que ameaça a soberania dos países membros do Parlamento Amazônico e que para tanto solicitará que o tema seja tratado na próxima reunião da Organização, a qual deverá ocorrer na cidade de Bogotá, Colômbia.

Observou o Presidente do Parlamento Amazônico que a preocupação dos países da Bacia Amazônica tem a ver com o fato de que as mencionadas operações militares não tem sido devidamente justificadas, conseqüentemente podem constituir um passo para a perigosa tese de "Internacionalização" da Amazônia e a conseqüente aceitação de uma soberania limitada por parte dos países da Bacia Amazônica. Também manifestou sua profunda preocupação pela possibilidade de que exista a intenção de implantar bases militares dos EE.UU. na Guyana, o que significaria um passo ainda mais grave para a soberania da região.

Brasília, 19 de agosto de 1993

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bezerra', written over a horizontal line.

Senador ALUÍZIO BEZERRA

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

Secretário Executivo ALEJANDRO MARTINEZ UBIEDA

**Pronunciamento do senador ALUÍZIO BEZERRA,  
PMDB-AC.**

**Plenário do Senado Federal, dia / / 1993.**

**Tema tratado : Tropas de elite dos EUA na Guiana.  
Pressões sobre a Amazônia. Projeto  
pan-amazônico de desenvolvimento  
integrado e integral**

Na qualidade de *presidente em exercício* do Parlamento Amazônico, tenho me pronunciado contra as permanentes pressões sobre a nossa riquíssima Amazônia. Acabo de pronunciar-me contra a mais recente dessas pressões, materializada nas manobras de tropas de elite das Forças Armadas norte-americanas na fronteira norte da Amazônia, em território da Guiana, onde já há rumores sobre planos de construção de uma base militar.

Conforme aquela nossa manifestação anterior sobre esse assunto, que anexamos a este discurso, frisamos o quanto esses exercícios militares são muito mal-vistos pela comunidade de países amazônicos. E solicitamos que esse tema seja tratado na nossa próxima reunião do **Parlamento Amazônico** em Bogotá, conforme se pode verificar em nosso registro oficial (em anexo).

E aqui, importa menos a proporção, a extensão desses exercícios militares feitos dentro da Amazônia e em torno da fronteira brasileira, do que QUEM patrocina essas manobras. Se o patrocinador das manobras fosse um país, os EUA, que lutasse sistematicamente pela paz, que primasse pelo não-intervencionismo no assunto interno de outras nações, que não estivesse rigorosamente à cabeça de uma corrida militar que continua de pé, que continua acontecendo, não haveria grande motivo para preocupação.

Mas é exatamente o contrário. A superpotência que promove treinamento de tropas dentro do espaço amazônico, é a mesma que adotou como *rotina* macabra, bombardear a nação soberana do Iraque. Com pretexto ou sem pretexto, com a ONU ou sem a ONU, o que se tem visto é uma conduta desestabilizadora de parte dos EUA no Iraque. Eles agem como se

tivessem, sobre aquele país, um objetivo hegemônico e de cobiça sobre suas reservas de petróleo .

E no caso da sua presença na floresta amazônica, nunca é demais lembrar que as tropas militares de elite norte-americanas nunca andam sós, sem apoio logístico de espionagem , de aparatos no mínimo perigosos frente aos nossos interesses nacionais.

Não podemos confiar. Afinal, quem está agora na Amazônia, treinando tropas, é a *mesma* superpotência que violou o Panamá, e a pretexto de combate à droga, seqüestrou, julgou e jogou em prisões norte-americanas, o presidente Noriega. Colocou em seu lugar um presidente-títere, Endara, o qual, como capo do país, tem-se mostrado *flexível* no sentido de abrir mão do canal do Panamá para os norte-americanos e , em cuja gestão, cresceu o fluxo de cocaína . Se formos recorrer àquela lógica "justiceira" dos estrategistas do poder norte-americano, que a pretexto de combate à droga, seqüestram o presidente de um país latino-americano, os dirigentes políticos dos EUA teriam que ir já para o banco dos réus, como responsáveis pelo maior consumo de droga do planeta.

De nossa parte, nós não podemos querer ser soberanos e, ao mesmo tempo, sermos ingênuos, deixando de considerar essa conduta de potência hegemônica por parte de Washington.

O exemplo bem atual de Angola, país africano riquíssimo em recursos petrolíferos, é terminante. Primeiro, os EUA financiaram e apoiaram fortemente a guerrilha terrorista da UNITA, comandada pelo fantoche reacionário Jonas Savimbi, este mesmo que está agora, praticamente destruindo Angola, dizimando sua população e sua economia. Em seguida, e através do FMI, os EUA passaram a pressionar o governo constituído do presidente angolano Eduardo dos Santos, recém-eleito, exigindo regras de **ajuste econômico** impraticáveis, desestabilizadoras, medidas que, na prática, tornam seu governo constituído vítima fácil, inclusive perante seu povo, da ofensiva militar e terrorista de Savimbi. Qual a dúvida de que em tudo isso pesam interesses monopolísticos sobre o petróleo angolano?

O mais provável, no caso da Guiana, é que a superpotência norte-americana, sob pressão da intensa concorrência com Japão, Alemanha ( e, em outro grau, da Rússia, da China), esteja agindo em cima de estratégias globais, mundiais. Ela não vai enviar tropas de elite para o espaço amazônico por puro divertimento, por puro exercício militar, que eles podem muito bem fazer lá pela Flórida, pelo Caribe ou onde mais quiserem.

Um exemplo macabro dos cálculos estratégicos que estão invariavelmente embutidos em qualquer manobra militar dos EUA, está lá, na Segunda Guerra. Aquela guerra já estava ganha pelos aliados, e, ainda assim, os norte-americanos lançaram bombas atômicas sobre o Japão. Por pura estratégia política norte-americana, querendo intimidar os europeus, os soviéticos. Milhares e milhares de civis japoneses foram massacrados e regiões inteiras, gerações inteiras, ficaram contaminados com radiações atômicas, e qual o motivo? Puro cálculo e interesse político, global, dos militares e estrategistas reacionários do Departamento de Defesa dos EUA, que se impuseram, inclusive contra a vontade de setores majoritários da sociedade norte-americana, os quais, evidentemente, eram contra aquele holocausto nuclear. Depois disso, o que não se pode esperar dos estrategistas dos EUA? É ingenuidade subestimar para seus interesses globais no mundo atual, nos quais, com certeza, está incluída a nossa Amazônia.

Existe pressão sobre a Amazônia, sim. E parte dessa pressão vem no sentido de *reduzir o papel dos exércitos locais*, conforme declaração de autoridades americanas, assim como, em especial, as declarações na mesma linha a favor de se relativizar, mais ainda, o conceito de soberania amazônica e de se implementar a *autonomia* para "nações indígenas" daquela região.

No trato dessa questão do massacre contra os **ianomamis** de Roraima, por altos representantes do chamado Primeiro Mundo, isso fica bem claro. Eles estão longe de abordar essa questão de forma objetiva.

Nós temos muito claro que **ABSOLUTAMENTE NADA** justifica o recém-noticiado massacre contra aquela comunidade indígena. Nossa posição tem sido sempre essa: pela preservação da cultura e das comunidades indígenas. Por essa razão, temos denunciado, desde muito tempo, o descaso social dos sucessivos governos para com a Amazônia em geral, e a comunidade trabalhadora, a família seringueira, em particular. E, conseqüentemente dos indígenas, *élo mais vulnerável* e mais fraco da população amazônica.

Disso nós não temos dúvida. Mas o que estamos vendo, é que aqueles mesmos interesses imperiais aproveitam um crime bárbaro cometido em plena Amazônia, para relançarem a discussão sobre *soberania relativa*, para pressionarem pela criação de "nações autônomas" **ianomamis** dentro da Nação brasileira. Como se o território onde se encontram os **ianomamis** não fizessem parte do território brasileiro. E fazendo de conta que não sabem que aquelas imensas reservas indígenas estão entre as mais ricas províncias minerais do planeta.

Esse é o verdadeiro problema !

A partir de um ato de repulsiva barbárie contra brasileiros, contra a comunidade *ianomami*, interesses estrangeiros querem armar justificativas para uma *intervenção branca*, dentro do seu objetivo de criar "reservas internacionais" dentro do nosso país. A grosseira utilização dos dois pesos e duas medidas é evidente, e vem sendo denunciada por diversos companheiros esses dias. E é isso que temos que fazer : repudiar o ato de barbárie mas *desmascarando as tentativas de sua utilização*, de sua manipulação para fazer prevalecer outros interesses, alheios a nós.

Se o que se quer é justiça, se se quer o fim dessas barbaridades, está muito bem internacionalizar o debate da questão *ianomami*, sempre respeitando a soberania do Brasil. Mas o objetivo de alguns setores não é promover a discussão correta. A discussão que eles lançam visa -consciente ou inconscientemente- na verdade, é atender às necessidades daqueles que buscam pretextos e justificativas para levarem adiante seus planos de cobiça internacional. Daí recorrerem a esse biombo já desgastado, da criação de nações indígenas. Para eles, essa tragédia cai como uma luva para alimentar as famigeradas políticas intervencionistas e de domínio na região.

E é por isso mesmo que muita gente já está se perguntando: quem é que mais tem interesse nesse massacre ? Quem é que mais tem *know-how* nessas questões ? E vai ficando a dúvida no ar : a questão do massacre dos *ianomamis* é um ato de barbárie somente dos garimpeiros, ou estes são instrumento -conscientemente ou não- de interesses alienígenas?

Se o objetivo de certos setores dos países mais ricos que colocam o debate dos *ianomami* em escala internacional fosse o debate dessa barbárie cuja repulsa já faz parte da nossa consciência nacional, então eles teriam que se ocupar antes com a discriminação das minorias étnicas dentro dos seus países. Países como Holanda, França tratam marroquinos, turcos, africanos e latino-americanos em geral, de forma racista, discriminatória. Até Portugal tem-se destacado ultimamente numa função de gendarme da Europa rica, para barrar o acesso de brasileiros e outros povos "subdesenvolvidos" aos mercados europeus.

Quer dizer, é um processo global. Não é por acaso que a França veio com essa tal de *soberania relativa*. Ou agora, os EUA, com seu treinamento de tropas de elite dentro da área amazônica, na nossa fronteira norte. Repudiamos tudo isso integralmente. Não é por aí.

Se formos por essa via, de adotarmos ou admitirmos os EUA como *xerife universal*, por cima da soberania das nações, então vamos cobrar que eles apliquem essas regras contra eles próprios, que mais que ninguém, violam tudo que é regra do direito e da convivência internacional.

A começar do seu próprio território. São eles que criaram o general Custer. Em vez de um Rondon, o "sertanista" deles é o general exterminador, o Custer. Sem falarmos em outros problemas que não autorizam aos países mais ricos como juízes, muito menos xerifes da questão *ianomami* :

- São eles que sustentam, como megaconsumidores mundiais, a indústria da cocaína.

-São eles que mais sujam e envenenam a Terra com seus poluentes e dejetos industriais e sobretudo radioativos.

Se vamos por aquela via, do *intervencionismo justiceiro*, os sucessores do general Custer vão ter que ir para o banco dos réus : suas autoridades públicas, a mando do próprio presidente Clinton, promoveram, há poucos meses, aquele massacre hediondo contra uma comunidade religiosa, no Sul dos EUA, trucidada com bombas, tanques de guerra, inclusive com crianças e mulheres carbonizadas ou fuziladas, como foi amplamente noticiado pela TV, e que anexamos recorte a respeito no nosso pronunciamento. E tudo isso por que? Por que aquela comunidade ameaçava aos EUA? Por que ia "invadir" aos EUA? Nada disso, por pura prepotência genocida. Essa, aliás, foi a história dos EUA com relação a todas as suas comunidades indígenas, dizimadas uma por uma.

Não são os grandes países ricos os que vão nos dar lições de indigenismo ou *antropologia étnica*. A cúpula do governo francês, defendeu em Haia, na Holanda, a tese da *soberania relativa* da Amazônia . No entanto, como já foi dito e reafirmamos : não dá para aceitar as classes dirigentes da Europa como exemplo no trato dos seus migrantes, que são discriminados, expulsos ou superexplorados . E qual a relação da França com as "suas" comunidades do Pacífico? É trágica.

A França está poluindo irreversivelmente o Pacífico, soltando bombas atômicas no atol de **Muroroa**. Isso é puro massacre, massacre contra as comunidades locais, tangidas e contaminadas por poeira radioativa, contra a fauna, os peixes, contra o mar ( patrimônio da humanidade), enfim, contra tudo que é princípio do bom senso e da convivência pacífica. Podemos, por acaso, cobrar a *soberania relativa* daquela região e barrar a contaminação atômica que a França promove por lá? Por que não?

Na verdade, não podemos. E por uma razão muito simples : o direito internacional, o intervencionismo, eles só o utilizam CONTRA NÓS. E NUNCA a favor do pleno desenvolvimento do chamado Terceiro Mundo, nunca a favor da distribuição de riquezas, de cooperação tecnológica, de qualquer princípio que contrarie seus superlucros e seus interesses hegemônicos. A política dos EUA contra o Iraque é um retrato ao vivo desse processo. A própria criação do Panamá, mostra o seu poder de pressão. Eles praticamente instituíram um "protetorado" seu, o Panamá, para assegurar o canal para eles, para os interesses geopolíticos norte-americanos.

Nada disso é novidade. E, evidentemente, nada disso nem de longe pode servir como argumento contra a nossa abertura à cooperação econômica com a Europa ou os EUA. Existe, em todos esses países ricos, forças fundamentais da sociedade que são uma ponte essencial de cooperação e intercâmbio conosco. São forças, seja de dentro da comunidade científica, seja da econômica, e que não apenas não concordam com a política mundial retrógrada ou fascista dos seus governos, como, acima de tudo, querem sinceramente cooperar conosco. Estamos completamente abertos a essas forças. E, portanto, à cooperação internacional com a França, os EUA ou quem seja.

Por outro lado, quando repelimos a utilização interessada que grupos internacionais querem fazer em cima do massacre dos *ianomami*, não estamos, em hipótese alguma, justificando o descaso crônico que os diversos governos brasileiros têm tido com relação à Amazônia.

Nem justificamos o falso nacionalismo de setores que foram (ou são) coniventes com a entrega de terras amazônicas a grupos e corporações multinacionais, que foram e são coniventes com o contrabando desenfreado do ouro na Amazônia, que não clamam por medidas de peso para o combate à droga naquela região, e, SOBRETUDO E PRINCIPALMENTE, que não defendem (ou são diretamente contra) as urgentes medidas de transformações sociais e agrárias para emanciparmos SOCIALMENTE aquele nosso povo.

O massacre que vem sendo denunciado ele é inaceitável de todo ponto-de-vista. É rigorosamente necessário que se apoie, vigorosamente, toda iniciativa para proteger aquelas nossas comunidades indígenas. Estamos movidos pela plena consciência de que toda e qualquer impunidade nesse campo, só vai estimular a perpetuação dessas ações de barbárie. Mas é absurdo querer-se adotar qualquer tipo de *soberania relativa* da Amazônia frente à ONU ou a quem quer que seja no chamado Primeiro Mundo.

Precisamos é da emancipação social do povo amazônico. Do conjunto da Bacia Amazônica. E, nesse campo, aceitamos ajuda de qualquer lado, desde que seja em função de verdadeiros projetos de desenvolvimento integral, a partir das necessidades urgentes dos mais pobres, do problema do desemprego e da indigência. Temos que combater de frente, ombro-a-ombro com os países vizinhos nessa direção.

Esse é que é, a nosso ver, o maior de todos os desafios. ABSOLUTAMENTE NADA pode atenuar, adiar ou encobrir medidas punitivas exemplares e radicais contra os autores daquele massacre em Roraima. Já estamos cansados de ver companheiros indígenas sempre massacrados pelo mais forte e pela "lei da impunidade".

Mas temos que ter bem claro que o problema básico está em que não se pode continuar passivo frente ao outro massacre, crônico, silencioso, cruel e sem alarde, que tem sido cometido contra os milhões de amazônidas (inclusive comunidades indígenas) a quem não é propiciada a oportunidade de sobrevivência mais elementar. É o massacre do desemprego, do subemprego, da *miséria institucionalizada*. Falta um projeto integrado e consequente. A família trabalhadora e indigente da Amazônia tem que ser a PRIORIDADE UM, sem o quê nenhuma soberania tem onde basear-se profundamente, sem o quê *soberania vai perdendo consistência justamente para aquela a quem mais ela interessa : o povo*. Esse é que é o grande debate nacional que nós propomos, desde já.

E quando propomos esse debate como o central, temos que lembrar que desenvolvimento e soberania se constrói também com ciência, com tecnologia. Um projeto para a Amazônia tem que ser construído em cima do apoio pleno à pesquisa científica na Amazônia. A **Universidade PanAmazônica**, que fundamos -na condição de **Parlamento Amazônico**- e que defendemos diuturnamente, é um passo claramente nesse sentido. Sediada em **Manaus**, ela se propõe a ampliar a nossa capacidade científica com ênfase no aproveitamento da **biodiversidade amazônica**. O objetivo é dar respostas a questões energéticas, da fome, da produção de medicamentos básicos a partir da flora e da fauna, tudo isso voltado para a população da nossa região, do país, e do conjunto da Bacia Amazônica.

Quando os países ricos, encabeçados pelos EUA se negam a cooperar plenamente nesse sentido, eles contribuem decisivamente para aumentar o fosso entre ricos e pobres. E isso é negar totalmente o espírito da **Eco-92**. Falar em *soberania relativa* e, ao mesmo tempo, negar recursos, negar partilha e cooperação tecnológica substancial, só revela a profunda contradição e incoerência de sua política externa. E a importância que dão



às resoluções da **Eco-92**. Especialmente no que diz respeito à transferência de tecnologia para países pobres, de biotecnologia e de tecnologia "limpa", que não polua.

Nós não temos a menor dúvida de que o domínio internacional das grandes corporações sobre economias como a nossa, tende a passar cada vez mais pela tecnologia de ponta, pela **biotecnologia**. E a cobiça que eles dirigem àquela região tem muito a ver com nossos recursos biológicos, que ali são incomparavelmente grandes, planetários. Vem daí a preocupação do nosso **Parlamento Amazônico**, não apenas no sentido de criar a **UniPam**, de buscar recursos mundiais para mantê-la, desenvolvê-la, como também no sentido de que ela seja um exemplo do espírito de integração e de cooperação das nações da **Bacia Amazônica** no campo da pesquisa de alimentos, medicamentos, tecnologia amazônica.

Inegavelmente, desenvolvimento amazônico integrado e auto-sustentado passa por mudanças na prioridade dos recursos públicos, que precisam optar pelo homem como o centro de qualquer desenvolvimento econômico que realmente valha a pena, mas precisam, ao mesmo tempo, passar pela implementação de uma tecnologia, de uma **biotecnologia** a partir daquela que é, negavelmente, uma das nossas maiores riquezas regionais, a **biodiversidade**.

A **UniPan** pretende isso mesmo. Se propõe a ser esse centro de pesquisa com toda ênfase na geração de tecnologia avançada para os nossos povos a partir da flora e da fauna regional. Tudo isso sem prejuízo de ganhos através do intercâmbio de sua própria experiência com os demais organismos internacionais, regionais e nacionais que envidam esforços nessa mesma direção.

Era o que tínhamos a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Aluizio Bezerra, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Aluizio Bezerra, o Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Aluizio Bezerra, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores; a propaganda eleitoral gratuita em rede nacional, embora seja instituição recente, tem recebido, desde o início, críticas por parte das emissoras e por parte dos eleitores. As emissoras contestam a propaganda eleitoral, porque interfere na programação e produz resultados questionáveis do ponto de vista da educação do povo para uma visão crítica da realidade política da sociedade. E os eleitores pouco interessê demonstram por programas que identificam, apenas como marketing dos políticos, cujos posicionamentos não convencem e, freqüentemente, são considerados "mentiras políticas".

O Congresso Nacional, os partidos e todos nós que nos ocupamos das questões da política temos que envidar esforços e encontrar meios para aperfeiçoar o sistema e atingir os objetivos pretendidos. Com o aperfeiçoamento do sistema, ganha a democracia, verdade que todos desejamos concretizada.

Deixar como está não é o caminho correto, pois é motivo de desgaste para as instituições políticas que são essenciais à vivência democrática. E o político, como defensor do bem comum, deve ser incansavelmente criativo.

Por outro lado, também não é possível aceitar passivamente a acusação das emissoras no sentido de que a propaganda partidária gratuita interfere nas programações, porque as emissoras, nos termos da Constituição Federal, são concessionárias e devem, na produção e programação, dar "preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas", o que não vem acontecendo de forma convincente. Em segundo lugar, a educação política do povo é fundamental para a consecução do conhecimento sobre a realidade nacional para nela influir com opção e participação.

Com esses objetivos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, permitimo-nos chamar a atenção desta Casa para o Projeto de Lei por nós apresentado, para dispor sobre o horário gratuito de propaganda eleitoral nas emissoras de rádio e televisão.

A proposta apresentada procura descaracterizar a propaganda eleitoral como imposição ao eleitor, sem restringir o direito dos partidos e candidatos à divulgação livre e gratuita de suas doutrinas e programas.

De acordo com o Projeto de Lei, cada emissora de rádio ou televisão, através de entendimento com os partidos e coligações partidárias, estabelecerá o horário para a propaganda eleitoral, fixando-o de modo a que se adapte o mais adequadamente possível aos índices de audiência.

Com essa sistemática, a transmissão não ocupará forçosamente o mesmo horário. O eleitor terá a possibilidade de optar entre a programação partidária ou qualquer outra, fator esse que proporcionará maior crescimento do ponto de vista político e intelectual, uma vez que favorece a motivação e a manifestação da vontade.

Por sua vez, os partidos e coligações partidárias enfrentarão novo e positivo desafio no sentido de que, para atrair a atenção do eleitorado, deverão incentivar a criatividade e melhorar o conteúdo das mensagens.

Julgamos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que nosso Projeto está em harmonia com o desejo da grande maioria da sociedade brasileira e contribuirá para o desenvolvimento político e democrático; portanto, requeiro a atenção dos nobres Senadores. O tempo urge e devemos chegar às eleições de 1994 com sistemas mais aperfeiçoados de propaganda política.

Era o que tinha a dizer!

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB-AL.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores; o Brasil chora hoje o que o mundo inteiro deplora. Os mortos de Vigário Geral enlutam o Brasil, envergonham a cidadania e chocam a consciência nacional, com dúvidas ingêntes e questionamentos urgentes. A chacina de Vigário Geral se situa na mesma linha cruel de outros massacres recentes. Carandiru, em São Paulo; Candelária, Rio de Janeiro, esquadrões da morte, grupos de extermínio espalhados Brasil afora. Todos nos remetem inevitavelmente para um Brasil real cada vez mais dividido entre ilhas de opulência mais arrogante e multidões da miséria mais aviltante. Todas nos inquietam com a dramática constatação de que a democracia política

do funcionamento formal das instituições têm sido cruelmente incompetente para nos levar à democracia social. O sistema pelo qual lutamos, pelo qual morreram brasileiros, esse sistema hipotecado com sangue e com lágrimas de viúvas e com órfãos ceifados pelo obscurantismo e pela tortura, esse sistema mal nos garante direitos e prerrogativas puramente individuais, mas nega perversamente os direitos sociais mais elementares.

Um cruel Brasil de contrastes, esse Brasil que dá ao mundo lições de estabilidade política na votação do impeachment de um presidente da república e o Brasil de Vigário Geral, que horroriza a humanidade com cenas do mais intrínseco banditismo. um perverso Brasil de contrastes, esse que adota padrões de democracia formal de primeiro mundo e o Brasil de Carandiru, das mais horripilantes cenas do odiado genocídio.

Erra o governo federal ao classificar como assunto do estado do Rio de Janeiro o massacre de Vigário Geral, mais uma das chacinas com que o estado do Rio mancha de sangue e de vergonha suas tradições mais sagradas. O massacre deste domingo é um gravíssimo problema não apenas do governo do estado do Rio de Janeiro, mas de todo o Brasil. E não se veja nesse massacre apenas sua dimensão policial, por mais grave e inquietante que nos pareça. O Governo Federal não pode desconhecer a chacina, que, na verdade, é crime de lesa-povo. O que houve no Rio, de fato, foi a explicitação cruel de um banditismo de estado cada vez mais freqüente Brasil afora. Faz pouco tempo aqui mesmo denunciávamos os horrores perpetrados pela polícia militar de Alagoas, responsável por 90% dos crimes de morte nos últimos anos no estado. Faz poucas semanas aqui mostramos o clima de insegurança e de medo, vivido e temido pelos alagoanos diante da indeteminável quadrilha em que se transformaram centenas de policiais da PM alagoana. Tão grande o clamor de Alagoas e do Brasil que logo se decretou intervenção federal na corporação.

Os tristes episódios do Rio, o massacre da candelária e de Vigário Geral, a chacina de Carandiru jogam em nossos rostos e em nossas consciências a cruel constatação de que não bastam intervenções episódicas aqui e ali. Não são intervenções esparsas que vão solucionar a gravíssima questão institucional do controle social do aparelho do estado. Não são nomeações de um ou outro coronel do exército para o comando das PMs que resolverão o gravíssimo desafio de proteção do cidadão diante da violência, do arbítrio e da truculência do próprio aparelho policial.

Urge, e este é um tema inadiável para a próxima revisão constitucional, urge rever todo o papel constitucional dos policiais militares. Urge rever, e com urgência, a extemporânea questão do fórum privilegiado dos policiais militares. É hora de repensar esses tribunais especiais, onde às vezes mais se enxerga o corporativismo que a vontade firme de proteção da cidadania e de cumprimento da lei.

O governo federal, infelizmente, errou em suas primeiras e apressadíssimas avaliações do massacre de Vigário Geral. O Congresso não pode incorrer no mesmo erro. Não basta sequer a apuração policial do episódio, por mais rigorosa e até exemplar que sejam as investigações e até a punição dos responsáveis. Não se trata de um mero episódio policial. O massacre de Vigário Geral exigirá de todos nós a coragem cívica de avançar na reflexão e na compreensão do episódio até seus últimos desdobramentos políticos e institucionais. Para rever o papel das PMs, para repensar seus tribunais

especiais, para repensar, sobretudo, esse Brasil cada vez mais dividido entre os que não podem comer e os que não podem dormir.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores; venho hoje a esta tribuna para apelar ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro dos Transportes, Deputado Alberto Goldmann, a fim de que seja revista a decisão de cortar 64 por cento dos recursos orçados, este ano, para as obras da rodovia BR-282, de meu Estado.

O meu primeiro argumento diz respeito à percentagem que foi aplicada à quase totalidade dos cortes orçamentários, que foi de 50 por cento. Ora, mantendo-se uma redução de 64 por cento dos recursos no caso que denuncio, ficaria patente a intenção de prejudicar o Estado de Santa Catarina, que — estou certo — não é compartilhada pelo Presidente da República e pelo Ministro dos Transportes. Parece-me apenas um erro burocrático de segundo escalão.

Bem, creio que aqui preciso mais uma vez ressaltar a importância da BR-282, estrada que liga as cidades de Santo Amaro da Imperatriz a Lages. Com ela, será superado um grave obstáculo ao desenvolvimento de meu Estado, que é a ligação mais rápida entre a capital, Florianópolis, e a cidade mais importante da nossa região serrana, Lages. A viagem hoje é excessivamente demorada e é feita através de estradas que não comportam o volume de trânsito nos dois sentidos.

Também é preciso que se diga que essa via foi idealizada há 207 anos, e que, portanto, não se trata de uma obra imediatista ou de simples interesse político, como tantas outras que se vêm no setor rodoviário do País. Sua construção é respaldada em pareceres técnicos.

Ora, estou certo de que chegando ao conhecimento do Presidente da República e do Ministro Alberto Goldmann a discrepância desse corte de 64 por cento — não explicado nem assumido seja pela área técnica do Ministério do Planejamento, seja pelos funcionários do Ministério dos Transportes — o problema será resolvido logo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos \_ Aluizio Bezerra \_ Auro Mello \_ Carlos Antonio De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Flaviano Melo \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ Marco Maciel \_ Ney Maranhão \_ Onofre Quinan \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 842, DE 1993

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 310, j, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que "altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial de

distribuição, seja despachado, também, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para opinar conforme o art. 103, V do Regimento Interno.

Brasília — DF, 27 de agosto de 1993. — **Jarbas Passarinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 843, DE 1993

Nos termos do previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Fazenda a solicitação da seguinte informação:

1) Estimativa dos valores referentes à contribuição social sobre o faturamento de que trata o art. 195, inciso I, da Constituição Federal (Finsocial/Cofins) e que se encontram depositados em juízo, ou não foram arrecadados em decorrência de suspensão por liminar.

#### Justificação

As perdas de receitas relativas à contribuição social de que trata o art. 195, inciso I, da Constituição Federal, oriundas de questionamento legal, são expressivas, de acordo com informações sistematicamente divulgadas na imprensa nacional.

Ademais, verifica-se também certa disparidade das informações quanto ao real volume das contribuições relativas ao Cofins/Finsocial atualmente depositado em juízo.

A avaliação do impacto dessa perda de receita sobre a execução do orçamento da seguridade social traz a necessidade de conhecimento de sua exata magnitude, o que certamente contribuirá para um posicionamento mais correto acerca das várias propostas em tramitação no Congresso Nacional que visam aprimorar a política tributária do País.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

(À Comissão Diretora)

#### REQUERIMENTO Nº 844, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Fazenda a seguinte solicitação de informações:

1) Identificação de pessoas físicas e jurídicas adquirentes do capital social, majoritário ou minoritário, de empresas públicas e sociedades de economia mista, alienado no âmbito do Programa Nacional de Desestatização — PND, criado pela Lei nº 8.031/90.

2) No caso de o adquirente ter-se constituído sob a forma de Consórcio, identificação das pessoas físicas e/ou jurídicas integrantes, assim como o percentual de participação de cada associado no capital social adquirido;

3) O volume de crédito público concedido aos adquirentes, a modalidade de financiamento, sua data de concessão, bem como suas características financeiras básicas, notadamente as relativas aos prazos de carência de pagamentos de amortizações e de juros e os encargos financeiros incidentes nessa operação de crédito.

**Justificação**

Os projetos de privatização até então levados a efeito no âmbito do Programa Nacional de Desestatização têm sido objeto das mais variadas formas de questionamentos relacionados tanto a aspectos financeiros envolvidos, quanto à consecução dos próprios objetivos pretendidos com esse programa e expresso na Lei nº 8.031/90.

Assim, avolumam-se as críticas quanto:

- a) ao seu distanciamento dos objetivos perseguidos;
- b) às perdas irreversíveis que ocasionam ao patrimônio público, pelas transferências de recursos públicos ao setor privado advindos de avaliações, em vários projetos, insuficientes para cobrir os custos de reposição das plantas industriais alienadas;
- c) aos ganhos de capital, isentos do imposto de renda, que são transferidos aos adquirentes quando se aceita a utilização de títulos públicos depreciados no mercado como meio de pagamentos pelo seu valor de face;
- d) aos próprios financiamentos do BNDES aos compradores de empresas estatais, muitas vezes com prazos e condições financeiras favorecidas relativamente àquelas prevalentes no mercado, e
- e) à concentração de mercado em determinados setores produtivos, levando a monopolização/oligopolização, não condizente com os próprios objetivos expressos na Lei nº 8.031/90.

Todos esses aspectos evidenciam que o processo de privatização, e sua condução, necessitam de profunda e permanente avaliação e análise de resultados.

Muito embora a Lei nº 8.031/90 defina procedimentos específicos para a publicidade, auditoria e avaliação dos projetos integrantes do Programa Nacional de Desestatização, o acompanhamento e a fiscalização pelo Congresso Nacional assume importância estratégica para a condução e o êxito do programa. É o que se pretende viabilizar com o requerimento de informação que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 845, DE 1993**

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requereiro a transcrição, nos anais do Senado, do artigo do Acadêmico Léo Ivo, intitulado "Rachel: Prêmio Camões".

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1993**

Altera a Resolução nº 12, de 1985, e cria novos benefícios no Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O **caput** do artigo 1º, da Resolução nº 12, de 1985, com a alteração introduzida pela Resolução nº 344, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É criado o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, com a destinação de amparar a família do servidor falecido e proporcionar benefícios, em vida, aos seus associados, mantidos os mesmos parâmetros e financeiros do plano original.

Art. 2º Fica a Comissão de Administração do Pecúlio autorizada a:

1) restituir as despesas médico-hospitalares da participação integral do servidor, associado ao Pecúlio, no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal;

2) pagar 40% do benefício correspondente ao óbito do servidor, pela invalidez permanente e definitiva deste, comprovado por junta médica credenciada pela administração do pecúlio.

3) criar um fundo rotativo e corrigido monetariamente, no valor de 10 milhões de cruzeiros reais, destinado a empréstimo aos seus associados, sob consignação em folha, com encargos financeiros iguais ao rendimento da poupança + 1,0% ao mês, ouvido o Serviço de Administração de Pagamento de Pessoal para estabelecer a margem da consignação.

Parágrafo único: E As despesas previstas neste artigo serão financiadas pelos recursos adicionais obtidos com as aplicações autorizadas pela Comissão Diretora pelo Ato nº 12, de 1991.

Art. 3º Por proposta da Comissão de Administração do Pecúlio, após aprovação dos associados, a Comissão Diretora poderá autorizar outros benefícios em vida.

Art. 4º A Comissão Diretora baixará os Atos necessários à implementação da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. —

**Justificação**

Visa o presente projeto a adequar o Pecúlio às atuais necessidades dos servidores da Casa.

Sala das Sessões, 1º setembro de 1993. Humberto Lucena — Chagas Rodrigues, Júlio Campos, Nelson Wedekin — Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno, e neste prazo será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. 175/GLPSDB/93

Brasília, 1º de setembro de 1993

Senhor Presidente.

É o presente para, nos termos regimentais, indicar o nobre Senador Dirceu Carneiro para compor, na qualidade de Titular, a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, em substituição ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

Atenciosamente, — Senador Mário Covas, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Será feita a substituição solicitada.

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.  
Presentes na Casa 76 Srs. Senadores.  
Passa-se à

### ORDEM DO DIA

A Presidência retira o item 1 da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item cuja apreciação fica adiada:

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. (Dependendo de parecer.)

#### O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2: SUBSTITUTIVO DO SENADO AO

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 1992 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno)

Continuação da votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, na Casa de origem), que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, tendo

#### PARECERES

— da Comissão Diretora, sob nº 279, de 1993, oferecendo a redação do vencido.

— de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas de Plenário, favorável às de nºs 4, 5-C, 11, 18, 24, 24-A, 25, 25-A, 29-A, 32-A, 34-A, 34-B, 36, 39, 44, 47 e 53; contrário às de nºs 1, 2, 3, 5, 5-A, 5-B, 6, 7, 7-A, 8, 9, 9-A, 10, 12, 12-A, 13, 13-A, 14, 14-A, 15, 15-A, 15-B, 16, 16-A, 17, 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E, 19, 19-A, 20, 21, 22, 23, 25-B, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 33-A, 34, 34-C, 35, 35-A, 37, 38, 40, 41, 42, 42-A, 42-B, 42-C, 43, 45, 46, 46-A, 46-B, 46-C, 48, 49, 50, 51, 52.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve a votação iniciada. Foram aprovados o substitutivo e as Emendas nº 4, 5, 5-C, 11, 18, 18-B, 24, 24-A, 25, 25-A, 29-A, 32-A, 34-A, 34-B, 36, 39, 44, 47, 53.

Naquela oportunidade, foi apresentado e submetido à votação requerimento solicitando votação nominal para a Emenda nº 46, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro. Solicitada a verificação de votação, a apreciação do requerimento ficou adiada, por falta de quorum, para a presente sessão.

Passa-se, portanto, à votação simbólica do requerimento, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que solicita a votação nominal para a Emenda nº 46.

A Presidência, antes de submeter a votos o requerimento, solicita aos Srs. Senadores que estão fora do plenário que venham a este recinto, a fim de que possamos concluir a apreciação de tão importante matéria e, em seguida, tentar a apreciação da proposta de emenda constitucional que altera

o art. 16 da Constituição Federal, que se relaciona com o processo eleitoral.

Em votação o requerimento.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente; ontem, aqui neste plenário, votamos contrariamente e derrubamos o requerimento. Após isso, o Senador Nelson Carneiro pediu a verificação de quorum e interrompeu-se a sessão de ontem.

Quero registrar, Sr. Presidente, para todos os Senadores que estão na Casa, que estamos aqui tratando de votar exatamente a derradeira emenda, o último destaque que nos separa da modernização plena e definitiva da organização dos partidos brasileiros.

Quero, então, Sr. Presidente, enfatizar aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes que estamos votando neste exato momento — e é por isso que soam as campanhas — a Lei Orgânica dos Partidos. Está em apreciação a 46ª emenda, o último destaque. Só após sua apreciação poderemos considerar aprovada a Lei Orgânica dos Partidos.

Acredito que o requerimento do Senador Nelson Carneiro será aprovado, porque S. Exª merece o nosso respeito e o nosso acatamento. É um homem que, pela longevidade de sua dedicação à causa pública, dispensa qualquer tipo de comentário a respeito do papel que tem na vida brasileira.

Estamos votando, repito, a Lei Orgânica dos Partidos. É preciso que os Srs. Senadores estejam presentes porque vamos aprovar um requerimento do Senador Nelson Carneiro, estabelecendo a necessidade da votação nominal.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente; eu desejaria fazer uma observação a respeito do destaque que iremos votar agora, relativo ao problema do prazo de filiação partidária para aqueles que desejam concorrer às eleições de 3 de outubro de 1994.

A fórmula acolhida no substitutivo do Relator, Senador José Fogaça, resultou do entendimento entre as Lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o conhecimento prévio dos Presidentes das duas Casas. É uma fórmula que concilia — assim entendo — os diferentes interesses em jogo. Estabelece uma regra especial para as eleições do próximo ano, fixando em quatro meses após a promulgação desta lei o último dia do prazo para a filiação partidária.

É um prazo maior do que o constante do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, que prescrevia um ano antes de filiação. Numa outra proposição que a Câmara dos Deputados está discutindo e votando, o prazo passa a ser até 31 de dezembro. Com isso, quero dizer que, em qualquer das duas hipóteses, o prazo que o Senado está fixando é mais flexível e, conseqüentemente, permite maior espaço para que a pessoa faça a sua opção partidária.

Se deixarmos de acolher o substitutivo do Relator, Sr. Presidente, receio que venha a prevalecer a manifestação da

Câmara dos Deputados, mais restritiva, posto que fixa um prazo menor para a filiação partidária.

Dispomos de um prazo relativamente curto para concluirmos o processo da reforma eleitoral e partidária. Esse prazo tem que estar encerrado até o dia 2 de outubro porque, como estabelece o art. 16 da Constituição, se não tivermos essas leis aprovadas e sancionadas até o dia 2 de outubro, elas não prevalecerão para as eleições do próximo ano. Daí por que eu considero importante que nós concluamos o mais rapidamente possível a votação deste projeto e possamos, assim, remetê-lo à Câmara dos Deputados para que esta, por sua vez, possa submetê-lo à apreciação do Presidente da República para sanção ou veto.

Isso posto, Sr. Presidente, quero secundar a manifestação do Senador José Fogaça, no sentido de tentarmos encerrar hoje o processo de votação. E, para esse fim, faço um apelo aos nobres Colegas para que venham ao plenário, a fim de que possamos encerrar esta matéria tão importante para o aperfeiçoamento das instituições políticas brasileiras.

**O Sr. Bello Parga** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga, para encaminhar. Logo após, concedo-a ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; quero, aqui, manifestar a minha preocupação quanto ao resultado do estudo procedido pelo eminente Relator, Senador José Fogaça, que, inegavelmente, apresentou um trabalho meticuloso, ponderado e conciliador, procurando compatibilizar opiniões, as mais variadas, das diversas correntes partidárias aqui representadas.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um tratado dessa natureza jamais poderia atingir a perfeição, até mesmo porque se trata de uma obra referente à mente humana.

A minha preocupação prende-se ao artigo em questão. A meu ver, a Lei Orgânica, no seu art. 20, a que faz referência o art. 70, objeto da emenda e do destaque do Senador Nelson Carneiro, referindo-se aos prazos para filiação partidária, está invadindo a seara de cada partido. Não me parece correto nem acertado, pois trata-se de um assunto *interna corporis*, ou seja, cada partido, cada agremiação partidária deve definir o prazo de filiação exigido dos seus candidatos a cargos eletivos.

O resultado, como se apresentou aqui, depois da votação de ontem, com o devido respeito e salvo melhor juízo, Sr. Presidente, é uma incoerência. Isso porque o parlamentar, para poder candidatar-se, se quiser mudar de partido, terá de fazê-lo dois anos antes da eleição, porque num lapso de tempo inferior a isso ele não poderá vir a fazê-lo, nos termos do art. 20.

Ora, Sr. Presidente, a experiência tem demonstrado aos meus nobres Pares, que têm uma grande vivência política, passando por mandatos estaduais, federais, cargos majoritários no Senado e no Governo do Estado, que, muitas vezes, a contingência da mudança de partido é um imperativo da opinião pública de seus Estados. Estamos aqui consagrando, *in abstracto*, uma fidelidade partidária dentro do preceito — a meu ver, discutível — de que o mandato pertence ao partido.

Sr. Presidente, se formos fazer a comparação do número de eleitores e de filiados a determinado partido, veremos que

o número de eleitores é muitas vezes superior ao de filiados, o que invalidaria esse princípio de o mandato pertencer ao partido e não àquele político que o eleitorado consagrou nas urnas. Como está aprovado o art. 20 da Lei Orgânica, ora em votação, Sr. Presidente, vamos encontrar aqui uma incoerência. Ou seja, mudando de partido, num prazo inferior a dois anos, nenhum Parlamentar poderá se candidatar pelo novo partido. No entanto, ele poderá se candidatar numa eleição partidária e ser eleito presidente de uma agremiação que ele não poderá representar no Congresso Nacional.

Quero trazer estas considerações e estas observações à apreciação e à consideração dos meus nobres Pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação, como Líder do PMDB.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votamos favoravelmente à votação nominal para a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento de votação.

Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; a matéria é polêmica. Acredito que o prazo de seis meses para a opção partidária é justo. Trata-se de um período em que os Parlamentares terão condições de fazer uma opção, principalmente quando estamos fazendo uma grande remodelação nas siglas partidárias, em que algumas delas irão desaparecer. Esses Parlamentares, ao fazerem uma opção partidária, irão fazê-la em definitivo. Isso porque muitos Parlamentares, que mudaram de Partido precipitadamente, estão arrependidos e não podem mais voltar atrás com a palavra e com a decisão que tomaram.

Portanto, a Liderança do PRN nesta Casa está falando pela unanimidade de seus Senadores. Todos irão optar e votar unanimemente pela opção dos seis meses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Gerson Camata** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERSON CAMATA** (PPR-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; parece-me que a legislação brasileira — e isso é tradicional no País — sempre que vai legislar sobre partidos, legisla de mais, legisla a mais. O partido é uma organização civil. Portanto, o seu regimento, o seu estatuto é que deve definir a maioria das relações do partido com os seus filiados. O prazo de filiação é, tipicamente, uma relação do partido com o seu filiado. As relações do partido com o poder, com a sociedade civil e com o governo, a meu ver, devem ser regulamentadas por lei. Já as relações do partido com os seus filiados não devem e não podem ser regulamentadas por lei.

Ora, parece-me que o prazo que uma pessoa tem para se filiar a um partido e concorrer numa eleição deve ser o estabelecido no estatuto do partido. Um partido pode entender que, para concorrer, um candidato pode filiar-se às vésperas da convenção; outro pode entender que o candidato tem

que se filiar dois anos antes, para freqüentá-lo, absorver o seu estatuto e a sua ideologia. Aliás, os estatutos partidários no Brasil, a não ser os dos partidos marxistas, são todos iguais uns aos outros.

Por conseguinte, deveríamos até mudar esse artigo. O estatuto do partido vai definir o prazo em que um filiado dele pode concorrer a uma eleição, depois de se ter filiado. Não há a necessidade de se expressar isso em lei, de engessar todos os partidos com os mesmos prazos. É mais democrático, dá mais autonomia aos partidos, permite que estes sejam menos tutelados pela lei e, portanto, possam ser mais autônomos neste País, firmarem-se mais como partidos.

Quanto menos engessamento legal, menos dispositivos legais impusermos aos partidos, mais estaremos contribuindo para a autenticidade, a independência e a afirmação dos partidos políticos brasileiros.

Atualmente, são todos regidos pela mesma lei, pela mesma legislação. Não damos aos partidos a oportunidade de fazerem o seu regulamento, a sua lei e a sua gestão. Acredito que não deveria haver nem lei sobre partidos políticos. Eles é que deveriam se organizar, fazer seus estatutos, e haveria apenas uma legislação para disciplinar a relação do partido político com o governo. Nos outros aspectos, o partido político precisa ser seu próprio gestor. Um partido político não difere de outros tipos de associações civis que podem se auto-regulamentar.

Acredito que, entre as duas hipóteses que teremos que optar — seis ou quatro anos —, por intermédio de emenda, a mais adequada é a que estabelece quatro anos. Porém, penso que o ideal é permitirmos que o partido, pelo seu estatuto, estabeleça o tempo que achar necessário: dois, quatro ou dez anos.

Parce-me que, se a lei impuser o prazo, isso significa intrrometer-se demasiadamente nas relações entre o partido e seus filiados. Os termos desta relação devem ser determinados pelo estatuto do partido, e não impostos pela legislação. Muito obrigado.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PPR-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o encaminhamento de votação é para o requerimento de votação nominal da matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Estou vendo que alguns Senadores já estão encaminhando a matéria quanto ao mérito. Após a votação do requerimento, ainda haverá o encaminhamento da votação da matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A matéria já foi encaminhada. Não haverá mais encaminhamento.

Votado o requerimento, passa-se diretamente à votação da matéria sem encaminhamento.

Com a palavra o nobre Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPR-MA) — Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena, na intervenção do Senador

Gerson Camata, entendi que S. Ex<sup>a</sup> estava encaminhando o requerimento de votação nominal. Quero aqui, como correligionário do Senador Gerson Camata, manifestar a minha estranheza diante do fato de, no momento em que funciona uma Comissão de Desestatização, elaborarmos uma lei de estatização dos partidos políticos.

Qual a finalidade da existência de estatutos para partidos políticos, se fazemos uma lei que é uma camisa-de-força para os partidos políticos? Ao invés de abrir as portas para novos filiados, os partidos passarão a fechar as portas aos seus correligionários que desejem se desligar. Então, é preciso fechar ligeiro a porta; senão, os filiados vão embora.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que votarei favoravelmente à proposição do nobre Senador José Fogaça, por um único motivo, que faço questão de ressaltar e para o qual chamo a atenção dos nobres Senadores: a Câmara dos Deputados jogou-nos um projeto de lei no qual o prazo de filiação partidária seria de um ano. Como todos sabem, a última palavra é daquela Casa. No Gabinete da Presidência do Senado, os Deputados mostraram-se irredutíveis em não abrir mão daquele posicionamento, por mais que insistíssemos no prazo de seis meses. A única concessão que obtivemos foi que o prazo fosse contado 120 dias após a promulgação da lei. Com isso, o prazo estende-se de seis meses para oito meses.

Votarei contra a Emenda do nobre Senador Nelson Carneiro, porque temo que, se optarmos pelo prazo de seis meses, não tenhamos sequer os oito meses, porque a Câmara pode retornar ao prazo de um ano. Isso seria um desastre político para todos os partidos políticos.

Portanto, com este constrangimento e com esta ressalva, voto contra a Emenda do Senador Nelson Carneiro, porque nos arriscamos a, ao tentarmos mais dois meses, voltarmos ao prazo de um ano.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação do requerimento do Senador Nelson Carneiro.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação nominal da Emenda nº 46, do Senador Nelson Carneiro.

Em votação.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE) — Sr. Presidente, a matéria é questão aberta na Bancada do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) — Sr. Presidente, votamos pela manutenção do texto do substitutivo do Relator, por entender que ele é o que melhor satisfaz entre os diferentes projetos em tramitação nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Nosso voto é "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB-PA) — Sr. Presidente, a questão é aberta dentro da Bancada do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPR?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA)** — Como já encaminhei, Sr. Presidente, com muito constrangimento, deixo de votar a Emenda do Senador Nelson Carneiro, porque considero arriscado, por dois meses, jogar um ano.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como vota o Líder do PDT, Magno Bacelar?

**O SR. MAGNO BACELAR (PDT-MA)** — O PDT vota com a Emenda do Senador Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO (PTB-AP)** — A questão fica à consideração de cada Senador da Bancada do PTB.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE)** — O PRN vota fechado na Emenda Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP)** — A favor da Emenda Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB-RJ)** Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos apreciando um projeto de lei que visa a restringir o número de partidos. Se desejamos isso, estamos admitindo que os atuais partidos reúnam as suas forças para diminuir esse número. Se fosse para aumentar, quatro meses seria um prazo excessivo, mas precisamos de tempo para diminuir o número, que só se diminuirá através do entendimento dos atuais partidos, fundando-se as suas correntes.

Isso explica que é preciso dar mais tempo, sem prejuízo da lei, para que essa possibilidade se concretize. De modo que, para aumentar, quatro meses seria muito; para reduzir, restringir ao mínimo possível, como a lei visa, um período de seis meses será indispensável, sem prejuízo da normalidade partidária.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para orientação da Bancada, gostaria de dizer que votaremos "não", para que fique o texto do substitutivo do Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Passa-se à votação da Emenda nº 46, do Senador Nelson Carneiro, com parecer contrário do Relator.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO (PPR-PR)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que não seria demais solicitar que V. Ex<sup>a</sup> dissesse, na prática, aos Senadores, alguns dos quais estão chegando agora, o que significa o voto "sim" e o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Atenderei ao pedido de V. Ex<sup>a</sup>. É a seguinte a emenda do Senador Nelson Carneiro:

"Redija-se assim:

Art. 69 — Os prazos do art. 20 não terão efeito retroativo e somente serão aplicáveis a partir de 1º de abril de 1994.

#### Justificação

O prazo do art. 20 é móvel, dependendo de publicação, em data incerta, da futura lei, com graves reflexos na normalidade partidária. Daí a presente emenda, que se espera seja aprovada."

O parecer do Relator é contrário.

Em outras palavras, o Relator do seu substitutivo estabeleceu que o prazo de filiação, para as eleições de 1994, será fixado a partir do quarto mês da publicação da lei. Como houve alteração aqui, o projeto voltará à Câmara dos Deputados. Após a votação na Câmara dos Deputados, ele irá à sanção presidencial. Cento e vinte dias após a publicação, começará a correr o prazo para a filiação partidária. Terminado o limite do prazo, fica proibida a filiação partidária, que se encerra, portanto, ao final de quatro meses da publicação. O Senador Nelson Carneiro, em sua emenda, quer estabelecer uma data limite para essa filiação.

**O Sr. Magno Bacelar** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAGNO BACELAR (PDT-MA)** Pela ordem.) — Sr. Presidente, como orientação, indago de V. Ex<sup>a</sup> se quem votar "sim" estará apoiando a emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Votando "sim", aprova-se a Emenda Nelson Carneiro; votando "não", vota-se com o Relator. Quem quiser aprovar o parecer do Relator, vota "não"; quem quiser votar com o Senador Nelson Carneiro, vota "sim". Porque se trata de uma emenda que modifica o parecer do Relator e, por isso, foi destacada.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Peço que, em seguida, fiquem em Plenário, pois vamos votar a proposta de emenda constitucional que altera o art. 16 da Constituição, sobre processo eleitoral.

O Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

**VOTAM "SIM" OS SENHORES SENADORES:**

Affonso Camargo \_ Almir Gabriel \_ Antonio Mariz \_ Bello Parga \_ Carlos Patrocínio \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Darcy Ribeiro \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Sarney \_ Júnia Marise \_ Lavoisier Maia \_ Lourival Baptista \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Onofre Quinan \_ Ruy Bacelar \_ Teotônio Vilela Filho.



**VOTAM "NÃO" OS SENHORES SENADORES:**

Alfredo Campos \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Beni Veras \_ Carlos Antonio De'Carli \_ Chagas Rodrigues \_ Epitácio Cafeteira \_ Esperidião Amin \_ Eva Blay \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Henrique Almeida \_ Iram Saraiva \_ José Fogaça \_ Juvêncio Dias \_ Levy Dias \_ Lucídio Portella \_ Mansueto de Lavor \_ Marco Maciel \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

**José Paulo Bisol**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 30 Srs. Senadores; e NÃO 21.

Houve 1 abstenção.

Total: 52 votos.

Aprovada a Emenda nº 46, do Senador Nelson Carneiro, fica, pois, prejudicada a de nº 46-B, cujo destaque havia sido feito pelo Senador Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à apreciação da Emenda nº 46-A, de autoria do Senador Cid Saboia de Carvalho.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, desisto do destaque, pois não há mais necessidade de exame do mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da Emenda nº 49, de autoria do Senador Bello Parga, a quem concedo a palavra como autor do requerimento de destaque.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA, Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta emenda substitutiva refere-se ao atual art. 74, visto que, pela evolução nas diversas redações do substitutivo, a numeração foi alterada.

Nesta hora em que fica comprovado, Sr. Presidente, que já faz parte da nossa consciência de políticos e de eleitores que os partidos, em nosso País, voltam-se, primordialmente, para os eventos eleitorais, com as restrições adotadas pela presente lei, mister se faz que se abra possibilidade para criação de partidos — não estou me referindo à representação no Parlamento, que é uma fase posterior. Que a criação de partidos não fique inviabilizada no todo, para evitar a ditadura das comissões executivas, que, muitas vezes, é a responsável pela mudança de partido de determinadas lideranças.

Há pouco, citei aqui que, se correremos a nossa vista ao redor das bancadas desta Casa, iremos encontrar poucos Srs. Senadores que não tiveram, em sua biografia, mudança de partido político, causada quase sempre pela ditadura das comissões executivas e a serviço dos governos estaduais.

Proponho, Sr. Presidente, que, até o dia 15 de março de 1994, possam ser criados partidos políticos que tenham como fundadores pelo menos 5% dos Membros das Câmaras dos Deputados e três Membros do Senado Federal, apenas observadas as exigências dos arts. 8º e 9º. O substitutivo fala em 10% dos Membros do Congresso Nacional. Portanto, sendo uma emenda substitutiva, reduz e evita o que, a meu ver, é retrocesso na liberdade partidária adotada e consagrada na Constituição de 1988.

Na forma como a lei foi redigida e aprovada, Sr. Presidente, ficaria inviável esta opção que apresento à consideração do meus nobres Pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Solicito do nobre Relator, José Fogaça, se deseja prestar algum esclarecimento sobre a Emenda destacada de nº 49, do Senador Bello Parga.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS, Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como a criação de novos partidos pela via exclusivamente parlamentar é menos burocrática, menos complicada, tem menos exigência, inclusive, quanto às diligências a serem executadas, fica óbvio que o prazo dado até 15 de dezembro de 1993 seja razoável, adequado. Não há nenhuma proibição de se criarem partidos. Podem-se criar partidos até a data limite das convenções, estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Entretanto, deverão cumprir exigências da lei, tais como: o apoioamento, a estruturação nos Estados.

Sr. Presidente, o parecer é contrário, porque o espírito da lei não é o de continuar esta possibilidade, quase que limitada, de criar partidos pela via meramente parlamentar. Isso queremos superar; queremos um outro estágio, no qual o partido surja realmente do apoioamento popular, da participação popular, de raízes populares, reais e consistentes.

Daí por que o parecer é contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação.

Os Srs. Senadores que rejeitam a emenda com parecer contrário queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada. A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**DA COMISSÃO DIRETORA  
PARECER Nº 290, DE 1993**

**Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670, de 1989, na Casa de origem.)**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1993  
**Presidente Chagas Rodrigues — Nabor Júnior — Relator Júnia Marise Carlos Patrocínio — Beni Veras.**

**ANEXO AO PARECER Nº 290, DE 1993**

**Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º inciso V da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º O partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime demo-

crático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.

Art. 2º É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Art. 3º O partido político adquire personalidade jurídica pelo registro civil.

Art. 4º Os filiados de um partido político têm iguais direitos e deveres.

Art. 5º A ação do partido tem caráter nacional e é exercida de acordo com seu estatuto e programa, sem subordinação a entidades ou governos estrangeiros.

Art. 6º É vedado ao partido político ministrar instrução militar ou paramilitar, utilizar-se de organização da mesma natureza e adotar uniforme para seus membros.

Art. 7º O partido político, após adquirir personalidade jurídica na forma da lei civil, registra seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove o apoio de eleitores correspondente a, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles.

§ 2º Só o partido que tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral pode participar do processo eleitoral, receber recursos do Fundo Partidário e ter acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos fixados nesta lei.

§ 3º Somente o registro do estatuto do partido no Tribunal Superior Eleitoral assegura a exclusividade da sua denominação, sigla e símbolos, vedada a utilização, por outros partidos, de variações que venham a induzir a erro ou confusão.

## TÍTULO II

### Da Organização e Funcionamento dos Partidos Políticos

#### CAPÍTULO I

##### Da Criação e Do Registro Dos Partidos Políticos

Art. 8º O requerimento do registro de partido político, dirigido ao cartório competente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Capital Federal, deve ser subscrito pelos seus fundadores, em número nunca inferior a cento e um, com domicílio eleitoral em, no mínimo, um terço dos Estados, e será acompanhado de:

I — cópia autêntica da ata da reunião de fundação do partido;

II — exemplares do **Diário Oficial** que publicou, no seu inteiro teor, o programa e o estatuto;

III — relação de todos os fundadores com o nome completo, naturalidade, número do título eleitoral com a Zona, Seção, Município e Estado, profissão e endereço da residência.

§ 1º O requerimento indicará o nome e função dos dirigentes provisórios e o endereço da sede do partido na Capital Federal.

§ 2º Satisfeitas as exigências deste artigo, o Oficial do Registro Civil efetua o registro no livro correspondente certidão de inteiro teor.

§ 3º Adquirida a personalidade jurídica na forma deste artigo, o partido promove a obtenção do apoio mínimo de eleitores a que se refere o § 1º do art. 7º e realiza os atos necessários para a constituição definitiva de seus órgãos e designação dos dirigentes, na forma do seu estatuto.

Art. 9º Feita a constituição e designação, referidas no § 3º do artigo anterior, os dirigentes nacionais promoverão o registro do estatuto do partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral, através de requerimento acompanhado de:

I — exemplar autenticado do inteiro teor do programa e do estatuto partidários, inscritos no Registro Civil;

II — certidão do registro civil da pessoa jurídica, a que se refere o § 2º, do artigo anterior;

III — certidão dos cartórios eleitorais que comprovem ter o partido obtido o apoio mínimo de eleitores a que se refere o § 1º do art. 7º

§ 1º A prova do apoio mínimo de eleitores é feita por meio de suas assinaturas, com menção ao número do respectivo título eleitoral, em listas organizadas para cada zona, sendo a veracidade das respectivas assinaturas e o número dos títulos atestados pelo Escritório Eleitoral.

§ 2º O Escritório Eleitoral dá imediato recibo de cada lista que lhe for apresentada e, no prazo de quinze dias, lavra o seu atestado, devolvendo-a ao interessado.

§ 3º Protocolado o pedido de registro no Tribunal Superior Eleitoral, o processo respectivo, no prazo de quarenta e oito horas, é distribuído a um Relator que, ouvida a Procuradoria-Geral, em dez dias, determina, em igual prazo, diligências para sanar eventuais falhas do processo.

§ 4º Se não houver diligências a determinar, ou após o seu atendimento, o Tribunal Eleitoral registra o estatuto do partido, no prazo de trinta dias.

Art. 10 As alterações programáticas ou estatutárias, após registradas no Ofício Civil competente, devem ser encaminhadas, para o mesmo fim, ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11 O partido com registro no Tribunal Superior Eleitoral pode credenciar, respectivamente:

I — Delegados perante o Juiz Eleitoral;

II — Delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III — Delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Os delegados credenciados pelo órgão de direção nacional representam o partido perante quaisquer Tribunais ou Juízes Eleitorais; os credenciados pelos órgãos estaduais, somente perante o Tribunal Regional Eleitoral e os Juízes Eleitorais do respectivo Estado, do Distrito Federal ou Território Federal, e os credenciados pelo órgão municipal, perante o Juiz Eleitoral da respectiva jurisdição.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Órgãos do Partido Político

Art. 12 Para registrar candidato a eleições majoritárias ou proporcionais, na circunscrição respectiva, o partido político deve ter constituído, na forma estatutária, o seu órgão de direção municipal, estadual ou nacional

§ 1º O Estatuto partidário deverá:

I — fixar o prazo para a renovação das convenções de seus órgãos de direção, admitida a prorrogação de, no máximo, um ano, desde que válida para todos os diretórios do mesmo nível;

II — estabelecer os requisitos para a convocação das convenções, inclusive a antecedência mínima para a publicação de edital, com indicação do lugar, dia e hora da reunião e com o enunciado da matéria incluída na pauta, objeto de deliberação;

III — definir quais filiados têm direito a voto no órgão de deliberação, em cada nível, e o **quorum** para deliberação;

IV — assegurar que, mediante solicitação de órgão de direção partidária, do primeiro signatário de chapa ou de dez por cento de seus integrantes, as reuniões dos órgãos

de deliberação municipais, regionais e nacional poderão ser acompanhadas por um observador designado pela Justiça Eleitoral.

§ 2º A solicitação referida no inciso IV, deverá ser encaminhada à Justiça Eleitoral, no mínimo, a vinte e quatro horas da reunião do órgão de deliberação.

§ 3º O observador terá assento na Mesa Diretora, sem, contudo, tomar parte em discussão ou formular pronunciamento sobre qualquer matéria.

§ 4º Não poderão ser designados para as funções referidas neste artigo:

I — os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive, ou por adoção;

II — os filiados a partido político;

III — as autoridades e funcionários que desempenhem cargos ou funções de confiança do Poder Executivo.

§ 5º A solicitação do observador, que será consignada em ata, não impede a realização da reunião do órgão de deliberação.

§ 6º Se o observador nomeado não comparecer à reunião do órgão de deliberação, a Justiça Eleitoral ou o Tribunal determinará que seja apurada a responsabilidade penal do faltoso.

### CAPÍTULO III

#### Do Funcionamento Parlamentar

Art. 13. O partido político funciona, nas Casas Legislativas, por intermédio de uma bancada, que deve constituir suas lideranças de acordo com o estatuto do partido, as disposições regimentais das respectivas Casas e as normas desta lei.

Art. 14. Tem direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante, o partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados obtenha o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

### CAPÍTULO IV

#### Do Programa e do Estatuto

Art. 15. Observadas as disposições constitucionais e as desta Lei, o partido é livre para fixar, em seu programa, seus objetivos políticos e para estabelecer, em seu estatuto, a sua estrutura interna, organização e funcionamento.

Art. 16. O Estatuto do partido deve conter, entre outras, normas sobre:

I — nome, denominação abreviada e o estabelecimento da sede na Capital Federal;

II — filiação e desligamento de seus membros;

III — direitos e deveres dos filiados;

IV — modo como se organiza e administra, com a definição de sua estrutura geral e identificação, composição e competências dos órgãos partidários nos níveis municipal, estadual e nacional, duração dos mandatos e processo de eleição dos seus membros;

V — fidelidade e disciplina partidárias, processo para apuração das infrações e aplicação das penalidades, assegurado amplo direito de defesa;

VI — condições e forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas;

VII — finanças e contabilidade, estabelecendo, inclusive, normas que os habilitem a apurar as quantias que os seus candidatos possam despende com a própria eleição, que fixem

os limites das contribuições dos filiados e definam as diversas fontes de receitas do partido, além daquelas previstas nesta Lei;

VIII — critérios de distribuição dos recursos do fundo partidário entre os órgãos de nível municipal, estadual e nacional que compõem o partido;

IX — procedimento de reforma do programa e do estatuto.

Art. 17. É vedado aos partidos políticos:

I — usar símbolos nacionais para fins de propaganda;

II — ministrar instrução militar ou paramilitar e adotar uniforme para seus filiados.

### CAPÍTULO V

#### Da Filiação Partidária

Art. 18. Só pode filiar-se a partido o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 19. Considera-se deferida, para todos os efeitos, a filiação partidária, com o atendimento das regras estatutárias do partido.

Parágrafo único. Deferida a filiação do eleitor, será entregue comprovante ao interessado, no modelo adotado pelo partido.

Art. 20. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido, pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais.

§ 1º No caso de portador de mandato eletivo, o prazo a que se refere o caput deste artigo será de dois anos.

§ 2º A exigência prevista no parágrafo anterior não é aplicável no caso de o filiado ter sido eleito para o mandato em curso:

a) a partido que tenha sofrido o cancelamento de seu registro no Tribunal Superior eleitoral em razão de fusão, incorporação ou extinção;

b) a partido incorporador.

Art. 21. Na primeira semana dos meses de abril e outubro de cada ano, o partido deve enviar aos Juizes Eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará o número dos títulos eleitorais e das seções em que são inscritos.

§ 1º Se a relação não é remetida nos prazos mencionados neste artigo, permanece inalterada a filiação de todos os eleitores, constante da relação remetida anteriormente.

§ 2º Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve o caput deste artigo.

Art. 22. É facultado ao partido político estabelecer, em seu estatuto, prazos de filiação partidária superiores aos previstos nesta Lei, com vistas a candidatura a cargos eletivos.

Parágrafo único. Os prazos de filiação partidária, fixados no estatuto do partido, com vistas à candidatura a cargos eletivos, não podem ser alterados no ano da eleição.

Art. 23. Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e, sendo o caso, ao órgão de direção regional ou nacional de que participa, e ao Juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito.

Parágrafo único. Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos.

Art. 24. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se, nos casos de:

- I — morte;
- II — perda dos direitos políticos;
- III — expulsão;

IV — outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão.

Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido, e ao Juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação configura dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.

## CAPÍTULO VI

### Da Fidelidade e da Disciplina Partidárias

Art. 25. A responsabilidade por violação dos deveres partidários deve ser apurada e punida pelo competente órgão, na conformidade do que disponha o estatuto de cada partido.

§ 1º Filiado algum pode sofrer medida disciplinar ou punição por conduta que não esteja tipificada no estatuto do partido político.

§ 2º Ao acusado é assegurado amplo direito de defesa.

Art. 26. Na Casa Legislativa, o integrante da bancada de partido deve subordinar sua ação parlamentar aos princípios doutrinários e programáticos e às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de direção partidários, na forma do estatuto.

Art. 27. O estatuto do partido poderá estabelecer, além das medidas disciplinares básicas de caráter partidário, normas sobre penalidades, inclusive com desligamento temporário da bancada, suspensão do direito de voto nas reuniões internas ou perda de todas as prerrogativas, cargos e funções que exerça em decorrência da representação e da proporção partidária, na respectiva Casa Legislativa, ao parlamentar que se opuser, pela atitude ou pelo voto, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos partidários.

Art. 28. Perde automaticamente a função ou cargo que exerça, na respectiva Casa Legislativa, em virtude da proporção partidária, o parlamentar que deixar o partido sob cuja legenda tenha sido eleito.

## CAPÍTULO VII

### Da Fusão, Incorporação e Extinção dos Partidos Políticos

Art. 29. Fica cancelado, junto ao Ofício Civil e ao Tribunal Superior Eleitoral, o registro do partido que, na forma de seu estatuto, se dissolva, incorpore ou venha a se fundir a outro.

Art. 30. O Tribunal Superior Eleitoral, após trânsito em julgado de decisão, determinará o cancelamento do registro civil e do estatuto do partido contra o qual fique provado:

I — ter recebido ou estar recebendo recursos financeiros de procedência estrangeira;

II — estar subordinado a entidade ou governo estrangeiros;

III — não ter prestado, nos termos desta Lei, as devidas contas à Justiça Eleitoral;

IV — que mantenha organização paramilitar.

§ 1º A decisão judicial a que se refere este artigo deve ser precedida de processo regular, que assegure ampla defesa.

§ 2º O processo de cancelamento é iniciado pelo Tribunal à vista de denúncia de qualquer eleitor, de representante de partido, ou de representação do Procurador-Geral Eleitoral.

Art. 31. Por decisão de seus órgãos nacionais de deliberação, dois ou mais partidos poderão fundir-se num só ou incorporar-se um ao outro.

§ 1º No primeiro caso, observar-se-ão as seguintes normas:

a) os órgãos de direção dos partidos elaborão projetos comuns de estatuto e programa;

b) os órgãos nacionais de deliberação dos partidos em processo de fusão votarão em reunião conjunta, por maioria absoluta, os projetos e elegerão o órgão de direção nacional que promoverá o registro do novo partido.

§ 2º No caso de incorporação, observada a lei civil, caberá ao

partido incorporando deliberar por maioria absoluta de votos, em seu órgão nacional de deliberação, sobre a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação.

§ 3º Adotados o estatuto e o programa do partido incorporador, realizar-se-á, em reunião conjunta dos órgãos nacionais de deliberação, a eleição do novo órgão de direção nacional.

§ 4º Na hipótese de fusão, a existência legal do novo partido tem início com o registro no Ofício Civil competente da Capital Federal, do estatuto e do programa, cujo requerimento deve ser acompanhado das atas das decisões dos órgãos competentes.

§ 5º No caso de incorporação, o instrumento respectivo deve ser levado ao Ofício Civil competente, que deve, então, cancelar o registro do partido incorporado a outro.

§ 6º Havendo fusão ou incorporação de partido, os votos obtidos por eles, na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, devem ser somados para efeito do funcionamento parlamentar, nos termos do art. 14 da distribuição dos recursos do fundo partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão.

§ 7º O novo estatuto ou instrumento de incorporação deve ser levado a registro e averbado, respectivamente, no Ofício Civil e no Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 32. Concluído o processo de fusão ou de incorporação, qualquer filiado poderá:

I — impugná-la perante a Justiça Eleitoral;

II — desligar-se do partido mediante comunicação ao órgão de direção a que estiver filiado ou à Justiça Eleitoral.

Art. 33. Dar-se-á o cancelamento do registro de partido político:

I — que deixar de realizar eleições periódicas de seus órgãos partidários de direção, na forma e nos prazos estatutários;

II — que, por dois pleitos sucessivos, deixar de inscrever candidatos para a Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas neste artigo, será requerido pelo Procurador-Geral Eleitoral, de ofício ou mediante representação de qualquer eleitor.

Art. 34. Não perdem os mandatos os eleitos por partidos, cujo registro haja sido cancelado, assegurado o direito de nova opção partidária.

Art. 35. Para efeito do que estabelecem os arts. 14 e 31, § 6º, partidos coligados não contabilizam:

I — os votos que não tenham sido dados a seus respectivos candidatos à Câmara dos Deputados;

II — os votos de legenda, destinados à coligação, que não contenham especificação da sigla ou denominação partidária.

## TÍTULO III

## Das Finanças e Contabilidade dos Partidos

## CAPÍTULO I

## Da Prestação de Contas

Art. 36. O partido político, através de seus órgãos nacionais, regionais e municipais, deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas.

Parágrafo único. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial dos partidos políticos, quanto à legalidade, legitimidade, aplicação das contribuições e doações, bem assim a renúncia de receitas, será exercida pelo sistema de controle interno de cada partido e, mediante controle externo, da Justiça Eleitoral e do Tribunal de Contas da União, quando se tratar de recursos do fundo partidário.

Art. 37. É vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- I — entidade ou governo estrangeiros;
- II — autoridade ou órgão públicos, ressalvadas as dotações referidas no art. 44;
- III — autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;
- IV — entidade de classe ou sindical.

Art. 38. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte.

§ 1º O balanço contábil do órgão nacional será enviado ao Tribunal Superior Eleitoral, o dos órgãos estaduais aos Tribunais Regionais Eleitorais e o dos órgãos municipais aos Juízes Eleitorais.

§ 2º A Justiça Eleitoral determina, imediatamente, a publicação dos balanços na imprensa oficial, e, onde ela não exista, procede à afixação dos mesmos, no Cartório Eleitoral.

§ 3º No ano em que correm eleições, o partido deve enviar balancetes mensais à Justiça Eleitoral, durante os quatro meses anteriores e os dois meses posteriores ao pleito.

Art. 39. Os balanços devem conter, entre outros, os seguintes itens:

- I — discriminação dos valores e destinação dos recursos oriundos do fundo partidário;
- II — origem e valor das contribuições e doações;
- III — despesas de caráter eleitoral, com a especificação e comprovação dos gastos com programas no rádio e televisão, comitês, propaganda, publicações, comícios, e demais atividades de campanha.
- IV — discriminação detalhada das receitas e despesas.

Art. 40. A Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a escrituração contábil e a prestação de contas do partido e das despesas de campanha eleitoral, devendo atestar se elas refletem adequadamente a real movimentação financeira, os dispêndios e recursos aplicados nas campanhas eleitorais, exigindo a observação das seguintes normas:

I — obrigatoriedade de constituição de comitês e designação de dirigentes partidários específicos, para movimentar recursos financeiros nas campanhas eleitorais;

II — caracterização da responsabilidade dos dirigentes do partido e comitês, inclusive do tesoureiro, que responderão, civil e criminalmente, por quaisquer irregularidades;

III — escrituração contábil, com documentação que comprove a entrada e saída de dinheiro ou de bens recebidos e aplicados;

IV — obrigatoriedade de ser conservada pelo partido a documentação comprobatória de suas prestações de contas, por prazo não inferior a cinco anos;

V — obrigatoriedade de prestação de contas, pelo partido político, seus comitês e candidatos, no encerramento da campanha eleitoral, com o recolhimento imediato à tesouraria do partido dos saldos financeiros eventualmente apurados.

Parágrafo único. Para efetuar os exames necessários ao atendimento do disposto no caput, a Justiça Eleitoral pode requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União ou dos Estados, pelo tempo que for necessário.

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais, à vista de denúncia fundamentada de filiado ou delegado de partido, de representação do Procurador-Geral ou Regional ou de iniciativa do Corregedor, determinarão o exame da escrituração do partido e a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, aquele ou seus filiados estejam sujeitos podendo, inclusive, determinar a quebra de sigilo bancário das contas dos partidos para o esclarecimento ou apuração de fatos vinculados à denúncia.

Parágrafo único. O partido pode examinar, na Justiça Eleitoral, as prestações de contas mensais ou anuais dos demais partidos, quinze dias após a publicação dos balanços financeiros, aberto o prazo de cinco dias para impugná-las, podendo ainda, relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apurar qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Art. 42. Constatada a violação de normas legais ou estatutárias, ficará o partido sujeito às seguintes sanções:

I — no caso de recursos de origem não mencionada ou esclarecida, fica suspenso o recebimento das quotas do fundo partidário até que o esclarecimento seja aceito pela Justiça Eleitoral;

II — no caso de recebimento de recursos mencionados no art. 37, fica suspensa a participação no fundo partidário por um ano;

III — no caso de recebimento de doações cujo valor ultrapasse os limites previstos no art. 45, § 4º, fica suspensa por dois anos a participação no fundo partidário e será aplicada ao partido multa correspondente ao valor que exceder aos limites fixados.

Art. 43. A falta de prestação de contas nos prazos fixados, ou sua desaprovação total ou parcial, implica suspensão de novas quotas do fundo partidário e sujeita os responsáveis às penas da lei, aplicado também o disposto nos arts. 30, 38 e 40.

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral pode determinar diligências necessárias à complementação de informações ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária ou de candidatos.

## CAPÍTULO II

## Do fundo partidário e demais receitas dos partidos

Art. 44. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (fundo partidário) é constituído por:

I — multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;

II — recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;

III — doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do fundo partidário;

IV — dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por dois mil e quinhentos cruzeiros, em valores de novembro de 1992, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 1º No ano em que se realizem eleições gerais de qualquer nível, será dobrado o valor das dotações orçamentárias a que se refere o inciso IV.

§ 2º As doações, a que se refere o inciso III, podem ser deduzidas na determinação da base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 45. Ressalvado o disposto no art. 37, o partido político pode receber doações de pessoas físicas e jurídicas para constituição de seus fundos.

§ 1º As doações de que trata este artigo podem ser feitas diretamente aos órgãos de direção nacional, estadual e municipal, que remeterão, à Justiça Eleitoral e aos órgãos hierarquicamente superiores do partido, o demonstrativo de seu recebimento e respectiva destinação juntamente com o balanço contábil.

§ 2º Outras doações, quaisquer que sejam, devem ser lançadas na contabilidade do partido, definidos seus valores em moeda corrente.

§ 3º As doações em recursos financeiros devem ser, obrigatoriamente, efetuadas por cheque cruzado em nome do partido político ou por depósito bancário diretamente na conta do partido político.

§ 4º O valor das doações feitas a partido político, por pessoa jurídica, limita-se à importância máxima calculada sobre o total das dotações previstas no inciso IV, do artigo anterior, corrigida até o mês em que se efetuar a doação, obedecidos os seguintes percentuais:

I — para órgãos de direção nacional: até dois décimos por cento;

II — para órgãos de direção regional e municipal: até dois centésimos por cento.

Art. 46. A previsão orçamentária de recursos para o fundo partidário deve ser consignada, no anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º O Tesouro Nacional depositará, mensalmente, os duodécimos no Banco do Brasil, em conta especial à disposição do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Na mesma conta especial serão depositadas as quantias arrecadadas pela aplicação de multas e outras penalidades pecuniárias, previstas na Legislação Eleitoral.

Art. 47. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos, obedecendo aos seguintes critérios:

I — um por cento do total do fundo partidário será destacado para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II — noventa e nove por cento do total do fundo partidário serão distribuídos aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 14, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Art. 48. Em caso de cancelamento ou caducidade do órgão de direção nacional do partido, reverterá ao fundo partidário a quota que a este caberia.

Art. 49. Os depósitos e movimentações dos recursos oriundos do fundo partidário serão feitos em estabelecimentos bancários controlados pelo Poder Público Federal, pelo Poder Público Estadual ou, inexistindo estes, no banco escolhido pelo órgão diretivo do partido.

Art. 50. Os recursos oriundos do fundo partidário serão aplicados:

I — na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, este último até o limite máximo de vinte por cento do total recebido;

II — na propaganda doutrinária e política;

III — no alistamento e campanhas eleitorais;

IV — na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de no mínimo, vinte por cento do total recebido.

Art. 51. Os partidos políticos, por intermédio de seus órgãos nacionais, prestarão contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União da aplicação dos recursos do fundo partidário recebidos no exercício anterior.

§ 1º Os documentos relativos à escrituração dos atos de receita e de despesa, pertinentes ao fundo partidário, ficarão arquivados por um período de cinco anos para os fins de auditoria, a cargo do Tribunal de Contas da União.

§ 2º O Tribunal de Contas da União poderá determinar diligências necessárias à complementação de informações ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos partidos.

§ 3º A Justiça Eleitoral poderá, a qualquer tempo, investigar sobre a aplicação do fundo partidário.

Art. 52. Na prestação de contas dos órgãos de direção partidária de qualquer nível devem ser discriminadas as despesas realizadas com recursos do fundo partidário, de modo a permitir o controle da Justiça Eleitoral sobre o cumprimento do disposto no art. 50, I e IV.

#### TÍTULO IV

##### Do acesso gratuito ao rádio e a televisão

Art. 53. A propaganda de qualquer natureza realizada pelos partidos políticos em jornal, rádio, televisão ou qualquer meio público de comunicação será admitida somente nos casos expressamente previstos em lei.

Parágrafo único. A infringência desta norma constitui crime, aplicando-se aos dirigentes partidários responsáveis as penas do art. 323, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 54. A propaganda partidária gratuita, gravada ou ao vivo, efetuada mediante transmissão por rádio e televisão será realizada entre dezenove horas e trinta minutos e vinte e duas horas para, com exclusividade:

I — difundir os programas partidários;

II — transmitir mensagens aos filiados sobre a execução do programa partidário, dos eventos com este relacionados e das atividades congressuais do partido;

III — divulgar a posição do partido em relação a temas político-comunitários.

§ 1º Fica verdadeira, nos programas de que trata este Título:

I — a participação de pessoa filiada a partido que não o responsável pelo programa;

II — a divulgação de propaganda de candidatos a cargos eletivos e a defesa de interesses pessoais ou de outros partidos;

III — a utilização de imagens ou cenas incorretas ou incompletas, efeitos ou quaisquer outros recursos que distorcem ou falseiem os fatos ou a sua comunicação.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, julgando procedente representação de partido, cassará o direito de transmissão a que faria jus, no semestre seguinte, o partido que contrariar o disposto neste artigo.

Art. 55. As emissoras de rádio e de televisão ficam obrigadas a realizar, para os partidos políticos, na forma desta lei, transmissões gratuitas em âmbito nacional por iniciativa e sob a responsabilidade dos respectivos órgãos de direção.

§ 1º As transmissões em cadeia nacional poderão ser realizadas, a critério do partido, em bloco ou aproveitando parte do tempo integral que lhe for destinado em inserções de trinta segundos, no intervalo da programação normal das emissoras.

§ 2º A formação da cadeia será autorizada pelo Tribunal Superior Eleitoral, que fará a necessária requisição dos horários às emissoras de rádio e de televisão, mediante requerimento dos órgãos nacionais dos partidos, com antecedência mínima de quinze dias.

§ 3º No requerimento a que se refere o parágrafo anterior, o órgão partidário solicitará a fixação da data de formação da cadeia.

§ 4º O Tribunal Superior Eleitoral, havendo coincidência de data, dará prioridade ao partido que apresentou o requerimento em primeiro lugar.

§ 5º As fitas magnéticas com as gravações dos programas em bloco ou em inserções serão entregues às emissoras com a antecedência mínima de doze horas da transmissão.

§ 6º As inserções a serem feitas na programação das emissoras serão determinadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando solicitadas por órgãos de direção nacional de partido;

§ 7º Em cada rede ou emissora isolada, somente serão autorizadas até dez inserções de trinta segundos cada, nos três dias que antecederem as transmissões em bloco, deduzindo-se o tempo utilizado para essas inserções do tempo total assegurado a cada partido no respectivo semestre.

§ 8º As inserções serão dedicadas exclusivamente a anunciar o programa em bloco do partido político, e serão distribuídas ao longo da programação diária das emissoras de rádio e televisão com, pelo menos, duas inserções na faixa horária compreendida entre vinte e vinte e duas horas.

Art. 56. Para tornar ágeis os procedimentos, condições especiais podem ser pactuadas diretamente entre as emissoras de rádio e de televisão e os órgãos de direção nacional do partido, obedecidas os limites estabelecidos nesta lei, dando-se conhecimento ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 57. O partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral, que não atenda ao disposto no art. 14, tem assegurada a realização de um programa em cadeia nacional, em cada semestre com a duração de dois minutos.

Art. 58. O partido que atenda ao disposto no art. 14 tem assegurado o tempo de 20 minutos, em cada semestre, para realizar a propaganda partidária prevista nesta lei.

Art. 59. Não será permitida a transmissão de programas partidários gratuitos em ano eleitoral.

## TÍTULO V Disposições Gerais

Art. 60. O partido, inclusive sua fundação ou instituto, goza de imunidade tributária relativamente ao seu patrimônio, renda ou serviços, nos termos do art. 150, VI, c, e § 4º, da Constituição Federal.

Art. 61. É assegurado ao partido político com estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral o direito à utilização gratuita de escolas públicas ou Casas Legislativas para a realização de suas reuniões ou convenções, responsabilizando-se pelos danos porventura causados com a realização do evento.

Art. 62. O partido goza de isenção de imposto de qualquer natureza e de gratuidade na publicação de atas, editais, balanços financeiros e pequenas notas informativas na imprensa oficial e emissoras de rádio e de televisão de propriedade da União, do Estado e Municípios, existentes na cidade onde tiverem sede seus órgãos de deliberação e direção, de acordo com instruções a serem baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta lei.

Art. 63. A fundação ou instituto de direito privado, criado por partido político, destinado ao estudo e pesquisa, à doutrinação e à educação política, rege-se pelas normas da lei civil e tem autonomia para contratar com instituições públicas e privadas, prestar serviços e manter estabelecimentos de acordo com suas finalidades, podendo, ainda, manter intercâmbio com instituições não nacionais.

Art. 64. Para fins de aplicação das normas estabelecidas nesta lei, consideram-se como equivalentes a Estados e Municípios o Distrito Federal e os Territórios e respectivas divisões político-administrativas.

## TÍTULO VI Disposições Finais e Transitórias

Art. 65. O partido político que, nos termos da legislação anterior, tenha registro definitivo, fica dispensado da condição estabelecida no § 1º do art. 7º, e deve providenciar a adaptação de seu estatuto às disposições desta lei, no prazo de seis meses da data de sua publicação.

§ 1º A alteração estatutária com a finalidade prevista neste artigo pode ser realizada pelo partido político em reunião do órgão nacional máximo, especialmente convocado na forma dos estatutos, com antecedência mínima de trinta dias e ampla divulgação, entre seus órgãos e filiados, do projeto do estatuto.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo ao partido que, na data da publicação desta Lei:

I — tenha completado seu processo de organização nos termos da legislação anterior e requerido o registro definitivo;

II — tenha seu pedido de registro *sub judice*, desde que sobrevenha decisão favorável do órgão judiciário competente;

III — tenha requerido registro de seus estatutos junto ao Tribunal Superior Eleitoral, após o devido registro como entidade civil.

Art. 66. No período entre a data da publicação desta lei e o início da próxima Legislatura, será observado o seguinte:

I — fica assegurado o direito ao funcionamento parlamentar na Câmara dos Deputados ao partido que tenha eleito e mantenha filiados, no mínimo, três representantes de diferentes Estados.

II — a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados disporá sobre o funcionamento da representação partidária conferida, nesse período, ao partido que possua representação eleita ou filiada em número inferior ao disposto no inciso I;

III — ao partido que preencher as condições do inciso I é assegurada a realização anual de um programa, em cadeia nacional, com a duração de dez minutos;

IV — ao partido com representante na Câmara dos Deputados desde o início da Sessão Legislativa de 1992, fica assegurada a realização de um programa em cadeia nacional em cada semestre, com a duração de cinco minutos, não cumulativos com o tempo previsto no inciso I;

V — vinte e nove por cento do fundo partidário será destacado para distribuição a todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, na proporção da representação parlamentar filiada no início da Sessão Legislativa de 1992.

Parágrafo único. Ficam asseguradas as transmissões de horário gratuito, de que tratam o art. 53 e seguintes desta lei, que já foram requeridas à Justiça Eleitoral, para o semestre a findar em 31 de dezembro de 1993, nos termos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, e suas respectivas alterações.

Art. 67. Não se aplicam, no período entre o início da próxima Legislatura e a segunda eleição geral subsequente à Câmara dos Deputados, as exigências do art. 14 aos partidos que possuam caráter nacional historicamente reconhecido.

Parágrafo único. Entende-se como possuidor de caráter nacional historicamente reconhecido o partido que tenha mantido, de fato, ininterruptamente, atividade, organização, estrutura programática e estatutária, comprovadas por evidência histórica ou documental, por um período pretérito superior a cinquenta anos, contáveis da data da publicação desta lei, independentemente de mudanças de denominação, sigla, condição ou situação jurídica.

Art. 68. No período entre o início da próxima legislatura e a proclamação dos resultados da primeira eleição para a Câmara dos Deputados, o partido com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral até a data da publicação desta lei que, a partir de sua fundação, tenha concorrido à Câmara dos Deputados, elegendo representante em duas eleições consecutivas, terá direito a representação parlamentar.

I — na Câmara dos Deputados, toda vez que eleger representante em, no mínimo, cinco Estados e obtiver um por cento dos votos apurados no País, não computados os votos em branco e os nulos;

II — nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores, toda vez que, atendida a exigência do inciso anterior, eleger representante para a respectiva Casa e obtiver, no mínimo, um por cento dos votos apurados na Circunscrição, não computados os votos em branco e os nulos.

Parágrafo único. Aos partidos políticos que cumprirem as exigências dos arts. 67 ou 68 será assegurado:

I — participação no fundo partidário, proporcional a sua representação na Câmara dos Deputados;

II — direito a propaganda partidária gratuita, nos termos do Título IV desta lei, exceto quanto ao tempo previsto no art. 58, que será de dez minutos por semestre.

Art. 69. Os prazos estabelecidos no art. 20 não terão efeito retroativo e somente serão aplicáveis a partir de 1º de abril de 1994.

Art. 70. O órgão de direção regional poderá convalidar as decisões dos órgãos de deliberação municipais destinadas à escolha de candidatos, mesmo que o requerimento de regis-

tro do órgão de direção municipal tenha sido indeferido pela Justiça Eleitoral.

Art. 71. A requerimento de partido, o Juiz Eleitoral devolverá as fichas de filiação partidária existentes no cartório da respectiva Zona, devendo ser organizada a primeira relação de filiados, nos termos do art. 21, obedecidas as normas estatutárias.

Parágrafo único. Para efeito de candidatura a cargo eletivo será considerada como primeira filiação a constante das listas de que trata este artigo.

Art. 72. O art. 16 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ....

III — os partidos políticos.

§ 3º Os partidos políticos reger-se-ão pelo disposto, no que lhes for aplicável, nos arts. 17 a 22 deste Código e em lei específica.”

Art. 73. Os artigos a seguir enumerados da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. ....

III — os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos.”

“Art. 120. O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirá na declaração, feita em livro, pelo oficial do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

Parágrafo único. Para o registro dos partidos políticos, serão obedecidos, além dos requisitos deste artigo, os estabelecidos em lei específica.”

Art. 74. Até 15 de dezembro de 1993, podem ser criados partidos políticos que tenham como fundadores, pelo menos, dez por cento dos membros do Congresso Nacional, observadas as exigências apontadas nos arts. 8º e 9º salvo quanto ao número de fundadores e ao apoio mínimo de eleitores.

Art. 75. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para a fiel execução desta lei.

Art. 76. Ficam revogadas a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, e respectivas alterações; a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976; a Lei nº 6.817, de 5 de setembro de 1980; a Lei nº 6.957, de 23 de novembro de 1981; o art. 16, da Lei nº 6.996, de 7 de junho de 1982; a Lei nº 7.307, de 9 de abril de 1985 e a Lei nº 7.514, de 9 de julho de 1986.

Art. 77. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, para a votação da PEC ao art. 16 da Constituição.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Pela ordem.)** — Sr. Presidente, ainda havia um destaque de minha autoria à Emenda nº 50, da qual também desisto.



**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Assessoria da Mesa acaba de informar que a Emenda nº 50 foi prejudicada pela aprovação da Emenda nº 5.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** — Pois não, Sr. Presidente. De qualquer maneira, eu iria dela desistir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 846, DE 1993

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991, a fim de ser apreciada antes da matéria constante do item nº 3 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 1º-9-93. — Senador Affonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - Aprovada a preferência, passa-se à imediata apreciação da Proposta de Emenda Constitucional nº 23, de 1991.

Item 9:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, sob o nº 24, de 1992; e 171, de 1993 das Comissões

— Temporária, designada para analisar a matéria, favorável;

— e de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de redação que apresenta.

A discussão da matéria em segundo turno foi encerrada na sessão ordinária de 19 de agosto de 1993.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a proposição depende para sua aprovação do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação, em segundo turno, da proposta de emenda à Constituição nº 23, de 1991, nos termos da emenda que apresenta, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Trata-se de proposição que tem que ser apreciada por quorum altamente qualificado.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se alertarmos aos Senadores que se encontram no café, teremos possivelmente o quorum para aprovar a emenda constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - A Assessoria já fez sentir aos Senadores que estavam no café ao lado do plenário que vamos iniciar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de passar à tomada de votos dos Srs. Líderes, a Presidência deseja esclarecer ao Plenário que, se não houver objeção, vamos incluir em pauta a indicação de autoridades cujos nomes já foram aprovados pelas respectivas Comissões técnicas.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, a nossa bancada votará unanimemente a favor da emenda constitucional. Portanto, o nosso voto será "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, a nossa posição é a mesma da anunciada pelo Senador Mauro Benevides; votaremos "sim", confirmando a conduta que adotamos no primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB — PA) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) - "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPR?

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PPR — PR) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP — DF) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) - Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Aluizio Bezerra \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos Antonio De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Darcy Ribeiro \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Eptácio Cafeteira \_ Eva Blay \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Iram Saraiva \_ João França \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Paulo Bisol \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Nabor Júnior \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Onofre Quinan \_ Pedro Teixeira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

**Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram SIM 58 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 59 votos.

Aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB-RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, com surpresa, vejo que figuro como tendo votado abstenção. O equívoco foi meu ou da máquina. Eu votei com a unanimidade da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feito o registro em Ata da retificação de V. Exª, que é oportuna, nobre Senador.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Têm a palavra V. Exª

O SR. ALBANO FRANCO (PRN-SE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado meu voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se agora à escolha de autoridades.

As matérias constantes das Mensagens nºs 280, 293, 294, de 1993, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida pelo escrutínio secreto.

**Item 19:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 286, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 280, de 1993, de 16 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Pedro Sampaio Malan para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, que será procedida em escrutínio secreto pelo sistema eletrônico.

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Aluizio Bezerra \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Eptácio Cafeteira \_ Eva Blay \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Iram Saraiva \_ João França \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Paulo Bisol \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Onofre Quinan \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque ainda temos quatro indicações de autoridades a serem votadas.

Votaram SIM 50 Srs. Senadores: e NÃO 9.

Total de votos: 59.

Aprovada a indicação.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 20:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 287, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 293, de 1993, de 20 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, que será secreta, pelo sistema eletrônico.

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Aluizio Bezerra \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De'Carli

Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Eptácio Cafeteira \_ Eva Blay \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Iram Saraiva \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Paulo Bisol \_ Júnia Marise \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Marco Maciel \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Onofre Quinan \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO 11.  
Total de votos: 55.  
Aprovada a indicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 21:**  
Discussão, em turno único, do Parecer nº 288, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 294, de 1993, de 23 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Francisco Eduardo de Almeida Pinto para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, Encerrada a discussão, passa-se à votação, que deverá ser procedida em escrutínio secreto, pelo sistema eletrônico. O parecer é favorável.

Os Srs. Senadores já podem votar a indicação do Sr. Francisco Eduardo de Almeida Pinto para exercer o cargo de Diretor da Política Monetária do Banco Central do Brasil. (Pausa.)

*(Procede-se à votação)*

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Aluizio Bezerra \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De Carli \_ Carlos Patrocínio \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Eptácio Cafeteira \_ Eva Blay \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Iram Saraiva \_ Jarbas Passarinho \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Meira Filho \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Onofre Quinan \_ Pedro Teixeira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Teótonio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 14. Srs. Senadores.  
Houve 1 abstenção.  
Total: 55 votos.  
Aprovada a indicação.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O nobre Senador Mansueto de Lavor diz que o seu voto é "sim". Será registrado.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB — AM. Para comunicação inadiável.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero comunicar a V. Ex's que o Supremo Tribunal Federal acabou de decidir favoravelmente aos Estados, com relação ao IPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — As matérias constantes das Mensagens nº 231 e 275, de 1993, nos termos do parágrafo único do art. 383, do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Trata-se da escolha de chefe de missão diplomática.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

São as seguintes as matérias apreciadas em sessão secreta:

**MENSAGEM Nº 231, DE 1993**

**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 231, de 1993 (nº 384/93, na origem), de 1º de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Clodoaldo Hugueneu Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela.

**MENSAGEM Nº 275, DE 1993**

**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre Mensagem nº 275, de 1993 (nº 482/93, na origem), de 4 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração.

*(A sessão transforma-se em secreta às 17h20min e volta a ser pública às 17h30min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência deseja solicitar aos Srs. Senadores que fiquem atentos, pois a Câmara dos Deputados deve votar ainda hoje o projeto de lei que dispõe sobre a legislação eleitoral pertinente às eleições de 1994. Se apreciada naquela Casa, amanhã pela manhã essa matéria estará no Senado.

Como na próxima semana haverá um feriado na terça-feira, dia 7 de setembro, o ideal seria que permanecêssemos em Brasília, amanhã, durante o dia, para que pudéssemos terminar a tramitação dessa matéria no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que permaneçam em plená-

rio, porque vamos ter a votação de lei complementar que depende de **quorum** qualificado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 3.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, relator Senador Elcio Alvares, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 27 de agosto último.

Passa-se à votação do Projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tentei pedir a palavra pela ordem antes do processo de votação. Mas, tão rápida foi a votação, que só agora estou conseguindo me pronunciar.

Sr. Presidente, na medida em que esse projeto de lei complementar...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador, trata-se de um projeto de resolução, não de um projeto de lei complementar.

Senador Eduardo Suplicy, votamos o Item 3 da pauta, que transforma a Auditoria do Senado em Secretaria de Controle Interno.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — É esse mesmo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não é lei complementar, é um projeto de resolução.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Sr. Presidente, na medida em que esse projeto transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e cria alguns cargos, pergunto: o procedimento de se votar um projeto sem que exista a previsão adequada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem que se tenha feito o exame dessa matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, seria adequado?

Sr. Presidente, requero que essa matéria sofra a apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, antes de aprovar projeto criando cargos sem o devido concurso, porque, na medida em que o próprio Governo tem assinalado o aumento significativo de despesa de pessoal, estaria o Senado agindo mais prudentemente.

Essa é a minha sugestão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Líder, Senador Eduardo Suplicy, lamentavelmente, V. Exª se pronuncia após a votação da matéria.

Por outro lado, gostaria de esclarecer V. Exª, por um dever, como Presidente da Casa, que não se trata de criação de cargos, mas da transformação da Auditoria do Senado em uma Secretaria de Controle Interno, para efeito de uma maior fiscalização das contas públicas do Senado Federal.

Senador Suplicy, trata-se da criação de algumas funções gratificadas que serão exercidas por servidores do quadro permanente do Senado. Não se trata, portanto, de criação de novos cargos no quadro permanente, mas de meras funções gratificadas.

Esse é o esclarecimento que daria a V. Exª, aduzindo ainda que, no caso, a competência para emitir parecer sobre matéria pertinente à economia interna do Senado é da Comissão Diretora e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer é favorável e foi aprovado por unanimidade.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sobre o mesmo assunto. Queria registrar aqui o testemunho de quem foi 1º Secretário do Senado Federal na administração anterior e que teve enormes dificuldades para estabelecer um trabalho mais eficiente a partir da Auditoria, que, embora tendo excelentes funcionários, não possuía estrutura apropriada para enfrentar a complexidade das contas do Senado.

É inteiramente procedente esse projeto de resolução. É absolutamente necessário que se transforme a Auditoria numa Secretaria de Controle Interno. Isto faz parte do espírito de moralização das coisas públicas do nosso País. Portanto, o Senado dá o passo certo, correto e estrutura melhor o setor de controle interno. É uma necessidade da Casa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Ninguém melhor do que V. Exª pode dar esse testemunho, nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo Redação Final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 291, DE 1993**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1993, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1993.  
— Chagas Rodrigues, Presidente — Beni Veras, Relator — Nabor Júnior — Lavoisier Maia — Carlos Patrocínio.

**ANEXO AO PARECER Nº 291, DE 1993**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Sr. Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

**Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 9º, 45, 46, 47, 286, 298, 432, inciso XI, e o Anexo II, incisos I e III, e a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º São órgãos de Assessoria Superior:

I — Secretaria-Geral da Mesa;

II — Assessoria;

III — Secretaria de Comunicação Social;

IV — Consultoria-Geral;

V — Secretaria de Controle Interno.

Art. 45. À Secretaria de Controle Interno compete planejar, dirigir e executar as atividades de inspeção e auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Senado Federal e seus órgãos supervisionados; avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas, projetos e atividades administrativas do Senado Federal; verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia na gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Senado Federal e seus órgãos supervisionados; fiscalizar a execução de contratos, convênios e outros acordos bilaterais; acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; verificar a prestação de contas do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados e sobre elas emitir parecer prévio; propor normas e procedimentos para aprimoramento dos controles sobre atos que impliquem despesa ou obrigações para o Senado Federal; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União; verificar a exatidão e suficiência dos atos de admissão e desligamento de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e pensão, emitindo parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade; encaminhar ao Tribunal de Contas da União a documentação dos atos de admissão e desligamento de pessoal com os respectivos pela Secretaria de Controle Interno; elaborar Relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações/tomadas de contas do Senado Federal e seus órgãos supervisionados a serem encaminhados, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, manifestando-se, inclusive, quanto à avaliação dos resultados da gestão sobre os aspectos de eficiência e eficácia.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Controle Interno:

I — Gabinete;

II — Seção de Administração;

III — Seção de Auditoria Contábil;

IV — Seção de Auditoria de Programas;

V — Seção de Auditoria de Gestão;

VI — Seção de Auditoria de Recursos Humanos.

Art. 46. Ao Gabinete da Secretaria de Controle Interno compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do seu titular; executar as tarefas de suporte administrativo vinculados à competência do órgão; auxiliar o seu titular no desempenho de suas atividades, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 47. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Secretaria de Controle Interno; executar os trabalhos datilográficos e de reprografia; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Secretaria de Controle Interno; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 286. Ao Diretor da Secretaria de Controle Interno incumbe prestar assistência na área de sua especialidade à Comissão Diretora e às unidades do Senado Federal, inclusive aos órgãos supervisionados; dirigir, em grau superior, as atribuições de competência da Secretaria de Controle Interno; orientar a pré-qualificação e seleção dos servidores do órgão; solicitar ao Primeiro Secretário a designação ou dispensa de servidores do exercício de função gratificada e ao Diretor-Geral a lotação nos serviços da Secretaria de Controle Interno, de servidores de sua escolha; observar e fazer observar, no âmbito da Secretaria de Controle Interno, as determinações da Comissão Diretora, do Presidente e do Primeiro Secretário; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; impor penalidades nos limites estabelecidos neste Regulamento; e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 298. Aos Assistentes de Auditoria incumbe prestar assistência ao titular do órgão na área de auditoria contábil, de programas, de gestão e de recursos humanos, e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 432.

XI — Gabinete da Secretaria de Controle Interno:

10 Assistente de Auditoria FC 06

05 Chefe de Seção FC-05

01 Secretário de Gabinete FC-05

05 Assistente de Controle de Informação FC-04

01 — Auxiliar de Gabinete FC-03

02 Contínuo

Art. 2º Ficam incluídos após o artigo 47 do Regulamento Administrativo do Senado Federal os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art. A Seção de Auditoria Contábil compete: realizar auditoria contábil nos procedimentos expostos pela contabilidade analítica e na observância dos limites e diretrizes estabelecidos por legislação específica; opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos: exame da prestação ou tomada de contas; exame da documentação instrutiva ou comprobatória dos atos e fatos contábeis/administrativos; análise das demonstrações financeiras e notas explicativas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Auditoria de Programas compete: efetuar o acompanhamento físico e financeiro dos programas de trabalho e do orçamento; identificar resultados segundo projetos ou atividades; avaliar a adequada propriedade do produto parcial ou final obtido, em face da especificação determinada; avaliar resultados alcançados pelos administradores; fiscalizar a fluidez da realização da receita e da despesa; analisar a adequação dos instrumentos de gestão — contratos, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres — para consecução dos planos, programas, projetos e atividades desenvol-

vidas, inclusive quanto à legalidade de diretrizes estabelecidas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Auditoria de Gestão compete: exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos técnicos especializados celebrados no âmbito do Senado Federal e órgãos supervisionados, com o objetivo de garantir a manutenção das instalações e equipamentos sob forma de serviços e/ou fornecimento; acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; verificar a eficiência dos sistemas de controle administrativo e contábil, verificar a existência física dos bens e outros valores; fiscalizar a execução de convênios e outros acordos bilaterais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Auditoria de Recursos Humanos compete: verificar a exatidão, a legalidade e a suficiência dos atos administrativos de admissão de pessoal e/ou desligamento e dos atos de concessão de aposentadoria e pensão do Senado Federal e órgãos supervisionados; emitir parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade desses atos, remetendo-os à apreciação do Tribunal de Contas da União; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes funções comissionadas:

07 Assistente de Auditoria .....	FC-06
04 Chefe de Sessão .....	FC-05
04 Assistente de Controle de Informação .....	

Art. 4º A função comissionada de Auditor passa a ser denominada de Diretor da Secretaria de Controle Interno.

Art. 5º Os incisos I e III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, Código 11.05.00, da Secretaria de Controle Interno, passam a vigorar com as seguintes funções comissionadas, respectivamente:

Nº de Função	Denominação	Símbolo
11.05.00	Secretaria de Controle Interno	
10	Assistente de Auditoria	FC-06
05	Chefe de Seção	FC-05
01	Secretário de Gabinete	FC-05
05	Assist. de Controle de Informação	FC-04
01	Auxiliar de Gabinete	FC-03

Art. 6º A Subsecretaria de Administração de Pessoal publicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com as alterações nele introduzidas até a presente data, remunerando os artigos, seções e subseções modificadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1993 (nº 3.602/93, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "regulamenta

dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária". (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Amir Lando para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de matéria que visa restaurar textos já vetados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Essa matéria tramitou pelo Senado e pela Câmara e foi, em sua essência, vetada pelo Presidente da República. E esse veto, Sr. Presidente, tem todo o mérito de quem pensa no interesse geral da Nação.

Em verdade, o que se quer restaurar são dispositivos cuja natureza não encontra respaldo constitucional, porque quando a Constituição veda a desapropriação sobre a propriedade produtiva, e quando a lei específica já estabelece os critérios para fixação de propriedade produtiva, não há como justificar-se a emenda que se quer apor ao art. 6º, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Na verdade, dando nova redação, procura agregar ao referido dispositivo legal nada mais nada menos do que: consideram-se áreas devidamente ocupadas aquelas "plantadas com produtos vegetais, inclusive as pastagens".

Essa disposição, Sr. Presidente, já vem contemplada, de forma explícita, no texto legal; se não vejamos:

"Art. 6º .....

§ 3º Consideram-se efetivamente utilizadas:

I — as áreas plantadas com produtos vegetais;

II — as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, utilização não é apenas no que se refere à área plantada com pastagens, mas utilização é pastagem com o povoamento, seja de espécimes vacuns, cavалares, equinos e ovinos. Portanto, o que se quer aqui é consagrar a ociosidade da terra, não a efetiva utilização; e neste ponto a lei marcha contra o texto constitucional. Do mesmo modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se falam nas pastagens nativas, observado o índice de lotação por zona de pecuária fixada pelo Poder Executivo. Isto já está explícito no texto legal, como eu disse, se mantendo o texto vigente.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, busca-se resgatar artigos também votados, especialmente a disposição pertinente ao art. 18, que quer afastar do processo expropriatório os imóveis que tenham sido adquiridos por via judicial, para pagamento de dívida do anterior proprietário devedor, e que estejam sob o domínio temporário do credor, não devem, no prazo máximo de dois anos, a contar da tradição do imóvel, ser objeto de desapropriação para fins de reforma agrária.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Constituição faz uma exceção quanto à propriedade produtiva, mas não se pode conceber que se consagre um privilégio desse jaez, sem fundamento, odioso e inconstitucional, porque trata desigualmente situações iguais.

O fato de alguém adquirir via judicial um imóvel não o exime do processo desapropriatório; se ele efetivamente se encontrar inexplorado. Não importa que seja para pagamento de dívida ou que seja da maneira que for. Importa,

sim, Sr. Presidente, que não se pode consagrar disposição dessa natureza.

No mesmo sentido, as disposições subseqüentes do art. 3º do presente projeto de lei, que se acrescenta ao art. 17 da Lei nº 8.629, de 25-02-93, o seguinte parágrafo:

“Depois de se considerar o que é efetivamente imóvel, racionalmente explorado, economicamente explorado (...).”

Aqui, Sr. Presidente, se estabelece um privilégio, também, inconcebível, no sentido de se dar uma prioridade aos imóveis que não atingem aquela condição de exploração racional, mas se estabelecer novamente uma ordem para a desapropriação. A Constituição é efetivamente taxativa.

Não se pode aqui acrescentar outros impedimentos, além daqueles estabelecidos na Constituição, Sr. Presidente. As exceções já estão consignadas; aqui estão os excessos, as disposições que visam impedir a realização do processo de desapropriação, tão dificultado pela nossa legislação atual, e inviabilizado pela restauração dessas disposições que, ao nosso ver, não poderiam ser sequer apreciadas, porque pendentes de outra deliberação. Mas, entro no mérito e pronuncio-me contrário *in totum* ao projeto que acabo de relatar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer do nobre Relator é contrário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

#### Emenda nº 1

“Suprima-se o art. 2º.”

#### Justificação

Este artigo havia sido introduzido no PL da Câmara, em reunião de acordo de lideranças, pelo Deputado Fábio Meirelles, do PDS. O Senador Nelson Carneiro apresentou emenda supressiva ao mesmo. A emenda do Senador não foi acatada em reunião de representantes partidários na Câmara, contra o parecer do PDT e outros partidos.

O Presidente da República vetou tal artigo por considerar o mesmo incompatível com o art. 185 da Constituição Federal. Somos pela supressão do mesmo, ademais porque contém uma óbvia intenção: favorecer os interesses especulativos do setor bancário-financeiro.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Senador Nelson Wedekin

#### Emenda nº 2

Suprima-se o artigo 2º do Projeto de Lei nº 109/93, que modifica a Lei nº 8.629, de 25-2-93.

#### Justificação

Este Parlamento, após intenso debate, concluiu recentemente a elaboração da lei de reforma agrária, que há de permitir a implementação, em nosso País, de um abrangente processo de reforma agrária, buscando atenuar as sofridas condições de vida de ampla parcela de nossa população (dados informam, para exemplificar, que aproximadamente 30 milhões de brasileiros acordam diariamente sem saber se irão alimentar-se durante o dia).

Para que não seja frustrado este objetivo, necessário se faz que asseguremos a aplicação efetiva das disposições da Lei nº 8.629 de 25-2-93, qual seja a realização de uma reforma agrária ampla e que atinja todos os rincões de nossa pátria.

O dispositivo que se propõe suprimir representa um obstáculo a esta aspiração, posto que pretende retirar do âmbito de abrangência da lei os imóveis que tenham sido adquiridos por via judicial, para pagamento de dívida do anterior proprietário devedor.

Há que se ressaltar que a matéria conflita com os dispositivos inculpidos no artigo 185 da Constituição da República, que estabelece claramente os casos em que as propriedades rurais serão insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária.

O artigo 2º citado à epígrafe, por inovar ao criar obstáculo à desapropriação por interesse social, não previsto pelas normas constitucionais, deve ser suprimido integralmente para não se ferir os antigos, legítimos e inadiáveis interesses de significativa parcela de nosso povo.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

#### Emenda nº 3

Suprima-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 109/93, que modifica a Lei nº 8.629, de 25-2-93.

#### Justificação

A Lei 8.629 de 25-2-93, que regulamentou dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, foi alvo, durante sua gestação nesta Casa, de intensa mobilização da sociedade civil pátria, com destaque especial aos principais beneficiários dos resultados de sua aplicação, ou seja, os trabalhadores rurais em geral, sejam eles bóias-frias, arrendatários, parceiros, meeiros, pequenos ou médios proprietários rurais.

Fundamental, portanto, que o Poder Público dê consequência aos dispositivos legais aprovados, através de ações concretas, imediatas e eficazes que conduzam à reforma agrária reclamada pela sociedade, notadamente pelos segmentos vitimados pela fome que grassa em decorrência da concentração fundiária e das distorções da política agrícola desenvolvida pelo Governo Federal.

O pretendido estabelecimento de limitações ao processo de desapropriações, através da definição de graus de utilização da terra, objetivo do artigo 3º citado à epígrafe, trará sérios entraves ao desenvolvimento de uma reforma agrária verdadeira, onde se coloque em primeiro plano o interesse social.

Ademais, há que se ressaltar a inconstitucionalidade da iniciativa, que se choca com os princípios estabelecidos no artigo 170, III, da Constituição da República, que define a função social da propriedade, bem como os do artigo 185, que delinea as áreas insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária.

Não será demais lembrar a motivação do veto presidencial aposto à idêntico dispositivo na lei que se pretende alterar, dando conta que o estabelecimento de limitação constituiu interferência na operacionalização do programa, a cargo do órgão responsável pelo desenvolvimento do processo de reforma agrária.

Em vista do exposto, contamos com a aprovação unânime da presente emenda, dando ao Projeto de Lei nº 3.602/93 a forma adequada aos anseios de significativa parcela de nossa população.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, PT — SP.

**Emenda nº 4**

“Dê-se a seguinte redação ao art. 3º, onde acrescenta parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 8.629/93:

Parágrafo único. As desapropriações de imóveis rurais em cada mesorregião que não atenderem à função social definida nesta Lei, obedecerá a uma ordem de prioridade com a seguinte escala:

- I — imóveis com GUT entre 0% e 20% (vinte por cento);
- II — imóveis com GUT superior a 20% (vinte por cento) e inferior ou igual a 40% (quarenta por cento);
- III — imóveis com GUT superior a 40% (quarenta por cento) e inferior a 60% (sessenta por cento);
- IV — imóveis com GUT superior a 60% (sessenta por cento) e inferior ou igual a 80% (oitenta por cento).

**Justificação**

A reintrodução em lei deste parágrafo único é outro absurdo do PL, pois o que se busca é não só uma hierarquia de imóveis improdutivos para efeito de desapropriação mas, sobretudo, a inviabilização definitiva da reforma agrária. Como consta, com toda procedência, nas razões do veto presidencial:

“O **caput** do artigo prescreve a exigência de que se proceda ao assentamento de trabalhadores rurais em terras economicamente úteis, garantindo-lhes a preferência pela localização na região por eles habitada. Cumpre o dispositivo, assim, de forma inteligente, o princípio sociológico de que se assente o homem em seu *habitat*.”

O parágrafo único entra assim em franca contradição com o **caput** do artigo. Pretender que os assentamentos sejam feitos de acordo com a escala hierárquica proposta, em cada Grande Região, é impedir a realização dos mesmos, pois condiciona e submete os interesses das partes ao seu andamento no conjunto regional. Por exemplo, a reforma agrária no Sul do estado do Pará — região onde existem grandes conflitos em torno da terra — estaria submetida ao andamento em toda a enorme, complexa e diferenciada Grande Região Norte.

Por último, tal proposta resulta, consciente ou inconscientemente, em um estímulo aos separatistas...

Por essas razões, mas com o ânimo de ainda tentar um acordo, propomos que a escala de propriedades improdutivas seja aplicada por mesorregiões que representam agrupamentos de microrregiões.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

**Emenda nº 5**

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º, onde se acrescenta parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 8.629/93:

“Art. 17.

Parágrafo único. Os planos e programas de reforma agrária fixarão prioridades, por mesorregião homogênea, na seleção de imóveis a serem desapropriados com a finalidade de assentar trabalhadores rurais, levando em conta os seguintes critérios:

- I — grau de Utilização da Terra — GUT, na forma fixada por esta lei, escalonado em relação ao limite fixado no art. 6º;

- II — possibilidades de exploração agroeconômica do imóvel;

- III — presença de infra-estrutura que permita, no menor tempo possível, implementar e emancipar projetos de assentamento;

- IV — a comprovada existência de demanda por parte dos trabalhadores.”

**Justificação**

Quando da votação do projeto original, que ora esta lei emenda, a Câmara dos Deputados aprovou o critério que fixava a prioridade para a desapropriação de imóveis para fins de reforma agrária em nível de todo o território nacional. A análise do projeto no Senado determinou a alteração deste critério para o parâmetro de microrregião homogênea, pela consideração de que o âmbito nacional era muito amplo e poderia ser um fator obstaculizador e que ensejaria muitas disputas jurídicas no processo de desapropriação de terras para fins de reforma agrária.

Retornando o projeto original para a Câmara dos Deputados, houve negociações que determinaram a aprovação do parágrafo único do art. 17 com o critério fixado pela Câmara, com o compromisso de, no prazo de um mês, a Câmara encaminhar outro projeto de lei — que é este de que estamos a tratar — alterando a lei original em três pontos, tendo um destes pontos, a definição do âmbito em que se daria a fixação de prioridade para as desapropriações. A manutenção da redação aprovada na Câmara, em detrimento da emenda aprovada no Senado, determinou o veto deste parágrafo único; pelo Sr. Presidente da República. Nesta discussão formaram-se fundamentalmente, duas correntes: a que pretendia um âmbito mais amplo e, abrindo mão do âmbito nacional, propunha a fixação de prioridades no âmbito das grandes regiões do IBGE, a saber, Norte, Nordeste, Centrooeste, Sudeste e Sul. Outra corrente defendia a fixação de um âmbito menos amplo e, abrindo mão do âmbito da microrregião, propunha a mesorregião, que significa a reunião de microrregiões com certa unidade econômica, física e social.

Por isso estamos acatando o entendimento desta última corrente, coerente com o entendimento expresso pelo Senado Federal, quando da aprovação do critério de microrregião, como emenda à lei original. Este é o nosso entendimento, esta é a nossa coerência.

Por fim, queremos acrescentar um aperfeiçoamento à lei, incluindo outros critérios, além do Grau de Utilização da Terra (GUT) para a fixação de prioridades para fim de desapropriação. Assim, incluímos como critérios a efetiva possibilidade de exploração do imóvel, a presença de infra-estrutura que facilita a implantação do assentamento e seu desenvolvimento e, finalmente, a comprovada demanda de terras por parte de trabalhadores que, afinal de contas, é a finalidade maior da desapropriação.

Estas as razões de nossa emenda.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, para proferir parecer sobre as emendas.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, as emendas vêm no sentido, exatamente, do meu parecer, mas ficam prejudicadas, porque o meu parecer é contrário



ao projeto **in totum**. Conseqüentemente, todas as emendas ficam prejudicadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 1993**

Requeiro a votação em separado do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1993, que modifica a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, pelos motivos seguintes:

A uma, porque a proposição, ao excluir os imóveis adquiridos por via judicial, agride a Constituição Federal (art. 184) que, inadmitindo qualquer exceção, considera passível de desapropriação, para fins de reforma agrária, o "imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social". Além disso, são **números clausus** as exceções insitas no art. 185 da Carta.

A duas, porque, pelo mesmo motivo acima referido, a mesma proposta, que constou do PLC Nº 65, de 1992, em seu art. 15 e parágrafo único, foi vetada pelo Sr. Presidente da República, ao sancionar a Lei nº 8.629, sob as seguintes razões:

"Verifica-se neste artigo a vedação de desapropriação de imóvel rural não prevista no rol das exceções admitidas na Carta, o qual tem caráter taxativo, e não exemplificativo.

Assim, somente os imóveis rurais que cumpram a função social, os produtivos e as pequenas e médias propriedades estão protegidos da desapropriação para fins de reforma agrária. É defeso criar em lei ordinária exceções outras, complementares.

Com a redação atual, o art. 15 da propositura mostra-se inconciliável com o art. 185 da Constituição Federal, por isso estou vetando-o". (Mensagem nº 28/93-CN nº de origem, na Presidência da República, 98/93, de 25 de fevereiro de 1993).

A três, como, no momento, o veto presidencial pende de apreciação do Congresso Nacional, que poderá mantê-lo ou não, descabida seria a proposição e o exame de matéria de idêntico teor. O exame ao veto do art. 15 do PLC Nº 65, de 1992 (PL nº 11/91 na Casa de origem) consta do item 59 da pauta de votações do Congresso Nacional.

Inobstante a argumentação expendida, embasada em princípios jurídicos e de boa técnica legislativa, a rejeição ao art. 2º do PLC Nº 109, de 1993, impõe-se, ainda, pela possibilidade de ensejar a prática de fraudes, através de execuções simuladas de dívidas inexistentes, que poderiam vir a impedir as desapropriações de imóveis rurais, mesmo quando estes não estivessem cumprindo sua função social, aguardando sua valorização.

Ao par disso, a prevalecer o proposto no PLC Nº 109, de 1993, a disposição representaria verdadeiro incentivo às execuções contra produtores rurais, cujo endividamento — toda a Nação sabe —, atinge a níveis alarmantes, como declarou, recentemente, a esta Casa o Presidente do Banco do Brasil S/A.

Nada nos conduzirá, portanto, à aprovação do art. 2º do PLC Nº 109, de 1993, de vez que sua disposição, além de agredir a Constituição Federal, ofende a técnica legislativa, propicia a fraude e privilegia o seguimento representado pelos credores, em detrimento de classe produtora já por demais sacrificada.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — **Nelson Carneiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em face do parecer do Senador Almir Lando, o PMDB vota contra o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O PMDB vota contra o projeto.

**O Sr. Almir Gabriel** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Almir Gabriel.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos inteiramente de acordo com o parecer do Senador Amir Lando.

Esse projeto tenta restaurar, no meu entender, de maneira pouco correta, toda uma série de vetos apostos pelo Presidente da República, no que diz respeito à política de reforma agrária. Esse Senado Federal não tem outra coisa a fazer senão aprovar o parecer do Senador Amir Lando, votando contra o projeto de lei e a favor do parecer do Senador Amir Lando.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o PSB vota contra, e chama a atenção porque esse projeto está correndo aqui sub-repticiamente contra todos os princípios e contra o que normalmente se tem decidido a respeito de reforma agrária. Votamos contra e ainda protestamos pela forma de tramitação de um projeto semelhante.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores também é contra o projeto e está de acordo com a análise feita pelo Relator, Senador Amir Lando.

Esse projeto visa contrariar os vetos do Presidente Itamar Franco e se viesse a ser aprovado prejudicaria a realização da reforma agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência, antes de proceder a votação, esclarece ao Senador José Paulo Bisol que a matéria está em regime de urgência, de acordo com o art. 336, c, do Regimento Interno, por solicitação dos Srs. Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o projeto, com o parecer contrário do nobre Relator Senador Amir Lando.

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, ficam prejudicadas as emendas e o destaque do Senador Nelson Carneiro, anteriormente aprovado.

O projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o projeto rejeitado.

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1993

(Nº 3.602/93, na Casa de origem)

**Modifica a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que regulamenta dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os incisos I e II do § 3º do Art. 6º, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º .....

§ 3º .....

I — as áreas plantadas com produtos vegetais, inclusive as patagens;

II — as áreas de pastagens nativas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

“ Art. 2º. A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo, renumerados os demais:

“Art. 18. Os imóveis que tenham sido adquiridos por via judicial, para pagamento de dívida do anterior proprietário devedor, e que estejam sob o domínio temporário do credor, não devem, no prazo máximo de dois anos, a contar da tradição do imóvel, ser objeto de desapropriação para fins de reforma agrária.

Parágrafo único. Considera-se domínio temporário, para efeitos desta lei, aquele em que o proprietário adquiriu o imóvel para posterior venda e realização de capital para ressarcimento de seu crédito junto ao anterior proprietário devedor.”

Art. 3º Acrescente-se ao art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, o seguinte parágrafo único:

Art. 17. ....

Parágrafo único. A desapropriação de imóveis rurais em cada Grande Região (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul) que não atenderem à função social definida nesta lei obedecerá a uma ordem de prioridade, segundo o Grau de Utilização da Terra — GUT, de acordo segundo a seguinte escala:

I — Imóveis com GUT entre 0% e 20% (vinte por cento);

II — Imóveis com GUT superior a 20% (vinte por cento) e inferior ou igual a 40% (quarenta por cento);

III — Imóveis com GUT superior a 40% (quarenta por cento) e inferior ou igual a 60% (sessenta por cento);

IV — Imóveis com GUT superior a 60% (sessenta por cento) e inferior ou igual a 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 5:**

Ofício nº S nº/83, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, solicita, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer).

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Epitácio Cafeteira para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 83, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Içara — SC, para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina SA — BADESC, no valor de Cr\$7.536.300,00, equivalentes a US\$300.000,00, em 31-3-93, utilizando recursos do BIRD/PROURB”.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR — MA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício “S” nº 83, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Içara — SC solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, e trezentos cruzeiros reais), equivalentes a US\$300.000,00, em 31-3-93.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das cidades de pequeno e médio portes de Santa Catarina — PROURB, e serão contratados junto ao BADESC. Originalmente, são recursos decorrentes de contrato firmado pelo Estado de Santa Catarina com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinados ao financiamento do programa PROURB.

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) Valor pretendido: Cr\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, e trezentos cruzeiros reais) equivalentes a US\$300.000,00, em 31-3-93.

b) Juros: 10,50% a.a. + taxa de administração de 1,50% a.a.;

c) atualização monetária: taxa referencial-TR;

d) garantia: ICMS;

e) Destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das cidades de pequeno e médio porte de Santa Catarina — PROURB;

f) Condição de pagamentos:

— do Principal: em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, com carência de até 24 (vinte e quatro) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus arts. 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos arts. 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIA-

RE-93/516, 16-8-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Município de Içara. Há, portanto, margem disponível para a contratação e consequente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 83, de 1993, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1993**

**"Autoriza a Prefeitura Municipal de Içara — SC a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos cruzeiros reais), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina SA — BADESC".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Içara — SC autorizada a contratar operação de crédito no valor de até Cr\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos cruzeiros reais), equivalentes a US\$300.000,00, em 31-3-93, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina SA — BADESC.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **Caput** desse artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa PROURB.

Art. 2º. As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) VALOR: Cr\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, e trezentos cruzeiros reais) equivalentes a US\$ 300.000,00, em 31-3-93.

b) Juros: 10,50% a.a. + taxa de administração de 1,50% a.a.;

c) Atualização monetária: taxa referencial-TR;

d) Garantia: ICMS;

e) Destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das cidades de pequeno e médio portes de Santa Catarina — PROURB;

f) Condição de pagamentos:

— do Principal: em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, com carência de até 24 (vinte e quatro) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 74, de 1993.

Completada a instrução da matéria, passá-se a sua imediata apreciação.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

— Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a Redação Final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 292, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Içara (SC), a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos cruzeiros reais), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1993.

— **Humberto Lucena**, Presidente — **Nabor Júnior**, Relator  
— **Chagas Rodrigues** — **Lavoisier Maia**.

**ANEXO AO PARECER Nº 292, DE 1993**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Içara (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos cruzeiros reais), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Içara (SC) autorizada a contratar operação de crédito no valor de até Cr\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos cruzeiros reais), equivalentes a US\$300.000,00 (trezentos mil dólares americanos), em 31 de março de 1993, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa PROURB.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: Cr\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos cruzeiros reais), equivalentes a US\$300.000,00 (trezentos mil dólares americanos), em 31 de março de 1993;

b) juros: 10,5% a.a. mais taxa de administração de 1,5% a.a.;

c) atualização monetária: taxa referencial — TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das Cidades de Pequeno e Médio Porte de Santa Catarina — PROURB;

f) condições de pagamento:

— do principal: em noventa e seis parcelas mensais, com carência de até vinte e quatro meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º. A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 263, de 1993, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania.**

A discussão do Projeto foi encerrada na sessão ordinária do dia 27 de agosto último.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Substitutivo da Câmara ao Projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alínea e itens, em correspondência aos do Projeto emendado, salvo a aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo de dispositivos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 848, DE 1993**

Nos termos dos arts. 287, do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654/92, naquela Casa), de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — **Nabor Júnior.**

*O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, do substitutivo da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1991 (Nº 2.654/92, naquela Casa)**

**Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os arts. 222, 223, 224, 230, 238, 239, 241, e 412 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. A citação será feita pelo correio, para qualquer comarca do País, exceto:

- a) nas ações de estado;
- b) quando for ré pessoa incapaz;
- c) quando for ré pessoa de direito público;
- d) nos processos de execução;
- e) quando o réu residir em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência;
- f) quando o autor a requerer de outra forma.

Art. 223. Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da secretaria remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz, expressamente consignada em seu inteiro teor a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, comunicando, ainda, o prazo para a resposta e o juízo e cartório, com o respectivo endereço.

Parágrafo único. A carta será registrada para entrega ao citando, exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assinê o recibo. Sendo o réu pessoa jurídica, será válida a entrega a pessoa com poderes de gerência geral ou de administração.

Art. 224. Far-se-á a citação por meio de oficial de justiça nos casos ressalvados no art. 222, ou quando frustrada a citação pelo correio.

Art. 230. Nas comarcas contíguas, de fácil comunicação, e nas que se situem na mesma região metropolitana, o oficial de justiça poderá efetuar citações ou intimações em qualquer delas.

Art. 238. Não dispendo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

Art. 239. Far-se-á a intimação por meio de oficial de justiça quando frustrada a realização pelo correio.

Parágrafo único. A certidão de intimação deve conter:

- I — .....
- II — .....
- III — a nota de ciência ou certidão de que o intimado não a após.

Art. 241. Começa a correr o prazo:

- I — quando a citação ou intimação for pelo correio, da data de juntada aos autos do aviso de recebimento;
- II — quando a citação ou intimação for por oficial de justiça, da data de juntada aos autos do mandado cumprido;
- III — quando houver vários réus, da data de juntada aos autos do último aviso de recebimento ou mandado citatório cumprido;
- IV — quando o ato se realizar em cumprimento de carta de ordem, precatória ou rogatória, da data de sua juntada aos autos devidamente cumprida;

V — quando a citação for por edital, finda a dilação assinada pelo juiz.

Art. 412.

§ 3º A intimação poderá ser feita pelo correio, sob registro ou com entrega em mão própria, quando a testemunha tiver residência certa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89 — Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as Emendas apresentadas perante a Comissão.)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 849, DE 1993**

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requereu adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar a fim de ser feita na sessão de 15 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — **Marco Maciel.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A matéria sai da Ordem do Dia, para a ela retornar na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1993 (nº 2.162/91 na Casa de origem), que denomina “Rodovia José Francisco de Sousa” o trecho federal da BR-230 que liga as cidades de Sousa e Cajazeiras, no Estado da Paraíba, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 214, de 1993, da Comissão — de **Educação**

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 27 de agosto último.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Mariz para encaminhar a votação.

**O SR. ANTONIO MARIZ** (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero solidarizar-me com a iniciativa da Câmara que atribui a denominação de Rodovia José Francisco de Sousa a esse trecho da BR-230, ligando as cidades de Sousa e Cajazeiras, no Estado da Paraíba.

Em Sousa, iniciei minha vida pública, exercendo o mandato de prefeito. E conheço, portanto, o lugar e as pessoas.

Vejo nesta homenagem, contida no projeto já aprovado na Baixa Câmara, algo de absolutamente justo, que consagra um nome que se distinguiu na comunidade local, de alguém que iniciou a sua vida percorrendo as estradas do País, exercendo o comércio e que ascendeu na hierarquia social para situar-se entre os homens bons da cidade, entre os grandes nomes da região, cujo papel foi decisivo na construção, na pavimentação dessa estrada.

No Governo João Agripino, a Rodovia Federal BR-230 foi delegada ao Estado que a realizou, incorporando-a ao patrimônio viário estadual.

José Francisco de Sousa teve papel significativo na luta pela construção dessa rodovia. Empenhou-se nela, mobilizou a cidade e os municípios vizinhos para que se concretizasse um objetivo longamente desejado por todo povo da área. Foi personalidade marcante na Cidade de Sousa; exerceu atividade política, presidiu o PMDB até a sua morte.

Não obstante a ação partidária e as posições políticas que sempre assumiu é, no entanto, unanimidade na opinião pública local.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a homenagem é, por todos os títulos, justa e a ela me associo encaminhando o voto favorável à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1993**

(Nº 2.162/91, na Casa de origem)

**Denomina “Rodovia José Francisco de Sousa” o trecho federal da BR-230 que liga as cidades de Sousa e Cajazeiras, no Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia José Francisco de Sousa” o trecho da rodovia federal BR-230 compreendido entre as cidades de Sousa e Cajazeiras, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 10:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 252, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre questão de ordem do Senador Cid Sabóia de Carvalho, concluindo ser de dois quintos da composição do Senado o quorum para aprovação de Projetos de Decreto Legislativo de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radio-difusão sonora e de sons e imagens, conforme previsto no § 2º do art. 223 da Constituição.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 27 de agosto último.

Votação do Parecer, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado.

**PARECER Nº 252, DE 1993**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 10, de 1991 (Of. SM nº 584, de 6-6-91, na origem), "Do Senhor Presidente do Senado Federal, encaminhando ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, questão de ordem levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho sobre votação de Projetos de Decreto Legislativo aprovando outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

Relator: Senador Josaphat Marinho

**Relatório**

1. O Presidente do Senado Federal consulta esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho durante "apreciação de Projetos de Decreto Legislativo aprovando outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV)".

2. A questão de ordem é a respeito da "aplicação, na votação dessas matérias, do quorum previsto no § 2º do art. 223 da Constituição Federal". Segundo o entendimento da Presidência, "a aplicação do quorum qualificado mencionado só se concretizaria na hipótese da apreciação da Mensagem propondo "a não-renovação da concessão ou permissão", como previsto no dispositivo constitucional citado, corroborado pelo art. 288, IV, do Regimento Interno da Casa".

3. É o que informa o ofício do Presidente do Senado, a que foram anexadas as "notas taquigráficas" relativas ao assunto.

**Parecer**

4. O § 2º do art. 223 da Constituição Federal estabelece, literalmente:

"§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

O art. 288 do Regimento Interno prescreve que:

"As deliberações do Senado serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros (Const., art. 47), salvo nos seguintes casos, em que serão:"

IV — por voto favorável de dois quintos da composição da Casa, aprovação da não-renovação da concessão ou permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (Const., art. 223, § 2º)."

De modo expresse, portanto, a Constituição e o Regimento Interno restringiram o voto favorável de "dois quintos da composição da Casa", no trato da matéria de "radiodifusão sonora e de sons e imagens", à hipótese da "aprovação da não-renovação da concessão ou permissão".

5. Assim dispendo a Constituição, isoladamente, sobre a espécie de aprovação da não-renovação, seria de compreender-se, por interpretação lógica, que os casos de aprovação de renovação da concessão ou permissão incidiriam na regra

geral de "maioria absoluta" dos membros da Casa, como estabelecido no caput do art. 288 do Regimento Interno. Corroboraria esse entendimento o princípio básico inscrito no art. 47 da Constituição:

"Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros."

E dessa forma se estava entendendo, tanto que o nobre Presidente do Senado, numa das passagens das notas taquigráficas, esclareceu que, não havendo "proposição" com as "características" das que suscitavam a questão de ordem — ou seja, de não-renovação — "o quorum de apreciação é aquele normal".

6. Ocorre que o § 3º do art. 223 da Constituição, preceitua:

"O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores."

Ora, de acordo com os "parágrafos anteriores", prescreve-se: no § 1º, que o Congresso Nacional aprecia o ato do governo no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, e no § 2º se estipula que a não-renovação "dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos, em votação nominal". Logo, o § 3º equiparou o quorum de aprovar a renovação ao de aprovar a não-renovação, visto que a amplitude da cláusula "na forma dos parágrafos anteriores" não permite qualquer exclusão. Pode afigurar-se estranhável a equiparação, mas é o que está, claramente, na Constituição.

7. Diante do exposto, concluímos que o quorum para votação da matéria concernente a aprovação de renovação de concessão ou permissão, bem como o relativo a aprovação da não-renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens é um só: de dois quintos da composição do Senado, em votação nominal, que a Mesa apurará adequadamente.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1993. — Iram Saraiva, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Elcio Álvares — Eva Blay — Luiz Alberto — Pedro Teixeira — Jutahy Magalhães — Esperidião Amin — Cid Sabóia — João França — Magno Bacelar — Antônio Mariz.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 272, de 1993, do Senador Denio Pereira, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1992 (nº 813/88, na Casa de origem), além das Comissões a que foi despachado, seja também, ouvida a de Serviços e Infra-Estrutura.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 106, de 1992, irá também ao exame da Comissão de Serviços e Infra-Estrutura.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 551, de 1993, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1993 — Complementar, de sua auto-

ria, que dispõe sobre a cobrança de juros pelas entidades que atuam segundo as regras do Sistema Financeiro de Habitação.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1993 — Complementar, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 13:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 764, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 850, DE 1993**

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Requerimento nº 764, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 24 de setembro do corrente ano.

Sala das sessões, 1º de setembro de 1993. — **Eucio Aragão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Requerimento nº 764, de 1993, sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 14:**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 289, de 1993 (nº 502/93, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1992 (nº 2.907/92, na Casa de origem), que extingue a fração do cruzeiro, denominada centavo, e dá outras providências.

Votação da mensagem, em turno único.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Mensagem, o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1992, será arquivado. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 15:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1990 (nº 3.482/89, na Casa de origem), que introduz modificação no Código de Processo Civil, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 253, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1990**  
(Nº 3.482/89, na Casa de origem)

**Introduz modificação no Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 330 do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redação:

“Art. 330. O Juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença, caso não haja irregularidade a sanar, quer de ofício, quer por provocação de algum interessado:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 16:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1992 (nº 2.227/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro 1973 — Lei de Registros Públicos, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 253, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1992**  
(Nº 2.227/91, na Casa de origem)

**Dá nova redação ao art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 — Lei de Registros Públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 — Lei de Registros Públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. O interessado, dentro de cinco anos após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome,

desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração, que será publicada pela imprensa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 17:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta matéria passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas ainda está a requerer alguns exames que me parecem de grande importância. Hoje, o Brasil preocupa-se muito com o combate às drogas, aos entorpecentes, enfim, a esses medicamentos ou drogas; a tudo que, de algum modo, desvirtua o comportamento humano nas diversas faixas etárias.

Sabemos da traficância que acompanha todos esses acontecimentos, que, na verdade, são delitos da maior gravidade, tema que muito nos preocupou na Assembléia Nacional Constituinte.

Reexaminando o Projeto de Lei, nós estamos visualizando um defeito muito sério, que é aquele de desviar esses fatos de um órgão policial para um órgão de caráter específico e administrativo, onde o poder de polícia do Estado não será convenientemente exercido.

É claro que se espera, quanto ao traficante, quanto às incidências e reincidências do campo tão difícil que é enfocado pelo Projeto, o correspondente processo que se inicia com o inquérito policial.

Estamos vendo aqui que fica criada no Ministério da Justiça a Secretaria Nacional de Entorpecentes. Então, esses temas, de um modo geral, passam para uma secretaria, desviando o tema do órgão específico e mais adequado para o exame da questão, que é a Polícia Federal.

Sabemos o quanto tem sido importante a Polícia Federal no combate ao contrabando, no combate à delinquência de um modo geral, mas não há como negar uma eficiência muito grande, muito específica exatamente nessa área, na área dos entorpecentes.

Vale a pena também salientar que um dos Deputados Federais mais atuantes no combate a tudo isso é Moroni Torgan, representante do Estado do Ceará. S. Exª é um Delegado da Polícia Federal e muito tem se dedicado a essa temática no Congresso Nacional com raro brilhantismo e exemplar coragem.

Segundo observamos aqui, compete à Secretaria Nacional de Entorpecentes supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de

Entorpecentes e exercer a administração, a coordenação-geral, a supervisão, o controle e a fiscalização das atividades relacionadas com o tráfico e uso de substâncias que determinem dependência física e psíquica.

No meu modo de entender, isso é um delito. E, como delito específico, previsto na legislação penal, não sei como se passe isso para o âmbito de uma secretaria ministerial sem o conhecimento da autoridade policial a quem compete a feitura do competente inquérito.

Se estão pensando que isso vai favorecer o combate a esse setor que seduz o mundo do modo mais imundo possível, a verdade é que essa providência terminará levando à burocracia um acontecimento tipicamente policial, porque é um acontecimento delituoso.

E, nesta fase, este Projeto de Lei, se transformado em lei, iria se chocar com o Código de Processo, onde está bem direcionada a atividade policial com relação à atividade do Ministério Público e a autoridade do Poder Judiciário. As pessoas presas em ocasiões relativas a entorpecentes ficam logo sujeitas às determinações do juiz; enquanto que, neste episódio trazido a exame por intermédio deste Projeto de Lei, as pessoas ficariam envolvidas com a burocracia de uma secretaria ministerial e suas diversas ramificações, mas sem o cuidado da polícia apuratória, da polícia judiciária, da polícia que acompanha a apuração do delito.

Não é, portanto, um caso administrativo; é um caso policial. É um caso policial com toda certeza.

Sr. Presidente, no Projeto de Lei, há o art. 3º onde se lê: “a Secretaria Nacional de Entorpecentes é o órgão central do sistema nacional de prevenção, fiscalização e repressão aos entorpecentes”. Sabemos da estrutura policial do País. A polícia que deve fazer repressão não é a mesma polícia que faz a apuração do delito consumado. A atividade da polícia preventiva é entregue aos Estados, que têm o direito à formação das polícias militares, polícias preventivas.

Portanto, este Projeto de Lei como que agride a competência dos Estados na execução do policiamento preventivo, ostensivo, repressivo, que cabe às polícias militares; é, em relação a essa parte, absolutamente inconstitucional; como no item anterior, choca-se com as regras processuais penais vigentes no Brasil.

O art. 4º diz:

“Art. 4º — O órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, o Conselho Federal de Educação, o órgão de fiscalização da Receita Federal do Ministério da Fazenda, o Ministério da Saúde e o órgão de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social ficam sujeitos à supervisão técnica da Secretaria Nacional de Entorpecentes, no que tange às atividades de prevenção ao uso indevido de produtos e substâncias que determinam a dependência física e/ou psíquica.”

Sempre que há um “e/ou”, Sr. Presidente, sou contra, em qualquer lei, porque isso não permite ao hermenêuta uma compreensão do texto. Trata-se de uma extravagância dos economistas, que hoje está chegando à legislação brasileira, da mesma forma que, em 1967, muitas outras extravagâncias, nesse campo, chegaram à legislação brasileira, com prejuízos que se alastram até hoje na compreensão das normas jurídicas do País. A seqüência “e/ou” não merece o devido exame, porque, se é um “e”, a interpretação é uma; se é um “ou”, é uma condicionante que gera uma interpretação muito diferente.



Até me lembro de um juiz que, um dia, proferiu sentença contra um cliente meu e o condenou à multa compensatória, mais perdas e danos. Aleguei a S. Exª que se havia cometido um exagero, pois multa compensatória é uma antecipação de perdas e danos, não sendo possível, assim, somar perdas e danos com multa compensatória. S. Exª respondeu ter sido um erro do datilógrafo.

A função do "ou" é exatamente diferente da função do "e" e constitui-se na escapatória de muito juiz quando erra. Na verdade, a lei não deve ter a esperteza de determinados magistrados que não são muito sérios e que, às vezes, usam esses artifícios. Deve o texto ficar bem mais claro do que "e/ou". Isso não é redação recomendada à legislação brasileira; pode servir, sim, a manual de instrução em cursos de computação e outros, em que não haja juridicidade devidamente questionada.

Sr. Presidente, este Projeto de Lei é importante; essa secretaria deve ser importantíssima, desde que para ela não se subtraia a competência dos Estados quanto às polícias militares, nem se subtraia a competência da Polícia Federal, a quem compete existir no crime desta órbita, desta ordem, deste jaez. Compete exatamente à Polícia Federal fazer o inquérito e encaminhá-lo ao juiz da vara específica, visto que hoje, na organização judiciária, há sempre uma vara específica para esse fim.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª examina esse Projeto de Lei de iniciativa do Presidente da República e, sobretudo, do Ministério da Justiça, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes. Levanta dúvidas sobre se seria o caso de se estabelecer esse órgão, que, em sua análise, poderia estar conflitando com atribuições da Polícia Estadual ou Federal. Aproveito esta oportunidade, pois a Nação está sacudida, impressionada, angustiada com fatos graves relacionados a mais uma chacina no Rio de Janeiro, provavelmente ligada ao tráfico de entorpecentes. Ainda ontem, o Ministro da Justiça esteve no Rio de Janeiro para um diálogo com o Governador Leonel Brizola, em função da chacina havida na favela de Vigário Geral. Relatou o Vice-Governador e Secretário de Segurança, Nilo Batista, que as evidências daquele morticínio apontavam para a provável participação de membros da própria Polícia Militar. Primeiro, porque, domingo, ocorreu a morte de quatro PMs que estavam fazendo uma operação, não propriamente legal, naquele bairro — operação esta que S. Exª qualificou de "fria" —, certamente relacionada à questão de entorpecentes. Daí a tentativa de vingança, totalmente despropositada, que levou à morte de vinte pessoas. Dentre os vinte, dezoito negros e dois brancos; fato este que fez com que o Governador Leonel Brizola salientasse tratar-se de uma situação quase discriminatória. Levanto esta questão, Senador Cid Sabóia de Carvalho, porque relacionada a duas outras. Primeiro, porque ontem o Ministro da Justiça mencionou a criação de um organismo que ajudará na apuração dos crimes dessas chamadas quadilhas de exterminadores. Segundo, Senador Cid Sabóia de Carvalho, porque V. Exª é Relator de outra matéria de grande importância, também relacionada a este tema. Refiro-me ao fato de, hoje, os crimes de membros da PM estarem sendo julgados pela própria Corporação. Diante disso, o Projeto

do Deputado Hélio Bicudo ganhou agora maior importância de Constituição, Justiça e Cidadania, nesta oportunidade, no sentido de se dar maior celeridade à votação desse Projeto de Lei que confere à Justiça Comum o julgamento de crimes da Polícia Militar. Avaliei, Senador, que seria importante, no dia de hoje, lembrar este assunto, quando justamente V. Exª alude aos esforços do Governo Federal para enfrentar os problemas de crimes relacionados aos entorpecentes.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Senador Eduardo Suplicy, quero esclarecer a V. Exª que este Projeto de Lei já foi relatado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e deve estar sendo votado amanhã, no plenário da Casa.

Resolvi não alterar o Projeto da Câmara exatamente em face dessa urgência e desse casamento da propositura com a realidade. Portanto, já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tal qual veio da Câmara dos Deputados, para não haver mais demora e, se aprovado aqui, subir para sanção.

Este Projeto de Lei, como V. Exª sabe, nasceu daquela Comissão que apurou o extermínio de crianças, cuja Relatora foi a Deputada Rita Camata. S. Exª apresentou dezoito proposições, sendo esta uma delas. O Deputado Hélio Bicudo apresentou um aperfeiçoamento na Câmara dos Deputados, juntamente com os Deputados Ibsen Pinheiro, Nelson Jobim e muitos outros ilustres Parlamentares, que resultou na redação que aqui chegou e que eu poderia até, evidentemente atendendo a muitas emendas apresentadas e sugestões trazidas, ter melhorado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Permita-me, nobre orador. Quero comunicar a V. Exª, primeiro, que o Projeto foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com cinco emendas. E em segundo lugar, prorrogo a sessão por mais 10 minutos para que se possa, pelo menos, encerrar a discussão, se for o caso.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não, Sr. Presidente, já estou me encaminhando para o final do meu pronunciamento, apenas prestando contas aqui ao nobre companheiro Eduardo Suplicy, sempre interessado nessas grandes causas.

Na verdade, o Projeto que recebeu cinco emendas é este que estamos examinando. O Projeto da Justiça Militar, que altera o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar, não sofreu qualquer emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estará aqui nas próximas horas e, por certo, este Plenário o acatará, porque ele é do agrado de toda a sociedade brasileira.

Era isso que queria dizer ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

No caso presente, este que trata de entorpecentes, a causa está sendo conduzida, Senador Eduardo Suplicy, para um tratamento burocrático, administrativo, quando o caso é policial. Nunca podemos pensar que a Polícia vai agir mal; temos sempre que pensar que a Polícia vai agir bem. A instituição policial em si sempre age bem; quando age mal, não é a instituição, mas o mau policial.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, estou de pleno acordo com V. Exª na sua abordagem do

Projeto que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes. Com relação ao art. 3º, sobre fiscalização e repressão de entorpecentes, ouvi o aparte do Senador Eduardo Suplicy e discordo de S. Exª.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Eu já estava analisando o art. 4º. O art. 3º eu já havia examinado.

**O Sr. Ney Maranhão** — Mas é justamente sobre o art. 3º que quero chamar a atenção de V. Exª. É claro que essa fiscalização cabe à Polícia Federal. Mas o que acontece, Senador, é um problema de base. Sempre ressaltai aqui, em meus pronunciamentos, que o problema de salário na Polícia Federal é seriíssimo. V. Exª sabe que a luta por melhores condições de trabalho tem levado, muitas vezes, aquela corporação a entrar em greve, por causa de baixos salários, falta de assistência em todos os sentidos — às vezes, os policiais não têm nem munição, enquanto os traficantes usam as mais sofisticadas armas. O Governo tem que estar atento a esses problemas, dando a devida assistência financeira e prestigiando realmente a Polícia Federal, para que o seu papel seja cumprido exatamente como a sociedade exige. E o que vemos aqui, Senador, é a tecnocracia, é a burocracia que, cada vez, quer complicar mais. Veja V. Exª: a Comissão Parlamentar de Inquérito que criamos com o apoio de quase 70 Senadores para investigar as contas públicas do Governo — só para V. Exª ter uma idéia de como andam as coisas neste País — verificou que o Governo não sabe quanto tem a receber e quanto tem a pagar. É o caso da dívida do Estado de São Paulo. Creio que a criação dessa Secretaria, que terá direito à fiscalização e à repressão do tráfico de entorpecentes, complicará ainda mais a situação. Não vamos chegar àquilo que a sociedade deseja. Portanto, de minha parte, votarei contra esse projeto.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — É muito interessante a colocação de V. Exª. Gostaria de dizer que, no que pese esse estado de greve em que andou envolvida a Polícia Federal, tudo isso pode ser, perfeitamente, absorvido pela sociedade, porque assimilamos problemas até mais graves em áreas mais difíceis e em momentos mais dramáticos para a população.

A verdade é que o lado bom e eficiente da Polícia Federal é dominante na imagem que o Governo deve ter dessa instituição, inclusive pelo aperfeiçoamento a que ela se entregou nos últimos tempos, sendo capaz de fazer excelentes trabalhos em processos fundamentais para a manutenção democrática do País, como a apuração desses delitos gravíssimos que abalam a própria estrutura institucional brasileira.

Concordo com a apreciação de V. Exª.

Sr. Presidente, eu iria analisar todo o projeto; não sou contra a criação dessa Secretaria, mas sou contra que ela invada a competência das polícias militares e da Polícia Federal.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Concedo o aparte a V. Exª, Senador Almir Gabriel.

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª coloca em debate um problema que me parece da maior importância que é esse Projeto de Lei que veio da Câmara, com vista à criação da Secretaria Nacional de Entorpecentes. A primeira colocação que quero fazer é que considero estranho o uso do termo “entorpecentes.”

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — A denominação é infelicíssima.

**O Sr. Almir Gabriel** — A denominação é estranha. Durante a Constituinte, tivemos o enorme cuidado na escolha do nome relativo a esse conjunto de produtos e substâncias. E, no art. 200, inciso VII, colocamos: “participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos”. No caso, o entorpecente é apenas um determinado grupo de substâncias que diminuem a capacidade das pessoas de perceber, de sentir — inclusive têm ação analgésica — mas é depressor. E têm substâncias que são também excitantes e que precisam ser controladas. Então, ao denominar-se de Secretaria Nacional de Entorpecentes até parece que o objetivo é apenas e especificamente aquelas substâncias depressoras. De outro lado, o art. 2º e o art. 4º têm uma certa contradição na medida em que no art. 2º diz “... tráfico e uso de substâncias que determinem dependência física e psíquica” e o art. 4º diz “uso indevido de produtos e substâncias que determinem dependência física e/ou psíquica”. Assim, no meu entender, do ponto de vista técnico, esse projeto de Lei vem com uma série de erros e problemas que deveriam ser sanados. Não estou contra a criação da Secretaria Nacional e, nesse ponto, discordo de V. Exª.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Eu também acho que ela deva existir.

**O Sr. Almir Gabriel** — Penso que deve existir o Conselho Nacional, e este ter uma Secretaria, que estabelecerá o acompanhamento, supervisão e coordenação das normas e diretrizes que viessem desse Conselho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Quero esclarecer a V. Exª que seu ponto de vista não é diferente do meu. Deve existir a Secretaria, mas não substituindo a Polícia Militar nem a Polícia Federal.

**O Sr. Almir Gabriel** — Nem a Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Exatamente, ela deve existir.

**O Sr. Almir Gabriel** — Porque várias dessas substâncias são úteis para o próprio exercício da medicina, das atividades da saúde. No meu entender, quer no sentido da denominação, quer no sentido de incluir a repressão como uma ação que deva ser feita por esta Secretaria, precisa-se da meditação de todos nós parlamentares a fim de que não saia uma lei com boa intenção, mas cheia de falhas.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — V. Exª alcançou meu ponto de vista, notadamente, quando pensou que estava divergindo de mim. Fiz a crítica geral do projeto, mas não sou contra esse órgão que cuidará da faceta administrativa do problema. Agora, a questão sanitária é uma questão técnica, de órgãos técnicos. O crime consumado é questão policial, e não deixar o crime se consumir é questão de uma polícia preventiva, que é a Polícia Militar dos Estados.

Então, é só a questão de colocar, de pôr tudo nos seus devidos lugares. Agradeço o aparte de V. Exª.

Sr. Presidente, eram essas as considerações, e pretendo, em outra oportunidade, aprofundar ainda mais o exame dessa matéria que se submete esta tarde ao conhecimento do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 851, DE 1993

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 a fim de ser feita na sessão de amanhã dia 2.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto sai da Ordem do Dia para a ela retornar na sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h46min, destinada à apreciação do Requerimento nº 809, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 194, de 1993, da Comissão

— da Comissão de Assuntos Econômicos.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

À proposição não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 852, DE 1993

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei Complementar nº 172, de 1992, a fim de ser feita na sessão de amanhã dia 2.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto voltará à Ordem do Dia na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia, na presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção, será lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte


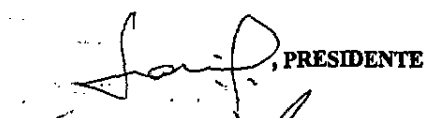
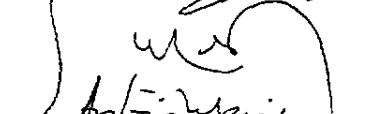
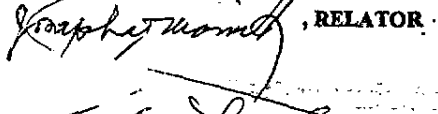
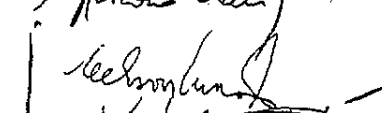
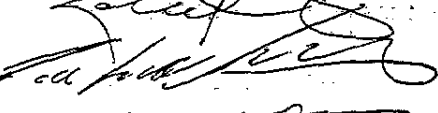
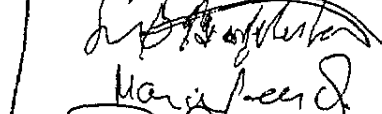
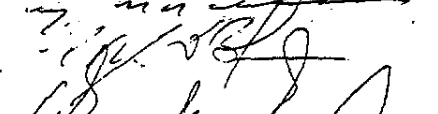
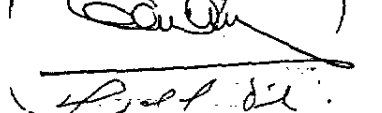
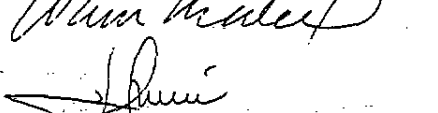


PARECER Nº 293, DE 1993

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45, de 1991, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1993, seguem-se assinaturas

	 , PRESIDENTE
	 , RELATOR
	
	
	
	

## ANEXO AO PARECER Nº 293, DE 1993

**Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1993

Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.”

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 853, DE 1993

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Proposta de Emenda nº 23, de 1991.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — **Carlos Patrocínio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a Presidência convocará sessão solene do Congresso Nacional para a promulgação da emenda à Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993 (nº 2.801/92, na Casa de origem), que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente;

— Projeto de Resolução nº 70, de 1993, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a União a celebrar o contrato bilateral de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, ou suas agências, renegociados no âmbito do Clube de Paris, em 23 de julho de 1992; e

— Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos vagos do quadro de pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, foram oferecidas 6 emendas. A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.

Aos Projetos de Resolução nºs 70 e 71, de 1993, não foram apresentadas emendas.

O Projeto de Resolução nº 70, de 1993, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente; e o de nº 71, de 1993, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993

**EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1993**  
(Nº 2.801/92, na Casa de origem)

**Altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, nos termos do art. 235, II; d, do Regimento Interno.**

## EMENDA Nº 1 (Substitutivo)

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º .....

II — .....

c) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

f) revogada.

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos, serão da competência da justiça comum.”

Art. 2º O caput do art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. O foro militar é especial, e, exceto nos crimes dolosos, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

A Emenda proposta visa acabar com privilégio advindo da edição do “Pacote de Abril de 1977”, que transferiu para a Justiça Militar o processo e julgamento dos crimes praticados por oficiais e praças das polícias militares, quando no exercício das atividades de policiamento.

Ora, os Conselhos da Justiça Militar são compostos de 4 oficiais da Polícia Militar e um auditor civil. Significa dizer que os crimes serão julgados na própria Casa, dando margem ao corporativismo daqueles órgãos do Poder Judiciário.

Os recentes massacres de civis praticados por policiais militares, como os da Casa de Detenção de São Paulo, das crianças da Candelária ou dos trabalhadores de Vigário Geral, estão a exigir o deslocamento dos criminosos policiais militares da Justiça Militar para a Justiça Comum.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1993. — **Eduardo Sulpicy**.

## EMENDA Nº 2

Dê-se a alínea c, do inciso II, do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 9º, do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º .....

II — .....

c) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formação, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva ou reformado, ou civil;”

## Justificação

Faz-se necessário suprimir a palavra “assemelhado”, situação funcional que não mais subsiste em razão do regime jurídico único, determinado aos funcionários públicos civis da União pela Lei nº 8.112, de 1990. — **Aureo Mello.**

## EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Art. 9º .....

II — .....

c) .....

f) .....

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida, cometidos por policiais militares contra civil, serão da competência da justiça comum.”

## Justificação

Entendemos a justa preocupação dos Srs. Membros da CPI que investiga o extermínio de crianças e adolescentes com os riscos de impunidade quanto a crimes cometidos por policiais militares, em vista de um forte espírito corporativo.

Sem dúvida, o tipo de ações desenvolvidas por aqueles policiais pode permitir, em meio a tais ações, praticarem crimes contra civis, por vingança ou qualquer outro tipo de motivação.

A própria vida cotidiana do policial militar pode levá-lo a aproveitar-se de sua condição e situação laboral em que se encontra para cometer um crime doloso contra civil.

## EMENDA Nº 4

Dê-se ao parágrafo único, do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º .....

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida cometidos contra civil, excetuando os casos em que o agente praticou o fato nas condições dos arts. 38 e 42, deste Código, serão da competência do Tribunal do Júri.”

## Justificação

Visa a emenda adequar o texto do Projeto de Lei à Constituição Federal que, na alínea d, do inciso XXXVIII, do art. 5º, reconhece a figura e a instituição do Tribunal do Júri, que tem por competência “o julgamento dos crimes dolosos contra a vida”. Portanto, há necessidade dessa previsão na norma infraconstitucional, para que haja uma fiel observância à aplicação ao caso concreto. — **Aureo Mello.**

## EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 82. O foro militar é especial, e, exceto nos crimes dolosos contra a vida praticados por policiais militares contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:

§ 1º .....

§ 2º No caso de crime doloso contra a vida praticado por policiais militares contra civil, as conclusões do inquérito policial militar serão encaminhados à justiça comum.”

## Justificação

Entendemos a justa preocupação dos Srs. Membros da CPI que investiga o extermínio de crianças e adolescentes com os riscos de impunidade quanto a crimes cometidos por policiais militares, em vista de um forte espírito corporativo.

Sem dúvida, o tipo de ações desenvolvidas por aqueles policiais pode permitir, em meio a tais ações, praticarem crimes contra civis, por vingança ou qualquer outro tipo de motivação.

A própria vida cotidiana do policial militar pode levá-lo a aproveitar-se de sua condição e situação laboral em que se encontra para cometer um crime doloso contra civil.

Entretanto, a maneira genérica como está redigido o projeto, se estende aos militares não policiais, pertencentes às Forças Armadas, e que não participam de tais missões, já que seu emprego nos Estados ou Municípios depende de prévia autorização de um dos três Poderes da República, fato que só ocorre raramente e em condições excepcionais, o que reduz a uma probabilidade mínima a prática de crime doloso contra algum civil. — **Jarbas Passarinho.**

## EMENDA Nº 6

Dê-se ao § 2º do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 82. ....

§ 1º .....

§ 2º No caso de crime doloso contra a vida praticado contra civil, as conclusões do inquérito policial militar serão encaminhadas à Justiça Militar, que reconhecendo a situação, encaminhará os autos ao Tribunal do Júri.”

**Justificação**

Visa a emenda adequar o texto do Projeto de Lei à Constituição Federal que, na alínea d, do inciso XXXVIII, do art. 5º, reconhece a figura e a instituição do Tribunal do Júri, que tem por competência "o julgamento dos crimes dolosos contra a vida". Portanto, há necessidade dessa previsão na norma infraconstitucional, para que haja uma fiel observância e aplicação ao caso concreto. — **Aureo Mello.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 5/93, de autoria do Senador Dario Pereira, que dispõe sobre a doação, a estabelecimentos públicos de ensino, de mercadorias apreendidas por contrabando ou descaminho.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto final aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1993**

**Dispõe sobre a doação, a estabelecimentos públicos de ensino, de mercadorias apreendidas por contrabando ou descaminho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As mercadorias apreendidas de que trata o art. 30 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com a redação dada pelo art. 83, inciso II, da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, salvo determinação em contrário, em cada caso, de autoridade judiciária, serão destinadas à incorporação ao patrimônio de estabelecimentos públicos de ensino.

§ 1º Incluem-se, expressamente, nas mercadorias a que se refere o caput deste artigo, material de informática, filmadoras, retroprojetores, videocassetes e equipamentos de gravação, reprodução e ampliação de som, além de todos os outros que possam ser utilizados para fins educacionais, de pesquisa científica e de extensão universitária.

§ 2º As demais mercadorias apreendidas continuarão a ser destinadas conforme as normas em vigor.

Art. 2º As mercadorias a que se refere o artigo anterior serão distribuídas pela Secretaria da Receita Federal, com

a orientação do Ministério da Educação e do Desporto, segundo critérios de compensação das desigualdades das regiões, em termos de indicadores educacionais, e de necessidades emergenciais das instituições públicas de ensino, de pesquisa e de extensão.

§ 1º As instituições federais de ensino, bem como as Secretarias de Educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, poderão se cadastrar junto ao Ministério da Educação para se candidatarem a receber as mercadorias apreendidas, designando responsável para os respectivos contatos.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal encaminhará periodicamente lista das mercadorias apreendidas nos termos do art. 1º e seus parágrafos ao Ministério da Educação e do Desporto, que indicará as instituições federais de ensino e, se for o caso, as Unidades Federadas e os Municípios aptos a recebê-las, conforme sua adequação aos diferentes tipos de estabelecimentos.

§ 3º Caberá às instituições beneficiadas o pagamento das despesas de transporte.

Art. 3º Quando se tratar de semoventes ou mercadorias que exijam condições especiais de armazenagem, a destinação será imediata.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18h48min, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

**REQUERIMENTO Nº 809, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 809, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1990, com o Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1991, que dispõem sobre a política de assistência ao idoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levar-se a sessão às 18h48min.)

**Ata da 178ª Sessão, em 1º de setembro de 1993****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —****Presidência do Sr. Chagas Rodrigues**

**ÀS 18 HORAS E 46 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_  
Almir Gabriel \_ Aluizio Bezerra \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_  
Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_  
Carlos Antonio De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_

Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Darcy Ribeiro \_  
Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo  
Suplicy \_ Elcio Álvares \_ Epitácio Cafeteira \_ Esperidião Amin \_  
Eva Blay \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi  
Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme  
Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekell

Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Paulo Bisol \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Onofre Quinan \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Em 1º de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, no período de 3 a 8 do corrente mês.

Atenciosas saudações, — Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 854, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do trabalhador — Requerimento nº 592/91 — CN.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Garibaldi Alves Filho — Jonas Pinheiro — Epitácio Cafeteira — Magno Bacelar — Ney Maranhão — Esperidião Amin — Ronaldo Aragão — Marco Maciel.

#### REQUERIMENTO Nº 855, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que “estabeleça a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Mauro Benevides — Jonas Pinheiro — Marco Maciel — Mario Covas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos de urgência serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 856, DE 1993

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeriro seja considerada como licença autorizada minha ausência dos trabalhos da Casa nos dias 9, 11, 13, 16, 17, 20, 23, 24 e 25 de agosto pretérito, quando estive percorrendo diversos municípios do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

#### LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT

Ofício nº 444/93

Brasília, 26 de agosto de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª o Sr. Deputado Luiz Girão para integrar, na qualidade de membro Suplente, em substituição ao Sr. Deputado Giovanni Queiroz, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola”.

Ao ensejo, renovo a V. Exª protestos de consideração e apreço. — Deputado Luiz Salomão, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 857, DE 1993

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeriro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “Veta não, Presidente”, de autoria do jurista Saulo Ramos, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 27 de agosto de 1993.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Gilberto Miranda Batista.

#### REQUERIMENTO Nº 818, DE 1993

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeriro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “Extinção da punibilidade pelo pagamento é correta”, de autoria do jurista Walter Ceneviva, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 24 de agosto de 1993.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — Gilberto Miranda Batista.

#### REQUERIMENTO Nº 859, DE 1993

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeriro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “Nor-

ma de rejeição social”, de autoria do jurista Ives Gandra da Silva Martins, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 25 de agosto de 1993.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1993. — **Gilberto Miranda Batista**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados para o exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 346, de 27 de agosto de 1993, que “altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr\$35.000.000.000,00”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

PMDB

1. Ruy Bacelar

2. Divaldo Suruagy

PFL

3. Elcio Alvares

PPR

4. Gerson Camata

PSDB

5. Mário Covas

PRN

6. Ney Maranhão

PDT

7. Magno Bacelar

Suplentes

PMDB

1. Flaviano Melo

2. César Dias

PFL

3. Francisco Rollemberg

PPR

4. Levy Dias

PSDB

5. Almir Gabriel

PRN

6. Aureo Mello

PDT

7. Lavoisier Maia

#### DEPUTADOS

##### Titulares

BLOCO

1. Reinhold Stephanes

2. Jofran Frejat

PMDB

3. Genebaldo Correia

PPR

4. Chafic Farhat

PSDB

5. Clóvis Assis

PSB

6. Miguel Arraes

PC do B

7. Aldo Rebelo

Suplentes

BLOCO

1. José Elias

2. Rivaldo Medeiros

PMDB

3. Cid Carvalho

PPR

4. Djenal Gonçalves

PSDB

5. Ubaldo Dantas

PSB

6. Luiz Piauhylo

PPS

7. Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-9 — Designação da Comissão Mista;

Dia 2-09 — Instalação da Comissão Mista;

Até 2-9 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 12-9 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 27-9 — Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 347, de 27 de agosto de 1993, que “altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1991”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

PMDB

1. Mansucto de Lavor

2. Ronan Tito

PFL

3. Odacir Soares

PPR

4. Louremberg Nunes Rocha

PSDB

5. Mário Covas

PP

6. Irapuan Costa Júnior

PTB

7. Jonas Pinheiro

Suplentes

PMDB

1. Antonio Mariz

2. Wilson Martins

PFL

3. Henrique Almeida

PPR

4. Esperidião Amin

PSDB

5. Almir Gabriel

PP



6. Meira Filho  
PTB  
7. Valmir Campelo

## DEPUTADOS

## Titulares

## BLOCO

1. José Carlos Aleluia  
2. Vicente Fialho

## PMDB

3. Genebaldo Correia

## PPR

4. Pedro Novais

## PSDB

5. Adroaldo Streck

## PSB

6. Miguel Arraes

## PPS

7. Augusto Carvalho

## Suplentes

## BLOCO

1. Aníbal Teixeira

2. João Carlos Bacelar

## PMDB

3. Cid Carvalho

## PPR

4. Pedro Pavão

## PSDB

5. Wilson Moreira

## PSB

6. Luiz Piauhyllino

## PPS

7. Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-9 — Designação da Comissão Mista;

Dia 2-9 — Instalação da Comissão Mista;

Até 2-9 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 12-9 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 27-9 — Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 348, de 27 de agosto de 1993, que "dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## Titulares

## PMDB

1. Cid Sabóia de Carvalho

2. Márcio Lacerda

## PFL

3. Francisco Rollemberg

## PPR

4. Esperidião Amin

## PSDB

5. Mário Covas

## PSB

6. José Paulo Bisol

## PT

7. Eduardo Suplicy

## Suplentes

## PMDB

1. Aluizio Bezerra

2. Gilberto Miranda

## PFL

3. Bello Parga

## PPR

4. Lucídio Portella

## PSDB

5. Almir Gabriel

## PSB

- 6.

## PT

- 7.

## DEPUTADOS

## Titulares

## BLOCO

1. Paes Landim

2. Nelson Trad

## PMDB

3. Genebaldo Correia

## PPR

4. Ibrahim Abi-Ackel

## PSDB

5. Luiz Máximo

## PV

6. Sidney de Miguel

## PRONA

7. Regina Gordilho

## Suplentes

## BLOCO

1. Vilmar Rocha

2. Fábio Raunheitti

## PMDB

3. Cid Carvalho

## PPR

4. Francisco Dornelles

## PSDB

5. Sigmaringa Seixas

## PV

- 6.

## PRONA

- 7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-9 — Designação da Comissão Mista;

Dia 2-9 — Instalação da Comissão Mista;

Até 4-9 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14-9 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 29-9 — Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se

**ORDEM DO DIA****Item 1:****REQUERIMENTO Nº 809, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 809, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1990, com o Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1991, que dispõem sobre a política de assistência ao idoso.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1990, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado Federal nº 376, de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 855, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 68, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 854, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 4 minutos.)

**1****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993**  
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que *altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.* (Dependendo de parecer)

**2****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que *cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências*, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5.

### 3

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 - COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 - Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão  
- de **Assuntos Econômicos**.

### 4

#### **REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente *Austregésilo de Athayde*, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista *Carlos Castelo Branco*.

## 5

**REDAÇÃO FINAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1993**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 276, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1993 (nº 81/91, na Câmara dos Deputados), que *homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de um trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados.*

## 6

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que *denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5 km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo*

**Parecer favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão - de Educação.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 67, DE 1993**

A Comissão Diretora do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º O caput do art. 11 do Ato nº 9, de 1987, com a redação dada pelo Ato nº 12, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Os recursos do Pecúlio serão depositados na conta ouro do Banco do Brasil e aplicados pelo gestor no sistema financeiro oficial, através da

Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, sendo revertidos a favor do Pecúlio os rendimentos auferidos e a correção monetária que vier a ser creditada na forma da lei."

Art. 2º O art. 12 do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1987, fica acrescentado do seguinte parágrafo único:

"Art. 12. ....

Parágrafo único. A Comissão de Administração do Pecúlio poderá contratar um profissional de notória competência, para gerenciar a administração, correndo todas as despesas por conta do Pecúlio."

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1993. — **Humberto Lucena** — **Chagas Rodrigues** — **Júlio Campos** — **Nelson Wedekin** — **Beni Veras**.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 448, DE 1993**

Estabelece a ordem de classificação final do Concurso Público para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Datilografia grupo de deficientes físicos.

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º A ordem de classificação do Concurso Público para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Áreas de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, grupo de deficientes físicos, promovido pelo Senado Federal em convênio com a Fundação Universidade de Brasília,

por força de sentença proferida pelo Exmº Sr. Juiz Federal da 4ª Vara, no Mandado de Segurança nº 92.8432-0, e nos termos constantes do Ofício nº 253/93, da Diretoria de Acesso ao Ensino Superior — DAE, fica estabelecida na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º A classificação final, constante do Anexo deste Ato, poderá sofrer alteração em decorrência de sentença prolatada em ação judicial em trâmite.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Senado Federal, 1º de setembro de 1993. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ANEXO**

Homologação do Concurso Público para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Área de Apoio-Técnico Administrativo Especialidade de Datilografia — grupo de deficientes físicos.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
05029-6	RICARDO MANHAES SEABRA	445,9
06768-7	ROSA GOMES DE CARVALHO	384,6
15062-2	MANOEL EUZEBIO RIBEIRO	359,0
07475-6	ADEMAR FERREIRA GOMES	339,2
04388-5	AUGUSTO ITABORAHY FERREIRA LIMA	309,3
00570-3	JOAQUIM AFONSO VENTURA LACERDA	286,8
00947-4	ERICA DE MELO BARBOZA	238,7

**ATO DO PRESIDENTE Nº 449, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.829/93-2, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor ONOFRE SOARES DA CUNHA, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea C, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e a Resolução (SF) nº 77, de 1992, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de setembro de 1993. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 450, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.945/93-2, resolve

aposentar, voluntariamente, o servidor SÉRGIO WALDECK DE CARVALHO, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 38, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de setembro de 1993. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 411, DE 1993**

Que aposentou Iran Madeira, matr. 1755, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Padrão 18.

**APOSTILA**

Fica alterado o presente Ato, para considerar o servidor aposentado no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Primeira Classe, Padrão III/M18, de acordo com as Resoluções SF nºs 51/93 e 62/93.

Senado Federal, 1º de setembro de 1993. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**PORTARIA Nº 21, DE 1993**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve desligar RAIMUNDO DE

MENEZES VIEIRA, Assessor Legislativo, da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 20, de 1993, designando MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, para integrar a referida Comissão, que passa a ser presidida pelo servidor CLAYTON ZANLORENCI, Analista Legislativo.

Senado Federal, 1º de setembro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF 185ª Reunião

Aos doze dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e três, às dez horas, na Sala de Reuniões da Primeira-Secretaria, reúne-se o Conselho de Supervisão do Cegraf, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Júlio Campos. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Manoel Vilela de Magalhães, Rubens Martins Amorese e José Ribamar Duarte Mourão e o Diretor Executivo do Cegraf, Agaciél da Silva Maia. Iniciando a reunião o Senhor Presidente coloca em discussão a Ata da Reunião anterior, que é aprovada por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente solicita parecer ao Conselheiro José Ribamar Duarte Mourão sobre a Tomada de Preços nº 9/93, que trata da aquisição de mobiliário, segundo consta do Processo nº 964/93-0. O Relator, após tecer considerações sobre o aludido processo licitatório, manifesta-se favorável a sua homologação tendo em vista a regularidade da documentação constante do processo. O parecer é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a presente reunião. Eu, Valdeque Vaz de Souza, secretário do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que subscrevo, e que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Brasília, 12 de agosto de 1993. — Senador **Júlio Campos**, Presidente — **Manoel Vilela de Magalhães**, Conselheiro — **Rubens Martins Amorese**, Conselheiro — **José Ribamar Duarte Mourão**, Conselheiro — **Agaciél da Silva Maia**, Diretor Executivo.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

#### 2ª Reunião, realizada em 12 de agosto de 1993

Às dez horas do dia doze de agosto de um mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alfredo Campos, com a presença dos Senhores Senadores Ronan Tito, Nelson Carneiro, João Calmon, Dirceu Carneiro, José Richa, Irapuan Costa Júnior, Marluce Pinto, Jarbas Passarinho, Eva Blay, Epitácio Cafeteira, Pedro Teixeira, Saldanha Derzi, Magno Bacelar e Jonas Pinheiro. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Divaldo Suruagy, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Hydekel Freitas, Lourival Baptista, Alvaro Pacheco, Gerson Camata, Albano Franco, Darcy Ribeiro e Luiz Alberto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente

comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir a exposição que fará o Senhor Clodoaldo Hugueneu Filho, acerca da missão para a qual está sendo indicado, determinando assim, que a reunião torne-se secreta para essa finalidade bem como, para deliberar sobre a Mensagem nº 231, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Clodoaldo Hugueneu Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela. Tendo como Relator o Senhor Senador João Calmon. Após a sabatina e deliberação da matéria, a reunião é reaberta em caráter público, passando assim às demais matérias de pauta. Dessa forma, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, que proclama parecer de sua lavra, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1993, que "aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 15 de julho de 1992". Submetido a discussão, usa da palavra o Senhor Senador Jarbas Passarinho, externando opinião de que tal acordo deveria ser estendido a outros países com os quais o Brasil mantém relações. Colocado em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião, dando por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Alfredo Campos**.

#### 3ª Reunião, realizada em 26 de agosto de 1993

Às dez horas, do dia vinte e seis de agosto de um mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alfredo Campos, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito, João Calmon, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Alvaro Pacheco, Dirceu Carneiro, Irapuan Costa Júnior, Jutahy Magalhães, Eva Blay, Pedro Teixeira, Saldanha Derzi, Valmir Campelo e Jonas Pinheiro, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Nelson Carneiro, Divaldo Suruagy, Hydekel de Freitas, José Richa, Gerson Camata, Albano Franco, Darcy Ribeiro, Luiz Alberto, Marluce Pinto e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada, prosseguindo, dá ciência aos Senhores Senadores das Matérias constantes de pauta, esclarecendo que além da apreciação das mesmas, a Comissão ouvirá a exposição do Senhor Paulo Nogueira Batista, sobre a missão para a qual está sendo designado, para tal, determina que a reunião torne-se secreta para ouvir Sua Excelência, bem como, para deliberar sobre a Mensagem nº 275, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. Tendo como Relator o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior. Após a exposição e sabatina do Senhor Embaixador e deliberação da matéria, a reunião é reaberta em caráter público. Dando

continuidade, o Senhor Presidente, tendo em vista a necessidade de vários Senadores terem de se ausentarem para atender compromissos na Comissão de Assuntos Econômicos para a sabatina do indicado para a presidência do Banco Central, resolve adiar a apreciação dos demais itens constantes de pauta e dá por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Alfredo Campos**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**23ª Reunião, realizada em 24 de agosto de 1993**

Às onze horas e quinze minutos do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Saldanha Derzi, Jonas Pinheiro, Beni Veras, Valmir Campelo, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Esperidião Amin, Dirceu Carneiro, João Calmon e Henrique Almeida, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Ronam Tito, Garibaldi Alves Filho, Ruy Bacelar, Ronaldo Aragão, César Dias, Aluizio Bezerra, Gilberto Miranda, Onofre Quinan, Carlos Patrocínio, Raimundo Lira, Dario Pereira, José Richa, Mário Co-

vás, Affonso Camargo, Albano Franco, Ney Maranhão, Moisés Abrão, Meira Filho e Eduardo Suplicy. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada, e a seguir concede a palavra ao Senador Elcio Álvares, relator da Emenda nº 1 de Plenário oferecida ao PLC nº 7/91; do PLS nº 43/92 e do PLC nº 69/93, que tramitam em conjunto e tratam das microempresas e das empresas de pequeno porte. Após algumas considerações a respeito da elaboração do seu parecer e das sugestões que tem recebido por parte dos Senhores membros da Comissão, o Senador Elcio Álvares sugere que seja realizado um seminário sobre patentes. Usam da palavra a seguir, os Senadores Mansueto de Lavor e Magno Bacelar. Constatando a falta de **quorum**, o Senhor Presidente comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: Emenda nº 1 de Plenário oferecida ao PLC nº 7/91, PLS nº 43/92, PLC nº 69/93; Emendas nº 1 e 2 de autoria do Senador José Paulo Bisol, oferecidas ao Substitutivo da CCJ sobre o PLS Nº 256/89; MSF nº 160/92; MSF nº 165/93; MSF nº 97/93; PLS nº 14 nº 1/93; PLS nº 141/92; PLS nº 409/91; PLS nº 227/91; PLS nº 124/91 e PLS nº 12/93. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência encerra a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **João Rocha**, Presidente.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 145

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 179ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 294/93, de 1º do corrente, comunicando ter sido prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1991 (nº 1.824/91, naquela Casa), que dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências.

— Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1993 (nº 568/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1993 (nº 970/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 51 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993 (nº 1.036/91, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural.

— Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1993 (nº 1.803/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o seguro-educação e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1993 (nº 2.322/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental — APA, no Distrito de Sousa, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1993 (nº 2.863/92, na Casa de origem), que veda o pagamento de dividendos e de participações nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado por

empresas controladas pelo Poder Público, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1993 (nº 2.983/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial.

— Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1993 (nº 868/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Serviço Social de Transporte — SEST, e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, SENAT.

##### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 860, de 1993, de autoria do Senador Pedro Teixeira, solicitando ao Tribunal de Contas da União informações que menciona. **Aprovado.**

##### 1.2.3 — Ofícios

— Nº 178/93, da Liderança do PSDB, de substituição de membros na Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 346/93.

— Nº 180/93, da Liderança do PSDB, de substituição de membros na Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 347/93.

— Nº 183/93, da Liderança do PSDB, de substituição de membros na Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 348/93.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 861, de 1993, de autoria do Senador Valmir Campelo e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, a realizar-se no



<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semanal ..... Cr\$ 70.000,00  Tiragem 1.200 exemplares

dia 23 de setembro do corrente, às 11 horas, destinada a comemorar a Semana Nacional do Jovem.

#### 1.2.5 — Offícios

— Nº 596/93, da Liderança do PMDB, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 348/93.

— Nº 597/93, da Liderança do PMDB, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 346/93.

— Nº 598/93, da Liderança do PMDB, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 347/93.

#### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento dos Offícios nºs 2.054, 2.055 e 2.056, de 1993, do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que as Prefeituras Municipais de Apucarana — PR, e de Contagem — MG, e o Governo do Estado de Minas Gerais, possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

#### 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADORA JÚNIA MARISE** — Preocupação de S.Exa. com o quadro dramático da saúde no Brasil.

**SENADOR RUY BACELAR** — Propostas visando solucionar a crise na indústria cacáueira.

**SENADOR LAVOISIER MAIA** — Viabilidade da implantação de uma refinaria de petróleo no Rio Grande do Norte.

**SENADOR ALBANO FRANCO** — Dificuldades na indústria de fertilizantes nitrogenados — NITROFÉRTIL, devido a condições adversas do mercado internacional. A importação excessiva de uréia.

**SENADOR JOSAPHAT MARINHO** — Prudência na revisão constitucional, visto que a competência revisional se esgotou com o resultado negativo do plebiscito. Interpretação das disposições transitórias previstas na Constituição. Defesa da emenda constitucional como processo legislativo adequado para o aperfeiçoamento da Constituição.

#### 1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.9 — Requerimento

— Nº 862, de 1993, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando que seja concedida autorização para desempenhar missão, em Camberra, Austrália, no período de 13 a 24 de setembro de 1993.

#### 1.2.10 — Ofício

— Nº 222/93, da Liderança do PRN, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

#### 1.2.11 — Requerimento

— Nº 863, de 1993, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, referente à remessa pelo TCU do sumário das imputações de possível existência de irregularidades, processos concluídos ou não, pela culpabilidade em que são indicadas as entidades públicas federais mencionadas. **Aprovado.**

#### 1.2.12 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que revigora as disposições do art. 16 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, concernentes à dedutibilidade de tributos e multas, para fins de apuração do lucro real, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, alterando o art. 3º do Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

#### 1.2.13 — Requerimentos

— Nº 864, de 1993, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 2,3,5,9,10,17,18,30 e 31/08. **Aprovado.**

— Nº 865, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando tramitação conjunta dos Projeto de

Lei do Senado nº 409/91 e Projeto de Lei da Câmara nº 152/92.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castelo Branco. **Votação adiada por falta de quorum.**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1993 (nº 81/91, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de um trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados. **Aprovada. À promulgação.**

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91, na Casa de origem), que denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5 Km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências. **Apreciação sobrestada, em virtude da falta de quorum para a votação do Requerimento nº 867/93.**

#### 1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 862/93, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada, após parecer de plenário da Comissão Competente.**

#### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR EDUARDO SUPPLY** — Acordo entre a OLP e o Governo de Israel, numa tentativa de reconhecimento mútuo do Estado de Israel e da libertação da Palestina.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Como Líder — Defesa da Proposta de Emenda Constitucional nº 13/91, de S. Exª, "que altera o parágrafo quinto do art. 14 da Constituição Federal", dando direito à reeleição dos prefeitos, governadores e Presidente da República.

**SENADOR GILBERTO MIRANDA** — Críticas à resistência das empresas públicas e sociedades de economia mista federais ao programa de privatização.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Acolhida recebida pela delegação do Congresso Nacional, chefiada por S. Exª, durante recente visita ao Parlamento Inglês. Reflexões sobre o caráter protecionista da Política agrícola da Comunidade Económica Europeia. — CEE.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Inoportunidade da revisão constitucional e suas graves conseqüências para a Nação brasileira.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Transferência da gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para o Banco de Brasília — BRB.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO** — Críticas ao atual governo de Alagoas.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 180ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1993

### 2.1 — ABERTURA

### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654, de 1992, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. (Redação final)

#### 2.2.2 — Requerimento

— Nº 868, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1993, que dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte — SEST, e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 584, de 1993, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto "O homem e a cidade", de autoria de Evandro Magal, sobre o quarto aniversário de emancipação de Rio Quente, Goiás. **Aprovado.**

#### 2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1993, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 868/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado, após parecer de Plenário, tendo usado da palavra a Sra. Júnia Marise e o Sr. Ronan Tito. À sanção.**

#### 2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

### 2.4 — ENCERRAMENTO

### 3 — MESA DIRETORA

### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 179ª Sessão, em 2 de setembro de 1993

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues, Levy Dias,  
Lucídio Portella, Magno Bacelar e Bello Parga

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_  
Aluizio Bezerra \_ Alvaro Pacheco \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_  
Carlos Patrocínio \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho  
\_ Darcy Ribeiro \_ Dario Pereira \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio  
Álvares \_ Eptácio Cafeteira \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi  
Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Henrique  
Almeida \_ Hydekel Freitas \_ Irapuan Costa Júnior \_ João  
Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Josaphat Marinho \_ José  
Paulo Bisol \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Juvêncio Dias \_  
Lavoisier Maia \_ Louremberg Nunes Rocha \_ Lucídio Portella \_  
Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_  
Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Marluce Pinto \_ Mauro  
Benevides \_ Meira Filho \_ Moisés Abrão \_ Nelson Carneiro \_  
Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Pedro Simon \_ Pedro  
Teixeira \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ruy Bacelar \_  
Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de  
presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Ha-  
vendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

PS-GSE/294/93

Brasília, 1º de setembro de 1993

Senhor Secretário

De acordo com o art. 133 do Regimento Interno, comu-  
nico a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhe-  
cimento do Senado Federal que, em sessão de 26 de agosto  
de 1993, foi prejudicado o Projeto de Lei dessa Casa nº  
1.824/91 (nº 156/91 no Senado Federal), o qual "dispõe sobre  
o registro dos partidos políticos e dá outras providências".

Deputado Wilson Campos, Primeiro Secretário.

## OFÍCIOS

Do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando  
à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 1993  
(Nº 568/91, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 73 da Consolidação das  
Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho,  
aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. Salvo nos casos especialmente previs-  
tos em lei, a duração do trabalho noturno será de 6  
(seis) horas diárias.

§ 1º Considera-se trabalho noturno o realizado  
entre as 19 (dezenove) horas de um dia e as 6 (seis)  
horas do dia seguinte.

§ 2º A hora do trabalho noturno será computada  
como de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 3º Nos horários noturnos ou mistos, é obriga-  
tória a concessão de um intervalo de descanso de 30  
(trinta) minutos, computados como de trabalho.

§ 4º Os empregados que já tenham conquistado  
o direito ao repouso semanal, no todo ou em parte,  
no sábado ou domingo, de modo permanente, não se-  
rão obrigados a prestar serviço nesses dias a título de  
compensação.

§ 5º A remuneração do trabalho noturno será  
superior à do diurno e, para esse efeito, terá acréscimo  
de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre o horário  
normal, mesmo no caso de revezamento ou de horário  
misto.

§ 6º Para os efeitos da aposentadoria, o tempo  
de serviço dos horários noturnos ou mistos em que  
haja predominância do período noturno sobre o diurno,  
será contado à razão de um inteiro e um terço para  
cada ano ou fração de ano efetivamente trabalhado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA  
DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943  
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

## TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

## CAPÍTULO II

Da Duração do Trabalho

## SEÇÃO IV

Do Trabalho Noturno

Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou  
quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à  
do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acrés-  
cimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora  
diurna

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.

§ 3º O acréscimo a que se refere o presente artigo, em se tratando de empresas que não mantêm, pela natureza de suas atividades, trabalho noturno, habitual, será feito tendo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescido da percentagem.

§ 4º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

§ 5º As prorrogações do trabalho noturno aplicam-se ao disposto neste Capítulo.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 155, DE 1993**  
(Nº 970/91, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 51 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. Juntada aos autos a petição do interveniente, serão as partes intimadas, podendo qualquer delas impugnar o pedido no prazo de cinco dias, facultada a produção de prova, decidindo o juiz em igual prazo sobre a admissão do assistente, quer tenha havido impugnação ou não.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

**TÍTULO II**

**Das partes e dos procuradores**

**CAPÍTULO V**

**Do Litisconsórcio e da Assistência**

**SEÇÃO II**

**Da Assistência**

Art. 51. Não havendo impugnação dentro de 5 (cinco) dias, o pedido do assistente será deferido. Se qualquer das partes alegar, no entanto, que falece ao assistente interesse jurídico para intervir a bem do assistido, o juiz:

I — determinará, sem suspensão do processo, o desentranhamento da petição e da impugnação, a fim de serem autuadas em apenso;

II — autorizará a produção de provas;

III — decidirá, dentro de 5 (cinco) dias, o incidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 1993**  
(Nº 1.036/91, na Casa de origem)

Altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para os efeitos desta lei, considera-se trabalho noturno o executado entre as 18 (dezoito) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, se exercido na lavoura, e entre as 18 (dezoito) horas de um dia e as 4 (quatro) horas do dia seguinte, se na atividade pecuária.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.

Art. 7º Para os efeitos desta lei, considera-se trabalho noturno o executado entre as vinte e uma horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte, na lavoura, e entre as vinte horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte, na atividade pecuária.

Parágrafo único. Todo trabalho noturno será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração normal.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157, DE 1993**  
(Nº 1.803/91, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o seguro-educação e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a empresa obrigada ao pagamento do seguro-educação aos dependentes, menores até 14 (quatorze) anos, de seus empregados, no caso de morte em decorrência de acidente de trabalho.

Parágrafo único. O seguro-educação tem por objetivo o custeio dos estudos de seus beneficiários.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
(A Comissão de Assuntos Sociais)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 1993**  
(Nº 2.322/91, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental — APA no Distrito de Sosas, Município de Campinas, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, sob a denominação de “APA de Sosas”, a Área de Proteção Ambiental, localizada em região de mata atlântica e abrangendo os demais ecossistemas a ela associados, no Distrito de Sosas, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A APA de Sosas apresenta a seguinte delimitação:

I — com o Distrito de Campinas: começa no rio Jaguari na foz do córrego da Fazenda Roscira; sobe por este até a sua cabeceira; ganha o contraforte intermediário dos dois ramos do córrego da Fazenda Angélica, indo à confluência dessas duas águas e desce pelo córrego até o rio Atibaia; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas dos ribeirões do Tanquinho e das Anhumas e, à esquerda, as do rio Atibaia; segue por este até a cabeceira do pequeno córrego da Fazenda Baronesa de Atibaia;

II — com o Município de Valinhos: começa no córrego da Fazenda Baronesa de Atibaia; sobe pelo rio Atibaia até a foz do ribeirão dos Pinheiros, ribeirão a montante da ponte da estrada Joaquim Egídio — Valinhos;

III — com o Distrito de Joaquim Egídio: começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão dos Pinheiros, ribeirão a montante da ponte da estrada Joaquim Egídio — Valinhos; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego da Fazenda Riquem, à direita, e as do rio Atibaia, à esquerda, até o divisor entre o rio Atibaia e o ribeirão das Cabras; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego da Chácara Belmonte, no ribeirão das cabras; sobe pelo córrego da Chácara Belmonte até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão das Cabras, à direita, e as do rio Atibaia, à esquerda, em demanda da cabeceira do primeiro afluente da margem esquerda do ribeirão da Fazenda de Antônio Souza Queiroz, córrego a montante da sede da referida fazenda; desce por este córrego até o ribeirão da Fazenda de Antônio Souza Queiroz, pelo qual desce até o primeiro córrego da margem direita à jusante da sede da fazenda em questão, sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor da margem

esquerda do rio Jaguari; prossegue por este divisor até a cabeceira do segundo afluente da margem esquerda do rio Jaguari, a montante da usina; desce por este afluente à sua foz no rio Jaguari;

IV — com o Município de Pedreira: começa no rio Jaguari, na foz do segundo afluente do referido rio, a montante da usina; desce pelo rio Jaguari até a foz do córrego da Fazenda Roseira, início deste perímetro.

Art. 3º A APA de Sosas tem o objetivo de garantir a preservação dos remanescentes de mata atlântica, bem como dos demais ecossistemas a ela associados, incluindo a vegetação nativa, a fauna silvestre e os mananciais, como forma de manter o equilíbrio ecológico da região.

Art. 4º A elaboração do plano de manejo da APA de Sosas será feita pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, em articulação com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Prefeitura do Município de Campinas, comunidades locais, através de entidades civis notórias, e representantes da comunidade científica, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

— **LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO VIII  
Da Ordem Social**

**CAPÍTULO VI  
Do Meio Ambiente**

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 4º A floresta amazônica brasileira, a mata atlântica, a serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

(A Comissão de Assuntos Sociais)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 159, DE 1993**  
(Nº 2.863/92, na Casa de origem)

**Veda o pagamento de dividendos e de participações nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo Poder Público, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais pessoas jurídicas, controladas, de forma direta ou indireta, pelo Poder Público, deverão destinar, à constituição de reserva de lucros a realizar, o saldo credor da conta de registro das contrapartidas dos ajustes de correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido.

Art. 2º O valor da reserva será excluído do lucro para efeito da distribuição de dividendos e do cálculo da participação de diretores e administradores nos resultados das pessoas jurídicas referidas no artigo anterior.

Art. 3º A distribuição de dividendos e de participação nos lucros com inobservância do disposto nesta lei implica responsabilidade solidária dos administradores e fiscais, que deverão repor à caixa social a importância distribuída, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

#### CAPÍTULO XVI

##### Lucro, Reservas e Dividendos

#### SEÇÃO II

##### Reservas e Retenção de Lucros

#### Reserva de Lucros a Realizar

Art. 197. No exercício em que os lucros a realizar ultrapassarem o total deduzido nos termos dos arts. 193 e 196, a assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, são lucros a realizar:

- a) o saldo credor de conta de registro das contrapartidas dos ajustes de correção monetária (art. 185, § 3º);
- b) o aumento do valor do investimento em coligadas e controladas (art. 248, III);
- c) o lucro em vendas a prazo realizável após o término do exercício seguinte.

#### CAPÍTULO XIX

##### Sociedades de Economia Mista

#### Legislação Aplicável

Art. 235. As sociedades anônimas de economia mista estão sujeitas a esta lei, sem prejuízo das disposições especiais de lei federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 160, DE 1993 (nº 2.983/92, na Casa de origem)

Dá nova redação ao caput do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica sujeito à multa de 150 a 200.000 Unidades Fiscais de Referência — UFIR, vigente na data da infração, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei, aquele que:”

Art. 2º Ficam cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Superintendência Nacional de Abastecimento e Preços — SUNAB de valor consolidado igual ou inferior a 50 Unidades Fiscais de Referência — UFIR, constituídos até 31 de dezembro de 1991, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI DELEGADA Nº 4, DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a intervenção no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

O Presidente da República:

Faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo nº 9, de 27 de agosto de 1962, decreto a seguinte lei:

Art. 1º A União, na forma do art. 146 da Constituição, fica autorizada a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo e uso do povo, nos limites fixados neste lei.

Parágrafo único. A intervenção se processará, também, para assegurar o suprimento dos bens necessários às atividades agropecuárias, da pesca e indústria do país.

Art. 2º A intervenção consistirá:

I — na compra, armazenamento, distribuição e venda de:

- a) gêneros e produtos alimentícios;
- b) gado vacum, suíno, ovino e caprino, destinado ao abate;
- c) aves e pescado próprios para alimentação;
- d) tecidos e calçados de uso popular;
- e) medicamentos;
- f) instrumentos e ferramentas de uso individual;
- g) máquinas, inclusive caminhões, “jippes”, tratores conjuntos motomecanizadas e peças sobressalentes, destinadas às atividades agropecuárias;
- h) arames, farpados e lisos, quando destinados a emprego nas atividades rurais;
- i) artigos sanitários e artefatos industrializados de uso doméstico;
- j) cimento e lamina dos de ferro, destinados à construção de casas próprias, de tipo popular, e as benfeitorias rurais;
- k) produtos e materiais indispensáveis à produção de bens de consumo popular.

II — na fixação de preços e no controle do abastecimento, neste compreendidos a produção, transporte, armazenamento e comercialização;

III — na desapropriação de bens, por interesse social ou na requisição de serviços, necessários à realização dos objetivos previstos nesta lei;

IV — na promoção de estímulos à produção.

§ 1º A aquisição far-se-á no País ou no estrangeiro, quando insuficiente a produção nacional; a venda, onde se verificar a escassez.

§ 2º Não podem ser objeto de desapropriação, com amparo nesta lei, os animais de serviço ou destinados à reprodução.

Art. 3º Os produtos adquiridos por compra ou desapropriação serão entregues ao consumidor, através de:

- a) empresas estatais especializadas;
- b) organismos federais, estaduais ou municipais, de administração direta ou indireta;
- c) entidades privadas de comprovada idoneidade.

Art. 4º Nas compras e desapropriações, efetuadas nos termos desta lei, o imposto de vendas e consignações será pago pelo vendedor ou pelo desapropriado.

Art. 5º Na execução desta lei, não serão permitidas discriminações de caráter geográfico ou de grupos e pessoas, dentro do mesmo setor de produção e comércio.

Art. 6º Para o controle do abastecimento de mercadorias ou serviços e fixação de preços, são os órgãos incumbidos da aplicação desta lei, autorizados a:

I — regular e disciplinar, no território nacional a circulação e distribuição dos bens sujeitos ao regime desta lei, podendo, inclusive, proibir a sua movimentação, e ainda estabelecer prioridades para o transporte e armazenamento, sempre que o interesse público o exigir;

II — regular e disciplinar a produção, distribuição e consumo das matérias-primas, podendo requisitar meios de transporte e armazenamento;

III — tabelar os preços máximos de mercadorias e serviços essenciais em relação aos revendedores;

IV — tabelar os preços máximos e estabelecer condições de venda de mercadorias ou serviços, a fim de impedir lucros excessivos, inclusive diversões públicas populares;

V — estabelecer o racionamento dos serviços essenciais e dos bens mencionados no art. 2º, inciso I, desta lei, em casos de guerra, calamidade ou necessidade pública;

VI — assistir as cooperativas, ligadas à produção ou distribuição de gêneros alimentícios, na obtenção preferencial das mercadorias de que necessitem;

VII — manter estoque de mercadorias;

VIII — superintender e fiscalizar através de agentes federais, em todo o País, a execução das medidas adotadas e os serviços que estabelecer.

Art. 7º Os preços das mercadorias desapropriadas ou dos serviços requisitados serão pagos previamente e em moeda corrente e fixados de acordo com o custo médio nos locais de produção ou de venda.

Parágrafo único. O custo médio, para fins de desapropriação, não poderá ser inferior ao preço mínimo oficial, quando houver.

Art. 8º A imissão na posse dos bens desapropriados processar-se-á com citação do réu, no foro em que os mesmos se encontrarem, mediante prévio depósito judicial do respectivo preço, na forma do artigo anterior e seu parágrafo único, ou por meio de avaliação procedida por perito nomeado pelo juiz, e com audiência do interessado.

§ 1º Citado o réu, o processo seguirá o curso previsto na legislação vigente sobre desapropriação, reduzidos à metade, sempre que possível, a critério do juiz, os respectivos prazos.

§ 2º Depositado o preço, o desapropriado poderá levá-lo sem que esse fato importe presunção de concordância com a avaliação, ou renúncia ao direito de defesa.

Art. 9º Os produtos adquiridos, por compra ou desapropriação, serão entregues ao consumo pelos preços tabelados.

Parágrafo único. As vendas aos distribuidores serão feitas com redução percentual e uniforme dos preços tabelados.

Art. 10. Compete à União dispor normativamente sobre as condições e oportunidade de uso dos poderes conferidos nesta lei, cabendo aos Estados a execução das normas baixadas e a fiscalização do seu cumprimento, sem prejuízo de idênticas atribuições fiscalizadoras reconhecidas à União.

§ 1º A União exercerá suas atribuições através de ato do Poder Executivo ou por intermédio dos órgãos federais a que atribuir tais poderes.

§ 2º Na falta de instrumentos administrativos adequados, por parte dos Estados, a União encarregar-se-á dessa execução e fiscalização.

§ 3º No Distrito Federal e nos Territórios a União exercerá todas as atribuições para a aplicação desta lei.

Art. 11. Fica sujeito à multa de um terço (1/3) do valor do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da infração, até 100 (cem) vezes o valor desse mesmo salário, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei, aquele que:

a) vender, ou expuser à venda, mercadorias ou oferecer serviços por preços superiores aos tabelados;

b) sonegar gêneros ou mercadorias, recusar vendê-los ou os reter para fins de especulação;

c) não mantiver afixado em lugar visível e de fácil leitura, tabela de preços dos gêneros e mercadorias, serviços ou diversões públicas populares;

d) favorecer ou preferir comprador ou freguês, em detrimento de outros, ressalvados os sistemas de entrega ao consumo por intermédio de distribuidores ou revendedores;

e) negar ou deixar de fornecer a fatura, ou nota, ou caderno de venda, quando obrigatório;

f) produzir, expor ou vender mercadorias cuja embalagem, tipo especificação, peso ou composição, transgrida determinações legais, ou não corresponda à respectiva classificação oficial ou real;

g) efetuar vendas ou ofertas de venda, e compras ou ofertas de compra que incluam, sob qualquer forma uma prestação oculta;

h) emitir fatura, duplicata ou nota de venda que não corresponde à mercadoria mencionada, em quantidade ou qualidade;

i) subordinar a venda de um produto, compra simultânea de outros produtos ou a compra de uma quantidade imposta;

j) dificultar ou impedir a observância das resoluções que forem baixadas em decorrência desta lei;

k) sonegar documentos ou comprovantes exigidos para apuração de custo de produção e de venda, ou impedir ou dificultar exames contábeis que forem julgados necessários ou deixar de fornecer esclarecimentos que forem exigidos.

Art. 12. Em caso de reincidência, dentro do período de 3 (três) meses, em inflação da mesma natureza, a autoridade poderá determinar a interdição do estabelecimento por um prazo de 5 (cinco) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. responderão, solidariamente, pelo pagamento da multa, os proprietários, os administradores, os gerentes e os signatários da fatura, nota ou caderno de venda, quando exigidos, ou quem efetuar a venda.

Art. 13. O infrator será autuado na presença de duas testemunhas, devendo constar do instrumento a sua assinatura ou a declaração, feita pelo autuante, de sua recusa.

§ 1º O auto de infração será lavrado em três vias, devendo a primeira e a segunda dar entrada no órgão local incumbido da aplicação da lei, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entregando-se a terceira via, mediante recibo, ao autuado.

§ 2º O autuado, no prazo de 10 (dez) dias, apresentará defesa, juntando ou indicando as provas que tiver. Findo esse prazo, com ou sem a defesa, juntadas ou indicadas as provas, o processo será encaminhado ao responsável do órgão local incumbido da aplicação da lei para, em 5 (cinco) dias, homologar o auto de infração e arbitrar a multa.

Art. 14. Homologado o auto de infração e arbitrada a multa, será o autuado notificado para pagar, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 15. No prazo de 10 (dez) dias da data da entrega da notificação ao infrator, este, desde que deposite metade do valor da multa, poderá, recorrer à autoridade a que estiver subordinado o prolator da decisão.

Art. 16. Feito o depósito, o processo será encaminhado ao prolator, o qual confirmará ou reformará a decisão antes de remetê-lo *ex officio*, à instância final.

Art. 17. Se a decisão final mantiver a multa ou reduzi-la, o depósito converter-se-á automaticamente, em pagamento, até a quantia depositada, restituindo-se ao infrator o excesso depositado.

Parágrafo único. Se o valor da multa for superior ao depósito o infrator pagará o saldo no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 18. Decorrido o prazo, sem que seja feito o depósito ou o pagamento, o valor do débito será inscrito como dívida ativa, valendo a certidão de inscrição para a cobrança pelo rito dos executivos fiscais.

Art. 19. São competência para julgar os processos e impor as sanções previstas nesta lei:

a) os responsáveis pelos órgãos estaduais que forem incumbidos de sua execução;

b) os responsáveis pelos órgãos locais das instituições federais que, nas unidades da Federação, estejam incumbidas da execução desta lei;

Art. 20. As multas aplicadas pelos órgãos estaduais constituirão receita da respectiva unidade da Federação.

Art. 21. As cominações previstas nesta lei cumulam-se com as sanções penais e são, umas e outras, independentes entre si, bem assim, as instâncias administrativas, civil e penal.

Art. 22. Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 23. Enquanto não expressamente revogadas continuam em vigor as resoluções, portarias, determinações, ordens de serviço e mais atos baixados pela Cofap e seus órgãos auxiliares.

Art. 24. A vigência desta lei não prejudicará os processos civis fiscais, criminais e inquéritos administrativos, instaurados no regime da Lei nº 1.522, de 26 de dezembro de 1951 e suas alterações.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas, na mesma data, a Lei nº 1.522, de 26 de dezembro de 1951, suas alterações e outras disposições em contrário, ressalvando-se a continuação dos serviços

por ela criados, os quais, serão extintos à medida que forem substituídos pelos novos serviços.

Brasília, 26 de setembro de 1962; 141º da Independência e 74ª da República — JOÃO GOULART — Hermes Lima — João Mangabeira — Pedro Paulo de Araujo Suzano — Amaury Krueel — Miguel Calmon — Helio de Almeida — Renato Costa Lima — Darci Ribeiro — João Pinheiro Netto — Reynaldo de Carvalho Filho — Eliseu Paglioli — Octavio Augusto Dias Carneiro — Eliezer Batista da Silva.

LEI DELEGADA Nº 11  
DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Cria a Superintendência de Política Agrária (SUPRA), e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo nº 11, de 12 de setembro de 1962, decreto a seguinte lei:

Art. 1º O Serviço Social Rural, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Conselho Nacional de Reforma Agrária e o Estabelecimento Rural do Tapajós passam a constituir a Superintendência de Política Agrária (SUPRA), entidade de natureza autárquica, instituída por esta lei, com sede no Distrito Federal, subordinada ao Ministério da Agricultura.

§ 1º As atribuições, o patrimônio e o pessoal dos órgãos referidos neste artigo são transferidos à Supra, cabendo o seu Presidente designar, para cada um deles, um administrador que se incumbirá de executar as providências determinadas neste artigo.

§ 2º As atribuições do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no concernente à seleção de imigrantes, passarão a ser exercidas pelo Ministério das Relações Exteriores, por seus órgãos normais de representação, segundo as diretrizes fixadas pela Supra, cabendo ao Departamento de Colonização e Migrações Internas da Supra promover a recepção e o encaminhamento aos imigrantes.

Art. 2º Compete à Supra colaborar na formulação da política agrária do País, planejar, promover, executar e fazer executar, nos termos da legislação vigente e de que vier a ser expedida, a reforma agrária e, em caráter supletivo, as medidas complementares de assistência técnica, financeira, educacional e sanitária, bem como outras de caráter administrativo que lhe venham a ser conferidas no seu regulamento e legislação subsequente.

Parágrafo único. Para o fim de promover a justa distribuição da propriedade e condicionar o seu uso (ilegível) são delegado à Supra Podêres especiais de desapropriação, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A Supra será dirigida por um Conselho de Administração, constituído de um Presidente e quatro Diretores, o qual funcionará como órgão colegiado, decidindo por maioria de votos.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão de livre nomeação do Presidente da República e exercerão suas funções em regime de tempo integral.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração terá remuneração equivalente à de Subsecretário de Estado e os diretores, a correspondente ao Símbolo — 2-C.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de três anos, podendo ser renovado.

Art. 4º Compete ao Presidente representar legalmente a Supra, presidir as reuniões do Conselho de Administração



e promover a execução das medidas decorrentes de suas deliberações, além das providências de caráter administrativo inerentes ao cargo.

Art. 5º A Supra terá a seguinte estrutura técnico-administrativa:

- a) Departamento de Estudos e Planejamento Agrário;
  - b) Departamento de Colonização e Migrações Internas;
  - c) Departamento de Promoção e Organização Rural;
  - d) Departamento Jurídico;
- Secretaria Administrativa.

§ 1º Cada um dos Departamentos será dirigido por um membro do Conselho de Administração, na conformidade dos respectivos atos de nomeação.

§ 2º O Secretário Administrativo será de livre nomeação do Presidente da Supra.

Art. 6º Passam a constituir o patrimônio da Supra:

- a) as terras de propriedade ou sob a administração do Instituto Nacional de Imigração e Colonização;
- b) as terras de propriedade do Estabelecimento Rural do Tapajós;
- c) as terras que pertençam ou que passem ao domínio da União as quais sirvam para a execução de plano de colonização;
- d) as terras que desapropriar ou que lhe forem doadas pelos governos estaduais, municipais, entidades autárquicas e particulares;
- e) o acervo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, do Serviço Social Rural e do Estabelecimento Rural do Tapajós;
- f) os resultados positivos da execução orçamentária.

Art. 7º Constituem recursos da Supra:

- a) o produto da arrecadação das contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955;
- b) 15% por cento da receita do Fundo Federal Agropecuário, a que se refere o Decreto Legislativo nº 11, de 12 de setembro de 1962;
- c) as dotações que constarão, anualmente, no orçamento da União;
- d) as contribuições de governos estaduais, municipais ou de outras entidades nacionais ou internacionais;
- e) as rendas de seus bens e serviços;
- f) rendas eventuais.

Art. 8º Parte dos recursos da Supra será aplicada em serviços de extensão rural e de assistência social aos trabalhadores rurais, diretamente ou através de convênios com entidades públicas ou privadas.

Art. 9º A aplicação dos recursos destinados à prestação dos serviços referidos no artigo anterior será disciplinada por um Conselho Deliberativo, cuja composição e atribuições constarão de regulamento.

Parágrafo único. Do Conselho Deliberativo farão parte, obrigatoriamente, 1 (um) representante da Confederação Rural Brasileira e outro dos trabalhadores rurais.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, ao Serviço Social Rural, ao Estabelecimento Rural do Tapajós e ao Conselho da Reforma Agrária serão aplicadas pela Supra, até que ajustadas à discriminação orçamentária própria.

Art. 11. As iniciativas e operações a cargo da Carteira de Colonização do Banco do Brasil S.A. criada pela Lei nº 2.237, de 19 de junho de 1954, passarão a ser exercidas em cooperação com a Supra, visando obrigatoriamente, à execu-

ção do plano básico de reforma agrária ou de projetos específicos que forem aprovados pela Supra.

Art. 12. O Banco Nacional de Crédito Cooperativo, criado pela Lei nº 1.412, de 13 de agosto de 1951, se articulará, obrigatoriamente, com a Supra para o efeito de elaborar seus programas anuais de operações de crédito, observadas as prioridades que couberem, tendo-se em vista a execução do plano básico de reforma agrária.

Art. 13. A Supra, mediante convênios firmados com os Estados, Territórios Federais, Municípios e os estabelecimentos de crédito oficial poderá participar de empreendimentos regionais e locais, visando à execução de projetos específicos de reforma agrária e promover a constituição de empresas estatais ou de economia mista, de cujos capitais participará como majoritária.

Art. 14. A Supra não poderá despender com pessoal importância superior a 5% cinco por cento de seu orçamento de receita.

Art. 15. Os servidores públicos, inclusive das autarquias, bem como de sociedades de economia mista poderão, mediante autorização do Poder Executivo, servir à Supra, sem prejuízos de vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 16. São extensivos à Supra os privilégios da Fazenda Pública no tocante à cobrança dos seus créditos e processos em geral, custas, juros, prazos de prescrição, imunidade tributária e isenções fiscais.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1962, 141ª da Independência e 74ª da República. — **JOÃO GOULART** — **Hermes Lima** — **João Mangabeira** — **Pedro Paulo de Araujo Suzano** — **Amáury Krueel** — **Miguel Calmon** — **Hélio de Almeida** — **Renato Costa Lima** — **Darci Ribeiro** — **João Pinheiro Neto** — **Reynaldo de Carvalho Filho** — **Eliseu Paglioli** — **Octávio Augusto Dias Carneiro** — **Eliezer Batista da Silva** — **Celso Monteiro Furtado**.

LEI Nº 8.178, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Estabelece regras sobre preços e salários, e dá outras providências.

LEI Nº 8.218, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre impostos e contribuições federais, disciplina a utilização de cruzados novos, e dá outras providências.

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 1993**  
(Nº 3.059/92, na Casa de origem)

**Torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens e propagandas de produtos utilizados no aleitamento artificial devem estampar tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias, incluindo a padronização da expressão a que se refere o art. 1º

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão de Assuntos Sociais*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 162, DE 1993**  
(Nº 868/88, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte — SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam cometidos à Confederação Nacional do Transporte — CNT, observadas as disposições desta lei, os encargos de criar, organizar e administrar o Serviço Social do Transporte — SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT, com personalidade jurídica de direito privado, sem prejuízo da fiscalização da aplicação de seus recursos pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Compete ao Sest, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho.

Art. 3º Compete ao Senat, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos de preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional.

Art. 4º Caberá ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Transportes — CNT elaborar os regulamentos e os atos constitutivos do Sest e do Senat, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da aprovação desta lei, promovendo-lhes nos 10 (dez) dias subsequentes o registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 5º O Sest e o Senat terão em sua estrutura organizacional os seguintes órgãos:

I — Conselho Nacional;

II — Departamento Executivo;

III — Conselhos Regionais.

Art. 6º Os Conselhos Nacionais do Sest e do Senat terão a seguinte composição:

I — o Presidente da CNT, que os presidirá;

II — um representante de cada uma das federações e das entidades nacionais filiadas à CNT;

III — um representante do Ministério da Previdência Social;

IV — um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — CNTTT.

Parágrafo único. Caberão aos Conselhos Nacionais de que trata este artigo o planejamento geral, a função normativa e a fiscalização da administração do Sest e do Senat, bem como a decisão sobre a conveniência e a oportunidade de instalação de Conselhos Regionais, aprovação de suas regras de funcionamento e a definição das respectivas áreas de atuação.

Art. 7º As rendas para manutenção do Sest e do Senat, a partir de 1º de janeiro de 1994, serão compostas:

I — pelas atuais contribuições compulsórias das empresas de transporte rodoviário, calculadas sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados e recolhidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, em favor do Serviço Social da Indústria — Sesi e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Senai, que passarão a ser recolhidas em favor do Serviço Social do Transporte — SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT, respectivamente.

II — pela contribuição mensal compulsória dos transportadores autônomos equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), e 1,0% (um inteiro por cento), respectivamente, do salário de contribuição previdenciária;

III — pelas receitas operacionais;

IV — pelas multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos desta lei;

V — por outras contribuições, doações e legados, verbas ou subvenções decorrentes de convênios celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

§ 1º A arrecadação e fiscalização das contribuições previstas nos incisos I e II deste artigo serão feitas pela Previdência Social, podendo, ainda, ser recolhidas diretamente ao Sest e ao Senat, através de convênios.

§ 2º As contribuições a que se referem os incisos I e II deste artigo ficam sujeitas às mesmas condições, prazos, sanções e privilégios, inclusive no que se refere à cobrança judicial, aplicáveis às contribuições para a Seguridade Social arrecadadas pelo INSS.

Art. 8º As receitas do Sest e do Senat, deduzidos 10% (dez por cento) a título de taxa de administração superior a cargo da CNT, serão aplicadas em benefício dos trabalhadores em transporte rodoviário, dos transportadores autônomos, dos seus familiares e dependentes, dos seus servidores, bem como dos trabalhadores de outras modalidades de transporte, que venham a ser a eles vinculados através de legislação específica.

Art. 9º A partir de 1º de janeiro de 1994:

I — cessarão de pleno direito a vinculação e a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições das empresas de transporte rodoviário ao Sesi e ao Senai;

II — ficarão o Sesi e o Senai exonerados da prestação de serviços e do atendimento aos trabalhadores dessas empresas;

III — caducarão os convênios de arrecadação direta e os acordos de formação profissional metódicos no emprego que o Sesi e o Senai mantêm com empresas de transporte rodoviário;

IV — extinguir-se-ão, automaticamente, quaisquer vínculos obrigacionais, compromissos ou convênios anteriores do Sesi, do Senai ou de entidades sindicais da indústria com entidades sindicais do transporte, fundados na aplicação de recursos em benefício dos trabalhadores do transporte rodoviário, ficando dispensado qualquer encontro de contas entre os mesmos.

V — ficarão revogadas todas as disposições legais, regulamentadas ou de órgãos internos do Sesi e do Senai, relativas às empresas de transporte rodoviário ou à prestação de serviços aos trabalhadores desta categoria, inclusive as que estabelecem a participação de seus representantes nos órgãos deliberativos daquelas entidades.

Art. 10. A criação do Sest e do Senat não prejudicará a integridade do patrimônio mobiliário e imobiliário do Sesi e do Senai.

Art. 11. O Sest e o Senat poderão celebrar convênios para assegurar, transitoriamente, o atendimento dos trabalhadores das empresas de transporte rodoviário e dos transportadores autônomos em unidades do Sesi e do Senai, mediante ressarcimento ajustado de comum acordo entre os convenientes.

Art. 12. As contribuições compulsórias das empresas de transporte rodoviário até o mês de competência de dezembro de 1993, e os respectivos acréscimos legais e penalidades pecuniárias, continuarão a constituir receitas do Sesi e do Senai, ainda que recolhidas posteriormente a 1º de janeiro de 1994.

Art. 13. Aplicam-se ao Sest e ao Senat o art. 5º do Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, o art. 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e o Decreto-Lei nº 772, de 19 de agosto de 1969.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

APROVADA PELO DECRETO-LEI  
Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### TÍTULO V Da organização sindical

#### CAPÍTULO II Do enquadramento sindical

Art. 577. O quadro de atividades e profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

(*A Comissão de Educação*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário:

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 860, DE 1993**

Brasília, 1º de setembro de 1993

Senhor Presidente:

Venho pelo presente nos termos do Art. 71, Parágrafo VII da Constituição Federal e Art. 216 do Regimento Interno, requerer que sejam pedidas no Tribunal de Contas da União as seguintes informações:

1. Cópia do Processo nº 3.925/90, mencionado na **Folha de S. Paulo** de 29 de junho de 1993, com todas as peças a ele anexadas.

2. Se há outros processos envolvendo os mesmos ministros ou seus subordinados e cópia dos mesmos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada consideração e apreço.

Atenciosamente, **Pedro Teixeira**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr. 1ª Secretária.

São lidos os seguintes:

OF. 178/GLPSDB/93 Brasília, 2 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, em substituição à indicação efetuada por essa Presidência, indicar os nobres Senadores Almir Gabriel e Mário Covas para, representando o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, comporem a Comissão Especial mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 346, publicada no **Diário Oficial** de 28 de agosto de 1993.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Mário Covas**, Líder do PSDB.

OF. 180/GLPSDB/93 Brasília, 2 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, em substituição à indicação efetuada por essa Presidência, indicar os nobres Senadores Beni Veras e Almir Gabriel, para, representando o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, comporem a Comissão Especial mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 347, publicada no **Diário Oficial** de 28 de agosto de 1993.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Mário Covas**, Líder do PSDB.

OF. 183/GLPSDB/93 Brasília, 2 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, em substituição à indicação efetuada por essa Presidência, indicar os nobres Senadores Jutahy Magalhães e Mário Covas para, representando o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, comporem a Comissão Especial mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 348, publicada no **Diário Oficial** de 30 de agosto de 1993.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Mário Covas**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 861, DE 1993**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199, do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado Federal, a realizar-se no dia 23 de setembro do corrente, às 11 horas, destinada a comemorar a "Semana Nacional do Jovem".

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1993. — **Valmir Campelo** — **Esperidião Amin** — **Elcio Alvares** — **Mansueto de Lavor** — **Garibaldi Alves Filho** — **Cid Sabóia de Carvalho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com o disposto no art. 255, I, b, do Regimento Interno, esse requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária.

São lidos os seguintes:

OF.GAB/I/Nº 596/93

Brasília, 2 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados José Thomaz Nonó e Ary Kara, para integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 348, de 27 de agosto de 1993, que "dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências", em minha substituição e do Deputado Cid Carvalho.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. — Deputado **Genebaldo Correia**, Líder do PMDB.

OF.GAB/I/Nº 597/93

Brasília, 2 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Laire Rosado e Nilton Baiano para integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 346, de 27 de agosto de 1993, que "altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991", em minha substituição e do Deputado Cid Carvalho.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. — Deputado **Genebaldo Correia**, Líder do PMDB.

OF.GAB/I/Nº 598/93

Brasília, 2 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Adilson Maluf e Hélio Rosas, para integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 347, de 27 de agosto de 1993, que "altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, em minha substituição e do Deputado Cid Carvalho.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. — Deputado **Genebaldo Correia**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições e as designações solicitadas.

— A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nºs 2.054, 2055 e 2056, de 1993, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que as Prefeituras Municipais de Apucarana — PR, de Contagem — MG, e para que o Governo do Estado de Minas Gerais possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de serem anexadas aos processados dos Ofícios nºs S/68, S/1 e S/36, de 1993, respectivamente.

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável para tratar de assunto relevante.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, na forma regimental.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PRN — MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já não é possível mantermos os olhos fechados diante do quadro dramático e desesperador em que se encontra o sistema de saúde no Brasil. Cenas verdadeiramente danterescas ocorrem no dia-a-dia dos nossos hospitais, a maioria dos quais foi transformada em enfermarias onde se amontoam doentes graves, que morrem à míngua, por falta de assistência médica. Os decadentes hospitais públicos das grandes cidades brasileiras exibem cenas que só vimos em filmes de guerra, tal a quantidade de pungentes dramas humanos que lá se verificam.

Autoridades, médicos, políticos e toda a sociedade proclamam a falência do nosso modelo de saúde, o que contrasta com as pomposas disposições do art. 196 da Constituição de 1988, que expressam:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Há, portanto, uma grande distância entre o texto constitucional e a triste e dramática realidade que emoldura o nosso sistema médico hospitalar! Sucodem-se filas de doentes congestionando os corredores, deixados em macas ou abandonados no chão à própria sorte. Faltam leitos, faltam remédios e até gases e esparadrapos. A crônica dos mortos por falta de assistência já seria suficiente para indignarmo-nos. Revoltados com a sua impotência para resolver o problema de falta absoluta de recursos, os próprios médicos têm pleiteado o fechamento de hospitais de grande tradição na prestação de assistência médica no Brasil.

A verdade é que os hospitais estão fechando, enquanto os que sobrevivem sofrem um contínuo processo de sucateamento. Alguns equipamentos de última geração para atendimento de urgência já estão ociosos por falta de peças de reposição, condenando doentes graves à morte certa. No pronto-socorro do famoso Hospital das Clínicas de São Paulo, um grande médico já afirmou que "temos um Carandiru por mês" —, comparando as mortes por falta de recursos ao frio assassinato de 111 detentos, pela Polícia Militar de São Paulo, na penitenciária de Carandiru.

A revista *Veja* traz uma reportagem com números impressionantes sobre o estado de calamidade pública em que se transformou o sistema médico-hospitalar no Brasil. A situação do descalabro chegou a tal ponto que um médico paulista reconheceu que o sistema está matando gente, ao mesmo tempo em que propõe o fechamento progressivo do pronto-socorro do Hospital das Clínicas, que atende a 35 mil pessoas por mês.

O Hospital dos Servidores do Estado, no Rio de Janeiro, que já foi modelo na América Latina, publicou anúncio nos jornais com a seguinte frase: *Socorro, estamos morrendo. Os médicos do seu Serviço de Anatomia Patológica advertiam:*

“O colega que trata dos doentes deve decidir quem tem ou não direito à medicação, quem tem ou não direito à cirurgia. Isso é decisão sobre a vida e a morte e não temos razão alguma para nos sentirmos no papel de Deus. Estamos vivendo momentos em que os conflitos com nossas consciências estão se tornando insuportáveis. Sentimo-nos encurralados”.

E faz ainda a indagação patética:

“Será que estamos cada vez mais parecidos com a guarda do presídio de São Paulo, com tipo diferente de arma, participando de uma execução lenta e gradual?”

Os médicos reconhecem a situação falimentar em que se acha o sistema de saúde no Brasil, que está se deteriorando. Hospitais que já foram centros de excelência registram em seus gráficos aumentos significativos de mortalidade, como o Miguel Couto, do Rio de Janeiro. Diante do estado de calamidade pública em que se transformaram as salas de atendimento, o Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro passou a aplicar o conceito de “interdição ética”, o que levou ao fechamento de onze casas de saúde e sete hospitais, do Getúlio Vargas, na Zona Norte, ao de Posse, um dos maiores do Estado do Rio de Janeiro.

Diariamente, cresce a relação de pessoas, de todas as idades, que morrem às portas dos hospitais, e que poderiam ser salvas. Médicos, enfermeiras, atendentes e até simples zeladoras de hospitais se desesperam com os casos que se registram com incrível e revoltante monotonia. O Hospital de Ipanema, no Rio de Janeiro, funciona com metade dos seus 253 leitos e foi obrigado a fechar a sua emergência; sem recursos para pagar as contas de água, luz e telefone.

Acompanhando uma tendência que se verifica em todo o mundo, a expectativa de vida cresceu no Brasil nos últimos 50 anos, de 41 para 65 anos. O próprio nordestino, assolado por condições de vida notoriamente desfavoráveis, tem a expectativa de vida em torno de 50 anos. As taxas de mortalidade infantil caíram em todo o País. Doenças que antes matavam milhares, senão milhões de pessoas, foram erradicadas, por simples prevenção, de vez que estão incluídas as campanhas de vacinação em massa, como a da poliomielite.

A crise, portanto, é do financiamento da rede hospitalar pública e privada. Segundo informações oficiais, mais de 1.000 médicos abandonaram a rede hospitalar municipal de São Paulo no primeiro semestre de 1993. A Prefeitura paulistana abriu concurso para preencher as vagas, revelou-se escasso interesse: inscreveram-se apenas 250 candidatos e só 70 vieram a se interessar pelo serviço. Na rede estadual existem outras 1.000 vagas. O número de leitos em utilização na rede pública nacional de hospital caiu. Quatro em cada 10 camas foram

desativadas em São Paulo, enquanto no Rio de Janeiro 10 dos maiores hospitais desativaram 2.500 dos 4.000 lugares de que dispunham. Fechou o Hospital de Posse, o único da Baixada Fluminense, enquanto o da Piedade, também no Rio de Janeiro, vendeu lixo e máquinas velhas para comprar remédios e ataduras. A população indignada já apedreja os hospitais públicos.

Não se pode responsabilizar os servidores pelo estado de abandono e falência dos nossos serviços médico-hospitalares. Os servidores, em sua maioria, ganham abaixo do que seria razoável e trabalham além do que seria normal. Basta dizer que, com apenas 5 das 9 salas do seu centro-cirúrgico funcionando, o Hospital Miguel Couto, do Rio de Janeiro, operou 2.700 pessoas nos primeiros 6 meses deste ano, 900 a mais do que em igual período do ano passado. E em março de 1993 recebia 100 mil doentes, um recorde em toda a sua história.

Os médicos confessam que, impotentes, quando um doente está agônico, colocam-no em um cantinho para morrer. Em um cenário de tanta precariedade, é claro que os padrões de higiene também caíram substancialmente.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senadora Júnia Marise, V. Exª, como sempre, traz a este plenário assuntos de importância nacional e, principalmente, demonstrando à nossa sociedade como os menos favorecidos são aqueles que mais sofrem. Esse tema que V. Exª aborda tem a solidariedade deste Senador. Se a Senadora verificar a lei e o Programa Social do nosso País, vai observar que é o mais adiantado do mundo, porque coloca, em primeiro lugar, a saúde e, em segundo, a educação. Entretanto, isso fica só no papel, pois, na prática ocorre justamente o que V. Exª está denunciando à Nação. Isso é uma vergonha nacional! Justamente nessas duas áreas é onde existe o maior descaso do Governo e nosso também, porque deveríamos aperfeiçoar as leis para que fossem cumpridas.

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Agradeço o aparte de V. Exª e o incorpo ao meu pronunciamento, demonstrando a preocupação, também, com que V. Exª constata a situação da área de saúde no nosso País.

Estamos fazendo uma radiografia, apontando números e um quadro que, certamente, eu não gostaria de estar apresentando neste momento. Entretanto essa é a realidade com a qual nos defrontamos em relação a esse setor tão fundamental e tão importante para a preservação de vidas humanas em nosso País.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me um aparte, nobre Senadora Júnia Marise?

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senadora Júnia Marise, há poucos dias, ouvimos nesta Casa um discurso do Senador Elcio Alvares reportando-se, da mesma forma como faz V. Exª neste instante, ao problema da saúde em nosso País. E, se bem me recordo, o ilustre representante do Espírito Santo ofereceu um enfoque particularizado naquela ocasião. Era o caso das Santas Casas de Misericórdia de todo País, muitas delas na iminência de fechar as suas enfermarias, inclusive

com a parte de emergência também já sustada no atendimento público, em razão, exatamente, de uma carência de recursos pela inadimplência do Governo Federal. V. Exª vem agora e analisa mais amplamente a questão da saúde, o que nos permite chegar realmente à constatação de que aquilo que nós, legisladores constituintes, concebemos na elaboração da Carta Magna Brasileira como um dos direitos inerentes à cidadania — quer o direito à saúde e à educação —, estamos sentindo que, até nesta concepção de cidadania, nós, como Poder Público, temos falhado. Queira Deus que a manifestação de V. Exª, na tarde de hoje, com essa ampla diagnose do quadro da saúde no País, consiga motivar as autoridades brasileiras para que se reposicionem de forma mais eficaz, para aprimorar os serviços de saúde em nosso País.

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Desejo agradecer o aparte do nobre Líder Senador Mauro Benevides, que enfocou com muita propriedade as atribuições que a Constituição de 1988 define como responsabilidade do Estado e da sociedade. Está exatamente na Constituição, através do art. 196, essa responsabilidade defendida por V. Exª e a preocupação com relação a essa questão que está aí, sob nossos olhos e, certamente, com a omissão das autoridades do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em um cenário de tanta precariedade, é claro que os padrões de higiene também caíram substancialmente. De tal forma que os índices de infecção hospitalar subiram vertiginosamente. No monumental Hospital das Clínicas de São Paulo, em cada 10 cadáveres necropsiados, 7 sofreram broncopneumonia, certamente adquirida durante o período de internação. O paciente pode ingressar no hospital com um derrame para acabar morrendo de pneumonia ou infecção urinária.

Minas Gerais, meu Estado, atravessa também a maior crise já ocorrida na área da saúde.

A diminuição gradativa de recursos para o custeio das ações de saúde, ocorrida nos últimos 4 anos, trouxe como consequência a diminuição dos valores pagos ou repassados a prestadores. Estados e Municípios.

O Estado de Minas Gerais vem sendo discriminado sob várias formas, tanto pelos valores alocados para a cobertura dos serviços ambulatoriais, quanto ao número de internações que foram reduzidas em mais de 12 mil mensais, de acordo com as novas determinações do Ministério da Saúde, as quais, baseadas apenas em critérios populacionais, deixam de levar em conta as características do Estado, onde endemias (chagas e esquistossomose) exigem um tratamento especial.

Os médicos denominam a situação crítica que vive o sistema de saúde de biopsia do País. A abertura de um pronto-socorro de hospital universitário condena-o ao mesmo e triste cenário, ainda que no início o seu nível de atendimento tenha sido, quem sabe, um dos melhores. O Hospital Universitário de Recife virou pronto-socorro. Muitas vezes é encostado um paciente com tumor no pulmão para permitir que um atropelado grave tome a sua vaga no centro cirúrgico. Muitos hospitais já estão afixando tabuletas em seus portões avisando que não atendem mais emergências. Só no Rio de Janeiro, as mortes por cardiopatias nos hospitais públicos subiu 42% no último ano.

A Constituição de 1988 atribuiu ao Estado o dever de assegurar o direito à saúde a todos os brasileiros, mas a nossa rede hospitalar é predominantemente privada.

Dos 7 mil hospitais existentes, 5 mil são de propriedades particular. O que se diz é que, entre 1976 e 1990, instituições

filantrópicas e beneficentes desativaram 200 leitos, enquanto entidades com fins lucrativos abriram 800 leitos. Limita-se a interferência do Estado ao financiamento do sistema. Por isso mesmo, oito em cada dez leitos da rede particular mantêm convênios com o Estado, que lhes paga 400 milhões de dólares mensais.

Estamos falando da velha rede do extinto INAMPS, que se tornou tristemente famoso pelas fraudes praticadas por servidores públicos e administradores privados. São freqüentes os superfaturamentos nessa rede hospitalar privada, muitas vezes contando com a conivência de servidores públicos. Há histórias e mais histórias de medicamentos, gases, esparadrapos e simples compressas de água quente faturadas 25 vezes numa mesma cirurgia. Como há abusivas internações em centros de terapia intensiva.

Em junho deste ano, a fiscalização do INAMPS identificou 4.500 cobranças indevidas de diárias de psiquiatria, reduziu o pagamento de cirurgias múltiplas à metade e o de procedimentos especiais, como tomografias, a 1/4. A falência dos serviços públicos de saúde obrigou 32 milhões de brasileiros a procurar proteção nos seguros-saúde e planos de assistência privados.

Registra-se, neste momento de recessão e desemprego, que pessoas de classe média estão enfrentando dificuldades para pagar seus seguros de saúde e voltam a procurar hospitais públicos, por falta de outra alternativa. Os serviços mais sofisticados e de custo mais alto entram em colapso. Se havia 3.500 pessoas submetidas à hemodiálise, em 1991, no Rio de Janeiro, no ano passado, apenas 2.800 pessoas se beneficiaram desse serviço. Os médicos estão certos de que o número diminuiu porque os doentes estão morrendo à míngua de assistência. Enquanto isso, o serviço de hemodiálise do Hospital das Clínicas de São Paulo está praticamente paralisado. E o pior é que, com raríssimas exceções, os seguros-saúde não cobrem o custo de hemodiálise. O doente que sofre de insuficiência renal não tem outra escolha. Ou paga 50 dólares por sessão de hemodiálise, três vezes por semana, ou morre em menos de um mês.

Constata-se, lamentavelmente, que o sistema de saúde no Brasil está sendo sacudido por um processo selvagem, que ao mesmo tempo condena milhares de pessoas à morte e profissionais a um estado de angústia permanente, provocado pela constatação de que nada podem fazer. O Brasil está ameaçado de perder os recursos humanos que a sociedade fez um grande sacrifício para formar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou o momento de enfrentarmos o grave problema do sistema médico-hospitalar no Brasil com coragem e determinação. Recente relatório do Banco Mundial reconheceu que tínhamos recursos suficientes para uma prestação de serviços razoáveis a toda a população, se não fossem os descaminhos, as fraudes e a evasão do dinheiro destinado a esse setor. O que está havendo é desperdício e baixos níveis de gerenciamento. E a descentralização processada não está favorecendo um sistema eficaz de fiscalização.

Por isso, a nossa preocupação, este nosso pronunciamento, decorrente de várias denúncias divulgadas pela imprensa nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco assumiu o novo Ministro da Saúde, o ex-Deputado Federal, ex-Senador, ex-Governador de Estado, encontrando aquela Pasta em situação de sucateamento total. A saúde pública está em estado de calamidade.

Quero dizer que tenho confiança no Ministro Santillo. Entretanto, se S. Ex<sup>a</sup> não tiver o apoio decidido do Presidente da República para uma ação de emergência, neste momento de preocupação nacional com o setor, certamente os dados e os números, tão frios, que relatamos e apontamos aqui irão se multiplicar cada vez mais. O Brasil não pode esperar mais.

Faço aqui, desta tribuna do Senado Federal, um veemente apelo ao Ministro Henrique Santillo para que S. Ex<sup>a</sup> arregace as mangas, tome as iniciativas emergenciais que se fazem imperiosas neste momento, para minimizar o grave problema que aflige hoje toda a população brasileira.

Esta é a convocação que faço, neste momento, ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores.

Muito obrigada. (Muito bem!)

**O Sr. Lavoisier Maia** — Sr. Presidente, como Líder do PDT, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador, para breve comunicação, acabamos de ouvir a Senadora Júnia Marise. A comunicação urgente tem que ser breve, regimentalmente de 5 minutos, sem apartes. A Presidência já recebeu três reclamações, porque há oradores inscritos. Vamos então ouvir o primeiro orador inscrito e, em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para que haja pelo menos um revezamento.

Solicito a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Concordo com a Presidência. Contudo quero dizer que raramente falo e, quando me inscrevo, encontro sempre dificuldades, como aconteceu ontem, em que nenhum Senador estava presente, chegamos depois da primeira chamada e não tive condições de falar. Como tenho necessidade de viajar ao meu Estado hoje, concordo com V. Ex<sup>a</sup> de falar após o primeiro orador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ruy Bacular.

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB-BA. Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a crise do cacau no Brasil vem se desenrolando no decorrer desses últimos anos como se fora uma novela de péssimo gosto que se repetisse perversamente, sem deixar antever alguma perspectiva de final feliz. Uma novela que se arrasta ano após ano sem se preocupar com a monótona rotina de repetição dos mesmos quadros, dos mesmos personagens, dos mesmos infortúnios.

Nesse script, os vilões continuam incólumes, os bandidos continuam vencendo e o cacauicultor continua sendo o grande perdedor, a única vítima de uma trama malvada que vem sendo caprichosamente construída desde quando, ainda nos anos 70, começaram a despencar os preços do cacau no mercado internacional.

A Bahia, respondendo ainda hoje por 95% da produção nacional, sofre mais agudamente os efeitos dessa crise crônica que há tanto tempo nos afeta. Uma crise que apresenta aspectos econômicos, tecnológicos e culturais em intrincado nó de casualidade que confunde a correlação de causa e efeito e dificulta o diagnóstico da situação. Fica difícil, Sr. Presidente, saber o que é causa e o que é efeito.

Escasseiam os recursos por causa da queda dos preços internacionais, ou a queda nos preços internacionais foi o que provocou a escassez dos recursos financeiros?

O mercado internacional vem se retraindo a cada dia. Talvez as restrições vividas no mercado internacional tenham levado à diminuição do fluxo de recursos financeiros.

O nosso cacau vem perdendo o seu poder de competitividade nos mercados internacionais. Talvez os recursos financeiros tenham sido reduzidos devido à qualidade medíocre do produto. Talvez o produto tenha sido sucateado por conta do descaso quanto às exigências de melhoria nos tratamentos culturais. Talvez a escassez de recursos financeiros tenha impedido o acesso do produtor brasileiro à modernização. Talvez, talvez, talvez e sempre talvez. Talvez tudo isso até seja verdade ao mesmo tempo e sob o mesmo aspecto e talvez, de novo, isso explique a permanência do problema, a sua resistência a tantos governos e programas.

É esse o intrincado nó de causalidade, e é esse o enigma que resiste à nossa capacidade de solucionar a questão. A decifração desse enigma significa a salvação para mais de dois milhões de habitantes da região sul da Bahia, para nos limitarmos ao meu Estado.

É o caso, por exemplo, da contaminação das roças de cacau pela vassoura-de-bruxa, que há dois anos não atingia sequer 5% das plantas e que hoje já afeta mais de 40% delas; ou, para permanecer no campo da fitossanidade, o caso da podridão-parda, doença controlável, mas que hoje infesta as plantações porque o produtor baiano de cacau não tem recursos financeiros para bancar o controle dessa praga.

A decifração do enigma pode reverter a tendência de queda nos índices de produtividade, que parecem repetir com o cacau brasileiro a mesma história da borracha no século passado, que, depois de ser a redenção da região amazônica, foi aniquilada pela competição organizada e inteligente dos produtores da Malásia.

O cacau brasileiro corre o risco de ser aniquilado pela competência e pela racionalidade dos produtores de outras regiões, em outros países produtores, inclusive a mesma Malásia, cujas taxas de produtividade representam mais do que o dobro das taxas nacionais.

Mas não há por que nos espantarmos com tais fatos, quando sabemos, por exemplo, que são muito poucas as fazendas de cacau, pelo menos no sul da Bahia, que se preocuparam em implantar um moderno sistema de gerência.

Nada disso deveria nos surpreender, pois sabemos também que existe uma correlação direta entre a crise do cacau e aquilo que poderíamos chamar "a crise da CEPLAC". Se a questão é complexa, sua solução não pode ser improvisada, exige a intervenção de especialistas. A solução depende de uma ação coordenada e eficiente, montada a partir de programas efetivos, eficientes e eficazes. Se a solução exige uma alta dose de competência técnica, por que se permitiu que a CEPLAC fosse reduzida à situação em que se encontra hoje?

A CEPLAC é parte substantiva em qualquer esquema de solução do problema da cacauicultura nacional, pois é a organização que detém a competência técnica e as informações que a fazem capaz de, comprovadamente, decifrar o que para muitos de nós continua a ser um verdadeiro enigma. Se a CEPLAC é parte da solução, por que nos permitimos a insensatez de colocá-la como parte do problema? A CEPLAC, que antes respondia por uma parcela muito grande das expectativas de solução da questão da cacauicultura brasileira, hoje sobrevive como uma mera sombra do que foi outrora.

Nesse sentido, faça-se justiça à sanha destruidora e desagregadora dos últimos governos. Eles desestabilizaram a CEPLAC.

Sem a extensão rural e sem a tecnologia, a agropecuária adequada à cacauicultura brasileira retornou ao patamar de 400 mil toneladas por hectare — o mesmo dos tempos em que não havia a CEPLAC. Conseguiu-se retroceder ao tempo em que não se havia implantando entre nós a experiência de se agruparem no mesmo órgão a pesquisa e a extensão, voltadas para o mesmo produto. Uma experiência que elevaria essa mesma produção alguns anos depois para 790 toneladas de amêndoas por hectare, chegando a fazer do Brasil o maior produtor mundial de cacau.

A irresponsabilidade das administrações anteriores, aumentada pela "modernidade collarida", conseguiu levar o cacau brasileiro ao retrocesso, pelo esfacelamento da CEPLAC e pelo desmonte de uma experiência que se mostrara vitoriosa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 4 de junho último estiveram reunidos em Ilhéus, na Bahia, os secretários de Agricultura dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Acre, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e, naturalmente, Bahia. Nesse fórum nacional foram discutidas alternativas de solução para o problema do cacau no Brasil e sinalizadas algumas rotas de encaminhamento da solução. É bom lembrar que, naquela oportunidade, o Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo era o ex-ministro José Antonio Barros Munhoz, por sinal, o coordenador do evento.

Foi essa a maneira que os técnicos da CEPLAC encontraram para comemorar, neste ano, o Dia Internacional do Cacau. Foi um modo inteligente de homenagear os produtores de cacau no Brasil, que esperam, há anos, poder festejar o fim de tantos e tão graves problemas.

Quero me associar às esperanças que preësentimos na formulação de suas propostas e reforçar, desta tribuna, o nosso apoio às reivindicações dos senhores secretários da Agricultura. Cremos que os 10 pontos ali elencados terão grande chance de promover a recuperação da cacauicultura brasileira, e neste sentido quero fazer eco a suas propostas e trazê-las a este plenário, pois são, de fato, as propostas pelas quais os produtores esperam há anos.

A primeira proposta diz respeito à repactuação de todas as dívidas de custeio e investimento dos produtores e cooperativas junto à rede bancária. É preciso, com urgência, reajustar prazos e custos, de modo a viabilizar o pagamento dessas dívidas, tornando-as compatíveis com a rentabilidade da própria cultura. Sugere-se, ainda, que o ressarcimento seja feito com base na equivalência-produto.

Em segundo lugar, propõe-se a suspensão da cobrança da Taxa Referencial "frente à comprovada incapacidade dos cacauicultores em pagar tal encargo". No mesmo sentido, pede-se a redução da carga tributária incidente sobre o cacau em amêndoas e o semi-industrializado. De fato, essa tributação onera os custos do cacau brasileiro em mais de 22% do valor de venda para o exterior, o que reduz em muito sua capacidade competitiva junto àqueles mercados.

Pede-se ainda apoio financeiro ao FUNDECAU (Fundo Baiano de Defesa da Cacauicultura) uma experiência que, inclusive, merece ser levada a outros Estados, no sentido de aprimorar-lhe a capacidade de atendimento ao produtor, principalmente no que se refere ao combate à vassoura-de-bruxa.

Por outro lado, para reduzir a extrema dependência em que se encontra a economia do sul da Bahia frente à cacauicultura e à pecuária bovina, que ocupam hoje mais de 90%

das áreas disponíveis, sugere-se a diversificação agroindustrial das atividades econômicas da região. Essa é uma antiga reivindicação que merece de todos nós o mais irrestrito apoio.

Um outro ponto, da maior importância, diz respeito ao combate à vassoura-de-bruxa, pela criação de uma linha especial de crédito destinada ao custeio das práticas de combate àquele praga.

Além disso, pede-se o maior empenho no sentido de ampliar-se o mercado externo, abrindo as portas do produto nacional para sua entrada em países do Leste Europeu ou na China ou mesmo nos países do MERCOSUL. É preciso que se façam acordos setoriais, como os que estão sendo feito para o café.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY BACELAR** — Com toda satisfação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Ruy Bacelar, V. Ex<sup>a</sup> traça um quadro dramático da situação do cacau e aponta as soluções que têm sido sugeridas. Não há o que acrescentar ao que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Resta apenas dizer que já é hora de o Governo Federal associar-se ao Governo do Estado e às associações que tratam do problema da lavoura cacaueteira, para uma solução definitiva do problema. As soluções de emergência já não bastam, tais os sofrimentos por que passam, há anos, os lavradores de cacau. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem no que reclama, mas é preciso que se reclame uma solução definitiva.

**O SR. RUY BACELAR** — Junto o seu aparte ao meu pronunciamento, nobre Senador Josaphat Marinho.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: é preciso juntar forças. Chego a dizer que o problema da terra, da agricultura, não é um problema somente dos agricultores, dos cacauicultores, do Governo Federal, do Governo Estadual, prefeituras ou associações, é um problema da própria nação brasileira. Não tenho dúvidas de que quando resolvermos o problema da agricultura, da pecuária, solucionaremos todos os problemas que têm causado tanto mal a este País.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Dando continuidade, Sr. Presidente, e já para terminar, quero dizer que o aumento do mercado externo não pode ignorar as enormes possibilidades de ampliação do mercado interno. Para tanto, é sugerido o estímulo à implantação de microindústrias para produção de chocolate, além da inclusão do produto em cestas básicas e em programas do tipo merenda escolar. Ao mesmo tempo é importante empreender estudos para promover o melhor aproveitamento dos derivados do cacau, notadamente da polpa.

Um outro aspecto destacado pelos senhores Secretários da Agricultura presentes àquele evento foi o do estímulo que deve ser dado à organização dos produtores. Para tanto, foi sugerida a criação de uma linha de crédito para o saneamento financeiro das cooperativas e, de modo especial, para o soerguimento da ITAISA.

Finalmente, os participantes do Fórum propõem a revitalização da CEPLAC, elencando, inclusive, os programas prioritários a serem desenvolvidos: Aumento da Produtividade do Cacau, Melhoria da Promoção da Qualidade do Cacau Brasileiro, Controle e Prevenção da Vassoura-de-bruxa, Verticalização da Produção de Cacau e Aumento do Consumo do Cacau.

Para isso, é preciso que, finalmente, se redefina o status jurídico da CEPLAC, seja na forma de fundação ou mesmo



de empresa pública ou autarquia, de modo a torná-la mais ágil e mais forte no atendimento às necessidades do produtor, e menos dependente das idiossincrasias das autoridades de plantão.

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda aumentar o orçamento da CEPLAC e aperfeiçoar o seu modelo de estrutura organizacional, revigorá-la, enfim, como um meio para solucionar definitivamente os problemas criados com a desatenção que se deu no Brasil à cultura do cacau. Ou se reativa a CEPLAC ou se faz, conforme propõe o Movimento de Organização Sindicais, Empresariais, Produtores e Trabalhadores Rurais em Defesa da Economia Cacaueira, a negociação política entre Governo e produtores no sentido de reservar os bens da CEPLAC em garantia dos débitos da cacauicultura com as instituições de créditos, principalmente com os bancos oficiais. Será uma forma de compensação de parte dos prejuízos sofridos pelos produtores de cacau.

Esperamos que no futuro não estejamos aqui, como já estivemos em tantas outras oportunidades, clamando pelas mesmas medidas e lamentando o mesmo descaso que vimos testemunhando no decurso dos últimos anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

*Durante o discurso do Sr. Ruy Băcelar, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

*Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao ilustre Senador Lavoisier Maia.

**O SR. LAVOISIER MAIA (PDT-RN)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por diversas vezes, temos dito desta tribuna do Senado que o Nordeste é essencialmente rico, não obstante a pobreza de grande parte de sua população. O Nordeste, como um todo, tornou-se uma região petrolífera, a começar da Bahia, seguida pelo Rio Grande do Norte, Ceará e Sergipe. Faltam-nos somente, e, sobretudo, a consciência regional para exigir da União os meios adequados para desenvolvermos as nossas potencialidades econômicas. É importante lembrar que, de vez em quando, esta consciência regional aflora com força e criatividade, dando bons resultados, tais como as hidrelétricas de Paulo Afonso e Xingó, a criação do DENOCS, do Banco do Nordeste e da SUDENE.

Na Constituinte de 1988, a moralização dessa consciência regional conseguiu criar o Fundo Constitucional do Nordeste, através do qual a União investe na região nordestina 1.8% de todos os impostos arrecadados.

É lamentável que nos últimos 5 anos esta consciência regional esteja enfraquecida, fragmentada, desestimulada e quase inerte.

Na verdade, não podemos parar, pois há uma grande distância entre o que já foi realizado, as potencialidades a explorar e a grande pobreza da nossa população. Como diz um ditado russo, "o carneiro dá marradas no carvalho até derrubá-lo." Precisamos continuar lutando até que um dia possamos ver um Nordeste desenvolvido, bem nutrido, com toda a sua população compartilhando dos frutos do progresso, e não apenas uma pequena parcela, como acontece atualmente.

Fizemos toda essa retrospectiva para mostrar que o desenvolvimento de uma região ou de um país não é obra de um só homem e nem de uma geração. É um caminho de longos anos, onde, nos diversos patamares do edifício social, surgem homens que, visualizando o futuro do seu povo, trazem a sua colaboração no momento em que foi chamado para atuar.

Fiz todo esse circunlóquio para chamar a atenção da classe política do Rio Grande do Norte para um dos desafios que se nos impõe no momento: a implantação de uma refinaria de petróleo no nosso Estado.

Desde 1989, que o Rio Grande do Norte tornou-se, Sr. Presidente, o segundo maior produtor de petróleo do Brasil, perdendo, apenas, para o Estado do Rio de Janeiro. Presentemente, continuamos nesta mesma posição, produzindo 80 mil barris/dia de petróleo, em terra e no mar, contra 16 mil barris/dia do Estado do Ceará.

No momento, segundo informações que obtivemos de pessoas que merecem crédito, há no Rio Grande do Norte, em funcionamento, mais de 2 mil poços de petróleo. Só o poço Canto do Amaro produz 30 mil barris/dia. As sondagens que estão sendo feitas na região de Apodi estão prometendo resultados bastante animadores. Em determinadas áreas potiguares, a PETROBRÁS encontra petróleo a 200 metros de profundidade, se bem que, em outras áreas, o petróleo só é encontrado a mil ou mais metros de profundidade. A perfuração de poços em terra custa 10 vezes menos do que no mar, uma vez que o equipamento empregado na plataforma continental é muito dispendioso.

Srs. Senadores, a produção de petróleo do Rio Grande do Norte é crescente e muito promissora. Na opinião de um engenheiro da PETROBRÁS, esta empresa vem fazendo três importantes descobertas por ano, no Estado potiguar. Na opinião do geofísico Jorge Camargo, profundo conhecedor do solo norte-rio-grandense: "A PETROBRÁS e o Brasil contam com a bacia potiguar para chegarmos a produzir um milhão de barris/dia de petróleo em 1994 ou 95, quando o consumo estará em torno de 1,3 a 1,4 milhão de barris. Se houver investimento, a bacia potiguar poderá daqui a 2 anos produzir 120 mil barris/dia de petróleo". (Revista RN-Econômico, ano XXIII, nº 229).

Atualmente, o Rio Grande do Norte é, como já dissemos, o segundo produtor nacional de petróleo, contribuindo com 10% da produção nacional. Por outro lado, não podemos olvidar que ele é responsável por 9% da produção nacional de gás natural e detém 7% de todas as reservas de gás conhecidas no Brasil. Há um outro dado que gostaríamos de deixar consignado nos Anais desta Casa: Segundo o Dr. Jorge Camargo, a quem há pouco nos referimos, as descobertas de petróleo no Rio Grande do Norte pagam com rapidez o que foi investido. O mesmo já não pode ser dito em relação à produção petrolífera da Bahia e de Sergipe. Elencamos todos esses dados para chamar a atenção para as riquezas naturais que o Rio Grande do Norte possui e que nós, Parlamentares, temos a grave responsabilidade de lutar para que elas — petróleo e gás — sirvam para o bem-estar da nossa população, tão necessitada de recursos públicos.

Desde 1989, estamos falando no Senado, debatendo com líderes empresariais do Rio Grande do Norte e alertando todos os segmentos da nossa sociedade para conseguirmos a implantação de uma refinaria de petróleo em nosso Estado. Se a escolha for técnica, Sr. Presidente, não temos nenhuma dúvida de que a refinaria de petróleo irá para o Rio Grande do Norte. Esse empreendimento requer um investimento em

torno de 1 bilhão de dólares, no prazo de 5 ou mais anos, e a conseqüente geração de 10 mil empregos diretos. É um investimento auspicioso para uma região como a nossa, carente de recursos financeiros com enorme mão-de-obra disponível.

O petróleo do Rio Grande do Norte é refinado na Bahia (70%) e os 30% restantes vão para São Paulo. A única vantagem que obtemos dessa riqueza natural não-renovável é o pagamento de royalties em nível tão baixo, que não são suficientes para recuperar as estradas danificadas pelos caminhões da PETROBRÁS. Além disso, há um agravante no pagamento desses royalties: os recursos são repassados diretamente para o Governador do Estado, que os libera a seu bel-prazer, prejudicando ainda mais os municípios produtores de petróleo.

Atualmente, o Brasil possui 10 refinarias de petróleo, sendo distribuídas da seguinte forma: 6 no Sudeste, isto é, 4 em São Paulo, uma no Rio de Janeiro e outra em Minas Gerais; no Sul são 2, no Rio Grande do Sul e no Paraná; uma no Nordeste, na Bahia, a Refinaria Landulpho Alves, em Mataripe; e uma no Norte, a Refinaria de Manaus. Por conseguinte, nós do Nordeste, estamos precisando de uma refinaria situada no Rio Grande do Norte. Tecnicamente — já disse e vou repetir — o local adequado será o Estado do Rio Grande do Norte.

Para os que não sabem, é importante lembrar que vários Estados do Nordeste disputam essa refinaria de petróleo. São 10 mil empregos diretos. Mesmo sem ser produtor, o Estado de Pernambuco reivindica esse empreendimento alegando que tem o porto de Suape para escoar a gasolina e os seus derivados.

Ora, Srs. Senadores, durante o Governo Sarney, o Maranhão também se candidatou a esse investimento pelo simples fato de ser a terra natal do Presidente da República.

O outro pretendente é o Estado do Ceará. Desde 1964 que este Estado possui uma fábrica de asfalto. Agora, no dia 7 de agosto do corrente ano, o jornal *O Povo*, de Fortaleza, noticiou que a PETROBRÁS aprovou a instalação de uma fábrica de lubrificantes básicos naflênicos no Pólo Industrial de Mucuripe. Trata-se de um investimento de 30 milhões de dólares. Alguns comentaristas entendem que esse é um passo irreversível que o Governador Ciro Gomes está dando para a refinaria de petróleo.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Nobre Senador Lavoisier Maia, o tempo de V. Exª está esgotado.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Sr. Presidente, desde ontem tento fazer um discurso nesta Casa. Por favor, tenha paciência com o Nordeste.

A publicação dessa notícia nos motivou a fazer este pronunciamento para alertar o Governador do Rio Grande do Norte, a classe empresarial, a classe política e demais segmentos importantes da sociedade norte-rio-grandense, para nos mobilizarmos com o objetivo de, juntos, num movimento suprapartidário, conseguirmos concretizar esse investimento para o nosso Estado.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Concedo o aparte ao nobre Senador, com a compreensão do Presidente.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — O meu aparte é muito rápido, até porque o discurso de V. Exª já fundamentou toda

a argumentação em favor da ida da refinaria para o nosso Estado. Apenas para não deixar de registrar aqui a luta que V. Exª vem desenvolvendo em prol das grandes causas do nosso Estado, as grandes bandeiras, as grandes reivindicações. Recentemente, V. Exª reportou-se ao problema da desativação dos ramais ferroviários do Estado e citou o exemplo de Mossoró. E agora vem falar a respeito da refinaria, porque sabe que o Rio Grande do Norte, tecnicamente, é o Estado que oferece as melhores condições, é um produtor de petróleo hoje com 81 mil barris por dia, contribuindo de forma expressiva para a produção nacional.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves. Na verdade, se a escolha for técnica, o lugar será o Rio Grande do Norte. Não tenho a menor dúvida disso.

**O SR. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não, nobre Senador. Eu sabia que V. Exª iria fazer um aparte.

**O SR. Mansueto de Lavor** — Não posso deixar fugir à obrigação de apartear V. Exª, estando em plenário, porque os pronunciamentos de V. Exª são todos voltados para o interesse maior do País e para o desenvolvimento da nossa sofrida região. Concordo em gênero, número e grau no que toca à tese que V. Exª defende: que os Estados produtores de petróleo tenham uma recompensa, um ressarcimento por essa riqueza que sai de suas entranhas. Isso vai servir a outras regiões, em grande parte, regiões mais desenvolvidas, e os royalties são simbólicos até hoje. Evidentemente, V. Exª acreditava que eu iria contestar a reivindicação do Rio Grande do Norte em ter a sua refinaria de petróleo. Não, pelo contrário. Temos estudos que indicam Pernambuco como tecnicamente mais adequado para essa refinaria, mas essa luta tem unido as forças políticas de Pernambuco, embora não tenha sido suficiente. E, por causa disso, o Nordeste vem perdendo mais essa refinaria de petróleo, uma vez que a da Bahia é para um Estado que, reconhecidamente, pela sua pujança, pelo seu porte econômico, não se enquadra mais no padrão dos Estados nordestinos. De modo que não vamos, absolutamente, entrar em desacordo por isso. Queremos a refinaria, e quero que seja em Pernambuco; não vou renunciar a essa questão. Mas espero que realmente o Rio Grande do Norte tenha condições técnicas para isso — porque politicamente faz jus —, no caso de não se poder colocar uma outra em Pernambuco. Há uma tese de médias refinarias para uma certa distância em toda a costa. Um técnico americano ofereceu esse projeto e se propôs a executá-lo por um valor que é menos da metade do projeto de grandes refinarias. Precisamos reconhecer, portanto, que V. Exª está aqui para defender o seu Estado, no que tem todo o meu apoio, e sempre o faz com muita garra, junto com os demais representantes do Rio Grande do Norte, entre eles, o que acaba de nos apartear, o ilustre companheiro Garibaldi Alves Filho. Então, é claro que tudo isso é muito justo. Não sou eu que vou impedir o curso do pronunciamento de V. Exª, porque sou de um Estado que também reivindica, através do nosso esforço, um lugar ao sol, para evitar o declínio terrível na economia de Pernambuco. Quero, para terminar, parabenizar V. Exª, dizer que são justas as suas palavras. Essa questão dos royalties tem que ser reavaliada na revisão constitucional para se fazer mais justiça aos Estados produtores. O Governo decide agora

lançar um pacote mineral. Vou aproveitar outra ocasião — talvez amanhã — para parabenizar o Governo pelo pacote mineral que é anunciado pelo Presidente Itamar Franco e pelo Ministro Paulino Cícero. Mas, dentro desse pacote, tem que se reavaliar a questão da repartição dos recursos minerais para com as áreas produtoras. E, evidentemente, o principal recurso é o petróleo, do qual, felizmente, o Estado de V. Ex<sup>a</sup> é dotado, dentre tantos outros produtos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. O seu aparte vem, na verdade, contribuir muito para este pronunciamento.

O Rio Grande do Norte vai produzir mais. A perspectiva é para que essa produção atinja, no ano que vem, 120 mil barris/dia. É uma luta, mesmo porque o Rio Grande do Norte fica entre o Ceará e Pernambuco, cuja distribuição seria a curta distância. Contudo, espero que a reivindicação do Rio Grande do Norte seja acatada em primeiro lugar. No caso de se implantar a média refinaria, então poderá ser instalada em Pernambuco, outra no Ceará e outra no meu Estado. Nesse caso, concordo. Não podemos é ficar sem nada! Essa tese é que não aceito, porque todos estamos contribuindo decisivamente para a riqueza do nosso País, ainda mais quando o beneficiamento do petróleo não é feito lá. É com isso que não concordamos. O Senador Garibaldi Alves Filho apresentou uma emenda para o ICMS ficar no Estado produtor, e isso não está acontecendo ainda. Certamente, a revisão constitucional fará justiça a esses Estados que produzem petróleo, e o ICMS ficará no Rio Grande do Norte.

Em relação ao pacote mineral a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, aí sim, vamos brigar, porque o solo e o subsolo potiguares são ricos sob o ponto de vista mineral: há petróleo, há sal, há xelita, enfim, é um dos mais ricos do Brasil.

Por isso, Senador Mansueto de Lavor, muito obrigado pelo seu importante aparte ao nosso discurso.

Continuando, Sr. Presidente, o Rio Grande do Norte está correndo o risco de perder essa refinaria de petróleo para o nosso vizinho Estado do Ceará. A concorrência é grande, e os nossos competidores são persistentes.

Além de ser o maior produtor de petróleo do Nordeste e o segundo do Brasil, o Rio Grande do Norte tem o privilégio de estar situado estrategicamente entre os dois maiores centros populacionais da região: Recife e Fortaleza.

Ao concluir este pronunciamento, esperamos que os responsáveis pelo desenvolvimento do Rio Grande do Norte se mobilizem, sob a liderança do Governador do Estado, pois S. Ex<sup>a</sup>, na qualidade de primeiro mandatário do nosso Estado, tem a obrigação moral de comandar este movimento em prol do bem-comum dos nossos conterrâneos e, conseqüentemente, da nossa região.

Muito obrigado!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, que falará por cessão do Senador Afonso Camargo.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em pronunciamento feito nesta Casa, no dia 4 do corrente, expus as dificuldades que ora atravessa a Indústria Brasileira de Fertilizantes Nitrogenados devido à competição, em condições adversas, com o produto importado.

Eu disse em condições adversas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque são imbatíveis os preços da tonelada de uréia com que os países da ex-União Soviética estão competindo no mercado brasileiro, mostrando que vêm sendo praticados muito abaixo dos custos de produção, indicando, por conseguinte, a prática nociva do **dumping**.

Como sabemos, aqueles países vivem no presente forte crise econômica. A extrema escassez de moeda forte, indispensável para compensar suas transações comerciais com o resto do mundo, sobretudo na área alimentar, associada à queda de sua produção agrícola, tem feito com que tais países lancem no mercado internacional, a baixíssimos preços, maciça oferta de fertilizantes em condições de competitividade sem precedentes na história desses produtos.

Para que se tenha uma idéia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, basta dizer que o preço da uréia **FOB** Mar Negro está em torno de 75 dólares, chegando ao Brasil por aproximadamente 103 dólares, com prazo de financiamento de 180 dias. Considerando que em 1991 esse preço correspondia a 149 dólares, observa-se que em pouco mais de dois anos houve uma espetacular redução na tonelada de uréia importada, superior a 30%.

Em recente artigo, a revista **FINDS (Fertilizer Industry News)**, mostra que o custo de produção de uréia em unidades novas, com escala em torno de 1.500 toneladas/dia, situa-se ao redor de 130 dólares a tonelada, utilizando gás natural a preços partilhados pelos países exportadores de gás da Europa Oriental e Oriente Médio. Esse dado mostra, com muita nitidez, a prática do **dumping** que ora estou apontando.

Essa situação, que se imaginava de natureza conjuntural, vem mostrando não dar sinais de reversão a curto prazo. Na verdade, detentores que são de 14% da oferta mundial de uréia e gerando vultosos excedentes desse produto, em face da retração nas suas atividades agrícolas, os países da ex-União Soviética, a esses preços, continuarão a ampliar suas exportações de fertilizantes para países tão distantes como o Brasil, prejudicando, dessa forma, a indústria nacional.

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as importações brasileiras de uréia, que em 1989 foram pouco mais de 24 mil toneladas, atingiram 179 mil, em 1992. Estima-se que, neste ano, ultrapasse as 300 mil toneladas. Este vertiginoso crescimento das importações de uréia, ampliado em mais de vinte e quatro vezes no período de apenas cinco anos, mostra muito bem a problemática que aqui estou enfatizando.

Por outro lado, as 300 mil toneladas de uréia importada vêm obrigando a **NITROFÉRTIL** a exportar essa mesma quantidade a preços de custo, a fim de manter sua escala de produção e não acumular altos estoques do produto.

É claro que sou favorável à abertura do Brasil ao comércio exterior. Tenho, na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, defendido a elevação da competitividade da indústria brasileira, quer através da atualização tecnológica, quer através de programas de qualidade e gerenciamento. Entretanto, que essa abertura se faça em condições de igualdade, sem a concessão de privilégios ao produto importado e em detrimento do similar nacional.

No caso dos fertilizantes nitrogenados, as importações têm sido realizadas em condições altamente favoráveis ao produtor externo, na medida em que a incidência de tributos é maior para o produto nacional.

Em anos recentes, a alíquota de 15%, incidente sobre as importações de uréia, foi reduzida para 10%, ao passo que sobre a uréia produzida internamente incidem o ICMS

e o PASEP/COFINS, cujo percentual é superior ao imposto de importação. Da mesma forma, a alíquota de 45%, incidente sobre as importações de amônia até junho de 1988, caiu para zero.

Vê-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, além da concorrência desigual a preços altamente subsidiados por parte dos países do Leste Europeu, há ainda que considerar o tratamento diferenciado relativo à tributação que, cada vez mais, tem prejudicado o produtor brasileiro.

Atualmente, a NITROFÉRTIL, empresa do Grupo PETROBRÁS e maior produtora nacional de uréia, realiza 65% de toda a produção brasileira desse fertilizante, aproximadamente 700 mil toneladas por ano.

Os complexos industriais da NITROFÉRTIL, embora proibidos de investir na modernização e incremento da produtividade, por estarem inseridos até há bem pouco tempo no Programa Nacional de Desestatização, têm realizado performances surpreendentes, superando índices nominais de projeto, quebrando sucessivamente recordes de produção, atingindo níveis de qualidade excepcionais e enquadrando-se em padrões internacionais relacionados a consumo energético.

Numa decisão sensata e profundamente acertada, o Presidente Itamar Franco recentemente autorizou a retirada da NITROFÉRTIL do Programa Nacional de Desestatização e a incorporou definitivamente à PETROBRÁS. Decisão esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, movida pela forte vinculação existente entre as duas empresas, já que oitenta e cinco por cento de todo o gás natural produzido pela PETROBRÁS no Nordeste é consumido pela NITROFÉRTIL.

Convém observar também que, a nível mundial, é forte a presença do Estado no setor de fertilizantes. Cerca de 70% da produção atual de nitrogenados é realizada por empresas estatais. Presentemente, entre as dezessete maiores empresas do mundo, doze são estatais e uma é de capital misto. Essa presença marcante do Estado é devido à elevada intensidade do capital conjugada às baixas taxas de retorno dos investimentos na indústria e da função estratégica desempenhada pelos fertilizantes na produção de alimentos.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a retirada da NITROFÉRTIL do Programa Nacional de Desestatização e sua vinculação à PETROBRÁS irá permitir que sejam feitos novos investimentos no aumento da capacidade produtiva, a fim de atender ao crescimento da demanda de uréia, projetada em 7,6% ao e estimada em 2 milhões de toneladas para o início do século XXI.

Mas isso só será possível se eficientes medidas **antidumping** forem imediatamente tomadas, visando a proteger a produção nacional da concorrência estrangeira, sobretudo com relação aos países da Europa Oriental.

Com esse objetivo, sugerimos a adoção de uma política tarifária de alíquotas móveis que varie em função do nível de preços no mercado internacional que, por sua vez, é afetado pela sazonalidade da demanda. Essa política substituiria o atual regime tarifário, baseado em tarifas fixas por natureza de produto, que se tem mostrado inadequado para lidar com as peculiaridades da competição internacional na indústria de fertilizantes.

Complementarmente ou alternativamente poderia também ser adotado o estabelecimento de quotas de importação, mecanismo através do qual é buscado o equilíbrio entre a proteção ao produto nacional e a liberação das importações. Essa é uma prática largamente utilizada no mundo, inclusive na Comunidade Econômica Européia.

De qualquer modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto em questão deve ser abordado sob a ótica de se criar condições para que a NITROFÉRTIL opere com o amparo de medidas regulamentares, que permitam a manutenção da produção nacional, dentro de um quadro harmônico de resultados e convivência com o mercado externo. Nesse sentido, lanço meu apelo aos Ministros Fernando Henrique Cardoso, da Fazenda, e José Eduardo Vieira, da Indústria e Comércio, para que examinem esse assunto, que reputo de grande importância para o futuro da indústria brasileira de fertilizantes nitrogenados.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, por cessão do nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda reforma constitucional, por emenda ou mediante revisão, é ato ou problema político sujeito a princípios e regras jurídicos. Ainda quando as constituições prevêm um momento para a sua alteração e traçam os contornos desta, a incidência do fator político é irrecusável na dimensão da mudança em perspectiva. Não há como dissociar o constitucional e o político na decisão de reforma, visto que a substância do primeiro é enriquecida pela objetividade e inspiração do outro, que deve arrimar-se na consciência coletiva. Aplicada por homens com pensamentos e soluções divergentes, a Constituição experimental, e é natural que assim ocorra, o atrito de ideologias e interesses de bases éticas e materiais diferenciadas. Dessa correlação de forças, resulta maior ou menor a projeção da reforma.

Seja qual for, porém, a latitude do confronto político, a reforma só se legitima e se consolida no tempo, se realizada com obediência ao processo e aos limites que emanam do sistema constitucional discutido. Notoriamente, como ensina a ciência constitucional fortalecida pela jurisprudência, há limitações explícitas no sistema estabelecido, ou nele implícitas e dele resultantes. No Estado de Direito, especialmente, em que não há poder ilimitado, a tentativa de reforma, por emenda ou mediante revisão, somente será válida se circunscrita aos lindes previstos. Do contrário, não significará reforma, que é correção, aperfeiçoamento, ou inovação condizente com o texto modificado; traduzirá fraude à Constituição, que nela não poderá ser fundada. O poder derivado, portanto subordinado, não tem autoridade para suprimir a essência, o núcleo do instrumento constitucional, decorrente da soberania do poder originário, nem subverter-lhe o espírito. Por isso mesmo, a doutrina salienta que o poder de reforma deve solidariedade ao poder constituinte no que concerne às linhas mestras do ordenamento instituído. Por isso, também, ultrapassados os limites formais e materiais, serão inconstitucionais as mudanças aprovadas, como bem salienta o Professor Gomes Canotilho, na edição ampliada do Direito Constitucional, de 1991.

Mesmo nos instantes críticos ou de transição da vida dos povos, se as circunstâncias impõem mudança profunda por procedimento diverso do descrito na Constituição; a prática é tentar legitimar a ação transformadora por apelo a um instrumento legal julgado próprio. Ora é a lei constitucional específica de autorização, como em 1958 na França, que ainda previu

o **referendum**, ou a convocação singular de Assembléia Constituinte, conforme se fez no Brasil em 1945 e em 1985. Concluiu-se, por esses mecanismos, a exigência de transformação com o sentimento constitucional democrático.

Se o Brasil atravessa prolongada crise econômico-financeira, com repercussão no plano político e social, suas instituições básicas funcionam regularmente, sob vigilância da opinião pública livre. Tanto que forças políticas e econômicas defendem modificações na Constituição sem reclamar procedimentos excepcionais, destinados a substituí-la. Querem operar a mudança invocando um dos processos a que se refere o texto constitucional: mais exatamente, a revisão prevista no art. 3º do Ato das Disposições Transitórias.

Se este procedimento não é anormal, configura forma especial de alterar a Constituição, por ser de caráter provisório e pelas facilidades asseguradas a sua tramitação, em comparação com as exigências do art. 60 das disposições permanentes.

De acordo com a disposição transitória do art. 3º, "a revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral".

A primeira indagação que se há de fazer, em face desse texto, é qual a revisão? Desde que a partícula *a* abre a frase, define a dimensão da mudança. Não é qualquer revisão, mas, determinadamente, a revisão. Se o Constituinte tivesse intenção de autorizar mudança genérica, ampla, declararia que revisão constitucional seria realizada após cinco anos. Não se trata de reduzir a exegese à análise de palavras. Trata-se de considerá-las, no que têm de significado relevante, para fixar a interpretação à luz do texto coordenado, conforme recomenda a hermenêutica.

Como o art. 3º não enuncia o objeto da revisão, apesar de tê-la previsto determinada, noutro ou noutros preceitos há de estar o alcance preciso, pois as normas constitucionais formam um tecido lógico. Precedido o art. 3º do que ordenou a realização de plebiscito para a opção definitiva sobre "a forma e o sistema de Governo", claro se torna que a revisão estabelecida é a que decorreria do resultado da consulta popular. Esta conclusão não é de ordem gramatical, nem baseada na simples sucessão dos artigos. A questão é de lógica e de interpretação conjugada dos termos constitucionais. Se o art. 2º estipulou a efetuação do plebiscito antes dos cinco anos de vigência da Constituição, ou seja, em setembro de 1993 — e a alteração dessa data respeitou a condição ressaltada, pois a consulta ao povo se consumou em abril de 1993 —, e se o art. 3º decretou a revisão para "após cinco anos" da promulgação da Carta, é irrecusável que uma providência deriva da outra, ou a completa. Enfim, as duas se inter-relacionam.

Tanto mais procede essa apreciação porque as provisões constitucionais não se interpretam isoladamente, mas em seu conjunto, sobretudo quando entre elas haja razão manifesta de interpenetração, como no caso. Com efeito, estipulado foi o plebiscito para que se resolvesse, pelo voto universal, se seria mantido o regime presidencial, ou substituído pelo parlamentarismo, e se a República cederia, ou não, à restauração da Monarquia. Prevenindo a consequência do plebiscito, que não poderia ser decisão popular ineficaz, sem forma de execução, o Constituinte dispôs sobre o método de promover a revisão. Por se tratar de rever e reestruturar, em caráter extraordinário, o mecanismo institucional do País, que não

deveria ficar sob incerteza por longo tempo, o legislador maior deu flexibilidade ao processo de reforma, suspendendo, transitoriamente, as normas de índole permanente. Isso é o que se há de extrair e entender, por interpretação sistemática e não gramatical ou de preceitos isolados, do contexto constitucional.

Isolar os dois dispositivos permitiria a presunção de que a realização do plebiscito, se o resultado fosse pela alteração institucional, poderia não ter consequência imediata e necessária, no processo de revisão. Não se comunicando os dois dispositivos, o poder revisor não teria, obrigatoriamente, que integrar a decisão do plebiscito, modificando as instituições.

Mas o voto no plebiscito, se de resposta positiva, implicaria o ajustamento constitucional, porque não se admite que o povo seja consultado e, em seguida, ignorada ou desacatada a manifestação de sua vontade. Inscrevendo, pois, os dois artigos transitórios, o Constituinte em realidade os vinculou, para que, conexos, produzissem os efeitos devidos no quadro institucional. Tal vinculação é exigência, também, do Estado, ou do interesse público, que não podem admitir que a transformação legal das instituições se converta em ruptura delas, por demora na complementação indispensável, com ameaça ao equilíbrio e normalidade da vida nacional.

Tem razão, portanto, o professor Edvaldo Brito, em livro deste ano — "Limites da Revisão Constitucional" —, ao assinalar que há "um enlace lógico entre os arts. 2º e 3º do Ato, não porque um venha depois do outro", mas por apurá-lo "a disciplina do pensamento jurídico". Pode acrescentar-se: porque reclama esse "enlace" o senso político.

Por decorrência natural dessa integração das duas disposições transitórias, o resultado do plebiscito contrário à mudança institucional conduz a outra conclusão rigorosamente lógica. Se o sufrágio popular foi por manter "a forma e o sistema de governo", não há que proceder-se a revisão, com fundamento nas regras transitórias. A competência originária declarada perdeu a legitimidade. Repelida a inovação institucional pelo voto universal, esgotou-se o poder de revisão, constante dessas normas. Não há efeito sem causa, notadamente no tocante a problema que envolve a inteireza da Lei Fundamental e a estabilidade do organismo político.

Nem se há de pretender ampliação do art. 3º além do que proviria de cumprimento do art. 2º. Consubstanciando as normas temporárias exceções aos preceitos permanentes, há de ser interpretadas restritivamente, nos limites de sua natureza, como todas as regras de índole excepcional, consoante postulado geral de hermenêutica. A exceção não pode desdobrar-se para ocupar espaço do comando normativo principal.

Acresce que precedente histórico, entre nós, também designa "revisão" como processo de modificação da "estrutura política do Estado". É o art. 178 da Constituição de 1934. Dir-se-á que esse mandamento, reduzindo a emenda ao que não alterasse tal estrutura, aumentava a importância da revisão e não a proibia de atingir outras partes da Constituição. Admita-se. Mas ocorre que o art. 178, da Constituição de 1934, era das disposições permanentes e exigia apoio, para apresentação do projeto, de dois quintos, pelo menos, dos membros da Câmara e do Senado, e se a aprovação correspondia a maioria, processava-se em três discussões e votações, em duas sessões legislativas, numa e noutra casa. Estavam estabelecidas; pois, garantias impeditivas de decisão sumária e apresada, diversamente do disposto no art. 3º transitório da atual Constituição.

Também não socorre a agitação revisionista o critério da Constituição portuguesa, por vezes invocada equivocadamente. Nela, no art. 284 das disposições permanentes, e segundo versão de 1989, a Assembleia da República pode "rever a Constituição decorridos cinco anos sobre a data da publicação de qualquer lei de revisão, por maioria de dois terços dos deputados em efetividade de funções". E, conforme o mesmo artigo, a Assembleia somente pode "assumir em qualquer momento poderes de revisão constitucional por maioria de quatro quintos dos deputados em efetividade de funções". Se esse texto aperfeiçoou os anteriores, também é certo que, já na forma originária de 1976 (art. 288), como na resultante da alteração de 1982 (art. 288), se exigia a maioria de dois terços para aprovação da mudança proposta. Em ambas, igualmente, a decisão de assumir o poder revisor "em qualquer momento" dependia da "maioria de quatro quintos dos deputados" (arts. 287 e 286). À vista disso, não há como estabelecer semelhança entre essas prescrições permanentes e cautelosas e a norma complacente do art. 3º transitório da Carta brasileira de 1988.

Ainda menos legitimará a pretendida revisão o histórico dos preceitos discutidos. É respeitável o testemunho de quantos participaram da elaboração constitucional. Cada informação revelará coincidências, acordos, divergências, transações de correntes políticas, filosóficas e de interesses circunstanciais. Nem sempre serão condenáveis tais acertos, pois o tecido constitucional, nas assembleias democráticas e multipartidárias, resulta muito de concessões e conciliação. Mas é verdade, também, que a multiplicidade de propostas e reivindicações, e a pressa de reduzi-las a normas aceitáveis por maiorias de emergência, como no caso da Constituinte de 1988, acarretam a feitura de preceitos desfigurados. O testemunho do legislador, conseqüentemente, mesmo revestido de idoneidade, não é dado seguro para esclarecimento dos textos. Nesgas da verdade, retalhos de pensamento, resumos individuais de entendimentos expostos por partidários de idéias contrapostas não poderão ser fonte real de análise da Constituição, apesar do valor moral de muitos informantes.

Daí a observação geral dos doutrinadores sobre a influência secundária do elemento histórico na interpretação da Constituição e das leis. Neste plenário, em 1991, já preocupado com a possível "deformação" da Carta de 1988, e considerando as disposições transitórias ora apreciadas, o Senador Nelson Carneiro juntou ao prestígio de sua palavra o saber de Carlos Maximiliano. O autorizado comentador da Constituição de 1891, com conhecimento da teoria e revestido da experiência de político e de juiz, pôde ensinar em "Hermenêutica e Aplicação do Direito": "Com a promulgação, a lei adquire vida própria, autonomia relativa; separa-se do legislador; contrapõe-se a ele como num produto novo; dilata-se e até substitui o conteúdo respectivo sem tocar nas palavras; mostra-se na prática mais previdente que o seu autor."

Para que não se diga que o eminente juríconsulto precedeu à "modernidade", de que tanto se fala, atente-se na lição exposta num livro de 1979: "Essais sur Lois". Nele, Jean Carbonnier reconhece que "nunca, mais que hoje, diante dos textos, sentimos a sabedoria do que ensinava Julien Bonnetcase — esta torrente de idéias — quando afirmava que, uma vez promulgada, a lei deve escapar dos que a fizeram".

Por isso, precisamente, por adquirir "vida própria", a Constituição é o que nela está escrito e emerge de seu sistema, do complexo de suas normas, considerada a realidade do momento de sua aplicação. Não sendo um texto morto, não

pode ser vista à luz de controvérsia sepultada nos anais parlamentares. Ao contrário, compondo um tecido destinado a regular a vida do Estado e da sociedade, a Constituição há de ter a dimensão reclamada pelas necessidades do corpo social.

Para que essa dimensão corresponda sempre, razoavelmente, às necessidades sociais, a jurisprudência dos tribunais constrói a inteligência do texto, em contato com os fatos, evitando, também, sucessivas reformas, que enfraquecem a autoridade da Constituição e de suas instituições. Quando a jurisprudência não atualiza devidamente o texto e crescem os reclamos sociais, na Constituição estão delineados, em regra, os procedimentos de reforma. No uso destes, o legislador realiza as alterações convenientes.

A Constituição de 1988 ainda está a caminho de completar cinco anos de sua promulgação. Muitas de suas cláusulas pendem de lei complementar. Outras não foram submetidas, por enquanto, ao cadinho da experiência, no confronto dos pleitos judiciais. O plebiscito repeliu a mudança institucional, esvaziando o procedimento transitório. Normalmente, pois, cumpre complementar e praticar a Constituição, para melhor apurar suas virtudes e seus defeitos. Reforma deverá ser conseqüência desse esforço de acabamento e execução do texto que mal se apruma, e que, apesar das contestações, não tem perturbado a vida do País. Não é justo atribuir à Constituição as deficiências e os vícios de funcionamento dos Poderes do Estado e de instituições essenciais, como os partidos políticos.

... Não sustentamos que a Constituição seja imutável e intangível. Toda lei sofre o efeito do tempo e pede renovação. Uma Constituição jovem, porém, não deve ser submetida a cirurgia sem cautela, sem obediência ao processo e aos prazos que permitem reflexão, diálogo sereno, conclusões firmes. Tal procedimento severo é inconciliável com uma revisão agendada, sujeita à imprudência de votação por maioria absoluta e em sessão unicameral, ao passo que o Legislativo é de duas Casas e no arcabouço de um Estado Federativo.

... Se há modificações necessárias, que exprimem o querer coletivo, é desarrazoado temer fazê-las com obediência às regras permanentes. Se são procedentes e têm o apoio popular, os representantes de todos os partidos hão de ser sensíveis ao raciocínio ponderado e às manifestações da sociedade. Não haverá, então, receio na conquista do **quorum** de três quintos em cada Casa do Congresso Nacional e nos dois turnos estabelecidos no art. 60.

... Se há receio de obtenção desse **quorum** qualificado, prudentemente estabelecido pelo Constituinte, é porque falta certeza na caracterização do propósito revisionista, como expressão das necessidades do Estado, do povo e do desenvolvimento nacional. De fato, tais necessidades não se confundem com interesses de corporação e de grupos, com pretensões de segmentos econômicos dominantes. Preconceitos, parcialidades de idéias e interesses podem justificar atitudes individuais ou de classes e aglomerados sociais, não autorizam, contudo, que se deforme ou se subverta a Constituição. Daí o medo dos revisionistas de aplicação do processo permanente e idôneo da emenda constitucional.

Três emendas constitucionais já foram promulgadas e uma quarta está em via de seu termo final. Os precedentes informam, portanto, que divergências próprias do regime democrático não obstam as alterações, se o número suficiente de parlamentares aceita a conveniência delas. Se ocorre erro insigne, a Justiça impede seus efeitos, resguardando direitos.

Por que não prosseguir-se no leito da ordem democrática, que assenta, essencialmente, no respeito às fórmulas superiores consagradas na Constituição?

Sistema tributário, partilha de recursos e encargos entre a União e as entidades federadas, previdência social, monopólio estatal, ingresso de capital estrangeiro e funcionamento de empresas estrangeiras, condições de formação e sobrevivência de partidos políticos, esses e outros problemas, todos polêmicos, até por isso devem ser examinados mediante emendas, propiciadoras do livre debate, e não pelo estrangulamento das consciências nas grades de uma revisão tortuosa.

Artifício será a alegação de urgência, em nome do interesse público. Está à vista e à percepção de todas as pessoas que reforma constitucional não resolve questões econômico-financeiras, sociais e políticas, e ainda menos de um sopro. Gerou-se esse equívoco quando da elaboração da atual Constituição. Urge que não se renove a ilusão, num instante em que se agrava o sentimento do povo. Lembre-se, antes, que mesmo votada apressadamente uma revisão, os efeitos dela dependerão, em larga margem, de leis complementares ou ordinárias e de providências administrativas. Evite-se assim o subterfúgio, como ato de pudor do Poder Legislativo.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Com sua permissão, eminente Senador Josaphat Marinho, V. Exª discorre sobre uma tese da maior importância para o atual momento. O Congresso se prepara para a revisão constitucional, mas é preciso atentar para o fato de que correntes importantíssimas do pensamento jurídico nacional, constitucionalistas do maior peso, defendem, junto com V. Exª, essa tese de que a revisão constitucional ficou prejudicada. Não há razão de se fazer revisão constitucional se há realmente um elo entre o dispositivo que a previa e aquele outro que determinava a consulta popular sobre a forma e o sistema de governo. E, em não havendo alteração nem na forma nem no sistema de governo, segundo essa corrente de pensamento, corrente das mais ilustres entre os grandes juristas brasileiros, não há razão, portanto, de haver a revisão constitucional. Alteração no texto da Constituição, sim, aperfeiçoamento, sim, mas por via da emenda constitucional, segundo o rito previsto no texto das disposições permanentes. Creio que essa é a tese que V. Exª, com tanto brilhantismo, magistralmente, defende neste momento. Ainda quero acrescentar e fazer lembrar que a lei é, muitas vezes, mais inteligente do que o autor da mesma. Uma coisa é a *mens legislatoris* e outra coisa é a *mens legis*. Ora, eminente Senador Josaphat Marinho, existe ainda outra corrente diametralmente oposta. Ouvimos, há poucos dias, outro Senador — que, aliás, fazia a ressalva de que não era do ramo, mas demonstrou sê-lo —, o eminente Senador Mário Covas, que defendeu a tese exatamente oposta, ou seja, de que a Constituição prevê ainda a revisão constitucional e que ela deve começar a partir do dia 6 de outubro. Entre essas duas correntes, há uma intermediária, que não tem nenhum fundamento, nenhuma base jurídico-constitucional, mas é uma corrente que se baseia em motivação política. É aquela que diz que o Congresso pode fazer a revisão constitucional, mas não deve fazê-la agora, porque este Congresso não tem legitimidade para tanto. Permite-me dizer que essa corrente intermediária não deveria merecer maiores discussões, uma vez que,

se esta Constituição permite ao Congresso fazer a revisão constitucional, não vejo por que este Congresso — que tem como fonte do seu poder de legislar a Constituição — não tenha também essa mesma fonte como seu poder de revisar. Ou se pode fazer a revisão constitucional — então, ela terá o teria legitimidade para fazê-lo —, ou, então, a Constituição não permite a este Congresso fazer a revisão constitucional, nos termos expressos no art. 3º, só podendo revisar a Constituição através de emenda ordinária. Essa é uma polêmica, digamos assim, que vai dar muito “pano para as mangas” e tem que ser levantada mesmo. V. Exª, com essa aula que nos ministrou aqui, está prestando um grande serviço ao País e à causa institucional. Por tudo isso, louvo a iniciativa de V. Exª Modestamente, gostaria que V. Exª permitisse que eu me filiasse à corrente daqueles que acham que a Constituição permite fazer a revisão constitucional, e que essa revisão deve começar a partir do dia 6 de outubro. Mesmo com essa posição, é uma honra, uma alegria e um conforto intelectual assistir a um pronunciamento como este, que V. Exª faz na tribuna, na tarde de hoje.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, agradeço o seu aparte e respeito inteiramente a posição de V. Exª Num quadro democrático, cada cidadão, cada força política sustenta o seu ponto de vista, mas o primeiro dever é acatar a divergência. Permita-me apenas que saliente que, partidário da tese de que se esgotou a competência do Congresso Nacional com o resultado do plebiscito, não há que cuidar-se de adiamento do processo de revisão. O que se esgotou não se prorroga.

O que resta ao Governo e aos poderes constituídos é cumprir a Constituição, enquanto ela não for alterada, mediante emenda regular. Na atualidade, portanto, cumpre, sobretudo ao Poder Executivo, aplicar o texto vigente e dele extrair as consequências necessárias. Invoque o Governo, com energia, a Constituição vigente, que lhe assegura, entre outras faculdades, ser “agente normativo e regulador da atividade econômica” e órgão de “planejamento”, no texto amplo do art. 174. Sem excesso nem violência, sem abuso de intervenção, encontrará as formas adequadas de correção de distorções e de proteção da economia popular. A Constituição é muito combatida, porque defere essa competência ao Estado.

Por ser questionada, entretanto, a Constituição não fica exposta a modificação precipitada. Ruim seria se não gerasse controvérsia. Se abala costumes e interesses é porque revela uma diretriz, determinante de mudança. Não seria a Carta da democracia renascente se mantivesse tranquilos os interesses consolidados. É porque os abala, que sofre impugnação. Carbonnier, no livro já referido, assinala com muita agudeza: “sem paradoxo — desperta inquietude quando uma lei permanece virgem de contestação.” É que, acrescentamos, lhe falta espírito de mudança.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — V. Exª tem o aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Josaphat Marinho, muitas vezes, tenho estado na tribuna desta Casa exatamente defendendo ponto de vista similar. Tenho discutido — e quase sempre à luz do Direito e não sob informação, enfoque político — essa questão. Sei que aqui é uma Casa política, mas o momento é essencialmente jurídico. V. Exª,

neste momento, nos apresenta um raciocínio técnico, científico no campo do Direito. Na análise que fez do art. 2º com relação ao art. 3º, V. Exª deixa bem claro que o dispositivo prepara, evidentemente, a oportunidade para que o outro seja cumprido ou não seja necessário o seu cumprimento, sem importar a vizinhança do art. 2º para com o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mas essa vizinhança, já que ocorreu, é também o indicativo que facilitará a aplicação do conhecimento hermenêutico à matéria. Quero dizer, Senador Josaphat Marinho, que o argumento de V. Exª encontra respaldo inclusive no art. 59 da própria Constituição, na sua parte permanente. Se V. Exª abrir a Constituição Federal no seu art. 59 e depois seguir lendo o art. 60, vai compreender que, na verdade, revisão constitucional não é processo legislativo. O art. 59 enumera o processo legislativo, fala do projeto de lei, fala da emenda constitucional e de todos os atributos possíveis ao Poder Legislativo quanto ao seu processo produtivo. No entanto, não menciona a revisão constitucional, porque a revisão aí seria uma excepcionalidade para o atendimento da vontade popular; seria a exceção aberta para que, por essa longa porta, o povo de novo penetrasse na Carta, garantindo a ela a legitimidade. O grande problema é a legitimidade. Se isso não interessa, politicamente, há de interessar sempre aos Tribunais, às Universidades e aos Centros de Estudos de Ciências Sociais, onde quer que se toque nessa questão de um povo ter, na verdade, a sua presença perfeitamente marcada na Constituição do Estado, seja qual for a teoria do Estado. Quero lembrar que o discurso de V. Exª é essencialmente um discurso-aula, notadamente, quando compatibiliza aqueles momentos brilhantes de outros companheiros nossos, como o Senador Mário Covas, companheiros que trouxeram para remogar a nossa memória tudo o que ocorreu no processo constituinte. Eu até lembrava, nessa ocasião, que isso é muito importante pelo aspecto histórico, mas sem reflexos na parte jurídica. Haja vista que, como bem ensinou V. Exª, com citações monumentais, traduzindo o que V. Exª disse, o Direito começa mesmo é na lei, é o Direito Positivo, é a lei escrita. Ela tem a sua própria vida, desvincula-se da mentalidade, do desejo, da mente do legislador. Pode até se entrecocar com o próprio poder criativo da lei. E tudo isso o mestre Carlos Maximiliano explica em páginas lapidárias. A vida independente da lei não é, no entanto, algo assim tão inusitado, tão inesperado, havendo tantas obras clássicas sobre o espírito das leis, mas não o espírito dos que fizeram as leis. A célebre obra "O Espírito das Leis", de Montesquieu, é uma obra que demonstra a afirmativa que estou fazendo a V. Exª neste exato momento. Quero dizer que o povo teve, nesta Carta, uma participação essencial, facilitada inclusive por lideranças como a do Senador Mário Covas. Os Líderes da Constituinte acolheram dezenas de emendas de iniciativa popular. Votaram favoravelmente naqueles acordos partidários. Eu mesmo apresentei emendas que, não sendo propriamente populares, por não conterem 25 mil assinaturas, continham 15, 10 mil, fora aquelas que realmente alcançaram números extraordinários, superiores a 25 mil assinaturas. Quantos artigos existiram nesta Carta, gerados diretamente nas camadas populares? Talvez os 70 artigos, quem sabe, nesta Carta, guardem a origem tipicamente popular. Daí por que a revisão de que se fala, neste exato momento, não pode ser algo tão assim liberal, contraído que até o legislador se descuide da fonte popular. Não quero alongar o aparte a V. Exª, porque, na verdade, o seu discurso nem precisa de apartes. Devo dizer, exatamente, que me sinto satisfeito de ouvir de um orador tão

nobre e tão douto, de modo mais claro e mais bem feito, aquilo que aqui eu já dissera de maneira mais rude e menos competente. Minha saudação e meus parabéns a V. Exª

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, é um conforto intelectual o apoio de sua formação jurídica e política. Mais não preciso dizer, depois de suas expressões.

Permita apenas que observe que de maneira alguma eu me animaria a proferir neste plenário uma aula. Trouxe ao debate modesta exposição, expressiva das minhas convicções, certo de que outros terão entendimento diverso.

Assinalando que, sendo esta uma Casa política, há de observar que mesmo os que não são versados nas letras jurídicas têm bom conhecimento das leis e de sua compreensão, pela experiência da vida pública.

**O Sr. Mário Covas** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Mário Covas, queria assinalar que o Senador Cid Sabóia de Carvalho acresceu à exposição que venho fazendo um argumento que precisa ter relevo. Salientou S. Exª, com justa propriedade, que no capítulo permanente, ao cuidar do processo legislativo, a Constituição não se refere à revisão; cuida apenas de emenda constitucional.

Esta particularidade acentua o caráter singular, ou de exceção, da revisão prevista nas Disposições Transitórias; o que importa por frisar-se que, exatamente por ter esta índole temporária, a norma transitória não pode ser ampliada.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — V. Exª há de notar a dificuldade com que aparteio V. Exª. Eu poderia ter repetido, já em 1962, 1963 mais especificamente, a afirmativa feita pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho de que os discursos de V. Exª são aulas. Não são aulas apenas na dimensão jurídica: são aulas na dimensão política. E tratando-se da dimensão jurídica, a ousadia de confrontá-lo com argumentos é quase um despau-tério. Mas, como se trata de uma violência nascida da formação, acabo sendo obrigado a palpitar. Quando cursava engenharia, lembro-me de uma vez em que, diante de um tijolo que tinha sido pintado de madeira, um dos alunos perguntou ao professor como se poderia saber se o objeto era ou não de madeira. A aparência era de madeira, o que se via era madeira. E o professor ofereceu várias alternativas: "corta-se um pedaço; ou põe-se o objeto numa balança para observar-lhe a densidade, o peso por metro cúbico; põe-se o objeto numa prensa para verificar-lhe a resistência à pressão. Há dezenas de maneiras de não confundir-se a aparência com a realidade." Acabo de aprender, por meio dos melhores argumentos expendidos com a *finesse* que traduz o sentimento de V. Exª, que devo ler a Constituição sem nenhuma preocupação outra senão com o texto que está escrito. A interpretação jurídica é a seguinte: há o art. 2º e há o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, como eles são sequenciais, esqueço todo o resto. Sinto dificuldade em esquecer. O ato de elaborar uma Constituição é um ato que produz um diploma jurídico, mas é um ato eminentemente político. Cada artigo tem uma razão de ser, tem uma história, tem um jogo — como V. Exª acabou de salientar — de interesses os mais diversos que caminham para uma posição comum. V. Exª há pouco dizia que o art. 3º, que trata da revisão constitucional, está referido ao art. 2º apenas porque se preten-



deu criar condições especiais para que, se houvesse o plebiscito e se ele mudasse o regime, a revisão pudesse ser realizada. Parece-me que, entre dezenas de argumentos, um único contraria isso. A votação a respeito do plebiscito foi feita antes, tendo como resultado 495 votos SIM e 23 votos NÃO. Se o plebiscito já tinha sido votado e aprovado com apenas 23 votos contrários, a lógica seria esperar que a revisão — já que esse seria apenas um mecanismo para tornar o resultado do plebiscito incluído na Constituição — seria aprovada por mais votos favoráveis. Mas a revisão foi aprovada por 327 votos contra 165. Não sei como, tendo vivido, tendo tido participação na Constituinte, eu possa esquecer tudo o que aconteceu, porque alguém, um redator — eventualmente nem o Relator, mas um funcionário por ele designado — criou jurisprudência permanente, colocando um artigo como 2º e o outro como 3º. Daqui para frente, devo ler os artigos, sem a menor preocupação com o que deu origem a eles. Realmente, se eu estivesse tratando de um problema de engenharia, eu faria como fiz com o tijolo. Procuraria saber como ele foi feito, quais foram as razões que levaram àquela apresentação, qual foi, afinal, o que aqui foi tratado como *mens legis*, qual foi a razão que criou os dois dispositivos. Foi o que tentei fazer outro dia. Não sei se, como técnica jurídica, isso é correto, mas confesso que, se a técnica jurídica me faz atender a quem escreveu o texto e não a quem o construiu politicamente, na realidade, estou dando mais valor ao escriba do que ao representante político. A Constituição passa a ser o resultado de uma mensagem de redação e não propriamente o resultado de uma negociação política feita pela sociedade. Quem vai à origem — nisso V. Exª há de concordar comigo — tem absoluta convicção de que os arts. 2º e 3º não têm nenhuma relação um com o outro. Nenhuma. Na origem, durante a Constituinte, no ato de votação, na sua apresentação, eles não têm relação. Entretanto, se eu esquecer tudo isso e ficar com técnica meramente de análise, chego à conclusão de que tenho um instrumento pelo qual posso dizer que o art. 2º e o art. 3º têm relação entre si. Mas, como há quem diga que isso não é verdade, parece-me que desprezar a busca da origem leva, eventualmente, a uma decisão não muito correta. Talvez seja a melhor decisão de natureza jurídica, e, nesse caso, a Constituição passa a ser um ato emanado de Deus, com o qual, de repente, nós nos confrontamos. Ela não tem origem, não tem nascimento, não tem gênese, não tem formação, não nasceu da mecânica oriunda da vontade popular pela qual um agrupamento de pessoas com mandato para tanto se reuniram, para fazer uma Constituição. Esta foi a primeira, na História do Brasil — e não sei se na História Mundial — Constituição elaborada com o povo participando diretamente, através de emendas constitucionais. Cada cem mil eleitores teve a oportunidade de apresentar e, mais do que isso, a oportunidade de ir à tribuna da Constituinte para defendê-la. O argumento de que pretender a revisão significa uma violência de natureza democrática ou significa a vontade de mudar o espírito da Constituição é inteiramente errôneo. Terei muito mais a preservar na Constituição do que a mudar. Não me parece razoável usar o argumento de que não devo fazer revisão, porque não tenho prerrogativas para tanto e porque o Congresso não tem legitimidade. Se este não tem, qual terá? Terá legitimidade um outro convocado para fazer uma outra Constituição. Mas fazer uma outra Constituição não é fazer a revisão desta. Longe de mim discutir os princípios que informam a colocação de V. Exª; não tenho a competência ou o conhecimento para

tanto. E conhecimento só se estabelece comparativamente. E quando ouvimos V. Exª falar, sentimos como a nossa ignorância ressalta. De forma que não se trata disso. Mas não consigo, enquanto ente político, enquanto cidadão — menos do que enquanto Senador — divorciar o dispositivo da sua elaboração. Não consigo dissociar o que está escrito no final em relação àquilo que foi intenção ao escrevê-lo; aquilo que foi o desejo da Assembléia Nacional Constituinte ao colocar este dispositivo. Se ele está errado ou certo; se ele atende hoje aos mesmos interesses que atendia àquela época ou não, não é o meu problema. Não acho que possamos decidir a partir disso. É muito provável que as forças com as quais tenho mais identidade tenham, hoje, uma posição relativa na revisão desconfortável em relação à que existia naquele tempo. Só sinto que não possa dimensionar minha própria posição por isso. Não consigo agir politicamente apenas quando o meu interesse corre o risco de ganhar. Vou lutar pelo que entendo não poder ser alterado, todavia, dentro da revisão e não impedindo que ela ocorra. Sr. Senador, a intervenção de V. Exª, no instante em que, modestamente, eu trazia a visão deformada, a visão de um engenheiro a respeito desta questão, foi tão honrosa para mim, pela dimensão que V. Exª oferece a um debate, pelo conhecimento, pelo talento que traz, que não há margem para discutir o problema juridicamente. Aprendo que, na avaliação jurídica, a origem não tem importância; tem importância o texto, pois que este, posto em dúvida, deve ser analisado apenas à luz do contencioso entre dois talentos, e não com o enriquecimento da fonte pela qual o instituto se criou. Como sou um ente nitidamente político e não jurídico, a meu ver, divorciar-me daquele instante, daquele episódio, das razões, do clima, da intenção existente, é muito penoso. Não consigo me ater meramente à leitura do texto sem ir à origem para relevar a minha dúvida. Quero obedecer à vontade da sociedade naquele momento; e a sociedade, sem dúvida alguma, queria que neste ano de 1993 se fizesse uma revisão. A revisão não é emenda: é algo mais amplo que uma emenda, por isso teve regras especiais. Pretendeu-se repor as condições da Constituinte: voto pela maioria dos membros do Congresso, em sessão unicameral, e revisão limitada no ponto em que a Constituição pretende ser limitada para emenda. Não é minha intenção contraditar, pois, em uma discussão, certamente meus argumentos a esse respeito serão ouvidos, no mínimo, com um traço de simpatia tolerante, e os de V. Exª, com a audiência de quem sabe que fala um talento jurídico a respeito da matéria. Como mero ente político, todavia, quero dizer a V. Exª que não consigo, por mais que me esforce e por mais que tenha respeito pelas lições de V. Exª, aceitar que me devo ater ao texto e não à história.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Antes de tudo, nobre Senador Mário Covas, quero assinalar a elegância e a correção pessoal de seu aparte.

... Não tenho qualquer dúvida sobre a legitimidade de suas convicções, sobre a certeza dos fatos a que se refere. Mas o de que se trata não é de apurar o que cada Constituinte pensou ou o que vários Constituintes imaginaram no processo de elaboração. O de que se cuida é saber o que foi escrito na Constituição, não entendida na unidade de qualquer dos seus artigos, mas no seu sistema, no conjunto de suas normas, e como essas normas devem ser entendidas, no curso do tempo, como reguladoras da vida do Estado e da sociedade.

Nem é possível ao intérprete entrar na investigação das divergências, confluências e contradições do processo de elaboração, sobretudo quando V. Ex<sup>a</sup> salienta que talvez o texto de algum artigo não tenha sido escrito sequer pelo Relator, mas por um de seus auxiliares.

Ora, se a Constituição foi assim elaborada, a origem dela não oferece legitimidade alguma para a sua interpretação. Qual teria sido o pensamento deste que, porventura, escreveu certo texto, se não era, talvez, sequer Constituinte? Não é possível. O que se há de ver é o que resultou do trabalho do Constituinte, o que se consubstanciou no texto, e comparar esse texto com a realidade social, política, econômica e cultural do País e em cada momento da aplicação das diferentes providências constitucionais.

Entendo o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, engenheiro que é; mas o Direito não é geometria: Direito é o conjunto daquelas fórmulas sociais, construídas com a elasticidade necessária a que se transformem, no curso do tempo, para atender às exigências da sociedade. Por isto a doutrina universal despreza o dado histórico: para compreender a Constituição no conjunto de suas cláusulas e em relação à sociedade.

Não há como pensar na profundidade dessa origem contraditória, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo se referiu. Contudo, mesmo o Constituinte não há de ter dificuldade para a adaptação da Constituição, se ele próprio, ao cuidar do processo legislativo, inscreveu, entre as medidas regulares de modificação da Constituição, a emenda e não a revisão.

É por tudo quanto estou dizendo neste Plenário, e já foi dito aqui por eminentes Colegas, que a idéia da revisão há de ser considerada restritivamente. Isto não obsta a que se modifique a Constituição — e acabei de dizê-lo. Que se o faça, mas por emendas, garantidas as formalidades indispensáveis a uma construção adequada da transformação que a Constituição possa reclamar; não, por um processo de regra limitada, contensora do pensamento e da capacidade construtiva do homem.

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> novamente um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Mário Covas** — Se é verdade que a revisão não consta das disposições permanentes como uma das prerrogativas a ser exercida pelo órgão de elaboração legislativa, como poderia ser realizada caso o resultado do plebiscito fosse outro?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Estamos salientando desde o princípio deste debate, examinando a Constituição no seu sistema e considerando as suas cláusulas específicas sobre mudanças, que a revisão se esgotou com o resultado do plebiscito.

**O Sr. Mário Covas** — Supondo que fosse o contrário, poderíamos usá-la, mesmo sem constar do texto?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — A Constituinte abriu exceção, nas Disposições Transitórias, às regras permanentes.

**O Sr. Mário Covas** — O problema, portanto, é saber se abriu só para esse ponto ou para o todo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Essa é a nossa divergência.

Creio que busquei demonstrar, sem fugir à natureza das Disposições Transitórias e à qualificação eminente das regras

permanentes, que a competência revisional se esgotou com o resultado negativo do plebiscito.

Sr. Presidente, retomo, para concluir.

Talvez o pragmatismo, que escarnece das idéias, considere esses argumentos expressão de espírito acadêmico. Pouco importa. A tolerância democrática perdoa a falsa ironia. Tenho a tranquilidade de ser fiel a idéias, dentro da flexibilidade aconselhada pelos fatos e respeitado o interesse público.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Nobre Senador Josaphat Marinho, apressei-me em fazer o aparte, porque V. Ex<sup>a</sup> anunciou que estava encerrando o brilhante e necessário, política e juridicamente falando, pronunciamento que está fazendo. Não poderia deixar passar este momento sem o registro da minha solidariedade, do meu apoio e da minha total concordância com a tese expandida por V. Ex<sup>a</sup>. Penso que precisamos avaliar o que significa Constituição, constitucionalidade e constitucionalismo. Precisamos sentir — como V. Ex<sup>a</sup> manifestou — a diferença substancial entre a atividade de legislar e a atividade de constituir os princípios básicos de uma nação. Precisamos avaliar o que seja um processo legislativo e um processo constituinte, e verificar se existe alternativa normativa no Brasil para uma terceira visão, que seria a revisão. Porque temos, dentro do processo legislativo, a alternativa do exercício do poder constituinte derivado, mas não temos a alternativa do poder constituinte originário. Essa revisão está sendo pensada — isto é importante, este é o detalhe factual relevante — por esta Casa, pela maioria dos Deputados e pela maioria dos Senadores, como uma oportunidade de elaborar uma nova Constituição. E, nesses termos, é uma usurpação, porque nem nesta Casa, o Senado Federal, nem naquela, a Câmara dos Deputados, existe um só parlamentar que tenha sido eleito para exercer poder constituinte neste momento. E mais: se fôssemos adotar a interpretação do eminente Senador Mário Covas, existem detalhes curiosíssimos que precisam ser explicados à sociedade. Se é válida a interpretação do Senador Mário Covas, o que aconteceu com essa regra — o art. 3º das Disposições Transitórias — é que o Senador Mário Covas, o Senador José Paulo Bisol e outros Senadores se atribuíram, através de um artigo, sem nenhuma oportunidade de manifestação popular, o direito de fazer uma outra Constituição, cinco anos depois de encerrada aquela para a qual estavam habilitados pelo voto popular. Porque tanto o Senador Mário Covas quanto o Senador José Paulo Bisol não disputaram outra eleição no intercurso desses anos. Esse dispositivo, na interpretação dos que defendem a revisão, significa que eu, naquele dia, votando aquilo, disse: olha, quero ser constituinte de novo, daqui a cinco anos, não importa se o povo quer ou se não quer; o povo nem vai ter tempo de dizer não. Estou me arrogando, o Senador Mário Covas está se atribuindo um poder sem alternativa de exercício crítico, de exercício de fiscalização e de exercício de manifestação da vontade do povo brasileiro. Isso do ponto de vista daqueles Senadores que foram constituintes e que continuam aqui no exercício do mandato de senador. Eles se atribuíram a condição de constituinte, independentemente de qualquer pronunciamento popular. Eu não aceito isso. O segundo detalhe é que toda a fundamentação do eminente Senador Mário Covas está ligada à gênese, à origem, isto é, à interpretação

gramatical, que — é claro, não posso também exigir do engenheiro que se ajuste aos problemas jurídicos — é a mais fraca das interpretações do ponto de vista dos juristas. Embora — é preciso ressaltar isto em favor do Senador Mário Covas —, em termos de interpretação constitucional, essa debilidade da interpretação, da intenção da *mens* do legislador é mais relevante do que na hipótese da interpretação de outras leis. Mas o problema nem sequer chega a ser uma questão de origem, a meu ver. O problema básico, a explicação que quero é saber se esse artigo 3º é uma regra jurídica. Isso é o que quero saber. Porque não interessa se José Paulo Bisol votou errado — vou pedir ao Senador Mário Covas que me dê a permissão ética de dizer que errei, e não foi a primeira vez, nem será a última...

**O Sr. Mário Covas** — Tudo bem. E V. Exª me induziu ao erro; votei como V. Exª

**O Sr. José Paulo Bisol** — Isso, erramos todos. Aliás, não errou o nobre Deputado que V. Exª mencionou em seu pronunciamento anterior, quando discutimos a questão, o Jorge Hage, este teve a antevisão perfeita do que aconteceria. Mas só para citar um exemplo, rapidamente, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Fique à vontade.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Quando da Revolução Francesa, a Assembléia Constituinte — grande assembléia constituinte — estava apaixonada pelo exercício do poder de constituir uma nova ordem. Aquilo era a expressão extrema, máxima, do exercício de um poder constituinte, que, antes de mais nada, é um poder desconstituente, é um poder de desconstituir a ordem existente e constituir uma nova. Eles estavam desconstituindo a ordem monárquica e constituindo a ordem democrática. O art. 1º da disposição deles reza assim, perdoada a tradução que faço de memória: "O povo francês crê em Deus e na imortalidade da alma". Isso está lá, no art. 1º. É lei? Sim, é lei, mas não é norma jurídica. É absolutamente impossível obrigar alguém juridicamente a crer em Deus e na imortalidade da alma. Estou citando esse fato, porque existem dispositivos que o legislador cria e que não são normas jurídicas. Nesta Constituição, que estamos discutindo, existem mais ou menos uns 30 a 40 dispositivos que não são normas jurídicas. Existe um dispositivo, por exemplo, que diz que o advogado é parte integrante da Justiça. Isso não existe; está escrito lá, mas não é norma jurídica, não tem os pressupostos "entitativos", que nos permitam defini-lo como norma jurídica. Agora, pergunto se um legislador, ainda que seja Constituinte, pode obrigar outro legislador? Quando e como aconteceu isso? Se há uma regra universal, supraconstitucional, dez vezes mais forte do que qualquer regra constitucional, o legislador não pode obrigar o legislador futuro. Há uma regra de bom senso que diz que não se pode obrigar alguém a revisar qualquer coisa, sem saber se essa coisa é revisanda ou revisável ou carece de uma revisão. Qual é o sentido disso? Qual é o bom senso desse Constituinte — e eu era um deles — que diz que a Constituição vai ser revisada? Mas será necessário revisá-la? V. Exª me responde que sim, e aí existe lógica, conteúdo e solidez. V. Exª me responde que seria necessário, se o povo, no plebiscito, houvesse respondido que pretendia a instalação de um sistema parlamentarista. Claro, aí teríamos que revisar. Veja, nobre Senador Mário Covas, aí é que há a força da lógica, e da lógica material, não da lógica silogística. O constituinte, naquela oportunidade em

que votava isso, só podia pensar em revisabilidade, em necessidade de revisar, em termos de uma alternativa que ele próprio criara que tornaria necessária a revisão. Isso é lógica material, é a lógica dos fatos. Ora, mas não importa que não tenha sido assim. Aqui foi dito que a lei é muitas vezes mais inteligente que o legislador. Essa é uma frase de um grande jurista alemão chamado Karl Engish, e é uma frase importantíssima, citada no mundo inteiro. Não é uma questão de Q.I., nobre Senador Mário Covas: é uma questão de que o tempo passa, e os fatos modificam a concepção da realidade, e é preciso um ajuste. O constituinte, cinco anos atrás, não tinha como saber o que estaria se passando agora, não tinha como ter idéia da instabilidade política deste País, da fragilidade dos assentamentos administrativos e governamentais deste País. Fazer uma nova Constituição, neste momento, além de ser juridicamente uma usurpação, é uma temeridade; é agressivamente temerário e presunçoso, e não tenho limite nas palavras porque isso me afeta e me toca até emocionalmente. Não posso conceber que este Senado Federal e a Câmara dos Deputados não se dêem conta de que as condições objetivas são exatamente a contestação factual, violenta, do exercício de um poder constituído neste momento. Nem por convocação. Se quisermos convocar, fazer uma nova Constituinte, deveremos convocar para mais tempo, não neste momento. Com este Governo, com esta inflação, com o que está acontecendo no Brasil, com o desmoronamento moral das estruturas fundamentais deste País, com as instituições expelindo água suja de seus poros dia-a-dia, com jornais que precisamos ler a certa distância, por uma questão olfativa em relação aos fatos que eles descrevem; com esse testemunho diário, trágico e doloroso que fazemos da falta de condições de recuperação da dignidade nacional, como vamos fazer uma Constituinte? E levamos, nobre Senador Mário Covas, dois anos para fazer aquela! E agora queremos fazer em poucos meses, porque o ano que vem é um ano de eleições?! Mas é o que ouço aí, e é o risco que se corre. E além disso, se V. Exª me permite mais um adendo, há coisas que precisam ser modificadas neste País e que ninguém poderá modificar agora. Algumas delas são tão necessárias que estão no nível da necessidade *sine qua non*, da *conditio sine qua non*. Qualquer pessoa razoavelmente experimentada e inteligente sabe hoje — se quiser saber, se tiver boa-fé — que o Estado unitário brasileiro acabou. Esta é a realidade mais dura, mais forte neste momento: o Estado unitário brasileiro acabou. Qualquer pessoa que se dedique razoavelmente à análise política, à verdadeira análise política — não ao simples jogo político —, sabe que o Estado unitário brasileiro não tem redenção possível; sabe que a corrupção que ocorre no Brasil é institucional, e que por ser uma corrupção institucional é uma corrupção específica do Estado unitário; ela atingiu tal profundidade institucional que não se pode desmanchá-la sem desmanchar a instituição. Outro detalhe, que aqui talvez não se veja, porque estamos na superfície da luta, mas que provavelmente os professores estejam vendo: os três Poderes brasileiros estão num momento de flagrante debilidade. O Judiciário — vou dizer isso pela primeira vez aqui, mas não tenho medo de dizê-lo —, porque tinha interesse em duas ações — e vou explicar rapidamente, se V. Exª me permitir, por que ele tinha interesse... Sei que é duro falar aqui, ninguém fala do Supremo Tribunal Federal; falo eu então, alguém tem que falar. O Judiciário, porque tinha interesse na ação de declaração de constitucionalidade, e o Superior Tribunal de Justiça, que está por trás da inserção dessas duas ações, porque tinha interesse na ação do direito

federal — duas ações que são cópias do que existe na Alemanha, mas num contexto totalmente diferente: lá elas são instituições que democratizam o processo, aqui elas são instituições de ditadura —, o Judiciário, enfim, está comprometido. Em primeiro lugar, com o problema da constitucionalidade da revisão, nobre Senador Josaphat Marinho, da revisão que se fez a título de IPMF. Foi revisão aquilo, não foi emenda. Veja só que sentido de constitucionalidade nós temos. O Judiciário está louco por essa revisão; conseqüentemente, o julgamento dele é perigoso, porque quer agora que passe aquela ação que nós não permitimos que passasse aqui no Senado: a ação relativa ao direito federal. Por que eles estão interessados nisso? Sou da Casa, sou da Justiça. Porque ou o Judiciário aumenta seus quadros, ou vamos ter um Superior Tribunal de Justiça com mais juízes, um Supremo Tribunal com mais juízes, e com isso o poder deles diminui — quanto maior for o número, menor é o poder principesco —, ou precisamos de processos que evitem o número. Então, com essas ações, como não haverá mais discussão nos juizados, haverá menos recursos, porque com uma decisão se elimina milhares de recursos. E se permanece com o mesmo número. Então, há interesses, neste momento, que comprometem toda a nossa institucionalidade. Esta revisão — digo isso pateticamente, não tenho medo de fazê-lo — será o maior desastre que poderá acontecer neste País, e não tocará no fundamental, que é a institucionalidade; é estabelecer, de uma vez por todas, a verdadeira federação neste País, descentralizando o poder. Brasileiro que não sabe quem o Presidente do Brasil, por melhor pessoa que seja, não tem condições de presidir a Nação, pelo volume de conversa fiada, de agitação e de questões que se acumulam em torno dele, não sabe nada; quem não sabe disso, não sabe nada. O Presidente, no Brasil, não tem condição de decidir nada, porque cai tudo em cima dele e de um ministério. Se estiverem morrendo uma, duas ou três crianças num acampamento de sem-terras lá no Rio Grande do Sul — e estou citando um fato, e não inventando um exemplo —, pelo frio, será preciso que saia de lá um Deputado — Humberto Albuquerque, do meu Partido —, venha a Brasília para pegar duas caixas de remédio para salvar a vida daquelas crianças. Este é o País em que vivemos! Não há nada que não seja decidido no centro das coisas. E o resultado disso é que a política que sabemos fazer é a política da mendicância. Prestem atenção, Srs. Senadores! Todos nós não passamos de políticos da suplicância. Fazer política aqui, ser competente como político é suplicar. E existem políticos que fazem toda a sua carreira profissional baseados nisso, no orçamento, no que conseguem injetar no orçamento, na verba que conseguem, na abertura disso... coisas que, às vezes, dizem respeito a uma necessidade que deveria ser atendida imediatamente, espontaneamente, independentemente da intervenção ou da mediação de um Senador ou de um Deputado. Tudo é mediação num regime de suplicância. E quem faz suplicância 1, 2, 10, 30 anos, não tem mais como deixar de ser um suplicante. É claro que o suplicante não tem visão autocrítica para perceber a sua própria condição. É nesse sentido que digo: a próxima Constituição brasileira terá de ser feita por uma Constituinte exclusiva, que está menos sujeita ao lobby, que é menos vulnerável. Na outra vez que discutimos a questão aqui — perdoe-me a extensão do meu aparte, nobre Senador —, o nobre Senador Dirceu Carneiro fez uma referência ao meu aparte dizendo que eu fazia restrições éticas ao Congresso; que isso não era válido, que o Congresso tinha competência. Competência, tem. Inteligência, tem. Nunca vi tanta

inteligência acumulada quanto a que há neste Congresso, mas também nunca vi procedimentos, hábitos mais viciados e mais consolidados do que os que existem neste Congresso. É claro que é difícil fazer autocrítica, é claro que a maioria das pessoas não tem disposição para fazer autocrítica; mas, na verdade, quantas inconstitucionalidades votamos sob a batuta de Fernando Collor? Quantas inconstitucionalidades estão sendo votadas agora, como o caso deste imposto, o IPMF? Continuamos votando inconstitucionalidades. Não sabemos distinguir o constitucional do inconstitucional, mas queremos fazer outra Constituição. Há muito de usurpação nisso, há muita falta de humildade nisso. Sem querer atingir ninguém, os legisladores, que já foram executivos, todos eles — o meu amigo Mário Covas, o meu amigo Pedro Simon e todos que já foram Governadores e Prefeitos — têm um problema fundamental: eles implicam com a lei. Isso é um fenômeno da cultura política brasileira. Eles implicam com a lei; eles acham que a lei atrapalha. Vou fazer um adendo anedótico. Quem sabe vamos discutir se, após o exercício de cargos executivos, não seria bom criar uma regra de quarentena, impedindo, durante um certo período, o exercício do Poder Legislativo pelos que ocuparam cargos executivos? Eles vêm para o Poder Legislativo e querem mudar toda a lei, a lei que atrapalhou os seus governos. Outra coisa: eles vêm para cá e trazem um argumento que eu não aceito: que é o da diferença entre a dimensão política e a dimensão jurídica. Ora, isso é falta de conhecimento da história do constitucionalismo. É claro que, antes do constitucionalismo, tudo era poder político, ou seja; tudo era arbitrário. Com o constitucionalismo — há professores nesta Casa —, esse poder político foi-se reduzindo. A história do constitucionalismo, para resumir, é a história da redução do poder político, do controle e da limitação do poder político. Em outras palavras, o que significa isso? Isso significa que a grande evolução política do mundo está, justamente, nesse processo, segundo o qual a luta pelo poder público, que era uma luta de conveniências e interesses, foi aos poucos sendo juridicizado. A juridicização do poder político é a medida da grandeza da democracia! O conceito de estado de direito está vinculado a este processo como seu produto mais valoroso. Vamos pensar nessas coisas. Exercício de poder constituinte é muito sério. E acredito que o Senador Mário Covas não queira exercer o poder constituinte. Mas, atrás dele, aproveitando seu discurso de boa-fé, existe muita gente querendo exercer poder constituinte, não para modificar o fundamental, não para federalizar este País, não para descentralizar o poder político, não para diminuir, por exemplo, a Câmara dos Deputados. Quero saber se esses constituintes têm condições de diminuir o número de Deputados! Quero saber se aqui alguém duvida que uma Casa Legislativa com seiscentos camaradas tem condições — “elefanticamente” — de operar? Não tem. Quanto maior o número de representantes, menor é o número da representação propriamente dita no sentido democrático. É claro que precisamos reduzir. Pode-se pensar, em termos de economia, num país onde há miséria, em reduzir o número de Senadores? Quero saber se esta Casa tem condições de discutir isso? Tem condições? Quero saber se esta Casa, com maioria de representantes do Norte e do Nordeste, tem condições de discutir o problema da representação? Moralmente falando, vamos nos olhar cara a cara, tem condições ou não tem? Todos sabemos, se temos boa-fé, que não há condições. Então, as coisas crassas, fundamentais, estão à margem, são intocáveis, e vamos exercer a função de constituinte porque é bonito, porque é bonito

ser Presidente de uma nova Constituinte. Pode-se até chamar de Assembléia Constituinte Revisional, dê-se lá o nome que se quiser. Imagine V. Exª, vou ser Presidente, vou ficar na história como tal. Prestígio e dinheiro são dois valores absolutamente semelhantes. E, em nome dessas coisas, vamos tocar em outras que certamente não precisam ser tocadas. Mas o importante é que não vamos tocar no que é preciso ser tocado. Quero saber se aprendemos, por exemplo, que o Ministério Público não pode continuar com os poderes do *ombudsman* porque não tem condições materiais para exercê-lo. Para mim, o Ministério Público é uma instituição brasileira exemplar, só que não tem condições materiais de atender a uma demanda fundamental. Quero saber se temos condições, com este País quebrado, de criar uma função dessas? Ou se não seria melhor esperar uma boa oportunidade em que a Nação tivesse condições de criar essa estrutura básica para a redenção da sociedade? Porque o maior vácuo, o maior abismo desta Nação é a distância que existe entre a sociedade e o Estado. Desculpe-me, nobre Senador Josaphat Marinho, admiro a delicadeza e a elegância de V. Exª; é uma coisa que não vou adquirir mais, sou filho de carroceiro. Sou um homem que faz política por indignação — e a frase não é minha; é de um companheiro nosso —, não sou um profissional da política. Sou apaixonadamente contra — e quero que fique registrada nos Anais desta Casa essa posição — esse ato de presunção gratuita, essa falta de prudência, essa superficialidade com que esta Casa e aquela outra estão pretendendo se investir de um poder que nenhum eleitor do Brasil conferiu a quem quer que seja, nem aqui no Senado, nem lá na Câmara.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Nobre Senador José Paulo Bisol, V. Exª não tem que pedir desculpas de nada, a presença de sua inteligência ilustra o debate.

V. Exª acaba de demonstrar, com a longa experiência do Magistrado, que interpretou as leis; assim como prova, com a militância política e com o testemunho de Constituinte, que não é possível, neste instante, cogitar de revisão com a indefinição de competência e de objeto com que se está tratando o problema.

V. Exª assinalou, de princípio, que há um processo de usurpação de poderes, pois que se está tentando, através de uma revisão fundada numa disposição transitória da Constituição, varrer o sistema dela para alterá-la em pontos fundamentais. E V. Exª ainda assinalou, com muita propriedade, não se tratar de corrigir o que nesta Constituição, realmente, há de condenável, de excessivo, de impróprio — e reconheço —; mas se está cogitando de modificá-la naquilo exatamente que deve permanecer intacto, que é a garantia do poder do Estado para regular a vida do País. Não é hora de reduzir o poder do Estado para ampliar a capacidade do poder econômico privado.

O que se está pretendendo, em verdade, é enfraquecer ainda mais a Federação. E tanto se cuida que há até quem fale na redução dos poderes desta Casa, senão na sua eliminação do quadro do Poder Legislativo. Tudo isso em nome de uma disposição transitória da Constituição com vínculos, entretanto, indissolúveis ao art. 2º, que tratava apenas da mudança de natureza institucional, que o plebiscito repeliu.

Ora, não é possível se proceder dessa maneira. Não somos nós — V. Exª disse-o muito bem — os que estabelecemos diferença entre dimensão política e dimensão jurídica. Estabelecemos a conjugação da dimensão jurídica e da dimensão política na apreciação de todos os problemas, especialmente

no processo de elaboração legislativa, porque essa é a forma própria de delimitar a competência dos Poderes, inclusive do Poder Legislativo. Irmanamo-nos uma e outra, para que dessa identidade resulte trabalho expressivo, mas contido pelas normas e pela consciência política do País. Não se está cogitando disso, não se está perguntando ao povo o que é que ele pretende que se modifique na Constituição. Fala-se em nome dele sem conhecer qual o pensamento ou a vontade popular.

Assim, o aparte de V. Exª trouxe valioso suporte a este debate e, sobretudo, às modestas considerações que venho desenvolvendo.

Volto, assim, Sr. Presidente, para concluir, à resposta que começava a dar aos pragmatistas. Tenho a tranqüilidade de ser fiel a idéias, ainda que isso possa parecer preocupação de um espírito acadêmico. Tenho a tranqüilidade de ser fiel a idéias, dentro da flexibilidade aconselhada pelos fatos e respeitado o interesse público.

Daí, a exemplo, ter combatido, nos termos em que foi proposta, a emenda criadora do Imposto Sobre Movimentação Financeira, que o Supremo Tribunal Federal começou a fulminar por inconstitucionalidade. Admiro quem, com objetividade, defende idéias, sobretudo no plano político, em que se situam, indissolúvelmente, os direitos do homem e da sociedade. Daí realçar, nesta hora, a posição dos que, fundamentadamente, se têm oposto à irracional revisão, como, entre muitos, os professores Paulo Bonavides e Geraldo Ataliba, dos primeiros na trincheira, e o preclaro jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Não sei qual será o destino da Constituição, se o povo não exercer o direito de resistência ao descomedimento. Deixo, porém, a tribuna com a consciência do dever cumprido. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Chagas Rodrigues deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Amir Gabriel \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Carlos Antonio De'Carli \_ Divaldo Suruagy \_ Eva Blay \_ Guilherme Palmeira \_ Humberto Lucena \_ Iram Saraiva \_ Jarbas Passarinho \_ Jonas Pinheiro \_ José Sarney \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Márcio Lacerda \_ Ronan Tito \_ Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das Medidas Provisórias nº 341, de 6 de agosto de 1993, que acrescenta parágrafo único ao art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, e revoga o art. 3º da Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993, e 342, de 10 de agosto de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito extraordinário para os fins que especifica, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### REQUERIMENTO Nº 584, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 584, de 1993, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto "O homem e a cidade", de autoria de Evândro Magal, sobre o quarto aniversário de emancipação de Rio Quente, Goiás.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 862, DE 1993

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Nonagésima Conferência da União Interparlamentar, a realizar-se em Camberra, Austrália, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição Federal e 40, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de doze dias, a partir de 13 de setembro de 1993.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1993. — Senador **Rachid Saldanha Derzi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OFÍCIO nº 222/93

Brasília, 1º de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exª seja autorizada a seguinte substituição na composição da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

Titular — Deputado José Carlos Vasconcellos — substituir pelo Deputado Cleonânio Fonseca;

Suplente — Deputado Cleonânio Fonseca — substituir pelo Deputado José Carlos Vasconcellos.

Atenciosamente, — Deputado **José Carlos Vasconcellos**, Líder do PRN.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 863, DE 1993

Senhor Presidente:

Em complementação ao meu Requerimento nº 477, de 1993, venho pelo presente, nos termos do art. 71, parágrafo

VII, da Constituição Federal, requerer que seja remetido a esta Casa, com a devida urgência, pelo Tribunal de Contas da União, o sumário das imputações de possível existência de irregularidades, processos concluídos ou não, pela culpabilidade em que são indicadas, as entidades públicas federais abaixo identificadas e referentes aos exercícios de 1986, 1987, 1988, 1989 e 1990, e que não constarem junto ao OF. SM/562/93, de 4 de agosto último (anexo Aviso 492GP/TCU):

Caixa Econômica Federal

CEME — Central de Medicamentos.

Cumprimentos de, — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1993

Revigora as disposições do art. 16 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, concernentes à dedutibilidade de tributos e multas, para fins de apuração do lucro real, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os tributos são dedutíveis como custo ou despesa operacional no período-base de incidência:

I — em que ocorrer o fato gerador da obrigação tributária, se o contribuinte apurar os resultados segundo o regime de competência;

II — em que forem pagos, se o contribuinte apurar os resultados segundo o regime de caixa.

Art. 2º Na determinação do lucro real, a pessoa jurídica não poderá lançar a custo ou despesa o imposto sobre a renda de que for sujeito passivo como contribuinte o como responsável em substituição ao contribuinte.

Art. 3º A dedutibilidade, como custo ou despesa, de rendimentos pagos ou creditados a terceiros, abrange o imposto sobre os rendimentos que o contribuinte, como fonte pagadora, tiver o dever legal de reter e recolher, ainda que assuma o ônus do imposto.

Art. 4º Os impostos incidentes na aquisição de bens do ativo permanente serão registrados com custo de aquisição.

Art. 5º Não são dedutíveis como custo ou despesa operacional as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resulte falta ou insuficiência de pagamento de tributo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se o art. 7º da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e demais disposições em contrário.

#### Justificação

Após a assessoria especializada da Casa ter concluído pela razoabilidade dos fundamentos contidos na reivindicação feita pela Associação Comercial e Industrial de Jaraguá do Sul, SC, em ofício-circular nº PRESI 310/93, de 26 de abril de 1993, tenho a honra de propor a extirpação, na legislação referentes ao Imposto de Renda, das disposições decretadas no art. 7º, caput, e seu § 1º, da Lei nº 8.541, publicada no **Diário Oficial da União** de 24-12-92, verbis:

"Art. 7º As obrigações referentes a tributos ou contribuições somente serão dedutíveis, para fins de apuração do lucro real, quando pagas.

§ 1º Os valores das provisões, constituídas com base nas obrigações de que trata o **caput** deste artigo, registrados como despesas indedutíveis, serão adicionados ao lucro líquido para efeito de apuração do lucro real, e excluídos no período-base em que a obrigação provisionada for efetivamente paga.

§ 2º Na determinação do lucro real, a pessoa jurídica não poderá deduzir como custo ou despesa o imposto sobre a renda de que for sujeito passivo como contribuinte ou como responsável em substituição ao contribuinte.

§ 3º A dedutibilidade, como custo ou despesa, de rendimentos pagos ou creditados a terceiros abrange o imposto sobre os rendimentos que o contribuinte, como fonte pagadora, tiver o dever legal de reter e recolher, ainda que o contribuinte assumo o ônus do imposto.

§ 4º Os impostos pagos pela pessoa jurídica na aquisição de bens do ativo permanente poderão, a seu critério, ser registrados como custo de aquisição ou deduzidos como despesas operacionais, salvo os pagos na importação de bens, que se acrescerão ao custo de aquisição.

§ 5º Não são dedutíveis como custos ou despesas operacionais as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo."

O insurgimento da Associação Comercial e Industrial de Jaraguá do Sul, SC, é contra a indedutibilidade dos tributos não pagos, estabelecida no **caput** e, por efeito, também no § 1º do artigo, alegando que essa vedação comete ilegalidade e injustiça ao impor o regime de caixa para a despesa tributária enquanto para a receita preserva o regime contábil de competência, assim como ao contrariar o art. 43 do Código Tributário Nacional.

Realmente, essa proibição fiscal desvirtua a contabilidade, ao negar aplicação efetiva ao integral regime de competência normalmente usado pelas empresas, assim como ao princípio contábil de apuração dos custos de aquisição ou de produção. Na hipótese de a empresa ter apropriado, acertadamente, os tributos incorridos no período administrativo em que ocorreram os respectivos fatos geradores, terá que identificar e somar aqueles que não foram pagos e adicioná-los ao lucro contábil para determinar o lucro tributável, correspondendo a um estorno descabido.

Deve ser enfatizado que é indevida essa intromissão fiscal no sistema contábil das empresas, pois têm em vista suprir deficiências ou omissões da administração tributária para compelir devedores a pagarem os impostos nos exercícios fiscais em que são devidos. E ao vedar a imputação de tributos não pagos, abrange, absurdamente, até os que vencem em período administrativo posterior ao em que foram gerados, portanto tributos sequer vencidos. De qualquer forma, é manifestamente ilegítima, e quicá imoral, a imposição de artifícios contábeis, pelo Fisco, para deformar o conceito de lucro real exclusivamente no seu interesse arrecadatório.

Essa ilegitimidade fiscal está materializada também no fato jurídico de que era inversa e corrente a regra que estabelecia o Decreto-Lei nº 1.598, de 26-12-77. Por isso, a extirpação das perniciosas disposições contidas no **caput** e no § 1º da Lei nº 8.541 está sendo proposta mediante a restauração da correta regra inserta no seguinte dispositivo do Decreto-Lei nº 1.598:

"Art. 16. Os tributos são dedutíveis como custo ou despesa operacional no período-base de incidência:

I — em que ocorrer o fato gerador da obrigação tributária, se o contribuinte apurar os resultados segundo o regime de competência; ou

II — em que forem pagos, se o contribuinte apurar os resultados segundo o regime de caixa.

§ 1º Na determinação do lucro real, a pessoa jurídica não pode deduzir como custo ou despesa o imposto de renda de que for sujeito passivo como contribuinte ou como responsável em substituição ao contribuinte.

§ 2º A dedutibilidade, como custo ou despesa de rendimentos pagos ou creditados a terceiros abrange o imposto sobre os rendimentos que o contribuinte, como fonte pagadora, tiver o dever legal de reter e recolher, ainda que o contribuinte assumo o ônus do imposto.

§ 3º Os impostos pagos pela pessoa jurídica na aquisição de bens do ativo permanente poderão, a seu critério, ser registrados como custo de aquisição ou deduzidos como despesas operacionais, salvo os pagos na importação de bens, que se acrescerão ao custo de aquisição.

§ 4º Não são dedutíveis como custos ou despesas operacionais as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo."

Essas disposições estão sendo apresentadas como artigos independentes entre si, como realmente o são, especialmente em relação ao **caput**, permitindo a alteração ou a derrogação de qualquer um sem efeito necessário sobre os demais.

No questionado art. 7º da Lei nº 8.541, foi totalmente modificada a regência do **caput** e inserida disposição adicional sob § 1º. Porém, cometendo erro de técnica legislativa, sob o mesmo artigo foram repetidas, impropriamente como parágrafos, regras não dependentes da nova regência do **caput**, transcritas literalmente dos parágrafos do art. 16 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, como pode ser comparado nos textos apresentados nesta justificação.

Convém registrar também que no **caput** do mesmo art. 7º da Lei nº 8.541 ainda foi cometida a enganosa redundância de explicitar "contribuições" ao lado de "tributos", causando maiores confusões no ordenamento do sistema tributário. Pois conflita com o conceito estabelecido nos art. 3º e 4º do Código Tributário Nacional, segundo os quais, tributo é toda prestação pecuniária compulsória, que não constitua punição, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (à lei), sendo irrelevantes para qualificar sua natureza jurídica específica a denominação e demais características formais, bem como a destinação do produto da sua arrecadação.

Neste projeto, a par de estarem sendo restabelecidas as regras que regiam a matéria no art. 16 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, foi aproveitada a oportunidade para aperfeiçoamentos redacionais nos seus §§ 2º e 4º e, especialmente, para preservar o atendimento ao princípio contábil da apuração dos custos, no § 3º, mandando computar no custo de aquisição dos bens do ativo permanente os impostos incidentes na operação, sem possibilidade de lançá-los nas despesas operacionais e sem distinguir entre os impostos pagos ou a pagar nem se os bens são produzidos no País ou importados.

Ao revigorar aquelas regras racionais para o equacionamento dos tributos na qualidade de custos ou despesas, esta

proposição reconcilia a lei tributária com a Lei das Sociedades por Ações, mandada atender no seguinte dispositivo do mesmo Decreto-Lei nº 1.598, de 1977:

“Art. 67. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação e a legislação do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas será aplicada, a partir de 1º de janeiro de 1978, de acordo com as seguintes normas:

XI — o lucro líquido do exercício deverá ser apurado, a partir do primeiro exercício social iniciado após 31 de dezembro de 1977, com observância das disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.”

Sala de Sessões, 2 de setembro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera a legislação do imposto sobre a renda.

#### Tributos

Art. 16. Os tributos são dedutíveis como custo ou despesa operacional no período-base de incidência:

I — em que ocorrer o fato gerador da obrigação tributária, se o contribuinte apurar os resultados segundo o regime de competência; ou

II — em que forem pagos, se o contribuinte apurar os resultados segundo o regime de caixa.

§ 1º Na determinação do lucro real, a pessoa jurídica não pode deduzir como custo ou despesa o imposto de renda de que for sujeito passivo como contribuinte ou como responsável em substituição ao contribuinte.

§ 2º A dedutibilidade, como custo ou despesa, de rendimentos pagos ou creditados a terceiros abrange o imposto sobre os rendimentos que o contribuinte, como fonte pagadora, tiver o devedor legal de reter e recolher, ainda que o contribuinte assumo o ônus do imposto.

§ 3º Os impostos pagos pela pessoa jurídica na aquisição de bens do ativo permanente poderão, a seu critério, ser registrados como custo de aquisição ou deduzidos como despesas operacionais, salvo os pagos na importação de bens, que se acrescerão ao custo de aquisição.

§ 4º Não são dedutíveis como custos ou despesas operacionais as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento do tributo.

LEI Nº 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

Art. 7º As obrigações referentes a tributos ou contribuições somente serão dedutíveis, para fins de apuração do lucro real, quando pagas.

§ 1º Os valores das provisões, constituídas com base nas obrigações de que trata o caput deste artigo, registrados

como despesas indedutíveis, serão adicionados ao lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, e excluídos no período-base em que a obrigação provisionada for efetivamente paga.

§ 2º Na determinação do lucro real, a pessoa jurídica não poderá deduzir como custo ou despesa o imposto sobre a renda de que for sujeito passivo como contribuinte ou como responsável em substituição ao contribuinte.

§ 3º A dedutibilidade, como custo ou despesa, de rendimentos pagos ou creditados a terceiros abrange o imposto sobre os rendimentos que o contribuinte, como fonte pagadora, tiver o dever legal de reter e recolher, ainda que o contribuinte assumo o ônus do imposto.

§ 4º Os impostos pagos pela pessoa jurídica na aquisição de bens do ativo permanente poderão, a seu critério, ser registrados como custo de aquisição ou deduzidos como despesas operacionais, salvo os pagos na importação de bens que se acrescerão ao custo de aquisição.

§ 5º Não são dedutíveis como custo ou despesa operacionais as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações

(A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1993

Dispõe sobre busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, alterando o art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput e o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Despachada a inicial, o réu será citado para, em cinco dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição Federal, no art. 5º, inc. LIV, estatui que “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”; no inciso seguinte, acresce que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

Infelizmente, nem todos os diplomas legais anteriores à promulgação da Constituição prestam-se a uma fácil integração com a Lei Magna. Tal é o caso do Decreto-Lei nº 911/69,



que disciplina o instituto da alienação fiduciária. O art. 3º deste Decreto-Lei autoriza o juiz a conceder liminarmente busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, antes mesmo de receber a contestação do réu, que, diga-se, dispõe de apenas três dias para fazê-lo.

O projeto ora apresentado aos ilustres colegas Senadores pretende suprimir esta injustiça, adequando aquele Decreto-Lei à Constituição, não apenas eliminando a possibilidade da busca e apreensão liminares, como também aumentando o prazo de defesa para cinco dias — prazo, aliás, previsto no Código de Processo Civil para o rito sumaríssimo. Desta forma, daremos mais um passo no sentido de harmonizar as leis brasileiras com a Constituição.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1993. — Senador **Júlio Campos**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969

Altera a redação do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências.

Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Despachada a inicial e executada a liminar, o réu será citado para, em 3 (três) dias, apresentar contestação ou, se tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação de mora.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

##### Dos Direitos e Garantias Fundamentais

#### CAPÍTULO I

##### Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros, e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LIV — ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

— É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 864, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas, como de licença autorizada, minhas ausências às sessões dos dias 2, 3, 5, 9, 10, 17, 18, 30 e 31-8.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1993. — Senadora **Marluce Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 865, DE 1993

Com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal e na qualidade de Relator, requeiro a tramitação conjunta dos PLS nºs 409/91 e PLC nº 152/92.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1993. — Senador **Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 866, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1993. — Sen. **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Será feita a inversão solicitada.

A Presidência retira de pauta o Item 1, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado:

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353,

parágrafo único, do Regimento Interno

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

(Dependendo de parecer)

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo PARECER favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada. Naquela oportunidade, foi aprovado requerimento de adiamento da votação para a presente data.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 278, inciso III, a, do Regimento Interno, a proposição depende para a sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal, através do registro eletrônico de votos.

É evidente a falta de **quorum** em Plenário. Daí por que a matéria fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castelo Branco.

É evidente a falta de **quorum**.

Fica adiada a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — item 5:**

Discursão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 276, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1993 (nº 81/91, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de um trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados.

Discussão da redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emenda, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1993 (nº 81, de 1991, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1993**

**Homologa ato do Conselho Monetário Nacional, que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no**

**exercício de 1988, no valor de Cz\$1.543.000.000.000,00 (um trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de Cz\$1.543.000.000.000,00 (um trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5 km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

PARECER favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão

— de Educação.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

À proposição não foram apresentadas emendas.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável

ao projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 867, DE 1993**

Requeiro, nos termos regimentais, que a Comissão de Assuntos Sociais seja ouvida sobre o mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993, que "cria a Secretaria Nacional de Entorpecente e dá outras providências", em virtude de tratar-se de matéria que se insere nas competências precipuas daquele órgão técnico, definidas no art. 100, do Regimento Interno

Sala das sessões, 2 de setembro de 1993. — Senador **Almir Gabriel**

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A votação fica adiada por falta de quorum.**

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 862/93, lido no Expediente, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi.

Tem a palavra o nobre Senador Garibaldi Alves Filho para emitir parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN.** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Requerimento nº 862, de 1993, é de autoria do Senador Rachid Saidanha Derzi, mediante o qual solicita autorização para, nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno, participar da Nonagésima Conferência da União Interparlamentar, a realizar-se em Camberra, Austrália.

O nosso parecer, Sr. Presidente, é favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — O parecer é favorável. No entanto, o requerimento não será votado por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero hoje ressaltar a importância do acordo que prevê o reconhecimento mútuo da Organização pela Libertação da Palestina e do Estado de Israel, mediante o qual se inicia o processo de devolução de área aos palestinos através da autonomia administrativa e militar, parcial da Faixa de Gaza e da cidade bíblica de Jericó, na Cisjordânia. Estas duas áreas foram destinadas aos palestinos, quando da divisão da Palestina e a criação do Estado de Israel, pela ONU, em 1947.

Trata-se de um acordo de extraordinária importância.

As posições tomadas por ambas as partes vão na direção de uma solução pacífica e negociada para um conflito que causou três grandes guerras entre Árabes e Israelenses, desde a divisão da Palestina em 1947.

A atitude tomada pode representar um grande avanço para a Humanidade, pois a hegemonia, por aquela região, vem sendo disputada militarmente desde o início da civilização. Envolveram o Império Romano, o surgimento do Cristianismo e do Islamismo, chegando ao recente conflito na segunda metade do século XX.

Obviamente, há dificuldades. O acordo tem sido criticado por grupos de ambas as partes. Do lado palestino, o acordo tem tido a oposição de grupos extremistas da FPLP e, principalmente, dos fundamentalistas islâmicos que vivem nos territórios ocupados.

De Israel, as oposições têm origem nos grupos de judeus ortodoxos.

Mas como promover um acordo que contemple satisfatoriamente as posições extremas? É preciso que haja aqui a compreensão. É preciso que, em especial, se coloque a reflexão de qual seria o custo do prolongamento do conflito senão a vida de milhares de filhos de árabes e judeus?

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Eduardo Suplicy, quero me congratular e também me solidarizar com este acordo. Lembro-me que, antes da Guerra dos Sete Dias, eu era Vice-Presidente da Comissão de Agricultura na Câmara dos Deputados; isso em 1964. Uma comissão de Deputados, coincidentemente do Nordeste, foi convidada pelo Ministro da Agricultura de Israel, à época o herói da Guerra dos Sete Dias, General Moshe Dayan, para visitar o Estado de Israel. Foi uma visita relâmpago. No entanto, logo que voltamos ao Brasil, estourou a Guerra dos Sete Dias. Sabemos, Senador

Eduardo Suplicy, das vidas, do derramamento de sangue entre irmãos, porque o povo judeu e o povo árabe são primos, são irmãos, portanto, praticamente da mesma família. Isto significa que a nova fase que estamos vivendo no mundo é de entendimento entre as nações. Vimos a queda do Muro de Berlim; vimos a doutrina de Mikhail Gorbachev. E, hoje, vemos a China Popular abrindo seu território para os grandes investimentos e desenvolvimento do seu povo. E o que estamos vendo, agora, Senador Eduardo Suplicy, é essa aliança, essa união. Tenho certeza de que V. Exª também torce para que o povo árabe e o povo judeu se entendam. Esse entendimento é muito bom para a paz mundial. Parabéns a V. Exª

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Agradeço as palavras de V. Exª, Senador Ney Maranhão.

Aqui está a demonstração de que, por maior que sejam as divergências entre aqueles que hoje governam o Estado de Israel e aqueles que querem a autodeterminação, a soberania e a constituição da Nação palestina, é possível chegar-se a um entendimento, é possível o diálogo.

A efetivação desse acordo contribuirá muito para a paz mundial. Será uma demonstração de que os seres humanos podem se entender, utilizando métodos pacíficos e democráticos.

Muito obrigado.

**O Sr. Marco Maciel** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Concedo o aparte ao nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Eduardo Suplicy, em brevíssima manifestação, gostaria de dizer a V. Exª que o registro que o ilustre Senador faz hoje das tentativas de acordo que se realizam com vistas ao entendimento no Oriente Médio tem para todos nós um significado muito especial. Posso afirmar que estaremos diante de um fato histórico de relevante significado para a vida da humanidade. Aliás, o problema no Oriente Médio não começou agora, tampouco neste século. Se formos olhá-lo em seu nascedouro, verificaremos que, infelizmente, é uma questão que já data de algumas centenas de anos, para não dizer de quase ou mais de dois mil anos. Em diferentes facetas, esse conflito se desdobrou e se desenvolveu. Quem o estudou, aliás, com muita profundidade foi, dentre muitos, o historiador inglês Arnold Joseph Toynbee, que ofereceu ao mundo uma peça muito interessante, na qual ele analisa esse conflito que hoje tem a roupagem de ser um conflito arábico-israelense. Fico muito satisfeito em ver o progresso dessas negociações, porque considero que esse era um dos problemas mais difíceis com o qual se defrontava a humanidade depois da queda do Muro de Berlim. Vou mais além: acredito que, na proporção em que conseguirmos nos entender ali, numa área tão tensa e tão densa de significação histórica, estaremos abrindo as portas para ter um milênio mais tranquilo, um milênio de melhor convivência humana e, conseqüentemente, de mais paz internacional, na sua justa acepção do termo, enquanto obra da justiça, como disse certa feita encíclica papal. De mais a mais, quero dizer também a V. Exª que esses entendimentos, de alguma forma, confirmam uma tendência que estamos observando no fim do século. Este século começou sob o signo da guerra, com as duas grandes guerras mundiais, e começou também um pouco sob o signo das ideologias fechadas, o nazismo, o fascismo, o comunismo e tantos "ismos" — para usar a expressão de Gilberto Freyre — , que, de algum modo, infelicitaram a

humanidade. Para alegria nossa, o século termina, graças a Deus, não da forma como começou, mas de uma forma muito construtiva, porque as ideologias fechadas estão ruindo no mundo, o belicismo que marcou o início do século desapareceu. Ainda temos conflitos, alguns graves, mas são conflitos nucleados no espaço, limitados — espero — também no tempo. E quem sabe, se nós continuarmos assim, possamos terminar o século de uma forma muito diferente de como ele começou, ou seja, com a democracia triunfando no mundo todo, com as sociedades das mais diferentes tendências de formação se entendendo e criando condições assim para construirmos uma nova ordem internacional que seja produto da paz, a paz que eu espero não seja apenas uma ausência de guerra mas seja também — como citei ainda há pouco e repelica Papal — seja de fato obra da justiça. Por isso, eu o felicito pelo fato, nobre Senador Eduardo Suplicy, de ter trazido nesta tarde, este tema tão importante, à consideração do Senado. Oxalá que os entendimentos que se processam, e processam-se muito bem, ao final sejam coroados de êxito. Tentativas semelhantes já as tivemos não totalmente exitosas. E espero que este entendimento, que me parece muito bem encaminhado, venha, ao final, representar uma paz verdadeira, que seria uma paz não apenas no Oriente Médio mas também, por extensão, uma paz que iria ter efeitos sobre larga parcela do mundo. E por isso eu o cumprimento por esse registro e quero dizer que faço também minhas as palavras do Senador do Maranhão, no sentido do reconhecimento da importância deste acordo. Faço, mais ainda, votos, em meu nome pessoal e em nome do meu partido, para que esse entendimento, esse acordo, produza os resultados que dele todos nós esperamos. Enfim, quem sabe o mundo poderá, por esse caminho, gastar menos dinheiro em armamentos e em artefatos para fins destrutivos, e aplicá-lo, de melhor forma, no combate às doenças, na erradicação do analfabetismo e na ênfase da Educação — está aqui presente o Senador João Calmon, um grande apóstolo da Educação. Esse final de século mostra também que a grande revolução que o mundo vive é uma revolução científico-tecnológica. Não podemos pensar em participar dessa grande revolução — sobretudo, nós, enquanto Brasil, que somos nações periféricas —, se não conseguirmos resolver a questão educacional. Isso importa recursos, verbas, que, certamente, seriam mais abundantes na proporção em que os instrumentos e artefatos nucleares caíssem. Meus cumprimentos a V. Ex.<sup>a</sup> Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Tem razão V. Ex.<sup>a</sup>, prezado Senador Marco Maciel. Se a energia, a capacidade intelectual e criativa e os recursos utilizados tanto por Israel quanto pelos países árabes, pelos palestinos, fossem dirigidos para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia para atacar os problemas da Educação, estaríamos, hoje, em situação bem melhor.

V. Ex.<sup>a</sup> também tem razão, quando menciona que poderemos estar ingressando no próximo século com uma perspectiva bastante diferente diante das possibilidades de construção da paz. No século passado, assistimos a diversos episódios de guerra entre países como a Inglaterra e a França.

Durante a primeira metade deste século, houve guerras entre a Alemanha, a França e a Inglaterra e outros países. Mas, agora, estes países estão ingressando no próximo século, caracterizando suas relações por métodos pacíficos de entrosamento e de cooperação.

As palavras de V. Ex.<sup>a</sup> fazem-me lembrar também a obra de Bertrand Russel, datada de 1918, "Os Caminhos da Liberdade", em que ele fez uma reflexão sobre o socialismo, o anarquismo e o sindicalismo, os movimentos e o pensamento de pessoas com Bakunin, Marx e outros. Concluiu por sua visão de um mundo onde houvesse paz, respeito entre as pessoas, respeito aos direitos mínimos de cidadania de cada um.

Acredito que este acordo é realizado por aqueles que acreditam na possibilidade de entendimento entre os seres humanos.

Quisera também que estas palavras de desiderato de entendimento entre os seres humanos pudessem caracterizar as relações entre os brasileiros. Infelizmente, não podemos hoje dizer que isso ocorre. Não vivemos propriamente uma guerra como a que existe entre Israel e palestinos nesses últimos trinta anos, mas, infelizmente, vivemos um estado de guerra social, em que a cada momento explodem situações como o massacre dos meninos na Candelária, o massacre dos índios na fronteira Brasil-Venezuela, o massacre ocorrido em Vigário Geral, no Rio de Janeiro, próximo a Duque de Caxias.

Eis aqui o exemplo de que pode haver entendimento entre aqueles que acreditam na possibilidade de se construir paz com respeito e liberdade.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.*

**O SR. NEY MARANHÃO** — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>, que dispõe de cinco minutos.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo ler uma carta dirigida a todos os Prefeitos do Brasil.

Trata-se de um esclarecimento referente à minha emenda constitucional, para a qual recebi o apoio da maioria desta Casa. A minha intenção é colocá-la em discussão no Senado Federal antes do início da reforma da Constituição, ou seja, antes do fim do mês de setembro.

Esta emenda permite a reeleição de prefeitos, governadores e Presidente da República. Entretanto, tem-se afirmado, por todo este País, talvez por falta de informação ou porque não desejam vê-la aprovada, que este Senador, em sua emenda, propõe que a reeleição seja por dois anos, para que haja coincidência dos mandatos dos prefeitos — previsto o seu término para 1996 — com o pleito para governador, em 1998.

No entanto, a emenda por mim apresentada não versa sobre isso, motivo pelo qual farei, da tribuna do Senado, solicitando a transcrição nos Anais desta Casa, a leitura da carta a ser enviada a todos os prefeitos do Brasil, assim como o fiz, no início, quando da apresentação da emenda sobre reeleição de Presidente da República, prefeitos e governadores.

Recebi, como está aqui consignado, mais de 2.600 manifestações de apoio, entre telegramas e ofícios. Mais ainda, conto com o apoio, atualmente, de 20 governadores sobre essa matéria.

"Meu caro Prefeito,

Cumprimentando-o, volto à presença do eminente Prefeito para comunicar que a nossa emenda, que permite uma única reeleição do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos, conta com o apoio formal de quase todos os Governadores, de 90% dos Prefeitos e da maioria dos parlamentares brasileiros.

Tal apoio se deve ao fato de que a emenda de reeleição premia os bons administradores, enseja a renovação dos quadros políticos nacionais e permite que haja uma ação de governo planejada e sem solução de continuidade.

Não obstante já contarmos com expressivo apoio para aprovação da emenda de reeleição, é necessário que o caro Prefeito continue mobilizado, afim de que os parlamentares de seu Estado dêem tratamento isonômico aos Chefes dos Poderes Executivos, nos três níveis da Federação, relativamente aos Deputados e Senadores.

A propósito das notícias maldosas veiculadas pela imprensa, no que diz respeito à emenda do Senador Valmir Campelo, que também advoga a reeleição dos Chefes dos Poderes Executivos e reduz o mandato do Presidente da República para quatro anos, a fim de que haja coincidência geral dos mandatos, informo-lhes que a nossa intenção é propor que o futuro mandato dos Prefeitos seja de 6 anos, com o propósito de não prejudicar aqueles que serão os responsáveis pela implantação de tão almejado instituto da reeleição.

Portanto, não tem fundamento que a próxima eleição de Prefeito será para um mandato-tampão de apenas dois anos para possibilitar a referida coincidência geral dos mandatos."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, na administração pública nacional, existe anomalias que induzem cada um de nós a certo grau de pessimismo, após uma reflexão mais demorada sobre suas causas e efeitos.

Ocupo-me, hoje, de um grave contraste na vida social brasileira. Vejo uma grave distorção administrativa nas ilhas de bem-estar criadas em cada umas das empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Por outro lado, nos últimos anos, registra-se baixa ininterrupta o salário real da esmagadora maioria dos 64 milhões de membros da população economicamente ativa do País.

Chegam a comover os exemplos de empobrecimento da classe média, como reflexo dessa perda de substância do poder aquisitivo dos que vivem de salário. O fenômeno preocupa vivamente a classe política. Nos embates recentes, em torno da nova política salarial, os parlamentares revelaram sua profunda apreensão diante do declínio do padrão de vida da maioria dos brasileiros.

São pungentes as cenas em que aposentados e pensionistas da Previdência Social morrem em filas de hospitais ou de bancos.

Não obstante, há paraísos de bem-estar. Eles se acham instalados no setor público. Nas empresas governamentais seus funcionários encaram o futuro com tranquilidade e não se queixam do alto nível de conforto de que desfrutam no presente.

Na Petrobrás, Banco do Brasil, Eletrobrás, Banco Central, BNDES, Vale do Rio Doce, Instituto de Resseguros e noutros centros estatais de felicidade corporativa, os empregados asseguram a seus ocupantes uma vida de Primeiro Mundo.

As aposentadorias desse núcleo de privilegiados correspondem ao salário obtido na vida ativa. São de primeira classe a assistência médica e odontológica. Não há demora na entrega das chapas de raios-X e de ultra-sonografia. Exames clínicos podem ser feitos a qualquer hora. A internação hospitalar é acompanhada de cuidados de toda sorte. As clínicas de repouso, os clubes recreativos e colônias de férias rivalizam com o que de melhor possam ter funcionários públicos dos países de economia plenamente desenvolvida.

No entanto, as empresas estatais estão pesadamente endividadas. Chegam a cerca de 100 bilhões de dólares as suas dívidas. Apesar disso, em geral, essas empresas concedem a seus empregados, entre outros, os seguintes benefícios:

- 1) Aposentadoria integral.
- 2) Parte do 13º salário pago no primeiro trimestre do ano, geralmente em janeiro e fevereiro.
- 3) Financiamentos habitacionais.
- 4) Empréstimos subsidiados.
- 5) Auxílio-creche.
- 6) Tiquete-refeição.
- 7) Assistência médica extensiva a dependentes. Em muitos casos, são também reembolsadas as consultas com médicos particulares. É habitual o pagamento por lentes e óculos.
- 8) Anuênio de 1% por tempo de serviço.
- 9) Licença-prêmio a cada cinco anos, de 45 a 90 dias em casa, com salário normal, além das férias regulamentares.
- 10) Convênios com farmácias e papelerias para compra de material, com desconto em folha.
- 11) Periculosidade de 30% para todos os funcionários administrativos da Petrobrás.
- 12) Um salário básico de abono nas férias. No Banco do Brasil, os funcionários têm direito a licença-prêmio de 18 dias a cada ano, além das férias.
- 13) Estabilidade no emprego.

O acelerado processo de privatização de empresas, que se verifica em todo o mundo, há de refletir-se no Brasil na formulação de um programa de desestatização que modernize o sistema econômico.

Não é necessário dizer que empresas privatizadas perdem a capacidade de distribuir benesses, depois que para elas se fecham as torneiras do Tesouro Nacional. É certo, pois, que a execução de um sério programa de desestatização há de liberar grande volume de recursos financeiros. Chegará, assim, a vez da educação e da saúde, do transporte público e da habitação popular.

No corrente ano, as empresas estatais incorrerão em dispêndios totalizando mais de 10 bilhões de dólares, em consequência de perdas habituais e do custo financeiro de suas dívidas, se executarem planos de substituição de equipamentos obsoletos por outros mais modernos, gastarão mais de oito a 10 bilhões de dólares. Trata-se de valores mais que suficientes para as reduções das carências nos quatro campos acima referidos.

A massa de informação básica sobre as vantagens da privatização parece estar sendo absorvida de modo muito lento pela opinião pública. Em parte resulta essa lentidão do contra-

ataque do movimento corporativista, o qual se sente ameaçado da perda das escandalosas vantagens e benefícios que as estatais conferem a seus empregados.

Não há dúvida de que a adesão da totalidade dos trabalhadores não-governamentais ao programa de privatização poderia ser rapidamente conseguida mediante uma ampla e coerente campanha de esclarecimento.

Por exemplo, as mais amplas camadas populares devem ficar cientes de que a Companhia Siderúrgica Paulista, COSIPA, federal, dá prejuízo diário de um milhão de dólares. Mas esse dano monumental ao contribuinte, pois é ele quem paga a conta, não impede a diretoria da empresa de conceder a seus empregados um décimo quarto salário, sob a forma de distribuição de "lucros". E embora possa ser operada com apenas cinco mil homens, a COSIPA tem treze mil empregados em sua folha de salários.

Não se trata de um caso isolado de ineficiência. A FEPA-SA — Ferrovias Paulistas S.A. tem mais de quatorze mil empregados ativos, mas poderia funcionar com apenas quatro mil. Além dessa sobrecarga inútil de pessoal ativo, os aposentados e pensionistas da empresa do Governo do Estado de São Paulo chegam a quarenta e cinco mil pessoas.

Para cultivar ilusões, das pessoas simples na eficiência das estatais, a máquina de propaganda corporativista costuma dizer que as companhias de energia elétrica apresentam índices de elevada eficiência. Trata-se de puro engodo. Isso está longe da verdade. Pois as estatais da eletricidade empregam o dobro do pessoal necessário para operá-las. E nada fazem para evitar a grave perda de energia entre a fonte de produção e os centros de consumo.

Se o pessoal empregado representa o dobro do que seria preciso, há despesas administrativas em excesso no setor elétrico. Causa assombro o montante das folhas de pagamento nessas empresas. Sobretudo, em consequência dos benefícios e vantagens. O salário direto, que representa uma terça parte do custo da mão-de-obra, é acrescido de dois terços de desembolsos das empresas para cobertura dos benefícios, que representam o salário indireto.

Torna-se cada vez mais amplo o consenso de que os gastos inúteis das empresas governamentais representam o calcanhar de Aquiles da política de austeridade lançada pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso. Há diferentes indícios a revelar crescente resistência da burocracia do setor público à moderação de seus gastos.

Nesse campo trava-se um batalha cujos resultados serão decisivos para o bom êxito do esforço do titular da Pasta da Fazenda contra os avanços da inflação.

Compreende-se, facilmente, que o atual plano de estabilização monetária depende de uma ampla privatização de empresas oficiais, a exemplo do que vem ocorrendo no México, Argentina, Chile e Venezuela. Na América espanhola faz-se demonstração prática de que a baixa inflacionária somente se torna contínua, quando se efetua a transferência em massa de empresas públicas para o setor privado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, não posso deixar de registrar, com certo atraso, é bem verdade, a acolhida que a delegação do Congresso Nacional por mim chefiada obteve do Parlamento Britânico, quando de sua recente visita àquele órgão do legislativo, a seu convite.

Mais que as atenções dos membros da Câmara dos Comuns, a importância dos contatos ali estabelecidos foram realmente significativos para um conhecimento mais íntimo acerca da estrutura e do funcionamento da Casa e do seu papel na defesa e na consolidação do sistema democrático de governo.

O Parlamento Britânico, o mais antigo da história universal, detém um significado não apenas simbólico para o mundo civilizado, depositário que sempre foi dos anseios da sociedade, em harmonia com a capacidade administrativa do estado. Foi ele, de fato, o precursor da concretização de uma convivência harmônica entre os poderes que regem internamente as nações e que delimitam a ação externa do governo. Seu papel no surgimento e no aperfeiçoamento do estado moderno é, de fato, inquestionável.

Particularmente, no que diz respeito ao relacionamento entre nossas nações, a visita não poderia deixar de ter um significado amplo.

Em primeiro lugar, quanto ao intercâmbio técnico-científico e cultural, nada houve que indicasse, ao longo de todos esses anos, qualquer forma de desgaste. Até pelo contrário, a solidificação dos laços de interesses parece haver-se intensificado ainda mais, desde que o Brasil deixou de ser um meio consumidor, mas também de exportador privilegiado do conhecimento-síntese representado por sua liderança junto aos países latino-americanos.

Entretanto, a propósito do comércio exterior, o texto dos Tratados de Maastricht deixou seqüelas intransponíveis, pois que afeta toda uma comunidade de interesses, unificada por determinações legais e por um injustificável desmerecimento das peculiaridades dos países não-europeus, notadamente os do terceiro mundo, parceiros até então cobiçados e cultuados.

Sob esse prisma, trago à consideração desta Casa algumas reflexões em torno da questão comercial, fixando-me num ponto crucial do problema — a política agrícola da CEE em relação aos países produtores.

No momento em que o País se empenha em proceder às reformas domésticas que se estimam necessárias a uma integração mais sólida do país aos fluxos internacionais de comércio, parece-me importante que se acompanhem, com atenção, as políticas comerciais desenvolvidas pelos nossos principais parceiros. Uma aferição adequada dos parâmetros pelos quais os demais protagonistas do jogo internacional têm orientado o seu comércio exterior pode ser valiosa na modulação correta das expectativas e na previsão realista acerca do retorno que o Brasil tende a auferir com o programa em curso de liberalização da sua política comercial.

Refleta-se, por exemplo, sobre o comportamento da Comunidade, agora que, concluída a fase de integração dos mercados nacionais, os Doze articulam-se para implementar as metas de unificação monetária e política fixadas nos Tratados de Maastricht. É corrente, entre diplomatas e acadêmicos, o receio de que a Europa Unificada venha a constituir-se em um reduto protecionista — "a fortress Europe", recordando o jargão —, marcado por um elevado grau de complementaridade entre as diferentes economias nacionais e por vínculos seletivos e localizados com terceiros mercados, em particular os Estados Unidos e o Japão. Argumenta-se que os reflexos positivos que o esperado aumento da renda regional propiciado pela integração poderia ter sobre o comércio internacional seriam inibidos por preocupações marcadamen-

te protecionistas com o desempenho e a competitividade da economia européia.

Até que ponto o comportamento atual da Comunidade Econômica Européia justificaria esse tipo de leitura? Seria plausível identificar nas políticas ora adotadas pela CEE tendências pouco condizentes com o objetivo que nos tentam imprimir como dogma — a nós, países em desenvolvimento — de valorização das forças de mercado? Confesso que outra não foi a minha percepção ao me deter há poucos dias no exame da Política Agrícola Comum da Comunidade.

Como membro daquele grupo parlamentar que esteve recentemente em visita ao Reino Unido, pude constatar o hiato que se afirma entre discurso e prática na gestão, pela Comunidade, de sua agricultura. Por mais que a Inglaterra e outros membros de menor expressão, como os Países Baixos, insistam desde sempre que mais produtividade e menos tarifas constituiriam a fórmula mais consistente para elevar o nível de competitividade externa da agricultura comunitária, a tônica em Bruxelas continua a ser de um apego intransigente à PAC e aos mecanismos nela previstos de proteção ao agricultor europeu.

Os números a esse respeito são expressivos. Em seu último relatório anual sobre agricultura, a Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento indica que o valor dos subsídios agrícolas aplicados pelos Doze durante o ano de 1992 atingiu o patamar de 155.9 bilhões de dólares, praticamente dez bilhões a mais do que no ano orçamentário anterior (US\$ 146.4 bilhões). O quadro ganha feições ainda mais preocupantes quando se busca traduzir aquele montante em termos de subsídio por produtor individual. Tem-se então a cifra de 17.7 mil dólares, algo que, por surpreendente que possa parecer, ainda é suplantado em dobro pelo pago por alguns países nórdicos aos seus agricultores. Segundo a OCDE, o subsídio pago em média pela Noruega a cada produtor individual alcançou em 1992 a faixa de 39.6 mil dólares.

São várias as formas em que se materializa o protecionismo agrícola da Comunidade. Ele não se limita ao subsídio direto à produção e à exportação. Permanecem em vigor o tradicional instrumento de preços mínimos, que abarca, entre outros itens, carne bovina, açúcar, cereais, leite, pesca, certas frutas e legumes, bem como mecanismos de proteção tarifária e quantitativa, que amparam um quarto dos produtos da pauta agrícola da Comunidade. Com essa plêiade de recursos, a PAC não somente dificulta, como também, em alguns casos, inviabiliza o acesso ao mercado europeu. Sobretudo, o que é mais grave, confere às exportações agrícolas da Comunidade uma margem artificial de competitividade, deslocando concorrentes em terceiros mercados. A redução do mercado externo das exportações brasileiras de carne bovina, frangos e açúcar é um dos mais visíveis e alardeados efeitos dessa concorrência leonina que a Comunidade impõe, via PAC, aos outros grandes produtores agrícolas mundiais.

No campo dos produtos tropicais, o Brasil tem sido particularmente apenado. Além do tratamento preferencial que a Comunidade tem tradicionalmente destinado aos países signatários do Pacto de Lomé, concorrentes do Brasil em um número expressivo de produtos, o País se vê hoje também discriminado em relação a alguns países andinos, que passaram recentemente a contar com acesso privilegiado ao mercado europeu como uma inusitada forma de cooperação internacional no combate ao narcotráfico.

As sinalizações acerca de uma possível futura reversão da febre protecionista européia são tímidas. Por seu dogma-

tismo nas negociações sobre agricultura, a CEE continua a bloquear um desenlace positivo da Rodada Uruguai do GATT, o mais abrangente esforço já empreendido de liberalização das trocas internacionais. Como se sabe, o saudado avanço obtido em Tóquio pelo Grupo dos Sete no tocante à Rodada Uruguai passou ao largo do impasse em agricultura, sem que a França, o mais protecionista entre os Doze, tenha em princípio revelado maior disposição em assimilar o virtual acordo obtido há algumas semanas em Blair House entre Washington e Bruxelas em torno do delicado tema das oleaginosas. Para o Brasil e outros países em desenvolvimento, que em nome do sucesso da Rodada já fizeram expressivas concessões em itens como serviços e propriedade intelectual, o clima não pode ser senão de desalento diante da inflexibilidade de nossos parceiros europeus.

Não posso deixar de adicionar ainda uma nota sobre a posição da Comunidade em relação a acordos de produtos de base. A prontidão com que a CEE fere ao ideário livre-cambista na defesa do seu produtor contrasta com a reticência dos Doze em se associar ao mundo em desenvolvimento na moldura de formas de ordenamento de mercado que possibilitem a recuperação das economias produtoras de café e cacau. A recente ruptura das negociações de um Novo Acordo Internacional do Café com cláusulas econômicas deveu-se tanto ao espírito pouco cooperativo dos Estados Unidos como à apatia ou mesmo desinteresse da Comunidade Econômica Européia no tocante ao tema. Oxalá a movimentação ora em curso dos países produtores de café faculte a recuperação de receitas que se viu frustrada nas negociações de Londres.

Ao proceder a essa exemplificação impressionista do protecionismo europeu, não é meu interesse propor o fechamento ou a autarquização da economia agrícola brasileira. O desincentivo que os subsídios excessivos trouxeram no passado à diversificação e a uma maior produtividade da nossa economia agrícola seria razão suficiente para evitar uma retomada nostálgica de antigas práticas. O que busco com essa breve explanação é contribuir para que as discussões sobre o programa de liberalização do comércio exterior brasileiro sejam conduzidas com maior realismo, pelo menos no que se refere às expectativas sobre a eventual reciprocidade de nossos parceiros, que continuam a se orientar por aquilo que julgam melhor atender nas presentes circunstâncias aos seus interesses nacionais. Não se pautam por dogmas ou aqodamentos liberalizantes.

Em que pese a existência de uma política equivocada e afrontosa a nossos interesses, conforme praticado pelos membros do Mercado Comum Europeu, nada disso chega a arranhar a amizade fraterna que nos une àqueles povos, em especial aos do Reino Unido, que tão bem representam a boa convivência democrática no plano internacional.

Demonstração cabal disso foi a atenção dispensada aos congressistas brasileiros. Nesse aspecto, quero destacar a pessoa do Dr. Michael Clark, parlamentar britânico e presidente do Parlamento Europeu, que nos proporcionou, juntamente com seus pares, uma acolhida memorável em terras britânicas e naquela Casa legislativa.

Em meu nome particular e no de toda a delegação do Congresso Nacional brasileiro, quero estender nosso sincero reconhecimento ao povo inglês, aos funcionários da nossa Embaixada e ao nosso representante junto àquele governo, o embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a revisão constitucional marcada para outubro, se não for paralisada, vai provocar mais um desastre neste pobre País.

Ninguém — a não ser umas poucas pessoas e entidades — têm sido capaz de refletir com alguma lucidez sobre os desdobramentos possíveis e prováveis desse ato inoportuno e insensato.

A revisão foi um dos últimos dispositivos votados na Constituição de 1988. Era um momento de exaustão, por causa do enorme esforço de todos para a elaboração da Carta, e da forte (e legítima) pressão que vinha da sociedade, para a conclusão dos trabalhos da Constituinte.

O precedente vinha de Portugal. Só que não foi dito na ocasião que a revisão em Portugal se limitou à desconstituição do Conselho da Revolução, e apenas para afastar os militares da política, como esclareceu Maria Conceição Tavares em a **Folha de S. Paulo** de domingo, 22 de agosto.

Sob pressão, exauridos, com o argumento de Portugal, e sem segurança sobre a qualidade da obra realizada, votamos a revisão, numa espécie de ato falho, explícito e coletivo.

Agora, estamos diante de uma verdadeira (e nova) Constituinte. Mas, se perguntarmos a 100 pessoas que votaram em deputados e senadores na última eleição, podem ter certeza que 99% ignoram por completo que haviam escolhido verdadeiros constituintes.

E não vamos nos esquecer que os índices de votos nulos e brancos foram, na eleição de 1990, os mais altos da história republicana, depois da instituição do voto universal.

Se na Assembléia Nacional Constituinte de 1987/88 já tinha razoável fundamento a crítica sobre a sua legitimidade precária, porque não era exclusiva, comparemos agora... sim, porque esta é uma verdadeira Constituinte. Ela só não é chamada assim, só não tem esse nome, tudo o mais é igual.

Ou pior. A Constituinte de 87/88 teve a prudência de votar as proposições em dois turnos, exatamente para que a reflexão, o debate pudessem ser feitos e refeitos, pensados e repensados.

Agora, não. A Constituição será alterada com o mesmo **quorum** da Constituinte, em turno único. Como uma simples revisão pode ser mais descuidada, mais descriteriosa, menos rigorosa do que uma Assembléia Nacional Constituinte?

O Ministro Fernando Henrique tem razão: este País sofre de esquizofrenia. Vamos escrever uma nova Constituição sem que sequer tenhamos regulamentado inúmeras das disposições da Constituição de 1988. Ou seja, sem que tenhamos operado por completo a obra constitucional.

E porque não foram regulamentados esses dispositivos? Não foi por preguiça ou negligência dos deputados e senadores. Foram as questões de difícil resolução e de polêmica acirrada, as remetidas para posterior regulamentação.

É certo que muitas dessas disposições não são regulamentadas porque setores poderosos não permitem. É o caso dos juros de 12%. Mantidos assim, inertes, não alteram o estado das coisas e confirmam o **status quo**.

Mas, em regra, a falta de regulamentação dessa centena e meia de dispositivos é resultado do equilíbrio de forças: nenhuma facção se sente segura para confrontar a outra, nenhuma consegue superar a outra, ninguém tem força para vencer o impasse.

A Constituinte empurrou com a barriga essas questões, e assim elas permanecem. E aqui reside um dos mais formi-

dáveis perigos dessa mal pensada revisão: os impasses persistirão, se é que não ficarão ainda mais agudizados.

Se não foram superados em um ano e meio de debates na Constituinte, em dois turnos de votação, se não foram resolvidos nestes 5 últimos anos, por que se vão superar e resolver em três ou seis meses?

Este Congresso Nacional, que há mais de anos está discutindo sem conclusão leis importantes como a de Diretrizes e Bases da Educação, das Patentes, das Concessões de Serviços Públicos, e tantas outras, como irá promover uma mudança rápida, como irá fazer uma reforma da própria Lei Maior em tão curto espaço de tempo?

Como este Congresso Nacional, que não consegue votar centenas de vetos presidenciais (desde Collor), medidas provisórias, que atravessa o ano sem votar a Lei Orçamentária, frequentemente paralisado nos trabalhos de Comissões e de Plenário, como este Congresso irá elaborar o que é — na verdade — uma nova Constituição?

É de lembrar que no ano que vem teremos eleições quase gerais, para Deputado Estadual e Federal, duas vagas do Senado, Governador, Presidente. A mais abrangente eleição desde 1950.

Mais de 90/95% do Congresso estará, então, em plena campanha eleitoral. O parlamento revisor estará nos estados articulando alianças, garimpando votos, buscando a reeleição.

Estamos diante de uma possibilidade bastante concreta: os trabalhos da revisão estarão inconclusos. É o que de pior pode acontecer: a Nação, perplexa, estará diante de uma revisão pela metade, a qual terá criado enormes expectativas, sem, entretanto, resolvê-las, sequer concluí-las, para o bem ou para o mal.

O Congresso Nacional estará tão desmoralizado que demorará anos para se redimir perante a opinião nacional. Já não basta o atual descrédito da Instituição.

Outra hipótese, a contrária, é a de que, sim, concluiremos a revisão em março/abril. Mas que obra daí resultará, de um esforço assim apressado, de tanto afogadilho, de tanta superficialidade?

E pode acontecer — é provável que aconteça — que se produzam algumas mudanças pouco substantivas, uma modificação aqui, outra acolá, mas todas provocando mais uma decepção.

A quantas decepções mais está disposta a sociedade brasileira, depois da campanha das diretas, de Tancredo, do Plano Cruzado, da própria Constituinte, de Collor?

Tem o Congresso Nacional o direito de fabricar mais uma ilusão, de criar mais uma falsa expectativa?

O Congresso Nacional precisa — as elites deste País precisam — aprender esta coisa elementar, de que o processo histórico brasileiro, o esforço para nossa evolução e desenvolvimento, tudo será longo, demorado, penoso. Não há atalhos à vista. Não há atalhos possíveis.

Não há truques, nem fórmulas mágicas. A crise brasileira não está só num lugar, como muitos querem fazer crer que está na Constituição de 1988.

Nós podemos escrever a melhor das Constituições, nós podemos fazer desta revisão um instrumento consensual, moderno, conseqüente, mas isso, em si, nada resolverá a crise. A revisão é um páliodo e equivocado **remake** de outros filmes já vistos.

E, por favor, não falem em revisão restrita, em acordo sobre alguns pontos a examinar e revisar. Uma vez aberta a porta da revisão, nada conterà a demanda de modificações



amplas, gerais e irrestritas, que virtualmente possam atender interesses contrariados, privilégios de categorias e segmentos, ou simples demagogias eleitoreiras.

Na revisão, nos termos em que está posta, quem irá defender o Estado, as finanças do Estado, diante do desejo explícito de realizar uma reforma tributária. Como este Congresso vai enfrentar as pressões que — neste particular — virão dos contribuintes, da União, dos Estados, dos Municípios

O governo Itamar enfraquecerá no momento mesmo da instalação da revisão prevista: o eixo de poder se transferirá imediatamente para o Congresso.

Como dar seqüência ao plano econômico de estabilização e de vencer a espiral inflacionária

Nós damos ao Governo Itamar Franco e ao Ministro Fernando Henrique o crédito de estar colocando "a casa em ordem". Mas como, se se trata de um Governo cercado de um lado pelo ex-governo Collor e todo o seu descalabro, de outro pela revisão, e mais adiante atropelado inevitavelmente pela sucessão presidencial e pelas eleições de 1994?

Ninguém terá o direito de exigir do Governo Itamar que se conduza melhor, diante de tantas circunstâncias adversas — às quais o Congresso Nacional irá acrescer a insensatez da revisão.

E o empresariado brasileiro? Está fascinado com a possibilidade de reformar pontos da Constituição que julgam envelhecidos e ineficazes. O empresariado é o segmento que mais pensa que se vai beneficiar. Mas está redondamente enganado.

Pensam os empresários reduzir a carga tributária, simplificar o sistema, derrubar certos direitos, reduzir o papel do Estado.

Mas será que ninguém lhes diz que um Congresso em ano eleitoral (seja ele brasileiro ou qualquer outro) tende a não confrontar direitos, garantias, normas estabelecidas e em vigência?

Onde estão as centenas de "pensadores" a serviço do empresariado, os experts (ou seriam simplesmente espertos) que ganham fortunas em assessoria empresarial, que não lhe explicitam tão elementares advertências?

Ou eles, as FIESP da vida, pensam que terão a exclusividade dos lobbys, que no jogo da revisão não terão "adversários", que farão suas apostas sozinhos?

Deviam pelo menos lembrar essas duas coisas: este Congresso irá buscar sua reeleição e tende a não derrogar direitos; e os que podem perder alguma coisa na revisão têm mais motivação e força de pressão do que os que podem eventualmente obter algum ganho.

É isso que queremos dizer: a hipótese de não concluirmos os trabalhos da revisão é viva, forte, provável; a outra alternativa é a de terminar a revisão, com uma obra pífia, limitada.

Não há a mínima garantia que uma revisão feita e concluída signifique melhora substancial. Não há a mínima garantia que façamos uma Constituição melhor do que a atual.

Por que correr todos esses riscos, por que toda essa temeridade? Por que mobilizar tantas energias, dispendir tanto esforço, despertar tantas esperanças, provocar tantas expectativas, se tudo resultar em nada, ou então, resultar numa obra bisonha, frustrante, pelo equilíbrio de forças, pelos impasses que seguramente não se resolverão?

Lembro a pesquisa do DIAP, que tem um resultado contraditório: a maioria quer a revisão, mas a análise pontual das várias questões levam à conclusão de que mesma maioria não avançará em mudanças realmente substantivas.

Não temos o direito, nós do Congresso Nacional, a mídia, a sociedade brasileira, de cometer tal aventura, tão plena de temeridades, riscos, inconseqüências.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste está completando, neste mês de setembro, quatro anos de implantação. Durante seus primeiros anos de atividades, o Fundo do Centro-Oeste, como é mais comumente conhecido, tem-se dedicado à sua tarefa maior de promover o desenvolvimento econômico e social da Região, mediante financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

Trata-se, portanto, de uma importante ferramenta voltada para a aceleração do esforço de crescimento do Centro-Oeste, onde Brasília, com todo o peso de sua significação, inclusive simbólica, representa, ainda hoje, o grande vetor no sentido da integração definitiva de todo o vasto território nacional no mapa econômico e social do Brasil.

Brasília, hoje definitivamente consolidada, representa também um dos esteios em que se apóia toda a Região, não apenas por seu dinamismo mas também pela força da decisão política que aqui se concentra de modo muito especial, merecendo assim uma atenção maior por parte dos gestores do referido Fundo.

Os recursos do Fundo do Centro-Oeste são atualmente gerenciados pelo Banco do Brasil, que tem tido o louvável cuidado de adotar a triagem feita pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, que, examinando o interesse do Distrito Federal, atende às preferências dos brasilienses, não só para preencher os vazios que o mercado aponta, mas também para cumprir a regra da implantação de indústrias não-poluíntes entre nós.

Brasília, ou seja, o Distrito Federal, não tem tido maior envolvimento na administração dos recursos dessa fonte, ainda que sejam fortes os argumentos em defesa de uma participação mais direta e mais efetiva do seu Banco na gestão de tais recursos.

O Banco do Brasil, como gestor do Fundo, tem sabido administrar a aplicação e o repasse dos recursos, apesar das limitações que enfrenta, por força, até, de suas próprias normas que, por exemplo, limitam o acesso da maioria dos produtores rurais da Região aos benefícios do crédito, porque são poucos os ruralistas que podem lançar mão de uma segunda hipoteca, já que são raros os que possuem outros imóveis para dar em garantia do empréstimo, além da própria fazenda, onde vivem e trabalham.

Em que pese, portanto, o esforço e a correção com que o Banco do Brasil vem conduzindo a aplicação dos recursos, acreditamos que se deveria dedicar uma maior atenção ao Distrito Federal, dentro da Região Centro-Oeste, pois o Fundo foi criado para investimentos, e o Distrito Federal continua sendo não só o pólo que impulsiona o progresso da região, mas abriga ainda o poder de decisão política, um privilégio, aliás, que a Região Centro-Oeste precisa aprender a melhor explorar.

A competência do Banco do Brasil na condução dos negócios do Fundo se evidencia, por exemplo, no baixo nível de inadimplência, que é o resultado do seu empenho na regularização dos créditos e, também, pela assunção pelo Banco de

todas as dívidas, antes mesmo da configuração do prejuízo. De fato, a rubrica "Financiamentos em Atraso", em 31 de dezembro passado, acusava uma participação sempre inferior a 7% do montante dos financiamentos concedidos.

Por outro lado, porém, no que se refere ao montante dos recursos alocados, para incentivo às atividades agroindustriais, o Distrito Federal mereceu a alocação de pouco mais de 8 milhões de cruzeiros reais sobre um total de quase 24 milhões aplicados na Região. É um número realmente irrisório se consideramos o quanto carece o Distrito Federal no que diz respeito às atividades agroindustriais.

Mais preocupante, porém, são os dados relativos às aplicações no desenvolvimento do Turismo. Segundo o Relatório 1992 do Fundo, nenhum centavo foi aplicado no Distrito Federal, para apoio às atividades de turismo, mesmo sabendo-se da especial vocação turística da Capital Federal, Patrimônio Cultural da Humanidade.

Ressalte-se ainda que mais de um quarto do total dos recursos alocados pelo Fundo para a Região ficou ocioso, por motivos diversos, o que, dadas as condições em que vivemos, significa o desperdício de oportunidades de crescimento, em um momento da vida nacional em que crescer pode ser a diferença entre sobreviver ou sucumbir.

Não quero responsabilizar o Banco do Brasil por estes problemas, pois o Banco tem sabido manter-se nos seus limites e tem feito o que é possível.

Talvez seja nossa a responsabilidade por não termos sabido aproveitar melhor os recursos do Fundo, e tenhamos permitido que o Distrito Federal deixasse, por exemplo, de receber investimentos para a área do Turismo.

Talvez, a própria estrutura operacional em que se apóia a gestão do Fundo do Centro-Oeste possa ser responsabilizada por esse tipo de falha, pois o Banco do Brasil age supletivamente, na ausência de um Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, que ainda não foi criado.

Talvez tenham razão os que defendem a transferência da responsabilidade pela condução dos Programas do Fundo para o Banco de Brasília, apresentado como uma alternativa mais barata, mais eficiente e mais ágil.

Sobram argumentos em favor da utilização de uma estrutura como a do Banco de Brasília, que já está aí, respondendo com competência e sensibilidade aos desafios de financiamento do desenvolvimento de Brasília e da Região do Entorno.

Provavelmente, a posição estratégica que Brasília ocupa dentro da Região, somada à indiscutida competência do BRB, conforme têm demonstrado os ótimos resultados alcançados nos últimos anos, resultaria em uma opção bem mais adequada à realidade desta Região. Com certeza, a Região Centro-Oeste requer um agente de financiamento do seu desenvolvimento: um Banco sensível à realidade desta enorme porção do território nacional.

Esta é uma proposta que merecerá, com certeza, uma especial atenção dos Srs. Parlamentares que, deverão, brevemente, rever o texto constitucional que criou o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, pois a Região já provou o seu dinamismo e espera tão-somente que os instrumentos que lhe facilitem o progresso sejam, de fato, implantados

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, cansados de esperar qualquer proposta do Governo do Estado, para melhorar sua vexatória situação salarial, os policiais civis de Alagoas cruzaram os braços. É mais uma paralisação no serviço público de Alagoas. É mais um golpe nos alagoanos, infelizmente massacrados pela omissão, oprimidos pela incompetência e pela absoluta letargia de um governo que nem o clamor das ruas consegue fazer acordar. Dorme o governo de Alagoas diante de um serviço público absolutamente sucateado; dorme o governo do Estado diante de uma máquina administrativa semiparalisada.

A situação do serviço público em Alagoas assume dimensões de rara gravidade. Quando não são os servidores que estão em greve, é o serviço que não funciona por absoluta falta de um custeio minimamente adequado.

É difícil imaginar que o caos a que foi levado o serviço público em Alagoas é fruto apenas da omissão e da incompetência. Nada funciona. É o único estado, por exemplo, onde até hoje não se constituíram comissões municipais e comissão estadual para acompanhar e controlar os trabalhos e as verbas das comissões produtivas de trabalho na área dos sertões em seca. O governo de Alagoas, até por fidelidade à escola colorida onde foi treinado, tem pavor e medo do controle social. Alagoas sequer tem prestado contas regulares das verbas recebidas da SUDENE para os sertanejos castigados pela seca. Nas Alagoas de hoje, é praticamente impossível discernir onde termina a pura incompetência e onde começa a criminoso omissão.

A greve dos policiais civis é mais um capítulo na interminável crônica de desacertos do Governo do Estado. Os policiais reivindicam que se reponha, ao menos em parte, a vergonhosa defasagem salarial de vencimentos claramente achatados. Que se corrijam, ao menos em parte, as distorções absurdas entre os salários dos policiais e dos delegados de carreira. Tudo se tem tentado. O sindicato dos policiais até propôs anteprojetos de lei ao Governo. Mas o Governo nada faz. O grave é que ninguém, nenhum movimento sindical ou social parece ter forças suficientes para despertar o Governo de seu torpor paralisante. O Governo dorme, dorme sempre, enquanto crescem as carências e se avolumam as crises.

Pior ainda, a greve dos policiais civis agrava o clima de insegurança e medo em que ainda vivem os alagoanos. É oportuno lembrar que há pouco tempo se deu a intervenção federal na Polícia Militar de Alagoas — que a própria Secretaria de Segurança Pública acusava de responsabilidade por 80% dos crimes de morte no Estado. A interventoria trabalha, e trabalha bem, com destemor e coragem, para livrar a instituição dos marginais que lá se acoitaram, mas a opinião pública não esquece da noite para o dia os homicídios, seqüestros, assaltos, extorsões e mil outros crimes atribuídos a PM e a ex-PM, a cirurgia moral que o interventor da Polícia ainda nem terminou e já vem a greve da Polícia Civil. Minha solidariedade aos policiais civis de Alagoas se estende, na verdade, a todos os alagoanos, que tem seus impostos desperdiçados pela incompetência. Nossa solidariedade aos servidores da Polícia Civil se estende aos alagoanos, privados de um serviço público eficiente por um governo que se alheia aos problemas da população com a indiferença dos omissos. Nossa solidariedade maior é, por isso mesmo, ao próprio Estado, Alagoas não merece tanto castigo.

Obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores a sessão extraor-

dinária a realizar-se hoje, às 18h30min, anteriormente convocada.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h05min.)

## Ata da 180ª Sessão, em 2 de setembro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Aluizio Bezerra \_ Álvaro Pacheco \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos Antonio De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Darcy Ribeiro \_ Dario Pereira \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Álvares \_ Eptácio Cafeteira \_ Eva Blay \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Louremberg Nunes Rocha \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Marluce Pinto \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Moisés Abrão \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusam o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE PARECER

**PARECER Nº 294, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654, de 1992, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654, de 1992, na

Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Sala de Reuniões da Comissão, em 02 de setembro de 1993. — **Chagas Rodrigues**, presidente — **Lucídio Portella**, Relator — **Levy Dias** — **Júnia Marise**.

**ANEXO AO PARECER Nº 294, DE 1993.**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654, de 1992, na Câmara dos Deputados). Que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 222, 223, 224, 230, 238, 239, 241 e 412 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. A citação será feita pelo correio, para qualquer comarca do País, exceto:

- nas ações do estado;
  - quando for ré pessoa incapaz;
  - quando for ré pessoa de direito público;
  - nos processos de execução;
  - quando o réu residir em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência;
- dquando o autor a requerer de outra forma.

Art. 223. Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da secretaria remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz, expressamente consignada em seu inteiro teor a advertência a que se refere o art. 285, segundo parte, comunicando, ainda, o prazo para a resposta e o juízo e cartório, com o respectivo endereço.

Parágrafo único. A carta será registrada para entrega ao citando, exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo. Sendo o réu pessoa jurídica, será válida a entrega a pessoa com poderes de gerência geral ou de administração.

Art. 224. Far-se-á a citação por meio de oficial de justiça nos casos ressalvados no art. 222, ou quando frustrada a citação pelo correio.

Art. 230. Nas comarcas contíguas, de fácil comunicação, e nas que se situem na mesma região metropolitana, o oficial de justiça poderá efetuar citações ou intimações em qualquer delas.

Art. 238. Não dispendo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e

aos advogados pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

Art. 239. Far-se-á a intimação por meio de oficial de justiça quando frustrada a realização pelo correio.

Parágrafo único. A certidão de intimação deve conter:

I —

II —

III — a nota de cliente ou certidão de que o intimado não a após.

Art. 241. Começa a correr o prazo:

I — quando a citação ou intimação for pelo correio, da data de juntada aos autos do aviso de recebimento;

II — quando a citação ou intimação for por oficial de justiça, da data de juntada aos autos do mandado cumprido;

III — quando houver vários réus, da data de juntada aos autos do último aviso de recebimento ou mandado citatório cumprido;

IV — quando o ato se realizar em cumprimento de carta de ordem, precatória ou rogatória, da data de sua juntada aos autos devidamente cumprida;

V — quando a citação for edital, finda a dilação assinada pelo juiz.

Art. 412.

§ 3º A intimação poderá ser feita pelo correio, sob registro ou com entrega em mão própria, quando a testemunha tiver residência certa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 868, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1993, que dispõe sobre a criação de Serviço Social de Transporte — SEST, e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENA.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1993. — Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluízo Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antônio Mariz — Áureo Mello — Bello Parga — César Dias — Carlos Antônio De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Eva Blay — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Ronaldo Aragão — Ronan Tiño — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

Item 1:

#### ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 584, de 1993, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Texto "O Homem e a Cidade", de autoria de Evandro Magal, sobre o quarto aniversário de emancipação de Rio Quente, Goiás.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

#### O HOMEM E A CIDADE

Evandro Magal

Há exatamente quatro anos, a primeiro de junho de 1989, instalava-se solenemente a cidade do Rio Quente, fruto do trabalho, da determinação e do sacrifício de uma plêiade de homens que, por convicção e extremo ideal, sempre acreditaram na filosofia do polêmico Ghoette, que dizia "que se no caminho da vida encontrarmos uma pedra, nela não podemos tropeçar e cair, mas, sim, de cima dela vislumbrar o horizonte".

E foi o que aconteceu há um quadriênio passado, quando por inspiração, apoio e vontade de um líder empresarial de sucesso, e que embora de origens humildes, ainda agora no ápice as preserva com o mesmo altruísmo e humildade daqueles que têm a consciência de sempre haverem caminhado na mão da história.

Assim foi a atuação do Dr. Francisco Hyozy da Costa, engenheiro electricista, natural da longínqua Jaguaraiava, à beira do riacho Cincoenta Réis paranaense e que, após passar pelos bancos da tradicional academia mineira de Itajabá, veio emprestar seus serviços profissionais a Goiás, na área das telecomunicações, lutando sempre com as dificuldades do momento nacional para a conquista do espaço sempre tão disputado.

Mas a força e a determinação desse geminiano grandalhão que no parecer do signo já parecia ter dois folégos — um olhando para o presente e outro para o futuro — fizeram com que sua caminhada atingisse os píncaros da glória, tornando aquele homem grande em tamanho e coração que cria família e também, por convicção de um ideal sublime sempre em busca de um retorno justo — o amor — pudesse agora, no vigor de seus pouco mais de cinquenta anos, vislumbrar com regozijo e alegria o sucesso de tudo aquilo que conseguiu conquistar.

E naquela manhã ensolarada de primeiro de junho de 1989, quando as autoridades reunidas instalavam o município do Rio Quente, juntamente com as homenagens àquele que a apadrinhou, a emoção foi intensa e forte, pois a figura do desbravador estava ali presente, enquanto que outros 33 municípios de Goiás igualmente celebravam sua emancipações por acomodados na garupa de um benefício que também os haviam favorecido pelo mesmo suor e lágrimas das batalhas travadas contra os que, distantes de uma visão global e altruísta, se detinham ao casuísmo e ao varejo das trevas.

Mas a justiça se fez presente e a verdade mais uma vez vingou com toda a fúria do amor se sobrepondo contra os falsos profetas. E venceu assim a vontade do povo que através de um líder por vocação fez tornar em realidade um sonho que historicamente sempre se apresentou como impossível, pela falta de força pessoal e determinação política.

Com seus 280 quilômetros quadrados e seu princípio e ação como primeiro município ecológico do País, a cidade do Rio Quente sobrevive e sobressai-se, guardando sempre a lembrança do doutor Zanderlan Campos, o incansável presidente do comitê pró-emancipação que juntamente com um grupo de idealistas de primeira hora e com destaques para Renato, Walter, Catelan, Enaur Gil, Silvio, Roberto, Silvio, Solon, João Natal, Delmo, Delio Braz, Aredio Antonio do Zeca, Enir, Rita, Veméso, Cleusa, Angela, Vera, Dora Jale, Hagaús, Walter Melo, Marcos, Sepúlveda Pertence, João Taveira, Delio Gusmão, Carlos e Osmar, entre outros abnegados, executaram a proposta inimaginável de tornar um sonho em realidade, defendida por doutor Francisco.

Diz-se que o povo tem memória curta. Esquece fácil as coisas. Principalmente as boas. Mas nós somos de uma geração que foi do carro-de-boi ao homem à lua e à queda do Leste Europeu e, aparentemente, não temos mais novidades a presenciar nesse milênio. Mas uma coisa é certa: precisamos agora conquistar os nossos próprios corações. E para esse desiderato, necessitamos de uma reflexão maior a ser buscada na fonte da inspiração daqueles que nos deixam legados impostergáveis, pois como bem expressa o artigo terceiro da Constituição americana em seu esplendor democrático — o direito à felicidade é inalienável. E, ademais, a liberdade não se mendiga, se conquista.

E o doutor Francisco Hyozy da Costa, com seu jeito e ação próprios, simplórios até, conquistou uma fatia altamente considerável desse mundo comunitário do qual participa e que, no dizer de Exupery "tu te tornas eternamente responsável por tudo aquilo que cativas".

Por isso, o apelo dos que lhe são caros — e que são muitos — nesse dia de seu aniversário, doutor Francisco, que o Grande Arquiteto do Universo continue iluminando-o, como forma de mantê-lo, com seus ideários junto com a nossa comunidade e com sua família em particular, para a felicidade de todos nós.

Parabéns, Rio Quente. Parabéns, Doutor Francisco.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da pauta.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 868/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1993 (nº 868/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte — SEST, e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir parecer sobre o projeto, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei da Câmara, que cria o SEST e o SENAT, ficando cometidos à Confederação Nacional dos Transportes, observadas as disposições desta lei.

O projeto já foi analisado na Câmara dos Deputados.

O nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único.

A Srª Júnia Marise — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra V. Exª

A SRª JÚNIA MARISE (PRN — MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados veio em boa hora para apreciação final e decisão do Senado Federal. Visa, principalmente, a criar um serviço social na área do transporte rodoviário, o que implica o atendimento, sem dúvida alguma, de milhares e milhares de jovens, crianças e famílias por este Brasil afora, neste momento de grandes dificuldades sociais.

Por isso, quero endossar, aqui, o parecer favorável do nobre Senador Alfredo Campos e pontificar a nossa posição, também favorável à aprovação desse projeto, por considerá-lo de grande importância para o País e para a sociedade brasileira.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esclareço ao Plenário que isso não cria nenhuma despesa adicional. Esse dinheiro é retirado do fundo comum, que é recolhido das empresas, da indústria e do comércio e especificamente dirigido para atender aos funcionários e familiares que trabalham no transporte rodoviário.

Portanto, entendo da maior valia que aprovemos esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 162, DE 1993**  
(nº 868/88, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte — SEST, e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam cometidos à Confederação Nacional do Transporte — CNT, observadas as disposições desta lei, os encargos de criar, organizar e administrar o Serviço Social do Transporte — SEST, e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT, com personalidade jurídica de direito privado, sem prejuízo da fiscalização da aplicação de seus recursos pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Compete ao SEST, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas, voltados à promoção social do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho.

Art. 3º Compete ao SENAT, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos de preparação, treinamento aperfeiçoamento e formação profissional.

Art. 4º Caberá ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Transporte — CNT, elaborar os regulamentos e os atos constitutivos do SEST e do SENAT, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da aprovação desta lei, promovendo-lhes nos 10 (dez) dias subsequentes o registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 5º O SEST e o SENAT terão em sua estrutura organizacional os seguintes órgãos:

- I — Conselho Nacional;
- II — Departamento Executivo;
- III — Conselhos Regionais.

Art. 6º Os Conselhos Nacionais do SEST e do SENAT terão a seguinte composição:

- I — o Presidente da CNT, que os presidirá;
- II — um representante de cada uma das federações e das entidades nacionais filiadas à CNT;
- III — um representante do Ministério da Previdência Social;

IV — um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — CNTTT.

Parágrafo único. Caberá aos Conselhos Nacionais de que trata este artigo, o planejamento geral, a função normativa e a fiscalização da administração do SEST e do SENAT, bem como a decisão sobre a conveniência e a oportunidade de instalação de Conselhos Regionais, aprovação de suas regras de funcionamento e a definição das respectivas áreas de atuação.

Art. 7º As rendas para manutenção do SEST e do SENAT, a partir de 1º de janeiro de 1994, serão compostas:

I — pelas atuais contribuições compulsórias das empresas de transporte rodoviário, calculados sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados e recolhidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, em favor do Serviço Social da Indústria — SESEI, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

— SENAI, que passarão a ser recolhidas em favor do Serviço Social do Transporte — SEST, e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte — SENAT, respectivamente;

II — pela contribuição mensal compulsória dos transportadores autônomos equivalentes a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), e 1% (um por cento), respectivamente, do salário de contribuição previdenciário;

III — pelas receitas operacionais;

IV — pelas multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos desta lei;

V — por outras contribuições, doações e legados, verbas ou subvenções decorrentes de convênios celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

§ 1º A arrecadação e fiscalização das contribuições previstas nos incisos I e II deste artigo serão feitas pela Previdência Social, podendo, ainda, ser recolhidas diretamente ao SEST e ao SENAT, através de convênios.

§ 2º As contribuições a que se referem os incisos I e II deste artigo ficam sujeitas às mesmas condições, prazos, sanções e privilégios, inclusive no que se refere à cobrança judicial, aplicáveis às contribuições para a Seguridade Social arrecadadas pelo INSS.

Art. 8º As receitas do SEST e do SENAT, deduzidos 10% (dez por cento) a título de taxa de administração superior a cargo da CNT, serão aplicadas em benefício dos trabalhadores em transporte rodoviário, dos transportadores autônomos, dos seus familiares e dependentes, dos seus servidores, bem como dos trabalhadores de outras modalidades de transporte, que venham a ser a eles vinculados através de legislação específica.

Art. 9º A partir de 1º de janeiro de 1994:

I — cessarão de pleno direito a vinculação e a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições das empresas de transporte rodoviário ao SESEI e ao SENAI;

II — ficarão o SESEI e o SENAI exonerados da prestação de serviços e do atendimento aos trabalhadores dessas empresas;

III — caducarão os convênios de arrecadação direta e os acordos de formação profissional metódica no emprego que o SESEI e o SENAI mantêm com empresas de transporte rodoviário;

IV — extinguir-se-ão, automaticamente, quaisquer vínculos obrigacionais, compromissos ou convênios anteriores do SESEI, do SENAI ou de entidades sindicais da indústria com entidades sindicais do transporte, fundados na aplicação de recursos em benefício dos trabalhadores do transporte rodoviário, ficando dispensado qualquer encontro de contas entre os mesmos:

V — ficarão revogadas todas as disposições legais, regulamentares ou de órgãos internos do SESEI e do SENAI, relativas às empresas de transporte rodoviário ou à prestação de serviços aos trabalhadores desta categoria, inclusive as que estabelecem a participação de seus representantes nos órgãos deliberativos daquelas entidades.

Art. 10. A criação do SEST e do SENAT não prejudicará a integridade do patrimônio mobiliário e imobiliário do SESEI e do SENAI.

Art. 11. O SEST e o SENAT poderão celebrar convênios para assegurar, transitoriamente, o atendimento dos trabalhadores das empresas de transporte rodoviário e dos trans-

portadores autônomos em unidades do SESI e do SENAI, mediante ressarcimento ajustado de comum acordo entre os convenentes.

Art. 12. As contribuições compulsórias das empresas de transporte rodoviário até o mês de competência de dezembro de 1993, e os respectivos acréscimos legais e penalidades pecuniárias, continuarão a constituir receitas do SESI e do SENAI, ainda que recolhidas posteriormente a 1º de janeiro de 1994.

Art. 13. Aplicam-se ao SEST e ao SENAT o art. 5º do Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, o art. 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e o Decreto-Lei nº 772, de 19 de agosto de 1969.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9h, a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993, (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo **PARECER**, sob nº 285, de 1993, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nº 1 a 5.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h45min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 146

SABADO, 4 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1993

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Içara (SC) a contratar operação de crédito no valor de CR\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos cruzeiros reais), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Içara (SC) autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos cruzeiros reais), equivalentes a US\$300.000,00 (trezentos mil dólares americanos), em 31 de março de 1993, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Prourb.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor: CR\$7.536.300,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos cruzeiros reais), equivalentes a US\$300.000,00 (trezentos mil dólares americanos), em 31 de março de 1993;
- b) juros: 10,5% a.a. mais taxa de administração de 1,5% a.a.;
- c) atualização monetária: taxa referencial — TR;
- d) garantia: ICMS;
- e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das Cidades de Pequeno e Médio Porte de Santa Catarina — PROURB;

f) condições de pagamento:

- do principal: em noventa e seis parcelas mensais, com carência de até vinte e quatro meses;
- dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de setembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.



**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**  
Diretor-Geral do Senado Federal**AGACIEL DA SILVA MALA**  
Diretor Executivo**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo**LUIZ CARLOS BASTOS**  
Diretor Industrial**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**SUMÁRIO****1 — ATA DA 181ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.2 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— Nº 303 e 304/93 (nºs 552 e 553/93, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 305 a 311, de 1993 (nºs 554 a 560/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

**1.2.3 — Aviso do Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República**

— Nº 757/93, de 25 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 667, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin.

**1.2.4 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 163/93 (nº 4.101/93, na Casa de origem), que dispõe sobre operações de crédito externo contratadas pelo extinto Banco Nacional da Habitação.

**1.2.5 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 112/93, de autoria do Senador César Dias, que altera o art. 19 da Lei nº 6.001, de 1973, dispondo sobre o processo para a demarcação das terras indígenas, e dá outras providências.

**1.2.6 — Requerimento**

— Nº 869/93, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado

nº 104/93, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres. **Deferido.****1.2.7 — Discursos do Expediente****SENADOR VALMIR CAMPELO** — Congratulando-se com a disposição do Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, Sr. José Eduardo de Andrade Vieira, em combater a febre aftosa no País. Falta de controle da febre aftosa como instrumento de manipulação do preço da carne.**SENADOR MAGNO BACELAR** — Posição contrária de S. Exª quanto à execução da revisão constitucional.**SENADOR PEDRO SIMON** — Candidatura de S. Exª à presidência do PMDB.**1.2.8 — Requerimento**— Nº 870/93, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Bocayuva Cunha. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Marco Maciel, Ney Maranhão e Magno Bacelar, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.**1.2.9 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.3 — ENCERRAMENTO****2 — ATA DE COMISSÃO****3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 181ª Sessão, em 3 de setembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.  
SENADORES:

Aluizio Bezerra \_ Epitácio Cafeteira \_ Francisco Rollember \_ Jarbas Passarinho \_ Josaphat Marinho \_ Magno Bacelar \_ Mauro Benevides \_ Pedro Teixeira \_ Ronaldo Aragão \_ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 303, de 1993 (nº 552/93, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1992 (nº 1.172/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 370 do Código de Processo Penal, sancionado e transformado na Lei nº 8.701, de 1º de setembro de 1993; e

Nº 304, de 1993 (nº 553/93, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1993 (nº 3.499/93, na Casa de origem), que cria cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.702, de 1º de setembro de 1993.

De agradecimento de comunicações:

Nºs 305 a 311, de 1993 (nºs 554 a 560/93, na origem), de 2 do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens CN nºs 35 e 36, de 1993, e SM nº 169 a 173, de 1993.

### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 757/93, de 25 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 667, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Foram encaminhadas cópias ao requerente

### OFÍCIO

#### DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 163, DE 1993

(Nº 4.101/93 na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre operações de crédito externo contratadas pelo extinto Banco Nacional da Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As diferenças, a menor, entre os encargos assumidos pelo extinto Banco Nacional da Habitação, em operações de crédito externo contratadas com organismos oficiais estrangeiros ou entidades internacionais de que o Brasil faça parte, e as receitas provenientes das aplicações desses recursos, ora suportadas pela Caixa Econômica Federal, serão de responsabilidade da União, desde que as operações de captação de crédito e de aplicação de recursos estejam amparadas em autorização do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 533, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre operações de crédito externo contratadas pelo extinto Banco Nacional da Habitação".

Brasília, 25 de agosto de 1993. — Itamar Franco.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 101, DE 25 DE AGOSTO DE 1993, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe de crédito externo contratadas pelo extinto Banco Nacional de Habitação.

Objetiva o projeto proposto estabelecer condições adequadas para que sejam solucionadas pendências do Tesouro Nacional junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Saneamento daquela instituição financeira, por intermédio da inserção de dispositivos que permitem a emissão de títulos para aquela finalidade.

Respeitosamente, — Alexis Stepanenko, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1993**

Altera o art. 19 da Lei nº 6.001, de 1973, dispondo sobre o processo para a demarcação das terras indígenas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 6.001, de 1973 — Estatuto do Índio —, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19. As terras indígenas serão demarcadas através de lei.

§ 1º As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente identificadas e delimitadas, de acordo com o processo estabelecido, em decreto do Poder Executivo.

§ 2º Identificadas e delimitadas as terras indígenas, o Presidente da República, após consultar os Governos dos Estados em que tais áreas estejam contidas, remeterá projeto de lei correspondente ao Congresso Nacional.

§ 3º Quando o projeto de lei de autoria do Presidente da República propuser a demarcação em áreas situadas na faixa de fronteira, o assunto, antes de encaminhado ao Congresso Nacional, deverá ser examinado por comissão integrada por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- I — Ministério da Justiça;
- II — Ministério das Relações Exteriores;
- III — Ministério do Exército;
- IV — Ministério da Marinha;
- V — Ministério da Aeronáutica;
- VI — Ministério das Minas e Energia;
- VII — Ministério Extraordinário para a Articulação de Ações na Amazônia Legal;
- VIII — Órgão Federal de Assistência ao Índio;
- IX — Órgão Fundiário Federal;
- X — Secretaria de Assuntos Estratégicos — SAE

§ 4º Publicada a lei, a demarcação será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (SPU) e do registro imobiliário da comarca da situação das terras.”

Art. 2º Ficam ratificadas, em caráter provisório e pelo prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, as demarcações das terras indígenas localizadas em faixa de fronteira homologada por decreto do Presidente da República até a data da publicação desta lei.

§ 1º O Poder Executivo remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei destinado à revisão das demarcações das terras indígenas localizadas em faixa de fronteira.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Esta proposição visa a modificar o processo de demarcação das terras indígenas. De acordo com o Estatuto do Índio, tais áreas são demarcadas administrativamente em quatro fases:

a) identificação — onde se identifica a terra e o povo indígena que a ocupa;

b) delimitação — com base em estudos realizados pela FUNAI, o Ministério da Justiça declara a terra de ocupação indígena, definindo os seus limites e determinando a sua demarcação física, que consiste na colocação de marcos que permitem a sinalização da área;

c) homologação — através de decreto, o Presidente da República homologa a demarcação;

d) registro — a terra é registrada no Cartório de Imóveis do Município onde se localiza e no Serviço de Patrimônio da União.

Em outros termos, o processo de demarcação, atualmente, se esgota no âmbito do Poder Executivo Federal. Esta proposição, todavia, pretende assegurar que os Governos dos Estados onde se localizam as áreas demarcáveis sejam previamente consultados, bem como inserir o Poder Legislativo da União no processo decisório, tendo em vista que o tema envolve aspectos da mais alta importância para o conjunto da sociedade brasileira, como segurança nacional, meio ambiente, exploração econômica de recursos naturais, entre outros.

Esta mudança sugerida no processo encontra respaldo no art. 48, inciso V, da Constituição Federal, que determina que cabe ao Congresso Nacional, como a sanção do Presidente da República, dispor sobre bens do domínio da União, uma vez que nessa categoria se enquadram as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, consoante no disposto no art. 20, inciso XI, também da Lei Maior.

De acordo com a proposta, os atos preliminares necessários à demarcação (identificar e delimitar) continuarão a ser realizados na esfera administrativa. A participação do Presidente da República não mais será efetuada através de decreto, mas mediante a apresentação de projeto de lei, bem como, na fase final do processo legislativo, através da sanção e da promulgação da lei. Por fim, a principal novidade reside na criação de uma nova fase, na qual o Congresso, dada a relevância da matéria, exercerá uma função deliberativa.

Outra inovação consiste em estabelecer que uma comissão, composta por representantes dos Ministérios e órgãos diretamente ligados ao tema, aprecie a matéria quando o projeto a ser remetido ao Congresso propuser a demarcação em áreas localizadas em faixa de fronteira.

Finalmente, propõe o reexame, já sob a nova sistemática, inclusive de acordo com o previsto no art. 1º, § 3º, deste projeto, da demarcação das terras indígenas localizadas em faixa de fronteira. Essa sugestão decorre da polêmica verificada a partir da edição dos atos administrativos que demarcaram as referidas áreas, cujo exemplo marcante é a terra indígena Yanomami, nos Estados de Roraima e Amazonas. A assinatura do ato que demarcou as terras Yanomami, malgrado o que afirmou o Presidente da República na cerimônia, só pode ser compreendida à luz dessa “internacionalização” da questão. Fala-se muito nos interesses econômicos contrariados com o impedimento legal de exploração da reserva. Nada se diz sobre os interesses econômicos internacionais, que a meu ver é o ponto fulcral da questão; estamos desenhando um futuro “território nacional Yanomami” que os internacionalistas gostariam de ver erigir um “Estado Yanomami” principalmente quando a ONU pretende promulgar, em 1995, “a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas”, dando-lhe direito à autodeterminação, autogoverno e à partir destas virtudes, destes direitos estará criado a Nação Yanomami e aberta uma porta de entrada para a internacionalização

da Amazônia, ou seja, a formação de um Enclave na periferia da Amazônia. Não podemos esquecer o art. 1º e 4º da Constituição Federal, que a República Federativa do Brasil é formada pela União indissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal e tem como fundamento democrático de direito a "soberania nacional" e o "princípio da Independência".

O Senhor comandante Militar da Amazônia, General Rodrigo Octávio dizia: Ádua é a missão de defender e desenvolver a Amazônia, muito mais difícil, porém, foi a dos nossos antepassados, em conquistá-la e mantê-la. Não podemos esquecer dos trabalhos: político-militar de Caxiás, político diplomata de Rio Branco, político humanitário de Rondon, todos defendendo o perigo da fragmentação territorial, assegurando e reservando as nossas fronteiras, aculturando e integrando a população indígena à Comunhão Nacional.

Em 15 de novembro de 1991, o Ministério da Justiça elaborou a Portaria nº 580 declarando como reserva indígena uma área de 9.419.108 hectares, ocupada pelos índios Yanomamis, englobando os Estados do Amazonas e Roraima. Posteriormente, o então Presidente da República, Fernando Collor de Mello, homologou, dia 25 de maio de 1992, a demarcação de 9.664.975 hectares para a referida reserva Yanomami, tais atos governamentais revelam uma estranha e inconcebível discrepância de áreas, com evidente superficialidade e sem nenhum embasamento técnico-científico. Esse procedimento arranhou os mandamentos constitucionais expostos no art. 20, parágrafo 2º, artigo 91, inciso III, e art. 1º, inciso I.

Em função do exposto, e objetivando evitar os aludidos vícios de inconstitucionalidade, além dos desacertos, sentimentalismos exagerados, irresponsabilidades, observações e explorações políticas, vimos solicitar o imprescindível dos ilustres Parlamentares visando, em bases lógicas e racionais, a reavaliação das reservas indígenas distribuídas em áreas de fronteira.

Sala das sessões, 3 de setembro de 1993. — Senador César Dias.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

#### Dispõe sobre o Estatuto do Índio

Art. 19. As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

§ 1º A demarcação promovida nos termos deste artigo, homologada pelo Presidente da República, será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (SPU), e do registro imobiliário da comarca da situação das terras.

§ 2º Contra a demarcação processada nos termos deste artigo não caberá a concessão de interdito possessório, facultado aos interessados contra ela recorrer à ação petítória ou à demarcatória.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 869, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal a retirada do PLS nº 104 de 1993, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1993. — Senador Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro José Eduardo Andrade Vieira, logo ao assumir interinamente o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, determinou a desapropriação de terras, para a reforma agrária, de fazendas e propriedades rurais, onde sejam identificados focos de febre aftosa.

A intenção de S. Exª é desapropriar inclusive terras produtivas, onde esteja confinado gado portador da doença. Segundo o Ministro, a medida visa punir fazendeiros resistentes ao saneamento da pecuária nacional, negando-se a vacinar ou retardando a vacinação do gado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a febre aftosa, que atinge os rebanhos bovinos brasileiros, tem sido responsável por inúmeros prejuízos à nossa economia. O Brasil tem perdido parceiros importantes no comércio internacional de carne, devido à nossa incapacidade de erradicar a doença, que, muitas vezes, assume proporções de epidemia. São rotineiras as visitas de técnicos estrangeiros ao Brasil, precisamente para verificar a incidência da doença nos rebanhos, vez que os países desenvolvidos, notadamente da Europa e da América do Norte, são rigorosíssimos no controle da qualidade da carne consumida por suas populações.

A febre aftosa afeta também a produção de leite e seus derivados, atingindo igualmente o ser humano que venha a consumir produtos contaminados.

Em outras palavras, a febre aftosa constitui um grave problema na pecuária nacional, pois, sucessivamente, vem provocando entraves em nossa economia.

Os meios de combate à doença existem e são extremamente simples, através de vacinas, que aplicadas corretamente, têm 100% de eficácia. Mesmo sendo elas acessíveis às diversas categorias de criadores, sejam eles pequenos, médios ou grandes, a febre aftosa ainda não foi de todo erradicada de nossa pecuária.

A verdade dos fatos é que a febre aftosa tem sido criminosamente manipulada. Em muitos casos, utilizada como fator de pressão sobre o mercado, visando constantes aumentos do preço da carne. Ou seja, não se combate a doença para diminuir a oferta de carne e, em consequência, elevar o preço do produto.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, ouvindo-o falar, não resisto ao desejo de apartear-lo, não só pela importância do fato, mas, sobretudo, pela maneira polêmica como alguns políticos da Câmara dos Deputados e alguns jornais condenaram a atitude do Ministro Andrade Vieira. S. Exª foi dura-

mente combatido, ontem, ao declarar a disposição de tomar as medidas que anuncia e que, no meu entendimento, são frutos da longa experiência pessoal de um executivo bem-sucedido, que sabe que se não tomarmos medidas urgentes, não combateremos a febre aftosa, não a erradicaremos do País. A febre aftosa é tão antiga, nobre Senador, quanto a cólera, para o ser humano. Somente em países subdesenvolvidos, encontramos ainda tal tipo de doença, que além de seus efeitos nocivos ao gado, pode contaminar pessoas. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela exposição e ao Ministro pela coragem de enfrentá-la. O Brasil precisa de medidas objetivas e corajosas, senão ficaremos eternamente na mesmice da choradeira, do choramingo, convivendo com a febre aftosa, reclamando da falta de carne e de seus preços elevados e, conseqüentemente, teremos que importar produtos de outros países, perderemos divisas, e sobretudo, seremos incapazes de concorrer no mercado mundial. Perdoo-me, Senador Valmir Campelo, a tentação de apartea-lo, mas foi com intenção de parabenizá-lo e trazer o meu apoio à decisão do Ministro Andrade Vieira, nosso companheiro, a quem aprendemos a admirar pelas atitudes corretas e sérias.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> é sempre bem-vindo. É um prazer ouvi-lo — seu conhecimento e sua experiência de vida, como parlamentar, como empresário, enfim, suas palavras são sempre um reforço àquilo que trazemos, aqui, ao conhecimento da Nação brasileira.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós temos que preservar, cada vez mais, a qualidade dos nossos produtos. Estamos deixando de exportar nossa carne e produtos dela derivados, porque o mundo internacional sempre está encontrando neles — e com justa razão — problemas quanto à qualidade. O problema não é de quantidade. O problema é de qualidade. Na Europa, todo produto tem um selo verde, que indica ao consumidor sua procedência — a procedência tem qualidade. Temos que lutar para que, mesmo no Brasil, os nossos produtos tenham credibilidade. Fico muito grato pela interferência de V. Ex<sup>a</sup> no meu pronunciamento de hoje.

Sr. Presidente, os resultados dessa ação mesquinha se traduzem por inflação, custo de vida elevado, perda de mercados externos e outras mazelas intoleráveis. Assim, a providência determinada pelo Sr. Ministro Andrade Vieira que, à primeira vista, poderia soar autoritária e até mesmo descabida, tem, na verdade, toda razão de ser.

Primeiramente, porque é preciso, de uma vez por todas, erradicar a praga da febre aftosa dos nossos rebanhos, tornando os produtos brasileiros realmente competitivos no mercado internacional, além de garantir o abastecimento interno, sem gerar inflação.

Em segundo lugar, porque a exemplo do que ocorre com as terras cultivadas com plantas, que produzem elementos psicotrópicos, as terras com rebanhos afetados pela febre aftosa também são improdutivas, podendo perfeitamente ser desapropriadas e utilizadas de forma correta e produtiva.

Por fim, é preciso que se entenda que a reforma agrária em nosso País é uma necessidade, que se impõe como fator de aumento da nossa fronteira agrícola e de justiça social.

O Ministro Andrade Vieira é um homem prático. Essa medida, com toda certeza, tenderá a acelerar a erradicação da febre aftosa dos nossos rebanhos, além, é claro, de agilizar a reforma agrária, cuja execução, é bom que se diga, vem sendo obstaculizada exatamente pelos cartéis latifundiários

que, em escala nacional, acabam manipulando não só o uso da terra, mas interferindo negativamente na economia, na medida em que elevam os preços da carne em proveito próprio e têm interesse na manutenção dos perversos índices da inflação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
(Muito Bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Epitacio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides. (Pausa.)  
Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem tivemos oportunidade de ouvir um pronunciamento dos mais qualificados e brilhantes, como sói acontece quando o nobre Senador Josaphat Marinho ocupa a tribuna desta Casa. Eu estava ocupado em meu gabinete, atendendo alguns prefeitos da minha região, mas não deixei de ouvir S. Ex<sup>a</sup> Hoje a imprensa dá o destaque merecido ao pronunciamento feito ontem da tribuna desta Casa.

Eu estava inscrito para falar do assunto tratado pelo eminente Senador Josaphat Marinho e o faço agora, atrevendo-me a enfrentar as dificuldades advindas do fato que, após o discurso de S. Ex<sup>a</sup>, nada mais há a dizer. À luz do direito e da razão, ficou claro que a reforma constitucional que, com tanta pompa, tanta ênfase e tanta cena política, se pretende executar a partir do dia 6 de outubro, é um embuste das elites brasileiras, as quais, sempre que se julgam incapazes de resolver os problemas da Nação, inventam mecanismos para desviar a atenção dos nossos concidadãos e neles criar esperanças infundadas.

Sabemos, Srs. Senadores, que o Congresso sequer foi capaz de regulamentar a Constituição. Quem não tem poderes constituintes não pode se arvorar de revisor. Revisar o quê Sr. Presidente, quando o Brasil se depara com uma das mais profundas sérias crises de todos os tempos?

Não será criando uma "Assembléia Nacional Constituinte Revisora" — o nome impressiona — que encontraremos soluções para os nossos problemas. Verificamos a instabilidade da política econômica, a falta de determinação e de ações do Governo; temos a consciência do número excessivo de leis em vigor em nosso País — se 1/3 delas fossem aplicadas, fossem cumpridas, não teríamos necessidade de pensar em novas leis.

Há poucos dias o nobre Senador Jarbas Passarinho dizia que se admirava por eu defender essa tese, porque S. Ex<sup>a</sup> me considerava um homem cumpridor das leis. Afirmava o nobre Senador que se tratava de insubordinação de minha parte ir contra o que o Constituinte havia determinado; a revisão constitucional.

Aproveito a oportunidade para dizer que não somos contra a revisão constitucional. Não somos e nem poderíamos ser contra a atualização e a modernização das nossas leis. Somos contra, Sr. Presidente, a maneira como esse assunto está sendo tratado politicamente, a forma como se procura despertar a atenção da população brasileira para uma solução que não existe.

Os constituintes jamais determinaram que nós teríamos de rever a Constituição a partir do dia 6; não era essa a intenção. O que se previu foi que haveria um período de maturação, de adequação da nossa Constituição, durante o qual modificações seriam efetuadas por intermédio de emen-

das constitucionais, que podem ser elaboradas e debatidas por qualquer Parlamentar desta Casa.

De forma que desejamos esclarecer, de uma vez por todas, a nossa posição, que causou perplexidade ao Senador Jarbas Passarinho, que, tenho certeza, teve a melhor das intenções. Depois do discurso que esta Casa teve a oportunidade de ouvir, não há o que discutir, Sr. Presidente. Qualquer outra interpretação será política, será a criação de um plano-que.

Logo que cheguei a esta Casa, apresentei um projeto de resolução, pedindo urgência para todas as matérias que tratassem da regulamentação de artigos da Constituição. Estou na Casa há dois anos e meio, sou Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; até hoje, esse projeto de resolução sequer saiu da referida Comissão.

Portanto, a nossa manifestação hoje teve, em primeiro lugar, o propósito de deixar, de uma vez por todas, firmada a nossa posição contrária à revisão constitucional de maneira ampla, porque considero que ela talvez esteja servindo de pretexto para que haja retrocesso em grandes conquistas sociais obtidas na Constituição.

Em segundo lugar, ocupei a tribuna desta Casa hoje para congratular-me com nobre Senador Josaphat Marinho, pois não tive oportunidade de apartear-lo ontem, e marcar uma posição que, espero, seja a de todos que se debruçam sobre a situação quase de caos em que se encontra o nosso País.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Concedo um aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador, em primeiro lugar, quero agradecer as expressões com que V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao pronunciamento que ontem fiz nesta Casa. Mas quero é assinalar a oportunidade da manifestação de seu pensamento. Esta é a hora de cada qual de nós definir sua posição. Tenho defendido a tese — e por isso é que falei aqui — de que, antes que venha a pressão das ruas — que é legítima —, nós devemos definir posição e responsabilidades nas duas Casas do Congresso Nacional. E exatamente para fazer o que V. Ex<sup>a</sup> neste momento está fazendo, pedindo atenção para o fato de que a Constituição não é apenas para ser lida, mas para ser entendida. Não basta que o Constituinte haja previsto, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que haveria uma revisão para que não se cuide de verificar, após a vigência da Constituição, se subsistem as condições dentro das quais a reforma se processaria. Isto é o que muita gente não está querendo ver: mudou o quadro jurídico-político com o resultado negativo do plebiscito. E aí é preciso, então, que se entenda a natureza temporária, transitória, da disposição que previu a revisão, para que nós não façamos uma ue não se impõe. E, sobretudo, porque muitos falam na vontade coletiva de mudança. Onde está manifestada esta vontade coletiva de mudança? Por enquanto, ela só se situa dentro do próprio Congresso, de uma parcela dele. Mas a opinião pública mesmo não se manifestou até aqui. Louvo a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAGNO BACELAR** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que complementa e abrilhanta o meu pronunciamento desprezioso, nobre Senador. Eu também tenho dúvidas. Chego até a dizer que tenho quase certeza de que a população brasileira não tem, como se propaga, essa revisão constitucional como objetivo maior, sobretudo porque o povo já está

cansado de tantas medidas salvadoras, de tantas promessas, de tantas frustrações. Há bem pouco tempo pudemos observar que a campanha do plebiscito não sensibilizou a população, porque ela está consciente de que os seus problemas maiores estão na falta de escolas, na fome, na saúde. O que a classe política precisa demonstrar ao Brasil é a sua maturidade, é dar o exemplo de seriedade. O povo nos cobra muito mais essas atitudes do que a reforma constitucional, que, no nosso entendimento, não é prioritária.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Muito bem. Permita V. Ex<sup>a</sup> que eu interfira exatamente neste ponto. Não é prioridade, neste instante, mudança da Constituição. O que o povo está reclamando é a redução da inflação, é que se proíba o aumento excessivo dos preços de todos os produtos, inclusive dos de primeira necessidade. É isso que a Nação está reclamando nesta hora. Não está pedindo mudança da Constituição, que não se tem aplicado devidamente. Nela, estão todos os mecanismos para o Governô coibir o abuso do poder econômico. Por que não o faz? Não depende de reforma da Constituição.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Muito obrigado novamente a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Amir Lando** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Ouço o nobre Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** — Nobre Senador Magno Bacelar, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que, acredito, deve ser o objeto das nossas preocupações, por algum tempo ainda, no Congresso brasileiro. Tenho refletido sobre essa questão e auscultado a opinião pública. As elites estão também se manifestando, mas o povo está silente, e as elites, até aquelas que elaboraram esse texto constitucional, hoje, fazem uma reflexão ao inverso. Primeiro se queria dar a esse País uma "Constituição Cidadã", como definiu Ulysses Guimarães, e hoje se quer reverter este quadro. Claramente, a idéia dominante é reverter, porque a Constituição atrapalha. Primeiro era a Constituição salvadora, agora é a Constituição que atrapalha o País. Não entendo exatamente como se muda de opinião ou como muita coisa é ainda feita sem convicção. Acredito que a coerência ainda é um critério para averiguação da conduta pública dos homens que fazem a política neste País. E entendo também que se pode mudar, ao longo do tempo, mas não se pode pensar em fazer tábula rasa de um texto que foi vendido ao País como, efetivamente, uma solução para a problemática nacional. Temos que buscar os registros da história e dizer que este País ainda tem memória. Neste passo, então, alinho-me com o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> e, por isso, parabeno-o. E, mesmo a despeito de uma solução do meu partido, à qual talvez, se for uma decisão cogente, terei de alinhar-me. Mas devo dizer que, pessoalmente, já me situo junto àqueles que são contra a reforma, porque não se está tratando a questão racionalmente e se está novamente mistificando neste País, mas às avessas, como se hoje o entrave fosse a Constituição. O entrave não é a Constituição porque ela, via de regra, não saiu do texto. As exposições estão intactas e, em grande parte, não são aplicadas. O que deveria haver é o cumprimento da Constituição, e então sim, poderíamos medir a eficiência, a eficácia e a oportunidade das posi-

ções. Mas essa Constituição ainda permanece, em grande parte, virgem no texto escrito, não foi ainda levada a pacto. Haja vista, inclusive, uma séria de normas complementares que ainda não foram editadas. Não quero culpar ninguém, mas levanto mais uma questão neste ponto. Não sei até onde o Congresso teria legitimidade num ano quando se avizinham as eleições gerais, quando se expiram os mandatos da maioria dos Parlamentares, aqui restando apenas 1/3 do Senado. Realmente não sei se este Congresso, no apagar das luzes, teria esta legitimidade, diante da história, para realizar reformas tão profundas, como se pretende. Eu estou inclinado a também trilhar o caminho contrário à revisão. É o meu ponto de vista pensando no País, pensando no povo brasileiro, pensando no futuro de todos nós. E por isso parabeno V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAGNO BACELAR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Amir Lando, sobretudo quando adverte para o fato de que se está tentando vender uma idéia falsa. Infelizmente, muitas outras já foram vendidas ao povo brasileiro. Como disse anteriormente, frustrado, cansado do embuste e preocupado, acima de tudo, hoje — a maior preocupação do povo brasileiro —, em sobreviver.

**O Sr. Bello Parga** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Bello Parga** — Senador Magno Bacelar, o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, reflete uma preocupação que é geral no Congresso Nacional. Mas permita-me discordar, em parte, de seus argumentos. V. Ex<sup>a</sup> diz, com inteira razão, que o povo não está preocupado com a revisão constitucional, porque não estaria preocupado com as questões de natureza constitucional. É verdade! Ele está preocupado com suas carências, suas necessidades, que dependem de medidas administrativas, principalmente por parte do Governo Federal. Mas a preocupação com a questão constitucional, com a governabilidade, é nossa, dos Parlamentares. Não obstante o que foi dito aqui, numa tese, pelo menos para mim, inovadora, de que a legitimidade do Congresso está na razão direta do escoamento do prazo do seu mandato, entendo que nos cabe, pelo menos, procurar dar as condições ao Governo, para que este possa atender às necessidades da população, reexaminando, via mandamento constitucional, essa revisão que está prestes a ser feita. Espero, e a maioria do Congresso também, que essa revisão seja feita, porque se trata de um mandamento constitucional. Essa é uma preocupação do Legislador e dos Constituintes de 1988. O fato é que grande parte da Constituição de 1988 foi elaborada de acordo com espraiou pelo País inteiro. Essa mistificação, a que V. Ex<sup>a</sup> e outros oradores acabaram de se referir aqui, efetivamente houve, como se a Constituição se destinasse a prover o pão dos menos necessitados, quando não é esse o seu objetivo. Sabe bem V. Ex<sup>a</sup> que a Constituição é um conjunto de regras, de normas de procedimento. Quero registrar aqui a minha discordância com essa parte do argumento de V. Ex<sup>a</sup> Cito como um dos entraves à governabilidade a questão das transferências de recursos para os Estados e Municípios. Isso, efetivamente, é um dos determinantes do fracasso no combate à inflação, porque obriga o Governo Federal a gastar, encaminhando recursos para os Estados e Municípios, sem que tenha havido a correspondente transferência de encargos. É obrigado o Governo Federal, por mandamento constitucional, a gastar, e isto efetivamente se reflete na incapacidade que o Governo tem demonstrado até agora para debelar a inflação.

Registro a minha discordância sem, no entanto, deixar de reconhecer que procede essa preocupação da população; mas ela não está relacionada com a revisão constitucional ou com a questão constitucional maior, que deve ser sempre uma preocupação, pelo menos uma preocupação constante nossa, como legisladores. Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Gostaria de dizer que respeito a sua posição e incorporo-a ao meu pronunciamento.

O que eu dizia, nobre Senador Bello Parga, é que, ao longo da vida — já não sou criança, pois passo dos 55 anos —, eu e o povo brasileiro temos vivido sob ameaças, sob a alegação eterna da crise da administração brasileira.

V. Ex<sup>a</sup> diz que uma das causas da ingovernabilidade são as transferências para os municípios. Mas o pior, nobre Senador, é que os municípios estão inviabilizados, apesar de todos esses recursos que o Governo alega repassar-lhes. A pobreza dos municípios explica-se muito bem pelo fato de que as necessidades da população estão na base, e a base são eles. E o que vemos aí — não digo isto para acusar o Governo Central — é a fome a que me referi, a falta de oportunidade, de desenvolvimento e, sobretudo, e lamentavelmente, a falta de esperança de um povo que sabe que tramita nesta Casa, há mais de dois anos, a LDB — Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Essa, sim, é prioritária e urgente, porque não se faz um país desenvolvido sem se dar prioridade à educação.

Esse povo está esperando de nós a solução para os seus problemas imediatos. A desculpa da ingovernabilidade perpetua-se na falta de capacidade dos nossos governantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna trazer alguns esclarecimentos e manifestações com relação ao momento que estamos vivendo, ao meu Partido, o PMDB, e à indicação do meu nome para ocupar a presidência do Partido.

Estamos vivendo uma hora muito séria não só neste País, mas também no contexto internacional. São muitas as transformações que se verificaram desde o término da Guerra Fria, com o desaparecimento da União Soviética e a queda do muro de Berlim. Creio que nunca houve, na História da Humanidade, um período de tantas interrogações a respeito do nosso destino; sobre o que somos, o que queremos e para onde vamos. Muitos argumentam que o desaparecimento da sociedade comunista, estando o socialismo em decadência e sendo a social-democracia ainda uma interrogação, pois não se sabe qual o seu verdadeiro fundamento, isto tudo determinou a vitória do liberalismo ou do capitalismo, idéia que defendem, como o fazia o ex-Presidente Collor. Nesse contexto, o Brasil situa-se com as mesmas dificuldades e interrogações.

Antes de eu ocupar a tribuna, discutiam os ilustres Senadores sobre a necessidade ou não da revisão da Constituição. Não quero falar sobre este assunto agora, pois não é o momento adequado; mas gostaria de enfatizar um fato que considero fantástico. Se tomarmos a Constituição de 1988, verificaremos que há muitos Senadores, porque dois terços dos que estão aqui votaram essa Constituição, e há muitos Deputados, porque muitos deles votaram como Constituintes e foram ree-

leitos, que hoje abrem a Carta Magna e dizem que querem mudar a maioria dos capítulos.

Conheço pessoas que eram intransigentes na defesa do monopólio da Petrobrás e que hoje dizem que estavam equivocadas; há pessoas que ali estavam defendendo a estabilidade e que hoje dizem que estavam equivocadas; vejo pessoas que votaram como uma grande vitória os 25 anos para a aposentadoria dos professores e que agora dizem que estavam equivocadas.

A grande verdade — reparem os senhores que 1988 foi ontem — é que, a rigor, não há um novo Parlamento, não há uma nova legislatura. Nós, Senadores, somos dois terços dos constituintes de 1988; na Câmara dos Deputados, provavelmente metade ou mais são os constituintes que hoje adotam posição diferente.

Há erro nisso? Eu diria que não. O que ocorre é que nunca, em tão pouco tempo, houve alterações tão imensas e profundas no Brasil e no mundo inteiro. As modificações são reais. Primeiro parecia, e para alguns ainda parece, que a queda do comunismo da União Soviética significava a vitória do capitalismo e do liberalismo absoluto. A esta altura, já se está descobrindo que não é bem assim; na verdade, há uma intermediação no sentido de se organizar a sociedade de forma a garantir a paz social e a igualdade das pessoas. Não me parece que o liberalismo, a liberdade de fazer e de querer, garanta as condições de dignidade a todos os cidadãos. Não é o que era anteriormente, uma sociedade de intervenção onde o poder absoluto estava no Estado; mas também não é o contrário, ou seja, não é o caso de lavar as mãos e ficar assistindo. Vivemos esta intermediação.

Quando o então Presidente Orestes Quéricia criava uma comissão para organizar o novo programa do PMDB, eu dizia no MDB que S. Ex<sup>a</sup> estava certo, mas que não deveria fixar uma data para o término dos trabalhos dessa comissão, porque o mundo estava em transformação, e o natural seria o PMDB dizer que o programa deve ser modificado, porque há itens que estão no nosso programa que já são vitórias.

Falar em anistia? Já há anistia. Falar em convocar a Assembleia Nacional Constituinte? Já foi convocada. Falar em eleições diretas para Presidente da República? Já existem. Falar em autonomia, em direito e determinação do Congresso Nacional? Já existe isso. Tem que mudar? Tem, mas no capítulo do conteúdo social, no capítulo das posições do que se pensa daqui com relação ao futuro.

É mais importante dizer que partido vai debater com a sociedade, vai estar em debate permanente, do que querer fazer de uma hora para outra um programa pronto e acabado. Por quê? Porque o mundo, a Igreja está em efervescência, a sociedade, a economia, os empresários, a humanidade, no seu conjunto, está debatendo uma situação que considero fantástica na busca do que deve ser o dia de amanhã. Nesse contexto está o Brasil. Vejo alguns números e eles me impressionam.

Vejo aqui, de Angus Maddison, "Desempenho da Economia Mundial desde 1870" e verifico indicadores sumários do desempenho das economias do mundo até 1987. A França cresceu 13 vezes; a Alemanha, 26; o Japão, 84; a Inglaterra, 9; os Estados Unidos cresceram 53, e o Brasil, 157. O Brasil foi um País que cresceu, que se desenvolveu e que avançou. Verifico agora — falaram-me ontem — que alguns números são realidade do Brasil, hoje, com relação ao Governo do Sr. Itamar Franco. Até acho que Sua Excelência pode não ter nenhuma participação nesses números. O estoque da moe-

da econômica está estável há 11 meses: 113 bilhões de dólares. Esse é um fator positivo. Mais positivo: 30% desse dinheiro está em títulos bancários, dinheiro conservado, calmo e bem-comportado.

Outro dado que é recorde histórico: a sociedade só tem no bolso 1.8 do dinheiro, o famoso M-1. Em 11 meses, os juros só estão 9% acima do IGPM do período. No ano passado, o juro real médio foi 35% acima do IGPM.

Os balanços semestrais das empresas de capitais abertos, após 3 anos no vermelho, estão mostrando lucro nas 228 maiores. As operações de leasing de automóveis batem recordes. As vendas da indústria no primeiro semestre cresceram 11,6% reais, descontada a inflação, em relação a igual período de 1992. Só em São Paulo, 17% reais. O uso da capacidade instalada da indústria, em agosto, foi de 70% médio, maior índice desde 1989. O que quero dizer com isso? É que o nosso problema não é o nosso povo, não é nem sequer a nossa economia. O nosso problema somos nós, é a nossa elite, a elite política, a elite empresarial, a elite, eu diria, sindical. O maior responsável pela crise que estamos vivendo é o conjunto da sociedade brasileira. Aquela tese de que vamos crescer, de que vamos deixar o Brasil crescer e de que "um dia ele vai chegar lá" não me parece a mais correta, porque os números são reais. Se o Brasil está crescendo, se o Brasil progride, é mais real que se afastem os índices entre aqueles que têm e os que não têm. É mais real, na verdade, do que o ocorrido no Rio de Janeiro. O fato não pode ser interpretado no sentido de que simplesmente aconteceu, porque foi acima da responsabilidade conjunta da sociedade brasileira; aquilo era previsível. Primeiro, porque o Brasil inteiro aplaudiu. Eu me lembro da irritação com que assisti, em fevereiro, em frente à escola de samba, aquele cidadão bicheiro falar, em cadeia de televisão, pela Globo, para o Brasil inteiro, a se defender das injustiças que havia contra ele, o Sr. Castor de Andrade. E, no entanto, era considerado normal que o jogo do bicho patrocinasse o carnaval como grande acontecimento. Atrás do carnaval, atrás do jogo do bicho vem o tóxico e, atrás disso, é a realidade que lá está. É uma realidade dura, é uma realidade difícil, mas que tem a obrigação de ser analisada. E temos a obrigação de vê-la no seu conjunto, porque o que se sente, meus irmãos, é que se o Brasil tem condições de progredir, se a economia tem condições de progredir, falta para este País um projeto que se chama Projeto Brasil; falta para nossa Pátria um projeto ao qual nós todos nos entreguemos de corpo e alma, real e efetivo. E o Projeto Brasil não é o projeto nem de Lula, nem de Brizola, nem de Maluf, nem do PMDB; cada um pode ter o seu. Mas é uma síntese de idéias e princípios de filosofia que deve ser responsabilidade do conjunto. Será que cada um de nós bate no peito e percebe este Brasil que está aí? Lá estão as crianças, lá estão os índios, lá está o massacre, lá estão 30 milhões de brasileiros que passam fome, e nós estamos aqui.

Eu sou Senador, me levanto, venho e trabalho 20 horas por dia. Daquilo que faço, o que real e efetivamente contribui para diminuir essas questões? Daquilo que faço, quantas pessoas entram no meu gabinete, batem à porta e vêm decidir, debater, resolver os problemas nacionais? E daquilo que faço, quero ter a possibilidade de dizer: hoje, vou dormir tranquilo, contribuí para que não haja mais 31 milhões, 496 mil e 700 necessitados, mas sim 31 milhões, 496 mil e 696, — menos 4 — porque, por esses quatro, fiz alguma coisa.



Falta a este País um Projeto Brasil. E o PMDB vive esse momento como um grande partido. O MDB, partido do qual ele se originou, viveu suas grandes épocas. Houve um momento, neste País, em que era o MDB e mais nada. Claro que havia a ARENA, partido do Governo, que respeitávamos, mas ele representava o pensamento daqueles que garantiam o regime militar.

Houve uma época neste País em que sindicato não falava, porque o Decreto nº 288 o proibia. Houve uma época em que professores e estudantes não podiam falar, porque o Decreto nº 477 os proibia de ter pensamentos. Milhares de alunos foram proibidos de estudar, e centenas de professores foram expurgados das universidades e exilados, em virtude de terem cometido o crime de defender idéias contrárias ao pensamento da época.

A imprensa não podia publicar o que queria. Jornais, como *O Estadão*, publicavam receitas e mais receitas culinárias ou *Os Lusíadas*, em lugar das matérias proibidas.

Houve uma época difícil. Sobre ela a geração atual pôde pensar um pouco após assistir à série da Rede Globo que a retratou. Aquela foi a época da resistência, em que o MDB, tendo à frente esse extraordinário e fantástico homem, que foi Ulysses Guimarães, desempenhou o seu papel.

Ouvi pronunciamentos, há pouco, de bandeiras que se levantaram e que, através delas, se esperava a salvação; e o Brasil não se salvou. Mas, na verdade, foram bandeiras importantes, e o Brasil avançou. Falar agora na bandeira da anistia pode não significar nada, mas houve um momento em que ela simbolizava a alma, o sentimento, a grandeza do povo brasileiro. Estávamos à frente dessa bandeira e lutávamos por ela. Eu lembro-me bem que, com Teotônio Vilela e outros, percorremos este Brasil inteiro na defesa da tese da anistia; percorremos as prisões para verificar se ainda havia quem vivesse sob o ângulo da tortura, porque houve uma época em que este País não tinha o Poder Judiciário; não tinha absolutamente nada que o garantisse, a não ser a tribuna do MDB.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador, eu não gostaria de me alongar, porque o discurso de V. Ex<sup>a</sup> realmente chama a atenção da Casa. Mas gostaria de fazer uma retificação: quando orador, não falei em anistia. E considero essa observação, da maior importância, nobre Senador. Outros que me antecederam, hoje, também não falaram em anistia, querendo minimizar o mérito desse movimento para a liberdade do País. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** — Pelo amor de Deus, quem vai alterar o pensamento sou eu. Quis dizer que pensavam que a anistia era a salvação. E hoje já se diz que foram muitas as bandeiras que o MDB levantou, achando que o Brasil mudava. Quero dizer que o Brasil mudou sim, porque a anistia foi importante, assim como o foram as eleições diretas na oportunidade.

Uma das campanhas mais fantásticas que esse País já teve foi pelas Diretas-Já, ela foi necessária; a campanha pela Constituinte também foi importante e necessária, independentemente dos resultados obtidos. Podemos agora analisar e interpretar que a atual Constituição não é a ideal, mas certamente a ideal não era a Carta outorgada na Granja do Riacho Fundo pelo General Geisel, que, ao fechar o Congresso Nacio-

nal, se transformou em Presidente Constituinte e legislou a Emenda Constitucional nº 1, que, na verdade, era uma nova Constituição — a Constituição de 1969.

Levantamos essas bandeiras. Bandeiras difíceis, bandeiras complexas? Creio que sim. O MDB as levantou. Quando houve a transição, o MDB participou. Foi difícil? Creio que sim. E o pluripartidarismo, foi difícil? Creio que sim. Havia interrogações, porque não existia a unanimidade da anistia, não existia a unanimidade da Constituinte, não existia a unanimidade das Diretas-Já. Havia, sim, bandeiras importantes, de grandes debates e de grandes discussões.

Nesse período, nós, do Rio Grande do Sul, vivemos horas difíceis. O Rio Grande do Sul, por ser o Estado do líder e ex-Presidente da República cassado, João Goulart; por ser berço daquele que era considerado como o grande inimigo, Dr. Brizola; por ter representantes que ocupavam cargos importantes no Governo Jango, pagou um preço muito caro. Além disso, os gaúchos que saíram do Brasil instalaram-se em Montevidéu, e houve um determinado movimento de resistência — movimento armado — do qual os gaúchos participaram. Isso nos custou muito caro.

Emoção bonita daqueles tempos em que MDB resistiu no Rio Grande do Sul. Praticamente não tivemos casos de seguidores do MDB que abandonaram a causa do Partido por medo ou por temor. Ninguém saiu do MDB para entrar em um outro partido; no entanto, muitos saíram do MDB com seus mandatos cassados e impedidos de fazer política. Muitos! Em muitas levas isso aconteceu, porque fazíamos os desafios. O Governo, por exemplo, proibiu eleições diretas para o Governo do Estado em 1966. O MDB não teve dúvidas. Cassaram os mandatos dos Parlamentares do MDB, ficamos em minoria e fizemos acordos com deputados do antigo PSD e UDN. Nessa época, veio para o nosso lado — tivemos a coragem de buscá-lo — Paulo Brossard de Souza Pinto, grande adversário do trabalhismo. Seus discursos eram os grandes pronunciamentos contra nós. No entanto, aliamo-nos a ele e fizemos 32 deputados contra 23; apresentamos um candidato de integração, um candidato de pacificação, ao Governo do Rio Grande do Sul, o Sr. Professor Cirne Lima, um dos juristas mais espetaculares do Rio Grande do Sul e do Brasil.

Assinamos o documento, mesmo sabendo que a mão do regime atuaria. E atuou: cassou tantos deputados quantos necessários para que Cirne Lima, que contava com 32 votos, não se elegeisse, e para que o Coronel Peracchi de Barcellos fosse eleito com 23 votos.

Em 1970, o MDB do Rio Grande do Sul respondeu: fizemos maioria, contra tudo e contra todos, mesmo sabendo que o Governador, o Sr. Triches, já havia sido nomeado. Saímos em campo e fizemos maioria na Assembléia Legislativa. Mas não fizemos o governo do Estado porque, mais uma vez, cassaram tantos deputados quantos necessários para que o Sr. Triches, com minoria, ganhasse; nós, maioria, fomos transformados em minoria.

Aqueles foram anos de luta, anos de resistência. Lembro-me de — aquela época a imprensa praticamente não podia publicar, não podia registrar — um caso que ficou célebre, neste País: o caso do sargento que apareceu, com as mãos amarradas, boiando no Guaíba. Quando o corpo já se encontrava no necrotério, um jornalista — hoje vereador pelo PDT de Porto Alegre — procurou-me para dizer que o sargento havia sido torturado no DOPS, e que podia provar essas afirmações. Viajei ao Rio de Janeiro e localizei, mediante um

endereço que me foi fornecido, a favela onde morava a mulher do sargento. Dei-lhe roupas dignas e levei-a ao necrotério em Porto Alegre, onde, perante a imprensa, ela reconheceu o marido que havia desaparecido em tais e tais circunstâncias. Criamos uma CPI na Assembléia Legislativa. Falar sobre isso agora, quando a criação de uma CPI é uma coisa muito fácil, quando bater no Governo é uma coisa muito singela, parece banal. Mas aconteceu naquela época, quando a permissão de cassar mandatos continuava. Provamos — foi a primeira vez que se conseguiu provar no Brasil, depois vieram muitos outros casos — a existência de um mártir da tortura, da violência e do arbítrio, sobre o qual a imprensa praticamente não tinha condições de publicar. Aquele tempo valeu...

Lembro-me de que o MDB teve coragem de se reunir, pela primeira vez na sua história. Não se tratava de ter coragem; era, de fato, difícil reunir-se. Constituinte era palavra subversiva; anistia era palavra maldita. A imprensa estava proibida de falar essas palavras. Ainda assim, reunimos, pela primeira vez, o MDB de todo o Brasil em Porto Alegre para a elaboração de um documento que talvez seja o mais importante de sua história: a Declaração de Porto Alegre, do dia 25 de abril. Nessa reunião é em outra realizada posteriormente em Recife foram debatidas, analisadas e aprofundadas questões relativas a um partido que deveria marchar em seu conteúdo, ser um partido com idéias, com filosofia e com doutrina e não apenas ser um partido de resistência.

Graças a Deus, essas questões foram avançando. No Rio Grande do Sul tivemos condições de fazer com que o Partido não fosse apenas um partido de véspera de eleição.

A História do Brasil, a triste História do Brasil, mostra que não temos tradição partidária. Na Monarquia, os dois partidos nada significavam. É como se dizia: nada é mais igual do que um ou outro no poder, porque no poder significam exatamente a mesma coisa. Proclamada a República, lamentavelmente não tivemos partidos federais, só estaduais: Partido Republicano Paulista, Partido Republicano Mineiro, Partido Libertador. Na verdade, o que se estabeleceu na Primeira República foi a República dos Governadores.

A primeira vez, no Brasil, que houve partidos nacionais foi em 1946 com a queda de Getúlio Vargas, quando se criou a UDN, o PSD, o PTB. Lamentavelmente, ao invés de se criar a UDN, o PTB, o PSD em torno de idéias, em torno de princípios, formaram-se partidos em torno da figura do Dr. Getúlio Vargas. A favor dele estavam PTB e PSD; contra, a UDN. A História nos mostra que as pessoas de esquerda, os progressistas avançados estavam na UDN, inclusive no Norte e Nordeste, porque a UDN era contra Getúlio Vargas. Muitos conservadores — eu diria até reacionários — estavam no PSD ou PTB, porque eram a favor do Dr. Getúlio Vargas. A diferença, dramaticamente, foi feita em torno da figura de Getúlio Vargas.

Morto Getúlio Vargas em 1954, passada essa influência, projetado Juscelino Kubitschek, veio a década de 60, quando os partidos começaram a ter política ideológica independente de pessoas. A UDN passou a ser o partido da elite intelectual, da — eu diria — burguesia intelectual; o PSD passou a ser o partido da burguesia rural; o PTB passou a ser o partido dos trabalhadores, dos homens das fábricas; e o PDC passou a ser um partido que existia com o conteúdo de buscar uma idéia democrata cristã, começando a se aprofundar.

O grande crime do Movimento de 64, não foi o crime inicial, porque Castello Branco quando assumiu o Governo e criou a Lei Orgânica dos Partidos manteve os partidos,

apenas criou a obrigatoriedade de assinar ficha e de ter um número de percentuais — o texto que dispomos da Lei Orgânica dos Partidos foi criado por Castello Branco no seu primeiro ano de governo. Só que aí ele obrigou um percentual para que todos pudessem se formar.

No Rio Grande do Sul, para garantirmos que o PTB não morresse, foi uma guerra. Ao mesmo tempo que tínhamos que fazer com que os cidadãos se filiassem ao PTB, os militares iam lá, prendiam, torturavam e faziam uma série de ameaças para que isso não ocorresse. Terminado aquilo, sobraram o PSD, o PTB e a UDN, e surpreendentemente, aqueles outros pequenos partidos não suportaram as regras determinadas pelo Presidente Castello Branco.

Veio o Ato Institucional nº 2, que foi a coisa mais ridícula, mais grosseira que se pôde ter; ele decorreu do fato de terem sido eleitos pelo PDS, com apoio do PTB, derrotando a UDN, os Srs. Negrão de Lima, como Governador do Rio de Janeiro e Israel Pinheiro, como Governador de Minas Gerais. Esse era o pretexto, o perigo que representavam Negrão de Lima e Israel Pinheiro. Veio o Ato Institucional nº 2, extinguindo todos os partidos políticos e criando apenas dois: a ARENA e o MDB. E a ARENA e o MDB vieram numa luta imensa.

O último discurso quem fez foi eu, em nome do MDB, fazendo um apelo dramático para que o partido não fosse extinto. Eu dizia: não é o problema de abrir-se a filiação partidária. Se a ARENA quer se extinguir, que se extinga! Não há problema algum. Que se criem novos partidos! Mas por que extinguir um partido que já está começando a ter vida, a ter consistência? Recordo-me que dizia: mão adianta mudar, pensar que o nome da ARENA está desgastado. E por que está desgastado vamos tirar o invólucro do partido e vamos colocar um outro nome bonito — que é o do PDS! Se o conteúdo é o mesmo, logo, vai levar muito menos tempo para se deteriorar o nome do partido anterior. Mas nada adiantou, e a ARENA foi extinta.

Naquela época, o Congresso encerrava suas atividades no dia 5 de dezembro. Extinguiram o MDB numa quinta-feira na sessão noturna. Sexta-feira todos iam embora; não haveria mais reunião, nem o que fazer: o partido estava extinto. Lembro-me que o Dr. Leonel Brizola estava aqui, buscando gente para formar o seu PTB. Já se falava no PT e em outros partidos. Dr. Ulysses nunca quis aceitar a dissolução do MDB e, uma vez aceita, praticamente não se sabia o que fazer.

Tenho que tirar o chapéu à figura de Teotônio Villela. Este, na sua ansiedade, não admitia: — “Mas nós vamos embora? Vamos sair agora, no dia 30 de novembro, para os nossos Estados e só vamos voltar em março? Alguma coisa tem que ser feita!” Os senhores devem se lembrar da figura fantástica de Teotônio — tenho muito carinho por ele. A saúde o impediu de se candidatar ao Senado, pois ele não tinha mais condições físicas. Mesmo após deixar o Senado, por dois anos, ele ainda conviveu conosco. Residia comigo, em meu apartamento; e meu gabinete era seu também. Andava pelo Brasil inteiro, de forma fantástica, com os seus quatro cânceres, com as suas duas muletas, pregando, invocando e convocando o País para um projeto nacional que sensibilizasse a população.

Saiu Teotônio, saímos nós e fomos ao gabinete do Dr. Ulysses Guimarães. Dissemos a ele: Dr. Ulysses, isso não pode ficar assim. Não podemos ir embora sem mais nem menos, liberando os Deputados e Senadores, as lideranças do partido. Eles não podem ficar de hoje até março sem saber

o que fazer. Saímos dali com o Dr. Ulysses e, no Salão Verde da Câmara dos Deputados, lançamos — marcamos um horário, às 17:30 horas de uma sexta-feira — o chamado Sucedâneo. Isso porque não tínhamos um programa, não tínhamos um estatuto, não tínhamos nada. Só tínhamos uma idéia.

Lançamos o Sucedâneo e emitimos uma nota em que apelávamos para todas as Lideranças do MDB no sentido de que aguardassem o Sucedâneo e que não tomassem nenhuma posição antes que o mesmo fosse definido. Marcamos uma data — se não me engano, 10 de fevereiro — para que todos estivessem presentes e, até-essa data, o Dr. Ulysses, Teotônio Vilela e eu passamos a organizar, a costurar um programa partidário, um estatuto partidário, para que as pessoas, quando viessem aqui, assinassem. E surgiu o PMDB.

Creio, meus amigos, que digo essas coisas para me situar — pode parecer estranho — porque a imprensa tem publicado: primeiro, o Pedro Simon é candidato a Presidente, ou não é; é um candidato, mas não faz campanha. Gostaria de esclarecer.

A minha vida no partido foi sempre a mesma. O meu estilo foi sempre o mesmo. Esses anos todos, no MDB do Rio Grande do Sul, que presidi, comandi a oposição naquele Estado durante todo o período, não só do MDB, como também do PMDB sob esse estilo, de somar.

Lembro-me que quando criamos o IEPES — hoje, ouvese falar em Fundação Pedroso Horta, Fundação Tancredo Neves, fundação não sei mais o quê — isso começou no Rio Grande do Sul, quando criamos o Instituto de Formação Política, tendo um homem que, hoje, é Presidente, o André Foster. Naquela época, que ninguém podia falar, que ninguém podia discutir, um Instituto de Formação Política! O IEPES, no Rio Grande do Sul, foi o grande baluarte de resistência neste País.

Partido político, infelizmente, no Brasil, a tradição, do passado, era uma legenda para escolher candidato em véspera de eleição. Organizar diretório de bairro, diretório de vila, diretório de setor jovem, de setor feminino, reunir Vereadores, reunir presidentes de partidos e reunir Prefeitos. Muitos Prefeitos, muitos candidatos de todo o Brasil acorreram quando fizemos um congresso com os candidatos a Prefeitos. Elaboramos uma cartilha de como devia ser um Prefeito do MDB. Muitos ilustres e brilhantes Prefeitos como, por exemplo, Luiz Henrique que foi um extraordinário Prefeito de Joinville, admitem que, muitas vezes, folhearam aquela cartilha do MDB do Rio Grande do Sul, e pela primeira vez concebiam a idéia. Não adiantava eleger um prefeito de um partido e deixar o coitado atirado à própria sorte: se fosse bom, dava certo; se fosse ruim, dava errado. Tinha que haver uma filosofia, uma doutrina, um pensamento, um conjunto de afinidades.

Tivemos essa preocupação com relação aos prefeitos, aos Vereadores, à Academia, que era o IEPES de formação política. Levamos aquela idéia a Santa Catarina. Lembro-me das primeiras reuniões. Fui a Lages, a Chapecó, a vários Municípios daquele Estado, coordenando e aceitando o apelo de fazer aquela organização em Santa Catarina, objetivando, depois, levá-la ao Paraná.

Creio que é importante salientar esse aspecto para mostrar o nosso estilo de luta e de trabalho no Estado do Rio Grande do Sul.

Quando vejo a Bancada do MDB do Rio Grande do Sul fico emocionado. Na verdade, o nosso estilo é exatamente esse.

Da tribuna, vejo o Senador José Paulo Bisol, um ilustre e extraordinário jurista, Desembargador. Fui à casa dele, fiquei a noite inteira tentando convencê-lo de que o papel dele não era ser Senador. Naquela oportunidade, era ser Deputado Estadual pelo MDB. Como iria se eleger era a preocupação dele. Com muita honra, ele foi eleito Deputado e Senador pelo MDB.

Vejo o Senador José Fogaça, que é Presidente Nacional do MDB, e me lembro do jovem professor de cursinhos, professor universitário, um intelectual, homem da música, das letras, tinha um programa espetacular na televisão. Levei dois anos para convencê-lo a entrar na política. Primeiro para ser vereador, o que não aceitou. Depois, numa noite, conversamos madrugada adentro, e ele concordou em ser candidato a deputado. E hoje aí está um extraordinário homem público do nosso Partido.

Lembro-me de Paulo Brossard. Lembro-me da luta, do esforço que fiz para enfrentar a resistência do Dr. Brizola, o voto em branco que veio do Uruguai, porque trazíamos o Brossard, pois achávamos que era hora de somar; que não era hora das divergências de ontem serem mais importantes que o destino do futuro. E suportei os arripes do Dr. Brizola, do Dr. Jango, e achei que era hora de trazer o Brossard. Ele foi um dos grandes nomes, talvez o maior Líder que o nosso Partido teve aqui no Congresso Nacional.

Vejo aí o Deputado Mendes Ribeiro. Enfrentei uma luta difícil com relação a S. Ex<sup>a</sup>, porque escrevera uma carta, num jornal da época, dizendo que tinha as suas idéias e que iria ser candidato, mas que alguém teria que se identificar com elas, pois não queria mudá-las — idéias, diga-se de passagem, do maior respeito!

Escrevi então uma carta, como Presidente do MDB — e o Deputado Carrion Júnior, que saiu do PMDB e está no PDT, ficou revoltadíssimo com a minha atitude — dizendo que aceitava as condições impostas, pois as suas idéias eram iguais às do programa do MDB. Falei que o aceitávamos no Partido com muita honra. E obtive 300 mil votos para deputado.

Aqui está o Deputado Nelson Proença, que teve um magnífico desempenho à frente do Governo Federal, e que tinha dúvidas com relação a ser ou não ser. Eu lhe disse: “É importante que você seja. Você vai se eleger?” “Mas como é que vou me eleger? Não entendo nada de política!” E está aí hoje um brilhante Deputado.

Lembro-me do Deputado Nelson Jobim, que era um jurista, um advogado em Santa Maria; nunca foi vereador, nunca teve atuação política, mas achávamos que era importante termos alguém ali; o Deputado João Gilberto havia saído do nosso Partido e não iria concorrer à reeleição; o Nelson Marchesan era de Santa Maria, mas candidato ao Senado. E dizia eu ao Nelson Jobim que ele tinha todas as condições de se eleger. Trouxemos o Madeira, que era Presidente da OAB, para dizer que lhe daria apoio, pois tinha todas as condições de se eleger, e ele acabou aceitando. E aí está o Deputado Nelson Jobim.

Lembro-me do Deputado Ibsen Pinheiro, um brilhante jornalista de esportes, pertencendo à diretoria do Internacional numa de suas épocas mais brilhantes, dos chamados mandarins. Havia ele militado na esquerda na mocidade; convidai-o para ser candidato, e na ocasião disse-me que estava bem, advogando, escrevendo na imprensa, e que não arriscaria, pois não tinha chances; respondi-lhe que tinha todas as condições de ser o vereador mais votado e que deveria apro-

veitar o momento, pois era a sua hora. E está aí o Ibsen Pinheiro, que acabou se elegendo e é um grande nome, uma liderança de grande prestígio.

O Ministro Antônio Britto dizia-me que estava em Brasília há muito tempo, afastado do Rio Grande do Sul; se fosse candidato o seria por Brasília; disse-lhe que ele reunia todas as condições, levei-o para o Rio Grande do Sul, e hoje todos o conhecemos.

Não fui buscar o Deputado Germano Rigotto, que está aqui me honrando, mas, em compensação, dei-lhe força total como candidato natural de Caxias do Sul, para ocupar uma tribuna que fora ocupada, primeiro, pelo Rosset, depois, pelo Júlio Costa Grande, e por ele, posteriormente, pois era a sua vez de demonstrar a sua qualidade e o seu brilho.

Lembro-me do Deputado Luís Roberto Ponte, que decidira ser candidato a deputado, mas dizia: "No MDB não pode ser, pois o MDB não vai me querer". Foi quando me disseram que ele, Presidente do Sindicato da Construção Civil, se candidataria; não tive dúvida em procurá-lo. Ele levou um susto quando me viu e perguntou-me: "Mas vou ser bem recebido no MDB?", ao que lhe respondi que sim, pois ele era um empresário sério, digno, competente, correto, com todas as condições de ser um grande nome no Partido. E aí está o Luís Roberto Ponte.

Sou um pouco diferente! Quando era Governador do Rio Grande do Sul, surgiu uma disputa na liderança entre o Ibsen Pinheiro e o Egídio Ferreira Lima. O Ibsen Pinheiro, nessa ocasião, não tinha o prestígio que tem hoje, estava começando — está aqui o Deputado Luiz Henrique que sabe disso. O Egídio Ferreira Lima tinha mais tradição, tinha uma biografia maior à época. Procurei apoio para o Ibsen Pinheiro; consegui-o do Miguel Arraes, do Orestes Quêrcia e de outras pessoas como o Governador do Rio de Janeiro e o de São Paulo; fiz a coordenação para que o Ibsen Pinheiro fosse Líder da Bancada.

Nem sempre tive sorte. Quando Nelson Jobim candidatou-se, dei meu apoio a S. Ex<sup>a</sup>; fiz o mesmo em relação a Odacir Klein, embora tenha carinho e apreço pelo Deputado Genebaldo Correia. Mas acho que, sendo S. Ex<sup>a</sup> do Rio Grande do Sul, e conhecendo-o, tinha a obrigação de apoiá-lo. Sou uma pessoa diferente! Diferente em algumas coisas.

Por exemplo, em relação ao Dr. Ulysses Guimarães. Sempre tive carinho e afeto pelo Dr. Ulysses. Inclusive guardo, no meu coração, a carta que ele me escreveu na abertura de uma dessas publicações que temos. Mas eu não era daquelas pessoas que diziam "amém" ao Dr. Ulysses. Acho até que eu era das pessoas — e ele me telefonava durante anos a fio, praticamente todos os dias — que diziam "não" ao Dr. Ulysses. Quantas vezes ele terminava o telefonema dizendo: "É, bem que me disseram que não era para telefonar para ti. Eu não tinha nada que ter telefonado". Eu respondia: "Pois é, Dr. Ulysses, mas eu penso assim."

Algumas coisas ficaram célebres. Por exemplo, quando o Dr. Ulysses estava terminando a Constituinte, reuniu os seus amigos para decidir qual seria o seu rumo. Eu era Governador do Rio Grande do Sul — acho que muitas das pessoas que estão aqui, inclusive, estavam lá reunidas e devem se lembrar — e fui derrotado na tese que defendia, que era a seguinte: "Dr. Ulysses, ao terminar a Constituinte, o senhor tem que fazer o maior discurso da sua vida — e ele o fez —; o senhor tem que renunciar à Presidência da Câmara, porque o senhor não tem mais nada a fazer lá; o senhor tem que renunciar à Presidência do Partido, pois o senhor

não tem mais nada a fazer lá; o senhor tem que dizer que completou a sua missão e atender à série de convites pela Europa, pela Ásia, pela África, estudar o mundo, Dr. Ulysses! E na hora certa nós vamos lhe buscar para ser Presidente."

Nunca me esqueço da frase que alguém disse: "Ele vai morrer na Europa, porque ninguém vai buscá-lo." Disse: "Não sei se vai acontecer isso. Mas, se acontecer, é melhor isso do que ele ficar aqui e terminar se esvaziando. E quero dizer para vocês que não há mérito nenhum no que estou dizendo, porque não estou criando; estou repetindo." O Dr. Getúlio Vargas fez isso em 1946. Elegeu-se Senador por dois Estados, elegeu-se Deputado Federal por sete Estados. Sentou-se no Palácio Monroe, no Senado. Foi ele quem elegeu Dutra à Presidência da República, porque na disputa entre Dutra e o Brigadeiro Eduardo Gomes a sua decisão a favor de Dutra foi fundamental para elegê-lo. Mas, de repente, Dutra fez o acordo com a UDN e o PSD para governar, que passaram a isolar o Dr. Getúlio. E, no Senado, ouviu, durante duas semanas, quatro discursos contra o que tinha sido o Estado Novo. Ele foi para a tribuna, fez um discurso e retirou-se para São Borja. Nunca mais apareceu. Só saiu de São Borja quando candidato à Presidência da República. Isso tudo contei naquela noite. Infelizmente, fui derrotado, e a tese que pegou foi a tese da Constituição Cidadã, em que o Dr. Ulysses Guimarães tinha que pegar a Constituição, colocar debaixo do braço e andar pelo Brasil a fora e, como resultado dessa Constituição — em que, justiça seja feita, havia grande parte do trabalho do PMDB, no seu conjunto, e do Dr. Ulysses, de maneira pessoal — ele viria a ser candidato à Presidência da República. Veio, mas não resolveu.

Lembro-me de que, Governador do Rio Grande do Sul, vim almoçar na casa do Dr. Ulysses, e D<sup>a</sup> Mora falou: "Pois é, Dr. Ulysses. O Pedro foi o único amigo seu que não veio para a sua festa de 70 anos." E o Dr. Ulysses: "É, agora ele ficou importante. Agora ele é Governador. Até o Dr. Roberto veio, os Governadores vieram todos". Eu disse: "Olha, Dr. Ulysses, o senhor não deve se esquecer de que levei 15 dias brigando com o senhor para não fazer esta festa, que eu fui contra, e não vim em sinal de protesto. Festejar 70 anos e alardear pelo Brasil a fora que está fazendo 70 anos, para quem quer ser candidato a Presidente da República — olha a síndrome da morte do Dr. Tancredo — não acho muito inteligente, Dr. Ulysses. Deve ter alguém com alguma intenção maquiavélica; a maioria deve ter boa intenção, mas tem alguém interessado em fazer uma divulgação espetacular dos seus 70 anos, Dr. Ulysses". Foi o que aconteceu. O que eu penso, digo.

Veio o episódio da sucessão, que tem muitas coisas a serem contadas; a imprensa poderia fazer uma retrospectiva, pois aqueles ex-governadores, praticamente, estão separados e espalhados por todo o Brasil. Miguel Arraes está no Partido Socialista, Tasso Jereissati está no PSDB, Henrique Santillo e Álvaro Dias estão no Partido Popular, quer dizer, há uma diversidade por tudo que é lado. Fizemos grandes reuniões, mas reconheço a nossa grande incompetência, como Governadores, de não ter feito uma costura séria e responsável em torno daquilo.

Entretanto, havia uma triste realidade — o José Fogaça está aqui e sabe melhor do que eu, como também o sabem o Germano Rigotto e o Nelson Proença: as pesquisas que mandávamos fazer, no Rio Grande do Sul, eram dolorosas com relação à candidatura do Dr. Ulysses Guimarães. Quando

Orestes Quércia, Alvaro Dias e Miguel Arraes me diziam que era difícil a eleição do Dr. Ulysses, eu sabia que era verdade. Em determinado momento, mandei fazer uma pesquisa em outros Estados para saber se aquilo era verdade ou mentira. Também o Governador de Santa Catarina, Pedro Ivo, dizia-me que era difícil, e eu sabia que era verdade.

Foi difícil o debate com Dr. Ulysses Guimarães. Eu lhe disse que ninguém mais do que eu ficara ao seu lado.

Houve momentos difíceis para o PMDB no Rio Grande do Sul, por exemplo, quando Leonel Brizola lançou sua candidatura à Presidência da República. Ele é o grande líder no meu Estado. Basta ver o resultado da eleição presidencial no Rio Grande do Sul, em que ele, praticamente, obteve 80% dos votos. Leonel Brizola tem um prestígio tão grande no Rio Grande do Sul que colaborou com o candidato do PT — se bem que não foi só ele; com exceção de dois ou três membros do meu Governo, todos fomos ao palanque do Lula. Na verdade, Brizola tinha grande prestígio nesse momento.

O caminho natural para nós do Rio Grande do Sul era ficar com o Brizola. Muita gente diz que não fiquei com o Brizola em virtude da briga pela ocupação de espaço. Isso não é verdade. Desde o início, Brizola deixou bem claro que iria fazer política no Rio de Janeiro, que pretendia se instalar, como o fez, no Rio de Janeiro. Alceu Collares, hoje Governador do Rio Grande do Sul, que certa época concordou comigo, dizia-me que não fizesse besteira, pois eu era o candidato natural ao Governo do Rio Grande do Sul. Ele seria candidato a Senador e Brizola, candidato a Presidente da República.

Defendíamos a tese de que teríamos de ficar juntos até a Assembléia Nacional Constituinte. Era absurda a tese de rachar antes da Constituinte, antes da abertura, antes da normalidade. Essa era a tese do General Golbery do Couto e Silva, que visava nos enfraquecer e dificultar nossa atuação.

Paguei o preço pela atitude que tomei. Podia ter sido Governador do Rio Grande do Sul. Era só ter feito uma barganha com o Dr. Brizola. Entretanto, fiquei no PMDB, instalamos o nosso Partido e perdemos. A rigor, com toda a sinceridade, não perdi essa eleição: fui garfado, e isto aconteceu por causa de alguns equívocos nossos. O Brizola ficou sabendo pela Embaixada alemã, denunciou e teve condições de fazer a fiscalização no Rio de Janeiro; fizeram no Rio Grande do Sul, só que não nos avisaram; ficamos sabendo quando as urnas estavam sendo apuradas. Garfaram as eleições.

Sempre defendemos a tese da importância e do significado dessa luta. Ficamos do lado do Dr. Ulysses. Eu lhe dizia que estava do seu lado, mas que ele não tinha chances de ganhar. A vida tem coisas fantásticas! O Dr. Tancredo Neves, por exemplo. Eu o vi em momentos de grande derrota. Ele conta que em 1960 a eleição para governador em Minas Gerais era coisa praticamente certa para ele, tanto que os candidatos tradicionais da UDN não aceitaram concorrer, porque o Presidente da República era Juscelino Kubitschek, que tinha feito um governo espetacular em Minas Gerais. Juscelino era uma avalanche de votos, e isso teria grande influência nas eleições em Minas Gerais — tanto que foram buscar o Magalhães Pinto, que, na época, era um nome de terceira linha da UDN mineira, porque ele aceitava disputar.

Veio depois Jânio Quadros. Quando dizem que a última eleição casada foi a de 50, discorde. Para alguns Estados foi a de 60. Para sabermos como vai ser a candidatura de

governador e de presidente da República, vamos olhar o que aconteceu em Estados como Minas Gerais, onde o Dr. Tancredo era como um deus, ganhava brincando, e terminou o General Henrique Teixeira Lott afundando com o Dr. Tancredo, e o Dr. Jânio Quadros elegendo o Dr. Magalhães Pinto.

Vivi um dos momentos mais tristes da minha vida: quando foi criado o PP. Os Senadores se lembram: na bancada do Senado, quando o Dr. Tancredo concordava que alguns nomes saíssem, que outros não deveriam entrar no MDB por terem sido aliados do regime militar. Um dos nomes era, exatamente, o do Dr. Miro Teixeira, que era Deputado e que sempre votou do nosso lado. Este, Tancredo não admitia, mas terminou saindo, e de uma maneira triste, do MDB. Depois voltou com a incorporação.

O Dr. Tancredo tinha razão; nós estávamos errados. Aquela sessão da reforma do Poder Judiciário foi humilhante para o Dr. Tancredo Neves. Toda a Bancada foi reunida, o Senador Paulo Brossard deu um show, e todos o apoiaram, ficando contra o Dr. Tancredo. Tancredo Neves dizia que éramos malucos, que não estava na hora de fazer isso, que o partido político tinha de saber o momento certo para aquilo, que o povo não estava sabendo o que era reforma do Poder Judiciário, que o próprio Poder Judiciário não estava se defendendo, estava calado. Ele disse que ia acontecer alguma coisa séria e realmente aconteceu.

Tomamos aquela decisão espetacular do MDB, e fecharam o Congresso Nacional. Depois veio a Granja do Riacho Fundo, criaram senador biônico e tudo mais. Ficou mais do que provado que o Dr. Tancredo tinha razão, mas ele saiu humilhado da reunião.

Na hora da escolha do Presidente da República, na época do Colégio Eleitoral, o Dr. Tancredo era como um deus, estava no auge do seu prestígio. Foi uma das coisas mais fantásticas que já vi. Ninguém tem mais carinho pelo Dr. Tancredo do que eu.

Outro dia, vi uma reportagem acerca do meu amigo José Sarney. Não sei exatamente a que se referia, mas se tratava de algo que aconteceu no seu Governo, algumas imposições. Fui Ministro e guardo na minha Casa a portaria do Dr. Tancredo, pronta e assinada por ele. O Chefe da Casa Civil teve a gentileza de entregar-me, e hoje guardo-a como recordação. A portaria que foi publicada no Diário Oficial estava assinada pelo Presidente José Sarney, mas eu tinha em meu poder a portaria que iria ser publicada anteriormente, assinada pelo Dr. Tancredo Neves.

Eu tinha o maior carinho pelo Dr. Tancredo, mas ele teve momentos de alta e de baixa. Na hora em que foi eleito Presidente da República, evidentemente, estava no auge de sua vida. Quanto ao Dr. Ulysses Guimarães, só o vi em alta. Ele tinha prestígio, credibilidade, carinho, respeito, afeto. Houve apenas um momento em que esteve em baixa: quando foi candidato à Presidência da República.

Que coisa fantástica! Isso tem que ser analisado. Tenho dito, diversas vezes, que o papel do Dr. Ulysses foi semelhante ao de Moisés, que conduziu o povo hebreu até a travessia do rio Jordão. Na hora de atravessar, Deus lhe disse que ele não atravessaria, que ficaria do outro lado da margem. Moisés, na hora de bater na rocha, duvidou que dela sairia água. Não sei no que o Dr. Ulysses não creu, porque, pelo que sei, ele acreditou sempre; não me lembro de nenhum momento de dúvida do Dr. Ulysses. Na verdade, o seu único momento difícil foi na hora da eleição.

Fizemos uma reunião de Governadores, e, nela, houve unanimidade na conclusão de que o Dr. Ulysses não teria condições de ser Presidente. A reunião, que durou dois dias, contou com a presença de todos os membros do Partido: Governadores, Deputados Federais, Senadores. Após a reunião, alguém tinha de dar a notícia ao Dr. Ulysses; e eu fui o encarregado porque era seu maior amigo, a pessoa mais insuspeita.

Sáimos dali e fomos à célebre reunião, que toda a imprensa publicou com relação à Dona Mora. Conversei longamente com ele, e a nossa conversa foi tranqüila, serena. Eu diria que ele havia aceitado. Só que, depois, perguntou-se a opinião dos governadores. No início, eles repetiram o que eu tinha dito. Mas três deles, infelizmente, foram agressivos. Agiram como se o Dr. Ulysses estivesse no banco dos réus e fosse ele o responsável por aquela situação que estávamos vivendo. Na verdade, éramos nós, os governadores, os responsáveis pela situação que estávamos vivendo, porque estávamos num momento impopular dos nossos governos. O Governo Sarney estava numa fase ruim naquele momento, assim como esteve numa fase boa durante a implantação do Plano Cruzado. Portanto, não se podia dizer que o Dr. Ulysses era o responsável.

Saindo dali, gerou-se o problema. Tínhamos procurado o Dr. Ulysses para lhe dizer que considerávamos a sua candidatura muito difícil. Ele, então, perguntou que nome indicaríamos. Nós lhe respondemos que não tínhamos um nome e que estávamos ali para convidar-lhe para conversar e, juntos, a partir do dia seguinte, analisarmos se o nome a ser indicado deveria ser o dele ou um outro. Asseveramos ao Dr. Ulysses que não trazíamos nenhum nome.

Ele saiu de lá magoado. No dia seguinte — havia as candidaturas, já lançadas, de Álvaro Dias, Iris Rezende, Waldir Pires —, passamos o tempo todo discutindo.

Eu vou dizer aqui, na minha maneira de dizer, no meu estilo, mas é importante dizer, porque corresponde à verdade — há pessoas que podem confirmar —, que só houve um momento em que se conseguiu a unidade: foi quando se chegou à conclusão de que o candidato deveria ser Pedro Simon, porque, sendo Pedro Simon amigo do Dr. Ulysses, o Dr. Ulysses iria entender. Waldir Pires e Álvaro Dias concordariam em retirar sua candidatura se o nome fosse Pedro Simon. Tasso Jereissati, Miguel Arraes e Geraldo Melo, este último do Rio Grande do Norte, já falavam no meu nome.

Em um determinado momento, Tasso Jereissati chamou-me e disse: "O Sarney mandou dizer que acha ótimo se sair o seu nome. Ele quer saber a maneira de ajudar a apoiar o Partido". Pouco tempo depois, levantou-se o Quércia: "Então, está resolvido. Se todos acham que é o Simon, vou ao Dr. Ulysses e comunico que o nosso candidato a Presidente da República é o Simon".

Essa história pode ser contada por Santillo — que já está em um outro partido, por Hélio Gueiros — que, parece-me, está no PFL —, por Moreira Franco, por Newton Cardoso.

Quando Quércia fez aquele anúncio, levantei-me feito fera: "Vocês estão brincando comigo! Se o meu nome estava sendo considerado, por que permitiram que eu falasse com o Dr. Ulysses sem antes discutir o assunto?" Eles disseram: "Não, o Dr. Ulysses vai entender, vai aceitar, deixa por nossa conta". Não. Eu não poderia admitir que constasse da minha biografia o fato de, num dia, ter ido dizer ao Dr. Ulysses que ele não poderia ser o candidato, para, no dia seguinte, dizer-lhe que o candidato era eu. Eu não poderia aceitar.

Foi a última frase na reunião de Governadores. O Quércia então encerrou a reunião.

Achávamos que, se ficasse daquela forma, o Dr. Ulysses nos chamaria para discutir uma forma de sair. Mas algumas pessoas outras — pessoas que respeito — insistiram com o Dr. Ulysses para que ele fosse candidato. Pessoas, algumas das quais conheço, são meus amigos, achavam que essa era a posição: "Tem que ser o Dr. Ulysses, tem que ser o Dr. Ulysses". Eu considerava aquilo um equívoco. Eu achava que o Dr. Ulysses não merecia o que iria acontecer, e que realmente aconteceu.

Em compensação, dali em diante, aconteceu diferente. Fiquei muito magoado com a saída do Dr. Ulysses Guimarães da Presidência do Partido, porque achei que ele saiu num mau momento; ele saiu no momento em que tinha de ficar. Defendo a tese de que um presidente de partido não pode ser candidato. É muito ruim para o presidente do partido. Quando Orestes Quércia, por quem tenho o maior respeito, veio ao meu gabinete convidar-me para ser seu Vice-Presidente: "Quero que você vá ser o meu Vice-Presidente, porque eu vou ficar entre São Paulo e Brasília, você vai ficar aqui, etc." - acho que o Dr. Ulysses deve ter sugerido isso a ele; não sei se foi idéia pessoal dele —, eu lhe disse: "Quércia, eu não quero ser, porque da última vez que vim, fiquei oito anos: dois anos na Secretaria-Geral; e seis anos na Vice-Presidência, dos quais quatro anos como 1º Vice-Presidente".

Foi um "abacaxi" muito grande; exigiu de mim um esforço, um sacrifício enorme. Na campanha da anistia, lá estava eu; na campanha das eleições diretas, lá estava eu coordenando, dentro do PMDB; na Aliança Democrática, lá estávamos nós. Muito da Aliança Democrática foi feito no meu gabinete. Éramos Dr. Ulysses Guimarães, Tancredo Neves e eu do MDB; Marco Maciel, Aureliano Chaves e José Sarney do outro lado. Nós seis é que fazíamos os encontros, debates e discussões em torno dessa matéria.

Mas, voltando ao assunto, eu disse a Orestes Quércia que achava que ele não deveria ser Presidente do Partido, porque era candidato a Presidente da República. Naquela época, o Quércia era Deus, porque fez um excepcional Governo em São Paulo, elegeu com tranqüilidade seu sucessor, tinha grande prestígio; era o candidato natural à Presidência da República. Eu disse que pensava que ele estava errado, que deveria fazer um acordo com o Dr. Ulysses. Ele, Quércia, diria ao Dr. Ulysses que seria candidato a Presidente da República, enquanto o Dr. Ulysses seria o Presidente do Partido.

Eu achava que o equívoco de o Dr. Ulysses, Presidente do Partido, coordenar sua candidatura não precisaria acontecer naquele momento. Naquele momento a situação era inversa. O Dr. Ulysses era um grande coordenador. Disse-lhe que ele jamais encontraria alguém que coordenasse o Partido melhor do que o Dr. Ulysses durante a sua candidatura. E o Dr. Ulysses é um símbolo. Para levar ao Rio Grande do Sul alguém que represente o Dr. Ulysses, eu teria que levar 20 pessoas, eu teria que levar o Arraes e outros. Ulysses era o símbolo vivo da imagem, da história, da biografia do MDB.

Lamentavelmente, não houve aquilo. Eu defendia o nome do Dr. Ulysses para Presidente do Partido e eu achava que o candidato a Presidente da República, naquela época, era o Quércia. Parecia-me natural a candidatura do Quércia. Infelizmente, aconteceu diferente.

Daquela vez, lembro-me da profunda mágoa do Dr. Ulysses quando saiu do Partido praticamente à sua revelia, porque

ele gostaria de ficar, fazia questão de ficar. Creio que o Partido se equivocou, e isso está provado hoje. Mas, afinal, se o Quêrcia é tudo aquilo que dizem, por que pararam de falar quando ele saiu?

O Dr. Ulysses, quando saiu da Presidência do Partido, até para ocupar um espaço da sua vida também, passou a ser líder da causa do parlamentarismo. E ali ele não era ninguém, não era Presidente. No entanto, segundo o próprio Dr. Ulysses me disse, nunca tinha sido tantas vezes motivo de manchetes tão favoráveis quando era Presidente do Partido.

Há uma espécie de antipatia por parte de setores da grande imprensa com relação ao MDB, de um modo especial com relação ao Presidente do MDB. Se assim fizeram com o Ulysses Guimarães, vão fazer mais ainda com Quêrcia.

Não deixa de ser uma questão digna de análise o que aconteceu. No dia seguinte ao que o Dr. Quêrcia deixou a presidência do MDB, ele pôde ler tranqüilamente a *Folha*, o *Estadão*, a *Veja*, porque as coisas mudaram. Isso prova que era justo e normal que ficasse o Dr. Ulysses, naquele momento, na Presidência do Partido. Lamentavelmente, não foi o que aconteceu. Assumi o Quêrcia.

Na minha opinião, houve uma imensa injustiça. Isso nós temos de dizer, temos de esclarecer, é um dos pontos que temos de ter coragem de enfrentar. A imprensa não pode ter matéria na gaveta para usar quando necessário. Isso não existe. Ou possui a matéria e tem que denunciar, ou não a possui e não denuncia. Não pode tirar um pedacinho dela da gaveta e depois colocá-la de volta. Isso me parece absolutamente irreal.

Temos, por obrigação, que ter as coisas esclarecidas. Isso não tenho nenhuma dúvida. Não adianta querermos tapar o sol. No *impeachment*, o povo veio para as ruas; quando houve denúncias, o povo trouxe para as ruas; no afastamento de Fernando Collor, o povo cobrou. O povo olha, analisa e fiscaliza!

Outro dia, eu dizia a um grande proprietário de uma das maiores editoras do País que o problema é que a imprensa tem a obrigação de fazer a seleção. Se ela sabe que isso aqui é corrupção, é vigarice, está provado, então publica no jornal. Se, em relação a outro assunto, ela ainda está levantando, não pode dar um tratamento igual ao dado ao primeiro caso. Se, no primeiro caso, não há do que duvidar, se é certo como um e um são dois, merece um tipo de manchete; no segundo caso, que se trata de uma hipótese, em que há uma interrogação, uma dúvida, não se pode colocar a mesma manchete, porque, depois, se botou não volta atrás. Isso é um absurdo!

Dizia a esse proprietário de editora que isso faz com que o corrupto saia ganhando. Isso porque a imprensa publica manchetes e mais manchetes sobre atos de roubo e de vigarice a respeito de A, de B e de C. Isso é verdade a respeito de A, é mais ou menos a respeito de B e é mentira a respeito de C. E não se apura nada. A imprensa fica com uma análise da impunidade. Isso não adianta nada.

Por que vou ser sério, por que vou ser honesto, correto e digno se para o outro, que não é nada disso, as coisas ficam do mesmo jeito?

Com relação a esse setor, acho que o partido deve avançar mais e tem condições de fazê-lo. Por exemplo, realizar reuniões entre os presidentes de partido, diálogos entre presidentes de partido com a finalidade de se buscar o entendimento. Parece-me que isso é absolutamente necessário.

Veio o *impeachment*. A propósito desse assunto, lembrem-se V. Ex's de que o Senado forçou a questão um pouco mais do que a Câmara, porque esta última achava, com razão, que isso podia não dar em nada e era um processo muito desgastante. Nós avançamos mais no Senado e depois chegamos a um entendimento, e saiu a CPI. Desta tribuna, eu levantava muitas vezes aquelas questões a respeito da denúncia feita ao então Presidente da República.

A maioria das reuniões dessa CPI — e está aqui o nosso querido Relator, Amir Lando — era feita no meu gabinete. Não aceitei ali a Relatoria por várias razões. Até porque, com toda a sinceridade, disse não ser esse o meu estilo. Não sei acusar, buscar as coisas. Sinto-me mal nessa posição. E fiz bem, porque o Senador Amir Lando teve um brilho e uma competência que jamais teria tido.

**O Sr. Amir Lando — Não apoiado!**

**O SR. PEDRO SIMON** - Lembro-me de que o Dr. Ulysses, por exemplo, era contrário à CPI. Achava que aquilo não ia dar em nada. Entretanto, em reunião feita em meu gabinete, com a presença do Senador Amir Lando e outras pessoas, foram mostrados a ele dados e números, que provocaram uma mudança em sua opinião.

Apesar de terem sido coordenadas em meu gabinete aquelas reuniões sobre a CPI e de, posteriormente, ter assumido a Presidência da República o Senhor Itamar Franco, nunca passou pela minha cabeça aceitar qualquer cargo ministerial. Por quê? Porque, eticamente, não ficaria bem aceitar qualquer cargo.

A imprensa e a televisão divulgavam fotografias e mais fotografias minhas e diziam ser o meu gabinete o quartel-general do grupo que fazia oposição. E se, de repente, eu saísse como Ministro do Governo Itamar Franco...

Defendi o PMDB, achava que era importante a participação do Partido. Houve até um fato publicado pela imprensa, dizendo ter havido uma desavença entre o Dr. Ulysses e eu, fato que foi desmentido numa célebre reunião, em que nós — o Dr. Ulysses e eu — nos abraçamos para demonstrar que tudo o que foi dito era inverdade. Graças a Deus, tudo foi esclarecido, porque aquele foi o último contato que tivemos, um dos últimos abraços. É que defendia a participação do PMDB, mas não me parecia importante o número de Ministérios que este Partido receberia. Para mim, quanto menos Ministérios, melhor. Achava que tínhamos que participar porque o momento político era muito grave e tínhamos que buscar — e era o que eu buscava — uma grande integração.

Entendia que nunca, na História do Brasil, tínhamos tido uma ocasião como aquela, e, muitas vezes, disse isso ao Dr. Itamar Franco. O Dr. Itamar Franco não tinha compromissos com os esquemas de campanha, com os PC da vida, com os grupos financeiros, com os grupos econômicos, com os grupos partidários. O Dr. Itamar, como Vice-Presidente, não teve nenhum envolvimento "à la Café Filho" para derrubar o Sr. Fernando Collor de Mello. Ao contrário, nós sabemos da neutralidade e da timidez com que ele agiu durante todo o processo.

Por isso, achava que o momento do grande entendimento, do chamado Pacto de Moncloa, ou do que fosse, era aquele ali e os partidos políticos deviam participar. As entidades tipo OAB, CNBB, que participaram do movimento da ética, deviam ser chamadas para o grande entendimento, para um programa de ação unitário.

Não votaríamos a reforma agrária, porque, sobre isso, o PC do B pensava diferente do PFL, mas votaríamos o problema da fome, da inflação, uma série enorme de problemas que poderiam ser identificados como uma plataforma de salvação nacional.

Infelizmente, não saiu; mas essa era a nossa posição.

Quem está aqui se lembra, inclusive, que o Dr. Ulysses Guimarães pensava diferente. Ele achava que deveríamos ter uma participação no Ministério à altura do nosso Partido. Eu sempre disse a ele que se confundia, pois não era mais época do Tancredo Neves. O Tancredo era um Governo nosso; esse não era um Governo nosso, era um Governo de que íamos participar.

Depois disso, o Presidente convidou-me para ser Líder do Governo, e, pelas mesmas razões por que não aceitei ser Ministro, também não aceitei ser Líder do Governo. O Senador Humberto Lucena — hoje, Presidente do Congresso, e, à época, Líder do PMDB — e o Dr. Ulysses Guimarães foram ao meu gabinete e lá insistiram que era importante que eu aceitasse a Liderança do Governo. Mesmo assim, preocupei-me com o que a Bancada do PMDB — e os Senadores do PMDB devem se lembrar — achava disso. E a Bancada convocou-me para uma reunião, onde me foi dito que era importante que, naquele momento, eu aceitasse a participação como Líder do Governo. E eu aceitei, embora tivesse problemas como os que tive, de nomeação, por exemplo.

Mas acho que, pelo menos, eu não faria melhor do que fez o Senador Humberto Lucena quando foi Líder e, agora, o Senador Mauro Benevides, que é o coordenador, no que diz respeito ao PMDB.

Hoje, sou menos o Líder do Governo e mais a busca do entendimento. Os meus Senadores hão de me fazer justiça, pois nunca saí por aí a pedir votos para este ou aquele projeto. Entendo que esses projetos são frutos do grande entendimento das reuniões das lideranças, onde quem coordena o PMDB é o Senador Mauro Benevides, e as decisões são consenso dos debates entre os vários partidos. Nesse sentido, a minha participação tem sido, eu diria, quase insignificante, a não ser fruto da amizade que temos.

Estas questões fazem com que eu diga algumas coisas com relação ao dia de hoje. Por que apresentei meu nome como candidato a Presidente do PMDB? Em primeiro lugar, quem me sugeriu isto foi o Senador Mauro Benevides, foi o Senador Humberto Lucena, foram algumas pessoas.

Entendo que o Presidente do Partido deveria ser alguém que não fosse candidato a qualquer cargo; entendo que isto é importante, pois vai ser uma eleição casada para Deputado Estadual, Deputado Federal, dois terços do Senado, Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador.

Não sou candidato a Governador do Rio Grande do Sul, e convém que se diga, pois pode parecer que eu esteja pensando nisto. Não sou candidato ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul por várias razões. Uma delas é porque não quero. Penso que se deva dar chance a novas pessoas. Já fui Ministro do Rio Grande do Sul, Governador do Rio Grande do Sul e sou Senador daquele Estado. O Rio Grande do Sul tem uma equipe fantástica de pessoas e não há por que ser o candidato a Governador.

Se V. Ex<sup>as</sup> perguntarem ao Deputado Mendes Ribeiro, que é candidato, S. Ex<sup>a</sup> dirá que foi várias vezes ao meu gabinete, dizendo-me que se eu fosse candidato, ele não o seria. O Ministro Antônio Britto poderá dizer a V. Ex<sup>as</sup> a

mesma coisa. Mas entendo que tanto o Britto quanto o Mendes são ótimos candidatos.

Se eu estivesse procurando alguma posição, estaria tranquilo, pois o próprio PDT, na busca do entendimento com o PMDB, o próprio Governador Alceu Collares, reiterou o apoio à minha candidatura a Governador. Não estou buscando posição, porque acho que se estivesse procurando, já a teria; não é esta a questão. Penso que seja o caso de analisarmos essa posição.

É importante um cidadão que não seja candidato, mas não é o caso de só não ser candidato. Neste momento que vivemos, é muito importante que seja alguém integrado ao conjunto da vida partidária e que não esteja identificado nem a favor e nem contra quem quer que seja. O PMDB está vivendo um momento tão difícil e tão dramático, de tanta responsabilidade, que isso é fundamental.

Há quem pense que não deve presidir o Partido o fulano porque representa o grupo da Bancada dos Deputados, que é um grupo importante, como, por exemplo, o Genebaldo Correia, que é um Líder importante, que tem um grande peso, alguém identificado com esse grupo que vem ganhando as eleições de Liderança de Mesa na Câmara dos Deputados. Acredito que isso é importante. É um grupo que tem peso, que tem representatividade, mas não me parece que seja o melhor.

Há quem pense que se deve colocar alguém que represente a força de Orestes Quércia, porque ele é importante. A meu ver, é correto, mas não me parece que seja o melhor.

Pensam ainda: "Não! Vamos colocar alguém do Rio Grande do Sul, porque o Rio Grande do Sul..." Isso me parece até ridículo!

Se conseguirmos encontrar uma média de representação do conjunto de todos nós, parece-me que é a grande saída, parece-me que o momento é para isso.

Por isso, em primeiro lugar, nunca me lancei como candidato à Presidência. Fiquei profundamente magoado com o jornalista Moreno, meu amigo, porque, embora ele tenha dito a verdade — tudo que escreveu eu tinha conversado com ele —, já tinha conversado com os jornalistas, e saíram três linhas no jornal. Em resumo, escreveram que Pedro Simon disse que, se entenderem que o nome dele serve, ele está à disposição. Só que, de repente, o Moreno coloca na terceira página de *O Globo*, com manchete e tudo, como que se fosse um lançamento de candidatura; e, por mais que eu dissesse, que repetisse que não existia aquilo, não adiantava, porque colocaram no jornal. Veio, então, o meu amigo Luiz Henrique e apresentou a sua candidatura. Começaram a aparecer, então, Pedro Simon e Luiz Henrique.

Faço questão de dizer, a todas as pessoas que me procuraram, sempre respondi que, se o Partido entender que o meu nome ajuda nessa composição, o meu nome está à disposição. Não sou candidato à Presidência da República. Alguém pode olhar-me com ar meio irônico: "Mas é claro que não é..." Sim, posso não ser, mas se eu pegar a Presidência do Partido, a vaidade pode me pegar. Ou não é verdade isso? Quer dizer, fala o Presidente do PMDB... Não, a vaidade não vai me pegar, nem para Presidente, nem para Vice-Presidente.

Tenho dito isso a várias pessoas. Vamos dizer que o Sr. Quércia se recupere, prova o que foi isso daí. O Quércia é um candidato à Presidência. O Fleury é o candidato natural. Quero dizer que isso que passou e está aí, acho que o PMDB... Tenho que falar sobre isso daqui a pouco.



Estamos vivendo uma hora muito importante, mostrando a diferença entre a hora que estamos vivendo e a época do Sarney. Aquela época fomos incompetentes. Volto a esse assunto daqui a pouco. Os senhores me desculpem, mas sou meio atrelado...

Se for o Fleury, será um grande candidato porque é Governador de São Paulo.

Eu dizia outro dia ao Ibsen, no meu gabinete: "Ibsen, se, de repente, você pleitear a presidência dessa revisão — não tenho nenhuma dúvida de que é um cargo da maior importância — e der tudo certo, você é um grande nome". O Britto, daqui a pouco, se continuar nesse progresso, será um candidato.

Quero dizer o seguinte: não tenho nome, e não se deve fazer nem o grupinho de A, nem o grupinho de B. Temos que chamar as lideranças do conjunto da vida partidária para que não aconteça o que aconteceu da outra vez: pagamos um preço caro por não ter feito isso. Desta vez temos que fazer.

O Dr. Tancredo foi Presidente da República? Foi. No Colégio Eleitoral? Foi. Mas foi tomada uma postura. O nosso candidato era o Dr. Ulysses, mas, quando fomos ver, era o Tancredo e tivemos que aceitar, não tivemos que discutir. O Dr. Ulysses foi candidato na vez que era dele? Quando era para ser, não foi; quando não era para ser, foi. Por quê? Porque não nos organizamos. Essa organização, esse esquema me parece importante.

Procurei o meu amigo José Fogaça e disse-lhe que, se quisesse ficar, que o fizesse, não havia problema algum. E digo, agora, de público, o mesmo. Parece que, na análise que fazemos, o Sr. José Fogaça é um brilhante candidato ao Senado e, para se candidatar ao Senado, vai ter que fazer a sua campanha. S. Ex<sup>a</sup> poderá ser o Presidente do Partido, mas S. Ex<sup>a</sup> sabe que terá que sacrificar a sua campanha ao Senado, porque ninguém pode ser um bom Presidente do Partido e um bom candidato ao Senado: tem que sacrificar uma coisa para fazer a outra.

Cito o meu amigo José Fogaça porque conversei com S. Ex<sup>a</sup> antes de falar no seu nome. Mas não saiu a procurar? Não, não saiu a procurar. Então, por isso, Luiz Henrique já ganhou. Meus cumprimentos. Se o preço for sair a procurar, prefiro não sair, porque, volto a repetir, há momento para tudo. E não me parece que o momento, agora, seja o de sair a procurar e ter apoio e ter maioria.

Disseram-me: "Vá ao Íris". Não vou ao Íris. "Vá ao Fleury". Não vou ao Fleury. "Vá ao Jader". Não vou. "Então, não vai ganhar". Não tem importância.

Apenas — e por isso estou fazendo este pronunciamento — quero que fique claro para especificar o que considero importante. Há muitos jovens aqui, mas há algumas pessoas de idade. Durante oito anos, estive na coordenação do PMDB nacional. Quando assumi, havia o MDB dos autênticos e o MDB dos moderados. Eu representava os autênticos, Dr. Ulysses estava na ala dos moderados. Lá, no início, lembro-me daquelas reuniões históricas, inclusive quando eu era Deputado Estadual — e para todas as reuniões nacionais, por causa do MDB do Rio Grande do Sul, eu era convocado —; lembro-me daquela reunião histórica, fantástica, quando cassaram o Rosset e o Amaury Müller; depois, resolveram que cada dia ia um para a tribuna, e foi o Lysáneas Maciel. Naquela reunião, de madrugada, quando o Diretório tirou o manifesto, do outro lado, os autênticos ficaram reunidos, madrugada

adentro, com um manifesto radical, rígido, violento. "Não é disso que precisamos para a hora que estamos vivendo".

Tiraram-me, então, da cama de madrugada e levaram-me, dizendo que não aceitavam o manifesto e explicaram os motivos. E continuaram: "Agora, ou se consegue que se mude isso, ou vamos organizar este aqui". Saí às 4h30min da madrugada, fui tirar o Dr. Tancredo da cama, porque era quem tinha feito o manifesto. Eu lhe disse: "Olha, Dr. Tancredo, os autênticos estão reunidos e dizem que esse manifesto do senhor eles não aceitam, eles estão com este aqui". O Dr. Tancredo, quando leu o manifesto dos autênticos, ficou branco. Eu lhe disse que, se ele tirasse certas expressões, os autênticos concordariam com o manifesto. Então, Dr. Tancredo Neves me disse que não podia acrescentar nada, mas podia retirar à vontade. Foi o que aconteceu: tiramos o que julgamos necessário.

Na verdade, havia o chamado grupo de autênticos e o resto do Partido. Entrei na Secretaria-Geral, indicado por esse pessoal, para fazer o confronto. Em vez disso, procurei dialogar com o Dr. Ulysses e com os outros membros da Comissão Executiva. O Senador Mauro Benevides deve-se lembrar de que, naquela época, o Partido se reunia quando havia atritos. Eu insistia com o Dr. Ulysses que devíamos nos reunir, e ele, oriundo do velho PSD, perguntava por quê. Eu ponderava que devíamos nos reunir exatamente quando não havia nenhum motivo, para não fazer nada, mas simplesmente para reunir. Argumentava que não devíamos esperar que os problemas se acumulassem, que a crise aparecesse para depois nos reunir.

Então, criamos o hábito de nos reunir. Eu me lembro — o Senador Pedro Calmon e outros que estão aqui devem lembrar também — que eram Ulysses Guimarães, Dr. Tancredo Neves, Miguel Arraes, Teotônio Vilela, Franco Montoro e o Pedro Simon. Na hora das brigas, íamos apaziguar. Tancredo Neves e Ulysses Guimarães representavam duas áreas. Teotônio Vilela, de mal com a humanidade, até mesmo em virtude da doença que o acometera, queria fazer tudo com a maior rapidez, porque o Partido não podia esperar. Miguel Arraes, que tinha voltado do exílio, achava que tinha direito a uma posição de maior credibilidade, que o Partido nunca tinha lhe dado. O Montoro, com aquelas suas idéias de democracia, conseguimos avançar e fazer com que o partido tivesse isso. Criamos a Fundação Pedrosa Horta, fizemos a organização de uma vida que fosse permanente e constante; e, graças a Deus, progredimos.

Portanto, acho que este momento não é hora nem de a, nem de b, nem de c; a hora é de um grande entendimento, porque sabemos que a candidatura do Lula já foi lançada, a candidatura do Maluf ou de alguém que o represente também está sendo lançada, da mesma forma a candidatura populista do Brizola. Temos que fazer uma coordenação com responsabilidade, sem estarmos atrelados a nada. Uma independência necessária parece-me importante. Pode ser vaidade, mas me ofereci para fazer isso. Não sou contra o Genebaldo, nem contra os Deputados, nem contra o Dr. Ibsen, nem contra o Quéricia, nem a favor dos gaúchos; apenas apresento essa proposta. E faço um apelo para nos reunirmos: o Pedro, o Henrique, o Fogaça, o Tarcísio, o Genebaldo e outros. Temos a obrigação de buscar esse entendimento e essa fórmula. Perdoem-me, mas acho uma insensibilidade tratarmos da sucessão do PMDB hoje como se fosse uma sucessão de rotina. A hora é de lançarmos um projeto nacional, de marcarmos a nossa presença para correspondermos às expectativas popula-

res. Nossas velhas bandeiras — a anistia, as eleições diretas, a Constituinte — são coisas do passado. Temos que buscar novas bandeiras que representem o amanhã da sociedade; temos que ter coragem de enfrentar a realidade desse novo amanhã. E isso não vai ser feito apenas nos gabinetes, isso não vai acontecer apenas com reuniões de parlamentares e governadores. Temos que ter competência para fazer esses caminhos nas várias camadas da sociedade.

Não temos nem candidato natural. O Quércio, reconhecemos, pode até ser candidato amanhã. Houve um determinado momento em que ele era uma opção nacional, era uma espécie de Juscelino 84, porque representava o desenvolvimento com o Sol Nascente. Mas hoje, no nosso partido, candidato natural é o Lula; candidato natural é o Brizola e, talvez, o Maluf. Vamos ter que procurar um candidato. E se não vamos ter uma bandeira isolada do mesmo, temos de tê-la em conjunto; isso é o PMDB! A diferença do nosso partido para os outros é que o PMDB é um partido de quadros e, no caso, precisa ter competência para administrá-los, e não para um engolir os outros. O PDT tem suas vantagens: o Brizola falou, está falado!

No caso do PT, embora o Lula não fale, já há um consenso em torno do seu nome. A diferença entre este e o Brizola é que o Brizola lê, e o pessoal bate palma. No caso do Lula, as pessoas lhe entregam o que ele tem que ler, mas ninguém quer tirar o seu lugar de leitor.

O PMDB é diferente: queremos discutir as idéias, os princípios e as realizações. Penso que é esse o trabalho que deve ser feito, essa é a nossa competência, essa é a responsabilidade que temos que ter. Quando apresentei a idéia, eu tinha esse objetivo, o de um trabalho conjunto, porque se reconhece um homem pelo seu passado. Se há algo que dizem no Rio Grande do Sul em relação a mim é que nunca tive grupo. Tenho meus amigos e o respeito deles, mas, no PMDB do Rio Grande do Sul, quem tem valor subiu de posição independentemente do Pedro Simon. Ninguém conseguiu nada com o meu auxílio. Quando fui Governador, alguns até estranharam, porque os Parlamentares que mais faziam críticas ao Pedro Simon ocuparam os cargos mais importantes; isso ocorreu porque eles eram notáveis. Tenho alguns princípios. Há um presidente de partido que diz que não posso ser presidente do PMDB porque sou ético demais! E para o cargo tem que ser alguém bom, mas não tão ético. Então, não serei, porque, a essa altura, não vou mudar minha conduta política. Tenho 63 anos e, até hoje, nunca nomeei um parente ou um cupincha; nem como Governador, nem como Deputado estadual, nem como Senador, nem como Ministro da Agricultura. Não é o meu estilo. Quando Deputado de Oposição, eu era importante, modestia à parte, porque o PMDB tinha 33 Deputados, e o Governo, 22. Portanto, eles tinham que "comer nas nossas mãos". As votações decidiam aquilo que queríamos, e nunca fiz nenhum tipo de negociação. O que era bom para o Rio Grande do Sul era bom para nós, e o que era ruim, da mesma forma.

O PMDB agora vai decidir se fica ou não no Governo. Uma coisa posso dizer a V. Ex<sup>as</sup>: ligado ao Pedro Simon, não sai ninguém, porque não nomeei ninguém a nenhum cargo. Não tenho nem gabinete de líder — trabalho no meu gabinete — e nem oito pessoas a quem o líder tem o direito de designar. Estou trabalhando com os membros do meu gabinete, o que é igual para todos.

Fui ministro, e não fui morar em mansão, nunca andei em jatinhos. Fui Governador e não fui morar em palácio,

continuei a morar na minha casa. Tenho, hoje, um patrimônio menor do que quando comecei na política. Eu sou assim, esse é o meu estilo. Não viajo ao exterior, as viagens que fiz foram às minhas custas. Mesmo viagens de representação, na Argentina, no Uruguai, que considero normais, eu não as faço. Não critico fulano ou beltrano por agir de forma diferente; não cobro, acho horrível a cobrança. Brigar com a dignidade das pessoas não é a minha bandeira. Fui candidato várias vezes e nunca mexi com a dignidade de ninguém, nem com a do Dr. Collor. Naquela época, por exemplo, fui uma das pessoas que esperou até o último momento para tomar uma decisão. E disse que só o faria depois de ouvir o seu advogado de defesa, porque, até a última hora, poderia aparecer um fato novo.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Pedro Simon, a esta altura do seu magistral pronunciamento, entendemos de interrompê-lo com o nosso aparte. E faço-o neste instante como líder de sua bancada, para exaltar aquele companheiro de todas as horas, digno, ético, coerente, com inestimáveis serviços prestados à vida pública brasileira e ao nosso País. Na retrospectiva que V. Ex<sup>a</sup> fez de todos esses fatos, para identificá-lo como um homem que sempre esteve defendendo as grandes causas do povo brasileiro, mesmo naqueles ominosos instantes da anormalidade político-institucional, teve sempre a coragem, teve sempre a bravura de ocupar as tribunas, os espaços disponíveis ao nosso partido e aos democratas de então para reivindicar aquilo que era anseio de todos os brasileiros: o fim da anormalidade institucional e o reencontro do País com o estado de direito democrático. Fui companheiro de V. Ex<sup>a</sup> durante vários anos na Comissão Executiva Nacional, então presidida pelo extraordinário homem público Ulysses Guimarães, que V. Ex<sup>a</sup> relembrou nesse instante com palavras repassadas de emoção; palavras que nos permitiram exatamente recordar aquele homem austero, aquele homem de convicções arraigadas, aquele homem impetuoso nos momentos em que a coragem cívica era indispensável para estimular anseios à luta, enfim, acompanhamos toda a sua trajetória. É aqui, no Senado Federal, V. Ex<sup>a</sup> tem pontificado, em todos os momentos, o grande tribuno, o homem público excepcional que agora coloca o seu nome à disposição do PMDB na disputa pela Presidência do comando nacional da nossa agremiação, numa disputa que V. Ex<sup>a</sup> faz questão de destacar que, pelo momento delicado, vivenciado pelo PMDB, não pode ser considerado realmente como uma sucessão de rotina no nosso partido. V. Ex<sup>a</sup> sabe — e a opinião pública brasileira também — que o PMDB, até o próximo dia 12, dia da Convenção Nacional, quando ocorrerá o pleito para a eleição do Diretório Nacional e da sua Executiva, que até lá teremos de enfrentar alguns percalços, alguns obstáculos, para chegarmos àquilo que é desejo de todos nós: o Partido permanecer unido, coeso, harmônico e iniciar, logo mais em 1994, a grande campanha eleitoral para eleger um companheiro à Presidência da República. Desde os primeiros instantes, sobretudo quando os nomes do Presidente Humberto Lucena e o meu foram generosamente mencionados para disputar a Presidência do Partido, fizemos questão — o Presidente Humberto Lucena, pelos encargos da Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional, e eu próprio, para tentar corresponder à missão difícil e honrosa de liderar a nossa Bancada no Senado — de declinar daquelas sugestões, daquelas insinuações, daque-

las especulações, para que pudéssemos exatamente abrir a V. Exª a oportunidade de — pleitear talvez não seja o termo adequado depois das colocações de V. Exª, agora reiteradas com muita clareza — colocar seu nome à disposição dos convencionais do PMDB. Nesse quadro que se delinea, regozijamo-nos por saber que outro nome que nessa reta final desponta como aspirante à Presidência no nosso Partido é o de um homem honrado, com serviços prestados ao PMDB: Deputado Luiz Henrique, que oferece a todos nós, na manhã de hoje, uma demonstração inequívoca do seu espírito democrático, vindo especialmente ao plenário do Senado Federal para acompanhar essa manifestação de tribuna de V. Exª Desejo, portanto, em nome dos seus companheiros da Bancada do Senado Federal, dizer-lhe que estamos acompanhando **pari passu** as articulações da sucessão do partido. Estamos todos, seus companheiros, absolutamente certos de que, ao final do episódio, qualquer que seja o resultado, despontará sempre a dignidade, o aspecto ético, a seriedade, o espírito partidário de Pedro Simon, aquele homem que o Rio Grande do Sul mandou para o Senado Federal, a fim de que pudesse servir àquele Estado e ao País. Estamos, neste instante, dispostos a estimulá-lo nessa porfia, absolutamente certos de que em todos os lances — até o dia 12 e pós-convenção V. Exª haverá sempre de portar-se com essa mesma austeridade, com essa mesma correção, com essa mesma dignidade que o fizeram um dos homens mais respeitáveis da vida pública deste País.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço o pronunciamento do meu prezado líder, que traz uma palavra de conforto e carinho. Ao mesmo tempo, V. Exª salienta a presença, no plenário, do Deputado Luiz Henrique, que atende a um convite pessoal que lhe fiz. Agradeço muito a vinda de S. Exª, assim como o faço em relação à presença do presidente do nosso partido, Senador José Fogaça; do Líder da nossa bancada na Câmara dos Deputados, Deputado Genebaldo Correia, que, numa manhã de sexta-feira, se dispuseram a vir a esta Casa.

Sei que este não é o dia apropriado. Eu falaria na terça-feira. Ocorre que na terça-feira — se penso em ser presidente de partido, devo saber que o Presidente Itamar Franco não é meu melhor aliado... — houve a escolha do Henrique Santillo, que criou problema com Íris Rezende; houve a escolha do Ministro Rubens Ricúpero, que criou problema com os Governadores do Pará e Amazonas; houve também dificuldades com o escolhido para o BNDES, Delbên Leite, que acabou gerando problemas para o nosso querido Governador Fleury. Portanto, como não pude falar na terça-feira, eu o faria ontem. Ocorre que ontem, durante o dia inteiro, houve reunião da bancada. Na terça-feira que vem, dia 7 de setembro, é feriado, e na quarta-feira — parece-me — o Senador Mauro Benevides já marcou a reunião da Bancada. Só me restou o dia de hoje.

Foi levantado um assunto, pelo meu líder, que considero da maior importância: qual e como deve ser o comportamento do PMDB. Desculpem, fiz uma série de anotações, mas falo quase ao sabor do improviso, meio desataviadamente.

Referia-me ao Presidente Sarney. Dizia que fui um dos que coordenou a Aliança Democrática. É verdade. Mas nós, do PMDB do Rio Grande do Sul, à época, fomos contrários à candidatura do José Sarney à Vice-Presidência. Está aqui o ilustre Líder, Senador Marco Maciel, um dos nomes apontados para o cargo. O PMDB do Rio Grande do Sul não tinha nada de pessoal contra Sarney. A imprensa volta e meia

refere-se àquela célebre reunião, realizada em meu apartamento. Lá estavam Dr. Tancredo, Dr. Ulysses, Dr. Aureliano Chaves e eu. O Marco Maciel também estava presente. Naquela oportunidade, S. Exªs estavam em minha casa, conversando, num domingo. Cheguei tarde da convenção do PMDB de Porto Alegre. Perguntaram-me como foi a convenção do Rio Grande do Sul, e eu lhes respondi que a mesma tinha sido boa. Para nós, do PMDB do Rio Grande do Sul, a situação era muito complicada. Conseguimos: primeiro, que o PMDB fosse ao Colégio Eleitoral, porque havia uma resistência enorme, uma luta contra isso. Não pedi, não houve discurso de nenhum líder do PMDB a respeito, mas as bases entenderam o que significava ir ao Colégio Eleitoral e decidiram que se deveria ir ao Colégio para destruí-lo; segundo, entender que, embora o candidato do PMDB do Rio Grande do Sul, por unanimidade, fosse o Dr. Ulysses, seria melhor que ele cedesse o lugar ao Dr. Tancredo, pois este contava com o apoio de governadores dissidentes do PDS, o apoio de Parlamentares do PDS, de senadores e deputados. Isso porque S. Exª sempre teve uma vida menos polêmica do que a do Dr. Ulysses, que era o presidente do partido, era o "Senhor Diretas", o homem dos desafios. O Dr. Tancredo sempre teve uma posição mais reservada na sua maneira de proceder; terceiro, reconhecer que, embora o candidato natural fosse o Dr. Ulysses, não poderia ser ele, porque já era Presidente do MDB. Concordamos em que o candidato fosse o Dr. Tancredo. O PMDB do Rio Grande do Sul também se posicionou contra o nome do Sarney, que era Presidente do PDS, sugerindo Marco Maciel ou Nelson Marchezan. Foi só isso que aconteceu. Não houve nenhuma ofensa, como a imprensa publicou, ao Sarney. Absolutamente, nada. Foi isso. Mas, na verdade, posicionei-me contra o nome de Sarney, porque esse era o Grande do Sul.

Foi constituído o Ministério, do qual eu não queria participar, mas o PMDB do Rio Grande do Sul exigiu a minha participação, que, afinal, aconteceu. Quando morreu o Dr. Tancredo, participamos de uma reunião — Marco Maciel, que era Ministro, também participou — na qual ficou decidido que entregaríamos o cargo ao Dr. Sarney, por acharmos que ele deveria constituir um Ministério próprio. Além de termos todos colocado os cargos à disposição, fiz questão de entregar a ele, pessoalmente, a minha carta de demissão. E se não saiu a mudança no Ministério, foi porque se argumentava que o grande herói, o grande homem, era o Dr. Tancredo Neves; e que o Dr. Sarney tinha herdado uma bomba que não havia pedido.

Há de se ressaltar que, ao contrário do que as biografias e registros da História publicam recentemente, estávamos ali — no quarto ao lado, o Dr. Tancredo Neves estava sendo examinado; havia expectativa em torno do seu estado de saúde, da sua posse — reunidos: Marco Maciel, Dr. Ulysses, o Sarney, o Aureliano Chaves, o General Leônidas Pires Gonçalves e o Presidente do Senado, Senador José Fragelli. De repente, chegou o sobrinho dele, o Ministro da Fazenda, Francisco Dornelles, e nos comunicou que ele seria operado imediatamente, pois não dava tempo nem de ir para São Paulo. Ficamos lá direto.

Imediatamente, o Dr. Ulysses Guimarães decidiu que o Vice-Presidente José Sarney assumiria. O José Sarney, por sua vez, dizia que o Dr. Ulysses Guimarães é quem deveria assumir. Com o impasse, um olhou para o outro e decidiu-se que era o Vice-Presidente quem deveria assumir. Naquele momento, se dependesse do José Sarney, assumiria o Dr.

Ulysses Guimarães. Se dependesse do Dr. Ulysses Guimarães, assumiria o José Sarney. Ao saírem dali, o Senador José Fragelli e o General Leônidas Pires Gonçalves foram falar com o Chefe da Casa Civil, Dr. João Leitão de Abreu, pois ele defendia e insistia que quem deveria assumir era o Dr. Ulysses Guimarães, e não o José Sarney. Juridicamente, se o Presidente não assumiu, como é que o Vice-Presidente assumiria?

Todos sabiam que se fosse o Dr. Ulysses Guimarães, o Presidente, General João Baptista Figueiredo, daria posse, e se fosse o José Sarney ele não daria posse. Aconteceu até uma coisa fantástica. Segundo o médico do Dr. Tancredo Neves, ele insistia que não podia ser operado antes, que tinha que tomar posse e, depois da posse, fizessem dele o que bem entendessem. Tancredo Neves achava que se não tomasse posse, não dariam posse ao Dr. José Sarney. E ele tinha razão, só que não imaginavam que iríamos assumir tão fácil. Posse eles não deram. Saíram João Baptista Figueiredo e João Leitão de Abreu. Quando saímos daqui com José Sarney e fomos ao Palácio do Planalto não havia ninguém, nem um guarda. Tinham deixado absolutamente vazio; mas posse, não deram. Por isso entendíamos que era necessário ficar, e o partido também entendeu assim, para consolidar o Governo do Presidente Sarney.

Aqui está o Senador Marco Maciel, que deve lembrar-se que, desde o início, se não me engano S. Ex<sup>a</sup> também, lutamos para antecipar o mais possível o término de nosso Ministério. Pela lei da época, se não me engano, renunciávamos em junho para ser candidato, e alteramos para 15 de fevereiro. E defendemos a tese de 15 de fevereiro — e tenho as manchetas de jornais que comprovam — que deveríamos largar no dia 31 de dezembro, para que no dia 1<sup>o</sup> de janeiro o Dr. Sarney já assumisse.

Momentos difíceis aqueles!

Lembro-me da responsabilidade que tínhamos. O Senador Marco Maciel deve se lembrar das vezes que alguns Ministros do MDB se reuniram e alguns do PFL — na época, Frente Liberal — para tentar buscar entendimento com o Sarney para que as coisas andassem.

Recordo-me, modéstia à parte, do papel que desempenhei naquela oportunidade. Há um fato que conto várias vezes, porque é o símbolo da minha maneira de agir. É claro que a situação não era fácil: de um lado, era o Presidente Sarney, um vice que foi aceito pelo MDB e que de repente era Presidente da República, e, de outro, o Dr. Ulysses Guimarães que havia aberto mão da sua candidatura à Presidência da República em favor do Dr. Tancredo Neves e que era presidente do maior partido, com todo o poder. Fazer esse diálogo, fazer esse entendimento foi difícil. Quero fazer justiça ao José Sarney e ao Dr. Ulysses Guimarães: se dependesse dos dois, nunca teria havido problema algum. Mas as intrigas de um lado, as futricas de outro, e as charges — charge é uma coisa diabólica, tenho a convicção de que se se quer desmoralizar alguém, mais do que vinte horas de discurso, basta uma charge num jornal —, aquelas charges que apareciam colocando o Dr. Ulysses como o dono de tudo e o Sarney apenas como um boneco para executar aquelas questões; aquilo foi complicando cada vez mais.

Lembro-me do papel que desempenhei quando Ministro. Numa ocasião, tinha que despachar com o Presidente; era o último da manhã — depois fomos, às vezes, almoçar juntos ou ficávamos conversando — e o Sarney, que é fácil de percebermos quando está nervoso —, acredito que agora ele está em lua-de-mel com a vida, está feliz como um passarinho

— naquela época de Presidente, ficava com o pé batendo, em sinal de profunda irritação. Às vezes eu chegava e ele estava nos dias de maior irritação, com o *Jornal do Brasil* com uma enorme manchete de um bate-boca que a imprensa tinha forjado entre o Dr. Ulysses e ele. Quando terminou o despacho, e eu não dizia nada, ele me atirou o jornal, falando: “Olha o nosso Dr. Ulysses!”

Olhei aquilo e disse a ele que já estava a par, que o Dr. Ulysses havia me chamado ao seu gabinete e pediu para dizer que aquilo era uma barbaridade — metade era de coisas que o Sarney dizia do Ulysses e metade que o Ulysses dizia do Sarney —; é claro que a metade que o Ulysses dizia ele não estava lendo, ele só estava vendo a metade do Sarney; e era claro que o Sarney só estava vendo a metade dele, não estava vendo a outra. Então eu disse: — Olha, antes de vir aqui, estive com o Dr. Ulysses. Ele está fulo e disse que era uma barbaridade o que fizeram, e pediu para que lhe dissesse que quer marcar um encontro com o senhor para conversar, quer tomar o café da manhã, amanhã, com o senhor. — “Amanhã de manhã?” A perna do Sarney já começou a parar. Marcamos para as 8h.

Saí de lá e fui para o gabinete do Dr. Ulysses Guimarães. Ele estava uma fera! O jornal em sua frente e disse: “Este teu Presidente... O que ele está pensando?! É uma barbaridade!”

Quero dizer que estou vindo de lá. O Presidente está chateadíssimo com isso e pediu que, amanhã, às 8h, V. Ex<sup>a</sup> fosse tomar o café em seu gabinete, no Palácio da Alvorada, para resolver essa questão. O Dr. Ulysses disse: “Ah! Então, está bem”.

No outro dia, é claro que o Presidente Sarney, na porta esperando, quando Ulysses entrou, Sua Excelência pensou: — Esse cara está me pedindo desculpas. E é claro que o Dr. Ulysses Guimarães, quando chegou e viu o Presidente na porta, esperando, pensou: Está me pedindo desculpas. Tomaram o café, não tocaram no assunto, e por mais um bom tempo as intrigas foram amenizadas. Esta, parece-me, é uma maneira de ser. Acredito que os companheiros que me conhecem, no MDB, sabem que esse é o meu estilo. Sou o homem da boa intriga; sou um homem que não consigo guardar mágoa, não consigo guardar ressentimento, ainda que me façam algo.

Não consegui guardar ressentimento da época da Revolução, da Ditadura, da violência, do arbítrio — não consegui! Não consigo me alimentar de mágoas, nem de ressentimentos.

Tenho um carinho enorme pelo Deputado Nelson Jobim. Sentei no plenário da Câmara, outro dia — eu não estava num dia muito bom, ele também não devia estar —, e, conversando, eu disse alguma coisa que ele não gostou, e eu também não gostei. Não consegui dormir. No outro dia, saí para localizar o Jobim; ele estava em São Paulo. Telefonei para São Paulo: — Olha, Jobim, quero lhe pedir desculpa. Ele respondeu: — Não, eu que tinha que pedir desculpa... — Não, eu que tenho que pedir desculpas — disse a ele. Sou assim. Meu estilo é assim. Pode ser errado? Pode ser. Pode ser equivocado? Pode ser. Mas me parece que esse tipo de análise é importante que seja feita. Por que penso que a época de hoje é diferente da de Sarney?

Entendo que o PMDB está vivendo um grande momento. Houve o que aconteceu com o nosso amigo Fleury e o Presidente? Houve. Digo com toda a sinceridade, digo aqui o que disse para o Presidente. Chegou lá o Stepanenko — ou ele ou eu; o Presidente poderia ter dito: — Calma, Stepa-

nenko, hoje é sexta-feira, semana que vem vão assumir o Ministro da Cultura, o Ministro da Saúde, o Ministro da Amazônia, o Ministro das Relações Exteriores, deixa para depois esse negócio. Eu faria isto. Se eu esfivesse ali teria dito isto. Acontecendo o negócio, se sou Fleury, do outro lado, eu diria: Tudo bem, Presidente, deixa para ver depois. Mas aconteceu o problema. Penso que se é uma pessoa respeitável, que tem carinho, tem dignidade, no nosso Partido, é o Fleury. Ele tem se portado assim. Ele não é — e a gente sabe, muitas vezes já tinha analisado isso — ele não é o Quércia, nem o Genebaldo, que são políticos de 20, 30 anos, que têm muito mais malícia. Mas entendo que isso até é um lado positivo, numa hora que nem esta, é o homem que tenha a pureza de sentimento. Mas o que aconteceu hoje, diferente da época do Dr. Sarney? À época do Dr. Sarney, no fundo, o MDB não era nem Governo, nem Oposição.

Era o partido que mais tinha ministros no Governo e o que mais fazia oposição. Resultado: quem pagou o preço foi o Dr. Ulysses. E pagou um preço alto, porque não tínhamos uma linha de comportamento. O que vemos e sentimos hoje é que as coisas são absolutamente diferentes. Vão cobrar dos Ministros? Vão. Vão cobrar o quê? Sai ou não sai? Não. Os Ministros, inclusive o líder do Governo, disse que não. Quem decide é o partido. O Partido vai ficar integrado, e nós estamos aqui. Se o partido decidir sair, vamos sair. Então, não há mais aquela dúvida — o Luiz Henrique saiu, e Fulano ficou. Não! Ou sai ou fica, mas há um compromisso. Inclusive do Ministro da Educação, que, de certa forma, foi uma escolha pessoal do Presidente, mas que está se identificando mais, a cada dia que passa, com o partido, e que fez questão de assinar um documento dizendo isto: "Nós estamos aqui porque o partido determinou. Se o partido disser que devemos sair, nós saímos". E parece-me que esta é uma grande diferença daquela outra época. E tem mais: sinto que se o partido decidir sair, não significa que o partido vai decidir sair e entrar em guerra com o Governo. Se decidir sair, vai continuando a garantia — é o que diz o Sr. Luiz Antônio Fleury Filho: — Garantindo a garantia da governabilidade do Governo. Porque sabemos que isto é importante. O PMDB sabe. Às vezes, acusam o PMDB de não haver rompido definitivamente com o ex-Presidente José Sarney. Mas como poderia tê-lo feito, em oposição total àquele Governo, com o número de governadores, senadores e deputados que tinha?

Um grande partido tem vantagens e desvantagens. As desvantagens é que ele tem que medir o seu discurso. Nós não podemos fazer um discurso apenas telúrico, dizendo que as coisas são desta ou daquela maneira, e, mesmo sabendo que são assim, não decidindo nada. Não! É isto — vamos para o lado de cá. É aquilo — vamos para o lado de lá. A decisão do PMDB inclina a balança para um lado e para o outro. Isto envolve responsabilidade. Então, sinto que no PMDB, se houver decisão para sair, será uma decisão responsável. Em segundo lugar, não sai atirando pedras e fazendo a radicalização; sai compreendendo a importância e a responsabilidade de dar garantias ao Governo. E acho que ficará, e que esse incidente é até importante, buscando um aprimoramento de algo do partido com o Presidente da República. Penso que vai servir a experiência para que esse diálogo se aprofunde.

Notem que, desta vez, ao contrário da vez anterior, em que uns ficaram e outros saíram, há unanimidade. Também em relação aos ministros, se é para sair, sai, e se é para ficar, fica. Na outra vez, na época do Dr. José Sarney, havia

aquelas interrogações: convoca-se ou não o partido?, convoca-se ou não o diretório?, convoca-se ou não a convenção? Era aquela dúvida, porque tinham medo de como é que seria ou como deixaria de ser. E o partido ficou até o fim não convocando e não decidindo. Desta vez, não; está decidido.

Vamos fazer justiça ao Senador José Fogaça — e falando em S. Ex<sup>a</sup> falo em todos os membros da Executiva, que tiveram competência. Vamos reunir a bancada do Senado e a bancada da Câmara, no dia 9. No dia 10, reúne-se o Conselho Político — instituição à qual não tenho a sorte de pertencer, porque nunca ocupei um cargo que me desse importância para pertencer a ela — que representa uma feliz idéia, pois é uma escala. O diretório é importante no dia, mas não tanto depois, porque nem sempre no diretório está uma representatividade; às vezes votamos no diretório "a", "b", "c" ou "d", por esse e por aquele motivo, e pôde ser que daí a dois meses já não tenha representatividade. Porém, no Conselho Político, órgão que considero muito importante, estarão os presidentes dos Diretórios Estaduais, os que já ocuparam a presidência da Câmara ou do Senado, quem é ou foi líder na Câmara ou no Senado, quem é Ministro ou Governador de Estado. O Conselho Político será um órgão permanente de consulta. A convenção deve ser convocada em épocas especiais, mas na hora de meditar, de refletir, de traçar o rumo do partido, é importante a existência de um órgão que represente o conjunto da vida partidária, para haver uma solução intermediária.

O partido decidiu e marcou a convenção. Alguns poderiam dizer que a matéria vai ficar no âmbito do Conselho Político, para fugir da convenção. Mas isso não ocorre. A reunião do órgão político será no dia 10 e a convenção será no dia 12. Qualquer um pode recorrer à convenção da decisão do órgão político. Então, o partido não fugiu de nada. Está encarando o problema com clareza, com realidade, e a decisão será tomada.

Entendo que, neste momento, o PMDB está adotando uma posição madura, responsável, muito competente, o que não foi feito naquela oportunidade. Por isso, Sr. Presidente, com todo carinho e com todo respeito, quero dizer: nossa missão é maior do que podemos imaginar.

Sou daqueles que lamentam a derrota do parlamentarismo. Acho que um trem passou e a nossa geração o perdeu, por incompetência nossa. Eu me julgo um dos grandes responsáveis por isso, porque a campanha parlamentarista na televisão foi grotesca, parece que foi feita para perder, o que fizemos foi uma dolorosa irreabilidade. Daqui para o futuro, não será fácil a missão dos partidos políticos. Vemos que a campanha para a eleição está se fazendo em nível pessoal: é o PDT do Brizola, é o PT do Lula, é o PPR do Maluf. Isso é ruim.

Vamos fazer uma reforma na Constituição que não sabemos bem como será. O Deputado Nelson Jobim apresenta o argumento de que a reforma tem que ser feita agora e não depois, porque se vencer o Lula para Presidente da República e o Congresso for conservador, podem cassar todos os poderes do Lula. Outro argumento que se apresenta é que, seja quem for eleito, há a possibilidade de o Congresso ser conservador e se colocar ao lado do Presidente, cassando todos os poderes do Congresso Nacional.

Na verdade, se analisarmos bem, as perspectivas que temos pela frente não são muito boas.

O que aconteceu no Rio de Janeiro é sina de que a guerrilha urbana já começou, é a guerra civil não declarada, e isso é responsabilidade nossa. Essas coisas estão acontecendo e estão se repetindo. Daqui a pouco viramos uma Somália,

ou coisa que o valha. Há o problema da fome, da miséria, da injustiça.

Perdoem-me a sinceridade, mas digo que a responsabilidade é das elites brasileiras. O povo brasileiro é muito melhor do que as suas elites. A responsabilidade é nossa: da classe política, da classe empresarial, da classe editora, e até, de certa forma, das lideranças sindicais. Não nos damos conta dessa responsabilidade, desse trabalho, desse papel que temos pela frente. Digo com profunda sinceridade: isso deve ser feito, isso precisa ser feito e isso pode ser feito. Neste momento o PMDB pode desempenhar esse papel, interna e externamente.

Por que digo externamente? Perdoem-me, porque talvez o que eu diga irrite alguém. Vejo — e isso me machuca — tanta gente irmã nossa, irmã de idéias, de tradição, de biografia, disseminada pelo Brasil a fora. PMDB tem condições de fazer a representação, de ser um dos caminhos, a nível de futuro. Esses 30 ou 40 partidos, sabemos que representam uma transição, pois havia um ridículo amontoado de partidos. Quando começaram a se firmar, em 1946, a ditadura os extinguiu. Terá que haver consolidação de partidos. Acho que o PT vai se consolidar como grande partido. Creio que nós temos condição de ocupar um papel num grande partido.

Porém, não existe meio termo: ou nós vamos desempenhar um grande papel como um grande partido de representação da social-democracia, ou nós vamos implodir, mais cedo ou mais tarde. Ocorrerá conosco o que ocorreu com a ARENA, que implodiu, e cada um seguiu o seu rumo. Perdoem-me a sinceridade, mas isso ocorreu com pessoas por quem nós temos o maior carinho e o maior respeito, que abandonaram o seu partido e que hoje estão por aí a fora, nas legendas as mais variadas, pessoas com quem nós temos identidade total, quer ideológica, quer política.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me V. Exª um aparte?

**OSR. PEDRO SIMON** — Concedo-o com o maior prazer, nobre Senador e Presidente do PMDB, Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª está fazendo uma rememoração prodigiosa da História do Brasil, da história recente e da vida do nosso partido. Tenho a impressão de que a presença de senadores, de parlamentares de outros partidos, ouvindo com tanta atenção V. Exª, mostra que não se trata apenas de um discurso do PMDB; é um discurso sobre o País, sobre o nosso povo, a nossa maneira de ser. E o PMDB é um pouco o Brasil nas suas contradições, nos seus problemas, nas suas realidades, nas suas grandezas também. V. Exª esqueceu-se de narrar aquela madrugada, em sua casa, em que eu aceitei concorrer a um cargo parlamentar. Lembro-me que, quando terminou o debate, V. Exª pegou o carro e foi para o interior, e eu saí em direção às minhas aulas na faculdade, porque já eram 7 horas da manhã. De fato, naquele momento, fazia severas restrições à atividade parlamentar. Havia votado em branco, porque achava que aquela era a forma de protestar contra a ditadura. Hoje reconheço que aquela atitude era infantil, politicamente adolescente... mas havia, naquela época, uma corrente política no Rio Grande do Sul, radicalizada, que entendia como eu. V. Exª defendia uma outra postura: a da responsabilidade política. Todos aprendemos com a sua postura, com a sua liderança, com a seriedade com que assumia aquele momento político, que não se poderia combater um regime autoritário, uma situação como aquela com gestos inconseqüentes. Eram gestos de responsabilidade que fariam o País avançar para

a democracia. E, naquela madrugada, depois de uma longa discussão em que V. Exª, para tentar me demover, dizia que eu não queria ser Deputado porque não tinha a coragem de enfrentar o regime ditatorial, quando, na verdade, eu já era um cassado no meu emprego, nas minhas atividades, como jornalista, como radialista, não tinha mais emprego em lugar nenhum, vivia quase que clandestinamente, eu argumentava, em contrário, que coragem era não ser Deputado, porque não tinha imunidade. Mas, de qualquer forma, quando eu usava um outro argumento, V. Exª ia a uma outra " gaveta " e buscava outro argumento para me mostrar que eu devia ser parlamentar, e eu aceitei, às 7 horas da manhã. Há quem diga que este período em que estou vivendo a Presidência do PMDB é o período mais crítico dos últimos anos. Tantos foram os problemas, os fatos que aconteceram, e há quem pergunte como o PMDB está conseguindo sair unido deste processo. Quero dizer a V. Exª que tenho certeza de que no dia 12 de setembro verei o coroamento desse período de transição. Tenho dito, a quem me escuta, que talvez a minha maior obra do período de transição é terem surgido duas candidaturas à Presidência do PMDB: a sua, Senador Pedro Simon, e a do Deputado Luiz Henrique. Esta é a maior obra, o legado que posso deixar ao partido: a certeza de que um dos dois, tanto V. Exª quanto o Deputado Luiz Henrique representam uma linha de aglutinação, de unidade política. Há quem queira interpretar que o Deputado Luiz Henrique seja candidato deste ou daquele lado, que o Senador Pedro Simon seja contra isso ou contra aquilo. Não há equívoco maior, não há interpretação mais deformada, mais primária e mais errada do que essa. V. Exª, na Presidência do PMDB, vai unir, agrupar, aglutinar as forças, sejam quais forem, porque essa é a sua estória e a sua vida. E pensar que V. Exª é uma facção contra a outra, ou tentar interpretar dessa maneira, parece-me um equívoco profundo. Isso também vale para o Deputado Luiz Henrique. E há ainda aqueles que tentam ver duas correntes diferentes. Ora, V. Exª e o Deputado Luiz Henrique são "ulyssistas". Têm a mesma formação ideológica, a mesma linha política de atuação em nosso partido e neste Congresso, há muitos anos. Considero que esta é uma obra generosa da minha administração no PMDB: fazer com que o balizamento da conduta que dei ao partido acabou por produzir duas candidaturas dessa linha. Há quem diga, Senador Pedro Simon, que é possível que V. Exªs, disputando, levem a um *tertius*. E me perguntam: V. Exª, Senador José Fogaça, não seria esse *tertius*? Quero dizer, para aqueles que fazem esse tipo de avaliação — e aproveito a presença do Deputado Luiz Henrique, a quem eu já disse isso —, que não vou usar a presidência do nosso partido para fazer a campanha em favor de quem quer que seja. Não vou usar a presidência do nosso partido para favorecer o Rio Grande do Sul ou o candidato com o qual eu mais me identifico, com o qual tenho mais vínculos afetivos, regionais e históricos. Vou dar a V. Exª, Senador Pedro Simon, o meu voto para presidente do nosso partido. Isso, quero crer, elimina qualquer possibilidade de se pensar em um *tertius*, porque não pode haver um *tertius* que tem voto, e tenho voto. Quero dizer-lhe que a escola política que V. Exª implantou no Rio Grande do Sul produziu figuras brilhantes na vida política deste País; algumas que, como eu, tiveram momentos propícios e de sorte, como este, que me permitiram ocupar a Presidência Nacional do PMDB. Posso dizer, com a tranqüilidade de quem por tantos anos conviveu com V. Exª, que não permitirá que o partido se desagregue. Há aqueles que ocupam cargos impor-

tantes e de grande dimensão política e só o que sabem é dividir, é pulverizar forças políticas. A tradição, a vida, a atividade de V. Ex<sup>a</sup> tem uma marca, a marca da aglutinação, da unidade, e é disso que precisa o PMDB, como é também esse o feito pessoal do Deputado Luiz Henrique. Saio, portanto, da Presidência do PMDB, dia 12 de setembro, com essa sensação de dever cumprido. Se me perguntarem qual a maior obra de minha administração, posso dizer hoje e daqui a muitos anos, com tranqüilidade: foi ter permitido, ter produzido, ter balizado que surgissem duas candidaturas como estas: a de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon e a de Luiz Henrique; porque poderia ter sido diferente. Poderia haver candidaturas que tivessem o objetivo de exercer controles grupais, setoriais, sectários, divisionistas dentro do nosso partido, e nenhuma dessas duas candidaturas têm essa caracterização. Como coordenador desse processo político — e é uma tradição ética do Rio Grande do Sul que quem coordena não coordena para si —, fico extremamente feliz por ver que V. Ex<sup>a</sup> apresenta a sua candidatura em nome da sua história, da biografia do Rio Grande do Sul, e espero que no dia 12 de setembro nós tenhamos uma grande festa partidária para eleger o novo presidente do partido, que vai conduzir os destinos do PMDB e, possivelmente, exercer um papel importantíssimo nos destinos! Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço o aparte do ilustre Presidente do meu Partido. Quanto à colocação que S. Ex<sup>a</sup> fez com relação ao meu nome, preciso fazer alguns esclarecimentos. Há uma diferença entre a colocação da minha candidatura e a de meu amigo Luiz Henrique. Este me procurou, como procurou a imprensa, e apresentou a sua candidatura, o que considero legítimo e normal. S. Ex<sup>a</sup> representa um grupo de Parlamentares, o que é absolutamente normal.

Repito: se considerarem que a solução é Luiz Henrique, eu direi que é normal. Pode ser que os argumentos que apresento não sejam lógicos. É claro que não seremos ingênuos a ponto de não levar em consideração o fato de que, em determinado momento, as circunstâncias têm vários fatores que conduzem a um determinado resultado. O argumento de que Luiz Henrique será candidato a Governador, ou a Senador, ou a Deputado, não tem importância. É mais importante o argumento de que ele deve ser Presidente porque o Pedro Simon, que não se candidatará a nada, poderá atrapalhar. Pode ser esse um argumento forte.

Digo o que tenho sempre dito, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> afirma que o importante é não haver divisão: não haverá divisão! A razão é muito simples: eu não lancei a minha candidatura. Não falei com ninguém. Às pessoas que me procuraram eu disse que o meu nome está à disposição. Não estou pleiteando a minha candidatura. Não sou tão bobo assim. Será que, de repente, vou permitir que algumas pessoas digam: "Será que Pedro Simon emburreceu? Parecia que possuía algumas qualidades... Esse boboca é candidato a Presidente e não sai de casa..."

Eu não sou bobo! O que me faz vir a esta tribuna, talvez mais do que tudo, seja isto: dizer que — perdoem-me a sinceridade, com todo o carinho que tenho por V. Ex<sup>a</sup> — sou obrigado a não concordar com seu pronunciamento sob esse ângulo. Não é verdade o que V. Ex<sup>a</sup> disse, embora o tenha feito com sinceridade. Não é verdade que eu e o Luiz Henrique estejamos disputando a candidatura. Não coloquei, em nenhum momento, a minha candidatura dessa maneira. Posso ter alguma mágoa quando me fizeram colocar a situação de

um jeito e me responderam com outro nome, em vez de dizer: vamos conversar.

Saio com a mesma tranqüilidade com que teria entrado. É isso que estou dizendo. Parece que não estão entendendo. Se disserem que o Pedro Simon não serve por causa disso ou por causa daquilo, pode ser que não sirva; aceito com muita humildade. Pode ser até que sinta que os destinos, as formas, o grupo que está liderando acha que não seja o esperado o caminho que eu estou apresentando; pode ser que achem que o caminho é um outro, com o qual eles acham que não tenho identificação. Tenho de respeitar essa decisão.

Com relação ao terceiro nome, não seria nem um terceiro nome, seria o nome de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho dito a todas as pessoas. Com relação a isso não há problema. Não existe Luiz Henrique ou Pedro Simon. Existe Luiz Henrique, que é um nome de respeito. Se acham que deve ser Simon, ou se não acham que deve ser o Simon, não há problema nenhum. Se acham que deve ser o Fogaça, este é um grande nome. Por que não? Quando conversamos, sempre disse que V. Ex<sup>a</sup> é o grande nome e que está fazendo um bellissimo trabalho. É verdade, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um magnífico trabalho: um trabalho de competência, um trabalho de seriedade, um trabalho de dignidade, que são as características que compõem a personalidade de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> tem tudo para continuar sendo um grande nome, assim como o Deputado Luiz Henrique tem tudo para continuar sendo um grande nome. Provavelmente, parei no tempo. Talvez isso que estou dizendo seja um monte de irrealidades. Talvez tenha que me recolher às minhas circunstâncias. V. Ex<sup>a</sup> sabe que muitos do meu Partido, no Rio Grande do Sul, me criticam. O Pedro Simon foi o único Governador que não botou a fotografia oficial de Governador. Coloquei, no lugar, o mapa do Rio Grande do Sul, pois levo o Rio Grande do Sul no peito. Muita gente não gostou.

Há uma corrente que diz que perdemos a eleição — e o José Fogaça era um grande candidato —, fui o responsável, porque não inauguramos obra nenhuma. O atual Governo está inaugurando obras que fizemos e não inauguramos; passou uma tinta em cima e as está inaugurando. Não participei de nenhuma inauguração e de nenhuma licitação. É ético demais, talvez essas coisas estejam superadas. Pode ser que sim, e aí reconheço, com muita humildade, que não tenho condições de mudar.

Sou uma pessoa que estou num partido por uma idéia. Comecei ainda guri, tive muito mais felicidade do que muita gente, porque fui discípulo de Alberto Pasqualini. Eu era estudante da faculdade e ele nos dava aulas, três vezes por semana, sobre problemas sociais. Acostumei-me com aquilo. Tenho uma idéia, tenho um pensamento, uma filosofia.

Modéstia à parte, se buscarmos, tenho uma identidade de unidade na minha filosofia. Nunca mudei. Quando era jovem, na universidade, fui Presidente do Centro Acadêmico, Presidente da Junta da UNE, tive uma vida acadêmica intensa! Naquela época, eu estava no meio termo: não era comunista e não era do clube dos chamados pelegos do lado de lá. Eu tinha uma idéia que os comunistas consideravam retrógrada.

A social democracia do Alberto Pasqualini era algo meio ridículo, que não existia. Mas mantive-me na mesma posição. Houve um momento em que foi o inverso: ser Alberto Pasqualini era ser comunista. Quando ele foi candidato a Governador, nós éramos apontados como comunistas e perdemos porque éramos comunistas.

Quando vieram essas reformas sociais e, depois, as reformas de base, de repente o mundo estava caminhando para

a esquerda e o Alberto Pasqualini era considerado um retrógrado, um homem superado. Mas eu continuei Pasqualini.

E hoje, perdoem-me a sinceridade, o Congresso aprovou, o Senado aprovou, e vamos publicar o trabalho que estou fazendo: "A Obra de Pasqualini". Parece-me que essa obra é hoje mais atual do que nunca; é mais atual do que nunca aquilo que ele dizia e que foi considerado comunista e depois retrógrado. Digo aos homens do PMDB que estão querendo organizar o programa do partido que devem ler essa obra, porque de certa forma voltaram para a linha do que ele defendia.

Sou um homem preocupado com o social. Posso não ter feito muitas coisas, mas fiz algumas. Passei rapidamente por um ministério, criei um plano de alimentação popular. Hoje se fala tanto em estoque alimentador e fomos nós, na COBAL, que produzimos um programa de alimentação popular fazendo uma distribuição. Fizemos algumas análises que o Governo Itamar está executando. Porque o Ministério da Agricultura, praticamente a vida inteira, só cuidava dos produtos destinados à exportação. O Instituto do Café, para exportação; o Instituto do Cacau para exportação; o Instituto do Açúcar e do Alcool, para exportação; enquanto arroz, feijão, milho, mandioca, enfim, os produtos destinados à população praticamente viviam à margem da preocupação de produzir. Criei um sistema de prioridades que hoje, justiça seja feita, o Presidente Itamar está executando com profundidade.

Lembro-me, como se fosse hoje, de quando cheguei ao ministério e comeci a fazer as nomeações. Recebi um ofício de um Coronel, que era encarregado do DCI, onde dizia que todas as nomeações que eu tinha feito não tinham valor porque não haviam passado por ele. De acordo com um determinado dispositivo tinha que passar obrigatoriamente por ele para que dissesse o *nihil obstat*.

Saf dali e fui conversar com o General Ivan; havia um grupo que queria que eu revogasse a portaria, pois era um escândalo; ouvi as mais variadas sugestões. O que fiz? Extingui, mas botei alguém que está aí até hoje — o Coronel Brochado.

Disse ele que ficaria ali, mas eu não queria saber se a pessoa era comunista ou não, se era subversivo ou não; mas em caso de uma pessoa promovendo um movimento para nos tirar daqui, seria para me avisar, pois levamos a vida inteira para chegar àquele ponto e pretendíamos ficar nele. Fora isto, não tenho nada que ver com as idéias. Também disse que queria fazer um levantamento das coisas que aconteciam no Ministério da Agricultura, e ele fez.

O que se evitou de fazer coisa errada, o que provamos de corrupção, os dossiês que aprontamos e entregamos na Procuradoria, é impressionante!

A preocupação com o social deve ser a grande característica do nosso partido. Entendo que numa hora como esta, devemos ter a coragem de dizer que somos fiscais do desenvolvimento, sim; mas um desenvolvimento preocupado com o social. É a grande diferença entre nós e o conjunto daqueles que imaginam que só crescer resolve o nosso problema. Crescer é importante, mas há números que são injustificáveis.

Não é para ter o país com trinta e três milhões de brasileiros que passam fome! Vamos analisar com muita sinceridade: a nossa classe média alta... nós, de certa forma, exigimos certas regalias e certas vantagens que não existem, por exemplo, na classe média nem dos Estados Unidos, muito menos da Europa. Nós nos acostumamos a ter um nível, um estágio

de representação, de tal ordem imenso, que nos afasta daqueles que estão embaixo.

Quando Governador do Rio Grande do Sul, consegui na Assembléia Legislativa a aprovação de um projeto, pelo qual nenhum funcionário podia ganhar mais do que 15 vezes o menor salário do funcionalismo. A Assembléia aumentou para 20 salários, mas conseguimos um belo resultado: ninguém podia ganhar mais do que 20 salários.

Apresentei um projeto, aqui no Senado, que deverá ser votado no Congresso. Os Parlamentares se perguntam: "Como é que um cidadão vai viver com 20 salários?" Eu acho que é sério. Mas como é que um cidadão vive com um salário mínimo? Acho que essas análises, essas interpretações, temos obrigação de fazer.

Estamos ainda nesse grande debate da Agenda Brasil, que está caindo no ridículo, porque falar em entendimento, nesse País... Eu mesmo tenho recebido várias charges e vários comentários, porque falar em entendimento, Moncloa... essa coisa toda caiu no vazio! A mim me parece que não. Parece-me que se há algo que é positivo, que deve ser levado adiante é a busca do entendimento amplo em torno do Brasil de hoje. Entretanto, não se deve misturar o entendimento nacional com a campanha eleitoral.

Se eu me eleger Presidente do Partido, o PMDB, esta seria a minha primeira missão: sentar à mesa com os presidentes dos partidos, para estabelecermos um grande entendimento.

Aqui, vai haver luta, vai haver guerra, em torno das idéias das nossas candidaturas, dos nossos candidatos. Mas temos que pensar no Brasil, numa Agenda Brasil, num grande Programa de Pátria-Brasil, no sentido de que possamos fazer com que este ano e o próximo cheguem ao seu final. Eu faria isso, com toda a sinceridade. Creio que haveria condições de se estabelecer até um grande Conselho de Presidentes de Partidos, com o objetivo de delimitar a divisa entre as idéias do Brasil e as idéias do nosso partido, porque há momentos em que o Brasil é mais importante do que eu, do que tudo o mais!

Penso, sinceramente, que nesta hora estamos perdendo a capacidade de nos indignarmos. As coisas não mais nos indignam, nem mais ao povo. A matança dos índios ianomâmis, o assassinato dos menores de rua da Candelária, no Rio de Janeiro, e até a chacina na favela do Vigário Geral, tudo isso, para 33 milhões que passam fome, é mostrado pela televisão, pela imprensa e, nós, que nos deixamos levar no embalo das novelas, permanecemos alheios a essas questões...

Então a gente senta, a gente lamenta. Mas, o que podemos fazer? Eu, Senador, o que posso fazer? E o Deputado, o que pode fazer? E o empresário, o que pode fazer? E o advogado, o que pode fazer? E o jornalista, o que pode fazer? E o operário, o que pode fazer?

Na verdade, entendo que se todos nós não tivermos responsabilidade, será difícil avançarmos. Geralmente pensamos pouco e agimos menos ainda. Deveríamos, sim, pensar como se fôssemos durar a vida inteira, entretanto deveríamos agir como se fôssemos morrer amanhã. Estudar e pensar sim; vamos aprofundar o conhecimento como se pudéssemos durar a vida inteira, mas agir como se o nosso tempo fosse limitado e que alguma coisa tem que ser feita imediatamente. E não esperar, esperar e esperar interminavelmente...

Concluo, Sr. Presidente, dizendo, com muita singeleza, que aqui vim apresentar uma idéia. E se o meu amigo José Fogaça, presidente do nosso partido, e as lideranças partidárias



rias se reunirem e concluírem que o Sr. Luiz Henrique ou o próprio Senador José Fogaça deva ser o Presidente do PMDB, não haverá nenhum problema.

O meu nome foi colocado porque achava que tinha condições de exercer o cargo, pela experiência, pela boa vontade e tempo. Outra solução? Outra solução: acho que correr ansiosamente, no meu caso, não tem lógica. Eu paguei um preço muito caro na vida pública. Eu não só não progredi materialmente, como regredi. Eu, inclusive, paguei um preço caro na minha vida particular. Foram muitas as mágoas, as tristezas que sofri e que tive que enfrentar. É por isso que sou um pouco fatalista.

V. Ex<sup>as</sup> podem até estranhar o que vou dizer, mas fiz este pronunciamento e coloquei a minha posição por uma questão de consciência, porque foram tantas as pessoas que me procuraram que achei que devia fazer isso. Mas se acharem que a escolha não deve recair sobre o meu nome, volto à minha tranquilidade, ao convívio com os meus filhos sobre os quais tenho grande responsabilidade. Estou terminando o mandato de Senador, acho que fiz a minha parte, e retorno à minha antiga vida sem nenhuma mágoa, sem qualquer ressentimento.

Mas torno a afirmar que faço este pronunciamento, porque a imprensa colocou a minha candidatura de uma maneira que me deixava muito mal: está disputando, não está disputando... então é burro porque está fazendo um negócio... Não, quero deixar clareza no que eu estou colocando agora: não tenho nenhuma preocupação, nenhuma preocupação.

Tenho em minha casa um quadro muito bonito de um pintor célebre do Rio Grande do Sul, que foi à minha casa e me pintou. Entregou-me o quadro 15 dias após eu ter deixado o Governo daquele Estado. Naquela pintura, ele reproduz a expressão com que renunciei ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Lá estão o mar, a areia e uma pedra no canto. Algumas palavras escritas na areia, meio se apagando e as outras palavras escritas na pedra. É que elas reproduziram exatamente a minha despedida do Governo. Eu disse o seguinte, como o faço agora também: "Eu saio. Lutei, esforcei-me, tive bons e maus momentos; acertei, errei, mas eu saio tranqüilo, sem nenhuma mágoa, sem qualquer ressentimento."

Peço desculpas se magoei alguém. Sinto-me como aquele homem que assistiu a duas pessoas brigarem à beira da praia. No meio da confusão, se não aparecesse alguém, um teria matado o outro. Terminado o incidente, a quase vítima escreveu na areia: "Aqui, Saíd quis matar Ali." Mais adiante, ele viu que Ali estava quase morrendo afogado e uma pessoa se jogou no mar e o salvou. Então, ele escreveu na rocha: "Aqui, Amin salvou Ali." Perguntado pelos Anjos do Bem e do Mal, que tinham presenciado as duas cenas, por que uma hora ele escreveu na pedra e em outra ele escreveu na areia, ele respondeu:

"— O que me fazem de mal, eu escrevo na areia, porque vem o vento e leva e eu esqueço e não quero lembrar. O que me fazem de bem, eu escrevo na pedra, porque faço questão de que não se apague."

Encerro dizendo que, neste momento, não levo mágoa, nem ressentimento. Se tive alguma mágoa, nem me lembro mais.

Agradeço a compreensão e o respeito que obtive nesta Casa e neste plenário.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Pedro Simon, mesmo advertido pela Presidência, gostaria de dizer aqui uma palavra de admiração a V. Ex<sup>a</sup>, porque fui um daqueles que, à distância, sempre acompanhei a sua trajetória e, hoje, tenho o orgulho de ser seu colaborador, mesmo que o faça de maneira modesta, participando da Bancada do PMDB. V. Ex<sup>a</sup> realmente coloca as coisas em seus devidos lugares. Mesmo com todo o respeito que tenho pelo Deputado Luiz Henrique, creio que, diante do PMDB, V. Ex<sup>a</sup> se reencontraria com suas próprias origens. Quero dizer-lhe da minha admiração pela sua coerência, pela sua seriedade, pelo seu exemplo na vida pública do nosso País.

O SR. PEDRO SIMON — Obrigado pelo seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Srs. Senadores, a Presidência esclarece que a Câmara suspendeu a sua sessão, porque faleceu o nobre Deputado Bocayuva Cunha. Por isso a Mesa pretende prestar uma homenagem a S. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Aureo Mello — Gostaria apenas de destacar a beleza do fecho do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon. Foi realmente muito bonito e V. Ex<sup>a</sup> o fez sem prepará-lo, ao sabor da palavra.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, nobre Senador Aureo Melo, pelo seu aparte.

Lamento também a perda do grande, ilustre e querido Deputado Bocayuva Cunha.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Lando \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Carlos Antonio De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Iram Saraiva \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ José Fogaça \_ José Paulo Bisol \_ Marco Maciel \_ Meira Filho \_ Ney Maranhão \_ Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 870, DE 1993

Pelo falecimento do Deputado Bocayuva Cunha requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1993. — Marco Maciel — Ronaldo Aragão — José Fogaça — João Calmon — Magno Bacelar — Ney Maranhão — Bello Parga.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, em rápidas palavras, expressando não apenas o meu sentimento pessoal, mas também o sentimento do meu Partido, o PFL, manifestar à família do nobre Deputado Bocayuva Cunha, à Câmara dos Deputados e ao Governo do Rio de Janeiro a nossa expressão de pesar pelo falecimento do ilustre homem público que foi o Deputado Bocayuva Cunha.

Conheci-o na Câmara, tive oportunidade de conviver com S. Ex<sup>a</sup> em algumas legislaturas e posso dizer que era um político na ampla acepção do termo; aliás, se pudesse sintetizar o conceito que dele tinha, eu poderia dizer que era um político que fazia realmente vida pública e, em sucessivas funções que teve oportunidade de ocupar, sempre demonstrou uma fidelidade programática e, sobretudo, uma grande lealdade nos gestos.

Por isso não posso deixar de, em breve manifestação, expressar, em nome do meu partido, os nossos sentimentos e dizer que, com o seu desaparecimento, o Deputado Bocayuva Cunha deixa um exemplo a enriquecer a história do nosso Parlamento.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Liderança do PRN e em meu nome pessoal, quero dizer a esta Casa que fui colega do Deputado Bocayuva Cunha no valoroso PTB de Vargas, no Rio de Janeiro.

A luta que o Deputado Bocayuva Cunha abraçou, representando o Estado do Rio de Janeiro durante todos esses anos, é um exemplo de perseverança que S. Ex<sup>a</sup> deixa à classe política brasileira. O Deputado Bocayuva Cunha sempre teve posições destacadas em defesa dos altos interesses deste País.

S. Ex<sup>a</sup> ocupou a Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, o grande Partido de Getúlio Vargas — de significativa ressonância nas classes trabalhadoras —, num dos momentos mais difíceis da vida nacional.

Hoje, o Brasil perde esse Deputado, que sempre honrou a sua classe, o seu partido. Nós nos orgulhamos de ter sido seu amigo e seguidor.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, primeiro subscritor, para encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pouco há a dizer num momento de grande luto e pesar para o nosso partido.

O que se poderia dizer de Bocayuva Cunha, um dos homens que se identificaram e dedicaram à organização do

trabalhismo no Brasil, não seria para este momento. Acreditamos que as duas Casas haverão de promover, de acordo com o requerimento, uma sessão solene em sua homenagem, quando nos determos na análise da vida daquele homem, que não só enluta o meu partido, como uma de suas maiores lideranças; enluta o Brasil e a todos nós.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa se associa ao requerimento aprovado e levanta a sessão, nos termos regimentais.

Na Presidência dos trabalhos desta Casa, neste momento, e não podendo, portanto, em nome do meu partido, no plenário, apresentar os meus sentimentos de pesar, quero fazê-lo ao encerrar esta sessão em nome também do Partido Progressista Reformador.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14h30 min, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. Dependendo de parecer.)

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a **Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências**, tendo Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências**. (Dependendo de parecer)

— 4 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece

a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.)*

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
21ª Reunião, Realizada em 24 de agosto de 1993

As onze horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Elcio Alvares, Marluce Pinto, César Dias, Mansueto de Lavor, Valmir Campelo, Saldanha Derzi, Esperidião Amin, Albano Franco, João Calmon, Henrique Almeida, Jonas Pinheiro, Beni Veras, Dario Pereira, Bello Parga, Garibaldi Alves Filho, Cid Sabóia de Carvalho, Eduardo Suplicy, Magno Bacelar, Almir Gabriel e Ronaldo Aragão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Ronan Titô, Ruy Bacelar, Alufzio Bezerra, Gilberto Miranda, Onofre Quinan, Carlos Patrocínio, Raimundo Lira, José Richa, Mário Covas, Affonso Camargo, Ney Maranhão, Moisés Abrão e Meira Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada, e a seguir concede a palavra ao Senador Mansueto de Lavor, que a solicitara pela ordem. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Bello Parga, que passa a ler o seu relatório sobre “emissões, garantias de empréstimos e rolagem da dívida dos estados e municípios”. Após colocar algumas questões relativas à matéria, Sua Excelência franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram debater a matéria. Participam os Senhores Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, Elcio Alvares, Esperidião Amin, Magno Bacelar, João Rocha e Bello Parga. A seguir, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Esperidião Amin, relator do item 2 da pauta, MSF nº 157/93, “Do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal a “Agreed Minute” relativa à dívida da Zâmbia, no âmbito do Clube de Paris, assim como pedido de autorização para a União firmar contrato bilateral de reescalonamento com o Governo zambiano ou com suas agências governamentais”, para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo discussão, a matéria é submetida à votação e é aprovada. Com a palavra, em seguida, o Senador Beni Veras, relator do item 3 da pauta, PLC nº 2/92, que “dispõe sobre o contrato de franquia empresarial franchising e dá outras providências”, de autoria do Deputado Magalhães

Teixeira, para que profira o seu parecer, favorável com as emendas de 1 a 7 que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é colocada em votação e é aprovada. Passa-se, a seguir, à apreciação do item 7 da pauta, PLS nº 5/93, de autoria do Senador Dario Pereira, que “dispõe sobre a doação, a estabelecimentos Públicos de Ensino, de mercadorias apreendidas por contrabando ou descaminho”, cujo relator, Senador Esperidião Amin, oferece parecer favorável com as emendas que apresenta. Em discussão a matéria, participam os Senadores Elcio Alvares e Esperidião Amin. Submetida a votação nominal, a matéria é aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Elcio Alvares, relator do item 1 da pauta Extra: Emenda nº 1 de Plenário oferecida ao PLC nº 7/91, “que estabelece normas para as microempresas-ME, e empresas de pequeno porte-EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, trabalhista, crédito e do desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal”, de autoria do Deputado Marcos Formiga; PLS nº 43/92, que “estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, relativas ao tratamento jurídico diferenciado com vistas a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias”, de autoria da Senadora Marluce Pinto; e PLC 69/93, que “altera o Estatuto da Microempresa”, de autoria do Deputado Victor Faccioni; matérias estas que tramitam em conjunto. O relator apresenta parecer favorável à Emenda nº 1 (substitutivo) de Plenário oferecida ao PLC nº 7/91 e pela prejudicialidade do PLS nº 43/92 e do PLC nº 69/93, nos termos do Substitutivo que apresenta. O Senador Elcio Alvares sugere que a votação da matéria seja postergada para uma próxima reunião, a fim de que os Senhores Senadores possam inteirar-se mais detalhadamente sobre o seu teor e apresentar sugestões ao relatório que apresenta. A Presidência acata a sugestão do relator, franqueando a palavra aos Senhores Senadores que queiram discutir a matéria. Participam os Senadores Marluce Pinto, João Rocha, Albano Franco, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, Dario Pereira, Magno Bacelar, Bello Parga e Elcio Alvares. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Senhor Presidente comunica que a matéria continuará em pauta para as próximas reuniões e, tendo em vista o avançado da hora, informa que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: Emendas 1 e 2 de autoria do Senador José Paulo Bisol, oferecidas ao Substitutivo da CCJ sobre o PLS nº 256/89; PLS nº 149/91; PLS nº 169/91; PLS nº 1/93; PLS nº 141/92; PLS nº 409/91; PLS nº 227/91; PLS nº 124/91 e PLS nº 12/93. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Rocha, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 147

TERÇA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 182ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 75, de 1993, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Requerimentos

— Nº 871, de 1993, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 45/91 com o Projeto de Lei da Câmara nº 101/93.

— Nº 872, de 1993, de autoria do Senador Elcio Alvares, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 1º a 3 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 873, de 1993, de autoria do Senador João França, solicitando licença dos trabalhos da Casa, no período de 8 a 14 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 874, de 1993, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que seja considerado como licença autorizada de 3 a 9 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 871/93 da Presidência do Supremo Tribunal Federal, que encaminha despacho do Ministro-Relator Celso de Mello, nos autos da Queixa-Crime nº 612-2, objeto do Ofício nº S/60, de 1991, que se encontra sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Recebimento dos Ofícios nº S/93 e S/94, de 1993 (nºs 219 e 220/93 na origem) solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR CARLOS ANTONIO DE CARLI** — Revisão constitucional voltada para a abertura do País ao capital estrangeiro.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Homenagem à memória do Dr. Marcelo Candir pela dedicação aos hansenianos, no Norte do País. O problema fundiário no sul do Pará. Razões da extensão da reserva yanomami.

**SENADOR MAGNO BACELAR** — Críticas à Portaria nº 1.093/93 do Ministro Hugo Napoleão, das Comunicações, estendendo concessão de radiodifusão outorgada a TV Timon-MA até a cidade de Teresina-PI.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Posse do Embaixador Jerônimo Moscardo no Ministério da Cultura. Convênio assinado entre o Governo de Pernambuco e o Ministério do Exército para a reabertura do Colégio Militar do Recife.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. **Discussão encerrada**, após parecer de Plenário proferido pelo Sr. Jutahy Magalhães, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta e contrário a emenda de plenário, tendo usado da palavra o Sr. Marco Maciel, ficando a **votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, proferido pelo Sr. Francisco Rollemberg, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 70.000,00  Tiragem 1.200 exemplares

Magalhães e Josaphat Marinho, ficando a votação adiada por falta de quorum.

**1.3.1 Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Ultimação da apreciação do Projeto de Lei nº 3.831/93, que estabelece normas para as eleições presidenciais e gerais de 3 de outubro de 1994 e dá outras providências, e do Projeto de Lei da Câmara nº 156/92, que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os artigos 14 e 17, 3º, inciso V da Constituição Federal.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Observações acerca do Decreto de 30 de agosto de 1993, que designa Comissão Especial com a finalidade de identi-

ficar propostas de interesse fundamental para a Nação, tendo em vista o processo de revisão constitucional.

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Realização do Seminário de Avaliação do "Projeto de Biosfera do Cerrado", na último dia 19, no auditório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**

- 1.4 — ENCERRAMENTO
- 2 — MESA DIRETORA
- 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 182ª Sessão, em 6 de setembro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### *Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio, Eptácio Cafeteira e Magno Bacelar*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo \_ Bello Parga \_ Carlos Antonio De'Carli \_ Eptácio Cafeteira \_ Francisco Rollemberg \_ Jarbas Passarinho \_ Magno Bacelar \_ Marco Maciel \_ Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A lista de presença acusa o comparecimento de 9 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1993**

Altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências.  
O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 39 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se os demais artigos:

"Art. 39. À Subsecretaria de Divulgação compete estudar, coordenar, orientar, controlar e dirigir a execução das tarefas relativas à divulgação das atividades do Senado Federal, assistindo, em assuntos de sua competência, a Comissão Diretora, as comissões Técnicas e os Senadores.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Divulgação:

- I — Gabinete;
- II — Serviço de Imprensa;
- III — Serviço de Radiodifusão; e
- IV — Serviço de Televisão.

Art. Ao Gabinete da Subsecretaria de Divulgação compete providenciar o expediente e as audiências do titular, executar as tarefas de suporte administrativo

relativas à competência do órgão e assistir o seu titular no desempenho de suas atribuições.

Art. Ao Serviço de Imprensa compete providenciar a cobertura e elaboração de boletins noticiosos diários, para fins de divulgação em jornais, revistas, correios eletrônicos e órgãos afins de imprensa, sobre eventos ocorridos no âmbito do Senado Federal, nominadamente no plenário, nas Comissões Permanentes e Temporárias, nos Gabinetes do Presidente e do Primeiro-Secretário e no atendimento a toda atividade senatorial que promova a instituição e o Poder Legislativo.

§ 1º São órgãos do Serviço de Imprensa:

- I — Seção de Redação;
- II — Seção de Pesquisa;
- III — Seção de Informática; e
- IV — Seção de Transmissão.

§ 2º À Seção de Redação compete acompanhar e elaborar o noticiário sobre discursos, projetos, debates, discussões e votações no plenário e nas Comissões Permanentes e Temporárias, as atividades da Presidência, da Comissão Diretora e Senadores, bem como fazer o levantamento e compilação da agenda do dia seguinte dos diversos setores da Casa e manter atualizado um arquivo das matérias produzidas pela Subsecretaria.

§ 3º À Seção de Pesquisa compete pesquisar em jornais as matérias noticiosas sobre as atividades do Senado Federal, e recortá-las, para envio de cópias aos Gabinetes dos Senadores e órgão da Casa, identificando o noticiário produzido pela Subsecretaria.

§ 4º À Seção de Informática compete alimentar o banco de dados do Prodasen com o material produzido pela Subsecretaria, notadamente os boletins para a imprensa e "A Voz de Brasil"; bem como realizar consultas nos terminais, sobre projetos e outras matérias, para subsidiar o trabalho da Subsecretaria.

§ 5º À Seção de Transmissão compete realizar a transmissão, por meio de fac simile e/ou telex, do material noticioso produzido pela Subsecretaria para jornais, revistas e emissoras de rádio e televisão, e ainda para a Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Art. Ao Serviço de Radiodifusão compete providenciar a cobertura de todos os trabalhos de Senado Federal, para elaboração de noticiário radiofônico.

§ 1º São órgãos do Serviço de Radiodifusão:

- I — Seção de "A Voz do Brasil"; e
- II — Seção de Rádio.

§ 2º À Seção de "A Voz do Brasil" compete elaborar o noticiário sobre as atividades da Casa a ser divulgado por esse programa oficial, na parte destinada ao Senado Federal.

§ 3º À Seção de Rádio compete elaborar noticiários a serem fornecidos às emissoras de radiodifusão, bem como boletins para divulgação pelo sistema de som interno do Senado Federal.

Art. Ao Serviço de Televisão compete produzir gravações em vídeo ou transmissão ao vivo, especialmente das atividades do Plenário, das Comissões Permanentes e Temporárias, além da cobertura diária do Gabinete do Presidente e do Primeiro-Secretário, para distribuição às emissoras de televisão ou exibição na rede interna montada a partir do Projeto VIP de televisão, sob forma de um telejornal diário

§ 1º São órgãos do Serviço de Televisão:

- I — Seção de Produção e Reportagem; e
- II — Seção de Edição e Arquivo.

§ 2º À Seção de Produção e Reportagem compete planejar e realizar gravações e transmissões das atividades de Plenário e das Comissões, e indicar as matérias que devem ser oferecidas às emissoras de televisão e as que devem ser guardadas em arquivo para a memória do Senado.

§ 3º À Seção de Edição e Arquivo compete realizar a finalização e edição do material gravado, efetuar as gravações em estúdio e manter arquivo geral das imagens em vídeo do Senado."

Art. São privativas dos servidores da categoria funcional de Analista Legislativo — Área de Comunicação Social, Contatos e Eventos, inclusive durante o estágio probatório, as funções comissionadas de Assistente Técnico previstas no Anexo desta Resolução, Chefe do Serviço de Imprensa, Chefe do Serviço de Radiodifusão, Chefe do Serviço de Televisão, Chefe da Seção de Redação, Chefe da Seção de Produção e Reportagem, Chefe da Seção de Edição e Arquivo, Chefe da Seção "A Voz do Brasil", Chefe da Seção de Rádio e, ainda as de assistente de Divulgação.

Art. Ao Assistente de Divulgação compete, além de assistir a Chefia imediata na realização das tarefas a ela atribuída, elaborar planos de trabalho, manter contatos internos e externos e acompanhar nos veículos de comunicação a publicação de noticiário produzido pela Subsecretaria.

Art. Ao Auxiliar de Divulgação compete, a realização de atividades de apoio ao serviço ou seção como operar sistema de informática, providenciar remessa de material e desempenhar tarefas correlatas.

Art. A Tabela de distribuição das funções Comissionadas da Subsecretaria de Divulgação, códigos 07.01.00 do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar na forma do anexo desta Resolução.

Art. Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Regulamento Administrativo com as alterações decorrentes desta resolução.

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO  
(a que se refere o art. 3º desta resolução)

Nº de Funções	Denominação	Símbolo
07.00.00 SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO		
03	CHEFE DE SERVIÇO	- FC 07
02	ASS. TÉCNICO	- FC 06
08	CHEFE DE SEÇÃO	- FC 05
02	SECRETÁRIO DE GAB.	- FC 05
30	ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO	- FC 04
28	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO	- FC 03

Justificação

Responsável pela execução da política de comunicação social do Senado a Subsecretaria de Divulgação necessita de uma estrutura organizacional capaz de proporcionar-lhe condições mais adequadas ao desempenho de suas funções. Nos últimos dois anos, o setor acompanhou o crescimento do trabalho da instituição e ampliou consideravelmente a sua linha de atuação, em termos quantitativos e qualitativos.

Nesse sentido, a elaboração do programa "Voz do Brasil" passou a incluir a participação ao vivo de repórteres da Casa e a inserir, diariamente, flashes de pronunciamentos e/ou entrevistas com senadores. Essa nova metodologia de trabalho atingiu o duplo objetivo de tornar mais dinâmica a comunicação com os ouvintes de todo o País e, ao mesmo tempo, informá-los mais adequadamente sobre os trabalhos da Casa.

Paralelamente à "Voz do Brasil", a nova proposta de trabalho contempla a possibilidade de se ampliar a veiculação do noticiário da Casa para as emissoras de rádio de todo o País. Uma das idéias em estudo é a elaboração de entrevistas com os senadores para veiculação nas emissoras de seus respectivos Estados.

A divulgação das atividades do Senado junto à mídia impressa é outra atividade desenvolvida pela Subsecretaria de Divulgação que está sendo reforçada no novo plano de trabalho. O boletim "O Dia no Senado", editado ao final do dia com o relato de todas as atividades do Plenário e das Comissões, chega aos grandes jornais nacionais e regionais via jornalistas credenciadas na Casa e transmissão por fax e telex, e ainda Correio Eletrônico da Embratel. Os Ministérios, estatais e entidades de classe também recebem "O Dia no Senado" e utilizam as suas informações para acompanhar os trabalhos da Casa.

Quanto a veiculação do noticiário do Senado pelo Correio Eletrônico da Embratel — o STM-400, sem qualquer ônus, destaque-se que esse sistema leva informações a um segmento importante da opinião pública: os aproximadamente 15 mil usuários de microcomputadores que estão cadastrados junto à Embratel. Entre os usuários desse serviço, encontram-se importantes segmentos formadores de opinião pública, como entidades de classe, jornais, emissoras de rádio e televisão e instituições de ensino. Acessam ainda esse sistema: empresa de grande e médio porte, advogados, juízes e analistas do mercado financeiro, dentre outros profissionais que incorporam a informática à sua rotina de trabalho.

O Serviço de Televisão está sendo particularmente ampliado com a entrada em funcionamento do Sistema Vip. Este sistema, que permite a transmissão ao vivo das reuniões de

Plenário e das Comissões para os gabinetes dos senadores, vai ser complementado com a instalação da central de vídeo, que permitirá a elaboração de reportagens e noticiários para transmissão no sistema interno e mesmo em horários especiais da rede nacional de televisão. A central de vídeo funcionará com três ilhas de edição e três câmeras móveis para reportagem, possuindo também um estúdio e uma ilha para cópiagem de material gravado e para arquivo das imagens produzidas.

Destaque-se que o impacto financeiro sobre a folha de pagamento do mês agosto é da ordem de 0,375%, e que existem recursos orçamentários e disponibilidade financeira para tanto. Cabe ainda observar, S.M.J., que a relação custo/benefício é amplamente favorável ao segundo item.

A alteração proposta objetiva, assim, a atribuir à Subsecretaria de Divulgação — a partir da transformação de seções em serviços — uma estrutura compatível com o desempenho de suas tarefas, que vão desde a elaboração de amplo noticiário até o atendimento direto aos jornalistas em busca de informações.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1993. — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Júlio Campos — Carlos Patrocínio — Júnia Marise.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO  
DO SENADO FEDERAL

Art. 39. A Subsecretaria de Divulgação compete estudar, coordenar, orientar, controlar e dirigir a execução de tarefas relativas à divulgação das atividades do Senado Federal, assistindo, em assuntos de sua competência, à Comissão Diretora, às Comissões Técnicas e aos Senadores.

§ 1º São órgãos da Subsecretaria de Divulgação:

- I — Gabinete;
- II — Seção de Imprensa;
- III — Seção de Rádio;
- IV — Seção de "A Voz do Brasil";
- V — Seção de Televisão;
- VI — Seção de Controle Informático-Noticioso.

§ 2º Ao Gabinete da Subsecretaria de Divulgação compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão; e auxiliar o seu titular no desempenho das atividades relativas às suas atribuições.

§ 3º A Seção de Imprensa compete fazer a cobertura, para fins de divulgação em jornais, revistas e órgãos afins de imprensa escrita, dos eventos ocorridos no âmbito e na competência do Senado Federal, nominadamente, no Plenário, nas Comissões Permanentes e Temporárias, nos Gabinetes do Presidente e do Primeiro Secretário e no atendimento a toda atividade senatorial que promova a instituição e o Poder Legislativo.

§ 4º A seção de Rádio compete, utilizando meios próprios ou da estrutura das demais ações, efetuar a cobertura, como subsídio às estações de rádio, dos eventos ocorridos no âmbito e na competência do Senado Federal; elaborar e distribuir boletins para o Plenário e Gabinetes, sobre as ocorrências de vulto nacionais e internacionais do momento; redigir e divulgar, através do serviço de som interno, as notícias da Casa, do Brasil e do mundo.

§ 5º A Seção de "A Voz do Brasil" compete acompanhar todos os trabalhos do Senado Federal e resumir-jornalisticamente para inserção no informativo oficial do Governo.

§ 6º A Seção de Televisão compete fazer a cobertura jornalística, para uso direto ou subsidiário pelas emissoras de televisão, dos eventos ocorridos no Senado Federal e no Congresso Nacional quando em reunião conjunta das duas Casas, tendo como áreas de atuação preferencial e obrigatória os plenários do Senado e do Congresso, as Comissões Permanentes e Temporárias, o gabinete do Presidente e do Primeiro Secretário; documentar a atuação parlamentar dos Senadores, por solicitação destes, para uso, sem ônus para o Senado, em redes estaduais ou locais de televisão; e, ainda, documentar eventos históricos do Senado Federal.

§ 7º A Seção de Acompanhamento Informático-Noticioso compete redigir matérias noticiosas para divulgação e distribuição; acompanhar matérias publicadas sobre atividades parlamentares; elaborar sùmula noticiosa e informativos internos; prestar assistência jornalística aos Senadores; sugerir convênios com órgãos de divulgação; e executar outras tarefas correlatas.

	07.01.00	SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO (2)	
2		Assistente Técnico	FG-1
5		Chefe de Seção	FG-2
1		Secretário de Gabinete	FG-2
1		Auxiliar de Controle de Informações	FG-3
1		Auxiliar de Gabinete	FG-4

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 871, DE 1993

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenha tramitação em conjunto os seguintes projetos: PLC nº 45/91 com o PLC nº 101/93, por se tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1993. — Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 872, DE 1993

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saú-

de, conforme atestado médico anexo, o período de 1º a 3 de setembro de 1993.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1993. — Senador Elcio Alvares.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 873, DE 1993

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 8 a 14 de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1993. — Senador João França.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 874, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam consideradas como licença autorizada os dias 3 a 9 de setembro do corrente ano, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1993. — Senador José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A Presidência recebeu o Ofício nº 871, de 30 de agosto de 1993, da Presidência do Supremo Tribunal Federal, que encaminha despacho do Ministro-Relator Celso de Mello, nos autos de Queixa-Crime nº 612-2, objeto do Ofício nº S/60, de 1991, que se encontra sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria será encaminhada à Comissão para ser juntada ao respectivo processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, os Ofícios nºs S/93 e S/94, de 1993 (nºs 219 e 220/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operações de crédito para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardarão a complementação da documentação necessária à sua instrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Antonio De'Carli.

**O SR. CARLOS ANTONIO DE'CARLI** (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema que hoje trago aqui versa sobre a parte da revisão constitucional.



Diante dos graves problemas econômico-financeiros que o Brasil enfrenta, onde desponta com suprema liderança a inflação, compete aos Congressistas, que vão ser responsáveis pela revisão constitucional, a inserção de dispositivos que permitam a quebra de amarras que ainda cerceiam a entrada do capital estrangeiro em nosso País.

Srs. Senadores, todos sabemos que o Brasil está enfermo. O seu estado clínico é grave, mas ainda tem condições plenas de se recuperar. Diagnósticos são elaborados pelos mais diversos especialistas, indicando diferentes tratamentos para a sua moléstia.

O País, na verdade, precisa urgentemente de uma transfusão de sangue para soerguer as suas forças produtivas. Não se compreende, nobres Senadores, que um País com tantas terras férteis, incomensuráveis riquezas minerais, potenciais de toda a espécie — inclusive no agreste nordestino — se dê ao luxo de enfrentar dificuldades, até mesmo de ordem alimentar para o seu povo.

Assim, no nosso entendimento, está nas mãos dos Parlamentares, que irão fazer a reforma constitucional, o destino do Brasil. Um continente, um gigante que não quer mais adormecer precisa encarar, com firmeza, os novos tempos.

O capital estrangeiro é imprescindível, claro que obedecendo às normas emanadas das leis brasileiras. A sua participação no progresso brasileiro em nada afetará a nossa soberania, desde que saibamos fazer cumprir as determinações da legislação, como acontece nas demais nações.

Sabemos perfeitamente o que aconteceu com os Tigres Asiáticos e — Coréia, Taiwan, Tailândia — e, mais perto de nós, com o Chile, que emergiu de uma pobreza quase — franciscana para uma opulência invulgar.

O Brasil poderá perfeitamente trilhar no caminho do desenvolvimento, com a abertura do seu vasto front econômico ao capital estrangeiro.

Srs. Senadores, está na responsabilidade do Congresso Nacional o futuro desta grande Nação.

E mais: o mundo a que se aspira na virada do século, sem fronteiras, também não comporta fronteiras de ordem econômica. Os governos buscam um consenso para consolidar a sua produção, inclusive em regime de parceria, de modo a evitar a dramática queda no nível de emprego que se sucede assustadoramente. Os radicalismos ideológicos dão lugar a negociações, permutas e acordos.

A onda de privatizações na Europa, a partir dos anos 70, visou compatibilizar um bom desempenho com produtividade, o que gerou melhores condições de vida para toda a sociedade. Também começou a ser varrido o preconceito contra o ingresso de capital estrangeiro, que vem para somar esforços em favor do progresso comum.

Aqui, na América do Sul, perto de nós, temos o retumbante exemplo da Argentina, no Governo de Carlos Menem, que, coincidentemente, visita o nosso País. Na verdade, o Chefe do Governo portenho, tendo como um dos seus braços fortes o Ministro Domingos Cavallo, conseguiu imprimir uma guinada de 180 graus na economia de seu país.

As privatizações se seguiu a derrubada implacável dos obstáculos que se interpunham ao capital internacional. Hoje, passado pouco tempo, a Argentina respira um saudável clima de estabilização econômica. A inflação está sob controle absoluto. A população, feliz e tranqüila. O consumo cresceu. A indústria e o comércio, conseqüentemente, vendem mais e o Governo amplia a sua arrecadação de impostos.

Dentro de uma visão moderna, o mito da intocabilidade de alguns setores, tidos então como essenciais à soberania dos países, caiu por terra diante dos novos tempos e da ideologia da parceria que objetiva tão-somente o desenvolvimento das nações.

A Argentina tocou fundo na sua empresa estatal de telefonia, que foi privatizada; também a sua companhia aérea e até a estatal de petróleo não estão imunes a uma privatização. O capital estrangeiro é bem-vindo, desde que logicamente cumprida as normas e leis vigentes no país onde chegou.

Os resultados têm sido auspiciosos e o país irmão atravessa um período de bonança econômica, com total estabilidade, custo de vida domado, progresso em todas as áreas, emprego em alta e investimentos consideráveis em educação, saúde pública e segurança.

O Brasil, pois, não pode ficar atrás na corrida do progresso. Precisa entrar firme na captação de recursos, em que desponta como uma de suas tábuas de salvação o capital estrangeiro, que, no passado, já cumpriu um destacado papel em prol do nosso desenvolvimento. Em todos os planos, praticamente, a participação do capital externo beneficiou setores vitais de nossas atividades econômicas, propiciando ainda a geração de milhares de postos de trabalho no vasto front do entendimento, via chegada de empresas, como a que industrializou o leite, as siderúrgicas modernizadas e outros segmentos que ensejaram, inclusive, a criação de Brasília, ao ritmo febril de nossos tempos. Isso só se concretizou graças à sabedoria do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek — a quem somos gratos — porque soube reunir aspectos vinculados à soberania nacional e à necessidade de aporte de recursos do exterior para permitir o desenvolvimento da economia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PPR — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me propus falar, hoje, ao Senado da República, a respeito de um homem excepcional, que, já faz 10 anos, faleceu.

Devo, contudo, fazer uma referência preliminar à experiência que tive no Governo do Estado do Pará em relação aos hansenianos. Ainda hoje, tenho como lembrança, no meu pulso, um relógio que me foi dado pelos doentes internos e pelos egressos do hospital de Marituba, no Pará, chamado Leprosário de Marituba, como reconhecimento pela forma pela qual nós nos dedicamos especialmente àqueles que estavam internos, que eram pessoas muito pobres. Havia dois leprosários: o Leprosário de Marituba — Marituba ficava próximo a Belém — e o Leprosário do Prata, situado mais distante da capital.

Depois de algum tempo, conheci um homem nascido na Itália, mas com profundo amor pelo Brasil. Nascido em família de relativas posses, vindo ao Brasil pela primeira vez, tornou-se um admirador do nosso País.

Ele havia fundado, em Macapá, um hospital-escola chamado São Camilo e São Luís, que teve a sua construção iniciada em 1961. De 1964 a 1965, quando eu governava o Pará, os hansenianos de Macapá eram internados em Marituba, onde era dado tratamento àquele povo.

Até que o Dr. Marcello Candia, a quem me refiro, veio ao Rio de Janeiro e conversou com o médico encarregado exatamente do problema de tratamento de hanseníase no Bra-

sil, o Dr. Ademir Rodrigues da Silveira, que o aconselhou a construir uma unidade de dermatologia sanitária no próprio Hospital São Camilo e São Luís, para aonde, a partir desse momento, passaram a ser encaminhados os doentes não apenas de Macapá, mas também do arquipélago de Marajó.

Era então Bispo em Macapá Dom Aristides Pirovano, com quem o Dr. Marcello Candia estabeleceu uma relação muito íntima de amizade. Dr. Marcello dedicou-se, de uma maneira excepcional, não apenas ao hospital, mas, particularmente, ao tratamento dos hansenianos. Criou uma Escola de Enfermagem em Macapá e proporcionou recursos, quase todos oriundos da Itália, mas também da Alemanha, para que o hospital tivesse condições de receber e tratar os doentes dessa doença milenar.

Dom Aristides Pirovano deixou a condição de bispo em Macapá e foi servir em Marituba, onde está completando essa assistência em relação aos hansenianos até hoje.

A história do Dr. Marcello Candia é uma história extraordinária de pessoa que se dedica, como raras pessoas no mundo, a uma obra dessa natureza.

Dom Lucas Moreira Neves, há dez anos — hoje justamente faz dez anos que faleceu o Dr. Marcello — escreveu para o *Jornal do Brasil* esta passagem que vou ler:

“Não era do feitio de Marcello Candia teorizar sobre suas realizações. Menos ainda fazer retórica sobre a caridade. Quando, porém, lhe acontecia de falar sobre o trabalho em Macapá e Marituba, em entrevistas e publicações missionárias, agradecendo prêmios a ele outorgados, em conversas com amigos — deixava transparecer algumas convicções profundas que inspiravam suas atitudes e moviam suas ações.

A primeira coisa que salta aos olhos na atividade do Dr. Marcello é que esta brota de uma opção exclusivamente evangélica e é fruto de fé e amor a Deus. Nos 20 anos de infatigáveis e indormidos trabalhos em Macapá, nunca houve a mínima motivação humana, seja esta de prestígio ou de poder, política ou ideológica. Em obediência ao Evangelho, ele havia vendido seus bens em favor dos pobres. Até o fim, será coerente com essa opção radicalmente evangélica.”

Um pouco adiante, escreve Dom Lucas:

“Não sei se o Dr. Marcello chegou a receber o convite do Papa João Paulo II que o quis incluir entre os auditores do Sínodo, pois, a 31 de agosto, trazido às pressas de Macapá, ele expirava na sua cidade natal. Dois dias depois, na sua paróquia de Viale Piave, uma coroa de amigos — Dom Aristides Pirovano à frente — circundava de orações os seus despojos, antes de depô-los amorosamente na terra. Entre esses amigos, alguns vindos de Macapá, eram a viva evocação da terra à qual Marcello Candia dera sem reservas os últimos 20 anos de sua existência. Possam um dia seus restos repousar em um pedaço de chão brasileiro, entre Macapá e Marituba, para que ele tenha, junto de Deus, a impressão de estar trabalhando pela sua gente.”

A vida do Dr. Marcello, que foi dessa dedicação extrema aos pobres — como escreveu Dom Lucas, ele vendeu todos os bens que possuía para se dedicar à assistência aos hansenianos —, ele mostra também, pela sua vocação religiosa, nos últimos dias de sua vida, através de alguns pensamentos que ele deixou escrito. Leio uma parte deles:

“Estes dez dias de doença estão me colocando em uma visão religiosa como nunca havia acontecido na minha vida... Uma maravilha!

Tinha trabalhado em sentido organizativo, tinha rezado e, para que se rezasse mais, construí o Carmelo de Macapá; mas agora Deus concedeu-me a coisa mais sublime: deu-me o sofrimento.

Sim, a maior manifestação de amor que Jesus me deu foi ter me chamado a sofrer, dando-me a possibilidade de abandonar-me a Ele, com toda a minha alegria e o meu amor...

Jesus fez-me ver hoje a experiência mais bela de minha vida e me fez compreender que não basta trabalhar pelo Reino de Deus; não é suficiente rezar ao Senhor; mais importante é aceitar com humildade e disponibilidade o sofrimento, como e quando Deus o permite. Esta é a experiência mais bela.

Sabia que existia esse mistério do sofrimento, mas, na minha ignorância e vaidade, nunca o havia vivido verdadeiramente.

A coisa mais bonita é aceitar o sofrimento que Deus permite, e aceitá-lo com alegria, porque o Senhor no-lo proporciona para o nosso bem.

Tudo isso é muito bonito. Somente pelo sofrimento podemos ter a compreensão clara do amor de Deus.”

Indiscutivelmente, Sr. Presidente, há pessoas que têm como escopo na sua vida fazer o bem e, acima de tudo, fazer o bem sem olhar a quem e sem tirar nenhum tipo de vantagem pessoal. Está dito até no artigo de Dom Lucas Moreira Neves que Marcello Candia poderia ter sido uma vocação política ou econômica no então Território e hoje Estado do Amapá.

Estou certo de que, se aqui estivessem hoje os representantes do Amapá, estariam fazendo coro comigo em relação a esse elogio fúnebre, ainda que descolorido, a respeito de um dos homens mais admiráveis que conheci como vocação de caridade e de fé.

Lastimo, entretanto, Sr. Presidente, que eu tenha que ligar estas palavras ao que está acontecendo no sul do Pará. O sul do Pará, como se sabe, devido ao período em que a chamada Guerrilha do Araguaia se deu nessa região, ficou muito marcado ideologicamente, e também porque se fez um desmatamento indevido, descabido naquela altura, na fase em que se vivia dos grandes projetos de construção de fazendas com derrubada da mata densa e grande aplicação de recursos de capitais fora do Pará. Mas os peões de um modo geral, os trabalhadores, essa mão-de-obra vinha normalmente do Maranhão, de Goiás ou da Bahia — mais precisamente do Maranhão e de Goiás.

A partir do momento em que a ideologia penetrou as reivindicações, que seriam justas — considero-as até justas, sem dúvida, partindo daqueles que não têm terra — o conflito tornou-se inevitável. Tem havido uma sucessão de mortes lá. Como essa Guerrilha que se fez foi comandada pelo Partido Comunista do Brasil e resistiu até 1973, essas raízes ficaram na região. De modo que até hoje o PC do B tem lá representantes, numa área onde antes não havia a menor perspectiva de presença ou de arregimentação de marxismo, leninismo ou stalinismo. O resultado disso é que começou a haver, cada vez com mais frequência e com maior volume, as ações de luta armada para a invasão das terras, ou, então, a grilagem de terras na região.

Ainda quando passei pelo Ministério da Justiça, é também absoluta verdade que o Governo do Estado do Pará da época conseguiu — não sei se pela primeira vez, receio muito falar “pela primeira vez” — fazer com que um crime praticado contra um desses líderes sindicais ligados ao PC do B, que foi o Expedito, fosse imediatamente objeto de apuração. Prenderam-se o mandante, o intermediário da ignóbil tarefa e aquele que acionou o revólver para matar. Depois, isso tinha serenado.

Agora, no Município de Xinguara, que está localizado nessa região — telefonou-me o Prefeito de lá — em apenas uma semana mataram onze pessoas na luta entre invasores e donos de fazendas, que reagem às invasões através da baja, através dos seus empregados que ficam encarregados da segurança, que, de modo geral, são pistoleiros.

Isso deve merecer, Sr. Presidente, a preocupação do nosso Ministro da Justiça. No seu Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, há a possibilidade de uma intervenção, como foi feito ainda ao nosso tempo, de maneira que *in loco* se verifique esse problema e se dê um basta nesse tipo de matança que está ocorrendo lá e que nem chega ao conhecimento, de um modo geral, desta Nação. Enquanto se fala em Carandiru, em Vigário Geral e na suposta matança dos Yanomamis, não se dá uma palavra sobre esses brasileiros que estão morrendo na luta pela posse da terra, que foi iniciada por um processo inteiramente impossível de caracterizar uma solução pacífica. Porque, partindo-se do velho princípio de que a terra é um direito natural, os sem-terra têm direito de ter terra, Deus fez a terra para todos, quem não a tem, tem direito de tê-la também, e quem a tem, deve dividi-la. Isso, evidentemente, conspira e conflita com a Constituição brasileira, e, a partir daí, a propriedade privada é submetida a esse tipo de confronto.

Não defendo e jamais defenderia a possibilidade de se fazer com que qualquer tipo, mesmo de invasor, possa ser retirado da terra como cadáver, possa ser objeto de chacina. Mas impõe-se, no meu entender, no quadro fundiário brasileiro, caracterizar quatro figuras: duas que considero execráveis e duas que são respeitáveis. As execráveis, para mim, são exatamente os invasores e os grileiros, responsáveis pela forma pela qual se torna mais aguda essa questão no campo, especialmente no sul do Pará, como também um pouco no Maranhão e na área do Tocantins. E as outras duas figuras que devem ser objeto de proteção e da preocupação do Governo são o proprietário legítimo, aquele que tem uma cadeia dominial por muito tempo já organizada, e, ao mesmo tempo também o posseiro.

Como Líder do Presidente Figueiredo, tive aqui a alegria de fazer modificar o estatuto do usucapião: em vez de 10 anos, como era, passou para um ano e um dia. Em um ano e um dia caracteriza-se a posse. Caracterizada a posse, é preciso negociar. Se aquele proprietário não teve condições, nem preocupação em discutir isso a partir do momento em que o posseiro entrou na sua terra, agora ele tem o direito de negociar a sua saída ou a sua permanência, dependendo da forma pela qual essas relações se fazem.

Um terceiro ponto que quero abordar, Sr. Presidente, nesta oportunidade está relacionado ainda com o problema da FUNAI, que me coube dirigir quando fui Ministro. É realmente a dirigir; ela era subordinada ao Ministro.

Acontece, no Estado do Pará, diferentemente do que até hoje defendo do problema dos Yanomamis, algo estranho. Defendo, contra todas as interpretações equivocadas, contra

toda a má vontade que se tem gerado em torno de mim, até mesmo na minha área de origem; defendo porque estou absolutamente convencido de que foi uma solução justa e correta; acima de tudo, se há alguma crítica a ser feita, que ela seja feita àqueles que cumprem a Constituição, pois o que fizemos foi cumprir a Constituição. Mas, enquanto se pode declarar que a terra tradicionalmente ocupada pelos índios deve ser destinada ao seu usufruto e especialmente à sua reprodução cultural e física, fica difícil, a partir daí, caracterizar exatamente o que significa terra necessária para a reprodução física e cultural de um povo indígena.

Quando, para os Yanomamis, chegamos à necessidade de caracterizar 9 milhões de hectares, ou 90 mil quilômetros quadrados, achamos que aquilo era absolutamente necessário para evitar que as florestas nacionais, introduzidas no Governo do meu preclaro amigo Senador Sarney, pudessem, interpondo-se entre tribos, evitar que elas tivessem interação, quer no sentido matrimonial quer no sentido fúnebre, que às vezes se parecem muito.

Acontece que, exatamente nesse caso, o lendário amazônico é até ligado, de algum modo, ao que acontece com o povo Yanomami. No lendário amazônico, já vem a história: Amazonas, de onde vem? Amazonas vem da suposta luta travada por Orellana e seus integrantes de comitiva contra índias que teriam o mau gosto de fazer a ablação do seio para poder trabalhar melhor a flecha. E, com isso, então, o Padre Carvalho, que era o escriba da expedição, jurou que eram realmente mulheres. Ficou, então, a partir daí, a caracterização do Amazonas como sendo o nome do rio derivado desse suposto episódio. Provavelmente deveriam ser índios, homens glabros, de pouco pelo, e que os espanhóis, há não se sabe quantos meses sem ver mulheres, confundiram desde logo. Essa talvez seja a explicação mais adequada para quem admite que eram mulheres guerreiras.

Mas acontece que, no lendário amazônico, existe o problema de uma tribo que, quando todas as moças tornavam-se púberes, entravam num lago, num determinado dia — aquilo era uma efeméride deles — e Cupido, com o nome de Rudajá, ou outro nome que a língua indígena lhe dava, fazia com que todas elas concebessem ao mesmo tempo — dele, Cupido. Quando nasciam homens, imediatamente as mães os matavam. Daí então a justificativa de existir uma tribo só de mulheres. Porque havia quem fizesse conceber todas as mulheres púberes de uma só vez.

Com os Yanomamis é o contrário: quando nasce a mulher primogênita, eles a matam; e matando de mulher em mulher, de primogênita em primogênita, falta mulher. A partir do momento em que falta mulher, dentro do seu *folkway*, dos seus costumes e de suas tradições, fazem o que a civilização nos ensinou como “rpto das sabinas”. Eles vão buscar mulheres nas tribos mais próximas e, certamente, não vão buscá-las de graça. É um doce esporte, mas certamente cruento. Em consequência, há lutas, mas que ficam evidentemente impedidas a partir do momento em que uma floresta nacional seja interposta entre as tribos.

Sr. Presidente, no Pará — e é preciso verificar se isto é verdade — há um protesto do Governador do Estado, porque os índios caiapós teriam pedido apenas 600 mil hectares para 400 índios. Também não coloco jamais esta questão: é muito índio para pouca terra, ou muita terra para pouco índio. Não! Há muito índio para pouca terra? Há! Em Mato Grosso do Sul, por exemplo, os caiuás se matam, são suicidas. Lá o suicídio é quase endêmico. No entanto, a idéia que

eu tinha, ainda à frente do Ministério da Justiça, era tentar aumentar esse espaço. Já para os caiapós, há quase dois mil hectares *per capita*. E a mesma coisa está se dando agora com os ianomâmis, que têm menos do que isso. Mas os 600 mil hectares transformaram-se em seis milhões de hectares dados pela FUNAI. E o Governo do Estado reage contra isso.

Mas não há o direito, nesse ponto, de defesa. Não porque não existe o direito de defesa, mas sim porque não se caracteriza, na demarcação, o litígio. Não há litígio na demarcação.

Provavelmente vamos trabalhar nisso na revisão constitucional, apesar daqueles que não desejam que ela se realize. Teremos, então, oportunidade de discutir essa matéria e é bem provável que, a partir daí, quando a FUNAI fizer esse tipo de demarcação, ouça, como eu tive a iniciativa de ouvir, os Governos dos Estados e os órgãos públicos para que eles possam também opinar. Fora disso, a questão passa a ser discutida no foro próprio, o foro da Justiça.

Eram essas três questões, Sr. Presidente, estranhamente interligadas neste meu pronunciamento: a homenagem a um homem excepcional, Marcello Candia, a quem nós na Amazônia ficamos devendo muito pelo seu devotamento à causa dos hansenianos; a segunda questão é sobre esse morticínio que se faz sem que se resolva essa questão, na região do sul do Pará; e a terceira é esse relacionamento do Governo do Estado do Pará com os caiapós, que não é bom.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:*

Jornal do Brasil, 9-1983

**MENSAGEM DE ROMA**

**Uma história de amor na Serra  
do Navio: Marcello Candia**

Dom Lucas Moreira Neves

Ao bispos do mundo inteiro, reunidos no Sínodo para refletir sobre o tema da penitência e reconciliação, João Paulo II quis associar um certo número de observadores, sacerdotes, religiosos e leigos. Escolheu para isso pessoas que, de um modo ou de outro, trabalham para reconciliar os homens entre si e com Deus.

Apresentando, em uma roda de imprensa no Vaticano, a lista dos nove auditores nomeado pelo Papa, o secretário-geral do Sínodo, Arcebispo Jozef Tomko, deu uma explicação:

— Deste grupo a morte subtraiu o conhecido apóstolo dos leprosos em Macapá, na Amazônia brasileira, Marcello Candia, que gastou seu patrimônio e suas energias maduras nesta obra de misericórdia.

Na lista entregue aos jornalistas, o nome de Marcello Candia era seguido da indicação de proveniência: Brasil. Na verdade, nascera em Portici (Nápoles) de pais milaneses, e cedo fora levado para Milão, onde recebeu toda a sua educação. As duas regiões da Itália, marcadamente diversas, deixaram traços em seu caráter: a laboriosidade, a tenácia e o senso organizativo do milanês se compunham nele com a espontaneidade, a astúcia e a alegria de viver do bom napolitano.

Sua formação humana, moral e religiosa lhe vem em grandíssima parte do ambiente familiar. Quem o conheceu mais de perto assegura que herdara do pai aquele gosto pelo trabalho bem-feito, aquele senso empresarial nunca desmen-

tido. Da mãe recebera a profunda espiritualidade e um amor quase conatural aos pobres. De fato, é com a mãe que, ainda menino, tomará contacto direto e constante com a pobreza na periferia de Milão.

Tem 17 anos quando, por prêmio de seu êxito nos estudos, ganha uma viagem que inclui o Brasil. Foi uma passagem de turista adolescente pelo Rio de Janeiro. Mas foi também o alumbramento. E foi a promessa feita a si mesmo, de um dia voltar àquela terra, o Brasil, se possível para nela morrer.

Depois, a vida arrasta Marcello pelos seus caminhos. Filho de industrial, acaba industrial ele mesmo, proprietário e diretor presidente de uma fábrica de anidrido de carbono naquela mesma Milão onde crescera.

Entretanto, a atividade do jovem e, depois, do adulto cristão convicto, coerente e comprometido fora sobretudo a de colaborar com os capuchinhos de sua paróquia no atendimento aos mais pobres. Mas o desejo de servir aos pobres fora ganhando mais força e espaços mais largos à medida que, estudante primeiro e depois profissional, Marcello fora tomando contacto com eminentes missionários — e com o fascinante mundo das missões. Para isso, o Pontifício Instituto para as Missões Estrangeiras, com sede em Milão, tinha sido um ponto de referência incomparável.

É através do Instituto que ele reata os antigos laços com o Brasil. Duas ou três vezes, volta para apalpar o terreno e sondar as possibilidades. E um dia, em 1963, toma a decisão de voltar para ficar. Não no Rio dos seus 17 anos. Nem em São Paulo, para estender sua indústria. A decisão, que mudará completamente o rumo da sua vida, é outra: como quem responde ao mesmo tempo a um imperativo evangélico e ao desejo de toda uma vida, o industrial vende literalmente os seus bens para dar o produto aos pobres, e parte para Macapá, decidido, a viver aí o resto de sua vida.

A intensa, ardente, fecunda aventura dos 20 anos seguintes foi contada com amor e admiração por Sérgio Bortolani, em *Uma Rosa Ail'Equatore*, e por Giorgio Torrelli, em *Da Ricco Che Era*. E é paradoxalmente uma aventura de extrema simplicidade nos seus rasgos exteriores e aparentes.

Em Macapá, diocese do seu amigo, o bispo missionário Dom José Maritano, o dinheiro obtido com a venda da indústria vai servir aos doentes pobres que, nas imensas extensões do longínquo território do Amapá, não contam com um só hospital.

Sobre a linha do Equador nasce em pouco tempo o Hospital São Camilo e São Luiz, mais tarde entregue aos cuidados dos Padres Camilianos. Ao mesmo tempo, Marcello Candia velará pelo leprosário de Marituba, não longe de Belém, aonde, depois de ter sido bispo de Macapá e superior-geral do PIME, chegara como simples capelão dos leprosos outro amigo de velha data, Dom Aristides Pirovano. Velara igualmente pelo outro leprosário do Prata, também no Estado do Pará.

Desde então, a vida do Doutor Marcello — assim o chamam — girará em torno e a serviço dessas duas obras. Seu tempo se passará entre Macapá e Milão. Suas freqüentes voltas à Itália não serão, porém, para férias, mas para dar a conhecer o hospital e os leprosários, suscitar colaboradores — e estender a mão para o sustento dos seus doentes: são 150 leitos no hospital, cinco mil os doentes atendidos cada ano, a metade dos quais recebe tudo gratuito, da consulta médica à internação, à eventual cirurgia e aos remédios. Cerca de 2 mil 800 ao ano, os atendimentos ambulatoriais. Para isso, segundo minhas informações dez médicos trabalham em tempo integral e outros em tempo parcial, secundados por 40 enfermeiros

e 10 religiosas. Para a formação de enfermeiros surgiu também uma escola. Uma unidade sanitária dermatológica completava a constelação.

Mas, em 1979, nasce uma nova casa nessa constelação: um Carmelo. Marcello Candia pensou que, para uma presença ainda mais rica de calor humano e de bondade junto aos hansenianos de Macapá, ninguém como as carmelitas. Desde então, estas religiosas, além de longas horas de oração silenciosa, fazem da total dedicação aos leprosos o outro pólo de sua consagração a Deus.

Não era do feitio de Marcello Candia teorizar sobre suas realizações. Menos ainda fazer retórica sobre a caridade. Quando, porém, lhe acontecia de falar sobre o trabalho em Macapá e Marituba, em entrevistas e publicações missionárias, agradecendo prêmios a ele outorgados, em conversas com amigos — deixava transparecer algumas convicções profundas que inspiravam suas atitudes e moviam suas ações.

A primeira coisa que salta aos olhos na atividade do Doutor Marcello é que esta brota de uma opção exclusivamente evangélica e é fruto de fé e amor a Deus. Nos 20 anos de infatigável e indormido trabalho em Macapá, nunca houve a mínima motivação humana, seja esta de prestígio ou de poder, política ou ideológica. Em obediência ao Evangelho, ele havia vendido seus bens em favor dos pobres. Até o fim, será coerente com esta opção radicalmente evangélica.

Por isso mesmo, ele não pode concordar com os que, aberta ou veladamente, insinua que o importante é a revolução, violenta ou não, para a mudança da sociedade: o atendimento aos pobres e doentes viria como consequência. Ele responde que, à parte o absurdo de se admitir a violência em nome do Evangelho, diante das urgentes necessidades dos pobres e dos doentes a elucubração ideológica, se torna indecente. O único gesto válido é o do Bom Samaritano que, sem discursos vãos, apeia do cavalo e pensa as chagas do homem machucado.

Impressiona, além disso, em Marcello Candia, a sincera convicção de não ser dono e senhor, protagonista de sua obra — por isso mesmo ninguém jamais o viu comportar-se como personagem. Era um no meio de outros. Sua vocação e, portanto, sua tarefa era a de suscitar e manter acesas muitas outras generosidades. No trato com os doentes, especialmente os hansenianos, sua atitude era o oposto do paternalismo, era o desejo e a capacidade de chamar cada um a dar o máximo possível da sua co-responsabilidade. Por isso, no contacto com ele, os doentes se sentem mais pessoas.

Em junho de 1980, João Paulo II quis incluir no roteiro de sua viagem pelo Brasil uma visita a Marituba. Aí reencontrou Marcello Candia a quem acolhera, meses antes, no Vaticano. O Papa se terá lembrado da obra do ex-industrial milanês, ao nomeá-lo auditor do Sínodo: a seu modo, ele também fazia muito para superar divisões e discriminações e para reunir pobres e ricos, doentes e sãos na construção de uma cidade fraterna. Sua obra era, de certo modo, de reconciliação. E reconciliação é o tema do Sínodo.

Não sei se o Doutor Marcello chegou a receber o convite de João Paulo II, pois, a 31 de agosto, trazido às pressas de Macapá, ele expirava na sua cidade natal. Dois dias depois, na sua paróquia de Viale Piave, uma coroa de amigos — Dom Aristides Pirovano à frente — circundava de orações os seus despojos, antes de depô-los amorosamente na terra.

Dom Lucas Moreira Neves é Secretário da Sagrada Congregação para os Bispos.

Entre esses amigos, alguns vindos de Macapá eram a viva evocação da terra à qual Marcello Candia dera sem reservas os últimos 20 anos de sua existência. Possam um dia seus restos repousar em um pedaço de chão brasileiro, entre Macapá e Marituba, para que ele tenha, junto de Deus, a impressão de estar trabalhando pela sua gente.

#### TESTEMUNHOS DE MARCELLO CANDIA Colhidos nos últimos dias de sua vida

“Estes dez dias de doença estão me colocando em uma visão religiosa como nunca havia acontecido na minha vida... Uma maravilha!

Tinha trabalhado em sentido organizado, tinha rezado e, para que se rezasse mais, construí o Carmelo de Macapá; mas agora Deus concedeu-me a coisa mais sublime: deu-me o sofrimento.

Sim, a maior manifestação de amor que Jesus me deu foi ter-me chamado a sofrer, dando-me a possibilidade de abandonar-me a Ele com toda minha alegria e o meu amor...

Jesus fez-me ver hoje a experiência mais bela da minha vida e me fez compreender que não basta trabalhar pelo Reino de Deus; não é suficiente rezar ao Senhor; mais importante é aceitar com humildade e disponibilidade o sofrimento, como e quando Deus o permite. Esta é a experiência mais bela.

Sabia que existia este mistério do sofrimento, mas, na minha ignorância e vaidade, nunca o havia vivido verdadeiramente.

A coisa mais bonita é aceitar o sofrimento que Deus permite, e aceitá-lo com alegria, porque o Senhor no-lo proporciona para o nosso bem.

Tudo isso é muito bonito. Somente do sofrimento podemos ter a compreensão clara do amor de Deus.”

“Hoje fui examinado por três médicos muito competentes e capazes, no plano humano. Estavam aqui na minha frente... tão delicados, interessados ao meu bem-estar! E eu pensava: no fim, tudo isso — saibamos ou não — é o amor que provém de Deus e o que vale é justamente este amor.”

“Se Deus quiser conservar-me em vida, creio que nunca faria o bastante para aliviar o sofrimento dos doentes, depois que nestes dias recebi tanta atenção generosa e humana... Continuarei a dedicar o que me restar da minha vida ao serviço dos que sofrem, dos pobres, também como sinal de gratidão para com esses médicos e enfermeiras que me tratam com amor e por amor de Deus.

O segredo está sempre aqui e podemos descobri-lo sem necessidade de grandes raciocínios: quando se encontra uma pessoa que se dedica com tanta generosidade ao seu próximo, podemos estar certos de que a base de seu pensamento e de sua ação está no amor de Deus.”

“Se voltasse a Macapá, intensificaria ainda mais a ajuda aos pobres, aos que sofrem, aos hansenianos, em colaboração com quantos virão e, mais do que antes, ligados aos amigos que ajudam, de modo que não seria a ação de um indivíduo isolado a querer o amor ao próximo, mas a atuação conjunta de toda a comunidade.”

*Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Magno Baccelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.*

**O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Baccelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, muito se tem comentado com relação à concessão de serviços de radiodifusão em nosso País. Projetos existem tentando moralizar, ordenar a concessão que quase sempre é dada por interesses políticos, por favores e por tantas outras causas condenáveis. Na realidade, nada se avançou nesse sentido. Temos visto concessões serem objetos de barganha.

Atualmente, aqui nesta Casa, está em andamento uma CPI com relação à Jovem Pan; outros escândalos surgem com relação à Manchete, tanto que, recentemente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado estabeleceu **quorum** qualificado para a decisão das concessões. Na realidade, teremos que dificultar aquilo que se tornou um dos gestos mais banais e irresponsáveis na República brasileira.

Trago, hoje, a denúncia de uma monstruosidade que se quer cometer na área de comunicações entre os Estados do Piauí e do Maranhão.

Há pouco mais de dois anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi inaugurada, em Timon, uma estação repetidora de propriedade — pelo menos teoricamente — do Sr. Paulo Guimarães.

Condenado em Inquérito Policial Militar por tráfico de entorpecentes, capazes de causar dependência, transformou-se da noite para o dia em uma das maiores fortunas do Maranhão e do Piauí, sem nenhuma justificativa para tal patrimônio, esse senhor iniciou a construção de uma torre, como noticiaram os jornais, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para instalar a sua televisão, cuja concessão — volto a repetir — é para o Estado do Maranhão, cidade de Timon.

Inúmeros jornais de Teresina publicaram: “Timon instala torre no Bairro Monte Castelo”, “TV Timon tem a torre mais alta da cidade”.

Daí, Sr. Presidente, procuramos verificar em que se pautava o gesto do Sr. Paulo Guimarães, invadindo o Estado do Piauí com uma concessão maranhense. Vimos a Portaria nº 1.093, do Sr. Ministro Hugo Napoleão, datada do dia 18-8-93, em que considera — pasmem, Srs. Senadores — Timon área conurbada de Teresina.

Sr. Presidente, Teresina é capital do Piauí, como todos sabemos, e Timon é uma cidade do interior do Maranhão. Geograficamente separadas apenas pelo rio Parnaíba, mas em nada, Sr. Presidente, Timon pode ser considerada área metropolitana de Teresina.

Pois bem, tal a impunidade e o descaso que os proprietários da TV Timon compraram sede própria, ergueram a torre mais alta, compraram equipamentos, confiantes e certos de que o Sr. Hugo Napoleão seria capaz de assinar essa portaria. Tenho em mãos cópia do **Diário Oficial** em que foi publicada a referida portaria.

E desafio, Sr. Presidente, o Sr. Ministro das Comunicações a comprovar o que colocou na Portaria nº 1093, de 18 de agosto de 1993, data — volto a repetir — em que todas as instalações da TV Timon já estavam prontas. A negociação foi feita por antecipação. Antes, teria que ser procedido um levantamento, um estudo mais acurado dos fatos. Entretanto, o que vemos é um processado e condenado, com os autos conclusos, dono de uma concessão de serviço público e, agora, privilegiado pela falta de respeito à coisa pública, pela falta de administração pública e pela falta de probidade. O Maranhão invade o Piauí através do Sr. Paulo Guimarães, beneficiado por uma portaria do Ministro Hugo Napoleão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Magno Bacelar, não tenho condições de fazer uma análise do mérito do problema mas, pelo que V. Exª está apontando, só isso daria razão para a luta permanente que tenho tido aqui para mudarmos essa nossa despreocupação em homologar concessões de estações de rádio e televisão, que a Constituição determina sejam feitas pelo Congresso Nacional. V. Exª refere-se ao “hipotético dono” V. Exª deve ter muita razão nisso. Eu, por exemplo, já disse várias vezes aqui que gostaria que, na Bahia, a Receita Federal fizesse um levantamento para ver se há condições de algumas pessoas serem donas daquelas emissoras no interior; gostaria que houvesse a quebra de sigilo bancário, que foi tentada na CPI da NEC e que não foi obtida. Com a quebra do sigilo bancário, poder-se-ia saber quais os cheques que entraram para fazer o pagamento, quando essas televisões foram construídas. No entanto, Sr. Senador Magno Bacelar, até hoje, vemos que isso vem-se repetindo. Por isso, apresentei um projeto, que foi discutido com muitas pessoas, sobre a questão dessas concessões. Sabemos que, muitas vezes, concessões são dadas a uma determinada pessoa, porque uma outra já a tem, e, com isso, é preciso inventar um nome ou encontrar uma pessoa que dê o seu nome para que aquela concessão seja obtida, diante do interesse daquele outro mesmo proprietário. Por isso, Sr. Senador Magno Bacelar, penso que V. Exª faz bem em levantar esse problema, e nós faríamos muito bem se discutíssemos essa questão com maior profundidade, para termos a noção exata do que vem ocorrendo neste País e do que é necessário fazer para evitar que se repitam essas concessões, que estão, cada vez mais, fazendo com que ocorra uma concentração de poder em nome de poucas famílias no Brasil. A concentração do poder dos meios de comunicação em cada Estado está fazendo com que a manipulação da opinião pública possa ser realizada com a maior facilidade. Estão sendo criadas “ilhas de fantasia” nos diversos Estados brasileiros. Em cada Estado, há um cidadão que é o dono da cidade e que, sendo político, transforma a sua vida pública numa “ilha da fantasia”, levando uma imagem puramente falsa para a opinião pública daquilo que se passa no seu Estado, porque tem o controle dos meios de comunicação.

Temos que tentar evitar isso porque, senão, no próximo ano, vamos ver criar outro mito de alguém que vai se dizer “salvador da pátria” novamente, para evitar que Lula seja Presidente, ou que outra pessoa seja Presidente, mas que vai querer ser o mito inventado pela mídia eletrônica deste País. Vamos lutar contra isso, Senador Magno Bacelar!

**O SR. MAGNO BACELAR** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Exª pelo seu aparte. Eu ia homenageá-lo no decorrer do meu pronunciamento por reconhecer em V. Exª um dos maiores lutadores contra as aberrações praticadas em nosso País, no que se refere ao serviço de radiodifusão e aos favores. Eu sabia do projeto de V. Exª

Infelizmente, nem sempre as coisas andam como desejamos. Os projetos não têm a velocidade necessária, principalmente quando mexem com grandes interesses particulares. Com os mesmos interesses que são capazes de fazer com que o único edital publicado no Maranhão para concessão de televisão, em que foi vitorioso o nosso ex-colega, o Senador João

Castelo, após publicado o resultado, fosse engavetado, e não há condição para aquela emissora ir ao ar. Enquanto isso, através de falcatruas e fatos condenáveis, como os que trago a esta Casa, é possível transferir uma emissora do Maranhão para a capital de outro Estado sem nenhuma cerimônia, nobre Senador, sem nenhum respeito, não só ao povo do Maranhão, à cidade de Timon, que foi utilizada, mas também e sobretudo ao povo piauiense.

**O Sr. Marco Maciel** — Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Magno Bacelar?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Com muita honra, nobre Senador e Líder Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Caro amigo Magno Bacelar, interrompo por alguns instantes o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para fazer duas brevíssimas considerações. O tema que V. Ex<sup>a</sup> traz à consideração da Casa está sempre a merecer a nossa apreciação, mesmo porque eu tenho sempre presente que, no mundo moderno, o Legislativo é, sobretudo hoje, um Poder fiscal. Deve ser um órgão incumbido de fiscalizar, acompanhar e controlar a Administração Pública. Há até quem defenda que mais do que uma função legiferante, os parlamentos têm hoje a grande tarefa de cumprir um papel de ser um Poder fiscal, ou seja, os parlamentos têm, conseqüentemente, a grande tarefa de integrarem uma instituição voltada para a fiscalização da Administração Pública de modo mais geral. Em segundo lugar, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Titular do Ministério das Comunicações, o Senador Hugo Napoleão, é nosso colega de Senado e, de modo particular, meu colega de Partido, o PFL. Quem o conhece sabe que ele é um homem probo, honrado, que busca se conduzir à frente do Ministério de tal maneira que os assuntos sob sua orientação transcorram observando as normas éticas imprescindíveis na Administração Pública. Eu, efetivamente, não tenho as informações sobre o assunto que V. Ex<sup>a</sup> suscita neste instante. Por isso, não mentos que V. Ex<sup>a</sup> cobra e que, certamente, a Casa desejará deles também tomar conhecimento. O que me dispõho a fazer é, naturalmente, conversar com o Ministro Hugo Napoleão sobre o assunto e trazer oportuna e tempestivamente as informações necessárias, de tal maneira que fique bem clara a posição de S. Ex<sup>a</sup> e do Governo com relação ao episódio. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que não concordamos — e nem poderíamos concordar — com quaisquer atos que representem danos ao bom desenvolvimento da ação política em nosso País e, de modo especial, a Ministérios que, eventualmente, estão sendo ocupados por titulares que integram meu Partido, o PFL.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Nobre Senador Marco Maciel, agradeço a honra da participação de V. Ex<sup>a</sup> no meu discurso, homem equilibrado, justo e por quem tenho grande admiração.

Nobre Senador, na realidade, nenhum cunho pessoal, por incrível que possa parecer, traz-me a fazer esta denúncia. Faço política naquela região e tomei conhecimento, não por correligionários mas por uma carta com firma reconhecida de uma pessoa idônea, da capital do Piauí, com todas as publicações com relação ao inquérito de que inicialmente falei, do concessionário de tal serviço, transitado em julgado pelo Juiz da 4<sup>a</sup> Vara Cível do Piauí.

Não tenho dúvidas de que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> e o Senhor Presidente da República mandarão verificar. Posso até conceber e aceitar a idéia de que o Ministro Hugo Napoleão assinou a portaria desinformado. E vou mais além: será utilizado o

argumento de que o Prefeito Municipal de Timon assinou uma declaração de que Timon compunha área conurbada com Teresina. Só que, para essa junção, nobre Senador — e costumamos dizer politicamente que o rio Parnaíba une o Maranhão ao Piauí —, era necessário lei estadual, aprovada pelo Poder Legislativo do Maranhão, ou, na menor das hipóteses, pela Câmara Municipal de Timon, pois o prefeito, constitucionalmente, não tem autoridade para, através de uma declaração simples, transformar a Constituição brasileira.

Espero, na realidade, que o Sr. Ministro, tendo conhecimento desse fato, tome as providências que o caso requer. Não tenho interesse em rádio e televisão, não faço parte de nenhum dos grupos, mas não poderia me calar quando o País, a sociedade brasileira, tão desiludida dos administradores, vem a sofrer mais essa agressão na sua cidadania, na autonomia dos Estados e, sobretudo, na moral pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para fazer, de forma sintética, dois registros. O primeiro refere-se à posse no Ministério da Cultura do Embaixador Jerônimo Moscardo. Ninguém pode deixar de reconhecer a importância que desempenha para o desenvolvimento do nosso País a promoção da cultura, sob todos os seus aspectos. Eu não estaria cometendo nenhum equívoco se dissesse que a crise brasileira é, em última análise, uma crise cultural. Por isso, sempre que se puder dar ênfase aos bens e valores culturais e, de alguma forma, prestigiar o desenvolvimento cultural da Nação certamente se estará obtendo ganhos qualitativos muito grandes.

Não foi por outra razão que, certa feita, San Tiago Dantas disse, numa palestra que fez na Universidade de Brasília, intitulada "Um Apólogo da Alma Ocidental", sobre o grande pensador que foi Cervantes:

"O divórcio com a história brasileira e a baixa prioridade que costumamos atribuir à cultura, à reflexão sobre as grandes perguntas recorrentes da condição humana — o sentido da vida, o confronto com a morte, o enigma do mal, o significado da tragédia, a natureza do dever moral, a essência do amor — parecem-me empecilhos potenciais na trajetória de nossa sociedade em direção a fins pelos quais terá que optar, tão sérios quantos os que teremos que superar a fim de assegurar a nossa viabilidade econômica ou política."

Por tudo isso não poderia deixar de mencionar aqui, como fato extremamente significativo, a ascensão ao Ministério da Cultura do Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza, cuja trajetória, quer na sua vida de diplomata, quer em funções em nosso País, muito o credencia para bem se desincumbir das elevadas funções às quais foi alçado.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Marco Maciel, desejo associar-me a essas oportunas considerações de V. Ex<sup>a</sup> sobre a ascensão ao Ministério da Cultura do Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza, diplomata dos mais distinguidos com uma brilhante folha de serviços prestados ao nosso País. Recorde-se que, atuando na Costa Rica, mais recente-

mente na ALADI, sendo um dos ideólogos do MERCOSUL, no que tange à integração política e cultural, José Jerônimo Moscardo de Souza tem todas as condições de realizar uma administração profícua, fecunda, promissora, frente àquele setor da administração Itamar Franco. Neste mesmo plenário, no dia exato em que a imprensa divulgou o convite do Presidente Itamar Franco ao Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza, tive ensejo, como cearense e como amigo pessoal do Embaixador, de realçar-lhe os méritos incontáveis e cumprimentar o Presidente da República pelo acerto da sua decisão. Daí por que, quando vejo um homem, como V. Ex<sup>a</sup>, que contou, na condição de Ministro da Casa Civil, com a colaboração devotada e leal de José Jerônimo Moscardo de Souza vir à tribuna para homenagear o novo Ministro da Cultura, arrisco-me, neste instante, a reprisar aquilo que anunciei ao ocupar a tribuna sobre esse evento, a prognosticar uma atuação do Ministro José Jerônimo Moscardo de Souza que vá ao encontro dos anseios de desenvolvimento cultural do povo brasileiro. As entrevistas que ele concedeu, recentemente, nobre Líder Marco Maciel, alcançaram repercussão extremamente favorável. E mesmo aqueles que, no primeiro instante, entenderam que mais um diplomata à frente do Ministério da Cultura poderia gerar uma expectativa que não fosse essa de ressonância francamente otimista, agora, já se dissipam essas dúvidas. Estou absolutamente certo de S. Ex<sup>a</sup> realizará um trabalho dos mais interessantes e fecundos à frente do Ministério da Cultura.

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço muito sensibilizado o aparte com que V. Ex<sup>a</sup> me honrou e devo dizer que V. Ex<sup>a</sup>, oportuna e tempestivamente, fez o registro, nesta Casa, da escolha de Sua Excelência o Presidente Itamar Franco, do Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza para exercer as altas funções de Ministro da Cultura. E o fez muito bem, porque de alguma forma representou o reconhecimento desta Casa, não somente a um diplomata, mas — podemos dizer — a um homem público na plena acepção do termo. Ele, inclusive, foi durante algum tempo subchefe da Casa Civil para Assuntos Parlamentares e, posteriormente, subchefe da Casa Civil para Assuntos Institucionais e, conseqüentemente, com esta Casa conviveu de forma muito próxima e, porque não dizer, de maneira co-participativa.

Desejo, por oportuno, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ressaltar que ao assumir o Ministério da Cultura, o Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza fez um discurso muito apropriado ao tempo em que vivemos. Vou ler apenas um pequeno trecho da manifestação de S. Ex<sup>a</sup>

“Estou convencido de que a caminhada, para ser bem-sucedida — e ele se referia às atividades que exercerá no Ministério da Cultura —, deve comportar três vertentes essenciais: a do saber, a do fazer e a do viver.”

“Na vertente do saber — acentuava o Ministro José Jerônimo Moscardo de Souza — será indispensável convocar os que detêm conhecimento, porque conhecimento é poder.”

Aliás, penso que, se vivesse em nossos dias, José Bonifácio, o Patriarca da Independência, certamente diria que essa é uma vertente fundamental. É de José Bonifácio uma das boas definições de política, quando disse que a sã política é filha da Moral e da Razão. Se vivo fosse hoje, José Bonifácio

diria que a sã política não é apenas filha da Moral e da Razão, mas também da informação e do conhecimento.

Por isso tem razão o Embaixador Jerônimo Moscardo de Souza quando diz que uma das suas prioridades será naturalmente convocar aqueles que detêm conhecimento, porque o conhecimento é poder, e, na proporção em que formos capazes de acumular adequado conhecimento sobre os nossos problemas, estaremos mais próximos da sua solução e estaremos criando, assim, condições para que o País seja uma nação verdadeiramente desenvolvida, não somente pelo seu crescimento econômico, pelo aprimoramento das suas instituições políticas, mas também pelo desenvolvimento cultural do nosso povo.

Em outra parte, S. Ex<sup>a</sup> diz que, além da vertente do saber, pretende também desenvolver a vertente do fazer.

Menciona, textualmente, o Ministro:

“Na vertente do fazer, cumpre estimular a ação dos criadores, dos trabalhadores e dos produtores de cultura”.

Realmente, sem esses, o Ministério pouco poderá realizar; já que sabemos que o próprio Poder Público como um todo e o Governo, de um modo especial, pouco podem fazer, afastados dos sentimentos da sociedade.

Finalmente, lembra o Ministro José Jerônimo Moscardo de Souza que é fundamental também exercitar a vertente do viver. Para isso, disse ele com propriedade, é necessário envolver toda a cidadania na tarefa de ampliar o espaço da cultura em nosso País e acrescentou: temos que revisitar o ser brasileiro, reconhecer seus sentimentos, seu imaginário próprio, enfim, resgatá-lo para a alegria, a esperança, a confiança nos projetos de vida de cada cidadão e da própria Nação brasileira.

Aliás, Sr. Presidente, não seria demais chamar a atenção para a importância de, por intermédio do Ministério da Cultura, ampliarmos a cidadania em nosso País. Se queremos construir uma Nação aberta, democrática, justa e fundamental que se busque exercitar, cada vez mais, a consciência da cidadania e para esse fim a vertente cultural terá um papel que não pode ser nunca descurado.

Acrescentava ainda, em seu discurso, que

“a ampliação da cidadania é a essência da nossa empreitada. É chegada a hora de ser a cultura sinônimo de cidadania. Precisamos de mais cultura no Estado, mais militância cultural na sociedade. É necessário mudar a perspectiva e o comportamento da cidadania, através de autêntica revolução. Só assim lograremos espancar as perplexidades em que se debate o Brasil.”

Por isso, Sr. Presidente, nesta tarde, ao tempo em que felicito o Embaixador Jerônimo Moscardo de Souza por sua posse no Ministério da Cultura — e cumprimento o Presidente Itamar Franco pela feliz escolha —, desejo também cumprimentá-lo pelo discurso que produziu por ocasião de sua posse.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — Antes de V. Ex<sup>a</sup> iniciar essas considerações, desejo informar a V. Ex<sup>a</sup> e à própria Casa que a repercussão, nos meios intelectuais do Ceará, da nomeação do Embaixador Jerônimo foi realmente intensa. Há cerca de um mês, a Fundação Demócrito Rocha, que mantém a Universidade Aberta, o jornal *O Povo* e a Fundação Waldemar



de Alcântara convidaram o então chefe da delegação brasileira junto à ALADI, o hoje Ministro da Cultura Jerônimo Moscardo de Souza, para proferir uma palestra sobre o MERCOSUL, pretendendo que se estabelecesse um conduto de intercâmbio econômico entre o Nordeste, através do Ceará, e os países do MERCOSUL. Naquela ocasião, presente na sede da FIEC — Federação das Indústrias do Estado do Ceará, àquele importante acontecimento promocional da Fundação Demócrito Rocha, ouvi o hoje Ministro da Cultura destacar, muito enfaticamente, que ao lado da integração econômica deveríamos alcançar também o patamar da integração cultural. Se em termos políticos já havíamos alcançado essa integração, com a democracia prevalecendo nos países da América Latina, deveríamos promover essa ação integracionista para que também se atingisse a área da cultura. E no dia em que me reportei à nomeação do Ministro, cheguei a ler parte de um artigo publicado no jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, de 1º de junho, em que o Ministro Jerônimo Moscardo de Souza defendia a integração cultural como mais um vínculo a identificar os povos latino-americanos. Portanto, S. Exª já se preparara para o desempenho dessa missão. Certamente por isso o Presidente Itamar Franco entendeu de buscá-lo para exercer essa importante pasta ministerial.

**O SR. MARCO MACIEL** — Agradeço, Senador Mauro Benevides, ilustre ex-Presidente desta Casa e atual Líder do PMDB, o aparte substancioso de V. Exª. E quero dizer que V. Exª trouxe à discussão duas observações importantes que devem ser feitas nesta ocasião.

Em primeiro lugar, devemos lembrar, já que falamos em cidadania, a cidadania nordestina do Embaixador Jerônimo Moscardo de Souza. Cearense de nascimento, S. Exª conhece como poucos, conseqüentemente, a problemática da nossa região e é, portanto, uma voz do Nordeste no Governo Federal. O Nordeste, além de outras carências, sofre também da falta de apoio para a sua promoção cultural, para a valorização de sua cultura, assegurando o que considero fundamental para o País, a preservação de nossa diversidade cultural.

Em segundo lugar, gostaria de concordar com V. Exª quando chama atenção para a preocupação já há muito tempo exposta pelo Embaixador Jerônimo Moscardo de Souza com a questão da integração cultural. Os postos que S. Exª exerceu fora do País, de modo especial na América Latina, deram-lhe condições excepcionais de ver a questão cultural num horizonte bem mais amplo do que os meramente contidos na fronteira nacional.

Se isso é importante, quando assistimos a um enorme desenvolvimento de iniciativas tendentes a reforçar as nossas vinculações com nossos vizinhos, de modo especial com os vizinhos da América Latina, com os vizinhos africanos, pois o que nos separa da África são as águas do Atlântico. Ninguém pode desconhecer que o Ministro Jerônimo Moscardo de Souza sempre foi uma pessoa muito atenta a esses fenômenos e sempre muito preocupado com o bom encaminhamento dessas questões.

Sei que essas atividades que S. Exª vai desenvolver não são atividades fáceis. Ainda recentemente, lendo entrevista da ex-Secretária de Cultura da Prefeitura de São Paulo, a escritora e filósofa Marilena Chauí, ela chamava a atenção para as dificuldades que enfrentou para promover uma verdadeira política de cidadania cultural. São dela as palavras que eu salientaria aqui:

“Foi uma experiência difícil, já que nosso projeto foi o da cidadania cultural, de pensar a cultura como direito e trabalho de criação, que sempre encontrou muitas dificuldades. Passamos dois anos tentando convencer privilegiados a abrir mão de privilégios e carentes a passar da carência específica à generalidade de um direito, para depois realizar uma política cultural.”

Daí por que acredito que o plano que o Embaixador Jerônimo Moscardo de Souza traz para o Ministério é um plano ousado, e certamente muito vai precisar da colaboração de todos, de modo especial do Congresso Nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, sem querer me alongar em considerações sobre o discurso de S. Exª, eu pediria que fosse, para conhecimento da Casa e do País, considerado como lido e publicado, apenso ao meu pronunciamento, o discurso do Embaixador Jerônimo Moscardo de Souza ao assumir a Pasta da Cultura do Governo Federal.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz hoje à tribuna, que diz respeito à celebração de um convênio entre o Ministério do Exército e o Governo do Estado de Pernambuco com vistas a fazer com que sejam retomadas as atividades do recentemente extinto Colégio Militar no Recife.

Como se sabe, as atividades do Colégio Militar, tradicional estabelecimento de ensino em Pernambuco, foram interrompidas entre 1986 e 1987. A administração do Exército, naquela ocasião, julgou, por motivos internos àquela Pasta, desativar alguns Colégios Militares, dentre eles o Colégio Militar do Recife, uma instituição conceituada não somente por abrigar um número relativamente elevado de alunos, mas sobretudo por manter um nível excelente de ensino.

Sabemos que a escola pública no Brasil vive uma grave crise, que se revela não apenas pelas carências que ainda hoje ostentamos, mas também pela baixa qualidade do ensino que é de modo geral ministrado. E o Colégio Militar era praticamente uma exceção à regra. Ele servia de instituição modelo no Recife, sobretudo no ensino do Segundo Grau, onde se concentra talvez a nossa maior carência. Por isso mesmo, o fechamento das suas atividades foi algo que provocou, a meu ver, danos muito grandes no nosso Estado e, de modo especial, no Recife, sobretudo, se considerarmos que o Nordeste é uma região que precisa muito de esforços no campo da educação.

Agora, Sr. Presidente, o Ministro Zenildo Zoroastro resolve, a meu ver corretamente, retomar as atividades dos diversos Colégios Militares, muitos dos quais fechados entre 1986 e 1987. Dentre eles, o Ministério do Exército resolve reabrir o Colégio Militar do Recife. Na semana passada, foi assinado um convênio entre o Governo do Estado de Pernambuco, representado pelo Secretário de Educação, e o Ministério do Exército, representado pelo Comandante Militar do Nordeste, criando condições para que o Colégio Militar do Recife retome as suas atividades, obviamente em nova localização.

Não gostaria de deixar de registrar este fato, posto que considero ter sido uma decisão importante, para a qual concorreram não somente o Ministro do Exército, de modo especial o Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército, General de Exército Jacy Burmann, bem como o Governador Joaquim Francisco e os Secretários de Educação do Governo do Estado de Pernambuco; Deputado José Jorge, que muito trabalhou nesse sentido, no início da administração, e, posteriormente, o atual Secretário, o Professor Roberto Pereira,

que, inclusive, teve oportunidade de assinar, com o Comandante Militar do Nordeste, o General de Exército Armando de Moraes Âncora Filho, o convênio que permitirá a retomada das atividades do Colégio Militar.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:*

*DISCURSO DO SENHOR JERÔNIMO MOSCARDO NA SOLENIDADE DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE MINISTRO DA CULTURA*

(Brasília, 2 de setembro de 1993)

Que minhas primeiras palavras nesta solene oportunidade sejam dirigidas ao cidadão e Chefe do Governo, Itamar Franco. Dedicarei todas as energias que possa encontrar ao exercício do cargo que ora me confia. Não defraudarei nem as convicções cívicas, nem as mais altas responsabilidades funcionais, que tem o Presidente da República.

Estou consciente das responsabilidades que assumo ao receber o Ministério da Cultura das mãos do estimado amigo, o Ministro Antonio Houaiss.

O Ministro Antonio Houaiss é honra para o Brasil, é referência obrigatória para a cultura nacional, é exemplo de dignidade humana e de firmeza de convicções.

Meus Senhores,

A cultura tem sido a grande esquecida no esforço de construção da sociedade brasileira.

Porque nos esquecemos da cultura, nos debatemos na crise que se manifesta na inflação, na fome, na violência, na corrupção, na injustiça.

Essas mázelas empurraram o País para a equivocada impressão de que o material é mais importante do que o cultural. A miopia dessa visão salta aos olhos.

Percebe o Homem no plano da matéria e negligencia sua dimensão cultural.

A construção do mundo material necessita estar subordinada à cultura para encontrar sentido e harmonia. Toda inversão dessa ordem conduz, mais cedo ou mais tarde, à negação do Homem.

O imperialismo cultural é, hoje, mais importante do que o imperialismo político ou econômico, pois devora as nações por dentro e, ao debilitar a cultura de seu povo, dissolve a identidade nacional.

As economias mais avançadas dedicam o melhor dos seus recursos humanos e materiais à produção e ao comércio dos bens culturais, demandados pelo seu valor em informação, sua utilidade para o lazer e seu estímulo para a sensibilidade.

Essas economias são estruturas que se estão transformando no que se poderá denominar de "economias culturais". Para trás ficará o adjetivo industrializado, como no passado ficou a expressão mercantilista.

Temos o dever, como Nação-contidente, de reafirmar nossa capacidade de fazer História. Sem a resposta a esse desafio, outros povos a farão por nós, e nos estará reservado apenas o papel de figurante no drama do século XXI.

Meus Senhores,

Estou convencido de que a caminhada, para ser bem-sucedida, deve comportar três vertentes essenciais: a do saber, a do fazer e a do viver.

Na vertente do saber, será indispensável convocar os que detêm conhecimento, porque conhecimento é poder.

Na vertente do fazer, cumpre estimular a ação dos criadores, dos trabalhadores e dos produtores da cultura.

Na vertente do viver, é necessário envolver toda a cidadania na tarefa de ampliar o espaço da cultura no Brasil.

Temos que revisitar o ser brasileiro. Reconhecer seus sentimentos, seu imaginário próprio, enfim, resgatá-lo. Para a alegria, a esperança, a confiança nos projetos de vida de cada cidadão e da Nação.

A ampliação da cidadania é a essência da nossa empreitada. É chegada a hora de ser a cultura sinônimo de cidadania. Necessitamos de mais cultura no Estado. Mais militância cultural na sociedade.

É necessário mudar a perspectiva e o comportamento da cidadania, através de autêntica revolução. Só assim lograremos espantar as perplexidades em que se debate o Brasil.

Cumpre convocar todos os brasileiros para retrair o rumo certo da grandeza da Nação. Urge reencontrar a reverência à vida, e a capacidade de indignação face aos atentados que contra ela se praticam.

A grandeza e a vida são as notas constantes, marcantes da construção da nossa História.

Há quase quatro décadas, os brasileiros se arrojavam, ao lado do mineiro Juscelino, no sonho de realizar Brasília, capital luminosa da esperança.

Tempo é novamente de ter fé em nós mesmos.

Para extirpar o pessimismo que ganha raízes na alma do brasileiro, é preciso relembra a História e recuperar a memória dos feitos dos nossos antepassados.

Para fazer História, um país deve fazer política. A construção de um país é obra política da cidadania, e não atividade rotineira da burocracia.

É preciso retomar a tradição de sabedoria política dos nossos antepassados, responsáveis pelos fundamentos da unidade da grandeza do Brasil.

Brasília, na sua monumentalidade, constitui um ponto de referência permanente, que impede nossa dispersão em tarefas menores, e reafirma a nossa capacidade de fazer História.

Meus Senhores,

Nada ocorre por acaso. A criação maior de Juscelino Kubitschek nos reconcilia com a idéia de grandeza nacional.

O político, a sabedoria política dos nossos antepassados deve nos servir de farol e guia para o futuro. Tiradentes; José Bonifácio; Feijó; Caxias; Rio Branco; Rondon, acreditaram no Brasil e souberam construir a nacionalidade. Cabe a nós construir o futuro, soberano, justo e democrático.

Devemos os brasileiros recuperar a virtude sem a qual nenhum povo se afirmará: a virtude de crer em si mesmo, e de se julgar capaz de grandes feitos.

Para essa revolução da auto-estima convoco todos os brasileiros.

O Ministério da Cultura fará a sua parte.

A recuperação da auto-estima do nosso povo, a reafirmação da nossa identidade são objetivos maiores deste Ministério. agiremos com rapidez e eficácia. A sociedade assim o exige. A cultura assim o reclama.

Há uma batalha de valores, em que se encontram em jogo os corações e as mentes. Não temos tempo a perder. É necessário romper as estruturas fechadas de mercado que dificultam a ampla circulação dos bens culturais nacionais.

Nossa música popular e erudita pouco se escuta nas rádios do País, as artes cênicas — para seu amadurecimento e renovação — necessitam de apoio, assim como o livro e as artes plásticas.

Homens como Villa-Lobos, Portinari, Niemeyer, Guimarães Rosa desenharam a imagem do país que se projeta para o futuro. "O sertão ia virar mar", como dizia o cantador ao final da obra-prima de Glauber Rocha. Hoje, nosso projeto histórico de construção de uma sociedade justa está ameaçado, porque nossa cultura é agredida por interesses "fenícios".

O Ministério da Cultura fará cumprir as leis de estímulo ao amplo desenvolvimento de uma indústria audiovisual nacional. Não permitiremos um país sem face, sem personalidade própria, onde a cultura seja mero ornamento.

O Presidente Itamar Franco fará da Cultura o Ministério-modelo da reconstrução do Estado brasileiro. Teremos carreiras técnicas e administrativas estruturadas. Com o auxílio de todos, vamos ampliar nossa eficiência e capacidade de ação. Esta é uma tarefa política.

Sem política, não há cidadania. Sem cultura, não há cidadania. Não há cidadania, sem imprensa.

A imprensa — os meios de comunicação — contribuem de forma decisiva para o fortalecimento da identidade nacional e para a construção política da sociedade brasileira. A afirmação da nossa identidade cultural, nosso propósito maior, depende da ação mobilizadora da imprensa.

Meus Senhores, minhas Senhoras,

Por sua magnitude, difícil é avaliar a contribuição dos indivíduos para a História.

É preciso rememorar a luta quixotesca de Aparecido para criar um espaço de cultura na sociedade brasileira. Enfrentando todas as resistências, vencendo os argumentos "fenícios". Fiel ao seu fundador, paladino da lusofonia, este Ministério é também o Ministério da língua portuguesa.

É necessário não esquecer a tarefa árdua que enfrentaram meus antecessores e amigos, Rouanet, Houaiss e Celso Furtado, unanimidade nacional.

Espero que Deus me dê forças para, com a ajuda de todos, cumprir a tarefa que me deu hoje o Presidente Itamar Franco, símbolo honrado da nossa identidade e guardião da nossa cultura.

Convoco, assim, a cidadania para a militância para fazer a revolução da prioridade da cultura na agenda do País.

A cultura é a base para o reconhecimento da nossa identidade e o ponto de partida obrigatório para um projeto político à altura da grandeza e da generosidade dos brasileiros.

Muito obrigado.

Diário Oficial, 21-8-93, Pág. 3

#### GOVERNO E EXÉRCITO ASSEGURAM CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MILITAR

O secretário de Educação, Cultura e Esportes, Roberto Pereira, assinou, ontem, no Comando Militar do Nordeste, um termo aditivo ao convênio para construção do Colégio Militar do Recife, no Curado. O acordo inicial foi firmado em Brasília entre o Ministro do Exército, general Zenildo Zoroastro, e o Governador Joaquim Francisco. As obras deverão ser iniciadas num prazo de cinco meses.

De acordo com o termo aditivo celebrado com o General Armando Âncora, Comandante Militar do Nordeste, o Ministério do Exército fará acompanhamento técnico da construção do prédio. O projeto para reativação do Colégio Militar está sendo desenvolvido nos moldes do Programa Caic. O objetivo é agilizar o prazo para conclusão das obras, previstas para 1995.

#### CULTURA

**"Nunca atingimos a elaboração de uma cultura filosófica que nos fosse própria", o que considerava grave, pois, "a cultura filosófica tem para um povo, e para a sua liberdade espiritual, papel semelhante ao que desempenha a indústria pesada na sua independência econômica e política"**

(SANTIANO DANTAS — Perfis Parlamentares — CD, nº 21)

#### CULTURA

O divórcio com a história brasileira e a baixa prioridade que costumamos atribuir à cultura, à reflexão sobre as grandes perguntas recorrentes da condição humana — o sentido da vida, o confronto com a morte, o enigma do mal, o significado da tragédia, a natureza do dever moral, a essência do amor — parecem-me empecilhos potenciais na trajetória de nossa sociedade em direção a fins pelos quais terá de optar, tão sérios quanto os que teremos de superar afim de assegurar nossa viabilidade econômica ou política.

(D. QUIXOTE — Um Apólogo da Alma Ocidental — San Tiago Dantas, Caderno da UnB, nº 3) Apresentação de MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

#### CULTURA

**Foi uma experiência difícil, já que nosso projeto foi o da cidadania cultural, de pensar a cultura como direito e trabalho de criação. Passamos dois anos tentando convencer privilegiados a abrir mão de privilégios e carentes a passar da carência específica à generalidade de um direito, para depois realizar uma política cultural.**

(Entrevista de Marilena Chauí ao Jorn. Roberto Comodo, JB, 14-11-92 — sec — Ideias.)

*Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Mauro Benevides — Pedro Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) —** Esgotado o tempo destinado ao Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. Dependendo de parecer)

Nos termos do art. 140, a do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei propondo aumento da participação do capital estrangeiro no processo de privatização. Segundo a proposta, a alienação de ações de empresas inseridas no Programa Nacional de Desestatização — PND, as pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras poderiam atingir 100% do capital votante, ao invés do percentual máximo de 40%, hoje vigente.

Resguardou-se, ainda, na proposta, a faculdade de o Poder Executivo determinar os casos em que esse percentual deveria ser menor, visando a atender aspectos relacionados à Segurança Nacional e outras questões pertinentes.

De acordo com a exposição de motivos que acompanhou o encaminhamento do projeto de lei, a referida proposta teria as seguintes vantagens:

- elevação do valor patrimonial das empresas, devido à maior disputa nos leilões de privatização;
- internalização de técnicas gerenciais e produtivas estrangeiras;
- maior impulso ao processo de desestatização e conseqüente contribuição ao ajuste fiscal e à estabilização econômica;
- maior afluxo de capital externo, tão fundamental ao desenvolvimento de nosso País.

Na Câmara dos Deputados, acolheram-se duas subemendas da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, não obstante parecer contrário da Comissão de Mérito.

Uma propõe que a alienação do controle de empresas privatizáveis a estrangeiros se dê em moeda aceita nos mercados internacionais e que a autorização para eventual redução do percentual adquirível seja da competência do Poder Legislativo. Outra acrescenta artigo autorizando a transformação das dívidas de empresas públicas com o FGTS em crédito com o mesmo Fundo, o qual somente poderá ser utilizado como moeda, por seu Conselho Curador, para participação nos leilões do PND.

Este o relatório.

## II — Voto do Relator

Compete-nos, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o exame da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993.

No que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, inexistente qualquer obstáculo a opor à tramitação do PLC 138/93. Já no tocante à técnica legislativa, constatamos a inexistência da cláusula revogadora das disposições em contrário, cuja previsão é da prática da legislação brasileira.

Quanto ao mérito, a proposta encaminhada pelo Poder Executivo é bastante oportuna. Já se foi o tempo em que se considerava a entrada de capitais estrangeiros perigosa para a autonomia nacional. A internacionalização da economia mundial é, hoje, fato inquestionável. As fronteiras nacionais deram lugar ao capital multinacional, motor da expansão econômica. E qualquer país que queira ser partícipe de processo de tal relevância não pode prescindir da contribuição desses capitais.

Ademais, é também inegável que a medida imprime maior eficácia ao PND, na medida em que tende a elevar

o valor do patrimônio alienável pela União, contribuindo, assim, para o sucesso da estratégia de ajuste fiscal em curso.

Contudo, a deliberação da Câmara dos Deputados, ao incorporar ao projeto de lei as emendas antes referidas, inseriu dispositivos inoportunos e inadequados.

Por um lado, discriminou o capital externo, na medida em que — ao contrário do capital nacional, que pode prescindir de moeda corrente no processo de privatização — exige a utilização de “moeda de circulação preferencial nos mercados internacionais”. Por outro, reinseriu a participação direta do Poder Legislativo em questões relacionadas a percentuais máximos de alienação patrimonial para estrangeiros, questão absolutamente dispensável, haja vista a autorização genérica, contida na previsão normativa, de participação do capital estrangeiro, numa variação que abrange de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento) no capital votante da empresa a ser privatizada. O que mais poderia ser autorizado pelo Congresso Nacional?

Quanto às dívidas das empresas públicas para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, não cremos que a proposta apresentada pela Câmara seja a mais adequada. O FGTS é um fundo dos trabalhadores, que deve ser aplicado preferencialmente em investimentos sociais que garantam retorno seguro e adequado para o cumprimento de suas obrigações. É muito mais vantajoso aos trabalhadores que as dívidas das empresas em questão sejam negociadas e pagas em moeda corrente, únicas passíveis de serem aplicadas em habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

De qualquer forma, uma medida dessa envergadura deve ser objeto de debate amplo e análise mais cuidadosa, podendo talvez ser inserida na atual discussão acerca da securitização de determinadas espécies de débitos públicos, como o do Fundo de Compensação das Variações Salariais — FCVS e outros.

Afinal, a redação do art. 2º do PLC suscita dúvidas em razão da sua imprecisão terminológica, não determinando, com rigor, o conceito das entidades da administração indireta passíveis de terem suas dívidas transformadas, deixando de fora as sociedades de economia mista, por exemplo, que, assim como a empresa pública, constituem espécie do gênero “administração indireta”.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLC nº 138, de 1993, nos termos do substitutivo que apresentamos.

## EMENDA Nº 1-PLEN

### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993

Art. 1º O inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

IV — a alienação de ações de empresas a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras poderá atingir cem por cento do capital votante, salvo determinação expressa do Poder Executivo que estabeleça percentual inferior;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Tem a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em rápidas palavras, eu desejaria discutir a matéria. Tenho apenas duas observações.

Considero que o substitutivo do Relator realmente apresenta um ganho qualitativo sobre a proposição aprovada pela Câmara dos Deputados. Entendo que o Relator faz duas mudanças que me parecem extremamente oportunas e que, de alguma forma, vão ajudar a viabilizar o Programa de Privatização.

Tenho defendido a necessidade de que incrementemos a política de privatização do País; não uma privatização sem cuidados, irrestrita — mesmo porque nunca a defendi nestes termos —, mas uma privatização que crie condições para fazer com que o Estado, de alguma forma, elimine algumas de suas “adiposidades” e possa investir mais naquilo que é tarefa específica sua, sobretudo no levantamento das condições sociais do nosso povo.

Com o substitutivo do Relator, o nobre Senador Jutahy Magalhães, a proposição é escoimada de alguns equívocos que, a meu ver, foram cometidos na Câmara e, conseqüentemente, poderá receber a sanção do Presidente da República, criando, assim, condições para que o Programa de Privatização, realmente, tenha o seu curso e o seu desenvolvimento. A privatização, no Brasil, já se encontram em estágios muito mais avançados e, conseqüentemente, beneficiando-se de uma política correta que é, a meu ver, de melhor definição do papel do Estado nas sociedades modernas dos nossos dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA Nº 2 — PLEN

#### AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138/93

Dê-se ao inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, a seguinte redação:

“Art. 1º O inciso IV do art. 13 da Lei 8.031, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 .....

IV — a alienação de ações de empresas a pessoas físicas ou jurídica estrangeiras poderá atingir cem por cento do capital votante, salvo determinação expressa do Poder Executivo que estabelece percentual inferior;

#### Justificação

Objetiva a presente emenda reestabelecer o Poder Executivo como definidor das condições de privatização, por dispor esse Poder de mais flexibilidade operacional.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1993. — **Bem Veras**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Nos termos do art. 140, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer sobre a emenda de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, manifestar-me pela prejudicialidade porque vejo com grande alegria que a proposta do Senador Beni Veras compõe integralmente o meu substitutivo.

Por essa razão, proponha que seja considerada prejudicada a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — O parecer conclui pela prejudicialidade da emenda.

Passa-se à discussão do projeto, da emenda e do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 875, DE 1993

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, alínea d do Regimento Interno, requero preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993, que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1993. — **Magno Bacelar**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 285, de 1993, na Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto com emendas que apresenta, de nº 1 a 5.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto e a emenda.)

A Presidência retira a matéria da Ordem do Dia, nos termos do art. 175, e do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos no disposto no art. 140, alínea a do Regimento Interno, designo o nobre Senador Francisco Rollemberg, para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

**I — Relatório**

A Comissão Diretora, usando da competência contida no art. 52, XIII, da Constituição Federal, propõe a esta Casa o Projeto de Resolução nº 68/93 que estabelece a estrutura do Centro de Recursos Humanos do Senado Federal — CE-DESEN, alterando, ainda, dispositivos do Regulamento Administrativo do Senado Federal relacionados às funções de desenvolvimento de recursos humanos e organizacional.

O Cedesen, desde a sua criação pela Resolução nº 124/87, do Senado Federal, vem atuando sem um quadro próprio de funcionários, obrigando-o a solicitar “empréstimos” de funções comissionadas de outras unidades administrativas da Casa, causando, desse modo, sérios problemas organizacionais.

O Projeto pretende regularizar, embora com grande atraso, o disposto no art. 13 da Resolução nº 124/87 citada, que determina à Comissão Diretora propor o quadro funcional daquele órgão.

**II — Parecer**

O Projeto de Resolução nº 68/93, proposto pela Comissão Diretora, não deixa dúvidas quanto à constitucionalidade por se tratar de matéria atinente à organização da Casa. A Constituição Federal, no seu art. 52, XIII, estabelece a competência privativa do Senado Federal sobre o assunto, com a finalidade de garantir a efetiva independência do Poder Legislativo, um dos princípios fundamentais do Estado brasileiro.

A conveniência da apresentação do Projeto atende ao princípio básico da administração, que é o da legalidade. A Administração Pública não é permitida hesitações no cumprimento dos atos regradados ou vinculados. O ato que criou o Cedesen exigia uma estrutura funcional capaz de torná-lo eficiente e eficaz na persecução de suas finalidades. O descumprimento desse poder-dever vem ocasionando prejuízos a outras unidades da Instituição devido à necessidade de “transferir” pessoal para aquele órgão. Ademais, a intenção que sobressai ao Projeto é a regularização do funcionamento do Cedesen em conformidade com o ato que o criou, com o remanejamento de unidades administrativas pertencentes à Subsecretaria de Administração de Pessoal, mas cujas atribuições já são, de fato, exercidas por ele.

Por outro lado, é indiscutível a oportunidade deste Projeto, tendo em vista a crescente importância que vem adquirindo as funções relativas ao desenvolvimento de recursos humanos e organizacional nesta Casa. A sociedade exige cada vez mais do poder público a execução adequada de suas atividades para que os recursos sejam bem aplicados. Portanto, a medida vai ao encontro do interesse público, considerando-se que

o investimento em recursos humanos é a ferramenta de maior retorno econômico e social no mundo moderno.

Deve-se observar, finalmente, que o quadro de pessoal exigido para a implementação deste Projeto é bastante reduzido, mas suficiente para garantir um corpo técnico de alta qualificação.

Inexistindo óbice à tramitação do Projeto em tela, somos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — O Parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Tem a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na justificativa do Projeto, vemos que a Comissão Diretora tem a preocupação de organizar o quadro de um órgão que é de grande importância para este Senado e afirma que vem utilizando empréstimos de funções comissionadas para o exercício do Cedesen.

Perguntaria apenas Sr. Presidente, se no quadro atual foram criadas novas comissões ou se foram extintas aquelas que serviam de empréstimo e colocadas no lugar certo, que era o Cedesen; se houve apenas a transferência das funções de um órgão para outro.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — A Mesa informa a V. Exª que foram criadas novas funções.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Nesse caso, já que os funcionários que estavam no órgão recebiam funções comissionadas emprestadas de outros órgãos, acredito que talvez fosse melhor fazer uma transferência dessas funções para evitar o aumento de despesa.

Essa é a observação que faço à Mesa.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Mesa poderia informar em quanto importa o aumento de despesa nesse projeto?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Eminentemente Senador Josaphat Marinho, a Mesa não se sente em condições de, no momento, responder à indagação de V. Exª

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Aguardo, então, que ao ser votada a matéria — já que, hoje, não há quórum —, esse esclarecimento seja dado ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Será providenciado, para que V. Exª seja atendido.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, o Senado Federal, depois de exaustiva discussão e sucessivas protelações, ultimou a votação da lei partidária, da chamada Lei Orgânica dos Partidos — LOP, indo assim ao encontro das expectativas da classe política, desejosa de conhecer um texto que aqui esteve em elaboração por um apreciável lapso de tempo, tendo como Relator o Senador José Fogaça, que durante alguns meses debruçou-se sobre a redação originária da Câmara dos Deputados.

Ainda na semana passada, segundo informações que recolhemos na Secretaria Geral da Mesa, os autógrafos respectivos foram enviados à Câmara dos Deputados, e há a expectativa de que, nos próximos cinco dias, o projeto reformulado pelo Senado venha a ser reexaminado pela Câmara dos Deputados, obedecendo as normas constantes da Constituição e do Regimento Interno.

A minha presença na tribuna na tarde de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, objetiva sobretudo conclamar a outra Casa do Congresso para que decida na próxima quarta-feira, como se acha programado, sobre a lei eleitoral, que é um instrumento indispensável para disciplinar o pleito que irá ocorrer no dia 3 de outubro de 1994.

Registre-se que numerosas reuniões foram levadas a efeito pelas Lideranças das várias Bancadas na Câmara e no Senado, ora na residência oficial do Presidente do Senado, sob a coordenação do próprio Senador Humberto Lucena, ora na residência do Presidente da Câmara dos Deputados, comandadas pelo próprio Deputado Inocêncio Oliveira, e com a presença de todos nós que temos a responsabilidade de liderar as nossas Bancadas aqui no plenário do Senado Federal.

Diria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que todas as dúvidas expostas aos Líderes foram dirimidas, naquela ocasião, pelo consenso, pela busca de soluções uniformes, especialmente em torno de três pontos polêmicos, para os quais convergiam e convergem ainda as atenções de Senadores e Deputados.

No que diz respeito à lei eleitoral, essas divergências concentravam-se especialmente no horário gratuito assegurado aos partidos políticos e aos seus respectivos candidatos, no custeio das campanhas eleitorais e no capítulo referente às coligações partidárias.

Esses três itens, considerados os mais complexos, pelo aspecto polêmico de que se revestiam, exigiram discussões intermináveis. E, afinal, os Líderes chegaram a fórmulas que esperamos sejam chanceladas pelas Bancadas quando a matéria vier a ser apreciada no plenário da Câmara dos Deputados, na próxima quarta-feira.

No que tange às coligações partidárias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ficou virtualmente assentado que as coligações poderão ser realizadas em nível nacional na disputa pela Presidência e Vice-Presidência da República, resguardando-se aos Partidos, no âmbito regional, a autonomia decisória. Ou seja, se em nível nacional um partido se coliga com outro para a eleição de Presidente e Vice-Presidente da República, em cada unidade federativa essa coligação pode prevalecer ou não na eleição de Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual.

No que concerne ao horário gratuito, que foi também uma matéria dissecada à exaustão pelos Líderes presentes àquelas várias reuniões, garantiu-se parte do horário aos candidatos à Presidência da República e, a seguir, uma subdivisão

para os pleitos de Governador, de Senador, de Deputado Federal e Deputado Estadual.

No que diz respeito ao custeio das campanhas eleitorais, foi admitida a participação das pessoas jurídicas, que poderiam oferecer as suas dotações aos partidos políticos, a fim de que não houvesse mais aquele engodo e aquela mistificação que até aqui têm imperado, gerando, portanto, críticas as mais acerbadas à estrutura político-eleitoral do nosso País.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Mauro Benevides, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Líder Marco Maciel. V. Ex<sup>a</sup> teve uma atuação saliente na discussão tanto da Lei Orgânica dos Partidos — LOP, quanto da lei eleitoral, sobretudo nesse projeto que, tendo como relator o Deputado João Almeida, deverá ser votado na próxima quarta-feira na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Marco Maciel** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> traz hoje à discussão um tema que preocupa a todos nós, que diz respeito às chamadas reformas políticas e, de modo particular, à reforma da legislação eleitoral e partidária. Esse é um território a respeito do qual o Congresso Nacional precisa realmente muito progredir. Como sabemos, o que tem caracterizado tanto a legislação eleitoral quanto a legislação partidária tem sido um excessivo casuísmo. Recentemente, estudando a matéria, verifiquei que nas oito últimas legislaturas as eleições se realizaram sob regras diferentes. Trocando em miúdos, o que quero dizer é que para cada eleição houve uma lei específica. Quando falo nas oito últimas legislaturas, falo de trinta e dois anos, porque cada legislatura dura, como é sabido, quatro anos. Podemos dizer — o que já disse Tavares de Lira, em 1921 — que em matéria de legislação eleitoral e partidária já experimentamos de tudo, e ainda não temos o modelo consolidado. No momento em que se fala muito na necessidade de promovermos as reformas que a sociedade tanto cobra, devemos começar fazendo, naturalmente, as reformas eleitoral e partidária, que são leis que fundamentam, a meu ver, o bom funcionamento do próprio sistema de Governo. O Congresso está no bom caminho quando tanto Câmara dos Deputados quanto Senado Federal buscam discutir, e não somente discutir, mas também votar as novas leis eleitoral e partidária. Penso que estamos fazendo a legislação possível. Eu não diria que é a legislação ideal. A sociedade brasileira talvez reclamasse avanços mais significativos, mas, de toda maneira, já conseguimos progredir um pouco. A nova lei partidária, por exemplo, limita o espaço das chamadas legendas de aluguel — e eu espero que possamos perseverar nesse caminho —, cria condições para que os Partidos tenham vida mais permanente, e não apenas nos períodos eleitorais, e também consolida algumas regras que são fundamentais para o fortalecimento da vida partidária. A nova lei eleitoral tem, a meu ver, como ponto mais importante, a que V. Ex<sup>a</sup> acaba de se referir, as novas regras para financiamento das eleições. Esse era um tema que não poderíamos deixar de enfrentar por ocasião da discussão e votação da nova lei eleitoral, posto que é um tema que vem preocupando a todos nós no Brasil. O financiamento das eleições inclusive foi objeto, recentemente, de ampla discussão, mormente a partir das eleições de 1989, pelas distorções então ocorridas. E, de mais a mais, esse é um problema que vem preocupando o mundo todo. Vários países já editaram normas sobre esse assunto, Alemanha, Espanha, França, Estados Unidos, que, inclusive, aprovaram a nova legislação, o Japão e tantos outros, todos

preocupados em aprimorar o financiamento das eleições. Por isso, acredito ser fundamental que neste momento consigamos de fato discutir e votar esses projetos, tanto o da lei partidária quanto o da lei eleitoral. E eles, naturalmente, terão que porque, como é sabido, para que essas leis possam vigorar plenamente para o próximo pleito é fundamental que elas estejam devidamente sancionadas pelo Senhor Presidente da República até o dia 2 de abril, para que possamos cumprir aquilo que está escrito no art. 16 da Constituição: o preceito que obriga que as normas, tanto eleitorais quanto partidárias, tenham sido promulgadas um ano antes das eleições para que possam vigorar para o pleito a que se referem. Então, considero fundamental que consigamos agora fazer um **tour de force**, que nos empenhemos para discutir e votar tempestivamente essas duas matérias. Acredito que o Senado já deu um grande passo na semana passada, quando concluiu a votação da lei partidária. Esperamos que, na próxima quarta-feira, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de salientar, a Câmara conclua a votação da lei eleitoral do projeto de lei que dispõe sobre as eleições para que ele venha à consideração do Senado e que possamos concluir a sua apreciação em tempo. Será muito ruim se chegarmos ao dia 2 de outubro sem termos aprovado esses dois textos legislativos de fundamental importância para a vida nacional, porque, se isso acontecer — e espero que tal não ocorra — vamos realizar as eleições com regras editadas pelo TSE e sem condições, conseqüentemente, de incorporarmos à legislação eleitoral e partidária conquistas, avanços que esses dois diplomas legislativos contêm. Eu disse há pouco que essas duas leis não são as leis ideais, certamente pensamos em algo mais avançado e trabalhamos nessa direção. Mas, enfim, as negociações havidas nas duas Casas do Congresso fizeram com que muitas mudanças e alterações não pudessem ser feitas. Trabalhamos com uma série de limitações, com uma série de restrições, mas conseguimos dar alguns passos, não todos aqueles que seriam necessários. Oxalá consigamos prosseguir nesse território e, quem sabe, em 1994, façamos as eleições sob novas regras, regras mais adequadas ao País e, de modo especial, mais próximas daquilo que desejamos para a nossa Nação em termos do aprimoramento do processo democrático. Louvo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> em ferir esse assunto hoje à tarde, porque, de alguma forma, é fundamental que nos conscientizemos da importância desses textos. Digo sempre que, na hora em que se fala em crise econômica e crise social, o importante é ter presente que a solução da crise começa por termos uma boa legislação eleitoral e partidária. A crise brasileira, em sua raiz, é uma crise política; na proporção em que contribuímos para melhorar a representação, para aprimorarmos os partidos políticos, para, de alguma forma, aperfeiçoarmos o sistema de governo, estaremos dando passos muito tangíveis, muito concretos na direção da solução da crise econômico-social. Creio que a sociedade já percebeu isso, quando cobra que o Congresso faça essas reformas, aperfeiçoe a estrutura eleitoral e partidária como forma de termos, conseqüentemente, uma democracia mais adequada ao país aberto e justo que desejamos construir.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder Marco Maciel, que, em todas as discussões aqui travadas, tem tido uma participação destacada, oferecendo as suas sugestões, a sugestão da sua experiência, já que V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, é considerado uma das maiores autoridades em Direito Eleitoral. Quando aqui se discutiu, na semana passada, a Lei Orgânica dos Partidos — LOP, V. Ex<sup>a</sup> apre-

sentou oportunas emendas, salvo engano, quase 40 emendas. V. Ex<sup>a</sup> ofereceu essas emendas ao substitutivo do projeto de lei dos partidos políticos, numa demonstração inequívoca, não apenas da sua qualificação mas, sobretudo, do seu interesse em aprimorar aquele trabalho que mereceu a acuidade, a sensibilidade, o esforço e a competência do nosso eminente colega, Senador José Fogaça.

Nas discussões travadas, tanto na residência do Senador Humberto Lucena, quanto na do Deputado Inocêncio Oliveira, V. Ex<sup>a</sup> também ofereceu oportunas sugestões que foram acolhidas, no que tange à legislação eleitoral, pelo nobre Deputado João Almeida. E esperamos que aquela manifestação de aquiescência do Relator, na Câmara, tenha efetivamente sido transplantada para o texto que a Câmara deverá apreciar na próxima quarta-feira.

V. Ex<sup>a</sup> lembra que nas oito legislaturas ocorreram sucessivamente alterações na legislação tanto partidária quanto eleitoral. E devemos garantir, não uma legislação marcadamente estável porque os fatos políticos sendo dinâmicos poderão oferecer transformações, mas não essas transformações tão seguidas, que, até este momento, praticamente, nulificam os diplomas legais diante de cada pleito, exigindo, como agora, que reformulemos tanto a Lei Eleitoral quanto a Lei Orgânica dos Partidos.

V. Ex<sup>a</sup> se recorda que, quando o Presidente Castello Branco idealizou a chamada reforma política, Sua Excelência a concebeu através de três documentos fundamentais: a Lei Orgânica dos Partidos; a Lei Eleitoral, que era o Código Eleitoral; e a Lei de Inelegibilidades. A partir daí, todos esses diplomas, sobretudo, passaram a ser sucessivamente alterados, modificados, ora em função da conjuntura política ora em função de alterações constitucionais — no caso, a Lei de Inelegibilidades. Enfim, foram modificações que desorientaram, em determinado momento, os Líderes políticos e os seus respectivos Partidos.

Queira Deus, nobre Senador Marco Maciel, que essa legislação, que agora estamos votando — aquela que diz respeito à organização dos Partidos —, e a outra que a Câmara dos Deputados haverá de proceder na próxima quarta-feira, com o exame também, em seguida, pelo Senado Federal, façam com que esses diplomas espelhem, efetivamente, a nossa realidade político-eleitoral.

Esperamos, também, poder realizar as eleições de 1994 sob a égide de documentos absolutamente corretos, que reflitam os anseios da própria comunidade.

Como V. Ex<sup>a</sup> ressaltou, devemos fazê-lo até o dia 2 de outubro, com a sanção do Senhor Presidente da República. Se isso não ocorrer, vamos, naturalmente, ficar numa posição desconfortável porque, neste caso, a Justiça Eleitoral exercerá seu poder normativo e, segundo seu talante, oferecerá a solução para aquilo que teria representado a omissão do Poder Legislativo brasileiro.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Mauro Benevides, é previsível, como V. Ex<sup>a</sup> está assinalando, que o projeto de lei, convertido em norma, concorra para melhorar o funcionamento dos partidos. Os pontos assinalados em seu discurso indicam essa perspectiva. Temo, porém, que a lei não tenha a força suficiente para determinar a renovação do quadro



partidário, que parece, entretanto, da maior conveniência diante de tudo quanto se verifica na vida política do País. É possível que se diga que energia maior por parte da lei depende de algumas alterações na Constituição. De qualquer modo, quero assinalar que o meu receio é que não haja a renovação necessária, de sorte que os dispositivos agora estabelecidos podem concorrer para aperfeiçoar o funcionamento, mas não tenham a força bastante para determinar a renovação.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Josaphat Marinho, acredito que seja procedente a apreensão de V. Ex<sup>a</sup> e fazemos votos para que essa renovação que V. Ex<sup>a</sup> deseja e agora preconiza possa, efetivamente, se concretizar no âmbito das agremiações partidárias. É possível que garantamos às novas lideranças, exatamente aquelas que desejam comandar os partidos políticos, em função disso também apresentar candidaturas que possam, de fato, representar o povo. Estamos confiantes em que essa legislação também traga no seu bojo, além do aprimoramento dos partidos políticos, do seu funcionamento, no que diz respeito à lei eleitoral, os mecanismos indispensáveis à correção das distorções até aqui ocorridas; que haja também essa renovação tanto através dos quadros partidários quanto, numa consequência natural, a própria representatividade das agremiações nas Casas Legislativas e nos cargos executivos.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou realmente empenhado para que a Câmara dos Deputados — e é esse o pensamento do Relator João Almeida; do Líder do meu Partido, Genebaldo Correia; do Presidente da Câmara, Inocêncio Oliveira —, já na quarta-feira, manifeste-se conclusivamente em relação ao Projeto de Lei Eleitoral, a fim de que, dentro da exiguidade do prazo, esqueçamos qualquer outra preocupação, deixando que sobreleve, sempre, o interesse do cumprimento do dever, dentro da exiguidade do prazo. Esperamos que o Senado, também em tempo hábil, manifeste-se sobre a Lei Eleitoral, e a Câmara, por sua vez, o faça em relação à Lei Partidária, e nós tenhamos, até 25 de setembro, condições de assistir à última dessas duas proposições. O Presidente da República disporá, então, de cinco dias ou de uma semana para exercitar a sua prerrogativa de sanção ou de veto.

Daí a minha presença na tribuna do Senado, na tarde de hoje, com os apertes solidários dos Senadores Marco Maciel e Josaphat Marinho, para que, de fato, haja uma conjugação de esforços nessa reta final que nos separa do dia 2 de outubro e, naturalmente, consigamos ver aprovados esses dois importantes instrumentos da legislação eleitoral.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Mauro Benevides, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com prazer, nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Mauro Benevides, gostaria de fazer meu o apelo de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que a Câmara, na próxima quarta-feira, delibere sobre a Lei Eleitoral. Isto, a meu ver, teria duas grandes vantagens: em primeiro lugar, porque criaria condições para que o Senado pudesse fazer uma apreciação mais adequada do diploma que vier a ser aprovado pela Câmara. Em segundo lugar, porque daria mais tempo para a apreciação do Executivo.

A propósito da questão aqui suscitada sobre a Justiça Eleitoral, entendo que um dos graves males do excessivo casuísmo que tem caracterizado a legislação eleitoral e partidária é que não se consegue, a partir daí, construir jurisprudência.

Se a cada eleição há uma lei, obviamente não se forma jurisprudência, o que, a meu ver, acaba sendo muito ruim para os julgamentos dos feitos junto às diferentes Cortes eleitorais, como também termina fazendo com que não se decante toda uma trajetória que os partidos políticos devam percorrer em sua existência. Espero, portanto, que com a nova legislação que surja da formação desses dois diplomas, tanto a Lei Eleitoral quanto a Lei Partidária, consigamos realmente fazer uma lei que tenha vida permanente; que não sejam leis que venham a vigorar apenas para uma eleição mas, quem sabe, possam até regular a vida dos partidos nas próximas gerações — parafraseando o que, de uma certa feita, disse Churchill ao distinguir o político do estadista. Por fim, eu gostaria também de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que todo esse esforço nosso de aprimoramento das instituições partidárias passa também, a meu ver, pela revisão constitucional. Em primeiro lugar, a Carta de 88, sob o ponto de vista partidário, até certo ponto representou um retrocesso sobre aquilo que já tinha sido escrito, por exemplo, na Carta de 1946. Em segundo lugar, penso que devemos rediscutir o sistema eleitoral. Para que repensemos o sistema e consigamos fazê-lo sem nenhum risco de amanhã vê-lo acomado de reformas de constitucionalidade duvidosa, precisaremos alterar a Constituição. Não podemos continuar com o sistema proporcional da forma como ele está concebido no Brasil. Somos, talvez, o único país do mundo que tem um sistema proporcional chamado proporcional puro, sem existência sequer de listas. Então, em todo país de tradição democrática a relação é sempre eleitor/partido, eleito ou candidato. No Brasil, a relação é eleitor/candidato/partido, que, a meu ver, não é o correto. Isso se deve ao nosso sistema eleitoral. Precisamos alterá-lo. Se não houver condições de abolirmos o sistema proporcional puro, que pelo menos consigamos fazer um sistema misto, ou seja, combinar o sistema proporcional com o sistema majoritário, chamado também equivocadamente de sistema distrital. Se não conseguirmos aprovar um sistema proporcional por listas, o que seria ideal, s que palmilharam esse roteiro estão sendo bem sucedidos —, talvez pudéssemos fazer com que pelo menos uma parte fosse eleita em listas, para que pudéssemos dar mais representatividade ao nosso sistema eleitoral e conseguíssemos, também, por esse caminho, dar mais força aos partidos políticos. Recordo-me daquela frase de Maurice Duverger, quando visitou o Brasil, durante uma palestra que fez na Universidade de Brasília nos idos de 1975: "O Brasil tem tudo para ser uma grande democracia, mas só o será quando tivermos verdadeiros partidos políticos". O fato é que, ainda hoje, não temos partidos políticos verdadeiramente enraizados na vida nacional. É necessário, então, fortalecê-los, e para isso é fundamental que o sistema eleitoral os prestigie também. Aliás — sem querer me alongar em considerações ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> —, eu diria que, ao lado dessa questão relativa ao sistema eleitoral, precisamos pensar em como robustecer a própria representação. Sinto que a representação está em crise. Essa não é uma questão que tem sido recorrente só no Brasil; eu diria que, de alguma forma, pervaga o mundo todo. A representação está em crise no mundo todo e, de modo especial, em nosso País. Quem sabe, por ocasião da revisão constitucional que espero venha a ser feita a partir de 6 de outubro, ela possa cogitar dessa questão e possamos discutir questões relativas aos partidos políticos, às inelegibilidades, ao sistema eleitoral. Tudo isso merece um repensar por ocasião da revisão. Na revisão constitucional não se pode deixar de incorporar alterações substanciais nesse caminho.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Líder Marco Maciel. V. Ex.<sup>a</sup> nos remete, já agora, a um debate mais aprofundado referente à revisão constitucional. Certamente, V. Ex.<sup>a</sup> e outros estudiosos do Direito Eleitoral Brasileiro farão propostas que possam significar alterações substanciais na Carta Magna, trazendo, em consequência, o avigoramento dos partidos brasileiros. É o que todos desejamos!

As alterações que V. Ex.<sup>a</sup> defende, sobretudo com a implantação do sistema distrital em nosso País, quer seja o puro, quer seja o misto, naturalmente vão galvanizar as atenções da comissão competente que se constituir no âmbito da Assembléia Revisora. Esperamos que a solução encontrada possa refletir, realmente, as expectativas da conjuntura política brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui fica o nosso apelo à própria Câmara dos Deputados para que ultime a apreciação dessa matéria até a próxima quinta-feira, e o Senado Federal realize um esforço concentrado para, no prazo máximo de uma semana, decidir sobre a legislação eleitoral. Estou absolutamente convicto de que no que tange à Lei Orgânica dos Partidos — que o Senado Federal votou recentemente — a Câmara dos Deputados deseja decidir sobre as alterações aqui processadas com a maior celeridade possível, para que nós, até o próximo dia 25 de setembro, tenhamos aprovadas essas duas proposições.

Quanto ao Presidente Itamar Franco, que sempre foi um estudioso da legislação eleitoral e defendeu a norma de que a legislação eleitoral só vigorará no ano subsequente à sua aprovação pelo Congresso Nacional, esperamos que Sua Excelência exerça a sua prerrogativa de sanção e veto e o faça até o dia 2 de outubro. Caso isso não ocorra, a Justiça Eleitoral terá que se utilizar de seu poder normativo e ela própria irá suprir aquilo que possa ter representado uma omissão do Congresso brasileiro.

Fica aqui, portanto, o meu apelo e, sobretudo, a minha confiança em que até o dia 2 de outubro tenhamos efetivamente a Lei Orgânica dos Partidos e a nova Lei Eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Sr.<sup>s</sup> Senadores, recebo, com muita surpresa, a publicação, no *Diário Oficial* de 1.<sup>o</sup> de setembro, do Decreto de 30 de agosto de 1993, que designa Comissão Especial destinada a "identificar propostas de interesse fundamental para a Nação, tendo em vista o processo de revisão constitucional" a realizar-se em breve.

Em que pese a alta relevância do trabalho que aquela comissão de indiscutível peso está reservado, não posso me furtar à manifestação de um despretensioso comentário, fruto da surpresa a que me referi.

Parece regra geral, em todos os circuitos oficiais, a prevalência do entendimento de que somente juristas são competentes para examinar a temática constitucional, seja ela de qualquer natureza, inclusive jurídica... É inconcebível negar a eles a condição fundamental, inerente a seu ofício, de aparelhar o texto constitucional de forma a atender aos mínimos princípios que presidem à formulação das Leis. De modo

igual, torna-se afrontoso ao bom senso inadmitir-se sua condição suprema de escrutinadores privilegiados das matérias que digam respeito precípua a seu mister. Bom exemplo disso está no capítulo constitucional relativo ao Poder Judiciário, em sua totalidade, assunto de sua específica competência e interesse. Outros pontos, aqui e acolá pinçados, devem também passar obrigatoriamente pelo seu crivo. A revisão global do texto e sua adequação aos princípios fundamentais impostos pelo processo de elaboração das leis não poderá jamais prescindir de seu concurso e de sua intervenção. Equivale essa atribuição à do revisor gramatical e ortográfico, responsável direto pela perfeição lingüística do produto final. E não mais.

Impor-lhes opinar globalmente acerca de assuntos tão diversificados que se encontram no bojo da Constituição é desmerecer-lhes a inteligência e o discernimento!

O texto constitucional não é fundamentalmente uma peça de direito. Ele é a própria manifestação do direito. Mas para chegar a essa condição suprema, deve ser entendido como um produto matizado correspondente ao conjunto formado pelas correntes diversificadas que atuam no seio da vida social. Sua complexidade precisa ser encarada como fruto de uma ação interdisciplinar, da qual participe toda a conjuntura responsável por sua elaboração teórica.

Não entendo como estão sendo descartados economistas, sociólogos, ambientalistas, cientistas políticos, entre tantos, dessa Comissão Especial. Sua participação nas propostas de que fala o Decreto é um imperativo da natureza variada da temática constitucional.

Sobrecarregarem-se juristas de nomeada, como os que se identificam naquela relação, com assuntos impertinentes a sua esfera de atuação profissional, é, por mais paradoxal que seja, amidiar-lhes a capacidade de trabalho e, o que se torna mais relevante, a capacidade de trabalho de tantos especialistas de notório saber em outras áreas do conhecimento exigido pelo processo de reavaliação constitucional.

Tenho, para mim, que todos os subsídios a serem certamente oferecidos pela Comissão serão de valia muito mais para a Nação que apenas para um Poder isolado. Por isso, a ela pertencerão, por dever e de direito.

Louvo, no entanto, o discernimento de quem compôs aquela, a que chamaria subequipe de trabalho, nomeando personalidades ímpares da vida jurídica nacional, coordenadas, para muita honra desta Casa, por um funcionário seu, o Dr. Alexandre Dupeyrat, Assessor Legislativo do Senado Federal, hoje à disposição do Executivo.

Nunca é tarde aguardar-se que a sensibilidade dos promotores de reuniões similares mantenha-os em alerta para o fato de que os processos de elaboração ou de reavaliação constitucional requerem um elevado grau de especialização, mas somente exequível no atendimento da multiplicidade de fatores que dão corpo à vida nacional.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1993**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2.<sup>o</sup> do Decreto de 5 de agosto de 1993, que instituiu Comissão Especial com a finalidade de identificar

propostas de interesse fundamental para a Nação, tendo em vista o processo de revisão constitucional previsto no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resolve:

#### DESIGNAR

Alexandre de Paula Dupeyrat Martins

Raul Machado Horta

Sérgio de Andréa Ferreira

Manoel de Oliveira Franco Sobrinho

Sacha Calmon Navarro Coelho

Eros Roberto Grau

Washington Peluso Albino de Souza

Maurício José Godinho Delgado

Inocêncio Mártires Coelho

Arthur Pereira de Castilho Neto

Hugo Gueiros Bernardes

Celso Antônio Bandeira de Mello e

Geraldo Ataliba, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem à referida Comissão.

Brasília, 30 de agosto de 1993; 172º da Independência e 105º da República. — **ITAMAR FRANCO** — **Mauro Motta Durante**.

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve **EXONERAR**

**CELSO LUIZ NUNES AMORIM**, do cargo de Secretário-Geral das Relações Exteriores, do Ministério das Relações Exteriores, por ter sido nomeado para outro cargo.

Brasília, 30 de agosto de 1993; 172º da Independência e 105º da República. — **Itamar Franco**.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve

#### NOMEAR

**CELSO LUIZ NUNES AMORIM**, para exercer o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de agosto de 1993; 172º da Independência e 105º da República. — **ITAMAR FRANCO** — **Maurício Corrêa**.

#### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O Presidente da República, de acordo com o disposto nos artigos 96, inciso II, e 98, inciso III, letra a, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, na última quinta-feira, dia 19, esta Casa, no Auditório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, abrigou um dos mais significativos eventos realizados em prol do cerrado e do Centro-Oeste nos últimos anos. Sob o patrocínio da UNESCO e SEMATEC/DF, realizou-se o Seminário de Avaliação do "Projeto de Biosfera do Cerrado", aberto pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, presidido pelo Senador Alfredo Campos, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e com a presença de vários Secretários de Meio Ambiente que detêm em seu território áreas de cerrado, entre os quais os ilustres titulares desta

Pasta no Distrito Federal, Paulo Timm; em Minas Gerais, Otávio Elísio; no Tocantins, Maurício Garcia.

Com tais presenças o êxito do Seminário estava, de antemão, assegurado. Mas, na verdade, o encontro transcendeu as expectativas e acabou, inclusive, tendo ampla repercussão na imprensa nacional. Transcrevo, a propósito, a matéria dedicada ao tema pelo **Jornal do Brasil** do dia 22 próximo passado:

#### "PLANÓ QUE CRIA RESERVA VAI A UNESCO"

"Brasília está a um passo de abrigar a Reserva da Biosfera do Cerrado, segunda do País, destinada a preservação da biodiversidade e ao desenvolvimento sustentável. A proposta, que começou a ser elaborada no fim do ano passado, será encaminhada em outubro à UNESCO, em Paris, pelo Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, Paulo Timm.

A UNESCO tem programa de reconhecimento internacional de reservas de biosfera. A única região beneficiada no Brasil é a Mata Atlântica. Existem trezentas reservas desse gênero, espalhadas em setenta e cinco países, ocupando cento e sessenta e quatro milhões de hectares.

Caso o projeto seja aprovado, parte do cerrado do Distrito Federal será reconhecido oficialmente como reserva de biosfera, com chances de obter recursos técnicos e financeiros nacionais e internacionais para preservação, pesquisa e estudos sobre o crescimento equilibrado.

São duzentos e vinte e seis mil hectares que englobam as principais áreas de preservação do Distrito Federal, o Jardim Botânico, a reserva do IBGE, o santuário ecológico de Águas Emendadas, o Parque Nacional e a Fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília (UnB).

As reservas de biosfera têm três funções básicas: conservar amostras dos principais ecossistemas do mundo, garantir a pesquisa e preservação da fauna e da flora, e funcionar como laboratórios para solucionar os problemas de utilização da terra.

O projeto tem o apoio unânime das Organizações não Governamentais (ONGs) da capital, segundo um de seus representantes, Gustavo Souto Maior, no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal. A mentora da idéia é Anajúlia Hering Sales, Diretora do Jardim Botânico de Brasília.

Dois fatores levaram à elaboração do projeto: a riqueza da biodiversidade do cerrado, que pode ser comparada à da Amazônia, e a ocupação desordenada da região, segundo o Secretário Paulo Timm, que coordena o projeto.

O cerrado é uma Amazônia invertida de pequeno porte costumam dizer vários ambientalistas. Além de conter trechos das três maiores bacias hidrográficas brasileiras e sul-americanas, possui uma flora que está entre as mais ricas do mundo. A ocupação desordenada, como a implantação da monocultura da soja, tem degradado com rapidez a fauna e a flora. Se a situação perdurar, o cerrado não resistirá 20 anos, alerta Timm. Menos de 10% do bioma estão preservados e a maior parte fica no Distrito Federal.

Em seminário organizado na semana passada, Secretários do Meio Ambiente de treze Estados por onde se espalham os duzentos milhões de hectares do cerrado brasileiro, aprovaram moção de apoio ao projeto e pedido para que na revisão constitucional o cerrado seja incorporado à Constituição como patrimônio nacional.

É responsável por 30% da produção nacional de grãos, 42% de leite e 35% de café. A ocupação desordenada, como a implantação da monocultura da soja, tem degradado com rapidez a fauna e a flora."

Mas qual a importância do Seminário?

Muito simples: jamais as autoridades ambientais, com responsabilidade institucional sobre o cerrado, haviam se reunido para articular suas ações. O Projeto de Reserva de Biosfera do Cerrado, apresentada pela SEMATEC/DF à apreciação da UNESCO, propiciou este Encontro. E se constitui em feliz iniciativa. Ao final do Seminário, os Secretários presentes aprovaram moção de apoio à Reserva de Biosfera do Cerrado e firmaram Protocolo de Intenções comprometendo-se a cooperar para sua implantação. Transcrevo também estes documentos que passam aos Anais da Casa como um marco no processo de luta na defesa do cerrado.

#### MOÇÃO DOS POVOS DO CERRADO

Os Secretários de Meio Ambiente, de Unidades da Federação que detêm em seus territórios porções de cerrado, seus representantes, e demais autoridades ambientais reunidos em Brasília por ocasião do Seminário Sobre Reserva de Biosfera do Cerrado,

Resolvem:

1º) Subscrever o Protocolo de Intenções anexo que expressa tanto o apoio à "Reserva da Biosfera do Cerrado — 1ª FASE", apresentado pelo GDF à apreciação da UNESCO, como determinação em assegurar sua adequada implantação;

2º) Apelar aos representantes do Senado Federal e Câmara dos Deputados para que transmitam ao Congresso Nacional a expectativa dos povos do cerrado, de que o cerrado seja incorporado como patrimônio nacional na revisão constitucional que se avizinha;

3º) Encarecer ao Senado Federal a agilização do processo de aprovação das convenções internacionais sobre "Biodiversidade" e "Clima" assinadas na ECO-92.

Ressalto a oportunidade do item 3 da moção que apela a esta Casa no sentido da agilização da aprovação das convenções internacionais aprovadas na ECO-92. Tenho certeza que a moção dos secretários já teve eco na Comissão das Relações Exteriores e seu próprio presidente, Senador Alfredo Campos, que dirigiu o evento, sensibilizado, tomou a iniciativa de colocar as convenções da "biodiversidade" e "clima" na ordem do dia daquela Comissão.

Quanto à incorporação do cerrado na constituição como patrimônio nacional, também presente na moção, ressalto a tramitação na Casa das P.E.C. de Autoria dos Deputados Fábio Feldmann, Maria Laura e Alonso de Freitas. Mas, com o objetivo de iniciar formalmente esta discussão no Senado Federal estou, também, apresentando idêntico projeto, não sem homenagear os ilustres Deputados que houveram por bem antecipar-se ao processo.

Finalmente, desejo, também, anexar o documento final sobre a Reserva de Biosfera do Cerrado, divulgado pela SEMATEC no Seminário. Pelo rigor conceitual, oportunidade e importância deste documento, que define com clareza o conceito de "Reserva de Biosfera" e sua aplicabilidade ao Distrito Federal, merece ser conhecido de todos e por isso mesmo requeiro seja considerado como integrante do presente pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO TEIXEIRA EM SEU DISCURSO:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE OS SECRETÁRIOS DE ESTADOS DE MEIO AMBIENTE DOS ESTADOS DO AMAPÁ, BAHIA, DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, MARANHÃO, PIAUÍ, SÃO PAULO E TOCANTINS.

No interesse mútuo de desenvolverem uma estratégia integrada para o Domínio Morfoclimático do Cerrado visando a sua conservação e desenvolvimento sustentável e, considerando:

que o Bioma Cerrado ocupa aproximadamente 25% do território nacional, sendo o segundo maior bioma da América do Sul;

que abriga uma das maiores biodiversidades do mundo ainda pouco conhecida;

que é o Bioma mais ameaçado do País e que mais rapidamente vem sendo substituído por monoculturas gerando níveis de impacto ambiental irreversíveis;

que a degradação do Bioma cerrado compromete as principais nascentes das grandes bacias hidrográficas do Brasil;

que o Cerrado não foi contemplado como patrimônio nacional pela Constituição de 1988 à exemplo da Amazônia, Pantanal e Mata Atlântica;

que é fundamental o desenvolvimento de ações conjuntas que garantam o seu desenvolvimento atual sem prejuízo da conservação do patrimônio natural, genético e cultural da região;

que a proposta brasileira para a criação da Reserva da Biosfera do Cerrado FASE — 1 — Distrito Federal será julgada em setembro de 1993, em Paris, pelo Comitê do MAB;

que a Reserva de Biosfera do Cerrado é um instrumento de gestão visando o desenvolvimento sustentável e a Conservação do Domínio Morfoclimático do Cerrado:

#### RESOLVEM:

Firmar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de apoiar os esforços para implantação da Reserva da Biosfera do Cerrado e integrar as ações nas respectivas Secretarias no sentido de possibilitar a conservação dos recursos genéticos e o desenvolvimento sustentável da região dentro do que preconiza o Programa MAB, a Agenda 21 e a Convenção da Biodiversidade assinada na RIO — 92 (UNCED).

As atividades comuns que decorrem deste protocolo de intenções visam otimizar a aplicação de recursos físicos, humanos e financeiros; adequar e rever as políticas públicas condições e potenciais do Cerrado; envolver a sociedade civil na busca de soluções econômico-sociais para a região do Cerrado, visando a sustentabilidade biológica da região; difundir as informações; ampliar e captar investimentos e, promover programas integrados de pesquisa e sua divulgação junto a sociedade.

Para a execução do presente protocolo de intenções as partes envolvidas se comprometem a: elaborar um programa de ações conjuntas, tendo como instrumento de gestão a Reserva da Biosfera do Cerrado possibilitando a troca de informações e apresentação de resultados de projeto/programas; realização de fóruns anuais; desenvolver ações no sentido da implementação da Reserva da Biosfera do Cerrado como locais de referência para uma ação equilibrada em prol do desenvol-

vimento sustentável da região; ampliar a capacidade instalada de pesquisa científica e tecnológica voltada para o Cerrado, no sentido de consolidar centros de excelências nas diversas unidades da Federação.

No desenvolvimento das ações previstas no presente documento, cada uma das partes deverá dar todo o apoio técnico-administrativo e institucional que se fizer necessário.

O desenvolvimento de ações integradas, envolvendo mais de um estado, será objeto de instrumentos legais próprios e aditivos do presente protocolo, onde estarão previstos a proposta de trabalho e as custas inerentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quarta-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Juracy Magalhães, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela prejudicialidade.

— 2 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5-CCJ.

— 3 —

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal, e dá outras providências, tendo parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

— 4 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto e as emendas.)

— 5 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que denomina “Wilson Rosado de Sá” a Avenida de Contorno (12,5 km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão **Educação**.

— 6 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão de **Assuntos Econômicos**.

— 7 —

### REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

— 8 —

### REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do jornalista Carlos Castello Branco.

— 9 —

### REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da

matéria intitulada **Mestre Miguel**, de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no Jornal **A Tarde**, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993.

— 10 —

**REQUERIMENTO Nº 559, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos

termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Castelo, Martins e Sobral Pinto**, publicado no jornal **O Povo**, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 42 minutos.)*



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 148

QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 183ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

— Nºs 313 e 314, de 1993, de agradecimento de comunicações.

— Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

— Nº 312, de 1993 (nº 565/93, na origem), de 6 do corrente, referente à escolha do nome do Senhor Antonio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

##### 1.2.2 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1993 (nº 1.211/88, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 232 do Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1993 (nº 2.093/91, na Casa de origem), que institui o Plano Diretor para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco — PLANVASF.

— Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo

Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1993 (nº 3.550/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 876, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o dia 10 de setembro do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Deferimento do Requerimento nº 862, de 1993, do Senador Rachid Saldanha Derzi, lido em sessão anterior.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Índice alarmante da violência urbana no País. Intervenção estadual no Município de Floresta — PE.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Presença, na Casa, de comitiva de integrantes da Associação Internacional Mokiti Okada.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — 26º ano de fundação do Clube dos Pioneiros de Brasília.

SENADOR NEY MARANHÃO — Gestão do Coronel Wilson Romão à frente da Polícia Federal.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Insegurança e desgoverno no Estado de Rondônia. Indignação diante do assassinato de menor pela guarda do Palácio do Governo, em Rondônia.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 877, de 1993, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS BASTOS**  
Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

da Casa, nos dias 9 e 10 do corrente mês. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5Km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no parágrafo 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do jornalista Carlos Castello Branco. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcri-

ção, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "Mestre Miguel", de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Saboia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

**1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia**

**SENADOR AUREO MELLO** — Homenagem póstuma ao jornalista André Limongi, falecido em Manaus — AM.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

Nºs 451 e 452, de 1993

**3 — ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 60, de 1993

**4 — CONVÊNIO**

Termo de convênio celebrado entre o Senado Federal e a Academia Piauiense de Letras.

**5 — ATA DE COMISSÃO****6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**



## Ata da 183ª Sessão, em 8 de setembro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio, Eptácio Cafeteira e Magno Bacelar*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Bello Parga \_ Carlos Patrocínio \_ Dirceu Carneiro \_ Elcio Alvares \_ Eptácio Cafeteira \_ Flaviano Melo \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gilberto Miranda \_ Henrique Almeida \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ João Calmon \_ José Forgaça \_ Júnia Marise \_ Jutahy Magalhães \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Magno Bacelar \_ Mauro Benevides \_ Meira filho \_ Nelson Carneiro \_ Pedro Teixeira \_ Ronaldo Aragão \_ Ruy Bacelar \_ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

###### De agradecimento de comunicações

Nº 313, de 1993, de 6 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem SM nº 175, de 1993; e

Nº 314, de 1993, de 6 do corrente, referente à manutenção de diversos vetos, constantes da Mensagem CN nº 37, de 1993.

*Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

##### MENSAGEM Nº 312, DE 1993

(Nº 565/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Exceências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANTONIO AMARAL DE SAMPAIO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

Os méritos do Embaixador ANTONIO AMARAL DE SAMPAIO, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de setembro de 1993. — Itamar Franco.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae:

Embaixador Antonio Amaral de Sampaio  
São Paulo/SP, 19 de junho de 1930.

Filho de Antonio Paiva de Sampaio e

Maria de Lourdes Amaral de Sampaio.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, USP. CPCD, IRBr.

Doutorado em Direito Público, UEG. CAD, IRBr. CAE do IRBr.

Oficial de Gabinete do Reitor da USP, 1951/54.

Assessor do Professor Catedrático de Direito Internacional Privado da UEG, 1957/60.

Secretário do boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, 1958/59.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 3 de abril de 1968.

Conselheiro, merecimento, 10 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de setembro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1986.

Assistente do Chefe do Serviço de Assuntos Consulares e de Passaportes, 1957.

Chefe do Setor do Oriente Próximo, na Divisão Política, 1958/59.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e África, 1967.

Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1967.

Chefe, interino, da Divisão do Oriente Próximo, 1968.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1968/70.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para a África e Oriente Próximo, 1968/69.

Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1968/69.

Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1987/1991.

Subsecretário-Geral, substituto, para Assuntos Políticos Bilaterais, 1988/1989.

Secretário-Geral, substituto, de Política Exterior, 1990.

Bonn, Terceiro secretário, 1959/61.

Bonn, Segundo Secretário, 1961/62.

Lima, Segundo Secretário, 1962/64.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1963.

Cairo, Segundo Secretário, 1964/67.

Cairo, Encarregado de Negócios, 1967.

Teerã, Primeiro Secretário, 1968.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1970/72.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1973.

Lisboa, Conselheiro, 1973/77.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1973.

México, Ministro-Conselheiro, 1977/81.

México, Encarregado de Negócios, 1977/82.

- São Salvador, encarregado de Negócios, 1980.  
 Damasco, embaixador, 1982/87.  
 Belgrado, Embaixador, 1991/93.  
 Comissão de Preparação das Instruções para a Delegação do Brasil à XXI Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1957 (assessor).  
 À disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente de Portugal, 1957.  
 Comissão de Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta com Portugal, 1957 e 1958 (secretário).  
 À disposição do Presidente do Conselho da República Francesa em Visita oficial ao Brasil, 1958.  
 Comissão do Programa do Comemorações do Centenário de Clóvis Beviláqua, 1958 (membro).  
 À disposição do Presidente da República de Honduras em visita ao Brasil, 1958.  
 À disposição da Delegação da Organização dos Estados Africanos Independentes em visita ao Brasil, 1958.  
 XLVII Conferência da União Interparlamentar, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).  
 V Sessão da Comissão Consultiva dos trabalhadores e Intelectuais, OIT, Colônia, 1959 (assessor).  
 XVII Sessão do Conselho do CIES, Lima, 1964 (delegado).  
 II Conferência de Cúpula dos estados Não-Alinhados, Cairo, 1964 (observador).  
 V Conferência dos Países exportadores de Petróleo, Bagdá, 1965 (observador).  
 I Reunião dos embaixadores do Brasil no Oriente Próximo, Roma, 1966 (assessor).  
 II Conferência de Desenvolvimento Industrial da Liga Árabe, Cairo 1965 (assessor).  
 À disposição do Ministro de Negócios Estrangeiros da Tunísia em visita oficial ao Brasil, 1968.  
 À disposição do Presidente da "Sonatrach" na visita da Comissão econômica da Argélia, 1968.  
 À disposição do príncipe Gholan Reza Pahlevi em visita ao Brasil, 1969.  
 Missão Especial Junto ao Reino Unido da Líbia, para propor o estabelecimento de relações diplomáticas com o Brasil, 1967 (delegado).  
 XXXII Sessão do Buriu Internacional de Educação, Genebra, 1970 (Delegado)  
 XXV Sessão do Conselho da UIT, Genebra, 1970 (delegado).  
 Conferência da ONU para Uso Pacífico dos Fundos Oceânicos, Genebra, 1970 (delegado).  
 Grupo de Trabalho Intergovernamental para o Financiamento das Operações do CIME, Genebra, 1970 (chefe).  
 LIV e LV Sessões da Assembléia Geral da OIT, 1970 e 1971 (conselheiro).  
 Grupo de Trabalho Intergovernamental para o Financiamento das Operações do CIME, Genebra, 1970 e 1971 (delegado).  
 XXXIII e XXXIV Sessões da Conferência Internacional da Educação, genebra, 1970 e 1971 (delegado).  
 CLXXX, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, e CLXXXV Sessões do Conselho da OIT, Genebra, 1970 e 1972 (delegado).  
 XXIII, XXIV e XXV Sessões da Assembléia da OMS, Genebra, 1970 e 1972 (delegado-suplente).  
 Junta Internacinal de Controle de entorpecentes, Genebra, 1970/72 (representante-suplente).  
 Conselho Executivo do Bureau Internacional da UNESCO, Genebra, 1970/72 (representante-permanente-adjunto).  
 V, VI e VII Sessões do Conselho do Bureau Internacional de Educação, Genebra, 1970 e 1972 (delegado).  
 Comissão de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1970/71 (representante plenipotenciário).  
 Conferência da Comissão Consultiva Internacional de Radiodifusão UIT, Genebra, 1971 (delegado).  
 XI Sessão do Conselho de Secretariado Internacional do Serviço Voluntário, Genebra, 1971 (observador).  
 XII Sessão do Comitê de Finanças do CIME, 1971 (delegado).  
 XXIV Sessão do Conselho Executivo da UIT, Genebra, 1971 (delegado).  
 I Conferência do CICV para o desenvolvimento do Direito Internacinal Humanitário Aplicável aos Conflitos Armados, Genebra, 1971 (delegado).  
 Conferência Mundial de telecomunicações Espaciais da UIT, Genebra, 1971 (delegado).  
 XXIV Sessão da Conferência de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1971 (delegado).  
 L e LII Sessões do ECOSOC, Genebra, 1971 e 1972 (conselheiro).  
 XII, XIII e XIV Sessões do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Técnico e Profissional da OIT, Turim, 1971 e 1972 (delegado).  
 XXXIII, XXXIV e XXXV Sessões do Comitê Executivo do ACNUR, Genebra, 1971/73 (delegado).  
 II Sessões da Conferência de Peritos Governamentais sobre Direito Humanitário Aplicável aos Conflitos Armados, promovido pela CICV, Genebra, 1972 (conselheiro).  
 XXVII Sessão do Conselho de Administração da UIT, Genebra, 1972 (conselheiro).  
 CLXXXIX, CXC e CXI Sessões do Conselho da OIT, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).  
 LV e LVII Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).  
 Junta Internacional de Controle de Entorpecentes, Genebra, 1972 e 1973 (representante-permanente).  
 Reuniões Consultivas do CICV para o Aperfeiçoamento do Direito Aplicável às Operações de Guerra, Genebra, 1972 e 1973 (conselheiro).  
 Conferência de Plenipotenciários para considerar emendas à convenção única da ONU sobre Entorpecentes, Genebra, 1972 (conselheiro).  
 XXVI Sessão da Assembléia da OMS, Genebra, 1973 (delegado).  
 XXV Sessão de Conferência de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1973 (delegado).  
 VIII Conferência Indigenista Interamericana, Mérida, 1980 (delegado)  
 IV Congresso Latino-Americano e do Caribe de Escolas de Delegações Internacionais e de Diplomacia, Guadalajara, 1981 (delegado).  
 Decano do Corpo Diplomático em Damasco, 1986/87.  
 II Reunião dos Embaixadores do Brasil no Oriente Próximo, Riade, 1986 (membro).  
 Enviado Especial à Amã para propor a troca de missões diplomáticas entre o Brasil e o Reino da Jordânia, 1986.  
 Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1987/88.  
 Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial ao Egito, 1987 (Enviado Especial a Israel).

Vice-Presidente da IV Sessão da Comissão Mista Brasil-Iraque, de Cooperação Econômica, Comercial, Vice-Presidente da I Sessão da Comissão Mista Brasil-Argélia, Argel, 1987 (Enviado Especial do Presidente da República ao Líbano).

Vice-Presidente da II Sessão da Comissão Mista de Cooperação Econômica Brasil-Líbia, 1987.

Missão Especial ao Irã, 1987.

Embaixador Extraordinário, em Missão especial, às comemorações do XXV aniversário da Independência da República Socialista e Popular da Argélia, 1987.

Chefe da Delegação do Brasil à VII Reunião da Comista Brasil-Iraque, 1988.

Missão Especial à Síria e ao Líbano, 1988.

Subsecretário-Geral, interino, de Assuntos Políticos Bilaterais, 1987.

Missão Especial a Israel, 1987.

Vice Presidente das Comissões Mistas de Cooperação Brasil-Iraque, Brasil-Argélia, Brasil-Egito, Brasil-Irã e Brasil-Kuaitê, 1987.

Missão oficial, a convite do Secretário-Geral da Liga Árabe, a fim de visitar a sede do organismo e discutir suas relações com o Brasil, Túnis — 1989.

Vice-Presidente da III Sessão da Comista Brasil-Líbia, 1989. Enviado Especial a Israel, 1989.

Enviado Especial do Presidente da República ao Irã, 1989-1990.

Embaixador Extraordinário, em missão especial, junto ao governo do Líbano, 1990.

Embaixador Extraordinário, em missão especial, do Presidente da República, junto ao governo do Iraque, a fim de negociar a saída de cidadãos brasileiros daquele país, 1990.

Vice-Presidente da Comissão Mista Brasil-Iraque, 1990.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Membro da Sociedade Peruana de Direito Internacional e do Espaço, 1954.

Membro da "American Society of International Law".

Obras Publicadas: Diversas obras do Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional e nas séries editais pela Escola Superior de Guerra, Escola do Estado-Maior do Exército, Academia Militar das Agulhas Negras e da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande-Oficial, Brasil.

Ordem de Ypiranga, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Isabel, a Católica, Comendador, com Placa, Espanha.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de Cristo, Oficial, Portugal.

Ordem do Infante, Grande Oficial, Portugal.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem da Independência, Oficial, Tunísia.

Ordem da República, Oficial, República Árabe Unida.

Ordem do Cedro, Oficial, Líbano.

Ordem da Estrela de Salomão, Oficial, Etiópia.

Ordem do Mérito Naval, Grande-Oficial, Brasil.

Ordem de São Maurício e São Lázaro, Grande-Oficial (Casa Real de Sarvóia).

Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.

Ordem do Mérito dos Omayad, Grã-Cruz, Síria.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem de Tadj, Comendador, Irã.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.

O Embaixador Antonio Amaral de Sampaio se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Federativa da Iugoslávia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1993. — Gilda Maria Ramos Guimarães, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## OFÍCIOS

Do 1º Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 164, DE 1993 (Nº 1.211/88, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 232 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 232. ....

VI — o edital deverá indicar o juízo e sua sede, o nome das partes, o tipo de ação, a designação da audiência em caso de ação sumariíssima, o prazo de resposta e a advertência do art. 285, informado o prazo de comunicação do edital a partir de sua publicação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

## LIVRO I

### Do Processo de Conhecimento

## TÍTULO V

### Dos Atos Processuais

## CAPÍTULO IV

### Das Comunicações dos Atos

## SEÇÃO III

### Das Citações

Art. 232. São requisitos da citação por edital:

I — a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos números I e II do artigo antecedente;

II — a afixação do edital, na sede do juízo, certificada pelo escrivão;

III — a publicação do edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, onde houver;

IV — a determinação, pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, correndo da data da primeira publicação;

V — a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, se o litígio versar sobre direitos disponíveis.

Parágrafo único: Juntar-se-á aos autos um exemplar de cada publicação, bem como do anúncio, de que trata o número II deste artigo.

## TÍTULO VIII

### Do Procedimento Ordinário

#### CAPÍTULO I

##### Da Petição Inicial

#### SEÇÃO I

##### Dos Requisitos da Petição Inicial

Art. 285. Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação de réu, para responder; do mandato constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiro, os fatos articulados pelo autor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 165, DE 1993 (Nº 2.093/91, na Casa de origem)

##### Institui o Plano Diretor para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco — PLANVASF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Regional de Desenvolvimento Econômico e Social para a região Nordeste conterá o plano específico denominado Plano Diretor para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco — PLANVASF, de conformidade com o disposto no inciso IV do § 2º, e § 3º do art. 43, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Diretor para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco — PLANVASF terá a mesma periodicidade do Plano Plurianual a que se refere o inciso I do art. 165 da Constituição Federal, juntamente com o qual será votado.

Art. 3º A execução, coordenação, acompanhamento e avaliação do PLANVASF caberão aos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

### TÍTULO III

#### Da Organização do Estado

#### CAPÍTULO VII

##### Da Administração Pública

#### SEÇÃO IV

##### Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

IV — prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

### TÍTULO VI

#### Da Tributação e do Orçamento

#### CAPÍTULO I

##### Do Sistema Tributário Nacional

#### SEÇÃO II

##### Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I — o plano plurianual;

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 1993 (Nº 3.527/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão refinanciados pela União, nos termos desta lei, os saldos devedores existentes em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de todas as operações de crédito interno contratadas até 30 de setembro de 1991 junto a órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de

suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, ainda que tenham sido posteriormente repactuadas.

§ 1º A critério dos devedores, poderá ser incorporado aos saldos a serem refinanciados o montante da dívida existente em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de responsabilidade das entidades de que trata o **caput** deste artigo, decorrente de obrigações financeiras garantidas pela União junto a bancos comerciais estrangeiros, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil em conformidade com o acordo denominado **Brazil Investment Bond Exchange Agreement-BIBs**, firmado em 22 de setembro de 1988.

§ 2º O refinanciamento de que trata este artigo não abrangerá as seguintes dívidas;

a) renegociadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei nº 8.620 de 5 de janeiro de 1993;

b) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, relativas a contribuições compulsórias;

c) oriundas de repasses ou de refinanciamentos efetuados ao setor privado, ou ao setor público se contratados junto a instituição financeira privada;

d) decorrentes de crédito imobiliário não destinado ao financiamento de habitações populares;

e) financiamentos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, salvo se destinados à construção de habitações populares e a obras de saneamento e de desenvolvimento urbano;

f) originadas de contratos de capital de giro, fornecimento, vendas, prestação de serviços ou outras operações de natureza mercantil;

g) operações por antecipação de receita orçamentária;

h) inscritas na Dívida Ativa da União.

§ 3º A formalização dos contratos de refinanciamento será precedida da assunção, pelos Estados, Distrito Federal e municípios, das dívidas de responsabilidade de suas entidades controladas direta ou indiretamente, salvo na hipótese do art. 5º, e da transferência dos créditos de entidades federais para a União.

§ 4º Os saldos devedores iniciais previstos no **caput** deste artigo serão calculados com atualização monetária **pro rata die** até 30 de junho de 1993 e de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 5º Dos saldos devedores iniciais poderão ser deduzidos os créditos líquidos e certos decorrentes de operações de crédito contratadas até 30 de setembro de 1991, atualizados **pro rata die** até 30 de junho de 1993, que os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, tenham contra órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, exceto em relação ao Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS, e desde que a respectiva documentação seja apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

§ 6º Os créditos a que se refere o § 5º deverão ser transferidos para a União, que se sub-rogará nos direitos correspondentes, ficando os dirigentes das entidades devedoras obrigados a regularizar a situação dos respectivos débitos no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 7º Os saldos devedores líquidos a serem refinanciados serão atualizados de 30 de junho de 1993 até o primeiro dia

do mês de assinatura dos respectivos contratos, **pro rata die**, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 8º Os saldos refinanciados estarão sujeitos, a partir do primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, a taxas de juros equivalentes à média ponderada das taxas anuais estabelecidas nos contratos mantidos pelo devedor junto a cada credor, que incidirão sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado — IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro determinado pelo Poder Executivo da União caso o IGPM venha a ser extinto, salvo o disposto no § 9º deste artigo.

§ 9º Nos financiamentos relativos a operações de crédito originalmente firmadas com a Caixa Econômica Federal, o índice de atualização monetária será o mesmo aplicado nas operações passivas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e a Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME, será utilizado o mesmo Índice aplicado nas operações passivas do Fundo de Assistência ao Trabalhador — FAT e do PIS-PASEP.

§ 10. O refinanciamento a que se refere este artigo será pago em 240 prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price, vencíveis no primeiro dia de cada mês, respeitado o disposto no art. 13.

§ 11. Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais e consecutivas do refinanciamento, o devedor pagará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre tudo o que for devido pelo atraso verificado, com o valor corrigido monetariamente **pro rata die**, independentemente de qualquer aviso, medida extrajudicial ou judicial, e sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 2º A parcela das prestações do refinanciamento que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas estabelecido pelo Senado Federal, após o pagamento dos compromissos do devedor no respectivo mês com a dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, dívidas de que tratam as alíneas a e b do § 2º do art. 1º, e serviço com a dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes, será acumulada para pagamento nos meses seguintes, respeitado sempre o limite, refinanciando-se o resíduo final em até 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencíveis a partir do vencimento da última prestação a que se refere o § 10 do art. 1º e mantidas as mesmas condições de pagamento e de encargos financeiros previstos nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 1º.

Parágrafo único. O número de meses adicionais de refinanciamento do resíduo final será estipulado de modo a que o valor das prestações corresponda, no mínimo, à média dos pagamentos efetuados durante o prazo inicial, respeitado sempre o limite de comprometimento de receitas e observadas as demais regras do **caput** aplicáveis.

Art. 3º Serão vinculados em garantia dos contratos de refinanciamento as receitas próprias e os recursos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios de que tratam os arts. 155, 156, 157, 158 e 159, I, a e b, e II da Constituição Federal, sem prejuízo de outras garantias admitidas em Direito.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência que persista por mais de 10 (dez) dias, o Tesouro Nacional executará as garantias de que trata este artigo, no montante dos valores não pagos com os acréscimos legais e contratuais sacando

contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o caput, e com o uso das demais garantias existentes.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, assegurará aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, em suas operações de crédito externo alcançadas por renegociações junto a credores estrangeiros, as mesmas condições que o Brasil venha a obter para pagamento e refinanciamento da dívida externa.

Parágrafo único. As dívidas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de negociações de contratos de dívida externa, deverão receber as mesmas garantias de que trata o art. 3º e, sendo essas insuficientes, outras garantias admitidas em Direito.

Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciamento e, separadamente, diretamente com a União, na forma do art. 18 e segundo os princípios cabíveis estabelecidos no art. 1º, das dívidas de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas receitas sejam suficientes para pagamento das parcelas do refinanciamento, incluindo-se, quanto a concessionárias de energia elétrica, débitos decorrentes de fornecimento de energia e óleo combustível.

§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo as entidades inadimplentes em relação a essas dívidas regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.

§ 2º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantias na forma do art. 3º, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores.

§ 3º Para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, os concessionários de energia elétrica poderão utilizar, após outras compensações estabelecidas na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, os saldos credores na Conta de Resultados a Compensar — CRC, acumulados até 18 de março de 1993 e atualizados até 30 de junho de 1993, excluídos os efeitos da Correção Monetária Especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 4º Os saldos remanescentes do CRC, após as compensações previstas no § 3º, poderão ser utilizados, mediante acerto com os concessionários, pelos estados, Distrito Federal e municípios, que detenham seu controle acionário, para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, na forma do § 5º do art. 1º, ou para dedução do saldo devedor da renegociação resultante da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

Art. 6º O Banco Central do Brasil definirá critérios e mecanismos para o refinanciamento da dívida pública mobiliária dos estados e dos municípios, sujeitos à aprovação do Ministério da Fazenda, que encaminhará o documento pertinente ao Senado Federal no prazo máximo de 90 dias a partir da publicação desta lei, dependente de sua aprovação as propostas que se insiram na competência privativa de que trata o inciso IX do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 7º Como condição prévia à celebração dos contratos de refinanciamento previstos nesta lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário deverão estar adimplentes com todas as parcelas e encargos financeiros relativos aos contratos passí-

veis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior ao da assinatura do contrato de refinanciamento.

§ 1º A formalização dos contratos de refinanciamento fica igualmente condicionada à comprovação de regularidade quanto aos recolhimentos de contribuições compulsórias do FGTS, INSS, PIS-PASEP e Finsocial/COFINS.

§ 2º Para efeito de comprovação de adimplência será permitido que os pagamentos dos compromissos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior à assinatura dos contratos, fiquem contidos no limite de comprometimento de receitas estabelecido pela Resolução nº 36/92, do Senado Federal, ou outra que vigore no mês de vencimento da respectiva obrigação.

Art. 8º Para efeito do disposto nesta lei, serão observadas as resoluções do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 52 da Constituição Federal.

Art. 9º O Ministério da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópia dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta lei, juntamente com planilha demonstrativa dos valores e demais informações referentes aos contratos originais, e relatórios periódicos sobre a evolução das dívidas refinanciadas.

Art. 10. Os créditos transferidos à União estarão sujeitos aos mesmos encargos financeiros incidentes nas respectivas operações de refinanciamento, previstos nos §§ 8º e 9º do art. 1º.

§ 1º Na hipótese de refinanciamento das dívidas das empresas de que trata o art. 5º, as taxas de juros serão fixadas em função das taxas médias ponderadas relativas às operações de sua responsabilidade.

Art. 11. Os valores efetivamente recebidos pelo Tesouro Nacional à conta dos refinanciamentos previstos nesta lei serão destinados exclusivamente ao pagamento das entidades originalmente credoras, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, proporcionalmente ao valor global das prestações previstas nos contratos primitivos.

§ 1º A União deverá assumir o risco de crédito das operações de refinanciamento se ocorrer inadimplência do devedor e ela, podendo fazê-lo, não executar as garantias de que trata o art. 3º, caso em que pagará os credores originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do vencimento da respectiva parcela, corrigindo-se os valores na forma contratual.

§ 2º Os valores correspondentes aos créditos compensados na forma do § 4º do art. 5º e § 5º do art. 1º serão pagos pela União às entidades federais nos mesmos prazos e condições dos refinanciamentos contratados com os cedentes desses créditos, observada a proporcionalidade prevista no caput deste artigo.

Art. 12. O Poder Executivo fará constar da proposta orçamentária, anualmente e até a final liquidação dos saldos devedores dos refinanciamentos, as despesas relativas às obrigações assumidas pela União.

Art. 13. Será concedido prazo de carência parcial, a critério do devedor, em função dos valores pagos no período de 1º de outubro de 1991 a 30 de junho de 1993, relativos a operações passíveis de refinanciamento.

§ 1º O número de meses de carência parcial será obtido pela divisão dos valores pagos, atualizados com base nos indexadores dos respectivos contratos, pelo valor da primeira pres-

tação do refinanciamento calculado com base na Tabela Price, na forma do § 10 do art. 1º.

§ 2º Durante o prazo de carência parcial os devedores poderão pagar apenas 60% do valor da prestação, aplicando-se às diferenças não pagas os mesmos critérios de pagamento, refinanciamento e atualização estabelecidos no art. 2º para as parcelas das prestações do refinanciamento que ultrapassarem o limite de comprometimento de receitas.

Art. 14. Os dirigentes das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União convocarão, no prazo de quinze dias a partir da publicação desta lei, Assembleia Geral de Acionistas para deliberar sobre a adesão ao programa de refinanciamento previsto nesta lei.

Parágrafo único. As entidades cujo capital social pertença exclusivamente à União adotarão as providências que se fizerem necessárias à adesão ao programa de refinanciamento.

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere esta lei deverão ser celebrados no prazo de 150 dias a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogável por até 90 (noventa) dias por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput, as entidades federadas credoras deverão deflagrar ou intensificar, conforme o caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes.

Art. 16. Somente por lei poderão ser autorizadas novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta lei, ou, ainda, alteração a qualquer título das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

Art. 17. Fica vedada a concessão de financiamentos e garantias de qualquer espécie, por parte da União ou de entidade por ela controlada direta ou indiretamente, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às entidades por eles controladas, em caso de inadimplência em seus compromissos junto à União e suas entidades, decorrentes de operações de crédito.

Art. 18. Fica o Banco do Brasil S.A. designado agente financeiro da União para o fim de celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta lei, fazendo jus à remuneração de 0,10% ao ano, calculada sobre os saldos devedores atualizados, a ser paga mensalmente pelo devedor.

Art. 19. Até que sejam assinados os contratos de refinanciamento, desde que não seja ultrapassado o prazo do art. 15, os créditos das instituições financeiras públicas que estejam vencidos, relativos a financiamentos passíveis de serem refinanciados nos termos desta lei, poderão não ser considerados como inadimplência para fins de contabilização pela respectiva instituição.

Art. 20. Preliminarmente à assinatura dos contratos, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão adaptar as respectivas legislações no que for necessário ao cumprimento das disposições desta lei, especialmente no que tange ao oferecimento das garantias de que trata o art. 3º.

Art. 21. Os estados, o Distrito Federal e os municípios que celebrarem contratos de refinanciamento de suas dívidas nos termos desta lei, ficam obrigados a remeter à Secretaria do Tesouro Nacional, até o vigésimo quinto dia do mês subse-

quente, Balancete da Execução Orçamentária mensal dos itens de Receita e Despesa, bem como demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida vincenda, em formulários próprios a serem definidos pela referida Secretaria.

§ 1º Para cálculo dos limites de pagamento de que trata esta lei, serão considerados os valores relativos aos meses que antecederem o segundo mês anterior ao de pagamento da parcela mensal.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput deste artigo será considerado inadimplência para os fins de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 22. Aplicam-se a esta lei os dispositivos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento concernentes à Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões,

#### MENSAGEM Nº 49

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências".

Brasília, 27 de janeiro de 1993. — Itamar Franco.

EM nº 005/MF

Brasília (DF), 11 de janeiro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que estabelece diretrizes para a consolidação e reescalonamento de dívidas da administração direta e indireta dos estados, Distrito Federal e municípios para com a União e entidades por esta controladas.

2. Nos termos do projeto de lei, serão refinanciados os saldos devedores apurados em 31 de janeiro de 1993, decorrentes de operações de crédito interno vencidas e vincendas as operações de financiamento realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, destinadas à construção de habitações populares e a obras de saneamento e de desenvolvimento urbano.

3. Aos saldos a serem refinanciados ainda poderá ser incorporado, a critério dos devedores, o montante existente em 31 de janeiro de 1993, das dívidas das entidades devedoras, decorrentes de obrigações financeiras assumidas junto a bancos comerciais estrangeiros, garantidas pela União, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil, em conformidade com o acordo denominado "Brazil Investment Bond Exchange Agreement-BIBs", firmado com os bancos credores em 22 de setembro de 1988.

4. O refinanciamento será pago em duzentas e quarenta prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na metodologia do sistema PRICE e estará sujeito às taxas de juros equivalentes às médias ponderadas das taxas aplicadas nas dívidas de cada mutuário junto a cada credor.

5. A dívida refinanciada será garantida por títulos públicos especiais a serem emitidos em favor da União pelos esta-

dos, Distrito Federal e municípios, podendo ser vinculadas ainda as quotas próprias de que tratam os arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

6. Aos devedores que pagaram ou estão efetuando pagamentos de prestações relativas ao período de 30-9-91 a 31-1-93, o projeto de lei concede prazo de carência a ser determinado em função dos valores pagos pertinentes aos contratos de refinanciamento. A adoção da medida objetiva dar tratamento isonômico às unidades da Federação e aos municípios adimplentes no referido período.

7. Especificamente para o setor elétrico — cujas dívidas serão objeto de refinanciamento por contrato em separado — possibilita-se a inclusão dos valores decorrentes de fornecimento de energia, com vistas a ensejar o acerto das dívidas existentes em nome das concessionárias junto a empresas geradoras de eletricidade.

8. Em face das peculiaridades técnico-operacionais a que se subordina a dívida pública mobiliária dos estados e municípios, optou-se por disciplinar no projeto de lei que seu refinanciamento dar-se-á mediante observância dos critérios que virem a ser definidos pelas autoridades monetárias, no prazo de até 90 dias contados da publicação da nova lei.

9. O projeto de lei objetiva implementar a orientação de solucionar os grandes passivos do setor público, constante do documento "Diretrizes de Governo para Ações de Curto Prazo", recentemente aprovado por Vossa Excelência. A existência de dívidas vencidas vultosas e não pagas exerce efeito negativo sobre as expectativas dos diversos agentes econômicos, que tendem a considerar como não duradouro e sustentável o equilíbrio macroeconômico alcançado, enquanto não for equacionado o pagamento desses passivos.

10. Registre-se, afinal, que o projeto de lei, sem perda de coerência com os princípios básicos que norteiam o refinanciamento, remove empecilhos operacionais que vinham dificultando sua implementação com base na legislação anterior. Nesse sentido, entre as principais inovações constantes do projeto, em relação à Lei nº 8.388/91, destacam-se: o tratamento em blocos separados das dívidas contratual, do setor elétrico e mobiliária; a utilização de taxas de juros médias ponderadas ao invés de uma única taxa de juros para todos os devedores e obrigações; a periodicidade mensal das prestações e o fortalecimento das garantias.

Respeitosamente, — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro de Estado da Fazenda.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Nº 005, DE 11-1-93**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Vultoso passivo do setor público a nível dos estados e municípios e de suas controladas. Conseqüentemente, existe expressiva inadimplência no endividamento junto à administração federal direta e indireta, considerando serem inconsistentes e de difícil liquidez as garantias atualmente vinculadas aos contratos.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Estabelecer condições para refinar os saldos devedores dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, apurados em 31-1-93, decorrentes de operações de crédito interno vencidas e vincendas, existentes em 30-9-91, e, ouvido o Conselho Curador do FGTS, as dívidas originadas das operações

com recursos do Fundo. Estabelecer, ainda, a vinculação de garantias eficazes — mediante emissão de título especiais dos estados e municípios — e a cessão das quotas do FPE e FPM, para assegurar liquidez aos contratos de refinanciamento.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Não existe mecanismo que permita o refinanciamento da dívida. A alternativa seria manter as condições atuais dos contratos, o que implicaria, por lógica, a continuidade da atual inadimplência.

**4. Custos:**

Existe na STN estrutura funcional que operacionaliza o programa de refinanciamento sob a égide da Lei nº 7.976, de 30-12-89, e que administra haveres da União decorrentes de operações de crédito. Para implementação do refinanciamento disciplinado no incluso projeto de lei, haverá necessidade de readequar o esquema de funcionamento, para que não haja solução de continuidade na operacionalização do programa. A ampliação físico-funcional da estrutura está sendo objeto de estudo à parte no âmbito de ação desta Secretaria.

**5. Razões que justificam a urgência:**

O imediato início do programa tem o mérito de coibir a continuidade da inadimplência após 31-1-93, visto que serão reescaladas as dívidas vencidas até aquela data e as obrigações vincendas, relativas a operações formalizadas até 30-9-91.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Nenhum.

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se de acordo com o projeto elaborado no âmbito da STN, feitas algumas adaptações no seu texto mediante prévio entendimento.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV**

**Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I**

**Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO IV**

**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I — processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II — processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III — aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;



f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV — aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI — fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI — aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII — elaborar seu regimento interno;

XIII — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV — eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

## TÍTULO VI

### Da Tributação e do Orçamento

#### CAPÍTULO I

#### Do Sistema Tributário Nacional

## SEÇÃO VI

### Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I — o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II — cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III — cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV — vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas a circulação

de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I — três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas a circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II — até um quarto, de acordo com o que dispuser Lei estadual ou no caso dos Territórios, Lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I — do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados a Região, na forma que a lei estabelecer;

II — do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-a a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

## LEI Nº 7.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

**Dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo refinanciará, no prazo de 20 (vinte) anos, em prestações semestrais, as dívidas de entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, derivadas de empréstimos que lhes tenham sido concedidos pela União, com a finalidade de honrar compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito externo, garantidas pelo Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Em relação a cada entidade, o valor do refinanciamento de que trata o caput deste artigo será

limitado ao montante correspondente ao saldo da dívida existente em 1º de janeiro de 1990.

Art. 2º Observados os limites fixados nos respectivos Orçamentos da União, será objeto de financiamento, a partir de 1990, nas condições previstas nesta Lei, o montante da dívida externa, vencível em cada exercício civil, das entidades referidas no artigo anterior, contratada até 31 de dezembro de 1988, com a garantia do Tesouro Nacional e prazo superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único. O prazo máximo de vigência dos contratos a serem celebrados com base nas disposições deste artigo não poderá ser superior ao prazo verificado entre a data da respectiva assinatura e o termo final de vigência dos contratos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Os contratos de financiamento e refinanciamento de que trata esta Lei serão firmados pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, e conterão, necessariamente, cláusulas estipulando:

I — correção monetária e juros equivalentes áqueles pagos pelo Governo Federal nos respectivos contratos externos;

II — vinculação das quotas ou parcelas referidas no art. 159 da Constituição Federal, em garantia;

III — pagamento integral dos juros, inclusive nos períodos de carência;

IV — demais cláusulas e condições usualmente pactuadas em negócios jurídicos da espécie; e

V — o pagamento semestral pelo mutuário, ao Banco do Brasil S/A, de uma comissão de administração, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor existente no último dia civil dos meses de junho e dezembro de cada ano, no vencimento e na liquidação do contrato.

Art. 4º Todos os eventuais benefícios que a União vier a obter em futuras renegociações com credores externos, referentes aos débitos financiados e refinanciados nos termos desta Lei, serão automaticamente repassados às entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento e de financiamento de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei estabelecerão prazo de carência para o pagamento do principal até o último dia civil do exercício de 1994.

Art. 6º Serão refinanciadas, nos prazos desta lei, as operações de créditos interinas realizadas com base no disposto nos Votos nº 340, de 30 de julho de 1987, e nº 548, de 14 de dezembro de 1978, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — JOSÉ SARNEY — Mailson Ferreira da Nóbrega — João Batista de Abreu.

LEI Nº 8.112, DE 24, DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

## TÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 58. Os débitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), existentes até 1º de setembro de 1991, poderão ser liquidados em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais.

Parágrafo único. Para apuração dos débitos será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção de seus créditos.

LEI Nº 8.388, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e o reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo garantirá, nos termos desta lei, o refinanciamento dos saldos devedores, apurados em 30 de setembro de 1991, de obrigações decorrentes de operações de crédito interno, bem assim da dívida pública mobiliária, vencidas e vincendas, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário, junto a órgãos e entidades controlados, direta ou indiretamente, pela União, exclusive aquelas decorrentes de contratos de capital de giro ou de natureza mercantil.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, a União assumirá as dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive aquelas originalmente de responsabilidade das entidades por eles controladas, direta ou indiretamente, e contraídas junto a entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, bem como aquelas representativas de títulos da dívida pública imobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Para apuração dos saldos devedores a serem consolidados e refinanciados deduzir-se-ão todos os créditos líquidos e certos, observado o caput deste artigo, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário, tenham contra órgãos e entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União.

§ 3º Executado o disposto no art. 7º desta lei, o refinanciamento será efetuado com base na metodologia de cálculo Tabela Price, com taxas de juros de seis por cento ao ano incidente sobre o saldo devedor atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado — IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 4º O refinanciamento a que se refere este artigo será amortizado em oitenta prestações trimestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira três meses após a celebração dos respectivos contratos, e se efetivará apenas se os mesmos forem assinados até cento e oitenta dias, a partir da data de publicação desta lei, prorrogáveis apenas por um igual período, a critério do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, salvo se o Poder Executivo Federal for responsável pelo atraso.

§ 5º O refinanciamento de que trata este artigo não abrange as dívidas renegociadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como os débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. — FGTS.

§ 6º Os saldos líquidos remanescentes, apurados com base na posição de 30 de setembro de 1991 serão corrigidos na forma do § 3º deste artigo, até a data da assinatura dos contratos de refinanciamento a que se refere esta lei.

Art. 2º O serviços da dívida refinanciada na forma do artigo anterior, acrescido dos serviços das dívidas de que trata o § 5º do mesmo artigo e art. 6º desta lei, que exceder os limites, estabelecidos pelo Senado Federal, será refinanciado em quarenta prestações trimestrais e consecutivas, nas mesmas condições de juros do término do contrato de refinanciamento de que trata esta lei.

Art. 3º Somente serão refinanciadas as dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que emitirem títulos públicos especiais, com remuneração equivalente aos encargos previstos nos respectivos contratos de refinanciamento para os quais sejam dados em garantia, com registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC, administrado pelo Banco Central do Brasil, e endossáveis a partir do vencimento, com poder liberatório sobre receitas próprias, nos respectivos montantes da dívida consolidada com base nos arts. 1º e 1º desta lei e que os depositarem junto ao Tesouro Nacional, a título de garantia dos valores refinanciados.

§ 1º Em caso do não recebimento de seus créditos, o Tesouro Nacional poderá executar a garantia de que trata este artigo, sacando contra a conta de centralização de receitas próprias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º A remuneração dos títulos de que trata este artigo somente cessará quando de sua efetiva quitação pelo emitente.

§ 3º A critério do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, poderão ser aceitas, ainda, como garantia do refinanciamento, as quotas próprias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de que tratam, respectivamente, os arts. 158, incisos III e IV, e 159, incisos I, alíneas a e b, e II, da Constituição Federal.

Art. 4º Os créditos líquidos e certos a que se refere § 2º do art. 1º desta lei, apurados pelos respectivos valores de face, serão consolidados e atualizados até 30 de setembro de 1991, de acordo com as condições originais de cada contrato ou respectivo crédito.

§ 1º Após a assinatura do contrato de refinanciamento, os créditos decorrentes de eventual inadimplemento de órgãos e entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Federal serão a critério do credor, compensados mediante a redução do saldo devedor refinanciado com base nesta lei.

§ 2º Considera-se inadimplemento, para os fins deste artigo, a falta de solução negociada para atrasos de pagamento, até noventa dias contados a partir do vencimento original da obrigação.

Art. 5º (Vetado)

a) (Vetado)

b) (Vetado)

c) (Vetado)

Art. 6º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, assegurará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas respectivas autarquias e fundações públicas e empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário, em suas operações de crédito externo, as mesmas condições de pagamento ou de refinanciamento da dívida externa que o Brasil venha a obter em decorrência de negociações junto a credores estrangeiros.

Parágrafo único. As dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de negociações contratos de dívida externa serão garantidas, a critério do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, pelas quotas próprias a que se referem os arts. 158, incisos III e IV, e 159, incisos I, alíneas a e b, e II, da Constituição Federal e, sendo essas insuficientes complementadas pela emissão de títulos especiais, na forma do art. 3º desta lei, ao par, pelo valor renegociado, além de outras garantias em Direito admitidas.

Art. 7º O montante da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, em 30 de setembro de 1991, será refinanciado mediante a celebração do contrato específico, observado o disposto no § 4º do art. 1º e no art. 3º desta lei e excluídos os títulos em poder dos tomadores finais.

§ 1º O montante de que trata este artigo será atualizado, até a data da assinatura do contrato, com base no custo médio diário de financiamento dos títulos da dívida pública mobiliária federal, divulgado pelo Banco Central do Brasil, observados os limites de rolagem estabelecidos pelas normas vigentes.

§ 2º Os títulos a serem emitidos como garantia dos contratos de que trata este artigo terão prazo de resgate iguais aos das prestações da dívida refinanciada e sobre os mesmos incidirão encargos equivalentes ao custo médio diário de financiamento dos títulos da dívida pública mobiliária federal, divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, a partir da data da assinatura dos contratos de refinanciamento a que se refere esta lei e até 31 de dezembro de 1998, emitirem títulos da dívida pública mobiliária, exceto aqueles destinados ao atendimento dos precatórios previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, terão todo o saldo a que se refere o art. 1º desta Lei imediatamente considerado vencido, podendo ter executadas as garantias que lhes dão respaldo.

Parágrafo único. Os títulos destinados ao atendimento dos precatórios judiciais não serão registradas no Selic.

Art. 9º O montante líquido de direitos e obrigações de natureza financeira de responsabilidade das concessionárias de energia elétrica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será refinanciado em separado, segundo os mesmos princípios estabelecidos no art. 1º desta Lei, no que couber.

§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a quaisquer débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, devendo as entidades inadimplentes, em relação a essas dívidas, regularizar suas posições frente ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos a que se refere esta Lei.

§ 2º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas concessionárias bem como por outras garantias em Direito admitidas, a critério do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, não integrando o montante de endividamento dos respectivos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 10. É facultado às entidades públicas de saneamento básico dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o mesmo tratamento dispensado às concessionárias de energia elétrica, conforme o artigo anterior.

Art. 11. Se as receitas próprias das entidades mencionadas nos arts. 9º e 10 desta Lei não forem suficientes para

garantir os respectivos contratos de refinanciamento objeto desta Lei, ficam os seus controladores, Estados, Distrito Federal e Municípios, obrigados a complementar na forma do art. 3º e, ser ainda insuficientes, com as cotas próprias a que se referem os arts 158, incisos III e IV, 159, inciso I, alíneas a, e d, da Constituição Federal e outras em direito admitidas, a critério do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento não podendo estas últimas ultrapassar a 10% do total das garantias oferecidas.

Parágrafo único. No caso de garantia complementar oferecida pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, o seu montante será incluído no limite de endividamento do respectivo garantidor.

Art. 12. Para fins de refinanciamento de que se trata esta Lei, é exigida a adimplência das parcelas das dívidas vencidas entre 30 de setembro de 1991 e a data da assinatura dos respectivos contratos de refinanciamento de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 13. O disposto nesta Lei, especialmente nos seus arts. 2º, 3º, 7º e 8º, observará as resoluções do Senado Federal, previstas nos incisos V, VI, VII, VIII e IX do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 14. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional:

I — no prazo de noventa dias contados da data de sua assinatura, cópias dos contratos de refinanciamento a que se referem os arts. 1º, 7º, 9º e 10 desta Lei;

II — até 15 de março de 1992, projeto de Lei sobre a compatibilização da execução dessa Lei e as normas aprovadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento, para 1992.

Art. 15. (Vetado)

Art. 16. O Poder Executivo expedirá, no prazo de noventa dias, normas regulamentando a execução do disposto na presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1991, 170ª da Independência e 103ª da República. — **FERNANDO COLLOR** — Jarbas Passarinho — **Marcílio Marques Moreira**.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993**  
(Nº 3.529/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

**Cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoria-

mento Superior, código TRT 2º. DAS.100, e o de provimento efetivo do Grupo Processamento de Dados, código TRT.2º PRO.1600, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta lei.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão preenchidos na forma da legislação em vigor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**  
**FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV**  
**Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO III**  
**Do Poder Judiciário**

**SEÇÃO I**  
**Disposições Gerais**

Art. 96. Compete privativamente:

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juizes que lhes forem vinculados.

OF.STST.GDG.GP.Nº 049/93.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª para apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 96, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o anexo anteprojeto de lei, que, aprovado pelo Órgão Especial deste Tribunal, dispõe sobre a criação de cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Luiz José Guimarães Falcão**, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

## ANEXO I

(Art. 1º da Lei n.º ..... , de  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 CARGO EM COMISSÃO

GRUPO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	CÓDIGO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS.100	DIRETOR DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01 (um)	TRT.2ª DAS.101.5

## ANEXO II

(Art. 1º da Lei n.º ..... , de )  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	CÓDIGO	CLASSE/PADRÃO
PROCES- SAMENTO DE DADOS CÓDIGO TRT.2ª PRO.1600	ANALISTA DE SISTEMAS	04 (QUATRO)	TRT.2ª PRO.1601	"A":NS.I a III "B":NS.I a VI "C":NS.I a VI "D":NS.IV e V
	PROGRAMADOR	05 (CINCO)	TRT.2ª PRO.1602	"A":NI.I e II "B":NI.I a VI "C":NI.VI
	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	02 (DOIS)	TRT.2ª PRO.1603	"A":NI.I "B":NI.I a VI "C":NI.I a VI "D":NI.V

(ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E ASSUNTOS ECONÔMICOS)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 168, DE 1993**

(Nº 3.550/93, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

**Dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, a Escola Técnica Federal da Bahia, instituída na forma da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, alterada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27 de agosto de 1969.

Parágrafo único. Fica incorporado ao Centro Federal de Educação Tecnológica de que trata este artigo o Centro de Educação Tecnológica da Bahia — CENTEC, criado pela Lei nº 6.344, de 6 de julho de 1976, inclusive seu acervo patrimonial, instalações físicas, recursos financeiros e orçamentários, e o seu pessoal docente e técnico-administrativo.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, ora criado por transformação, tem sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, e é regido pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, por esta lei, por seu Estatuto e Regimento.

§ 1º O prazo para a completa implantação da entidade será de 2 (dois) anos.

§ 2º O atual Diretor da Escola Técnica Federal da Bahia exercerá as funções de Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia até a completa implantação da entidade, quando serão providos os cargos de direção, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata o artigo anterior têm por finalidade o oferecimento de educação tecnológica e por objetivos:

I — ministrar ensino em grau superior:

a) de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;

b) de licenciatura com vistas à formação de professores especializados para as disciplinas específicas do ensino técnico e tecnológico;

II — ministrar cursos técnicos, em nível de 2º grau, visando à formação de técnicos, instrutores e auxiliares de nível médio;

III — ministrar cursos de educação continuada visando à atualização e ao aperfeiçoamento de profissionais na área tecnológica;

IV — realizar pesquisas aplicadas na área tecnológica, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade mediante cursos e serviços.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 6.344, de 6 de julho de 1976.

**MENSAGEM Nº 64, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1993**  
Do Poder Executivo

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado

de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado de Educação e do Desporto, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica e dá outras providências”.

Brasília, 5 de fevereiro de 1993. — **Itamar Franco.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 1993, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa Minuta de Projeto de Lei, que dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal da Bahia (ETF/BA) em Centro Federal de Educação Tecnológica, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, a exemplo do que já ocorreu com as ex-Escolas Técnicas Federais do Paraná, de Minas Gerais, do Maranhão e Celso Suckow da Fonseca, do Rio de Janeiro, transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica.

A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET) busca aperfeiçoar, no Brasil, a idéia de verticalização do ensino técnico e tecnológico, que se dá pela oferta, em uma mesma instituição, de cursos profissionais em diferentes graus ou níveis de ensino e pela perfeita integração entre eles.

A idéia consubstanciada no “modelo CEFET”, entre nós, insere-se num quadro mais amplo de busca de alternativas de educação tecnológica para o atendimento do desenvolvimento sócio-econômico verificado em escala mundial, em tentativa que visa a preservar peculiaridades, otimizar instalações, recursos e equipamentos, e respeitar tendências que se verificam em nosso meio.

A implantação do modelo CEFET constitui uma tentativa vitoriosa de diversificação do sistema de ensino até então aprisionado ao modelo único, cuja rigidez e inadequação para o atendimento de uma demanda diversificada são bem conhecidas. O modelo CEFET visa a ampliar as possibilidades de acesso ao nível superior, alterando a estrutura de oferta de cursos e diversificando os currículos para o atendimento de uma clientela mais heterogênea. Visa, também, a romper o já citado sistema perverso de acesso às instituições públicas, no qual as camadas mais favorecidas economicamente acabam tendo o quase monopólio das vagas, independentemente de serem ou não mais capacitadas que as camadas menos favorecidas para prosseguimento de sua formação.

Considerando a grande extensão territorial do nosso País, há necessidade de criarmos mais Centros de Educação Tecnológica distribuídos pelas diversas regiões do País. Sob tal aspecto, a Escola Técnica Federal da Bahia já havia sido escolhida para sediar um Centro de Engenharia de Operação dentro do programa de Acordo Internacional MEC/BIRD I, que deu origem aos primeiros Centros Federais de Educação Tecnológica.

A proposta, ora trazida à consideração de Vossa Excelência, retorna à proposta de criação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, pela fusão do Centro de Educação Tecnológica da Bahia — CENTEC, com a Escola Técnica Federal da Bahia, que se unem para formar o novo Centro, resultante da transformação da segunda.

O CENTEC/BA é uma instituição federal de ensino, criada pela Lei nº 6.344, de 5 de junho de 1976, e destina a ministrar, exclusivamente, cursos de formação de tecnólogos,

em nível superior, dentro dos Projetos 15 e 19 do antigo DAU/MEC, que incentivava as carreiras de curta duração.

À época de sua criação, também o antigo DEM/MEC desenvolvia um projeto semelhante, através do Acordo MEC/BIRD I, de implantação de cursos de curta duração, com base na então chamada Engenharia de Operação, junto a algumas Escolas Técnicas Federais, dentre as quais a Escola Técnica Federal da Bahia foi uma das beneficiadas com a construção de um Centro de Engenharia.

Deste modo, o Estado da Bahia estava sendo objeto de duas iniciativas similares por parte do MEC, ou seja, uma através do DEM/BIRD, que implantava um Centro de Engenharia de Operação de ETF/BA, e outra por parte do DAU/MEC e Conselho Britânico, que implantava o CENTEC/BA, também para cursos de curta duração, exclusivamente de formação de tecnólogos.

Com a reformulação dos cursos de Engenharia (Resolução nº 48/76, do CFE), o MEC decidiu extinguir os cursos de Engenharia de Operação. Como esses cursos já estavam implantados e funcionando em algumas Escolas Técnicas Federais, que faziam parte do Projeto MEC/BIRD, mais precisamente nas Escolas Técnicas Federais do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, decidiu-se então transformar essas escolas em Centros Federais de Educação Tecnológica, substituindo-se os cursos de Engenharia de Operação por cursos de Engenharia de Industrial, instituindo-se a verticalização do ensino tecnológico, abrangendo desde o 2º grau técnico à pós-graduação tecnológica.

No caso específico da Bahia, como os cursos de Engenharia de Operação ainda não estavam em funcionamento efetivo e o CENTEC também ainda estava em início de implantação, foi proposto que se fizesse uma fusão do projeto CENTEC com o projeto da ETF/BA e se criasse o CEFET, a exemplo das Escolas Técnicas Federais do Rio, Minas Gerais e Paraná, já que os objetivos dos referidos projetos eram idênticos. Lamentavelmente, por diversos problemas, esta solução não foi concretizada. Assim, a ETF/BA ficou com toda a parte de construção, mas os equipamentos adquiridos pelo projeto BIRD I passaram para o CENTEC; uma vez que a ETF/BA ficaria apenas com os cursos técnicos de nível médio.

Apesar de especialmente e fisicamente bem instalado, tanto em termos de edificações como em termos de equipamentos e de recursos humanos, a experiência do CENTEC/BA, ministrando exclusivamente cursos de formação de tecnólogos, fracassou. Isso vem sendo constatado amplamente pelas diversas avaliações levadas a efeito pelo MEC. Enquanto o "modelo CEFET" vem demonstrando grande êxito, o projeto pedagógico do CENTEC mostrou estar muito aquém do desejável.

Por não possuir a mesma tradição do ensino técnico que tem a Escola Técnica, o CENTEC não conseguiu se impor na área, não diversificou as suas atividades acadêmicas e, ao contrário, vem sendo objeto de uma grande ociosidade. A instituição funciona em 40% do expediente normal e forma um número reduzido de tecnólogos por ano a um custo muito elevado por tecnólogo formado. Funcionando sem o mínimo de eficiência e com grandes e graves problemas administrativos, o CENTEC já passou por períodos de várias intervenções administrativas, em curto tempo de existência. Além de todos esses problemas, acrescenta-se o fato de que o projeto pedagógico do CENTEC, funcionando como uma camisa de

força insiste em oferecer exclusivamente cursos de formação de tecnólogos, cursos estes que não estão ainda bem aceitos pela nossa cultura educacional e empresarial. Por serem cursos com essas características, necessitariam de ser oferecidos por instituição que tivesse grande credibilidade junto à comunidade, especialmente a empresarial, o que não é o caso do CENTEC/BA, mas é o caso da ETF/BA.

Toda essa situação se reflete diretamente no aluno, principal vítima de uma experiência fracassada. Diante desse estado de coisas, a comunidade do CENTEC/BA resolveu procurar alternativas capazes de reverter a situação. Diante do sucesso representado pelo modelo CEFET, era natural que a aspiração imediata da comunidade do CENTEC/BA fosse a sua transformação em CEFET. Assim sendo, foi solicitada ao Poder Executivo a transformação do CENTEC/BA em CEFET. Projeto de Lei nº 4.771, de 1990, que foi encaminhado ao Congresso Nacional. O referido projeto de lei foi aprovado pelo Congresso, com o parecer contrário do MEC, exatamente porque não incluía a Escola Técnica Federal da Bahia. Após a sua aprovação pelo Congresso, o Poder Executivo resolveu ouvir novamente o MEC, antes da respectiva sanção presidencial. Com base em parecer do MEC, o Senhor Presidente da República vetou o Projeto de Lei nº 4.771/90.

Por ocasião do veto ao Projeto de Lei nº 4.771/90, o Ministério da Educação, através da Portaria nº 67, de 26 de novembro de 1991, procedia a mais uma avaliação dos Centros Federais de Educação Tecnológica, com ênfase nos aspectos técnico-pedagógico e institucional e nas relações dos Centros com a comunidade local e regional, especialmente com o sistema empresarial. Apesar da avaliação recair exclusivamente sobre os CEFET, a Comissão, considerando a situação de isolamento do CENTEC/BA, dentro do Sistema Federal de Ensino e os problemas que vinha enfrentando, resolveu convidar, para fazer parte da Comissão, o Diretor-Geral do CENTEC, para que melhor conhecesse o modelo e a filosofia que envolve o projeto pedagógico dos Centros Federais de Educação Tecnológica.

Levado a efeito a avaliação dos CEFET a Comissão concluiu expressamente em seu relatório:

"Ainda nesta linha de uma política para a educação tecnológica e independentemente da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabe uma recomendação específica relacionada com a expansão gradual do modelo CEFET, envolvendo a Escola Técnica Federal da Bahia e o Centro de Educação Tecnológica da Bahia — CENTEC.

Como já exposto neste Relatório, a Escola Técnica Federal da Bahia era uma das seis Escolas que foram contempladas com recursos do BIRD para sua transformação em Centro de Engenharia de Operação. Em face da extinção do curso de Engenharia de Operação em 1977, e da criação do CENTEC, em 1976, o próprio grupo de trabalho, estabelecido pela Portaria Ministerial nº 83, de 9-8-76, manifestou-se no sentido de deixar para uma oportunidade futura a transformação da Escola Técnica Federal da Bahia em CEFET.

Em face desta avaliação ora procedida dos três CEFET originais, de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro, juntamente com o CEFET criado mais recentemente no Maranhão, bem como em função dos rumos que tomou o CENTEC da Bahia, é altamente recomendável que se iniciem os estudos necessários para a integração do CENTEC com a Escola Técnica Federal da Bahia, visando a criação do CEFET da Bahia. Esta recomendação, embora possa parecer estranha aos obje-

tivos estabelecidos para os trabalhos da Comissão de Avaliação dos quatro CEFET existentes, foi julgada pertinente e oportuna dentro da recomendação mais ampla do estabelecimento de uma política para a educação tecnológica, especialmente por ser este o momento em que deverá efetuar-se a renovação de Direção do CENTEC/BA."

As recomendações da Comissão foram aprovadas e aceitas pelo MEC, tendo sido implementadas de imediato pelas seguintes medidas:

1 — Designação de um Diretor-Geral *pro tempore*, com a missão de fazer a fusão do CENTEC/BA com a ETF/BA e criar o CEFET da Bahia. Essa indicação recaiu sobre o Prof. Antonio Barreto Barral, ilustre professor, indicado de comum acordo com as aspirações das duas instituições e das Secretarias Nacionais de Educação Tecnológica, à qual se vincula o ETF/BA, e de Educação Superior, à qual se vincula o CENTEC/BA. Essa decisão ignorou a lista sêxtupla enviada ao MEC para escolha do Diretor, lista esta elaborada sem o conhecimento do Conselho Diretor do CENTEC, e contestada por toda a comunidade do CENTEC; que não a aceitou, não apenas por não ter participado, como também pelo fato dos indicados para compor a lista não terem nenhum compromisso com o CENTEC. Além de vetar a lista, a comunidade docente e discente do CENTEC cobrou do MEC uma solução definitiva para as sucessivas crises do CENTEC e defendia a sua transformação em CEFET pela União com a ETF/BA.

2 — Portaria nº 1.135, de 22 de julho de 1992, do Senhor Ministro da Educação, resolvendo:

"I — Designar os professores Osvaldo Viera do Nascimento, representante da SENETE; Arthur Antonio Bertol, representante da SENESU; Antonio Barreto Barral, representante do CENTEC/BA; Roberto José Tripodi Marchi, representante da ETF/BA, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão para elaborar estudos com vistas à criação do Centro Federal da Educação Tecnológica da Bahia, a partir da fusão do CENTEC/BA com a ETF/BA.

II — Recomendar aos Diretores do CENTEC/BA e da ETF/BA a constituírem subcomissões ao nível de cada instituição ou mista, para subsidiar os trabalhos da Comissão.

III — Determinar o prazo de 90 dias, a partir da data da publicação da Portaria para a conclusão dos trabalhos."

Em 10-8-92 a Comissão foi oficialmente instalada. Nesse período houve a substituição do Ministro de Educação. Decidiu a Comissão ter um encontro com o novo Ministro, incluindo os 7 professores, Antonio Barreto Barral e Roberto José Tripodi Marchi, Diretores do CENTEC/BA e da ETF/BA, respectivamente, que relataram ao Ministro os fatos em andamento e os objetivos da Comissão. O Ministro da Educação aprovou o trabalho que estava sendo feito e pediu urgência nas conclusões.

Em seguida, a Comissão realizou seminário geral sobre a fusão e criação do CEFET/BA com a participação de toda a comunidade discente, docente e de funcionários administrativos das duas instituições, bem como as subcomissões nomeadas pelos Diretores, a nível de cada uma das instituições, nos termos da Portaria nº 1.135, de 22 de julho de 1992.

Da discussão ficou decidido o empenho da comunidade das instituições na defesa do projeto de fusão e de criação do CEFET/BA e que:

1 — O projeto de fusão do CENTEC/BA com a ETF/BA, e conseqüente criação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia — CEFET/BA, é uma aspiração de toda

a comunidade das duas instituições, que promete se empenhar junto ao Ministério da Educação e ao Congresso Nacional para a sua consecução.

2 — À Comissão foi recomendado que preparasse urgentemente os estudos, já sob a forma de Exposição de Motivos, juntamente com uma minuta do projeto de lei, a ser encaminhada "ao Ministro da Educação, para posterior encaminhamento pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, com vistas à criação institucional do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, conforme proposto.

3 — Paralelamente ao trabalho da Comissão, as subcomissões trabalharão, de forma individual e coletiva, no sentido de preparar o Estatuto e o Regimento do CEFET/BA bem como os passos necessários à sua implementação.

Assim, sendo, permito-me submeter à consideração de Vossa Excelência, por intermédio da presente Exposição de Motivos, o projeto de lei que trata da transformação da Escola Técnica Federal da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica, incorporando o atual Centro de Educação Tecnológica da Bahia.

Ressaltada assim a conveniência da transformação da referida Escola em Centro Federal de Educação Tecnológica, com a incorporação do CENTEC/BA, crê este Ministério que a solução ora trazida a Vossa Excelência representa grande passo para o progresso do ensino tecnológico do País.

Na oportunidade em que se propõe projeto de lei atribuindo-se ao CEFET/BA finalidades e objetivos peculiares às instituições que lhe dão origem, ou seja, com a responsabilidade de oferecer educação tecnológica para os três setores da economia: primário, secundário e terciário ou de serviços, estende-se essas finalidades aos demais Centros Federais de Educação Tecnológica, existentes e que vierem a existir, regidos pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978. Esta extensão se faz substituindo-se o art. 2º da referida lei, pelo art. 2º do projeto de lei ora encaminhado à apreciação de Vossa Excelência.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito e elevado apreço. — **Murílio de Avellar Hingel**, Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

#### ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO EM/GM/MEC/Nº 3

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.545, DE 30 DE JUNHO DE 1978

**Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, com sede na Cidade de Belo Horizonte; do Paraná, com sede na Cidade de Curitiba; e Celso Suckow da Fonseca, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, alterada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27 de agosto de 1969, autorizadas a organizar e ministrar cursos de curta duração de Engenharia de Operação, com base no Decreto-Lei nº 547, de 18 de abril de 1969, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Parágrafo único. Os Centros Federais da Educação Tecnológica de que trata este artigo são autarquias de regime



especial, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, regendo-se por esta lei, seus Estatutos e Regimentos.

Art. 2º Os Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata o artigo anterior têm os seguintes objetivos:

I — ministrar ensino em grau superior:

a) de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais em engenharia industrial e tecnólogos;

b) de licenciatura plena e curta, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas especializadas no ensino de 2º grau e dos cursos de formação de tecnólogos;

II — ministrar ensino de 2º grau, com vistas à formação de auxiliares e técnicos industriais;

III — promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a atualização profissional na área técnico-industrial;

IV — realizar pesquisas na área técnico-industrial, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade mediante cursos e serviços.

Art. 3º A administração superior de cada Centro terá como órgão executivo a Diretoria-Geral e como órgão deliberativo e consultivo o Conselho Diretor, sendo este composto de sete membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro da Educação e Cultural, sendo dois representantes do Ministério da Educação e Cultura, um representante da Federação das Indústrias do respectivo Estado e quatro representantes da instituição, indicados na forma regimental.

Parágrafo único. Cada Centro terá um diretor-geral, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, obedecida a Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, que será o Presidente do Conselho Diretor.

Art. 4º O patrimônio de cada Centro Federal de Educação Tecnológica será constituído:

I — das atuais instalações, áreas, prédios e equipamentos que constituem os bens patrimoniais das respectivas Escolas Técnicas Federais, mencionadas no art. 1º desta lei;

II — pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III — pelos saldos de exercícios financeiros anteriores.

Art. 5º Os recursos financeiros de cada Centro serão provenientes de:

I — dotações que lhe forem anualmente consignadas no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estados e Municípios, ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas, emolumentos e anuidades que forem fixados pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

Art. 6º A expansão e a manutenção dos Centros Federais de Educação Tecnológica serão asseguradas basicamente por recursos consignados anualmente pela União à conta do orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º Os centros terão suas atribuições específicas, sua estrutura administrativa e a competência dos órgãos estabelecidos nos Estatutos e Regimentos aprovados nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º Cada Centro instituído por esta lei terá Tabela Permanente de Pessoal regida pela legislação trabalhista, organizada de acordo com as normas da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e legislação complementar, devendo a proposta da fixação da lotação obedecer às normas legais vigentes.

Parágrafo único. A contratação de pessoal, nos empregos constantes da tabela a que se referir este artigo, será feita na forma da legislação em vigor.

Art. 9º Ficam transferidos para cada Centro, respectivamente, os recursos atualmente destinados às Escolas Técnicas Federais referidas no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Caberá aos atuais ordenadores de despesas, até a implantação dos Centros, a movimentação dos recursos.

Art. 10 O Ministério da Educação e Cultura promoverá, no prazo de noventa dias, a elaboração dos Estatutos e Regimentos necessários à implantação de cada Centro.

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 30 de junho de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — ERNESTO GEISEL — Euro Brandão.

#### LEI Nº 3.552, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1959

Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### Do Objetivo dos Estabelecimentos de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura

Art. 1º É objetivo das escolas de ensino industrial mantidas pelo Ministério da Educação e Cultura:

a) proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permitam ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos;

b) preparar o jovem para o exercício de atividade especializada, de nível médio.

Parágrafo único. O ensino ministrado nesses estabelecimentos se processará de forma a atender à diferenças individuais dos alunos, buscando orientá-los do melhor modo possível, dentro de seus interesses e aptidões.

#### Da Organização Escolar

Art. 2º As escolas de ensino industrial federais poderão manter cursos de aprendizagem, curso básico e cursos técnicos.

Parágrafo único. É facultado às escolas manter cursos extraordinários para menores ou maiores, com duração e constituição apropriadas.

Art. 3º Os cursos de aprendizagem destinam-se a jovens de 14 anos pelo menos, com base de conhecimentos elementares e que desejam preparar-se para ofícios qualificados.

§ 1º Os cursos de aprendizagem terão caráter intensivo e duração variável, nunca menor de vinte meses.

§ 2º Os alunos que tenham concluído curso de aprendizagem poderão ingressar em uma das séries do curso básico, mediante verificação prévia de seus conhecimentos.

Art. 4º O curso básico, de quatro séries, de educação geral, destina-se aos alunos que hajam concluído o curso pri-

mário e tem como objetivo ampliar os fundamentos de cultura explorar as aptidões do educando e desenvolver suas capacidades orientando-os com a colaboração da família, na escolha de oportunidades de trabalho ou de estudos ulteriores.

Art. 5º Os cursos técnicos, de quatro ou mais séries, têm por objetivo assegurar a formação de técnicos para o desempenho de funções de imediata assistência a engenheiros ou a administradores, ou para o exercício de profissões em que as aplicações tecnológicas exijam um profissional dessa graduação técnica.

Parágrafo único. Esses cursos devem adaptar-se às necessidades da vida econômica, das diversas profissões e do progresso da técnica, articulando-se com a indústria e atendendo às exigências do mercado de trabalho da região a que serve a escola.

Art. 6º Para que os cursos atinjam seus objetivos, as autoridades responsáveis diligenciarão no sentido de os mesmos contarem com a contribuição da experiência de organizações profissionais e econômicas da região.

Art. 7º As escolas de ensino industrial, a que se refere a presente lei, poderão manter, exclusive ou conjuntamente, cursos de aprendizagem básicos ou técnicos.

Art. 8º Os cursos compreenderão o ensino de matérias e trabalhos de oficina.

Parágrafo único. Nas duas ou três primeiras séries do curso técnico serão ministrados conhecimentos gerais indispensáveis aos estudos tecnológicos do curso.

Art. 9º A matrícula na primeira série em qualquer dos cursos de ensino industrial além de outras condições a serem fixadas em regulamento, dependerá:

a) no curso básico, da aprovação do último ano do curso primário ou no exame de verificação de conhecimentos a que se refere o § 1º deste artigo;

b) nos cursos técnicos, da conclusão do curso básico ou do primeiro ciclo de qualquer dos ramos de ensino médio.

§ 1º Aos candidatos ao curso básico, que não tiverem escolaridade regular, será proporcionado exame de conhecimentos equivalentes aos do último ano do ensino primário.

§ 2º Haverá concurso, sempre que o número de candidatos for superior ao número de vagas existentes no estabelecimento.

Art. 10. Além do pessoal docente idôneo, os estabelecimentos devem sempre contar com biblioteca, laboratórios, oficinas, gabinetes e salas-ambiente, aparelhados para um ensino eficiente e prático.

Art. 11. Em cada estabelecimento de ensino, o currículo escolar elaborado pelo Conselho de Professores será proposto pelo respectivo Diretor à Diretoria do Ensino Industrial, não podendo o número de matérias compulsórias, em cada série, dos cursos básicos e técnicos, ser inferior a 3 (três) e o das optativas, inferior a 2 (dois).

§ 1º As opções serão feitas pelo aluno, sob conselho dos professores ou orientadores, no início do ano letivo, dentre matérias constantes de lista adotada pela escola.

§ 2º Em todas as séries dos cursos, haverá ensino prático em oficinas.

Art. 12. Entende-se como currículo o conjunto das atividades do educando na escola ou fora dela, sob a sua direção.

Art. 13. A distribuição das matérias e oficinas atenderá, no curso básico, ao caráter predominantemente geral deste curso, e, nos cursos técnicos, à natureza especializada dos mesmos.

Art. 14. O ensino das matérias será conduzido de modo a que o aluno observe e experimente suas aplicações à vida contemporânea e compreenda as exigências desta, quanto à tecnologia da base científica.

Art. 15. O tempo de ocupação do aluno na escola será de 33 a 44 horas semanais, devendo a organização dos horários contemplar adequadamente todas as atividades escolares inclusive as culturas e as que tenham por objetivo a integração do aluno no meio profissional e social.

#### Da Organização Administrativa

Art. 16. Os atuais estabelecimentos de ensino industrial, mantidos pelo Ministério da Educação e Cultura, terão personalidade jurídica própria e autonomia didática, administrativa, técnica e financeira regendo-se nos termos da presente lei.

Art. 17. Os estabelecimentos, de ensino industrial serão administrados por um Conselho de representantes, e terão um Conselho de Professores, obedecidas as atribuições fixadas nesta lei.

§ 1º O Conselho será composto de seis representantes da comunidade, escolhidos pelo Presidente da República, mediante proposta em lista triplíce elaborada pelo Ministério da Educação e Cultura, depois de ouvida a Diretoria de Ensino Industrial, renovando-se, cada dois anos, por um terço de seus membros.

§ 2º O Diretor da Escola, ao qual competem as funções executivas, será nomeado pelo Presidente do Conselho, pelo prazo de três anos findo o qual poderá ser reconduzido, recaindo sua escolha em pessoa estranha ao mesmo Conselho e com habilitação para o exercício do cargo, segundo critérios fixados pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 18. O Conselho de Professores, órgão de direção pedagógico-didática da Escola, sob a presidência do Diretor, será constituído na forma do respectivo Regimento.

Art. 19. Compete ao Conselho de Representantes:

a) eleger seu presidente;

b) aprovar o orçamento da despesa anual da escola, o qual não poderá destinar mais de 10% para o pessoal administrativo, nem mais de 50% para o pessoal docente e técnico, reservando-se o restante para material, conservação do prédio e obras;

c) fiscalizar a execução do orçamento escolar e autorizar transferências de verbas, respeitadas as porcentagens da alínea b;

d) realizar a tomada de contas do Diretor;

e) controlar o balanço físico anual e o dos valores patrimoniais da escola;

f) autorizar toda despesa que ultrapasse a Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros);

g) aprovar a organização dos custos;

h) aprovar os sistemas de exames e promoções a serem adotados na escola, respeitadas as disposições vigentes;

i) aprovar os quadros do pessoal a que se refere o art. 27;

j) examinar o relatório anual do Diretor da escola e o encaminhar, com observações, ao Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será o representante legal da Escola.

Art. 20. Em casos excepcionais e graves, poderá o Ministério da Educação e Cultura intervir na administração de cada escola para salvaguardar a gestão financeira e os altos

objetivos do estabelecimento, inclusive no tocante ao disposto no § 2º do art. 17, podendo, mesmo, para tanto, propor a destituição de seus administradores ao Presidente da República.

Parágrafo único. Em tais casos, será designado um delegado do Ministério que ficará responsável pela administração do estabelecimento até a nomeação do novo Conselho a ser feita dentro de sessenta dias, contados da destituição do anterior.

Art. 21. Compete à Diretoria do Ensino Industrial:

- a) proceder a estudos referentes à distribuição dos recursos globais para cada escola;
- b) elaborar diretrizes gerais dos currículos, sistemas das notas e de exames e promoções;
- c) proceder a estudos sobre organização dos cursos mais convenientes às diferentes regiões geoeconômica do País;
- d) elaborar material didático e planos de cursos e de provas de rendimento escolar;
- e) realizar estudos para sondagem a avaliação do rendimento escolar, eficiência e adequação dos cursos ministrados nas escolas;
- f) reunir e publicar dados estatísticos;
- g) promover reuniões e seminários locais ou regionais, para fixação da política de cursos, de matrícula e de colocação dos alunos;
- h) organizar cursos, seminários e estágios e conceder bolsas para aperfeiçoamento do pessoal da direção, docente e administrativo;
- i) conceder bolsas a alunos do ensino industrial;
- j) exercer a fiscalização contábil dos estabelecimentos.

#### **Do Ensino Industrial Estadual, Municipal e Particular**

Art. 22. As escolas de ensino industrial, a cargo dos governos estaduais e municipais, reger-se-ão, pelas respectivas legislações, obedecidas as diretrizes e bases da legislação federal, podendo os Estados e Municípios, que o quiserem, adotar a organização prevista na presente lei.

Art. 23. As escolas de ensino industrial particulares terão liberdade de organização obedecidas as legislações estadual e municipal e as diretrizes e bases da legislação federal.

Art. 24. Será mantido pela Diretoria do Ensino Industrial um serviço de classificação das escolas de ensino industrial federais, estaduais, municipais e particulares, com o fim de trazer o público informado sobre a organização e a eficácia que venham atingindo no desenvolvimento dos seus objetivos.

Parágrafo único. Esta classificação será feita mediante inspeções periódicas por técnicos e professores, com a cooperação da própria escola, e visará a distribuir os estabelecimentos em categorias, conforme o grau em que os objetivos de educação, ensino e formação técnica estejam sendo por eles realizados.

Art. 25. Aplicam-se aos alunos dos cursos, a que se refere a presente lei, as disposições da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, e respectiva regulamentação.

Art. 26. O Poder Executivo baixará, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data em que entrar em vigor esta lei, os atos indispensáveis à adaptação gradual dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura às normas nela estatuídas.

Art. 27. A administração da escola organizará os quadros do pessoal docente e administrativo necessários ao funcionamento dos cursos, atendidas as porcentagens fixadas na letra b do art. 19, neles incluído o pessoal estável, aproveitado nos termos do art. 28.

Parágrafo único. O pessoal docente e administrativo será contratado por prazo não superior a três anos, admitindo-se a renovação por igual prazo, a critério exclusivo do Conselho de Representantes.

Art. 28. Os atuais cargos e funções das escolas de ensino industrial, do Ministério da Educação e Cultura, serão extintos à medida que, os ocupantes estáveis, os quais sendo adaptados à presente lei, mantidos, porém, os ocupantes estáveis, os quais poderão ficar à disposição daquelas em que estiverem servindo, ressalvados seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Na adaptação do estabelecimento à presente lei, poderá ser aproveitado, a critério do Conselho, o pessoal docente sem estabilidade, habilitado em concurso ou prova equivalente.

Art. 29. A lei que fixar anualmente a despesa da União, consignará, na parte referente ao Ministério da Educação e Cultura, uma dotação global destinada a cada um dos estabelecimentos a que se refere a presente lei, sob a forma de auxílio.

§ 1º O valor anual desse auxílio será correspondente à soma das quantias necessárias ao pagamento de todo o pessoal, à aquisição do material indispensável, à execução de obras e ao atendimento dos mais encargos de sua manutenção e desenvolvimento.

§ 2º A discriminação da despesa da proposta orçamentária da escola não fará parte integrante do Orçamento Geral da União, servindo meramente de elemento informativo para a sua elaboração.

§ 3º Publicado o orçamento geral da despesa da União ou atos que concederem créditos relativos à escola, serão as dotações correspondentes automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas e distribuídas às repartições pagadoras competentes, para entrega à escola.

Art. 30. Os bens patrimoniais das escolas, que constituem suas instalações, continuam sob o domínio da União assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 31. Os estabelecimentos de ensino industrial poderão receber, além dos recursos orçamentários previstos no art. 29, auxílios e subvenções dos poderes públicos e donativos, doações e quaisquer outras contribuições particulares, constituindo tais rendas fundo especial do estabelecimento por ele próprio administrado.

§ 1º A aplicação desses recursos em construções ou reformas de prédios dependerá de prévia autorização dos projetos pela Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º Anualmente, os estabelecimentos de ensino industrial farão ao Ministério da Educação e Cultura uma demonstração da aplicação dos recursos a que se refere o presente artigo e da respectiva posição do fundo que eles constituem.

Art. 32. As escolas de ensino industrial, sem prejuízo do ensino sistemático, poderão aceitar encomendas de terceiros, mediante remuneração.

Parágrafo único. A execução dessas encomendas, sem prejuízo da aprendizagem sistemática, será feita pelos alunos, que participarão da remuneração prestada.

Art. 33. A prestação anual de contas será feita até 28 de fevereiro, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:

- a) balanço patrimonial;
- b) balanço econômico;
- c) balanço financeiro;
- d) quadro comparativo entre a receita prevista e a arrecadada;

e) quadro comparativo entre a despesa autorizada e a realizada.

Art. 34. O ensino de aprendizagem, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, será de tempo parcial ou integral e se destinará a menores já empregados ou a candidatos a empregados na indústria.

Parágrafo único. Aplica-se aos alunos dos cursos de aprendizagem subordinados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o disposto no § 2º do art. 3º.

Art. 35. As escolas mantidas por instituições particulares e que, na forma da legislação vigente, se incluem entre os estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura passam a constituir unidades escolares das respectivas entidades mantenedoras.

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1959; 138º da Independência e 71º da República. — JUSCELINO KUBITSCHEK — Clóvis Salgado.

#### DECRETO-LEI Nº 796,

DE 27 DE AGOSTO DE 1969

Revoga o art. 17 e altera a redação dos arts. 19 (alínea f) e 30 da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 17 da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, devendo a matéria nele contida ser regulamentada por ato do Poder Executivo, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2º A alínea f do art. 19 e do art. 30 da Lei nº 3.552/59, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 19. Compete ao Conselho de Representantes:

f) autorizar toda despesa que ultrapasse a quantia de 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País."

"Art. 30. Os bens patrimoniais das Escolas, representados pelos imóveis em que estejam instalados, continuam sob o domínio da autarquia, assim como os que vierem a ser adquiridos para as mesmas, com recursos próprios ou da União."

Art. 3º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1969; 148º de Independência e 81º da República — A. COSTA E SILVA — Tarso Dutra — Hélio Beltrão.

#### LEI Nº 6.344, DE 6 DE JULHO DE 1976

Cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, com sede em Salvador, Estado da Bahia, com a finalidade de desenvolver, inclusive com a cooperação de uni-

versidades e instituições interessadas, cursos de formação de tecnólogos, em nível superior, para fazer face às peculiaridades do mercado de trabalho da região.

Art. 2º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia será uma autarquia de regime especial, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, detentora de autonomia patrimonial, administrativa, financeira, didática e disciplinar.

Art. 3º Ao Centro de Educação Tecnológica da Bahia caberá:

I — ministrar cursos em caráter intensivo e terminal conducentes à formação de tecnólogos;

II — formar pessoal docente destinado ao ensino nos cursos de formação de tecnólogos;

III — desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento e aperfeiçoamento de seus objetivos.

Parágrafo único. O Centro de Educação Tecnológica da Bahia poderá instalar cursos independentemente da apreciação prévia do Conselho Federal de Educação, que posteriormente os reconhecerá para todos os efeitos, podendo, ainda, suprimir ou suspender cursos quando o mercado de trabalho manifestar sintomas de saturação.

Art. 4º O patrimônio do Centro de Educação Tecnológica da Bahia será constituído:

I — pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que o Centro aceitar, oriundos de doações ou legados;

II — pelos bens e direitos que o Centro vier a adquirir;

III — pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores.

Art. 5º Os recursos financeiros do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão provenientes de:

I — dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares mediante convênio ou contratos específicos;

IV — taxas, emolumentos e anuidades que foram fixadas pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

Art. 6º A expansão e a manutenção do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão assegurados basicamente por recursos consignados anualmente pela União à conta do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º A Administração Superior do Centro de Educação Tecnológica da Bahia será exercida por um Conselho Diretor, composto de 6 (seis) membros e respectivos suplentes todos nomeados pelo Presidente da República, sendo 2 (dois) representantes do Ministério da Educação e Cultura, 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1 (um) representante do Ministério da Indústria e Comércio, 1 (um) representante do Governo do Estado da Bahia, e 1 (um) representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Centro, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, será o Presidente do Conselho Diretor.

Art. 8º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia terá Tabela Permanente de Pessoal regida pela legislação tra-

balhista, organizada de acordo como sistema de classificação de cargos de que trata a Lei nº 3.645, de 10 de dezembro de 1970, devendo para esse efeito propor a fixação da respectiva lotação, ouvido o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

Parágrafo único. A contratação de pessoal, nos empregos constantes da tabela a que se refere este artigo, será feita mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º O pessoal atualmente contratado pelo convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Centro Federal de Educação Técnica da Bahia continuará a prestar serviços ao órgão ora criado, na situação em que se encontra, podendo concorrer à inclusão na Tabela Permanente de Pessoal, de que trata o art. 8º desta lei, observada a sistemática de classificação de cargos vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para atender às despesas de constituição, instalação e imediato funcionamento do Centro.

Art. 11. As atribuições específicas do Centro, sua estrutura administrativa e a competência de seus órgãos serão estabelecidas nos Estatutos, aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de julho de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Ney Braga.

(*As Comissões de Educação, Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Eptitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 876, DE 1993

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 10 de setembro do corrente ano, a fim de participar da solenidade de chegada do rotor da primeira turbina da Usina Hidrelétrica de Xingó ao canteiro de obras, no Município de Canindé do São Francisco, em Sergipe.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1993. — Senador Francisco Rollemberg

#### COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO — CHESF

Exmo. Sr.  
Senador Francisco Rollemberg  
Senado Federal

#### CONVITE

A Campanha Hidroelétrica do São Francisco — CHESF, sente-se honrada em convidar V. Exª para a solenidade de chegada do rotor da primeira turbina da Usina Hidrelétrica de Xingó ao canteiro de obras, no Município de Canindé do São Francisco, no Estado de Sergipe, às 10:30h do dia

Solicitamos a gentileza de confirmar presença até o dia 8 de setembro, através do telefone (081) 4213677 ou do Fax (081) 2282293, para que seja providenciado o transporte Paulo Afonso — Xingó — Paulo Afonso, com saída do aeroporto de Paulo Afonso, às 9:00.

Informamos que será servido almoço no Clube Atalaia, em Xingó.

10 de setembro de 1993, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, Paulino Cícero de Vasconcelos.

A Diretoria

O SR. PRESIDENTE (Eptitácio Cafeteira) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere, na presente data, o Requerimento nº 862, de 1993, do Senador Rachid Saldanha Derzi, por não ter sido votado em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de quorum.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a violência, uma realidade no nosso País, vem sendo enfocada de modo trágico na imprensa, no rádio, na televisão, com repercussões em toda sociedade brasileira e na comunidade internacional.

As duas grandes revistas brasileiras desta semana trazem como matéria de capa a questão da violência: a revista *Veja* traz o título "A força dos assassinos", com o subtítulo "O fim da fronteira entre policiais e bandidos"; e a revista *IstoÉ* traz na capa um desenho do mapa do Brasil ensanguentado, crivado com uma bala assassina.

Essa realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem que repercutir intensamente aqui no Congresso Nacional. Temos a obrigação de enfrentar esse problema com determinação, com coragem, procurando tudo que estiver ao alcance deste Poder Legislativo, deste Senado da República, para que a sociedade brasileira recupere a paz tão desejada.

Assistimos com horror às cenas de guerra, seja no Líbano, na Somália, na Bósnia, na ex-Iugoslávia, e ficamos chocados com elas. Infelizmente, cenas de violências similares estão ocorrendo praticamente todos os dias em nosso País. O perigo desta realidade é nos acostumarmos com ela. O grande perigo é um sentimento generalizado de insensibilidade diante de fatos como esses e a falta de atuação dos diversos segmentos sociais junto aos poderes competentes, a quem cabe, em primeiro lugar, a manutenção da ordem pública.

Todas essas chacinas, Sr. Presidente, sejam elas anunciadas, explícitas, como a da Candelária ou do Bairro de Vigário Geral, no Rio de Janeiro, ou confusas, sem definição sequer de território, como é o caso da suposta chacina cometida contra os índios ianomamis — falo suposta porque até agora não há uma versão unânime sobre o assunto. Houve uma grande confusão das próprias autoridades governamentais, a tal ponto que o Presidente da Funai, em consequência, teve que ser demitido por ter colocado o Governo numa situação profundamente constrangedora, e isso também já faz parte do clima caótico que leva à violência. Há também as chacinas anônimas que não merecem manchetes nos jornais, mas que são cometidas pelos rincões do País diariamente. Tudo isso decorre da impunidade.

Depois do triste episódio ocorrido com as crianças e os adolescentes na Candelária, no meu Estado de Pernambuco, houve pelo menos três chacinas, cujo número de vítimas foi o dobro das ocorridas ultimamente no Rio de Janeiro. No entanto, não houve aquela divulgação, aquela reação que ocorreu por ocasião da chacina da Candelária e de Vigário Geral.

O Estado de Pernambuco não está isolado nessa onda de violência, ao contrário, tem até uma tradição — o que

lamentamos — nesse tipo de atuação, de reação daqueles que querem resolver os problemas e as pendências, com sangue e com armas.

Agora mesmo — e este é o objetivo da nossa intervenção; hoje, da tribuna do Senado — o Governador Joaquim Francisco decretou intervenção em Floresta, uma das cidades do Estado de Pernambuco. Duas famílias importantes da cidade, que se revezam no poder há vários anos, estão em guerra, e vários dos seus membros foram assassinados. O que é lamentável, porque, além da influência política que exercem na cidade, são pessoas afáveis, que em nada demonstram a violência, recentemente praticada. Daqui eu quero enviar a minha solidariedade às duas famílias enlutadas.

Só a impunidade para os crimes e a falta de aparelho judicial e policial podem levar duas famílias importantes a se matarem, a dizimarem os seus membros, dentre eles jovens e senhoras.

Mas o Governador Joaquim Francisco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quis isolar o caso da cidade de Floresta para demonstrar ao Brasil e ao Estado de Pernambuco que não estava de mãos atadas diante do episódio. S. Ex.<sup>a</sup> achou que a melhor forma de debelar a violência naquela cidade era a intervenção no município, cujo pedido já está em andamento. Entretanto, essa atitude do Governador Joaquim Francisco, a sua iniciativa de pedir a intervenção na cidade de Floresta, é uma demonstração de que não está tendo uma visão correta nem abrangente do problema da violência no Brasil, sobretudo no Estado de Pernambuco.

Ora, Floresta não é a cidade mais violenta de Pernambuco. Do ponto de vista estatístico, na vizinha cidade de Belém do São Francisco, há uma guerra entre duas famílias por razões outras, mas também por rixas tradicionais, pelo ódio, pela impunidade, pela falta de garantia policial e também pela falta de aparelhamento judicial — não há cadeia, não há processos. Há delegacias no interior onde centenas de processos-crime ficam paralisados, porque os juizes não demoram nessas cidades. O Estado ou o Poder Judiciário não providenciam o preenchimento dos cargos de Juiz de Direito, de Promotor de Justiça e de Delegado de Polícia. Nós temos cidades no sertão, onde é constante a violência, sem a presença do Estado no Fórum, na Delegacia de Polícia ou na Promotoria Pública. Como uma cidade dessas pode viver harmonicamente? Era preciso esperar um milagre. A não ser aquele distrito que viveu a experiência de pedir a ausência da polícia, onde eram os maiores bagunceiros. A cidade viveu pacificamente por quase dois anos, sem qualquer atrito entre as pessoas, uma vez que os policiais militares, lá sediados, eram os que causavam mais transtornos. Mas isso é uma exceção. A regra geral é que a presença da Polícia Militar é dissuasiva da violência, dos gestos de vingança. A Justiça, quando bem aparelhada, exerce, comprovadamente, um papel pacificador em toda aquela região. Evidentemente que as carências levam à violência.

O Governador Joaquim Francisco dispõe das estatísticas dos assassinatos naquela região e sabe muito bem que eles não decorrem apenas das brigas entre famílias, dessa ou daquela família, dos Novais contra os Ferraz, dos Benvidos contra os Gonçalves, que são os casos mais em evidência atualmente, mas sabem que há uma violência permanente em grandes cidades — em Petrolina, em Salgueiro, em Serra Talhada, em diversas cidades.

Mas por que esta intervenção em Floresta? Por que pedir à Justiça Eleitoral a intervenção contra o Prefeito Afonso

Ferraz? Por que em Floresta e não em Belém do São Francisco? Por que em Floresta e não em Petrolina? Por que em Floresta e não em Paulista e suas imediações onde ocorreram recentes chacinas de adolescentes? Por que em Floresta e não em Salgueiro ou em Cabrobó, onde há um território praticamente sem controle como os morros do Rio de Janeiro?

Na estrada que liga Salgueiro a Petrolina, há um trecho com cerca de 100km onde ninguém se atreve a passar à noite; caminhões e ônibus ficam esperando para formar caravanas, pois todos os dias sofrem assaltos, com prejuízos para as cargas e constrangimentos enormes para os passageiros, inclusive com assassinatos. Isso acontece há mais de três anos, e o Governador Joaquim Francisco não toma providências, não consegue amenizar a situação de terror em todo aquele trecho que vai da BR-232, de Salgueiro, até Cabrobó, até as imediações de Santa Maria da Boa Vista. É terra de ninguém em matéria de segurança.

Agora, pergunta-se: por que essa intervenção? Sob que argumento e com que direito o Governador intervém em Floresta? Simplesmente porque o Prefeito Augusto Ferraz pertence a uma das famílias em conflito. O único argumento é esse. O Prefeito não entrou na briga, não praticou qualquer ato de violência, não abusou do seu cargo, nem incidiu em um daqueles requisitos que tipificam os casos de intervenção municipal. No entanto, por ter sobrenome Ferraz, o Governador Joaquim Francisco achou por bem pedir a intervenção no Município.

Por mera coincidência, a família Ferraz é do PMDB; o prefeito é do PMDB. A família Novais é do partido a que pertencia o Governador até recentemente, e a que ainda pertence de fato — embora esteja sem partido, não tem outro lugar a não ser o PFL. Pois bem, há essa coincidência. O Prefeito é um adversário do Governador, mas não praticou, repito, qualquer ato que possa ser tipificado, caracterizado como passível de intervenção municipal; simplesmente por ter sido registrado com o nome Afonso Ferraz, está ameaçado de perder o seu mandato temporária ou até definitivamente, por um ato absurdo, estranho, exorbitante e ditatorial do Governador Joaquim Francisco.

Apesar de reconhecermos que é preciso combater a violência por todos os meios legítimos e legais ao alcance do poder público, o Governador Joaquim Francisco deveria considerar que não se combatem assassinatos extinguindo-se instituições, e instituições democráticas. Não se debela uma briga de família entre os Novais e os Ferraz, de Floresta, simplesmente pelo afastamento do Prefeito. O prefeito anterior tinha o nome das duas famílias — chamava-se Francisco Novais Ferraz — e foi assassinado em praça pública; seus dois filhos idem.

Então, não será pelo afastamento do Prefeito, que não intervém nessa luta, que procura apaziguar os seus, que a violência em Floresta e na região será debelada. Antes de se pedir intervenção em Floresta, há dez razões para se pedir a intervenção no Estado de Pernambuco por falta de garantias à sociedade. O Governador Joaquim Francisco mostra-se incapaz de manter a ordem pública, não só por causa das chacinas — e isto já seria muito — mas também porque, conforme já citei, há locais em Pernambuco onde o seu poder de polícia não tem atuação; onde há o domínio de marginais, de produtores de maconha e traficantes; onde há assaltantes — aos quais já me referi — que transformam parte do Território brasileiro em um ponto negro de segurança nas estradas federais do Brasil.

Quando ocorre um assalto a ônibus, como acontece na Bahia, na semana seguinte é esclarecido. No entanto, em Pernambuco, nesse trecho conhecido como "Trecho da Morte", são sucessivos os assaltos. Estive lá na semana passada e soube que houve cinco assaltos com vítimas a ônibus e caminhões, em três dias seguidos. E o Batalhão de Polícia, sediado em Salgueiro, e a Secretaria de Segurança Pública não tomam providências.

Se deve haver intervenção com o intuito de garantir a ordem pública, que haja em todo o Estado de Pernambuco, a fim de se darem condições de sobrevivência às pessoas que trafegam por aquelas estradas e que são vítimas em potencial.

Penso que o Governador Joaquim Francisco assumiu, realmente, uma posição político-partidária — meramente isto — ao pedir intervenção na Prefeitura de Floresta, porque não fora isso, S. Ex<sup>a</sup> já teria intervindo na Prefeitura de Belém de São Francisco, que está aqui, em reportagem da revista *Veja* desta semana, em números ainda incorretos — há muito mais assassinatos na guerra entre duas famílias em Belém do São Francisco; mais de sessenta pessoas, nestes últimos dois anos, foram assassinadas.

Mas não há intervenção em Belém, e a conclusão deve ser esta: o Prefeito é um correligionário do Governador Joaquim Francisco. Em Floresta, haverá intervenção porque o Prefeito Afonso Ferraz não pertence ao mesmo partido que o Governador. Isso é brincar de combater a violência; isso é um escárnio diante da dor, do sofrimento, do luto.

O Prefeito disse, muito bem, que "quem tem poder de polícia é o Governador; eu não tenho polícia, não tenho meios de combater esta guerra e esta violência generalizadas. Por que querem cassar o meu mandato, que exerço com isenção? A polícia é do Governador; é a ele que compete manter a ordem, não apenas em Floresta, mas em todo o Estado de Pernambuco". O que, infelizmente, não está ocorrendo, Srs. Senadores.

É por isso que, em boa hora e com muita sabedoria, o Desembargador Agenor Ferreira Lima recebeu o pedido de intervenção em Floresta e deu o prazo de trinta dias para que o Prefeito Afonso Ferraz se defendesse das acusações.

Quais são essas acusações? É de roubo? Não. É por que não cumpriu os preceitos constitucionais? Não. É por que atentou contra a ordem pública? Não. As acusações são basicamente porque o Prefeito tem o sobrenome Ferraz. Praticamente isso.

O eminente Desembargador Agenor Ferreira Lima, Relator do processo, achou por bem, de maneira inusitada — geralmente se decide isso ou a favor ou contra —, dar trinta dias ao Prefeito para que ele explicasse as razões por que o seu mandato está sendo ameaçado por um pedido de intervenção esdrúxulo do Governador Joaquim Francisco.

Diz aquele eminente magistrado:

"Estudei muito a parte processual do pedido e constatei que a legislação determina a defesa da parte contrária. Por isso é que revii a minha posição, diante do que manda a lei, isto é, diante dos fatos alegados."

Se houvesse razões constitucionais ou legais para a intervenção, não teria que ouvir o Prefeito. Mas um dos fatos alegados era o de que o Prefeito não tinha condições de manter a ordem pública. E não tem mesmo. Por quê? A competência de manter a ordem pública em Floresta, ou em qualquer Município, é do Estado, que é quem mantém a Polícia Civil e a Polícia Militar.

Quando o Estado não pode manter essa ordem pública — e parece que o Governador Joaquim Francisco não tem condições de mantê-la —, deve recorrer à União, através da Polícia Federal. E se a Polícia Federal não for suficiente, vamos até estudar o caso da intervenção das Forças Armadas. Não é papel específico das Forças Armadas manter a ordem pública, mas, em situações de emergência e a pedido de qualquer um dos Poderes, as Forças Armadas podem contribuir para tal.

Estão pedindo muito na região, foi o que eu ouvi. Foi pedido que o Exército — cujo quartel mais próximo fica em Petrolina e outro em Garanhuns — fosse lá manter a ordem, porque a Polícia do Sr. Joaquim Francisco estava inteiramente desinteressada em fazê-lo.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo o aparte, com muita honra, a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Mansueto, ninguém mais que V. Ex<sup>a</sup> conhece o nosso sertão. Como V. Ex<sup>a</sup> diz, temos o exemplo de Exu, onde, entre as famílias Sampaio e Alencar, foram ceifadas mais de 150 vidas. E, depois de uma intervenção, em que o Governo agiu com firmeza, a situação acalmou-se. Houve até a participação de uma pessoa neutra, um dos filhos de Exu, o grande Luiz Gonzaga, que, como embaixador, participou desse entendimento. E, graças a Deus, encerrou-se aquela briga entre os Alencar e os Sampaio. Aliás, hoje, se não me engano, numa revista, vi um aperto de mão entre um Alencar e um Sampaio. Eles afirmam que não existe confiança, existe respeito. A confiança não existe ainda. V. Ex<sup>a</sup> e eu sabemos que, no Nordeste, principalmente naquela região, há um adágio popular que diz: "Discussão de homem cheira a defunto", ou seja, briga-se por terra ou por mulher. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem certa razão quanto ao problema da falta de segurança. E, se não me engano, um dia conversamos sobre uma viagem de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Atravessei território proibido inadvertidamente. Fui advertido de que não podia fazê-lo à noite, porque estaria correndo risco de vida. Mas não um risco normal, de qualquer pessoa que vai à rua, e sim porque grupos organizados, a modo de guerrilhas, praticam assaltos em toda aquela região há mais de três anos, sem que sejam destruídos.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Mansueto de LAVOR, creio que esse problema de violência está em todo o Brasil. V. Ex<sup>a</sup> sabe do caso que houve no Rio de Janeiro, na favela de Vigário Geral; houve outro em São Paulo, quando ocorreu a chacina na Penitenciária do Carandiru. Neste último, o Governador Fleury não teve condições de evitar o massacre de presos naquela casa de detenção. Ainda hoje, Senador, falarei sobre os problemas da própria Polícia Federal. Temos que dar condições para que haja uma melhoria do padrão de vida dos policiais, da educação desses policiais, para que tenham respeito ao próximo. Essa posição do Desembargador, concedendo um prazo de 30 dias ao Prefeito para que ele se defendesse, mostrará quem de fato tem razão. Mas torço para que o Prefeito permaneça no cargo. Isso é muito importante e, se acontecer, o próprio Governador Joaquim Francisco será o primeiro a dar a mão à palmatória. Minha impressão é a de que, se o Governador não foi bem assessorado e tomou essa atitude, S. Ex<sup>a</sup>, como homem público, irá reconhecer futuramente

que sua atitude foi errada. A Justiça dará sua decisão final. O que todos precisamos, Senador, é de, juntos, marcar uma posição contra a violência. Lá em Pernambuco, V. Ex<sup>a</sup>, como homem do sertão, com o respeito que todos têm pelo seu trabalho de sertanejo autêntico, poderá, com outros líderes, ter uma participação muito importante no sentido de tentar essa pacificação. Isso porque quem perde com essa situação é a sociedade, principalmente os homens de bem, como os da família Ferraz e os da família Novais. Saúdo V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento e torço para se saia bem nesse episódio, porque os perdedores são o Município de Floresta, a sociedade e todo o povo pernambucano.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — V. Ex<sup>a</sup> compreendeu muito bem o que estamos querendo enfocar com este pronunciamento. Trata-se de uma contribuição para que o próprio Governo do Estado reflita sobre seus atos, revise o seu sistema de segurança e ofereça aos cidadãos condições mais tranqüilas de vida.

Estão relacionadas com essa situação as questões de melhoria da situação profissional e salarial das Polícias Civil e Militar do Estado de Pernambuco. Sem melhoria na formação profissional da polícia e nas suas condições de trabalho, não vamos ter garantias de que ela seja esse instrumento importante para se conseguir a paz tão desejada naquela região.

E V. Ex<sup>a</sup> se refere, ao mesmo tempo, a duas famílias, todas formadas por pessoas ilustres, de quilate, pessoas dedicadas e trabalhadoras. Queremos aqui homenageá-las, e aos dois lados. Mas temos que nos esforçar para que recursos corretos de pacificação sejam adotados, e não falsos instrumentos.

Por exemplo, quando o Governador decretou a intervenção em Floresta, estava querendo imitar a situação de Exu, que era outra realidade. Eram duas famílias, mas em tempos diferentes. Aliás, no caso, a intervenção temporária veio apenas como uma das medidas, e não como a principal.

A principal medida que levou à pacificação de Exu foi a ação da Igreja, através de Dom Avelar Brandão Vitela, então Cardeal da Bahia, mas que tinha sido o Bispo da Diocese de Petrolina e da cidade de Exu; a intervenção do inesquecível cantor, compositor e filho da terra, o nosso amigo, Luiz Gonzaga, com sua mensagem de paz; a intervenção da OAB e de diversos segmentos da sociedade.

A sociedade cansou daquela guerra e exigiu a paz. A interferência temporária da polícia naquela circunstância contribuiu, mas apenas como um papel secundário, e não como um papel essencial.

Agora, não na nenhuma medida. Mas a primeira medida a ser adotada, logo, é a intervenção da polícia. E o Prefeito Afonso Ferraz demonstra toda a sensibilidade quando afirma, categoricamente, "a solução de Floresta é resolver o problema da segurança na cidade. Se me convencessem que intervir no Município traria paz a Floresta, seria o primeiro a pedi-la". Foi a expressão do Prefeito.

Evidentemente que essa intervenção não vai resolver o problema, mas uma intervenção federal, pura e simples, naquela área também não vai.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero terminar o meu discurso alertando para o fato de que é preciso que a sociedade brasileira, abalada por essas cenas de violência em todo o País, lembre-se também das chacinas, da violência das guerras entre famílias com tantos assassinatos, ceifando tantas vidas queridas, que ocorrem exatamente na minha re-

gião, o sertão de Pernambuco, especificamente em diversas cidades.

A medida que o Governador está querendo tomar, mas que a Justiça, com certeza, não vai aceitar, conforme já demonstrou, é de uma pura e simples intervenção em uma prefeitura que é adversária do próprio Governador. Outras cidades mais violentas, por serem correligionárias do Governador, não sofreram e não estão ameaçadas de intervenção.

Medidas importantes precisam ser tomadas. Seria importante sugerir daqui que, novamente, o papel moderador da Igreja fosse convocado. Quem sabe se Dom Helder Câmara poderia ir a Floresta para convocar as famílias Ferraz e Novais para a paz? Quem sabe se o Ministro da Justiça poderia ir também a Floresta, para, junto com a voz autorizada de Dom Helder Câmara, fazer um esforço pela pacificação daquelas duas famílias?

Essas são medidas concretas que levam a esperança de que pode haver paz em Floresta, no sertão de Pernambuco e em diversas outras regiões do Estado. Mas há simplesmente medidas de retaliações políticas, inadequadas, inoportunas, a tal ponto que a própria Justiça manda pedir explicações e, para tanto, dá um prazo de trinta dias.

Se fosse uma medida necessária e urgente, será que um desembargador iria esperar trinta dias? Em trinta dias muitas pessoas podem ser mortas, Sr. Presidente!

O Governador, realmente, foi mal assessorado, foi infeliz nesse pedido de intervenção para a cidade de Floresta. Não é assim que se leva a paz a uma cidade, simplesmente procurando intervir.

S. Ex<sup>a</sup> é o responsável pela garantia da ordem pública, e quando essa ordem pública está abalada de maneira tão forte, deve-se convocar os demais segmentos da sociedade, conforme já citei.

Quero sugerir, portanto, aqui da tribuna do Senado, que o próprio Governador e nós todos façamos moção a uma voz com autoridade moral, de líder, como a de Dom Helder Câmara, para que vá à cidade de Floresta, com o Ministro Maurício Corrêa, com o Presidente da Seccional da OAB, formando um trio de pacificação naquela cidade e convocando as famílias para irem construir as suas vidas, como sempre fizeram, em paz, e não se digladiando ao estilo medieval, como já ocorre durante esses anos.

Por isso, Sr. Presidente, deixo aqui o meu apelo para que a paz volte a Floresta, que as duas ilustres e amigas famílias, Novais e Ferraz, voltem a ter paz e que o luto não caia mais sobre elas. Mas, ao mesmo tempo, repudiamos o instrumento, a medida, o caminho adotado pelo Governador Joaquim Francisco, porque é um mero instrumento político-partidário que não condiz com a gravidade da situação em Floresta e em Pernambuco, no que diz respeito à violência, ao ceifamento de vidas e ao atentado contra a ordem pública naquela região e no Estado de Pernambuco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

**O Sr. Valmir Campelo** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF.** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs.



Senadores, encontra-se presente em nossa tribuna de honra o Sr. Teruaki Kawai, Presidente da Associação Internacional Mokiti Okada, acompanhado do Sr. Yoichi Okada, quarto líder da Igreja Messiânica Mundial e do Senador do Parlamento japonês Morishigue Naruse (PLD).

Sr. Presidente, a filosofia da Associação Internacional Mokiti Okada consiste na construção de um mundo ideal. Esse sonho levou Mokiti Okada à fundação de uma organização que desenvolvesse e fomentasse inúmeras atividades na área das artes, da agricultura natural, do bem-estar social e da educação, nascendo, assim, a MOA, hoje com atuação em vários países, inclusive no Brasil.

No campo da arte, além de manter dois grandes espaços culturais criados por Mokiti Okada, o museu de Belas Artes MOA e o de Hakone, ambos no Japão, a Associação vem contribuindo com entidades e governos de vários países na realização de projetos artísticos, na construção e preservação de espaços culturais, e em programas de incentivos às várias outras formas de manifestações artísticas, cumprindo, assim, uma das missões preconizadas pelo Mestre Okada, que via na arte um meio de elevar o caráter do homem.

Há cinquenta anos, Mokiti Okada também já defendia a agricultura natural, sem o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos. Nesta área a MOA, juntamente com a **World Sustainable Agriculture Association**, vem prestando inestimável serviço em várias partes do mundo, através de projetos e convênios para disseminação desta prática, buscando com isso aumentar a produção de alimentos saudáveis, além de preservar o ecossistema.

No Brasil, a associação mantém projetos, como o Centro de Pesquisa de Agricultura Natural, localizado em uma fazenda de 9 hectares no Município de Mairinque, Estado de São Paulo, e o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Agricultura Natural, na Fazenda Água Limpa, da Universidade de Brasília.

A MOA foi inaugurada em 1980 em Washington, Estados Unidos, tendo como objetivo difundir a ideologia e filosofia de Mokiti Okada e concretizá-las no mundo inteiro, em colaboração com indivíduos e entidades, sem qualquer ingerência racial, religiosa ou nacionalidade.

Sr. Presidente, é com muito prazer que, como representante do Distrito Federal, juntamente com meu colega, Senador Pedro Teixeira, que se encontra presente, quero dar as boas-vindas a esta comitiva e dizer da nossa satisfação em recebê-los no Distrito Federal.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aditamento, já que o meu nome foi citado?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com muito prazer, Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Associe-me a essas homenagens que são apresentadas à delegação Mokiti Okada, que visita Brasília, e, especialmente, pelo muito que eles têm feito em todos os setores, o que foi bem descrito pelo Senador Valmir Campelo. Quero me referir também, em especial, às artes plásticas de Brasília, que vão revigorar, vão renascer, no seu espaço da SQS 508, graças à sensibilidade que tem essa fundação pelo referido setor. Solidarizo-me, portanto, com o Senador Valmir Campelo, ao registrar essa honrosa visita da Fundação Mokiti Okada à Capital da República.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Sr. Presidente, quero comunicar à Casa que, nesse instante, esta Comitiva será rece-

bida pelo Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena e, logo em seguida, pelo Presidente da Câmara dos Deputados. Já foram recebidos pelo Governador do Distrito Federal e, amanhã, serão recebidos pelo Presidente da República.

Isso demonstra o grau de seriedade dessa entidade não só com a arte, com a cultura, mas, sobretudo, porque visam ao bem-estar da humanidade.

Portanto, senhores, sejam bem-vindos a Brasília e ao Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — A Presidência também, em nome da Casa, se associa às homenagens que estão sendo prestadas aos visitantes, desejando-lhes sucesso no contato com outras autoridades do País.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste ano, o Clube dos Pioneiros de Brasília comemora o vigésimo sexto ano de fundação, dos quais viveu alguns na clandestinidade, condição imposta ao seu Patrono e Fundador, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, cujos direitos políticos somente foram recuperados em junho de 1974.

Seus presidentes, ao todo seis, lideraram generosa plêiade de companheiros, diretores e conselheiros, todos empenhados em manter a coerência estatutária de seus propósitos: “preservar a memória e a tradição de Brasília, defendendo o espírito que presidiu a sua construção”.

Não esqueceram os diretores passados, nem esquecem os atuais a preciosa definição de pioneirismo: “Os loucos abrem os caminhos que os sábios percorrem depois”.

As etapas vividas pela entidade foram mais ou menos brilhantes em função das circunstâncias, não por falta de competência das diretorias, homogêneas, solidárias e fiéis aos objetivos sociais.

O Governo do Distrito Federal, em 1980, criou o Dia do Pioneiro, comemorando, a 12 de setembro, ao editar o Decreto nº 5.456 com a seguinte justificativa: “cultivar a memória da Cidade, velar pela autenticidade de suas tradições, integrar o novo e o antigo são as metas de civismo que o Clube dos Pioneiros abraçou”.

Realiza-se no próximo dia 10 de setembro — por conseguinte, depois de amanhã — o Décimo Sexto Encontro dos Pioneiros, durante o qual serão condecoradas respeitáveis figuras da história da Capital, ligadas pelo coração e pelos atos às suas raízes.

Os Anais do Clube guardam ciosamente as lembranças de cada cerimônia, em que os familiares e os amigos cercaram de carinhoso aplauso a emoção dos homenageados. Nas mensagens, nos diplomas, nas medalhas e nas fotografias, cristalizam-se momentos de autêntica história candanga. Não vai decepcionar-se a posteridade. Seu passado irá mostrar com segurança e fidelidade a construção do acervo histórico de Brasília, missão da qual participa carinhosamente o Clube dos Pioneiros.

Aos 26 anos de vida, o Clube dos Pioneiros vai conquistar a grande meta de qualquer entidade: o lançamento da pedra fundamental de sua futura sede, que, até agora, migrava acompanhando o local de atividade de cada presidente.

A partir deste ritual carismático, todos os pioneiros, mesmo os que ainda não descobriram o Clube e os que o Clube ainda não descobriu, terão seu ponto de encontro. Poderíamos dizer, plagiando a badalada expressão moderna e libertadora, que está nascendo o endereço da cidadania pioneira candanga.

Para quem sabe querer e fazer, não existe o fracasso. No dia 06 de setembro de 1993, celebrou-se o rito da pedra fundamental da sede do Clube dos Pioneiros de Brasília, às margens nobres do Lago Paranoá.

Mais uma vez, foi consagrada a saga da construção de Brasília, simbiose triunfante da audácia, da persistência e do civismo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE (Magno Baçelar)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, ocupo a tribuna do Senado Federal para tecer algumas considerações sobre a Polícia Federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destinado a:

I — apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser a lei;

II — prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência.

Ao longo de sua existência, a Polícia Federal tem prestado relevantes serviços ao País, dando cumprimento ao dispositivo constitucional de que a segurança pública é dever do Estado.

Não obstante a sua importância, aquela instituição foi objeto de manchetes dos principais jornais do País, em face das dificuldades administrativo-financeiras, chegando ao ponto de seus servidores terem sido forçados a entrar em greve, em virtude dos seus baixíssimos salários, totalmente defasados em relação a outras corporações similares.

Felizmente, aquela tão conceituada instituição, apesar de não ter sanado os seus principais problemas salariais, agora dá sinais visíveis de recuperação ou correção de rota, graças aos esforços de sua corporação sob a chefia do dinâmico Cel. Wilson Brandi Romão.

Com menos de trinta dias úteis, o Cel. Romão conseguiu expressivos resultados, a seguir relacionados:

#### I — Recursos financeiros destinados à Polícia Federal

1. Crédito Suplementar no valor de quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais para custear as despesas relativas aos serviços de segurança prestados aos Chefes de Estado e de Governo durante a realização da Conferência Ibero-Americana, em Salvador/BA. Os recursos foram liberados em tempo hábil.

2. Solicitação de abertura de Crédito Suplementar nos valores de cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros reais e trezentos e noventa e três milhões, duzentos e cinquenta mil e cento e oitenta e um cruzeiros reais, da Fonte 150 —

recursos diretamente arrecadados (vinculação de receita). Aguarda-se para breve a liberação desses recursos que, até 20%, depende de decreto do Poder Executivo e, acima desse limite, há necessidade de Projeto de Lei a ser apreciado pelo Congresso Nacional.

3. Pedido de Crédito Suplementar no valor global de quatrocentos e vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete cruzeiros reais para atendimento do benefício auxílio-alimentação/refeição. Esses recursos permitiram a implantação do referido benefício a todos os servidores da Polícia Federal, policiais e administrativos, o que foi feito através da Portaria nº 395/93-DPF, de 10.8.93, atendendo um anseio do efetivo que vinha sem solução há dois anos.

4. Solicitação de Crédito Suplementar no valor de dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e dezessete cruzeiros reais, destinados à construção da sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo. O assunto encontra-se em tramitação na Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério da Fazenda — SOF.

5. Liberação de Crédito Suplementar no valor de trinta milhões e oitenta e quatro mil cruzeiros reais, que permitiu o pagamento de débito junto à Interpol, referente aos exercícios de 1992 e 1993.

6. Liberação de CR\$1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros reais), logo no início da assunção do Cel. WILSON BRANDI ROMÃO à frente da Polícia Federal, o que permitiu o pagamento de todas as dívidas do órgão, divulgadas amplamente pela imprensa, e que era um dos pontos cruciais da crise que afligia a Instituição.

#### II — Recursos do Programa de Privatização

Há previsão do montante de CR\$1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros reais) para a Polícia Federal, a ser aplicado em investimentos. Já foi liberado o montante de CR\$119.147.000,00 (Cento e dezenove milhões e cento e quarenta e sete mil cruzeiros reais), dentro do limite de 20% (vinte por cento), ficando o restante a depender de apreciação de Projeto de Lei pelo Poder Legislativo. Desse total, CR\$5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) serão destinados à construção de uma escada de incêndio no Edifício-Sede da Polícia Federal, que, embora construído há vinte anos e contando com dez andares, não dispõe desse importante equipamento.

#### III — Proposta Orçamentária para 1994

Foi encaminhado expediente ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República no sentido de justificar a manutenção da íntegra dos valores constantes da Pré-Proposta Orçamentária da Secretaria de Polícia Federal, cujos montantes são os seguintes:

1. FONTE 100 — CR\$21.884.371.327,00 (vinte e um bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e sete cruzeiros reais).

2. FONTE 150 — CR\$675.582.890,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa cruzeiros reais).

#### IV — Regimento Interno

Por mais de três anos a Secretaria de Polícia Federal não dispunha de um Regimento Interno que permitisse o satisfatório funcionamento de sua engrenagem. Atualmente, e por gestões da Administração do Cel. WILSON ROMÃO, o mesmo foi concluído e encaminhado ao Ministério da Justiça, para apreciação superior.

**V — Funrepol**

Encontra-se na Presidência da República, prestes a ser enviado a esta Casa Legislativa o anteprojeto de lei dispondo sobre a criação do Fundo de Reparamento da Polícia Federal — FUNREPOL, proposta amparada pelo art. 167, inciso IX, da Carta Magna.

A criação desse fundo, autofinanciável, tem por finalidade prover a Polícia Federal com recursos que lhe propiciarão reparamento adequado, de forma a exercer o efetivo combate ao crime organizado, principalmente no tocante ao contrabando e ao narcotráfico.

As fontes de receitas do FUNREPOL decorrerão do resultado das operações policiais e dos serviços prestados, sem ônus para os cofres públicos.

Por último, esperamos do que a Secretaria Nacional de Entorpecentes, objeto de deliberação do Senado Federal, não venha a constituir-se em mais uma órgão burocrático para atrapalhar a ação da Polícia Federal no cumprimento do dever que a Constituição lhe conferiu.

Para concluir, parabênizo o Governo pela nomeação do Cel. Romão para a chefia do Departamento de Polícia Federal e solicito maior empenho na solução dos problemas salariais, de manutenção e funcionamento daquela corporação.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, para trazer ao conhecimento da Nação e desta Casa os graves acontecimentos que infelizmente já se estão tornando corriqueiros no Estado de Rondônia. A insegurança campeia a passos largos.

Já advertimos inúmeras vezes desta tribuna sobre essa situação, desde o trágico assassinato do ex-Senador Olavo Pires, que ainda se encontra sem solução.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a intranquilidade que vem angustiando a população do nosso Estado aumenta a cada dia. Enquanto no Rio de Janeiro crianças foram barbaramente assassinadas nas ruas e nas favelas, no Estado de Rondônia, com muita tristeza, assassinam crianças nos porões do próprio Palácio do Governo, como foi o caso do jovem, menor de 14 anos, Genilson Dias da Silva, assassinado com um tiro no rosto, disparado pela guarda palaciana.

A nota oficial do Governo, publicada pela imprensa, tentou encobrir o assassinato, admitindo que a criança teria cometido suicídio.

Como poderia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um menor de 14 anos entrar no Palácio do Governo — o jovem entrou em busca de guarida, para defender-se de uma briga que estava ocorrendo na rua — e lutar contra vários soldados e oficiais, apoderar-se de um revólver, apontá-lo para sua própria cabeça, suicidando-se, sem que nenhum dos militares que lá se encontravam tivesse qualquer reação no sentido de proteger o menor, tomando-lhe a arma?

Essa nota oficial só foi desmentida depois do laudo médico, que revelou a verdade a respeito do assassinato daquele

jovem. Os jornais do Estado traziam estampadas as seguintes manchetes: "Morte no Palácio", "Soldado conta como matou Genilson". Leio, aqui, um trecho da reportagem:

"Depois de levados para o Corpo da Guarda, os meninos foram maltratados com socos e pontapés. Na seqüência, o soldado Lobo puxou a arma, retirou as balas e passou a intimidar o menor Genilson Dias, apontando a arma para sua cabeça e perguntando: "Você tem medo de morrer?" Em pânico, o menor tentava se desviar da direção do revólver. Insatisfeito, o Soldado Lobo carregou o revólver com uma cápsula, girou o tambor e engatilhou a arma no estilo "roleta-russa". Quando apontou para a cabeça do menor, o tiro foi imediato. Genilson foi levado para o Pronto-Socorro João Paulo II, mas já apresentava um quadro irreversível."

Esse crime foi praticado pela Guarda do Palácio do Governo, pelos que têm a responsabilidade de guardar o Palácio e dar segurança à população. E ainda relataram, com frieza, como tudo ocorreu.

A primeira versão oficial do Palácio do Governo foi no sentido de que a criança teria cometido suicídio. Ou seja, de que teria lutado com toda a Guarda para tomar-lhe a arma com a qual teria se suicidado.

É um absurdo o que ocorreu. Mais absurdo é o fato de que apenas após o laudo pericial o Palácio chegou à conclusão de que a criança não se suicidou.

Cidade de Porto Velho, os jornais, a imprensa pedem providências do Governo para que a população possa sair da intranquilidade em que se encontra desde que esse cidadão foi eleito governador.

São manchetes publicadas pelos jornais do meu Estado: "Roleta-Russa Matou Estudante do Palácio", "Soldado Confessa Assassinato", "Promotor Pode Denunciar Outros PM", "Peritos Mostram Contradições". Segundo essa reportagem, era, de fato, impossível que a criança tivesse cometido suicídio. Após esse assassinato, começam a aparecer outros que não foram desvendados. Ora, se no Palácio do Governo estão assassinando crianças, como andará o restante do Estado?

Outras manchetes estampadas pela imprensa: "Juiz Nega Preventiva de Policiais Militares", "Estudantes Vão ao Governador", "Conselho Tutelar Repudia Crime", "Morte no Palácio"...

Radialistas que pediam providências para que se desvendasse o crime foram ameaçados por telefonemas anônimos:

"O radialista Beni Andrade, que comanda o programa "Rondônia Agora", transmitido pela manhã na Rádio Caiari, comentando sobre a morte do estudante Genilson Dias da Silva, ocorrida no Palácio domingo à noite, disse estar "indignado com a covardia praticada contra uma criança", pedindo às autoridades "para que se faça justiça e não tentem tapar o sol com a peneira."

Em virtude dessas denúncias, o radialista Beni Andrade está sendo ameaçado.

No Estado de Rondônia, o cidadão não tem segurança, os crimes não são desvendados, como o assassinato dessa criança que, ao procurar proteção da guarda palaciana, encontrou a morte, ao ser atingida com um tiro na cabeça.

Há um total desgoverno. As licitações públicas são vergonhosas; firmas que só existem no papel para ganhar concorrência, como no caso do tão falado Planaflores. É uma insegurança.

rança fazer-se uma licitação nesse programa, porque existem cartas marcadas e aqueles que denunciarem também correrão risco, pois serão chamados a se calar, tamanho é o grau de desrespeito existente no Estado de Rondônia com relação a tudo.

O Planaflores tem recursos orçamentários federais. Já chamei aqui, uma vez, a atenção do Ministério da Integração Regional, da Secretaria Executiva do Ministério responsável pela fiscalização desse programa e até agora não obtive resposta. Mas vou continuar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a denunciar essas irregularidades e essa insegurança do Estado. Nessa licitação ocorrida, — segundo informações — essas firmas que concorreram não estavam quites com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, burlando o art. 195 da Constituição, no seu inciso I, no Título VIII, Da Ordem Social, que determina que nenhuma firma pode ganhar uma concorrência, ou, pelo menos, se qualificar para uma licitação sem estar com esses tributos federais em dia. Para surpresa geral, o Planaflores teria dispensado tais firmas do recolhimento do FGTS, porque, na maioria, são firmas de maleta, criadas justamente para isso, como já foi denunciado, e são quarenta firmas concorrendo a essas licitações.

Chamo, mais uma vez, a atenção do Ministério de Integração Regional para que apure o que estamos dizendo. Chamo também a atenção do BIRD, pois os recursos desses programas são também dele, para que não avalize esse tipo de dispensa.

Hoje, no Estado de Rondônia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo está mais preocupado com a autopromoção, gastando uma fortuna dos recursos públicos, do que com a segurança da população; haja vista o assassinato cometido barbaramente contra aquela criança que, ao correr de uma gang, encontrou a morte por outra gang no Palácio do Governo. Pode-se logo deduzir como se encontra a segurança do Estado no governo atual. O atual Governador de Rondônia, com seu despreparo para o cargo, procura as formas mais mesquinhas e pequenas, pois este é o retrato do seu governo, para a tristeza do povo de Rondônia. Procura o Governador por todos os meios encobrir os desmandos, a incurrência e a improbidade da sua administração, mandando os seus áulicos distribuir medalhas, títulos de cidadãos a Ministros de Estado, querendo com isso enganar, colocar fumaça em uma administração, que precisa dizer para que veio.

Faz-se uma mídia promocional do Governo do Estado, que os incautos pensam que estão numa unidade da federação que não é, nem do Norte do País, quiçá no Brasil. Prega-se em Rondônia, hoje, a técnica da teoria nazista de que "uma mentira repetida mil vezes torna-se verdade". E é o que está acontecendo na mídia.

O Estado de Rondônia tem um sistema viário maior do que o do Rio Grande do Sul, mais de 18 mil quilômetros. Para que os Srs. Senadores tenham uma noção a respeito disso, o governo atual não fez uma ponte de concreto, por menor que fosse. Mas, na mídia, na pregação que se faz diariamente, temos o melhor Estado da Federação; temos, por exemplo, segurança, pagamos o melhor salário para o funcionário público.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço V. Exª

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Duvido que seja melhor que o da Bahia, segundo a televisão do Sr. Antônio Carlos Magalhães.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — No mínimo estamos empatados em questão de mídia, Senador Jutahy Magalhães.

Na propaganda, como dizia, descaradamente, o Estado de Rondônia é o que melhor paga ao seu funcionário.

Tive oportunidade de ser convidado para uma discussão num simpósio de enfermagem. Na ocasião, uma auxiliar de enfermagem mostrou-me seu contracheque. Ela, com dez anos de enfermagem, com todas as vantagens, quinquênios e anuênios, ganhava quatorze mil cruzeiros. Mas, e a propaganda? A realidade é outra! Estamos constatando, a cada dia, assassinatos, o Sr. Governador andando de helicóptero para cima e para baixo, com recursos públicos, voando e fazendo cera, e mais nada.

Na mídia, Sr. Presidente, o Estado não tem problema algum, tudo está resolvido, não há problemas com os municípios, está tudo em ordem na mídia — nos jornais, na televisão, no rádio.

E nos fins de semana S. Exª caminha pelos municípios, pregando o seu destempero verbal contra aqueles que o criticam e o chamam à responsabilidade. Mas já estamos acostumados com isso, pois o conhecemos desde quando era Deputado Estadual, ocasião em que também exercíamos esse honroso cargo na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, onde fazíamos parte da Mesa, eu, como 2º Vice-Presidente, e S. Exª como Secretário-Geral. Portanto, a capacidade que tem o Governador de fazer o mal não é novidade para mim.

Existe no Governo do Estado de Rondônia muita mentira e difamação, características daqueles que nada têm para apresentar. Temos dito que todos os programas e obras que estão sendo feitos no Estado de Rondônia são do Governo Federal: a recuperação da BR-364, o Planaflores-Linhão, programa de desenvolvimento tão cantado em prosa e em verso. O Governo do Estado é muito ágil em querer arrebatar as simpatias do povo e fazer cortesia com o chapéu dos outros. É o que fez quando levou S. Exª o Ministro de Minas e Energia para realizar uma festa com o chamado Linhão, que é uma luta de muitos anos, mas de que se apoderou quando já estava no final, com recursos do Orçamento, com compromisso do Governo Federal, com protocolo assinado, e não teve nem a grandeza de citar todos os Parlamentares Federais. Fez a autopromoção do Governo, que faz sem ter feito nada.

Esses programas são todos do Governo Federal. O Governo do Estado não tem um único programa ou meta para cumprir.

Essa administração torna-se um mar de lama, tão decantado e falado na década de 50, e que vemos hoje novamente, no Estado de Rondônia: assassinato de crianças nos porões do Palácio, praticado pela própria guarda do Governo, licitações viciadas, fraudes em concursos públicos.

Em recente concurso público da Sefaz, foi preciso que os candidatos clamassem por justiça, pois aquele que era responsável pelo concurso teve membros de sua família aprovados nos cinco primeiros lugares, os quais acertaram até aquilo que estava errado, que era dado no gabarito como erro. Tudo isso foi denunciado.

São fiscais da Fazenda que foram readmitidos por este Governo, como sendo probos, honestos, os quais tinham sido demitidos, a bem do serviço público, pelo Governo passado. E, passados menos de dois anos, a grande maioria desses

readmitidos está na cadeia, porque foram flagrados como desonestos na cobrança dos impostos estaduais.

E há os contratos feitos com amigos de S. Ex<sup>a</sup>, o Governador — pessoas que o cercam, que estão à volta do poder —, os mais escandalosos, que não têm precedente na história do Estado — contratos odontológicos, onde a exodontia é mais cara do que uma cirurgia plástica feita nas melhores clínicas do Brasil. As pessoas que freqüentam os porões, as camarinhas do Governo, foram aquinhoadas com esses contratos milionários.

As irregularidades na saúde pública do Estado de Rondônia eram tão alarmantes que foi feita denúncia ao Ministério Público, o qual decretou intervenção no setor, que persiste ainda hoje. Os Conselhos de Saúde eram formados irregularmente e não se estava cumprindo o que regulamenta o SUS, pois os seus recursos serviam — e ainda servem — às IH, para os apadrinhados, para fazer politicagem, favorecendo não a população, com o espírito de política de saúde, mas sim os seus apaniguados. Isso é uma tônica do atual Governo do Estado.

É necessário dar conhecimento desses fatos à Nação, ao Governo Federal, para que tomem as providências devidas, naquilo que for de sua responsabilidade, como recursos orçamentários incluídos no Planafloco.

Chamo a atenção da SAF, do Governo Federal, quanto ao pagamento dos servidores federais que estão à disposição do Governo Estadual, porque grande parte dos recursos enviados para tal finalidade é retida pelo Governo Estadual para fazer caixa para o seu Banco, em detrimento do funcionário, que só receberá oito ou dez dias depois. Aqueles que têm conta no Banco do Brasil recebem no dia 28, mas os que têm conta em outros bancos só recebem entre os dias 5 e 10 do mês seguinte.

Quem está ganhando com todos esses recursos carreados do Governo Federal para o Estado de Rondônia é uma meia dúzia, que tomaram o Governo como se aquilo fosse uma propriedade privada, como se fosse eterno — o Governador e os seus áulicos pensam que o Governo não termina mais, e ainda proclamam que a sua trupe quer permanecer lá por mais de vinte anos. É o fim!

Esse é o Governo de Rondônia, atualmente, com todas essas mazelas, com um Governador totalmente despreparado para gerir o Estado, um Estado carente, um Estado que precisa de um norte, um Estado que precisa de um programa, um Estado que precisa de infra-estrutura e desenvolvimento.

E, ainda não satisfeito, o Governo de Rondônia, com dinheiro público, começa uma campanha de achincalhe, de pequenez, porque esse é o tamanho desse Governo, que tem a sordidez como lema.

Deixo aqui registrado o nosso protesto, levando ao conhecimento da Nação o que se passa no Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
RONALDO ARAGÃO EM SEU DISCURSO:*

Alto Madeira — 3-9-93

#### Morte no Palácio

“JUIZ NEGA PREVENTIVAS  
DE POLICIAIS MILITARES”  
“ESTUDANTES VÃO AO GOVERNADOR”  
“INSEGURANÇA DA POPULAÇÃO”

“CONSELHO TUTELAR REPUDIA CRIME”

“SALOMÃO, A TESTEMUNHA SUMIDA”

“RADIALISTA SOFRE AMEAÇAS”

STECCA: “PM DEVE SER EXEMPLO”

“ÍNDIO REIVINDICA CPI”

“A RECONSTITUIÇÃO DA MORTE NO PALÁCIO”

Porto Velho, sábado, 4 de setembro de 1993

“ROLETA-RUSSA MATOU  
ESTUDANTE NO PALÁCIO”

#### Vergonha

A confissão do soldado PM de que matou o garoto no porão palaciano, leva a população a duvidar ainda mais de sua segurança fardada.

Ontem, o titular da Auditoria Militar relaxou a prisão do assassino, Francisco Lobo Pinheiro, por achar que o fato de estar nas proximidade do evento não implicaria na sua participação da atrocidade.

O pior de tudo é que além de matarem o menino de 14, ainda conspurcaram a sua memória.

Alto Madeira — 1º-9-93

#### Crime do Porão

“PM ESTUDA EXPULSÃO  
DE SOLDADO ACUSADO”

“BRAGA RECEBE PAI DA VÍTIMA”

“NO COLÉGIO, ESTUDANTE APLICADO”

“ASSASSINATO REVOLTA POPULAÇÃO”

“PASSEATA OCUPA PRAÇA NO CENTRO”

“PROMOTOR ACOMPANHARÁ INQUÉRITO”

O Estadão — 4-9-93

“SOLDADO CONTA COMO MATOU GENILSON”

Francisco Lobo revelou com detalhes como  
eliminou o estudante dentro do Palácio

#### Morte no Palácio

“SOLDADO CONFESSA ASSASSINATO”

BRAGA: “FATOS ESCLARECIDOS”

“PROMOTOR PODE DENUNCIAR OUTROS PM”

“PERITOS MOSTRAM CONTRADIÇÕES”

“DALTON DEFENDE VOTO DE PESAR”

“PIANA NÃO QUER PROTEÇÃO PARA MATADORES”

“DALTON DEFENDE VOTO DE PESAR”

#### Morte no Palácio

“DELEGADO TEM INQUÉRITO  
POLICIAL QUASE PRONTO”

ARCEBISPO CRITICA PM

“A PRÓXIMA MORTE DO  
MENINO DO RIO BRANCO”

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 1993**

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, § 1º do Regimento Interno, requero licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, nos dias 9 e 10 do corrente, a fim de participar, como conferencista, do XXI Congresso Brasileiro de Magistrados, na cidade de Vitória-ES.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1993. — Senador **Josaphat Marinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sendo evidente a falta de quorum para deliberação em plenário, as matérias constantes da pauta de hoje ficam com sua apreciação adiada.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Jutahy Magalhães, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do substitutivo que apresenta;

— 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela prejudicialidade.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5 — CCJ.

— 3 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora,

que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 5 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que denomina “Wilson Rosado de Sá” a Avenida de Contorno (12,5 km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão — de Educação.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 7 —

**REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

— 8 —

**REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castello Branco.

— 9 —

**REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada Mestre Miguel, de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993.

— 10 —

## REQUERIMENTO Nº 559, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Castelo, Martins e Sobral Pinto, publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Item 4: PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto e as emendas.)

A Presidência, nos termos do art. 175, alínea e do Regimento Interno, retira o item nº 4.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Venho à tribuna para noticiar o falecimento, em Manaus, do ilustre homem público, jornalista e emérito cidadão da minha época, que foi André Limongi. Pai, inclusive, do nosso jornalista Vicente Limongi Netto, que pontifica nas áreas de imprensa da capital do País e dos Estados com grande proficiência.

E faço questão de vir à tribuna, Sr. Presidente, para prantear aquela ilustre figura da minha terra porque essa é a forma mais alta que encontro para lhe prestar homenagem e destacar o valor pessoal, as incontáveis qualidades intelectuais e morais desse cidadão, que, no Estado do Amazonas, era figura bastante conhecida e muito amada, inclusive, pelo seu temperamento sempre voltado para o amor, para o bem, para a justiça, para as coisas do otimismo.

André Limongi era filho de imigrantes italianos e passou a ser um dos pilares dos valores que esse casal pôde proporcionar ao meu Estado. Flaviano Limongi, seu irmão, é um jornalista militante e membro do Tribunal do Trabalho de Manaus. Inegavelmente, a família Limongi passou a ser uma das mais tradicionais em Manaus e em todo o Estado pela ligação, pelos casamentos e pelos descendentes, constituindo o seu falecimento um impacto, uma nota bastante dolorosa para a sociedade da capital baré.

Evidentemente, no plano nacional, o epifício maior que se pode fazer a André Limongi é o fato de destacar que era o pai de Vicente Limongi Netto, um jornalista intímato, de uma prosa perfeita e de uma capacidade verbal incomparáveis que, em todos os momentos, tem acompanhado a política nacional e, principalmente ao lado de Hélio Fernandes, na *Tribuna da Imprensa*, tem correspondido àquilo que se

deseja definir como sendo a verdadeira tarefa e prática do jornalismo combativo, eficiente e a serviço da verdade e da justiça.

André Limongi foi meu companheiro no Tiro de Guerra nº 10, em Manaus, e o estou a ver meio gordão, às vezes, de passo errado, com casquete para o lado, mas sendo a alma jovial, o pássaro canoro daqueles pelotões, porque, apesar de ter uma pontaria nem sempre recomendável pelos melhores mestres do tiro, nunca errava quando se tratava de uma frase de solidariedade a um colega ou manifestar a alegria, a jovialidade decorrente do seu espírito especial e singular.

Acredito que homens desse tipo, mesmo quando morrem — embora a morte seja sempre uma tragédia e uma dor —, deixam sempre uma auréola dourada, uma cintilação adamantina de jovialidade que, mesmo encarando o sombrio mistério, a grave negra interrogação da parca, faz-nos sorrir a contragosto recordando as cintilações de espírito desse tipo de pessoa.

André foi, como Diretor de Trânsito do nosso Estado, de uma probidade indiscutível, de uma capacidade absoluta. Ele reformulou o sistema de trânsito da capital amazonense, e foi realmente um exemplo de servidor porque cumpriu o seu dever, dentro da justiça, dentro da lei, dentro do direito, mas sempre com humanidade especial e uma solidariedade indiscutível.

Por isso, do mais alto ponto deste Senado, homenageando a família amazonense, homenageando a classe jornalística na pessoa de Limongi Netto, homenageando uma geração de companheiros que batalhava e lutava para não somente a sua auto-realização; o crescimento daquela sociedade singular, insulada, abandonada nas distâncias; o nosso prantear, a nossa mágoa, a nossa tristeza, o nosso pesar, no momento em que o vendaval do mistério carrega para o alto, como se fosse uma pluma branca na direção das nuvens ou do céu azul, aquele homem maduro e moço, jamais esquecido, sempre amado, querido e admirado pelos habitantes da terra que tenho a honra de representar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos \_ Álvaro Pacheco \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Carlos Antonio De'Carli \_ César Dias \_ Dario Pereira \_ Divaldo Suruagy \_ Gerson Camata \_ Guilherme Palmeira \_ Humberto Lucena \_ Jarbas Passarinho \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ Júlio Campos \_ Mansueto de Lavour \_ Mário Covas \_ Ney Maranhão \_ Pedro Simon \_ Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) —** Nobre Senador Aureo Mello, a Presidência associa-se às manifestações de pesar de V. Exª e envia o abraço de condolências à família enlutada, de maneira especial ao grande jornalista Limongi Netto, amigo de muitos com assento nesta Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

Esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min., a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 138, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Jutahy Magalhães, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela prejudicialidade.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 149, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo Único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nº 1 a 5 — CCJ.

— 3 —

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 105, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto e as emendas.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 90, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que denomina "Wilson Rodado de Sá a Avenida de Contorno (12,5 km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 312 de 1993, da Comissão — de Educação.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 172, DE 1992  
COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 7 —

## REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

— 8 —

## REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castello Branco.

— 9 —

## REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada Mestre Miguel, de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal A Tarde, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993.

— 10 —

## REQUERIMENTO Nº 559, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", publicado no jornal O Povo, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993.



— 11 —

**REQUERIMENTO Nº 842, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 12 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 85, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)*

**ATOS DO PRESIDENTE****ATO DO PRESIDENTE Nº 451, DE 1993**

**Constitui o Conselho Técnico do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal.**

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e consoante o disposto no artigo 4º da Resolução nº 124, de 1987, resolve

Constituir o Conselho Técnico do Centro de Recursos Humanos do Senado Federal que, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador Júlio Campos, contará com os seguintes membros:

- **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral;
  - **Paulo César Siqueira Birbeire**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal.
  - **Alcione Tomé**, Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal.
  - **João Carlos Zoghbi**, Analista de Indústrias Gráficas Legislativas
  - **Wilson Roberto Theodoro**, Assessor Legislativo
  - **Luiz Alberto Franco Carneiro**, Analista Legislativo
- Senado Federal, 3 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 452, DE 1993**

**Altera os quadros de detalhamento da despesa do Cegraf e Prodasen.**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, com base no disposto no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Alterar os Quadros de Detalhamento da Despesa — QDD, das Unidades 02.102 — Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf e 02.103 — Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, na forma dos Anexos a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

02000 - SENADO FEDERAL  
 02102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - CEGRAF

CR\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		FISCAL SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2025.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS	3.1.90.92	100	150.000.000	150.000.000
010070024.2025.0001.	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	3.1.90.92	100	150.000.000	150.000.000

CR\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		FISCAL CANCELAMENTO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2025.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS	3.1.90.11	100	150.000.000	150.000.000
010070024.2025.0001.	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	3.1.90.11	100	150.000.000	150.000.000

02000 - SENADO FEDERAL

02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODASEN

CR\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		FISCAL SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.1.90.92	100	44.000.000	44.000.000
010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.1.90.92	100	44.000.000	44.000.000

CR\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		FISCAL CANCELAMENTO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.1.90.11	100	44.000.000	44.000.000
010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.1.90.11	100	44.000.000	44.000.000

**ATO DO DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 060, DE 1993**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 017.665/93-0, resolve

Nomear **ANTÔNIO SÉRGIO MALAQUIAS DE QUEIROZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 8 de setembro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

**CONVÊNIO****Termo de convênio que celebram o Senado Federal e a Academia Piauiense de Letras.**

O Senado Federal, neste ato representado pelo seu Presidente, Senador Humberto Lucena, e a Academia Piauiense de Letras, sediada na Casa de Lucídio Freitas, Av. Miguel Rosa nº 3300, Teresina — PI, doravante denominada Academia, neste ato representado por seu Presidente, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Convênio tem por objetivo a impressão pelo Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, da Revista da Academia Piauiense de Letras, com periodicidade semestral e tiragem de 1.500 (hum mil e quinhentos) exemplares.

Parágrafo único. O conteúdo das publicações ficará sob exclusiva responsabilidade da Academia Piauiense de Letras, a quem cabe a definição final do texto a ser editado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os planos de trabalho para edição da obra objeto do presente, serão orientados e coordenados por um representante da Academia Piauiense de Letras e pelo Diretor Executivo do CEGRAF.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A entrega dos originais será feita pela Academia Piauiense de Letras ao Cegraf (Coordenação de Atendimento ao Usuário), devidamente datilografados, retrancados para a Emissão de orçamento e do prévio empenho, sendo que após aprovação do solicitante, proceder-se-á a abertura da Ordem de serviço para confecção da publicação objeto deste Convênio, cuja execução só será levada a efeito mediante a aposição do **Imprima-se** pela Academia.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os custos serão debitados à Coordenadoria de Publicação da Presidência do Senado Federal, de acordo com decisão da Mesa Diretora, em 25-4-89.

**CLÁUSULA QUINTA**

Caberá ao Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, dentro de sua programação industrial, determinar os prazos de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA**

Este Convênio poderá sofrer modificações desde que haja interesse comum das partes convenientes, mediante Termo Aditivo, bem como rescindido por qualquer das partes através de comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, bem como no caso de infração comprovada de qualquer das cláusulas.

Parágrafo Único — Na ocorrência de rescisão deste Convênio, conforme previsto no caput desta Cláusula, não será prejudicada a realização de tiragem de impressão já ajustada pelas partes e em processo de execução gráfica.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os casos omissos serão resolvidos mediante troca de correspondência entre as partes, desde que não sejam alterados os objetivos deste Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA**

Fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília — DF, de de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal — Presidente da Academia Piauiense de Letras.

**TESTEMUNHAS:**
**ATA DA COMISSÃO DIRETORA****22ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de setembro de 1993**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dois de setembro de um mil novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente; Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Júlio Campos, Primeiro Secretário; Júnia Marise, Terceira Secretária; e Carlos Patrocínio, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Levy Dias, Segundo Vice-Presidente, Nabor Júnior, Segundo Secretário, e Nelson Wedekin, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente abre os trabalhos e submete à deliberação da Comissão Diretora as seguintes matérias:

a) Processo nº 007398/93-0, em que é solicitada autorização para a prorrogação, em caráter excepcional, do convênio celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília, para os meses de julho e agosto de 1993, enquanto se ultima o novo termo aditivo entre as duas partes.

Após discussão, é aprovada a prorrogação, na forma solicitada;

b) Requerimento nº 786, de 1993, no qual o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações relativas à incorporação da, Centrais Elétricas Fluminense — CELF pela Companhia Brasileira de Energia Elétrica — CBEE.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 794, de 1993, no qual o Senhor Senador Onofre Quinan solicita ao Senhor Ministro de Estado competente informações a respeito de notícia veiculada no jornal **O Globo**, edição de 18 de agosto de 1993, sob o título "Montrealbank: venda viola acordo com BC", onde denuncia que venda do Montrealbank, filial brasileira do "The Banc of Montreal", ao banco CCF, contraria acordo celebrado pela instituição canadense e o Banco Central do Brasil.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 795, de 1993, no qual o Senhor Senador Pedro Teixeira solicita ao Senhor Ministro das Relações Exteriores informações acerca da existência de disposições legais que estabeleçam limite de idade para a designação e permanência de Embaixadores, de carreira ou não, junto a governo e organismos internacionais.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 800, de 1993, no qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro das Minas

e Energia a remessa de cópia da folha de pagamento de salários, de toda a espécie de remuneração e vantagens de todos os empregados e diretores da empresa Petrobrás, relativa aos meses de junho e julho de 1993.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

A palavra é dada, a seguir, ao Senhor Primeiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 008839/93-0, pelo qual o Senhor Chefe do Serviço de Transportes solicita o aproveitamento de mais 15 (quinze) motoristas concursados.

Após discussão, é autorizado o aproveitamento, na forma solicitada;

b) Processo nº 017179/93-9, em que a Confederação Democrática dos Trabalhadores do Serviço Público Federal — CONDSEF, solicita a cessão do Auditório Petrônio Portella, para a realização de seminário sobre privatização no Serviço Público, nos dias 23 e 24 de setembro de 1993.

A Comissão Diretora indefere a solicitação, em virtude de já ter sido atendido pedido semelhante para aquele período;

c) Proposta de Ato da Comissão Diretora dispondo sobre a padronização do mobiliário residencial do Senado Federal.

Os presentes aprovam a proposta e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezoito horas e trinta minutos, pelo que eu, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 2 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.



**DIÁRIO**



**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVIII — Nº 149**

**SÁBADO, 11 DE SETEMBRO DE 1993**

**BRASILIA — DF**

## **CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1993**

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de Cz\$1.543.000.000,00 (um trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de Cz\$1.543.000.000,00 (um trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## **SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1993**

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 9º, 45, 46, 47, 286, 298, 432, inciso XI, e o Anexo II, incisos I e III, e a Tabela de Distribuição

das Funções Gratificadas, do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º São órgãos de Assessoramento Superior:

- I — Secretaria-Geral da Mesa;
- II — Assessoria;
- III — Secretaria de Comunicação Social;
- IV — Consultoria-Geral;
- V — Secretaria de Controle Interno.

Art. 45. À Secretaria de Controle Interno compete planejar, dirigir e executar as atividades de inspe-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MALA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 70.000,00  Tiragem 1.200 exemplares

ção e auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Senado Federal e seus órgãos supervisionados; avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas, projetos e atividades administrativas do Senado Federal; verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia na gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Senado Federal e seus órgãos supervisionados; fiscalizar a execução de contratos, convênios e outros acordos bilaterais; acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; verificar a prestação de contas do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados e sobre elas emitir parecer prévio; propor normas e procedimentos para aprimoramento dos controles sobre atos que impliquem despesa ou obrigações para o Senado Federal; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União; verificar a exatidão e suficiência dos atos de admissão e desligamento de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e pensão, emitindo parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade; encaminhar ao Tribunal de Contas da União a documentação dos atos de admissão e desligamento de pessoal com os respectivos pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno; elaborar Relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações/tomadas de contas do Senado Federal e seus órgãos supervisionados a serem encaminhados, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, manifestando-se, inclusive, quanto à avaliação dos resultados da gestão sobre os aspectos de eficiência e eficácia.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Controle Interno:

- I — Gabinete;
- II — Seção de Administração;
- III — Seção de Auditoria Contábil;
- IV — Seção de Auditoria de Programas; V — Seção de Auditoria de Gestão;
- VI — Seção de Auditoria de Recursos Humanos.

Art. 46. Ao Gabinete da Secretaria de Controle Interno compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do seu titular; executar

as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão; auxiliar o seu titular no desempenho de suas atividades, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 47. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Secretaria de Controle Interno; executar os trabalhos datilográficos e de reprografia; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Secretaria de Controle Interno; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 286. Ao Diretor da Secretaria de Controle Interno incumbe prestar assistência na área de sua especialidade à Comissão Diretora e às unidades do Senado Federal, inclusive aos órgãos supervisionados; dirigir, em grau superior, as atribuições de competência da Secretaria de Controle Interno; orientar a pré-qualificação e seleção dos servidores do órgão; solicitar ao Primeiro Secretário a designação ou dispensa de servidores do exercício de função gratificada e ao Diretor-Geral a lotação nos serviços da Secretaria de Controle Interno, de servidores de sua escolha; observar e fazer observar, no âmbito da Secretaria de Controle Interno, as determinações da Comissão Diretora, do Presidente e do Primeiro Secretário; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; impor penalidades nos limites estabelecidos neste Regulamento; e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 298. Aos Assistentes de Auditoria incumbe prestar assistência ao titular do órgão na área de auditoria contábil, de programas, de gestão e de recursos humanos, e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 432. ....

XI — Gabinete da Secretaria de Controle Interno:

10	Assistente de Auditoria	FC-6
5	Chefe de Seção	FC-5
1	Secretário de Gabinete	FC-5
5	Assistente de Controle de Informação	FC-4
1	Auxiliar de Gabinete	FC-3
2	Contínuo	

Art. 2º Ficam incluídos após o artigo 47 do Regulamento Administrativo do Senado Federal os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art. À Seção de Auditoria Contábil compete: realizar auditoria contábil nos procedimentos expostos pela contabilidade analítica e na observância dos limites e diretrizes estabelecidos por legislação específica; opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos: exame da prestação ou tomada de contas; exame da documentação instrutiva ou comprobatória dos atos e fatos contábeis/administrativos; análise das demonstrações financeiras e notas explicativas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Auditoria de Programas compete: efetuar o acompanhamento físico e financeiro dos programas de trabalho e do orçamento; identificar resultados segundo projetos ou atividades; avaliar a adequada propriedade do produto parcial ou final obtido, em face da especificação determinada; avaliar resultados alcançados pelos administradores; fiscalizar a fluidez da realização da receita e da despesa; analisar a adequação dos instrumentos de gestão — contratos, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres — para consecução dos planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas, inclusive quanto à legalidade de diretrizes estabelecidas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Auditoria de Gestão compete: exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos téc-

nicos especializados celebrados no âmbito do Senado Federal e órgãos supervisionados, com o objetivo de garantir a manutenção das instalações e equipamentos sob forma de serviços e/ou fornecimento; acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; verificar a eficiência dos sistemas de controle administrativo e contábil; verificar a existência física dos bens e outros valores; fiscalizar a execução de convênios e outros acordos bilaterais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Auditoria de Recursos Humanos compete: verificar a exatidão, a legalidade e a suficiência dos atos administrativos de admissão de pessoal e/ou desligamento e dos atos de concessão de aposentadoria e pensão do Senado Federal e órgãos supervisionados; emitir parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade desses atos, remetendo-os à apreciação do Tribunal de Contas da União; executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes funções comissionadas:

7	Assistente de Auditoria	FC-6
4	Chefe de Seção	FC-5
4	Assistente de Controle de Informação	FC-4

Art. 4º A função comissionada de Auditor passa a ser denominada de Diretor da Secretaria de Controle Interno.

Art. 5º Os incisos I e III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, código 11.05.00, da Secretaria de Controle Interno, passam a vigorar com as seguintes funções comissionadas, respectivamente:

Nº de Função	Denominação	Símbolo
11.05.00	Secret. de Controle Interno	
10	Assistente de Auditoria	FC-06
05	Chefe de Seção	FC-05
01	Secretário de Gabinete	FC-05
05	Assist. de Cont. de Informação	FC-04
01	Auxiliar de Gabinete	FC-03

Art. 6º A Subsecretaria de Administração de Pessoal publicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com as alterações nele introduzidas até a presente data, renumerando os artigos, seções e subseções modificadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 9 de setembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 184ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1993

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 315, de 1993 (nº 566/93, na origem), de 6 do corrente, referente à escolha do Sr. Marcello Augusto Diniz Cerqueira, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Con-

selho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

Nº 316 e 317/93 (nº 570/93 e 581/93, na Casa de origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

#### 1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nº 1.963/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 641, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.



### 1.2.3 — Ofício do Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura

— Nº 162/93, encaminhando esclarecimento a respeito do Requerimento nº 634, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

### 1.2.4 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1993 (nº 3.732/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1993 (nº 3.733/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1993 (nº 3.788/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1993 (nº 3.973/93, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a reestruturação das Procuradorias Regionais da República e dá outras providências.

### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 878, de 1993, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 9 e 13 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 879, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 8 e 10 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 880, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando que o tempo dos oradores do Expediente da Sessão de 1º de outubro vindouro seja dedicado às homenagens ao Dia Nacional do Vereador.

### 1.2.6 — Comunicação

— Do Senador Alufcio Bezerra, de ausência do País.

### 1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento dos Ofícios nº S/95 e S/96, de 1993 (nº 775 e 2.044/93, na origem), do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura Municipal de Guarulhos, SP, solicitando autorização para que possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião realizada no dia 2 do corrente, dos Requerimentos nºs 786, 794, 795 e 800/93, de informações.

### 1.2.8 — Discursos do Expediente

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Falta de ética e descrédito dos meios de comunicação no Brasil e no mundo, em face da divulgação e vulgarização de escândalos e difamações de homens públicos, em descumprimento do código de ética estabelecido pelos próprios profissionais da comunicação.

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** — Luta do empresário Wagner Canhedo para sanear a VASP e a campanha difamatória contra aquela empresa.

**SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA** — Desconformidade de S. Exª com as notícias veiculadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, nos dias 8 e 9 do corrente, a propósito dos salários pagos pelo Banco do Brasil.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Reforma da estrutura organizacional do Poder Judiciário.

### 1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Despacho, na presente data, **ad referendum** do Plenário, dos Requerimentos nºs 873 e 874/93, dos Senadores João França e José Sarney, por não terem sido votados em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de **quorum**.

### 1.2.10 — Requerimentos

— Nº 881, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 882, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Integração Regional, informações que menciona.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, e do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, e do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, e do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, e do art. 375, do Regimento Interno.

### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

Adiamento da votação por falta de **quorum**, do Requerimento nº 880/93, lido no Expediente da presente sessão.

### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR RONALDO ARAÇÃO** — Realização de encontro de Prefeitos em Brasília. Considerações acerca da cultura algodoeira, tema tratado no artigo "É preciso salvar o algodão", publicado no caderno **Agrofolha**, da **Folha de S. Paulo**, edição de 27/7 do corrente.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Constatções feitas durante a 2ª Caravana da Cidadania pelo interior de Rondônia. Razões para apresentação de requerimentos de informações aos Ministérios da Fazenda e Integração Regional sobre o Projeto ALCOBRÁS. Esclarecimentos relativos aos comentários de Luiz Inácio Lula da Silva sobre os parlamentares brasileiros. Ameaças de morte sofridas pelo Deputado Hélio Bicudo.

SENADOR ÁUREO MELLO — Observações referentes ao discurso do Sr. Eduardo Suplicy. Reportagem de Carlos Heitor Cony, na revista *Manchete*, de 11 de setembro, intitulada "Amazônia em transe". Defesa da soberania brasileira sobre a Amazônia.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Homenagem póstuma ao escultor Bruno Giorgi.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Dia do Médico Veterinário.

#### 1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 73, de 1993, que altera a Resolução nº 12, de 1985, e cria novos benefícios no Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

#### 1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

##### 2 — MESA DIRETORA

##### 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 184ª Sessão, em 10 de setembro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues, Carlos Patrocínio e Epitácio Cafeteira*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

#### SENADORES:

Carlos Antonio DeCarli - Chagas Rodrigues - Elcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Gilberto Miranda - Jonas Pinheiro - Jutahy Magalhães - Magno Bacelar - Nabor Júnior - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 315, DE 1993

(Nº 566/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, letra f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.158, de 8 de janeiro de 1991, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor MARCELLO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

O Senhor MARCELLO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA é pessoa de reconhecida competência para o desem-

penho dessa elevada função, como se deprende do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 6 de setembro de 1993. — Itamar Franco.

#### Curriculum Vitae

#### MARCELLO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA

Marcello Cerqueira

##### 1. Formação profissional

##### 1.1 Graduação

Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, 1965

##### 1.2 Pós-Graduação

Doutorado (Faculdade Nacional de Direito, 1968/69)

Nota: Requereu a defesa da tese que apresentou à Faculdade de Direito da URJ, em 1993.

##### 1.3 Especialização

Curso para Advogados de Empresa, 1970

Centro de Estudo e Pesquisas do Ensino do Direito

Fundação Getúlio Vargas/Universidade do Estado da Guanabara.

##### 2. Instituto dos Advogados Brasileiros

2.1 Membro efetivo desde 1975.

2.2 Membro da Comissão Permanente de Direito Constitucional designado pela Portaria nº 12/1988, do Presidente do IAB.

2.3 Membro da Comissão Permanente de Direito Constitucional designado pela Portaria nº 8/1992, do Presidente do IAB.

##### 3. Magistério (na área do Direito) Faculdade Cândido Mendes

3.1 Professor de Direito Administrativo, 1968/1969.

3.2 Professor de Direito Constitucional, 1983 (licenciado)

##### 4. Funções públicas (na área do Direito)

4.1 Advogado do Sistema BNDES (desde 1975, cedido ao Inbra)

- 4.2 Consultor Jurídico da Ibrasa (Bndes), 1976/1977  
 4.3 Membro da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, 1979 a 1983.  
 4.4 Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, 1985/1986  
 4.5 Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social, 1986.  
 4.6 Procurador-Geral do Incra, 1993.  
 5. Comissões  
 5.1 Portaria nº 227, de 10 de abril de 1985, do Ministro de Estado da Justiça. Presidente da Comissão incumbida de elaborar anteprojeto de lei sobre a Lei dos Estrangeiros.  
 5.2 Portaria nº 729, de 16 de dezembro de 1986, do Ministro de Estado da Justiça (DOU, Seção II, pág. 5.899), designado Membro da Comissão encarregada de elaborar anteprojeto de lei instituidora de usucapião especial urbano.  
 5.3 Portaria nº 83, de 1º de abril de 1985, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, designado membro da Comissão de Avaliação das Remunerações Indiretas da Administração Pública, criada pelo Decreto nº 91.160, de 18 de março 1985.  
 5.4 Portaria nº 147, de 18 de março de 1993, do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Presidente da Comissão de Anistia.

#### Principais trabalhos publicados

##### Livros:

- "Nova Lei de Estrangeiros", PLG Editora, Rio de Janeiro, 1981.  
 "Penhor da Liberdade", Coordenação de Publicações da Câmara dos Deputados, 1981.  
 "Cadáver Barato", Editora Pallas, Rio de Janeiro, 1982.  
 "Rude Trabalho", Coordenação de Publicações da Câmara dos Deputados, 1983.  
 "O Deus Ferido", Editora Escopo, Brasília, 1986.  
 "Representação e Constituição", Editora Timbre, Rio de Janeiro, 1990.  
 "Bateau Mouche: O Naufrágio do Processo" (prefácio de Miguel Seabra Fagundes), Editora Timbre, 1990.  
 "A Constituição na História", Origem e Reforma (no prelo, 1993).

##### Ensaios:

- "Notas à Constituição. Como foram convocadas as Constituintes" (prefácio de Raymundo Faoro), Rio de Janeiro, 1986.  
 "Sistema de Governo: Presidencialismo ou Parlamentarismo" (prefácio de Waldyr Pires), Votos Pópuli, Rio de Janeiro, 1990.  
 "Reforma Constitucional com quorum reduzido é golpe de Estado", publicado no Caderno de Idéias do **Jornal do Brasil** de 21 de abril de 1992.  
 "Chacina na Serra", Memorial, Rio de Janeiro, 1990.

#### Artigos em livros e revistas

- PRESENÇA — Revista de Política E Cultura (Editora Caetés), junho de 1985, "Convocação das Constituintes", págs. 34/49.  
 Revista do PMDB, maio/junho de 1982, "Negociar das Diretas", págs. 47/53.  
 Economia e Política da Crise Brasileira — a Perspectiva Social-Democrática (Editora Rio Fundo), Rio de Janeiro, 1991, "O Parlamentarismo".

A Compra da Ligth (Veiga Fialho, org.), Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1979. Marcelo Cerqueira: "Ação Popular", págs. 151/168.

**Revista Veja** (23.1.85): "A Constituição levada a sério".

#### Outros trabalhos publicados

Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Código de Ética. Relator: Marcelo Cerqueira (Coleção Alberto Pasqualini, vol. XXVI, Brasília, 1993), publicado no **Diário Oficial da União**, Seção I, 5-7-1981, págs. 10.613/16.

Cadernos de Conjuntura ("Sistema de Governo e Reforma Constitucional", nº 40, maio de 1991) Comunicação: "Revisão e golpe de Estado". Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ).

Agenda de Políticas Públicas ("Formas de Governo e Sistema de Representação", nº 3, maio de 1993) Comunicação: "Quem não sabe rezar xinga a Deus". IUPERJ.

#### Em Jornais

- O Fundo do Mar (**O Globo**, 19-1-90).  
 A Medida Competente (**O Globo**, 24-3-90).  
 Os Fundos de Pensão e os CP (**O Dia**, 23-8-90).  
 A Porta do Futuro (**O Dia**, 28-9-90).  
 Autonomia dos Fundos de Pensão (**O Globo**, 2-10-90).  
 Constituição Bomba-Relógio (**JB**, 3-11-90).  
 Feridos de Morte (**JB**, 15-12-90).  
 O Acidente de Trabalho (**O Globo**, 1-4-91).  
 A Cebeça da Mula (**JB**, 17-6-91).  
 A Miséria da Lei (**O Globo**, 2-7-91).  
 Recordar e Viver (**O Globo**, 22-7-91).  
 O Quarto Bonaparte (**JB**, 6-8-91).  
 Emenda e a Lei do Sexagenário (**JB**, 10-9-91).  
 Liberdade Partidária (**O Globo**, 21-1-93).

#### Literatura

- Almoço de Ganso (romance) Philoboblion Livros de Arte. Rio de Janeiro, 1985.
- O Beco das Garrafas (romance) Nota: com o editor.
- Vinte anos não é nada (romance) Nota: em preparo.
  - O Jeito do Rio (crônicas da cidade do Rio de Janeiro), prefácio de João Saldanha, Philoboblion Livros de Arte, Rio de Janeiro, 1985.
  - Sou Louco por Ti, Grajau! (crônicas) Nota: em organização.

#### Congresso e Seminários (de advogados e professores de direito)

- X Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (Recife, 30 de setembro a 4 de outubro de 1984.)  
 Tese sobre "Constituição Econômica e Constituição Política na Democracia Pluralista". Relator: Orlando Gomes. Debatedor Especial: Marcelo Cerqueira (comunicação publicada nos Anais da Conferência, págs. 450/453).  
 Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil  
 Simpósio sobre "Revisão e Plebiscito" (Brasília, setembro de 1992).  
 Comunicação publicada às fls. 137/146 do Livro sobre o Simpósio.  
 VI Conferência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro  
 Congresso Victor Nunes Leal, 26 a 29 de julho de 1989.  
 Tema: "Implementação da Constituição Federal"  
 Painel "Direitos Individuais, Direitos Coletivos e Interesses

Difusos na Carta de 88". Marcelo Cerqueira: expositor. Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado do Rio).

Designado membro da Comissão que representou a Seccional no Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituintes, promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, São Paulo, de 1º a

4 de agosto de 1983 (Portaria nº 536).

V Congresso Brasileiro de Direito Constitucional (10.10.86)

Tese: "Parlamentarismo e Presidencialismo"

Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro.

Seminário sobre o tema "O Papel da Ordem dos Advogados do Brasil na Conjuntura Nacional e enquanto Órgão Profissional dos Advogados, entre os dias 25 e 27 de outubro de 1990. Marcelo Cerqueira participou como palestrante.

Outros Congressos, Seminários, Conferências

XVII Congresso Nacional de Informática (7-11-84)

(Comunicação ao) Tema: "A Informática e os Direitos do Cidadão"

Associação Brasileira de Instituições Financeiras

I Seminário Nacional sobre Assuntos Jurídicos (1977, Rio de Janeiro) Tema na qualidade de conferencista: "Acordo de Acionistas"

XV Seminário Nacional sobre Assuntos Jurídicos (1991, Vitória)

Tema na qualidade de conferencista "Anulamento dos Atos Administrativos".

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

II Congresso Médico Universitário do Diretório Acadêmico Hamilton de Souza (Teresópolis, 9 de junho de 1989). Tema na qualidade de conferencista "Universidade Brasileira: A realidade e a Ciência".

VI Congresso de Servidores de Câmaras Municipais (Fortaleza, 8 a 12 de julho de 1991) Tema na qualidade de debatedor: "A Revisão Constitucional"

UFF Debate Brasil (26 de agosto de 1992)

Tema na qualidade de debatedor "CPI — Conseqüências e Impeachment"

UFF Debate Brasil (1993)

Tema na qualidade de debatedor: "Anos Rebeldes"

Universidade Federal Fluminense (Departamento de Difusão Cultural) 19-9-90) palestrante no projeto "UFF Debate Papo"

Universidade Federal Fluminense/Faculdade de Economia e Administração (29 de agosto de 1990). Ciclo de debates sobre "Perspectivas da Economia Fluminense no Contexto Nacional" (debatedor).

#### Pareceres

Consulta do Doutor Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do PMDB (9-6-91) sobre "as implicações legais da instauração de inquérito policial-militar (IPM) para apurar os fatos relacionados com o acidente de trabalho do Rio Centro".

Consulta do Instituto Brasileiro dos Advogados

Parecer sobre a "Extensão e poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura do chamado caso PC Farias" (Indicação nº 38/92) de 5 de agosto de 1992.

Parecer sobre a proposta de "Ajuste Fiscal do Governo Collor" (Indicação nº 32/92), de 10 de agosto de 1992.

Consulta dos Professores do Colégio Pedro II

Parecer sobre a legalidade do concurso a que se subme-

teram professores do Colégio Pedro II, de 23 de julho de 1993.

Nota: Marcelo Cerqueira foi advogado criminalista no foro do Rio de Janeiro e advogado de presos políticos junto aos tribunais militares. Tem experiência de advocacia de empresa. Até recentemente estava lotado no Departamento Contencioso do BNDES. Tem-se dedicado ao estudo do Direito do Estado: constitucional, administrativo e tributário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

De agradecimento de comunicação:

Nº 316, de 1993 (nº 570/93, na origem), de 8 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nº 176 e 177, de 1993.

Nº 317, de 1993 (nº 581/93, na origem), de 9 do corrente, referente à promulgação da matéria constante da Mensagem SM nº 185, de 1993.

#### AVISO DO MINISTRO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.963/93, de 6 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 641, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

#### OFÍCIO DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA

Nº 162/93, de 31 de agosto último, comunicando que encaminhou diretamente ao Senador Gilberto Miranda, as informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 634, de 1993, de autoria daquele Senador.

O Requerimento vai ao Arquivo.

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169, DE 1993 (Nº 3.732/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça

Altera a composição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Federal da 4ª Região passa a ser composto por 23 (vinte e três) juizes.

Art. 2º Ficam criados 09 (nove) cargos de Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão providos por nomeação pelo Presidente da República, mediante indicação em lista tríplice, organizada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, observado o disposto nos incisos I e II do art. 107 da Constituição Federal.

Art. 3º A função de Corregedor a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei 7.727, de 9 de janeiro de 1989, passa a

ser exercida pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, que será escolhido dentre os Juizes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, na forma como dispuser seu Regimento Interno.

Art. 4º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os cargos relacionados no Anexo desta lei.

Art. 5º Cabe ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região prover os atos necessários à execução desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO  
(Art. 4º da Lei nº, de 1993)

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS/ NÍVEIS	NÚMERO DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (TRF-DAS-100)	Diretor de		
	Subsecretaria	TRF-DAS-101.4	04
	Diretor de Divisão	TRF-DAS-101.3	12
	Chefe de Gabinete	TRF-DAS-101.4	10
	Assessor de Juiz	TRF-DAS-102.5	09
	Assessor Judiciário	TRF-DAS-102.4	06
Atividades de Apoio Judiciário (TRF-AJ-020)	Técnico Judiciário	TRF-AJ-021	61
	Auxiliar Judiciário	TRF-AJ-022	115
	Taquígrafo Judiciário	TRF-AJ-023	09
	Atendente Judiciário	TRF-AJ-024	51
	Agente de Segurança Judiciária	TRF-AJ-025	23
Outras Atividades de Nível Médio (TRF-NM-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	TRF-NM-1006	17
Processamento de Dados (TRF-PRO-1600)	Analista de Sistemas	TRF-PRO-1601	01
	Programador	TRF-PRO-1602	01
	Operador	TRF-PRO-1603	02

OFÍCIO Nº 045/93-STJ/CJF

Brasília, 27 de abril de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dos ilustres membros das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no art. 96, II, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto-de-lei, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, acompanhado da justificação em anexo.

Valho-me do ensejo por renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Ministro Antônio Torreão Braz, Presidente.

**Justificação**

O presente anteprojeto de lei tem por finalidade alterar a composição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sediado em Porto Alegre, de 14 para 23 juizes e a conseqüente ampliação do seu quadro de servidores, dotando-o de condi-

ções mínimas indispensáveis ao restabelecimento da eficiente prestação jurisdicional da Justiça Federal de Segundo Grau nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Embora instalado há pouco mais de quatro anos, este Tribunal vem enfrentando sérias dificuldades para o satisfatório desempenho das atividades forenses que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal (art. 108), em razão de incontida demanda da prestação jurisdicional.

Dados estatísticos comprovam a existência de aproximadamente 42.000 feitos no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o que importa em uma média de 3.000 processos por juiz. Somente no ano de 1992 foram distribuídos cerca de 37.000 processos, representando uma média próxima de 2.700 por magistrado. Tal número, com se sabe, está muito além do que recomenda a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79, art. 106, § 1º), que permite o aumento do número de cargos de juízes nos tribunais quando a média de 300 processos distribuídos por juiz for ultrapassada.

A criação de mais nove cargos de juiz, cogitada neste anteprojeto, ensejará ao Tribunal aumentar, substancialmente, sua capacidade produtiva, eis que passará a contar com duas novas Turmas (de quatro juízes cada uma) e duas Seções especializadas.

Em decorrência da mencionada carência de juízes, tem havido um evidente sacrifício na celeridade da prestação jurisdicional, com reflexos negativos para a imagem do Poder Judiciário e o conseqüente prejuízo para a sociedade.

Outrossim, o desdobramento do cargo de Vice-Presidente e Corregedor em cargos distintos de Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Federal da 4ª Região, justifica-se para aliviar a sobrecarga das atividades administrativas afetas à Presidência, em especial para processar os Recursos Extraordinário e Especial, bem assim permitir ao Corregedor dedicar-se exclusivamente à supervisão e ao efetivo controle das atividades forenses das diversas Varas das Seções Judiciárias jurisdicionadas.

Impende assinalar que o Plano Plurianual, objeto da revisão de que trata a Lei nº 8.446, de 21 de julho de 1992, contém previsão para atender às despesas que decorrerão das medidas propostas neste anteprojeto, consoante consta do subitem 2.6 (relativo ao Poder Judiciário) do Anexo ao mencionado dispositivo legal.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1988**

**TÍTULO IV**

**Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO III**  
**Do Poder Judiciário**

**SEÇÃO IV**  
**Dos Tribunais Regionais**  
**Federais e dos Juízes Federais**

Art. 106. São órgãos da Justiça Federal:

- I — os Tribunais Regionais Federais;  
II — os Juízes Federais.

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível,

na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I — um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II — os demais, mediante promoção de juízes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juízes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.

**LEI Nº 7.727, DE 9 DE JANEIRO DE 1989**

**Dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Tribunais Regionais Federais criados pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, têm sede e jurisdição definidas na Resolução nº 1, de 6 de outubro de 1986, do Tribunal Federal de Recursos, expedida em obediência ao disposto no § 6º do art. 27 do mesmo Ato.

Art. 2º Os Tribunais Regionais Federais terão a seguinte composição inicial: 18 (dezoito) juízes, nas 1ª e 3ª Regiões; 14 (quatorze) nas 2ª e 4ª Regiões; e 10 (dez) juízes, na 5ª Região.

Art. 3º Observado o disposto no artigo anterior, os candidatos a todos os cargos da composição inicial dos Tribunais Regionais Federais serão indicados pelo Tribunal Federal de Recursos, consoante dispõem o § 7º, segunda parte, e o § 9º do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Os juízes dos Tribunais Regionais Federais, nomeados na forma deste artigo, tomarão posse perante o Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Art. 4º Os Tribunais Regionais Federais serão instalados pelo Presidente do Tribunal Federal de Recursos e presididos pelo magistrado mais antigo, oriundo da carreira de juiz federal, até a posse do Presidente e do Vice-Presidente, eleitos na conformidade do que dispuserem os respectivos Regimentos Internos.

§ 1º O Vice-Presidente exercerá também a função de Corregedor da Justiça Federal na respectiva jurisdição.

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais aprovarão seus Regimentos Internos dentro de 30 (trinta) dias, contados de sua instalação.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1993**  
**(Nº 3.733/93, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)**

**Altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Federal da 2ª Região passa a ser composto por 23 (vinte e três) juízes.

Art. 2º Ficam criados 9 (nove) cargos de Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão providos por nomeação pelo Presidente da República, mediante indicação em lista tríplice, organizada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, observado o disposto nos incisos I e II do art. 107 da Constituição Federal.

Art. 3º A função de Corregedor a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei 7.727, de 9 de janeiro de 1989, passa a ser exercida pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal da

2ª Região, que será escolhido dentre os Juízes do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na forma como dispuser seu Regimento Interno.

Art. 4º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, os cargos relacionados no Anexo desta lei.

Art. 5º Cabe ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região prover os atos necessários à execução desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO

(Art. 4º da Lei nº , de 1993)

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS/ NÍVEIS	NÚMERO DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (TRF-DAS-100)	Diretor de		
	Subsecretaria	TRF-DAS-101.4	04
	Diretor de Divisão	TRF-DAS-101.3	12
	Chefe de Gabinete	TRF-DAS-101.4	10
	Assessor de Juiz	TRF-DAS-102.5	09
	Assessor Judiciário	TRF-DAS-102.4	06
Atividades de Apoio Judiciário (TRF-AJ-020)	Técnico Judiciário	TRF-AJ-021	61
	Auxiliar Judiciário	TRF-AJ-022	115
	Taquígrafo Judiciário	TRF-AJ-023	09
	Atendente Judiciário	TRF-AJ-024	51
	Agente de Segurança Judiciária	TRF-AJ-025	23
Outras Atividades de Nível Médio (TRF-NM-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	TRF-NM-1006	17
Processamento de Dados (TRF-PRO-1600)	Analista de Sistemas	TRF-PRO-1601	01
	Programador	TRF-PRO-1602	01
	Operador	TRF-PRO-1603	02

OFÍCIO Nº 046/93-STJ/CJF

Brasília, 27 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dos ilustres membros das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no art. 96, II, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto-de-lei, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, acompanhado da justificação em anexo.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Ministro Antônio Torreão Braz, Presidente.

#### Justificação

O presente anteprojeto-de-lei tem por finalidade alterar a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sediado na cidade do Rio de Janeiro, de 14 para 23 juízes e a conseqüente ampliação do seu quadro de servidores, dotando-o de condições mínimas indispensáveis ao restabelecimento da eficiente prestação jurisdicional da Justiça Federal de Segundo Grau nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Embora instalado há pouco mais de quatro anos, o certo é que este Tribunal vem enfrentando sérias dificuldades para o satisfatório desempenho das atividades forenses que lhes foram atribuídas pela Constituição Federal (art. 108), em razão do crescente aumento da demanda jurisdicional.

Dados estatísticos comprovam a existência de aproximadamente 39.000 feitos em tramitação no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o que importa em uma média próxima dos 2.900 processos por juiz. Somente no ano de 1992 foram distribuídos cerca de 20.000 feitos, representando uma média de 1.428 processos por magistrado. Tal número, como se sabe, está muito além do que recomenda a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79, art. 106, § 1º), que permite o aumento do número de cargos de juízes nos tribunais quando a média de 300 processos distribuídos por juiz for ultrapassada.

A criação de mais nove cargos de juiz, cogitada neste anteprojeto, ensejará ao Tribunal aumentar, substancialmente, sua capacidade produtiva, eis que passará a contar com duas novas Turmas (de quatro juízes cada uma) e duas Sessões especializadas.

Em decorrência da mencionada carência de juízes, tem havido um evidente sacrifício na celeridade da prestação jurisdicional, com reflexos negativos para a imagem do Poder Judiciário e o conseqüente prejuízo para a sociedade.

Outrossim, o desdobramento do cargo de Vice-Presidente e Corregedor em cargos distintos de Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Federal da 2ª Região justifica-se para aliviar a sobrecarga das atividades administrativas afetas à Presidência, em especial para processar os Recursos Extraordinário e Especial, bem assim permitir ao Corregedor dedicar-se exclusivamente à supervisão e ao efetivo controle das atividades forenses das diversas Varas das Seções Judiciárias jurisdicionadas.

Impende assinalar que o Plano Plurianual, objeto da revisão de que trata a Lei nº 8.446, de 21 de julho de 1992, contém previsão para atender às despesas que decorrerão das medidas propostas neste anteprojeto, consoante consta do subitem 2.6 (relativo ao Poder Judiciário) do Anexo ao mencionado dispositivo legal.

LEGISLAÇÃO CITADA  
CONSTITUIÇÃO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

#### TÍTULO IV

#### Da Organização dos Poderes

#### CAPÍTULO III

#### Do Poder Judiciário

#### SEÇÃO IV

#### Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais

Art. 106. São órgãos da Justiça Federal:

I — os Tribunais Regionais Federais;

II — os Juízes Federais.

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I — um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II — os demais, mediante promoção de juízes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juízes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.

#### LEI Nº 7.727, de 9 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Tribunais Regionais Federais, criados pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, têm sede e jurisdição definidas na Resolução nº 1, de 6 de outubro de 1988, do Tribunal Federal de Recursos, expedida em obediência ao disposto no § 6º do art. 27 do mesmo ato.

Art. 2º Os Tribunais Regionais Federais terão a seguinte composição inicial: 18 (dezoito) juízes, nas 1ª e 3ª Regiões; 14 (quatorze) nas 2ª e 4ª Regiões; e 10 (dez) juízes, na 5ª Região.

Art. 3º Observado o disposto no artigo anterior, os candidatos a todos os cargos da composição inicial dos Tribunais Regionais Federais serão indicados pelo Tribunal Federal de Recursos, consoante dispõem o § 7º, segunda parte, e o § 9º do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Os juízes dos Tribunais Regionais Federais, nomeados na forma deste artigo, tomarão posse perante o Presidente do Tribunal Federal de Recursos.



Art. 4º Os Tribunais Regionais Federais serão instalados pelo Presidente do Tribunal Federal de Recursos e presidido pelo magistrado mais antigo, oriundo da carreira de juiz federal, até a posse do Presidente e do Vice-Presidente, eleitos na conformidade do que dispuserem os respectivos Regimentos Internos.

§ 1º O Vice-Presidente exercerá também a função de Corregedor da Justiça Federal na respectiva jurisdição.

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais aprovarão seus Regimentos Internos dentro de 30 (trinta) dias, contados de sua instalação.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 171, DE 1993**

**(Nº 3.788/93, na Casa de origem)**

**(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)**

**Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, os cargos em comissão constantes do Anexo I e os cargos efetivos constantes do Anexo II desta lei, a serem providos na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam transformados (6) seis cargos de Taquígrafo Judiciário, código TRT 15º.026, e 1 (um) cargo de Assistente Social, código TRT 15º.930, criados pela Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986, e 7 (sete) cargos de Técnico Judiciário, código TRT 15º.021, criados pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, integrantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 13 (treze) cargos de Médico, código TRT 15º.901, e 1 (um) cargo de Odontólogo, código TRT 15º.909.

Art. 3º Ficam transformados 46 (quarenta e seis) cargos de Agente de Segurança Judiciário, código TRT 15º.023, criados pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, integrantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 26 (vinte e seis) cargos de Auxiliar e Enfermagem, código TRT 15º.1001, 5 (cinco) cargos de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código TRT 15º.703, 5 (cinco) cargos de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código TRT 15º.704, e 10 (dez) cargos de Telefonista, código TRT 15º.1044.

Art. 4º Os cargos de Diretor de Secretaria e Diretor de Serviço, criados por esta lei, somente serão providos mediante designação de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CARGOS EM COMISSÃO**

GRUPO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	CÓDIGO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	DIRETOR DE SECRETARIA	01(um)	TRT.15º.DAS-101.5
SUPERIORES/CÓD. TRT.15º.DAS-100	DIRETOR DE SERVIÇO	10(dez)	TRT.15º.DAS-101.4

## ANEXO II

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CARGOS EFETIVOS

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO DE CARGOS	CÓDIGO
ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO - CÓDIGO - TRT.15ª.AJ.020	TÉCNICO JUDICIÁRIO	070(setenta)	TRT.15ª.AJ.021
	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	050(cinquenta)	TRT.15ª.AJ.022
	AUXILIAR JUDICIÁRIO	230(duzentos e trinta)	TRT.15ª.AJ.023
	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	034(trinta e quatro)	TRT.15ª.AJ.024
	ATENDENTE JUDICIÁRIO	116(cento e dezesseis)	TRT.15ª.AJ.025
ARTESANATO CÓDIGO - TRT.15ª.ART.700	ARTÍFICE DE MECÂNICA DE MÁQUINA DE ESCREVER	002 (dois)	TRT.15ª.ART.702
	ARTÍFICE DE ARTES GRAFICAS	003 (três)	TRT.15ª.ART.706

**Justificação**

O presente anteprojeto de lei, elaborado com fundamento no disposto pelo art. 96, inciso I, alínea "b" e II, alínea "b", da Constituição Federal, consubstancia proposta no sentido de que sejam criados cargos efetivos e comissionados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediado em Campinas — SP.

Aprovada pelo Órgão Especial deste Tribunal, consoante termos contidos na Resolução Administrativa nº 68/91, a presente medida se impõe, considerando que o Tribunal Regional

do Trabalho da 15ª Região, sediado em Campinas—SP, se insere no nível dos Tribunais de grande porte, com um dos maiores movimentos processuais trabalhistas, não contando, entretanto, com número de servidores suficiente para atender e acompanhar o crescente volume dos trabalhos que vêm se acumulando, em detrimento da celeridade processual, que deve orientar as atividades atribuídas ao Poder Judiciário.

Dentre as razões apresentadas pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para ampliação do seu Quadro de Pessoal, cabe salientar que aquele órgão, para contornar suas dificuldades referentes ao reduzido número de servidores de que dispõe, informa socorrer-se, freqüentemente, do Go-

verno do Estado, Prefeituras Municipais e outros órgãos públicos, mediante requisição de servidores.

Assevera o 15º TRT que "Não é difícil deduzir, ademais, que esse crescimento do movimento processual de 1ª instância, também alimentado pelos maiores encargos constitucionalmente atribuídos a esta Justiça Especializada, irá traduzir-se em maior número de recursos, como de resto, já vem ocorrendo (veja-se quadro anexo).

Cabe acrescentar, por derradeiro, que o interior do Estado de São Paulo, hoje, é o segundo pólo econômico da nação, conforme atestam, sem discrepância, as publicações especializadas no assunto.

Diante de tal quadro, chega a ser preocupante o despreparo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para absorver essa demanda, sem risco de estagnação dos processos. De fato: no quadro geral da Justiça do Trabalho, este Regional tem o 2º (segundo) movimento processual de segundo grau e o 4º (quarto) de primeiro grau, mas está posicionado, surpreendentemente, em último lugar, quando comparado com os demais, a partir da proporção entre processos e servidores (vide quadro anexo)".

Com efeito, as estatísticas demonstram que os quantitativos hoje existentes, como força de pessoa, na 15ª Região, são incompatíveis com o crescimento dos serviços o que dificulta muito a satisfatória execução dos trabalhos, com conseqüentes e inconvenientes desdobramentos, sendo, por isso, imperiosa a ampliação do seu Quadro Permanente de Pessoal.

Sendo estas as razões que, em síntese, fundamentam o presente anteprojeto-de-lei, espera esta Presidência tenha a proposição total acolhida pelos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 5 de maio de 1993. — **Orlando Teixeira da Costa**,  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

OF. STST GDG GP Nº 272/93.

Brasília, 5 de maio de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª para apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 96, inciso II,

alínea "b", da Constituição Federal, o anexo Anteprojeto-de-lei que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências, com a correspondente justificativa.

Na oportunidade, reitero a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Orlando Teixeira da Costa**,  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 1993**  
(Nº 3.973/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

**Dispõe sobre a reestruturação das Procuradorias Regionais da República e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformados em cargos de Procurador Regional da República 27 (vinte e sete) cargos de Procurador da República vagos, criados pelo Decreto-Lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, e transformados pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, os cargos em comissão, as Gratificações pela Representação de Gabinete e os cargos efetivos, a serem providos por concurso público, relacionados no Anexo desta lei.

Parágrafo único. O Procurador-Geral da República distribuirá os cargos efetivos das respectivas categorias funcionais em áreas de concentração, conforme a necessidade da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO  
(Art. da Lei nº , de de de 1993)  
Cargos Efetivos — Técnico e Auxiliar  
Distribuição por Área de Concentração/Órgão

	PGR	Regi- onais	PRMs	PRs				TOTAL
				1º Grupo	2º Grupo	3º Grupo	4º Grupo	
<b>Técnico</b>								
Processual	02	27	--	04	06	22	15	76
Administrativo	10	15	--	04	07	16	28	80
Informática	04	--	--	02	04	07	13	30
Saúde	05	05	--	--	10	14	--	34
Documentação	05	10	--	--	04	09	02	30
Engen./Arquit.	01	--	--	--	--	--	--	01
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>57</b>	<b>--</b>	<b>10</b>	<b>31</b>	<b>68</b>	<b>58</b>	<b>251</b>
<b>Auxiliar</b>								
Vigilância	--	--	--	--	--	--	--	--
Transporte	10	--	54	08	08	08	13	101
Administrativo	20	45	--	06	10	10	15	106
Artesanato	06	--	42	06	07	15	15	91
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>45</b>	<b>96</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>33</b>	<b>43</b>	<b>298</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>459</b>

PRs — Procuradorias da República nos Estados

1º Grupo — SP, RJ

2º Grupo — MG, RS, PR, DF, SC

3º Grupo — RN, PE, PB, CE, GO, MS, BA

4º Grupo — AM, SE, ES, MA, PI, RO, PA, MT, AL, AC, TO, RR, AP

#### Justificação

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

O presente anteprojeto de lei que tem por finalidade a reestruturação das Procuradorias Regionais da República, através da criação de 27 (vinte e sete) cargos de Procuradores Regionais, bem como de Cargos em Comissão, Gratificações

pela Representação e Gabinete e cargos efetivos, que visam dotar o Ministério Público Federal de condições mínimas necessárias a prestar apelo à Justiça.

Criados pela Constituição de 1988, os Tribunais Regionais Federais — TRF tiveram sua composição inicial definida pela Lei nº 7.727 de 9 de janeiro de 1989: 18 (dezoito) juizes, nas 1ª e 3ª Regiões; 14 (quatorze) nas 2ª e 4ª Regiões; e 10 (dez) na 5ª Região, totalizando 74 juizes.

Com o aumento da demanda de prestação jurisdicional, o TRF da 3ª Região foi o primeiro a ser reestruturado, passando a ser composto por vinte e sete juizes (Lei nº 8.418, de 27 de abril de 1992). Pelo mesmo motivo, os Tribunais Regionais Federais das 2ª e 4ª Regiões, através dos Projetos de Lei nºs 3.733/93 e 3.732/93 respectivamente, em tramitação

na Câmara dos Deputados, estão propondo a elevação do número de juízes que os compõem para vinte e três.

Ao organizar o Ministério Público da União, a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, cria, no art. 269 das Disposições Finais e Transitórias, setenta e quatro cargos de Procurador Regional da República.

Esse artigo, em verdade, tem como parâmetro o total de juízes de composição inicial dos TRFs, adotando o mesmo número de juízes para o quantitativo de Procuradores que devem constituir as cinco Procuradorias Regionais da República, criadas pela Lei nº 8.252 de 25 de outubro de 1991.

A criação de 9 (nove) cargos de juiz para cada TRF das três regiões — 2ª, 3ª e 4ª — pressupõe medida similar nas Procuradorias Regionais da República das mesmas regiões: 27 Procuradores Regionais.

O quadro a seguir apresenta, comparativamente, a situação da carreira do Ministério Público Federal, antes da Lei Orgânica, como ficará com a aplicação dessa Lei Complementar e, finalmente, as alterações decorrentes da aprovação deste projeto de lei.

Carreira do Ministério Público Federal Quadro Previsto — Maio 93

SITUAÇÃO ATUAL		LEI COMPLEMENTAR 75/93		SITUAÇÃO PROPOSTA	
CARREIRA	TOTAL	CARREIRA	TOTAL	CARREIRA	TOTAL
Subprocurador	40	Subprocurador	46	Subprocurador	46
Procurador - 1ª Cat	225	Proc. Regional **	74	Proc. Regional	101
		Proc. Regional ***	111	Proc. Regional	111
Procurador - 2ª Cat	325	Proc. República ****	365	Proc. República	338
<b>TOTAL</b>	<b>590</b>	<b>TOTAL</b>	<b>596</b>	<b>TOTAL</b>	<b>596</b>

Lei Orgânica do MPU

- \* Art. 268 - Cria 6 cargos de Subprocurador-Geral da República
- \*\* Art. 269 - Cria 74 cargos de Procurador Regional da República
- \*\*\* Art. 270 - Cargos de Proc. Regional da República excedentes, a serem extintos
- \*\*\*\* Art. 271 - Cargos de Procurador da República (Procurador de 1ª Categoria admitidos depois de 05/10/88 + Procurador de 2ª Categoria)

As informações contidas no quadro, entretanto, não refletem a realidade do Ministério Público Federal: dos 590 cargos atuais da carreira, apenas 344 se encontram providos. Existem 247 cargos de Procurador de 2ª categoria vagos, estando prevista, para o dia 30 de junho corrente, a posse de 22 (vinte e dois) novos procuradores. Ainda assim, aproximadamente 50% do quadro não está preenchido.

Com o intuito de facilitar a superação das restrições econômicas do momento, o presente projeto de lei propõe que os cargos de Procurador Regional sejam criados por transformação de cargos vagos de Procurador da República de 2ª Categoria; hoje denominados simplesmente Procurador da República, por força do artigo 271 da LC 75/93.

No que diz respeito ao apoio das atividades finalísticas, a Lei nº 8.404 de 8 de janeiro de 1992 havia criado 37 cargos para seu assessoramento. É um número insuficiente, visto serem 74 os Procuradores Regionais.

Assim, para completar o quadro já aprovado, o Ministério pleiteia a criação de 37 cargos de Assessor (código DAS-102.1). Com isto, atingiria o total previsto de 74 (setenta e quatro), passando a contar, cada Procurador que atua na segunda instância, com um assessor.

Para o suporte aos novos Procuradores Regionais, o Ministério Público Federal necessita de um acréscimo de 27 (vinte e sete) assessores; e 27 Gratificações pela Representação de Gabinete que serão utilizadas para comissionar as secretárias dos respectivos gabinetes.

A Lei Complementar nº 75/93, no artigo 268 cria, ainda, 6 (seis) cargos de Subprocurador-Geral da República os quais, para manter o padrão já adotado para os demais Subprocuradores, deverão contar com 6 (seis) assessores código DAS-102.2.

Lembramos, finalmente que a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, aprovada pela Lei nº 8.428 de 28-5-92 e regulamentada pela Lei nº 8.628 de 19-2-93, resultou de um projeto cuja tramitação se iniciou em 1989, e que não teve os seus quantitativos atualizados.

Posteriormente, foram criadas as Procuradorias da República no Amapá, no Acre, em Roraima e em Tocantins, cinco Procuradorias Regionais da República e mais de vinte Procuradorias da República nos Municípios.

Em maio de 1993, a Lei Complementar nº 75, Lei Orgânica do Ministério Público da União — estrutura a área finalística do MPU, definindo o Conselho Superior do MPF, o Colégio de Procuradores, a Corregedoria, as Câmaras de Coordenação para citar alguns órgãos.

Nenhum dos projetos de lei, e tampouco a Lei Complementar nº 75, trata do suporte para esses órgãos e unidades. O quadro do MPF está, portanto, subdimensionado.

Examinando criteriosamente o quadro do MPF, e para corrigir a defasagem apontada, o presente projeto propõe um acréscimo de pessoal de nível superior e de nível auxiliar, conforme o Anexo do Projeto de Lei.

A necessidade de ampliar o quadro se acentua com o veto ao artigo da Lei Orgânica que, a exemplo da Lei nº 1.341/91, dava ao Procurador-Geral da República poderes para requisitar servidores dos órgãos e entidades da Administração Federal, pois a implantação de novas unidades, normalmente, se iniciava com servidores requisitados localmente. — Aristides Junqueira Alvarenga.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.386, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a carreira do Ministério Público Federal, a criação de Núcleos das Procuradorias da República, em Municípios, e dá outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A carreira do Ministério Público Federal, constituída de cargos de provimento efetivo, passa a ter a seguinte composição:

I — Procurador da República de Categoria Especial: 40 (quarenta) cargos;

II — Procurador da República de 1ª Categoria: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) cargos;

III — Procurador da República de 2ª Categoria: 295 (duzentos e noventa e cinco) cargos.

Art. 2º O Procurador-Geral da República designará, dentre os Procuradores da República de Categoria Especial:

I — o Vice-Procurador Geral da República, que o substituirá, em suas faltas e impedimentos, auxiliando-o e exercendo as atribuições que lhe forem cometidas;

II — o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, que o substituirá perante o Tribunal Superior Eleitoral, além de desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas;

III — os que, com o título de Subprocurador-Geral da República, devam exercer as funções do Ministério Público Federal junto aos diversos órgãos judicantes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos.

Art. 3º O ato de designação dos Subprocuradores-Gerais da República indicará os órgãos junto aos quais funcionarão e as atribuições cometidas, incumbindo-lhes, especialmente:

I — exercer, junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Tribunal Federal de Recursos, as atribuições previstas no art. 34, itens II a VIII, da Lei nº 1.341 (1), de 30 de janeiro de 1951;

II — aprovar petições e pareceres dos Procuradores da República que oficiem perante os mesmos Tribunais;

III — zelar pelo cumprimento das instruções do Procurador-Geral da República;

IV — exercer outras atribuições para as quais sejam designados.

§ 1º O Procurador-Geral da República, quando julgar necessário, exercerá pessoalmente as atribuições previstas neste artigo.

§ 2º O exercício das funções previstas neste artigo não dá direito a qualquer vantagem financeira.

Art. 4º Os Procuradores da República de Categoria Especial, oficialarão, mediante designação, perante o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Federal de Recursos, o Tribunal Superior Eleitoral, ou junto ao próprio Procurador-Geral da República.

Parágrafo único. Além dos Procuradores da República de Categoria Especial, o Procurador-Geral da República poderá designar Procurador da República de outra categoria para o exercício das funções de que trata este artigo.

Art. 5º O provimento dos cargos de Procurador da República de Categoria Especial far-se-á, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, mediante promoção:

I — 1/3 (um terço), por antigüidade, na categoria anterior;

II — 2/3 (dois terços), por merecimento, dentre os colocados, em ordem de antigüidade, nos dois primeiros terços da categoria anterior.

Art. 6º Os vencimentos e vantagens dos cargos a que se refere o artigo 1º são os previstos na legislação em vigor, atribuindo-se aos Procuradores da República de Categoria Especial os vencimentos e vantagens atualmente percebidos pelos Subprocuradores-Gerais da República.

Art. 7º Os atuais cargos de Subprocuradores-Gerais da República são transformados em cargos de Procurador da República de Categoria Especial, com o aproveitamento dos seus atuais ocupantes, em caráter efetivo, incluídos no quantitativo fixado no item I do artigo 1º

Art. 8º O Poder Executivo criará Núcleos das Procuradorias da República nos Municípios onde se instalarem Varas da Justiça Federal.

§ 1º Os Núcleos serão dirigidos por 1 (um) Procurador-Chefe-Adjunto, nomeado por ato do Procurador-Geral da República, dentre membros do Ministério Público Federal.

§ 2º Ficam criados, na estrutura das Procuradorias da República nos Estados, Núcleos da Procuradoria da Repú-

blica, nos Municípios relacionados no Anexo deste Decreto-Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto-Lei correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da União.

Art. 10. Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ SARNEY**, Presidente da República — **Paulo Brosard**.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993**

**Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.**

#### TÍTULO IV

##### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 266. (Vetado)

Art. 267. (Vetado)

Art. 268. Ficam criados seis cargos de Subprocurador-Geral da República.

— Art. 269. Ficam criados setenta e quatro cargos de Procurador Regional da República.

§ 1º O primeiro provimento de todos os cargos de Procurador Regional da República será considerado simultâneo, independentemente da data dos atos de promoção.

§ 2º Os vencimentos iniciais do cargo de Procurador Regional da República serão iguais aos do cargo de Procurador de Justiça do Distrito Federal.

Art. 270. Os atuais Procuradores da República de 1ª Categoria, que ingressaram na carreira até a data da promulgação da Constituição Federal, terão os seus cargos transformados em cargos de Procurador Regional da República, mantidos seus titulares e lotações.

§ 1º Os cargos transformados na forma deste artigo excedentes do limite previsto no artigo anterior, serão extintos à medida que vagarem.

§ 2º Os Procuradores da República ocupantes dos cargos transformados na forma deste artigo poderão ser designados para officiar perante os Juízes Federais e os Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 271. Os cargos de Procurador da República de 1ª Categoria não alcançados pelo artigo anterior e os atuais cargos de Procurador da República de 2ª Categoria são transformados em cargos de procurador da República.

§ 1º Na nova classe, para efeito de antigüidade, os atuais Procuradores da República de 1ª Categoria precederão os de 2ª Categoria, estes manterão na nova classe a atual ordem de antigüidade.

§ 2º Os vencimentos iniciais do cargo de Procurador da República serão iguais aos do atual cargo de Procurador da República de 1ª Categoria.

#### LEI Nº 7.727, DE 9 DE JANEIRO DE 1989.

**Dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais Federais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências.**

**LEI Nº 8.418, DE 27 DE ABRIL DE 1992**

**Dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Tribunal Regional Federal da 3ª Região passa a ser composto por vinte e sete Juizes.

Art. 2º São criados nove cargos de Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 3º Os cargos de Juiz do Tribunal serão providos por nomeação pelo Presidente da República mediante indicação, em lista triplíce, organizada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, observado o disposto no art. 107, inciso I e II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os Juizes do Tribunal tomarão posse perante o Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 4º São criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, os cargos relacionados no Anexo desta Lei.

Art. 5º O cargo de Vice-Presidente e Corregedor, mencionado no § 1º do art. 4º da Lei nº 7.727, de 9 de janeiro de 1989, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com funções distintas, é desdobrado em cargos de Vice-Presidente e de Corregedor-Geral da Justiça da 3ª Região.

Art. 6º Ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região cabe prover os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir do exercício de 1992.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — **FERNANDO COLLOR — Célio Borja.**

**LEI Nº 8.252, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991**

**Dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado do Tocantins, de Procuradorias em Municípios do Interior e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas cinco Procuradorias Regionais da República, com sede em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife.

Art. 2º Fica criada, no âmbito do Ministério Público Federal, a Procuradoria da República no Estado do Tocantins, com sede em sua Capital.

Parágrafo único. Os núcleos criados pelo Decreto-Lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, passam a denominar-se Procuradorias da República.

Art. 3º Ficam criadas Procuradorias da República nos Municípios relacionados no Anexo I desta Lei, que integrarão as estruturas das Procuradorias da República nos seus respectivos Estados.

Art. 4º As unidades criadas por esta Lei contarão com pessoal do Quadro Permanente do Ministério Público Federal e pessoal requisitado, aos quais se poderão atribuir Gratificação de Representação de Gabinete.

Art. 5º (Vetado)

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério Público Federal crédito especial no valor de Cr\$41.749.160,00 (quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta cruzeiros) valor de outubro de 1989, para atender as despesas iniciais de instalação, organização e funcionamento das Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República no Estado do Tocantins e Procuradoria da República em Municípios do interior.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão atendidos à conta das dotações do Orçamento Geral da União.

Art. 7º O membro do Ministério Público Federal, promovido para o cargo final da carreira até 5 de outubro de 1988, cuja promoção tenha acarretado a sua remoção para o Distrito Federal, poderá, no prazo de trinta dias da promulgação desta Lei, renunciar à referida promoção, retornando ao Estado de origem e ao lugar que ocupava na ordem de antiguidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 1991;  
170º da Independência e 103º da República. — **FERNANDO COLLOR — Jarbas Passarinho.**

**LEI Nº 8.404, DE 8 DE JANEIRO DE 1992**

**Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão e Gratificações pela Representação de Gabinete — GRG no Quadro do Ministério Público Federal — MPF.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados no Quadro do Ministério Público Federal os Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS — 100, constantes do Anexo I desta Lei, bem como as Funções Gratificadas — FG, constantes do Anexo II, e acrescidas à Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete as quantidades constantes do Anexo III.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — **FERNANDO COLLOR — Jarbas Passarinho.**

**LEI Nº 8.428, DE 29 DE MAIO DE 1992**

**Cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências.**

## LEI Nº 8.628, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União — MPU e dá outras providências.

Mensagem PER nº 3

Em 30-6-93.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, em concorrência com o art. 34 da Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993, o anexo anteprojeto de lei, que reestrutura as Procuradorias Regionais da República.

As disposições no presente anteprojeto de lei correspondem ao mínimo necessário para permitir ao Ministério Público Federal exercer sua competência constitucional junto à Justiça Federal de 2ª instância, ora em fase de expansão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência as expressões de minha alta estima e elevada consideração. — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO Nº 878, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o período compreendido entre os dias 9 e 13 do corrente, inclusive, quando estarei ausente dos trabalhos da Casa para, como Membro Titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola”, participar de diligências, no Estado do Mato Grosso, Cuiabá.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — Senador **Lourival Baptista**.

## REQUERIMENTO Nº 879, DE 1993

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro que seja considerada licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa, dias 8 e 10 de setembro em curso, respectivamente, em virtude de haver participado, no Rio de Janeiro, de mesa-redonda sobre Revisão Constitucional, promovida pelo jornal **O Globo**, e proferir palestra, no Recife, sobre o tema “Revisão Constitucional: os Prós e os Contras”, no Conselho Regional de Administração e Sindicato dos Administradores no Estado de Pernambuco, conforme convite em anexo.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — Senador **Marco Maciel**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PERNAMBUCO

Ofício/CRA-0.166/93

Recife (PE), 24 de agosto de 1993

Ao Excelentíssimo  
Senador Marco Antonio Maciel  
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senador, agradecendo a acolhida que me foi prestada por V. Exª, quando da minha visita ao seu gabinete no último dia 19-8, e considerando a celebração da data máxima da nossa categoria, tenho a satisfação de convidá-lo para falar aos administradores pernambucanos sobre o palpitante e atual tema “Revisão Constitucional; Os Prós e os Contras”.

O Dia do Administrador será comemorado no próximo dia 10 de setembro, sexta-feira, às 20 horas, no auditório da FCAP/UPE (FESP).

Os quase 12.000 Companheiros no Estado sentir-se-ão honrados e orgulhosos, caso V. Exª confirme a sua presença.

Renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente. — **Mauri Vieira Costa**, Presidente do Conselho de Administradores e do Sindicato dos Administradores no Estado de Pernambuco.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A votação dos requerimentos fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 880, DE 1993

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno que o tempo dos oradores do expediente da Sessão de 1º de outubro vindouro seja dedicado às homenagens que serão prestadas ao Vereador, na passagem do seu dia, instituído através da Lei nº 7.212/84.

## Justificação

Através da Lei nº 7.212, de 20 de julho de 1984, foi instituído o “Dia Nacional do Vereador”, que passou a ser comemorado em 1º de outubro, ocasião em que são homenageados os nossos Edis, que tantos serviços prestam à comunidade.

Vale ressaltar que os grandes tribunos e políticos do cenário nacional geralmente têm origem nas Câmaras Municipais.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — Senador **Júlio Campos** — Senador **Mansueto de Lavor** — Senador **Ney Maranhão** — Senador **Carlos Antonio D’Carli** — Senador **Valmir Campelo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com o disposto no art. 255, inciso I, letra b, do Regimento Interno, o requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39 alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro,

Atenciosas saudações.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — Senador **Aluizio Bezerra**.



A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Pernambuco, o Ofício nº S/95, de 1993 (nº 775/93 na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, o Ofício nº S/96, de 1993 (nº 2.044/93 na origem) solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 2 do corrente mês, os Requerimentos de Informações nºs 786, 794, 795 e 800, de 1993, dos Senadores Eduardo Suplicy, Onofre Quinan, Pedro Teixeira e Gilberto Miranda, respectivamente aos Ministros que mencionam.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu discurso de hoje será dirigido à imprensa do nosso País. Infelizmente, os nossos competentes fiscais e permanentes críticos, no momento, não estão presente — não há um das dezenas de jornalistas credenciados para acompanharem os nossos trabalhos.

O suicídio do ex-Primeiro-Ministro Pierre Bérégovoy, ocorrido há pouco mais de três meses, deixou os franceses em estado de choque e trouxe à tona uma antiga discussão sobre as responsabilidades sociais da imprensa. Bérégovoy teria sido levado àquele gesto extremo pela divulgação sistemática, acompanhada de violentas críticas por parte de alguns periódicos, de atos ilícitos que teria praticado, contrariando a rigorosa postura ética que se espera de todo homem público.

Os atos de Bérégovoy, pelo que se pôde depreender desde então, embora questionáveis, não eram assim tão ilícitos ou imorais como parte da imprensa francesa fazia crer. Esta, pelo menos, é a impressão que se tem ao analisar os fatos tão alardeados pelos periódicos, sem contar que muitas das denúncias que incriminavam o ex-Primeiro Ministro, não ficaram devidamente comprovadas.

Nos dias que se seguiram à morte de Bérégovoy, parcela da imprensa francesa, especialmente o jornal *Le Canard Enchaîné*, viveu o seu dia de caça. O Ministro da Defesa, François Léotard, afirmou, peremptoriamente, que Bérégovoy não se matara, mas fora assassinado pelos jornalistas que o caluniaram. O *Jornal do Brasil* do dia 4 de maio, ao divulgar os preparativos para o sepultamento do ex-Primeiro — Ministro, registrou as palavras de Léotard:

“Bérégovoy foi a primeira vítima de uma nova cultura. A seu modo foi precursor de um holocausto, não o holocausto do ódio, mas da ironia, mais requintado e cruel. Fascismo elegante, sedução discreta da calúnia, recusa de qualquer compromisso que não seja com escárnio.”

“Alguns se aprezem em difamar com regularidade semanal como se fossem às compras”, investiu Léotard, acrescentando: “O fascismo do futuro está contido nesta cultura meticulosa que nos encerra num círculo de descrédito. Começa com dúvidas, termina com suspeitas e mata lentamente. É preciso primeiro destruir o orgulho, depois a dignidade e, por fim, a honra de um homem.”

Léotard, ele próprio atacado sistematicamente por *Le Canard Enchaîné*, poderia, ao defender a honra de Bérégovoy, estar falando em causa própria. No entanto, declarações do ex-Ministro da Cultura Jack Lang e do ex-Primeiro-Ministro Laurent Fabius, socialista como Bérégovoy e adversário político de Léotard, tiveram o mesmo conteúdo. Sem falar do desabafo do próprio Presidente François Mitterrand: “Todas as explicações do mundo não justificam que tivessem sido lançadas aos cães a honra de um homem e, finalmente, a sua vida”, acusou o presidente francês. Por sua vez, Laurent Fabius, em artigo publicado no jornal *Le Monde*, atribuiu à imprensa a responsabilidade pela morte de Bérégovoy, acentuando: “Existem palavras, caricaturas e imagens que têm a potência de tiros”.

O suicídio de Bérégovoy ocorreu num período de grave questionamento de ética política, de comportamento dos homens públicos. Denúncias de corrupção e postura antiética na política e na administração pública têm se tornado frequentes em países de todos os continentes, abalando o prestígio de estadistas e minando a credibilidade de tradicionais agremiações partidárias. Na Itália, são raros os políticos de maior expressão que não tiveram a reputação arranhada desde que se desencadeou a “Operação Mãos Limpas”. O mais importante político italiano das últimas décadas, Giulio Andreotti, por sete vezes primeiro-ministro, teve suspensa sua imunidade parlamentar, por suspeita de cumplicidade no assassinato de um jornalista.

Na Inglaterra, os sucessivos escândalos dos membros da Família Real na vida privada e os privilégios de que desfruta, corroem sua imagem de austeridade. Na Alemanha, a renúncia de Bjorn Engholn, líder do Partido Social-Democrata, provoca desgaste considerável para aquela agremiação partidária. Nos Estados Unidos, o Presidente Bill Clinton, em três ou quatro ocasiões, viu-se na contingência de substituir seus auxiliares de confiança em consequência de denúncias feitas pelos meios de comunicação social. No Japão, uma sucessão de escândalos nos últimos anos implicou uma série de renúncias e culminou, agora, com a derrota do Partido Liberal Democrático, aliado do poder após 38 anos de absoluta hegemonia.

Em todos esses escândalos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa teve um papel destacado. Ao apontar os erros e denunciar os conluios, a corrupção, a malversação do dinheiro público e os danos causados à coletividade, a imprensa cumpre o seu papel de informar aos leitores, de formar a opinião pública. Ao longo de sua história, a imprensa tem prestado inestimáveis serviços à humanidade, a tal ponto que

o livre exercício da imprensa, no contexto mais amplo da liberdade de expressão, confunde-se com o próprio conceito de democracia.

Para ficarmos só nos exemplos mais recentes, podemos citar os episódios do **Watergate**, nos Estados Unidos, e do **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor, em nosso País. Aquele episódio, considerado o maior escândalo político da história americana, resultou na renúncia do então Presidente Richard Nixon, em agosto de 1974 e na prisão de numerosos auxiliares. A queda do Presidente da maior potência do planeta aconteceu depois que a imprensa americana, especialmente os periódicos do **The Washington Post**, revelou o envolvimento de funcionários do governo e do Partido Republicano no arrombamento da sede do Partido Democrata, da escuta telefônica clandestina e outras irregularidades cometidas durante a campanha eleitoral de 1972, e acobertado por Richard Nixon, que renunciou para evitar o **impeachment**.

No caso brasileiro, a imprensa teve, igualmente, um papel decisivo a partir das denúncias de irregularidades que comprometiam o então Presidente Fernando Collor e o ligavam às atividades ilícitas cometidas pelo seu tesoureiro de campanha eleitoral de 1989, Paulo César Farias. Não fossem as revelações da imprensa, dificilmente a CPI, por mais empenhada que estivesse, reuniria elementos suficientes para condenar o Presidente da República por crimes de responsabilidade.

Num e noutro caso, a imprensa serviu à causa democrática e ao interesse público. É inegável o poder da imprensa, apropriadamente apelidada por Macaulay de "o quarto poder"; também é inegável sua contribuição como elemento de denúncia e de resistência ao abuso do poder, à supressão das liberdades, à agressão aos dispositivos constitucionais.

Isto posto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe-nos examinar o reverso da medalha, especialmente agora, quando a mídia parece obcecada em promover uma "caça às bruxas". Cabe-nos perguntar, no momento em que a imprensa exerce o seu poder de controle sobre toda a sociedade, a quem compete controlar a imprensa. A sanha denunciatória da mídia, neste momento, parece próxima do paroxismo. Diariamente se ouve falar em "ética na política", "ética e cidadania" e em outras reivindicações com rótulos semelhantes. Enquanto isso, a mídia não apenas denuncia os homens públicos, como também os julga e os condena antes mesmo que a Justiça tome conhecimento das acusações. Desse comportamento, deduz-se que os meios de comunicação vêm agindo sem os cuidados de ética e justiça que cobram dos homens públicos. Os abusos e os descuidos dos meios de comunicação não se restringem às denúncias de corrupção infundadas ou passíveis de comprovação, mas incluem o incitamento à violência, o descompromisso com a cultura, a apologia indiscriminada do sexo.

Há um evidente descompasso entre o que os meios de comunicação pregam e a forma como agem. A correta análise dessa incoerência leva-nos, preliminarmente, a formular as questões básicas e primeira dessa atividade. É preciso, antes de mais nada, conceituar o que é notícia, rever os fundamentos do jornalismo, questionar sua finalidade e delimitar seu público-alvo. Esta não é, Sr. Presidente, Srs Senadores, a tribuna adequada para aprofundar a investigação teórica sobre a finalidade dos meios de comunicação. Nada impede, porém, que abordemos rapidamente algumas dessas questões, a começar pelo conceito de notícia.

Uma definição tradicional, de Neil McNeil, afirma que notícia "é uma compilação de fatos e eventos de interesse ou importância para os leitores do jornal que a publica"; também pode ser, para ficarmos com a definição do Professor Luiz Amaral, uma "informação atual, verdadeira, carregada de interesse humano e capaz de despertar a atenção e a curiosidade de grande número de pessoas".

Umberto Eco, citado por Ciro Marcondes Filho em "O Capital da Notícia", é menos convencional, ao declarar que nossa visão de notícia é baseada no privilégio do anormal, "no interesse que temos nos saltos bruscos de estado a que somos submetidos na vida cotidiana." Seria, assim, o reflexo de uma procura contínua pelo novo, pelo diferente. O próprio Marcondes Filho desenvolve o tema a seguir, afirmando: "Para mim, torna-se notícia aquilo que é "anormal", mas cuja normalidade interessa aos jornais, como porta-vozes de correntes políticas."

Vimos, portanto, que a simples conceituação de "notícia" evidencia o descompasso a que me referi, entre a postura ética que a imprensa propõe e aquela que ela pratica. Não surpreende, portanto, que Marcondes Filho tenha-se mostrado pragmático ao tratar desta questão, que analisa à luz da produção capitalista. "O jornal...acomoda o extraordinário na sua argumentação diária contra setores ou grupos sociais. O extraordinário, na imprensa "séria", só vira notícia quando pode ser utilizado como arma no combate ideológico". "Não parto da produção ingênua — assinala Marcondes Filho — de desvincular a notícia do conjunto de interesses e de grupos dominantes na sociedade, nem da aceção de que haja qualquer possibilidade de se realizar um jornalismo objetivo".

Os males da imprensa moderna, entretanto, não se resumem à predominância da ideologia das classes dominantes ou à sua utilização nos conflitos políticos, como veremos mais adiante. O culto da violência e da promiscuidade, assim como a invasão da privacidade e a deturpação de nossos valores culturais, têm sido notados por variados segmentos da nossa sociedade, de elevada representatividade e idoneidade incontestes. É o caso, por exemplo, da CNBB, que em recente documento (manifesto da 31ª Assembléia Geral, realizada em Itaici (SP), no mês de maio) reivindicou uma postura mais ética na política, na economia e também nos meios de comunicação social.

Em seu diagnóstico da sociedade brasileira contemporânea, os bispos destacaram: "Falta aceitação da necessidade da Ética, que compreende os valores capazes de garantir a realização pessoal e social do ser humano, conforme sua dignidade e o sentido de sua vida". No que respeita especificamente aos meios de comunicação, a CNBB observou: "Os meios de comunicação social têm um papel fundamental na tarefa de informação, formação e promoção cultural a serviço do bem comum. Para manter uma informação livre e honesta, os meios de comunicação precisam superar uma situação de quase monopólio. Não podem ser geradores de necessidades fictícias, de falsas expectativas, de exploração da violência e da pornografia, nem, menos ainda, manipuladores das massas, visando a objetivos partidários, enaltecendo ou derrubando instituições ou pessoas".

O **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor, ao desencadear a mobilização popular pela ética na política, com o irrestrito apoio e, eventualmente, até a provocação incoerente de boa parte da mídia, demonstrou que boa parte dos meios de comunicação tem-se pautado pelo ditado "Faça o que eu falo, mas não faça o que eu faço".

Essa contradição foi salientada pelo psicanalista Jurandir Freire Costa, num artigo intitulado "Os Imorais", publicado na *Folha de S. Paulo*, no dia 28 de março deste ano: "De um lado — frisa o psicanalista —, vemos os formadores de opinião venderem torpezas a pretexto de respeitar o "direito à informação" do cidadão. Puro cinismo! De outro, vemos o voyerismo e a hipócrita "ira santa" dos que, atrás da indignação, ocultam o gozo com a miséria humana, dos poderosos que, ainda há pouco, admiravam, invejavam, idealizavam. Puro farisafismo! A impressão deixada por esse evento é a de que boa parte da imprensa e das elites quer lucrar em cima do prejuízo".

A crise de credibilidade e de ética dos meios de comunicação não é exclusividade da mídia brasileira. Na Inglaterra, os "excessos da imprensa e as invasões injustificadas da privacidade" levaram as autoridades a estudar novas leis civis e criminais a serem aplicadas aos meios de comunicação. A ofensiva do Governo britânico decorre principalmente das publicações em torno dos problemas conjugais do casal Charles e Diana, e das relações do príncipe com Camilla Parker Bowles — escândalo que ficou conhecido como "Camillagate". A ação governamental resultou, até agora, no chamado "Relatório Calcutt", porque elaborado por Sir David Calcutt, Diretor do "Magdalene College", que, em seu ponto mais controverso, propõe a criação de um tribunal especial para estabelecer um código de ética, advertir, estabelecer indenizações e até multar os meios de comunicação.

Devemos esclarecer, desde logo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tal proposta, rechaçada veementemente por jornalistas e proprietários de jornais, parece-nos a um só tempo autoritária e inócua. Disso, entretanto, trataremos logo adiante. No momento, interessa-nos destacar o descrédito a que chegou a imprensa britânica, ou, pelo menos, o repúdio que mereceram as publicações sobre a vida íntima de personalidades. Lá, como aqui: o Relatório Calcutt comete impropriedades, mas destaca, acertadamente, que "não é certo que a família e os amigos das pessoas de evidência pública sejam consideradas como "caça lícita" para a inclusão da imprensa. Parece óbvio, mas, infelizmente, é o que tem ocorrido aqui, inclusive, em episódios recentes.

O jornalista escritor Paul Johnson comentou o comportamento dos jornais britânicos em artigo intitulado "Os 7 Pecados da Imprensa", ao qual já aludi em outra ocasião, publicado na revista *Spectator*, uma das mais antigas da Inglaterra. O *Jornal da Tarde*, de São Paulo, republicou no dia 24 de março o artigo de Paul Johnson, que critica o "Relatório Calcutt", mas também não perdoa o comportamento da mídia contemporânea. Em todo o mundo anglo-saxão a imprensa era geralmente identificada com o conhecimento e o desenvolvimento, ajudando a vencer a corrida entre educação e democracia para produzir uma cidadania responsável.

**O Sr. Júlio Campos** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Júlio Campos.

**O Sr. Júlio Campos** — Senador Jutahy Magalhães, estamos ouvindo o seu pronunciamento e admirando as verdades que V. Exª está relatando nesta Casa, com relação aos meios de comunicação social, à imprensa em geral. Realmente, as palavras que V. Exª, nesta manhã de sexta-feira, no Senado Federal, no que tange à imprensa, não só internacional como nacional, retratam bem a realidade. Como participante dos

meios de comunicação social — nosso grupo empresarial detém veículos de comunicação social, em nosso Estado, Mato Grosso — presto a V. Exª toda a minha solidariedade. Embora proprietário desses meios de comunicação, reconheço que o pronunciamento de V. Exª é dos mais importantes para o País, porque há um abuso constante no que diz respeito à deturpação da notícia, ao enxovalhamento da vida privada dos cidadãos, e não há nenhum controle e ética. O homem público é exposto à infâmia e à calúnia através das páginas dos jornais e das revistas e através dos noticiários das emissoras de televisão e rádio. Todavia, quando a verdade vem à tona, a resposta àquelas matérias extensas é resumida a uma pequena notícia numa cantinho de página ou com trinta segundos no noticiário de rádio e televisão. Realmente, o Congresso brasileiro tem a obrigação de tomar uma providência a respeito. Isso porque a lei que vigora no Brasil atualmente não pune os responsáveis pelos crimes cometidos através da caneta ou da palavra, haja vista que, em vários países do mundo, a punição para esse tipo de crime que se comete contra a honra e a dignidade do cidadão, do político ou de qualquer personalidade, é severa. No Brasil, ocorre o contrário, ou seja, um processo por difamação ou calúnia, movido contra veículos de comunicação social ou órgãos de imprensa, não resulta em nada. Todas as vezes em que me acusaram de alguma falsidade, em que publicaram alguma notícia falsa sobre a minha pessoa e que recorri ao Poder Judiciário, o processo não resultou em nada. Nunca vi, por exemplo, um jornalista ser condenado ou pagar pelo crime da difamação. V. Exª aborda, neste instante, assunto de mais alta seriedade e, por isso, repito, conta com a minha integral solidariedade. Faça das suas palavras as minhas, e esta Casa fica devendo a V. Exª uma resposta com relação a esse assunto seríssimo que nesta sexta-feira traz ao conhecimento do Plenário do Senado Federal. O Brasil precisa tomar conhecimento de pronunciamentos como o que V. Exª está fazendo neste momento.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Exª, Senador Júlio Campos. Por sorte, esse incentivo V. Exª dá ao pronunciamento que faço acreditando que seja sério. É uma análise objetiva, dentro de uma linha de pensamento que pretendo que seja ouvida.

Mas diria mesmo que não se trata tanto do problema de lei de imprensa, que considero que ainda seja lei autoritária. Seria o cumprimento daquele próprio código de ética da ABERT, que, infelizmente, é desrespeitado, como mostrarei mais adiante no meu pronunciamento.

Então, esses comportamentos, esses próprios parâmetros estabelecidos pelos jornalistas, pelos próprios profissionais é que não são obedecidos. Se esses comportamentos fossem obedecidos, muito diferente seria o comportamento da imprensa. Mas agradeço a V. Exª

"Hoje — complementa o autor — a visão geral dos meios de comunicação é quase inteiramente negativa: associada com ignorância, mentiras, invenção maliciosa e obscenidade." Paul Johnson, cita a seguir, o que considera os sete pecados da imprensa, começando pela distorção dos fatos relatados, deliberada ou inadvertidamente. O segundo pecado por ele apontado é o culto de falsas imagens e refere-se especialmente ao jornalismo televisivo, em cuja edição as imagens de preferência fortes e até violentas têm preferência sobre as palavras. Assim, as notícias sem imagens, ainda que importantes, recebem um tratamento secundário, podendo mesmo ser eliminadas dos noticiários. Embora com menor intensidade, tam-

bém os periódicos estão sujeitos a esse culto de falsas imagens, havendo uma "ânsia quase irresistível" de manter estereótipos, como a representação maniqueísta dos bons e dos maus estadistas, dos bons e dos maus políticos, etc.

A invasão da privacidade é o terceiro pecado da imprensa na análise de Paul Johnson, que o considera o mais pernicioso de todos. "As vidas privadas, mesmo das pessoas famosas — alerta o jornalista — não estão abertas à inspeção do público, como se fossem direito deste". Sr. Presidente, Srs. Senadores, vemos aqui, novamente, que, lá como cá, o jornalismo padece de males idênticos. Temos visto, no Brasil, jornais, revistas e emissoras de rádio e televisão, escarafuncharem a intimidade de pessoas que por qualquer motivo adquiriram notoriedade, especialmente os homens públicos. Na sanha de aumentar audiência ou tiragem, ou de atingir políticos de ideologia diversa, os meios de comunicação não perdoam sequer os amigos e familiares. É preciso restabelecer, de pronto, a fronteira entre o direito/dever de informar e o mero atentado à privacidade. É preciso, também — e, aqui, repórter-me às questões que formulei anteriormente, de conceitualização de notícia e de jornalismo — delimitar claramente o que é importante para o público-alvo, e não apenas o que irá despertar sua curiosidade.

O jornalista Paul Johnson relaciona como o quarto pecado o "assassinato de personagem", que designa a orientação que recebem os jornalistas de certos órgãos de comunicação de jamais citarem determinadas personalidades públicas, por mais mérito que tenham. "Vendetas de proprietários são menos comuns hoje em dia, mas ainda ocorrem. Isso, lá na Inglaterra, aqui ainda continuã. "A mídia — acrescenta — é uma arma carregada quando dirigida com intenção hostil contra o indivíduo".

A exploração do sexo é o quinto pecado da imprensa, na análise de Paul Johnson. Os abusos, nesse aspecto, são tão gritantes que o tema dispensa maiores comentários. Basta dizer que a própria sociedade civil já está se modificando para impor os limites que a própria mídia deveria se impor. O adultério, a promiscuidade e as perversões sexuais são apresentados como se fossem o padrão de comportamento, às vezes de forma até apologética.

O binômio sexo e violência é explorado inconseqüentemente por todos os veículos de comunicação, mas especialmente pela televisão, que assim, ao invés de formar, contribui para deformar a personalidade dos espectadores, notadamente os mais jovens, que ainda não amadureceram o senso crítico. Essa atitude da mídia constitui, aliás, o sexto pecado dos sete apontados por Johnson: o "envenenamento das mentes das crianças".

O sétimo e último pecado consiste no abuso do poder. Utilizando seu poder e sua penetração, a mídia serve a interesses particulares, mantendo ou derrubando governos, influenciando no eleitorado, mentindo para o público-alvo e modificando até os costumes e o comportamento da coletividade. "Os proprietários dos meios de comunicação nem sempre estão conscientes do grau de poder que exercem e de sua natureza corruptora", diz Paul Johnson, advertindo em seguida: "O exercício por longo prazo de um grande poder produz uma vulgarização das sensibilidades morais, com certa abordagem descuidada e temerária de decisões graves".

Não pretendíamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alongarmos nos comentários sobre o artigo do jornalista inglês. Entretanto, se isso ocorreu, é porque observamos que pratica-

mente todos os males que Johnson denuncia podem ser constatados com freqüência na mídia nacional. Quanto à solução para esses males, o próprio Johnson indica os caminhos, ao renegar a intervenção governamental. "Pode uma mera correção de erro, imposta pelo órgão apontado pelo governo, propiciar à mídia dar essa contribuição apropriada à cultura de massa? A resposta é: "não", afirma o Jornalista. Veremos que a questão enseja quase um consenso entre os estudiosos da mídia, religiosos, políticos e outras categorias da comunidade.

Antes, porém, queremos ressaltar que as transgressões da mídia não acontecem por inexistência de parâmetros, de códigos de ética, mas sim por inobservância dos mesmos, tornados "letras mortas" para nossos meios de comunicação.

Como ilustração dessa realidade, citaremos aqui, rapidamente, alguns dos preceitos éticos constantemente violados pela mídia nacional, a começar pelo Código de Ética da Radiodifusão Brasileira, aprovado pela ABERT — Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão:

Art. 1º Destina-se a radiodifusão ao entretenimento e à informação do público em geral, assim como à prestação de serviços culturais e educacionais.

Art. 5º As emissoras transmitirão entretenimento do melhor nível artístico e moral, seja de sua produção, seja adquirido de terceiros, considerando que a radiodifusão é um meio popular e acessível à quase totalidade dos lares.

Art. 8º Os programas transmitidos não terão conteúdo obsceno e não advogarão a promiscuidade ou qualquer forma de perversão sexual, admitindo-se as sugestões de relação sexuais dentro do quadro da normalidade e revestidos de sua dignidade específica, dentro das disposições deste Código.

Art. 11. A violência e o crime jamais serão apresentados inconseqüentemente.

Art. 12. O uso de tóxicos, alcoolismo e o vício do jogo de azar só serão apresentados como práticas condenáveis, social e moralmente, provocadoras de degradação e da ruína do ser humano."

Estes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são apenas alguns dos dispositivos do Código de Ética da ABERT constantemente desrespeitados.

Passemos agora ao Código de Ética da Associação Nacional de Jornais:

Art. 3º Apurar e publicar a verdade dos fatos de interesse público, não admitindo que sobre eles prevaleçam quaisquer interesses.

Art. 5º Assegurar o acesso de seus leitores às diferentes visões dos fatos e às diversas tendências de opinião da sociedade.

Art. 8º Respeitar o direito de cada indivíduo à sua privacidade, salvo quando esse direito constituir obstáculo à informação de interesse público.

Finalmente, destacaremos alguns dos preceitos mais violados do Código de Ética do Jornalista, aprovado pelo Congresso Nacional dos Jornalistas Profissionais.

"Art. 3º A informação divulgada pelos meios de comunicação públicos se pautará pela real ocorrência dos fatos e terá por finalidade o interesse social e coletivo.

Art. 6º O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social e de finalidade pública, subordinado ao presente Código de Ética.

Art. 9º É dever do jornalista:

g) "respeitar o direito à privacidade do cidadão."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atuação da imprensa tem merecido, ao longo do tempo, calorosos e merecidos aplausos. Ninguém desconhece o papel e a importância da imprensa na divulgação do saber, na busca de soluções para os problemas da humanidade, na luta contra a corrupção e a tirania, na preservação e no aprimoramento da liberdade e da democracia. Por termos sempre reconhecido os seus méritos e o seu inquestionável alcance, podemos, agora, sem qualquer suspeita de represália ou descontentamento pessoal, apontar seus erros e seus descaminhos. Afinal, como disse recentemente o Advogado Arthur Lavigne, em entrevista à revista **Imprensa**, os meios de comunicação não poderiam, sozinhos, constituir uma instituição imaculada num regime democrático. É hora, entretanto, nesse momento de caça às bruxas, nesse momento em que se procuram "bodes Expiatórios" para a nossa crise, nesse momento em que os homens, públicos ou não, são condenados previamente, de a imprensa fazer **seu mea culpa**.

A solução, como dizíamos, não passa por instrumentos repressores ou por intervenção governamental. Há que se considerar, inicialmente, que a Lei da Imprensa em vigor é autoritária e anacrônica. Os projetos de lei que visam a substituí-la e que tramitam no Congresso Nacional merecem nossa acurada atenção.

Entretanto, vai grande distância entre cumprir a lei e agir com ética. Cabe, portanto, aos jornalistas, a todos os profissionais envolvidos com os meios de comunicação, e principalmente aos proprietários desses veículos, rever os Códigos de Ética, se necessário, mas principalmente observar os seus preceitos com firmeza, humildade e coragem. Assim, poderá a imprensa voltar a ser respeitada, recuperar a credibilidade e reconquistar o seu lugar entre as instituições que mais contribuem para o progresso da sociedade, para o aperfeiçoamento da democracia e para a promoção da justiça e do bem-estar da coletividade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação brasileira vive hoje sob o impacto de diversos pontos de estrangulamento da sua economia, como seja: déficit público, inflação, desequilíbrio na balança de pagamentos, distribuição de renda, desemprego, baixa produtividade, fome, além das indústrias da seca, das cheias, das geadas, das organizações de amparo à infância, à adolescência, à velhice, como também do meio ambiente, ecologia, etc.

A modernização do Estado, vangloriada pelo Governo anterior, preconizava a entrada do País no Primeiro Mundo e, como consequência, teríamos condições de começar a resolver e/ou minorar os pontos de estrangulamento da nossa economia.

Começava o Governo com a grande mágica ou com a descoberta do ovo de Colombo ao incentivar e promover a desestatização da economia, com a privatização de órgãos que tinham suas atividades direcionadas e geridas pela máqui-

na estatal, como também uma procura de eficiência da máquina governamental, através da desmontagem burocrático-administrativa que, juntamente com a privatização, iria eliminar o déficit público e, conseqüentemente, combater a inflação.

O chamamento da privatização alcançou Estados e Municípios que, sentindo a necessidade de recursos para realizar investimentos, passavam a colocar em leilão empresas de economia mista.

Não se deu conta o Estado de que determinadas empresas que estavam sendo colocadas à disposição da privatização pertenciam a um mercado oligopolizado, como é o caso específico da empresa de transportes aéreos.

Outrossim, os Governos Federal e Estadual não tomaram nenhuma providência concreta, através da legislação ou de ato congênere, que oferecesse condições a que essas empresas privatizadas tivessem um mínimo de tempo de maturação na sua nova administração, para poderem efetivamente participar do mercado de concorrência altamente imperfeito.

Vale salientar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as empresas estatais devem tributos à Federação, aos Estados e Municípios, o que, por si só, significa alto nível de subsídio e de sobrevivência das mesmas no mercado de concorrência imperfeita (oligopólio). Poucos foram os empresários que se habilitaram a participar dos leilões das empresas estatais, porém, muitos foram os fundos de pensões de estatais que se habilitaram nesses leilões, conseguindo arrematações.

Dentre as poucas empresas que se habilitaram a participar de leilões de estatais, encontra-se o Grupo, com toda a sua inversão empresarial já bastante conhecida na região Centro-Oeste, mais propriamente em Brasília, que não faz parte de qualquer conglomerado da nossa já cantada e decantada região Centro-Sul do País.

A Empresa de Transportes Aéreos de São Paulo foi privatizada, obtendo o Grupo Canhedo a maioria das suas ações. Os funcionários da VASP, através de uma organização, ficaram com outra parte das ações, assim como o Governo de São Paulo e acionistas individuais, através do mercado de Bolsa de Valores.

Privatizada a VASP, entra a mesma no mercado de concorrência imperfeita, sem os incentivos e subsídios dados pelo Estado, Governo Federal e Município, como seja: o de pagamento de tributos, o de reforço de caixa pelo Tesouro Estadual para garantir a sua operacionalidade, etc.

Deve-se levar em consideração que existe uma crise internacional nas atividades de transportes aéreos, conseqüência da recessão mundial acumulada nos anos 80, que determinou o fechamento de empresas de âmbito mundial, como também déficits astronômicos de empresas do nosso decantado modelo econômico que, hoje, é o japonês.

Nesse panorama começa a operacionalidade da nossa empresa de transportes aéreos (VASP) agora privatizada.

O grupo majoritário comprimiu despesas, procurou eficiência, alargou horizontes através de conquista de linhas internacionais até então privativas de outras concorrentes nacionais: VARIG e TRANSBRASIL.

Evidentemente, as medidas tomadas tiveram que ser implementadas através da diminuição de atividades exercidas pelo grupo em outros empreendimentos que dirige e gerencia na região Centro-Oeste.

Convém esclarecer que a Viação Aérea São Paulo — VASP, participa do mercado de oferta de empregos para mais de 7 mil trabalhadores diretos, totalizando aproximadamente

35 mil empregos indiretos; envia razoável quantia monetária para os cofres dos Estados e Municípios através do recolhimento do ICMS, além de recolhimentos para a Previdência Social, para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e para os Municípios que operam através de impostos e taxas de sua competência, sem falar no Imposto de Renda.

A VASP possui aproximadamente 26 aeronaves — todas de sua propriedade — condição a que chegou através da atual administração, excluindo totalmente as operações de leasing feitas com empresas estrangeiras, o que significa uma quantia razoável de renda gerada no País e enviada para o exterior.

Existe um bem estruturado serviço de atendimento ao turismo, o grande filão da economia para conseguir recursos internos. A nossa região Centro-Oeste, onde desponta o Pantanal, tem sido bastante beneficiada com a participação da VASP no mercado de transporte de turistas.

Ultimamente, o grupo majoritário de empreendedores da VASP tem sido alvo de inúmeras tentativas de desmoralização, algumas das quais são conseqüência da concorrência em que estão inseridas e outras são provenientes da crise política por que passamos: Para agregar mais, há uma campanha institucional, com muito marketing e mídia, que também atingiu o referido grupo.

A quem interessa a destruição da VASP? A quem interessa a situação de expô-la ao ridículo perante o mercado de consumidores?

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Júlio Campos, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> quando, nesta manhã, descreve a luta e a coragem de um empresário. Aí está o exemplo: a VASP é uma companhia, como tantas outras deste País, que recebia do Governo o dinheiro que, indiretamente, vinha do povo. Lembro-me de que, na época do Governo Collor, quando tentamos privatizar a USIMINAS, o nobre Senador Ronan Tito, de Minas Gerais — não me esqueço mais — dizia que a USIMINAS, desde quando foi criada até a sua privatização, deu um prejuízo a Minas Gerais de 2 bilhões e meio de dólares, de incentivos. Esses incentivos iam para quem? Para os cartéis, para os oligopólios, que não repassavam esses incentivos para os consumidores. O que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo é a pura verdade: existe uma campanha orquestrada para tentar desmoralizar e jogar na rua da amargura um empresário que teve condições, teve peito — como dizem os tabaréus da sua terra e do Nordeste — de enfrentar os problemas inerentes a uma companhia como a VASP. Um homem como o Sr. Wagner Canhedo, que estava ganhando o seu dinheiro, que estava tranqüilo com as suas empresas, que não lhe traziam nenhum problema, o que fez? Colocou o seu patrimônio em risco. E para quê? Para enfrentar uma situação difícil. A VASP é um patrimônio nacional; as asas dos aviões da VASP voam, hoje, para os Estados Unidos, para a Coreia — isso se chama competência.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Voam para Bruxelas também.

**O Sr. Ney Maranhão** — Exa. Até para a Europa. E ainda temos pessoas que não querem reformar a Constituição, querem deixar como está; querem deixar o status quo como está, porque, para essa gente, quanto pior, melhor. Portanto, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>; solidarizo-me com o Empresário Canhedo pela sua luta, pela defesa do que sempre dissemos: é preciso acreditar neste País. E o Canhedo acreditou. V.

Ex<sup>a</sup>, neste momento, na tribuna do Senado, está fazendo justiça a um grande empresário brasileiro.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — Muito obrigado, nobre Senador. Incorporo, com muita honra, ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Tenho certeza absoluta de que, conhecedor que somos do cidadão Wagner Canhedo, da sua luta, do seu trabalho, do seu espírito destemido de homem caboclo, sofredor, humilde até, sem grandes relances culturais, sem grandes estudos técnicos, científico-administrativos, S. S<sup>a</sup> conseguiu construir, com muita fibra, um grande patrimônio no Centro-Oeste.

A VASP tem história. Lembro-me muito bem, Senador Ney Maranhão, de que, na década de 50, quando eu ainda era jovem, a VASP foi pioneira na integração de Mato Grosso, criando linhas aéreas diretas para São Paulo. A festa foi tão bonita que o então Governador de São Paulo, Jânio da Silva Quadros, fez questão de ir a Cuiabá, acompanhado do Arcebispo Dom Francisco de Aquino Correia, maior personalidade do Estado de Mato Grosso — considerado o Bispo mais jovem do mundo, na década de 30, havia sido Governador do Estado. Lembro-me de que, ainda garoto, meu pai já político, prefeito de Várzea Grande, onde fica o aeroporto de Cuiabá, fomos recebê-los. Portanto, naquela época, a VASP já se preocupava com a integração deste País.

Como brasileiro, como cidadão mato-grossense, como homem do Centro-Oeste, que toda campanha de prejudicar a VASP está nos atingindo. Pela VASP, tínhamos dois vãos diários — Cuiabá — Brasília e São Paulo — Rio; hoje, temos um voo de madrugada e somos obrigados a marcar passagem com, no mínimo, 10 dias de antecedência porque há dificuldade em conseguir lugar. A própria Cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, também foi prejudicada. Todo o Centro-Oeste, o Acre, toda a nossa região está passando momentos difíceis com essa campanha contra a VASP.

**O Sr. Ney Maranhão** — São as forças ocultas, Senador, que tentam prejudicar este País.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** — É verdade.

Vale ressaltar que esta campanha institucionalizada de aumento da arrecadação fiscal, bastante salutar para os cofres da União, dos Estados e Municípios, como também para a transparência de atos governamentais que mostram à população a sua eficiência, já está sendo passível de uma mudança de estratégia na sua operacionalidade.

Em muitos casos vimos, ultimamente, a operacionalidade do ato governamental, através de ampla divulgação pela mídia televisiva, radiofônica e jornalística, causou danos como o que aconteceu no caso PC Farias, permitindo ao mesmo uma fuga sem precedentes da Justiça, da Polícia Federal e de outros organismos similares, graças à vinculação de atos de prisão por sonegação de tributos, mesmo antes de ser o ato consolidado pela Justiça Federal. No Brasil, antes de o juiz tomar a decisão, já se expõe o empresário, o homem público ao ridículo, como foi exposto, há algum tempo, o empresário Wagner Canhedo, que estava em dia com a sua situação perante a Receita Federal e, no entanto, a imprensa já o divulgou como um grande sonegador do nosso País.

Outras decretações de prisão veiculadas pela mídia causaram transtornos, não somente àquele que estava sendo intimado, mas também às empresas que têm sob sua responsabilidade milhares de empregos diretos e indiretos e inúmeros compromissos nos mercados internacional e nacional.

Se levarmos em consideração que a empresa participa de um mercado oligopolizado, então o dano é muito maior do que se imagina, pois a consequência natural desses atos será a monopolização das atividades na nossa já tão débil economia de mercado.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não esqueçamos o que preceitua a nossa Carta Magna nos Princípios Gerais constantes dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos que considera invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

Portanto, neste instante, a minha solidariedade não só à VASP como também aos seus atuais controladores majoritários — família Canhedo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epiácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo à tribuna desta Casa para registrar a nossa desconformidade com as notícias veiculadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, nos dias 8 e 9 do corrente, a propósito dos salários pagos pelo Banco do Brasil.

É pelo menos estranho, Sr. Presidente, que os dados oficiais do balanço do Banco do Brasil, embora liberados desde julho passado para a imprensa, somente agora, coincidentemente, às vésperas do dissídio coletivo dos bancários, sejam em parte pinçados e publicados com distorções no que tange aos salários dos funcionários. Trata-se, acredito, de estratégia que só interessa aos bancos privados para diminuir a pressão dos bancários que lutam para conquistar patamares de salários mais dignos, saindo da situação aviltada a que estão submetidos.

As matérias, pouco esclarecidas, pretendem vender a imagem de aumentos absurdos concedidos a funcionários do Banco do Brasil e de salários excessivamente elevados que não devem servir de parâmetros para negociação com bancos privados. A argumentação dá a entender que o Banco paga muito bem; na realidade, eles é que pagam muito mal. Servem, ao mesmo tempo, essas notícias, Sr. Presidente, como instrumento de intimidação ao funcionalismo do Banco do Brasil, para que o mesmo fique de fora do movimento dos bancários em sua luta por melhores salários, pretendendo com isto enfraquecer o movimento da classe.

Essa manipulação de dados só pode favorecer os interesses dos banqueiros privados deste País, que pagam uma miséria a seus funcionários e pretendem ver o Banco do Brasil privatizado.

As reportagens pretendem, também, colocar o Banco do Brasil como empresa estatal. Ora, as estatais recebem recursos do Tesouro, o Banco do Brasil, não! Nunca recebeu do Governo qualquer tipo de socorro financeiro. Ao contrário, o Banco do Brasil — sociedade de economia mista — é que serve de muleta do Governo no sistema bancário.

Vamos agora à verdade dos fatos:

É público e notório a aversão que o Presidente Collor nutria pelo funcionalismo do Banco do Brasil. Talvez alguma informação de que tal funcionalismo não houvesse votado nele e, no segundo turno, votara no Lula. Talvez isso tenha indisposto o ex-Presidente Fernando Collor com o funcionalismo do Banco do Brasil. E ele em nenhum momento deixou de revelar esse despreço, tendo até colocado na Presidência do Banco o Sr. Lafayette Coutinho, de sua “tropa de choque”,

que quanto mais hostilizava o funcionário do Banco do Brasil, mais crédito obtinha junto ao Governo Federal, junto ao Presidente.

Foi nesse período que o Banco do Brasil conheceu o maior arrocho salarial de sua história recente.

Como consequência, o Banco do Brasil sofreu 70 dias de greve, sem nenhuma disposição por parte de sua Presidência para uma negociação.

Se esta Casa se lembra, constituímos uma comissão para procurar o Presidente do Banco do Brasil, para que ele permitisse ao menos permutar dias de greve — greve considerada legal — por férias, por folgas de funcionários, para que eles recebessem seus salários.

Aconteceram, ainda, aposentadorias e afastamentos voluntários, perdendo o Banco, para a iniciativa privada, parte de suas maiores inteligências.

Somente no período de 1991/92, aposentaram-se 4.745 funcionários e se exoneraram 1.317, em decorrência da desagregação institucional.

A corrosão salarial do Banco do Brasil chegou a tal ponto, que inúmeros aprovados em concursos públicos de acesso ao Banco simplesmente desistiram de tomar posse.

Há poucos dias, o Senador Mauro Benevides fazia um apelo ao Presidente do Banco do Brasil para chamar os aprovados no último concurso. O Banco havia chamado 8 mil. Esse número foi para cobrir as saídas a que me referi. Mas passaram 32 mil! Hoje todo mundo quer tomar posse no Banco. Mas, àquela época, simplesmente recusavam. Desistiam, embora aprovados, porque a carreira não tinha mais nenhum sentido. Deixa de ser interessante a qualquer pessoa que tivesse oportunidade de ingressar em qualquer outra carreira, o que, certamente, seria mais rentável.

Se tomarmos, por exemplo, os dados relativos às despesas totais com o pessoal do Banco do Brasil — INSS, FGTS, despesas de caixa com assistência e Previdência Social e demais contribuições previdenciárias —, poderemos perceber claramente o retrocesso salarial a que essa instituição submeteu os seus funcionários, atingindo seu nível mais baixo no primeiro semestre de 1992.

Tive oportunidade de fazer chegar ao conhecimento dos meus colegas um gráfico, o qual é relativo às despesas totais do Banco do Brasil nesse período. A curva descendente chega quase a tocar o nível zero, no primeiro semestre de 1992. Qual foi a ordem, quais foram os números que levaram a essa situação? Sr. Presidente, vamos falar de dólar porque, embora neste País a dolarização seja proibida, todos usam essa moeda como referência. Por exemplo, o Governo estava interessado em aprovar o IPMF, porque o mesmo representava determinada quantia em dólares; quando o Judiciário concedeu isenção da cobrança desse imposto para Estados e Municípios, o Governo deixou de arrecadar determinada quantia em dólares. Por isso, vamos falar também em dólares para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma idéia do que realmente aconteceu com os salários.

Primeiro semestre de 1990 — despesa total do Banco: 3.9 bilhões de dólares;

Segundo semestre de 1990: 2.5 bilhões de dólares;

Primeiro semestre de 1991: 1.8 bilhão de dólares;

Segundo semestre de 1991: 1.7 bilhão de dólares;

Primeiro semestre de 1992: 1.2 bilhão de dólares, ou seja, caiu de 3.9 para 1.2 bilhão de dólares.

Os números do primeiro semestre de 92 é que foram utilizados pelo Estado de S. Paulo como parâmetro para dizer

que agora a despesa foi de 2.3 bilhões de dólares. Dobrou a despesa, mas dobrou o que estava muito aquém do aceitável.

Seria o mesmo que dizer que um cidadão que saiu da UTI passou para o seu quarto no hospital e começa a se recuperar. Ele está muito bem de saúde, comparando-se com o período em que se encontrava em coma na UTI. Comparação semelhante foi feita então com os salários do funcionário de um período, que chamaríamos, na realidade, de a "UTI" do funcionalismo. Apenas os dados relativos ao primeiro semestre de 1992, 1,2 bilhão de dólares, e os do primeiro semestre de 1993, 2,3 bilhões de dólares, foram publicados para dar a idéia de duplicação dos salários dos funcionários do Banco do Brasil.

Os dados dos demais semestres que agora cito na sua íntegra, para repor a verdade e mostrar que a luta para o retorno ao patamar de 3,9 bilhões de dólares mensais ainda não foi resgatada, foram ignorados.

Se ao invés das despesas totais com pessoal, tomarmos a evolução dos salários também em dólares, Sr. Presidente, para se ter a noção exata, no período de 1989 a 1993 teremos o seguinte quadro:

Em 1989, o salário inicial no Banco do Brasil se dava com 878 dólares e 44 centavos e, ao final da carreira, atingia a faixa de 2.726 dólares e 22 centavos.

Em 1992, na época do arrocho, iniciava-se no Banco do Brasil com um salário equivalente a 430 dólares e 63 centavos. Ao final da carreira, atingia-se a 700 dólares e 10 centavos. Agora, em 1993, chega-se a 1.902 dólares e 30 centavos.

Os dados mostram que setecentos dólares e dez centavos, em 1º de junho de 1992, se constituíam na remuneração da categoria mais elevada do Banco do Brasil, em final de carreira.

Setecentos dólares e dez centavos, último degrau a que se podia chegar um funcionário de um banco, motivo de status invejável.

Setecentos dólares e dez centavos, final de uma carreira que já foi disputada, almejada, motivo de sonho e orgulho para qualquer pessoa.

Setecentos dólares e dez centavos, final de carreira para uma equipe constituída de grandes cérebros e das mais variadas formações, nos mais diversos tipos de conhecimento, que lhe valia o título de "celeiro de notáveis".

Setecentos dólares e dez centavos, após mais de 30 anos de luta diária nos mais diversos rincões deste País, levando a política agrícola do Governo, levando a mão do Governo ao interior do Brasil.

É fácil aferir, pelos dados expressos, que de 1989 ao primeiro semestre de 1992 o salário real dos funcionários do Banco do Brasil sofreu uma queda vertiginosa, com pequena recuperação em 1993, sem, contudo, alcançar, ainda, o patamar salarial de 1989.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um apêndice, nobre Senador Epitácio Cafeteira?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com muita alegria, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Epitácio Cafeteira, não teria nada a aduzir ao pronunciamento de V. Exª, que faz uma análise correta da situação e mostra o significado de uma carreira que sempre foi motivo de orgulho para aqueles que conseguiram entrar no quadro funcional do Banco do Brasil. Os funcionários do Banco do Brasil sempre foram

representantes de uma elite administrativa neste País, pela sua capacidade funcional, pelo seu preparo, pelo conhecimento que têm. Mas veja V. Exª como estamos numa situação melindrosa e difícil, embora saibamos que soluções possam ser encontradas, mesmo com sacrifícios, eles são necessários. V. Exª está fazendo uma comparação correta de que hoje se fala nos salários dos funcionários do Banco do Brasil, como se eles fossem gritantemente de marajás. Mas não o são. São comparados, como V. Exª diz, num período em que houve um achatamento salarial muito violento. Hoje, ele ainda existe. Há uma recomposição salarial que está ocorrendo aos poucos, mas, hoje, a folha de pessoal do serviço público, infelizmente, está aumentando acima das possibilidades até do próprio Governo, das condições do Tesouro. O que lamento, e vejo com preocupação, é como chegamos a essa situação. Ainda ontem eu estava lendo no jornal — tenho-o como fonte de informação, apesar das críticas que faço à imprensa — quanto desperdício houve no setor de transportes de gás. Ele representa mais de 30 bilhões de dólares! Veja, V. Exª, como, neste País, se joga dinheiro fora. O assentamento de famílias na Barragem de Itaparica tinha uma previsão de 1 bilhão de dólares. Já foram gastos 750 milhões de dólares e as famílias, colocadas em sequeiros, dependem da irrigação da área, caso contrário terão que sair de lá. Quer dizer, será dinheiro jogado fora se não houver uma complementação de mais 250 milhões de dólares para tentar levar a água para essas famílias. O desperdício na CONAB, com esses alimentos podres jogados fora, queimados, é impressionante! V. Exª pergunta qual a punição e se alguém foi punido. Não conheço ninguém que tenha sido punido. Mas o dinheiro do País está escorrendo pelo ralo do desperdício. E os funcionários estão sofrendo esse achatamento salarial que, infelizmente, ocorre no Brasil. E quando se pensa em aumentar o valor real dos salários, encontramos sempre pela frente a dificuldade do Tesouro em efetuar-lo. V. Exª tem toda razão quando levanta essa questão, demonstrando a injustiça de comparações indevidas. Com estatísticas, pode-se jogar de qualquer maneira. Usando dados estatísticos, pode-se afirmar que é possível uma pessoa morrer afogada num rio, cuja profundidade média é de 20 centímetros. Com estatísticas, assim como com os dados comparativos, mencionados por V. Exª, podemos jogar como queremos.

— Por isso, quero dizer que estou solidário com o pensamento de V. Exª: é uma injustiça fazer essas comparações. Entretanto, é necessário evitar que, no Brasil, tantos joguem o nosso dinheiro fora.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Agradeço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães. Quero fazer justiça ao Presidente Itamar Franco: o que aconteceu no Banco do Brasil também tem acontecido com o funcionalismo público. Todos sabem que o salário do funcionário público tem sido achatado ao máximo.

A situação do funcionário, neste País, é de não saber para onde correr; se deve sair do banco e ir para o serviço público ou vice-versa. Em qualquer lugar se paga mal. Mas está havendo um início de recuperação. E é exatamente esse início de recuperação, decorrente da vontade do Governo Itamar Franco, que é hoje interpretado pelos jornais como uma medida absurda.

O Banco do Brasil ainda não chegou ao patamar que ocupava em 1989, mas já agora querem usar, como ponto



de partida para uma comparação, uma remuneração de final de carreira equivalente a US\$700.10!

A propósito, o Sr. Jânio Quadros, quando assumiu a Presidência da República, cercou-se de funcionários do Banco do Brasil, inúmeros servidores foram requisitados por sua Excelência. O Presidente, portanto, teve oportunidade de conviver com um grupo muito grande de funcionários daquela instituição. E por ser um homem de conhecimento geral elevado e formação técnica variada, Jânio Quadros constatou e anunciou que, com um grupo de funcionários do Banco do Brasil, qualquer um poderia governar este País e que, antes de assumir a Presidência, não sabia da capacidade técnica desse grupo funcional.

Pois esse mesmo grupo funcional foi levado, no 1º semestre de 1992, a um salário de final de carreira correspondente a US\$700.10. E é essa remuneração que, agora, às vésperas do dissídio coletivo dos bancários, é usada pelo jornal com a seguinte manchete: "o salário do funcionário do Banco do Brasil duplicou". Só que não explica que duplicou apenas o valor de US\$700.10. É essa a ironia! Setecentos dólares e dez centavos não é suficiente para alugar um apartamento, em um bairro de classe média, de nenhuma capital deste País. Ora, se não cobre o aluguel, tampouco será suficiente para atender às necessidades de alimentação.

A impressão que fica, portanto, é a de que o jornal estava desinformado.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Eptácio Cafeteira?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com muito prazer, Senador Ronaldo Aragão.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Nobre Senador Eptácio Cafeteira, permita solidarizar-me com V. Exª ao trazer, para esta Casa, informações sobre a realidade dos salários pagos pelo Banco do Brasil. Gostaria, também, de fazer um retrospecto da minha vida. Quando estudante, na cidade de Recife, submeti-me ao concurso do Banco do Brasil, porque na época era o órgão que melhor remunerava e representava status ser funcionário do Banco do Brasil. Mesmo o funcionário em início de carreira era respeitado, principalmente no interior. Muitos dos que foram aprovados, na época, tanto no concurso da Caixa Econômica como no do Banco do Brasil, optaram pelo Banco do Brasil, porque representava, como eu disse antes, status. Isso ocorreu nos idos de 1962. Daí para cá, vêm deteriorando-se o salário e as condições de trabalho do Banco do Brasil, atingindo o ponto em que estamos hoje, quando os salários reais pagos por essa instituição não são bons, infelizmente, diferente do que noticia a mídia. V. Exª faz muito bem em dizer quanto percebe um funcionário do Banco do Brasil, mostrando a realidade deles através do início e fim de faixa salarial. Imagine-se o salário de um funcionário que esteja terminando a carreira, depois de 30 anos dedicados, com competência, a essa instituição financeira que tanto tem contribuído para o desenvolvimento nacional. Realmente, nobre Senador Eptácio Cafeteira, é uma injustiça que se faz, hoje, com os funcionários do Banco do Brasil. Solidarizo-me com V. Exª por trazer explicações cristalinas com relação aos verdadeiros salários dos funcionários do Banco do Brasil. Associo-me ao pronunciamento de V. Exª Muito obrigado.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Nobre Senador Ronaldo Aragão, agradeço-lhe o aparte.

Desejo acrescentar que considero a situação do Banco, até certo ponto, interessante. Sendo uma Sociedade de Economia Mista, não recebe ou recebeu nenhum tostão do Governo — nunca constou de Orçamentos da União. Vive do lucro que obtém. Mais do que isso, serve, como eu disse inicialmente, de muleta para o Governo, e é o Banco que mais investe no setor produtivo. Quando o Governo decide fazer empréstimos a juros subsidiados para o produtor de café ou quando deseja aumentar a produção agrícola, recorre ao Banco do Brasil. Essa instituição trabalha menos com lucro e mais no sistema de banqueiro do Governo, banqueiro que banca o Governo e que não é bancado pelo Governo. Mas na hora da política salarial, todos afirmam que é preciso conter os salários das estatais, como se o Banco do Brasil fosse estatal, como se o Banco do Brasil, para pagar a folha, precisasse que o Governo Federal viesse em seu socorro.

Tive oportunidade, no início do Governo Itamar, nobre Senador Jutahy Magalhães, de sugerir ao Presidente que, como o Banco do Brasil já era usado para desenvolver a política do Governo, poderia perfeitamente ser o banco de confiança do Governo. O Governo, que tem 25, 27 bilhões de dólares na reserva, poderia colocar esse dinheiro em um sistema que, agora com a abertura da caixa-preta, talvez, nós venhamos a conhecer. Nós não o sabemos, o Senado não sabe, o Presidente da República não sabe, mas os ladrões do disquete do Banco Central sabem onde está o dinheiro.

Eu propus ao Presidente que colocasse uma parte dessas reservas no Banco do Brasil, para que não tivéssemos que depositar lá fora nossas reservas a 2 e 3% de juros ao ano, tomando emprestado desses mesmos agentes hoje depositários das reservas do Brasil, a 10 e 12% ao ano, esse mesmo dinheiro. Não consegui. Não consegui na época do Ministro Haddad, não consegui na época do Ministro Eliseu. Vamos ver se conseguimos com a atual administração do Ministério, através de nosso colega, o "tucano" Fernando Henrique Cardoso.

A realidade é que o Banco do Brasil existe para servir o Brasil e tem mostrado isso; tem servido ao País e não se servido dele.

Mas do Banco do Brasil tiraram tudo: Primeiro, a Superintendência da Moeda e do Crédito, a antiga SUMOC, que virou Banco Central; depois, a conta-movimento; tudo foi levado. O Banco segue, às vezes jogando dinheiro fora, mas sob as ordens do Governo, que diz: "Empreste um bilhão de dólares para os usineiros" e o Banco joga esse dinheiro pela janela.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com muita alegria, nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Eptácio Cafeteira, V. Exª tem defendido o Banco do Brasil como ex-funcionário, e eu o tenho feito como mutuário antigo desse Banco, que tem um papel extraordinário, mas não o exerce na sua plenitude. Devo dizer a V. Exª que essas idéias, também as tive e as sugeri por escrito. Há pouco tempo, conversando com o Presidente do Banco do Brasil, S. Sª disse que o depósito parado do Banco no exterior representa um volume muito grande. Fiquei agradavelmente surpreso quando soube, no Canadá, que o patrimônio líquido do Banco do Brasil equivale a algo em torno de US\$90 bilhões; no que diz respeito a lucros, vem sendo o primeiro do mundo há 3 anos consecutivos, e em termos de capital é o 4º do mundo. Sempre defendi

o Banco do Brasil como um instrumento de equilíbrio de juros e de fomento. É um banco reconhecido no interior não só como financiador das pequenas empresas urbanas, mas, principalmente, como banco agrícola. Se tirarmos do Banco do Brasil esse múnus de banco de fomento, e ele passar a ser mais um agiota oficial da praça, poderia até acabar esse amor que temos pelo Banco. Recentemente, houve uma denúncia aqui, nobre Senador, que não foi respondida até agora pela Diretoria do Banco; aliás, atualmente, há um assessor sindical — lá na Rússia tinha outro nome; aqui estão dando o nome de assessor sindical — para cada Diretoria do Banco do Brasil. Não conheço bem a língua russa, mas, pelas leituras que faço, são chamados de os comissários do povo, que são alocados em cada lugar. V. Ex<sup>a</sup> falou na questão dos usineiros; não sou nordestino nem usineiro no Nordeste, mas temos naquela Região 1,1 milhão de operários que trabalham mal, ganham mal, são bóias-frias. E por que não vão ganhar melhor em outro emprego no Nordeste? V. Ex<sup>a</sup> sabe, eu sei; é porque não têm outro lugar onde possam trabalhar. Se o Banco do Brasil deixar de ser banco de fomento, para mim, passará a ser um grande banco particular, só isso. V. Ex<sup>a</sup> sabe qual é o maior produtor de cana por hectare no mundo? O maior produtor de sacarose por hectare do mundo? É São Paulo. Sabe qual é o segundo? É o Nordeste. Sabe qual é o subsídio para o açúcar de beterraba, por exemplo, da Inglaterra? É de 92%. Aqui, o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alcir Calliari, sofreu denúncia, creio que por seis deputados, de que estava dando dinheiro subsidiado a 12% ao ano aos usineiros do Nordeste — não são do ABC, são do Nordeste. Antigamente, esse tipo de subsídio, mais de 12% ao ano, representava crime de usura. E o Presidente do Banco do Brasil não foi apenas denunciado, mas processado. Atualmente, o Brasil está entabulando um negócio de 1 bilhão de dólares com a Rússia para exportação de açúcar. Seria este o momento em que poderíamos fomentar essa produção no Nordeste brasileiro e assim criar empregos para os nossos irmãos, que tão raramente são lembrados. É claro que não é para todos; temos aqui representantes nordestinos que, diuturnamente, estão se batendo pela sua política. Sabemos que a cana é uma gramínea extraordinária, que detém uma quantidade imensa de sacarose. O seu bagaço é tão energético que promove metade do processamento da cana sem gasto de combustível. Não existe, no mundo, uma fonte para competir com o açúcar do Nordeste. Existe sim essa política sectária, pequena, mesquinha, que se está instalando no Brasil com o comissário do povo — que depois de não ter dado certo na Albânia e na Rússia, estamos colocando dentro do Banco do Brasil. Nesses 14 anos de Parlamento, devo ter pronunciado, no mínimo, uns 50 discursos, enaltecendo o papel do Banco do Brasil; mas se o corporativismo interno e correntes sindicais continuarem corroendo o Banco, não sei se V. Ex<sup>a</sup> e eu, daqui a um ano, teremos que vir aqui para discuti-lo. O Banco do Brasil é extraordinário, principalmente no interior, onde o funcionário, depois de trabalhar o dia todo, vai lecionar, vai dar aulas, não para ganhar dinheiro, mas para ajudar aquela comunidade — o que eu vi, por diversas vezes. O Banco do Brasil é extraordinário porque admite só por concurso; é extraordinário porque permite acesso à carreira por competência interna; é extraordinário porque, durante muitos anos — não agora — cobrava juros mais baratos e remunerava mais o acionista. Mas está sendo descaracterizado. Há uma ação dos funcionários do Banco no Supremo Tribunal Federal, uma ação capciosa, que se for julgada favorável fará com

que o Banco do Brasil deixe de ser o que é para ser o Banco do Brasil dos funcionários do Banco do Brasil. Tudo isso nos entristece. Assistimos aqui a um episódio de um funcionário de carreira do Banco do Brasil, do interior, onde serviu por 34 anos. Breno Pereira foi apoiado por uma corrente sindical, sem que pedisse — ele não pertencia a qualquer dessas correntes —, mas outra corrente, que não o queria como presidente, anunciou que aquele funcionário havia feito um negócio lesivo ao Banco do Brasil. Isso foi publicado nos jornais. Breno Pereira foi então afastado. Um Presidente da República, que não tem serviço de inteligência, é presa fácil dos sectários. Veio um outro extraordinário funcionário do Banco, Alcir Calliari. Mas como ficam a moral e a honra de um homem que dedicou 34 anos do seu trabalho ao Banco? Foi ao Tribunal de Contas pedir uma auditoria de toda a sua vida. Conhecemos o Tribunal de Contas, que afirmou que no acerto de contas determinado a esse funcionário fazer, ele recebeu — segundo o próprio Tribunal de Contas — o dobro do que receberia em Justiça. Mas quem divulgou isso? ira Reis é hoje o Superintendente do Banco do Brasil no Rio de Janeiro. Contudo a sua honra, seu filhos, seus netos, a sua história, como é que fica tudo isso? Conservo uma entrevista que concedi, há muitos anos, sobre o Banco do Brasil — qualquer hora V. Ex<sup>a</sup> a lerá em meu gabinete — onde dizia o seguinte: “Que não atrapalhem o Banco do Brasil”. Mas pensava eu que seria atrapalhado pela política; hoje, percebo que o corporativismo instalado dentro do Banco do Brasil está corroendo as entranhas desse enorme patrimônio que não pertence apenas ao Estado; ele tem ações, é um patrimônio brasileiro, como que disse V. Ex<sup>a</sup> muito, muito bem, tem servido ao Brasil extraordinariamente, e tem prestado serviços aonde os bradescos da vida e os outros bancos particulares não vão, nem querem ir: na agricultura, na pequena indústria. Mas, aqui em Brasília, principalmente, existe um corporativismo e, agora, uma grande inovação, os comissários do povo enquistados na diretoria do Banco do Brasil. Para nós, para V. Ex<sup>a</sup> e para mim, que vemos no Banco do Brasil um instrumento extraordinário de desenvolvimento, um instrumento fabuloso do Governo, apesar de não ser um banco estatal, de política econômica, de estabilização de moeda, de diminuição dos juros e de fomento da economia. Como é que vamos ficar? Ou denunciemos esse fato com toda veemência ou, amanhã, vamos chorar sobre o leite derramado. Não é pelo salário, acho que os vencimentos de quem trabalha, de quem verdadeiramente trabalha como os funcionários do Banco do Brasil — que são competentes, entram por concurso, têm acesso à carreira por competência —, devem ser altos. Mas, aqui, no Brasil, veja V. Ex<sup>a</sup> o leite subiu 15%, ficou 3 meses nesse patamar, a inflação foi de 30%, e o coitado do agricultor afunda na cadeira: sou criminoso, o leite subiu 15% e não se fala em reajustar. O que houve para os funcionários do Banco do Brasil foi um reajuste. Temos que dar a mão à palmatória, já ganharam melhor e o Banco do Brasil também ia melhor do que vai, hoje. Mas temos que estar alerta para o corporativismo desses dois sindicatos que brigam diuturnamente dentro do Banco do Brasil e que estão levando lascas, até, inclusive, segundo as denúncias, por escrito, de funcionários que gostam do Banco do Brasil, de que esses dois sindicatos partiram desse comissariado do povo dentro das diretorias. É o aparte que faço a V. Ex<sup>a</sup>, ao mesmo tempo enaltecendo o espírito público de V. Ex<sup>a</sup> e o grande trabalho, o grande benefício que o Banco do Brasil tem trazido para todo o Brasil. Faço essas

denúncias para que tais fatos não impeçam que o Banco do Brasil continue sendo o grande instrumento de desenvolvimento do País. Agradeço a V. Exª pelo aparte e peço perdão por me ter alongado.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Senador Ronan Tito, registro o seu aparte e quero juntar-me, depois, a V. Exª, para examinarmos e denunciarmos todos esses fatos colocados por V. Exª

A denúncia que faço hoje é exatamente em decorrência da luta salarial que vai acontecer agora em setembro. Eu não me fixo neste ou naquele grupo do Banco do Brasil. A denúncia que faço é quanto a esses bancos, aos quais V. Exª se referiu, que usaram um grande órgão da imprensa brasileira para, nas duas primeiras páginas, cobrar o aumento que foi dado ao funcionalismo do Banco do Brasil entre o momento em que ele estava pior em termos de salários e no início de sua recuperação; no momento em que o funcionário terminava a sua carreira com vencimentos de 700 dólares, sendo que agora está com mil e poucos dólares de salário, ao final de carreira, depois de mais de 30 anos de trabalho, percorrendo esse Brasil inteiro.

Essa é a minha denúncia. Este é o esclarecimento dos fatos. O trazer de dados para que se tenha consciência de que interesses estranhos estão ocorrendo. Eu não diria que esses interesses são apenas contra o funcionalismo do Banco do Brasil, mas, como eu disse no início do meu pronunciamento, é para intimidá-lo a fim de que não participe da luta dos bancários por melhores salários. É para intimidar, também, a direção do Banco do Brasil.

**O Sr. Ronan Tito** — Estou de pleno acordo, Senador.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — É para que não sejam usados os salários dos funcionários do Banco do Brasil como parâmetro para esses bancos que só pensam em lucro. Na hora em que foram apresentados os dados, nobre Senador Ronan Tito — comparando o salário do Banco do Brasil com

o de três bancos particulares — esqueceram de olhar que as despesas administrativas desses três bancos são bem superiores às daquela instituição bancária: é a terceirização da mão-de-obra.

Quem trabalha no Banco do Brasil, recebe na folha de pagamento do pessoal; nos bancos particulares não, o motorista é contratado de uma empresa, o guarda é de outra, o serviço tal é prestado por uma outra, e esses gastos não constam como despesa de pessoal mas como despesa administrativa. No banco particular o funcionário tem que correr atrás do cliente para vender seguros, para conseguir uma aplicação em RDB, porque ali é que está a complementação do seu salário. É assim como o garçom que, recebendo a gorjeta, a incorpora a seus ganhos.

Então há necessidade de que sejam desmentidas essas notícias que foram colocadas num jornal, de grande circulação como é o **O Estado de S. Paulo**.


É com esta consciência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que venho a este plenário trazer o meu brado de inconformismo com a distorção dos fatos. A verdade é que o Banco do Brasil, com quase 200 anos de história, tem-se desincumbido de missões difíceis e prestado relevantes serviços à Nação, com seus mais de 4.600 pontos de atendimento em todo o território nacional, predominantemente no interior, onde o lucro é menor e incerto para a instituição, mas essencial para o desenvolvimento do Brasil.

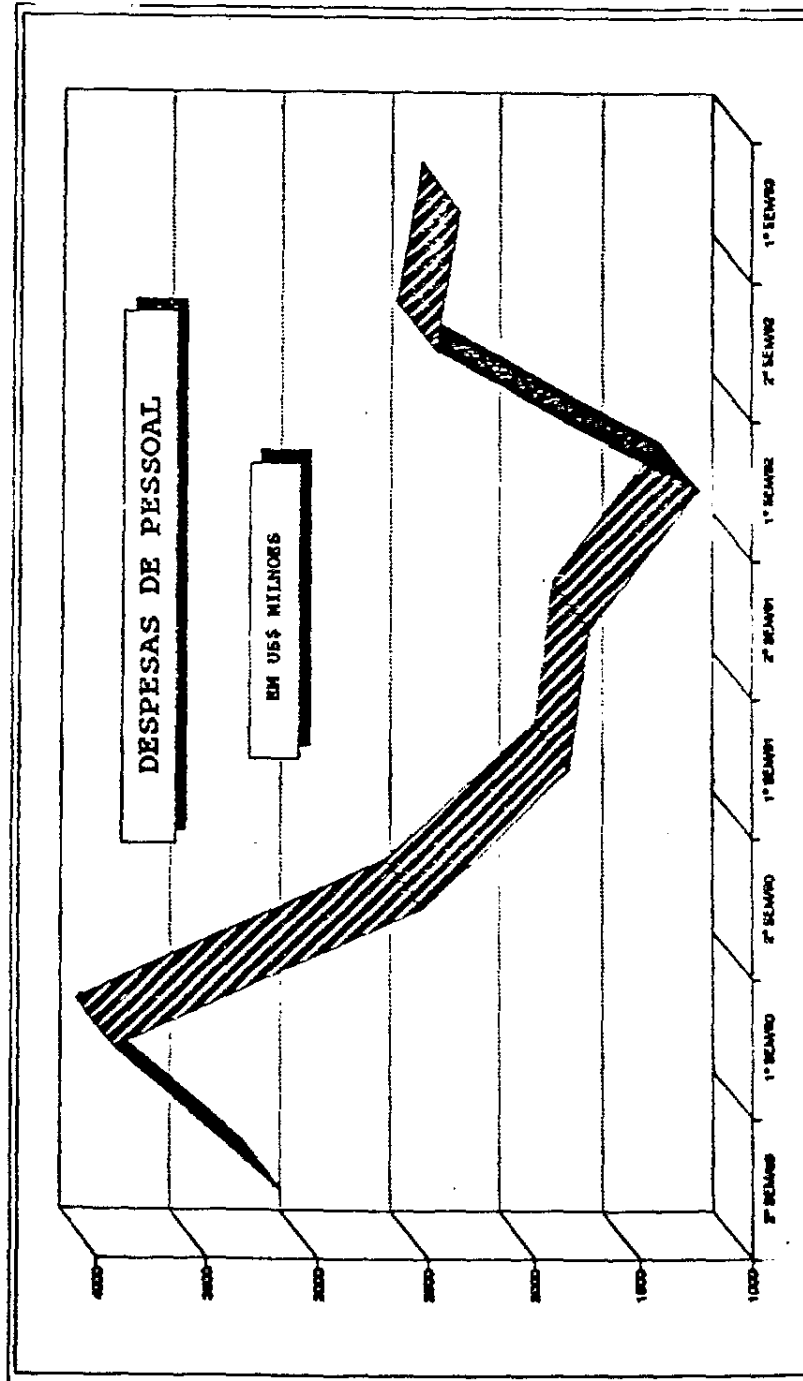
Estou certo de que este meu brado não terá a mesma repercussão de um jornal de grande circulação nacional, mas é a verdade dos fatos.

Para manter esta verdade e defender essa instituição que é o Banco do Brasil, orgulho do povo brasileiro, usarei esta tribuna tantas e quantas vezes se fizerem necessárias.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA EM SEU DISCURSO:*

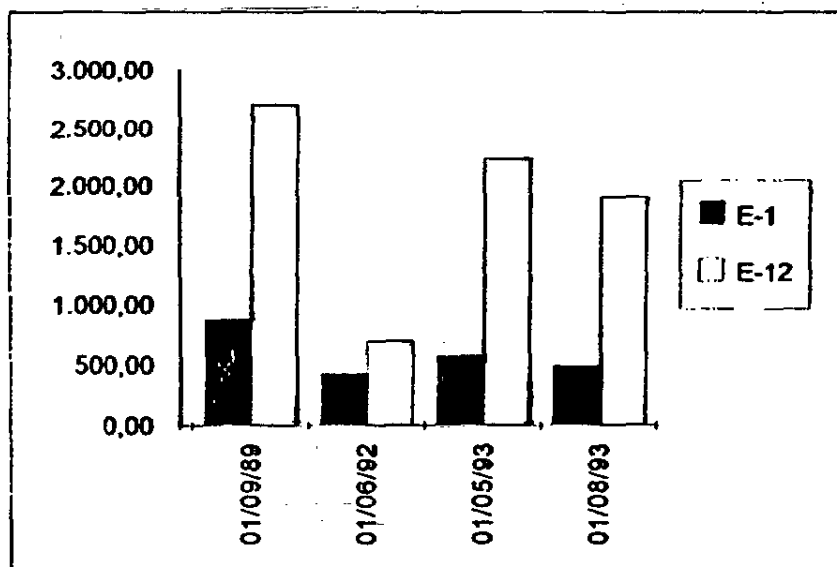
 **BANCO DO BRASIL**





## SALÁRIOS EM DÓLAR

	01/09/89	01/06/92	01/05/93	01/08/93
E-1	878,44	430,63	578,96	492,11
E-12	2.726,22	700,10	2.237,55	1.902,30



*Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, na crista da onda das reformulações das funções do Estado, encontra-se uma, decerto bizarra e classificável, de pronto, como inconveniente. À guisa de promover a reforma do Poder Judiciário, pretende-se, por via oblíqua, interferir nas suas prerrogativas, com frontal ferimento a princípio da independência dos poderes, ao se estabelecer um sistema de controle externo exercitado por órgão revisional extrajudiciário.

A esdrúxula intenção, manifestada por alguns juristas equivocados, não resiste à mais sucinta das análises. Tem o sabor do modismo, cuja premissa maior seria “mais contro-

le”, “mais democracia”, como quer o nobre Deputado Hélio Bicudo, diluindo-se o seu ideário em meros chavões populistas.

Ora, Sr. Presidente, Alexander Hamilton, no “Federalista”, magistralmente indaga:

“O que se fará, portanto, para manter na prática esta separação essencial dos poderes que a Constituição estabelece em teoria? Como todos os remédios exteriores são sem efeito, não há outro remédio possível senão traçar de tal modo a construção do governo que todas as suas diferentes partes possam reter-se umas às outras nos seus lugares respectivos.”

E prossegue:

“Para assegurar a separação dos poderes, que todos afirmam ser essencial à manutenção da liberdade, é de toda necessidade que cada um deles tenha uma vontade própria.”

Sr. Presidente, sabido e ressabido, a começar pelos estudantes das primeiras letras jurídicas, que a independência

dos poderes é o núcleo do nosso regime de governo, e o Poder Judiciário não é um desmembramento da administração, sendo a sua organização e competência objeto da esfera constitucional.

A Carta Republicana, quando confere atribuições, a um só tempo outorga e limita poderes. E a garantia das garantias constitucionais e, em nosso regime, a garantia suprema, o freio dos freios, é, irretorquivelmente, o princípio da limitação dos poderes.

A Lei Maior instituiu o Poder Judiciário e conferiu-lhe atribuições que lhe cabe exercer soberanamente, organizou-o, provendo-o dos órgãos e meios necessários à sua ação. Instituição constitucional, por conseguinte, compatível com os princípios da nossa organização republicana.

Assim, Sr. Presidente, cabe recordar aos que desejam subtrair à sociedade um Judiciário soberano para relegá-lo à condição de departamento administrativo da República, quebrando suas linhas retas, os dispositivos constitucionais que submetem aquele Poder a rigoroso sistema de controle interno e, também, ao controle externo. Assim, temos estabelecido, no art. 71, que esse controle fica a cargo do Congresso Nacional, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete realizar "inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário". Além disso, outro dispositivo constitucional, o § 1º do art. 99, estabelece que "os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias". Um duplo controle externo, pois, é o que estabelece a Carta. E o art. 74 e seus incisos estabelecem o controle interno, de forma integrada com os Poderes Executivo e Legislativo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a não ser que se esteja pretendendo instituir livro de ponto para os magistrados, ou controlar-lhes a vida particular — aliás, o que a Lei da Magistratura até certo ponto o faz — já que as finanças, os concursos públicos para preenchimentos dos cargos administrativos, enfim, a estrutura organizacional já é objeto de duplo controle, essa idéia do "controle externo", tal como veiculada pela imprensa, é anti-democrática. Ela subverteria a clássica e sólida teoria da tripartição dos Poderes, consubstanciada na sua independência e interlimitações. Daí o seu enfeixamento ter sido substituído por "freios e contrapesos", criação sutil do constitucionalismo inglês, afastando, assim, o poder concentrado, livre de controles.

É o que dissemos: ao conferir a Constituição atribuições a qualquer dos poderes da República, a Constituição limitou-lhes as prerrogativas a um só tempo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Poder Judiciário necessita — e com urgência — ser reaparelhado. Para tanto, que lhe sejam dados, prodigamente, recursos financeiros, tornando-o mais célere e compatível com as exigências do mundo contemporâneo.

Simplifiquem-se as leis processuais, informatizem-se amplamente os seus serviços. Revejam-se as tábulas de vencimento dos magistrados, em várias unidades da Federação nada atrativas. Reformem-se os cursos jurídicos, que pagam tributo à precariedade do ensino em geral. Aumente-se o número de juízes, limite-se o número exagerado de concessão de medidas liminares, a proliferação descabida dos mandados de segurança, cruzando aquelas várias instâncias sucessivas e aca-

bando no Supremo Tribunal Federal sem que o processo principal tenha tido o seu mérito apreciado sequer pelo Juiz de Primeiro Grau. E, enfim, sem que a enumeração se pretenda exaustiva, a assistência judiciária gratuita deve ser revista, tornando-se mais eficiente.

Finalmente, Sr. Presidente, cabe dizer aos promotores do pretendido controle externo dos atos do Poder Judiciário que, no mínimo, estão sendo redundantes, quando não buscando, através do pulo do gato ou populismo travestido de cidadania, manietar um Poder cujas funções essenciais e cujo destino não admitem qualquer tipo de disciplina exterior calcada em razões políticas, criando um Judiciário paralelo.

Do contrário, torna-se tarefa inútil lembrar aos nossos ilustres Pares as conseqüências sobre a função jurisdicional na Alemanha hitlerista, na Itália de Mussolini, na União Soviética, em Cuba, no Irã dos Aiatolás e em alguns Estados africanos.

Lembra-vos, senhores, do "Princípio do Führer", pelo qual os juízes togados pautavam os seus julgamentos sob o retrato de Hitler, ostentando a suástica nas vestes talares. Entre nós, Floriano Peixoto, insistindo em nomear um médico para o Supremo Tribunal Federal, levou Rui Barbosa à histeria cívica.

Suprir-lhe as carências, sim. Tutelá-lo, jamais! Nada de cesarismo mussoliniano no Judiciário.

Busquemos, num esforço conjunto, torná-lo mais eficiente para que o advérbio "logo", em matéria de despachos, perca sua duvidosa significação: logo de dois, de quatro, de dez anos.

Os magistrados, como quer o Padre Vieira, devem "ter muito respeito e fazer justiça sem respeito", isto é, ser independentes, ainda que, involuntariamente, possam fazer no mês que vem o que deveriam ter feito há dois meses.

Éra o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Beni Veras \_ Carlos Patrocínio \_ Dario Pereira \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Gerson Camata \_ Guilherme Palmeira \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ João Calmon \_ José Fogaca \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Juvêncio Dias \_ Mansueto de Lavor \_ Mauro Benevides \_ Nelson Carneiro \_ Ney Maranhão \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, despacha, na presente data, **ad referendum** do Plenário, os Requerimentos nº 873 e 874, de 1993, dos Senadores João França e José Sarney, por não terem sido votados em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 881, DE 1993

Requeiro nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1. Quando do projeto Alcobrás para a construção de Usina de Alcool no Estado do Acre foi apresentado, pela primeira vez, junto à Sudam e ao Banco do Brasil?

2. Quais os principais objetivos do projeto, qual o aporte de capital que seria exigido dos responsáveis pelo empreendimento, o montante de recursos de recursos que foram solicitados na forma de financiamento, as condições em termos de prazo, período de carência, taxas de juros e garantias apresentadas na sua versão original?

3. Encaminhar a cópia do projeto em sua versão original, a avaliação do projeto feita pelos órgãos técnicos e pela direção do Banco do Brasil e pelo Conselho Deliberativo da Sudam.

4. Encaminhar o respectivo Relatório de Impacto de Meio Ambiente (Rima) com a sua tramitação e aprovação pelo órgão competente.

5. Quais foram as autoridades do Banco do Brasil e da Sudam responsáveis pela aprovação do projeto original e pela aprovação dos recursos?

6. Quais os responsáveis pela apresentação e execução do projeto Alcobrás nas suas diversas etapas?

7. Que modificações e acréscimos foram apresentados e aprovados ao projeto, desde sua apresentação original? Qual o cronograma de liberação de recursos pelo Banco do Brasil e pela Sudam foi efetivado para o projeto Alcobrás ao longo de sua história?

8. Que contratos foram realizados junto a que empresas visando o desmatamento de parte da área para o plantio e qual foi a área plantada de cana-de-açúcar e demais culturas?

9. Quando foi inaugurada a Usina Alcobrás e a data de seu efetivo funcionamento? Que garantias tinham o Banco de Brasil e a Sudam de que o projeto caminhava de acordo com saudáveis previsões econômico-financeiras?

10. Que alegações foram dadas pelo empresário José Alves Pereira Neto e demais sócios para paralisarem as atividades e abandonarem o projeto?

11. Que providências administrativas e judiciais está tomando o Banco do Brasil e a Sudam para recuperar o extraordinário patrimônio público investido na Alcobrás? Que esforços estão sendo feitos para que os acionistas responsáveis pelo financiamento respondam por suas responsabilidades?

12. Que destinação pretende dar o Banco do Brasil e a Sudam para o equipamento que consiste de aproximadamente 40 tratores, 3 plantadeiras, 40 caminhões, 12 ônibus, dezenas de outras máquinas, toda a destilaria e usina que estão hoje em completo desuso, com muitos dos equipamentos em precário estado?

13. Há quanto tempo e quem foi designado fiel depositário para ficar responsável pela guarda dos equipamentos? Qual o tipo de contrato que o Banco do Brasil e a Sudam mantêm como o fiel depositário?

14. Quantos empregos o projeto Alcobrás projetava criar e quantos efetivamente criou?

15. Que providências o Banco do Brasil e a Sudam estão tomando para evitar que erros dramáticos como o representado pela Alcobrás se repitam?

#### Justificação

A Sudam e o Banco do Brasil aprovam projeto que previa a instalação de um grande complexo sucro-alcóoleiro no Estado do Acre, localizado no município de Capixaba, a 26 km de Rio Branco. A previsão inicial estimava a criação de 2.000

empregos quando a usina entrasse em funcionamento. Apesar de ter sido inaugurada em 1989, a usina funcionou apenas por alguns meses sendo em seguida paralisada. Hoje temos mais de US\$ 20 milhões desperdiçados enquanto milhões de brasileiros lutam para não morrer de fome. Considerando a disposição constitucional do Senado Federal, qual seja a de fiscalizar os atos do Poder Executivo, necessitamos das informações aqui listadas para evitarmos que prejuízos dessa natureza voltem a acontecer.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — **Eduardo Suplicy.**

(À Mesa Diretora.)

#### REQUERIMENTO Nº 882, DE 1993

Requeiro nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam prestadas pelo Ministério da Integração Regional as seguintes informações:

1. Quando o projeto Alcobrás para a construção de Usina de Alcool no Estado do Acre foi apresentado, pela primeira vez, junto à Sudam e ao Banco do Brasil?

2. Quais os principais objetivos do projeto, qual o aporte de capital que seria exigido dos responsáveis pelo empreendimento, o montante de recursos que foram solicitados na forma de financiamento, as condições em termos de prazo, período de carência, taxas de juros e garantias apresentadas na sua versão original?

3. Encaminhar a cópia do projeto em sua versão original, a avaliação do projeto feita pelos órgãos técnicos e pela direção do Banco do Brasil e pelo Conselho Deliberativo da Sudam.

4. Encaminhar o respectivo Relatório de Impacto de Meio Ambiente (Rima) com a sua tramitação e aprovação pelo órgão competente.

5. Quais foram as autoridades do Banco do Brasil e da Sudam responsáveis pela aprovação do projeto original e pela aprovação dos recursos?

6. Quais os responsáveis pela apresentação e execução do projeto Alcobrás nas suas diversas etapas?

7. Que modificações e acréscimos foram apresentados e aprovados ao projeto, desde sua apresentação original? Qual o cronograma de liberação de recursos pelo Banco do Brasil e pela Sudam foi efetivado para o projeto Alcobrás ao longo de sua história?

8. Que contratos foram realizados junto a que empresas visando o desmatamento de parte da área para o plantio e qual a área plantada de cana-de-açúcar e demais culturas?

9. Quando foi inaugurada a Usina Alcobrás e a data de seu efetivo funcionamento? Que garantias tinham o Banco de Brasil e a Sudam de que o projeto caminhava de acordo com saudáveis previsões econômico-financeiras?

10. Que alegações foram dadas pelo empresário José Alves Pereira Neto e demais sócios para paralisarem as atividades e abandonarem o projeto?

11. Que providências administrativas e judiciais está tomando o Banco do Brasil e a Sudam para recuperar o extraordinário patrimônio público investido na Alcobrás? Que esforços estão sendo feitos para que os acionistas responsáveis pelo financiamento responde por suas responsabilidades?

12. Que destinação pretende dar o Banco do Brasil e a Sudam para o equipamento que consiste de aproximadamente 40 tratores, 3 plantadeiras, 40 caminhões, 12 ônibus,

dezenas de outras máquinas, toda a destilaria e usina que estão hoje em completo desuso, com muitos dos equipamentos em precário estado?

13. Há quanto tempo e quem foi designado fiel depositário para ficar responsável pela guarda dos equipamentos? Qual o tipo de contrato que o Banco do Brasil e a Sudam mantêm com o fiel depositário?

14. Quantos empregos o projeto Alcobras projetava criar e quantos efetivamente criou?

15. Que providências o Banco do Brasil e a Sudam estão tomando para evitar que erros dramáticos como o representado pela Alcobras se repitam?

#### Justificação

A Sudam e o Banco do Brasil aprovaram projeto que previa a instalação de um grande complexo sucro-alcooleiro no Estado do Acre, localizado no município de Capixaba, a 26 km de Rio Branco. A previsão inicial estimava a criação de 2.000 empregos quando a usina entrasse em funcionamento. Apesar de ter sido inaugurada em 1989, a usina funcionou apenas por alguns meses sendo em seguida paralisada. Hoje temos mais de US\$ 20 milhões desperdiçados enquanto milhões de brasileiros lutam para não morrer de fome. Considerando a disposição constitucional do Senado Federal, qual seja a de fiscalizar os atos do Poder, necessitamos das informações aqui listadas para evitarmos que prejuízos dessa natureza voltem a acontecer.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — **Eduardo Suplicy.**

(*A Mesa Diretora.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal e do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, esgotou-se em 8 de setembro último, o prazo de 45 dias para que o Senado concluisse a apreciação do Projeto de Lei da Câmara, de nº 138, de 1993, constante do item nº 1 da pauta da presente sessão.

Assim sendo, ficam sobrestadas as deliberações sobre as demais matérias constantes da Ordem do Dia, até que se ultime sua votação.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, in fine, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Jutahy Magalhães, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela prejudicialidade.

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, da Constituição Federal, e 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nº 1 a 5 — CCI.

— 3 —

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c,” do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 4 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto e as emendas.)

— 5 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — A votação do Requerimento de nº 880, de 1993, lido no Expediente, de autoria do Senador Júlio Campos e outros Srs. Senadores, fica adiada por falta de **quorum**.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Gostaria de registrar o I Encontro dos Governos Municipais com o Governo Federal que se está realizando no Distrito Federal.

Encontramos, nesse simpósio, os prefeitos de quase todos os municípios brasileiros. Lá estão sendo discutidos não só os problemas de cada município, mas as dificuldades municipais de toda a Nação brasileira. Seu objetivo, além da discussão dessa problemática, é a apresentação de sugestões para a próxima revisão constitucional, ou seja, o imposto municipal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, será também tema de um outro pronunciamento que faremos, registrar o que foi escrito na **Folha de S. Paulo**, no dia 27 de julho de 1993, no Caderno Agrofolha, com o título: "É preciso salvar o algodão", que tem como autor Luiz Lourenço.

Diz o jornalista, em um dos seus parágrafos:

"Somos um País onde parecem prevalecer, sobretudo, os interesses escusos de uma minoria que, de forma alguma, está preocupada em contribuir para que todos tenhamos um futuro melhor."

Em seguida, diz, referindo-se ao problema do algodão no Brasil:

Ainda sob esse prisma, impossível se tornaria comparar os persistentes produtores brasileiros aos da África, Índia, Paquistão e Usbequistão, entre outros países que poderiam ser citados, que encontram na miserabilidade do seu povo a fonte para os baixos preços do algodão. Aquela gente recebe salários entre 10 e 30 dólares mensais ou trabalha em troca da ração diária de alimentos."

E, na conclusão do seu artigo, diz:

"É indispensável que se sobretaxe o algodão em pluma, importado em nível de 15%, a fim de garantirmos paridade aos preços de produção e uma rentabilidade adequada ao setor. A cotonicultura pede socorro. É preciso fazer algo antes que seja tarde demais."

Sr. Presidente, como sabemos, a cotonicultura no Nordeste quase que se extinguiu com o bicudo. E outras áreas do Brasil, como o Norte do País, que hoje começam a desenvolver uma cultura de algodão, não sei por que razão, o Governo incentiva a importação do algodão em pluma, prejudicando, assim, não só a produção nacional, mas aquela Região.

Falarei sobre o assunto, com maiores dados, na próxima semana. Mas pergunto: por que o subsídio à importação de pluma é dado em detrimento do produtor brasileiro?

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço V. Exª, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permita-me aproveitar o seu pronunciamento para falar sobre uma outra cultura. V. Exª está falando sobre o algodão; hoje, já discorreram sobre a

cana-de-açúcar, sobre o leite, entre outros assuntos. Mas ninguém abordou a questão do cacau.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ninguém melhor do que V. Exª para falar sobre esse tema, de vez que é da região cacauzeira.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Exª é de Rondônia e sabe que já tentaram fazer plantações de cacau naquela região. E nós, na Bahia, temos o produto como uma das nossas principais lavouras, ou melhor, era uma das principais lavouras. Hoje, a situação chega a provocar a demissão de 250 mil famílias na Região, em razão da crise da lavoura cacauzeira. A questão do cacau representa um débito hoje da ordem de 60 milhões de dólares. Veja V. Exª que é muito inferior à questão da cana-de-açúcar, do arroz e de vários outros produtos que já tiveram solução na área da política agrícola do nosso Governo. Ando muito preocupado com essa crise porque, para ela, não vejo, no horizonte, uma solução. V. Exª, que também deve ter algum interesse sobre a matéria, há de verificar que o cacau não tem preço mínimo. Estamos vendo hoje, na Reunião Internacional dos Produtores de Cacau, que o assunto está sendo resolvido e é da maior importância para a lavoura, tanto para os produtores quanto para os consumidores. E o Brasil não tem voto, porque não teve condições de pagar 150 mil dólares para fazer parte desta reunião. Veja, então, V. Exª a dificuldade que a lavoura enfrenta, porque não temos nem condições de examinar o próprio acordo, e estamos necessitando de uma medida imediata de socorro à lavoura. Hoje, já vemos aproximadamente mil pessoas, no Município de Itamaraju, são desempregados que precisam migrar por falta de condições e que buscam um pedaço de terra para poder dar sustento à sua família. No momento em que for encontrada a solução para esse problema, que é humanitário, necessário e social, V. Exª pode imaginar o que isso vai representar para os 250 mil desempregados que vão querer a mesma coisa! Dizem que foi isso que aconteceu aqui em Brasília: ofereceram lotes de terra e a notícia se espalhou pelo Brasil, quer dizer, fizeram uma perversidade com o Governador Roriz. Como consequência, veio gente do Brasil inteiro para Brasília. Essas questões sociais e econômicas, em que vejo que a produção do cacau hoje representa 50% da produção anterior — é o preço representa menos de 50% do preço internacional do cacau de algum tempo atrás —, fazem com que não haja nem condições de se atacar a "vassoura de bruxa" que hoje está difundida e divulgada pela novela da Globo. Na novela, tudo é muito bom: há cacau à beça e todos o pisam, inclusive o dono da fazenda, desde menino até velho. Mas a realidade local é muito diferente, porque a migração já é terrível! Há Municípios cujo comércio é movimentado por viúvas e aposentados, porque não há mais quem tenha recursos para fazê-lo. Aproveitei, portanto, o pronunciamento de V. Exª para ver se o cacau é lembrado. Vamos esperar que ele tenha um pouco da atenção que se faz necessária.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — A da sobrevivência. Senador Jutahy Magalhães, ninguém melhor do que V. Exª para falar sobre o assunto. Não me reporto ao cacau produzido no Estado de Rondônia, porque há uma situação tão calamitosa, tão difícil naquela região que os produtores do Estado estão quase desistindo ou quiseram desistir de produzi-lo. Estamos chamando a atenção do Governo para que não faça com o algodão o mesmo que foi feito com o cacau, até porque

há subsídios para a importação da pluma em detrimento da produção nacional. Precisamos estar atentos para que não ocorra em Rondônia o mesmo que acontece na Bahia, ou seja, milhares de famílias ao relento, sem ter em que trabalhar. É isso coincide com o momento em que a Região Norte do País, no caso, o Estado de Rondônia, está incentivando a produção de algodão justamente para dar àqueles que o produzem a possibilidade de emprego, com a finalidade de gerar recursos e impostos em benefício da coletividade.

Portanto, quando o mercado se abre para a importação de pluma, o preço do algodão cai, o que afeta, em consequência, a ponta da linha, que é o produtor. É para isso que chamamos a atenção do Governo, embora saibamos que existem as correntes defensoras do subsídio para a importação com relação à indústria. Esses são dados de um levantamento que estamos fazendo.

Hoje, temos a informação de que, na África, e mesmo na China, o cidadão, até por uma questão de sobrevivência, ganha dez dólares por mês na produção de algodão. Esses países enviam ao Brasil algodão em plumas, subsidiado, incentivando a miséria dos países produtores. Conseqüentemente, o Brasil, como todos os que produzem algodão, sofrerá inevitavelmente as conseqüências da queda do preço.

Sr. Presidente, eu queria levar ao conhecimento desta Casa — será objeto de um pronunciamento posterior — que farei um requerimento de informações aos órgãos responsáveis — no caso, o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e o da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária —, no sentido de saber como eles se posicionam em relação à importação de algodão em pluma para o Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Pacheco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, realiza, desde o dia 3 de setembro, a segunda Caravana da Cidadania.

Acompanha o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores a ex-Prefeita de São Paulo, Luiza Erundina de Sousa; Avelino Ganzer, Vice-Presidente da Central Única dos Trabalhadores e alguns membros da Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores, como Jorge Almeida e Sokol. Acompanhei a Caravana durante os cinco primeiros dias, no trecho compreendido entre os Estados do Acre e de Rondônia.

Essa viagem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem o propósito de fazer com que possamos conhecer de perto a realidade da região, a vida das pessoas e de todos os segmentos da sociedade nos Estados do Acre, Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, para que, como conseqüência, possamos buscar formas viáveis de promover a integração nacional.

Lula está visitando 38 cidades, nas quais se tem encontrado com representantes de comunidades indígenas, com seringueiros, com garimpeiros, com pescadores, com membros de igrejas, com produtores rurais, com pessoas do meio acadêmico e também com empresários.

Estive com Luiz Inácio Lula da Silva na cidade de Brasília, onde conhecemos o projeto de colonização daquela área e onde participamos de discussões a respeito de se transformar ou não Brasília em área franca, em área livre de comércio.

Naquele Município, os seringueiros concentraram-se em um ato público — participamos da manifestação — que contou com a presença de populares da própria cidade e de Epitaciolândia, na fronteira com a Bolívia.

Em Xapuri, no domingo último, visitamos o túmulo de Chico Mendes e a Colocação Cachoeira, a cooperativa de trabalhadores que exploram a borracha e beneficiam a castanha. Ali tivemos um exemplo muito significativo de como os trabalhadores conseguiram se organizar em cooperativas para serem economicamente auto-sustentáveis mediante um tipo de procedimento que, ao mesmo tempo em que leva em conta as lições de Chico Mendes, a sua preocupação em preservar as reservas extrativas, as florestas, permite aos que vivem da castanha que continuem a fazê-lo, sem que haja destruição das matas, mas unicamente a renovação racional das mesmas.

Estivemos também em Capixaba, onde visitamos o projeto denominado Alcobrás, que muito nos impressionou como um exemplo negativo de aplicação de recursos públicos ou de instituições oficiais, com recursos aprovados pelo Banco do Brasil e pela Sudam — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Ali, Sr. Presidente e Srs. Senadores, conhecemos a história de um projeto que, com grande festa, foi inaugurado em 1989. Segundo o que nos explicou o fiel depositário Jorge Moura, hoje responsável pelos equipamentos daquela destilaria, em 1989, com a realização de um churrasco, para o qual foram convidados de três a cinco mil pessoas de Rio Branco — distante 26 Km da destilaria —, foi inaugurado o projeto apresentado como a redenção do Acre.

Observamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada menos do que 40 tratores, 40 caminhões, 12 ônibus, 3 plantadeiras, inúmeras outras máquinas e tornos. A destilaria era tão moderna — ou, pelo menos, tão grande — quanto as que se podem observar no interior de São Paulo, na região de Sertãozinho e Ribeirão Preto. Eis, Srs. Senadores, que esse empreendimento foi simplesmente abandonado dois meses após a sua inauguração; desde então, encontra-se parado.

Como poderia o Banco do Brasil destinar de 25 a 35 milhões de dólares — esses números nos foram relatados pelo Sr. Jorge Moura — a um empresário, José Alves Pereira Neto, que conseguiu, àquela altura, obter o apoio de políticos, Governadores, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Vereadores. Esse cidadão conseguiu obter o título de cidadão do Acre, de cidadão de Rio Branco. Naquela ocasião, coube à Vereadora Marina Silva, do Partido dos Trabalhadores, o protesto em relação ao título de cidadania concedido àquele cidadão. Alertava Marina Silva que, como não havia sido aprovado o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente daquele empreendimento, danos poderiam decorrer de uma obra que envolvia uma área de onze mil hectares, cinco mil hectares dos quais foram desmatados pela empresa Mendes Júnior, que então explorou a madeira obtida em decorrência daquele desmatamento. Quatro mil hectares foram plantados de cana-de-açúcar, e estão lá, sem utilização no momento.

A então Vereadora, hoje Deputada Estadual, Marina Silva foi severamente criticada pela imprensa por sua postura em defesa do que avaliava ser o interesse público.

Aí está, Srs. Senadores, um exemplo de falta de responsabilidade. Agora, é importante que possa o Banco do Brasil procurar recobrar o patrimônio perdido. Mas o próprio fiel depositário não sabe responder exatamente em que pé está

a situação, nem mesmo dá o paradeiro correto do empresário José Alves Pereira Neto.

Tive oportunidade de dialogar, então, com o Senador Nabor Júnior, que estava na Capital, Rio Branco, e S. Ex<sup>sa</sup> de fato relatou que, em 1989, houve aquela extraordinária festa de inauguração da Alcobrás. Relatou-me ainda que, em 1990, procurou a direção do Banco do Brasil, pois o empresário José Alves Pereira Neto havia solicitado 2 bilhões de cruzeiros a mais para poder colocar em andamento o empreendimento. Mas o Banco do Brasil, então — segundo me relatou o Senador Nabor Júnior —, informou que já havia encaminhado recursos em demasia e que não poderia fazê-lo mais. Desta forma, o empresário simplesmente largou o empreendimento. Segundo informações de diversas pessoas, que ali estavam e nos contaram, há pelo menos indicações de que o patrimônio do Sr. José Alves Pereira Neto — que talvez hoje se encontre em Fernandópolis, no interior do Estado de São Paulo —, seja simplesmente extraordinário; ele, que já havia realizado outros empreendimentos inacabados, como a Bombrás.

Diante disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho encaminhar tanto ao Ministério da Fazenda quanto ao Ministério da Integração Regional — pois um é responsável pelo Banco do Brasil e o outro pela Sudam — requerimento solicitando as seguintes informações:

“1 — Quando o Projeto Alcobrás para a construção de usina de álcool no Estado do Acre foi apresentado, pela primeira vez, junto à Sudam e ao Banco do Brasil?

2 — Quais os principais objetivos do projeto, qual o aporte de capital que seria exigido dos responsáveis pelo empreendimento, o montante de recursos que foram solicitados na forma de financiamento, as condições em termos de prazo, período de carência, taxas de juros e garantias apresentadas na sua versão original?

3 — Encaminhar a cópia do projeto em sua versão original, a avaliação do projeto feita pelos órgãos técnicos e pela direção do Banco do Brasil e pelo Conselho Deliberativo da Sudam.

4 — Encaminhar o respectivo Relatório de Impacto do Meio Ambiente (Rimá) com a sua tramitação e aprovação pelo órgão competente.

5 — Quais as autoridades do Banco do Brasil e da Sudam responsáveis pela aprovação do projeto original e pela aprovação dos recursos?

6 — Quais os responsáveis pela apresentação e execução do Projeto Alcobrás nas suas diversas etapas?

7 — Que modificações e acréscimos foram apresentados e aprovados ao projeto desde a sua apresentação original? Qual o cronograma de liberação de recursos pelo Banco do Brasil e pela Sudam que foi efetivado para o Projeto Alcobrás ao longo de sua história?

8 — Que contratos foram realizados, e junto a que empresas, visando ao desmatamento de parte da área para o plantio, e qual foi a área plantada de cana-de-açúcar e demais culturas?

9 — Quando foi inaugurada a Usina Alcobrás e a data de seu efetivo funcionamento? Que garantias tinha o Banco do Brasil e a Sudam de que o projeto caminhava de acordo com saudáveis previsões econômico-financeiras?

10 — Que alegações foram dadas pelo empresário José Alves Pereira Neto e demais sócios para paralisarem as atividades e abandonarem o projeto?

11 — Que providências administrativas e judiciais estão tomando o Banco do Brasil e a Sudam para recuperar o extraordinário patrimônio público investido na Alcobrás? Que esforços estão sendo feitos para que os acionistas responsáveis pelo financiamento respondam por suas responsabilidades?

12 — Que destinação pretende dar o Banco do Brasil e a Sudam para o equipamento que consiste de aproximadamente 40 tratores, 3 plantadeiras, 40 caminhões, 12 ônibus, dezenas de outras máquinas, toda a destilaria e usina que estão hoje em completo desuso, com muitos dos equipamentos em precário estado?

13 — Há quanto tempo e quem foi designado fiel depositário para ficar responsável pela guarda dos equipamentos? Qual o tipo de contrato que o Banco do Brasil e a Sudam mantêm com o fiel depositário?

14 — Quantos empregos o Projeto Alcobrás projetava criar e quantos efetivamente criou?

15 — Que providências o Banco do Brasil e a Sudam estão tomando para evitar que erros dramáticos como o representado pela Alcobrás se repitam?

#### Justificação

A Sudam e o Banco do Brasil aprovaram esse projeto que previa a instalação de grande complexo sucro-alcooleiro no Estado do Acre, localizado no Município de Capixaba, a 26km de Rio Branco. A previsão inicial estimava a criação de dois mil empregos quando a usina entrasse em funcionamento. Apesar de ter sido inaugurada em 1989, a usina funcionou apenas por alguns meses, sendo em seguida paralisada. Hoje temos mais de 20 milhões de dólares desperdiçados enquanto milhões de brasileiros lutam para não morrer de fome. Considerando a disposição constitucional do Senado Federal, qual seja a de fiscalizar os atos do Poder Executivo, necessitamos das informações aqui listadas para evitarmos que prejuízos dessa ordem voltem a acontecer.”

Estivemos também examinando os problemas do pequeno Município de Senador Guimard, vizinho ao Município de Rio Branco. Em Rio Branco, houve um ato público com grande afluência de pessoas, onde ali estivemos também com o Prefeito Jorge Arruda, que, nesses sete a oito meses de mandato, tem conseguido o respeito e o reconhecimento de todos os moradores de Rio Branco.

Estivemos em Nova Califórnia, onde visitamos o Projeto RECA — Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado, um projeto exemplar, muito diferente do que ocorre com o projeto da Alcobrás. Esse envolve pequenos produtores, tem o apoio da Igreja e abrange cerca de 270 famílias em cerca de 600 hectares. Ali, observamos como cada produtor toma conta de 3 hectares; e, principalmente, ali está um exemplo de como proteger a floresta, como produzir frutos os mais diversos, produtos tropicais típicos, de forma econômica e adequada para o auto-sustento daqueles trabalhadores.

Estivemos também em Extrema e, ali, observamos a aflição de seus moradores que pedem ao Supremo Tribunal Federal que logo decida a que Estado pertencem, se a Rondônia

ou se ao Acre. É importante que haja logo uma decisão a respeito. Quem sabe o mais adequado — e esta foi a proposição de Luiz Inácio Lula da Silva — fosse que os próprios habitantes de Extrema e de Nova Califórnia decidissem, eles próprios, através de plebiscito, a qual Estado desejam pertencer.

Em Rondônia, passamos por Abunã, Ji-Paraná e por Porto Velho. Tivemos um diálogo com os índios karitanas que nos disseram de suas preocupações com a sua sobrevivência em relação às áreas demarcadas para os indígenas. Falaram, com tristeza, sobre o massacre ocorrido com os índios ianomâmis.

Tivemos também um diálogo com os professores da Universidade de Rondônia, que nos expressaram a sua preocupação com respeito à designação do reitor. Desde abril passado, quando houve a eleição do novo reitor, há um impasse na Universidade e eles gostariam que o Ministério da Educação, o quanto antes, resolva como será encaminhada a decisão sobre a reitoria da Universidade de Rondônia, com respeito à comunidade de professores, funcionários e estudantes daquela universidade.

Estivemos visitando, em Porto Velho, o Prefeito José Guedes, do PSDB, que, em coligação com o PT e com o PMDB, está governando aquela cidade. Havia um momento de discussão, de conflito, com respeito à remuneração dos funcionários municipais. A Caravana, então, teve a oportunidade de pedir a Avelino Ganzer, Vice-Presidente da CUT, para tentar colaborar na intermediação entre os funcionários municipais e o Prefeito José Guedes.

Visitamos, também, o terminal pesqueiro de Porto Velho onde os pescadores nos falaram de suas dificuldades. Perguntei-lhes se estavam fazendo jus ao seguro-desemprego, conforme lei aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado, e informaram que, embora a Associação de Pescadores da Colônia de Porto Velho tenha feito o requerimento ao Ministério do Trabalho, até hoje não receberam o benefício; motivo que me levará a procurar o Ministro do Trabalho para verificar as razões pelas quais não se está dando àqueles trabalhadores tal direito, como prevê a lei, na época da desova.

Estivemos visitando a estrada de ferro Madeira-Mamoré, o museu que conta a história dessa importante iniciativa, que foi o resultado do Tratado de Petrópolis, segundo o qual o Brasil construiria essa estrada e, por outro lado, anexaria a área que antes era da Bolívia e que se tornou, hoje, o Estado do Acre. O Governo Estadual, com o auxílio de recursos federais, está restaurando e fará funcionar 25km dessa estrada de ferro como uma fonte de turismo e de transporte local, principalmente para aqueles que estudam na Universidade de Rondônia.

Estivemos refletindo sobre a questão de uma melhor ligação entre os Estados de Rondônia e Acre com a Bolívia. Obviamente a ligação com o Pacífico veio à tona nas diversas discussões.

Visitamos a Usina de Samuel, que aguarda a decisão sobre a questão dos pagamentos aos fornecedores e construtores de usinas para que sejam completadas as obras então paralisadas. Das cinco usinas projetadas, apenas duas estão funcionando. Embora 80% dos trabalhos de construção da usina tenham sido concluídos, ainda se fazem necessários os recursos que estão por ser liberados para sua total conclusão.

Estivemos também no Cemtron — Centro de Medicina Trópicos de Rondônia —, onde dialogamos com os médicos

responsáveis pelo tratamento de doenças como a malária, hanseníase, hepatite e tantas outras que atingem a população, especialmente a que vive na floresta ou próxima dos rios.

Ali conhecemos um rapaz de 16 anos que, entretanto, parecia um menino de 11 anos, de nome Chiquinho, que não conseguia viver mais do que um mês junto à sua família, na floresta, necessitando, depois, de passar seis meses no hospital para se recuperar. Aos 16 anos, medindo aproximadamente 1,40m, esse rapaz, segundo o médico, era como que um gabiruzinho, uma pessoa gritantemente desnutrida, um exemplo de quão precária está a saúde de tantas pessoas no Brasil, e, principalmente, na Amazônia, com seus 17 milhões de habitantes.

Estivemos no bairro Tancredo Neves, um bairro de trabalhadores, de pessoas humildes, e conversamos a respeito de suas angústias e problemas.

Lula prossegue sua viagem pelo interior de Rondônia, desde ontem, completando sua jornada por Ariquemes, Bom Futuro, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Riozinho, Pimenta Bueno, Vilhena, para depois ingressar no Estado de Mato Grosso, onde ontem estive visitando o Prefeito Dante de Oliveira, em Cuiabá, que também irá receber Lula na próxima segunda-feira.

Particpei do diálogo havido, quarta-feira à noite, com empresários do Estado de Rondônia. A este diálogo, muito significativo, estiveram presentes aproximadamente 200 empresários, dentre os quais os Presidentes da Associação Comercial, da Federação das Indústrias, do Clube de Lojistas e tantos outros que ali foram ouvir as idéias de Luiz Inácio Lula da Silva, que é obviamente, hoje, um candidato em potencial à Presidência da República, até porque está em primeiro lugar nas pesquisas de opinião pública. Nessa oportunidade, os empresários de Rondônia questionaram a opinião do Presidente do Partido dos Trabalhadores sobre diversos assuntos, atitude diferente daquela verificada em 1989. Acredito que estamos avançando na direção de construir uma sociedade que possa ser mais civilizada.

Aliás, no mundo de hoje, há exemplos que precisam ser seguidos. Estamos felizes de poder registrar o acordo entre o Estado de Israel e a Organização para a Libertação da Palestina, que resolveram reconhecer-se mutuamente, em caráter oficial, ontem. Este significa o primeiro passo para a assinatura do acordo de paz entre israelenses e palestinos. A propósito estabeleci o seguinte paralelo, durante a reunião com os empresários: se é possível que palestinos e judeus realizem um acordo de paz, quem sabe possamos, no Brasil, superar os obstáculos para a construção de instituições que venham a transformar o nosso Brasil, que, infelizmente, vive em verdadeiro estado de guerra social.

Na oportunidade, Luiz Inácio Lula da Silva declarou diante dos empresários que, hoje, no Brasil, se tecem muitas críticas aos políticos. Foi nessa ocasião que Lula fez uma crítica a alguns políticos que, eleitos pelo povo, o representam no Congresso Nacional. Esse comentário está hoje registrado com destaque na imprensa. Lula, de fato, afirmou que, quando Deputado Federal, pôde observar que muitas vezes o comportamento de alguns Parlamentares mais parecia visar aos seus interesses pessoais do que propriamente ao interesse público.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Exª um apertê?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Com muita honra, Senador Aureo Mello. Permita-me apenas completar a frase.

**O Sr. Aureo Mello** — Pois não.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — O candidato do PT acrescentou, — aliás o fez tanto diante da população mais humilde residente em bairros periféricos de Porto Velho quanto diante dos empresários — que, antes de tecer críticas aos políticos, é necessário que cada cidadão olhe para si próprio, assuma a sua responsabilidade. No momento em que escolhe o seu representante político, é preciso que o cidadão esteja consciente do fato de que estará transferindo a sua responsabilidade para esse representante.

Portanto, a crítica feita aos políticos precisa estar relacionada à crítica feita ao próprio povo, que elegeu esses políticos. Lula, inclusive, ressaltou diante dos empresários que eles seriam os primeiros a criticar os representantes ou os partidos para cujas candidaturas teriam dado contribuições, se o procedimento desses não fosse adequado.

Ouçó, agora, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aureo Mello.

**O Sr. Aureo Mello** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, com todo respeito à sua brilhante exposição; a exposição séria e madura deste Parlamentar exemplar que é V. Ex<sup>a</sup>. O nobre companheiro, que, a par de uma simpatia extrema, é, também, um verdadeiro campeão das lutas, vestido na casaca do PT não me parece bem vestido. V. Ex<sup>a</sup> estaria, idealmente, talvez, na Câmara dos Lordes. O ilustre Senador acaba de abordar um aspecto muito especial a respeito do...

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Do Norte.

**O Sr. Aureo Mello** — Não, a respeito do nosso amigo Lula, que não é ferroviário...

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — É metalúrgico.

**O Sr. Aureo Mello** — ...e que traz à nossa mente aquele livro de Nietzsche, *Assim Falou Zaratustra*. O que ele disse é como se fosse a verdade, embora saibamos que Nietzsche foi o precursor do nazismo e, ao lado de Ralph Waldo Emerson, com suas teorias do super-homem e outros, deu origem àquela seqüência que — na Itália começou com Marinetti e terminou com Mussolini —, na Alemanha, terminou com Adolf Hitler. “Assim Falou Zaratustra”! E eu ouvi no rádio, ontem, deixando-me perplexo, que o Lula teria declarado, lá nas bandas do Acre e de Rondônia, que o Congresso Nacional era formado pelo menos por 300 “picaretas”! V. Ex<sup>a</sup>, com a sua linguagem, está, por assim dizer, convertendo de “lulês” em “suplicês”, isto é, transformando a maçaranduba em bengala de junco, ou melhor, usando os eufemismos imprescindíveis, para que a grossa marreta do metalúrgico seja substituída pelo florete verbal de um legítimo e tradicional aristocrata “paulistês”, como é V. Ex<sup>a</sup>. Mas 300 “picaretas” no Congresso Nacional é muita coisa, embora, como lembra muito bem aqui o meu companheiro Antônio De Carli, a Bíblia diga que o homem deve ler a Bíblia e fazer obras. Então, com essas 300 picaretas, todos os parlamentares indigitados serão conduzidos ao reino dos céus, porque eles, com as 300 picaretas, farão obras neste País. A verdade é que, embora V. Ex<sup>a</sup> diga que ele veio com um outro cursivo, com um outro discurso, a rádio proclamou ainda — ouvi no meu carro, ontem, às altas horas da noite, quando gosto de passear — que o Sr. Lula tinha “avacalhado” — para usar uma expressão adequada — o Congresso Nacional, afirmando que haviam 300 “picaretas” nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> falou que ele usou de palavras inteligentes para provar

que, realmente, haviam pessoas que não se conduziam bem. Pelo amor de Deus, será que essa carapuça cabe na cabeça de 300 Srs. Parlamentares? Será que nós temos, aqui, 300 cavadores de ouro? Trezentos vigaristas? Trezentos “malandrões” que vivem pelos Ministérios pedindo verbas para metê-las no bolso, seja em conluio com o prefeito ou não? Ouvindo-o falar deste candidato que V. Ex<sup>a</sup> carrega nos ombros, assim como o pagador de promessas carregou aquela imensa cruz, tenho a impressão de que, nem o PT, nem V. Ex<sup>a</sup> estão a combinar com esse Sr. Lula. Pelo amor de Deus, o Sr. Lula vem de peixeira descascada dizendo isso dos seus ex-colegas, dizendo isso do Parlamento, descreditando uma instituição democrática sem a qual nós teríamos uma ditadura!? Até perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se tomou ciência desta frase: “Trezentos picaretas no Congresso”. É uma coisa que, realmente, só o pessoal das empreitas de obras gostaria de receber como contribuição com muito gáudio, com muita alegria.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Nobre Senador Aureo Mello, é verdade. Eu estava presente à reunião realizada na cidade de Porto Velho. Havia 200 empresários, segundo constatou o repórter Ricardo Osman, do jornal *O Estado de S. Paulo*. A sala estava lotada, com muitas pessoas em pé, no hotel onde houve essa reunião. Lembro-me de que Lula disse a frase que citarei a seguir e que está no jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje: “De todos os Deputados no Congresso Nacional, pelo menos 300 são picaretas”.

Disse também que as pessoas devem fazer uma autocritica sobre suas escolhas nas últimas eleições, ressaltando junto aos empresários locais a importância da moralização da classe política. Segundo o Presidente do meu Partido, muitos políticos elegem-se de forma vergonhosa e que esses “picaretas” foram eleitos e não caíram no Congresso de pára-quedas. Mencionou que se o ex-Presidente Fernando Collor foi denunciado como corrupto, foi porque houve um corruptor, representado pela figura do Sr. Paulo César Farias. Quer dizer, não foi apenas PC Farias quem procurou intermediar procedimentos criminosos, inadequados. Houve quem resolvesse concordar com aquilo que ele estava propondo fazer.

Se o Lula tem uma linguagem que, às vezes, é diferente da minha, é porque a nossa forma de expressar fatos envolve formas às vezes diferentes. Entretanto, tenho a convicção, Senador Aureo Mello, de que Lula diz a verdade que dói. Aliás, algo interessante ocorreu, porque em ambos os Estados os governadores locais resolveram criticar a passagem da Caravana da Cidadania, como se esta não fosse trazer qualquer benefício — disseram — para o Acre e para Rondônia, ao contrário dos prefeitos, das autoridades locais e dos próprios empresários que foram ouvir o Lula e que fizeram questão de com ele dialogar.

**O Sr. Aureo Mello** — Por que o Lula, quando enumera esses 300 “picaretas”, não dá nomes aos bois? Ele tem a obrigação moral de citá-los, um por um. Confesso que, se fosse V. Ex<sup>a</sup> o candidato, eu seria até capaz de me inscrever nas fileiras do glorioso PT para aplaudi-lo e apoiá-lo. Mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que esse Lula que V. Ex<sup>a</sup> heroicamente defende, esse energúmeno, permite-me a expressão...

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Esta expressão não é conveniente.

**O Sr. Aureo Mello** — ...que é o Sr. Lula, com que direito ele faz uma acusação genérica aos Srs. Parlamentares, cha-

mando-os, da maneira mais baixa possível, de "picaretas"? Por que não os enumera? Por que não prova a picaretagem de um por um? A metade do Congresso é formada por "picaretas"? Então, vamos fechar este Congresso e fazer com que a Polícia Federal invada e coloque todos esses "picaretas" na cadeia. Se o Lula está tão convencido de que a picaretagem é um modo de legislar que adotamos aqui, por que não cita um por um os "picaretas", por que não os denuncia, ele que seria um patriota, que seria um comandante? Mas, comandante ele não é, pois está provando a nescidade que sempre o caracterizou. Pelo amor de Deus! Que o PT trate de escolher um candidato intelectualizado, que não seja um segundo "Marronzinho" da política, como o Lula está evidenciando. Depois ainda vão desovar na minha terra essas sandices que, realmente, são inqualificáveis — *data venia* e com o todo respeito que V. Ex<sup>a</sup> me merece —, mas realmente o PT não está sendo feliz na escolha do seu candidato, a não ser que ele venha a ser um candidato dos recalcados, dos frustrados, dos dizimadores e dos quadrilheiros de Vigário Geral, da borra social brasileira.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Estava dizendo, Senador Aureo Mello, que os Governadores do Acre e de Rondônia estavam muito preocupados com a passagem de Lula. Mas tenham certeza, V. Ex<sup>a</sup> e os Governadores de Rondônia e do Acre, assim como, obviamente, os de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que quando, mais adiante, Lula visitar outros Estados como o do Amazonas, podem estar certos de que estará fazendo uma visita de conhecimento, de diagnóstico, que é muito importante. Fosse eu Governador de um Estado, gostaria que Parlamentares de outros Estados, Presidentes de todos os partidos, candidatos à Presidência da República fizessem o que Lula está fazendo, ou seja, conhecendo, procurando dialogar com os nativos, moradores, seringueiros, índios, garimpeiros, empresários, prefeitos, para recolher a realidade local, para saber o porquê do sofrimento tamanho das pessoas com as doenças, as endemias, com a malária. Eu, pelo menos, prezado Senador Aureo Mello, quando ouço V. Ex<sup>a</sup> discorrer sobre os problemas do Amazonas, sinto-me mais compreensível depois de fazer visitas como a que fiz no ano passado a Manaus. Infelizmente, tenho que estar no meu Estado, mas considero muito importante esse tipo de visita porque possibilita conhecer os problemas de outros Estados, até para compreender e fortalecer o sentido da nacionalidade brasileira, no sentido de que, afinal, somos todos irmãos neste País.

V. Ex<sup>a</sup> citou uma expressão referente ao Lula que eu recomendaria a V. Ex<sup>a</sup> não utilizar. Lembro-me que quem usava muito essa expressão era o ex-Governador, ex-Deputado Federal Carlos Lacerda, conhecido pelo uso tão ferino de suas palavras, quando se referia, por exemplo, a João Goulart.

Mas esteja certo V. Ex<sup>a</sup> de que a indignação de Lula decorre do que ele próprio, tantas vezes, assistiu dentro do Congresso Nacional. Infelizmente há, vez por outra, aqueles que estão mais preocupados com verbas, cargos, projetos que vão beneficiar tão ou qual grupo econômico do que propriamente o interesse público comum. Assistimos, de repente, a um governador afirmar que não quer mais fazer parte deste Governo porque o Presidente da República resolveu afastar o Presidente do BNDES, por exemplo; que determinado cargo deve ser de São Paulo, do PMDB — aqui faço uma breve referência à atitude do Governador do meu Estado, Luiz An-

tônio Fleury Filho. Seria como se o Presidente do Flamengo dissesse: "O ponta-direita da seleção brasileira tem que ser do Rio de Janeiro e do Flamengo"; ou o Presidente do Santos, que é o time de minha simpatia, dissesse que o centro-avante tem que ser do Santos etc. Há que se ter uma visão mais ampla, mais elevada da situação.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. Jutahy Magalhães** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de participar do pronunciamento que faz no dia de hoje. Em primeiro lugar, concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> quando afirma que a sociedade deve fazer um ato de consciência a respeito da utilização do seu voto. O Senado e a Câmara, as Assembléias, as Câmaras de Vereadores, todos somos resultado da manifestação da vontade popular, da vontade de segmentos da sociedade brasileira. Considero, Senador Suplicy, que o candidato a Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, está agindo corretamente quando faz essas viagens. Todos os candidatos à Presidência da República deveriam tomar conhecimento, *in loco*, da situação nacional, para poderem discutir os problemas nacionais. Ele cometeu um erro quando quantificou o número de "picaretas" no Congresso. Ele poderia referir-se àquela piada, muito própria, que tramita no Parlamento brasileiro, segundo a qual um Deputado, certa vez, entrou no restaurante e encontrou-se com um grupo de pessoas que lhe perguntaram: "Deputado, quantos picaretas há na Câmara dos Deputados? O Deputado respondeu-lhes: "Há picaretas, há gente boa, há gente correta, há gente ignorante, há gente sábia, há gente que conhece a Amazônia, há gente que conhece o Rio Grande do Sul, os Pampas. Mas vocês podem ficar tranquilos porque todos estão representados no Congresso". Isso porque somos o resultado da nossa sociedade e não somos nem melhores nem piores do que ela. Concordo plenamente com aquilo que se vem dizendo com relação ao futuro, ou seja, que não se pode transformar os corredores do Senado em desfile de macacões, cada um contendo uma inscrição. Por exemplo, um representando a Coca-Cola, outro representando a Pepsi-Cola, e assim por diante. Infelizmente, o processo eleitoral está procurando fazer com que isso ocorra. Quando o Lula diz aos empresários para tomarem cuidado com relação à participação dos mesmos nas eleições, considero isso muito correto. Não podemos trazer para cá representantes dos interesses econômicos; temos que trazer, sim, representantes dos interesses nacionais e regionais. Esse problema tem que ser tratado com muito cuidado e atenção. Quanto ao fato de um candidato percorrer o País em campanha, não vejo nenhuma razão de preocupação a esse respeito. Pelo contrário, isso deve servir de exemplo para os outros. Em vez de ficar atacando o outro, ambos devem discutir os problemas nacionais, aqueles problemas que constatarem em suas viagens, em contatos diretos com a população dessas localidades. Por isso, só tenho que felicitar o candidato pela idéia de fazer essas viagens — parece-me que é a segunda que está fazendo. Ele vai, com essa campanha, certamente, conhecer o Brasil inteiro, as regiões mais longínquas e, ao final, terá condições de apresentar um programa de interesse nacional. Entendo que o equivoco dele foi em fazer quantificações, porque, na realidade, e concordando com o Senador Aureo Mello, não se pode generalizar sem dar nome aos bois.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães, por suas palavras.

Procurarei transmitir ao Lula tanto as reflexões do Senador Aureo Mello, quanto as do Senador Jutahy Magalhães, a respeito desta afirmação que ele fez perante os empresários. Considero importante que ele tome conhecimento de como essas suas observações, que muitas vezes são duras, repercutem aqui no Congresso Nacional.

V. Ex<sup>a</sup> de fato tem razão: seria importante se todos os candidatos à Presidência da República estivessem se preparando, conhecendo em profundidade a realidade brasileira. Isso denota principalmente o amor à causa, o amor à Pátria e a vontade de conhecer mais, de aprofundar-se mais na nossa realidade. Obviamente, um candidato à Presidência da República, ele como que se propõe a realizar quase que um casamento com a população, com a Nação brasileira. E isto vai acontecer na medida em que ele procura estudar, examinar em profundidade, fazer o diagnóstico completo deste extraordinário País.

Sr. Presidente, gostaria de concluir com uma palavra sobre a ameaça sofrida pelo Deputado Hélio Bicudo, que, mais uma vez, recebeu um documento com o timbre da Polícia Militar, em que se programa para até 5 de outubro a sua morte. Esse documento tem a característica de um crime comum praticado por adolescente. Pode ser falso esse documento, mas não é o primeiro. Telefonemas têm sido dirigidos anonimamente ao Deputado Hélio Bicudo sempre com ameaças, com xingamentos. O cachorro que havia em sua residência, um policial, que ali estava há quase dez anos, foi, há dois meses, roubado, em que pese estivesse naquela noite com o portão fechado. Certamente, alguém invadiu a residência e resolveu desaparecer com o cachorro.

No dia 18 de julho, conversei com o Governador Luiz Antônio Fleury Filho e o Secretário de Segurança, Michel Temer, que providenciaram para que houvesse sempre um carro da Polícia Militar guardando a casa do Deputado Hélio Bicudo. É importante também que o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio Oliveira, procurem manter garantida a segurança do Deputado Hélio Bicudo. Nesse caso em especial, trata-se da ação corajosa do Deputado Hélio Bicudo, que apresentou um projeto tramitando, agora, aqui no Senado. Esse projeto recomenda que a justiça comum aprecie, julgue os crimes cometidos por policiais militares. Crimes como o da Candelária e o da favela de Vigário Geral precisam ser julgados pela justiça comum.

Esse projeto agora se mostra de maior urgência ainda, e gostaria de reiterar, nesta oportunidade, aos Srs. Senadores a importância de logo votarmos, na próxima semana talvez.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dada a importância do Tratado entre Israel e a OLP, desejo que seja transcrita, nos Anais do Senado, a íntegra das cartas de reconhecimento de Yasser Arafat para o premier israelense Yitzhak Rabin e para o chanceler norueguês Johan Jørgen Holst. Também a de Yitzhak Rabin para Yasser Arafat, divulgadas ontem por Israel.

As cartas são todas de 9 de setembro de 1993 e, certamente, representam uma esperança de paz para a Humanidade.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:**

#### REQUERIMENTO Nº

— Requeiro nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1. Quando o projeto Alcobrás para a construção de Usina de Alcool no Estado do Acre foi apresentado, pela primeira vez, junto à Sudam e ao Banco do Brasil?
2. Quais os principais objetivos, qual o aporte de capital que seria exigido dos responsáveis pelo empreendimento, o montante de recursos que foram solicitados na forma de financiamento, as condições em termos de prazo, período de carência, taxas de juros e garantias apresentadas na sua versão original?
3. Encaminhar a cópia do projeto em sua versão original, a avaliação do projeto feita pelos órgãos técnicos e pela direção do Banco do Brasil e pelo Conselho Deliberativo da Sudam.
4. Encaminhar o respectivo Relatório de Impacto de Meio Ambiente (RIMA) com a sua tramitação e aprovação pelo órgão competente.
5. Quais foram as autoridades do Banco do Brasil e da Sudam responsáveis pela aprovação do projeto original e pela aprovação dos recursos?
6. Quais os responsáveis pela apresentação e execução do projeto Alcobrás nas suas diversas etapas?
7. Que modificações e acréscimos foram apresentados e aprovados ao projeto, desde sua apresentação original? Qual o cronograma de liberação de recursos pelo Banco do Brasil e pela Sudam foi efetivado para o projeto Alcobrás ao longo de sua história?
8. Que contratos foram realizados junto a que empresas visando o desmatamento de parte da área para o plantio e qual foi a área plantada de cana-de-açúcar e demais culturas?
9. Quando foi inaugurada a Usina Alcobrás e a data de seu efetivo funcionamento? Que garantias tinham o Banco de Brasil e a Sudam de que o projeto caminhava de acordo com saudáveis previsões econômico-financeiras?
10. Que alegações foram dadas pelo empresário José Alves Pereira Neto e demais sócios para paralisarem as atividades e abandonarem o projeto?
11. Que providências administrativas e judiciais está tomando o Banco do Brasil e a Sudam para recuperar o extraordinário patrimônio público investido na Alcobrás? que esforços estão sendo feitos para que os acionistas responsáveis pelo financiamento respondam por suas responsabilidades?
12. Que destinação pretende dar o Banco do Brasil e a Sudam para o equipamento que consiste de aproximadamente 40 tratores, 3 plantadeiras, 40 caminhões, 12 ônibus, dezenas de outras máquinas, toda a destilaria e usina que estão hoje em completo desuso, com muitos dos equipamentos em precário estado?
13. Há quanto tempo e quem foi designado fiel depositário para ficar responsável pela guarda dos equipamentos? Qual tipo de contrato que o Banco do Brasil e a Sudam mantêm com o fiel depositário?
14. Quantos empregos o projeto Alcobrás projetava criar e quantos efetivamente criou?
15. Que providências o Banco do Brasil e a Sudam estão tomando para evitar que erros dramáticos como o representado pela Alcobrás se repitam?

**Justificação**

A Sudam e o Banco do Brasil aprovam projeto que previa a instalação de um grande complexo sucro-alcóoleiro no Estado do Acre, localizado no município de Capixaba, a 26 Km de Rio Branco. A previsão inicial estimava a criação de 2.000 empregos quando a usina entrasse em funcionamento. Apesar de ter sido inaugurada em 1989, a usina funcionou apenas

por alguns meses sendo em seguida paralisada. Hoje temos mais de US\$ 20 milhões desperdiçados enquanto milhões de brasileiros lutam para não morrer de fome. Considerando a disposição constitucional do Senado Federal, qual seja a de fiscalizar os atos do Poder Executivo, necessitamos das informações aqui listadas para evitarmos que prejuízos dessa natureza voltem a acontecer.

# Leia íntegra de cartas de reconhecimento

De Rauber

Leia a seguir íntegra das cartas de Yasser Arafat para o primeiro-ministro israelense, Yitzhak Rabin, e para o primeiro-ministro norueguês, Jonas Gørge Holst, e a de Rabin para Arafat, divulgadas por Israel.

9 de setembro de 1993  
Sr. primeiro-ministro

A assinatura da Declaração de Princípios marca uma nova era na história do Oriente Médio. A firme convicção desta fase eu gostaria de confirmar os seguintes compromissos da OLP:

A OLP reconhece o direito do Estado de Israel de existir em paz e segurança.

A OLP aceita as resoluções 242 e 338 do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas.

A OLP reconhece o direito do povo da Palestina de viver em paz em um estado nacional, o qual, entre as duas partes, e decidir que toda a questão pendente relativa ao estado permanente será resolvida através de negociações.

A OLP considera que a assinatura da Declaração de Princípios constitui um acontecimento histórico que inaugura

uma nova era de existência pacífica, livre de violência e de todos outros atos que colocam em perigo a paz e a estabilidade. Em conformidade com isso, a OLP renuncia ao uso do terrorismo e de outros atos de violência e vai assumir a responsabilidade por todos os elementos e pessoal da OLP para assegurar sua integridade, impedir violações e disciplinar os violadores.

Em vista da promessa de uma nova era e da assinatura da Declaração de Princípios e baseada na aceitação palestina das Resoluções 242 e 338 do Conselho de Segurança, a OLP afirma que os artigos da Carta Palestina que negam o direito de Israel à existência e os dispositivos da Carta que são inconsistentes com os compromissos assumidos nesta carta são inoperantes e devem de ser válidos a partir deste momento. Consequentemente, a OLP se compromete a submeter as mudanças ao Conselho Nacional Palestino para aprovação formal e a necessária modificações com relação à Carta Palestina.

Sinceramente,  
Yasser Arafat, presidente, Organização para a Libertação da Palestina

9 de setembro de 1993  
Caro ministro Holst.

Eu gostaria de lhe confirmar que, após a assinatura da Declaração de Princípios, vou assumir a seguinte posição em minha declaração pública: À luz da nova era marcada pelo assinar da Declaração de Princípios, a OLP reconhece o direito do povo palestino na Cisjordânia e na faixa de Gaza a participar das medidas visando a normalização da vida, rejeitando a violência e o terrorismo, contribuindo para a paz e a estabilidade e participando ativamente para moldar a reconstrução e desenvolvimento econômico e cooperação.

Sinceramente,  
Yasser Arafat, Presidente, Organização para a Libertação da Palestina

9 de setembro de 1993.  
Sr. presidente.

Em resposta a sua carta de 9 de setembro de 1993, quero confirmar que, à luz dos compromissos da OLP incluídos em sua carta, o governo de Israel decidiu reconhecer a OLP como representante do povo palestino e iniciar negociações com a OLP dentro do processo de paz no Oriente Médio.

Yitzhak Rabin, primeiro-ministro de Israel

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, apesar de ainda estar traumatizado com a recordação das asseverações do candidato do PT nas plagas de Rondônia e do Acre a respeito dos Parlamentares, vou tomar a liberdade de tecer alguns comentários, embora receoso de levar alguma picaretada neste plenário, porque não sabemos quem porta o instrumento de demolição e quem não o porta.

A situação é realmente dúbia e aleatória, como se diria outrora, e temos que nos precatar, porquanto picareta dói e afunda o coco, abre em duas bandas até as maletas mais férreas que porventura possam existir.

É um prazer enorme saber que um homem da envergadura moral e intelectual de um Suplicy esteve mais uma vez visitando as plagas amazônicas.

Tenho a certeza de que S. Ex<sup>a</sup> deve ter sentido, como todos os que penetram a selva e a grande "bacia tributária" sentem, a sensação de quem entrou na "catedral do mundo", numa vastíssima abóbada criativa que a natureza fez para nos deixar ajoelhados diante dela e, através de nosso pensamento, orarmos pela grandeza e desenvolvimento daquela região.

Realmente a Amazônia é um anfiteatro, um Maracanã, a arena da terra brasileira, e quem ali vai percebe finalmente que os contrafortes da planície são as galerias do grande está-



dio que teriam de ser ocupadas pelos brasileiros interessados no desenvolvimento da nossa gleba verde e para que os rios achassem o seu destino, já que eles, baratinados no meio da selva, caminham ao sabor da lei de gravidade.

Agora, o nosso irmão — irmão é amigo —, irmão porque, na hora da Revolução, foi ele quem teve coragem, se não me engano no *Diário de Notícias* ou no *Correio da Manhã*, de continuar escrevendo diariamente, profligando aquele movimento militar, atacando aquilo que considerava inverdade, em suma, afirmando-se como o maior jornalista daquela época. Este é Carlos Heitor Cony. Ele vem neste último número do *Manchete* — que é um órgão de comunicação de enorme penetração nacional, com a vantagem de vir com as suas divulgações ilustradas e em cores —, falando na Amazônia, reconhecendo aquilo que nós, aqui, temos proclamado desde o primeiro dia que assumimos a cadeira deixada por Fábio Lucena: a Amazônia tem de ser ocupada, vista, verificada e sentida pelo Brasil. Ele diz na sua reportagem que deve ser observada atentamente por todo o País, que a terra vazia é terra de ninguém, terra abandonada, por isso precisa de brasileiros por lá, de indústria e de progresso.

Destaco a presença das Forças Armadas, que resistem heroicamente nas fronteiras com aquele estoicismo que talvez somente o índio e o nordestino cearense sejam capazes de possuir, ante as vicissitudes, as agressões, deficiências da bruta selva e da terra desumificada, mas que agasalha no seu subsolo tesouros incalculáveis, capazes de resolver a situação do Brasil e de fazer estremecer o mundo.

Cita o ilustre jornalista que a região yanomâmi é aquela onde ficaram depositados tesouros verdadeiramente salomônicos, como cavernas subterrâneas ou como caminhos embaixo e rochas profundas”.

Eis que a *Manchete* finalmente enfoca, do ponto de vista de Carlos Heitor Cony, a Amazônia e as verdades que aqui são ditas, não verdades assim perfunctórias, à vol d-oiseau, puramente burocráticas, até formais, são verdades de um jornalista que realmente tem consciência dos problemas nacionais. E lá vai ele para o deserto das águas e da floresta, citando que:

“...os ribeirinhos navegam em águas fartas, entre verdes exuberantes, um visual enganoso, pois a Amazônia lavada durante milênios pelas chuvas torrenciais tornou-se uma terra, salvo exceções, pobre de nutrientes, ruim para a agricultura e a pecuária.”

E é assim mesmo. Mas isso não impede que, se porventura se abra uma clareira na região amazônica, em menos de 24 horas, ela esteja reverdecida pela exuberante vegetação que ali cresce. E se uma semana depois voltarmos ao local, dificilmente a reconheceremos, porque a explosão vegetal da Amazônia, embora possa ser às vezes considerada inócua ou anódina, é realmente vertiginosa, fantástica, capaz de fazer com que as pessoas fiquem admiradas mesmo com a existência dos ratos, corós, das pestes e das coisas que ali existem.

Agora mesmo o nosso colega, o eminente Ronan Tito, indo à Amazônia, forçado por um associado seu, foi obrigado a comprar terras ali, porque nunca viu tanto húmus, nunca viu um capinzal tão nutritivo para a criação do gado, sem a necessidade de queimada, sem necessidade de clareiras.

É só colocar o bicho lá e ele se alimenta e cresce robusto, porque a Amazônia é um poliedro, uma colcha de retalhos, uma fantástica aglutinação de regiões as mais originais e diversificadas.

Ouvimos falar na planície amazônica, e, no entanto, descedo o Baixo Amazonas lá estão as montanhas, lá estão os cerros, lá estão os longos morros que seguem paralelos ao navio, durante horas e dias. E se V. Ex.<sup>a</sup> quiserem ver planícies semelhantes às do Rio Grande do Sul, aos Pampas e às regiões do Sul do Brasil, basta aparecerem nas planícies de Humaitá, que ligam esse Município ao de Lábrea, já no rio Purus, dando oportunidade a que se faça uma caminhada de resultados econômicos, os mais promissores, os mais vantajosos, porque a distância percorrida por terra, substitui, com muita vantagem, a distância que se percorre através das águas, dos coleiros do rio Purus, que, finalmente, aportam lá na terra do Gilberto Mestrinho, que é Lábrea.

O Governo Itamar, o “Governo de topete”, teve o topete de criar, orientado pelo Conselho de Segurança Nacional, pelo Conselho Nacional da República, um Ministério dito da Amazônia; um Ministério que se destinaria a ser uma lupa, um observatório pousado sobre a grande área. E foi buscar um diplomata, o Sr. Ricúpero, para que seja talvez o gerente imparcial desse trabalho, dessa grande atenção dispensada àquela região. O brasileiro só fecha a porta depois de roubado; esse é um ditado bastante conhecido em nosso País. E, realmente, somente nos momentos em que as ratanzas começam a rondar o queijo nacional é que se apressa o Executivo a reunir os seus conselheiros e a fazer com que os problemas da Amazônia sejam observados e tenham atenção. Nunca antes houve desatenção por parte dos Srs. Militares, principalmente os do Exército. O Exército realmente está atento; é uma instituição de grande seriedade. E agora, então, que deixou de ser político, está consagrado às finalidades para as quais foi criado essencialmente, que são as de zelar pelo território pátrio, pela integridade do nosso povo. Desde o início, desde a criação da Calha Norte, o Exército tem sido de uma abnegação admirável, porque não é fácil — e o Senador Suplicy há de ter visto — o indivíduo viver na Amazônia e povoar aquela região.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Realmente, não é fácil! Por exemplo, no bar Tancredo Neves, havia mais de 500 pessoas. Perguntei-lhes — porque eu já tinha visto as estatísticas e quis confirmá-las — quem já havia tido malária. Fiquei impressionado com a resposta, porque mais de 30% das pessoas levantaram a mão e disseram que já haviam tido a doença diversas vezes. Houve uma ocasião em que estávamos conversando com os índios catrimânis e nos falaram para tomar cuidado, porque eram cinco da tarde, estávamos próximos a um rio e, segundo eles, esse horário era meio perigoso. Advertiram-nos, então, que se tivéssemos que ter a malária, ela deveria se manifestar lá pelo dia 21, catorze dias depois da contaminação.

O SR. AUREO MELLO — Cinco horas da tarde é também o horário da mutuca! É preciso não estar descalço, porque ela tem preferência pelos nossos pés.

O Sr. Eduardo Suplicy — Obviamente que não tenho a vivência da Amazônia como V. Ex.<sup>a</sup> Uma coisa que muito me impressionou, que foi objeto de suas considerações, são as queimadas que ocorrem nesta época do ano. Inclusive me disseram que nas duas primeiras semanas de setembro elas ocorrem em número maior que o normal. De fato, tanto no Acre quanto em Rondônia, andando-se pelas estradas, não

se pára de ver a fumaça de queimadas, não se pára de ver, num lugar após o outro, queimadas de florestas e de árvores; em algumas vezes, de forma acidental; em outras, proposital. Este fato, obviamente, preocupa qualquer brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> está muito mais acostumado com isso.

**O SR. AUREO MELLO** — Sabe, Senador, essas queimadas são pequenas queimadas de roças. O amazonense está convencido de que, queimando, ele melhora a produtividade da terra.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Será que ocorre isso, Senador Aureo Mello?

**O SR. AUREO MELLO** — Ocorre. A grande queimada foi verificada somente quando apareceram os compradores de imensas áreas no Acre. Eles fizeram uma queimada gigantesca para transformar em pasto a região que era florestada, com a finalidade de ajudar os serrotes e outros meios de fazerem a transformação. A queimada rotineira, que produz fumaça ininterruptamente, vemos até aqui por perto. O Planalto Central, que é uma região sábara, é cheio de queimadas. O roceiro, o camponês, acredita que depois de queimada, aquela região reverdece com muito mais ímpeto e torna-se mais eficiente.

Então, nós, do Sul — posso dizer assim, porque já estou aqui integrado, e Sul para nós é de Belém para cá —, acreditamos que aquilo seja uma queimada destinada a arrasar. Mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que para arrasar a região onde os rios estão perdidos, não seria necessário apenas 1 milhão de homens, mas, talvez, um bom meio bilhão. Arrasar a Amazônia não é tão fácil quanto poderia parecer. Agora, os interesses internacionais — que muitos pensam que sejam espíritos que não existem, mas que realmente são concretos, reais — querem pegar tudo o que seja capaz de comprovar que o Brasil não tem capacidade para gerir aquela região e apregoar, comunicar ao mundo inteiro, lançar o fato nas manchetes e nos meios de informação da grande coletividade internacional. Eles querem provar que o brasileiro não se importa com a Amazônia. E, realmente, o brasileiro, sobretudo o amazônida, o caboclo, aquele foi para lá, apaixonou-se pela terra e foi ficando, garante estar atento. Eles serão assim como uma liana adelgaçada, mas que conseguem segurar a árvore, conseguem segurar a região.

Tenho dito aqui, insistentemente, que o Brasil precisa industrializar a Amazônia. Sabemos que cada máquina corresponde a milhares de enxadeiros, ou seja, um trator faz o trabalho que milhões de enxadeiros não fazem, já dizia Monteiro Lobato, prefaciando Essad Bey. Realmente, a Amazônia precisa não somente se industrializar para o aproveitamento de suas riquezas vegetais e fluviais — a imensa riqueza de pescado —, mas também se industrializar no sentido da preservação militar daquela região. Tenho dito, nesta Casa, talvez de modo grosseiro ou objetivo demais, que precisamos fabricar navios, canhões, aviões, formas de defesa daquela área. A meu ver, fortalecendo-nos, estaremos isentos da agressão do mais forte, porque aquele que é inerme, desamparado e, ao mesmo tempo, apetitoso — é o caso da Amazônia — está sujeito a ser devorado pelos tigres. E os tigres estão lá fora, comprovadamente. O Professor Arthur Cezar Ferreira Reis, no livro "A Amazônia é a Cobiça Internacional", afirma e prova que, em reunião realizada na Itália, os países do Primeiro Mundo estavam dividindo a terra amazônica: cada um tinha um retalho, cada um tinha um pedaço do bolo, para nele se instalar.

A tentativa de dominar o Acre foi repelida pelo esforço fantástico do velho Ramalho, então Governador do Amazonas, que convocou o militar transviado Plácido de Castro das áreas gaúchas, para, com ele, organizar um exército. O velho Ramalho, sonhava com os dividendos e tributos do Acre, cheio e riço de borracha, para continuar inclusive com suas orgias, uma vez que amava a beleza das companhias teatrais importadas para o Teatro Amazonas. Como, na vida, Deus escreve certo por linhas tortas, o velho Ramalho, por linhas tortas, conseguiu fazer uma revolução naquela região, e o Acre foi recuperado.

Meu modesto pai, baixinho, maranhense, cabelos dourados, lutador, foi um estafeta montada das tropas de Plácido de Castro, servindo com Alexandrino, que depois matou Plácido de Castro. Foi capturado pelo bolivianos para ser morto; às vésperas do fuzilamento, permutado por outros bolivianos, voltou a combater no mesmo dia, ou no dia seguinte.

Na verdade, a História do Acre contada por Cláudio de Araújo Lima é a mais didática, a mais explícita, e narra o que foi aquela odisséia de brasileiros.

Mas, realmente, o brasileiro, na Amazônia, tem que sair do primitivismo.

No momento em que o Presidente Castello Branco instituiu a Zona Franca e iniciou as leis favorecedoras das indústrias ali localizadas, deu um passo em frente para a redenção do Brasil através da Amazônia.

O nosso Carlos Heitor Cony está indo muito bem quando analisa e diz:

"Antes de ser uma região, a Amazônia é um problema. Como região, atinge vários Estados brasileiros, várias porções da Venezuela, da Colômbia, do Peru, da Bolívia, do Equador e das Guianas, sendo, obviamente, internacional por geografia e definição. Como problema, é múltipla, a começar por ser de igual forma internacional. Só os países interessados são outros e bem distantes da área.

Depois do sexo dos anjos e da questão de o ovo ser anterior à galinha, as origens e até mesmo as potencialidades da Amazônia são uma questão em aberto, não se chega a nenhum acordo, embora haja alguns pontos de partida e nenhum de chegada.

Muito bem, Carlos Heitor Cony! Muito bem, direção da **Manchete!** Venham fundo, venham com vontade, venham abordar o assunto da Amazônia. O Brasil está tentando fechar a porta antes de ser roubado ou, quem sabe, já tendo sido roubado.

É hora, sim, de se atentar mais e melhor para essa região. E que esse Ministro Rícupero, designado para o Ministério Extraordinário de Articulação das Ações da Amazônia, bem como o próprio Ministério, seja a prova evidente de que o nosso querido companheiro, Presidente Itamar Franco, fascinante personalidade, idealista, lutador, amigo da pobreza, socialista à sua maneira, quer impulsionar o desenvolvimento da região.

Havia um projeto de lei, de autoria do Senador Jorge Kalume, que criava uma Secretaria da Amazônia, à qual incorporava a SUDAM, a SUFRAMA, o BASA e todos aqueles organismos de assessoramento e desenvolvimento da Amazônia. Que isso seja feito em relação a esse novo Ministério, porque a Amazônia não é uma região, não é um Estado, não é uma parcela do Brasil; a Amazônia é um planeta. O

Amazonas é um planeta à parte, um planeta que precisa ser descoberto, pisado, colonizado e aproveitado, desde que o seja pelo Brasil, porque a destinação assim determinou.

O português, quando carregou pedregulhos de mais de 3 metros por um e meio para fazer as formidandas fortalezas que circundam o Vale Amazônico, como o Forte do Príncipe da Beira, a Fortaleza de Macapá, a fortaleza dos contrafortes de Benjamim Constant, estava cumprindo a determinação fatal do destino, de que aquela região tinha de ser demarcada para o povo predestinado ou por Dom Bosco, ou pelos santos que estão no céu, ou pelos profetas que habitam a Terra; para o povo, que é a síntese do mundo; para o velho povo brasileiro: amarelo, corado, negro, de todas as cores, povo unido, identificado através de um idioma e de uma formação cultural ou semelhante, idêntica.

Carlos Heitor Cony, por favor, prestigie o tal Ministério Extraordinário de Articulação das ações da Amazônia; Sr. Ricúpero, recupere. A região precisa ser observada e analisada como uma região de urgência. Regime de urgência para a Amazônia! É isto que o Conselho da República recebeu: que se faça, apressadamente, daquela área uma região progressista. Não vamos atrás de ilusionismos, de borboletas artificiais, inventadas pela bem-fornida propaganda dos países interessados no estanho, na cassiterita, na prata, no ouro, no diamante — bruto e em quantidades fantásticas — e nos minérios diversificados do nosso subsolo no extremo Norte. Brasil, vai buscar a tua riqueza lá, na Amazônia; ela está a tua espera!

Em vez de ficar vibrando somente com os jogos de futebol, com a vinda do Romário ou com as boas saídas do Telê, o Brasil tem que vibrar com as conquistas que forem feitas na Amazônia. É preciso, sobretudo, parar de perseguir os garimpeiros da nossa terra. Eles representam o Brasil e, hoje, podemos compará-los aos bandeirantes. Estes últimos eram mais organizados, iam lá para buscar riquezas. E como o bandeirante matava índio! E como o bandeirante baixava a porangaba na moeira daqueles que pretendiam antepor-se a eles. O garimpeiro brasileiro merece todo respeito e consideração; merece, sobretudo, ser assistido. Não é como agora, no alto Rio Negro, segundo estou informado e fui avisado pelo presidente da Confederação dos Garimpeiros, mataram três garimpeiros, se não estou enganado, além de perseguirem aqueles que estão lá em busca das riquezas do Brasil, das nossas riquezas. Com essas riquezas se acabam a inflação, a especulação e as brigas.

Mas o pessoal parece que só tem prazer em jogar, aqui, nesse campinho do Vasco. Não quer o Maracanã da Amazônia. Vamos jogar lá, porque lá está a oportunidade de o Brasil se levantar e crescer.

Já houve casos de países que, como a Indonésia, — a Região de Roraima, que conheço desde menino através de litros de pepitas de ouro, litros de diamantes, que parentes meus traziam a título apenas de presente e de demonstração para minha família — pediram arrego ao Brasil, para que ele não entre com tanta força com a quantidade de minério que se pode extrair daquela região, porque é capaz de derrubar o quase mono-extrativismo, a monocultura desses mesmos países. Aí vêm os tratados internacionais, vêm os acordos.

No tempo de Rio Branco também tentou-se de toda maneira evitar que o brasileiro reconquistasse o Acre, para que fossem respeitados os direitos da Bolívia. E se o povo brasileiro não tivesse levantado o seu rifle 44 e se o velho Ramalho não tivesse proferido aquela sua frase de que "se brancura

pegasse, ele teria a barriga branca". O Acre estaria hoje nas mãos dos bolivianos, e o tributo que o Acre pagava ao Amazonas não permitiria que as belas companhias de atrizes francesas, polacas, germânicas e de povos brancos viessem a clarear o ventre assanhado do velho Ramalho, que era o Governador da minha terra. Conheci o velho Ramalho: cabelo farpado, sempre de colete, um cavanhaque quase à Nazareno, vigoroso, retilíneo e liso, porque naquele tempo, embora os governantes fossem acusados de rapaces, como ainda hoje são, na verdade é que eles saíam pobres dos governos. Quantas vezes o velho Ramalho foi pedir doces de graça numa confeitaria que existia defronte do jornal *A Crítica* e do *Jornal do Comércio* de Manaus! Coisas da história, coisas do passado, coisas da Amazônia desconhecida.

Portanto, quero fazer dessas palavras dois pontos assinaladores, duas bandeirolas: primeiro, que o Sr. Ministro da Amazônia, Rubens Ricúpero, não se esqueça de consultar, inclusive, a nós, os amazônidas, os impaludados, os "maláriosos" que de lá viemos, os perebentos, os sofridos, os encalorados, os nervosos, porque, lá, aprendemos a nossa lição e estamos prontos a lhes transmitir; e que a *Manchete* continue colocando gente do calibre intelectual do Carlos Heitor Cony, a quem conheço pessoalmente, irmão de lança, pessoa espiritualmente maravilhosa, para analisar esses problemas — não repórteres energúmenos, recém-saídos de faculdade e que estão apenas ansiosos por se firmar na sua profissão — gente de cultura, gente de talento, e que, quando aparecerem por lá os candidatos, não pensem que o Amazonas é uma concha inacústica, que Rondônia é um lugar onde as palavras não ecoam, e não façam como esse "analfabroto" que é o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, para declarar coisas que ele pensa, talvez, que o Congresso não vá tomar conhecimento, dizendo que, aqui, somos "picaretas". Ele que mostre as picaretagens feitas por gente da estirpe de Chagas Rodrigues, de Aureo Mello, de Antonio De'Carli, de Jutahy Magalhães, de Eduardo Súplicy e de outros, que fazem parte dessa verdadeira escola de cultura, de fraternidade e de idealismo que é o Congresso Nacional brasileiro.

O Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, realmente, provou, dessa vez, que não está à altura de ser presidente nem de clube suburbano de futebol em São Paulo. Ele é, realmente, um energúmeno, e o PT que se cuide, porque se o Lula ganhar no primeiro turno pode ter certeza que todo mundo vai se agrupar e se unir a fim de evitar essa calamidade nacional dele vir a ser o Presidente da República, para o bem do Brasil e para evitar que as suas lentes deturpadas, negras e retrógradas não venham a acarretar mais decepção e mais tristeza para esse povo fantástico, lutador e heróico, que é otimista por sua própria riqueza natural, material, porque o brasileiro não é pobre, como se diz; o brasileiro é rico, porque ele tem as águas, as florestas, o céu que rutila acima das nuvens muito claras, o ar feliz da nossa gente, o sol que o tonifica. O brasileiro, mesmo que não tenha facilidade de morar em palácios, mora no imaterial palácio do seu contentamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, perdeu o Brasil, na tarde de ontem, um dos seus mais expressivos artistas plásticos desse século.

Vitimado por uma insuficiência respiratória morreu no Rio de Janeiro aos 88 anos, o escultor Bruno Giorgi, nascido no dia 13 de agosto de 1905 na cidade de Mococa-São Paulo, constituindo-se num consagrado mestre da escultura.

Filho de imigrantes italianos — seu pai chegou a ser Cônsul da Itália em Santos — Bruno Giorgi iniciou seus estudos de arte em Roma. Em sua juventude teve paixões pela política, o que o levou à prisão na Itália, como militante de esquerda antifascista, ficando preso por vários anos no começo dos anos 30.

Libertado em 1935, desejou engajar-se como voluntário na Guerra civil espanhola, tendo sido demovido desse intento por seus companheiros do Partido Comunista em cujos quadros militava.

Na década de 40, já começava a despontar no universo das esculturas com seus nus inspirados na Antigüidade Clássica. Fez parte de grupos culturais e artísticos em São Paulo, tendo convivido com Mário de Andrade, Alfredo Volpi, Bonadei, Rebolo e Di Cavalcanti.

O monumento à juventude que criou para o Ministério da Educação em 1944/45, deu-lhe uma projeção de caráter nacional, recebendo encômios.

Apresentado por Mário de Andrade ao então Ministro Gustavo Capanema, este lhe ofereceu um espaçoso atelier para trabalhar na Praia Vermelha no Rio de Janeiro, onde se fixou desde 1950. Poucos são os escultores carismáticos que marcaram o nosso século, revolucionando a arte do tridimensional, tangenciando as trajetórias de Rodin, Henry Moore e Jacometti, entre outros.

Sobre ele Paul Valérie formulou divagações preciosas ao questionar “como poderia um escultor conceber e realizar um nu, com toda a vibração que o tema demandaria, sobre material tão inerte e rígido”, referindo-se ao trabalho de Bruno Giorgi sobre o mármore.

O crítico Mário Pedrosa se referiu à elegância de Bruno Giorgi em suas composições abstratas, criadas para se integrar harmoniosamente com uma arquitetura que busca a melhor qualificação, sobretudo dentro da cenografia de Brasília. Essas peças foram produzidas a partir de fins de 1960 e anos 70 e entre elas poderiam ser citadas como exemplos clássicos da articulação escultura-arquitetura — “Metéoro”, que ornamenta os jardins do Ministério das Relações Exteriores.

Esta obra é analisada como um símbolo das relações entre a Terra e o Céu.

Certamente, Bruno Giorgi foi o maior escultor brasileiro contemporâneo, levando as artes plásticas brasileiras aos maiores centros culturais do mundo.

Além do “Metéoro” podemos encontrar outras obras suas que deixarão marcas indeléveis para a posteridade, entre as quais “Monumento à Cultura”, que se encontra na Universidade de Brasília e “Candangos”, confeccionada em bronze com uma altura de 8 metros e que tem como cenário a Praça dos Três Poderes, na Capital Federal.

Seus temas foram diversificados, ressaltando-se as sucessivas homenagens que tributava aos operários.

Também enveredou por temas sacros e folclóricos mas na sua época de criação figurativa as mulheres eram presenças constantes em suas aspirações, em que se notava um amplo domínio da anatomia.

Assim o mundo cultural brasileiro está desfalcado em seus elencos de um artista-escultor realmente antológico, portador de toda uma dignidade apegada a seu profissionalismo.

Fazemos votos de que o novo Ministro da Cultura, Embaixador Jerônimo Moscardo, que em seu discurso de posse, demonstrou estar empenhado em dar apoio às iniciativas relacionadas com aqueles que desenharam um País que se projeta para o futuro, junte seus esforços aos que objetivam não deixar perecer o trabalho de Bruno Giorgi, pois assim a sociedade o exige e a cultura o reclama.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, comemorou-se, no último dia 9 de setembro, o Dia do Médico Veterinário.

Mais que uma ocasião propícia a cumprimentos e homenagens, acredito ser esta uma oportunidade ímpar de reflexão. A fome e a má nutrição afetam, hoje, mais de três quartos da população da terra. A medicina veterinária tem o olhar de frente o problema e respondido ao desafio. É a ciência que mais se tem empenhado na busca de soluções ou alternativas de aumentar a produção de proteína em menos tempo e menor custo.

Das profissões mais antigas do mundo, tendo figurado, inclusive, no Código de Hamurabi, o veterinário exerce atividade de grande relevância. Por um lado, atua na defesa sanitária animal, contribuindo para a melhoria do nível de saúde dos rebanhos. Por outro, marca presença na inspeção sanitária industrial de matérias-primas, produtos e subprodutos de origem animal. Isso, sem esquecer a defesa da fauna e a atividade clínica.

O Brasil, Sr. Presidente, possui o segundo maior rebanho bovino do mundo. A pecuária de corte, atividade explorada em todo o território nacional, é responsável por 1% do PIB brasileiro e 9% do PIB agropecuário.

Contraopondo-se, porém, à expressão numérica de segundo maior rebanho do mundo, nossa bovinocultura se classifica em posição desvantajosa em produtividade quando comparada a dos outros produtores importantes. Isso porque o esforço dos técnicos, na maioria das vezes, não é acompanhado por uma política governamental para o setor.

Essa situação precisa ser revertida sem delongas. O Governo tem que engajar-se — de forma definitiva e sem improvisações — no trabalho de soerguimento da pecuária.

Explico-me melhor, Sr. Presidente. Impõe-se abrir linhas de crédito a juros reduzidos, revisar a carga tributária incidente sobre os produtos e insumos básicos utilizados pelo produtor, dar incentivos fiscais e fornecer apoio aos novos processos tecnológicos.

Só com essa decisão política, aliada ao indispensável concurso do veterinário, poderá o Brasil dar o salto qualitativo de que tanto necessita. Trinta e dois milhões de brasileiros passam fome. É urgência inadiável alimentar esse povo. Um dos caminhos — talvez o mais seguro — é o aumento da produtividade de nossa pecuária e o aperfeiçoamento dos recursos tecnológicos e humanos necessários ao setor.

Também na inspeção de alimentos de origem animal o veterinário marca presença insubstituível. A carne, o leite, o pescado, o mel chegam à nossa mesa sem riscos de contaminação. O carimbo SIF na carne — só para citar um exemplo — é garantia de qualidade que ninguém põe em dúvida.

Para manter esse padrão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é necessário aperfeiçoar a legislação municipal e estadual.

Essas leis vêm constituindo fator de grande preocupação para os médicos veterinários inspetores de alimentos, pelas perigosas "aberturas" políticas, que trarão no rastro sérios riscos para a saúde do consumidor.

O Brasil dispõe de um dos melhores parques industriais de produtos de origem animal do mundo. É constituído de sofisticada indústria, em especial de carne e derivados, implantada para atender aos mais exigentes padrões internacionais.

Nossos profissionais gozam de prestígio internacional. O aval do inspetor é atestado indiscutível de qualidade do produto, condição indispensável para abrir portas no disputadíssimo mercado externo.

A pecuária leiteira também merece registro. O Brasil possui o terceiro rebanho do mundo, mas, paradoxalmente, é o sétimo produtor de leite e derivados.

Em 1991, a produção brasileira de leite ficou em torno de 15 bilhões de litros. É necessário reverter esse quadro. Médicos veterinários, juntamente com outros profissionais do setor, estão buscando reduzir a disparidade existente.

Entretanto, também aqui se opõe a todo o esforço a falta de definição de uma política governamental compatível com o setor. Sem essa política, não será vencida a preocupante barreira do baixíssimo índice de produtividade do rebanho nacional, que contrasta com o excelente parque industrial brasileiro, principalmente aquele sob inspeção federal do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, que se equipara ao que existe de melhor no Primeiro Mundo.

Órgãos governamentais — federais, estaduais e municipais — vêm perdendo o poder de assistência ao produtor e ao rebanho, além do de inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal. Esse recuo se deve, principalmente, ao esvaziamento do quadro de servidores, por aposentadorias, mortes, evasão para a iniciativa privada.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais que cumprimentar o profissional que zela pela nossa saúde e contribui para o desenvolvimento do País, desejo apelar para as autoridades competentes no sentido de olhar para essa carreira, valorizar a profissão para, mediante concurso público, atrair para seus quadros os veterinários de alto nível que nossas universidades preparam.

Para concluir, reafirmo a minha disposição, o meu empenho de envidar esforços no sentido de colaborar, nesta Casa do Parlamento, nos projetos de interesse da classe veterinária.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 73, de 1993, que altera a Resolução nº 12, de 1985, e cria novos benefícios no Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

O projeto não recebeu emendas e será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

### I

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, in fine, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Jutahy Magalhães, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

— 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos do substitutivo que apresenta;

— 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela prejudicialidade.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, da Constituição Federal, e 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5-CCJ

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o projeto e as emendas.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos.)



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVIII — Nº 150**

**TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1993**

**BRASÍLIA — DF**

## **SENADO FEDERAL**

### **SUMÁRIO**

#### **I — ATA DA 185ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1993**

##### **1.1 — ABERTURA**

##### **1.2 — EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 — Mensagens do Presidente da República**

Nº 318, de 1993 (nºs 583/93, na origem), de agradecimento de comunicação.

Nºs 319 e 320, de 1993 (nºs 584 e 585/93, na Casa de origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

##### **1.2.2 — Comunicações da Presidência**

Designação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, e suas antecessoras, Comissão de Financiamento da Produção — CFP, Cobal e Cibrazem, nos últimos dez anos.

Recebimento de expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 926-5/600, deferiu, por unanimidade, medida cautelar suspendendo os efeitos do parágrafo 2º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

##### **1.2.3 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Comentários acerca da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, ocorrida no último dia 3 em Aracaju — SE.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Considerações sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 112/90, que fixa diretrizes para a Política Nacional de Assistência ao Idoso.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Reparos às críticas dirigidas ao Poder Legislativo e à sua

composição no Congresso Nacional sob a ótica das deficiências do atual processo eleitoral brasileiro. Considerações sobre a declaração pejorativa dada à Imprensa pelo Presidente do PT, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, acerca dos deputados federais.

**SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Requerimento a ser encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores, solicitando informações sobre a conduta do embaixador brasileiro em Cuba, negando-se a abrigar exilados políticos daquele País.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Inoportunidades de violências verbais de líderes políticos, em face da gravidade do atual quadro político do País.

**SENADOR ÁUREO MELLO** — Descortesia do Presidente da República com prefeitos municipais, reunidos em Brasília.

**SENADOR MANSUETO DE LAVOR** — Artigo publicado no *Jornal do Brasil*, sob o título "Contag vai liderar saque no Nordeste". Falta de recursos públicos para o combate à seca nordestina.

**SENADOR MÁRCIO LACERDA** — Alcance social do acordo firmado entre o Ministério da Ação Social e a Prefeitura Municipal de Salvador para a implantação do Projeto Cidade Mãe, que visa atender aos direitos das crianças e adolescentes carentes.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Impacto negativo das importações de coco ralado integral desidratado e de leite de coco em pó sobre este segmento agrícola brasileiro.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Considerações sobre o desemprego e o subemprego no Estado de Alagoas.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Descaso da sociedade e das instituições oficiais com a infância brasileira.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Matéria do Estado, de Porto Velho — RO, intitulado TRT-RO é o mais ágil do País.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**  
Diretor-Geral do Senado Federal**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo**CARLOS HOMERQ VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo**LUIZ CARLOS BASTOS**  
Diretor Industrial**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Carta resposta de S.Exa. ao Senhor Josezito Nascimento de Andrade, Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal, sobre a situação do Sistema Financeiro Nacional, focalizando os lucros abusivos dos banqueiros em detrimento da maioria dos brasileiros.

**1.2.4 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre o atendimento preferencial da clientela que especifica nos órgãos da administração pública federal direta e indireta.

**1.2.5 — Comunicações da Presidência**

Recebimento, da Rede Globo de Televisão, de cópia do programa "Fantástico", de 22 de agosto de 1993, em que consta reportagem relativa à prática de corrupção em Brasília.

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 11 horas, para promulgação de emenda constitucional.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. **Votação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado

Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

**1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

Nºs 310, 320 e 366, de 1993 (apostila).

Nºs 453 a 455, de 1993.

**3 — ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 56, de 1993.

**4 — PARECER Nº 11/93**

Do Consultor-Geral referente à competência do Conselho Deliberativo do PRODASEN na área de Pessoal (Republicação).

**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 185ª Sessão, em 13 de setembro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboja de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Divaldo Suruagy \_ Elcio Alvares \_ Flaviano Melo \_ Jonas Pinheiro \_ José Paulo Bisol \_ Jutahy Magalhães \_ Lourival Baptista \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mauro Benevides \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Ronan Tito \_ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 318, de 1993 (nº 583/93, na origem), de 9 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 178 a 180, de 1993.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 319, de 1993 (nº 584/93, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 21, de 1993-CN, que dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal da União para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.704, de 9 de setembro de 1993.

Nº 320, de 1993 (nº 585/93, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 19, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de CR\$800.000.000,00 para os fins que especifica; sancionado e transformado na Lei nº 8.705, de 9 de setembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Na sessão de 19 de agosto último, foi lido o Requerimento nº 777, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e suas antecessoras, Comissão de Financiamento da Produção - CFP, COBAL e CIBRAZEM, nos últimos dez anos.

A Presidência, em obediência ao art. 78 do Regimento Interno, designa os seguintes Srs. Senadores para comporem a Comissão:

#### Titulares

Garibaldi Alves Filho  
João Calmon  
Onofre Quinan  
Alfredo Campos

Bello Parga  
Carlos Patrocínio

José Richa

Moisés Abrão

Ney Maranhão

Luiz Alberto Oliveira

Pedro Teixeira

#### Suplentes

PMDB  
Ronan Tito  
Amir Lando

PFL  
Raimundo Lira

PSDB  
Dirceu Carneiro  
PPR  
Affonso Camargo  
PRN  
Aureo Mello  
PTB  
Valmir Campelo  
PP

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 926-5/600, deferiu, por votação unânime, medida cautelar suspendendo os efeitos do § 2º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sexta-feira, dia 3 do corrente, realizou-se em Aracaju a 376ª Reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, cuja reunião inaugural foi aberta pelo Ministro da Integração Regional, Senador Alexandre Costa, com a presença e participação de Governadores de vários Estados nordestinos, como os Governadores Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, Ronaldo Cunha Lima, da Paraíba, José Agripino Maia, do Rio Grande do Norte, João Alves Filho, de Sergipe, que foi o anfitrião, e Hélio Garcia, de Minas Gerais.

O Superintendente da Sudene, Cássio Cunha Lima, na ocasião, assinou convênios no valor global de 908 milhões de cruzeiros reais, dentro do Plano Nacional da Ação Governamental, originários do PIN-PROTERRA e do FINOR, para o financiamento de 17 projetos aprovados, sendo, destes, quatro de Sergipe, no valor de 74 milhões de cruzeiros reais, destinados a obras de abastecimento de água, eletrificação rural e estradas vicinais e implantação de novas empresas dentro dos objetivos maiores da Sudene, que, segundo o seu Superintendente, visa a democratização da terra, a reformu-



lação do crédito rural, o fortalecimento dos recursos hídricos e a incorporação da tecnologia à educação.

Durante a reunião, da qual também participou o Senador Albano Francô, foi feita, pelos expositores, uma avaliação crítica da situação da seca, quando foi revelado que 67% do território nordestino está sendo atingido pelo fenômeno, que cobre uma área de 1.511 dos 1.600 municípios do polígono. Em Sergipe, são 42% dos municípios. Seguindo orientação do Governo Federal, através do Ministério da Integração Regional, a Sudene vem mantendo programas emergenciais de assistência às populações atingidas. A partir deste mês terá início a distribuição de 37 mil toneladas de grãos no Nordeste, dentro do programa de combate à fome, de um total de 400 mil toneladas que serão distribuídas durante o ano, beneficiando milhões de famílias.

A FETASE, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe, em função do efeito devastador da seca na economia rural, que tem dizimado rebanhos e perdido as safras de subsistência, vem pleiteando, conforme se manifestou nessa reunião, a prorrogação do prazo do Programa de Frentes Produtivas de Trabalho, para evitar também o êxodo da população do campo para as cidades, principalmente para Aracaju, onde já se vêem muitos migrantes de Alagoas e Pernambuco, aumentando consideravelmente a mendicância no Estado.

Em seu pronunciamento, o Governador de Sergipe fez uma aprofundada análise da realidade econômica da Região nordestina, ressaltando as suas imensas potencialidades sob a ótica de uma exploração mais racional de seus recursos, quando reafirmou, baseado em vários estudos já realizados, que o Nordeste brasileiro, em vários fatores, inclusive clima, sol e água, tem mais potencial do que a Califórnia, que é o maior produtor isolado de alimentos do mundo.

Respondendo a costureiras insinuações de que o Nordeste "é um grande sorvedouro de recursos subsidiados, enviados em sacrifício de outras regiões industrializadas do País", em defesa da Sudene, fundamentou dados de relatórios oficiais esclarecendo que "nos seus primeiros trinta anos de existência a Sudene recebeu da União cerca de 6 milhões de dólares, valor bem menor que o do petróleo retirado das plataformas continentais da Bahia e de Sergipe em apenas nove anos, de 1973 a 1982", e ainda, segundo relatório do Ministério da Fazenda, feito em 1988, afirmou que, das entradas de recursos para a região, em contrapartida com as saídas para a União, no período de 1980 a 1985, o resultado foi de um déficit de 5 milhões de dólares para o Nordeste; e que, ao longo do tempo, não fossem as relações de intercâmbio desfavoráveis, promovidas por políticas econômicas de desenvolvimento, que, neste século, passaram a privilegiar com industrialização outras regiões do País, o Nordeste seria uma região absolutamente credora e muito mais evoluída.

Segundo o Governador João Alves Filho, o Nordeste brasileiro possui o mais rico potencial para retorno de investimentos na área da agricultura irrigada, com base no tripé pesquisa-irrigação-fertilizantes. Assim, seríamos capazes de produzir mais alimentos do que a Califórnia. Isto é o que vêm demonstrando projetos experimentais desenvolvidos a partir do Projeto Chapéu de Couro e das adutoras, que vêm racionalizando os recursos hídricos da área sertaneja próxima ao Rio São Francisco, onde é captada a água para longínquas regiões, onde é represada e distribuída.

Sergipe será o primeiro Estado nordestino a resolver, até 1994, de forma definitiva, o problema da água, com um

mil e setecentos quilômetros de adutoras construídas - cujo início aconteceu quando fui Governador do Estado -, o que, aliado às condições favoráveis criadas em função do complexo NITROFÉRTIL, produtor de amônia e uréia, da Vale do Rio Doce, potássio, e ainda do Porto de Sergipe, um dos mais modernos da América Latina, levará o meu Estado, com suporte em sua agricultura e industrialização, a ser um dos mais progressistas da Região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os resultados dessa reunião, que teve a participação e o empenho pessoal do Ministro Alexandre Costa, da Integração Regional, e a presença de vários Governadores da área da Sudene, serão extraordinariamente importantes para a Região, cujos Estados foram contemplados com recursos da ordem de 908 milhões de cruzeiros reais para aplicação em atividades estratégicas para o seu desenvolvimento.

Das 376 reuniões já realizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene, essa é a oitava que ocorre em Sergipe, tendo a primeira delas acontecido em 1966, quando eu era Governador, e desde então tenho acompanhado com grande interesse os benefícios que essa Superintendência tem trazido para o Nordeste e o Estado de Sergipe.

Desta tribuna, Sr. Presidente, quero enviar meus cumprimentos ao Ministro Alexandre Costa pelo êxito dessa reunião e pela melhoria das condições de vida daquelas populações atingidas pela estiagem e, de um modo geral, pelo rigoroso impulso que os recursos conveniados trarão ao desenvolvimento dos Estados compreendidos na área da Sudene e que têm recebido do Governo Federal, através do Ministério da Integração Regional, dentro das possibilidades, a atenção de que necessitam para a solução dos problemas que vêm enfrentando nos caminhos do progresso e do desenvolvimento, com o impositivo emergencial, nestes tempos de crise, de atender a um contingente populacional que representa a terça parte da população brasileira.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos seguintes artigos: "Sudene deverá aprovar projetos de Sergipe", "João Alves aposta no Nordeste contra a crise", publicados no *Jornal da Cidade*, edições de 03 e 04 setembro de 1993, respectivamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

##### SUDENE DEVERÁ APROVAR PROJETOS DE SERGIPE

É possível que o Estado de Sergipe tenha os seus cinco projetos aprovados pelos Conselho Deliberativo da SUDENE, que se reúne aqui em Aracaju, hoje, no Centro de Interesse Comunitário. Isto porque, é tradição do órgão, prestigiar o estado sede da reunião, aprovando maior número de projetos. Pela 376ª vez, os 23 conselheiros se reúnem para aprovar projetos de desenvolvimento para a região Nordeste, que somam cerca de US\$60 milhões, entre investimentos do FINOR, PIN/PROTERRA.

O superintendente da SUDENE, Cássio Cunha Lima, chegou ontem à tarde a Aracaju, para participar da reunião e falou sobre os planos do órgão para o combate à miséria no Nordeste. Ele disse que os planos do governo federal são de ampliar o atendimento dado à região, através do Plano

Nacional de Ação Governamental, que abrange quatro pontos. A democratização da terra (que passa por uma efetiva reforma agrária), reformulação da política de crédito rural, fortalecimento hídrico (através de uma nova política da água, inclusive com uma nova visão de aproveitamento) e incorporação da tecnologia com educação.

Cássio Cunha Lima garante que, no momento, a prioridade do governo federal é o combate à fome e à miséria e para isso, já está em estudo a distribuição de 37 mil toneladas de grãos para o Nordeste, a partir de setembro, beneficiando um milhão e meio de famílias. Para todo o ano, está prevista a distribuição de 400 mil toneladas de alimentos. Segundo o superintendente da SUDENE, esta ação objetiva amenizar o drama do trabalhador rural, castigado pela seca. "Esta suplementação alimentar (cada cesta básica deve conter 25kg de alimentos) e mais a renda mínima proveniente das frentes de trabalho atuam como um paliativo necessário em favor do flagelado da maior seca do século", destacou.

Para o superintendente da SUDENE, é preciso mudar a ética de desenvolvimento que vinha sendo adotada pela autarquia, durante todos estes anos, o que só contribuiu para aumentar as distâncias entre o semi-árido e a região litorânea do Nordeste. Ele acredita que se faz necessário adotar medidas que acabem com a centralização de rendas e possibilitem alternativas para as famílias marginalizadas. "No Nordeste não falta comida, o que falta é renda", declarou.

Cássio Cunha defende uma política que acabe com a fome e a miséria na região, através da instituição de bônus social (atender 3 milhões de trabalhadores rurais com bônus de US\$50, por pessoas) e da implantação de projetos de transformação do semi-árido. "Não devemos nos preocupar em acabar com a seca, porque ela é uma realidade, mas temos que buscar formas de conviver com esse problema, de maneira a acabar com o sofrimento dos flagelados", disse.

Ele está tentando sensibilizar o governo federal, juntamente com os governadores do Nordeste, a manter as frentes produtivas até a chegada do próximo inverno. É que os trabalhadores rurais estão reivindicando isso, uma vez que o prazo das frentes de trabalho está se esgotando e eles recebem ficar sem a renda, que por sinal é muito pequena. O superintendente disse que acredita na decisão favorável do presidente Itamar Franco, uma vez que todos entendem que elas são a solução emergencial mais eficaz.

#### A Seca no Nordeste

A seca já atingiu 1.151 dos 1.611 municípios da região, sendo que destes, 32 são de Sergipe, representando 42% das 75 cidades sergipanas. Em todo o Nordeste, 11.490 pessoas foram atingidas pelo flagelo, o que significa dizer que 67% dos 17 milhões de habitantes das áreas rurais da região, são flagelados. Em Sergipe, a população rural é de 483 e desta 45% foi atingida, ou seja, 219 mil pessoas.

Em termos de área, o Nordeste possui 1.661 mil Km<sup>2</sup> e desta, 1.122 está em seca, há quase três anos, representando 67% do território Nordestino. Sergipe conta com 21.900Km<sup>2</sup>, sendo 11.400Km<sup>2</sup> é zona de seca, o que significa dizer que 52% da área do Estado foi atingido pelo flagelo. Apesar de todo o sofrimento do trabalhador rural sergipano, o Estado é um dos menos críticos e o pior é o Ceará, em número de municípios e pessoas atingidos.

#### As frentes de trabalho

A SUDENE já liberou, somente este ano, para toda a região Nordeste, recursos na ordem de CR\$11 bilhões para serem investidos nas frentes de trabalho. Estão empregados, em toda a região, 1.197 mil homens, o que nas contas do órgão, representa um atendimento a cerca de 6 milhões de pessoas, considerando as famílias dos trabalhadores. Em Sergipe, os números indicam 20 mil homens alistados, enquanto que no Ceará, são 253 empregados. Sergipe é o segundo Estado em menor número de trabalhadores atendidos pelas frentes produtivas.

A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), foi fundada há 34 anos, com o objetivo de planejar e coordenar as ações do governo federal no Nordeste do Brasil, que somam 9 estados e parte de Minas Gerais. Ela é responsável pela condução geral do Projeto Nacional de Frentes Produtivas, que atende as populações atingidas pela seca. "A fome não pode esperar", lembrou o superintendente do órgão. Até o final do ano, a SUDENE já deve ter liberado para o Nordeste, cerca de CR\$16.580 milhões, incluindo os recursos dos projetos que devem ser aprovados hoje, pelo Conselho Deliberativo.

Além dos projetos que constam da pauta da reunião do Conselho Deliberativo, é possível que haja uma pauta livre, com novas propostas dos conselheiros e sugestões dos governadores. A expectativa do superintendente é de que os resultados dos projetos aprovados hoje, sejam confirmados pela população dentro de 8 a 9 anos, uma vez que não se muda uma realidade trágica, como a do Nordeste, de um dia para uma noite. É preciso que se dê tempo aos investimentos que estão sendo concretizados hoje.

#### Os Projetos de Sergipe

Cinco projetos sergipanos constam da pauta para avaliação do Conselho Deliberativo da Sudene. São eles: PROMESA — Produtos Médicos de Aracaju S/A; LIQUID CARBONIC DO NORDESTE S/A, de Laranjeiras; INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS CELI S/A, de Nossa Senhora do Socorro; CEAP — Companhia de Empreendimentos Agrícolas e Pecuários, de Poço Redondo; e SIBRA AQUICULTURA S/A, de Propriá e Santana do São Francisco.

#### JOÃO ALVES APOSTA NO NORDESTE CONTRA CRISE

O Governador João Alves (PFL) aproveitou sua participação na reunião do Conselho Deliberativo da Sudene para fazer um diagnóstico do Nordeste e sua inserção no contexto nacional. Ele começou pedindo que a revisão Constitucional seja aproveitada para produzir uma Constituição à altura das exigências do mundo moderno e sem o ranço socializante que marcou a Carta de 88, segundo ele, influenciada ainda pelas circunstâncias históricas daquele momento, que ainda não tinha vivido as transformações do Leste Europeu. A partir daí seu pronunciamento centrou-se basicamente naquele que considera o principal problema da região nordestina.

João Alves apoiou-se em números e fatos para mostrar que a região Nordeste é viável, dando uma série de exemplos que atestam a condição de credora, e não de devedora, como se costuma afirmar — em relação ao resto do país. Um relatório do Ministério da Fazenda, feito em 1988, mostrou que todas as entradas de recursos na região em contraposição às saídas para a União, no período de 1980 a 1985, resultaram

num déficit contra o Nordeste de quase 5 milhões de dólares. Em outro estudo, uma auditoria internacional feita pelo Banco Midland, identificou o Nordeste brasileiro como mais viável economicamente do que a Califórnia em sol, solo e água. "Outro mito que teima em persistir, e que temos de debelar, é que o Nordeste é o grande sorvedouro de recursos subsidiados, enviados, em sacrifício das regiões industrializadas do país", disse, lembrando que a própria Sudene sempre foi acusada de malbaratar recursos preciosos da União. "Nos seus primeiros 30 anos de existência a Sudene recebeu da União cerca de 6 milhões de dólares, bem menos do que o petróleo exportado pelas plataformas continentais da Bahia e Sergipe em apenas 9 anos, de 1973 a 1982".

Outra comparação numérica que atesta a tese de que o Nordeste, como diz o governador, "não é um vagão vazio arrastado pela vigorosa locomotiva sulina", refere-se a situação do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, o DNOCS, apontado recentemente como perdulário no trato com os recursos públicos. Em 73, o órgão recebeu 3 bilhões de dólares para combater a seca na região, bem menos do que o petróleo exportado apenas pela bacia da Carmópolis, situada no menor Estado na da região. Para o governador de Sergipe, se as diferenças regionais são um problema gravíssimo no país, as desigualdades entre classes são também preocupantes questões que, no entanto, podem ser equacionadas com um corajoso programa de correção dos desníveis, a exemplo da solução empreendida pelos Estados Unidos em 1929 para enfrentar sua pior crise, o Plano New Deal, que resgatou o Sul para o desenvolvimento.

"Temos certeza de que poderemos fazer o mesmo, conquistando 40 milhões de consumidores para o nosso mercado interno, população bem maior do que o tão decantado Mercosul."

#### Agricultura, a saída

Lembrando que as ações do New Deal concentravam-se, basicamente, na agricultura, o governador sergipano apontou o Nordeste como solução para o problema da falta de alimentos que cada vez mais preocupa o mundo inteiro. Além de alimentar a própria população, a agricultura seria uma rentável fonte de recursos capaz de gerar divisas e melhorar o padrão de vida da região. Para isto, não faltam avalistas. O próprio Banco Midland afirmou em relatório que o Nordeste brasileiro possui o mais rico potencial para retorno de investimentos na área de agricultura irrigada. Esta viabilidade, aliás, é comprovada em uma série de projetos que fazem sucesso em vários Estados Nordestino.

Com base no tripé pesquisa-irrigação-fertilizantes, somos capazes de produzir muito mais do que a Califórnia, hoje o maior produtor isolado de alimentos do mundo. "A lógica de João Alves é simples: basta que o País utilize suas áreas não ocupadas, como os cerrados disponíveis, cuja área é maior do que tudo que foi destinado à agricultura em todos os tempos. Temos todas as condições, nesta fase decisiva da vida nacional, de usarmos o Nordeste como ponto de apoio na alavancagem da retomada do desenvolvimento brasileiro", afirmou, acrescentando que em Sergipe o Governo está tocando alguns projetos que darão uma resposta positiva a médio prazo.

O Platô de Neópolis é um destes exemplos. Surgido numa região até então inóspita, o projeto buscou a parceria do setor privado para desenvolver a fruticultura irrigada, baseado no sucesso do modelo chileno. E não param aí os investimentos

que criarão uma economia mais sólida no Estado. Sergipe é o primeiro Estado nordestino a resolver — em 1994 — o problema da água de forma definitiva através dos 1.700km de adutoras contruídas. Outra área que vem recebendo especial tratamento do Governo é o Turismo, que o governador pretende transformar nos próximos anos na principal fonte de arrecadação, após completar um vasto leque de realizações de infra-estrutura e de serviços. Paralelo a essas ações, o Estado é o único em todo o país a tocar a implantação de um Pólo Cloroquímico, que vai se fundamentar no círculo Nitrofértil (amônia e uréia), Vale do Rio Doce (potássio) e o Porto, um dos mais modernos da América Latina. No interior, cinco grandes projetos de agricultura irrigada desafiam a convivência com a seca. Por razões como estas, o Governador João Alves terminou seu pronunciamento garantindo aos consumidores conselheiros da Sudene que "em Sergipe renegamos o nefasto modelo recessivo".

#### Produtores Rurais

Uma série de medidas que beneficiam os produtores rurais — todas propostas pelo Governador João Alves — foi aprovada ontem pelo Conselho Deliberativo da Sudene, reunido em Aracaju. A principal é a modificação dos níveis de rebate aplicados nos financiamentos do FNE. Os míni, pequeno e demais produtores do 1º Grupo e as micro e pequenas empresas agroindustriais terão um rebate de 40% se localizadas no semi-árido e de 30% quando localizadas em outras regiões. Já os demais produtores do 2º Grupo e as médias empresas agroindustriais farão jus a um rebate de 20% para as do semi-árido e de 10% para as das outras regiões. Por sugestão do Banco do Nordeste, também aprovada pelo Conselho, essas e as outras alterações entrarão em vigor a partir de janeiro de 1994.

O elenco de propostas feitas pelo governador de Sergipe promove outros benefícios e facilidades para os produtores rurais. Exemplo: permite-lhes, quando da amortização ou liquidação das operações de crédito, a opção pela atualização monetária segundo os critérios da equivalência/produto, observadas as peculiaridades da comercialização da agropecuária regional, sem prejuízo das formas de incentivos concebidos através dos rebates. Também assegura aos míni, pequeno e demais produtores rurais do 1º e as micro e pequenas empresas, quando da contratação de financiamento, carência de prazos máximos para pagamento admitidos nas diversas linhas de crédito do FNE.

Outra proposta aprovada é a que garante aos produtores, quando mutuários de operações "em ser" do FNE, as novas condições de rebate, a prorrogação de prazos de reembolso e período de carência, para compatibilizá-los aos prazos máximos admitidos nas suas diversas linhas de crédito. Outra medida assegura, anualmente, a cada Estado do Nordeste, o limite mínimo de 5% dos recursos totais do Fundo (FNE) para aplicação em cada unidade, segundo diretrizes estabelecidas nos planos de desenvolvimento dos governos estaduais.

O pacote de propostas também visa orientar a Sudene no sentido de redefinir as áreas semi áridas do Nordeste, com vistas a corrigir distorções hoje existentes e as limitações da legislação em vigor, tomando como base não somente o critério pluviométrico mas também as características fisiográficas e edafoclimática dessas áreas. O socorro aos produtores rurais, segundo o governador João Alves, se faz necessário diante da atual situação de emergência em que se encontra a região nordestina, das desigualdades econômicas, sociais

e ecológicas que ocorrem no Nordeste e da necessidade de adequação dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis para a correção dessas distorções”.

#### Debêntures

Por sugestão do Governador João Alves, a Sudene vai analisar, o mais rápido possível, o caso dos empresários que obtiveram debêntures do órgão mas não concluíram a implantação do empreendimento porque faltou caixa à Sudene para o repasse dos recursos restantes. João Alves propôs a prorrogação do prazo para o pagamento dessas debêntures. “Os empresários que têm que pagar as debêntures estão perplexos com essa situação”, disse.

Também por sugestão de João Alves, a Sudene vai estudar medidas que possam proteger a indústria brasileira do **dumping** que vem sendo praticado por outros países em certas áreas. O governador denunciou que em Sergipe os produtos mais afetados por esta prática são a amônia, uréia, côco e os setores têxtil. Segundo ele, a Rússia e países asiáticos e africanos estão exportando esses produtos para o Brasil com preços artificialmente baixos, o que elimina a competitividade dos mesmos produtos fabricados pela indústria nacional.

João Alves considera “um atentamento contra o parque industrial brasileiro” o excesso de liberalismo do Governo do Brasil nessa questão. “O Brasil está se transformando em um caso singular no mundo de países que abrem suas fronteiras a empresas estrangeiras sem exigir nada em troca”, observou.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero reportar-me ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.170-C, de 1990, que trata da Política Nacional do Idoso.

O Brasil conta hoje com 11 milhões de habitantes de 60 anos ou mais, o que corresponde a cerca de 7% da população brasileira. Projeções do IPEA indicam que até o ano 2025 essa proporção deverá mais do que dobrar, atingindo a casa dos 15% do total da população brasileira, o que virá representar 34 milhões de idosos. Na verdade, tais números poderão ser ainda mais expressivos, pois sabemos que as projeções dessa natureza refletem as tendências das séries históricas, desconsiderando prováveis efeitos de avanços extraordinários na medicina e na qualidade de vida.

O que se deve ter bem claro é que qualquer política de governo, voltada para a situação do idoso, deve revestir-se da prioridade que cabe conceder aos assuntos que afetam tantas pessoas, independentemente das conotações humanitárias que também permeiam a questão.

Evito referir-me ao problema do idoso por entender, parafraseando Jorge Luís Borges, que tal expressão implica admitir-se que os idosos constituem um problema. Ora, é evidente que o problema não se encontra nos idosos, mas na dificuldade que a sociedade brasileira apresenta em mantê-los no gozo pleno de sua dignidade e cidadania.

No dizer de uma das mais dedicadas e ativas defensoras da causa dos idosos, a Srª Ika Fleury, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, a velhice no Brasil corresponde a uma condenação social e financeira. E é rigorosamente inadmissível pretender-se justa a sociedade

em que tal condenação à marginalidade se apresente como alternativa à morte prematura.

Cabe, portanto, examinarem-se as razões da dificuldade da sociedade brasileira em lidar com seus idosos.

Até bem pouco tempo, o Brasil foi quase que exclusivamente um País de jovens. A elevadíssima taxa de natalidade e a reduzida expectativa de vida - características próprias do subdesenvolvimento - desenharam a pirâmide etária da base larga e vértice estreito, na qual a pessoa idosa se constituía praticamente exceção.

Nesse cenário, enquanto se incorporava, todos os anos, ao mercado de trabalho um grande contingente de moços, dele se retiravam, proporcionalmente, muito poucos idosos, já que somente poucas pessoas chegavam a viver tempo suficiente para aposentar-se. Note-se, de passagem, que foi justamente nessas circunstâncias que se desenhou a Previdência Social no Brasil: uma base de contribuintes em veloz expansão contrapondo-se a reduzidas quantidades de beneficiários.

O progresso, no entanto, vem modificando drasticamente essas linhas gerais, que, como já referi, são características do mais severo subdesenvolvimento. Muito felizmente, a evolução científica e a própria expansão da oferta das técnicas médicas, a disseminação do saneamento básico, a redução da taxa de natalidade, a erradicação de endemias, a melhoria de condições de trabalho são fatores que vêm, pouco a pouco, modificando o perfil da pirâmide etária brasileira.

Pois bem, é para essas mudanças paulatinas, quase imperceptíveis, que a sociedade brasileira não se preparou adequadamente; não criaram, de forma espontânea, os mecanismos necessários a manter integrados os idosos, especialmente depois que se retiraram da força de trabalho, no contexto social em que sempre viveram.

O resultado bem conhecido é que o momento da aposentadoria confunde-se com uma espécie de vestibular para a morte, um aleijão civil que envolve solidão, desamparo, inadequação e, freqüentemente, miséria e fome.

As pessoas que se dão conta da seriedade desse fenômeno tendem, de boa-fé, a propor soluções políticas de natureza assistencialista, que vão da gratuidade dos transportes coletivos urbanos, consagrada no § 2º do art. 230 da Constituição, à concentração de esforços sociais e recursos orçamentários na implantação de asilos, retiros, lares de velhinhos e comunidades semelhantes.

Não contesto a validade nem a necessidade de medidas dessa ordem, que deveriam mesmo ser ampliadas; e pretendo retomar o assunto mais tarde.

Por ora, o que desejo é que se as tenha como medidas complementares de uma política nacional mais abrangente, já que atingem somente aspectos marginais da questão. Uma política nacional para o idoso não deve, não pode fundamentar-se em princípios que, na verdade, consagram a segregação, endossam o isolamento que se deseja combater. Toda medida que institua um privilégio, uma situação diferenciada em relação ao idoso, alimenta o preconceito e reforça a idéia de que se está lidando com um cidadão excepcional.

O saudoso Otto Lara Resende, em artigo que publicou na **Folha de S. Paulo** de 16 de outubro de 1991, abordou o tema com o bom humor que lhe era próprio, mas também com notável acuidade. Vou permitir-me ler apenas o último parágrafo do seu texto, que sagazmente traduz o pensamento que tenho exposto. Diz ele:

“Os velhos sessentões, ou até cinqüentões, estão sendo cumulados de favores legais, na linha de uma

mentalidade que compartimenta cada segmento social, para lhe dar tratamento privilegiado. No fundo, não acreditamos no bom e saudável direito pessoal. Ou na simples cortesia que encara o velho com o respeito que merece. Desse jeito, vamos acabar votando uma lei que proteja o sujeito que tem um calo no pé. E terá direito a guichê especial. Quem sabe é melhor acabar com as filas?"

Quanta sabedoria! Realmente, é de perguntar-se se há sentido em legislar-se para socorrer a cortesia ou o respeito humano. Ao Estado cumpre socorrer o desvalido de qualquer idade e, neste mister, é sistematicamente omissivo, mais ainda com relação à terceira idade. Entretanto, ver em cada idoso um desvalido ou pretender tratá-lo genericamente como um necessitado é perversa miopia que, por um lado, atenta contra sua dignidade e, por outro, amplia levemente a clientela da assistência estatal, atirando benesses a um público-alvo disperso, de forma pródiga e prejudicial àqueles que efetivamente precisam desses recursos.

Uma Política Nacional do Idoso realmente abrangente deve privilegiar antes de tudo o resgate da dignidade e a busca da felicidade. É elogiável, portanto, a perspectiva que orientou a redação do Art. 4º do Projeto de Lei citado, especialmente em seus incisos I e III, onde se fixa a prioridade da atenção ao idoso incluído em seu meio social, em detrimento das formas que envolvem seu isolamento.

Não é difícil fazê-lo, desde que se provejam condições para oferecer-lhes atividade compatível e meios de sobrevivência. Nas sociedades européias, muito mais experientes em lidar com suas populações de terceira idade, é comum e admirável observar-se quantos idosos, após aposentarem-se de suas profissões regulares, integram-se em ocupações leves, de tempo parcial e de intenso contato com a coletividade, como bedéis de escolas elementares, guias de parques e museus, responsáveis por balcões de informação e recepção e até contadores de histórias para crianças, contratados por hotéis de turismo. Trata-se de atividades freqüentemente temporárias, sempre de horário reduzido, que de nenhuma forma afetam o mercado regular de trabalho, enquanto asseguram a seus ocupantes a alegria de sentirem-se úteis, o contato com pessoas e um eventual reforço financeiro.

Temos observado, na imprensa, um surto de criatividade que leva as comunidades a equacionar e resolver — ou, pelo menos, amenizar — as questões sociais que as afetam. Os conselhos do idoso, instituídos pelo art. 5º do Projeto de Lei, deverão prover a orientação e o apoio a essas iniciativas, que são saudáveis e apresentam a considerável vantagem de engajar a comunidade no processo.

Retomo agora a questão das políticas assistenciais, repetindo que devem ser fortalecidas, ao mesmo tempo em que especialmente direcionadas aos cidadãos que efetivamente dela necessitam. Refiro-me, é claro, ao considerável contingente de idosos que vivem em situação de desamparo, seja por não terem família, seja porque esta, existindo, não os acolhe como seria devido.

A Lei nº 8.648, recentemente editada, veio instituir a obrigação dos filhos aos pais necessitados, na medida de suas possibilidades. O insigne Ministro Paulo Brossard, na ocasião, considerou-a desnecessária, lembrando, com ironia, que a obrigação legal é antiga, eis que o Código Civil Brasileiro, que é de 1916, a estabelecia minuciosamente em seus artigos 396 a 399. A questão, como é óbvio, não se exaure pela existência da norma jurídica, sendo mesmo provável que a

lei nova se tenha constituído numa tentativa de resgatar obrigação preexistente e ignorada.

Parece-me evidente que a lei, por si só, não basta para transformar a família relapsa com seus idosos, tornando-a automaticamente amorosa e afetuosa. Onde, por falência da afeição e da noção do dever filial, estiver o idoso submetido a tão evidentes maus-tratos que se justificasse ingressar em juízo para exigir alimentos, julgo competir ao Estado a interferência para retirá-lo, se for seu desejo, do convívio nocivo, abrigando-o em instituição apropriada. Além disso, deverá prover-lhe a assistência jurídica indispensável, para que possa exigir em juízo os alimentos que lhe são devidos na forma da lei, o que lhe permitiria, inclusive, repor total ou parcialmente suas despesas à instituição que o acolher, convertendo, assim, sua situação de asilado em pensionista.

Instituições dessa natureza seriam naturalmente mais eficazes, se montadas de forma a funcionar em conexão com orfanatos, creches ou lares para crianças carentes, excluindo-se meticulosamente, é claro, a internação associada à delinquência. O convívio entre a terceira idade e a infância reduziria em grande parte a sensação de abandono de uns e outros, propiciando trocas de afeição, de experiência por jovialidade, contribuindo para a educação dos pequenos e a felicidade dos velhos muito além do que é razoável esperar da dedicada atuação de assistentes sociais. Mais ainda, tal simbiose social traria os benefícios eminentemente práticos de que os idosos poderiam contribuir com algum trabalho no cuidado das crianças, enquanto estas, espontânea e naturalmente, multiplicariam a supervisão necessária da saúde dos anciãos.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que o Estado brasileiro, que tão ineficiente se tem demonstrado até aqui em atender às reais necessidades de sua população de terceira idade, desperdiçando, como espero haver demonstrado, recursos e esforços em ações desconexas ou de resultados duvidosos, pode estar no limiar de um avanço expressivo ao instituir a Política Nacional do Idoso, objeto do Projeto de Lei que comentei. Essa Política Nacional, se observada em seus princípios e executada com eficiência, deverá representar um passo decisivo no traçado das formas de ação e na administração dos recursos a serem mobilizados, de forma a que, no menor tempo possível, possamos erradicar a mácula desta verdadeira pandemia social.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Cêncedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos como tem sido grande, nos últimos anos, esta verdadeira campanha contra o Poder Legislativo, campanha que se amíuda de quando em quando, inclusive atribuindo-se ao Poder fatos que não lhe são inerentes de nenhuma forma.

É comum a crítica inclusive aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores. A crítica, no entanto, é difícil de ser feita e canalizada, haja vista que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados não escolhem os seus integrantes. Esses integrantes são mandados para estas cadeiras federais, como nos casos das Assembléias e das Câmaras Municipais, pelos eleitores, na forma de como determina o Direito Eleitoral brasileiro. Para que haja um traficante na Câmara dos Deputados, é preciso que haja uma falha inicial da própria Justiça Eleitoral ao registrar candidaturas que não poderiam ocorrer porque,

na verdade, é na Justiça Eleitoral onde deve existir o exame inicial para saber se é possível ou não uma determinada candidatura. Lançada a candidatura, o povo elege ou não uma pessoa inadequada que se candidatou. Mas o Poder em si, a instituição, nada disso pode ser inculcado. O Poder não pode ser responsabilizado, culpado, indiciado, indicado — seja qual for o verbo mais adequado — em face da presença de pessoas que não deveriam, por essa ou por aquela razão, dispor de um mandato.

Estou falando isso, Sr. Presidente, porque muita gente que faz essa campanha nem se apercebe de que é exatamente este Poder o sustentáculo das liberdades e da democracia, e assim tem sido nos momentos mais difíceis notadamente da História republicana.

Li nos jornais, mas não pude falar aqui no momento oportuno porque tive que ir a um Congresso de Procuradores da Previdência Social, tive compromissos no meu Estado num congresso de funcionários públicos e já estou com um grande número de compromissos devidamente agendados para abordar temas atinentes à reforma constitucional. Assim, não pude comparecer na semana passada; muito embora aqui estivesse na sexta-feira, não tive a oportunidade de usar da tribuna para apresentar minhas razões sobre o que vou comentar.

Os jornais estamparam que o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, ilustre Presidente do Partido dos Trabalhadores, declarou que existiriam, na Câmara dos Deputados, pelo menos 300 "picaretas". Essa afirmativa, ao que soube, foi respondida pelo Senador Aureo Mello, foi abordada pelo Senador Eduardo Suplicy, e não sei que outros companheiros nossos teriam falado sobre este assunto aqui na Casa.

Li a declaração e fiquei a cismar, porque compreendi que o Lula, além de estar sendo injusto, de estar baixando o nível para com os companheiros políticos da Casa, além disso estava sendo insensato, porque mal sabe ele que estava abrindo a porta para uma fatal argumentação, que, de logo, chegou, por parte do Prefeito Paulo Salim Maluf, de São Paulo. Maluf atribuiu a Lula que ele estava engrossando as fileiras golpistas; que estava fazendo um trabalho pela interrupção democrática; estava estimulando ações contra o poder constituído, ações militares, quem sabe?

Mas veja, Senador Aureo Mello, ao ouvir minha voz; veja e raciocine bem sobre isto: se houvesse qualquer intervenção sobre o Poder Legislativo, e restasse um simulacro de democracia, todos aqueles que anunciam suas candidaturas neste momento poderiam manter-se candidatos, menos o Lula; ele seria imediatamente o prejudicado por qualquer ferida feita na democracia, através de ofensas institucionais ao Poder Legislativo.

Como pode uma pessoa ir disputar a Presidência da República e não saber onde está, não saber onde tem os pés? Porque, se Lula identificasse a sua posição na geografia política deste País, saberia, mais do que ninguém, que a sua própria candidatura depende exatamente deste Senado e desta Câmara dos Deputados em funcionamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, achei também por bem trazer à minha lembrança o tempo em que o Lula foi Deputado Federal e, como tal, um Constituinte. Nessa ocasião, nas diversas sessões quer da Assembléia Nacional Constituinte, quer do Congresso Nacional, quer da Câmara dos Deputados, Lula sempre mereceu o respeito dos seus Pares. Ninguém foi exanimar, por exemplo, que formação deveria ele ter para o exercício daquele cargo. Não! Todos o respeitaram, como líder

operário e, como tal, nas dimensões mais que importantes da sua representação.

Mas não há negar que a Câmara dos Deputados é, acima de tudo, uma amostragem da sociedade brasileira. Se lá devem estar operários, advogados, médicos, dentistas, farmacêuticos; se lá devem estar pedreiros, professores, chegam também os empresários por uma fatal representação de um setor social brasileiro. A democracia está exatamente nisto: na diversidade dos perfis ideológicos, econômicos, classistas das pessoas que chegam à Câmara dos Deputados. Têm a procedência dos mais diversos estamentos. Ali pode estar o homem rico ao lado de um homem absolutamente pobre; ali podem estar os representantes mais díspares, de categorias em conflito até, patrão e empregado — empregado e empregador portanto. Mas isso não desvirtua o poder: isso consoma o poder, que é tipicamente democrático.

Não entendi, portanto, a expressão "picaretas". Essa expressão, muito própria no Nordeste brasileiro, significa uma denominação pejorativa de pessoas que não trabalham, de pessoas que não têm profissão definida e que vivem dando pequenos golpes ou aplicando algumas soluções inadequadas em busca da sobrevivência; pessoas que não têm um trabalho definido e que se dão à prática escusa de beneficiar-se aqui e ali, via de regra, pela esperteza.

Não sei se foi esse o sentido dado pelo Presidente do Partido dos Trabalhadores em entrevista às emissoras de rádio, jornais, televisão, porque essa matéria foi amplamente divulgada. Mas, querendo ou não, Lula foi associar-se aos fascistas que, neste momento, almejam no Brasil a interrupção do trabalho legislativo.

Que bom que essas portas todas fossem fechadas! Que a escuridão tomasse conta deste e do plenário da Câmara dos Deputados; que esses corredores sempre cheios de povo ficassem totalmente vazios; que bom seria isso para os intolerantes, os que nem de leve sabem conviver com os direitos do povo. Seria muito interessante que, num quadro assim, um governo forte ditasse, como já ditou, uma Constituição arbitrária como a de 1937 — que os estudiosos se recusam a receber até como Constituição. Essas pessoas querem naturalmente que volte a acontecer com a Constituição de 88 aquilo que ocorreu com a Constituição de 1946; porque, com o movimento militar de 31 de março de 1964, surgiram, de logo, os atos institucionais, os atos constitucionais, de logo uma Constituição ilegítima, a Carta de 1967, e, mais tarde, a Emenda nº 01, de 1969, sem podermos esquecer o AI 5, o Ato Institucional de 1968.

O Lula, naturalmente, não querará isso; o Lula, naturalmente, não está torcendo por isso; mas, no momento em que ele é inocente útil em mãos fascistas, isto demonstra que é preciso um cuidado de seu Partido, o acompanhamento doutrinário à sua candidatura, à sua campanha de sempre, para que, pelo menos, essa campanha se destine realmente a uma eleição, e não à interrupção democrática, à interrupção dos caminhos da democracia brasileira.

Li nos jornais: Maluf aproveitou e, como homem hábil, como homem inteligente, de logo atribuiu a Lula as facetas atinentes aos golpistas. Brizola, de logo, identificou: "Ora, Lula é um deles; é cepa da mesma qualidade, vem do mesmo madeirame, vem do mesmo corpo, é a mesma coisa, é picareta também" — é a declaração de Brizola. E o nobre Deputado José Lourenço, de logo, acrescentou que com o Lula seriam 301; que hoje são 300, porque ele saiu; 301, se ele estivesse.

Ora, isso expõe uma das lideranças mais respeitáveis deste País ao ridículo, e não podemos admitir uma candidatura à Presidência da República amparada pelo despreparo, de pessoas que dizem qualquer coisa, a qualquer hora, sem medir as conseqüências. Lula esqueceu que é Presidente do Partido dos Trabalhadores, e que, mais que um presidente, ele é um aspirante à candidatura, por esse Partido, à Presidência da República.

Faço esses reparos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque foi no Lula que votei. O meu voto foi para o Lula quando da última eleição presidencial. No primeiro turno, votei em Ulysses Guimarães. Vencido Ulysses — como não deveria ter sido — ficou o segundo turno com o resultado ditado pela pressão que queria a eleição de Fernando Collor, custasse o que custasse. Escolheram para Fernando Collor o adversário para o qual pudesse haver uma polarização de receio e de medo social. Ficaram, no segundo turno, Lula e Fernando Collor de Mello. Nessa oportunidade votei em Lula. E pode ser, quem sabe, que nesse contexto político-eleitoral, de novo, eu só tenha uma opção: votar em Lula. E terei que votar em Lula para não votar em outra pessoa intolerante com a democracia.

Por isto é que estou zelando pelo candidato do PT, como de resto, democraticamente, zelo para que haja uma eleição respeitável no País, onde os candidatos apresentem preparo, apresentem conhecimento da realidade brasileira, apresentem conhecimentos históricos, sociológicos, políticos e econômicos a respeito do Brasil, conhecimentos bem fundamentados mesmo, para que, de novo, não chegue alguém com frases ridículas e isto carrie votos; para que a mentira, outra vez pregada diante do País, não construa um resultado eleitoral que permita a alguém despreparado chegar à Presidência da República. Para que a eleição seja pura, para que tenhamos, pelo PMDB, um candidato do maior respeito; pelo PSDB, um candidato digno, respeitável; pelo PT, um Lula que possa ser respeitado pelas suas convicções e pela representatividade que tem da classe operária; para que tenhamos pessoas honradas e dignas expressando as diversas posições, as diversas correntes políticas.

Mas se vamos levar à eleição fraudadores, pessoas enganosas, pessoas que, pela mídia, levam a sociedade a equívocos, pessoas que, para justificar candidaturas, dizem heresias, dizem bobagens, fazem afirmativas que não são nunca de um estadista, contra isto estou a protestar.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço o Senador Aureo Mello.

**O Sr. Aureo Mello** — Sr. Senador Cid Carvalho, eu apenas estava com a intenção de lhe dizer, naquela oportunidade, que o Senador Eduardo Suplicy confirmou, aqui da tribuna, a declaração do Lula de que havia 300 picaretas na Câmara, porque ele estava presente à reunião dos representantes da classe trabalhadora e de comerciantes de Rondônia e ouviu quando o Lula formulou essa estapafúrdia declaração.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Obrigado pela informação, Senador Aureo Mello.

Parece que não há dúvida de que Lula fez essa afirmativa, tanto assim que não lemos ainda nenhum desmentido. Então, deve haver o passo seguinte natural: ele deve indicar os 300 picaretas, para que essas pessoas passem a ter, imediatamente, o direito de defesa.

Li também que o Senador Jutahy Magalhães, ilustre representante do PSDB nesta Casa, também fez uma colocação pedindo a Lula que determinasse exatamente quem são os picaretas, para que essas pessoas sejam chamadas a se defender.

Outra nota que li nos jornais, e que também não me pareceu bem colocada, diz respeito ao fato de que Lula cobrou da Câmara dos Deputados uma ação contra os militares naquele episódio do Capitão Bolsonaro, hoje Deputado Federal. Até agora a Câmara não puniu o Deputado Bolsonaro pelas declarações de golpe que fez. Quero dizer que por mim o Capitão Bolsonaro seria punido.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aureo Mello** — A declaração do Lula não se referia somente ao Bolsonaro. É que um grupo numeroso de oficiais da reserva se reuniu, se não me engano, no Rio Grande do Sul ou em Santa Catarina, e fez um verdadeiro decálogo de defeitos dos parlamentares, chamando-nos de preguiçosos, incompetentes, uma porção de insultos contra a Câmara. Como as Presidências da Câmara e do Senado não tomaram nenhuma providência, o Lula, já querendo se colocar pendurado na cauda do fraque desses militares da reserva, tentando também desviar o assunto da sua declaração para as declarações dos oficiais da reserva, teria declarado: "Por que não fizeram nada com os oficiais da reserva que também insultaram os parlamentares?" Só que os insultos dos oficiais da reserva não foram do tipo e não tiveram, talvez, a responsabilidade do insulto de um candidato à Presidência da República. Era um grupo de oficiais que estava dando sua opinião, mas todos já devidamente afastados da ativa e cujas declarações não têm a significação da afirmativa do candidato, vamos dizer, majoritário à Presidência da República, que é o Sr. Lula, do PT.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Muito obrigado, Senador Aureo Mello.

Então, o Lula acha que, se insultou, ele pode insultar também. E se for nessa onda, cada pessoa dirá desaforos ao Congresso Nacional, uns porque os militares da reserva disseram, e agora outros porque o Lula disse também; e assim, nessa cadeia, chegaremos a uma crise institucional. É isso que o Lula quer? Pois nessa crise ele não será candidato. As aspirações dele terão que ser canceladas. Se há uma pessoa que depende desses 300 picaretas e mais dos duzentos e poucos que não o são se chama exatamente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele depende diretamente do sustentáculo democrático que Câmara e Senado têm sido no País.

Agora, veja bem, Senador Aureo Mello, ninguém pode impedir que nós Senadores aqui nos reunamos e façamos críticas atrozias aos militares que estão na reserva; como também os militares da reserva, quando nos criticam, podem e estão exercendo o direito livre de crítica, a liberdade de criticar. Lamentavelmente, têm uma noção distorcida; muito mais que responder, assumindo o que eles querem produzir nos atingindo, muito mais a informar, porque o que falta mesmo às casas congressuais é a informação devidamente exposta à sociedade brasileira.

Nós não temos uma cobertura verdadeira, uma cobertura real dos acontecimentos do Poder Legislativo. Se acontecer algo de excepcional, como, por exemplo: "O Fleury caiu num corredor da Casa", isto é manchete de jornal; mas nenhum projeto importante conseguirá uma manchete.

Um dia, na Assembléia Nacional Constituinte, apareceu um personagem estranho: um rato, que subiu na perna de um deputado. Esse rato ganhou espaço em todos os jornais. Nenhuma idéia na Constituinte teve a projeção do rato, nenhuma! Porque aqui vêm em busca dos fatos inusitados, inesperados, da raridade, do acontecimento raro. As pessoas não querem saber aqui como se reuniu a Comissão de Relações Exteriores, o que deliberou uma Comissão da Câmara, que discurso fez ou que projeto apresentou este ou aquele senador. Isso não interessa lá fora. Muito mais interessante é um fato excepcional que aqui se registre; então, esse fato será consagrado na imprensa de todo o Brasil: rádio, jornal, televisão, revistas e outros darão grande cobertura.

Os militares da reserva não têm noção do que acontece aqui dentro. Têm noção, talvez, os que estão, no momento, dirigindo ministérios militares, porque aqui há hábeis assessores militares que acompanham os trabalhos parlamentares, mas não há, genericamente, uma informação sobre o que acontece de verdade no Poder Legislativo.

É muito fácil agredir; mas, quando a agressão vem de militares da reserva, já é bem diferente de vir de militares da ativa; como é bem diferente um ex-deputado fazer uma crítica com relação à mesma crítica feita por um atual deputado. Faz uma grande diferença.

A importância das declarações de Lula está no fato não de ele ser um ex-deputado, porque parece que ele entendeu que não deveria continuar se candidatando para tentar a eleição para a Câmara dos Deputados; preferiu ingressar, direta e ininterruptamente, numa campanha presidencial que durará enquanto vida ele tiver. Lula, no entanto, tem importância indiscutível a partir do momento em que lhe deram um partido político, e também sob a consideração de que é aspirante, é candidato à Presidência da República.

De uma pessoa assim não podemos esperar o desconhecimento, principalmente de quem conviveu nesta Casa, alguém que foi Constituinte, que assistiu à elaboração da atual Constituição, na qual foi vencido e vencedor, dependendo do tópico, dependendo da ocasião. Ninguém melhor que Lula testemunhou o afimco com que parlamentares trabalharam na elaboração desta Constituição. Esse foi exatamente o tempo em que esteve aqui. Ele é testemunha desses fatos.

Sei, como todo mundo sabe, Senador Aureo Mello, que, em face da possibilidade da chamada revisão constitucional, houve o interesse extra em determinados grupos da sociedade brasileira, que buscaram eleger representantes quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados, para que esses segmentos tivessem representação na hora da revisão constitucional.

Sei que eleição, no Brasil, ainda é um tanto quanto controversa, porque a corrupção não foi varrida e a influência do poder econômico é ainda inquestionável. Deus queira que no próximo pleito, no pleito do ano que vem, não aconteça essa influência do poder econômico do modo como se registrou nas últimas eleições gerais realizadas no Brasil, possibilitando que essas pessoas chegassem aqui.

Lula, entretanto, como um bom crítico, um bom "dialeto" - se é marxista, deve saber dialética, porque, então, não o será; se sabe dialética notadamente, teria de enquadrar todos esses fatos para uma análise crítica do sistema eleitoral brasileiro. Portanto, não iria engrassar, como denunciou o Prefeito de São Paulo, a fileira dos golpistas que querem a interrupção democrática através de medidas de força. É exatamente essa a acusação que resulta, depois de uma apreciação mais demonstrada das declarações do candidato Luiz Inácio Lula da Silva.

O grave é exatamente isso. Não podemos nem comparar Lula a Bolsonaro; nem isso poderemos fazer. Não estamos querendo que a Câmara puna o Lula; estamos querendo é que o Lula verifique a importância de sua palavra, a importância de uma declaração sua; que ponha os pés no chão e saiba que o verbo de um candidato a Presidente da República é algo muito sério, que vai perfazer sua imagem quando do momento exato da eleição.

Agora, se criticamos o sistema eleitoral, está certo: vamos verificar uma nova estrutura para a Justiça Eleitoral. Ainda hoje, pelo telefone, eu discutia com políticos do meu Estado essa questão de prefeitos que não prestam contas corretamente, que têm suas contas rejeitadas e, no ano seguinte, são candidatos. Os partidos políticos, verificando que certos prefeitos não tiveram suas contas aprovadas, devem de logo comunicar o fato à Justiça Eleitoral, que já deve conter um dossiê sobre cada nome, para não permitir o registro de candidatura. O problema é registrar a candidatura e oferecer ao povo aquele nome. Depois vem a corrupção e possibilidade que aquele nome realmente seja eleito.

Esse sistema é todo criticável. Se fosse nele que o Lula houvesse batido, tudo bem. Mas atingir indiscriminadamente a Câmara dos Deputados é que está errado: confundir um Poder que, na verdade, não escolhe os seus participantes com o aspecto patológico do sistema político representativo nacional.

Tomei conhecimento, pelos jornais, dessas declarações, bem como das respostas do Deputado José Lourenço, do Prefeito Paulo Salim Maluf, do Governador Leonel Brizola, e fiquei lamentando o ocorrido. Penso que o Lula é uma peça importante nesta hora; sua candidatura é fundamental. Ele não pode se desgastar com declarações que mostram que ainda não está pronto a ser um estadista. O estadista é que se destina à Presidência da República.

Se elegemos alguém despreparado, nem precisa dizer ao povo brasileiro o que acontecerá. Os exemplos mais recentes registrados no Brasil mostram, mais do que nunca, como as próximas eleições serão de grande importância para o povo brasileiro, para o nosso País, para a nossa Nação, para o nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, pela Liderança do PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra V. Ex<sup>a</sup>, na forma regimental.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PP — GO. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a revista *Veja* nº 1305, que circulou ontem, dá conta de um ato do Embaixador brasileiro em Cuba, Sr. José Nogueira, de negativa de asilo a quatro pretensos exilados cubanos que o haviam procurado na sua residência oficial. Segundo notícia da revista e de outros órgãos de comunicação, da imprensa televisada e da imprensa escrita, o Sr. Embaixador sequer conduziu os supostos refugiados até a Embaixada brasileira, onde poderia ter examinado com profundidade o pedido de asilo.

Hão de convir os colegas que esse é um pedido muito sério. Trata-se de um país onde está implantada uma ditadura, e uma ditadura bastante cruel, diga-se de passagem. Os pretensos refugiados, ninguém pode negar, corriam grave risco de



vida. As pessoas apanhadas na tentativa de se exilarem têm sido tratadas com muita dureza na ilha.

Comunicamos a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores que vamos dar entrada a um pedido de informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre o comportamento desse embaixador.

É bom que os Srs. Senadores, que examinam aqui os que ocupam chefias em missão diplomática no exterior, guardem bem esse nome, porque se algo há que deve ser respeitado é o direito de asilo. Se algo há que não pode ser desprezado é a questão dos direitos humanos. Ao que nos consta, ao que apresentam as notícias sobre o comportamento do Sr. Embaixador, S. Ex<sup>a</sup> agiu muito duramente com esses cubanos. O que não fez, por exemplo, o Sr. Embaixador do México, que acolheu no mesmo dia onze cubanos e cuidou de conferir a eles o status de asilados políticos.

Era essa a breve comunicação que tínhamos a fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a lição está no Eclesiastes. Há hora para fazer e para não fazer. Para plantar e para colher. Para falar e para calar. A mocidade tem para desculpar seus excessos os poucos anos vividos. Há porém um limite de idade para esses desacertos. E que se tornam indesculpáveis quando, alcançada a maturidade, os homens públicos não contêm a língua vã e semeiam a discórdia, talvez pelo prazer de ouvir o eco de suas diatribes.

Na semana que findou houve uma onda de violências verbais, injustificáveis no momento político. Um presidente partidário agrediu gratuitamente centenas de parlamentares, sem relacionar os que são, em seu ruidoso julgamento, os anunciados "picaretas". Como os Congressistas são quinhentos e oitenta e quatro ao todo, mais de metade é apontada ao povo como indigna de seu voto. Dos Deputados e Senadores, o acusador exclui necessariamente os do partido que preside, intocáveis e sem mácula. Não os alcança a fêrula destrambelhada.

Já o outro, arvorado em arauto de tantos mais polidos e menos boquirrotos, permite-se ofender o maior partido nacional, todo ele, cem por cento, numa linguagem mal cheirosa. Enquanto o primeiro tenta apagar a fogueira que acendeu, o segundo continuará semeando dificuldades no caminho de companheiros mais prudentes e mais sábios. Ambos homens públicos, maiores de trinta anos, somam assim sua acrimônia à de quantos procuram poluir o ambiente em que todos vivemos. Ou serão eles, e somente eles, as vestais da política brasileira? Não. Estou convencido de que eles próprios assim não pensam. Sabem que somos todos iguais, eles e nós, com defeitos e virtudes. Apenas eles ainda não tiveram tempo de aprender a lição do Eclesiastes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Nobre Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, esteve reunido, em Brasília, no Centro de Convenções, um grupo enorme de prefeitos municipais do Brasil inteiro, numa convocação que

foi feita principalmente pelo Prefeito de Pirapora, o Sr. Walyd Ramos Abdalla.

Essa reunião, à qual estive presente uma vez, decorreu num clima de harmonia e de capacidade classista, em que cada representante do seu município expôs aos demais os problemas atinentes aos mesmos. E ali, sob uma análise coletiva, chegaram a conclusões que têm por finalidade o aperfeiçoamento e a evolução municipal em todos os Estados do Brasil.

Foi uma bela reunião, edificante, em que cada prefeito expôs, com toda clareza, aos seus colegas aquilo que era necessário no seu município. Assim decorreu essa reunião. Mas uma nota dissonante, um fato que destoou amargamente nessa reunião foi o de que eles pretenderam fazer uma visita coletiva ao Presidente da República e receberam a informação de que o Presidente somente receberia uma comissão formada por doze prefeitos. E aqueles cerca de 500 dirigentes municipais, sentindo-se ofendidos, decidiram não comparecer ao Palácio do Planalto, porque o que eles queriam, antes de mais nada, era prestar uma homenagem ao Chefe do Executivo brasileiro; mostrar a sua presença física, maciça, na Capital Federal, revelando, ao mesmo tempo, que os chefes comunais estão interessados em servir, em solucionar, em sugerir e em colaborar. No entanto, o Presidente da República, num ato que se constituiu de flagrante infelicidade, não quis ver essa coletividade, a não ser por uma representação microscópica que, afinal, não foi aceita pelo Plenário.

Não creio que nosso ex-Colega Itamar Franco, homem de formação democrática e legislativa, tenha deixado de receber orientação da sua assessoria para tomar tal decisão; apenas essa assessoria agiu pessimamente, "soprou muito mal" nos ouvidos do Presidente. Não é assim que se trata 500 visitantes que vieram a Brasília de espírito desarmado, de boa-fé, sem constituírem mazorcas, sem fazerem movimentos de greve, sem se revelarem pessoas interessadas em desarrumar a ordem constituída neste País. Eles vieram para trabalhar, para se reunir, para estudar coisas que venham a ser benefício para os seus municípios. Vieram para se encontrar, governos municipais que são. E, no entanto, foram esnobados pelo Presidente da República de uma maneira que não combina com o espírito sociável, urbano, do Sr. Itamar Franco.

Como se explica essa atitude, a não ser por uma péssima assessoria, que não pode compreender — ou não sabe — que o municipalismo, no Brasil, é uma das coisas mais sérias e mais importantes, que deve ser auscultada a fundo, como um médico ausculta com o seu estetoscópio o coração de um paciente? Informado sobre o que se passa nos municípios, o Presidente estará em condições de poder diagnosticar problemas, e, ele próprio, curá-los, saná-los, resolvê-los, porque é para isso que ele ganha, é para isso que ele foi posto lá, na superior curul do Governo brasileiro.

O Prefeito Walyd Ramos Abdalla, amigo pessoal do Presidente, segundo nos informa o *Jornal do Congresso Nacional*, ficou numa situação embaraçosa. É que, a convite do Ministro da Educação, Murílio Hingel, todos os prefeitos decidiram ir, na sexta-feira, às 15 horas e 30 minutos, ao Palácio do Planalto, para prestigiar a assinatura de um convênio com municípios de mais de 50 mil habitantes, com o objetivo de descentralizar a distribuição da merenda escolar. Entretanto, sem qualquer esclarecimento convincente, pela manhã chegou ao Centro de Convenções determinação da Presidência da República de que somente sete prefeitos, não doze, poderiam comparecer. Como não poderia deixar de acontecer, a revolta foi geral, como diz o *Jornal do Congresso Nacional*.

Vários oradores ocuparam a tribuna para protestar contra a grandiosa falta de consideração. Alguns chegaram a ironizar que o ex-Presidente Collor convidava até mendigos para ir ao Palácio do Planalto — e aqui já vem a ponta de saudade daquele que foi o verdadeiro Presidente dos brasileiros, eleito pela grande maioria da população nacional. E, no entanto, o Presidente Itamar Franco, ouvindo decerto — e damo-lhes esse crédito de confiança — aqueles que lhe traçam a norma de conduta, virou as costas para os prefeitos, desconsiderou o seu Ministro da Educação e disse que não os receberia, porque, possivelmente, na cabeça de quem elaborou tal decisão, ou eles iriam pedir, um a um, alguma coisa ao Presidente da República, o que seria inconcebível levando em conta que eram mais de 500 prefeitos ou, então, que eles não mereciam pisar o acastelado marmóreo recinto onde, num halo dourado, pontifica o esplendor do Chefe do Executivo brasileiro.

Posto isto, faço daqui esta ponderação, que se dirige ao homem urbano, tratável, simpático que sempre foi Itamar, e peço desculpas aos prefeitos por essa verdadeira mancada que contra eles foi praticada e, embora não seja nenhum porta-voz do Congresso Nacional, mas lhes digo que nós, legisladores, aqui estamos para acolher e recolher as conclusões que tiverem sido adotadas no conclave dos prefeitos, e aquilo que estiver ao nosso alcance será feito, em forma de medidas legislativas, para que essa reunião venha a ter o êxito que ela tanto merece.

Eram estas, nobre, dedicado, honrado e digno Sr. Presidente, as leves, breves e, ao mesmo tempo, perplexas palavras que este modesto representante dos caudais e das florestas desejava proferir desta augusta tribuna.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues). — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o *Jornal do Brasil* de hoje traz uma matéria cuja leitura nos leva a uma profunda preocupação, ainda mais intensa por sentirmos que o fato comentado pela aludida matéria decorre da situação dramática por que passa o Nordeste brasileiro no momento, principalmente a região do semi-árido, em decorrência dessa grande seca aqui tantas vezes tratada.

Bastaria, Sr. Presidente, ler o trecho da matéria para ver a gravidade da situação, mas é preciso fazer alguns comentários posteriores, e é o que procurarei fazer.

A matéria foi publicada no *Jornal do Brasil*, na página 4, cujo título é: "Contag vai liderar saque no Nordeste." A Contag é a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Vejamos a íntegra da matéria:

"O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — Contag, Francisco Urbano, disse que vai mobilizar os sindicatos rurais das áreas atingidas pela seca no Nordeste para organizar saques a armazéns. "Estamos na iminência de uma explosão de saques nas áreas da seca, porque o desespero é muito grande. Já que existe esse risco, vamos tentar, pelo menos, organizar os trabalhadores para evitar violência e baderna na hora em que eles ocorrerem", disse.

Urbano anunciou a mobilização dos sindicatos no fim de semana em Feira de Santana. Ele disse que os saques são a única alternativa que resta aos flagelados para não morrerem de fome. Segundo a Contag, 2,4 milhões de trabalhadores rurais do Nordeste não

têm mais o que comer. O número dos que não foram amparados pela frentes de emergência chega a 1,2 milhão.

O Presidente da Contag disse que a orientação é de que os sindicatos liderem os saques, para evitar ataques a bodegueiros, feiras livres e pequenos agricultores. "Os saques devem ser feitos a armazéns de atacadistas ou do governo, depois de uma avaliação dos riscos e conflitos, para saber exatamente o local que vai ser atacado", afirmou.

Urbano disse que em recente encontro com o Presidente Itamar Franco, em Recife, alertou para a iminência de uma explosão no Nordeste, por causa da fome. "O Presidente ficou me olhando e depois disse que não tinha os recursos para resolver a situação e que precisaria da cooperação dos Governadores nordestinos", contou.

De acordo com levantamento da Contag, o número de saques ocorridos nos sertões do Ceará e da Bahia já é preocupante. Urbano alertou que a tendência é que a situação se agrave, atingindo também as áreas das frentes de emergência. Os trabalhadores empregados nas frentes recebem só meio salário mínimo e, segundo o Presidente da Contag, os atrasos no pagamento são freqüentes. "Estou estarecido com a passividade dos trabalhadores, que ainda não começaram a matar o boi do fazendeiro para matar a fome", afirmou o Presidente da Contag.

Essa é a matéria, Sr. Presidente, que carece necessariamente de alguns adendos, alguns comentários.

Primeiramente, o Presidente da Contag é um líder que tem-se caracterizado pela sua firmeza, mas também pela sua prudência na análise dos problemas que afetam os trabalhadores rurais de todo o Brasil.

Antes de assumir a Presidência da Contag, ele se destacou como membro do Conselho Deliberativo da Sudene representando os trabalhadores rurais, e o seu trabalho, naquele Conselho, significou um avanço nas deliberações do colegiado que decide sobre a destinação dos recursos do Finor para as diversas regiões do Nordeste do País.

A atuação de Francisco Urbano Araújo Filho foi sempre em defesa das melhores causas, da aplicação mais reta, mais criteriosa daqueles recursos do Finor que, afinal de contas, representam uma renúncia fiscal da União e, em última análise, são recursos da sociedade que deveriam ser destinados diretamente à educação, à saúde, à segurança, mas que por uma opção se voltam para unidades produtivas na região do Nordeste.

O Conselheiro da Sudene, Francisco Urbano, elevou o nível das discussões. Não havia uma matéria polêmica, não havia um questionamento para o qual ele não exigisse resposta; e se a resposta não fosse dada, haveria luta da sua parte para que o projeto não fosse aprovado e a deliberação não fosse tomada.

O Sr. Urbano tem, portanto, uma tradição de defesa da moralidade pública, dos interesses sociais e, também, de defesa do verdadeiro desenvolvimento do Nordeste. Quando, assumindo o mais alto órgão representativo dos trabalhadores rurais do País, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, se declara por uma posição como essa, organizar os saques ou, como diz a matéria, "liderar os saques no Nordeste", é porque há algo, muito mais grave do que se possa imaginar, ocorrendo naquela região.

Não creio, absolutamente, que o Presidente da Contag queira aproveitar-se da situação para fazer rasgos demagógicos, para a fácil publicidade ou para atrair manchetes como essa do **Jornal do Brasil**. Não creio. Estou vendo que outros estão fazendo isso em caravanas pelo País. Ora em caravanas da fome, ora caravana da cidadania, com declarações absurdas, inconseqüentes, contraditórias para permanecerem na mídia imprensa e em outros tipos de mídia.

Não creio que essa seja a posição do Sr. Francisco Urbano, Presidente da Contag. O que ele está dizendo é que os saques de agora para frente vão se multiplicar; vai haver um alastramento dos saques em toda aquela região e, dos males, o menor: as Federações e os Sindicatos filiados à Contag vão como que racionalizar a atuação desses trabalhadores no que toca à busca de alimentos para não morrerem de fome.

Ele estão fazendo uma seleção. Ele diz que não adianta saquear o pequeno bodegueiro — como ele mesmo diz aqui —, porque ele vai ser amanhã um faminto como você; não adianta atacar feiras livres, porque essas feiras são também de pequenos comerciantes que, uma vez saqueados, vão também para as ruas ser novos saqueadores.

Há todo um método que eles querem estabelecer e toda uma filosofia do saque. Eu poderia dizer que a Contag está estabelecendo uma filosofia, uma racionalização do saque, a fim de que as coisas ocorram de modo menos trágico. Sobre tudo, afirma ele, que os aproveitadores podem, em nome dessas organizações sindicais, fazer coisas piores do que o saque, buscando alimentos para a sobrevivência.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que ocorre isso? Seria simplesmente a seca que leva a essa tragédia, a esse quadro deprimente na nossa região, ou poderíamos buscar causas mais profundas dessa situação?

Existem regiões no mundo que estão enfrentando situações climáticas bem mais adversas do que o Nordeste brasileiro, mas estão prosperando. São regiões que superam essa adversidade, aliás, fazem do próprio clima, que pode ser um inimigo do homem, o seu amigo, o seu aliado.

No próprio Nordeste — isso ninguém divulga suficientemente — existem áreas onde se aliam a tecnologia, o capital e o trabalho para projetos de sucesso. Refiro-me à agricultura irrigada no Vale do São Francisco e em outras partes do semi-árido. Por exemplo: no Rio Grande do Norte. Em plena caatinga, cercados de miséria, existem empreendimentos que estão dando certo; as pessoas estão obtendo retorno do seu trabalho, dos capitais investidos. E por que não dá certo em toda a parte? Primeiro, porque realmente falta uma ação coordenada.

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Sr. Presidente, atualmente é apenas uma referência. Por sinal, está à frente desta autarquia um jovem promissor, idealista, com capacidade e com empreendimento. Já deu provas de que é um grande administrador. Foi Prefeito de uma das mais importantes cidades do Nordeste, Campina Grande, tendo a sua administração sido aprovada pela população como uma das de maior sucesso, repetidamente aprovada nas urnas e com o apoio popular. Este jovem chega à Sudene e, por falta de recursos, fica isolado, lutando contra as adversidades, a falta de recursos, o descaso da União para com aquela autarquia, o esvaziamento que a transforma em um órgão de quinta categoria — de quinto escalão, se querem o termo técnico-administrativo. Não há recursos.

O que faz a Sudene agora? Planejar o nada? E de que adianta planejar se não pode executar ou se alguém não pode executar, já que não é mais órgão executivo? Os demais órgãos — Codevasf, DNOCS, entidades públicas, órgãos estaduais, órgãos municipais — não recebem recursos, não podem transferir; até mesmo aquelas ações através do seu departamento de recursos hídricos, do PAPP — Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, e da Conesp — Companhia de Perfuração de Poços da Sudene.

Não há praticamente recursos. O órgão está inteiramente esvaziado. O próprio Ministério da Integração Regional se ressentia da falta desses recursos para atender não apenas a Região Nordeste, mas também para equacionar os gravíssimos problemas dos desequilíbrios regionais no Nordeste, no Norte, no Centro Oeste e no extremo Sul.

A questão não é apenas de seca, miséria e saques no Nordeste. Por trás disso, como embasamento desta situação, está a Federação brasileira, que hoje é uma mera ficção. Estamos muito próximos da revisão constitucional. A tese de alguns ilustres é de que não vai haver revisão constitucional. A tese de outros, não menos importante, juristas e políticos, é de que ela acontecerá. Eu quero enfatizar que, em havendo a revisão constitucional, é o momento oportuno para se revisar esse pacto federativo.

Não há como se considerar uma federação, onde alguns Estados e algumas regiões estão sentados à mesa dos investimentos públicos, da prestação de serviços da União — ferrovias, hidrelétricas, metrô, aeroportos —, enquanto outras regiões sequer entram na sala dessa refeição e desse banquete. São sócios do clube, barrados na porta do clube.

Daqui a pouco, não por uma ação isolada desse ou daquele folclórico separatista, começam justamente os habitantes dessas regiões a se perguntarem: vale a pena fazer parte deste clube? De que nos interessa esta Federação? É preciso, portanto, restaurar o pacto federativo em termos mais justos para algumas regiões do País.

Na semana passada, tivemos aqui uma conferência de dois professores tributaristas alemães na CPI da Evasão Fiscal: um é professor da Universidade de Munique e outro, alto funcionário do Governo Federal alemão. Eles descreveram toda a sistemática tributária e fiscal adotada na República Federal da Alemanha; falaram dos encargos adicionais, pesadíssimos, que atualmente enfrenta aquele país por ter recebido um outro em situação de quase despedaçamento da sua economia. O que há é uma espécie de compensação nos impostos da República Federal Alemã, não apenas no sentido horizontal — o governo lá recolhe uma grande parcela dos recursos e a distribui com os estados —, mas também existe entre os estados federados da República Federal alemã aquilo que se chama compensação horizontal. Isto é, por força da constituição, estados mais prósperos, com receita tributária elevadíssima, têm que dar compensação aos estados mais deprimidos economicamente, como são atualmente os estados da ex-República Democrática Alemã, a chamada Alemanha Oriental. Assim, há um estímulo para que regiões subdesenvolvidas queiram permanecer dentro da federação.

Esse nosso pacto federativo, ao invés de levar a essas compensações — não apenas no sentido vertical, mas no sentido horizontal —, está simplesmente concentrando o sistema tributário brasileiro, que é de concentração de receita tributária em alguns Estados e em algumas regiões, o qual deveria ser de compensações, que é a forma mais democrática de distribuição da receita tributária. Temos que cuidar disso.

Não vamos falar em clima de tragédia, dessa situação de tragédia que acaba de ser descrita na matéria que aqui li. Não se trata disso, mas sim da situação do País, do tipo de sociedade, de federação e de lideranças que temos nessas regiões, que, na realidade, pensam mais em si do que em toda a população.

Sr. Presidente, algumas medidas concretas são importantes para debelar essa crise do Nordeste. Entre elas, está a transferência de recursos federais. O Senhor Presidente Itamar Franco — segundo o próprio testemunho do Sr. Francisco Urbano Araújo Filho, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — Contag — diz que não tem recursos para atender a essa tragédia do Nordeste. Em alguns lugares, a luta não é só por alimentos, mas também por água. Na realidade, se houvesse escalas de prioridades, diminuiríamos o ritmo de investimentos federais em outras regiões e poderíamos ter atendido, em termos de obras públicas, a região do semi-árido.

O projeto de lei do Congresso Nacional, aprovado e negociado aqui, cortou recursos essenciais para debelar essa crise no Nordeste.

Daqui fiz o registro e o protesto. Infelizmente, não houve sensibilidade, até agora, para que esses recursos cortados no Orçamento da União de 1993, para atendimento ao abastecimento de água, alimentação e obras públicas para dar emprego na região da seca, fossem restaurados. Não o foram. Isso não é por falta de receita. Temos um excesso de receita de, aproximadamente, US\$15 bilhões de dólares no atual Orçamento da União. Se há excesso de arrecadação há excesso de receita.

Aliás, vale lembrar que, na semana passada, foi anunciado pela imprensa que o Ministro Fernando Henrique Cardoso, a pedido do Presidente Itamar Franco, iria abrir a "caixa preta" do Banco Central. Seria o tempo de se saber, afinal de contas, qual o resultado dessa abertura e o que temos lá. O fato é que recursos do Tesouro Nacional, recursos orçamentários, seriam bem mais aplicados, de acordo com a própria luta encabeçada por segmentos da sociedade civil, com o estímulo do Presidente da República, no combate à fome; seriam bem mais aplicados na área onde mais dramaticamente esse fenômeno anti-social se manifesta, que é a Região Nordeste afetada pela seca.

Venho a esta tribuna registrar que, lamentavelmente, o meu Estado obteve, há dez dias passados, a aprovação de recursos federais — da ordem de CR\$ 800 milhões de cruzeiros reais — para obras de abastecimento d'água nas regiões afetadas pela seca. Como esses recursos não foram, até agora, transferidos para o Estado, procurei informações, porém ainda não as confirmei. Disseram-me que o Estado de Pernambuco estaria inadimplente com a Caixa Econômica Federal, portanto, não poderia receber esse e outros recursos federais. Caso isso seja confirmado, é questão de levantarmos a hipótese de apurar crime de responsabilidade dos governantes.

Se os recursos foram aprovados em caráter de urgência-urgentíssima pelo Congresso Nacional, para atender indiscutíveis situações de emergência, estranhei que esses ainda não tivessem sido transferidos. Como alguém pode esperar 15, 20 dias para beber água? Não há condições!

A urgência-urgentíssima do Congresso foi também no sentido de que a União repassasse esses recursos em caráter de urgência-urgentíssima.

Informações ainda não confirmadas estão a indicar que a demora na transferência desses recursos seria por causa

de uma pendência na Caixa Econômica Federal. O Estado de Pernambuco não teria prestado contas ou o débito não estaria quitado; enfim, temos que averiguar isso.

Voltaremos a esta tribuna e se realmente essas informações forem incorretas, vamos corrigi-las aqui. O que não se pode, todavia, é deixar que fatos como este, qual seja, o de pessoas morrendo de sede — já não é nem morrendo de fome —, por causa da burocracia, da omissão de governantes, não recebam sequer as migalhas de recursos, destinadas ao atendimento de suas prementes e inadiáveis necessidades, no que toca ao abastecimento d'água e à alimentação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, pelos precedentes de ação do Governo, fique certo de que haja ou não controvérsia com relação a Pernambuco, pressa não ocorrerá. Este Governo não tem nenhuma urgência com os assuntos que digam respeito à Federação. Nele se procede como se a União fosse uma entidade inteiramente estranha ao mecanismo do regime federativo. O sofrimento da população nordestina não influi nas decisões do Governo.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — V. Ex<sup>a</sup>, com a concisão e a sabedoria de sempre, resume lapidarmente aquilo que estou tentando expressar em tantas palavras.

Na realidade, o que existe é uma posição de divindade, aquele deus dos gregos, que não se apiedava dos terrestres.

O Governo Federal coloca-se numa posição de absoluta insensibilidade, de desprezo, de descaso até para com essa situação. Uma notícia como esta, de um líder cuja responsabilidade atestamos, o Presidente da Contag, Sr. Francisco Urbano, quando diz que "o problema agora é racionalizar os saques" — não é evitar, mas racionalizar —, não era para ficar discutindo-se problemas, entraves burocráticos, aqui em Brasília! Não dá para acreditar-se que o Governo queira a continuidade desse pacto federativo. Por isso eu disse que é preciso que ele seja reavaliado, se houver a Revisão Constitucional; caso não haja, temos que reavaliá-lo, rediscuti-lo, antes que aventureiros separatistas venham às ruas, porque os germes da separação estão nisto: na posição impassível do Governo Federal, na insensibilidade dos técnicos que o cercam, no que toca ao atendimento justíssimo. Às vezes, são retornos mínimos de recursos, de contribuições que essas regiões prestam ao País como um todo e que não têm a devida contrapartida do Governo Federal.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Josaphat Marinho, diz muito bem. Na realidade, isso não é exceção. É a regra geral. Os recursos orçamentários para saneamento básico, irrigação, açudagem, canais, adutoras, foram cortados, às vezes, até em 50% sob o argumento de que seriam liberados imediatamente. Já faz quatro meses que ocorreu essa proposta do Ministério da Fazenda para o Congresso, e os recursos não foram liberados até hoje. Está aí o testemunho do Superintendente da Sudene, que vive sem poder atender às mínimas necessidades de coordenação desse programa hídrico, esvaziando por demais esse órgão.

Sr. Presidente, encerro, mais uma vez fazendo um apelo ao Presidente Itamar Franco, a quem Francisco Urbano se dirigiu e teve apenas um gesto de estarrecimento do Presidente dizendo "não tenho dinheiro". É verdade, os recursos são limitados, são poucos. Não vamos dizer que o País vai bem nas suas finanças, mas se se estabelecesse uma rígida hierar-

quia de aplicação dos recursos públicos, muitas obras ou parariam ou seriam desaceleradas, para que os recursos decorrentes dessa economia de cronograma fossem destinados a essa região que está à beira da explosão social.

O que se admira — e nesse ponto concordo com o Presidente da Contag, Francisco Urbano — é o clima de passividade daquelas populações famintas e sedentas. Mas não se deve abusar muito dessa situação. Af estão os Conselheiros, Padre Cícero, Lampião, que movimentaram multidões em torno das suas causas, certas ou erradas, exatamente por causa dessas condições de abandono e de sofrimento, ainda mais hoje quando os meios de comunicação social fazem chegar a essas populações nordestinas a situação de outras regiões, a violência de outras regiões e até o bem-estar de outras regiões.

Sr. Presidente, vai aqui o meu apelo ao eminente Presidente Itamar Franco e ao seu Ministro da Fazenda, para que pelo menos os recursos já votados, já assegurados no Orçamento da União para 93, mesmo com os cortes já feitos, em nosso entender, criminosamente, sejam liberados o quanto antes, para se evitar essa situação dramática, esse quadro de ameaça de tragédia, aqui descrito pelo Presidente da Contag.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

**O SR. MÁRCIO LACERDA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, os meninos de rua do Brasil já são hoje o maior tema dentre todos os que ocupam espaço na imprensa internacional, reforçando cada vez mais a imagem negativa que hoje expôrtamos para o mundo inteiro.

Hoje, esses meninos e meninas abandonados à própria sorte nas ruas de quase todas as nossas cidades, serão substituídos na mídia internacional pelas imagens aterradoras da última chacina no Rio de Janeiro. Imagens mais terríveis até, porque, sabemos todos o quanto aquelas pessoas pacatas, assassinadas enquanto dormiam dentro de suas próprias casas, são parecidas conosco. Imagens terríveis que nos lembram que aquela tragédia poderia ter acontecido com qualquer um de nós.

Imagens tristes e negativas mas, infelizmente, verdadeiras. Como foram verdadeiras aquelas outras, que mostravam os meninos mortos na Candelária enquanto dormiam.

Imagens vergonhosas, construídas, para desespero dos que se preocupam apenas com as aparências, em cima de fatos reais, desumanos e, escandalosos.

Imagens escandalosas e igualmente vergonhosas para este País que já foi outrora "o país dos homens cordiais" e que hoje convive friamente com a indecência e a violência que representam estes milhares de crianças abandonadas à sua própria sorte, em, praticamente, todas as cidades do Brasil.

Uma certa cultura burguesa gostaria de não ver problemas deste tipo, ou, na pior das hipóteses, gostaria de poder maquiá-los um pouco, dando à desgraça desses milhares de meninos, meninas e adolescentes, uma cor e um encanto que eles desconhecem.

Esquecem, ou não querem lembrar, que o fato de esconder a verdade, de jogar a verdade para longe dos olhos, pode até evitar a compaixão, já que "o que os olhos não vêem, o coração não sente".

Mas não resolve a questão!

Não será escondendo os nossos problemas, que eles serão resolvidos, não será maquiando os problemas nacionais que

construiremos uma imagem positiva do nosso País no exterior.

Se continuamos campeões em assassinato de indefesos, se somos capazes de massacrar os mais fracos, os mais vulneráveis, os mais desvalidos, não adianta querer esconder os fatos, pois os fatos aí estarão para provar o contrário, e não há como negá-los.

Se ontem massacrávamos os meninos de rua da Candelária, no Rio de Janeiro, hoje trucidamos, com requintes de barbaridade, os ianomamis de Roraima, ou os vinte e um moradores de Vigário Geral, também no Rio, assim como havíamos demonstrado grande competência antes, na execução dos homens presos em Carandiru, São Paulo.

Se os ianomamis mortos, inclusive crianças, disputam as páginas e os espaços nas televisões do mundo civilizado com os mortos de Vigário Geral, não será negando os fatos que construiremos uma imagem positiva do Brasil lá fora.

Somente quando formos capazes de atacar as causas destes problemas e somente quando nos dispusermos a enfrentar, de fato, a questão da defesa dos direitos dos mais fracos — crianças, índios, presos, pobres — só então estaremos em condições de pleitear, perante a opinião pública mundial, o respeito e o reconhecimento que tanto nos faltam hoje.

Se o Estado não consegue garantir a defesa dos direitos dos mais fracos, caberia perguntar-nos para que serve enfim o aparelho estatal?

Se o aparelho estatal não consegue evitar que os nossos índios continuem sendo massacrados, que as nossas crianças continuem sendo caçadas nas ruas, e que cidadãos pacatos sejam metralhados barbaramente dentro de suas casas, não há como negar a falência deste modelo de estado que aqui estamos a denunciar.

Talvez até devamos reconhecer que, mais que um modelo falido de estado, nos falece a determinação dos homens encarregados de resolver esses problemas.

Por esta razão, Sr. Presidente, é que venho hoje a esta tribuna para registrar com enorme satisfação a assinatura de um ajuste entre o Ministério da Ação Social e a Prefeitura Municipal de Salvador, na Bahia, para implantação do Projeto Cidade Mãe que visa, exatamente, o atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Poderia ser apenas o registro de mais um programa dentre tantos acordos que a burocracia do estado promove rotineiramente, mas é bem mais que isto.

O Projeto Cidade Mãe reflete uma decisão, uma decisão que significa uma tomada de posição prática e objetiva no ataque ao conjunto de causas que nos levaram à situação em que nos encontramos hoje, no que se refere aos meninos e meninas de rua.

Este é um exemplo que resgata a nossa fé nos homens públicos deste País, pois demonstra que ainda podemos ter esperanças de ver resolvidas estas questões.

O documento garante o financiamento de ações desenvolvidas por organismos governamentais e não governamentais, para atendimento a mais de quinze mil meninos e meninas de rua em Salvador, no que se refere aos problemas de habitação, alimentação, saúde e educação.

Isto quer dizer que, neste específico caso, busca-se atingir as causas do problema, ou, pelo menos, as principais causas do problema. Não há qualquer preocupação em mascarar a realidade.

Isto certamente ao fato de estarem à frente do Programa personalidades do porte de Lídice da Mata, prefeita de Salvador e Jutahy Magalhães Júnior, Ministro da Ação Social.

É preciso que haja pessoas comprometidas com os indefesos e que, como detentores de um mandato popular, estejam conscientes de suas responsabilidades sociais. Do contrário seremos obrigados a continuar assistindo no horário nobre da televisão às argumentações rosadas e balofas de um certo tipo de político, especializado em jogar o jogo das aparências, fazendo marketing político em cadeia nacional, às custas da desgraça dos mais pobres, dos mais desvalidos e dos mais indefesos.

Para que possamos evoluir do discurso paquidêmico de certos dinossauros políticos ainda não extintos, para um efetivo comprometimento com a solução dos problemas, é preciso que haja, por parte das autoridades do Poder Executivo, a verdadeira vontade de fazer acontecer.

E esta vontade, a tão citada vontade política, não se expressa apenas em discursos. Ela se faz concreta em atos como este. A vontade do Estado só se confirma no momento em que as ações são definidas e os recursos financeiros alocados. Só então podemos ter alguma garantia de que o Estado quer agir. Fora disto, ficaríamos no mero enunciado de intenções, boas ou não, ou, o que é mais comum de se ver acontecer, no mero jogo de aparências.

Por esta razão é que, ao mesmo tempo em que nos constrange vir a esta tribuna para, mais uma vez, denunciar mais um massacre, mais um crime hediondo cometido contra mais um grupo indefeso, nos congratulamos com o senhor Ministro da Ação Social, que, juntamente com a senhora prefeita de Salvador, Lídice da Mata, decidem atacar as causas reais de um dos mais graves problemas nacionais: o problema do menor abandonado, o problema dos meninos e das meninas de rua, um problema que continua sendo um desafio para tantos e que, na Bahia, começa a ser, enfim, equacionado.

São oitenta milhões de cruzeiros reais aplicados na assistência médica e odontológica, na educação para a saúde, na alimentação, na aprendizagem básica, na educação física e na capacitação profissional desses meninos e meninas que um certo modelo perverso contribuiu para jogar nas ruas.

Com esses recursos serão construídas em bairros da periferia de Salvador, as chamadas Empresas Educativas de Bairro, unidades que buscarão promover a reintegração das crianças e a promoção social de suas famílias. Estas empresas funcionarão dia e noite. Durante o dia, atenderão as crianças e adolescentes, durante a noite atenderão a toda a comunidade.

Iniciativas como esta nos permitem voltar a ter esperanças.

Esperanças de poder ver um dia o nosso País merecedor do respeito das nações civilizadas do mundo, porque viveu grandes problemas humanos mas soube resolvê-los, devolvendo a dignidade a seus cidadãos mais humildes, mais fracos, mais pobres e mais indefesos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no Brasil, todos conhecemos as agruras a que são submetidos os que se dedicam à árdua tarefa de produzir alimentos: falta de crédito ou crédito intempestivo e de alto custo, insumos caros, comercialização expropriadora e precária política de preços, sem contar a inexistência de uma adequada infraestrutura física — transportes, comunicações, etc.

Hoje, com a abertura das fronteiras para a importação de produtos estrangeiros, mais um entrave se interpõe no caminho do desenvolvimento da agricultura brasileira. Facilita-se a importação, simplesmente, sem considerar a conjuntura interna do setor, o que abre caminho para o desestímulo e para o atraso tecnológico.

É o que vem ocorrendo atualmente com a nucicultura (cultura do coco) no Brasil. A importação de coco ralado integral desidratado e de leite de coco em pó produziu impacto frontal contra esse segmento agrícola, com reflexos deletérios sobre o parque industrial que tem no coco sua matéria-prima.

A produção mundial de coco, embora as estatísticas não sejam totalmente exatas, é de aproximadamente quarenta bilhões de frutos por ano. Os maiores produtores são países do Sudeste Asiático, Filipinas, Indonésia e Índia.

O Brasil, no contexto mundial, é um produtor modesto, mas é auto-suficiente.

A área plantada está calculada em duzentos mil hectares, que produzem cerca de noventa mil toneladas/ano de coco *in natura*. De acordo com cálculos técnicos e em função da demanda, essa quantidade está 9,6% acima da necessidade máxima manifestada no País nos últimos três anos.

Com relação ao assunto, tendo em vista a importância que conferimos à nucicultura, o meu Governo (1979/83) iniciou em Pernambuco posso, sem modéstia, afirmar uma nova era na cultura do coco — aliás, uma espécie exótica, não nativa, como é costume se admitir — com reflexos em outros Estados do Nordeste, com a implantação de um ousado programa de pesquisa agrícola e de apoio e de incentivo à lavoura.

Sob essa visão, a Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA), órgão da Secretaria de Agricultura, implementou diversos projetos, dentre os quais cabe salientar: (1) o de formação de coqueiros híbridos, desenvolvido para as condições de clima e solo de Pernambuco, com amplas possibilidades de ter seus resultados extrapolados exitosamente para outras unidades da federação; (2) o de sistema de produção; e (3) o de fitossanidade. Esses eram, na época, os pontos mais vulneráveis à exploração racional do coqueiro.

Por se tratar de uma cultura perene, os trabalhos da pesquisa carecem de alguns anos para que seus resultados estejam disponíveis e se incorporem aos sistemas de produção praticados pelos agricultores. Como algumas demandas de tecnologia exigiam respostas urgentes, que não estavam disponíveis e nem eram possíveis ser dadas de imediato pela pesquisa — era o caso, por exemplo, daqueles que estavam fazendo novos plantios e desejam utilizar materiais de elevada produtividade — o governo, em apoio a esses agricultores, importou cerca de 250.000 sementes de coqueiros híbridos da Costa do Marfim, repassando-as aos interessados, sem ônus para o Estado, numa ação de parceria com a iniciativa privada. Os híbridos têm o potencial de produzir em média mais de 100 cocos/pé/ano, um índice superior 4 vezes aos nossos coqueiros tradicionais que oferecem uma colheita de 25 cocos/pé/ano.

As ações então empreendidas, no campo do melhoramento genérico — seja com a formação local de híbridos ou com a importação de sementes — se revestiram de pioneirismo pois não há registro de precedentes em Pernambuco, a não ser na época do Brasil-Colônia, quando aqui chegaram as primeiras sementes ou mudas para formar os coqueirais que embelezam o litoral, geram emprego e renda para a região

A atividade é responsável pela geração de cinquenta mil empregos diretos, quando em condições satisfatórias de mercado.

Levando-se em consideração que a cultura do coco se localiza basicamente no Nordeste, região mais pobre do País, os resultados decorrentes, em termos de ganhos econômicos e de emprego de mão-de-obra, são muito importantes.

Essa realidade positiva, no entanto, vem sendo prejudicada, de forma crescente, a partir dos últimos três anos, por causa da importação de coco ralado integral desidratado e de leite de coco em pó. Apenas durante os meses de março e de maio do ano em curso, foram importadas trezentas e cinquenta toneladas de leite de coco em pó, o que equivale a oitocentas e setenta e cinco toneladas de leite de coco fluido, ou trinta e cinco por cento da produção interna durante o mesmo período. Diante desses dados, conclui-se facilmente que o impacto das importações sobre o produto interno é frontal e decisivo, causando prejuízos muito grandes ao setor no Brasil.

Outras conseqüências perversas também são ocasionadas pelas importações livres do coco estrangeiro. Dentre essas conseqüências pode ser citado o desequilíbrio do mercado brasileiro, pois é de todos sabido que, entre economias de competição, a participação de um agente em uma faixa de dez ou mais no processo de compra e venda altera de maneira significativa o mercado. Quando o volume comercializado atinge trinta por cento, o agente pode determinar os preços. No caso do coco ralado importado, a participação oscilou entre doze e sessenta e dois por cento.

A partir desses valores, infere-se sem titubeios que a perturbação provocada pela importação do coco ralado foi realmente grande. Conforme os dados disponíveis, cerca de setenta toneladas de frutos de coco não foram comercializadas entre os anos de 1990 e 1992, no Brasil. Os danos causados, no que diz respeito à inibição da produção interna e ao conseqüente desemprego, podem ser detectados sem esforço estatístico.

Outras conseqüências danosas para o Brasil são ainda criadas pela importação indiscriminada, tais como gasto de moeda forte e acabrunhamento do esforço de modernização do parque empresarial no que se refere à seleção e melhoramento das variedades e ao aumento da produtividade. Nesse sentido, iniciativas empreendidas, inclusive com financiamento do Banco Mundial e com resultados elevados e progressivos no campo da produtividade, frustram-se, não em razão da ineficiência ou de algum risco intrínseco, mas pelo choque da competição desleal, uma vez que as unidades produtivas brasileiras não concorrem com as unidades produtivas dos países exportadores, mas, sim, "com os seus sistemas de produção, onde não contam, entre outros fatores, nem os custos financeiros brasileiros, nem os encargos sociais incidentes sobre o custo da mão-de-obra".

Por essa razão, muitas vezes a oferta de cocos produzidos por modernos plantios brasileiros não encontra comercialização, por força da desordem provocada pela sofreguidão e intempetividade das importações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este posicionamento não tem a intenção de ser contra as importações. A competição é benéfica, mas cabe ao Governo estabelecer parâmetros para salvaguardar a equanimidade, assegurar o progresso brasileiro no setor, particularmente por ser também uma importante atividade econômica que vem dando certo no Nordeste.

Daí o apelo, que ora faço, secundando posição expendida em manifesto elaborado pelo Senador Divaldo Suruagy, do Estado de Alagoas, o qual teve a oportunidade de também subscrever, aos ministros da Fazenda, Agricultura e Indústria, Comércio e Turismo, no sentido de adotar medidas que visem coibir os danos que a implantação de coco ralado e de leite de coco em pó vem causando à cadeia produtiva do coco no Brasil, envolvendo os segmentos agrícola, industrial e comercial.

Faço-o consciente de que, em situações desiguais, a liberdade sem disciplina converte-se em opressão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL.** Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, numa concepção humanista a geração de renda está intimamente condicionada ao fator TRABALHO.

Aplicações no momento financeiro, investimentos de capital na produção de terceiros, embora representem, no Brasil atual, uma limitada fatia da população está ligada à chamada classe alta, que detém o poder econômico e atua conforme o comportamento do mercado de capitais, com seus controles nos escritórios, bancos, bolsas de valores. E para muitos grupos torna-se evidente o adágio popular de que "dinheiro chama dinheiro; ganha dinheiro quem tem dinheiro". A massa popular desconhece essa terminologia e quando a constata não sabe do que se trata.

As populações de classe média, pobre, de baixa renda e os chamados miseráveis são suscetíveis à busca permanente de alternativas de melhoria de vida através do aumento de condições para aquisição de bens de consumo e formação de um fundo de reserva. É o anseio de qualquer cidadão dispor de moradia, condições de educação, saúde e manter uma pequena poupança para suprimento em emergências.

No entanto muitos segmentos dessas classes populacionais foram, com o passar dos anos, adentrando-se em mudanças culturais e sociais onde a figura e o determinismo divino são causa e efeito dos sucessos e insucessos pessoais.

Com a "febre" do emprego fácil, mesmo com salários irrisórios e a legislação que passou a limitar as relações de trabalho, decresceu o nível de esforço e interesse pessoal na conquista do saber e na aquisição da competência para produzir.

Nos tempos atuais o caos está estratificado nos níveis de pobreza absoluta, principalmente quanto à falta de perspectiva de vida condigna.

No Nordeste são quase trinta milhões de pessoas em tais condições sendo dezessete milhões aproximadamente, caracterizadas como indigentes.

Conhecendo-se de perto os níveis de emprego e subemprego em Alagoas é de estarrecer o comparativo entre a situação dos alagoanos e os critérios do Banco Mundial que considerava pobre a pessoa que ganha até sessenta dólares por mês e miserável a que recebe até trinta dólares.

Em muitos municípios deste Estado a estimativa de famílias indigentes em 1990, pelo IBGE, destacava a metade de suas populações na condição de pobreza absoluta. Projetando-se estes dados para 1994 o quadro piora sensivelmente.

Diante de tal panorama é de se questionar como ficam os planos e intervenções em Educação, Saúde, Habitação, Saneamento Básico.

Em Maceió, tem-se o registro de trezentos e treze mil duzentos e cinquenta e três pessoas que perderam o emprego no 1º semestre/93. Este número representa apenas as pessoas que procuraram atendimento no serviço de Seguro Desemprego. Além destas flutuaram à procura de emprego, no mesmo período, onze mil setecentos e noventa e sete pessoas, destacadamente para o mercado formal.

Dados do SINE-AL destacam o surgimento de quinhentos e noventa e uma vaga ofertadas pelo Mercado de Trabalho formal. O próprio SINE encaminhou novecentos e dezoito candidatos e somente cento e cinquenta e um foram colocados em emprego.

Tais dados são a constatação de que a desqualificação dos trabalhadores flutuantes é um indicador preocupante para os órgãos governamentais e produtivos. Não há disponíveis dados sobre a flutuação de candidatos ao primeiro emprego, provavelmente também sem nenhuma qualificação ou mesmo apresentando baixo índice de preparo para o trabalho.

É generalizado o aspecto qualificação para o trabalho, como um dos entraves para o desenvolvimento e crescimento dos setores da economia seja primário, secundário ou terciário.

Urge que, a médio e longo prazos, sejam efetivados investimentos, pelos poderes constituídos, em programas educativos que visem reconstituir na população os sentimentos de responsabilidade e interesse por ramos produtivos por iniciativa do próprio indivíduo.

Mesmo que as chances de emprego e geração de renda continuem cada vez mais escassas é importante a retomada de caminhos já bem esquecidos pelas pessoas, tais como:

\* O sucesso numa atividade produtiva está inteiramente ligado ao gosto por sua realização. Importa a tentativa de aliar-se as chances de trabalho à vocação, às tendências, ao prazer pelo que se faz.

\* A escolha por um ramo ocupacional deve levar em consideração a vocação da região onde se vai atuar, seja na produção de bens ou serviços. São extremamente válidos estudos e informações sobre a perspectiva de aceitação do resultado do trabalho.

\* O mínimo de conhecimento é necessidade premente para o início de um negócio. O seu estudo, aprofundamento dos seus conceitos e constante atualização é a garantia para a permanência e crescimento no mercado.

\* O desenvolvimento da criatividade é como marca de permanência, tanto no mercado formal como informal.

Neste é comum alguém iniciar-se num segmento, introduzir uma inovação e logo surgirem inúmeras cópias, com produção em larga escala e qualidade questionável.

\* A produtividade e a qualidade tendem a ser as estrelas estratégicas do futuro. A primeira terá como função baixar o ponto de equilíbrio de custos, receitas e despesas e a segunda, de conduzir ao marco de posicionamento num mercado sujeito a grande volubilidade dos consumidores. Produtividade e qualidade serão os instrumentos que garantirão a competitividade.

\* Tanto no mercado formal como no informal é básico o conhecimento que o trabalhador precisa ter de todo o processo produtivo aprofundando desde a concepção, produção à comercialização de bens e serviços.

Medidas governamentais e de órgãos de fomento à produtividade poderão engajar-se na dinamização de áreas sensíveis envolvendo os diversos tipos de contingentes populacionais

pobres, de baixa renda e miseráveis. Basicamente podem ser destacados:

— Incentivos à implantação de novas indústrias no Estado.

— Subsídio aos programas de desenvolvimento agro-pecuário visando ampliação de empregos no meio rural.

— Incentivos especiais às empresas de comércio e serviços para ampliação de seus produtos e conseqüente geração de novos empregos.

— Estimulação e incentivo à pequena e micro empresa tanto industrial como artesanal, conforme a vocação municipal, gerando empregos diretos e indiretos, principalmente para aproveitamento da mão-de-obra desocupada nos grandes centros urbanos.

— Mobilização de contingentes populacionais da zona rural para criação de unidades de transformação de matéria-prima local, implantando tecnologias simples, sem fugir à cultura e às experiências regionais, evitando o êxodo para centros urbanos maiores.

— Incentivo à criação de cooperativas e apoio aos grupos já existentes de acordo com a região, vocação local e grau de importância de recuperação das suas atividades produtivas.

— Articulação com organismos de formação profissional para o desenvolvimento de programas de preparação profissional, em ocupações autônomas, provocando o associativismo como meio de otimização dos processos produtivos.

— Criação de grupos produtivos tanto nos núcleos urbanos, como em suas periferias e zonas rurais, com estratégias que facilitem o acesso de famílias em situação de pobreza absoluta.

Estes e tantos outros são mecanismos viáveis para se debelar o quadro de miséria em que se encontra uma grande e significativa fatia populacional. Recursos de todas as ordens existem mas falta vontade política para ordená-los e utilizá-los de forma consentânea com a realidade.

No entanto a base de todo e qualquer esforço neste sentido tem um componente essencial para a atualidade e principalmente para as gerações futuras que é o da Educação.

Todos os mecanismos acima citados e tantos outros disponíveis no meio social, somente terão representatividade na solução do problema, caso completem princípios educacionais que, ao longo do tempo, irão mudando o comportamento dos indivíduos como principais responsáveis pela própria sobrevivência.

A perspectiva de distribuição do trabalho para o ano dois mil são enfáticas nas áreas educação e informação com maior percentual para o setor serviços. Talvez nesta assertiva esteja a idéia básica para programas que possam enfrentar o problema da baixa renda e pobreza absoluta.

Sendo o trabalho o fator base para geração de renda e considerando-se os aspectos já abordados, pode-se fazer sua correlação com a expectativa de vida para o homem. Segundo estudos bem recentes nos anos mil e oitocentos a média de vida do homem era de 36 anos sendo sua capacidade física e sua força suficiente para trabalhar cem mil horas dedicando apenas vinte e cinco mil horas para outras atividades inclusive o lazer. Em 1980 a média de vida chega a setenta e dois anos, o trabalho consome oitenta e cinco mil horas ampliando-se para cento e trinta e cinco mil horas o tempo dedicado a outras atividades e o lazer.

É importante que a classe média, pobres de baixa renda e miseráveis tenham abertura para a sua própria busca na melhoria da qualidade de vida usando mais o conhecimento,



o saber, a inteligência e a informação do que mesmo a força física, tornando concreto o pensamento de Winston Churchill: "Os impérios do futuro são os impérios da mente".

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos assistido, nas últimas semanas, entre estarrecidos e atônitos, a menores serem assassinados brutalmente, de maneira fria, covarde e impiedosa.

O País amanheceu enlutado na sexta-feira, dia 23 de julho, quando sete crianças e jovens, de 11 a 22 anos, que dormiam sob as marquises dos edifícios que margeiam a Igreja da Candelária, no Rio de Janeiro, foram fuzilados friamente por um grupo de homens armados, que agiram com a eficiência e precisão de profissionais.

Não estava ainda o País refeito da revolta e indignação provocadas por esse hediondo crime premeditado, quando um garoto de apenas dezesseis anos, morador do Plano Piloto de Brasília, foi espancado selvagemmente até à morte, por integrantes de uma gangue urbana de lutadores de artes marciais, entre os quais havia cinco menores de idade.

Crimes e assassinatos, com envolvimento de menores, quer como executores, quer como vítimas, têm estado presentes no cotidiano da vida nacional e na crônica policial com muita frequência.

Na "ilha da fantasia", na qual querem transformar a Bahia, neste mesmo período, quatro menores, que se encontravam indefesos, foram massacrados na periferia de Salvador. O episódio é desconhecido do público nacional, mas, até hoje, é motivo de indignação da população do Lobato.

A matança da Candelária foi precedida de outros atos de assassinato contra menores tão cruéis quanto este a que se presenciou em julho último. O Natal de 1990 foi tingido com o sangue de três meninos assassinados na Cinelândia, em episódio semelhante ao da Candelária. Em 1991, sete menores de rua foram chacinados em São Paulo, depois de terem sido jurados de morte. No ano passado, onze menores foram seqüestrados em Magé e nunca mais vistos. Neste ano, foi a vez de mais sete vítimas terem suas vidas abreviadas pelo tiro certo de assassinos frios e sanguinários.

O que nos deixa estarrecidos é que tanto no caso da chacina dos menores de rua, quanto no assassinato do garoto Marco Antônio Velasco e Pontes, de Brasília, a morte veio com anúncio prévio. A ameaça precedeu o ato criminoso, que nem mesmo assim pôde ser evitado.

A frequência desses acontecimentos hediondos tem feito revelar insistentemente a fragilidade das instituições oficiais, dos organismos não-governamentais e das iniciativas da sociedade no tratamento dispensado à causa do menor no Brasil. Ou seja, episódios como o massacre dos meninos de rua, ou como a morte do garoto Marco Antônio, embora diferentes na sua natureza, apontam para a mesma fonte de onde se originam e brotam: os adultos.

O problema dos menores, crianças e adolescentes, sejam eles de periferia, filhos de pais pobres, ou sejam moradores de bairros nobres, filhos de pais com bom poder aquisitivo, está nos adultos. Quem são os adultos a que me refiro? São os governantes do País, os dirigentes de empresas, as autoridades policiais, os diretores e professores de escolas, os pais e mães desses garotos, e todos os demais adultos que se negam

a reconhecer como sua a responsabilidade de conduzir as crianças e adolescentes para uma vida adulta conseqüente e digna. Muitos desses se amesquinham na busca do bem-estar individual, sem perceberem que, a longo prazo, não existirá bem-estar individual se o bem-estar coletivo não estiver assegurado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O quadro do descaso brasileiro para com suas crianças e jovens é assustador.

A revista **Veja**, em reportagem recente, dimensiona o tamanho da crise atual das crianças e jovens no Brasil, com números cruéis, alguns dos quais reproduzo neste pronunciamento.

Quatro crianças morrem assassinadas a cada dia no País. Em cada dez brasileiros que sofrem algum tipo de agressão física, dois têm menos de 17 anos. Em cada grupo de mil crianças nascidas vivas, morrem 67 com menos de 5 anos de idade. Das sobreviventes, apenas 22% concluem o 1º grau.

Segundo levantamento do Fundo das Nações Unidas para a Infância, Unicef, o Brasil ocupa o vergonhoso lugar de sexagésimo quinto país numa lista que leva em conta as condições de vida infantil.

É desnecessário dizer que as crianças do mundo desenvolvido apresentam melhor situação de sobrevivência do que à infância brasileira. Mas mesmo alguns países tidos como em desenvolvimento exibem tratamento superior ao que dispensamos às nossas crianças e adolescentes. Tal é o caso da Argentina, México, Costa Rica.

Não deixamos de reconhecer que as profundas transformações econômicas, sociais e culturais por que passa o mundo contemporâneo afeta a sociedade como um todo, refletindo-se particularmente no núcleo da família.

Nas últimas décadas, a intensa migração inter-regional, e a movimentação de grande contingente da população rural para as grandes cidades, têm produzido verdadeiros cinturões de miséria às margens das metrópoles. A modernização dos setores industrial, comercial e de serviços tem requerido cada vez mais mão-de-obra especializada, para a qual não responde satisfatoriamente a população migrante. Privados de emprego, de moradia condigna, de assistência social, e com esgarçados valores de cidadania, essa população se vê alijada de qualquer benefício advindo do processo de desenvolvimento econômico e social.

Com os laços de família e de parentesco enfraquecidos, os filhos dessa gente marginalizada, crianças e jovens de variada idade, vêem na rua o refúgio para suas carências materiais e afetivas não supridas. São crianças abandonadas por morte dos pais, evadidas pela situação de miserabilidade de suas casas, rejeitadas pela paternidade irresponsável e deserçadas pela ignorância dos familiares. São todas vítimas de um imenso rol de carências. Buscam nas ruas o que lhes subtraiu a família.

De todos os fatores que condicionam a qualidade de vida das populações, não temos dúvida de que o fator primeiro, básico e fundamental é a dimensão econômica. Decorrem do baixo poder aquisitivo dos indivíduos as demais carências. A pobreza e a miséria geram, num perverso ciclo reprodutivo, toda a gama de desordens familiares e sociais. Da mortalidade infantil à subnutrição irreversível. Do baixo desempenho escolar ao despreparo profissional. Passando, é claro, pelas vias da prostituição infantil, da marginalização precoce e do vício fácil.

O relatório da Comissão Nacional de Higiene Mental dos Estados Unidos procedeu, em 1970, a um estudo sobre o perfil biopsicossocial de crianças e jovens que crescem na

pobreza e revelou resultados bastante sombrios. Transcrevo um trecho do Relatório, por considerá-lo oportuno a este pronunciamento:

"Pobreza significa que milhões de crianças são crianças de alto risco, em matéria de saúde física e mental; significa fome e desnutrição, que podem prejudicar o desenvolvimento físico e intelectual, e minar a confiança da criança nos pais e no mundo em que ela vive; significa um lar com muitas pessoas comprimindo-se dentro dele, e um lar miserável, que pouco ou nada oferece para que se possam superar as potencialidades crescentemente reduzidas da criança; significa a vida numa vizinhança que provavelmente oferece poucas oportunidades para um brinquedo sadio, para a intimidade pessoal ou segurança, mas muitas oportunidades para perigo, brutalidade e exposição a comportamentos desviados; significa um apagar de esperanças e perspectivas, um sentimento de exclusão e rejeição, um senso de ódio por causa das injustiças, ou a entrega ao abandono e à fuga; freqüentemente, significa que a criança recebe pouco ou nenhum cuidado de natureza médica e dental; freqüenta escolas de qualidade inferior; tem perspectivas de vida muito limitadas e sombrias, até mesmo antes de sua vida começar."

Se enfatizo a influência da pobreza dentre os fatores que afetam grandemente o crescimento saudável das crianças e jovens é porque tenho consciência de que o Brasil abriga, na verdade, dois brasis: o dos pobres e miseráveis, que ultrapassa a casa dos 30 milhões de pessoas, e o dos ricos e bem aquinhoados, que constituem uma diminuta minoria da população. Não é demais voltar a apontar a má distribuição da riqueza no Brasil como um fator determinante do nosso atraso social em relação a países desenvolvidos. Lembro a resposta curta e precisa de Colbert, ministro francês, a quem se indagou qual a solução para os males que afligiam o povo à época. Respondeu ele, simplesmente: "Enriquecei-vos".

Mas o que dizer dos assassinatos praticados por jovens oriundos de famílias com bom poder aquisitivo, bem alimentados, bem vestidos, freqüentadores de boas escolas, tal como se verificou no episódio que tirou a vida do jovem Marco Antônio, de Brasília? Que demoníacos fatores se conjugaram para conduzir os integrantes da gangue a promoverem tão cruel violência? A resposta não é simples. Nem única.

Temos de levar em conta o quadro dos valores éticos e morais da nossa sociedade no limiar de um novo milênio. Não esqueçamos que a uma educação coercitiva e repressora, de molde antigo, se sucedeu uma educação liberalizante, que tudo concede e que nada pune.

Aliás, a impunidade tornou-se palavra que se aplica a várias instâncias da vida social. Impunes estão muitos criminosos do "colarinho branco", grandes sonegadores de impostos, malversadores do dinheiro público, formadores de "caixinhas" espúrias, contraventores do jogo do bicho. Impunes estão os que cometem pequenos e grandes crimes cotidianos contra o erário público, que se julgam imunes ao cumprimento da lei coletiva e que fazem da "lei de Gerson" a baliza de sua conduta pública e privada.

Esses são os verdadeiros malfeitores da Nação! Porque solapam os valores da solidariedade, da generosidade, da humanidade.

Não devemos também deixar de considerar que a indústria cultural de massa é uma poderosa via de transmissão de todas as formas de violência e agressão. A televisão invade, de forma sorrateira e intrusa, os lares de todo o País, do Oiapoque ao Chuí. Traz a violência em filmes, telenovelas,

desenhos animados. E até mesmo na exposição gratuita e mórbida de cenas de violência nos noticiários televisivos. Onde estão os programas educativos e culturais? Onde estão os filmes que ressaltam os valores nobres da coletividade? Onde estão os desenhos animados que exibem comportamentos sociais construtivos? Onde está o compromisso dos poderosos da mídia para com a educação do povo de nosso país?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição de 1988, cognominada de Constituição-cidadã, estabelece como direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. A seguridade social será provida por ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, visando garantir os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O Estado brasileiro tem estado presente na assistência ao menor, por meio de programas, ações e medidas implementados por seus diversos órgãos.

O Ministério do Bem-Estar Social, atendendo aos preceitos constitucionais, tem formulado políticas nacionais de Assistência e Promoção Humana, contando com a participação de organismos governamentais ligados à área, dos Estados e Municípios e da sociedade civil. O Ministério tem conferido prioridade às ações de entidades governamentais e não-governamentais que vêm executando programas eficazes junto a meninos e meninas na rua, particularmente as ações relacionadas com a aprendizagem profissional e que contem com o apoio e o reconhecimento da comunidade e dos governos locais.

Da parceria da FCBIA — Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, do Ministério do Bem-Estar Social, com os organismos não-governamentais têm resultado programas de inegável impacto junto às crianças e adolescentes. A FCBIA destina verbas a 880 agências ligadas aos governos estaduais e às prefeituras, além de 1.400 entidades assistenciais privadas. Os cálculos apontam o atendimento, no ano passado, a meio milhão de crianças carentes e albergues, abrigos e casas que mantêm convênio com a Fundação.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, citar alguns desses programas, até mesmo para referendá-los como bons exemplos de prestação de assistência social.

Em Manaus, a Casa Mamãe Margarida desenvolve um programa de apoio a crianças e jovens em situação de risco pessoal e social, particularmente com meninas prostitutas e jovens do sexo masculino que fazem parte de "galeras" ou se encontram em vias de envolvimento com gangues urbanas.

Em Recife, várias entidades não-governamentais cuidam da ressocialização de meninos e meninas que fazem das ruas seu espaço de sobrevivência, a fim de devolvê-los à comunidade com o domínio de uma atividade profissional. Entre elas, podemos mencionar a Comunidade dos Pequenos Profetas, a Casa da Passagem, o Centro de Assistência ao Menor e à Mulher.

Em Salvador, o Projeto Axé atende a mais de dois mil meninos e meninas de rua, objetivando, por meio de atividades educacionais e culturais, reintegrá-los à sociedade. A profissionalização de meninos e meninas de rua por meio da prática de atividades agrícolas é o objetivo da Pastoral do Menor de Alagoinhas, que atende atualmente a cerca de 140 crianças e jovens.

O Oratório Festivo Nossa Senhora Auxiliadora, de Aracaju, oferece atendimento a 400 meninos e meninas de rua, de 8 a 17 anos, em regime de semi-internato. Além da escolari-

zação regular, são oferecidos cursos de datilografia, marcenaria, carpintaria e corte e costura. Os jovens com mães de 14 anos de idade são encaminhados a empresas conveniadas para realizar estágio, e muitos, ao completarem a maioridade, são efetivamente empregados. Os familiares desses meninos e meninas recebem, também, atendimento médico-odontológico.

Em Alagoas, cerca de 300 crianças e adolescentes são atendidas pela Fundanor, Fundação de Amparo ao Menor, em meio aberto. É-lhes oferecido ensino regular em classes especiais, atividades esportivas e práticas de iniciação profissional, para favorecer seu engajamento no mercado de trabalho.

Em Florianópolis, a Casa da Liberdade, vinculada à Prefeitura Municipal, atende atualmente a 40 crianças e adolescentes, de 8 a 17 anos, buscando integrá-los ao mercado de trabalho. Recebem, na entidade, complementação escolar, ajuda e orientação de técnicos para a produção de amendoim japonês e bananinha recheada — o dinheiro arrecadado com a venda dos produtos é repartido entre os meninos —, além de participarem de atividades de recreação e lazer.

No Bolsão Sabará, região de extrema pobreza e violência da Cidade Industrial de Curitiba, a FCBIA apoiou a iniciativa comunitária da criação do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, voltado para a defesa dos direitos e garantia de proteção contra toda espécie de violência que vitima crianças e adolescentes do local. O Centro proporciona recuperação de viciados em drogas, reintegração à família e encaminhamento à rede de ensino.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reconhecemos que o quadro da infância e da adolescência no Brasil assumiu cores dramáticas com a recessão continuada das últimas décadas, com a situação de miséria e pobreza de grande parcela da população, com a desintegração da família, com a decadência dos valores fundamentais da convivência harmoniosa entre os indivíduos.

Dentro de suas limitações orçamentárias, o Ministério do Bem-Estar Social tem feito o possível para minorar a situação da criança e do adolescente brasileiros. Herdeiro de uma estrutura administrativa sucateada, com desfalque de técnicos especializados no quadro funcional e grave situação de insolvência das finanças públicas, o atual Governo não pode esmorecer diante da grandiosa missão de dar condição de sobrevivência digna às crianças e aos jovens brasileiros.

Irmanados na defesa de nosso futuro, devemos todos — Governo, sociedade, Igreja, políticos, empresários, organizações não-governamentais e todo cidadão de boa vontade — lutar para que nossas crianças e jovens tenham garantido o amparo que sua fragilidade demanda, e tenham supridas as carências que sua situação social reclama.

Cabe a nós, adultos, qualquer que seja a posição social e função profissional que temos, zelar para que as crianças brasileiras leiam os versos de Bilac com o mesmo sentimento de orgulho pela Pátria que inspirou o poeta a exortar:

“Criança! Ama com fé e orgulho a terra em que nasceste!  
Jamais verás país como este!”

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com grande satisfação que venho hoje ao Plenário do Senado

Federal para fazer um registro de algo extremamente positivo que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos no Estado de Rondônia.

Refiro-me ao noticiário publicado no jornal **O Estadão**, de Porto Velho (RO), do último dia 11, sábado, página 7, cujo título é: “TRT-RO é o mais ágil do País”. Como representante de Rondônia nesta augusta Casa legislativa não poderia deixar de fazer um breve registro sobre o destacado desempenho que a Justiça do Trabalho do meu Estado está conseguindo.

Para conseguir atingir a esse patamar de destaque a Justiça do Trabalho de Rondônia contou, em sua evolução, com o decisivo empenho e dedicação de um dos homens mais ilustres do meu Estado, o Juiz Heraldo Fróes Ramos, ex-Presidente do Tribunal do Trabalho — 14<sup>a</sup> região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero também registrar aqui desta tribuna a importância de uma outra ilustre personalidade de Rondônia para a consagrada agilidade da Justiça do Trabalho do Estado. Refiro-me ao atual Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, 14<sup>a</sup> Região, Juiz Pedro Pereira de Oliveira.

Além de ter dado continuidade no processo de estruturação de novas Juntas e realizado novos concursos na Justiça do Trabalho, o Dr. Pedro Pereira de Oliveira tem realizado à frente do Tribunal de Justiça de Rondônia um trabalho exemplar para todo o País: implementou a gestão do TRT, itinerante, proporcionando à comunidade rondoniense, sindicatos e clubes de serviços, condições para o efetivo cumprimento das leis trabalhistas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de encerrar o meu breve pronunciamento deixando registrada a iniciativa do Sindicato Patronal do Comércio do Interior do Estado de Rondônia, que promoveu a pesquisa cujo resultado aponta a Justiça do Trabalho de Rondônia como a mais ágil do País. Parabênico, assim, o Sr. Manoel Serra do Nascimento, presidente desse Sindicato, pela iniciativa.

A atuação da Justiça do Trabalho de Rondônia — como atestou essa pesquisa ao acompanhar passo a passo prazos de tramitações e números de conciliações realizadas no Estado — é um exemplo de dedicação, seriedade, competência e tenacidade. Um exemplo que engrandece Rondônia e orgulha todo o seu povo.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

#### TRT — RO É O MAIS ÁGIL DO PAÍS

Uma pesquisa feita pelo Sindicato Patronal do Comércio do Interior do Estado de Rondônia, revela que a Justiça do Trabalho na região é a mais ágil do Brasil.

Para chegar a esta conclusão o Sindicato atuou em três pontos de Monitoramento; primeiro houve uma consulta direta em vários processos trabalhistas, acompanhando passo a passo os trâmites e ritos; quais os prazos que levam para correr nas instâncias de julgamento; segundo, o número de conciliações realizadas logo nas audiências iniciais, através da atuação direta dos juízes classistas, e por fim o acompanhamento junto aos meios de comunicação em outros estados tais como São Paulo, Rio Grande do Sul e outros estados da Federação que têm os seus Tribunais instalados há vários anos, levando-se em conta os prazos que leva um processo para ter sua audiência inicial.

Esta pesquisa encomendada pelo Presidente do Sindicato Patronal do Interior do Estado de Rondônia, o industrial Manoel Serra do Nascimento, fiscalizada pelo Presidente do Clube de Diretores Lojista de Cacoal, lojista Jarbas Alexandre e também pelo Presidente da Associação Cacoalense de Imprensa, jornalista João Cipriano Filho, têm como objetivo melhor orientar os empresários da região com relação às causas trabalhistas e quais os procedimentos aconselháveis a serem tomados.

Esta evolução da Justiça do Trabalho teve início na gestão do ex-presidente do Tribunal do Trabalho — 14ª Região, juiz Heraldo Fróes Ramos. Há menos de 4 anos a Justiça Trabalhista de Rondônia funcionava de forma, precária, totalmente desestruturada, sendo que a partir da gestão do juiz presidente Heraldo Fróes Ramos, novas Juntas de Conciliação e Julgamento foram instaladas, foram feitos vários concursos públicos para adequar o quadro de servidores com relação ao volumoso número de processos em tramitação na 14ª Região, e um trabalho junto aos magistrados da Justiça do Trabalho no sentido de transformar o Poder Judiciário do Trabalho em um instrumento aplicador das leis e aos mesmo tempo uma instituição defensora do desenvolvimento do trabalho e capital, sem causar traumas sociais, relata a pesquisa elaborada pelo presidente do Sindicato Manoel Serra.

Já na gestão do atual presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, juiz Pedro Pereira de Oliveira, o processo de estruturação das juntas tem sido seguido, novos concursos para contratação de juízes e servidores tem sido realizados, além de transformar a sua gestão frente ao TRT, itinerante, proporcionando à comunidade, sindicatos e clubes de serviços, verdadeiros aliados para que as Leis Trabalhistas sejam cumpridas. Isto através de palestras e cursos às classes.

A Justiça do Trabalho em Rondônia é uma das primeiras a serem informatizadas no Brasil, tecnologia de ponta que também garante o título de Justiça mais ágil do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi do Sr. Josezito Nascimento de Andrade, Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal, que também preside a Associação Comercial do Distrito Federal, um cartão em que manifesta a preocupação das entidades a que preside, com a situação econômica e social de nosso País, ao mesmo tempo em que me remete documento sobre a situação do Sistema Financeiro Nacional.

Tenho tratado do problema várias vezes, desta tribuna, mas como é ele de enorme gravidade, pelo rumo que as coisas estão tomando, que peço vênha a meus prezados pares para ler a resposta que lhe enviei, pois é ela de interesse público e, principalmente do Senado:

“Recebi com grande satisfação, a matéria intitulada “Banco Central X Febraban”, a qual li, reli e meditei, com atenção, mesmo por que seu conteúdo tem sido o centro de minhas preocupações, desde que assumi meu lugar, no Senado. A maioria de meus discursos, conferências, pronunciamentos e artigos, têm versado sobre o tema de sua correspondência.

Para mim, a gravidade do problema é bem maior do que o enfocado por V. S<sup>a</sup>, que listou vários itens

setorizados, os quais peço licença para repetir e comentar:

a) juros altos que estão inviabilizando toda a atividade produtiva, quer agrícola, quer comercial, quer industrial;

b) apesar da crise, no setor de toda a produção, — e do consumo, por causa da inflação —, a lucratividade dos bancos entrou numa carreira competitiva, de que eles mesmos (os banqueiros) se honram em noticiá-lo pela imprensa;

c) o Presidente da República fala em baixar juros, mas o resto do setor financeiro que o rodeia, afirma que é necessário mantê-los elevados, e não cumprem suas determinações; relembremos as recentes crises no Ministério da Fazenda e Banco Central;

d) os Bancos estatais, que deveriam aplicar os recursos da sociedade, no financiamento da produção, vêm tendo lucros vergonhosos, de tão grandes, enquanto a atividade econômica declina;

e) enquanto isto, o setor financeiro é, sem dúvida, um capítulo à parte da economia brasileira, pois, quanto maiores as crises e as dificuldades econômicas dos outros setores, mais cresce a lucratividade dos banqueiros.

Esta é apenas uma pequena parte da verdade visível e efetiva que estamos vivendo.

Do outro lado, temos o aspecto meramente discursivo do que tem afirmado o Senhor Presidente da República, citado por V. S<sup>a</sup>: “Além do Presidente Itamar Franco, que não se conforma com as elevadas taxas de juros que inibem a produção, o líder do Governo, na Câmara, Deputado Roberto Freire, acaba de mandar o seguinte recado ao Presidente do Banco Central, Paulo César Ximenes: “O Banco Central foi feito para cuidar dos interesses públicos, e não dos interesses da Febraban”. Confissão e prova provenientes do Governo de que a Febraban tinha assaltado o comando do Banco Central.

As palavras do Senhor Presidente se dirigem a um sentido. Ação do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central a outro.

Do exame do documento de V. S<sup>a</sup> e de toda a crise brasileira, chegamos à conclusão de que o Presidente Itamar Franco e seu líder Roberto Freire sabem e afirmam que, de um lado está o interesse público produtivo, da indústria, da lavoura, do comércio e o do consumo. Deste lado, estamos quase 180.000.000 de brasileiros, para quem o Banco do Brasil, o Banco Central e todo o Sistema Financeiro Nacional devem “ser estruturados, de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade”, consoante determina o art. 192 da Constituição.

Do outro lado estão apenas 150 banqueiros, manipulando todo o Sistema Financeiro Nacional, — do setor público e do privado — contra tudo o que determina a Constituição. Eles, ou seus prepostos, penetraram na intimidade dos Três Poderes; estão nos Ministérios, no Congresso Nacional, presidindo e fazendo parte de bancos públicos, do Banco Central, do Banco do Brasil, do Conselho Monetário Nacional, quando moral e legalmente deveriam estar impedidos, até por dispositivo constitucional, de fazerem parte de tais órgãos, pois lá se trata de editar normas jurídicas e de conduta, em que são particularmente interessados.

E é por isto que, — é o líder do Governo quem o afirma: “o Banco Central está tratando dos interesses da Febraban, contra os interesses públicos”. Isto é gravíssimo, e tem olores de ilícito penal.

O “Sistema” dispõe de “professores”, de “cientistas”, com Phd em Oxford e quejandas universidades americanas, vale dizer, do Sistema, de lá despachados para ditar regras de pseudociências, para impor à economia seus princípios, divulgados, como se fossem dogmas, com apoio propagandístico sustentado pelo peso de seu poder econômico, de tal sorte que muitos são os que nem sequer têm coragem de contestar as “verdades” contidas nas “leis” de suas pseudociências, que estão procurando inserir nas leis e nas constituições dos países, para que possam manipular a sua economia, as finanças e a moeda, a seu bel-prazer.

De tal sorte o fazem que, se não houver uma união de todos os agentes da produção, independentemente de sua simpatia partidária e que estão sofrendo o cativo imposto pelos juros e regras do Sistema, evidentemente cartelizado, em breve eles escreverão a Constituição que quiserem, para satisfazer sua ganância imoral e desmedida.

Hoje, já estão manejando para ficar acima do Estado, querem um Sistema Financeiro totalmente livre e independente, sem a concorrência normativa do Estado. O “Sistema” trabalha a nível internacional, puxado por seu carro-chefe, — o FMI. Querem privatizar o Banco do Brasil, e o pior é que a preço de moeda podre, como querem o Banco Central dirigido por eles, sem a interferência do Poder Executivo. E defendem hoje esta tese, para conseguí-la implantar, na próxima Revisão Constitucional! E isto, sem o mínimo pudor! Falam como se fosse uma exigência de ordem científica. Querem um Estado e um Sistema Partidário bem fracos, para que eles, — bem fortes —, possam manobrá-los pelos séculos afora. Estão unidos, cartelizados e ativos.

V. Sr tem em suas mãos muito poder para desfaldar a bandeira e convocar essas forças que estão dispersas, mas prontas para atender a convocação que fizer. Eu tenho feito minha pregação em torno do tema, e muitos já são aqueles que começam a fazer ouvir suas vozes, tanto aqui no Congresso, como na imprensa.

O tempo urge, e eu gostaria de, no próximo encontro que tivermos trocar idéias, para, juntos, pensarmos como convidar o maior número possível de líderes de todos os setores da Produção, para organizarmos a declaração de guerra contra aqueles que, há séculos já a estão movendo contra nós. E ela, tem que ser travada, com coragem e a plenos pulmões. Ou isto se faz, ou a perderemos, para tão poucos, já chamados de “capitalistas perversos”, pela crueldade com que tratam a todos os agentes da produção e a milhões de famintos que morrem à míngua, para satisfazer apenas a gana do lucro fácil, desmedido e injusto, que buscam como simples fim de toda sua atividade suja: “O lucro, pelo lucro”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que podemos, — todos aqueles que não somos banqueiros, nem seus prepostos, e que não estamos sofrendo de preconceitos em nós inseridos, pela propaganda enorme por eles difundida —, unirmo-nos, para preparar a guerra que eles travarão na Revisão Constitucional, para lá colocar seus “princípios” e “garantias”.

Podem estar certos de que é uma verdadeira guerra de apenas 150 homens, contra o interesse de quase 180.000.000 de brasileiros. É o Brasil, contra eles. Sua história, sua ação,

seus juros não nos dão outra alternativa. Não podemos ficar de braços cruzados.

Era o que eu tinha a dizer.

#### COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Amjr Lando \_ Aureo Mello \_ César Dias \_ Epitácio Cafeteira \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Rocha \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Juvêncio Dias \_ Meira Filho \_ Odacir Soares \_ Pedro Teixeira \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1993

Dispõe sobre o atendimento preferencial da clientela que especifica nos órgãos da administração pública federal direta e indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o atendimento preferencial a gestantes, idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, deficientes físicos e mentais e aposentados por invalidez, nos órgãos da administração pública federal direta e indireta, destinando-se para tal fim:

- I — prioridade no atendimento;
- II — servidores qualificados no trato com essa clientela;
- III — rápido e fácil acesso aos serviços demandados;
- IV — instalações e áreas adequadas; e
- V — sinalização e instruções específicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Proposição ora apresentada a esta Casa tem por objetivo a melhoria no atendimento de uma clientela específica e bastante vulnerável, nos órgãos da administração pública federal direta e indireta.

Em um país como o nosso, em que coexistem altas taxas de natalidade e expectativa crescente de vida para seus habitantes, é natural que o serviço público empreste maior atenção aos idosos, gestantes e deficientes, encontrando-se capacitado para dispensar o tratamento consentâneo a estes, inclusive em casos de emergência ou agravo à saúde.

Por esses motivos, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1993. — Senador **Júlio Campos**.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

A Presidência recebeu, da Rede Globo de Televisão, cópia do Programa "Fantástico", de 22 de agosto de 1993, em que consta reportagem relativa à prática de corrupção em Brasília. Em atendimento à solicitação do nobre Senador Jutahy Magalhães, na sessão de 23 de agosto último, a matéria será encaminhada, para exame, à subcomissão permanente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, destinada a assessorar a Presidência em casos que envolvam a necessidade de ação visando a preservar a imagem da instituição parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta solene, a realizar-se amanhã, dia 14, às 11h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a promulgar a Emenda Constitucional que "dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal".

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotado o período destinado ao Expediente.  
Presentes na Casa 47 Srs. Senadores.  
Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DA LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, *in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Jutahy Magalhães, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela prejudicialidade.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal e do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, esgotou-se em 8 de setembro último o prazo de 45 dias para que o Senado concluisse a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993.

É evidente a falta de **quorum**, em plenário, para votação da matéria e até para o prosseguimento da sessão.

Assim sendo, ficam sobrestadas as deliberações sobre as demais matérias constantes da Ordem do Dia, até que se ultime sua votação.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, da Constituição Federal, e 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5-CCJ.

— 3 —

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 4 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o projeto e as emendas.)

— 5 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de decorador, e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

## 1

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993**  
**(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º,**  
***in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Jutahy Magalhães, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;
- 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela prejudicialidade.

## 2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993**  
**(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º,**  
***in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências*, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão  
- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao  
Projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5- CCJ.

3

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c",  
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68,  
de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que *estabelece a  
estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
do Senado Federal e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador  
Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de  
**Constituição, Justiça e Cidadania**.

4

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do  
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado  
nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de  
Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração  
do FGTS do Trabalhador, que *dispõe sobre o Fundo de Garantia  
do Tempo de Serviço e dá outras providências*. (Dependendo de  
parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**, sobre o Projeto e as  
emendas.)



**5****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que *denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5 km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão  
- de **Educação**.

**6****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172,  
DE 1992-COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 - Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que *dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão  
- de **Assuntos Econômicos**.

**7****REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do

Senador Francisco Rollemberg, que *estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.*

**8**

**8REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista *Carlos Castelo Branco.*

**12**

**REQUERIMENTO Nº 840, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

**13**

**REQUERIMENTO Nº 842, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que *altera dispositivo dos Decretos-leis nºs 1.001 e 1.002,*

*de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

**14****REQUERIMENTO Nº 869, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que *dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres.*

**15****SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1991**

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que *altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, tendo*

**Parecer favorável, sob nº 263, de 1993, da Comissão  
- De Constituição, Justiça e Cidadania.**

**16****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências*, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h35min.)

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 310/90

PEDRO FERREIRA LIMA, Técnico Legislativo, Área de Assistência de Plenários e Portaria, Classe Especial, Padrão III.

#### APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da presente concessão de aposentadoria para excluir o artigo 250 da Lei nº 8.112, de 1990 e incluir a Resolução (SF) nº 42/93.

Senado Federal, 14 horas e 35 minutos.) Humberto Lucena, Presidente.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 320/93

ALEXANDRE AMÉRICO DE CARVALHO, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe Especial, Padrão V.

#### APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da concessão de aposentadoria a que se refere o presente Ato, para excluir o artigo 250, da Lei nº 8.112, de 1990 e incluir a Resolução (SF) nº 42/93.

Senado Federal, 14 de setembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 366/93

JOSÉ PEREIRA BARBOZA, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, nível II, Padrão 30.

#### APOSTILA

Fica alterado o presente Ato de Aposentadoria, para incluir nos fundamentos legais a Resolução SF nº 77, de 1992.

Senado Federal, 14 de setembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

##### ATO DO PRESIDENTE

##### Nº 453, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000435/93-7, resolve

aposentar, voluntariamente, a servidora CLEONE SANTOS, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea "c", e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, bem assim com as vantagens das Resoluções nºs 59/91 e 51/93 do Senado Federal, do Ato 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen, do artigo 76, inciso V, § 8º, do Regulamento do Prodasen e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com proventos proporcionais, correspondente à razão de 25/30 (vinte e cinco/trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de setembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

##### ATO DO PRESIDENTE

##### Nº 454, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000434/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor VALDES MORAES MIRANDA, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea "c", e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91 e 51/93 do Senado Federal, do Ato 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen, e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com proventos proporcionais, correspondente à razão de 30/35 (trinta/trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de setembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 455, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000437/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor ANTÔNIO RODRIGUES NETO, Auxiliar de Informática Legislativa, Nível I, Padrão 14, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea "a", 192 inciso II, e 244 da Lei nº 8.112 11-12-90, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91 e 51/93 do Senado Federal, do Ato 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen, e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com proventos integrais, correspondente à razão de 35/35 (trinta e cinco/trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de setembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 56, de 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93,

Resolve:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho do(s) seguinte(s) servidor(es) em estágio probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
ANGÉLICA MARIA LOUZADA VILELA	04.601	188
MARIA CRISTINA PEDRINA DE LIMA	04.599	188
MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	04.598	188
MARIA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA	04.600	188
SILVIA REGINA GIORDANI PEREIRA	04.597	188
WALDEREZ MARIA DUARTE DIAS	04.596	188
CIRENE VIEIRA NUNES BANDEIRA	04.605	183
MARCELA SANTANA CALDAS	04.603	183
RACHEL MACULAN SODRÉ	04.604	188

Senado Federal, 19 de agosto de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

(+) PARECER Nº 11/93

*Aprovado e  
publicado em  
8/9/93  
Manoel Vilela de Magalhães*

Competência Conselho Deliberativo do  
PRODASEN na área de Pessoal.  
Vigência.

O Senhor Presidente do Senado solicita parecer desta Consultoria-Geral "sobre a competência do Conselho de Supervisão do PRODASEN para decidir sobre matéria relacionada a pessoal", "após a entrada em vigor da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990".

Antes do advento da citada Lei, as atribuições conferidas ao Conselho de Supervisão na área de pessoal consistiam em:

1) aprovar o plano de pessoal do PRODASEN e suas faixas salariais, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora (art. 50 da Resolução nº 58/72 do Senado Federal, atualizada);

2) aprovar a política e o Plano de Pessoal do PRODASEN, compreendendo a avaliação e a classificação de cargos, a administração de salários, o quadro de pessoal, os sistemas de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, de avaliação de desempenho, de promoção e reclassificação e de incentivos e benefícios (art. 6º, item IV, do Regulamento baixado com o Ato da Comissão Diretora Nº 19/76); e

3) aplicar, por Ato próprio, as medidas decorrentes da Resolução nº 87/89 do Senado, que alterou as Tabelas de referência de vencimentos e de gratificações (art. 13 respectivo).

Tais atribuições foram conferidas ainda quando vigorava no PRODASEN o regime celetista no qual, como é notório, os salários e as relações de trabalho são fixadas com um grau de liberdade que não existe no regime estatutário. Naquele, predomina a vontade das partes; neste, prevalece a vontade da lei, que vincula a Administração e o servidor.

(+) - Republicado por haver saído com imperfeições no DCN (Seção II) de 9.7.93

No regime estatutário, sob o antigo Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei nº 1.711/52) como no atual Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90), ficam, além da vontade da Administração e do servidor, por exemplo, o estabelecimento dos níveis de vencimento, os planos de carreira e a fixação de requisitos para promoção, ascensão e acesso (arts. 10, parágrafo único, 11 e 40 da última Lei citada).

É evidente, pois, que a instituição do regime estatutário, em substituição ao celetista, importa na revogação de todos aqueles poderes que, antes, dependiam da simples vontade das partes, na forma da CLT, mas no novo sistema ficaram reservados ao legislador.

Houve, em consequência, com a Lei Nº 8.112/90, redução nas competências atribuídas ao Conselho de Supervisão ainda à época em que o PRODASEN atuava sob a disciplina da CLT.

A partir do início de vigência da referida Lei, a alteração das Tabelas de Vencimentos, ou a elevação do vencimento de determinado servidor ou, ainda, o aumento do nível salarial de um determinado cargo do PRODASEN só é possível mediante previsão legal, no caso, autorização do Plenário do Senado, via Resolução.

Com relação a atos que não importem repercussão no nível de vencimento dos servidores do PRODASEN, persistem integrais as competências anteriormente elencadas.

As que afetem vencimentos, criação de cargos e outros atos sob reserva da lei, hão de ser exercidas pelo Plenário do Senado Federal que, como tem ocorrido, vêm adotando, nessa matéria, a técnica da delegação.

Este foi o caso da Resolução nº 52, de 1992, cujo artigo 1º dispôs:

"É delegada, até 31 de dezembro de 1992, à Comissão Diretora, competência para fixar e rever a remuneração dos cargos e funções do Quadro de Pessoal do Senado Federal, bem como alterar a base de incidência do fator de ajuste, para efeito de cálculo da Gratificação de Atividade Legislativa."

Houve em seguida, pelo Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1992, subdelegação ao PRODASEN. Este, ao que nos parece, exercitou a subdelegação não para editar ato novo no período em que ele vigorou mas, sim, para considerar nele enquadrado ato anteriormente assinado sobre a matéria.

Nas hipóteses em que o Conselho Deliberativo do PRODASEN atuar por delegação do Plenário do Senado Federal, a sua competência há de ser apreciada não em função de atos anteriores à Lei 8.112/90 e sim em função dos atos posteriores do Plenário que o autorizem, direta ou indiretamente, a disciplinar matéria tratada, reservada ao próprio Senado.

É por esse meio que se justifica o modo como vem sendo tratada a Gratificação de Atividade Legislativa no âmbito do PRODASEN.

Em conclusão, tanto considerações doutrinárias como a prática resultante de atos do Plenário e da Comissão Diretora consubstanciam o entendimento de que as anteriores competências do Conselho Deliberativo do PRODASEN já não têm a amplitude existente antes da introdução do Regime Jurídico Único.

Brasília, 8 de julho de 1993.

  
ANTÔNIO MENDES CANALE  
Consultor-Geral



**DIÁRIO**



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 151

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, DE 1993

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.”

Brasília, 14 de setembro de 1993

A Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Inocêncio Oliveira  
Presidente

Deputado Wilson Campos  
1º Secretário

Deputado Cardoso Alves  
2º Secretário

Deputado B. Sá  
4º Secretário

A Mesa do Senado Federal

Senador Humberto Lucena  
Presidente

Senador Chagas Rodrigues  
1º Vice-Presidente

Senador Levy Dias

2º Vice-Presidente

Senador Júlio Campos

1º Secretário

Senador Nabor Júnior

3º Secretário

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 186ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 304/93, de 16 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 373, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

— Nº 344/93, de 13 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 542, de 1993, de autoria do Senador Dirceu Carneiro.

— Nº 641/93, de 3 do corrente, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 187/93, complementação das informações solicitadas através dos Requerimentos nº 774 e 803, de 1991, dos Senadores Eduardo Suplicy e Rachid Saldanha Derzi, respectivamente.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Previdência Social

— Nº 478/93, de 2 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 632, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.



**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**  
 Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MALA**  
 Diretor Executivo

**CARLOS HOMERIO VIEIRA NINA**  
 Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS BASTOS**  
 Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
 Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**1.2.3 — Requerimentos**

— Nº 883, de 1993, de autoria do Senador Ruy Bacelar, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 12 a 23-9-93.

— Nº 884, de 1993, de autoria do Senador João Calmon, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 12 a 23-9-93.

— Nº 885, de 1993, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 12-9-93, pelo prazo de 15 dias.

— Nº 886, de 1993, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 20-9-93. **Aprovado.**

**1.2.4 — Comunicação**

— Do Senador Flaviano Melo, de ausência dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 20-9-93.

**1.2.5 — Requerimento**

— Nº 887, de 1993, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, de homenagem de pesar pelo falecimento do Senhor Austregésilo de Athayde. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides, Nelson Carneiro e Eduardo Suplicy, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

**1.2.6 — Comunicação da Presidência**

— Designação de Comissão composta dos Srs. Senadores João Calmon, Darcy Ribeiro e José Sarney para representarem o Senado Federal nas exéquias do Presidente da Academia Brasileira de Letras, escritor Austregésilo de Athayde

**1.2.7 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Viagem de S. Ex<sup>a</sup>, como Membro da CPI destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola, ao Estado do Mato Grosso. Editorial publicado no jornal **Diário de Cuiabá**, intitulado Agricultura, nosso respeito no Congresso, na edição de 11-9-93.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Recebimento de Ofício do Ministro da Educação contendo considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43/93, de sua autoria, que adita o § 2º da Lei nº 8.641, de 31 de março de 1992, que estabelece normas de contribuição ao INSS dos clubes de futebol, parcelamento dos débitos, e dá outras providên-

cias, tendo os débitos adicionais compensados pela cessão das instalações dos clubes ao Programa de Centros Integrados de Assistência à Criança.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Paradoxo entre a promoção excessiva do Plano de Combate à Fome e à Miséria e a dessensibilização de importantes segmentos da sociedade. Considerações sobre o estudo do Professor Carlos Augusto Monteiro, intitulado "O Mapa da Pobreza no Brasil", publicado na revista **Dados**, da FIOCRUZ (USP).

**SENADOR ELCIO ALVARES** — Falecimento do Dr. Sálvio Sinésio Benevides.

**SENADORA EVA BLAY** — Regozijo pela assinatura do acordo de paz entre Israel e a OLP — Organização para Libertação da Palestina, ocorrida ontem em Washington — EUA. Defesa das minorias no Brasil.

**1.2.8 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1993, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que "Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências".

**1.2.9 — Requerimentos**

— Nº 888, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 889, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 890, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja convocado para depor perante o Plenário desta Casa o Sr. Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre a elaboração e condução da política econômica do governo Itamar Franco.

**1.2.10 — Ofício**

— Nº 257/93, da Liderança do PT, referente à indicação de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 344/93.

**1.2.11 — Requerimentos**

— Nº 891, de 1993, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 14 a 30 do corrente mês.

— Nº 892, de 1993, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando que seja consignado, nos Anais da Casa, voto de aplauso pela celebração do acordo de paz, assinado na data de ontem, em Washington, entre Israel e a Organização para a Libertação da Palestina (OLP).

#### 1.2.12 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento de Ofício do Senador Ney Maranhão encaminhando requerimento visando à constituição de Comissão de Inquérito sobre contas públicas, no exercício de 1993, e a remessa dessa matéria à Comissão de Fiscalização e Controle, como Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1993, por tratar-se de assunto incluído na competência da referida Comissão.

— Recebimento do Aviso nº 323/93, de 30 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 392/93, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, e ainda cópia do inteiro teor do processo concernente ao "Relatório de Auditoria Operacional" realizada no Programa Nacional do Livro Didático — PNLD — 1992 (TC nº 020.543/92-1).

#### 1.2.13 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 876, 877, 878, 879, 880/93, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

— Despacho, ad referendum do Plenário, dos Requerimentos nºs 873 e 874, de 1993. **Aprovados.**

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. **Aprovado** o substitutivo, ficando prejudicados o projeto e a emenda. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

Redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo, do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 138/93 (nº 3.719/93, na Casa de origem). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências. **Votação sobrestada.**

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação sobrestada.**

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91, na Casa de origem) que denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5 Km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. **Votação sobrestada.**

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regi-

mento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castelo Branco. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada Mestre Miguel, de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 593, de 1993, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Castelo, Martins e Sobral Pinto, de autoria do ex-Presidente da Câmara dos Deputados e membro da Comissão Executiva do PMDB, Paes de Andrade, publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres. **Votação sobrestada.**

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Apreciação sobrestada.**

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário sobre o projeto e as emendas, ficando a **votação sobrestada.**

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências. **Discussão encerrada, ficando a Votação sobrestada.**

### 1.3.2 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nº 883, 884, 885 e 891/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

### 1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde.

**SENADOR EDUARDO SUPLYCY** — Justificando o encaminhamento à Mesa do Requerimento nº 890/93, de convocação do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Estudo comparado sobre a dolarização da economia.

**SENADOR ÁUREO MELLO** — Denúncia de violências cometidas contra garimpeiros do Rio Negro (AM) por parte de agentes da Polícia Federal. Apelo para regulamentação dessa atividade no Brasil.

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Necessidade do Congresso promover a alteração da Lei nº 6.404/64 (das sociedades anônimas) com vistas ao fortalecimento do mercado de capitais brasileiro.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Congratulações ao Governador Joaquim Roriz pela sanção da Lei nº 517, que dispõe sobre a assistência médica de ensino do Distrito Federal.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Redução do quadro de agentes fiscais da Receita Federal como agravante da sonegação fiscal no Brasil.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Apreensão em face da expectativa de privatização da indústria carboquímica catarinense — ICC, subsidiária da Petrofértil.

**SENADOR MÁRCIO LACERDA** — Nova política para o ensino privado e redefinição desta atividade econômica.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 187ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1993

### 2.1 — ABERTURA

### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 160, de 1992, solicitando autorização para cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil firmados pela PORTOBRÁS (empresa dissolvida). (Projeto de Resolução nº 76/93.)

— Ofício "S" nº 86, de 1993, que encaminha ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$27.828.240,29, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 77/93.)

— Mensagem nº 97, de 1993, que propõe ao Senado Federal a expedição de Resolução que disponha sobre contratos de financiamento a serem firmados pela União com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos, novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds". (Projeto de Resolução nº 78/93.)

— Mensagem nº 165, de 1993, que submete à autorização do Senado Federal proposta de assinatura do protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, para a doação de bens e serviços no valor de até FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses). (Projeto de Resolução nº 79/93.)

— Mensagem nº 292, de 1993, solicitando autorização do Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US\$60.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o CREDIOP — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p.A, no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália. (Projeto de Resolução nº 80/93.)

#### 2.2.2 — Requerimentos

— Nº 893, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco e outros Srs. Senadores, solicitando que seja realizada Sessão Especial do Senado para homenagear o imortal Austregésilo de Athayde, falecido no dia 13 de setembro último.

— Nº 894, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1993 (nº 4.101/93, na Casa de origem), que dispõe sobre operações de crédito externo contratadas pelo extinto Banco Nacional da Habitação.

— Nº 895, de 1993, de urgência para o Ofício nº S/79, de 1993, através do qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado para elevar, em caráter excepcional e temporário, os limites de endividamento daquele Estado, a fim de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro — LFTP, no montante de 123.899,758, com vencimento no segundo semestre de 1993.

— Nº 896, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando do Ministro da Fazenda informações que menciona, referentes à Caixa Econômica Federal.

#### 2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nº 76 a 80, de 1993, lidos anteriormente.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 613, de 1993, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Tem fumaça, tem fogo**, de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal **O Globo**, edição de 20 de junho de 1993. **Aprovado.**

#### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 893 e 894/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

— Ofício "S" nº 79, de 1993, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 895/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 81, de 1993, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1993. **Aprovada.** À promulgação.

#### 2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

### 2.4 — ENCERRAMENTO

### 3 — MESA DIRETORA

### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 186ª Sessão, em 14 de setembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Alvares \_ Epitacio Cafeteira \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Irapuan Costa Júnior \_ José Fogaça \_ José Paulo Bisol \_ Júlio Campos \_ Jutahy Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Mário Covas \_ Marluce Pinto \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Nabor Júnior \_ Odacir Soares \_ Pedro Teixeira \_ Ronaldo Aragão \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### AVISOS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 304/93, de 16 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 373, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

Nº 344/93, de 13 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 542, de 1993, de autoria do Senador Dirceu Carneiro.

Nº 641/93, de 3 do corrente, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 187/93, complementação das informações solicitadas através dos Requerimentos nº 774 e 803, de 1991, dos Senadores Eduardo Suplicy e Rachid Saldanha Derzi, respectivamente.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

#### AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 478/93, de 2 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 632, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 883, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, de 12 a 23-9-93, pelo prazo de 11 dias, a fim de participar, como Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e Chefe da Delegação Brasileira, da 90ª Conferência Interparlamentar, em Camberra, na Austrália.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — Senador Ruy Bacelar.

#### REQUERIMENTO Nº 884, DE 1993

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exª para de acordo com o art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requerer autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 12-9 a 23-9-93, a fim de que, como membro da União Interparlamentar, comparecer a 90ª Conferência Interparlamentar em Camberra — Austrália.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração. — Senador João Calmon.

#### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Of.81/93

Brasília, 3 de setembro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que integrarão a delegação brasileira à 90ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Camberra (Austrália), no período de 13 a 18 de setembro do corrente ano, os seguintes Senadores:

Ruy Bacelar — Chefe da Delegação

João Calmon — Membro do Conselho

R. Saldanha Derzi — Membro do Conselho

Nelson Carneiro

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. — Senador Ruy Bacelar, Presidente.

#### REQUERIMENTO Nº 885, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 12-9-93, pelo prazo de 15 dias, a fim de participar, como Delegada da 90ª Conferência Interparlamentar em Camberra, na Austrália.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — Senadora Júnia Marise.

**GRUPO BRASILEIRA DA UNIÃO  
INTERPARLAMENTAR**

Of. 85/93

Brasília, 9 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 81/93, de 3-9-93 (Prot. 18371 - 93 - 0) tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Senadora Júnia Marise integrará a delegação brasileira à 90ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Canberra (Austrália), no período de 13 a 18 do corrente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e apreço. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, esses requerimentos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 886, DE 1993**

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 20 do corrente, a fim de tratar de assuntos particulares.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Flaviano Melo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Em 14 de setembro de 1993

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 20 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações. — Senador **Flaviano Melo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 887, DE 1993**

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Senhor Austregésilo de Athayde:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e à Academia Brasileira de Letras, Associação Brasileira de Imprensa, **Jornal do Comércio**, do Rio de Janeiro, e ao **Correio Braziliense**.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — **Humberto Lucena** — **Mauro Benevides** — **Chagas Rodrigues** — **Júlio Campos** — **Nabor Júnior** — **Levy Dias** — **Nelson Carneiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os círculos culturais do País enlutaram-se, desde ontem, em razão do falecimento do jornalista Austregésilo de Athayde, Presidente da Academia Brasileira de Letras e vulto exponencial da nossa intelectualidade.

Hospitalizado há mais de uma semana, o veterano escritor, detentor de extraordinária vitalidade, vinha sendo assistido por equipe médica de sua confiança, resistindo à enfermidade que terminou por vitimá-lo, às 18h de ontem, o que traumatizou a sua família, os seus colegas e a própria opinião pública, que, por seus segmentos mais representativos, compungiu-se com o passamento daquele grande brasileiro.

Ainda recentemente, quando da posse do Senador Darcy Ribeiro na ABL, recebi de Austregésilo de Athayde uma inequívoca demonstração de apreço, uma saudação efusiva, acompanhada pelo Plenário, que me emocionou sobremaneira, valendo como um gesto de respeito ao Poder Legislativo, que integro, e a cuja chefia ascendí num dos mais delicados instantes da nossa História político-institucional.

Os principais órgãos de comunicação, em editoriais, artigos e amplo noticiário, homenageiam, hoje, o Presidente da ABL, como, por exemplo, o **Correio Braziliense**, que o fez de forma exemplar em lapidares considerações. Diz o editorial do **Correio Braziliense**:

“Athayde

A vida enquanto expressão luminosa do espírito e embate pela prevalência da ordem moral, conforme o bom e o justo, com certeza não se extingue com a morte. O aforismo se aplica com eloqüente justeza à personalidade de Austregésilo de Athayde — Belarmino Maria Austregésilo de Athayde — cuja passagem entre os homens foi como uma trajetória de um astro portador de intensas emanções de luz, um foco rutilante aberto sobre os últimos 75 anos da vida brasileira.

Nenhum tema associado à dignificação da liberdade, à defesa dos frágeis diante dos poderosos, ao consolo dos sedentos de sede de justiça, à lida estafante do homem em busca do seu destino, nada que dissesse respeito aos direitos humanos escapou à pena crítica e trepidante de Austregésilo de Athayde. Parece que a providência o escolheu para uma espécie de serviço messiânico, de ardor e luta, embora na sua juventude surpreendesse o universo já então vasto de sua influência com a declaração de que era agnóstico. Aí está um paradoxo capaz de explicar os desígnios dos poderes insondáveis em concederem-lhe um estágio de certo longo aqui neste vale de lágrimas

E segue, Sr. Presidente, o editorial do **Correio Braziliense**, cuja inserção neste pronunciamento desde já requiro a V. Exª

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Lourival Baptista** — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em cultuar a memória de Austregésilo de Athayde. Conheci-o há muitos anos, quando eu era Deputado Federal; fui apresentado a ele por um saudoso imortal, Afrânio Peixoto, e depois por Luiz Vianna Filho. Era um homem extraordinário, de grande cultura, que dirigiu a Academia Brasileira de Letras por muitos anos, com dignidade. Não só a Academia está de luto; mas as Letras do Brasil, a cultura brasileira e — podemos dizer — todo o País. O Brasil perdeu um grande filho: Austregésilo de Athayde. Faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> — repito — em cultuar, nesta tarde, a memória desse insigne brasileiro.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lourival Baptista, que empresta a sua solidariedade à homenagem que neste instante o Senado tributa à memória de Austregésilo de Athayde, brasileiro notável, ontem desaparecido, e que esta Casa se habituou a admirar e respeitar. Esse ilustre cidadão, quando presidia a Casa o nobre Senador Nelson Carneiro, esteve nesta tribuna, oportunidade em que, brindando a todos nós com um pronunciamento lúcido e competente, dissertou sobre a conjuntura política, econômica e social do País. E o fez com aquele brilho de que se caracterizavam todas as suas manifestações — as orais, em tribunas como a nossa e a da Academia Brasileira de Letras, e as escritas nas páginas dos principais jornais com os quais diariamente colaborava.

Foi, sem dúvida, um grande brasileiro, um homem que prestou assinalados serviços ao País.

Como já ressaltai nas palavras iniciais deste pronunciamento, na posse do nosso colega, Senador Darcy Ribeiro, o Senador Nelson Carneiro e eu, presentes que estávamos àquele acontecimento — o nobre Senador Nelson Carneiro representava o Presidente Humberto Lucena, e eu próprio encontrava-me em atitude de adesão espontânea ao nosso companheiro Darcy Ribeiro que se investia na função de Acadêmico na vaga de outro grande brasileiro, o piauiense Deolino Couto — fomos saudados, efusivamente, por Austregésilo de Athayde, num gesto de homenagem não apenas ao ilustre Senador pelo Rio de Janeiro e a mim, modesto representante do Ceará, mas, sobretudo, ao Poder Legislativo brasileiro que chegamos, tanto o Senador Nelson Carneiro como eu, a dirigir em determinados instantes da nossa trajetória política.

Foi, portanto, um momento inesquecível o último contato pessoal que tive com Austregésilo de Athayde. E o penúltimo, Sr. Presidente, foi aqui mesmo em Brasília, na residência do presidente do condomínio acionário dos Diários Associados, Dr. Paulo Cabral de Araújo, quando Austregésilo de Athayde, com lucidez e vitalidade impressionantes, remontava a fatos passados no meu Estado e recordava a sua estada, durante alguns anos, no Município de Pacatuba, nossa terra natal, de cuja Comarca o seu saudoso pai, o eritão Juiz, posteriormente Desembargador, Feliciano Augusto de Athayde, exerceu, com brilho e com devotamento, a Judicatura, para distribuir justiça aos nossos coestaduanos.

Ainda hoje, Sr. Presidente, o jornal **O Globo**, em artigo da lavra do jornalista Roberto Marinho, intitulado "Austregésilo", também homenageia a figura excepcional de Austregésilo de Athayde, quando diz, em determinado trecho:

"Com a ausência de Austregésilo de Athayde, o Brasil sofre uma contração irreparável em suas dimensões espirituais.

A atuação diária que exerceu na imprensa, em artigos que se caracterizaram por um inextinguível poder de síntese, constitui um registro para a história dos mais importantes acontecimentos do século, judiciosamente analisados à luz dos nossos valores tradicionais.

Diz mais o articulista:

A vigilância que exerceu na preservação desses valores, nos quais se enraza a nossa linhagem cultural, preocupado em mantê-los acima de quaisquer divergências, principalmente nos mais graves momentos de crise que afligiram o País nas últimas décadas, simultaneamente às iniciativas em que se empenhou para diversificar e ampliar as atividades de criação artística, irradiadas a partir da Academia Brasileira de Letras, delineiam a grandeza do papel que desempenhou na vida nacional.

E conclui o jornalista Roberto Marinho:

O atendimento que dei àquela ponderação e à lembrança do seu generoso julgamento sobre meus préstimos confortam-me pessoalmente. Mas não impedem que, como todos os segmentos responsáveis pelos rumos nacionais, experimente a angústia por seu desaparecimento neste instante da vida pública brasileira.

Resta-nos a convicção de que a sua obra é imorredoura.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Odacir Soares** — Neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> justifica o requerimento aqui formulado por vários Senadores no sentido de prestar a devida homenagem ao grande intelectual, ao grande escritor, ao grande Jornalista Austregésilo de Athayde, pelo seu passamento, não poderia deixar de trazer a solidariedade da Liderança do PFL a essa justificação que V. Ex<sup>a</sup> faz, particularmente porque, não tendo a oportunidade de conviver intimamente com Austregésilo de Athayde, ao longo de sua vida e da minha, pude participar de vários acontecimentos culturais e intelectuais neste País, onde esteve presente Austregésilo de Athayde, e, nesses momentos, pude aquilatar, pude aferir a grande cultura, a grande erudição e o grande patriotismo que sempre marcaram as decisões desse grande intelectual e desse grande homem público brasileiro. Digo grande homem público porque Austregésilo de Athayde sempre fez questão de registrar, ao longo de sua vida, o fato de ter sido um dos redatores da Carta dos Direitos Humanos da ONU. Por isso ele teve, na sua vida pública, independentemente da sua vida jornalística e intelectual, esse momento que ele mesmo fazia questão de frisar, de recordar e de enfatizar. Ao trazer ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> a solidariedade do PFL, queria também trazer a minha solidariedade pessoal, porque entendo que o Brasil se apequenou com o passamento de Austregésilo de Athayde, porque perdeu, a meu ver, o seu maior intelectual, a sua maior cultura, o homem que tinha a maior erudição deste País. Receba V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade e a do PFL.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Externo, nobre Senador Odacir Soares, a manifestação do meu agradecimento a V.

Ex<sup>a</sup> que, no exercício da Liderança de sua Bancada, empresta o apoio do PFL a essa homenagem que tributamos, na sessão de hoje, à figura inolvidável do grande brasileiro Austregésilo de Athayde.

Posso mesmo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, na oportunidade em que ouvimos Austregésilo de Athayde, ao ocupar aquela tribuna à nossa esquerda e à direita da Presidência, todos ficamos verdadeiramente embevecidos com o talento, com a competência, com a versatilidade, com a lucidez de Austregésilo de Athayde que, focalizando a grande problemática nacional, na época, o fez com uma percuciência extraordinária, refletindo, portanto, a sua cultura e a sua sensibilidade de escritor e de homem público.

Não há dúvida, nobre Líder Odacir Soares, que foi uma grande perda para o nosso País, esse mesmo País que Austregésilo de Athayde, nos seus quase 95 anos, depois de amargar exílio, que traumatizou tão seriamente a sua alma, o seu espírito, soube realmente honrar, dignificar e enobrecer.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex<sup>a</sup> me permite mais um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não.

O Sr. Odacir Soares — Acredito também, nobre Senador Mauro Benevides, que a imprensa brasileira ficou menor, porque o grande escritor fazia questão de dizer que ele sempre fora, na realidade, um jornalista. Ele não se considerava um intelectual de todos os ramos do saber. Ele viveu do jornalismo e para o jornalismo.

O SR. MAURO BENEVIDES — Perfeitamente, nobre Senador Odacir Soares. A autoridade moral de Austregésilo de Athayde fê-lo admirado por todos os governos, à exceção daqueles que, ao tentar puni-lo, talvez pensassem que ele iria arrefecer o seu ímpeto de lutador, que aposentaria a sua pena brilhante, cáustica em muitas oportunidades, mesmo dentro daquela exemplar concisão que passou a caracterizar, a partir de determinado momento, a sua colaboração na imprensa brasileira.

Foi, como disse, um brasileiro notável, uma figura exemplar, um vulto estelar de nosso País. E, nesse instante, Sr. Presidente, o Senado Federal se sente no dever de homenageá-lo, certo de que Austregésilo de Athayde soube de fato dignificar a vida cultural brasileira.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MAURO BENEVIDES EM SEU PRONUNCIAMENTO):

#### ATHAYDE

A vida enquanto expressão luminosa do espírito e embate pela prevalência da ordem moral, conforme o bom e o justo, com certeza não se extingue com a morte. O aforismo se aplica com eloquente justeza à personalidade de Austregésilo de Athayde — Belarmino Maria Austregésilo de Athayde — cuja passagem entre os homens foi como a trajetória de um astro portador de intensas emanções de luz, um foco rutilante aberto sobre os últimos 75 anos da vida brasileira.

Nenhum tema associado à dignificação da liberdade, à defesa dos frágeis diante dos poderosos, ao consolo dos sedentos de sede e justiça, à lida estafante do homem em busca de seu destino, nada que dissesse respeito aos direitos huma-

nos escapou à pena crítica e trepidante de Austregésilo de Athayde. Parece que a providência o escolheu para uma espécie de serviço messiânico, de ardor e luta, embora na sua juventude surpreendesse o universo já então vasto de sua influência com a declaração de que era agnóstico. Aí está um paradoxo capaz de explicar os designios dos poderes insondáveis em concederem-lhe um estágio de certo longo aqui neste vale de lágrimas.

Dono de saúde invejável, era uma espécie de jacarandá que nem os vendavais de 1932 conseguiriam aluir, depois de esmagada a Revolução Constitucionalista daquele ano, na qual se matriculara na condição de opositor vigoroso do regime totalitário de Vargas. A prisão e o exílio, embora o marcassem na alma como um ferro em brasa, não influíram sobre uma de suas mais notáveis virtudes, a coerência.

De Austregésilo de Athayde pode-se dizer com precisão que era um escritor de gênio consagrado à técnica do jornalismo, onde pontificou durante 73 anos. Gabava-se com a sua verve encantadora que siderava os auditórios, de ser o mais antigo editorialista e articulista em atividade em todo o mundo. E nenhum outro de seus coetâneos, no consenso da intelectualidade brasileira, exercia com maior brilho a arte da concisão e da clareza. Nesse sentido, só rivalizava com Assis Chateaubriand ao qual se associara desde 1924, na compra de *O Jornal*, para a saga em que se converteria a criação da cadeia nacional dos "Diários e Emissoras Associados".

Sua obra literária propriamente dita, 15 títulos iniciados em 1921, com "Histórias Amargas", juntou-se aos festejados escritos na imprensa para formar o lastro de admiração e respeito que o levaria à Academia Brasileira de Letras em 1952. É justo dizer que uma parte substancial de suas energias se consumiu aí, sobretudo depois da eleição para a presidência da Casa, em 1960, onde a morte veio encontrá-lo 33 anos depois.

É impossível identificar o que mais cintilava na riquíssima personalidade de Austregésilo de Athayde, se a inteligência prodigiosa ou a oratória iridescente, se a construção literária por assim dizer hipnótica ou se a extrema originalidade na abordagem das candentes questões da atualidade. Aqueles que privaram de sua intimidade testemunham que ele, sem dúvida, cultivava uma única e secreta vaidade: a de ter sido o redator principal da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Sobre tudo porque, por sua iniciativa, o homem foi declarado um ser "criado por Deus à sua imagem e semelhança", consciente do espírito religioso do povo brasileiro.

O século que ainda contempla as nossas vidas com o seu misterioso ciclo de mudanças segue a agonia de seus últimos anos mais pobre nas suas manifestações de vigor intelectual e inteligência. Afinal, já não temos mais entre nós Austregésilo de Athayde.

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a doze dias para completar 95 anos, faleceu

ontem na Casa de Saúde Santa Lúcia, sob os cuidados profissionais e amigos de Guilherme Romano, Austregésilo de Athayde, que presidiu, durante 35 anos, a Academia Brasileira de Letras. A Nação, toda ela, exalta, ao julgar o eminente brasileiro, a valiosa contribuição literária, a prodigiosa memória, a permanente juventude de espírito, o estímulo aos novos escritores, a independência dos pronunciamentos, a presença por mais de cinquenta anos na imprensa diária, a capacidade administrativa, o culto aos mestres da língua e das letras, o homem, o cidadão, o mestre, o amigo, o presidente, o líder, o imortal. Impossível será repetir, nestas desataviadas palavras de emoção e saudade, o depoimento de quantos conviveram com Austregésilo de Athayde, ou acompanharam à distância sua luminosa passagem na terra. Itamar Franco vê "a figura humana do cidadão, que se perpetua através de sua obra, a qual ultrapassou os limites de nossas fronteiras, projetando o Brasil pelo encantamento do uso da palavra". Para José Sarney, Austregésilo "era a vivacidade intelectual, o brilho, a palavra, a grande figura humana e a própria instituição dos valores morais do espírito". Machado e Austregésilo são dois nomes que marcaram profundamente a Academia, no dizer de Oscar Corrêa. "Sinto tristeza e, ao mesmo tempo, esperança. Se uma pessoa pôde demonstrar tamanho amor pela causa das letras, isto me dará confiança na condição humana, que está nesta crise aguda", declara Lygia Fagundes Telles. Já Roberto Marinho exalta o jornalista com atuação diária e seu singular poder de síntese, "um registro para a história dos mais importantes acontecimentos do século, judiciosamente analisados à luz dos nossos valores tradicionais". Darcy Ribeiro escreve que Austregésilo "soube manter a dignidade da Academia, fazendo com que a instituição sobrevivesse ao tempo". Lyra Tavares afirma que "como homem de pensamento vai ser difícil encontrar alguém mais completo". Para Evaristo de Moraes Filho era Austregésilo "a própria cara da Academia" e sem sua presença, na voz de Geraldo França de Lima, "a Academia não será o que sempre tem sido". Não diverge Ledo Ivo: — "Sem Austregésilo a Academia não poderá ser a mesma, estamos órfãos". Dias Gomes resume: — "Ele era a própria Academia. Parece que um terremoto destruiu a instituição". Para Cyro dos Anjos, "Austregésilo era uma figura admirável pela fluência do estilo, pela cultura e extraordinária capacidade de trabalho". Declarando-se profundamente triste, Carlos Chagas Filho aponta Austregésilo "como um dos maiores jornalistas que o Brasil já teve". Para Abgar Renault, que assume a presidência da Casa de Machado de Assis, Austregésilo "não foi apenas uma grande figura de nossas letras. Foi também um alto administrador que realizou na Academia uma obra inesquecível". Josué Montello associa ao nome e à obra de Austregésilo iniciativas "de repercussão internacional, como é o caso de sua participação na redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos".

Peço a tolerância, Sr. Presidente, de V. Ex.ª e dos eminentes colegas, para, nesse momento, reproduzir a oração que proferi nesta Casa, em 26 de setembro de 1979, ao justificar a carta enviada a Austregésilo pelo então Presidente Jimmy Carter, ao ensejo do Trigesimo aniversário da importante Declaração:

"Rompo um inexplicável silêncio que marcou, durante todo o ano passado, a intervenção de Austregésilo de Athayde na elaboração da Declaração Universal dos Direitos do Homem, cujo trigésimo aniversário transcorreu no último dia dez de dezembro. A circunstância de encontrar-se em recesso

o Congresso Nacional impediu que, desta tribuna, fosse focalizada a eficiente participação do ilustre Presidente da Academia Brasileira de Letras naquele importante documento, a cada instante recordado como um marco na evolução dos direitos da pessoa humana. E nem sequer se pôde incluir em nossos Anais, para conhecimento dos que vierem depois de nós e como prova de apreço daquela efeméride, correspondência que lhe endereçou o Presidente Jimmy Carter, renovando atitude igual do Presidente Eisenhower, em outubro de 1952. Carter assim se expressou:

"Caro Dr. Athayde.

Este ano, quando comemoramos o trigésimo aniversário da assinatura da Declaração Universal dos Direitos do Homem, relembramos com admiração especial a visão e o julgamento correto de seus autores. O concerto ao qual o senhor e seus companheiros se dedicaram há três décadas passadas está mais do que nunca vividamente gravado na consciência da humanidade, e esse documento nos convida a nos dedicar todos à sua contínua execução para o bem-estar da humanidade.

Em nome do povo do meu País, aproveito esta oportunidade para aplaudir seu papel na elaboração de tão importante documento e saudar a liderança vital do Brasil nesse empreendimento.

Espero que durante todos esses anos o senhor tenha obtido grande satisfação por seu relevante serviço em favor dos ideais da Declaração, e quero expressar meu respeito pessoal por sua constante luta em defesa dos direitos humanos no seu País e no mundo."

Realmente, durante esses três decênios, o ilustre jornalista Austregésilo de Athayde, fiel às atitudes assumidas ao alvorecer da juventude, quando a imprensa o convocou, aos vinte anos de idade, para não mais conceder-lhe descanso ou aposentadoria, tem posto a sua pena privilegiada ao serviço dos direitos consagrados naquela memorável afirmação de princípios.

Tendo sido conferencista reclamado pelas platéias mais exigentes, permito-me recordar, entre tantas conferências proferidas, as que intitulou "Os Direitos Humanos e a Liberdade de Imprensa", a convite da Ordem dos Advogados de Minas Gerais; "A Evolução Histórica dos Direitos Humanos", na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil; "Direitos Humanos e Política Internacional", no IAPEX; "Os Direitos Humanos e a Soberania Nacional", no Curso de Jornalismo Assis Chateaubriand, e "Liberdade de Imprensa e Direitos dos Cidadãos", na Associação Cristã de Moços. Em 1976, o consagrado homem de letras, eleito e repetidamente reeleito Presidente da Casa de Machado de Assis, publicou **Filosofia Básica dos Direitos Humanos**, contribuição valiosa para o perfeito entendimento da memorável Declaração.

Em 1966, quando a Academia Sueca conferiu a René Cassin o Prêmio Nobel da Paz, o eminente jurista e filósofo francês, informado que a distinção lhe era outorgada por sua participação na Declaração Universal dos Direitos do Homem, reuniu os jornalistas para afirmar-lhes:

"Quero dividir a honra desse prêmio com o grande pensador brasileiro Austregésilo de Athayde, que, ao meu lado, durante três meses, contribuiu para o êxito da obra que estávamos realizando por incumbência da Organização das Nações Unidas."



Essa evocação, Sr. Presidente, é tanto mais oportuna quando, surpreendentemente, a imprensa noticia que a comissão de desembargadores fluminenses encarregada de reformar o Código de Divisão e Organização Judiciária rejeitou sugestão dos Juizes Wilson Marques, Onurb Bruno Costa, Paulo Sérgio Fabião, Joel de Andrade e Mauro Fichtner, no sentido de serem feitas correções de surpresa nas delegacias, a fim de impedir possíveis casos de violência e torturas policiais, de prisões ilegais e outras tantas irregularidades, a cada instante denunciadas pela imprensa. Recordo que, Governador da Bahia, Otávio Mangabeira surpreendeu um dia aos policiais ao visitar inesperadamente uma delegacia da capital, para constatar o tratamento dado aos presos e a legalidade de suas prisões. Com isso, conteve, quanto possível, os excessos habituais e afastou os que os praticavam.

São da Declaração Universal, de que Austregésilo de Athayde foi um dos elaboradores, as afirmações de que "ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante", já que "todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei". Não só os presos políticos, mas todos os entregues à guarda policial. Foi também pensando neles que os homens de boa vontade se reuniram para elaborar a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Austregésilo engrandeceu seus últimos anos de vida com uma generosa aspiração. Num país onde a improvisação dos homens públicos é o pão nosso de cada dia, Austregésilo dedicou-se ao Centro Internacional de Cultura, na cidade fluminense de Campos, destinado à formação dos futuros dirigentes nacionais. Nosso saudoso colega João Cleofas fizera-lhe a doação inicial, o Solar da Baronesa. E ali estive, vai por alguns anos, com o Presidente José Sarney, contaminando-me da lição de juventude e determinação que, à beira dos noventa anos, dava aos moços Austregésilo de Athayde. Quanto me foi dado, comecei a carrear as verbas orçamentárias possíveis para a grandiosa obra, que os companheiros, os amigos e os admiradores têm o dever de levar a termo, para honrar a memória do grande brasileiro.

Relembro, por fim, a última vez que Austregésilo veio ao Congresso Nacional, reunido em sessão especial para recordar o sesquicentenário de Machado de Assis. Os Anais guardam a brilhante oração do ilustre Presidente da Academia Brasileira de Letras. E lhe coube, juntamente com a Acadêmica Nélida Piñon, autografar *O Velho do Senado*, em nova e primorosa edição do Cegraf.

Deveres políticos e parlamentares me impedem de estar, nesta tarde, acompanhando à derradeira morada o corpo sem vida de Austregésilo, de cuja amizade me enaideço e de cujos conselhos me enriqueci. Aqui estou para depositar no altar da Pátria, que é o Senado Federal, as flores da gratidão e da saudade.

Aos que ficam resta como consolo — único e desesperado consolo — a certeza de que, no outro lado do mundo, à espera de Austregésilo, estava, bela e ansiosa, D<sup>a</sup> Maria José, a doce companheira de tantos anos, que a morte dele a separou num dia contraditório de 1985, entre lágrimas de despedida e de esperanças de continuar na vida eterna um imenso amor, sem sombras e sem fim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua facultada a palavra.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Partido dos Trabalhadores, também quero externar à família e a todos os membros da Academia Brasileira de Letras o pesar pelo falecimento do escritor Austregésilo de Athayde, que tanto honrou este País como romancista, como ensaísta, e como defensor da democracia.

É importante, neste momento em que o Senado presta esta homenagem a Austregésilo de Athayde, que pensemos sobre a Declaração Universal dos Direitos do Homem, pois tendo sido ele um dos seus signatários, um dos seus elaboradores, constatamos que o Brasil, passados 45 anos da elaboração daquele importante documento, ainda se encontra longe de procurar atender a todos os objetivos de cidadania ali colocados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, antes de proceder à votação do requerimento, desejo, em meu nome pessoal e no de todos os demais componentes da Mesa Diretora do Senado, solidarizar-me com as homenagens póstumas que o Senado presta, neste instante, a Austregésilo de Athayde, Presidente Perpétuo da Academia Brasileira de Letras, sem dúvida, um dos brasileiros mais ilustres que, por isso mesmo, brilhou, não apenas no jornalismo, mas também, e principalmente, na área da cultura.

A sua obra literária é extensa e importante. Poderíamos citar:

"Marion", que não figura nem na bibliografia do Anuário da Academia;

"Histórias Amargas", Rio de Janeiro, 1921;

"Quando as Hortências Florescem", Rio de Janeiro, 1921;

"A Influência Espiritual Americana", Rio de Janeiro, 1938;

"Fora da Imprensa", Rio de Janeiro, 1948;

"Mestres do Liberalismo: Chateaubriand Político e Jornalista";

"A Crise Religiosa de Nabuco". "Rui Barbosa Jornalista", Rio de Janeiro, 1951;

"Posse na Academia", Rio de Janeiro, 1952;

Discurso de Posse e Recepção de José Lins do Rego na Academia Brasileira de Letras, Rio de Janeiro, 1957;

"D. Pedro II e a Cultura do Brasil". 1966;

"Conferências Comemorativas". Rio de Janeiro;

"Epístola aos Contemporâneos". Rio de Janeiro, 1967;

"Vana Verba". Rio de Janeiro, 1968;

"Vana Verba. Conversa na Barbearia Sol". Rio de Janeiro, 1971;

"Filosofia Básica dos Direitos Humanos". Rio de Janeiro, 1976;

"Vana Verba. Alfa do Centauro". Rio de Janeiro, 1979.

Com toda essa extraordinária produção literária, Austregésilo de Athayde granjeou o título de imortal na Academia Brasileira de Letras e ali se manteve como Presidente por mais de 30 anos, elevando aquele sodalício cultural aos píncaros da glória, tão fecunda foi a obra administrativa e cultural

que ali realizou, coroada de pleno êxito com a construção do seu edifício sede, na Rua Santa Luzia, no Rio de Janeiro, que é um dos projetos arquitetônicos mais bonitos da Cidade Maravilhosa. Sei da luta que ele travou por esse projeto e, sobretudo, pelo financiamento para construí-lo.

Quero, neste instante, Srs. Senadores, dar um depoimento. Costumo dizer que, em 1970, fui vítima de um acidente eleitoral, numa eleição em que o voto em branco derrotou, na época, num protesto à fase mais sombria do autoritarismo, os candidatos de oposição ao regime militar, filiados ao Movimento Democrático Brasileiro, entre os quais eu me figurava, na Paraíba, ao lado de Argemiro de Figueiredo.

De uma hora para outra, vi-me sem nenhuma condição de sobrevivência em Brasília e desloquei-me para o Rio de Janeiro em busca de um lugar ao sol, em busca de um trabalho na minha profissão de advogado. Evidentemente, como havia sido Líder da Oposição e do MDB ao Governo Médici, tive grandes dificuldades de conseguir um contrato de trabalho naquela cidade, apesar das amizades pessoais que sempre cultivei.

Desejo lembrar que foi justamente nos Diários e Emisoras Associados que encontrei guarida para trabalhar durante quatro anos e conseguir ganhar o pão, com o qual sustentei minha família. Foi levado para lá pela mão generosa e amiga do Sr. Senador João Calmon que, quando soube da minha presença no Rio de Janeiro, desempregado, eu que sempre exercera, durante tantos anos, mandatos eletivos, levou-me para a Assessoria Geral de Administração da Presidência do Condomínio Associado, na Rua do Livramento. E ali, no velho prédio da revista *O Cruzeiro*, no 8º andar, aproximei-me mais e mais desta extraordinária figura, que foi Austregésilo de Athayde.

Ele era um dos condôminos dos Diários e Emisoras Associados. Dava expediente na sede do *Cruzeiro*, e lá estava diariamente para escrever o seu artigo. E uma particularidade que tem muito a ver com a sua longevidade: ele vinha de Botafogo ou do Flamengo, onde morava, a pé, diariamente, para a Rua do Livramento, porque, segundo ele, "a saúde estava nos pés quentes". E foi justamente esse exercício diário, num cooper singular, que fez com que Austregésilo de Athayde conseguisse viver durante tanto tempo e de uma maneira feliz, porque viveu com higidez física e com lucidez mental.

Por isso mesmo, lembro algumas passagens de Austregésilo de Athayde. Ao falar sobre a sua morte, algumas agências de notícias recordaram frases que ficaram como lembranças vivas da sua passagem pelo mundo do jornalismo e da cultura; dizia ele, entre outras coisas:

"Jamais escrevi um artigo que não expressasse a linha das minhas convicções democráticas. Nunca elogiei partidos, homens ou grupos." (1983)

"Dentro de minha matemática especial soma os 2 (seu pai morreu aos 94 e sua mãe aos 104) e pretendo viver 200 anos, o que para mim representa um grande castigo. Desde que minha esposa Jujuca morreu, a vida para mim não tem mais sentido". (1985)

"Ainda faço flexões de botar a palma da mão no chão. Hoje eu faço pouco porque tenho medo de cair e quebrar o nariz". (1987)

"Tenho uma saudade louca da minha mulher. Vivemos 56 anos numa paixão recíproca, maravilhosa". (1987)

"Se populismo salvasse as nações, a Argentina e o Uruguai seriam nações prósperas". (1989, em conversa com Leonel Brizola)

"Você devia ter-lhe perguntado: mas nós não somos irmãos?" (1989, quando Brizola questionou sobre como tratar um político que o chama de filho da...)

"É um infeliz o sujeito que não morre! Um homem como eu não faz mais amigos novos. Fui amigo dos avós e bisavós das pessoas". (1990)

"Não gasto quase nada comigo. Meus sapatos e ternos duram de 10 a 15 anos." (1990)

"Está vendô, dona Zélia Cardoso de Mello, o que a senhora está arranjando?" (1990, quando sua poupança foi confiscada)

"Eu ainda me mantenho ativo, mas com um grupo seletivo de mulheres". (1993)

"Há muito que mulheres como Beth Farias e Dóris Giesse dizem que querem fazer amor comigo. O diabo é que não caio nessa". (1993)

Esse é o retrato do velho Austregésilo de Athayde com a sua eterna juventude que, ao falecer, deixa um vazio imenso, não apenas na imprensa brasileira mas, sobretudo, na cultura brasileira, na sua vida literária e, particularmente, na Academia Brasileira de Letras.

Associando-se ao pesar que sente a Nação pelo falecimento de tão ilustre representante da cultura brasileira, a Presidência designa Comissão composta dos Srs. Senadores João Calmon, Darcy Ribeiro e José Sarney para representar o Senado Federal nas exéquias do Presidente da Academia Brasileira de Letras, jornalista e escritor Austregésilo de Athayde.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O Sr. Lourival Baptista** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de V. Exª, nobre Senador Lourival Baptista, havia pedido a palavra o nobre Senador Odacir Soares, como Líder. A não ser que S. Exª possa permutar e ceder sua oportunidade com V. Exª

**O Sr. Odacir Soares** — Faço a permuta com o nobre Senador Lourival Baptista, com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado, nobre Senador Odacir Soares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dando continuidade aos trabalhos e diligências da Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional que apura o endividamento do setor agrícola brasileiro, a elevação dos custos de seus financiamentos e a importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993, participei, no período de 9 a 11 do corrente, como membro da referida CPI, de viagem ao Estado de Mato Grosso, onde fizemos uma reunião, bastante concorrida, no Parque de Exposições de Rondonópolis, da qual também participaram Secretários da Agricultura dos

Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, produtores, dirigentes de organizações sindicais ligadas ao setor e outros representantes classistas dos dois Estados.

Nas diligências anteriores, estivemos no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, e no Rio Grande Norte, em Natal, onde foram ouvidos vários depoimentos de autoridades ligadas à produção rural das respectivas regiões, complementando, desta forma, uma visão global do problema, conforme audiências realizadas com autoridades do setor em Brasília.

Dessa viagem, que foi uma verdadeira expedição bandeirante pelo interior desse imenso e rico Estado de Mato Grosso, participaram os Deputados Jonas Pinheiro, que é o Presidente desta CPI, Pedro Tonelli, Valdir Ganzer, Aldo Pinto, Welinton Fagundes e Agostinho Freitas, e, pelo Senado, participamos eu e o ilustre Senador pelo Distrito Federal, Pedro Teixeira, que fez oportunas e importantes intervenções durante os debates, questionando, aprofundando e esclarecendo pontos relevantes da problemática que discutíamos, acrescentando valiosos subsídios oriundos do seu amplo conhecimento e da sua larga experiência de notário em Brasília, lidando, durante várias décadas, com as questões fundiárias e a realidade sócio-econômica ligadas aos registros imobiliários em nosso País.

A tônica dos que reclamam fatores externos, absolutamente alheios às previsões dos empresários do campo e pequenos produtores rurais que geram essa inadimplência, vem revelando o clamor de uma causa decorrente dos seguintes fatores:

- efeitos perniciosos de planos econômicos no setor agrícola;
- as altíssimas taxas de juros que vão provocando altos índices de inadimplência;
- as importações de produtos agrícolas, com o estímulo de acordos bilaterais relacionados com o desenvolvimento do comércio exterior, que privilegiam outros setores das atividades econômicas, devido ao repasse de benefícios aos que cuidam da agropecuária;
- a carência de créditos fundiários;
- o terror das execuções das dívidas bancárias dos agricultores endividados e as distorções revoltantes da comercialização e distribuição de produtos agrícolas, onde atuam especuladores e atravessadores que se beneficiam dos preços irrisórios pagos ao produtor e dos preços exorbitantes pagos pelos consumidores.

A Comissão está registrando todos esses dados, protestos, reclamações e sugestões para elaborar o relatório final e suas conclusões, documento esse que está a cargo do nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

Sr. Presidente, sem ainda analisar em maior profundidade a correlação dos dados apresentados, chamou-me a atenção no depoimento do Secretário da Agricultura de Mato Grosso, Dr. Aréssio José Paquer, a informação de que o Centro-Oeste produz 45% dos grãos nacionais e detém apenas 32% dos incentivos fiscais, enquanto que o Sudeste recebe 45% desses incentivos e produz apenas 30% dos grãos do País. Outra grande distorção, que apontou, indica que poderia ser uma irregularidade o transporte de arroz em casca para o Nordeste, cujo custo chega a ser até cinco vezes mais do que o preço do mercado, o que é um absurdo.

O Sr. José Américo Flores do Amaral, Secretário da Agricultura do Mato Grosso do Sul, denunciou que o Brasil compra anualmente 2 milhões de toneladas de trigo da Argentina como estímulo à exportação de produtos industrializados

em nossa economia, mas com isso o seu Estado teve que reduzir a produção de trigo de 450 mil toneladas/ano para 130 mil, caindo o preço do produto de 243 dólares para 130 dólares a tonelada. Reclamou também da retração do Governo na extensão rural, que é um fator importante para a modernização do setor e a melhoria da sua produtividade.

Outra reclamação diz respeito aos elevados honorários advocatícios dos advogados do sistema bancário, que fazem a cobrança das dívidas contraídas pelo setor agropecuário, variando de um para outro profissional de forma inconcebível e incontrolável, o que estaria a exigir do Governo uma normatização para hierarquizar esses valores do processo de cobrança, pois a elevação dos débitos pelos juros, correção, multas e honorários pode também contribuir para elevar os altos níveis de inadimplência, que vem estrangulando esse setor vital da produção de alimentos e gêneros de primeira necessidade.

Tenho observado, nas reuniões de que participei em Porto Alegre e Rio Grande do Norte, e agora em Mato Grosso, que é grande a expectativa de uma solução para este grave problema que vem bloqueando e desestimulando a atividade rural e os investimentos da agricultura e da pecuária.

É bem provável uma alta incidência de desvios de aplicação de recursos, provenientes do crédito rural, em que alguns tomadores aplicam em outras áreas de atividade econômica de menor incidência de riscos. Denúncias não faltam.

Todavia, o problema mais grave, Sr. Presidente, é que a crise geral da inadimplência do setor não traduz apenas casos isolados de insucessos pessoais, mas uma realidade do condicionamento perverso do sistema creditício de financiamentos que, aliados à conjuntura de armazenamento, distribuição e comercialização, onde atuam a especulação e os atravessadores, estão inviabilizando a sobrevivência da atividade rural e o pagamento dessas dívidas que cresce a cada dia, vertiginosamente. O clamor que vem do campo traz em seu favor argumentos insofismáveis quanto a essa realidade, que vem se tornando um processo de extorsão da seiva vital do meio rural, que não consegue produzir valores que saldem suas dívidas.

O País precisa salvar sua agricultura do desânimo e dos entraves que a inviabilizam. Nossas metrópoles não comportam mais o êxodo rural, o desemprego. Não podemos acrescentar mais problemas à realidade urbana e à miséria que ronda as periferias das cidades. A agricultura bem conduzida não somente emprega, mas dá teto, alimento e produz excedentes para o meio urbano e para a exportação. O êxodo rural é um fenômeno mundial, mas em um País continental como o nosso não devemos estimulá-lo, ainda mais que tem tido estímulo ao longo dessas últimas décadas. Eu, que já viajei por todo este Brasil e conheço, razoavelmente, grande parte do País e do mundo, tenho ficado realmente impressionado com a potencialidade da agricultura de Taiwan, uma pequena ilha do Oriente, uma potência econômica da atualidade, e vislumbro, com grande entusiasmo, a pujança do nosso País em algumas áreas cultivadas, onde a agricultura tem mostrado as nossas imensas possibilidades de sucesso econômico com a formulação de uma política correta para o campo. Penso que já li ou assimilei de alguma reflexão que a moeda do futuro é espaço e alimento, e somos um País potencialmente rico nesse binômio, se bem administrado e gerido com seriedade.

O único Estado do Brasil que ainda não conhecia era Mato Grosso e fiquei profundamente impressionado com a

paisagem, o vigor e a riqueza dessa região brasileira, desbravada com a atividade agropecuária e abundante em recursos minerais. Do breve contato que tive com parlamentares, representantes de comunidades populares, motoristas de táxi, que são os primeiros que dão aos visitantes as notícias mais correntes da cidade, tive uma boa impressão do extraordinário esforço que o Governo do Estado vem desenvolvendo.

A receptividade e o aplauso da população quanto ao trabalho do Governador Jaime Campos são facilmente identificados nas conversas com as pessoas e nas notícias publicadas pela imprensa, comentando a situação do Governador, que, naqueles dias, procurando resolver problemas ligados às melhorias de segurança pública do Estado, havia assinado um decreto reestruturando cargos e remuneração da Polícia Civil e Militar.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, por intermédio do Sr. Senador Julio Campos, que também foi Governador do Estado, quero enviar ao seu irmão, o Governador Jaime Campos, os meus cumprimentos pelo que vem realizando no Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, quero ressaltar a habilidade, o empenho que o Presidente dessa CPI, o Deputado Jonas Pinheiro, vem demonstrando para que se cumpram os seus objetivos, reunindo os subsídios importantes e indispensáveis para que no relatório final, a ser elaborado pelo ilustre Senador Garibaldi Alves Filho, se tenha um perfil, uma pauta das conclusões que, realmente, retratam a realidade agrícola brasileira e indique os procedimentos que devem ser tomados para salvá-la e fortalecê-la, como um componente indispensável ao nosso desenvolvimento social e econômico.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com meu pronunciamento, do artigo publicado no **Diário de Cuiabá**, edição de 11 de setembro de 1993, de autoria do Jornalista Eduardo Gomes, sucursal de Rondonópolis, intitulado "A Agricultura, nosso respeito no Congresso".

Sr. Presidente, solicito também a V. Ex<sup>a</sup> que mande modificar o sistema de iluminação das Bancadas, porque li meu discurso com muita dificuldade.

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:*

#### **CPI DO ENDIVIDAMENTO**

#### **AGRICULTURA BUSCA RESPALDO NO CONGRESSO**

**Diário de Cuiabá, sábado, 11 de setembro de 1993**

Rondonópolis sediou ontem, uma diligência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional — CPI, que apura o endividamento do setor agrícola, a elevação dos custos de seus financiamentos e a importação de alimentos nos exercícios de 90 a 93. Os trabalhos foram realizados no recinto do parque de exposições agropecuárias governador Vilmar Peres de Farias.

A CPI foi instalada em julho deste ano, a pedido do deputado Victor Faccioni (PDS/RS). Seu presidente é o deputado Jonas Pinheiro (PFL/MT). Desde sua criação, a comissão tem ouvido autoridades do setor, em Brasília. Para uma abrangência maior dos trabalhos, seus membros zonearam o Brasil em quatro pólos regionais, onde estão ouvindo produtores, entidades e autoridades ligadas à área de produção agrícola. Em diligências anteriores os parlamentares estiveram em Porto Alegre (RS) e Natal (RN). Ontem foi a vez de Rondonópolis, e no próximo dia 17, será em Belo Horizonte (MG).

Estiveram na cidade os deputados Jonas Pinheiro, Pedro Toneli (PT/RS), Waldir Guerra (PFL/MS), Aldo Pinto (PDT/RS), Welinton Fagundes (PL/MT) e Augustinho Freitas (PTB/MT) e os Senadores Lourival Baptista (PFL/SE) e Pedro Teixeira (PP/DF), todos membros da CPI. Os procuradores da República Luiz Augusto Santos Lima e Elaerso Marques Teixeira, acompanharam os depoimentos prestados aos parlamentares, por representantes de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

#### **O QUADRO DA AGRICULTURA**

Nos últimos anos o setor agrícola foi o mais penalizado pela política econômica do governo federal. Os seguidos insucessos de planos econômicos de diferentes governos, as altas taxas de juros que estão levando inúmeros produtores à inadimplência, as importações de produtos vegetais em nome de acordos bilaterais, a falta de crédito fundiário, as retaliações bancárias a agricultores endividados e "maracutaia" de autoridades e atravessadores, levaram o setor produtivo rural ao caos.

Essa CPI, para muitos, é um aceno de esperança para a reversão desse quadro tenebroso que se abateu sobre o campo. A preocupação de seus integrantes em reverter a situação, é grande. Deputados e senadores que a compõem são identificados com a produção. E pelo empenho que demonstraram, em Rondonópolis, vão tocar fundo nas questões que estão distorcendo a capacidade produtiva nacional.

Secretários de Agricultura, dirigentes de sindicatos, cooperativas e de outras entidades do setor, estão ombreado com os parlamentares, a luta pela revitalização da agricultura brasileira. Está em curso um movimento a nível nacional, tão forte, que já se pode prever num curto período de tempo, uma retomada da produção, sem os sacrifícios ora impostos pelo governo e pelo setor financeiro privado ao homem do campo.

#### **OS DEPOIMENTOS**

A CPI ouviu os secretários de Agricultura de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, além de produtores e representantes classistas dos dois Estados. Os trabalhos começaram com Arésio Paquer, titular da Secretaria de Agricultura de Mato Grosso. Paquer denunciou as desigualdades regionais. Citou que o Centro Oeste produz 45 por cento dos grãos nacionais, que detém 32 por cento da inadimplência brasileira e que recebe apenas 0,98 por cento de incentivos fiscais. Lembrou que o Sudoeste recebe 45 por cento desses incentivos e que produz somente 30 por cento dos grãos do País. Criticou a forma como vigora a equivalência financiamento-produto, que para ele funciona somente no primeiro dia útil do mês. Acusou a Febraban de ter imposto o último pacote econômico. Apontou irregularidade no frete do arroz, em casca para o Nordeste, afirmando que esse transporte às vezes chega a custar até cinco vezes mais do que o preço de mercado. Falou que o governo e o Banco do Brasil penalizam o produtor, através de uma política desastrosa. Demonstrou sua preocupação com o armazenamento de grãos ensacados em ultrapassados armazéns da Casemat, em cidades como Alta Floresta e Juína. E comentou que o País adotou a mecanização na agricultura e tem buscado tecnologia, mas que não adotou uma política agrícola justa até hoje.

José Américo Flores do Amaral, secretário de Agricultura de Mato Grosso do Sul, teve como ponto alto de seu depoimento, a denúncia contra a política de importação de

trigo argentino. Flores do Amaral disse que o Brasil compra anualmente 2 milhões de toneladas de trigo à Argentina, para compensar exportação para aquele país de produtos industrializados. Com essa prática, seu Estado reduziu sua produção de trigo de 450 mil toneladas/ano, para as atuais 130 mil toneladas. E o preço por tonelada baixou em função dessa importação, de US\$243 para US\$130. O secretário acusou também o governo de não investir na extensão rural, dizendo que do investimento global de seu Estado, nesse setor, o governo federal tem uma parceria com modestos 5 por cento.

O Vice-Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso — FAMATO, Deputado Estadual Homero Alves Pereira (PDC) denunciou que o Banco do Brasil tem executado clientes inadimplentes, apesar de estar em vigor uma norma de sua diretoria, suspendendo tais medidas judiciais. O Senador Pedro Teixeira cobrou nomes de produtores executados e Homero citou seu caso pessoal, dizendo que chegou a ser o maior financiado pelo Banco do Brasil de Alto Araguaia (410 quilômetros ao Sul de Cuiabá). Por frustrações de safras e pela política econômica imposta ao setor, Homero chegou à inadimplência e teve que se desfazer de propriedades para saldar seus compromissos. O auditorio o aplaudiu demoradamente. O digente da Famato disse que agiu assim, para preservar seu nome, mas também por acreditar que os frutos da CPI terão efeitos retroativos para pagar a dívida social contraída pelo governo com a classe produtora. Novamente foi longamente aplaudido.

A CPI ouviu ainda vários outros representantes dos dois Estados. Seus membros também abordaram vários assuntos. Welinton Fagundes sugeriu a normatização dos honorários advocatícios dos advogados do Banco do Brasil. Pediu a criação do crédito fundiário para a compra de imóveis rurais a exemplo do que ocorre com o Sistema Financeiro de Habitação, nas cidades, com preferência a esse crédito aos ex-produtores que tiveram que deixar o campo por falta de recursos ou problemas agrários. O deputado mato-grossense disse que a Lei premia aos que têm liquidez, favorecendo a especulação em detrimento da produção.

#### O PRESIDENTE

Jonas Pinheiro, presidente da CPI, disse que os trabalhos serão concluídos ainda este mês, após a diligência de Belo Horizonte. Jonas definiu a comissão como um marco no Congresso. Elogiou seus membros, as autoridades e produtores que estão colaborando para que seu relatório-final, que será elaborado pelo Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN) seja um retrato fiel da realidade agrícola brasileira.

#### O SENADOR SERGIPANO

Para se ter idéia da importância que está sendo dada pelo congressista à CPI, basta dizer que o Senador Lourival Baptista (PFL — SE), pela primeira vez este ano deixou Brasília a serviço do Congresso Nacional. Baptista, 77, é médico e cumpre seu terceiro mandato consecutivo no Senado, onde se encontra há 23 anos.

Com problemas de ordem familiar, o velho senador, disse que tem procurado estar sempre em Aracaju (SE) ou em Brasília, jamais se ausentando dessas cidades. No entanto, dado a relevância da CPI, ele abriu uma exceção e veio a Mato Grosso.

Lourival Baptista foi Prefeito de Aracaju, deputado estadual e federal, governador e se elegeu senador por três vezes, disse que Mato Grosso era o único estado brasileiro que até

então conhecia. Elogiou as potencialidades mato-grossenses, e sergipanas; Falou do trabalho de Jonas Pinheiro na Câmara e considerou, como meninos os deputados componentes da CPI: "Meninos sérios, dignos, competentes e bem intencionados", disse ao se referir aos Deputados Augustinho Freitas e Wellington Fagundes, anfitriões da diligência.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio para o Plenário do Senado Federal ofício enviado a mim pelo Sr. Ministro da Educação, Murílio de Avellar Hingel, que tem o seguinte teor:

Senhor Senador,

Este Ministério analisou com atenção a proposição do Senador Pedro Teixeira ao Projeto de Lei nº 43/93, de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, que faculta, além do parcelamento, a compensação dos débitos dos clubes de futebol profissional, pela cessão de suas instalações ao Programa de Centros Integrados de Assistência à Criança.

A forma de prestação de serviços proposta; no entender das Secretarias-fim consultadas, configura-se em alternativa de consolidação da Pedagogia de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e regulariza práticas sociais já desenvolvidas, inclusive, pelo segmento que a norma beneficia. De fato, o aproveitamento máximo da capacidade instalada, por vezes ociosa, e favorável à prática do desporto e do lazer, é um dos princípios do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA.

Assim sendo, este Ministério se manifesta favoravelmente à proposição do Senador Pedro Teixeira ao citado projeto de lei de autoria de V. Ex<sup>a</sup>

Atenciosamente,

**Murílio de Avellar Hingel**, Ministro da Educação e do Desporto.

Sr. Presidente, quero agradecer à sensibilidade do Ministro da Educação e seus assessores. Inicialmente, esse meu projeto resolvia o problema do futebol brasileiro: a dívida dos clubes para com a Previdência Social. Hoje, tornou-se uma lei assinada pelo Senhor Presidente da República e agora será complementado, destinando as áreas ociosas desses clubes de futebol à construção de escolas, a fim de atender a crianças em todo o Brasil. Tenho certeza que, na próxima semana, será votado na Comissão de Economia e, como é terminativo, irá imediatamente para a Câmara dos Deputados a fim de se tornar lei.

Muito obrigado.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, como Líder.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como tudo na face da terra, as palavras também se desgastam. Quando muito marteladas,

quando notadamente reiteradas, sem muito convencimento por aqueles que as proferem, acabam sofrendo a perda do seu vigor significante. Assim, ao invés de sensibilizar, elas anestesiaram; ao invés de sacudir o torpor dos indiferentes, elas concorrem para mais e mais acentuá-lo; ao invés de dar curso à mensagem de que são portadoras, elas acabam bloqueando o processo de comunicação, já que, então, mal conseguem perpassar os ouvidos, muito menos as mentes e os corações das pessoas às quais se destinam.

Suspeito que seja esse o fenômeno que está ocorrendo com as palavras fome e miséria que, de uns tempos para cá, vêm sendo detonadas em alta frequência nas tribunas, nos palanques e nas passeatas de ruas deste País.

Verifica-se, sob essa ótica, que a despeito do intenso ruído promocional, visando a atrair a atenção da opinião pública para o "Plano de Combate à Fome e à Miséria", este não tem sensibilizado segmentos mais amplos da população, à exceção da cúpula do PT e do aguerrido quadro de seus militantes.

Assim, fome e miséria, palavras de tão dolorosa contundência, não ganham ressonância devida nos tímpanos embotados da população. Em meio ao vozerio produzido por sua intensa reiteração, o cidadão não consegue discernir o apelo humanitário nelas embutido das intenções de faturamento político que se pretende obter com sua vocalização amplificada.

Diante disso, a cidadania se retrai, pois, como é sabido, a esta, duas coisas sobretudo parecem-lhe detestáveis: que se lhes passem gatos por lebres; que se tente manipular a sua boa fé e seus sentimentos humanitários em proveito de interesses não claramente explicitados.

Tudo o que dissemos até aqui, Sr. Presidente, só teve o propósito de pôr em destaque uma exceção; isto é, um texto sobre pobreza e fome no Brasil que, a despeito dos desgastes já mencionados, produziu-me profunda e duradoura impressão.

Refiro-me ao trabalho publicado em "Dados", órgão de informação sobre saúde da FIOCRUZ, intitulado **O Mapa da Pobreza no Brasil**, de autoria de Carlos Augusto Monteiro, Professor-titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e pesquisador do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo.

Preliminarmente, o autor, como bom didata, busca vincar com nitidez os conceitos de pobreza relativa e pobreza absoluta.

No primeiro caso, pobres (relativos) são os que têm menos; os menos contemplados na repartição das riquezas. No segundo caso, pobres (absolutos) são os despojados totais ou os totalmente destituídos de meios elementares que lhes permitam sobreviver, crescer, resistir às doenças, trabalhar, conviver em sociedade.

Recorda, em seguida, o articulista que enquanto a pobreza relativa tende a ocorrer em todas as sociedades, a pobreza absoluta — que é a que estará em foco neste pronunciamento — já foi erradicada na maioria dos países desenvolvidos, hoje subsistindo apenas em nações globalmente pobres, como determinados países africanos ou em nações com maior grau de desenvolvimento, porém marcadas por profundas desigualdades sociais. É o caso do Brasil.

É, pois, a partir desta realidade desconfortável que o autor propõe à reflexão da sociedade brasileira alguns dados inovadores, algumas comparações chocantes, algumas conclusões impositivas que, até certo ponto, ampliam as perspectivas

dos que buscam saídas para a eliminação das desigualdades que lavram nos dois "Brasis" brasileiros.

Os dados a que me refiro começam a emergir a partir da análise que faz o autor dos instrumentos utilizados no Brasil e em outros países para mensurar pobreza absoluta.

Nota, então, o autor que a tendência tem sido a de mensurá-la a partir da renda familiar, adotando-se determinado nível de renda, abaixo do qual, presumivelmente, o atendimento às necessidades básicas dos indivíduos seria impraticável. Esse procedimento fraqueja pelas seguintes limitações: imprecisão das informações sobre renda, desconsideração de diferenças nos custos regionais da cesta básica, desconsideração de mecanismos de autoprodução na área rural e, sobretudo, postergação da disponibilidade de fatores básicos, usualmente providos pelo Estado, tais como saneamento ambiental, educação elementar e assistência básica à saúde. Esses fatores, como será demonstrado mais adiante, determinam variações significativas nos níveis mínimos de renda familiar, imprescindíveis ao atendimento das necessidades básicas, vale dizer, nos limites definidores da pobreza absoluta.

É aqui que o autor em comento desvenda as vantagens de outras metodologias ainda pouco exploradas no País, porém mais aptas a medir o efetivo usufruto do conjunto das necessidades básicas. Entre essas, ele destaca as relacionadas com os inquéritos antropométricos.

Segundo o Professor Alberto Monteiro, já se constatou, de há muito, que o padrão normal de crescimento físico que expressa a contento o potencial genético dos indivíduos apenas ocorre quando satisfeitas diversas condições. Citem-se, entre estas, um bom estado de nutrição e ausência de enfermidades frequentes. É claro que tudo isso pressupõe o atendimento de necessidades elementares — alimentos, água, moradia, saneamento, cuidados com a higiene e assistência à saúde — que tanto podem ter sido obtidos, individualmente, às expensas das famílias, quanto coletivamente, às expensas do Estado.

Evidencia-se, pois, a relação de dependência entre atendimento global de necessidades básicas e o padrão de crescimento na infância, o que explica, de resto, a evolução da estatura média da população adulta dos Estados Unidos e da Europa, na primeira metade deste século e, em período recente, no Japão.

É estimulante saber que os setores de saúde do País encaixados pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, INAN, buscando atualizar seus conhecimentos neste campo, promoveram uma Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição — PNSN —, levado a cabo pelo IBGE, de julho a setembro de 1989, mediante entrevistas e estudos detalhados de 17.920 domicílios em, praticamente, todo o território brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dados resultantes dessa pesquisa, após trabalhados pelo Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas e Nutrição e Saúde da USP, em cooperação com o INAN, proporcionaram valiosas constatações largamente comentadas no trabalho do Professor Carlos Alberto Monteiro. Acreditando ser impositivo que esta Casa, não só não as ignore, mas até deva debruçar-se sobre elas, para aprofundados debates e maduras decisões, Passo a enumerá-las, ainda que sumariamente.

Nos cinco primeiros anos de vida, o padrão de crescimento da criança brasileira mostra-se profundamente influenciado pelo nível de renda familiar.

Para o País em seu todo, a renda familiar mensal de 75 dólares *per capita* (1,5 salário mínimo por membro da unidade familiar), já permite um crescimento infantil semelhante ao observado nos Estados Unidos e Inglaterra.

Surpreende, entretanto, que o nível crítico de renda não seja o mesmo para todo o País. No Norte e Nordeste, só a partir da renda mensal equivalente a 100 dólares (2 salários mínimos *per capita*), é que se vai verificar o padrão normal de crescimento, enquanto que no Sul, Sudeste e Centro-Oeste, com a metade dessa renda *per capita*, seja na área urbana, seja na área rural, já se constata crescimento normal, compatível com o atendimento das necessidades básicas.

O fenômeno acima põe em relevo a existência de fatores outros que, interagindo com a renda familiar, interferem nas condições de vida dos indivíduos. Entre esses, destaquem-se os serviços públicos essenciais, tais como abastecimento de água, escola pública e assistência à saúde.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Odacir Soares, V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao plenário do Senado, nesta tarde, um assunto que, no meu entender, é o mais importante para a sobrevivência de um povo. Quando V. Ex<sup>a</sup> fala no desenvolvimento da criança e na fome que graça, hoje, na nossa população, principalmente no início da vida das nossas crianças, lembro-me do livro, conhecido internacionalmente, também de um pernambucano, o ex-Deputado Federal Josué de Castro — *A Geografia da Fome*. Neste livro, o autor alertava para essa situação de fome em que se encontra o País, desde o ciclo do caranguejo, no Recife, onde uma grande maioria da população se alimenta do caranguejo. Quando falo em abastecimento e na fome, dou o exemplo da China, um país, Senador, que tem apenas 16% de suas terras cultivadas; 65% desse plantio é manual para dar trabalho aos camponeses. Em Pernambuco, fala-se que as terras são cansadas com 400 anos de plantação de cana; lá, na China, são 3.000 anos de cultivo. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia do que significa a agricultura na China, Senador, esses 16% das terras cultivadas correspondem a 7,8% da agricultura do planeta. Este país alimenta 22% da população da Terra. Em nosso País perde-se, no campo e nos armazéns, 30% do que é produzido na agricultura, por safadeza e por ladroagem. Temõs que dar um basta nisso, Senador. Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento, como Líder, como homem que se mantém intransigente quando se trata da defesa dos altos interesses deste País e que não aceita patulhamento. E termino dizendo uma frase, para complementar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, líder chinês Mao Tsé-tung: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução." Vamos tratar das nossas crianças, nossos futuros dirigentes e colaboradores para o engrandecimento deste País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte que se insere totalmente no corpo deste meu pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> verificará que as regiões mais atingidas pelo fenômeno da pobreza absoluta são exatamente as nossas: Norte e Nordeste.

Prosseguindo, Sr. Presidente.

É de notar, por acréscimo, que todos os fatores acima relacionados acusam presença bem mais insatisfatória nas Re-

giões Norte e Nordeste, conforme dados extraídos da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios — PNAD, realizada em 1989.

A elevada ocorrência de crianças de baixa estatura é outra constatação. Estas, muito provavelmente, chegarão à idade adulta medindo no máximo 1.64cm, se do sexo masculino; 1.52cm, se do sexo feminino.

É de se notar que em populações sadias e bem atendidas a proporção de crianças com essas características não deve ultrapassar o teto dos 2,3%, já que a alta frequência de ocorrências acima desse teto denuncia severos bloqueios do crescimento, fenômeno só ocorrente quando são extremas as condições de pobreza da população.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, de V. Ex<sup>a</sup> que preside na tarde de hoje esta sessão, e que é um Senador do Piauí — inserido na Região Nordeste —, uma das regiões mais atingidas por esse fenômeno.

Os percentuais de frequência dessa anomalia no Brasil por regiões, além de dramáticos, são bastante elucidativos. Ao invés do limite aceitável de 2,3%, eles atingem proporções de 23,9% e 28,1% no Norte e no Nordeste; 9,4%, 8,5% e 8,6%, observe V. Ex<sup>a</sup> e os Srs. Senadores, respectivamente, nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

A incidência da pobreza absoluta ocorre com maior intensidade nas Regiões Norte e Nordeste, portanto, nas nossas Regiões.

A correlação observada entre a frequência de índices de baixa estatura infantil e a distribuição espacial da pobreza absoluta no Brasil é notória, pondo em relevo as desigualdades regionais e os contrastes Norte-Nordeste, Sul-Sudeste e Centro-Oeste. Com efeito, o mapa regional brasileiro cinde-se quase ao meio para constituir dois grupos distintos: o primeiro grupo, integrado por Estados do Sul, Sudeste e Centro-Oeste, onde a ocorrência de retardos severos do crescimento situa-se entre 4,9% e 11,6%, e o segundo grupo, integrado por Estados do Norte e do Nordeste, onde tal ocorrência alça-se entre 16,7% e 33,8%!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, comparando-se esses dados nacionais com os de outras nações, disponíveis no Banco de Dados Antropométricos da Organização Mundial de Saúde, logo veremos avultarem-se os extremos de nossos contrastes.

Com efeito, dois Estados do primeiro grupo, Santa Catarina e São Paulo, ao comparecerem com percentual de baixa estatura infantil, da ordem de 4,9% e 5,6%, colocam-se já bem próximos à de países desenvolvidos, tais como a Itália, com 2,7%; o Japão, com 4%, e o Canadá, com 4,5%. Já os Estados do segundo grupo, isto é, da Região Norte e Nordeste, como Sergipe, com 32,9%; Maranhão e Piauí, com 35,4%, postam-se em equivalência com países africanos extremamente pobres, como Togo e Quênia, respectivamente.

Mas nenhuma das constatações acima enumeradas é mais chocante do que o mapa dos Estados brasileiros e sua equivalência com países em desenvolvimento, à luz dos indicadores antropométricos.

Inspirando-se em artigo de um geógrafo da Universidade Federal da Bahia, o autor do trabalho que vimos comentando traça o mapa do Brasil, inscrevendo no recorte de cada Estado brasileiro, ou grupo de Estados, o nome do país em desenvolvimento o qual aquele mais se assemelha, exclusivamente em termos de crianças de muito baixa estatura.

No grupo representado, grosso modo, pela metade do sul do País, são estas as equivalências: Santa Catarina, São

Paulo, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul equiparam-se à Costa Rica, com um percentual de 7,85%; Goiás, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais equiparam-se ao Chile, com um percentual de 9,6%; Mato Grosso e Paraná equiparam-se à Jamaica, com um percentual de 12,1%.

O autor enfatiza, nêssê ponto, o fato de Costa Rica, Chile e Jamaica desfrutarem, no presente, de situação privilegiada no contexto dos países em desenvolvimento, por integrarem um grupo reduzidíssimo de nações onde a expectativa de vida da população aproxima-se dos 75 anos, e a mortalidade infantil não chega a 2%.

Já no grupo que representa a metade Norte/Nordeste do País, as equivalências são as seguintes: Amazônia equipara-se à Costa do Marfim (17,2% de estaturas muito baixas); a Bahia, a Cabo Verde (25%); o Rio Grande do Norte e Paraíba, a São Tomé e Príncipe (26%); o Ceará, ao Congo (27,1%); Pernambuco, ao Zimbábue (29,9%), o Pará, a Gana (30,5%), Alagoas/Sergipe, ao Togo (32,9%) e Maranhão e Piauí, ao Quênia (35,4%).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as constatações do trabalho que venho comentando e o mapeamento de nossa pobreza absoluta levaram o Professor Carlos Augusto Monteiro a nelas identificar três implicações, que V. Ex<sup>a</sup> também, silenciosamente, já o terão feito.

Todavia, para não ser incompleto em meus comentários, passo a citá-las, embora resumidamente.

A primeira — de ordem metodológica — leva-nos a considerar a renda familiar como instrumento incompleto de medição da pobreza absoluta. É que ela subestima as reais diferenças regionais no que concerne ao atendimento das necessidades básicas da população.

A segunda leva-nos à percepção literal da existência de dois Brasis: o Brasil Norte/Nordeste próximo às nações mais pobres do mundo, quanto ao atendimento das necessidades humanas mais elementares, e o Brasil da metade sul, onde o atendimento universal desse requisito parece muito próximo isolando-o num privilegiado e reduzido grupo de nações em desenvolvimento.

A terceira leva-nos a admitir que a eliminação da pobreza absoluta no País passa pelo reconhecimento de que:

a — o problema situa-se, sobretudo, nas Regiões Norte e Nordeste do País;

b — essa situação desvantajosa há de ser atribuída não apenas aos níveis inferiores de renda familiar, mas também ao menor acesso da população a serviços essenciais, da responsabilidade do Estado;

c — o sucesso de qualquer política de erradicação da pobreza absoluta no Brasil dependerá, por conseguinte, da capacidade de elevar seletivamente o nível de renda das famílias nortistas e nordestinas e de fazer-lhes chegar pelo menos os mesmos serviços sociais já conquistados pela população da metade sul do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir este pronunciamento, não pretendo limitar-me ao mero registro do excelente trabalho produzido por este ilustrado e competente pesquisador da USP, Professor Carlos Augusto Monteiro.

Concedo o aparte que me foi solicitado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho sobre o problema da fome e da pobreza absoluta no Brasil.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador, estou apenas ingressando no Plenário, com o prazer de encontrá-lo na tribuna, o que é sempre um valor renovado da nossa Casa, mas

tenho certeza que a análise que V. Ex<sup>a</sup> faz há sempre de ser de profundidade, principalmente numa temática que toca de perto a representantes de Estados como os nossos. Conhecemos de perto esse problema, porque o Nordeste e o Norte do País são Estados que ali se enfeixam na geografia nacional, sempre marcados até por um certo genocídio, que já foi denunciado, exatamente por essa problemática. Não posso apartear-lo no mérito, trazendo expressões que devam aderir ao valor do seu discurso, mas adivinho que, com toda a certeza, V. Ex<sup>a</sup> finaliza um trabalho de expressão na tribuna desta Casa.

**O SR. ODACIR SOARES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte e peço desculpas porque entendi que V. Ex<sup>a</sup> havia pedido um aparte, mas, de qualquer maneira, com a erudição que sempre teve, V. Ex<sup>a</sup> acaba de apartear o meu discurso no mérito, ao contrário do que acaba de dizer.

Prosseguindo, Sr. Presidente, quero, mais do que isso, cumprimentar publicamente o Professor Carlos Augusto Monteiro, da USP, dando-lhe desta tribuna o meu testemunho pessoal de que seu texto — tão sóbrio na formulação das análises, tão preciso no trato dos indicadores cuidadosamente pesquisados e tão explosivo na indução de suas implicações, rompe todos os bloqueios porventura gerados pelo mau uso que se tem feito neste País do discurso sobre a fome e a miséria. Rompe bloqueios e convence.

Convence que é inaceitável a indiferença, a incuria, a inércia e a inconsciência de quem quer que seja, ante realidades tão explosivas como aquelas postas em relevo em "O Mapa da Pobreza no Brasil".

Convence que permanecer alheio e insensível aos dramas vividos pela legião dos pobres absolutos, neste Brasil, é atrair sobre si a ira de Deus e a maldição das gerações que hão de vir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.*

**O Sr. Elcio Alvares** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação pela Liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, na forma regimental.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nosso Líder Odacir Soares já fez o registro hoje do falecimento dessa grande figura nacional Austregésilo de Athayde.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, em aditamento ao registro feito pelo Líder Odacir Soares, de também registrar hoje o falecimento de Sálvio Sinésio Benevides, na cidade de Recife, Pernambuco.

Sálvio Sinésio Benevides nasceu em 1914, em Manaus, Amazonas, era casado com D. Enequina Ferreira Benevides, tinha duas filhas e um filho e era aposentado do Banco do Brasil. Exerceu postos em Manaus, Belém, Caruaru e, por último, no Recife. O último cargo exercido foi de gerente da agência Centro Recife.

Este registro é hoje feito por uma razão muito especial: os Senadores do PFL, e acredito que todos os demais que integram esta Casa, levam o seu abraço de solidariedade ao



nosso admirável Companheiro e Líder Marco Maciel e, principalmente, à sua mulher, Anna Maria Ferreira Maciel.

Sálvio Sinésio Benevides era pai de Anna Maria e uma figura bastante estimada na capital pernambucana.

O Senador Marco Maciel não está presente porque, neste momento, acompanha as cerimônias fúnebres em favor de seu sogro.

A Bancada do PFL e, creio, as Bancadas de todos os demais partidos levam, neste momento, não somente a Marco Maciel e a Anna Maria, mas a todos os familiares de Sálvio Sinésio Benevides, a solidariedade desta Casa.

É o registro que eu queria fazer, em nome da Liderança do PFL.

A Sr<sup>a</sup> Eva Blay — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY (PSDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho, hoje, muito feliz, fazer um pronunciamento diferente sobre temas que abordei anteriormente neste Plenário.

Em 15 de dezembro de 1992, pouco mais de um mês de minha posse no Senado, manifestei-me contra a pregação de ódio e de estímulo à destruição que pude entrever por ocasião da comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino, que houve na Câmara Federal.

Reconhecia eu, naquela data, que tanto o povo israelense quanto o povo palestino viviam momentos de grande inquietação e agruras, sofrimentos dos dois lados. E disse eu então:

“Tal como os judeus, também os palestinos devem ter o seu lar, na forma determinada pela Organização das Nações Unidas, cuja decisão deve ser respeitada por ambas as partes e por todos os povos do mundo. Por isso, a solidariedade ao povo palestino não deve tornar-se um libelo contra os israelenses.”

E eis que, no dia de ontem, tivemos o privilégio de assistir à escolha de uma solução diplomática para os problemas que viviam, no Oriente Médio, Israel e o povo palestino.

Lembro, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que o Brasil esteve profundamente envolvido na criação do Estado de Israel, em 14 de maio de 1948. Presidia a ONU, naquele histórico dia, o brasileiro Oswaldo Aranha. Foi ele quem leu a consagrada votação que permitiu a fixação de um estado judeu no Oriente Médio.

Pouco visitei o Estado de Israel. A primeira vez foi em 1961, quando, recém-diplomada, viajei, pela primeira vez, para fora do Brasil. Estive naquele país por apenas quatro ou cinco semanas, conhecendo a laboriosa construção de um estado nacional; mas, marcou-me profundamente, um fato que, na aparência, é muito simples: a história de um menino que, chegando perto de mim, me ofereceu uma laranja. Ele tinha uns sete anos de idade.

Quando me ofereceu aquela fruta, ele me disse: “Sabe, esta laranja que estou te oferecendo veio do Negev, do deserto. Ela foi cultivada numa área onde não há água”. Ele soube contar como é que se fazia para conseguir a água para recuperar o deserto, plantar a fruta e colhê-la e fazê-la chegar à nossa mesa.

Esse momento, para mim, foi como um clarão, em que percebi como se constrói uma Nação, como se valoriza o

trabalho do homem e como se respeita o fruto da terra cultivada pelo ser humano.

Retornei à Israel em 1988, então à convite da Central Sindical, a Histadrut, para uma reunião de apenas cinco dias. Mais uma vez, aprendi uma extraordinária lição: vi mulheres negras judias da Etiópia, mulheres africanas e muçulmanas, todas sendo profissionalizadas em cidades onde moravam ou em centros de vizinhança mantidos pela Central Sindical. Vi o treinamento de mulheres de vários países africanos para o trabalho sindical.

Nesta segunda visita, pude constatar que, ao invés de ter sido esquecido, o Ministro Oswaldo Aranha fora integrado como uma personalidade histórica do país. Há ruas, escolas, jardins com o seu nome. Sua história faz parte do *currículum* escolar. Seu filho é convidado para inaugurar obras públicas com o nome do pai.

Confesso, Srs. Senadores, que, naquele momento, senti uma ponta de orgulho ao ver um brasileiro tão respeitado. Ao recordar a figura de Oswaldo Aranha, entendo que ele foi certamente um importante articulador na questão de uma solução pacífica para o mundo.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me um aparte, nobre Senadora?

A SRA. EVA BLAY — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Odacir Soares — Eu queria trazer a solidariedade da Bancada do PFL ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quando registra esse acordo que acaba de ser firmado entre o povo palestino e o povo israelense. É um grande momento para a história da humanidade. Esse fato se constituía num sonho dos nossos povos e dos povos do mundo inteiro, e creio, sinceramente, que esse acordo tende a produzir, na sua execução e na sua consecução, os momentos que ele mesmo prevê, de uma confraternização, de uma existência compartilhada entre o povo palestino e o povo israelense, naquela faixa do Oriente Médio. Não tenho nenhuma dúvida de que V. Ex<sup>a</sup>, ao abordar essa questão, reflete o pensamento do Senado Federal, o pensamento de todos os que integram esta Casa. Eu, particularmente, quero trazer ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> a solidariedade e o regozijo da Bancada do PFL no Senado Federal pelo grande acontecimento que vimos ontem, através da televisão. Foram momentos emocionantes, inclusive aquele em que os dois grandes líderes, o Primeiro Ministro de Israel, Yitzhak Rabin, e o Presidente da OLP, Yasser Arafat, estenderam as mãos e se cumprimentaram calorosamente. Acho que aquele gesto, aquela troca de cumprimentos, aquele apertar de mãos haverá de ser a ponte sobre a qual caminharão os dois povos, no sentido de sua completa e civilizada integração. De modo que gostaria que V. Ex<sup>a</sup> recebesse os meus cumprimentos pelo discurso que pronuncia hoje, quando registra esse acontecimento histórico.

A SRA. EVA BLAY — Eu é que agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senadora Eva Blay?

A SRA. EVA BLAY — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senadora, desejo também partilhar da euforia em que V. Ex<sup>a</sup> se encontra neste instante, e que é também de toda a comunidade universal,

por esse fato auspicioso que, depois de tantas conversações, acaba de se efetivar. Posso mesmo adiantar a V. Exª que o Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena, dispôs-se a encabeçar um requerimento formal, realçando esse acontecimento, sem dúvida alguma alvissareiro, que V. Exª comenta com o brilho e a competência habituais. A minha solidariedade, portanto, a V. Exª por esta manifestação que projeta, nos fastos da história parlamentar brasileira, um fato de marcante significação para todos os povos.

**A SRA. EVA BLAY** — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides. Tive a feliz oportunidade de presenciar, durante a Presidência de V. Exª nesta Casa, várias palavras oportunas, sempre reiterando a questão da paz. De modo que agradeço muito esta manifestação.

Em outro pronunciamento que fiz nesta Casa, enfatizei como o nosso País tem sido atingido esporadicamente por vários movimentos fascistas e nazistas. Com certa frequência, vimos aparecerem grupos violentos e racistas entre jovens e outros liderados por pessoas adultas, raivosas. Muitas vezes se levantaram contra essas manifestações — inclusive a minha, aqui no Senado — procurando evitar que elas se expandam.

É fundamental que continuemos nessa luta contra todas as formas de discriminação, apoiando maiorias e minorias, negros, mulheres, povos indígenas, crianças e grupos de várias orientações sexuais. Através de permanente e ativa vigilância, pode-se evitar a instalação da segregação de grupos e o alçar da surda guerra civil que ameaça nosso País.

Os momentos recentes da conquista da paz, depois de 45 anos de luta, que se mostrou o pior instrumento para solucionar problemas nacionais e a coragem de enfrentar os desafios, por parte dos israelenses e da OLP, animam-nos a desejar que todos os brasileiros transmitam ao Governo de Israel e à OLP nossos votos e **Salam, Shalom** e Paz.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. EVA BLAY** — Pois não, Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senadora, congratulo-me, em nome do Partido dos Trabalhadores, com esse importante acontecimento. Cumprimento V. Exª pela iniciativa de, nesta Casa, registrar os anseios — que são de toda a Humanidade — de paz que foram concretizados no momento em que Yitzhak Rabin e Yasser Arafat se cumprimentaram perante o Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton. Ainda hoje, Yitzhak Rabin realizou passos adicionais no sentido de realizar acordos de paz com Marrocos e Jordânia. Estamos assistindo, no Oriente Médio, a um exemplo importantíssimo para todos aqueles que acreditam na possibilidade da construção da paz, baseada na justiça. Na medida em que o povo palestino tem o reconhecimento, por parte do Estado de Israel, do seu direito a áreas na Palestina e na medida em que a OLP, por seu turno, também reconhece o direito do povo judeu ao Estado de Israel, verificamos um passo muito importante para a paz em toda a Terra. Meus cumprimentos.

**A SRA. EVA BLAY** — Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy, por suas palavras.

Creio que podemos continuar, dentro do nosso País, essa luta pela paz. Esse espírito que se está desenvolvendo deve servir de inspiração para a solução dos nossos próprios problemas. Muito obrigada.

Obrigada, Sr. Presidente.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Eva Blay \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Iram Saraiva \_ Jarbas Passarinho \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ Lourenberg Nunes Rocha \_ Márcio Lacerda \_ Moisés Abrão \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Pedro Simon \_ Raimundo Lira \_ Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 1993

Altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que "Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 13-A. Simular mediante fraude, forjar ou divulgar falsas informações sobre fatos ou situações, cuja exploração possa criar problemas diplomáticos para o País, ou coloque em risco a segurança e a soberania nacional.  
Pena: reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos."

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Facilitar, culposamente, a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 13-A, e seus parágrafos.

Pena: detenção, de 1 (um) a 5 (cinco) anos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Nação assistiu estarecida ao desencontro de informações e notícias sobre o suposto massacre dos índios Ianomâmi, evento do qual, agora, conhecemos a verdadeira natureza, dimensões e localização, acontecido em algum dia do mês de julho passado.

Hoje, graças à ação da polícia federal, de outros órgãos governamentais, da presença de parlamentares e órgãos da imprensa na área Ianomâmi, os fatos comprovam que as informações iniciais eram, estranha e deliberadamente, exageradas, irreais e fantasiosas. No entanto, funcionários de entidade pública, que deveriam ser responsáveis, fizeram afirmações categóricas sobre o pretense genocídio, garantindo detalhes macabros de sua prática e divulgando um número absurdo (73) de vítimas. Mantiveram suas informações inverídicas, mesmo quando os fatos apontavam outra direção e o País começava a sofrer pressões e acusações internacionais de toda ordem. Sua atitude foi, no mínimo suspeita. Diante disso, cabem as perguntas: qual seu objetivo? A que causa servem?

Autoridade executiva de alto nível disse que "o País não tem estrutura para defender seus índios", o que, em outras palavras, significa que não temos condições de exercer soberania sobre todo o território. Nesse momento de dificuldade em que vivemos, a declaração não poderia ser mais irresponsável.

Essas notícias e declarações cobriram a Nação de dor, preocupação e vergonha e, pior despertaram e reforçaram na opinião pública internacional sentimentos de horror, revolta e desprezo contra nós.

Campanhas públicas e ações diplomáticas, concretas, têm sido dirigidas contra nosso País. Algumas delas são, potencialmente, perigosas para nossa segurança, colocando em cheque nossa soberania e integridade territorial.

No entanto, àquelas afirmações, contrapõem-se as conclusões de investigação séria e profissional, que parecem conduzir à certeza de que o lamentável acontecimento teve circunstâncias e dimensões bem diversas das notícias iniciais. Queira Deus que assim seja.

Agora, mesmo que seja, drasticamente, reduzida a gravidade do evento e comprovado que este nem ocorreu em nosso território, não há mais como evitar suas malévolas consequências, para as nossas relações internacionais.

Esta proposição visa preencher uma lacuna do Direito Penal, que não possui dispositivo para aplicar pena a quem pratica, contra a Nação, atos de tão graves repercussões.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senadora **MariLuce Pinto**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

Art. 14. Facilitar, culposamente, a prática de qualquer dos crimes previstos nos artigos 12 e 13, e seus parágrafos.  
Pena: detenção, de 1 a 5 anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 888, DE 1993

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Cópia do inteiro teor do Processo nº 99.99.0776/91 da Caixa Econômica Federal.

#### Justificação

Considerando informações remetidas ao Senado Federal, em resposta ao Requerimento nº 300/93, onde encontramos cópia dos contratos firmados entre a Datamec e a IBM do Brasil (25-10-91) e outro entre a Datamec e a Caixa Econômica Federal (11-11-91), sendo que os efeitos do último contrato retroagem a preços de outubro de 1991;

Considerando que tais fatos podem caracterizar operação triangular com o objetivo de burlar regras atinentes às licitações públicas;

As informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que se elucidem as circunstâncias do negócio.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

#### REQUERIMENTO Nº 889, DE 1993

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações referentes à Datamec:

1. O Conselho de Administração da Datamec, em reunião no dia 3-12-92, determinou que dentro de 180 dias fosse reduzido o número de filiais da empresa. Esta determinação, continua ou foi revogada pelo Conselho? Em caso positivo, a Datamec já possui estudos sobre o número de demissões decorrentes e qual o destino proposto para as instalações físicas, equipamentos e recursos humanos das filiais a serem extintas?

2. De março/92 a dezembro/92, a Datamec apresentou à CEF faturas referentes à locação de equipamentos IBM que somam Cr\$73 bilhões (cruzeiros da época), sem contrato específico, segundo informações da própria CEF. Por que razão ocorreu a locação sem o contrato respectivo? A CEF pagou tais faturas? Se o fez, foram os valores corrigidos monetariamente? Em que data e qual o montante pago pela CEF? (detalhar valores do principal de acessórios).

3. No que tange aos passivos trabalhistas, fornecer previsões dos valores das Reclamações Trabalhistas a serem pagas.

4. Quais os motivos que levaram a Datamec a celebrar contrato com a CEF em parceria com a IBM do Brasil (Contrato de Agente IBM)? as comissões estabelecidas no Contrato de Agente IBM são creditadas em favor dos empregados da área de comercialização ou de outros empregados da Datamec? Os contratos de trabalho mantidos entre Datamec e empregados da área de vendas contemplam representações de produtos que não sejam de propriedade de contratante? Quais são as bases destes contratos, no que tange aos percentuais de comissionamento? Apresentar cópias dos contratos.

5. Quantos equipamentos a Datamec mantém na CEF locados através do pacto de parceria com a IBM ou por outros instrumentos contratuais? Qual o faturamento mensal destas locações? Quanto a Datamec paga à IBM mensalmente pelos equipamentos locados?

6. Quais os serviços que a Datamec repassa, a nível nacional, para a empresa Método — Organização, Planejamento e Administração de Sistemas Empresariais? Tais serviços não constituem a atividade-fim da Datamec? Quanto a Datamec paga mensalmente à Método pelos aludidos serviços? Quanto a Datamec fatura mensalmente pelos mesmos serviços junto aos seus clientes?

7. Há quanto tempo a empresa Método vem prestando serviços para a Datamec? Tais serviços foram contratados conforme o Decreto-Lei nº 2.300/86, previa? Apresentar cópias de todos os contratos existentes entre ambas as empresas, bem como de todas as faturas pagas no período compreendido entre julho/91 a agosto/93.

#### Justificação

Considerando que as informações prestadas pela Datamec ao meu Requerimento de Informações nº 299/93, foram tratadas de forma evasiva, e considerando o disposto na Cons-

tuição Federal, onde a penalidade em face de tal atitude é clara, solicito seja enviado este requerimento ao Ministério da Fazenda para que a empresa cumpra os dispositivos constitucionais, respondendo de forma clara e objetiva os quesitos aqui formulados.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 890, DE 1993

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal combinado com o artigo 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado para depor perante o Plenário desta Casa o Senhor Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre a elaboração e condução da política econômica do governo Itamar Franco, em especial, sobre a política visando a estabilização do nível geral dos preços, o crescimento da economia, do nível de emprego, a equidade na distribuição da renda e da riqueza, erradicação da miséria e o equilíbrio externo.

#### Justificação

Passados quatro meses desde a sua posse, em 20 de maio de 1993, o Ministro da Fazenda, Dr. Fernando Henrique Cardoso, já dispôs de tempo suficiente para montar sua equipe, apresentar à Nação diagnóstico sobre a situação econômica do país e discutir com o Congresso Nacional as principais medidas de política econômica que o governo vem adotando, está elaborando e pretende implementar proximamente. Nos últimos três meses, em que pese as intenções governamentais e os anúncios de diversas medidas, observa-se um agravamento das tendências inflacionárias, a dificuldade da retomada do crescimento à altura da potencialidade da economia brasileira e a permanência de grave situação de miséria como denotam os estudos denominados Mapas da Fome I, II e III, realizados pelo IPEA e os diagnósticos do Conselho de Segurança Alimentar. Os indicadores de violência nas áreas rurais e urbanas denotam um verdadeiro quadro de guerra social.

A gravidade da conjuntura faz com que profundas e drásticas medidas tenham de ser adotadas. A sociedade brasileira vem convivendo com sucessivos choques econômicos engendrados no interior dos gabinetes do Executivo e despejados de uma hora para outra sobre a população. A reforma econômica que o Brasil necessita, ao contrário das anteriores, precisa ser procedida de um amplo debate e de uma negociação onde estejam presentes o Executivo, O Congresso Nacional, os trabalhadores, os empresários e outros representantes da sociedade civil.

É chegado o momento de o Senado Federal, como uma das casas do Congresso Nacional, realizar um debate no mais alto nível com o ministro da Fazenda que tem hoje o principal encargo de elaborar e conduzir a política econômica. Em sua entrevista coletiva realiza hoje, o Ministro Fernando Henrique Cardoso anunciou que está por realizar uma segunda etapa de sua política de estabilização. Procurou negar que irá adotar choques, maxidesvalorizações e medidas que venham a quebrar relações contratuais entre os agentes econômicos. Mas quais serão então os passos a serem adotados?

O Banco Mundial, através de estudos encomendados junto a economistas, tem feito recomendações no sentido de o Brasil adotar um Conselho de Moeda e uma política de estabilização baseada em lastro estrangeiro. Seria emitida uma nova moeda atrelada ao dólar, um regime que guarda relação com os sistemas monetários adotados em colônias inglesas. O economista André Lara Rezende, hoje na equipe econômica, como negociador da dívida, publicou trabalhos propondo caminho semelhante, o qual, segundo o que expôs um artigo na Revista de Economia Política, de outubro-dezembro de 1992, deveria ser precedido de amplo debate, jamais imposto de surpresa.

O economista Paulo Nogueira Batista Jr., em entrevistas e artigos publicados, tem proposto um caminho alternativo, o de uma política de estabilização baseada em lastro nacional, em moldes semelhantes ao adotado pelos governos dos EUA, da França e da Alemanha, respectivamente, após as consequências da Guerra da Independência, da Revolução Francesa e da I Guerra Mundial, quando estes países passaram por graves inflações e perda de credibilidade de suas moedas e de suas instituições governamentais. O caminho, obviamente, o da criação de uma instituição que viria a emitir uma nova moeda baseada em lastro de ativos privados nacionais, teria também que ser previamente debatido no Congresso Nacional antes de se cogitar de sua implementação.

O Coordenador do Consea, Herbert de Souza, por sua vez, tem conclamado o governo e a sociedade a desencadearem uma política que ataque com prioridade maior o problema da fome e da miséria. Qual o instrumento de política econômica que o governo seriamente vai procurar desenvolver para atingir tal fim?

Como é que o conteúdo dos gastos governamentais no Orçamento de 1993 e de 1994 se relacionam com os principais objetivos delineados? Em se prevendo déficits orçamentários, sob diferentes conceitos, como é que irão repercutir sobre a política monetária, as taxas de juros e os compromissos assumidos com os credores internacionais, tendo em vista a capacidade de pagamento do setor público brasileiro e as normas delineadas pelo Senado Federal?

Espera-se que o Ministro da Fazenda possa fazer ampla exposição sobre estes temas para discuti-los em profundidade com os Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 225, II, c, 9 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lidos o seguinte:

Ofício nº 257/PT

Brasília, 1º de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Venho a Vossa Excelência indicar o Deputado José Fortunati para ocupar a vaga de titular na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 344 (cálculo de reajuste das mensalidades escolares no mês de agosto) e para suplente a Deputada Irma Passoni.

Este ofício substitui o de nº 247/PT de 24 de agosto de 1993, pois invertemos o titular pelo suplente.

Aproveito a oportunidade para reuiterar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e elevada consideração. — Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 891, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requerido licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, de 14 a 30 do corrente mês, a fim de participar da Delegação Brasileira à 90ª Conferência Interparlamentar, em Camberra, na Austrália.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Ronaldo Aragão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 892, DE 1993

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado, nos Anais da Casa, voto de aplauso pela celebração do acordo de paz, assinado na data de ontem, em Washington, entre Israel e a Organização para a Libertação da Palestina (OLP).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1993. — **Humberto Lucena — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Bello Parga — Lucídio Portella — Eva Blay — Mário Covas**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O Sr. **Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. MARIO COVAS** (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª considerasse a minha assinatura, como Líder do PSDB, nesse documento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Exª será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação do Requerimento nº 613, de 1993.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 344, de 19 de agosto de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares do mês de agosto de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu ofício, de 19 de agosto último, do nobre Senador Ney Maranhão, encaminhando requerimento assinado por

64 Srs. Senadores, visando à constituição de comissão de inquérito sobre contas públicas no exercício de 1993.

Por tratar-se de assunto incluído nas competências da Comissão de Fiscalização e Controle, criada pela Resolução nº 46, de 1993, nos termos do art. 2º, h, i e j, a Presidência encaminha a matéria à essa Comissão, como Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1993, segundo o disposto no art. 3º, I, da mesma Resolução.

É a seguinte a Proposta encaminhada à Mesa:

#### PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 1/93

Nos termos do art. 58, § 3º da Constituição, e 145, § 1º do Regimento Interno, requeremos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, levantar os reais números das contas públicas de 1993 e nos últimos cinco exercícios, em face ao desencontro dos números apresentados pelo Ministério da Fazenda, Governos Estaduais e Empresas Estatais, segundo divulgado pela imprensa.

#### Justificação

O presente requerimento justifica-se pela evidência de descontrole e malversação de recursos públicos e pelo desencontro dos números das contas públicas apresentadas pelos Governos Federal e Estaduais, conforme têm sido denunciadas pelos meios de comunicação e pela degradação observável dos serviços públicos, tais como deficiência no atendimento médico-hospitalar, rebaixamento de pensões e aposentadorias, falência do sistema educacional, inexistência de saneamento básico etc.

Ademais, justifica-se pelo clamor nacional da sociedade indignada com a distribuição injusta de verbas pela tecno burocracia míope e descomprometida com as necessidades básicas da população, que deixa de canalizar um volume adequado de recursos para áreas merecedoras de prioridade, como é o Nordeste brasileiro.

Constata-se, em todos os níveis de governo, a inexistência de planos, programas e projetos elaborados a partir de diagnósticos obtidos de coletas sérias de dados e informações, sem a distorção da realidade e manipulação dos resultados. Havendo ausência dessas funções de efetivo planejamento governamental, verifica-se que a administração pública nacional tem se caracterizado pela busca de solução nos momentos de crise. Parece que a falta de planejamento no Poder Executivo é proposital e atende a interesses dos grupos de interesse, das "corporações", uma vez que dificulta o exercício de efetivo controle sobre as suas ações e impede a avaliação dos resultados pelo Congresso Nacional.

O diagnóstico feito por Peter Drucker, há vinte anos atrás, para o Brasil parece que hoje é ainda mais válido: o Brasil não é um país subdesenvolvido, sim um país subgerenciado.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito justifica-se ainda pelo descaso do Poder Legislativo federal, que tem como competência exclusiva "julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo" e "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta" (incisos IX e X do art. 49 da Constituição Federal).

É grave o desconhecimento geral do perfil das receitas públicas e de como o Executivo chega às cifras que submete

às suas Casas legislativas. A nível federal, por exemplo, observa-se total desinformação do Congresso Nacional quanto ao real montante das receitas, sentindo-se inteiramente impossibilitado de contestar as cifras encaminhadas pelo Executivo. Todo ano, na época da apreciação da proposta orçamentária, os Parlamentares defronta-se com receitas subestimadas, o que corresponde a uma fixação minimizada das despesas. Essa prática vem diminuir a margem de manobra do Congresso Nacional, enquanto que favorece a manipulação de verbas públicas pelo Executivo, através da conhecida sistemática de solicitar créditos adicionais suplementares e especiais, até no último mês do exercício financeiro, os quais são aprovados mediante a utilização do clientelismo e favores palacianos.

Convém indagar ainda a respeito dos recursos da fonte 188 (remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional), que são utilizados para cobertura de enormes despesas orçamentárias. Uma demonstração cristalina desses recursos nunca foi feita pelo Executivo, mantendo o Congresso Nacional em completa ignorância do seu valor real.

O Congresso Nacional, na apreciação da última proposta orçamentária, entendeu que tais recursos poderiam ser usados para financiar vários projetos de seu interesse. O Tesouro Nacional, por outro lado, foi taxativo em só permitir a sua utilização para amortização da dívida. Essa disputa acabou conduzindo a um dilema, resultando na não-liberação dos recursos pelo Tesouro e cujo desfecho ainda está por eclodir.

Há muitos anos, o economista Décio Garcia Munhoz vem defendendo a idéia de que a remuneração dos recursos do Tesouro pelo Banco Central é muito aquém àquela vigente no mercado, compatível com a taxa de juros praticada por determinação daquela autoridade monetária.

Quanto à receita, cabe ainda lembrar que inúmeras autoridades têm vindo a público denunciar que o índice de sonegação de tributos federais excede 50%. Quando pronunciamos

aquela frase de efeito, que todo mundo sonegava, inclusive nós, queríamos simplesmente chamar a atenção da Nação para esse grave problema. Sabemos que fomos muito infeliz. Isso significa que o potencial de arrecadação do Governo Federal é no mínimo duas vezes oferecido à apreciação dos Parlamentares nas propostas orçamentárias. A convivência com a sonegação tornou-se uma rotina em nosso País, o que tem levado a Secretária da Receita Federal a tomar medidas paliativas, com o mínimo de desagrado empresarial, através de programas de fiscalização de baixa eficácia e pouca rigidez. O feito fiscal conseguido via auto de infração não raro deixa de prosperar, por inoperância das instâncias administrativas julgadoras internas à própria repartição.

Diante desse quadro, o assalariado brasileiro devidamente registrado vê-se vítima de um sistema desmantelado de arrecadação que apela para o imposto retido pela fonte pagadora e para o imposto pago através da autodeclaração para cobrir insuficiências de caixa do Tesouro. É facilmente observável que o "leão" vem a cada ano dificultando o aproveitamento de deduções pelo contribuinte-pessoa física numa tentativa desesperada de "morder" algo além da elevada alíquota incidente sobre os baixos salários praticados em nosso País. Sem se falar que este é o único setor da economia que não recebe a indexação mensal.

Não somente por essas mazelas instituídas contra o Poder Legislativo vê-se o Congresso manietado nas suas ações, mas até por princípios estatuídos na própria Carta Magna, tais como os constantes do inciso II do § 3º do art. 166 que vedam cortes nas dotações para pessoal, juros e amortização da dívida pública e transferências tributárias para Estados, Municípios e Distrito Federal.

Para se ter uma idéia da magnitude de serviço da dívida interna dentro do Orçamento Geral da União, abaixo é apresentado um quadro mostrando a sua participação nas despesas totais, ano a ano nos últimos cinco exercícios financeiros:

## EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO

Em Cr\$ 1.000,00

ANO	DÍVIDA INTERNA		TOTAL (A)	DESPESAS TOTAIS		OBS.:
	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO		(B)	A/B	
1989	73.691.728	249.705.456	323.397.184	529.882.016	61,0	Executado
1990	770.439.562	14.060.414.066	14.830.853.628	21.580.391.163	68,7	Executado
1991	75.810.243	15.725.507.483	15.801.317.726	45.889.223.132	34,4	Executado
1992	12.054.888.838	1203.617.973.376	215.672.064.214	464.890.345.452	46,4	Rev. Lei 8409/92
1993	19.070.889.338	1313.127.924.644	332.198.813.982	513.856.000.000	64,6	PL 44/92

Computadas as outras vedações constitucionais, restam aos Parlamentares não mais de 2% a 3% da proposta orçamentária para atender os pleitos de sua região eleitoral. Incompreensivelmente os Governos da Nova República insistem em culpar o Congresso Nacional — passem! — pelos desman-

dos ocorridos na condução dos atos administrativos sob a égide da Carta de 1988.

É lícito perguntar quem se beneficia da vedação constitucional quanto a cortes no serviço da dívida, para o que só existe uma resposta: as corporações tanto nacionais quanto

internacionais. Resta indagar como pôde o Congresso Nacional incluir na Carta Magna essa cláusula restritiva, em detrimento de seus próprios interesses e criando limitações a suas prerrogativas constitucionais? Só mesmo o poderoso lobby das corporações poderia garantir a inclusão de cláusula tão leonina contra o direito congrossual de alterar a proposta orçamentária.

Outro tópico que merece guarida nesta justificação é o relacionado com o repasse de verbas para educação pela União, com o intuito de fazer cumprir mandato constitucional (art. 212 da Constituição Federal).

O matemático Elias Jorge vem demonstrando, há muitos anos, através de artigos e entrevistas a periódicos de ampla circulação como a concedida em 26-6-91 à *Folha de S. Paulo*, onde revela que fez um levantamento mensal dos dados publicados no *Diário Oficial da União*, concluindo não haver controle do Legislativo sobre o Executivo na questão orçamentária.

Segundo o matemático, "o procedimento é simples e se constitui numa verdadeira burla ao orçamento aprovado pelo Legislativo; basta deixar para o final do ano a liberação das verbas destinadas aos órgãos que o Poder Executivo considera menos prioritários".

Segundo ele, o Governo Federal aplicou, por exemplo, em 1990, apenas 15,69% de sua receita real em educação, embora em valores nominais atingisse os 18%. Em 1989, apesar de o Ministério da Educação ter recebido, em valores nominais, 103,43% do seu orçamento, em valores reais essa porcentagem foi de apenas 58,26%, concluindo o matemático que, naquele ano, o Ministério da Educação foi o 23º colocado, entre os diversos órgãos da União, a conseguir a parte que lhe cabia do orçamento votado no Congresso Nacional, conquanto tenha sido o órgão que recebeu a maior porcentagem de seu orçamento original em valores nominais.

"É trabalhando com essa diferença entre valores reais e nominais, determinada pelo fluxo da liberação das verbas para os diversos órgãos numa época de inflação alta, que o Poder Executivo redefine sua escala de prioridades para aplicação dos recursos independentemente do que foi determinado pelo Congresso", afirma o pesquisador.

O mesmo artigo cita também o caso do Ministério da Saúde que, em 1990, até novembro só havia recebido 42,3% de seu orçamento, ao passo que em dezembro esse percentual atingiu 76,2%, o que significa que mais da metade do seu orçamento ficou preso até o último mês do ano.

Embora o "recomendável" fosse uma destinação mensal de cerca de 8,33%, o Ministério da Saúde, naquele ano, havia recebido até abril, um fluxo mensal de 1,2% de seu orçamento anual.

A urgente investigação dessa hipótese, principalmente por envolver áreas da seguridade social, prioritárias sob a ótica do Congresso Nacional, faz-se necessária, se se pretende restabelecer o realismo das contas públicas em nosso País.

Outro tópico a ser avançado pela CPI das contas públicas é uma preocupação com a fixação de montantes de recursos para atendimento dos serviços públicos federais. A peça orçamentária que tem sido encaminhada ao Congresso Nacional deve ser responsabilizada pela crescente crise que assola o País, eis que vem do Executivo repleta de interesses corporativistas, atendidos pela tecnoburocracia estatal, através da "reserva de domínio" em áreas privilegiadas do Orçamento Geral da União.

Os Parlamentares, muitas vezes desconhecedores das manobras contábeis orçamentárias, homologam cifras incoerentes e distorcidas, auxiliando o vicejar de um cipóal cada vez mais denso, que é aquilo em que se transformou a administração pública brasileira.

Vejamos uma simples comparação entre percentagens relativas a valores destinados a órgãos/funções, feita a partir dos orçamentos aprovados para os exercícios de 1992 e 1993.

**ANÁLISE COMPARATIVA**  
**ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (em %)**

	1992	1993	Varição
Amortização da Dívida Interna	43,49	57,86	+ 14,37
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,02	0,04	+ 0,02
Encargos Financeiros da União	45,64	61,29	+ 15,65
Pessoal e Encargos Sociais	9,95	5,16	(-) 4,79
Investimentos	6,52	5,50	(-) 1,02
Outras Despesas Correntes	29,34	21,30	(-) 8,04
Encargos Previdenciários da União	2,89	1,61	(-) 1,28
Transf. para Estados, DF e Municípios	8,62	5,55	(-) 3,07
Operações Oficiais de Crédito	3,34	1,82	(-) 1,52
Reserva de Contingência	0,27	0,50	+ 0,23

Através do quadro acima, fica facilmente evidenciada a intenção dos formuladores da política econômica nacional de promover cortes brutais nas áreas consideradas por eles não-prioritárias — aquelas que mostram variação negativa — e acréscimo proposital nos Encargos Financeiros da União, capitaneados pelo serviço da dívida interna.

Enquanto a maioria da população amarga a crise, os baixos salários e a fome, o Orçamento Geral da União destina recursos vultosos para suprir determinados fundos cuja exis-

tência deveria até ser questionada pelo Congresso Nacional e pela população.

A Constituição Federal, no art. 36 do Ato das Disposições Transitórias, determinou a extinção daqueles fundos, que não fossem ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos. Entre os mais vultosos fundos de existência questionável, já que o orçamento dos ministérios que os gerenciam já contemplam despesas correlatas que poderiam apenas ser acrescentadas ou não, citamos, no orçamento para 1993:

Em Cr\$1.000,00

FUNDO	ÓRGÃO GESTOR	VALOR
FUNDAF - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	MF	30.187.154.251
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social	MF	6.338.425.500
FUNCAFÉ - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	MF	29.440.125.000
Fundo do Exército	ME <sub>x</sub>	41.208.839.573
Fundo Naval	MM	42.075.000.000
Fundo da Central de Medicamentos*	MS/FNS	31.209.391.570
Fundo da Marinha Mercante	MTr	11.321.021.251
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia	MIR	9.582.556.500
FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste	MIR	12.253.251.750
FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento	PR	36.803.136.473
Fundo Aeronáutico	MAer	29.694.804.143
Fundo Aeroviário	MAer	2.086.845.751
Fundo Federal Agropecuário	MARA	1.027.496.449
Fundo Geral do Cacau	MARA	1.342.034.769

\* Fundo dentro do Fundo Nacional de Saúde

O Fundo, às vezes, assume proporções tão exageradas que quase supera o orçamento do órgão gestor.

Cabe ainda nessa justificação questionar certas despesas verificadas no orçamento do Banco Central para 1993. Tome-

mos, por exemplo, a despesa com pessoal. Enquanto o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados, Senado Federal, Centro Gráfico, Prodasen e Tribunal de Contas), despenderá Cr\$21,17 trilhões em 1993 com pessoal e o Poder Judiciário



como um todo consumirá Cr\$40,21 trilhões, como pode o Banco Central do Brasil abocanhar Cr\$23,53 trilhões?

Não só o Banco Central, mas todas as instituições oficiais de crédito (BB, BNB, Basa, bancos estaduais, CEF etc.), contribuem para poderosos fundos de pensão, distribuem "lucros" fictícios aos seus diretores em uma verdadeira química contábil, pagam até quinze salários e concedem empréstimos subsidiados aos seus funcionários.

Por outro lado, os programas e projetos sob supervisão do Ministério da Fazenda, conhecidos como Operações Ofi-

ciais de Crédito (OOC), ainda não sofreram suficiente questionamento por parte do Congresso Nacional. Eles não passam de disfarçados subsídios, incentivos e programas de equalização de preços, destinados a uma classe dominante interessada em ter suas dívidas indefinidamente "roladas" a taxa de juros subsidiada.

Os recursos do Tesouro Nacional, colocados à disposição desses programas e projetos, atingiram Cr\$252,6 trilhões no orçamento para 1993, assim distribuídos:

Em Cr\$ 1.000,00

#### OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Operações de Crédito com Estados e Municípios	1.020.318.750
Financiamento de Custeio Agropecuário	53.186.918.474
Financiamento de programas de Investimento Agropecuário	25.877.882.250
Financiamento da Política de Formação de Estoques Reguladores	83.659.474.578
Financiamento de Programas de Investimento Agroindustrial	3.460.173.750
PROEX - Programa de Financiamento às Exportações	85.419.845.726
<b>TOTAL</b>	<b>252.624.613.528</b>

Está evidente que tais programas se destinam exclusivamente a suprir recursos aos interessados, sem nenhuma avaliação do Congresso Nacional. O que surtiriam tais recursos, se aplicados, por exemplo, na irrigação do Nordeste, no atendimento ao pequeno produtor rural, no desenvolvimento do turismo no Nordeste, no desenvolvimento da pesquisa agropecuária e na construção de casas populares? Certamente promoveriam inúmeros benefícios sociais, tais como uma melhor redistribuição de renda e geração de emprego de mão-de-obra.

Outro tópico relativo ao Banco Central do Brasil refere-se ao seu resultado (fonte 152), que tem sido usado para amortização da dívida no Orçamento. Para 1993, o resultado utilizado para amortização da dívida foi de Cr\$194,43 trilhões.

Causa estranheza o fato de o Congresso Nacional desconhecer o detalhamento relativo à apuração desse resultado e qual o critério para sua utilização. Acreditamos que tal critério tem sido fixado pela equipe administrativa da Secretaria do Tesouro Nacional, que outra não é senão de funcionários de carreira do Banco Central e do Banco do Brasil.

Além disso, entendemos que o orçamento da Seguridade Social precisa de maior detalhamento e transparência, para que se extinga o descalabro verificado nos repasses de verbas federais a hospitais que servem ao sistema de saúde, assistência e previdência social, descumprindo o disposto no art. 194 e 195 da Constituição. Achemos que a sociedade brasileira precisa conhecer — para poder discutir — as receitas provenientes de contribuições previdenciárias.

Ainda há que se descobrir uma forma prática de se dividir o "bolo" das receitas previdenciárias, de modo a se eliminar

o conflito de interesses que hoje vem ocorrendo entre o Ministério da Saúde e o órgão arrecadador que é o Ministério da Previdência e Assistência Social.

Cabe ainda sugerir a apuração da má gestão nos fundos constituídos por recursos da classe trabalhadora em especial no FGTS, PIS/Pasep e FAT, considerando-se existirem notícias de enormes rombos nos seus patrimônios por inépcia administrativa e por falta de recolhimento das empresas.

Finalmente, pensamos que os tópicos aqui sugeridos poderiam há muito tempo ter sido objeto de análise e avaliação, caso o sistema de controle integrado estabelecido no art. 74 da Constituição Federal estivesse em operação.

O Congresso Nacional, cuja função precípua é fiscalizar e avaliar os atos do Poder Executivo, quase nada fez para se estruturar para o desempenho dessa função constitucional.

Assim sendo, a presente iniciativa é factual. Ela servirá para passar o Brasil a limpo e dotar o Congresso Nacional de uma base de dados compatível com o desejo da sociedade, a fim de que o Parlamento Nacional não ocupe o lugar de "marido traido".

Portanto, é necessário que a Câmara Alta, que dispõe do mais caro e eficiente serviço de informática do País, implemente e dê suporte a este projeto que tornará o setor público transparente e confiável.

Além dos notáveis e quantificáveis benefícios para a Nação e o Congresso Nacional, que recuperará a credibilidade junto à população, o objetivo central da CPI das Contas Públicas Nacionais é ajudar o Plano de Governo do Presidente

Itamar Franco, tão bem articulado e divulgado pelo eminente Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O equilíbrio das contas públicas é um objetivo desejável, mas o mais importante, é a modificação dessa cruel e injusta estrutura de gastos, que privilegia os encargos da dívida com mais de 65% das despesas totais e despende apenas 5% com pessoal! Pode?

De outra parte, salientamos a divergência dos números apresentados pelos Ministérios da Fazenda e o Governo do Estado de São Paulo, em relação à dívida estadual, que chega a oscilar de 13,5 bilhões para 1 (um) bilhão de dólares, o que corresponde, em termos percentuais, a 1.350%, equivalendo a 2 anos de arrecadação do IPMF.

O poder político, que representa a sociedade, tem ficado à mercê da boa vontade ou do arbítrio de autoridades, até do terceiro escalão do Executivo, para receber informações, na maioria das vezes desatualizadas e não-globais.

Por isso, o Congresso Nacional tem sido exposto à opinião pública como o grande responsável pelas dificuldades encontradas pelo Governo para acerto das contas públicas, já que o mesmo não tem como averiguar a veracidade dos números apontados.

Ao revés, os Bancos Estaduais, donos de um patrimônio de US\$ 3 bilhões, devem mais de 18 bilhões de dólares. O Banco Central, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Petrobrás e muitas outras corporações, são verdadeiras "caixas-pretas", dominadas e utilizadas à revelia do Congresso Nacional.

Poderíamos, ainda, citar inúmeros exemplos, como o subsídio de 1 bilhão e quatrocentos milhões de dólares à indústria automobilística para produzir um carro mais barato e gerar apenas 800 empregos, o que mostra que os 6 bilhões de dólares que serão cortados do orçamento de 1993, notadamente as dotações consignadas pelos congressistas, são um pingô d'água comparados com os astronômicos desperdícios dos recursos públicos, sem o conhecimento ou aprovação do Congresso Nacional.

Por isso tudo, contamos com o apoio necessário dos meus Pares à instalação da CPI das contas públicas que tornará visíveis os pequenos, médios e grandes beneficiários da renda nacional seja em termos setoriais ou regionais e, acima de tudo, em termos pessoais.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993

- 01 — Senador Ney Maranhão
- 02 — Senador Ronan Tito
- 03 — Senador Meira Filho
- 04 — Senador Chagas Rodrigues
- 05 — Senador Francisco Rollemberg
- 06 — Senador Esperidião Amin
- 07 — Senador Jarbas Passarinho
- 08 — Senadora Júnia Marise
- 09 — Senador Lucídio Portela
- 10 — Senador Jonas Pinheiro
- 11 — Senador Gilberto Miranda
- 12 — Senador César Dias
- 13 — Senador Onofre Quinan
- 14 — Senador João França
- 15 — Senador Ruy Bacelar
- 16 — Senador Josaphat Marinho
- 17 — Senador Lavoisier Maia
- 18 — Senador Albano Franco
- 19 — Senador Eduardo Suplicy
- 20 — Senador Gerson Camata

- 21 — Senador Pedro Teixeira
- 22 — Senador Saldanha Derzi
- 23 — Senador Eptácio Cafeteira
- 24 — Senador Bello Parga
- 25 — Senador Raimundo Lira
- 26 — Senador Iran Saraiva
- 27 — Senador Nabor Júnior
- 28 — Senador Wilson Martins
- 29 — Senador Waldir Campelo
- 30 — Senador Divaldo Suroagy
- 31 — Senador Márcio Lacerda
- 32 — Senador Mansueto de Lavor
- 33 — Senador Aluizio Bezerra
- 34 — Senador Guilherme Palmeira
- 35 — Senador Henrique Almeida
- 36 — Senador Júlio Campos
- 37 — Senador Odacir Soares
- 38 — Senador Áureo Mello
- 39 — Senador Irapuan Costa Júnior
- 40 — Senador Cid Sabóia de Carvalho
- 41 — Senador Levy Dias
- 42 — Senador Antônio Mariz
- 43 — Senador Álvaro Pacheco
- 44 — Senador Marluce Pinto
- 45 — Senador Jutahy Magalhães
- 46 — Senador Darcy Ribeiro
- 47 — Senador Alfredo Campos
- 48 — Senador Marco Maciel
- 49 — Senador José Richa
- 50 — Senador Dirceu Carneiro
- 51 — Senador Afonso Camargo
- 52 — Senador Nelson Wedekin
- 53 — Senador Carlos Patrocínio
- 54 — Senador João Rocha
- 55 — Senador Ronaldo Aragão
- 56 — Senador Nelson Carneiro
- 57 — Senador Carlos de Carli
- 58 — Senador Magno Bacelar
- 59 — Senador Amir Lando
- 60 — Senador Beni Veras
- 61 — Senador Moisés Abrão
- 62 — Senador Juvêncio Dias
- 63 — Senador Flaviano Melo
- 64 — Senador Louremberg Nunes Rocha

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Aviso nº 323/93, de 30 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 392/93, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do inteiro teor do processo concernente ao "Relatório de Auditoria Operacional" realizada no Programa Nacional do Livro Didático — PNLD — 1992 (TC nº 020.543/92-1).

O Expediente será encaminhado às Comissões de Assuntos Econômicos, de Educação e Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 876, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 10 do corrente mês, a fim de participar

de solenidade de chegada ao canteiro de obras do rotor da primeira turbina da Usina Hidrelétrica de Xingó, no Município de Canindé do São Francisco, em Sergipe.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 877, de 1993, do Senador Josaphat Marinho, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 9 e 10 do corrente mês, a fim de participar, como conferencista, do XXI Congresso Brasileiro de Magistrados, na cidade de Vitória — ES.

O Requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o requerimento nº 878, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 9 a 13 do corrente mês, a fim de participar de diligências em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, como Membro Titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 879, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada sua ausência aos trabalhos da Casa nos dias 8 e 10 do corrente.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 880, de 1993, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 1º de outubro vindouro seja dedicado a homenagear o Vereador, na passagem do seu dia, instituído através da Lei nº 7.212, de 1984.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, a Presidência, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, despachou, **ad referendum** do Plenário, os Requerimentos nºs 873 e 874, de 1993, dos Senadores João França e José Sarney, em que solicitavam autorização do Senado para se ausentarem dos trabalhos da Casa nos períodos que mencionavam.

Os Senadores que concordam com a decisão da Presidência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica ratificada a decisão da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, *in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Jutahy Magalhães, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela prejudicialidade.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 375, VIII, do Regimento Interno, esgotou-se, em 8 e 13 de setembro último, o prazo de 45 dias para que o Senado concluisse a apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nº 138 e 149, de 1993, constantes dos itens nºs 1 e 2 da pauta da presente sessão, respectivamente.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 6 do corrente, quando foi lido o Requerimento nº 875/93, do nobre Senador Magno Bacelar, solicitando preferência para a votação do substitutivo, que deixou de ser apreciado nessa oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a emenda de plenário a ele oferecida.

A Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 295, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 1993.  
— Levy Dias, Presidente — Júnia Marise, Relator — Wilson Martins — Lavoisier Maia.

**ANEXO AO PARECER Nº 295, DE 1993**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem).**

Altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

IV — a alienação de ações de empresas a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras poderá atingir cem por cento do capital votante, salvo determinação expressa do Poder Executivo que estabeleça percentual inferior;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, *in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nº 1 a 5 — CCJ.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º de setembro corrente.

No dia 2 último, foi lido requerimento do Senador Almir Gabriel solicitando a audiência da Comissão de Assuntos Sociais, que deixou de ser apreciado naquela oportunidade por falta de quorum.

Como o nobre Relator não está presente para emitir o seu parecer, fica sobrestada a apreciação desta matéria, bem como a dos itens 3 e de 5 a 15 da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

— 3 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 5 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que denomina “Wilson Rosado de Sá” a Avenida de Contorno (12,5 km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão — de Educação.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992-COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 7 —

**REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

— 8 —

**REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no

dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castello Branco.

— 9 —

**REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "Mestre Miguel", de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993.

— 10 —

**REQUERIMENTO Nº 559, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993.

— 11 —

**REQUERIMENTO Nº 593, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1993, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", de autoria do ex-Presidente da Câmara dos Deputados e membro da Comissão Executiva do PMDB, Paes de Andrade, publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*.

— 12 —

**REQUERIMENTO Nº 840, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— 13 —

**REQUERIMENTO Nº 842, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 14 —

**REQUERIMENTO Nº 869, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres.

— 15 —

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1991**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 294, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 4:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto e as emendas.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, no prazo regimental, foram apresentadas 18 emendas à proposição perante a Comissão de Assuntos Sociais.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Garibaldi Alves Filho para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na Administração do FGTS do Trabalhador, o presente projeto dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A proposição é resultante do esforço e consenso dos membros da citada Comissão, que, em vinte reuniões, conseguiu colher depoimentos de 38 pessoas, entre Ministros de Estado, Secretários Nacionais, Presidente e diretores da Caixa Econômica Federal, membros do Conselho Curador e representantes das diversas entidades privadas que atuam no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O grande mérito do projeto reside na tomada de medidas com a finalidade de suprir as deficiências existentes na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Nesse sentido, ampliou-se o leque de competências do conselho Curador do FGTS, pois o mesmo não dispõe atualmente de instrumentos administrativos e legais para corrigir ou anular os atos praticados pelos diversos agentes públicos e privados que atuam na esfera do Fundo, que atentam contra as disposições legais e as diretrizes do Conselho (art. 5º, incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXV, parágrafo único).

Por outro lado, cria dispositivos eficazes a fim de que o agente gestor das aplicações tenha critérios explícitos da priorização dos projetos, impedindo, desse modo, a adoção de procedimentos pouco transparentes para a aprovação ou rejeição das solicitações.

Ressalte-se ainda que a Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 vem propiciando falhas quanto ao acompanhamento da execução dos programas de habitação popular, saneamento

ambiental e infra-estrutura urbana, tanto sob os aspectos físico e econômico-financeiro, quanto ao cumprimento quantitativo e qualitativo das metas de políticas estabelecidas.

Devido ao alto grau de inadimplência no retorno do FGTS aplicado em operações de crédito, nas áreas de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana, assistimos o comprometimento da saúde financeira do Fundo a médio e longo prazo. Para equacionamento do problema era necessário que o projeto criasse requisitos mais rigorosos para a contratação de empréstimos e tomasse medidas mais enérgicas de proteção ao patrimônio dos trabalhadores.

Com relação ao projeto, é preciso salientar, ainda, que o regime de urgência solicitado não é o de urgência urgentíssima. Na verdade, esta matéria já está tramitando no Senado desde a sua apresentação pela Comissão Mista de Inquérito, a chamada Comissão do FGTS, há cerca de 15 meses. Ela ficou aguardando sugestões governamentais e, depois, ficou aguardando a sua tramitação na Comissão de Assuntos Sociais.

Agora, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as Lideranças acordaram no sentido de que esta matéria fosse examinada no Senado e remetida à Câmara dos Deputados, onde há nada menos que 63 projetos que tratam do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Naturalmente, como este projeto é de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, ele terá uma importância muito grande na discussão que transcorrerá na Câmara dos Deputados. Ele será apensado aos outros 63 projetos. Na verdade, é preciso que se defina um aperfeiçoamento para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, num momento em que até mesmo está sendo proposta a sua extinção pelo Ministro Walter Barelly.

Sr. Presidente, passo a examinar as emendas que foram apresentadas ao Projeto da Comissão Parlamentar de Inquérito. Inicialmente, foram apresentadas 18 emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Valmir Campelo, suprime a alínea a do § 1º do art. 2º, sob a alegação de que qualquer recolhimento, efetuado via rede bancária, necessita de um prazo mínimo para o repasse.

A finalidade desse dispositivo é preservar o patrimônio do trabalhador. Nesse sentido, sua rigidez é inteiramente compreensível, não podendo haver a supressão solicitada pelo autor da emenda. Então, o nosso parecer é pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 2 pretende dar uma nova redação ao inciso VI do art. 8º, suprimindo a expressão, *in fine*, "e ouvidos o Ministério do Trabalho e da Administração, Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador".

Segundo o Senador Valmir Campelo, autor da emenda, as determinações do Conselho é que devem ser tomadas, após prévia audiência desses órgãos, para evitar conflitos de interesse. Teoricamente, o Senador Valmir Campelo está correto em seu raciocínio. Entretanto, o projeto pretende assegurar, de modo explícito, a necessidade de que os órgãos citados sejam realmente ouvidos. Assim sendo, com a compreensão do autor, opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 3, igualmente do Senador Valmir Campelo, pretende alterar o inciso VIII do art. 8º, com a finalidade de suprimir a expressão "ouvido o Conselho Curador", pois, segundo seu entendimento, a definição de procedimentos operacionais é feita tendo em mente as necessidades, conveniências e condições da Caixa Econômica Federal.

A Caixa Econômica Federal, segundo esse projeto, situa-se na qualidade de agente operador do FGTS e, como tal, não pode ter autonomia total em suas competências. A presença do Conselho Curador não pode ser suprimida devido à sua responsabilidade perante o Fundo. Em nosso parecer, somos, pois, contrários à emenda.

A Emenda nº 4 visa a suprimir o inciso IX do art. 8º, porque a concessão de financiamentos a Estados e Municípios, cujo retorno decorre muito mais da vontade política do que das condições financeiras do tomador, inviabiliza a proposta da Caixa Econômica Federal de vir a ser a responsável pelo risco de crédito dos financiamentos do FGTS.

Mas, ao pretender retirar da Caixa Econômica a responsabilidade pelo risco de crédito referente às operações de empréstimos, a emenda cria uma lacuna perigosa no projeto, vez que não explicita quem assumiria a responsabilidade pelo risco desse crédito e posiciona-se frontalmente contra a filosofia do projeto, que é o de estabelecer normas mais rígidas para o uso dos recursos do FGTS, a fim de preservar esse patrimônio do trabalhador. Daí por que o nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 5, de autoria do Senador Gerson Camata, dá uma nova redação ao art. 9º, sob a alegação de que o texto original do projeto é muito restritivo.

Entendemos, entretanto, Sr. Presidente, que a emenda não cumpre o objetivo que se propõe e que o texto original é amplo, pois subentende também "o atendimento de eventuais excessos de saques sobre disponibilidades". O nosso parecer é também pela rejeição.

A Emenda nº 6, também do Senador Gerson Camata, exclui do texto do § 6º do art. 12 a expressão, *in fine*, "do emissor dos documentos de autorização dos saques", sob a justificativa de que, no último aperfeiçoamento introduzido na legislação, ficou eliminada a figura do autorizador do saque. A emenda deve ser acolhida, pois facilita a agilidade nos saques e favorece o titular da conta vinculada. Somos, assim, pela sua aprovação.

A Emenda nº 7, de iniciativa do Senador Valmir Campelo, propõe que os depósitos feitos na rede arrecadadora credenciada, relativos ao FGTS, sejam transferidos para a Caixa Econômica Federal no segundo dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados, e não no primeiro dia útil como prevê o texto do projeto.

Se, de um lado, a emenda beneficia a rede arrecadadora credenciada, ela traz prejuízos à Caixa Econômica Federal, que terá um prazo muito exíguo para repassar as quantias depositadas para cada titular de conta vinculada do FGTS. O nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 8, também de autoria do Senador Valmir Campelo, pretende a exclusão, no final do § 4º do art. 18, da expressão "aplicando-se a suas contas vinculadas, no que couber, o disposto no art. 16, § 2º, desta Lei", uma vez que a progressividade da taxa de juros está garantida somente para as contas vinculadas já existentes em 22 de setembro de 1971. A emenda não traz qualquer alteração relevante, razão pela qual somos pela sua rejeição.

A Emenda nº 9, de iniciativa do Senador Gerson Camata, propõe a alteração da redação do inciso IV do art. 19, obrigando o empregador a apresentar, no momento da homologação da rescisão do contrato de trabalho, apenas o extrato atualizado do FGTS.

Ora, Sr. Presidente, o texto do projeto é mais amplo e exige um modelo de comprovação muito mais detalhado

e apropriado para se preservar o patrimônio do trabalhador. É o único instrumento que o trabalhador possui para ter assegurado um direito seu. O projeto, com a compreensão do Senador Gerson Camata, é muito mais abrangente. Assim, somos pela rejeição.

A Emenda nº 10, também do Senador Gerson Camata, propõe a alteração no inciso VIII do art. 22, no sentido de que o titular da conta só possa sacar o fundo desde que comprove a inexistência de outro vínculo empregatício, e o saque seja efetuado no mês do seu aniversário. Segundo o autor, poderá ocorrer que, em nome de um único empregado, haja uma conta onde vem sendo depositado normalmente e outras inativas, ou seja, oriundas de outros contratos de trabalho já extintos.

A preocupação é correta. Entretanto, cabe-nos salientar que a administração de determinadas contas inativas traz prejuízo à Caixa Econômica Federal. Ademais, permitir que o titular possa sacar somente no mês de seu aniversário acarretará, por exemplo, para aqueles que fazem aniversário em abril, a espera de mais um ano. O problema, por outro lado, das contas inativas já encontrou outros norteamentos e outros balizamentos; daí por que somos pela rejeição.

A Emenda nº 11, de iniciativa do Senador Valmir Campelo, visa a estender a isenção aos tributos estaduais e municipais. Entendemos que a pretendida extensão representa uma ingerência da União na autonomia dos Estados e Municípios. Devem ser estes e somente estes a tomarem tal iniciativa. Somos pela rejeição.

Sr. Presidente, além dessas Emendas, foram apresentadas outras, como é o caso da Emenda nº 12, que pretende suprimir do art. 8º, IX, a expressão "a critério do Conselho Curador". Somos pela sua rejeição, porque o projeto contempla essa preocupação do autor, o então Suplente de Senador Ney Suassuna, que, no momento da sua apresentação, estava aqui abrihantando os trabalhos desta Casa.

A emenda que recebeu o número 13 propõe a alteração do texto do inciso IX para prever que o seguro especial deva ser obrigatório, ficando o texto do inciso X assim redigido, considerada a supressão anterior:

"IX — responder pelo risco de crédito referente às operações de empréstimos que recomendar a aprovação pelo Agente Gestor das aplicações, aportando os valores emprestados no mesmo prazo e condições estabelecidas para o tomador de recursos, sendo obrigatório seguro especial para esse fim."

Entendemos que o projeto já contempla essa situação e é muito mais abrangente, razão por que opinamos pela sua rejeição.

A Emenda nº 14 pretende incluir, no art. 8º, inciso com a seguinte redação:

"estipular seguro de vida para o trabalhador que seja titular de conta vinculada do FGTS".

Diz o autor que o falecimento do trabalhador, embora dê ensejo a que seus dependentes saquem o saldo do FGTS, não inibe o período de vicissitudes a que ficam sujeitos. A existência de um seguro vinculado garantiria o pagamento de indenização, além do valor depositado na conta do FGTS, representando um amparo mais efetivo às famílias dos trabalhadores. Esse seguro seria, enfim, uma proteção financeira adicional aos dependentes, no momento em que esses se vêem diante de um quadro de infortúnio pela perda de um ente familiar.

Sr. Presidente, o objetivo da emenda é louvável, mas é preciso que se compreenda que uma discussão muito mais ampla e mais abrangente foi travada na CPI Mista que apresentou esse projeto. A apresentação agora desse seguro poderia realmente trazer um conflito com relação a outras normas já aprovadas. Razão pela qual, somos pela sua rejeição.

A Emenda nº 15 pretende incluir, no art. 10, I, a operação de seguro como alternativa à exigência de garantia real, ficando o inciso I assim redigido:

"— garantia real ou seguro;"

Sr. Presidente, uma vez que não aprovamos a Emenda nº 14, e esta é uma consequência da Emenda 14, nós a consideramos prejudicada. Somos pela sua rejeição.

A Emenda nº 16 pretende a inclusão, no § 3º do art. 16, da expressão "através de agente operador", na forma abaixo:

"§ 3º — O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal através do agente operador, podendo ser instituído seguro especial para esse fim;"

Deve estar explícito que o agente operador é o órgão formalmente credenciado a garantir, em nome do Governo Federal, o saldo das contas vinculadas.

Essa preocupação, Sr. Presidente, não procede, porque no nosso projeto já está assegurada essa garantia. Somos pela rejeição.

A Emenda nº 17 pretende substituir, no § 3º do art. 16, a expressão: "podendo ser instituído o seguro" por "devendo ser a instituído o seguro".

Embora o Governo Federal garanta o saldo das contas do Fundo, a existência de um seguro para tal fim opera a transferência de risco do setor público para o setor privado, assegurando o suporte necessário à continuidade das operações, sob a mesma credibilidade e sem o ônus do recurso aos cofres públicos em momentos de instabilidade.

Sr. Presidente, somos pela rejeição, pelas mesmas razões apresentadas.

A Emenda nº 18 acrescenta, ao inciso IV do art. 22, a previsão para a existência de seguro, cuja indenização será paga em caso de morte, ficando assim redigido o referido inciso IV:

"IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo e a indenização do seguro existente pagos;"

Sr. Presidente, como não houve, desde o início, a aprovação da Emenda nº 12, esta emenda está efetivamente prejudicada. Somos pela sua rejeição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejamos fazer apenas um reparo ao art. 4º que trata dos membros do Conselho Curador. Somos da opinião que o Banco Central deve continuar sendo membro do Conselho. Dentre as muitas razões para sua inclusão, apontamos três:

A operadora do FGTS é instituição financeira por cuja solvência e rentabilidade compete ao Banco Central zelar. Sendo daquela Instituição o risco do crédito decorrente de operações com recursos do Fundo, é necessário que tais operações não sejam mais um fator de desequilíbrio, especialmente pelo volume que representam e pela destinação dos recursos.

Os recursos do FGTS são poupança privada. Como tal, compete ao Banco Central zelar por sua eficiente alocação em operações que ofereçam a rentabilidade devida aos respectivos poupadores e, fundamentalmente, que retornem a seus titulares, evitando que, no futuro, sejam utilizados recursos orçamentários da União em função da inadimplência dos tomadores dessa poupança privada.

A rede arrecadadora do FGTS está vinculada ao Banco Central. Qualquer medida para aprimorar tal atividade necessita da participação dessa instituição.

O texto do projeto necessita ainda de algumas adequações devido à mudança promovida pela recente reforma administrativa.

Apresentamos, ainda, outras emendas, que vão se acrescentar à aprovação da Emenda nº 6, de autoria do Senador Gerson Camata, e que pretendem aperfeiçoar o espírito e o texto do projeto apresentado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. São as Emendas nº 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25-R, que apresentamos a seguir:

#### Emenda nº 19-R

Dê-se ao art. 4º, *caput*, a seguinte redação:

"Art. 4º — O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por quatro representantes da categoria dos trabalhadores, além de um representante de cada uma das seguintes entidades: Ministério do Trabalho e da Administração, Ministério da Fazenda, Ministério do Bem-Estar Social, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil".

#### Emenda nº 20-R

Dê-se ao inciso VI do art. 5º, a seguinte redação:

"VI — adotar as providências cabíveis para a correção, suspensão da eficácia ou declaração da nulidade de atos, que estejam em desacordo com o disposto nesta Lei e nos demais instrumentos normativos delas decorrentes, praticados pelo Ministério do Bem-Estar Social, pela Caixa Econômica Federal, pelos órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos recolhimentos e pela inscrição e cobrança judicial dos débitos para com o FGTS, bem como por outros agentes credenciados;"

#### Emenda nº 21-R

Dê-se ao inciso XVIII, do art. 5º a seguinte redação:

"XVIII — apreciar e aprovar as metas propostas pelo Ministério do Bem-Estar Social a serem alcançadas, com recursos do FGTS, nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana".

#### Emenda nº 22-R

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º A gestão da aplicação do FGTS será efetuada pelo Ministério do Bem-Estar Social, cabendo à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador.

Parágrafo Único. O Ministério do Bem-Estar Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais aprovados pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado".

#### Emenda nº 23-R

Dê-se ao art. 7º, *caput*, a seguinte redação:

"Art. 7º Ao Ministério do Bem-Estar Social, na qualidade de gestor da aplicação do FGTS, compete:"

#### Emenda nº 24-R

Dê-se ao inciso X, do art. 8º a seguinte redação:

"X — implementar os atos emanados do Ministério do Bem-Estar Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador."

#### Emenda nº 25-R

A expressão "cruzeiros", nos arts. 24, § 3º, "a" e "b", e 34, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, acresça-se a expressão "reais".

#### Justificação

Desde a apresentação do presente projeto pela Comissão Mista de Inquérito do FGTS transcorreram quinze meses, com a conseqüente corrosão dos valores monetários nele expressos. Em agosto último, em virtude da MP nº 336/93, convertida na Lei nº 8.697, de 27 de agosto de 1993, alterou-se o padrão monetário do País. Para guardar coerência com o valor estipulado no projeto original, para as penas pecuniárias que atingirão eventuais infrações à legislação do FGTS, em prejuízo dos trabalhadores, é que se propõe esta emenda que ajusta a redação.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

*Durante o parecer do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — O parecer do Relator conclui pela aprovação do projeto e da Emenda nº 6, pela apresentação das Emendas nº 19 a 25-R e pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação da matéria fica sobrestada, nos termos constitucionais e regimentais.

#### O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 16:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica sobrestada, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 883, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Ruy Bacelar.

Solicito do nobre Senador Cid Saboia de Carvalho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a matéria.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE.** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Ruy Bacelar, nos termos do art. 40, § 1º, a, do Regimento Interno, requereu licença para afas-



tar-se dos trabalhos do Senado Federal e do Congresso Nacional, no período de 12 a 23 do mês em curso, somando 11 dias. S. Ex<sup>a</sup> participará como Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e Chefe da Delegação Brasileira da 90<sup>a</sup> Conferência Interparlamentar, em Camberra, na Austrália.

Sr. Presidente, a viagem que está dentro desse período é plenamente compatível com a atividade parlamentar. Além disso, por estar o requerimento perfeitamente enquadrado nos dispositivos regimentais, o parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 884, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador João Calmon.

Solicito ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a matéria.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de requerimento idêntico ao anterior, de autoria do Senador Ruy Bacelar.

Assim, pelas mesmas razões contidas no parecer anterior, somos favoráveis ao atendimento e, portanto, à aprovação deste requerimento de autoria do nobre Senador João Calmon.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 885, de 1993, lido no Expediente, de autoria da nobre Senadora Júnia Marise.

Solicito ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a matéria.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Senadora Júnia Marise faz parte da mesma delegação de que deverão participar também os Senadores João Calmon e Ruy Bacelar, cujos requerimentos acabamos de apreciar.

O parecer, com os mesmos fundamentos dados para a aprovação dos requerimentos anteriores, é igualmente favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 891, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Ronaldo Aragão.

— Solicito ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a matéria.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Ronaldo Aragão é o último integrante da delegação de Senadores que vai a Camberra, na Austrália.

O parecer, pelas mesmas razões expendidas com relação aos requerimentos anteriores, é igualmente favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de ontem do Brasil inteiro, neste calor político que ainda se prorroga, tiveram uma nota de tristeza, a mesma nota da tristeza levada às emissoras de rádio e televisão: a morte do escritor Austregésilo de Athayde, Presidente da Academia Brasileira de Letras. Ele chegou a esse cargo no ano de 1960, o que significa dizer que perfez 33 anos como Presidente desse modelar órgão da intelectualidade e da cultura do Brasil.

Estou aqui na tribuna para prestar essa memória a Austregésilo de Athayde, enquanto fico a me recordar de uma presença dele, aqui no Senado Federal, quando, devidamente homenageado nesta Casa, pronunciou um discurso extraordinariamente eloquente, um discurso sentido — e por que não dizer? — um discurso de jovem. Mesmo tendo chegado a esta tribuna amparado, já que caminhava com dificuldade, ao falar, Austregésilo de Athayde era todo encanto, inclusive até se dando ao luxo de, em pleno discurso, tirar brincadeiras com alguns Senadores, como aconteceu, especificamente, com relação ao Líder do PFL, Senador Marco Maciel, uma pessoa que tocara a sensibilidade de Austregésilo e por quem o Presidente da Academia tinha grande respeito e larga consideração.

Algumas vezes na minha vida, Sr. Presidente, tive contatos com esse grande intelectual brasileiro, mas uma das vezes foi inesquecível, quando Austregésilo de Athayde foi ao Ceará, após uma longa ausência — porque sua vida em Pernambuco o fez ligar-se muito ao Estado do Ceará; a família Austregésilo se espalhou pelo Ceará, de tal sorte que em nosso Estado há pessoas com parentesco próximo a Austregésilo. Essa família é notória, é grande, é distinguida em nosso Estado, inclusive, pelos caminhos do Poder Judiciário, onde, desta família, pessoas valorosas trilharam exatamente os caminhos da Justiça com um comportamento sempre brilhante.

Na árvore genealógica de Austregésilo de Athayde há exatamente o jurista, o juríconsulto, o desembargador, as pessoas que se preocuparam com a Justiça; mas ele teve uma preocupação diferente e, por certo, maior.

Veja, V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, vejam, Srs. Senadores, que Austregésilo não foi o jurista, não foi o homem do Poder Judiciário, não foi o juiz, não foi o desembargador — nem sei qual é a sua formação, que pode até ser de advogado —; mas o modo com que tocou a Justiça foi diferente. Foi o principal redator de um documento da maior importância: a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Com orgulho, sempre se recordou deste fato.

Igualmente, levou muitos de seus anos — 70 ou mais anos — na carreira de jornalista, batalhando pelas causas humanas, sempre associado à luta pela liberdade, à luta contra a tirania. Foi adversário de governos fortes na década de 30; condenou abusos sociais, policiais, abusos de autoridade e de poder. Foi um homem que sempre se voltou contra o abuso.

Os seus artigos à imprensa eram sempre pequenos e igualmente sempre fortes, qual se fossem pilulas pequeninas, mas capazes de conter alguma coisa muito forte e de efeito garantido.

Conheci Austregésilo de Athayde há muitos anos, mas me recordo da sua presença no Estado do Ceará, naquilo que, por certo, deve ter sido a última vez em que foi a Fortaleza. Ele visitou o então Governador Luiz Gonzaga Fonseca Mota, hoje Deputado Federal. E, naquele tempo, eu era candidato ao Senado Federal e fui-lhe apresentado exatamente nesta condição. Trocamos idéias, conversamos, mais uma vez, e ele me fez algumas recordações muito interessantes sobre a Cidade de Fortaleza. Só que a Cidade de Fortaleza, com a qual Austregésilo de Athayde tinha muita intimidade, pairava praticamente desaparecida. Ele era do tempo dos bairros sem comunicação; falava do Outeiro, do Alagadiço, do Benfica, de Porangaba; falava no Seminário da Prainha... naquele tempo em que, estando em Fortaleza, fôssemos para onde quiséssemos ir, deveríamos necessariamente passar pelo centro da cidade. Não havia os caminhos de interligação, muito embora já houvesse, naquele tempo, prefeito que sonhasse em interligar a cidade, fazendo a intercomunicação dos bairros.

Quando Austregésilo esteve em Fortaleza, demoradamente, como jovem, como estudante, estava bem distante de encontrar a Fortaleza que seria inteiramente modificada pelo Prefeito Vicente Cavalcanti Fialho, de modo muito interessante e igual — Deputado Federal com um comportamento brilhante na Câmara dos Deputados, ex-Ministro do Presidente José Sarney, ex-Prefeito da Cidade de São Luiz do Maranhão, mas que marcou mesmo a sua trajetória política como Prefeito da Cidade de Fortaleza. Austregésilo comparecia a Fortaleza já depois de Vicente Fialho, mas sem o conhecimento daquela cidade que desabrochava como por encanto, com avenidas que surgiram, que se prolongaram, ruas que foram rasgadas, iluminações, trajetos os mais diversos, prédios públicos da maior importância; aquela Fortaleza onde ele esteve já não a conhecia. Em outra oportunidade, eu gostaria muito de ter dito a Austregésilo de Athayde o que aconteceu em Fortaleza depois que ele esteve lá e traçou todo um quadro de recordação, todo um quadro de muita saudade. É que depois, muito depois da presença de Austregésilo de Athayde, em Fortaleza, chegou à Prefeitura um cidadão chamado Juraci Magalhães. E esse é que transformou

aquela cidade a tal ponto que não sei o que sentiria Austregésilo se a tivesse visto no ponto atual: uma Fortaleza que se transformou por inteiro, inclusive com um sentido social muito grande, com ruas que foram abertas para dar lugar realmente ao povo e não aos carros. Centros de integração de estudos para as pessoas pobres, a conquista das partes mais distantes da cidade, os viadutos que foram construídos... e eu ficaria pensando: o que diria daquilo tudo a saudade de Austregésilo de Athayde?

S. S.<sup>a</sup> tinha um carinho muito grande pela Fortaleza de Raimundo Girão, pela Fortaleza de Leite Maranhão, pela Fortaleza da década de 20, pela Fortaleza do início da década de 30 e confessava-se surpreso, na casa do então Governador, com a iluminação intensa que S. S.<sup>a</sup> viria enquanto de carro se dirigia ao ponto do nosso jantar.

Mas me impressionava em Austregésilo de Athayde a sua lembrança das ruas, dos nomes das ruas, das ladeiras, da velha Igreja da Sé, que foi destruída para outra ser erguida em seu lugar, o nome das pessoas, das famílias, os nomes famosos e os fatos históricos da cidade. S. S.<sup>a</sup> realmente era um homem extraordinário.

Ontem, quando eu soube da sua morte, não vou dizer que fiquei triste, porque nunca ficamos tristes quando parte uma pessoa que realmente cumpriu excessivamente o seu dever. Foi isso o que aconteceu com Austregésilo de Athayde. Só não cumpriu o seu dever exemplarmente na sua obra literária, porque, deixando cerca de quinze obras, que se duplicarão ou se triplicarão quando coletarem seu trabalho nos jornais, na verdade, essa obra é pequena para a grandeza do seu espírito e para a longevidade dos seus passos.

Sendo um homem que viveu 95 anos incompletos, Austregésilo de Athayde poderia ter tido uma responsabilidade maior com o seu poder criativo, mas preferiu sempre, antes de ser o escritor que resultou em 15 volumes aproximadamente, ter a preocupação de ser o jornalista do dia-a-dia, inclusive o jornalista da famosa revista **O Cruzeiro**, onde pontificou, juntamente com Teófilo de Andrade, Genolino Amado e com a nossa grande e sempre lembrada romancista cearense, Rachel de Queiroz. No **O Cruzeiro**, conviveu com o talento sempre tonitruante de um David Nasser e com o espírito combativo de repórteres como Luciano Carneiro e tantos outros que fizeram daquela revista algo de extraordinário na história da imprensa periódica brasileira.

Austregésilo de Athayde, homem ligado ao Ceará, a Pernambuco, era, na verdade, um homem ligado ao Brasil, ligado a todos os Estados, ligado a todas as gentes, porque o espírito que assumiu na Academia Brasileira de Letras foi o espírito humanista, da cultura humanista, uma vez que já chegou na ABL como um grande humanitário. Ali absorveu todo o sentido da cultura humanista. E humanista ele foi, por excelência, sabendo tratar da cultura de cada um dos nossos Estados — as tradições mineiras, as tradições gaúchas, as tradições nordestinas... Era um homem extraordinário, sem dúvida alguma.

Estive lendo hoje, nos jornais, o que muito se disse desse cidadão. No **O Globo** li, em primeira página, um breve depoimento de Roberto Marinho, matéria que pesa muito pela importância de a quem produziu.

Sr. Presidente, vi, neste plenário, trazido por outros Senadores, material composto de recortes de jornais. Tenho em mãos alguns recortes que tratam de Athayde. Em um deles, leio a evocação de que ele foi o redator principal da "Decla-

ração Universal dos Direitos do Homem”, quando afirmou, do seu próprio punho, que “o homem é um ser criado por Deus, à sua imagem e semelhança”. Trata-se de afirmativa plenamente — eu diria — canônica, porque este é todo o fundamento não do Direito dos homens, mas também, de certo modo, o fundamento do próprio Direito Canônico, com o qual tivemos que nos tocar, tantas e tantas vezes, na difícil missão de apreender os fundamentos do Direito Civil.

O Direito Canônico tem alguma coisa com o Direito Natural, com os direitos dos homens, como algo preexistente a essa declaração da Organização da Nações Unidas. O Direito Canônico, pelo menos no Mundo Ocidental, é a pedra básica, é o alicerce de todo o direito de família, notadamente na parte atinente ao casamento, a impedimentos matrimoniais e a outras coisas tantas bem específicas dessa parte do Direito em qualquer país do Mundo Ocidental. Seja em Portugal, na Espanha, no Brasil, na Alemanha — não importa onde —, a verdade é que o Direito Canônico tem uma grande influência.

Athayde era um homem religioso, era um homem de fé. Redigiu essa jóia de expressão, que prima pela pureza de alma, porque a declaração da qual foi um dos redatores principais — ou o principal redator, como diz aqui o jornal — foi escrita depois de todas as atrocidades humanas terem sido consumadas. O homem — esse que ele deu como criado por Deus à sua imagem e semelhança — foi o mesmo homem que indiscriminadamente matou, saqueou, durante a Primeira Grande Guerra Mundial, e se aperfeiçoou em todo o seu espírito felino e destrutivo, quando da Segunda Grande Guerra Mundial. Esse homem que, criado à semelhança de Deus, não teve pejo em produzir a bomba atômica jogada em Nagasaki e, muito menos, não teve pejo em jogar a bomba atômica em Hiroshima. O homem que descobriu a bomba com fatores químicos, as bombas capazes de preservar objetos, cenizas, coisas, aspectos reais, mas sem permitir a salvação da vida humana.

E a Declaração dos Direitos Humanos veio exatamente num momento de agrura para a Humanidade. O Mundo que já conhecia Nero; o Mundo que já conhecia as atrocidades em todos os países fora desafiado, no mesmo século, com os campos de concentração e com outras atrocidades, inclusive com verdadeiros genocídios, frutos da fome e do abandono dos povos pelos Estados.

Mesmo assim, homem experiente, testemunha de tanta coisa bárbara, Austregésilo ainda levava a alma pura para, de modo bíblico, canônico, hermeneuta do Direito Natural, dizer que o homem é o ser criado por Deus à sua imagem e semelhança. Escrita por um homem sofrido, combatente, essa afirmativa é algo excepcional, é pérola, acima de tudo, por significar uma pureza de alma intocada pelo vigor de tantos anos, pois já os tinha vivido bastante quando foi o redator da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A verdade é que Austregésilo de Athayde marcou muito bem o seu espaço como homem, como intelectual, como articulador, como pessoa capaz de fazer as advertências certas nas horas exatas.

Lembro-me muito quando sua caderneta de poupança foi, de modo exacerbado, atingida pelo Plano Collor, capitaneada pela então Ministra Zélia Cardoso de Mello. No desespero de ficar sem o dinheiro, guardado durante toda a vida, poupado para esperar uma velhice que foi longe — foi além das suas expectativas —, Austregésilo aproveitou para fazer

humor e, viúvo, convidou a Ministra para casar consigo e dividir as suas dificuldades.

Aliás, não posso esquecer, neste momento, a arguição de um integrante do Superior Tribunal de Justiça que, quando indagado por mim, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, expondo sobre um episódio igual ao de Austregésilo, confessara que, sensibilizado pelo peso dos anos de uma determinada senhora brasileira, mandara liberar a sua caderneta de poupança, repelindo toda e qualquer norma do Governo Federal naquela época, da própria lei — porque tudo viera em uma medida provisória transformada em lei —, e desrespeitando notadamente as instruções do Banco Central.

Isso me fez votar com mais afinco pela aprovação do nome daquele cidadão, porque demonstrava com isso ter, acima da lei, o espírito de justiça, visto que, às vezes, este é maior que aquela. Enganam-se os que pensam que a justiça advém do cumprimento exato da lei, qual se não existisse a lei injusta. Existe a lei injusta; existe a legalidade agressiva, notadamente nos momentos de exceção ou nos momentos de grande empolgação, de grande equívoco e de grande erro, como foi o momento inicial do Governo Collor de Mello, que conseguiu iludir milhões de brasileiros a um só tempo!

Sr. Presidente, como integrante da Academia Cearense de Letras, como integrante da Academia Cearense da Língua Portuguesa, como integrante da Academia Cearense de Retórica, como homem da mesma lide de Austregésilo, eu não poderia deixar de trazer aqui, ao Senado, a minha palavra como representante do meu Estado, mas, acima de tudo, o testemunho dessas entidades, desses colegiados aos quais pertenco, e que tinham por Austregésilo o maior respeito, porque compreendiam a dignidade de suas posições, mesmo quando discordávamos daqueles momentos em que ele era, mesmo pela idade, excessivamente conservador.

Todavia, ele tinha, no seu comportamento, algo de camineiro, era um homem com alma de viajor e, ao mesmo tempo, um cidadão guerreiro, desbravador. Em síntese, como bem se verifica pela Declaração dos Direitos Humanos, era um homem tradicionalista em termos de fé, em termos de religião, por certo, em termos jurídicos e em termos de instituições. Sua grandeza, entretanto, nunca foi manchada.

Faço este registro, trazendo ao plenário do Senado da República a palavra do Estado do Ceará, em homenagem e honra a esse homem que morre aos 94 anos de idade, mas deixa uma memória saudável e um coração de menino para a terra comer.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Concedo a palavra ao Senador Aureo Mello. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comunico que hoje dei entrada a requerimento, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, convocando para depor perante o Plenário desta Casa o Sr. Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre a elaboração e condução da política econômica do Governo

Itamar Franco, em especial sobre a política que visa a estabilização do nível geral de preços, o crescimento da economia, do nível de emprego, a equidade na distribuição da renda e da riqueza, a erradicação da miséria e o equilíbrio externo.

Passados quatro meses desde a sua posse, em 20 de maio de 1993, o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, já dispôs de tempo suficiente para montar sua equipe, apresentar à Nação diagnóstico sobre a situação econômica do País e discutir com o Congresso Nacional as principais medidas de política econômica que o Governo vem adotando, está elaborando e pretende implementar proximamente. Nos últimos três meses, em que pese as intenções governamentais e os anúncios de diversas medidas, observa-se um agravamento das tendências inflacionárias, a dificuldade da retomada do crescimento à altura da potencialidade da economia brasileira e a permanência de grave situação de miséria, como denotam os estudos denominados "Mapas da Fome I, II e III", realizados pelo IPEA, e os diagnósticos do Conselho de Segurança Alimentar. Os indicadores de violência nas áreas rurais e urbanas denotam um verdadeiro quadro de guerra social. A gravidade da conjuntura faz com que profundas e drásticas medidas tenham que ser adotadas.

A sociedade brasileira vem convivendo com sucessivos choques econômicos engendrados no interior dos gabinetes do Executivo e despejados, de uma hora para outra, sobre a população. A reforma econômica de que o Brasil necessita, ao contrário das anteriores, precisa ser precedida de um amplo debate e de uma negociação onde estejam presentes o Executivo, o Congresso Nacional, os trabalhadores, os empresários e outros representantes da sociedade civil.

É chegado o momento de o Senado Federal, como uma das Casas do Congresso Nacional, realizar um debate no mais alto nível com o Ministro da Fazenda, que tem hoje o principal encargo de elaborar e conduzir a política econômica.

Em sua entrevista coletiva realizada hoje, o Ministro Fernando Henrique Cardoso anunciou que está por realizar uma segunda etapa de sua política de estabilização. Procurou negar que irá adotar choques, maxidesvalorizações e medidas que venham a quebrar relações contratuais entre os agentes econômicos. Mas quais serão, então, os passos a serem adotados?

O Banco Mundial, através de estudos encomendados junto a economistas, tem feito recomendações no sentido de o Brasil adotar um conselho de moeda e uma política de estabilização baseada em lastro estrangeiro. Seria emitida uma nova moeda atrelada ao dólar, um regime que guarda relação com os sistemas monetários adotados em colônias inglesas.

O economista André Lara Rezende, hoje na equipe econômica, como negociador da dívida, publicou trabalhos propondo caminho semelhante, o qual, segundo o que expôs em artigo na *Revista de Economia Política*, de outubro-dezembro de 1992, deveria ser precedido de amplo debate, jamais imposto de surpresa.

O economista Paulo Nogueira Batista Júnior, em entrevistas e artigos publicados, tem proposto um caminho alternativo: o de uma política de estabilização baseada em lastro nacional, em moldes semelhantes aos adotados pelos governos dos Estados Unidos, da França e da Alemanha, respectivamente após as consequências da Guerra da Independência, da Revolução Francesa e da Primeira Guerra Mundial, quando esses países passaram por graves inflações e perda de credibilidade de suas moedas e de suas instituições governamentais. O caminho, obviamente, o da criação de uma instituição que

viria a emitir uma nova moeda baseada em lastro de ativos privados nacionais, teria também que ser previamente debatido no Congresso Nacional antes de se cogitar de sua implementação.

O coordenador do CONSEA, Herbert de Souza, o Betinho, por sua vez, tem conclamado o Governo e a sociedade a desencadear uma política que ataque, com prioridade maior, o problema da fome e da miséria. Qual o instrumento de política econômica que o Governo seriamente vai procurar desenvolver para atingir tal fim? Como é que o conteúdo dos gastos governamentais no Orçamento de 1993 e de 1994 se relacionam com os principais objetivos delineados, em se prevendo déficits orçamentários sob diferentes conceitos? Como é que irão repercutir, sobre a política monetária, as taxas de juro e os compromissos assumidos com os credores internacionais, tendo em vista a capacidade de pagamento do setor público brasileiro e as normas delineadas pelo Senado Federal?

Espera-se que o Ministro da Fazenda possa fazer ampla exposição sobre esses temas, para discuti-los em profundidade com os Srs. Senadores."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda na quarta-feira última, dia 8 de setembro, o economista Paulo Nogueira Batista Júnior concedeu entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, propondo a idéia de uma âncora interna, advertindo que o caminho da dolarização poderia provocar graves riscos para o País. Diz ele que a proposta que vem sendo colocada pelo Banco Mundial, que poderia resultar numa desvalorização da dívida pública interna, acabaria prejudicando a soberania nacional, a possibilidade de o Brasil ou de o próprio Governo brasileiro estar desenvolvendo uma política monetária e fiscal consistente com os objetivos maiores.

Paulo Nogueira Batista Júnior, por seu turno, coloca para o Brasil a proposta de uma âncora interna para a moeda nacional. Essa proposta, além de estar explicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, na sua entrevista de quarta-feira passada, é também objeto de seu artigo publicado na revista *Análise Conjuntural*, do segundo trimestre de 1993, "Indicadores Econômicos", editada em Porto Alegre, nº 2, à página 79.

Dada a importância desta proposição para o presente estado de coisas da economia brasileira, vou ler e comentar o artigo de Paulo Nogueira Batista Júnior, denominado *Reforma Monetária com Âncora Interna: Uma Alternativa à Dolarização*".

Ele inicia com uma citação de John Maynard Keynes:

"A restauração da confiança é cumulativa, assim como o seu colapso, e começar a recuperá-la é ganhar meia batalha."

## 1 — Introdução

Não é sem razão que se duvida da possibilidade de enfrentar a inflação brasileira com os procedimentos utilizados para combater inflações mais brandas. Uma estabilização de tipo convencional, centrada nos ajustamentos fiscal e monetário, combinados, eventualmente, com algum tipo de política de rendas, pode funcionar quando a inflação ainda não alcançou proporções hiperinflacionárias e revela-se mais eficaz no tratamento de surtos de instabilidade em economias acostumadas a uma certa constância do nível geral de preços. Mas a questão assume feição essencialmente distinta quando se trata de enfrentar distúrbios monetários extraordinários pela sua intensidade ou duração.

Em condições hiperinflacionárias a natureza do problema transforma-se: a diferença de grau converte-se em diferença de qualidade, não apenas porque as altíssimas taxas de inflação geram inevitavelmente uma intensa e generalizada desconfiança na moeda, mas também porque, nesses casos, a estabilização bem — sucedida costuma ser antecedida de uma série de promessas descumpridas e tentativas fracassadas de eliminar ou reduzir a inflação. O histórico de insucessos, aliado ao efeito desagregador da virulência e da persistência do ritmo de desvalorização da moeda nacional, acaba produzindo uma desconfiança arraigada no sistema monetário público, o que contribui, por sua vez, para obstruir a estabilização e ampliar ainda mais a lista de tentativas malogradas de restabelecer um padrão monetário confiável. Cada insucesso parece aprofundar o problema e tornar mais remota a perspectiva de estabilidade.

O problema da falta de credibilidade ou de confiança aparece sob formas variadas e em diferentes níveis ou estágios, aspecto nem sempre destacado na imensa literatura sobre o tema. Nas fases iniciais de gestação de um crise monetária, o problema apresenta-se, geralmente, sob a forma de perda de credibilidade do ministério das finanças ou da economia e ainda pode ser resolvido pela troca de comando na área econômica. Quando sucessivas mudanças ministeriais não trazem os resultados esperados ou prometidos, a falta de credibilidade vai se transformando em crise de confiança no governo. Se mudanças de governo ou até de regime político revelam-se incapazes de conter a instabilidade monetária, a crise de confiança assume um caráter crônico e transmuda-se em crise de confiança no Estado ou na instituição governo. Esse é o estágio do problema que caracteriza os processos hiperinflacionários.

Nessas circunstâncias, há sempre uma dificuldade anormal de engendrar a reversão das expectativas de inflação, o que tende a transformar o ajustamento fiscal em uma "tarefa de Sísifo". A taxa de inflação mostra-se inflexível à baixa e medidas restritivas passam a ter custos excepcionais em termos de diminuição do nível de atividade; as taxas de juros mantêm-se elevadas em termos nominais e reais; a oferta voluntária de financiamento não-inflacionário para o setor público demora a se recuperar. Por esses e outros motivos, o ajustamento fiscal requerido *ex ante* torna-se gigantesco e, portanto, politicamente muito difícil ou até inviável.

A hiperinflação é um fenômeno relativamente raro. Adotando-se a definição proposta por Phillip Cagan, ocorreram apenas 15 casos até o final da década de 80, todos eles no século XX. Os primeiros episódios ocorreram em cinco países europeus, durante a primeira metade dos anos 20 (Alemanha, Áustria, Hungria, Polónia e União Soviética), como consequência direta ou indireta dos distúrbios provocados pela Primeira Guerra Mundial. A segunda leva veio na década de 40 e atingiu alguns países (China, Grécia e novamente Hungria) durante ou logo após a Segunda Guerra. Nos anos 80, houve mais cinco casos na América Latina (Argentina, Brasil, Bolívia, Nicarágua e Peru) e dois na Europa Oriental (Iugoslávia e Polónia), que tiveram origem nas tensões associadas à crise internacional da dívida externa e/ou nas dificuldades decorrentes da transição do planejamento central para um sistema de mercado.

Não é por acaso que a hiperinflação é um fenômeno restrito ao século XX. Nos séculos anteriores, o tipo preponderante de moeda primária era a moeda metálica ou plenamente conversível em metais preciosos, o que colocava a oferta

de base monetária ao abrigo de manipulações arbitrárias por parte do Tesouro ou do Banco Central. No século XX, a moeda fiduciária estatal, inconversível em moeda mercadoria, passou de exceção à regra. Com isso, romperam-se completamente as salvaguardas associadas à conversibilidade, abrindo caminho para o processo inflacionário de intensidade e duração nunca antes vistas. Mesmo nos séculos anteriores, os distúrbios monetários mais graves, como a inflação dos *assignats* e os mandatos territoriais na França revolucionária do final do século XVIII ou a inflação dos *continentals* criados pelos Estados Unidos para financiar a guerra de independência contra a Inglaterra, estiveram sempre associados à emissão desordenada pelo governo nacional, ou por bancos patrocinados pelo governo, de moeda de curso legal, sem lastro metálico e não passível de conversão em ouro, prata ou em moedas de liquidez internacional emitidas por outros Estados.

O que ensina a experiência histórica, recente e remota, sobre o modo pelo qual foram superadas as crises monetárias agudas? Na vasta literatura sobre o assunto, há um aspecto da questão que muitas vezes não recebe a devida atenção: pela sua própria natureza, as crises monetárias costumam terminar com intervenções, nas quais o Estado passa a depender de garantias ou pontos de apoio externos ao poder público, única maneira de engendrar a reversão das expectativas e iniciar o processo de recuperação da confiança.

Podem-se agrupar quase todos os casos conhecidos em dois modelos básicos de hiperestabilização: (a) a estabilização com âncora ou garantia internacional; e (b) a estabilização com âncora interna ou lastro no setor privado. O primeiro modelo é muito mais conhecido, tanto que algumas experiências deste tipo têm dado margem a generalizações indevidas.

## 2 — Âncora externa

Na estabilização com âncora externa, o descrédito da moeda estatal leva à vinculação ou subordinação do sistema monetário doméstico a uma moeda estrangeira de liquidez internacional. O pressuposto fundamental, nesse caso, é a disponibilidade de apoio internacional na forma de recursos líquidos adicionais em moeda forte ou de reestruturação de obrigações externas já existentes.

A estabilização com âncora ou apoio internacional é mais fácil e mais freqüente no caso de países pequenos, tais como Áustria ou Hungria nos anos 20; Formosa, Grécia e Hungria na década de 40; e, mais recentemente, Bolívia e Nicarágua. Há pelo menos dois motivos que facilitam a aplicação desse modelo de estabilização a economias de menor dimensão. Por apresentarem geralmente maior grau de abertura comercial ao Exterior, essas economias tendem a se "dolarizar" mais prontamente em resposta à rápida desvalorização da moeda nacional. Essa combinação de um grau elevado de abertura com indexação à moeda estrangeira dos preços de produtos não comerciáveis confere um poder estabilizador excepcional à chamada âncora cambial. Além disso, no caso da reconstrução financeira de países pequenos, as potências dominantes ou as entidades multilaterais por elas controladas (Liga das Nações nos anos 20 ou FMI e Banco Mundial nos anos 80 e 90) estão sempre em condições de formar, com um montante (para elas) pequeno de recursos, uma base de apoio financeiro suficiente para desempenhar um papel crucial na defesa da taxa cambial e no financiamento não inflacionário do setor público.

A lei de ferro dos Estados dizia De Gaulle é que não se dá nada por nada. Na mobilização de apoio financeiro externo, a motivação principal costuma ser a presença de conflitos ou rivalidades entre nações de maior peso militar ou econômico, que tem como subproduto algum aumento do poder de barganha do país em crise. Assim aconteceu na maioria dos exemplos acima referidos. Mas esse poder de barganha nunca é grande o suficiente para evitar que a base externa de apoio tenha que ser comprada com alguma perda de soberania e com a submissão ao controle ou ao monitoramento dos credores estrangeiros. Essa perda de soberania não representa apenas a abdicação de recurso a políticas autônomas nos campos monetário e cambial, mas também a interferência direta de agentes externos na condução dos aspectos vitais da política econômica.

Quando há apoio financeiro de fontes oficiais, bilaterais ou multilaterais, não pode ser mobilizado nos montantes e na velocidade requeridos pela dinâmica do processo de estabilização, mas se deseja, mesmo assim, ancorar a política antiinflacionária em reservas oficiais de liquidez internacional, uma alternativa (mais arriscada) pode ser a tomada de recursos no mercado financeiro internacional. Como economias atingidas por forte instabilidade monetária representam um risco maior do que o normal e nunca conseguem recuperar a sua credibilidade de forma instantânea, essa alternativa raramente existe na prática e só pode ser considerada em condições de abundância e liquidez nos mercados internacionais de crédito. Esse é o caminho que vem sendo seguido pela Argentina, desde 1991.

### 3 — Âncora interna

As circunstâncias que impedem ou dificultam a estabilização com lastro externo e que podem levar, portanto, à busca de uma âncora interna a economia nacional estão, em certa medida, implícitas nas observações apresentadas na seção anterior. No caso de países maiores, o aporte financeiro externo de fontes oficiais tende a ser pequeno em comparação com os agregados monetários — e quase monetários — domésticos e com a dimensão da economia. Como essa restrição dificilmente pode ser removida, de forma segura, com a obtenção de crédito nos mercados financeiros internacionais, o nível e a estabilidade das reservas cambiais do Banco Central acabam sendo incompatíveis com a pretensão de estabilizar a moeda nacional com lastro externo.

Ademais, economias de grande porte e dimensão continental costumam ser mais fechadas ao comércio internacional e demoram mais a substituir a moeda doméstica por moedas estrangeiras em períodos de aceleração inflacionária.

Nesses casos, programas que envolvam a utilização de uma âncora cambial como elemento central correm um risco maior de produzir defasagens cambiais insustentáveis e desembocar em crises de balanço de pagamentos.

Algumas vezes, a dificuldade de atrair recursos na escala requerida pode originar-se não (não apenas) da dimensão da economia, mas também da falta de interesse em conceder o necessário apoio, em função da pouca importância estratégica do País.

Em outros casos, o que impossibilita o recurso à âncora externa é a existência de graves conflitos, de natureza política ou até militar, entre o país em questão e uma ou mais potências hegemônicas.

Quando as circunstâncias são essas, a alternativa é procurar no setor privado a garantia básica que permita dar partida

ao processo de estabilização e iniciar a recuperação da confiança. Isso significa criar, em substituição ou em paralelo ao sistema monetário público, instituições monetárias de direito privado, independentes e autônomas em relação ao Estado, mas com atribuições definidas em lei, por prazo determinado e sujeitas, portanto, à reconfirmação pelo poder público.

A estabilização com âncora interna ou lastro nacional pode representar, assim, a privatização parcial e temporária do direito de emitir moeda primária, ou seja, a decisão do poder público de conferir a um banco privado, especialmente constituído para esse fim, um mandato para assumir algumas das funções de banco central. Arranjos desse tipo resultam de um entendimento entre o Estado e o setor privado, no qual o direito de criar moeda primária, sob certas condições, em substituição ou em paralelo à moeda estatal, tem como contrapartida a obrigação de financiar o Tesouro por algum tempo e dentro de certos limites.

Como se sabe, esse tipo de negociação está na origem de muitos dos bancos centrais modernos, alguns dos quais surgiram inicialmente como instituições privadas. Contudo, o que interessa ressaltar aqui é o fato relativamente desconhecido de que a resolução de crises monetárias agudas envolveu, em diversos casos, a transferência a instituições privadas da função de prover meios de pagamentos confiáveis. Assim é que foram enfrentadas, por exemplo, duas das mais graves crises monetárias no final do século XVIII — a dos *continentals*, nos EUA e a dos *assignats* na França revolucionária — e duas das piores hiperinflações do século XX — na Alemanha e na Polônia, nos anos 20. Em todos esses casos — completo descrédito da moeda-papel estatal levou ao envolvimento direto do setor privado na reorganização do sistema monetário e na emissão primária dos meios de pagamento.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui leio a proposta do Sr. Paulo Nogueira Batista Júnior, porque das diversas proposições sobre como resolver o dilema da inflação brasileira, considero-a uma das mais sérias e uma das que mais merecem a atenção, tanto do Congresso Nacional quanto das autoridades econômicas. Ele especifica, para o caso do Brasil, a seguinte proposição:

### “4 — O caso do Brasil

O caso brasileiro apresenta alguns traços típicos das crises monetárias que não podem ser enfrentadas com uma âncora internacional. País de dimensão continental, sem importância estratégica específica, o Brasil não obterá apoio financeiro externo em escala adequada. Nessas condições, as reservas internacionais do Banco Central tendem a ser insuficientes ou a apresentar excessiva volatilidade, o que inviabiliza a estabilização com lastro externo.

Por outro lado, a economia brasileira parece reunir as condições necessárias para alicerçar internamente o processo de estabilização. A crise é mais do Estado do que da economia como um todo. O setor privado, embora abalado pela prolongada crise econômica, preserva alguma solidez e certa capacidade de resistência, mesmo porque conseguiu transferir ao setor público parte dos ônus do processo de ajustamento. Diversos setores da economia privada conseguiram se ajustar e até progredir durante a crise, ao mesmo tempo em que se aprofundava, de forma quase contínua, a crise fiscal e administrativa do Estado, em especial a nível federal.

— Se é verdade que existem condições de encontrar no plano interno um ponto de apoio para começar o processo de reconstrução da ordem monetária, caberia então discutir a maneira

pela qual se poderia tornar o setor privado co-responsável pela recuperação da estabilidade monetária.

Não há condições, nos limites deste artigo, de ir além de indicações genéricas. Um dos pontos centrais seria a criação de um banco emissor de uma nova moeda primária, de capital privado ou preponderantemente privado, com limites máximos à participação de acionistas individuais e, eventualmente, com restrições à participação de não residentes no capital votante. Esse banco seria constituído por lei do Congresso e com as emendas constitucionais que se fizessem necessárias, após negociação pública e aberta entre o Executivo, o Congresso e o setor privado. Os estatutos do banco teriam que garantir a sua autonomia e independência em relação ao Governo, ao Ministro das Finanças e aos políticos do momento, mas a sua atuação teria que estar estritamente pautada por regras estabelecidas pelo poder público."

Note-se, Sr. Presidente, que aqui está escrito como deveria ser precedida uma proposição dessa natureza, com um amplo debate entre o Executivo e o Congresso Nacional, o que, mais fortemente, justifica a convocação do Ministro da Fazenda feita hoje à tarde.

"O capital do novo Banco poderia ser angariado por subscrição pública ou por alocação compulsória de cotas, isto é, pela participação obrigatória das pessoas físicas ou jurídicas em proporção aos seus rendimentos ou ao seu ativo fixo. A participação do setor privado na constituição do Banco emissor poderia tomar a forma de hipotecas correspondentes a um percentual dos ativos produtivos, da entrega ao Banco de uma parte da liquidez internacional do setor privado ou de uma combinação das duas coisas.

O novo Banco deveria ter duas tarefas básicas: (1) a emissão de uma nova moeda, dentro de limites fixados em lei; (2), e o suprimento de recursos ao Tesouro, por prazo limitado, até um percentual máximo do capital subscrito. As duas funções atribuídas ao Banco estariam interligadas, não apenas porque o direito de criar uma nova moeda teria a sua contrapartida na obrigação de financiar o Tesouro, mas também porque a própria possibilidade de fazê-lo de modo consistente com a estabilização decorreria da presunção de que a criação de uma nova moeda mais confiável, porque apoiada em garantias externas ao Poder Público, induziria a uma queda abrupta da velocidade de circulação da moeda. Isso abriria caminho para financiar o Tesouro de forma não inflacionária durante a fase de remonetização da economia, algo que não poderia ser alcançado na mesma medida por tentativas de estabilização baseadas na moeda oficial ou na obrigação de lastrear a recuperação dos encaixes reais na acumulação de reservas internacionais pelo Banco Central.

O novo regime monetário teria um caráter parcial e temporário. O seu propósito não seria ocupar em definitivo o lugar das instituições públicas, mas, ao contrário, o de ajudar na sua recuperação, viabilizando as indispensáveis reformas no campo das finanças públicas e na própria reorganização do banco central público. A função básica do novo banco emissor seria, portanto, servir ao restabelecimento do sistema público e à reintrodução de instituições monetárias modernas, baseadas na moeda fiduciária estatal em estado puro.

Por isso mesmo é que não se recomendaria uma privatização plena da emissão da moeda primária. O sistema privado de emissão não substituiria o sistema público, mas coexistiria com ele. O novo banco emissor seria, desse modo, uma espécie de banco central paralelo ao Banco Central do Brasil, que emitiria uma moeda paralela ao cruzeiro.

Não se pretende, portanto, seguir a linha proposta por Hayek e outros autores que defendem a privatização completa e definitiva da oferta de meios de pagamento e o desaparecimento dos bancos centrais e das moedas por eles emitidas. A continuação do banco central público seria indispensável, não só pela razão acima apontada, mas também porque algumas de suas atribuições envolvem conflitos de interesse com o setor privado, não podendo ser adequadamente exercidas por um banco de capital particular.

A implementação do novo sistema monetário representaria, assim, a criação provisória de uma regime bimonetário, uma vez que o cruzeiro continuaria em circulação. Como a nova moeda, seria apenas um meio de alcançar a estabilização do cruzeiro, deveria haver plena conversibilidade entre as duas moedas a uma taxa fixa ou prefixada. Caso contrário, surgiria o risco de que a introdução de uma nova moeda mais estável e confiável do que o cruzeiro viesse a desencadear uma aceleração da inflação deste último.

Dai segue que também seria promover algumas mudanças no próprio sistema público e em suas regras de funcionamento, em especial no que se refere às relações entre o Executivo e o Banco Central. O essencial seria garantir que o Banco Central ficasse livre do ônus de financiar o setor público, direta ou indiretamente. Além disso, caberia introduzir modificações legais que garantissem alguma autonomia ao Banco Central em relação ao Governo e ao sistema financeiro público e privado, em linha com a experiência internacional.

É provável que algum tipo de âncora cambial também se fizesse necessária. Em outras palavras, seria aconselhável vincular, de alguma forma, as duas moedas domésticas ao dólar. A razão é que o dólar já desempenha o papel de referência ou de unidade de conta para boa parte das transações da economia, embora não na mesma medida que na Argentina e em outras economias latino-americanas. A moeda norte-americana poderia exercer, portanto, um papel de indexador no novo sistema monetário, desde que a âncora cambial fosse aplicada após a adoção de medidas preparatórias que incluiriam acumulação de um nível elevado de reservas no Banco Central — com o intuito de aumentar a sua capacidade de intervenção no mercado cambial — e a sincronização da desvalorização cambial à taxa de inflação, aos indexadores oficiais e aos preços públicos, como forma de induzir à dolarização dos preços domésticos e de aumentar o poder estabilizador da âncora. Iniciado o processo de estabilização, caberia complementar a âncora cambial com regras correspondentes para preços e tarifas públicas e outros preços sob o controle direto do Governo e, eventualmente, com a negociação de acordos setoriais de preços, a exemplo do que foi feito na Argentina, após a fixação do câmbio nominal.

Há várias maneiras de estabelecer a vinculação com a moeda estrangeira, mas o que interessa frisar no presente contexto é que esta vinculação não precisaria apresentar a problemática rigidez que caracteriza o modelo de combate à inflação aplicado na Argentina desde 1991. Não haveria, por exemplo, a necessidade de assumir um compromisso legal com a taxa de câmbio em relação ao dólar nem de subordinar a base monetária às reservas internacionais do Banco Central ou de garantir a plena conversibilidade externa das moedas nacionais. Pelo contrário, a exemplo do que ocorreu na maioria dos episódios de hiperestabilização, seria mais prudente manter pelo menos alguns dos mecanismos do controle cambial e restrições de acesso ao mercado de câmbio, especialmente no que diz respeito a movimentos de capital, ainda

que se deseje tomar, desde logo, certas medidas de liberalização na área externa.

Ao contrário dos cinco choques tentados, sem sucesso duradouro, entre 1986 e 1991, uma reforma monetária desse tipo não poderia, pela sua própria natureza, ser preparada a portas fechadas por técnicos ligados ao Executivo e, subitamente, despejada sobre a sociedade. Precisar-se-ia, ao contrário, ser precedida de cuidadosa negociação, da qual participariam não só o Executivo e as classes empresariais, mas também o Congresso, os trabalhadores e outros representantes da sociedade civil. Esse é, provavelmente, um dos seus grandes atrativos para uma sociedade traumatizada pela violência e pela arbitrariedade dos choques antiinflacionários dos últimos anos.

Mas há problema de outra natureza. O principal risco talvez seja o de que a transferência de funções públicas a uma instituição privada resulte em subordinação das prerrogativas concedidas a objetivos particulares conflitantes com os propósitos gerais da reforma e, possivelmente, fatais para a sua credibilidade. Em uma sociedade como a brasileira, marcada desde tempos imemoriais por excessiva fluidez ou indeterminação das fronteiras entre o público e o privado, esse risco seria particularmente pronunciado.

A forma de enfrentá-lo foi sugerida acima. Trata-se, essencialmente, de cercar o novo sistema monetário de todos os dispositivos necessários para garantir, ao mesmo tempo, a autonomia do novo banco emissor em relação ao governantes do momento e a sua subordinação a regras específicas definidas em lei e nos estatutos do banco. Isso só poderia ser alcançado se sua criação fosse feita forma transparente e antecedida de uma negociação cuidadosa e aberta, na qual estariam representadas todas as principais forças e tendências políticas.

Outro risco, este comum nos choques antiinflacionários dos anos recentes, é de que a estabilização temporária propiciada pela reforma monetária venha a conduzir novamente a um adiamento da estabilização duradoura das contas fiscais e das demais reformas estruturais indispensáveis à consolidação do processo. É fundamental que se compreenda que a reforma monetária não é, ela mesma, a solução do problema, apenas uma pausa para respirar, um mecanismo temporário concebido para criar as condições propícias à implementação das reformas fundamentais. Sem essas reformas, o programa teria o mesmo destino dos anteriores.

Em última análise, permanece o fato de que não haverá estabilização bem sucedida, enquanto não houver uma coligação social e política majoritária e sólidamente comprometida com a restauração de uma moeda confiável. A ninguém escapa o quanto é difícil o seu surgimento em uma sociedade com longa tradição inflacionária, onde os setores dominantes conseguem conviver com a inflação, proteger-se dos seus efeitos adversos e, em alguns casos, até beneficiar-se dela.

Não é evidente, por outro lado, que a possibilidade de contemporizar diminui dia a dia, que a crise monetária ameaça a segurança e até as condições de sobrevivência da maioria da população, colocando em risco a própria viabilidade do País a prazo mais longo? Sem uma moeda estável, não haverá retomada do desenvolvimento, a concentração da renda continuará aumentando e prosseguirá também o alarmante processo de desagregação social que já começa a afetar até mesmo os mais privilegiados. Resta saber se a deterioração do quadro econômico-social já foi longe o suficiente para desencadear as reações políticas necessárias à ne-

gociação e à sustentação de um programa que ataque nossos problemas pela raiz."

Resta saber se a deterioração do quadro econômico social já foi longe o suficiente para desencadear as reações políticas necessárias à negociação e à sustentação de um programa que ataque nossos problemas pela raiz?"

Assim conclui, Sr. Presidente, o economista Paulo Nogueira Batista Júnior em sua proposição publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** e em artigo que será publicado nesta semana na **Folha de S. Paulo** sob o nome "Âncora interna para a moeda nacional".

Quero ressaltar que não será fácil para qualquer Governante, para o Presidente Itamar Franco e para o Ministro Fernando Henrique Cardoso aceitar essa proposição. Parte-se do pressuposto de que o Poder Público está desacreditado, que as instituições governamentais, em decorrência do que aconteceu nessas últimas décadas, estariam tendo dificuldade para adotar uma política bem sucedida de estabilização dos preços.

Como é que o Presidente Itamar Franco iria aceitar a pressuposição apresentada por Paulo Nogueira Batista de que ele próprio e o Ministro da Fazenda, hoje, na condução da política econômica não teriam a credibilidade suficiente para conter a inflação, para conseguir a estabilização dos preços e que, então, seria o caso de se instituir um banco que viria a emitir uma nova moeda?

É preciso ressaltar que, se fosse o caso de se criar tal instituição, ela estaria baseada em regras visando ao interesse público e, segundo a proposição, seria formada pelos ativos das diversas pessoas jurídicas e, talvez, físicas no Brasil; limitar-se-ia a possibilidade de instituições estrangeiras estarem participando, para que nenhuma instituição isolada, privada, nacional ou estrangeira tivesse controle excessivo sobre ela. Tudo se faria no interesse da sociedade civil organizada, e as instituições participariam com suas quotas relativas aos ativos ou à proporção dos ativos de cada um. Em se colocando esses ativos hipotecados naquela instituição, permitir-se-ia a criação de uma nova moeda baseada em lastro nacional.

Trata-se, Sr. Presidente, de experiência que leva em conta a história de países que enfrentaram longos períodos de instabilidade monetária e que só conseguiram sair da crise percorrendo um caminho semelhante ao proposto pelo Economista Paulo Nogueira Batista.

Esse procedimento conseguiu estabilizar a economia norte-americana, após longos anos de instabilidade, de 1776 até 1790, quando Thomas Jefferson, ouvindo as recomendações do Ministro da Fazenda, Alexander Hamilton, propôs a criação de instituição em moldes semelhantes. Foi depois de 1789, após a Revolução Francesa, tendo a França vivido grande período de instabilidade, de distúrbios, de guerras contra países vizinhos, que houve a grande desvalorização dos **assignants**, o mesmo acontecendo nos Estados Unidos com relação aos **continentals**.

Depois, Napoleão Bonaparte instituiu o Banco de França, em moldes semelhantes àquele do **First National Bank of the United States**. Finalmente, em novembro de 1923, o governo da Alemanha criou o **rented bank** e o **rented mark**, conseguindo a estabilidade dos preços na economia, depois de ter vivido a maior inflação de toda a sua história.

Trata-se de uma proposta que merece ser seriamente debatida e considerada. Assim, Sr. Presidente, peço a transcrição do artigo que li, bem como da entrevista de Paulo Nogueira



Batista ao Estado de S. Paulo na quarta-feira, 8 de setembro passado. Obrigado.

*(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO DUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO)*

14-9-93

**POLÍTICA ECONÔMICA BRASILEIRA:  
PRESENTÊ E PERSPECTIVAS  
REFORMA MONETÁRIA COM ÂNCORA INTERNA:  
UMA ALTERNATIVA À DOLARIZAÇÃO**

**“A restauração da confiança é cumulativa, assim como o seu colapso, e começar a recuperá-la é ganhar meia batalha.”**

John Maynard Keynes

Paulo Nogueira Batista Jr.

**1 — Introdução**

Não é sem razão que se duvida da possibilidade de enfrentar a inflação brasileira com os procedimentos utilizados para combater inflações mais brandas. Uma estabilização de tipo convencional, centrada nos ajustamentos fiscal e monetário, combinados, eventualmente, com algum tipo de política de rendas, pode funcionar quando a inflação ainda não alcançou proporções hiperinflacionárias e se revela mais eficaz no tratamento de surtos de instabilidade em economias acostumadas a uma certa constância do nível geral de preços. Mas a questão assume feição essencialmente distinta quando se trata de enfrentar distúrbios monetários extraordinários pela sua intensidade ou duração.

Em condições hiperinflacionárias, a natureza do problema transforma-se: a diferença de grau converte-se em diferença de qualidade, não apenas porque as altíssimas taxas de inflação geram inevitavelmente uma intensa e generalizada desconfiança na moeda, mas também porque, nesses casos, a estabilização bem-sucedida costuma ser antecedida de uma série de promessas descumpridas e tentativas fracassadas de eliminar ou reduzir a inflação. O histórico de insucessos, aliado ao efeito desagregador da virulência e da persistência do ritmo de desvalorização da moeda nacional, acaba produzindo uma desconfiança arraigada no sistema monetário público, o que contribui por sua vez, para obstruir a estabilização e ampliar ainda mais a lista de tentativas malogradas de restabelecer um padrão monetário confiável. Cada insucesso parece aprofundar o problema e tornar mais remota a perspectiva de estabilidade.

O problema da falta de credibilidade ou confiança aparece sob formas variadas e em diferentes níveis ou estágios, aspecto nem sempre destacado na imensa literatura sobre o tema. Nas fases iniciais de gestação de uma crise monetária, o problema apresenta-se geralmente sob a forma de perda de credibilidade do Ministério das Finanças ou da Economia e ainda pode ser resolvido pela troca de comando na área econômica. Quando sucessivas mudanças ministeriais não trazem os resultados esperados ou prometidos, a falta de credibilidade vai-se transformando em crise de confiança no governo. Se mudanças de governo, ou até de regime político, se revelam incapazes de conter a instabilidade monetária, a crise de confiança assume um caráter crônico e se transmuta em crise de confiança

no Estado ou na instituição governa. Esse é o estágio do problema que caracteriza os processos hiperinflacionários.

Nessas circunstâncias, há sempre uma dificuldade anormal de engendrar a reversão das expectativas de inflação, o que tende a transformar o ajustamento fiscal em uma “tarefa de Sísifo”. A taxa de inflação mostra-se inflexível à baixa, e medidas restritivas passam a ter custos excepcionais em termos de diminuição do nível de atividade; as taxas de juros mantêm-se elevadas em termos nominais e reais; a oferta voluntária de financiamento não inflacionário para o setor público demora a se recuperar. Por esses e outros motivos, o ajustamento fiscal requerido ex ante torna-se gigantesco e, portanto, politicamente muito difícil ou até inviável.

A hiperinflação é um fenômeno relativamente raro. Adotando-se a definição proposta por Phillip Cagan, ocorreram apenas 15 casos até o final da década de 80, todos eles no século XX. Os primeiros episódios aconteceram em cinco países europeus, durante a primeira metade dos anos 20 (Alemanha, Áustria, Hungria, Polónia e União Soviética), como consequência direta ou indireta dos distúrbios provocados pela Primeira Guerra Mundial. A segunda leva veio na década de 40 e atingiu alguns países (China, Grécia e novamente a Hungria) durante ou logo após a Segunda Guerra. Nos anos 80, houve mais cinco casos na América Latina (Argentina, Brasil, Bolívia, Nicarágua e Peru) e dois na Europa Oriental (Iugoslávia e Polónia), que tiveram origem nas tensões associadas à crise internacional da dívida externa e/ou nas dificuldades decorrentes da transição do planejamento central para um sistema de mercado.

Não é por acaso que a hiperinflação é um fenômeno restrito ao século XX. Nos séculos anteriores, o tipo preponderante de moeda primária era a moeda metálica ou plenamente conversível em metais preciosos, o que colocava a oferta de base monetária ao abrigo de manipulações arbitrárias por parte do Tesouro ou do Banco Central. No século XX, a moeda fiduciária estatal, inconversível em moeda-mercadoria, passou de exceção à regra. Com isso, romperam-se completamente as salva-guardas associadas à conversibilidade, abrindo caminho para o processos inflacionários de intensidade e duração nunca antes vistas. Mesmo nos séculos anteriores, os distúrbios monetários mais graves, como a inflação dos *assignats* e os mandatos territoriais na França revolucionária do final do século XVIII ou a inflação dos *continentals* criados pelos EUA para financiar a guerra de independência contra a Inglaterra, estiveram sempre associados à emissão desordenada pelo governo nacional, ou por bancos patrocinados pelo governo, de moeda de curso legal, sem lastro metálico e não passível de conversão em ouro, prata ou em moedas de liquidez internacional emitidas por outros Estados.

O que ensina a experiência histórica, recente e remota, sobre o modo pelo qual foram superadas as crises monetárias agudas? Na vasta literatura sobre o assunto, há um aspecto da questão que muitas vezes não recebe a devida atenção: pela sua própria natureza, as crises monetárias costumam terminar com intervenções, nas quais o Estado passa a depender de garantias ou pontos de apoio externos ao poder público, única maneira de engendrar a reversão das expectativas e iniciar o processo de recuperação da confiança.

Podem-se agrupar quase todos os casos conhecidos em dois modelos básicos de hiperestabilização: (a) a estabilização com âncora ou garantia internacional; e (b) a estabilização com âncora interna ou lastro no setor privado. O primeiro modelo é muito mais conhecido, tanto que algumas expe-

riências desse tipo têm dado margem a generalizações indevidas.

## 2 — Âncora externa

Na estabilização com âncora externa, o descrédito da moeda estatal leva à vinculação ou subordinação do sistema monetário doméstico a uma moeda estrangeira de liquidez internacional. O pressuposto fundamental, nesse caso, é a disponibilidade de apoio internacional na forma de recursos líquidos adicionais em moeda forte ou de reestruturação de obrigações externas já existentes.

A estabilização com âncora ou apoio internacional é mais fácil e mais freqüente no caso de países pequenos, tais como Áustria e Hungria nos anos 20; Formosa, Grécia e Hungria na década de 40; e, mais recentemente, Bolívia e Nicarágua. Há pelo menos dois motivos que facilitam a aplicação desse modelo de estabilização a economias de menor dimensão. Por apresentarem geralmente maior grau de abertura comercial ao Exterior, essas economias tendem a se "dolarizar" mais prontamente em resposta à rápida desvalorização da moeda nacional. Essa combinação de um grau elevado de abertura com indexação à moeda estrangeira dos preços de produtos não comerciáveis confere um poder estabilizador excepcional à chamada âncora cambial. Além disso, o caso da reconstrução financeira de países pequenos, as potências dominantes ou as entidades multilaterais por elas controladas (Liga das Nações nos anos 20 ou FMI e Banco Mundial nos anos 80 e 90) estão sempre em condições de formar, com um montante (para elas) pequeno de recursos, uma base de apoio financeiro suficiente para desempenhar um papel crucial na defesa da taxa cambial e no financiamento não inflacionário do setor público.

"A lei de ferro dos Estados", dizia de Gaulle, "É que não se dá nada por nada". Na mobilização de apoio financeiro externo, a motivação principal costuma ser a presença de conflitos ou rivalidades entre nações de maior peso militar ou econômico, que têm como subproduto algum aumento do poder de barganha do país em crise. Assim aconteceu na maioria dos exemplos acima referidos. Mas esse poder de barganha nunca é grande o suficiente para evitar que a base externa de apoio tenha que ser "comprada" com alguma perda de soberania e com a submissão ao controle ou ao monitoramento dos credores estrangeiros. Essa perda de soberania não representa apenas a abdicação do recurso a políticas autônomas nos campos monetário e cambial, mas também a interferência direta de agentes externos na condução de aspectos vitais da política econômica.

Quando o apoio financeiro de fontes oficiais, bilaterais ou multilaterais, não pode ser mobilizado nos montantes e na velocidade requeridos pela dinâmica do processo de estabilização, mas se deseja, mesmo assim, ancorar a política antiinflacionária em reservas oficiais de liquidez internacional, uma alternativa (mais arriscada) pode ser a tomada de recursos no mercado financeiro internacional. Como economias atingidas por forte instabilidade monetária representam um risco maior do que o normal e nunca conseguem recuperar a sua credibilidade de forma instantânea, essa alternativa raramente existe na prática e só pode ser considerada em condições de abundância de liquidez nos mercados internacionais de crédito. Esse é o caminho que vem sendo seguido pela Argentina desde 1991.

## 3 — Âncora interna

As circunstâncias que impedem ou dificultam a estabilização com lastro externo e que podem levar, portanto, à busca de uma âncora interna à economia nacional estão, em certa medida, implícitas nas observações apresentadas na seção anterior. No caso de países maiores, o aporte financeiro externo de fontes oficiais tende a ser pequeno em comparação com os agregados monetários e quase-monetários domésticos e com a dimensão da economia. Como essa restrição dificilmente pode ser removida, de forma segura, com a obtenção de crédito nos mercados financeiros internacionais, o nível e a estabilidade das reservas cambiais do Banco Central acabam sendo incompatíveis com a pretensão de estabilizar a moeda nacional com lastro externo. Ademais, economias de grande porte e dimensão continental costumam ser mais fechadas ao comércio internacional e demoram mais a substituir a moeda doméstica por moedas estrangeiras em períodos de aceleração inflacionária. Nesses casos, programas que envolvam a utilização de uma âncora cambial como elemento central correm um risco maior de produzir defasagens cambiais insustentáveis e desembocar em crises de balanço de pagamentos.

Algumas vezes, a dificuldade de atrair recursos na escala requerida pode originar-se não (não apenas) da dimensão da economia, mas também da falta de interesse em conceder o necessário apoio, em função da pouca importância estratégica do país. Em outros casos, o que impossibilita o recurso à âncora externa é a existência de graves conflitos, de natureza política ou até militar, entre o país em questão e uma ou mais potências hegemônicas.

Quando as circunstâncias são essas, a alternativa é procurar no setor privado a garantia básica que permita dar partida ao processo de estabilização e iniciar a recuperação da confiança. Isso significa criar, em substituição ou em paralelo ao sistema monetário público, instituições monetárias de direito privado, independentes e autônomas em relação ao Estado, mas com atribuições definidas em lei, por prazo determinado e sujeitas, portanto, à reconfirmação pelo poder público.

A estabilização com âncora interna ou lastro nacional pode representar, assim, a privatização parcial e temporária do direito de emitir moeda primária, ou seja, a decisão do poder público de conferir a um banco privado, especialmente constituído para esse fim, o mandato para assumir algumas das funções de banco central. Arranjos desse tipo resultam de um entendimento entre o Estado e o setor privado, no qual o direito de criar moeda primária, sob certas condições, em substituição ou em paralelo à moeda estatal, tem como contrapartida a obrigação de financiar o Tesouro por algum tempo e dentro de certos limites.

Como se sabe, esse tipo de negociação está na origem de muitos dos bancos centrais modernos, alguns dos quais surgiram inicialmente como instituições privadas. Contudo o que interessa ressaltar aqui é o fato relativamente desconhecido de que a resolução de crises monetárias agudas envolveu, em diversos casos, a transferência a instituições privadas da função de prover meios de pagamentos confiáveis. Assim é que foram enfrentadas, por exemplo, duas das mais graves crises monetárias do final do século XVIII — a dos *continentals* nos EUA e a dos *assignats* na França revolucionária — e duas das piores hiperinflações do século XX — na Alemanha e na Polónia, nos anos 20. Em todos esses casos, o completo descrédito da moeda-papel estatal levou ao envolvimento direto do setor privado na reorganização do sistema monetário e na emissão primária de meios de pagamento.

## 4 — O caso do Brasil

O caso brasileiro apresenta alguns traços típicos das crises monetárias que não podem ser enfrentadas com uma âncora internacional. País de dimensão continental, sem importância estratégica específica, o Brasil, não obterá apoio financeiro externo em escala adequada. Nessas condições, as reservas internacionais do Banco Central tendem a ser insuficientes ou a apresentar excessiva volatilidade, o que inviabiliza a estabilização com lastro externo.

Por outro lado, a economia brasileira parece reunir as condições necessárias para alicerçar internamente o processo de estabilização. A crise é mais do Estado do que da economia como um todo. O setor privado, embora abalado pela prolongada crise econômica, preserva alguma solidez e certa capacidade de resistência, mesmo porque conseguiu transferir ao setor público parte dos ônus do processo de ajustamento. Diversos setores da economia privada conseguiram se ajustar e até progredir durante a crise, ao mesmo tempo em que se aprofundava, de forma quase contínua, a crise fiscal e administrativa do Estado, em especial a nível federal.

Se é verdade que existem condições de encontrar no plano interno um ponto de apoio para começar o processo de reconstrução da ordem monetária, caberia então discutir a maneira

pela qual se poderia tornar o setor privado co-responsável pela recuperação da estabilidade monetária.

Não há condições, nos limites deste artigo, de ir além de indicações genéricas. Um dos pontos centrais seria a criação de um banco emissor de uma nova moeda primária, de capital privado ou preponderantemente privado, com limites máximos à participação de acionistas individuais e, eventualmente, com restrições à participação de não residentes no capital votante. Esse banco seria constituído por lei do Congresso e com as emendas constitucionais que se fizessem necessárias, após negociação pública e aberta entre o Executivo, o Congresso e o setor privado. Os estatutos do banco teriam que garantir a sua autonomia e independência em relação ao Governo, ao ministro das finanças e aos políticos do momento, mas a sua atuação teria que estar estritamente pautada por regras estabelecidas pelo poder público.

O capital do novo banco poderia ser angariado por subscrição pública ou por alocação compulsória de cotas, isto é, pela participação obrigatória das pessoas físicas

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR EDUARDO DUPLICY.

## Economia

CASA DO SENADOR PAULO NOGUEIRA BATISTA JUNIOR

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO

ENTREVISTA/ Paulo Nogueira Batista Junior

## "Privatizar a moeda e saída para inflação"

A dolarização é a ideia da moda. Frequenta os debates técnicos, anda de boca em boca no mercado financeiro e passeia pelos corredores do Planalto. Tanto mais porque o atual negociador da dívida externa, André Lara Resende, é autor de dois trabalhos sobre o assunto. E porque o Brasil voltou ao clima pré-choque, tensionado pela inflação e por pressões políticas pré-eleitorais. No entanto, essa proposta, nascida nos gabinetes do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, encerra riscos gravíssimos para o País, entre eles o da desvalorização da dívida pública interna. Em bom português, calote ou maxidesvalorização do cruzeiro real. E, principalmente, o da perda de soberania nacional.

O economista Paulo Nogueira Batista Junior, professor da Fundação Getúlio Vargas SP e ex-assessor para assuntos da dívida externa na gestão Dilson Funaro, faz esse alerta, em entrevista a Marisa Castellani. E levanta a discussão: por que não buscar, no próprio capital interno privado, a âncora para o restabelecimento da ordem monetária? Em outras palavras, ele propõe a "privatização" do dinheiro, parcial e temporariamente, como ponto de partida para a estabilização, no momento em que o Estado, desacreditado, não consegue sozinho recuperar a confiança para enfrentar a inflação e a crise monetária. Uma ideia que, por polêmica que possa parecer, já foi testada com sucesso em outras países ao longo da História.

Estado As propostas de dolarização tem precedentes

aconteceram na Argentina. No ano passado a Argentina teve um

Estado -- Ou seja, nada garante que a Argentina financeira não

gera, ela fica imune a esse mecanismo

que des

com seus recursos internos. O País pode e deve buscar um lastro interno, no setor privado. Este não enfrenta uma crise de igual proporção à do Estado, consequentemente se ajustar — às vezes, até à custa do próprio setor público — e hoje pode ser um ponto de apoio da estabilização. Portanto, o Estado pode transferir, por algum tempo e de forma parcial, atribuições monetárias para uma entidade de capital privado.

**Estado — O sr. está falando em "privatizar" o dinheiro?**

**Nogueira Batista Jr. —** Uma âncora interna pode representar a privatização parcial e temporária do dinheiro. Isso significa uma decisão do poder público de conferir a um banco privado, constituído para este fim, dentro de condições estabelecidas pelo poder público, o mandato para assumir algumas das funções clássicas de Banco Central. Basicamente, emitir a nova moeda — lastreada em ativos internos — e financiar o Tesouro, por prazos e montantes limitados. O objetivo é criar uma estabilidade monetária, a partir da confiança na nova moeda, que dê ao setor público condições macroeconômicas e institucionais para fazer o que é prioritário: organizar-se financeiramente, ajustar suas contas, e fazer as reformas fiscais e financeiras estruturais. O setor privado entra como apoio para a partida rumo à estabilização, já que, pela ação exclusiva de um Estado desacreditado, a reversão de expectativas é quase impossível.

**Estado — E o Banco Central "estatal", como fica?**

**Nogueira Batista Jr. —** Perde de imediato o poder de financiar o Tesouro. Mas conduz a política monetária, regula o sistema bancário e mantém controle das reservas internacionais e da política cambial. É preciso ressaltar que o banco emissor, estatutária-

co privado emissor. A moeda seria plenamente conversível nesses títulos intermediários, que teriam uma característica importante: juntamente com as hipotecas, seriam os únicos com indexação de curto prazo. A indexação seria feita por meio de um índice, cujo cálculo fosse acompanhado por um conselho técnico, nomeado por representantes da sociedade civil e do poder público. Há dois aspectos a ressaltar nisso: enquanto o público tiver confiança e estiver detendo a nova moeda, o lucro do banco será maximizado; se o público foge para os títulos, o lucro diminui. Assim, os proprietários privados

*"A idéia de uma âncora interna deve ser objeto de discussão prévia. O País está cansado de choques."*

do banco têm máximo interesse na estabilidade da nova moeda. O outro aspecto é a regulação automática da liquidez: se há desconfiança, parte da moeda sai de circulação e é substituída por títulos. É um mecanismo análogo ao padrão-ouro, mas sem todos os problemas que este teria.

**Estado — Que experiências existem da aplicação dessa âncora interna?**

**Nogueira Batista Jr. —** Há vários casos de estabilização com âncora interna. Casos de economias de grande dimensão que, diante de uma crise do poder público e da moeda não puderam ou não quiseram recorrer à lastro

muito atenção, dentro e fora do governo, em especial depois que a Argentina obteve inflação próxima a zero. A dolarização é uma idéia aplicável no Brasil?

**Paulo Nogueira Batista Junior —** Não é recomendável que o Brasil siga esse caminho, mas existe o risco de o governo Itamar ser atraído pela abordagem dolarizante. Isso porque há uma sensação no Brasil — errônea a meu ver — de que praticamente tudo já foi tentado, menos a dolarização. A proposta tem a força da novidade. Mas há também o aspecto de que o pensamento econômico no Brasil se orienta muito por modismos. E esta é a "idéia da moda" nos meios técnicos.

**Estado — Por que a dolarização não é recomendável para o Brasil?**

**Nogueira Batista Jr. —** O problema principal é que representa uma fantástica perda de autonomia para qualquer país. Dolarizar cria inúmeras dificuldades para a condução da política econômica. Ficáramos muito atrelados, por exemplo, às decisões do Federal Reserve e do Tesouro norte-americano, conviesse ou não aos interesses da economia brasileira. E, claro, sem ter direito a voto nos Estados Unidos. Dolarizar mobiliza a política monetária e cambial, subordina a criação de moeda à disponibilidade de reservas externas, ameaça a competitividade externa da economia. O Brasil tem um grau de dolarização espontânea menor que o da Argentina. É provável que uma âncora cambial provocasse forte inflação em dólares, com perda de competitividade das exportações e dos setores que competem com importação, já expostos à concorrência internacional pela abertura comercial. O resultado seria uma rápida acumulação de desequilíbrios externos e o risco de uma crise no balanço de pagamentos. A dolarização pode ser um caminho sem volta, mesmo que se consiga reduzir a inflação na moeda nacional.

**Estado — Quais são as diferenças fundamentais entre Brasil e Argentina que desdolarizariam uma medida como essa aqui?**

**Nogueira Batista Jr. —** Alguns desses problemas que menciono

deficit de balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 8 bilhões. Começou o programa com superávit comercial de mais de US\$ 8 bilhões e, em 92, teve um déficit comercial de quase US\$ 3 bilhões. A Argentina teve uma inflação em dólares apreciável, cerca de 50% desde o início do programa até agora, ou seja, em dois anos e meio. E está imobilizada em termos de gestão cambial e monetária. O ministro Cavallo colocou o país numa camisa de onze varas. No caso do Brasil, alguns desses problemas seriam mais graves, porque nosso nível de dolarização não é tão extenso; nossa pauta de exportações é mais dependente de produtos industrializados. Os desequilíbrios de balanço de pagamentos seriam mais fortes e apareceriam com maior rapidez.

**Estado — O sr. falou na tendência do Brasil de se orientar por "modismos" econômicos. De onde vem essa moda?**

**Nogueira Batista Jr. —** Há vários anos, o Banco Mundial e o FMI têm dedicado muitos estudos a propostas de reforma monetária com runho dolarizante. Argentina é o caso mais conhecido, mas essa abordagem tem sido estimulada nos países da Europa Oriental. E diversos desses estudos, inclusive de caráter oficial do Bird, recomendam fortemente essa proposta ao Brasil, especialmente a vertente conhecida como currency board ou conselho da moeda. São estudos de circulação restrita. Mas isso não significa que, se o Brasil decidir adotar essa proposta, a decisão aparceraria como sendo parte de um acordo com essas entidades. A preocupação se fura de forma unilateral, sem nenhum compromisso do país que emite a moeda-âncora ou dos organismos internacionais de sustentar esse regime, se ele entrar em dificuldades.

ternacional ou de país-âncora...
banque financeiro para a
qualidade de moeda necessária para
a fiação de estabilização...

Nogueira Batista Jr. — Exata-
mente. Não haveria suporte fi-
nanceiro externo na escala re-
querida para o Brasil. Uma coisa
é estabilizar com âncora externa
países de tamanho da Estônia,
Bolívia, Nicarágua. Com uma
quantidade pequena de dinheiro,
consegue-se gerar um fundo
grande para o tamanho desses
países. A lâmina, apesar da sua
ôvnia importância estratégica,

"Dolarização
pode ser um
caminho sem
volta, mesmo que
se consiga
reduzir a
inflação"

tem dificuldades para apor-
tar apoio fi-
nanceiro ex-
terno na escala
de suas neces-
sidades de
país continen-
tal. Isso não é
pior, em cer-
to sentido,
porque não te-
mos importân-
cia geopolítica
para o G-7.

Estado — Sem o suporte externo na escala
necessária, como se dá a dola-
rização?

Nogueira Batista Jr. — Esta é
o dilema terrível da dolarização.
O Brasil tem um estoque de ní-
veis em cruzados muito alta, com-
parativamente às suas reservas
internacionais. E mesmo que os
defensores da dolarização que-
riam substituir de algum tipo de
dolarização da dívida pública
interna e dos ativos em cruzados,
de forma a reduzir-se à dimensão
das reservas.

Estado — Em bem português,
confesso?

Nogueira Batista Jr. — Pode
ser um confuso monetário, mas
maxidevalorização ou outro me-
canismo análogo. Há vertentes da
dolarização e, em particular, si-
gumas variantes de proposta de
currency board, que apresentam
lento explicitamente. Por incrível
que pareça, isso está colocado ex-
pressamente em documentos de
caráter propulsivo preparados
na convenção pelo Hirf. E
outro aspecto importante: como
a dívida externa do Brasil está
dimensionada em moeda estran-

valorizada a dívida externa públi-
ca, mas os credores, externos es-
tariam protegidos.

Estado — Em que países o cur-
rency board é adotado e como
funciona?

Nogueira Batista Jr. — A pro-
posta de currency board envolve
a criação de um banco emissor
independente, que emite uma
moeda nova de qualidade super-
ior à moeda atual e estabelece
uma taxa fixa desta moeda com o
dólar. Garante a convertibilidade
plena da moeda em dólar e vice-
versa. Só cria a moeda nova na
medida em que disponha de divi-
das externas. Esse tipo de organi-
zação monetária era típica da co-
lônias inglesas antes da Segunda
Guerra Mundial. Hoje sobrevive
apenas em algumas pequenas ri-
chadas-estados ou colônias, como
Cingapura, Hongkong e Brunei.
Em junho de 11, foi implantado
na Estônia, no contexto de um
stand by com o FMI. Espanta-me
que uma entidade com o Hirf re-
comende que o Brasil resolva sua
crise inflacionária regressando aos
regimes monetários das colônias
inglesas. Todas as colônias, com
exceção das já mencionadas, ao
adquirir a situação de nação in-
dependente, acabaram com o
currency board e criaram bancos
centrais. Porque soberania moneta-
ria é aspecto essencial da soberania
nacional.

Estado — O atual negociador
da dívida externa, André Lara
Resende, fez estudos a respeito,
o que contribui para aquecer o
debate em termos de proposta...

Nogueira Batista Jr. — Lara
Resende publicou dois trabalhos
a respeito no ano passado. É uma
injustiça atribuir a ele a origem
dessas idéias. Ele apenas fez al-
gumas extensões, mas é uma pes-
soa crítica. Não acredito que ele
esteja "cando" com essa aberra-
ção, altamente problemática.
Não deve ser a única idéia com
qual a equipe esteja trabalhando.

Estado — Se o estabelecimen-
to de uma âncora externa pode
representar muitos riscos para o
Brasil, que alternativas de esta-
bilização poderiam ser tentadas?

Nogueira Batista Jr. — O Bra-
sil não consegue as possibilidades
de resolver sua crise inflacionária

do governo e de interesses judi-
ciais privados. Os estatutos
não poderiam ser alterados sem
concordância de sua assembléia
de acionistas e também essa as-
sembléia não poderia exercer o
estatuto sem consentimento do
poder público. A chave é um sis-
tema de controle recíproco entre
a instância privada e a pública.

Estado A. Qual seria o lastra
desse banco emissor?

Nogueira Batista Jr. — Não-
se dá âncora interna, a moeda to-
rna como lastra ativos do setor
privado. Las-
tra tomar a
forma de hipot-
ecas de tipo es-
pecial, corres-
pondente a um
pequeno por-
centual dos
ativos fixos
das empresas
privadas do
país. Essa hi-
poteca seria o
capital do ban-
co emissor e
daria a ele o
direito a um fluxo dos rendimen-
tos pagos pelas empresas priva-
das. A emissão ficaria limitada ao
seu capital integralizado.

Estado — O setor privado sa-
ria, então, instado a submeter
participações nesse banco, hipot-
ecando um percentual de seus
ativos. Isso não equivale a um
resgate ou um imposto?

Nogueira Batista Jr. — Não. A
experiência histórica que o setor
privado pode participar pela
subscrição voluntária ou pela
alocação compulsória de cotas.

Essa coisa não constitui um im-
posto, porque pode ser com-
pensada pela participação dos seto-
res privados nos lucros que o
banco emissor tem pelo direito
de emitir moeda primária. Esses
lucros seriam compartilhados
com o Estado.

Estado — Mas como dar a se-
gurança a que detém a moeda de
que ele está, de fato, garantido
por um conjunto de ativos fixos,
como terras, galpões e máquinas?

Nogueira Batista Jr. — Isso
poderia ser feito por meio de um
título de emissão do próprio ban-

co emissor privado, encorajado
de emitir o dinheiro, em parali-
lelo à moeda pública. Na Polónia,
na mesma época a nova moeda
— o zloty — substituiu a antiga,
marco-polonês. Mas remotamen-
te, isso foi aplicado no início da
vida dos Estados Unidos como
país independente.

Estado — Se este é um regime
monetário emergencial, como
se dá a volta ao sistema moneta-
rio normal?

Nogueira Batista Jr. — Como
o banco priv-
do emissor é
uma concessão
do poder públi-
co, a volta se
dá quando o
Legislativo e o
Executivo de-
cidem não re-
novar a con-
cessão. O ban-
co existente, os
títulos em cir-
culação são
pagos, as cotas
dos emprea-
dos são libera-

das, a moeda "privada" é retirada,
de circulação e o sistema passa a
funcionar com moeda única, pú-
blica, baseada na confiança, agri-
ta renovada, que o Estado tem
condições de defender a sensibili-
dade de forma duradoura.

Estado — Há condições polít-
cas para a implantação desse pro-
grama no Brasil?

Nogueira Batista Jr. — Agora
não existem condições políticas e
econômicas para um ataque feroz
da inflação nem nessa linha,
nem na dolarização. Uma reforma
monetária mais profunda não po-
de ser feita com um mínimo de
segurança quanto à possibilidade
de se ter, num prazo não muito
distante, equilíbrio sustentável
nas contas públicas. Logo, a uma
coligação política hegemônica,
comprometida com a estabiliza-
ção e com a perspectiva sólida de
ajuste fiscal. É importante
decidir, desde logo, as alternati-
vas para o país de forma pública
e aberta. A proposta de uma ân-
cora interna deve ser, necessaria-
mente, objeto de discussão por-
via do País está cansado de cho-
ques e soluções de gabinete.

"Espanta-me que
o Bird recomende
ao Brasil resolver
sua crise
regredindo ao
regime de colônia
inglesa"

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra
ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o se-
guinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,
eminentes Srs. Senadores, tenho uma certa tradição de contato
com a classe dos garimpeiros brasileiros. Houve época em
que a Associação de Garimpeiros organizou um concurso
nacional de poesia, quando tive ensejo de receber menção honro-
sa, sendo classificado entre aqueles que postularam premia-
ção. Esse trabalho está no meu livro "Inspiração" e é motivo
de orgulho para mim.

Recebi telegrama do Amazonas, no qual o Presidente
da Confederação Brasileira dos Garimpeiros comunica-me
que os garimpeiros do Rio Negro vêm sofrendo pressões e
violências por parte da Polícia Federal e que três deles teriam
morrido.

Ora, Sr. Presidente, entendo que o garimpeiro não é
absolutamente um ser nocivo, como se quer implantar, no
Brasil, no conhecimento das pessoas. O garimpeiro é aquele
brasileiro comum, muitas vezes desesperado na sua situação
financeira, que parte na direção da aventura, na tentativa
de conseguir algum capital para solucionar sua situação e a

de sua família e voltar, tendo vencido em algum campo de
atividade, justamente a este, que é o da extração dos metais
preciosos.

A verdade é que, por não haver elucidação e um trabalho
de assistência condigno com essa classe de trabalhadores, nem
sempre o garimpeiro consegue realizar aquilo a que se propõe.
Também há aquela grande queixa de que os resíduos de mercú-
rio usados para purificar os minérios extraídos do solo é das
águas são capazes de contaminar as águas, de matar peixes
e até de ser prejudiciais também a seres vivos.

Sr. Presidente, a verdade é que o garimpeiro não é ne-
nhum criminoso vocacional, não é nenhum cidadão voltado
para a destruição de índios, não é, afinal, nenhum delinqüente
de qualquer espécie.

V. Exª e todos nós estamos lembrados daquela fase por-
tentosa que era a extração de ouro no Pará. Parecia até cenário
de uma ópera dantesca aquela miríade de homens transpor-
tando sacos às costas, subindo patamares de terra que eles
mesmos haviam cavado e realizando um trabalho em favor
do enriquecimento do Brasil; porque no momento em que
o garimpeiro tira das entranhas da terra as riquezas que estão
adormecidas, está contribuindo para que este País respire me-

lhor e se livre das dívidas, das dificuldades de toda a ordem que o asfixiam.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui defender o garimpeiro, e ao mesmo tempo formular a proposta de que se procure dar a esse trabalhador brasileiro, através dos Ministérios do Trabalho e de Minas e Energia, da Presidência da República e dos Órgãos encarregados de zelar pelos assuntos dos brasileiros, uma organicidade à classe de garimpeiros que é tão útil e tão importante para esta Nação.

Inclusive, há poucos dias, o Governador do Amazonas, o sempre disposto e conhecedor profundo de assuntos da gleba verde, Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, falava que o bom mesmo para o Brasil seria que os garimpeiros ocupassem toda a faixa fronteira com aqueles países do extremo norte, porque ali estariam assinalando não só a presença brasileira como a presença de trabalhadores.

Essa história de garimpeiro ser sinônimo de assassino, de perseguidor de índio, não tem fundamento. A informação que tenho é a de que o próprio índio convive muito bem com o garimpeiro, inclusive se assistindo da parte alimentar do garimpeiro para que eles possam também sobreviver, recebendo informação e orientação que de outra maneira eles não poderiam ter.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um apelo aos órgãos federais de repressão no sentido de que não venham com a mão tão pesada, tão forte e tão metálica em cima dos garimpeiros. O garimpeiro é um cidadão que dentro da sociedade brasileira tem um papel importante a desempenhar, não somente agora, mas historicamente, desde o tempo em que as Bandeiras eram formadas em direção ao coração das províncias — os bandeirantes nada mais eram do que garimpeiros daquela época que iam buscar o enriquecimento do País, formando as Vilas Ricas, as cidades de Goiás, levantando os berlins e as esmeraldas nos lugares mais recônditos desta Pátria que os portugueses souberam nos transmitir.

Concluo, Sr. Presidente — o tempo não nos estimula a prosseguir —, desejando que se faça o quanto antes uma organização, uma melhor perquirição, para que se chegue a uma forma de assistência mais perfeita ao garimpeiro brasileiro, proporcionando-lhe exercitar a sua atividade dentro de um regime, de um sistema que venha a beneficiar realmente o Brasil.

As pistas dos garimpeiros brasileiros, dentro da selva, são bem melhores do que as pistas dos contrabandistas americanos e estrangeiros, que, clandestinamente, abriam caminhos dentro da floresta para depois carregarem o ouro, as pedras preciosas, as riquezas, os metais raros que existiam na Amazônia.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir em defesa dos garimpeiros do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA (PDT — DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Nação que abomina a própria moeda, fomenta a ruptura de seu tecido social, no nosso caso ameaçando até mesmo a integridade da União. A moeda existe para minimizar as perdas que adviriam se as relações econômicas se fundamentassem no escambo. Nas sociedades industrializadas contemporâneas, é virtualmente patético imaginar-se os cidadãos pelas ruas, tal qual mascates, apregoando seu bens e serviços na base do: " — Troco um fusca por cem bojs!"

A inflação resulta em última instância da expansão dos meios de pagamento, sem o respectivo crescimento sustentado do PIB. No Brasil, a principal razão que faz com que padeçamos cronicamente deste mal é a incapacidade do governo gastar apenas o que arrecada. Portanto, embora abandonado desde 1944 pela convenção de Breton Woods, algo análogo ao padrão-ouro faz-se mister de ser urgentemente introduzido em nossa economia, pois emitir moeda sem lastro é tão inócuo quanto enxugar gelo.

Através do estudo da série histórica da produção, preços e reservas confirmadas de ouro no Brasil, chega-se rapidamente à conclusão de que, não obstante nos situarmos sistematicamente entre a 3ª e 6ª maior produção a nível mundial, é impossível lastreamos todo o meio circulante no metal. Isto porque o meio circulante (dinheiro em poder do público mais depósitos a vista) deve corresponder a cerca de 20% do PIB — índice verificado nas economias desenvolvidas. No Brasil, tal montante corresponde à cerca de 80 bilhões de dólares.

Assumindo a hipótese maravilhosa de um crescimento real anual do PIB de 5% ao ano e considerando as reservas acumuladas disponíveis em ouro e o fato de que nos atuais níveis de preço e produção nossas jazidas auríferas chegariam à exaustão em 18 anos, falar em moeda totalmente lastreada no metal constitui-se numa utopia.

Isto porque até lá, ano 2010, teríamos acumulado um estoque de no máximo 6% do PIB.

Mesmo se adicionássemos todo o estoque de títulos e moedas fortes que compõem atualmente nossas reservas internacionais, num montante de aproximadamente 23 bilhões de dólares, chegaríamos a um lastro de 12% do PIB ao final do ano 2010, insuficientes também para "dolarizar" totalmente nossa economia.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que aconteceria se partíssemos de um cenário onde houvesse a imediata criação de um Banco Central forte e independente e fosse feita uma anistia fiscal para o repatriamento dos capitais obscuramente evadidos ao longo dos últimos anos? Afinal, se esse dinheiro pudesse aqui ser depositado na moeda de preferência do seu dono, inclusive o "cruzeiro forte", por que ele haveria de fugir na sua totalidade? Os paraísos fiscais existem para todos, porém nem por isso as nações que possuem um sistema tributário justo, simples e eficiente, como muitas potências da social-democracia europeia, perdem suas reservas, de modo significativo, para certas ilhotas caribenhas.

É claro que no bojo desta anistia teria que haver a concomitante desestatização e conversão dos títulos da dívida externa e interna em investimentos, pois não é admissível a retomada sustentada do crescimento econômico, sem inflação, com taxas brutas de formação de capital fixo — os chamados investimentos produtivos — aos paupérrimos níveis atuais de cerca de 8% do PIB. E, como investir anualmente cerca de 20% do PIB, para crescermos sustentadamente a saudáveis 5% ao ano, se o Governo recusa-se a zerar o déficit público via corte de despesas? Será que é criando uma miríade de impostos que fazem do contribuinte um macaco em casa de louça?

Estudos conservadores de instituições financeiras nacionais e internacionais apontam um estoque de aproximadamente 40 bilhões de dólares de capital evadido que estariam disponíveis à repatriação voluntária desde que houvesse uma ampla desregulamentação tributária e financeira. A experiência inflacionária que vivemos atualmente tem como uma das

causas a expansão monetária provocada pela obrigatoriedade e de se converter em cruzeiros os valores faturados em moedas estrangeiras pelos exportadores. Tais cruzeiros financiam a dívida pública porque as taxas de juros inibem qualquer tentativa de investimento produtivo. O governo, ao mesmo tempo alzo e vítima de sua ineficiência, é o tomador final destes recursos, perpetuando tal nefasto círculo vicioso, mais conhecido por ciranda financeira.

Todavia, caso o Banco Central sentasse em cima do cofre, negando o socorro a um Governo perdulário e demagogo, condicionando a entrada dos recursos externos à conversão destes em ações de empresas, inclusive as estatais a serem privatizadas, não haveria a expansão monetária inflacionária, ao mesmo tempo em que o País sairia, capitaneado pela livre iniciativa, da estagnação que tanto nos sufoca!

Sr. Presidente, ilustres Senadores, qual seria a parte que cabe ao Estado no montante de inversões advindos do simples repatriamento dos capitais evadidos, pré-requisito *sine qua non* do ingresso espontâneo de dinheiro novo?

Aqui defrontam-se novamente empecilhos estruturais arraigados em nossa cultura empresarial arcaica e burocrática. Eis que, em se mantendo a atual estrutura de capital das sociedades anônimas, onde o controle pode ser obtido com 17% das ações, graças a lamentável existência das ações "preferenciais", o capital estrangeiro pouco se interessará em investir em caráter não especulativo, em empresas na qual não poderá influir. Assim, como esperar que 40 bilhões de dólares sejam espontaneamente investidos nas estatais pré-falimentares?

A solução passa necessariamente por esta casa, pois urge que mudanças profundas na Lei das S/A (Lei nº 6.404/64) e pequenas emendas constitucionais sejam feitas. Isto porque é obvio que só teremos um mercado de capitais forte no dia em que as ações ordinárias, únicas com direito a voto, forem realmente pulverizadas no mercado e que setores outrora considerados estratégicos pela ótica da nada saudosa doutrina de segurança nacional dos governos militares passem à iniciativa privada. Afinal, "vacas sagradas" como as telecomunicações, energia elétrica, petróleo, siderurgia e mineração, podem melhor servir à sociedade se, livres da tecnocracia ineficiente e corrupta, passarem a dar lucro, ficando o Governo com a doce obrigação de arrecadar os impostos decorrentes e fiscalizar a atuação no campo sócio-ambiental por parte das empresas, agora submetidas às leis de mercado. Não é melhor do que, a pretexto de serem estratégicas, mantermos tais empresas como uma casta privilegiada de sanguessugas?

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Governador Joaquim Roriz sancionou recentemente a Lei nº 517, que dispõe sobre a assistência médico-odontológica na rede oficial de ensino do Distrito Federal.

É inescusável, Sr. Presidente, o alcance social dessa providência legislativa. Ela visa a oferecer aos estudantes do 1º e 2º graus de ensino a indispensável assistência médica e odontológica tanto no campo da prevenção quanto no da profilaxia.

A assistência preventiva compreende a realização, por profissionais credenciados, de exames de avaliação clínica anual e, sempre que necessário, de exames clínicos, como de vista, sangue, urina, fezes, de avaliação da arcada dentária.

A assistência médica curativa, por seu lado, abrange, entre outras atividades:

- a) o tratamento emergencial em caso de acidentes ocorridos no estabelecimento de ensino;
- b) curativos diários;
- c) controle de infecções e doenças infecto-contagiosas;
- d) controle de alergias;
- e) medicações;
- f) diagnóstico de anomalias.

Sr. Presidente, num país como o Brasil — de saúde enferma e boca desdentada — em que o percentual de pessoas com problemas dentários e de saúde é dos maiores do mundo, a Lei ora promulgada representa grande avanço do poder público. Ela propicia ao cidadão condições de saúde física capazes de torná-lo apto a partilhar de uma sociedade verdadeiramente saudável.

Ninguém desconhece que os problemas odontológicos — mais precisamente os relacionados com a saúde bucal — exercem forte influência sobre a personalidade do indivíduo. Sabe-se que são responsáveis não só pela saúde orgânica, mas, sobretudo, pelo equilíbrio psicológico.

É na área da juventude que esses problemas devem ser enfrentados. Os jovens brasileiros devem estar preparados para as missões do futuro.

O desempenho econômico, nesta era de despadroneização e internacionalização do mercado, dependerá, cada vez mais, do grau e da qualidade da escolarização do País. O futuro exigirá uma força de trabalho capaz de aliar apuro técnico a ampla base de cultura geral.

Não nos iludamos. Para chegar ao pódio, o Brasil precisa correr muito. E a largada só se fará, nesta altura do campeonato, com uma juventude sã.

É vetusto, repetido, conhecido por todos, mas sempre renovado o velho axioma romano: *Mens sana in corpore sano*.

O Governo do Distrito Federal está, pois, a merecer congratulações desta Casa do Parlamento por iniciativa tão percuente. Só nos resta formular votos de que a aplicação da Lei 517, de 28 de julho de 1993, se faça de modo eficaz, levando até os nossos jovens a certeza de que a administração pública não pode esquecer aqueles de quem o Brasil tem muito a esperar.

Como última palavra, Sr. Presidente, nesta página de louvor que pretendemos inserir nos anais do Parlamento brasileiro, só nos resta aspirar a um ideal. Que iniciativa dessa magnitude seja assimilada e executada pelos demais Estados da Federação, com o que, temos certeza, germinarão em nossa juventude as radiosas sementes do futuro.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, uma das principais causas da atual crise econômica é a sonegação fiscal, que nos últimos anos aumentou significativamente. Isso se deve, em grande parte, à redução do quadro de agentes fiscais da Receita Federal. Com o número de auditores-fiscais de que a União dispõe, torna-se praticamente impossível uma recuperação das receitas através da efetiva fiscalização das empresas e demais contribuintes.

Não há dúvidas de que a sonegação fiscal no Brasil representa uma cifra astronômica. O ex-Secretário da Fazenda Nacional, Dr. Luiz Fernando Wellisch, ao depor na CPI da Eva-

são Fiscal, citou um estudo que estimou a perda de receita do Poder Público, no período de 12 meses encerrado em março de 1992, em nada menos que US\$42 bilhões, ou seja, o equivalente na época a 10% do PIB brasileiro.

Conforme consta do relatório da CPI da Evasão Fiscal, o ex-auditor-fiscal da Receita Federal Aldo Medeiros de Carvalho estima que a sonegação seja da ordem de 100% do efetivamente arrecadado, ou seja, representa 50% do potencial de arrecadação. Tal estimativa vem corroborar o que tem sido veiculado pela imprensa, de que "para cada cruzeiro arrecadado, um é sonegado".

Outra pesquisa, realizada pelo economista André Franco Montoro Filho, em estudo que incorpora todos os impostos, inclusive a contribuição à Previdência Social, revela que a arrecadação potencial chegaria a 43% do PIB. Como a arrecadação efetiva aproxima-se de 25% do PIB, Montoro Filho estima uma sonegação fiscal de 18% do PIB. Esse número equivale a 42% da receita potencial e 72% da arrecadação efetiva.

Considerando que o déficit público brasileiro, pelo conceito mais amplo de déficit operacional, na revisão promovida pelo Banco Central em março deste ano, situa-se em cerca de 2% do PIB, o fim da sonegação significaria zerar esse déficit. Teríamos, assim, recursos suficientes para impulsionar o desenvolvimento nacional e investir em saúde, educação, infra-estrutura, saneamento e segurança nacional, ou seja, nas atividades básicas e essenciais do Estado.

É incontestável que o alto índice de sonegação está relacionado com o desaparecimento da Secretaria da Receita Federal. Para se ter uma idéia da deficiência no quadro de auditores-fiscais, basta apresentar os números. O quadro ideal de auditores-fiscais para o País é estimado em 30 mil. A partir de 1991, a Lei nº 8.383 estabeleceu o total de 15 mil cargos na carreira. No entanto, 9.500 desses cargos estão vagos, aguardando o término de um concurso público iniciado em 1991, uma verdadeira maratona a que se submeteram candidatos de todos os pontos do território nacional.

Segundo depoimento do Presidente da União dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, prestado na CPI da Evasão Fiscal, em 1969 a Receita dispunha de 12.000 agentes para fiscalizar 380 mil empresas em um Brasil com comércio exterior de três bilhões de dólares. Hoje, 24 anos depois, são 5.500 auditores para 2 milhões e 100 mil empresas cadastradas e um comércio exterior nacional de 50 bilhões de dólares. Desse total de auditores, quase a metade exerce função burocrática interna, sem participação ativa na fiscalização. Temos, portanto, um auditor federal para cada 2.150 contribuintes.

A verdade é que a Secretaria da Receita Federal foi sistematicamente desmantelada, vítima de interesses escusos. No início do Governo Collor, a reforma administrativa ameaçou colocar em disponibilidade os funcionários que já tinham tempo suficiente para a aposentadoria, provocando a aposentadoria precoce de mais de mil auditores, dentre os quais se encontravam aqueles de maior experiência no serviço da Receita. Segundo declarações do Secretário da Receita Federal, o fantasma da aposentadoria continua rondando cerca de 20% dos agentes fiscais.

A título ilustrativo, ressalte-se que a França tem 75 mil auditores-fiscais, e os Estados Unidos 150 mil. A Argentina, cujo PIB equivale ao da região metropolitana de São Paulo, conta com 17 mil auditores-fiscais. O atual quadro de auditores no Brasil equivale ao número de auditores do porto de Ham-

burgo. Segundo a própria Receita Federal, de cada 100 empresas visitadas, 97 apresentam irregularidades.

Por essa amostragem, conclui-se que apenas 3% das empresas sairiam limpas se houvesse uma devassa geral no País.

Para uma empresa ser fiscalizada uma vez por ano, seja qual for o seu porte, cada auditor teria de fiscalizar 700 empresas em 365 dias. Isso significa fiscalizar quase duas empresas/dia, o que é humanamente impossível. Por isso se afirma, insistentemente, que a probabilidade de uma empresa ser fiscalizada é, no mínimo, de cinquenta em cinquenta anos, supondo-se que um auditor fiscalize em média uma empresa por mês.

A fiscalização do Imposto de Renda, por exemplo, em uma empresa de porte, requer uma equipe de 3 a 5 fiscais, que levam às vezes até seis meses em levantamentos contábeis e verificação de documentos. Conhecedor da realidade, o empresário brasileiro sabe que, segundo a lei das probabilidades, será mais fácil acertar o primeiro prêmio da loteria do que cair nas malhas da fiscalização federal. Isso dá a empresários desonestos a necessária tranquilidade para sonegar tributos, impunemente.

Enquanto os Estados brasileiros contam com mais de 35.000 fiscais para cuidar de praticamente um único imposto — o ICMS —, o Tesouro Nacional dispõe de apenas 5.550 auditores para fiscalizar cerca de dez tributos e controlar todas as loterias e os sorteios divulgados pela televisão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode parecer estranho, mas a Receita Federal tem relutado em contratar mais auditores. A Lei nº 8.541, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada em 23 de dezembro de 1992, autorizou o Ministro da Fazenda a convocar para a segunda etapa os candidatos aprovados no concurso público realizado em 1991. Em fevereiro do ano seguinte, o Ministro da Fazenda, considerando as necessidades dos serviços de tributação, arrecadação e fiscalização, convocou mil habilitados para fazerem o Curso de Treinamento na ESAF, mas até hoje esses agentes não puderam começar a atuar na fiscalização federal.

A seleção de auditores-fiscais é realizada em duas etapas, conforme determina o Decreto nº 92.360/86, que dispõe sobre o ingresso na carreira. Segundo aquele dispositivo, o concurso público para ingresso nos cargos integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional realiza-se em duas fases, constando, a primeira, de provas escritas de conhecimentos específicos e gerais, e, a segunda, de um programa de formação. Segundo o mesmo Decreto, são considerados aprovados aqueles que obtiverem a média final mínima exigida no edital do concurso.

Quase 110 mil candidatos participaram do concurso para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, mas na primeira etapa somente 5.812 conseguiram superar os critérios de avaliação e foram considerados habilitados para a segunda fase. As provas escritas incluíram Direito Tributário, Constitucional, Civil, Administrativo e Comercial, Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Análise de Demonstrações Financeiras, Economia, Legislação Sobre Tributos Federais, IPI, Imposto de Renda, Impostos sobre Comércio Exterior, Matemática Financeira, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira. Todas as provas dessa primeira etapa foram eliminatórias, e foi exigido dos candidatos um mínimo de 30% do total de pontos de cada conjunto de disciplinas e 50% do total dos pontos em cada prova.

A segunda etapa consiste em um curso prático de formação de auditores-fiscais, ministrado pela Escola de Adminis-



tração Fazendária — ESAF, que é um treinamento com carga horária mínima de 360 horas-aula, seguido de avaliação, com provas também de caráter eliminatório.

Em 27 de abril de 1993, ou seja, quase três meses após a publicação da portaria do Ministro da Fazenda, a ESAF convocou os classificados do 501 ao 1.500 lugares. No edital de convocação, o Diretor-Geral da ESAF definiu o período e o processo de matrícula, o programa de formação e o valor da ajuda de custo, a fim de dar início ao Curso de Formação de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

No entanto, no dia 4 de junho, isto é, cerca de um mês depois, desconvocou, adiando *sine die* o início do Curso. Para tanto, alegou prejuízos decorrentes da paralisação dos servidores públicos, a necessidade de assegurar a participação dos candidatos beneficiários de decisões judiciais, e, ainda, a necessidade de ajustamento do currículo do programa. Agindo dessa forma, desconsiderou a situação individual dos candidatos convocados, que já haviam tomado decisões profissionais irreversíveis, confiando na realização do Curso.

No auge do desespero dos 1.000 convocados, foi deflagrada uma campanha com o objetivo de denunciar ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda os prejuízos sofridos em consequência da desconvocação dos treinandos. A adiantamento repentino e a suspensão do treinamento deixou perplexos os candidatos aprovados, pois muitos já haviam pedido demissão de seus empregos, a fim de se prepararem melhor para o Curso de Formação na ESAF. Outros encontram-se desempregados e não têm idéia do que fazer, pois não sabem se procuram outro emprego enquanto aguardam novas decisões, ou se estudam para o curso de formação, tantas vezes adiado.

Mesmo os que continuam empregados se queixam de perseguições e prejuízos nos cargos que ocupam, em virtude da aprovação na primeira etapa do concurso e de seu provável desligamento do órgão ou empresa onde trabalham. Foi para isso que nós, Constituintes, fizemos incluir na Carta Magna a obrigatoriedade de concursos públicos para a investidura em cargos ou empregos públicos?

Absolutamente não, Sr. Presidente! A obrigatoriedade da realização de concursos públicos foi incluída na Constituição brasileira porque defendíamos — e hei de defender sempre — a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade como princípios fundamentais da Administração Pública no País!

E qual foi o resultado do nosso trabalho, quais os benefícios de todo o nosso esforço durante a Assembléia Constituinte? O que podemos constatar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma enorme desconsideração e um grande prejuízo material para todos aqueles que conseguiram ser aprovados na primeira etapa do concurso público para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional. A quem interessa essa morosidade na execução dos concursos públicos, e, especialmente, essa prorrogação indefinida do treinamento de auditores-fiscais para o País?

Ninguém entendeu o verdadeiro motivo pelo qual o concurso foi interrompido, enquanto o País está precisando urgentemente de mais auditores-fiscais, para combater a sonegação e aumentar a receita. O motivo alegado pela ESAF, de que necessitaria de mais tempo para a preparação do Curso, também não foi convincente, e acabou por suscitar revolta e dúvidas.

Sob muita pressão, finalmente, a ESAF, através do edital de 13 de agosto próximo passado, reconvocou os primeiros 600 candidatos — dentre os mil anteriormente chamados — para dar início ao treinamento em 13 de setembro, e, para os demais candidatos, estabelece a previsão do início do curso a partir de 25 de janeiro de 1994. Será que o Brasil pode se dar ao luxo de esperar tanto tempo, para formar o seu quadro efetivo de auditores-fiscais e dar início ao combate efetivo da sonegação de impostos? Que não haja novas prorrogações, é o que esperamos. Que seja definido o aproveitamento de todos os aprovados, sem que interesses outros que não sejam os públicos se sobreponham em tal definição, é o que exigem a justiça, a razão e o bom senso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Itamar Franco já se manifestou, de público, favorável ao aproveitamento dos aprovados, por considerar essa medida a mais lógica e a mais justa, além de ser, obviamente, a mais condizente com a atual situação econômica do País. Por isso, o Presidente de República sancionou a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que em seu art. 56 autorizou o Ministro da Fazenda a convocar para a segunda etapa do concurso público de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional os candidatos habilitados de acordo com o mínimo exigido na primeira etapa e classificados além do quinquagésimo lugar, dentro do número de vagas do cargo na referida carreira.

Sr. Presidente, não há qualquer impedimento legal para o início do Curso de Formação de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional. Os pareceres jurídicos — da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, da Procuradoria da Fazenda, da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da República — são todos conclusivos pela legalidade da convocação dos aprovados. Em todas as questões levantadas até agora, a Justiça brasileira amparou os aprovados, inclusive o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, que concluíram pela legalidade para a respectiva convocação.

Em entrevista à imprensa, o Secretário da Receita Federal declarou que vem trabalhando em busca da reestruturação daquele órgão e que pretende implantar no Brasil uma área de inteligência fiscal, deixando bem claro o seu propósito de executar um programa de combate efetivo à sonegação. Segundo o Secretário, hoje a necessidade de admissões é notória. Mais do que ninguém, ele conhece a real necessidade de ampliação do quadro funcional, e sua experiência dá respaldo às afirmações, pois já foi auditor-fiscal, Diretor da ESAF e Coordenador do Sistema de Fiscalização da Receita Federal.

O Secretário da Receita Federal sabe que é imprescindível investir nessa máquina fiscalizadora, modernizando-a e aparelhando-a urgentemente, e, sobretudo, criando um quadro efetivo de auditores-fiscais. Não se trata de empreguismo nem de aumento abusivo no quadro do funcionalismo público, mas de um investimento altamente rentável, talvez o mais rentável que o Governo poderia fazer neste momento, porquanto a demora no Curso de Formação e na nomeação dos aprovados acarreta prejuízos e danos, no presente e no futuro, para o Tesouro Nacional e para o País, impedindo o Governo de atingir suas metas sociais e de executar um programa eficiente de aumento da receita e de combate aos sonegadores.

O Secretário da Receita Federal declarou-se, ainda, favorável à realização de novos concursos, para o preenchimento de 500 a 800 vagas por concurso. A proposta do Secretário é de que os concursos sejam semestrais, pois, com a atual

carência de fiscais da Receita, é preciso que seja feita uma renovação acelerada do quadro.

Se, por um lado, essa proposta revela a intenção de solucionar o problema do quadro de auditores-fiscais para efetivar o combate à sonegação de impostos e, dessa forma, ampliar a receita da União, por outro lado a medida torna-se viável em termos futuros, ou seja, depois de preenchido o atual quadro, uma vez que, se forem admitidos apenas 500 novos fiscais por semestre, o órgão somente completará seu quadro de 15 mil fiscais no ano de 2002.

Há previsão de edital para outubro próximo, abrindo concurso público para 750 vagas. O cronograma prevê inscrições em novembro e realização das provas ainda em dezembro do corrente ano. Entretanto, o edital de abertura do concurso já realizado estabelece o prazo de validade do mesmo, que é de 6 meses a partir da homologação de cada grupo de aprovados na segunda etapa. Ou seja, seu prazo só vai-se expirar depois que todos os aprovados na primeira etapa concluírem a segunda etapa do concurso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Decreto nº 92.360/86, que dispõe sobre o ingresso na Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, considera aprovados todos aqueles que obtiverem a média final mínima exigida no edital do concurso, e estabelece que a validade do mesmo só se extinguirá após a realização da segunda etapa para todos os habilitados na primeira fase. Por isso, entende a Justiça e aconselha o bom senso que novos concursos só sejam realizados após a conclusão deste que já foi iniciado.

Isso significa economia de tempo e de trabalho, além de redução de despesas, tanto para os cofres públicos quanto para os candidatos já aprovados, aos quais somente resta submeter-se ao treinamento da ESAF, correspondente à segunda etapa do concurso, para começarem a atuar na tributação, arrecadação e fiscalização da Receita Federal.

Nesse sentido, é do interesse público que se aproveitem todos os candidatos habilitados na primeira etapa do recente concurso, e, após completado o quadro mínimo necessário, que se realizem concursos periódicos, para que tal situação não se repita no futuro. Assim, dentro de um prazo relativamente curto, estariam atuando como auditores — fiscais da Receita Federal, em número suficiente para todo o território nacional.

Parece óbvio que há apenas dois caminhos para se ajustarem as contas públicas: a racionalização dos impostos, ou em outras palavras, a reforma fiscal, e o combate à sonegação, que consiste sobretudo em dar condições à Receita Federal para cumprir de forma adequada sua tarefa de fiscalizar o pagamento de tributos, eliminando a sonegação.

A sociedade brasileira não aceita mais assistir, diariamente, através dos televisores, o desespero de pacientes implorando por atendimento, jogados no chão dos hospitais, e logo em seguida, no mesmo noticiário, o sorriso de desdém de alguns notáveis sonegadores; certos de sua impunidade. Se não houver uma política séria para o preenchimento dos quadros da Receita Federal, nenhuma medida governamental terá eficácia no combate à evasão fiscal.

O combate à sonegação fiscal é uma medida relativamente simples, um problema cuja solução já foi apontada e com a qual se pode melhorar substancialmente a situação das contas públicas. Tal medida inclui, necessariamente, o fortalecimento da Receita Federal pelo aumento do seu corpo técnico de auditores-fiscais.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE ( Levy Dias )** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT-SC)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, as forças políticas de Santa Catarina, independentemente de facção partidária, mostram-se unanimemente apreensivas e temerosas, em face da expectativa de privatização que ameaça a continuidade das operações da Indústria Carboquímica Catarinense, subsidiária da PETROFÉRTIL, cujas atividades foram suspensas desde novembro de 1992.

Produtindo ácido sulfúrico e ácido fosfórico, que são matérias-primas básicas, a ICC habilita-se a participar não só do mercado do setor químico como no de fertilizante, nos seus diversos níveis de processo industrial, sendo incontestável o seu papel de agente fomentador da economia regional e o seu desempenho como fator gerador de empregos.

Pois bem, a ICC, tal como a sua co-irmã do Nordeste, a NITROFÉRTIL, foi incluída no Programa Nacional de Desestatização. E por força do Decreto nº 844, de 24-6-93, da Presidência da República, a Fertilizante Nitrogenados do Nordeste S.A. — NITROFÉRTIL, instalada no Estado de Sergipe, foi excluída da lista de privatizações, o mesmo não acontecendo, porém, com a ICC. A *Gazeta Mercantil*, de 25-6 do corrente, complementa a notícia, informando que o Governo Federal, além de desistir da privatização da NITROFÉRTIL, ainda obrigou a Petrobrás a reduzir à metade o preço do gás natural vendido a ela como matéria-prima. Igualmente beneficiada pelo decreto mencionado foi a PETROFÉRTIL — Petrobrás Fertilizantes S.A. Ambas as empresas excetuadas pela medida governamental, observe-se, têm um perfil econômico e social idêntico ao da Indústria Carbonífera Catarinense S.A. — ICC.

Ora, é de todo lícito e pertinente, portanto, o povo catariense indagar, por nosso intermédio, seu representante nesta excelsa Casa: por que dois pesos e duas medidas para a resolução de uma idêntica situação? Por que privilegiar o Nordeste e penalizar o Sul? Critério de imparcialidade e equanimidade certamente levaria a desfecho diferente deste, que está inviabilizando o projeto carboquímico e petroquímico em Santa Catarina. O excessivo paternalismo, sempre presente nos governos em favor das causas da região Nordeste, é prática antiga entre nós, algumas vezes sem dúvida plenamente justificável, outras, como no caso presente, sem nenhuma razão de ser.

A ICC, é importante assinalar, possui dois objetivos prioritários: a produção, a que já nos referimos, do ácido sulfúrico e ácido fosfórico, matérias-primas para a indústria de fertilizantes, e o aproveitamento do rejeito piritoso, proveniente da exploração do carvão. Constitui-se, por essas razões, em indústria estratégica, cujos objetivos são a segurança nacional e a proteção ao meio ambiente. O lucro não é fator prioritário.

Valendo-se do argumento de que essa função estratégica pudesse continuar a impedir a formação de monopólio no setor de fertilizantes, a NITROFÉRTIL conseguiu fazer-se incorporar ao patrimônio da Petrobrás. Mas o mesmo argumento não valeu para a ICC, não obstante ocupar ela igual posição estratégica, não tendo se preocupado o Poder Executivo Federal, com a discriminação que ora pratica, com as seqüelas nocivas que advirão não só para o nosso Estado de Santa Catarina mas para toda a região Sul do País.

Com efeito, o complexo industrial da ICC, localizado em Imituba, é formado por uma fábrica de ácido sulfúrico e outra de ácido fosfórico. Na produção do primeiro é utilizado o rejeito piritoso, decorrente da lavra do carvão a um nível

aproximado de 43% de enxofre, e que é produzido pelo Departamento de Concentração de Pirita — DECOP, em Criciúma, SC. Esse complexo configurou importantíssimo marco econômico não só para Imbituba como para a região Sul do Estado, além de pólo gerador de empregos diretos e indiretos.

Única empresa no Estado a produzir matéria-prima para fertilizantes, beneficiando a agricultura dos vizinhos Paraná e Rio Grande do Sul, a ICC, aproveitando o rejeito piritoso resultante do beneficiamento do carvão de Santa Catarina, restituiu valor econômico a um material que até então era desprezado e que, depositado ao ar livre, provocava a poluição do ar e dos rios da região, pela emanção de gases altamente prejudiciais à saúde. Outra vantagem, também de ordem econômica, ainda se obtém com esse aproveitamento industrial, pois que o resíduo piritoso é fonte de óxido de ferro e de enxofre, este último importado pelo Brasil, porque não encontrado em grande escala entre nós.

Pelas razões expostas, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, quer o Governo de Santa Catarina, quer a sua Assembléia Legislativa, quer o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Imbituba, em suma, é pleito de toda a população catarinense que o Governo Federal reveja a atitude que tomou, de sorte que a Indústria Carboquímica Catarinense S.A. faça jus à mesma atenção e mereça igual critério que foi dispensado à NITRO-FÉRTIL.

A ICC, que pretendemos exclusiva do Programa Nacional de Desestatização, deve ser incorporada à Petrobrás S.A., tal qual se sucedeu com sua correspondente no Nordeste, para que, assim, possa continuar alavancando a economia do Sul catarinense, respondendo pela pujança do Estado, mormente pelo desenvolvimento socio-econômico da região.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

**O SR. MARCIO LACERDA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a classe média e os meios de comunicação vêm denunciando a política implacável de preços praticados pelos estabelecimentos de ensino privado.

Venho a esta tribuna fazer considerações sobre este tema que aflige um grande número de famílias e pode comprometer a formação da juventude brasileira.

O ensino privado vem aplicando, através de seus administradores, técnicas gerenciais de características puramente industriais, ignorando a excepcionalidade de tratamento que recebe. Ao direito de exercício da livre empresa contrapõe-se os benefícios fiscais e créditos concedidos às instituições de utilidade social reconhecida pela sociedade.

Segundo levantamento efetuado pelo Ministério da Justiça, quase a totalidade dos estabelecimentos de ensino privado recebe algum tipo de facilidade fiscal ou creditícia. Ainda mais, cerca de 70% dos estabelecimentos receberam títulos de utilidade pública, o que amplia, ainda mais, o leque de concessões, isenções e dispensas de contribuições de paga-

mento obrigatório pelos demais ramos de indústria. As principais facilidades concedidas são:

— Não-recolhimento da contribuição do empregador para o custeio do sistema previdenciário (Constituição Federal, art. 195).

— Possibilidade de receber doações da União e de suas autarquias (Decreto-Lei nº 2.300, art. 15, de 21-11-1986).

— Doações a elas feitas por particulares podem ser deduzidas da renda bruta do doador para o efeito da cobrança do Imposto de Renda (Lei nº 3.830, de 25-11-1960).

— Recebimento de receitas provenientes da arrecadação das loterias federais (Decreto-Lei nº 204, de 27-2-1967).

— Possibilidades de realizar sorteios, autorizadas pelo Ministério da Fazenda (Portaria MF nº 85, de 12-4-1973).

— Dispensa dos depósitos mensais para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS (Decreto-Lei nº 194, de 24-2-1967).

Por outro lado, a política setorial implementada pelo Governo Federal é constantemente desobedecida, como no caso da correlação obrigatória entre reajustes de preços e salários de professores, sem que a autoridade fiscalizadora tome as medidas legais cabíveis. Os empresários do ensino estão fortemente organizados enquanto pais e alunos não têm a quem apelar. Chegamos ao paradoxo de ver o ensino privado virar indústria sem recolher os impostos necessários para o Estado promover o ensino público, perpetuando o círculo vicioso da incapacidade gerencial da educação pública.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é hora de implementarmos nova política relativa ao ensino privado, que possa adotar a vertente que conduza a um tratamento isonômico com os demais segmentos industriais, ou adote o tratamento preferencial dado às instituições de caráter social, permitindo, com isso, política diferenciada para a fixação de preços.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18h30min, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### Item único

#### REQUERIMENTO Nº 613, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 613, de 1993, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Tem fumaça, tem fogo**, de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal **O Globo**, edição de 20 de junho de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h15min.)

## Ata da 187ª Sessão, em 14 de setembro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Amir Lando \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Elcio Alvares \_ Eptacio Cafeteira \_ Eva Blay \_ Flaviano Melo \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekell Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Paulo Bisol \_ Júlio Campos \_ Jutahy Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Louremberg Nunes Rocha \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lacerda \_ Márcio Lacerda \_ Mário Covas \_ Marluce Pinto \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Odacir Soares \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE PARECERES

##### PARECER Nº 296, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos à Mensagem nº 160, de 1992 (nº 83, de 16-3-92, do Sr. Presidente da República), solicitando autorização para cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil firmados pela Portobrás (empresa dissolvida).

Relator: Senador Mário Covas

#### I — Relatório

Mediante a Mensagem nº 160, encaminhada ao Senado Federal em 18 de março de 1992 (nº 83, de 16 de março de 1993, na origem), o Exmº Sr. Presidente da República solicita "autorização para a celebração dos instrumentos de cessão e transferência às Companhias Docas de São Paulo, do Rio de Janeiro, da Bahia e do Rio Grande do Norte, de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil firmados por empresa dissolvida, a Empresa de Portos do Brasil S.A. — Portobrás, conforme esclarece a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento" (nº 48, de 28 de fevereiro de 1992, da qual foi anexada cópia).

Acrescenta que a medida objeto da presente Mensagem já foi autorizada em lei, e, portanto, espera contar com a dispensa de apresentação dos documentos referidos no § 3º do art. 4º da Resolução 56 do Senado Federal, bem como que não seja a referida operação computada nos limites de endividamento da União, objeto do art. 3º da Resolução 96 do Senado Federal, por constituir compromissos já existentes junto ao Tesouro Nacional.

Por sua vez, a Exposição de Motivos afirma que a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, em seu art. 20, determinou ser a União sucessora, em seus direitos e obrigações, da sociedade que vier a ser extinta ou dissolvida. A Portobrás havia firmado contratos de arrendamento mercantil com aval da União, com diversas instituições financeiras. Tais obrigações estão sendo assumidas pelas Companhias Docas de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, da Bahia e do Rio Grande do Norte, que deverão receber igualmente a garantia da União. Como a Resolução nº 1718, de 1990, do Conselho Monetário Nacional não permitia a assunção destas obrigações pelas Companhias Docas, o mesmo Conselho, em sessão realizada em 20 de junho de 1991, concordou que tais operações fossem realizadas extralimite. O Senado Federal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 52 da Constituição Federal, disciplinou a matéria através das Resoluções nº 94 e 96, de 1989, e a Resolução nº 45, de 1990.

Ainda segundo a referida Exposição de Motivos, não existe dúvida quanto ao fato da concessão de garantias por parte da União às operações de arrendamento mercantil pelas Companhias Docas se enquadra no conceito constitucional mencionado no inciso V do art. 52 da Carta Magna, o que torna necessária a autorização do Senado para a celebração, pelas empresas acima mencionadas, dos instrumentos de cessão e transferência de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil discriminados e cujos saldos devedores são de US\$36.076.414,11 (trinta e seis milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze dólares norte-americanos e onze centavos), o que, à época equivalia a Cr\$10.583.016.076,20 (dez bilhões, quinhentos e oitenta e três milhões, dezesseis mil e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos). Como se trata de medida já autorizada em lei, caberia solicitar a dispensa de apresentação dos documentos a que se refere o § 3º do art. 4º da Resolução nº 56 do Senado Federal, além de não se computar a mencionada operação nos limites do endividamento da União, a que se refere o art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, por se constituir em existentes junto ao Tesouro Nacional.

## II — Análise

A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que acolheu, com alterações introduzidas pelo Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, dispôs sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal. Em seu art. 4º, o referido diploma legal autorizou o Poder Executivo a dissolver ou privatizar oito entidades da administração pública, entre as quais a Empresa de Portos do Brasil — Portobrás, o que foi feito através do decreto nº 99.192, de 21 de março de 1990. No que toca a assunção de direitos e obrigações das entidades a serem liquidadas, o art. 20 da mesma lei determina que "a União sucederá a sociedade que venha a ser extinta ou dissolvida, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias."

Anteriormente a esses fatos, ocorridos no início da administração passada, em 30 de outubro de 1984, a Portobrás havia contratado junto a agentes financeiros, o arrendamento mercantil de vários equipamentos para os portos brasileiros sob sua administração. Com a liquidação da empresa, em decorrência das medidas legais acima mencionadas, passou para a União a responsabilidade dos direitos e obrigações contratuais, nos termos do art. 20, supracitado.

Como os equipamentos objeto do arrendamento são considerados fundamentais para a operação dos referidos portos, em especial para a operação de cargas containerizadas, a União optou por transferir os contratos para as Companhias Docas, por meio de instrumentos particulares de reconhecimento de dívida e de cessão e transferência de direitos e responsabilidades de contratos de arrendamento mercantil, passando os pagamentos para a responsabilidade das mencionadas companhias. Naqueles instrumentos de transferência foi exigido pelos agentes financeiros o aval da União, como condição resolutive do contrato.

Segundo parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às Fls. 116, tendo em vista os documentos contidos no processo, a concessão de garantia da União poderá ser deferida aos contratos de arrendamento mercantil assumidos pelas Companhias Docas, sendo que devidamente autorizados em resolução do Senado Federal.

Cabe portanto a esta Casa do Congresso Nacional a análise e a autorização tornada necessária pelo que dispõe o inciso VIII do art. 52 da Constituição Federal. A transferência dos referidos contratos da União, a quem cabe a responsabilidade dos mesmos, em virtude do disposto no art. 20 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, para as Companhias Docas, que continuam necessitado operar os equipamentos arrendados em virtude dos mesmos, é, em nossa opinião, medida adequada e condizente com o interesse público.

## III — Voto

Assim, em virtude dos argumentos expostos, voto pela autorização solicitada pelo Poder Executivo, através da Mensagem nº 160, de 1992, para a celebração dos instrumentos de arrendamento mercantil firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1993

#### Da Comissão de Assuntos Econômicos

**Autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firma-**

#### **dos pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A.**

O Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, aprova e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a União autorizada a celebrar instrumentos de cessão e transferência de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A., abaixo discriminando:

I — Companhia Docas de São Paulo (CODESP): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$4.160.448.833,57 (quatro bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos); e contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros);

II — Companhia Docas do Rio de Janeiro (CODERJ): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$2.710.931.555,86 (dois bilhões, setecentos e dez milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos); contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$725.464.916,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis cruzeiros); e contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Companhia Interatlântico de Arrendamento Mercantil, com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$1.535.240.838,77 (um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos);

III — Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros);

IV — Companhia Docas da Bahia (CODEBA): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros);

V — Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Art. 2º As operações mencionadas no art. 1º da presente resolução não serão computadas nos limites de endividamento.

mento da União, a que se refere o art. 3º da Resolução nº 96, do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1993. — **Ronaldo Aragão**, Presidente — **Mário Covas**, Relator — **Elcio Alvares** — **Garibaldi Alves Filho** — **Dário Pereira** — **Dirceu Carneiro** — **Valmir Campelo** — **Ronan Tito** — **João Rocha** — **Meira Filho** — **Albano Franco** — **Bello Parga** — **Marluce Pinto** — **Jonas Pinheiro** — **Jutahy Magalhães**.

#### PARECER Nº 297, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 86, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$27.828.240,29, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

**Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira**

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº 86, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), a preços de junho/93.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e serão contratados junto ao Banestado. Originalmente, são recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, contando ainda, com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) Valor Pretendido: CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), a preços de junho/93.

b) Juros: 12% a.a.

c) Atualização Monetária: reajustável pela taxa referencial — TR;

d) Garantia: ICMS;

e) Destinação dos Recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

f) Condição de Pagamento:

— do Principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas, com carência de 12 (doze) meses;

— Dos juros: não existe período de carência.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus artigos 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIA-RE-93/527, 19-8-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Municípios de Céu Azul. Há, portanto, margem disponível para a contra-

tação e conseqüente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 86, de 1993, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1993

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos), a preços de junho/93, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput desse artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) Valor: CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos) a preços de junho de 1993.

b) Juros: 12% a.a.

c) Atualização Monetária: reajustável pela taxa referencial-TR;

d) Garantia: ICMS;

e) Destinação dos Recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

f) Condição de Pagamentos:

— do Principal: em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— Dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — **Ronaldo Aragão**, Presidente, **Luiz Alberto**, Relator, **João Rocha**, **Ronan Tito**, **Dirceu Carneiro**, **Bello Parga**, **Gilberto Miranda**, **Jonas Pinheiro**, **Dário Pereira**, **Meira Filho**, **Mário Covas**, **Jutahy Magalhães**, **Garibaldi Alves Filho**, **Albano Franco**, **Marluce Pinto**, **Elcio Alvares**, **Valmir Campelo**.

#### PARECER Nº 298, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 97, de 1993 (nº 42, de 25-1-93 na origem), “do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal a expedição de Resolução que disponha sobre contratos de financiamento a serem firmados pela União com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos, novadas mediante a emissão dos “Brazil Investment Bonds”.

**Relator: Senador Ronaldo Aragão**

Está em pauta a Mensagem nº 97, de 1993, do Sr. Presidente da República solicitando, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, autorização para celebrar contratos com devedores originais de obrigações financeiras novadas mediante a emissão do "Brazil Investment Bonds".

O acordo que o Governo brasileiro celebrou com os bancos privados em 22 de junho de 1988 para a renegociação da dívida externa de médio e longo prazo estipulava que uma parcela da dívida renegociada, não superior a cinco bilhões de dólares, seria convertida em bônus ao portador a serem emitidos pela República Federativa do Brasil.

A emissão dos "Brazil Investment Bonds" (BIB) foi autorizada, internamente, pelo Decreto nº 96.673, de 12 de setembro de 1988, para novação de operações de crédito externo do setor público junto à comunidade financeira internacional. No dia 31 de agosto de 1989 foram emitidos os referidos bônus no valor correspondente a US\$1.056.400.000,00 (um bilhão, cinqüenta e seis milhões e quatrocentos mil dólares).

As dívidas novadas mediante a emissão dos BIB abrangiam tanto dívidas vincendas quanto dívidas vencidas e pagas pelos credores originais ao Banco Central. Assim sendo, o Governo vem solicitar ao Senado Federal a expedição de Resolução dispoendo sobre a celebração de contratos de financiamento pela União Federal com os devedores originais das obrigações novadas mediante a emissão dos BIB. Esses contratos permitiram que a União transferisse para os devedores internos as mesmas condições acordadas com os credores e, em troca, fosse ressarcida pelos pagamentos do serviço da dívida que já foram feitos. Dos encargos referentes aos BIB vencidos até 15 de março de 1992, cujo valor atingiu US\$159,3 milhões, uma parcela de US\$79,9 milhões representa responsabilidade de terceiros.

A matéria foi objeto de análise pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Ambas emitiram pareceres favoráveis à realização dos contratos de financiamento pela União com os devedores originais, para que ela seja ressarcida pelos pagamentos que vem efetuando.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1993

**Autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a celebrar contratos de financiamentos com os devedores originais das obrigações financeiras com credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

Art. 2º Os contratos de financiamento mencionados no art. 1º estenderão aos devedores originais as mesmas condições acordadas pelo Brasil com os credores externos, relativas aos Brazil Investment Bonds, quais sejam:

I — prazo de resgate de vinte e cinco anos, a contar de 15 de setembro de 1988, com dez anos de carência;

II — pagamento semestral do principal, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

III — juros calculados sobre os saldos devedores atualizados à taxa de seis por cento ao ano;

IV — pagamento semestral de juros, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

V — atualização monetária segundo a variação cambial do dólar norte-americano.

Art. 3º Visando a resguardar o Erário, os contratos mencionados no art. 1º devem contemplar garantias abrangentes para cada classe de devedores, conforme indicado abaixo:

I — entidades estatais e federais: valores correspondentes às suas receitas próprias;

II — Estados e Municípios: créditos objeto do art. 158, incisos III e IV, e do art. 159, inciso I, alíneas a e b, e incisos II, ambos da Constituição Federal.

III — entidades da administração indireta dos Estados e Municípios: importâncias relativas às suas receitas próprias, bem como créditos objeto do item anterior, pelo respectivo Estado ou Município, desde que haja autorização legislativa para tal;

IV — empresas privadas: garantias reais, incidentes sobre bens livres e desembaraçados, bem como garantias pessoais.

Art. 4º O Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, acordará com os devedores originais as condições de ressarcimento da parcela de juros já pagos pela União em nome dos referidos devedores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Ronaldo Aragão**, Relator, **Meira Filho**, **Bello Parga**, **Albano Franco**, **Marluce Pinto**, **Ronan Tito**, **Garibaldi Alves Filho**, **Dário Pereira**, **Dirceu Carneiro**, **Gilberto Miranda**, **Jutahy Magalhães**, **Mário Covas**, **Elcio Alvares**, **Valmir Campelo**, **Jonas Pinheiro**.

#### PARECER Nº 299, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 165, de 1993 (Mensagem nº 199, de 20-4-93, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à autorização do Senado Federal proposta de assinatura do protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, para a doação de bens e serviços no valor de até FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses.)

**Relator: Senador Mário Covas**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil encaminha à consideração do Senado Federal proposta de assinatura de protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa para a doação de bens e serviços no valor de até FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses). Os recursos advindos de tal protocolo serão aplicados no Projeto: "Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul", programa a ser executado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE.

Trata-se de operação de crédito externo (doação), cuja fonte primária de recursos é a República Francesa e tem por objetivo superior criar um sistema de Gestão Integrada de Bacia Hidrográfica, baseado no princípio Usuário-Pagador e Poluidor-Pagador; e como objetivos imediatos estabelecer um Painel Síntere (Tableau de Bord) das necessidades de Gestão Integrada Bacia do Rio Paraíba do Sul, organizar um Centro de Gestão Integrada da Bacia do Paraíba do Sul

no DNAEE e propor a implantação de uma Agência de Bacia para o Rio Paraíba do Sul.

A contrapartida nacional restringe-se a colocar à disposição do projeto: a) uma equipe técnica constituída do pessoal próprio dos órgãos envolvidos; b) facilidades de treinamento; c) um escritório e material permanente; d) pessoal de apoio e serviço de terceiros; e) meios de transportes para o deslocamento da equipe técnica e arcar com os custos das viagens e com as diárias dos membros da equipe do projeto. Condições que são de praxe nesses protocolos de cooperação técnica — é a contrapartida local.

De conformidade com o Parecer — PGEN/COF/Nº 275/93, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, ambas do Senador Federal, no Decreto-Lei nº 1.312/74, como se acha em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram integralmente obedecidas”.

Como a atual operação constitui-se numa doação sem encargos financeiros e sem contrapartida de recursos financeiros por parte da União, resta ao Senado Federal dar cumprimento ao estabelecido no inciso V do artigo 52 da Constituição Federal, autorizando a assinatura do aludido “Protocolo Financeiro”, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1993

**Autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a assinar protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa no valor de FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses).**

Art. 1º É o Governo da República Federativa do Brasil, nos termos do inciso V do artigo 52 da Constituição Federal, autorizado a assinar protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, para a doação de bens e serviços no valor de FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses), destinados ao Projeto “Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul”, que será executado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

- 1 donatário: Governo da República Federativa do Brasil (Ministério das Minas e Energia);
- 2 doador: Governo da República Francesa;
- 3 natureza da operação: doação externa — do Governo Francês — para financiar bens e serviços;
- 4 valor da operação: o equivalente a FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses);
- 5 finalidade: financiar, parcialmente, o projeto relacionado à gestão integrada da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta dias), a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salá da Comissão, 14 de setembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente, **Mário Covas**, Relator, **Ronaldo Aragão**, **Ronan Tito**, **Bello Parga**, **Gilberto Miranda**, **Jonas Pinheiro**, **Dirceu Carneiro**, **Elcio Alvares**, **Garibaldi Alves Filho**, **Marluce Pinto**,

**Meira Filho**, **Jutahy Magalhães**, **Dário Pereira**, **Valmir Campelo**.

#### PARECER Nº 300, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 292, de 1993 (Mensagem nº 515, de 19-8-93, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US\$60.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o CREDIOP — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p.A., no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália.**

#### Relator: Senador Esperidião Amin

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem nº 292, de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual é solicitada autorização do Senado Federal para realização de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Crediop — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p.A., no valor equivalente a US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O financiamento destina-se ao custeio parcial da importação de bens e serviços a serem contratados com empresas italianas, em continuidade ao Protocolo Financeiro Brasil-Itália. Tal Protocolo, firmado em 20-3-87, sofreu aditamento em 11-11-92, o que permitiu aumentar o valor de financiamento para o montante ora proposto.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

Valor Total: US\$70,6 milhões

Sinal (Down Payment): 15% = US\$10,6 milhões

Valor Financiado: 85% = US\$60 milhões, divididos em três Tranches de US\$20 milhões cada, que se tornarão disponíveis após a verificação da correta realização dos reembolsos das parcelas vencidas das tranches já liberadas.

Amortização: 10 (dez) parcelas iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a utilização de cada tranche.

Juros: Exigidos semestralmente, sobre o saldo do principal desembolsado, e calculados com base na taxa internacional de CONSENSUS/CIRR, cotada, em cada caso, na data de assinatura de cada contrato de fornecimento e calculados pelo número efetivo de dias no ano de 360 dias (365/360). Serão pagos em coincidência com os vencimentos previstos para a amortização.

Comissão: 0,50% Flat — 0,50% p.a., calculada por toda a duração do período de utilização, sobre o valor do crédito que não for utilizado, pagos na data de vencimento do dito período.

Juros de Mora: 1% sobre a Libor mensal.

Término de Utilização: 31-12-1997.

Seguro: Garantia da SACE — Sezione Speciale pe l'Assicurazione del Credito all'Esportazione.

Do valor total do contrato — US\$70,6 milhões, US\$10,6 milhões, correspondendo a 15%, serão dados como sinal (down payment), sendo o restante correspondente ao financiamento. Tal valor será dividido em 3 tranches, de US\$20 milhões cada, com perfeição independência entre elas, tanto que a liberação de cada parcela está condicionada ao reembolso das parcelas vencidas das tranches anteriores.



O processo foi adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida pela Resolução nº 96/89 que rege a matéria. Dentro das disposições da referida Resolução, cabe observar:

a) O Programa AMX está incluído no Plano Plurianual e existem recursos orçamentários no presente exercício para pagamento do sinal, segundo o Parecer da STN/COREF/DIREF nº 163, de 11-6-93, ratificado pelo Parecer STN/CORET/DIREF nº 205, de 9-8-93;

b) A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional posicionou-se favoravelmente quanto à legalidade do contrato, através do Parecer DGFN/COF nº 741 de 13 de agosto de 1993, no qual menciona, inclusive, a aquiescência do Banco Central do Brasil à operação financeira (PLX FIRCE/DIAUT/SUCRE-T-93/101).

Considerando que foram cumpridas as formalidades legais e que os órgãos envolvidos atestaram a regularidade da operação, e seu enquadramento nos limites de endividamento da União, somos de parecer favorável ao acolhimento do pedido de autorização da Mensagem nº 292/93, para celebração da operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o CREDIOP — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p. A., na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1993

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$60,000,000.00 junto ao CREDIOP — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p.A., no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a contratar financiamento externo no valor equivalente a US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália, de 20 de março de 1987.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo destinam-se ao pagamento de 85% dos bens e serviços a serem contratados com empresas italianas, em continuidade ao Programa AMX.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes condições financeiras:

Valor Total: US\$70,6 milhões

Sinal (Down Payment): 15% = US\$10,6 milhões

Valor Financiado: 85% = US\$60 milhões, divididos em três "Tranches" de US\$20 milhões cada, que se tornarão disponíveis após a verificação da correta realização dos reembolsos das parcelas vencidas das "tranches" já liberadas.

Amortização: 10 (dez) parcelas iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a utilização de cada tranche.

Juros: Exigidos semestralmente, sobre o saldo do principal desembolsado, e calculados com base na taxa internacional de CONSENSUS/CIRR, cotada, em cada caso, na data de assinatura de cada contrato de fornecimento e calculados pelo número efetivo de dias no ano de 360 dias (365/360). Serão pagos em coincidência com os vencimentos previstos para a amortização.

Comissão: 0,50% Flat — 0,50% p.a., calculada por toda a duração do período de utilização, sobre o valor do crédito

que não for utilizado, pagos na data de vencimento do dito período.

Juros de Mora: 1% sobre a Libor mensal.

— Término de Utilização: 31-12-1997.

Seguro: Garantia da CACE-Sezione Speciale per l'Assicurazione del Crédito all'Exportazione.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **Bello Parga** — **Jonas Pinheiro** — **Meira Filho** — **Ronan Tito** — **Albano Franco** — **Elcio Alvares** — **Marluce Pinto** — **Ronaldo Aragão** — **Garibaldi Alves Filho** — **Gilberto Miranda** — **Dario Pereira** — **Dirceu Carneiro** — **Jutahy Magalhães** — **Mário Covas** — **Valmir Campelo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 893, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos que seja realizada uma Sessão Especial para homenagear o imortal Austregésilo de Athayde, falecido no dia 13 de setembro último.

Brasília, 14 de setembro de 1993. — **Flaviano Melo** — **Álvaro Pacheco** — **Bello Parga** — **Gilberto Miranda** — **Cesar Dias** — **Henrique Almeida**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com o disposto no art. 255, inciso I, letra b, do Regimento Interno, o requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 894, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, para Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1993 (nº 4.101/93, na Casa de origem) — de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre operações de crédito externo contratados pelo extinto Banco Nacional da Habitação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Irapuan Costa Júnior**, Líder do PP — Senador **Antônio Mariz** — Senador **Mário Covas** — Senador **Marco Maciel**.

#### REQUERIMENTO Nº 895, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno, para o Ofício nº S/79, de 1993, através do qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado para elevar, em caráter excepcional e temporário, os limites de endividamento daquele Estado, a fim de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro — LFTP, no montante de 123.899,758, com vencimento no segundo semestre de 1993.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — **Mauro Benevides** — **Afonso Camargo** — **Albano Franco** — **Alfredo**

Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Antônio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Eptácio Cafeteira — Eva Blay — Flaviano Mello — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Lourtemberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 896, DE 1993

Requiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações referentes à Caixa Econômica Federal.

1. A Diretoria da Caixa Econômica Federal aprovou seu Plano de Informática em 22-5-91 (Ata nº 1.041), e decorridos mais de dois anos, qual a situação, no que tange à implementação do citado Plano (em especial o Cronograma de Projetos — Anexo II)? Apresentar o conteúdo do diagnóstico elaborado pela Price Waterhouse.

2. Que critérios levaram a CEF a contratar os serviços da Interbank? Tal contratação ocorreu através de licitação pública? Em caso negativo, quais foram os motivos e a justificativa legal para a dispensa? Em caso positivo, apresentar cópia da documentação relativa à licitação, bem como do contrato dela decorrente. Descrever detalhadamente quais foram os serviços prestados pela Interbank, no apoio e suporte às áreas técnicas da CEF, no desenvolvimento das ações contidas no Plano de Metas.

3. Com relação à questão nº 3 de meu requerimento de informações nº 300/93, a CEF não respondeu se pretende assumir a responsabilidade por toda a sua área de informática, processando, desenvolvendo e agindo na automação dos seus serviços. É fundamental que tal questão seja elucidada de forma objetiva. Como a CEF pretende garantir maior controle das operações, melhor qualidade nos serviços e redução de custos? Quais as ações práticas, diretrizes e/ou planos que a CEF possui, e que pretende utilizar como embasamento para implementar tais melhorias? Está em seus planos, por exemplo, a manutenção de uma estrutura na área de informática, somente para administrar prestadores (as) de serviço externo, que não sejam do seu quadro de carreira e/ou da Datamec (terceirização total ou parcial)?

4. O organograma apresentado em resposta à questão nº 4 restringiu-se ao primeiro nível, portanto solicitamos que

o mesmo seja complementado, como todos os níveis. O Plano de Carreira e Salários não foi homologado pela DRT, mas é importante que cópia de tal documento seja enviada. Apresentar alocação por área, tipo de profissionais e qualificação, conforme já solicitado anteriormente.

5. Explicitar os sistemas desenvolvidos e/ou processados pela Datamec. Por que determinados sistemas necessitam de consultorias externas, tais como Conjur Informática S.C Ltda., SISCO Consultoria de Sistema Ltda., e Interbank Consultoria e Informática.

6. Com relação à questão nº 6 a metodologia utilizada pela CEF não foi informada, e é, extrema importância, pois a absorção de conhecimentos oriundos de terceiros é específica para cada área de interesse. Quais as prioridades dos projetos, com o respectivo calendário de implementação?

7. A questão nº 7, que trata do Plano de Telecomunicações, não foi respondida, apenas foram feitas análises e proposições, sendo assim, reitero a pergunta lembrando à Caixa Econômica Federal da necessidade de respondê-la em face dos dispositivos constitucionais vigentes.

8. Referente às denúncias contidas no jornal **Fenae Notícias** de número 63, não ficou claro se houve superfaturamento e que medidas foram adotadas caso tenha ficado comprovadas as denúncias. Não foi explicitado qual o montante da indenização paga pela Datamec. Também não foram informadas as providências que foram tomadas pela atual direção da CEF para apurar inclusive a responsabilidade da direção da Datamec neste ato.

9. Referente à autorização para a Datamec celebrar contrato com a IBM do Brasil, não ficou explicitado se o Conselho de Administração da primeira ou da Diretoria da CEF tinham conhecimento da transação. Foi simplesmente alegada disposição estatutária para respaldar o negócio sem contudo indicar os responsáveis.

#### Justificação

Considerando que as informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal, em resposta a meu Requerimento de Informações nº 300/93, teve alguns quesitos que não foram respondidos e outros o foram de forma evasiva, venho reiterar seja novamente enviado este requerimento para que a CEF efetivamente cumpra as disposições da Constituição Federal pertinentes e forneça de forma objetiva as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno. (Pausa.)

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem pela apresentação dos seguintes projetos de resolução:

— Projeto de Resolução nº 76/93, que autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S/A.

— Projeto de Resolução nº 77/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — Paraná, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO;

— Projeto de Resolução nº 78/93, que autoriza a União a celebrar contrato de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos **Brasil Investment Bonds**;

— Projeto de Resolução nº 79/93, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a assinar protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa no valor de sete milhões e cem mil francos franceses;

— Projeto de Resolução nº 80/93, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a sessenta milhões de dólares norte-americanos junto ao Crediop.

As proposições ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra f, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 613, de 1993, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Tem fumaça, tem fogo**, de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal **O Globo**, edição de 20 de junho de 1993.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

### TEM FUMAÇA, TEM FOGO

José Sarney

Mao Tsé-tung fez uma advertência ao povo chinês que ficou indelével na consciência do País: "O perigo vem do Norte". Com isso, ele queria referir-se à fronteira com a URSS, de mais de três mil quilômetros, fonte de tantas lutas e da perda em favor da Rússia de mais de três milhões de quilômetros quadrados. A displicência com esse problema, no passado, deixou uma cicatriz e um dano irreparáveis para a China.

Estas considerações me ocorrem com o surgimento das manobras de forças estrangeiras perto de nossas fronteiras, nas Guianas, treinando guerra na selva. A motivação é o combate ao narcotráfico. Se fosse só isso, nada melhor, mas acredito que "debaixo desse angu tem carne", como se diz popularmente. Quando fui presidente, determinei que as nossas preocupações estratégicas se voltassem para o Norte e procurássemos acabar com os nossos temores no Sul. E que na Região Norte temos alguns ingredientes que vão determinar muitas preocupações do País em seu futuro. Primeira de todas, a Amazônia.

Sabemos da cobiça antiga sobre a Amazônia e dos esforços brasileiros para defendê-la e preservá-la. Depois a tentativa internacional de nessas vastas e desertas fronteiras importar conflitos inexistentes, construir contradições e fomentar o germe da divisão. Numa área onde existia uma absoluta e total tranquilidade, sem nenhuma sombra de problemas, iniciou-se, sistemática e persistentemente, uma ação de discór-

dia, com ingredientes e conexões internacionais, para criar problemas em relação ao nosso futuro. Não será coisa de fanático e xenófobo pensar em interesses econômicos (as grandes reservas minerais do Pico da Neblina), bem como em manter uma Espada de Dâmoques sobre o Brasil, de modo a limitar a sua independência e defesa de seus interesses, sob uma ameaça potencial.

"Com fronteira não se brinca", essa era a advertência do Barão do Rio Branco, que nos legou um país sem conflitos, com dez vizinhos, lindeiros. Em 26 de julho de 1991 escrevi que era um erro a maneira como, por pura demagogia, se modificou o tratamento dado às reservas Yanomâmis, e mais do que erro, irresponsabilidade, com a agravante da falta de assessoria dos chefes militares para o perigo dessa conduta, sem atentar para o dever primeiro do presidente que é seu compromisso histórico com o destino do País.

Criei a Floresta Nacional de Roraima, a Floresta Nacional do Amazonas, o Parque Nacional do Pico da Neblina e de 19 reservas que envolviam as aldeias Yanomâmis, com 200 hectares (!) para cada índio, circundadas de florestas nacionais. Na fronteira não temos nenhuma aldeia indígena. Quem fez o primeiro recenseamento dos índios Yanomâmis foi o meu governo, 9.910 pessoas, sendo quase mil mayongongs, já aculturados. Do lado da Venezuela, 30 mil. Muitas advertências, e antigas, nos chegaram, em documentos confiáveis, ali de um plano sistemático para tentar ali construir a tese nação-território contínuo, para tentar uma enclave no Brasil. Não acreditei totalmente nessa hipótese, mas não devia negligenciar criando facilidades quando a esse temor, como reservas indígenas ou outra vulnerabilidade territorial na fronteira. Agora, com argumentos redobrados, volto ao tema. É que, depois da guerra fria, os vencedores da Terceira Guerra Mundial, a que não houve, com o desmoronamento da URSS, estão construindo o que chamam o "novo mapa do poder mundial". A grande preocupação é como lidar com os problemas da "sobrevivência". Leia-se meio ambiente, explosão demográfica, emigração, narcotráfico, Aids, direitos humanos, proliferação e terrorismo nuclear, fundamentalismos, e o **big word**: "conflitos étnicos". O Secretário de Estado dos EUA, Christopher, agora em Genebra, na Conferência sobre Direitos Humanos, renovou o seu ponto de vista da necessidade da criação de um Tribunal Internacional para receber e julgar denúncias sobre queixas étnicas e sobre violação de direitos humanos.

Já em seu depoimento no Senado americano ele falava em "novas técnicas de soluções de conflitos", diplomacia preventiva", e ouvia do Senador democrata Moynihan que a próxima década era dos conflitos étnicos. Cerca de 50 nações iriam surgir, "muitas delas num banho de sangue". Madeleine Albright, representante dos EUA na ONU, já defendia a mesma tese: "Temos de nos certificar se os direitos individuais e os de minorias estão sendo garantidos", "prioridade onde intervir e onde não intervir." Por outro lado, a ONU está estudando como vai fazer. O secretário Boutos Ghali defende uma força militar separada e permanente para pôr fim a conflitos dentro dos estados. Já o secretário da Defesa dos EUA, Les Aspin, diz que seu país estuda três hipóteses: 1. Força permanente; 2. Força de diversos países; e 3. força voluntária, uma espécie de Legião Estrangeira. Pensa-se, também, em reativar o conceito de tutela. Todas essas movimentações batem em três institutos fundamentais de direito internacional: a soberania, a livre determinação e a inviolabilidade de fronteiras.

Estas observações são feitas porque interessam muito ao nosso País e o que está acontecendo na "fronteira Norte". E que leio com apreensão um estudo publicado no New York Times, assinado por David Binder e Crossette, sobre conflitos étnicos, e como os Estados Unidos estão estudando tratar desse assunto. Citando fontes do Departamento da Defesa eles arrolam os focos que no mundo, nos próximos anos, irão demandar ações. Entre eles está o Brasil, item 48, com o seguinte diagnóstico: "Algumas tribos indígenas de regiões amazônicas estão pressionando o Governo Federal para reconhecer suas terras tradicionais. No Estado de Roraima, o Governo está em campanha para expulsar os garimpeiros das tribos Yanomâmis". Os outros conflitos arrolados na América do Sul são Colômbia, o narcotráfico e os índios Quintin Lamee, do Peru, Sendero Luminoso, e da Guatemala, guerrilha com conotação étnica.

Ora, num momento em que missões militares vêm ao Brasil pedindo a diminuição de nossos efetivos militares e sua destinação para outros objetivos, fazer concentração de tropas perto das nossas fronteiras, treinando para guerra na selva, falando em intervenções, tribunais étnicos, limitação da soberania, inviolabilidade de fronteira e fim do princípio da autodeterminação e arrolar que no Brasil existe conflito étnico. Nação-Estado é, no mínimo, um terrível erro diplomático.

É preciso estar alerta. Pode não ter nada, mas pode ter tudo e as aparências são de que tem. Temos o nosso provérbio popular: "Onde há fumaça, há fogo." Por que pensar em conflito étnico no Brasil com preocupação mundial a ser resolvido pela força? Isso não existe, isso é uma impostura, uma reminiscência da guerra fria, quando se criavam contradições para haver uma confrontação esquerda versus direita. Os Yanomâmis estão sendo usados para esse fim. Nós, brasileiros, temos de ter capacidade para olhar as cascas de banana do presente, para não escorregarmos no futuro. O Governo tem que imediatamente fazer um plano de assistência grande aqueles índios. Plano para valer e tirar da área essa demagogia ultrapassada e inócua que foi feita pelo Governo passado para posar de mocinho, traindo o Brasil. Mais do que nunca, precisamos de Forças Armadas profissionais, fora da política, modernas, eficientes, preparadas, equipadas, capazes de cumprir sua missão constitucional e dissuadir qualquer agressão potencial, para que dos riscos e que não o farão impunemente.

Mantenho meu ponto de vista de que não se deve, por nada, abrir mão de nossa soberania em nossas fronteiras. Assim fazendo, elas serão e levarão a amizade e a cooperação brasileira aos nossos irmãos, fonte de aproximação e de intercâmbio. Saibam mãos que estão mexendo essas pedras não são nossos vizinhos, mas outros interesses.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 893, de 1993, lido no Expediente, de autoria do Senador Álvaro Pacheco e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 894, de 1993, de

urgência lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 895, de 1993, de urgência lido no Expediente, para o Ofício nº S-79, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 301 DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 79, de 1993 (of. OGG. LAFF nº 0116/93, de 20-7-93, na origem), do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para elevar temporariamente os limites de endividamento daquele Estado, com a finalidade de emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 90% do valor das 123.899.758 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito) LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993.

#### Relator: Senador Mário Covas

1. O Senhor Governador do Estado de São Paulo, conforme Ofício "S" nº 79, de 1993, solicita a competente autorização do Senado Federal para elevar temporariamente os limites de endividamento daquele Estado, com a finalidade de emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 90% do valor dos títulos da mesma espécie, com vencimentos no 2º semestre de 1993.

Conforme exigência contida nos arts. 7º e 8º da Res. nº 36/92, do Senado Federal, o Banco Central do Brasil emitiu o seu parecer e considerou nos cálculos dos limites estabelecidos por esta Casa, a rolagem de 83% do valor dos títulos, porquanto o giro de 90% contraria os termos do Memorando de Entendimentos, de 18-3-91. Observou que, nesse caso, o dispêndio com a operação pretendida só afetará o exercício de 1998, sem provocar novas alterações dos limites estabelecidos para aquele Estado, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Res. nº 36/92 já mencionada. O Banco Central reconhece, também, que a operação é de refinanciamento de títulos já em circulação e, desse modo, não "provocará aumento na demanda por recursos no mercado, não devendo, portanto, trazer pressão adicional sobre a taxa de juros paga pelo Fundo da Dívida do Estado de São Paulo", além de alongar o perfil da dívida mobiliária pública paulista.

O Memorando de Entendimentos, de 18-3-91, fora firmado entre o Estado de São Paulo, o Banco Central do Brasil e o então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e previa o percentual de amortização de 17% do montante da dívida mobiliária paulista, em 1993. Todavia, conforme justifica o Sr. Governador, houve uma reversão nas expectativas de crescimento econômico do país e, conseqüentemente, uma perda real de 23,8% e 12,3% na arrecadação tributária do Estado de São Paulo, em 1991 e 1992, respectivamente.

Ademais, diante das dificuldades encontradas pelos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Mato Grosso, o Senado Federal decidiu ampliar o limite de refinanciamento das dívidas mobiliárias daquelas Unidades da Federação, em percentuais que variaram de 88 a 90%. O mesmo ocorreu com a Prefeitura do Município de São Paulo, que foi recentemente autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal para a rolagem da sua dívida, deduzida parcela de 12%. O Senado reconheceu, nos casos citados, que seria necessário reduzir os percentuais de amortização do montante dos títulos públicos previstos em 1991 para o corrente exercício, para compatibilizar a administração das respectivas dívidas mobiliárias com sua atual situação econômico-financeira. Em tais casos, as deliberações desta Casa implicaram uma interpretação não restritiva do disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, na medida em que admitiram que o "principal devidamente corrigido" era, de fato, o valor dos títulos públicos.

Portanto, como o pleito do Sr. Governador do Estado de São Paulo está dentro dos limites recentemente deliberados pelo Senado Federal e não causará pressões adicionais ao mercado mobiliário, somos pela sua aprovação, nos termos do seguinte.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1993.

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito) títulos da mesma espécie, com vencimentos no segundo semestre de 1993.

Art. 2º A emissão a que se refere o artigo anterior, observará as seguintes condições:

**I — Emissão pretendida (quantidade/valor):** serão definidos na data do vencimento dos títulos substituídos, deduzida a parcela de dez por cento;

**II — títulos a serem substituídos;**

Vencimento	Quantidade	Código
15/set/93	111.060.000	521825
15/dez/93	12.839.758	521825

#### III — Previsão de Colocação e vencimento dos Títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Quantidade	Título	Data-Base
15/set/93	15/set/98	XXXXXX	521825	15/set/93
15/dez/93	15/dez/98	XXXXXX	521825	15/dez/93

#### IV — Características dos Títulos

- Denominação: Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP;
- Valor Nominal: múltiplo de CR\$ 1,00;
- Prazo: 1 a 120 meses;
- Forma de emissão: escritural;
- Modalidade: nominativa/transferível;
- Rendimento: taxa referencial das LFT;
- Resgate: pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

#### V — Condições de Colocação no Mercado

- Sistema de Ofertas Públicas;
- Agente emissor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

Art. 3º O prazo de validade para o exercício da presente autorização é de 270 dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Gilberto Miranda** — **Meira Filho** — **Ronaldo Aragão** — **Albano Franco** — **Marluce Pinto** — **Gari-baldi Alves Filho** — **Jutahy Magalhães** — **Bello Parga** — **Mário Covas** — **Ronan Tito** — **Dario Pereira** — **Valmir Campelo** — **Jonas Pinheiro** — **Elcio Alvares** — **Dirceu Carneiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 302, DE 1993

##### Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, de setembro de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Beni Veras**, Relator — **Nelson Wedekin** — **Lucídio Portella**.

## ANEXO AO PARECER Nº 302, DE 1993:

## Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito) títulos da mesma espécie, com vencimentos no segundo semestre de 1993.

Art. 2º A emissão a que se refere o artigo anterior, observará as seguintes condições:

I — Emissão pretendida (quantidade/valor): serão definidos na data do vencimento dos títulos substituídos, deduzida a parcela de dez por cento;

II — títulos a serem substituídos;

Vencimento	Quantidade	Código
15.09.93	111.060.000	521825
15.12.93	12.839.758	521825

III — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos;

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15.09.93	15.09.98	521825	15.09.93
15.12.93	15.12.98	521825	15.12.93

IV — características dos títulos:

a) denominação: Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP;

b) valor nominal: múltiplo de CR\$1,00;

c) prazo: um a cento e vinte meses;

d) forma de emissão: escritural;

e) modalidade: nominativa/transferível;

f) rendimento: taxa referencial das LFT;

g) resgate: pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

V — condições de colocação no mercado:

a) Sistema de Ofertas Públicas;

b) Agente emissor: Banco do Estado de São Paulo S/A.

Art. 3º O prazo de validade para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, *in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “Cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências”, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nº 1 a 5-CCJ.

— 2 —

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que “Dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e dá outras providências”, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6; apresentando as Emendas nº 19 a 25; e contrário às Emendas nº 1 a 5 e 7 a 18.

— 3 —

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que “Estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências”, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 125, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89 — Complementar, na Casa de origem), que “Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal”, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, favorável ao Projeto e à Emenda nº I, de Plenário. (Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão.)

— 5 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que "denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte", tendo

Parecer favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão — de Educação.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências", tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição a Comissão de Assuntos Sociais.

— 7 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que "dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal", tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 8 —

**REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que "estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil".

— 9 —

**REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castello Branco.

— 10 —

**REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "Mestre Miguel", de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal A Tarde, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993.

— 11 —

**REQUERIMENTO Nº 559, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Saboia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", publicado no jornal O Povo, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993.

— 12 —

**REQUERIMENTO Nº 593, DE 1991**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1993, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Castelo, Martins e Sobral Pinto, de autoria do ex-Presidente da Câmara dos Deputados e membro da Comissão Executiva do PMDB, Paes de Andrade, publicado no jornal Tribuna da Imprensa.

— 13 —

**REQUERIMENTO Nº 840, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nº 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

— 14 —

**REQUERIMENTO Nº 842, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que "altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar", respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 15 —

**REQUERIMENTO Nº 865, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 865, de 1993, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1991, com o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992, por tratarem de matéria que versam sobre o mesmo assunto.

— 16 —

**REQUERIMENTO Nº 869, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que "dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres".

— 17 —

**REDAÇÃO FINAL****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1991**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 294, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que "altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h55min.)



**DIÁRIO**



**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVIII — Nº 152**

**QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1993**

**BRASÍLIA — DF**

## **SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1993**

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito) títulos da mesma espécie, com vencimentos no segundo semestre de 1993.

Art. 2º A emissão a que se refere o artigo anterior, observará as seguintes condições:

I — emissão pretendida (quantidade/valor): serão definidos na data do vencimento dos títulos substituídos, deduzida a parcela de dez por cento;

II — títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO
15-09-93	111.060.000	521825
15-12-93	12.839.758	521825

III — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15-09-93	15-09-98	521825	15-09-93
15-12-93	15-12-98	521825	15-12-93

IV — características dos títulos:

- a) denominação: Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP;
- b) valor nominal: múltiplo de CR\$1,00;
- c) prazo: um a cento e vinte meses;



**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

- d) forma de emissão: escritural;  
 e) modalidade: nominativa/transferível;  
 f) rendimento: taxa referencial das LFT;  
 g) resgate: pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento;  
 V — condições de colocação no mercado:  
 a) Sistema de Ofertas Públicas;  
 b) Agente Emissor: Banco do Estado de São Paulo S/A.

Art. 3º O prazo de validade para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**SUMÁRIO****1 — ATA DA 188ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Presidente da República**

— Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 321, de 1993 (nº 592/93, na origem), de 14 do corrente, referente à escolha do nome do Senhor Luiz Augusto Saint Brisson de Araújo Castro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

— Nº 322, de 1993 (nº 593/93, na origem), de 14 do corrente, referente à escolha do nome do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helénica.

**1.2.2 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1991, que “fixa limites para aplicações e resgates em fundos de aplicação de curto prazo”.

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1992, que “modifica o art. 109 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, para dispor sobre a imunidade tributária dos partidos políticos, e vedar-lhes a isenção de impostos na importação de veículos automotores”.

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1993, que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportações — ZPE, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina”.

**1.2.3 — Requerimentos**

— Nº 897, de 1993, de autoria do Senador César Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Decreto Legislativo de nº 135/91.

— Nº 898, de 1993, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando que seja considerado como licença autorizada, o período de 1º a 7 de agosto próximo passado.

— Nº 899, de 1993, de autoria do Senador João França, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria: "yanomamis" — *A outra face da questão*, publicada no jornal *Correio Braziliense*, no dia 15 de setembro de 1993, página 7.

#### 1.2.4 — Ofícios

— Nº 49/93, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1991, que "fixa limites para aplicações e resgates em fundos de aplicação de curto prazo".

— Nº 50/93, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1992, que "modifica o art. 109 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, para dispor sobre a imunidade tributária dos partidos políticos, e vedar-lhes a isenção de impostos na importação de veículos automotores".

— Nº 51/93, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1993, que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportações — ZPE, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina".

#### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 124, de 1991, 141, de 1992, e 2, de 1993, sejam apreciados pelo Plenário.

#### 1.2.6 — Comunicação

— Do Senador João Calmon, de ausência dos trabalhos da Casa para desempenhar missão no exterior.

#### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 900, de 1993, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que sejam considerados como licença autorizada, os dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro do ano em curso. **Aprovado.**

#### 1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 323, de 1993 (nº 598/93, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha cópia do instrumento contratual relativo ao acordo bilateral, celebrado em âmbito do chamado "Clube de Paris", entre a República Federativa do Brasil e agente financeiro do Governo da Holanda, no valor de trinta e quatro milhões, cento e três mil e oitocentos florins holandeses.

— Recebimento da Mensagem nº 324, de 1993 (nº 599/93, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita sejam autorizadas as operações financeiras que visam à implementação das Atas de Entendimentos, firmadas pelo governo brasileiro, para reestruturação da dívida externa mauritana.

— Recebimento da Mensagem nº 325, de 1993 (nº 600/93, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação financeira de doação, no valor de sessenta e três milhões de reais, entre a República Federativa do Brasil, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvi-

mento, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, destinado à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial.

— Recebimento da Mensagem nº 326, de 1993 (nº 601/93, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BID (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios (SOMMA).

#### 1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade de posse do Sr. Embaixador Jerônimo Moscardo como Ministro da Cultura.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Posição do PMDB em relação ao Governo Itamar Franco, resultante da reunião a realizar-se no próximo dia 21.

#### 1.2.10 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que "denomina Governador Nilo Coelho a BR — 428, no Estado de Pernambuco".

#### 1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/97, de 1993 (nº 863/93, na origem), da Prefeitura Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências. **Aprovado** o projeto com emendas, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final. Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Aprovado** o projeto com emendas, tendo usado da palavra o Srs. Senadores Esperidião Amin, Garibaldi Alves Filho e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após usarem da palavra os Srs. Odacir Soares, Josaphat Marinho, Jutahy Magalhães, Cid Saboia de Carvalho e Eduardo Suplicy.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89 — Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91, na Casa de origem) que denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5 Km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castelo Branco. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada Mestre Miguel, de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo Martins e Sobral Pinto", publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 593, de 1993, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo Cartelo Martins e Sobral Pinto, de autoria do ex-Presidente da Câmara dos Deputados e membro da Comissão Executiva do PMDB, Paes de Andrade, publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nº 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 865, de 1993, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1991,

com o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

**Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres. **Votação adiada por falta de quorum.**

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Aprovada. A sanção.**

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

### 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 898/93, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada por falta de quorum**, após parecer da comissão competente.

### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ODACIR SOARES — Ressarcimento, pelo Governo Federal, de cobrança indevida de contribuição social dos Servidores Públicos Federais.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Ofício de autoria de S. Exª formalizado ao Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, solicitando providências junto ao Governo Americano, para investigar os investimentos do Sr. Paulo César Farias, naquele País.

SENADOR NEY MARANHÃO — Abertura da chamada caixa preta do Banco Central. Instalação da CPI das contas públicas. Ratificando requerimento de autoria de S. Exª, solicitando informações ao Ministério da Economia.

SENADOR ODACIR SOARES — Publicações recebidas por S. Exª do Fundo das Nações Unidas para a Infância e do Ministério da Educação, respectivamente intitulados: UNICEF em Ação e Relatório das Realizações do Ministério da Educação.

SENADOR ÁLVARO PACHECO — Revisão constitucional.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Problema da Saúde no Brasil.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Proposta de preservação dos índios yanomamis.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Bolsas de valores e de mercadorias no País.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Demissão do Sr. Cláudio Romero da Funai. Transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial de *Globo*, de 3/9/93, intitulado *A favor da má vontade*.

### 1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 75/93, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Senador Ruy Bacelar, pronunciado na sessão de 2.9.93. (Republicação)

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 456 a 459/93

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 189ª Sessão, em 16 de setembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Nelson Wedekin

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Álvaro Pacheco \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Elcio Alvares \_ Esperidião Amin \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João França \_ João Rocha \_ Jutahy Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Louremberg Nunes Rocha \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Mansueto de Lavor \_ Mário Covas \_ Marluce Pinto \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Raimundo Lira \_ Ronan Tito \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores.

Havando número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

*Mensagem do Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia equiescência.*

### MENSAGEM Nº 321, DE 1993

(Nº 592/93, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal, De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Au-

gusto Saint-Brisson de Araujo Castro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto Saint-Brisson de Araujo Castro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de setembro de 1993. — Itamar Franco.

### Informação

#### Curriculum Vitae

Embaixador Luiz Augusto Saint-Brisson de Araujo Castro

Nova Iorque/EUA (brasileiro nato, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946), 20 de agosto de 1946. Filho de João Augusto de Araujo Castro e Myriam Saint-Brisson de Araujo Castro.

Certificado de Francês Literário, Língua Francesa, Universidade de Sorbonne, Paris. Diploma Superior de Estudos Práticos, Aliança Francesa, Rio de Janeiro. CPCD, IRBR. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. CAE, IRBr. Membro da Banca Examinadora do Vestibular ao CPCD DO IRBr (Questões Internacionais Contemporâneas), 1988 e 1989.

Terceiro Secretário, 25 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, antiguidade, 29 de novembro de 1971.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de setembro de 1976.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 15 de dezembro de 1988.

Divisão das Nações Unidas, 1968/70.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1971.

Assistente do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1978/79.

Coordenador de planejamento político da Secretaria-Geral das Relações Exteriores, 1979/83.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1987/90.

Subsecretário-Geral, Substituto, de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1989/90.

Genebra, Delegação Permanente, Terceiro Secretário, 1971. Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1971/72.

Los Angeles, Cônsul-Adjunto, 1973/76.

Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1976.

Nova Iorque, ONU, Primeiro Secretário, 1976/78.

Washington, OEA, Ministro, 1984/85.

Washington, Ministro, 1985/87.

Nova Iorque, ONU, Embaixador, representante permanente adjunto, 1990/93.

Representante do MRE no Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Especiais, 1968/69.

XXIV, XXV, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXVII, XXXVIII e XLII, XLIII, XLIV e XLV Sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1969/90 (membro).

Reunião de Montevideu sobre o Direito do Mar, 1970 (membro).

Reunião de Estados Latino-Americanos sobre o Direito do Mar, Lima, 1970 (membro).

Comitê dos Fundos Marinhos e Oceânicos das Nações Unidas, Genebra e Nova Iorque, 1971/73 (membro).

Conferência do Comitê do Desarmamento, Genebra, 1972/73 (membro).

Subcomitê de Poluição Marinha da IMCO, Londres, 1973 (membro).

Comitê Executivo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, Paris, 1973 (membro).

II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI Sessões da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Caracas, Nova Iorque, Genebra e Montego Bay, 1974/82 (membro).

Conferência das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos, Vancouver, 1976 (membro).

Subcomitê Jurídico das Nações Unidas sobre a Utilização Pacífica do Espaço Exterior, Genebra, 1978 (representante).

Comitê das Nações Unidas sobre a Utilização Pacífica do Espaço Exterior, Nova Iorque, 1978 (membro).

I e III Sessões Especiais da Assembléia-Geral das Nações Unidas Dedicadas ao Desarmamento, Nova Iorque, 1978 e 1988 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau, Bissau, 1979 (membro).

\* I e III Reuniões da Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, Mindelo e Praia, 1979 e 1982 (membro).

Reuniões de Planejamento Político Brasil-República Federal da Alemanha, Bonn, 1979 e 1983 (membro).

X, XII, XVII e XVIII, XIX e XX Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1980, 1982 e 1987 e 1989, São Salvador, 1988, e Assunção, 1990 (membro).

Reunião da Planejamento Político Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1981, e Salvador, 1982 (membro).

VII Conferência de Chefes de Estado ou de Governo dos Países Não-Alinhados, Nova Delhi, 1983 (membro).

Reuniões Ministeriais e Técnicas do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Cartagena, Brasília, Buenos Aires e Nova Iorque, 1988 (membro).

Visita Oficial do Ministro das Relações Exteriores à China, 1988 (membro).

Conferência Ministerial dos Países Não-Alinhados sobre Desarmamento, Havana, 1988 (membro).

I Reunião de Estados da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (membro).

II Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Punta del Este, 1988 (membro).

Conferência sobre a Proibição de Armas Químicas, Paris, 1989 (membro).

Comitiva do Presidente da República, visita oficial a Angola, 1989 (membro).

Conferência Geral do Organismo para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina (Opanal), México, 1989 (representante).

I Reunião de Presidentes dos Países do Tratado de Cooperação Amazônica, Manaus, 1989 (membro).

Reuniões de consulta dos Ministros das Relações Exteriores da OEA sobre a Situação no Panamá, Washington, 1989 (membro).

III Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Ica, 1989 (membro).

Comitiva do Presidente da República, visita oficial ao Equador, 1989 (membro).

Reunião de Presidentes Americanos, São José, 1989 (membro).

Conferência Ministerial sobre Drogas, Londres, 1990 (membro).

Autor de "O Brasil e o Novo Direito do Mar: Mar Territorial e Zona Econômica Exclusiva", fundação Alexandre de Gusmão, Brasília, 1989.

Ordem de Rio Brando, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, Brasil.

Prêmio Barão do Rio Branco, Medalha de Ouro, Brasil.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Equador.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.

Ordem Nacional, Oficial, Côte d'Ivoire.

Ordem Nacional, Oficial, República da Guiné.

O Embaixador Luiz Augusto Saint-Brisson de Araujo Castro encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador, representante permanente adjunto, na missão do Brasil junto às Nações Unidas.

**(Gilda Maria Ramos Guimarães)** — Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

*(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

#### MENSAGEM Nº 322, DE 1993

(Nº 593/93, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal, De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helénica.

Os méritos do Embaixador Álvaro da Costa Franco Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de setembro de 1993. — **Itamar Franco**.

#### Informação

Embaixador Álvaro da Costa Franco Filho  
Jaguarão/RS, 15 de maio de 1934.  
Filho de Álvaro da Costa Franco e Gilda Furquim Werneck da Costa Franco.  
Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, FD/URGS, CPCD, IRBr.  
Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.  
Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.  
Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.  
Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 7 de setembro de 1976.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.  
Assistente do Chefe da Divisão Política, 1959.  
Auxiliar do Chefe do Departamento Político-Cultural, 1961.  
Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto, para Organismos Internacionais, 1967.  
Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1967/69.  
Secretário-Geral-adjunto, substituto, para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1969.  
Chefe da Divisão de Política Financeira, 1974/77.  
Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1979.  
Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1980/81.  
Agregado, 1981/84.  
Assessor da Chefia Civil da Presidência da República, 1981/84.  
Bruxelas, Terceiro Secretário, 1961.  
Bruxelas, Segundo Secretário, 1961/63.  
Montevideu, ALALC, Segundo Secretário, 1964.  
Montevideu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1964.  
Montevideu ALALC, Secretário, 1964/67.  
Montevideu, Primeiro Secretário, 1967.  
Paris, Primeiro Secretário, 1970/73.  
Paris, Conselheiro, 1973/74.  
Washington, Ministro-Conselheiro, 1978/79.  
Washington, Encarregado de Negócios, 1979.  
Paris, Embaixador, Chefe da Delegação do Brasil junto à UNESCO, 1985.  
Bogotá, Embaixador do Brasil, 1986/90.  
Berna, Embaixador, 1990/91.  
Paris, UNESCO, 1991/93.  
Comitiva do Presidente da Indonésia, em visita ao Brasil, 1959 (membro).  
VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores; OEA, San José, 1960 (assessor).  
XI Sessão da Comissão de Territórios Não-Autônomos da ONU, Nova Iorque, 1960 (assessor).  
XI Sessão da Comissão de Informações, Quito, 1961 (assessor).  
Conferência para Diplomatas da "Quaker Internacional Conferences", Clarens, 1962 (assessor).  
À disposição do Ministro de Estado do Uruguai, em visita ao Brasil, 1964.  
IX Conferência Regional da FAO para a América Latina, Punta del Este, 1966 (assessor).

Reuniões dos Chefes Americanos, Punta del Este, 1967 (assessor).

Reunião Consultiva Preparatória da II Conferência dos Países Não-Alinhados, Belgrado, 1969 (observador).

III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1969 (assessor).

À disposição da Comitiva do Presidente da Indonésia, em visita ao Brasil, 1969.

Reunião Preparatória dos Países Não-Alinhados, Dar-es-Salaam, 1970 (assessor).

III Conferência dos Países Não-Alinhados, Lusaca, 1970 (observador).

Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1973 (delegado).

Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, 1974 (assessor).

Comissão de Estudos Tributários Internacionais, 1974 (representante).

Comissão de Empréstimos Externos, 1974 (representante).

XXVIII Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington, 1974 (delegado).

XXIX Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington, 1974 e 1975 (delegado).

XXX Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington (delegado).

Comissão para negociação de caráter econômico com o governo do Irã, 1975 (assessor).

Reunião de Revisão do Acordo para evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda com o Japão, Brasília, 1975 (delegado).

I, II, III e IV Reuniões da Comissão de Assuntos Financeiros da Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (delegado).

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancun, México, 1981 (membro).

Conferência Ibero-Americana de Comissões para a Comemoração do V Centenário do Descobrimento da América — Encontro de Dois Mundos, San Juan de Puerto Rico, 1987 (Chefe da Delegação do Brasil).

Reunião a nível ministerial do Grupo de Coordenação da Conferência Regional sobre a Pobreza Absoluta na América Latina e Caribe, Bogotá, 1987 (Chefe da Delegação do Brasil).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha ao Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha ao Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha ao Pacificador, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Grã-Cruz da Ordem de Boyaca, Colômbia.

Ordem da Isabel a Católica, Grã-Cruz, Espanha.

Ordem do Tesouro Sagrado, Comendador, Japão.

Ordem do Mérito, Oficial, França.

Ordem da Coroa, Oficial, Bélgica.

O Embaixador Álvaro da Costa Franco Filho se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

(**Gilda Maria Ramos Guimarães**) — Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

## PARECERES

## PARECER Nº 303, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 124/91, que "fixa limites para aplicações e resgates em fundos de aplicações de curto prazo".**

**Relator: Senador Elcio Álvares**

O Projeto de Lei ora em exame, datado de 9 de maio de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, tem por objetivo "a fixação de limites para aplicações e resgates em Fundos de Aplicação de Curto Prazo".

Os Fundos de Aplicação de Curto Prazo e os Fundos Mútuos de Renda Fixa foram extintos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 1787, de 1º de fevereiro de 1991. A partir desta data, os Fundos de Curto Prazo em funcionamento foram transformados em Fundos de Aplicação Financeira, incorporados a eles ou liquidados, não podendo as instituições financeiras realizar operações a partir de 1º de março de 1991, sob a forma de aplicações de curto prazo.

A Resolução nº 1.787/91, foi regulamentada pela circular do Banco Central do Brasil de nº 1.889, de 1º de fevereiro de 1991. A Circular 1889/91 estabeleceu os critérios de aplicações para os chamados Fundos, Fundos de Aplicação Financeira, que passaram a operar com títulos da Dívida Pública e a premiar as aplicações com prazo superior a 22 (vinte e dois) dias úteis.

Na prática, resolução do CMN acabou com o Opernake E com as operações de curtíssimo prazo, pois o objetivo do Fundo passou a ser o de financiar o setor público e possibilitar um melhor equilíbrio das finanças públicas mediante o alongamento dos prazos de resgate dos recursos aplicados nesses fundos.

O Banco do Brasil S/A, passou a operar com o Fundo Ouro, cujos limites atuais são os seguintes: aplicação inicial, Cr\$80.000,00; resgate mínimo, Cr\$50.000,00; e saldo mínimo, Cr\$50.000,00. A Caixa Econômica Federal opera o Fundo Azul da seguinte maneira: aplicação inicial Cr\$50.000,00; resgate mínimo, Cr\$50.000,00; e saldo mínimo de Cr\$50.000,00.

Esses fundos permitem o resgate diário; contudo, a incidência do ISOF sobre os rendimentos começa com uma alíquota de 45%, no caso de resgate no primeiro dia da aplicação, até atingir a alíquota de 0%, no 22º dia da aplicação.

Essas regras são válidas para todos os bancos públicos e privados, variando apenas o valor da aplicação inicial. O Fundo do Citibank, por exemplo, opera, atualmente, com uma aplicação inicial de Cr\$100.000,00; com resgate mínimo de Cr\$50.000,00 e saldo mínimo de Cr\$50.000,00. Esses valores não diferem muito daqueles praticados pelos bancos oficiais, o que indica uma certa lógica operacional no sistema.

Existem outros tipos de operações financeiras, como o Ouro-Fix ou o Citi-Fix, mas são aplicações com prazo determinado para resgate (mínimo de 28 dias), sob pena do aplicador perder os rendimentos, no caso de solicitar os recursos antes do período apurado.

Os valores constantes do projeto de lei em análise, se atualizados pela variação da TR, conforme proposto no art. 1º, seriam: aplicação inicial Cr\$61.588,14 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e quatorze centavos); saldo mínimo, Cr\$61.588,14 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros, quatorze centavos); e resgate míni-

mo de Cr\$20.546,34 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Se os valores propostos forem comparados com os exigidos pelas instituições financeiras citadas, verificar-se-á que são superiores aos da CEF, quanto à aplicação inicial e saldo mínimo sendo inferior quanto ao resgate; quanto às outras duas instituições citadas, a aplicação inicial é um pouco inferior, o saldo mínimo é um pouco superior, o resgate é inferior.

Entretanto, essas variações não são significativas. Por isso, o projeto não atinge o objetivo de oferecer uma opção que projeta melhor os pequenos investidores, pois eles contam, já há algum tempo, com a Caderneta de Poupança Diária, que oferece maiores vantagens, por exigir aplicação inicial inferior (atualmente de Cr\$10.000,00), por dispensar o controle do investidor para sacar, aplicar ou manter saldo mínimo e por oferecer rentabilidade superior.

Assim, pelas razões expostas e levando em consideração que essas medidas representam mais uma regulamentação desnecessária do mercado pelo setor público, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 124/91.

Sala das Comissões 14, de setembro de 1993. — **João Rocha**; Presidente — **Elcio Álvares**, Relator — **Ronaldo Aragão** — **Gilberto Miranda** — **Jutahy Magalhães** — **Wilson Martins** — **Bello Parga** — **Garibaldi Alves Filho** — **Valmir Campelo** — **Ronan Tito** — **Albano Franco** — **Mário Covas** — **Meira Filho** — **Dirceu Carneiro**.

## PARECER Nº 304, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1992 que "Modifica o art. 109 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, para dispor sobre a imunidade tributária dos partidos políticos, e vedar-lhes a isenção de impostos na importação de veículos automotores.**

**Relator: Senador José Richa**

## I — Relatório

Trata-se de Projeto da autoria do eminente Senador Mário Covas, com a finalidade específica de modificar o art. 109 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) que, entre outras disposições, assegura, aos partidos políticos, isenção de impostos de qualquer natureza, obviamente entre estes incluídos os de importação e o IPI.

Conforme indica, na justificativa, o ilustre autor do Projeto, a sua proposta de alteração do texto legal objetiva coibir abusos, atualmente em voga, em razão dos quais, valendo-se da isenção que lhes é concedida, algumas organizações partidárias, em níveis estaduais e municipais, têm importado automóveis de luxo, sem o pagamento dos impostos correspondentes.

Tais fatos frisa, com muita propriedade o Senador Mário Covas, que têm sido notificados pela imprensa como indícios de fraude fiscal e de estelionato, escandalizam a sociedade brasileira, que justamente reclama da escassez cada vez maior dos recursos públicos destinados ao bem-estar social e à promoção do desenvolvimento. E, ao mesmo tempo, acrescentamos nós, contribuem para o descrédito da classe política brasileira, haja vista que a importação de veículos automotores, por alguns partidos políticos, nos moldes em que vem sendo feita, ao invés de servir à causa democrática, acaba

beneficiando dirigentes partidários ou terceiros com eles coniventes.

Por isso, o Projeto, ao dar nova redação ao **caput** do mencionado art. 109, especifica que a imunidade de que gozam os partidos políticos cingir-se-á tão-somente aos impostos que tiverem por fato gerador o patrimônio, a renda ou serviços.

A modificação proposta, entretanto, não altera o benefício da gratuidade, ora existente, na publicação e divulgação de atas, editais, súmulas, pequenas notas e documentos relativos às atividades partidárias, na imprensa oficial e nos meios de comunicação social.

A matéria, que constava do **caput** do art. 109, foi remetida para o parágrafo único do mesmo artigo, que o projeto criou.

Ao mesmo tempo, estabeleceu-se que a isenção ou redução do Imposto de Importação e do IPI, de que tratam o art. 2º, inciso I, alínea b, e o art. 3º da Lei nº 8.032/90, restabelecidas pelo art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.402/92, não se aplicam às importações de veículos automotores em geral, quando realizadas por partidos políticos inclusive suas fundações.

## II — Voto do Relator

Trata-se de Projeto altamente moralizador da atividade político-partidária do País, que não pode continuar à mercê dos interesses mesquinhos de algumas agremiações, que deliberadamente se utilizam dos favores da lei para servir aos interesses secundários de seus dirigentes ou apadrinhados. Justamente porque cabe aos partidos dar o exemplo de seriedade e de dedicação à causa pública, impõe-se desde já a aprovação do Projeto, sem maiores delongas.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Senador José Richa**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Valmir Campelo** — **Dirceu Carneiro** — **Mário Covas** (sem voto) — **Bello Parga** — **Garibaldi Alves Filho** — **Ronaldo Aragão** — **Ronan Tito** — **Albano Franco** — **Marluce Pinto** — **Meira Filho** — **Jonas Pinheiro** — **Gilberto Miranda**.

## PARECER Nº 305, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1993, que “dispõe sobre a criação de zona de Processamento de Exportações — ZPE, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina”.

**Relator: Senador Esperidião Amin**

Nesta Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1993, que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportações — ZPE, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina”, de autoria do ilustre Senador Nelson Wedekin.

2. O projeto de lei em causa, ao autorizar o Poder Executivo a criar uma Zona de Processamento de Exportação — ZPE, no Município de Imbituba, fá-lo com o objetivo primaz de redimir economicamente toda a região envolvida, situada ao sul do Estado de Santa Catarina.

3. Com efeito, os idos de 1960 testemunharam lenta, mas progressiva, diversificação econômica na região nominada. Todavia, a incipiente extração e exploração de minérios da região não poderia mais prosperar à vista de novas metodologias extrativistas. Ademais, era chegada a vez de um novo perfil industrial para o local, o que redundou na instalação de um eficiente parque fabril, voltado principalmente para

as áreas de cerâmica estrutural, mecânica e metalúrgica. Todavia, como bem recorda o inclito autor do projeto de lei em evidência, uma forte e prolongada retração econômica, aliada às bruscas mudanças no modelo econômico de então e à insensibilidade dos governantes da época, trouxeram sérios problemas à região, com severa repercussão nos campos econômico e social.

4. O nobre Senador Nelson Wedekin, com o descontinuo que o caracteriza, visualiza no instituto da Zona de Processamento de Exportações, criada pelo Decreto-Lei nº 2.452, de 29-7-88, o mecanismo apropriado para reverter o estado de penúria sócio-econômica que atingiu o Sul do Estado de Santa Catarina. E Imbituba, a nosso ver, enquadra-se muito bem, pelas razões exaustivamente esposadas, como área ideal para a instalação de uma ZPE. Ademais, a matéria é de interesse público relevante e, nesta qualidade, está a requerer a urgência merecida. Finalmente, é de lembrarmos, por importante, que o diploma básico das ZPE, acima citado, reza no seu art. 2º, § 4º:

“O Tesouro Nacional não assumirá ônus de qualquer natureza para a implantação de ZPE.”

5. Em face do acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin, em sua integralidade.

É o relatório, **sub censura**.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **Marluce Pinto** — **Gilberto Miranda** — **Eduardo Suplicy** — **Albano Franco** — **Ronan Tito** — **Mário Covas Garibaldi Alves Filho** — **Jutahy Magalhães** — **Wilson Martins** — **Bello Parga** — **Ronaldo Aragão** — **Dirceu Carneiro** — **Valmir Campelo** — **Meira Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 897, DE 1993

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Decreto Legislativo de nº 135/91.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1993 — **Senador Cesar Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, letra b, 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 898, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, a, do Regimento Interno, seja considerado como missão autorizada o período de 1º a 7 de agosto do corrente exercício, quando me ausentei do País, para participar do Programa de Visitas Profissionais a Washington, promovido pelo Governo dos Estados Unidos, através de seus Serviço de Divulgação, conforme documentos em anexo.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1993. — **Senador Teotônio Vilela Filho**.



EMBASSY OF THE  
UNITED STATES OF AMERICA

THE AMBASSADOR

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Humberto Lucena  
Presidente do Senado Federal  
Brasília-DF

14 de julho, 1993

Senhor Presidente;

Gostaríamos de informar a Vossa Excelência que o Governo dos Estados Unidos da América está elaborando um programa de intercâmbio cultural aos Estados Unidos, em Washington, DC, para o Senador Dario Pereira, Senador Teotônio Vilela Filho e Sr. Paulo Pedrosa. O período do programa será de 31 de julho a 7 de agosto próximo.

Esta Embaixada solicitou aos nossos escritórios em Washington, DC encontros no Congresso Americano com parlamentares e assessores das comissões e subcomissões da área de energia. Os Senadores terão também a oportunidade de conhecer instituições públicas e privadas que desenvolvem programas energéticos em nosso país. O Governo Americano também proporcionará os serviços de um intérprete-acompanhante.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração. — **Richard H. Melton**, Embaixador.

Brasília, 13 de julho de 1993

Excelentíssimo Senhor  
Senador Humberto Lucena  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar haverem sido convidados o Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, para participarem do Programa de Visitas Profissionais a Washington, a ser promovido pelo Governo dos Estados Unidos, através do seu Serviço de Divulgação e Relações Culturais.

A realização de encontros no Congresso Americano, com parlamentares e assessores das comissões e subcomissões da área de energia bem assim com representantes de instituições públicas e privadas que atuam no setor energético daquele País, converte-se no motivo do nosso interesse maior em participar dos eventos e atividades que o aludido programa prevê a partir de 1º de agosto vindouro.

Em face disto e na condição de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, solicito a Vossa Excelência que autorize as providências administrativas — relativamente a passagens no trecho Brasília/Washington/Brasília e a diárias para o período de 1º a 7 de agosto próximo — necessárias a viabilizar a participação, naquele programa de visitas do signatário deste e do Senador Teotônio Vilela Filho na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente da comissão acima referida.

Renovo a Vossa Excelência, com demonstração de estima, meus protestos de especial consideração.

Senador **Dario Pereira**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Of nº 551/93-GDG

Brasília, 16 de julho de 1993

Senhor Gerente,

Solicito a Vossa Senhoria providências necessárias à emissão de 1 (uma) passagem aérea em nome do Excelentíssimo

Senhor Senador Teotônio Vilela Filho, no trecho Brasília/Washington/Brasília, em Classe Executiva, no valor de US\$ 1.963,00 (hum mil, novecentos e sessenta e três dólares americanos).

As despesas correrão à conta do Senado Federal, devendo as faturas correspondentes serem encaminhadas a esta Diretoria-Geral, Anexo I, 6º andar, Acompanhadas deste original.

Atenciosamente, — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

Ilmº Sr.

Gerente de VARIG/CRUZEIRO/TRANSBRASIL/VASP  
Nesta

• Informação fornecida por Cristina — Transbrasil — 318-7328

— Passagem aérea autorizada pelo Senhor Presidente, para participação de um programa de intercâmbio cultural elaborado pelo Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos EUA — USIS.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 899/1993**

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria "lanomamis — a outra face da questão", publicada no jornal **Correio Braziliense**, do dia 15 de setembro de 1993, página 7. Em anexo consta a cópia da referida publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1993. — Senador **João França**.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com o artigo 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

Of./CAE/49/93

Brasília, 14 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, Comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 124, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda que "fixa limites para aplicações e resgates em fundos de aplicação de curto prazo", em reunião realizada em 14 de setembro de 1993.

Na oportunidade renovo a V. Exª a meus protestos de elevada estima e consideração.

Senador **João Rocha**, Presidente.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, Comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº

141, de 1992, de autoria do Senador Mário Covas que "modifica o art. 109 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, para dispor sobre a imunidade tributária dos partidos políticos, e vedar-lhes a isenção de impostos na importação de veículos automotores", em reunião realizada em 14 de setembro de 1993.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

Senador **João Rocha**, Presidente.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 2, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportações — ZPE, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina", em reunião realizada em 14 de setembro de 1993.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

Senador **João Rocha**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 124, de 1991, 141, de 1992, e 2, de 1993, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:  
OF/GSJC-Nº 48/93

Brasília, 3 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 55, item III, da Constituição e art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa a fim de, no desempenho de missão com que me distingüiu o Senado, participe da Conferência Interparlamentar em Camberra — Austrália, no período de 12-9 a 23-9-93.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a expressão de minha alta estima e superior consideração. — Senador **João Calmon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 900, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam consideradas como licença autorizada os dias 15 a 20-9 do corrente ano, quando estarei afastado dos trabalhos da casa.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1993. — Senador **José Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, está concedida a licença solicitada.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 323, de 1993 (nº 598/93, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, encaminha cópia do instrumento contratual relativo ao acordo bilateral, celebrado em âmbito do chamado "Clube de Paris", entre a República Federativa do Brasil e agente financeiro do Governo da Holanda, no valor de trinta e quatro milhões, cento e três mil e oitocentos florins holandeses.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 324, de 1993 (nº 599/93, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita sejam autorizadas as operações financeiras que visam à implementação das Atas de Entendimentos, firmadas pelo Governo brasileiro, para reestruturação da dívida externa Maurítana.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 325, de 1993 (nº 600/93, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação financeira de doação, no valor de 63 milhões de ienes, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento Econômico e Social, destinado à assistência técnica do Programa de Controle de Poluição Industrial.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 326, de 1993 (nº 601/93, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até 150 milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios (SOMMA).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Lourival Baptista** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra, na forma regimental.

**O SR. LÓURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 3 de setembro de 1993 último, compareci à solenidade da transmissão de cargo de Ministro de Cultura, quando assumiu aquele Ministério o Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza, em virtude do afastamento do então Ministro e também Diplomata Antônio Houaiss.

Sr. Presidente, tendo ouvido o pronunciamento do Embaixador Jerônimo Moscardo naquela solenidade e recebido o respectivo texto, que analisei mais demoradamente, refleti sobre seu conteúdo — a análise sucinta sobre a realidade cultural brasileira; o Ministro deu a tônica do seu futuro traba-

lho e da política que adotará o Ministério, visando ao desenvolvimento e à preservação dos bens e valores culturais de nosso País; por isso resolvi falar também sobre este acontecimento.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, associo-me às manifestações de aplauso que já foram pronunciadas neste plenário pelos Senadores Elcio Alvares, Mauro Benevides, Nelson Carneiro, Gilberto Miranda e Marco Maciel sobre a acertada escolha do Embaixador Jerônimo Moscardo de Sousa para o Ministério da Cultura, feita pelo Presidente Itamar Franco.

O novo Ministro reúne conhecimentos, experiência e as qualificações que este cargo, de funções tão importantes e estratégicas, exige de um homem público.

A notícia de sua nomeação teve grande aceitação e repercutiu positivamente no Congresso, onde fez muitos amigos e admiradores pelo seu trabalho na Subchefia do Gabinete Civil para assuntos parlamentares no Governo do Presidente José Sarney, quando deu provas de sua habilidade e eficiência, já demonstradas nos diversos cargos que exerceu em sua vida diplomática, tendo servido em Nova Iorque, junto à Missão Brasileira na ONU, em nossa Embaixada em Costa Rica e ultimamente na Representação Brasileira junto à ALADI, em Montevideú.

Lembro-me dele, ainda muito jovem, como oficial de gabinete, no Gabinete Civil da Presidência da República, cujo Ministro-Chefe era nosso saudoso colega, Senador Luiz Viana Filho, onde também ocupava cargo semelhante o meu filho, Francisco Baptista Neto, durante o Governo Castello Branco.

Sr. Presidente, endosso plenamente as palavras já pronunciadas neste plenário, ressaltando as qualidades morais, intelectuais, administrativas e políticas do Ministro José Jerônimo Moscardo de Souza, que honra o profissionalismo da diplomacia brasileira e que também honra sua ascendência, pertencente que é a uma família de políticos. Fui amigo do seu pai, o Deputado Colombo de Souza, com quem muitos de nós, Senadores, convivemos em nossas lides na Câmara dos Deputados.

Finalizo, Sr. Presidente, este breve registro, porque o essencial já foi dito sobre este diplomata que mais uma vez estréia em missão de relevância do Poder Executivo, agora na condução das atividades, dos planos e dos sonhos da cultura brasileira, a qual dedicará o seu refinado e sólido conhecimento de intelectual, administrador e político, pois é doutorado em Ciências Políticas pela Universidade de Colúmbia, pedindo a transcrição, com o meu pronunciamento, do discurso por ele proferido por ocasião da transmissão de cargo, quando assumiu o referido Ministério, por tratar-se de uma peça literária primorosa, cujo conteúdo reflete o seu saber e os seus propósitos com relação à preservação, valorização e desenvolvimento de nossa cultura, pois a cultura é a inteligência e o espírito da Nação.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
LOURIVAL BAPTISTA*

**DISCURSO DO SENHOR JERÔNIMO MOSCARDO  
NA SOLENIDADE DE TRANSMISSÃO DO CARGO  
DE MINISTRO DA CULTURA**

Brasília, 2 de setembro de 1993

Que minhas primeiras palavras nesta solene oportunidade sejam dirigidas ao cidadão e Chefe do Governo, Itamar Fran-

co. Dedicarei todas as energias que possa encontrar ao exercício do cargo que ora me confia. Não defraudarei nem as convicções cívicas, nem as mais altas responsabilidades funcionais, que tem o Presidente da República.

Estou consciente das responsabilidades que assumo ao receber o Ministério da Cultura das mãos do estimado amigo, o Ministro Antonio Houaiss.

O Ministro Antonio Houaiss é honra para o Brasil, é referência obrigatória para a cultura nacional, é exemplo de dignidade humana e de firmeza de convicções.

Meus Senhores,

A cultura tem sido a grande esquecida no esforço de construção da sociedade brasileira.

Porque nos esquecemos da cultura, nos debatemos na crise que se manifesta na inflação, na fome, na violência, na corrupção, na injustiça.

Essas mazelas empurraram o País para a equivocada impressão de que o material é mais importante do que o cultural.

A miopia dessa visão salta aos olhos.

Percebe o homem no plano da matéria, e negligencia sua dimensão cultural.

A construção do mundo material necessita estar subordinada à cultura para encontrar sentido e harmonia. Toda inversão dessa ordem conduz, mais cedo ou mais tarde, à negação do homem.

O imperialismo cultural é hoje, mais importante do que o imperialismo político ou econômico, pois devora as nações por dentro e, ao debilitar a cultura de seu povo, dissolve a identidade nacional.

As economias mais avançadas dedicam o melhor dos seus recursos humanos e materiais à produção e ao comércio dos bens culturais, demandados pelo seu valor em informação, sua utilidade para o lazer e seu estímulo para a sensibilidade.

Essas economias são estruturas que se estão transformando no que se poderá denominar de "economias culturais". Para trás ficará o adjetivo industrializado, como no passado ficou a expressão mercantilista.

Temos o dever, como Nação-continente, de reafirmar nossa capacidade de fazer história. Sem a resposta a esse desafio, outros povos a farão por nós, e nos estará reservado apenas o papel de figurante no drama do século XXI.

Meus Senhores,

Estou convencido de que a caminhada, para ser bem-sucedida, deve comportar três vertentes essenciais: a do saber, a do fazer e a do viver.

Na vertente do saber, será indispensável convocar os que detêm conhecimento, porque conhecimento é poder.

Na vertente do fazer, cumpre estimular a ação dos criadores, dos trabalhadores e dos produtores da cultura.

Na vertente do viver, é necessário envolver toda a cidadania na tarefa de ampliar o espaço da cultura no Brasil.

Temos que revisitá-lo ser brasileiro. Reconhecer seus sentimentos, seu imaginário próprio, enfim, resgatá-lo. Para a alegria, a esperança, a confiança nos projetos de vida de cada cidadão e da Nação.

Ampliação da cidadania é a essência da nossa empreitada. É chegada a hora de ser a cultura sinônimo de cidadania. Necessitamos de mais cultura no Estado. Mais militância cultural na sociedade.

É necessário mudar a perspectiva e o comportamento da cidadania, através de autêntica revolução. Só assim lograremos espancar as perplexidades em que se debate o Brasil.

Cumpra convocar todos os brasileiros para retrair o rumo certo da grandeza da Nação. Urge reencontrar a reverência à vida, e a capacidade de indignação em face dos atentados que contra ela se praticam.

A grandeza e a vida são as notas constantes, marcantes da construção da nossa história.

Há quase quatro décadas, os brasileiros se arrojaram, ao lado do mineiro Juscelino, no sonho de realizar Brasília, capital luminosa da esperança.

Tempo é novamente de ter fé em nós mesmos.

Para extirpar o pessimismo que ganha raízes na alma do brasileiro, é preciso lembrar a história e recuperar a memória dos feitos dos nossos antepassados.

Para fazer história, um país deve fazer política. A construção de um país é obra política da cidadania, e não atividade rotineira da burocracia.

É preciso retomar a tradição de sabedoria política dos nossos antepassados, responsáveis pelos fundamentos da unidade e da grandeza do Brasil.

Brasília, na sua monumentalidade, constitui um ponto de referência permanente, que impede nossa dispersão em tarefas menores, e reafirma a nossa capacidade de fazer história.

Meus Senhores,

Nada ocorre por acaso. A criação de Juscelino Kubitschek nos reconcilia com a idéia de grandeza nacional.

O político, a sabedoria política dos nossos antepassados deve nos servir de farol e guia para o futuro. Tiradentes; José Bonifácio; Feijó, Caxias; Rio Branco; Rondon, acreditaram no Brasil e souberam construir a nacionalidade. Cabe a nós construir o futuro, soberano, justo e democrático.

Devemos os brasileiros recuperar a virtude sem a qual nenhum povo se afirmará: a virtude de crer em si mesmo, e de se julgar capaz de grandes feitos.

Para essa revolução da auto-estima convoco todos os brasileiros.

O Ministério da Cultura fará a sua parte.

A recuperação da auto-estima do nosso povo, a reafirmação da nossa identidade são objetivos maiores deste Ministério. Agiremos com rapidez e eficácia. A sociedade assim o exige. A cultura assim o reclama.

Há uma batalha de valores, em que se encontram em jogo os corações e as mentes. Não temos tempo a perder. É necessário romper as estruturas fechadas de mercado que dificultam a ampla circulação dos bens culturais nacionais.

Nossa música popular e erudita pouco se escuta nas rádios do País, as artes cênicas — para seu amadurecimento e renovação — necessitam de apoio, assim como o livro e as artes plásticas.

Homens como Villa-Lobos, Portinari, Niemeyer, Guimarães Rosa desenharam a imagem do país que se projeta para o futuro. "O sertão ia virar mar", como dizia o cantador ao final da obra-prima de Glauber Rocha. Hoje, nosso projeto histórico de construção de uma sociedade justa está ameaçado, porque nossa cultura é agredida por interesses "fenícios".

O Ministério da Cultura fará cumprir as leis de estímulo ao amplo desenvolvimento de uma indústria audiovisual. Não permitiremos um país sem face, sem personalidade própria, onde a cultura seja mero ornamento.

O Presidente Itamar Franco fará da Cultura o Ministério-modelo da reconstrução do Estado brasileiro. Teremos carreiras técnicas e administrativas estruturadas. Com o auxílio de

todos, vamos ampliar nossa eficiência e capacidade de ação. Esta é uma tarefa política.

Sem política, não há cidadania. Sem cultura, não há cidadania. Não há cidadania sem imprensa.

A imprensa — os meios de comunicação — contribuem de forma decisiva para o fortalecimento da identidade nacional e para a construção política da sociedade brasileira. A afirmação da nossa identidade cultural, nosso propósito maior, depende da ação mobilizadora da imprensa.

Meus Senhores, minhas Senhoras,

Por sua magnitude, difícil é avaliar a contribuição dos indivíduos para a história.

É preciso rememorar a luta quixotesca de Aparecido para criar um espaço de cultura na sociedade brasileira. Enfrentando todas as resistências, vencendo os argumentos "fenícios". Fiel ao seu fundador, paladino da lusofonia, este Ministério é também o Ministério da língua portuguesa.

É necessário não esquecer a tarefa árdua que enfrentaram meus antecessores e amigos, Rouanet, Houaiss e Celso Furtado, unanimidade nacional.

Espero que Deus me dê forças para, com a ajuda de todos, cumprir a tarefa que me deu hoje o Presidente Itamar Franco, símbolo honrado da nossa identidade e guardião da nossa cultura.

Convoco, assim, a cidadania para a militância, para fazer a revolução da prioridade da cultura na agenda do País.

A cultura é a base para o reconhecimento da nossa identidade e o ponto de partida obrigatório para um projeto político à altura da grandeza e da generosidade dos brasileiros.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 2 de setembro de 1993 compareci à solenidade de transmissão de cargo do Ministro da Cultura, quando assumiu o Ministério o Embaixador José Jerônimo Moscardo de Sousa, em virtude do afastamento do então Ministro e também diplomata Antonio Houaiss.

Sr. Presidente, tendo ouvido o pronunciamento do Embaixador Jerônimo Moscardo naquela solenidade, e depois recebido o respectivo texto que analisei mais demoradamente, refletindo sobre o seu conteúdo, em que fez uma análise sucinta sobre a realidade cultural brasileira e deu a tônica do seu futuro trabalho e da política que adotará no Ministério, visando o desenvolvimento e a preservação, dos bens e valores culturais de nosso País, resolvi falar também sobre este acontecimento.

Quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente, associar-me às manifestações de aplauso que já foram pronunciadas neste Plenário pelos Senadores Elcio Alvares, Mauro Benevides, Nelson Carneiro, Gilberto Miranda e Marco Maciel sobre a acertada escolha do Embaixador Jerônimo Moscardo para o Ministério da Cultura, feita pelo Presidente Itamar Franco.

O novo Ministro reúne conhecimentos, experiência e as qualificações que este cargo, de funções tão importantes e estratégicas, exige de um homem público.

A notícia de sua nomeação teve grande aceitação e repercutiu positivamente no Congresso, onde fez muitos amigos e admiradores pelo seu trabalho na Subchefia do Gabinete Civil para assuntos parlamentares no Governo do Presidente José Sarney, quando deu provas de sua habilidade e eficiência, já demonstradas nos diversos cargos que exerceu em sua vida diplomática, tendo servido em Nova York, junto à Missão Brasileira na ONU, em nossa Embaixada em Costa Rica e

ultimamente na Representação Brasileira junto à ALADI, em Montevidéu.

Lembro-me dele, ainda muito jovem, como oficial de Gabinete, no Gabinete Civil da Presidência da República, cujo Ministro Chefe era nosso saudoso colega Senador Luiz Viana Filho, onde também ocupava cargo semelhante o meu filho, Francisco Baptista Neto, durante o Governo Castelo Branco.

Sr. Presidente, quero endossar, plenamente, as palavras que já foram pronunciadas neste Plenário ressaltando as qualidades morais, intelectuais, administrativas e políticas do Ministro José Jerônimo Moscardo de Sousa, que honra o profissionalismo da diplomacia brasileira e porque também honra a sua ascendência, pertencente que é a família de políticos. Fui amigo do seu pai, o Deputado Colombo de Souza, com quem muitos de nós Senadores convivemos em nossas lides na Câmara dos Deputados.

Finalizo Sr. Presidente, este breve registro, por que o essencial já foi dito sobre este diplomata que mais uma vez estreia em missão de relevância do Poder Executivo, agora na condução das atividades, dos planos e dos sonhos da cultura brasileira, à qual dedicará o seu refinado e sólido conhecimento de intelectual, administrador e político, pois é doutorado em Ciências Políticas pela Universidade de Colúmbia, pedindo a transcrição, com o meu pronunciamento, do discurso por ele proferido por ocasião da transmissão de Cargo, quando assumiu o referido Ministério, por tratar-se de uma peça literária primorosa, cujo conteúdo reflete o seu saber e os seus propósitos com relação à preservação, valorização e desenvolvimento de nossa cultura, pois a cultura é a inteligência e o espírito da nação.

*Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Wedekin, 4º Secretário.*

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Wedekin) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Para uma comunicação inadiável.) — Sr. Presidente, desculpe-me, mas está pegando fogo no edifício próximo ao Senado, a vinte metros daqui. É um fato muito grave. O fogo é muito forte e é necessário que todos colaborem para apagar o incêndio.

Repito, Sr. Presidente Nelson Wedekin: é forte o incêndio, trata-se de uma emergência.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Wedekin) — Vamos suspender a sessão por alguns instantes, para alertarmos, evidentemente, toda a Casa. Certamente muitos dos alto-falantes estão ligados, por isso peço ao Serviço de Segurança da Casa, enfim, todos os setores que tenham responsabilidade num caso como este, que se dirijam para as proximidades do gabinete do Senador João França e o do Senador Eduardo Suplicy.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14h48min, a sessão é reaberta às 15h08min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Wedekin) — Declaramos reaberta a presente sessão que, como todos sabem, foi suspensa por alguns minutos, dado a um foco de incêndio acontecido nas imediações da sede do Congresso Nacional, numa construção que se está fazendo aqui ao lado.

Queremos transmitir, como já fez o sistema de comunicação da Casa, calma e tranquilidade a todos aqueles que nos ouvem pelos alto-falantes, pois o incêndio está debelado. A situação está inteiramente sob controle. Felizmente não se tem notícia de vítimas.

Passaremos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 21 deste mês, o meu Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, estará fazendo uma reunião do seu Conselho Nacional para decidir a sua permanência, o seu apoio e a sua participação no Governo Itamar Franco.

É evidente que uma decisão como essa afeta a nossa vida parlamentar, afeta o Congresso Nacional, afeta a vida econômica e política do País.

Não sei — e não creio que alguém possa saber — qual será o resultado dessa reunião. Até alguns dias atrás, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu era, inclusive na condição de Presidente do Partido, um dos mais convencidos — mais do que convencido: convicto — de que a decisão pelo apoio ao Governo seria tomada, ou melhor, eu não tinha nenhuma dúvida de que este era o pensamento da maioria dos membros do Partido. Tinha absoluta certeza que, até a Convenção de 12 de setembro, diante do quadro que se havia consolidado no plano político nacional, com a estabilização da participação no Governo Itamar Franco, com a incorporação do novo Ministro da Agricultura a uma atividade intensa na esfera do Governo, essa questão seria superada.

Devo dizer que o episódio que envolveu o Governador de São Paulo e o Presidente da República foi um fato totalmente novo, trouxe novos ingredientes e, quem sabe, mudará o rumo dessa questão.

Às vezes, grandes mudanças institucionais, políticas ou históricas ocorrem a partir de pequenos fatos. Erra quem, na interpretação dessa realidade, consegue enxergar apenas o fato em si; erra quem supõe que aquele fato, isoladamente, na sua pequenez, na sua microdimensão política, é capaz de gerar e de eclodir tantas transformações políticas.

Há quem pense, até hoje, que a Segunda Guerra Mundial deveu-se ao assassinato do Imperador Frederico, do Império Austro-Húngaro; há quem pense que aquele assassinato foi a causa única e absoluta da eclosão da Guerra; há quem pense que a Revolução de 1930 deveu-se ao assassinato de João Pessoa. A verdade é que esses episódios, pequenos na sua dimensão, minúsculos na sua importância isolada, são gotas d'água, são fatos detonadores de todo um processo que já existia, latente, à espera de um momento para eclodir.

Parece-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o episódio que envolveu um diálogo mal resolvido entre o Presidente Itamar Franco e o Governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury Filho, foi essa gota d'água. Esse pequeno fato político permitiu que todo o corpo do iceberg aparecesse.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de trazer a minha visão, a minha interpretação e a minha análise desses fatos, posicionando-me junto aos meus colegas Senadores, aos meus companheiros do PMDB, aos meus companheiros do Congresso Nacional.

O posicionamento que manifestarei no meu discurso hoje, nesta quarta-feira, talvez não se torne mais viável após o dia 21, ou seja, é provável que a posição a ser adotada no dia 21 torne impossível o fato de eu expressar a minha interpretação dos acontecimentos.

Reconheço — creio que todos reconhecem, principalmente a população brasileira — que este País vive um processo político de caráter inteiramente esquizofrênico.

Somos um País tropicalisticamente surreal. Temos fatos na política que só nós, brasileiros, conseguimos construir, experimentar e mostrar ao mundo. Por exemplo, nós, brasileiros, entregamos, não por uma ditadura, nem pelas forças das armas, nem pela violência, mas pelo voto consciente e democrático, 150 milhões de almas, 8,5 milhões de Km de território, um PIB, que é o nono do mundo, a um homem que fundou, à noite, um partido e, na manhã seguinte, foi Presidente da República. Não há experiência anterior, na História, que registre um fato semelhante a esse, Sr. Presidente, não há! Isso é rigorosamente inédito, é inaudito em termos de História mundial, mas aconteceu no Brasil.

É também no Brasil que se elege, na mesma chapa, um Presidente de direita e um outro de esquerda. O Presidente de direita sofre o **impeachment**, sobe ao poder e de esquerda, que chama para governar com ele os partidos que perderam a eleição. Qual é o país do mundo em que se governa com quem perdeu?

Não estou inventando, não estou pintando com cores negativas e não estou procurando depreciar e denegrir a imagem do nosso País; estou querendo dizer é que o conjunto de fatores humanos, políticos, culturais, geográficos, enfim, a circunstância histórico-política deste País é rigorosamente, basicamente, esquizofrênica. Somos vítimas dos desavisos, das incongruências da nossa própria História. Mas nós a fazemos: elegemos um Presidente sem partido e depois governamos com os partidos que perderam. Mas isso só acontece no Brasil. Quero que me dêem um exemplo, um registro de qualquer outra nação do mundo que tenha feito isso. Agora, é evidente que esses fatos ocorreram não pela vontade de um, nem pela vontade explícita de duas ou três pessoas, nem houve uma manobra urdida à sombra; não houve uma conspiração tramada por cérebros diabólicos para que o Brasil viesse a desembocar num processo político assim. Não. Isso é produto da nossa verdade cultural, da nossa verdade política, do que somos como Nação. Renegar isso é renegar o Brasil. Conformer-se com isso é que me parece atitude de uma passividade absolutamente condenável.

O que não podemos é nos conformar com essa nossa capacidade de produzir situações políticas esquizofrênicas. Precisamos reagir. E reagir, diante do processo político, significa agir coletivamente, agir articuladamente, agir pensadamente, agir refletidamente, agir criteriosamente, com critérios políticos, com critérios éticos, com fundamentos morais que não deixem de contemplar o presente e o futuro deste País. Estamos nessa situação.

Recentemente, formou-se, no Japão, uma situação política também muito estranha. Lá, o PNJ, Partido que emergiu nessas eleições, não chegou a vencê-las, apenas conseguiu aumentar significativamente a sua bancada na Câmara dos Deputados, na Dieta japonesa. Mesmo assim, o Partido Liberal Democrático do Japão, que está no poder há trinta e oito anos, continuou sendo o maior Partido, com mais de cem deputados.

O Partido novo do Japão, o PNJ, do atual 1º Ministro Hosokawa, chamou oito pequenos partidos, entre os quais o famoso Partido Socialista Japonês — Partido da Srª Takako Doi, Presidente da Câmara dos Deputados —, e disse-lhes: somos um partido pequeno, temos um número limitado de deputados. Vocês também são pequenos. Vamos unir os oito para formar um governo parlamentar. A partir do momento em que formou a coalizão com os oito e conseguiu a maioria — já então inarredável —, o PNJ convocou também o Partido Liberal Democrático do Japão, oferecendo-lhe parte na coalizão.

Teríamos, aí, uma situação muito brasileira: um partido que cresceu muito na eleição, mas que continuava sendo pequeno, com pouco mais de 30 Deputados, seria o núcleo central do poder no Japão, cercado por pequenos partidos, mais sete além dele, e na superperiferia um grande, um imenso partido, com mais de cem Deputados, que seria o Partido Liberal Democrático. O ex-Primeiro Ministro Miyazawa viu que aquela seria uma situação esquizofrênica.

É impensável, Sr. Presidente, é inadmissível, que o PLD japonês seja periferia do poder em torno do núcleo central de decisões, comandado pelo PNJ do Sr. Hosokawa. Estou falando de eleições ocorridas no mês passado. Não estou falando de 20 anos atrás.

O que fez então o PLD? Sendo grande, como é — vejam bem — sendo grande, como é, retirou-se do Governo e foi para a oposição.

Olhamos para o mundo e vemos as mais diversas experiências, experiências de todo tipo. Encontramos países em que a coalizão de governos tem um núcleo central no grande partido vitorioso. Mesmo que esse partido, sozinho, não tenha a maioria. É o caso do Partido Socialista Operário Espanhol, do Sr. Felipe González, que acaba de cair, de reduzir a sua bancada, mas, ainda assim, é o maior partido e, por isso, formou uma coalizão em torno dele para governar.

Então, a experiência da Espanha mostra que um partido, que não é majoritário mas que é o maior partido no Parlamento, agrega em torno de si as relações de poder para sustentar o Governo — experiência espanhola.

Experiência japonesa: oito pequenos e médios partidos formam um governo. Mas entre eles, entre esses oito, o partido que dá a direção, que dá o núcleo de pensamento, que dá a linha básica, que comanda o processo é o partido maior entre eles. Na Alemanha, é assim com a democracia cristã, que tem em torno de si a união democrática.

O que temos são situações as mais diversas. Mas sempre, rigorosamente, — não há exceção — o que se tem é o maior partido do país, ou ele está no poder e é o centro nuclear desse poder — exemplos: Alemanha e Espanha —, ou ele, sendo como é, o maior partido do país, está na oposição — exemplo: Japão.

Podemos percorrer o Planeta: não há exemplo de um país em que o grande partido nacional, o grande vencedor das eleições congressuais esteja no Governo e na periferia do poder, tendo que receber notícias, receber informações a respeito de decisões que são tomadas — e não importa se essas decisões são corretas ou não. Digo que isso é esquizofrênico, politicamente. É isso que quero dizer. Afirmando e repito que isso é politicamente esquizofrênico.

Alguém pode estar pensando que o Senador José Fogaça, ex-Presidente do PMDB, veio para a tribuna pregar a saída do Partido do Governo. Engana-se quem pensa assim.

Estou dizendo, estou afirmando que a situação política que se vive no Brasil, gerada por esse nosso sistema presidencialista, gerada pelas circunstâncias históricas que antecederam a essa situação de hoje, geradas pelo fato de termos elegido um presidente que era de direita e corrupto e um vice que era honesto e de esquerda (mesmo que seja de uma esquerda bastante antiga no seu modo de pensar, mas é) — um saiu, o outro subiu — estou querendo dizer que este é um País absolutamente surrealista em termos de experiência política. O que também estou querendo dizer é o seguinte, Sr. Presidente: que espanto é esse com o PMDB, meu Deus do Céu?! O Partido está vivendo uma experiência única no mundo: a de ser sustentação do Governo e ser periferia. Por que o espanto em se constatar que esse partido está desconfortável, está vivendo momentos difíceis, tem dificuldades de relacionamento? Quer dizer que o Brasil é que é o passo certo no mundo então? Ah! Então é o Brasil que é o “Joãozinho do passo certo” neste Planeta. O certo é o grande Partido nacional sustentar o Governo e posicionar-se na periferia das grandes decisões, do comando do núcleo central de poder e de decisão.

Não, meus amigos, não! Isso é uma esquizofrenia política da nossa história política, rigorosa e profundamente anômala. O que temos que considerar normal, justo, esperável, é que esse Partido, nessa situação esquizofrênica, não se sinta à vontade. Mas o que temos visto é o contrário: o partido que se submete a essa camisa-de-força paranóide e não se sente à vontade dentro dela é o partido fisiológico, impatriótico; é o partido que não está pensando no País, e, sim, no seu interesse eleitoral. Meu Deus, onde estamos?! Onde está a lógica da realidade histórica contemporânea? Deveríamos ouvir os analistas políticos, os comentaristas, os articulistas, dizem: “Bem, tudo isto era normal e esperável”. Porque o que era anormal e inaceitável era que esse Partido se sentasse nessa situação de maneira absolutamente passiva, que essa grande coletividade orgânica aceitasse isso com uma tranquilidade paquidérmica.

Não! O Partido é um organismo humano, que reage a essa impropriedade esquizofrênica que se instalou no Brasil — e que não é culpa de ninguém aqui. A não ser o fato de que cada um de nós, Senadores, votou pelo impeachment do Presidente Collor. Cumprimos um dever ético, um dever moral. O País quis isso, e fizemos o que o País quis. O País elegeu o Sr. Collor e, como seu Vice, o Senhor Itamar Franco. Não estamos desrespeitando este País. Só não consigo entender, só não consigo assimilar o espanto que está havendo com a reação normal e natural de um corpo orgânico humano — que é um partido político — diante de uma situação absolutamente imprópria, antinatural, esquizofrênica e absolutamente contrária a qualquer sentido básico de natureza.

Portanto, meus amigos, quando se vê o Deputado, o Governador, o Senador do PMDB — Senadores são mais raros, é verdade, mas se vêem também — protestando, reclamando, sentindo-se desconfortável, estas são reações naturais desse corpo orgânico diante de uma situação anômala, patológica, anormal, que não tem precedente e nem se repete em nenhuma outra nação do mundo. Era de se esperar, portanto, que se dissesse que o que está acontecendo é muito normal, era esperado, está dentro da justa expectativa em relação a uma situação gerada pelas circunstâncias, pelos fatos, pelo inaudito da realidade política brasileira; ou seja, que, diante desse quadro doentio, patológico, que é o processo político brasileiro, um corpo orgânico chamado partido político não

esteja conseguindo se adaptar, não está conseguindo viver normalmente esse processo.

Fico somente imaginando se o Sr. Miyazawa, ex-Primeiro-Ministro do Japão, detentor de mais de 100 Cadeiras no Parlamento, na Dieta japonesa, resolvesse aderir ao PNJ do Sr. Hosokawa. Gostaria de presenciar essa experiência; ver aquela estrutura humana chamada Partido Liberal-Democrático japonês, que ficou 38 anos no poder, apenas ao baixar o número de deputados — não perdeu a eleição, apenas baixou o número de deputados — perder o núcleo central do poder. Gostaria de ver como isto se sucederia, o que resultaria disto em termos de equilíbrio, de estabilidade institucional e política nessa nação extraordinária que é o Japão.

Mas volto, Sr. Presidente, à indagação que fiz no começo: estarei, nesta linha de raciocínio, pregando, por acaso, o afastamento do PMDB do Governo? Todos que têm acompanhado o meu posicionamento, mesmo na condição de Presidente Nacional do Partido, sabem que essa não é a minha posição. Não mudei em dois dias, em 48 horas desde que saí da Presidência, e não é isso que venho pregar desta tribuna.

O primeiro registro que venho fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o de que não aceito esse julgamento que está sendo feito do meu Partido, porque é um julgamento injusto e profundamente desonesto, caracterizado — esse julgamento, sim — por uma antecipação de interesses eleitorais. Estou aqui para tentar trazer, dentro desse conjunto de fatores — que, como disse, tornam a política brasileira uma coisa esquizofrênica — dentro da minha limitação, um mínimo de ordem mental.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin)** — Eminentíssimo Senador José Fogaça, para se avaliar a qualidade e a importância do seu pronunciamento, basta observar a atenção de todos os Colegas neste plenário. Infelizmente, contudo, o tempo e o Regimento são absolutamente implacáveis. De modo que apelo a V. Ex.<sup>a</sup> — porque existem outros oradores inscritos — que se encaminhe para o final do seu discurso.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Sr. Presidente, sou o terceiro inscrito na lista de oradores, e, se a Mesa permitisse — porque entendo que é muito importante para todos nós e para o meu Partido — eu cederia os meus 20 minutos ao Senador José Fogaça e deixaria de falar hoje. Penso que a Mesa poderia fazer essa concessão ao maior Partido do Congresso Nacional, pois é muito importante a exposição do Senador José Fogaça.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir uma solução que compatibilize a grande expectativa da Casa e da própria opinião pública nacional com o pronunciamento do Senador José Fogaça e com o Regimento da Casa. Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, o Senador José Fogaça é Vice-Líder da nossa Bancada. Pediria, então, a V. Ex.<sup>a</sup> que garantisse a S. Ex.<sup>a</sup> o exercício da tribuna, já na condição de Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin)** — Na verdade, o Regimento é omissivo quanto a essa questão de cessão de tempo de um orador inscrito a outro, como acabam de fazer o Senador Gilberto Miranda e o Líder Mauro Benevides. Portanto, isto é perfeitamente possível. Além disso, pela importância e pela qualidade do pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Fogaça, cumpra-me informar-lhe que V. Ex.<sup>a</sup> poderá dispor de mais algum tempo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides e Senador Gilberto Miranda. Obrigado também a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nelson Wedekin, ilustre Presidente que comanda a sessão nesta tarde.

Feito esse registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria também de trazer aqui a percepção que tenho de que os nossos outros companheiros de coligação que apoiam o Governo também não se sentem à vontade. E registro isto com muita ênfase: eles não têm nenhuma culpa específica, a não ser aquela que também temos, aquela que, eu diria até, todos os brasileiros têm pelo quadro que se formou neste País.

Não estou fazendo uma acusação e nem estou tentando levantar um quadro de uma possível disputa de poder interno. O que estou tentando registrar é o quadro anormal, patológico, que se instalou na política brasileira e — naturalmente temos que contar com isto — que produz esses resultados, essas conseqüências, que não são nada inesperadas. E registro com toda a tranqüilidade, mas com a maior seriedade e honestidade: isso não ocorre por causa de uma possível ou suposta voracidade dos nossos coligados nesse apoio ao Governo Itamar Franco. Não! Quem pensa assim, quem julga assim e quem acusa assim está cometendo uma grave e inaceitável injustiça.

Vivemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um período muito difícil. Há uma crise estrutural do Estado que gera um desequilíbrio de contas públicas, um déficit praticamente invencível, incontrolável, e uma inflação de 35% ao mês. Fizemos o **impeachment** de um Presidente e temos ainda pela frente mais de um ano de governo; mais de um ano nos separa das eleições de 1994 e da posse do futuro Presidente da República.

O que venho defender é algo bem oposto ao que disse no início da minha argumentação. Ao mesmo tempo em que registro essa disparidade, essa discrepância que é a ordem política instalada no Brasil, registro, também, a enorme gravidade do momento político que estamos vivendo, pela instabilidade econômica, pela instabilidade das finanças públicas, pela crise de crédito público que se vive no Brasil. Isso me leva a concluir exatamente o oposto daquilo que se podia esperar do início da minha argumentação.

Entendo, Sr. Presidente, que o apoio do PMDB ao Governo não é só necessário. Vou mais longe. Penso que o apoio do PMDB é pouco. Se esse Governo contar apenas com o apoio do PSDB e do PMDB, não chegará aonde, creio, deva chegar: a estabilização econômica. A estabilização da economia brasileira não se obterá só com o apoio do PMDB, do PSDB e, possivelmente, do PP. Esse é um apoio insuficiente, porque as reformas que este País está a exigir são de tal profundidade e repercussão política que interferirão e afetarão a vida dos cidadãos. Se o apoio não for quase que consensual, quase que articulado, quase que pactuado, essas reformas não serão implantadas, e o País não vai atingir a estabilização econômica de que precisa.

Quando digo que o PMDB deve continuar apoiando o Governo Itamar Franco, não estou desconhecendo que a situação política é esquizofrênica e que somos vítimas dela. Quando digo que o PMDB deve continuar apoiando o Governo Itamar Franco, também não estou desconhecendo que esse apoio é pouco, é insuficiente. O PMDB inteiro, cerrando fileiras, unânime, unido, apoiando maciçamente o Governo Itamar Franco ainda seria — repito — muito pouco, porque o Governo Itamar Franco precisa de muito mais apoio do que

aquele que essa base congressual, eventualmente majoritária, possa lhe dar nesse ou naquele processo de decisão, nesse ou naquele projeto que venha para esta Casa.

Sr. Presidente, os Ministros da área econômica, aqueles que estão conduzindo as decisões, estão fazendo o que devem fazer. O grau de medida em que isso está sendo feito é que é insuficiente. A profundidade, o alcance, o grau, o tom dessas medidas ainda é insuficiente. É preciso que essas medidas sejam muito mais profundas, muito mais amplas, de muito maior alcance. Portanto, o caminho está certo; o grau, a medida é que ainda é pequena; tanto que leva muitas pessoas a supor que não existe medida nenhuma. Quantas pessoas têm dito: "O Governo ainda não apresentou um plano, não disse a que veio, ainda não agiu, ainda não combateu a inflação"? A inflação está sendo combatida, atacada, mas, para atacá-la de forma séria e consistente, tem que se equilibrar as contas públicas, a receita, e estabelecer disciplina fiscal. Um regime fiscal sério, consistente, é necessário para este País. Entretanto, regime fiscal sério em que se cortam só 3 bilhões de dólares do Orçamento deixa bastante dúvidas a respeito não da seriedade, mas do alcance da medida, da eficácia dessa decisão.

Portanto, se tem que cortar, teria ainda que cortar mais; se tem que aumentar a arrecadação, teria ainda que aumentar mais. Refiro-me a uma questão dimensional, de tamanho, de grau das coisas. Todos os países que utilizaram esse sistema ortodoxo de combate à inflação, e o fizeram eficientemente, não o fizeram nesse grau tão ameno, tão inodoro, tão insípido, como vem sendo feito no Brasil. E o que falta? Será que estão faltando novas medidas? O impacto de decisões heterodoxas? A âncora monetária da dolarização? Não! Não! O que falta é apoio político para disciplinar mais o sistema fiscal brasileiro. E apoio político do PSDB e do PMDB não chega. É preciso o apoio das lideranças sindicais, das lideranças empresariais, apoio deste País, Sr. Presidente!

Numa hora como esta, quando refletimos sobre o quadro que aí está, temos que fazer uma opção. E a opção dada parece-me clara: não pode haver paulada como no modelo chileno ou no modelo argentino. Por que não? Porque o Brasil não quer isso. Qual foi a paulada do modelo chileno? Trinta por cento de desemprego, redução drasticíssima do poder aquisitivo, controle monetário extremamente rígido; baixou a inflação, acabou com ela antes da ditadura militar. O Brasil quer isso? Não, o Brasil não quer isso. O Brasil aceita isso? Não, o Brasil não aceita isso. O povo brasileiro apoiaria isso? Não, o povo brasileiro não apoiaria isso democraticamente. Logo, não é isso o que vai acontecer no Brasil, porque somos uma sociedade democrática razoavelmente organizada e com um mínimo de consciência de sociedade civil.

Isso pode ser feito sem força e sem violência em países como a Bolívia. Com todo o respeito a essa nação amiga, mas a Bolívia não tem uma sociedade civil organizada, não é capaz de responder às ações de governo. É por isso que no governo do Sr. Paz Zamora foi possível estabelecer um sistema ortodoxo de combate à inflação que elevou a taxa de desemprego a 20% — a 22% de desemprego, socorre-me o Senador Ronan Tito. Com 22% de desemprego, eu acabo com a inflação em qualquer lugar do mundo. A queda do poder aquisitivo dos trabalhadores e dos assalariados é tal que a inflação desaparece, é fulminada.

Pergunto, porém, a V. Ex<sup>a</sup>: O Brasil quer isso? O Brasil apóia isso? O Brasil aceita isso? Não. O Brasil não quer, não apóia, não aceita isso e não vai ter isso. O que o Brasil



tem? Um conjunto de medidas, todas eficazes, que estão caminhando lentamente; são medidas insuficientes, graduadas num nível muito baixo, mas, ao longo do tempo, poderão surtir efeito. Se queremos uma linha de seriedade para combater a inflação nas suas causas, então, temos um dilema, temos que fazer uma opção: ou o modelo chileno, ditadura com Pinochet, 30% de desemprego; ou o modelo boliviano, sociedade desorganizada, 22% de desemprego; ou o modelo que se está implantando no Brasil. Só que esse modelo que se está implantando no Brasil, como é de longo prazo, exige um elemento que os outros países não precisaram ter e que nós temos que ter, porque, se não tivermos, também esse modelo não vai dar certo: é preciso um verdadeiro choque permanente de perseverança. Se é aos pouquinhos, se é paulatinamente, se é por uma linha de conduta suavizada, de aplicação amenizada das medidas, não tenho nenhuma dúvida: só a persistência vence.

O Brasil está disposto a esse verdadeiro choque de perseverança, de continuidade, de linha reta na condução do processo econômico? Se está, é absolutamente necessário que tenhamos consciência de que só a continuidade garante o sucesso dessa fórmula baseada na eficiência baixamente graduada; só a continuidade, a perseverança, a persistência, a tenacidade; e não conheço processo político que inclua persistência, tenacidade e perseverança e que, ao lado disto, não tenha muito apoio político, consciente, sólido e articulado.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, Senador José Fogaça?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Com muita honra, Senador Mauro Benevides, em seguida darei a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> Apenas pretendo encerrar uma primeira parte antes dos apartes a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senador Jarbas Passarinho, que, se não me engano, havia solicitado.

Quero tentar resumir, ou sintetizar, ou traduzir, dizendo que não defendo a permanência do PMDB no Governo; defendo o apoio da sociedade brasileira a esse Governo. Portanto, nisso está incluído o PMDB. O apoio a essas iniciativas, a essa linha, é um apoio que exige base política sólida e uma grande consciência de perseverança e continuidade. Ou é isso, meus amigos, meus companheiros, meus colegas Senadores, ou então estamos numa situação difícil, sem ter para onde ir.

Quando esse Governo começou, eu tinha claro para mim que o político não pode afetar o econômico. A crise político-institucional, gerada pelo impeachment, não poderia se introduzir na esfera econômica e suscitar a inconfiabilidade governamental, o desequilíbrio do crédito público e, conseqüentemente, o aumento de taxa de juros e mais inflação. Era preciso uma segurança institucional, uma estabilidade política que infundisse confiabilidade, sentimento de confiança, nos agentes econômicos: os que vendem, os que compram, os que investem, os que trocam, os que produzem. Mas, ao mesmo tempo, estamos diante de uma situação, como eu disse, absolutamente anormal. E é nessa direção e nesse sentido que venho aqui fazer a defesa do meu Partido, independentemente do fato de eu pensar diferente de outros companheiros do PMDB que acham que o afastamento é o melhor caminho.

Todavia, entre os que querem permanecer no Governo e os que querem sair, não ouvi ninguém dizendo assim: vamos sair para jogar pedras, vamos sair para desapoiar, vamos sair para furtivar o Governo num oposicionismo permanente, fér-

reo, duro, no Congresso Nacional. Não, ninguém diz isto. Ao contrário, dizem: vamos sair porque é esquizofrênico, porque é anormal, porque não está dentro de uma lógica mental possível essa excludência periférica do maior Partido.

Se a sociedade brasileira não compreende isso, não aceita isso e não vê nisso algo que era de se esperar que acontecesse, meu Deus, onde estamos? É assim, tem que ser assim. Dentro desse processo difícil, complicado, produto do nosso País, cada um cumpre o seu papel.

Há integrantes do nosso Partido que estão defendendo a saída, e há outros, como eu, que defendem a permanência, porque, no meu entendimento, o Presidente Itamar Franco não precisa só do PMDB. O PMDB é pouco. Só com o PSDB e com o PMDB, essas medidas, essas iniciativas da área econômica se tornam frágeis demais, perdem o conteúdo, a eficácia, a capacidade de repercutir positivamente.

Portanto, venho trazer aqui esta proposta e este pensamento. Temos a responsabilidade de coordenar as expectativas sociais, de organizar o pensamento da sociedade; temos que fazer uma espécie de arranjo dos pressupostos políticos. É o que vem a ser isto? Isto é a população saber que este Governo tem apoio, que as medidas vão continuar e vão chegar lá mais cedo ou mais tarde; devagar, mas sempre.

O Brasil está optando pelo devagar e sempre, porque não agüenta o rápido e agora. O rápido e agora é Chile, é Bolívia, é desemprego, é redução de salário dos funcionários públicos, é violência salarial em níveis que não conhecemos no Brasil. Não sabemos o que é isso por que passaram esses povos recentemente.

Portanto, se alguma coisa pode ser feita nesta hora, se uma palavra servir aos meus companheiros do PMDB, aos companheiros dos outros partidos, a palavra que posso dar neste momento — de quem viveu por dentro essa crise do PMDB, de quem a experimentou na carne, viveu-a no dia-a-dia — é de que não se trata de um gesto primário, grosseiro, de fisiologismo político; trata-se da reação natural de um corpo orgânico, que se chama partido político, diante do quadro absolutamente anômalo que é o quadro do processo político brasileiro.

Quero ir um pouco mais adiante, Sr. Presidente. Defendo que possamos construir gradativamente um articulado pacto político, um articulado pacto social em torno dessa continuidade. Por que quero ir mais adiante? Porque acho que essa continuidade não termina em 31 de dezembro de 1994; essa continuidade, essa perseverança, essa tenacidade, essa linha de tratamento sério das finanças públicas tem que ultrapassar 31 de dezembro de 1994.

É assim que penso; é em torno disso que procuro organizar a minha participação política. Penso que se for para ficarmos com essa linha de seriedade, de suave tratamento das finanças públicas até o dia 3 de abril, quando todos os Ministros, inclusive o Ministro da Fazenda, saírem para se candidatar a cargos eletivos, então, ninguém é sério. Desculpem-me, acabou a brincadeira; vamos todos tratar cada um de sua vida. Quando falo em continuidade, estou falando, sim, na permanência do Ministro Fernando Henrique Cardoso no Ministério da Economia.

Ontem, S. Ex.<sup>a</sup> ofereceu o Ministério. Eu digo: "Nós, os brasileiros, não aceitamos que S. Ex.<sup>a</sup> saia". E vou mais adiante. Se o projeto é sério, se o projeto é o da continuidade e o da perseverança, S. Ex.<sup>a</sup> está sendo prisioneiro e refém da sua seriedade. Nem no dia 3 de abril o Ministro Fernando Henrique Cardoso poderá sair. Por sua vontade, não poderá

sair, a não ser que seja demitido. Ou então não existe o projeto da perseverança, não existe o projeto da continuidade, não existe o projeto da seqüência ordenada, coordenada, séria, do controle das finanças públicas.

O Ministro é prisioneiro da camisa-de-força da sua própria seriedade. Está aplicando um tratamento de persistência muito consistente, de disciplina fiscal muito séria; mas isso só pode ser honesto e sincero se tiver real intenção de continuidade. E não será mudando o Ministro, no dia 3 de abril, que isso vai continuar. Não, porque depende de uma coordenação política, de uma simbologia de liderança, de politicidade, que só o Ministro Fernando Henrique Cardoso conseguiu dar dentro do Governo Itamar Franco.

Portanto, repito, S. Ex<sup>a</sup> é refém desse projeto de permanência, desse projeto de continuidade. S. Ex<sup>a</sup> está preso pelo conteúdo da seriedade com que se propôs a tratar as finanças públicas deste País. Não pode sair no dia 3 de abril. Desculpe-me, mas, se sair no dia 3 de abril, por vontade, por moto próprio, é porque não havia projeto de persistência, não havia seriedade, não havia sinceridade, e todos nós aqui estávamos brincando.

Digo isto — e temos aqui no plenário Senadores do PSDB que me dão a honra da sua presença — porque é assim que defendo, no interior do debate, que se trava no meu Partido, a necessidade do apoio do PMDB; porque há um conteúdo de permanência, há um conteúdo de continuidade, há uma linha necessária de não fugir daquilo que está proposto. Isso implica várias coisas, entre elas o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso permanecer até 31 de dezembro de 1994, reassumir no dia 1<sup>o</sup> de janeiro de 1995 e continuar, se possível, essa política econômica no futuro; num futuro que não é só de curto prazo nem só de médio prazo. S. Ex<sup>a</sup> poderá não assumir no dia 1<sup>o</sup> como Ministro da Fazenda, mas só o fará se, por vontade do povo brasileiro, houver a derrota da coligação política ou do partido político que optar pela sua continuação.

Esta é a forma como, desnudadamente, enxergo o processo político brasileiro. E quando usei a expressão “abraço de afogados”, eu a usei a partir desse entendimento. Nós, que estamos, ainda hoje, dentro do Governo Itamar Franco, estamos num “abraço de afogados”; morremos ou vencemos juntos. Não importa quem sai, quem fica, quem vai embora, quem se mantém, quem é Ministro ou quem deixou de ser, por esta ou aquela razão; o “abraço de afogados” está dado. Se não tivermos sucesso, paga quem ficou porque ficou, e paga quem saiu porque saiu e, portanto, não ajudou. Não tem saída, é “abraço de afogados” literalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Com muita honra, Senador Mauro Benevides, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup>, hoje, prende a atenção desta Casa — aliás, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Obrigado, Senador, pela confusão generosa.

**O Sr. Mauro Benevides** — Talvez eu tenha sido traído porque identifiquei no brilho tribunicio de V. Ex<sup>a</sup> aquele seu Colega de representação do Rio Grande do Sul nesta Casa, que há cerca de uma semana ocupou esta tribuna com o mesmo brilho, com a mesma competência, com a mesma dignidade.

Naquela ocasião, S. Ex<sup>a</sup> fazia reflexões direcionadas apenas para o PMDB, e, hoje, V. Ex<sup>a</sup>, secundando-o nesta tribuna, reporta-se também ao nosso Partido, mas situando-o no contexto da conjuntura econômica. Da mesma forma como Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> demonstra de forma inequívoca a sua identificação com o nosso Partido, o Partido que presidiu há até bem pouco com mestria, competência, tirocínio, clarividência; enfim, num dos momentos mais delicados de toda a trajetória peemedebista, V. Ex<sup>a</sup> realmente conduziu a nossa agremiação, permitindo que as divergências internas se robustecessem até no contraditório, para permitir que aquela Convenção, que realizamos domingo, transcorresse em meio à mais absoluta normalidade. Os grupos de convencionais que poderiam divergir no que tange ao afastamento ou permanência do PMDB no Governo, todos aqueles grupos tiveram franqueada a oportunidade de dissertar sobre esse tema, porque V. Ex<sup>a</sup>, presidindo a Convenção, permitiu a todos eles que, com a maior liberdade de pensamento, defendessem as suas teses e, sobretudo, apontassem o melhor caminho para o nosso Partido. V. Ex<sup>a</sup> deixou marcas indelévels, Senador José Fogaça, de uma atuação criteriosa e dinâmica à frente do PMDB. Não fora, sem dúvida, o seu descortino, talvez não estivéssemos aqui discutindo, com absoluta tranqüilidade, ainda, aquilo que V. Ex<sup>a</sup> acaba de preconizar: o arranjo dos pressupostos políticos para que o PMDB ajude o País a sair dessa imensa dificuldade em que se encontra no momento. Estou convicto, Senador José Fogaça, de que V. Ex<sup>a</sup> continuará com essa mesma segurança, com esse mesmo equilíbrio a se posicionar diante dos seus companheiros do PMDB e, na tribuna do Senado Federal, diante da opinião pública brasileira, defendendo, como fez agora, o apoio ao Governo. E muito mais do que ao Governo, a própria sustentação da governabilidade, para que saíamos desse quadro crítico que reclama de todos nós uma participação ativa, correta, coerente, que permita ao País ultrapassar esses momentos difíceis que está vivendo. V. Ex<sup>a</sup> se reportou também à entrevista de ontem do Ministro Fernando Henrique Cardoso que, em determinado trecho da interpelação dos jornalistas, num rasgo de magnanimidade, entendeu de colocar o seu cargo à disposição do PMDB. Da mesma forma que, a partir da posse do Presidente Itamar Franco, apoiamos o Ministro Gustavo Krause, apoiamos propostas do Ministro Haddad, aqui mesmo interpelamos o Ministro Eliseu Resende, reclamando de S. Ex<sup>a</sup> a indicação daquelas linhas mestras da política econômica brasileira, haveremos de fazer em relação ao Ministro Fernando Henrique Cardoso, nosso companheiro desta Casa, homem identificado com a realidade econômico-financeira do País. Estaremos, aqui, dispostos a colaborar e aprovar aquilo, nobre Senador José Fogaça, que possa ser entendido como proposta viável, capaz de assegurar ao País a ultrapassagem desses momentos, desses percalços, desses obstáculos que estamos realmente enfrentando. V. Ex<sup>a</sup> tem, neste instante, reiteradamente, a admiração e o respeito dos seus companheiros da Bancada do PMDB. Faço votos de que essa continuidade e essa perseverança à que V. Ex<sup>a</sup> alude possam inspirar o nosso apoio e a nossa ajuda ao Governo Itamar Franco, sem o que as dificuldades se redimensionarão, gerando, portanto, um quadro de maiores dificuldades para o País.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. V. Ex<sup>a</sup> é extremamente generoso com todo mundo, mas me tem distinguido, particularmente, com palavras sempre de apoio e de solidariedade. Deu-me, neste período

do difícil de turbulência que vivemos na Presidência do PMDB, o testemunho constante da sua colaboração, da sua clarividência, da capacidade de entender os problemas e buscar soluções.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por tudo que fez neste período e pelas palavras que agora disse. Agradeço, também, pela confusão generosa que fez com o nome do Senador Pedro Simon; mas não é uma confusão tão injusta, porque tudo que sei de política aprendi com S. Ex<sup>a</sup> Portanto, realmente, essa confusão é muito justa e procedente.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? —

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Nobre Senador Ronan Tito, antes de conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com toda satisfação, gostaria de ouvir o nosso ilustre Colega, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Muito obrigado, Senador José Fogaça. Há cerca de meia hora, ouvia V. Ex<sup>a</sup>, no belo discurso que faz, mostrar-se indignado com o julgamento, que chegou a caracterizar com um certo sentido eleitoral, no procedimento do PMDB. Preocupado que estou com a governabilidade, ainda que num Partido, teoricamente, situado na Oposição, acho que o PMDB vai se sair muito mal disso. Permite-me V. Ex<sup>a</sup> que eu antecipe. Se ficar, de acordo com algumas declarações que já foram feitas, inclusive por um Governador do Paraná, que ainda pertence ao Partido de V. Ex<sup>a</sup>, será caracterizado como a vitória da tendência daqueles que pretendem fruir o poder; se sair, a maledicência colocará em cima do PMDB a chave de que o PMDB assim o faz porque se sentiu preterido e estava na periferia do poder. E mais ainda: aparecem no momento — e fico rejubilado de ouvir agora a interpretação do nobre Líder da Bancada de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Benevides — as declarações do Ministro da Fazenda, o nosso nobre Colega Senador Fernando Henrique Cardoso. Disse o Líder do PMDB que S. Ex<sup>a</sup>, num rasgo de magnanimidade, ofereceu a cadeira. Entendo de um modo um pouco diferente. Achei até que S. Ex<sup>a</sup> foi irônico, senão sarcástico, no momento em que disse: "Se é pela cadeira, ela está aqui". Isto é mal para todos nós, e é mal particularmente porque, no momento em que nós estamos vendo o desconceito crescente do Parlamento, esta cisão que pode haver hoje nos partidos que dão o apoio fundamental ao Governo — os outros são de menos expressão, os que o apóiam, ou pelo menos de menos expressão numérica —, me faz crescer a preocupação com o julgamento popular em relação ao procedimento dos políticos no Brasil. V. Ex<sup>a</sup> fez uma apre- u diria até erudita, quando fez um passeio em relação ao Cone Sul, naquilo que aconteceu há algum tempo, relativamente à questão do custo social das pauladas na inflação. Essa preocupação também eu tenho, embora tenha grande confiança na palavra que o Ministro tem empenhado, sistematicamente, de que choque não haverá. Então, lastimo por isso, porque acredito que o ideal seria que essa frente fosse um casamento bom, seguro, sólido, e não aquele casamento morganático que foi, no Governo do Presidente Sarney, a aliança do PMDB com o PFL; que, na verdade, não se caracterizou por uma solidez de alianças. De modo que, ao ouvir V. Ex<sup>a</sup>, a minha preocupação cresceu. V. Ex<sup>a</sup>, ainda há pouco, presidia, com brilho, sem dúvida, o Partido que hoje tem as maiores Bancadas na Câmara e no Senado, e é um homem que traz para a nossa reflexão um pensamento muito importante, quando se indigna com aquilo que considera uma verda-

deira esquizofrenia no julgamento do procedimento do PMDB. Praza aos céus que se encontre uma solução melhor do que aquela que estou imaginando que pode ser dada. Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — A palavra de V. Ex<sup>a</sup> é a palavra de um homem experimentado, vivido, um homem que ocupou todas as posições no poder neste País e que, portanto, conhece o diabo por dentro e por fora e sabe muito bem do que está falando. Só espero que o vaticínio de V. Ex<sup>a</sup> não esteja certo e que consigamos sair bem desta situação, que é realmente muito difícil, muito complicada, naquele estilo de: "Se correr, o bicho pega, se ficar, o bicho come".

Posso dizer também que me preocupa muito uma coisa, que V. Ex<sup>a</sup> também sabia que faltava no Governo ao qual serviu: ao Governo Collor faltava coordenação política para muitas matérias que eram votadas aqui ou que eram tratadas com a sociedade. Acho que neste Governo também falta coordenação política; e a coordenação política de que falo não é aquela coordenação presidencial — porque existe a coordenação presidencial, que é a grande macrocoordenação de todas as linhas gerais do Governo, e é evidente que isso é insubtraível do Presidente, é Sua Excelência quem faz e ninguém mais —, a coordenação de que falo é aquela feita no "pé de ouvido", por aquele homem que viaja, que vai visitar um governador, harmonizar tarefas e soluções, buscar saídas para impasses que muitas vezes se estabelecem; é alguém que, 24 horas por dia, trata de acolchoar os conflitos.

Lembro-me de que V. Ex<sup>a</sup> vinha ao Congresso para fazer isso. Perdeu horas, ou ganhou horas, conosco aqui, reunidas as Bancadas, para explicar as intenções de cada projeto, ou de cada problema considerado mais dificultoso, mais problemático. Pois o Governo Itamar Franco não tem essa pessoa; tem coordenadores do governo nas Casas Legislativas; tem o Líder do Governo aqui no Senado, Senador Pedro Simon, que é brilhante e tem obtido vitória em todas as situações; tem o Deputado Roberto Freire, que, apesar de ser de um partido pequeno, é um homem fantástico, é uma figura prestigiada, prezada por todos.

Mas o problema do Governo nem sempre se dá só no universo legislativo; às vezes, dá-se fora do Legislativo, como foi esse episódio tão primário, tão pequeno, mas de uma eclosão tão grande, que foi o conflito com o Governador Fleury.

Lembro-me que, quando o Telé Santana era técnico da seleção brasileira, o pessoal dizia: "Bota ponta, Telé!" Era a unanimidade nacional. Agora, com o Parreira, é: "Bota o Romário!". Eu diria para o Presidente Itamar Franco: "Botá coordenador, Itamar!", porque senão vamos ter episódios como esse acontecendo sucessivamente.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a sua contribuição que, como sempre, soma, acrescenta muito.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador José Fogaça, com relação ao desempenho que V. Ex<sup>a</sup> teve na Presidência do nosso Partido, já falou muito bem o nosso Líder, Senador Mauro Benevides. Endosso totalmente tudo o que disse S. Ex<sup>a</sup>, que não o fez por generosidade, mas por um dever de justiça. Gostaria de me ater à parte do seu discurso em que cita os exemplos de outros países, principalmente dos países limítrofes, dos países vizinhos que também buscaram uma

saída para o problema da inflação. V. Ex<sup>a</sup> citou muito bem os casos da Bolívia e do Chile, mas eu queria voltar um pouco no tempo. V. Ex<sup>a</sup> não aprofundou a questão relativa à Argentina porque a diferença é magna. Em primeiro lugar, na Argentina, a par da dolarização que já existia, porque o dólar fluía normalmente no comércio — não existia, por exemplo, um Banco Central para obstar a troca de austrais ou de pesos por dólares, e o valor era ilimitado —, lá também houve outro fenômeno diferente: entre as medidas tomadas pelo Presidente Carlos Menem, uma delas era um verdadeiro ato institucional. Dizia essa medida que nenhuma lei podia antepor-se a ela, nem mesmo um artigo da constituição. Para mim, isso se chama ato institucional. Gostaria de citar também dois exemplos, eminentemente democráticos, de países que viveram momentos semelhantes ao que estamos vivendo agora: a Itália, logo no pós-guerra, vivia um momento de esquizofrenia. O que fez aquele país? Fez o **Atto Costituzionale**, ocasião em que sentaram à mesma mesa a Brigada Vermelha e o Partido Republicano, e todos os matizes da política, representados por seus partidos — e partidos quer dizer partes —; se somássemos todas as partes que estavam sentados à mesa, discutindo a problemática da Itália, teríamos a totalidade da população daquele país. E a Itália se reergueu. A Itália, aquele país minúsculo, com 57 milhões de habitantes, menos de 300 mil quilômetros quadrados, sem nenhum recurso natural, hoje é a quarta potência mundial do mundo ocidental e cristão. Mas também há o exemplo, muito citado e pouco seguido, da Espanha: os Pactos de Moncloa. Não é um pacto; foram 22 pactos. Acordos e mais acordos se sucederam, com todas as partes da sociedade: sindicatos patronais, sindicatos de empregados e todos os partidos políticos fecharam-se no Palácio de Moncloa e começaram a discutir...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Inclusive os da oposição. Felipe González estava na oposição.

**O Sr. Ronan Tito** — Todos. Todos se sentaram, objetivando apenas uma coisa: o futuro da Espanha. Arranjaram naquele momento uma saída extraordinária. V. Ex<sup>a</sup>, durante bastante tempo, ensaiou para isso, dizendo que não basta o apoio do PMDB, do PSDB e do PFL. Isso é insuficiente. E repito: V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Ou chamamos toda a sociedade para um acordo, ou não vejo — desculpe-me V. Ex<sup>a</sup> — saída para a esquizofrenia que vivemos. Disseram outro dia, e volto a dizer, porque concordo, que o Brasil é um elefante amarrado a um pé de alface. Mas acontece que são muitas linhas que amarram esse elefante ao pé de alface. E essas linhas têm que ser juntadas no sentido de **desamarrar** não só o elefante, mas de dizer o rumo que todo o Brasil quer para o nosso País. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup> e concordo integralmente com as palavras que V. Ex<sup>a</sup> está produzindo nesta tarde. Parabênizo-o também pela extraordinária gestão que teve perante o meu Partido, o PMDB. Muito obrigado, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Muito obrigado, Senador Ronan Tito. Preciso, claro, além de agradecer as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, fazer o registro também da grande ajuda pessoal, da grande diligência pessoal que V. Ex<sup>a</sup> demonstrou junto a nós neste período. Como dizia V. Ex<sup>a</sup>, indo para aonde desse e viesse, trabalhando pela unidade, pela unificação de conceitos, de idéias, dentro do nosso Partido, acompanhando-me, ou viajando juntos, em viagens difíceis, pesadas, cansativas; em que V. Ex<sup>a</sup> não tinha nada a ganhar, a não ser

a satisfação da sua consciência tranqüila com o País. Além disso, V. Ex<sup>a</sup> deu uma contribuição extraordinária: ao dar o acabamento, ao preparar uma síntese de esboço de um programa para o PMDB, V. Ex<sup>a</sup> conseguiu, pela primeira vez, nesta década de 90, pelo menos, depois do "Esperança e Mudança", produzir uma proposta nova; uma proposta que vem com um conteúdo de **aggiornamento**, que, até agora, nenhuma outra havia conseguido.

Não sei se o PMDB vai ficar com essa proposta, não sei se ela será aprovada na outra Convenção que realizaremos, possivelmente em março, não sei quando, mas de uma coisa tenho certeza: a proposta de V. Ex<sup>a</sup> é inovadora, é atualizante, é carregada de um sentido de **aggiornamento** que não tínhamos até agora. Por isso, considero-a, realmente, um marco, e talvez ela venha a ser o marco que foi o "Esperança e Mudança", há 12 anos.

Muito obrigado pela participação e contribuição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador José Fogaça?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gilberto Miranda.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Em primeiro lugar, queria parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela forma como conduziu o nosso Partido. Num momento difícil, de turbulência, V. Ex<sup>a</sup> teve o equilíbrio, teve toda tranqüilidade, as portas do gabinete de V. Ex<sup>a</sup> estavam sempre abertas para todos os Parlamentares, que, inclusive, reclamavam que, no passado, isso não existia: Presidentes antigos do Partido conversavam durante um, dois minutos, ou quase sempre não conversavam; e, na sua rápida gestão, isso não aconteceu —. Realmente, espero que o Deputado Luiz Henrique, aqui presente, realmente continue recebendo, ouvindo, acolhendo, para que tenhamos, cada vez mais, um Partido mais democrático, mais aberto para os seus filiados. O PMDB é um partido de tempestade e se assemelha, e muito, ao atual Presidente da República em algumas coisas. O PMDB gosta também de uma crise, vive de uma crise. Agora, como é interessante ao PMDB! Sentado, ao meu lado, está o Líder do meu Partido; o Senador Ronan Tito atrás, todo mundo com equilíbrio para falar do Governo, da situação e, de repente, apareço eu, colocado como Vice-Líder do Governo pelo meu Líder Mauro Benevides, falando de forma completamente diferente de todos eles. Discordo na essência. O Presidente Itamar chegou ao Governo após uma crise brutal, das mais traumáticas que este País passou. O Presidente, que era Vice-Presidente, que acompanhou meses antes a crise e sabia praticamente o que iria acontecer, deveria ter se preparado, deveria ter algum programa mais específico. O que acontece hoje no País é que não temos uma política econômica clara, não temos uma política industrial clara, não temos nenhuma política. Dizem que há política, mas não existe absolutamente nada. São onze meses de crise, quatro Ministros da Fazenda, quatro Presidentes do Banco Central. Praticamente houve troca de vinte e sete ministros. Se o partido pensa que isso vai acabar, se a Nação pensa que isso vai acabar, estão enganados. O Presidente vai continuar fabricando crises. Como pode se aceitar que um Presidente da República não tenha a mínima condição de se informar sobre um ministro antes de escolhê-lo, como foi o caso do Ministro da Agricultura. Não muda, continua. O Presidente da República não ouve o Congresso. O Presidente da República fala com poucos

Senadores. Praticamente 10% ou 20% desta Casa estiveram hoje com o Senhor Presidente da República. Sua Excelência não ouve o conselho dos Líderes dos partidos. O Presidente da República tem um Chefe da Casa Civil fraco, que está lá no Palácio somente para discutir cargos. V. Ex<sup>a</sup> bem lembrou aqui: realmente falta coordenação política ao governo. Não se trata daquela história do "é dando que se recebe"; partido algum está aqui para ficar trocando favores ou ficar trocando cargos. Penso que está na hora de acabar isso. O que estamos vendo é um loteamento total das estatais: partidos e partidos nomeando presidente, Vice-presidente, tesoureiro, diretor-financeiro. Para quê? Para melhorar a eficiência do País? Para melhorar a eficiência das estatais que hoje têm dívidas de 107 bilhões de dólares? Para melhorar as estatais que têm dívidas vencidas de 23 bilhões de dólares? Não acredito. Entendo que no corpo técnico do Banco do Brasil, Banco Central. Açominas ou de qualquer outra siderúrgica há gente suficientemente boa em seus quadros que possa levar, efetivamente, a uma desestatização o mais rápido possível. O que não podemos, nesses quinze meses que faltam ao Presidente Itamar Franco, é continuar com essa bondade, com esse carinho e com essa magnitude que o Congresso oferece por ser bom, para ser simpático, para não dizer as verdades ao Presidente da República. A equipe que cerca o Presidente no Palácio do Planalto é uma equipe fraca, medíocre. Saímos de uma República do Alagoas para uma República de Juiz de Fora; fomos de Estado para cidade. Daqui a pouco, vamos para uma República de vila. Está na hora, efetivamente, de de governo — mudar sua equipe, trazer gente boa para auxiliá-lo na coordenação política, porque nem todos os partidos, como V. Ex<sup>a</sup> disse, querendo dar apoio ao Presidente, o conseguirão. O Presidente Itamar Franco cria crises, a equipe que Sua Excelência tem a sua volta cria crises. A equipe é fraca, não tem vivência, não é alerta para absolutamente nada. Então, entendo que é muito importante que o Presidente da República ouça um pouco o que acontece aqui nestas Casas senão vai acontecer efetivamente o pior: o Partido vai para o rompimento mas, em nenhum momento, o Partido será irresponsável de não apoiar, mesmo rompido com o Governo, aquilo que for importante para o País. O PMDB, maior partido nesta Casa e na Câmara dos Deputados, é um Partido sério que, em nenhum momento, vai abandonar o País e a sua população. Se medidas chegarem a esta Casa, mesmo com o Partido fora do Governo, tenho certeza que não faltará apoio ao Governo. Agora, não podemos aceitar a brincadeira do Ministro da Fazenda de falar, em tom jocoso, que devolve a cadeira do Ministério da Fazenda para o PMDB. Acho que o Ministro da Fazenda tem uma certa dificuldade com cadeiras. Numa eleição passada, em São Paulo, S. Ex<sup>a</sup> sentou-se numa cadeira, — se não me engano numa eleição com o Jânio Quadros — e teve um problema com a cadeira, sentou um pouquinho e não voltou mais para a cadeira. Queremos aquilo que V. Ex<sup>a</sup> disse: que ele fique na cadeira, que ele realmente fique até dezembro de 1994 e, se possível, se o seu plano é bom, se o seu plano é sério, se existe plano, que ele continue e volte no dia 1<sup>o</sup> de janeiro de 1995. Entretanto, no meu entender, é impossível continuar sem política para absolutamente nada. Está na hora de começarmos a desenvolver um pouquinho este País, está na hora de pensarmos em emprego, está na hora de acabarmos com o subemprego, está na hora de o Governo Federal mostrar um pouquinho mais de seriedade, porque já está aí há onze meses. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Senador Gilberto Miranda, V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu não participo da mesma visão de V. Ex<sup>a</sup>, pelo menos no que tange à figura do Senhor Presidente da República, embora eu reconheça também que ele é uma pessoa de complicada personalidade. Não tenho nenhuma dúvida disso.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Senador José Fogaça, estou cansado de elogiar o Senhor Presidente da República nesta Casa, dizendo que o Senhor Presidente Itamar Franco é um homem sério, direito e honesto. Não preciso mais reiterar isso. Eu acredito nisso. Penso que o Presidente é sério, direito e honesto, o Presidente tem cara de "teflon".

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Pelo menos essa crítica V. Ex<sup>a</sup> não pode me fazer. Eu não disse o contrário em nenhum momento do discurso, embora eu pense que seja verdade.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Sujeira, nem corrupção não pegam na cara do Senhor Presidente da República. O que acontece é que a equipe é fraca. Não há equipe, não há política para absolutamente nada. O País está sendo levado. Como diz o americano: **It is going**. Isso não pode acontecer. A nossa economia é a nona do mundo, e o nosso PIB — como disse V. Ex<sup>a</sup> — é o nono do mundo. Há meses, antes de completar o ano, em setembro, já passamos por experiência traumática com este Presidente da República. Então, está na hora de, efetivamente, aproveitarmos esses 15 meses que ainda faltam para o término do Governo Itamar. Inclusive, penso que o PMDB, que tem excesso de sorte, está precisando, realmente, ter mais juízo e analisar melhor essa situação, buscando uma solução para dela sairmos. Penso que voltar a dar apoio ao Senhor Presidente da República, depois do dia 21, não é nada ruim para o Partido. Penso que o Partido não perde com isso, e, talvez, a Nação ganhe muito mais com isso. Penso que têm que ser respeitadas, efetivamente, as bases e o que o Partido decidir no dia 28.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Prefiro com esta parte final do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, ou seja, mesmo com todos os protestos e com todas as insatisfações, este dever de permanecer apoiando o Governo é um dever suscitado pela realidade política, não pela nossa vontade, não a nosso pedido e nem sequer a pedido do povo brasileiro que não nos elegeu para essa tarefa.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, com toda a tranqüilidade de quem se considera uma figura razoavelmente pública no meu Estado. Não posso dizer que ande pelas ruas do resto do País e seja reconhecido, mas, na minha cidade, Porto Alegre, ando pela rua e sou reconhecido porque lá nasci, lá participei de eleições para prefeito, para governador de estado, Senador, Deputado estadual e federal, não existe eleição da qual eu já não tenha participado na minha cidade de Porto Alegre. Digo a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: ninguém, nenhum cidadão, mas nenhum cidadão mesmo, desde o mais humilde até o mais importante, em qualquer situação, chegou para mim e disse assim: Senador, o seu Partido tem que sair deste Governo. V. Ex<sup>a</sup> tem que deixar este Governo porque ele não presta. Isso eu não ouvi e creio que não ouvirei se permanecermos até o fim do Governo.

Conclui-se desta constatação que o povo brasileiro está soltando foguetes com o Governo Itamar? Que o povo brasileiro está fazendo festa de São João para o Governo Itamar?

Que o povo brasileiro está feliz com o Governo Itamar? Não. O que se conclui dessa constatação é que o povo brasileiro está consciente do papel que deve desempenhar neste momento.

Ninguém nos aplaude, porque a situação é dura, amarga; não há o prazer de comer uma caixa de bombons apoiando o Governo Itamar, mas a dura e severa consciência de um dever que precisa ser cumprido. Parece que essa compreensão do povo brasileiro existe. Na rua ninguém me pede que deixe o Governo Itamar Franco. Ao mesmo tempo, não vejo nenhum aplauso ao Sr. Lula nem ao Sr. Brizola, por terem abandonado o Governo. Alguém poderá dizer que o Lula está na frente nas pesquisas. Ele já estava antes de sair do Governo. A situação não mudou. Portanto, não vejo nisso comprometimento político-eleitoral.

Acho que a dubiedade, a indefinição, a ambigüidade desonestas, esta, sim, é terrivelmente arrasadora no processo político; esta o povo brasileiro não perdoa. Parece-me que a definição correta, precisa, postada, de uma definição partidária clara, a favor ou contra, está dada hoje. Estamos no Governo, e o povo não nos odeia por isso; Lula e Brizola, que geraram esse Governo, estão fora dele, e o povo não os odeia por isso. Quer dizer, se cada um cumpre seu papel e não faz com que o político afete o econômico, o povo brasileiro compreende isso nesta hora difícil, nesta quadra tão amarga e, ao mesmo tempo, tão complicada que estamos vivendo.

**O Sr. Mário Covas** — Senador José Fogaça, V. Ex.<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Ouço com muito prazer e muita honra o Senador Mário Covas. Em seguida, ouvirei o Senador Nelson Carneiro, que também pediu um aparte.

**O Sr. Mário Covas** — Senador José Fogaça, eu diria a V. Ex.<sup>a</sup> que tenho várias razões para apartear-lo, o que seria perfeitamente dispensável dada a qualidade, a postura, a altivez com que V. Ex.<sup>a</sup> se comporta, como aliás sempre fez nesta Casa e na sua vida pública. Portanto, não ilustro o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Contudo, senti-me obrigado a apartear-lo movido por uma série de razões: a primeira, pela admiração pessoal que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>, o que seria suficiente; a segunda, porque pertenco a um partido que, de repente, é colocado na situação de ter de pedir desculpas por estar tentando servir ao País; a terceira, por esperteza, uma vez que sempre é positivo, para quem quer que seja, “pegar uma carona” no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Vou tentar, sequer, levar em consideração o aparte que concedeu ao Senador Gilberto Miranda. Eu o considero um brincalhão maior que o Ministro da Fazenda, e, portanto não cometeria a injustiça de tratar desse assunto no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Agradeço V. Ex.<sup>a</sup> ter-me comunicado que iria fazer o discurso e, ao mesmo tempo, peço-lhe desculpas por não ter chegado no início do seu pronunciamento. Não me foi possível fazê-lo porque estava em uma reunião de lideranças. Hoje, quando alguém, do seu gabinete, falou comigo, lembrei-lhe que o horário — 15 horas — era pouco conveniente exatamente porque havia essa reunião. Os Líderes são testemunhas de que quem mais insistiu para abreviá-la foi exatamente eu, porque gostaria de estar aqui para ouvir as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Infelizmente não ouvi todo o seu discurso, mas, mesmo assim, e eu me permitiria fazer, baseado em parte dele, algumas observações. V. Ex.<sup>a</sup> falava em situação imprópria, esquizofrênica, anômala e patológica da situação política nacional

e também na ausência do PMDB no núcleo do poder. Mais adiante ouvi V. Ex.<sup>a</sup> falar em exclusão periférica do maior partido. V. Ex.<sup>a</sup>, muito razoavelmente, com inteira propriedade, revoltado com o tratamento analítico dispensado ao PMDB, dizia que um organismo, um partido político tem todo o direito, em face de certa circunstância política, de adotar essa ou aquela posição, sobretudo quando ela apresenta essas características. Nada tenho a acrescentar ao que V. Ex.<sup>a</sup> disse. São inteiramente válidas a percepção e a análise de V. Ex.<sup>a</sup> Não há mal nenhum. Em razão de seus fundamentos, estou tentado a concordar com ela, mas não posso deixar de aproveitar essa oportunidade — V. Ex.<sup>a</sup> há de me desculpar por isso — para dizer algumas coisas. A situação não é cômoda para quem, de repente, é conduzido a oferecer explicações por um mal que não praticou, a pedir desculpas como se a sua presença, enquanto corpo orgânico também, estivesse dificultando a quem, com mais direito, deveria ter sua presença assegurada. O PSDB nunca reivindicou essa posição. Aliás, diga-se de passagem, nunca reivindicou nenhuma posição. Pelo menos, nunca reivindicou qualquer Ministério. Não é lícito dizer que nunca pleiteou posições (cargos?). Eu pleiteei algumas coisas do Governo, e, diga-se de passagem, até num caso, o Governo me atendeu. Mas, nunca reivindicamos Ministério algum. Chegamos a ser convocados pelo Presidente da República a indicar, simultaneamente, cinco pessoas para ocuparem Ministérios. Houve instantes em que, concomitantemente, ocupávamos a Secretaria do Planejamento, chefiada pela Ministra Yeda Crusius, o Ministério da Economia, chefiado pelo Ministro Paulo Haddad, o Ministério das Relações Exteriores, cujo titular era o Ministro Fernando Henrique Cardoso, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Ação Social, chefiados, respectivamente, pelos Ministros Paulino Cicero e Jutahy Magalhães Júnior. Posteriormente, saíram o Ministro da Economia e o do Planejamento. Entretanto, em nenhum instante, pareceu-nos que isso significaria a perda da contribuição eventual que pudéssemos dar ao Governo. Por fim, perdemos o terceiro Ministro. Lembro-me, ainda, da reunião da direção do partido, quando disse aos meus companheiros que, uma vez que Fernando Henrique Cardoso fora convocado para o Ministério da Fazenda, tínhamos de nos conformar com a situação de que o PSDB somente teria dois Ministros, porque imaginar que o Ministro Fernando Henrique Cardoso no Ministério da Fazenda pudesse ser o Ministro do PSDB seria uma distorção da visão real que se deve ter em relação aos fatos políticos. Portanto, até mesmo perdemos um Ministro, mas, sem dúvida nenhuma, nos associamos a qualquer ônus ocorrido. Não sentimos qualquer constrangimento ao fazer isso, mas não entendemos que quem quer que seja tenha obrigação de agir da mesma forma. De repente, de alguma maneira, vejo-me na triste condição de precisar justificar a chegada do Ministro Fernando Henrique Cardoso ao Ministério da Fazenda, aliás, diga-se de passagem, não relacionada do ponto de vista partidário, como foi, por exemplo, a do Sr. Gustavo Krause, a do Sr. Paulo Haddad ou, até mesmo, a do Sr. Eliseu Resende. De repente, passamos a ter de explicar isso, o que levou, em determinado instante, o Ministro dizer, de público, que não era candidato à Presidência da República. Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>: este é um País onde há situações esquizofrênicas. Em qualquer país sério do mundo, um homem que está ocupando um cargo e corre o risco de dar certo, supostamente, deve ocupar outras posições. No Brasil, não; aqui ele tem de prometer que não ocupa outras posições. do contrário, não se lhe permite que tenha

sucesso. Se eu estivesse ao lado do Ministro Fernando Henrique, teria insistido para que ele não fizesse isso. Não aceito que ele tenha os direitos políticos suspensos nem o vejo, como o único brasileiro impedido de participar de disputa eleitoral, eventualmente, por uma circunstância qualquer, o que não cabe considerar neste instante. Falar-se, hoje, em candidatura rejudica o País, prejudica a economia nacional. Se isso vale para os outros partidos, tem que, necessariamente, valer para o nosso. É evidente que o PMDB tem a dimensão da sua própria grandeza, ninguém lhe nega isto. Mesmo os que hoje não pertencem aos seus quadros reconhecem, proclamam, salientam as virtudes da sua história e reconhecem a dimensão das suas lideranças. Mas se eu não fosse nem do PSDB nem do PMDB, se eu fosse meramente um avaliador da situação política, diria a V. Ex<sup>a</sup> que concordo também na ausência da articulação política. Esse — se V. Ex<sup>a</sup> me permite — é o papel do qual o PMDB não pode abrir mão. O partido majoritário, seja em regime parlamentarista, seja em regime presidencialista, ocupa exatamente o espaço de formulador e articulador político. Não digo isto em relação a este Senado; afinal, uma figura do PMDB e com total condição, como é o Senador Pedro Simon, já vem fazendo isso. O meu partido, mesmo quando se trata do Ministro da Fazenda, atende ao comando do Senador Pedro Simon. Eu não diria mais do que disse o Senador Fernando Henrique Cardoso como Ministro. É lógico que, ao ser indagado sobre a sua presença no Ministério e a contestação que a essa presença se faz, S. Ex<sup>a</sup> responderia: o lugar não é meu, é do Presidente da República, é de quem tiver mais condição para ocupá-lo. Ou coloco a economia na frente da política — e sei que V. Ex<sup>a</sup> não o faz, como eu também não —, ou a política na frente da economia. A maior tarefa dos partidos é exatamente a coordenação política. Não vejo por que isso não deva envolver outras áreas, inclusive a economia. Nós também sentimos essa ausência.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Eu diria que principalmente a economia.

**O Sr. Mário Covas** — Eu nunca colocaria a economia acima da política. Penso que a economia acaba sendo uma vertente do posicionamento político. De qualquer maneira — é uma opinião, um desejo pessoal —, eu gostaria que essa situação e essa tendência se resolvessem normalmente, suasoriamente. Acredito que, ao assim se expressar, o Ministro quis dizer que se a dependência dessa solução fosse a presença dele no Ministério... Meu Deus! Ele não foi para lá porque pediu, nem está lá porque deseja. Ele está cumprindo um compromisso que o Presidente, em nome da Nação, lhe demandou. Entendo que esse posicionamento não tem nada de cínico, tem uma dimensão de grandeza de quem pensa que o cargo é muito menos importante do que a possibilidade de o País enfrentar os seus problemas. Não tenho como influir na questão, o Ministro até teve. Ao falar, a sua tentativa foi de influir positivamente no resultado da pendência. Pessoalmente, não tenho como fazê-lo. Posso torcer e, em algumas circunstâncias, “engolir alguns sapos” que não pensei que ainda viria, na vida, a engolir. É a única contribuição que posso dar. Espero que essa questão possa se resolver suasoriamente e que, afinal, não sejamos mais debitados pelo crime que não cometemos. De qualquer maneira, Senador José Fogaça, volto a insistir que fico muito grato por ter recebido o seu comunicado. O fato de ter podido escutar V. Ex<sup>a</sup>, que traz sempre uma palavra de profundidade política, de

interesse público, de vinculação com a melhor conduta política e de visão nacional, sempre renova em nós a crença no Parlamento. Receba V. Ex<sup>a</sup> a minha presença, ou melhor, a minha intromissão no seu discurso — estou um pouco como Pilatos no credo desta questão —, como um preito de admiração a um companheiro que sempre, com a sua conduta e com a sua palavra, dá um enorme exemplo a esta Casa.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Obrigado, Senador Mário Covas.

Eu me senti na obrigação de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, porque haveria de mencionar o meu Partido, e, irremediavelmente, o tema envolve também o Partido de V. Ex<sup>a</sup>. Não seria ético fazê-lo sem a presença do Líder, que poderia eventualmente responder a qualquer possível desvio da verdade que até involuntariamente se pudesse fazer.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> com toda a convicção, com a maior serenidade: eu não vejo e não registro no meu Partido nenhuma insatisfação — pelo menos alguma coisa maciça, salvo palavras aqui ou ali isoladas —, nenhuma atitude de descontentamento com este ou aquele ministro, especialmente com o Ministro Fernando Henrique Cardoso. Não se trata de atribuir a ele, ou a quem quer que seja, um papel que venhamos questionar e com o qual venhamos a ter um relacionamento precário ou difícil. Não. Quando falo em núcleo de poder, núcleo de decisões, reporto-me ao que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Esse núcleo de poder não está no Ministério da Fazenda; está naquela autoridade que o Presidente confere aos seus apoiadores para, com ele, elaborarem as decisões.

Creio que tudo que aqui foi dito — ou tudo que poderá vir a ser dito — tem muito mais implicação com o próprio Presidente da República, Itamar Franco, do que com esse ou aquele ministro do PSDB. E repito aquilo que eu havia enfatizando no começo: todo esse quadro complicado não é culpa do PSDB. O PSDB é que tem menos culpa nessa história. Não pode ser acusado, não precisa ficar dando explicações. E o Ministro Fernando Henrique Cardoso só é obrigado a responder porque os repórteres perguntam o que ele pensa da reação do PMDB em relação ao Governo e a tais questões.

Eu diria que, quando há críticas à política econômica dentro do PMDB, elas são tópicas, localizadas e nenhuma delas é de fundo, nenhuma delas é consistente. Tanto é que no dia em que debatemos cinco horas no plenário do Espaço Cultural da Câmara, isso tudo ficou claro, desanuviado, tranqüilo. Portanto, não há uma contestação de fundo, nem uma divergência com o Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Mas V. Ex<sup>a</sup> tocou no ponto preciso quando disse que o PMDB poderia fazer o papel político de coordenador do Governo e até nominou o Senador Pedro Simon com seu talento, com sua competência para esse tipo de tarefa. A meu ver, V. Ex<sup>a</sup> mostrou que há caminhos pelos quais se pode dar a um partido político da importância do PMDB um papel significativo no Governo, que não é tirar um Ministro para colocar outro, ou substituir o Presidente do BNDES. Pelo amor de Deus, não se trata disso! O que insatisfaz, o que inconforma, o que provoca reações do tipo a que estamos assistindo todo dia é o fato de que não há um elo com a base central de decisões no Palácio do Planalto, não no Ministério da Fazenda.

Quando me refiro a núcleo de poder, quero dizer que sinto, que percebo, que registro com clareza — e registrei muito mais profundamente, muito mais verazmente como Pre-

sidente deste Partido — que há um sentimento de exclusão em relação a esse núcleo de decisão.

Já ouvi pessoas do meu Partido dizerem que sentem que o Presidente Itamar Franco não gosta do PMDB. Já ouvi quem repetisse frases como esta, tal é o sentimento de desconforto nessa convivência. E esse sentimento, segundo registro, nossos integrantes sentem de lá para cá e não daqui para lá, porque o PMDB está desde a primeira hora apoiando. Não há um projeto do Governo que não tenha passado. Fizemos um esforço enorme para resolver aquele problema da troca do Ministro da Agricultura. Mas, ainda assim, persiste aquele sentimento, que detecto, de que de parte do Presidente há uma notória e deliberada exclusão do PMDB.

Concordar com isso? Não. Achar que é assim? Não. Estou registrando que esse sentimento permeia o partido, e esse é o depoimento que dou com a condição de quem presidiu o PMDB por quatro meses, aliás, longos, difíceis e turbulentos.

No domingo, quando eu deixava a Presidência do PMDB, uma repórter me perguntou o que achei desses nove meses no comando. Não foram nove meses, e sim quatro. Isso significa que foi, realmente, um período tão rico e criativo do ponto de vista dos problemas, que pareceu o dobro do que era.

Portanto, não há o questionamento do papel, da conduta do Ministro Fernando Henrique Cardoso, que é inatacável, irreprovável. V. Ex<sup>a</sup> situou bem. Falta uma coordenação política. Quem deve dá-la é quem tem a confiança do Presidente. Não é necessariamente o maior partido. Não estamos reivindicando, cobrando, querendo, não estamos barganhando. Pelo amor de Deus! Não estamos barganhando isso. Como o Presidente não dá o papel político ao PMDB, talvez o partido sinta desconfiança, exclusão, auto-marginalidade... enfim, esses problemas que têm vindo e aflorado todos os dias nos jornais.

Para provar a V. Ex<sup>a</sup> que não há nenhuma restrição com o Ministro Fernando Henrique Cardoso, quando o Ministro Gustavo Krause assumiu a Pasta do Ministério da Fazenda, esses problemas existiam; quando estava lá o Ministro Paulo Haddad, esses problemas existiam; no período do Ministro Eliseu Resende, os problemas continuaram existindo. Portanto, isso nada tem a ver com os ministros que assumem o Ministério da Fazenda. É muito importante que isto fique claro.

Quem confere esse sentimento ou não ao partido é o Presidente. Ele é que tem que conferir, passar ao partido esse sentimento de mútua confiança, de recíproco gesto de solidariedade permanente. Se essa corrente de transmissões de sentimentos positivos não existe, não existe vínculo político, logo não há resultados positivos numa coligação política.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão de mostrar, de defender o Ministro Fernando Henrique Cardoso quanto a essa declaração de que o cargo está à disposição. Minimizo o fato, não vejo nisso nenhuma importância. Creio que é a resposta que se dá às perguntas que fazem os repórteres numa entrevista coletiva. Não tem nenhum mal, nenhum problema, nada que mereça restrição nesse tipo de resposta. Se todos os dias perguntam ao Ministro Fernando Henrique Cardoso se tem culpa no que está acontecendo com a inflação — e S. Ex<sup>a</sup> não tem — acaba dando uma resposta emocional dessas, o que é perfeitamente compreensível. Qualquer cidadão compreende que tal pode ocorrer.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Tenho sido citado pelo Senador Mário Covas e gostaria de dar uma explicação a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Fogaça, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concedesse os dois últimos apartes.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Pois não, Sr. Presidente. Eu apenas quero, antes de V. Ex<sup>a</sup> falar, Senador Gilberto Miranda — não vou evidentemente lhe negar o aparte, claro, o aparte é seu —, dar a palavra ao Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Gilberto Miranda** — É apenas uma breve resposta ao Senador Mário Covas.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Então, V. Ex<sup>a</sup> pode fazê-lo, com toda a brevidade que o assunto merece.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Senador Mário Covas, em nenhum momento falei a respeito do Ministro Fernando Henrique Cardoso de maneira depreciativa. Todas às vezes que vieram mensagens do Ministério da Fazenda para esta Casa, votei-as favoravelmente. Grande parte do meu partido — eu diria mais de 60% — está fazendo força e trabalhando para que não haja o rompimento com o Governo. O que posso fazer se, ao assumir o Ministério da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso se deparou com uma inflação de 28% e, atualmente, ela está em 34%, com a promessa de que chegará a 40%? Vejo que o desemprego continua. A solução cabe à equipe econômica.

**O Sr. Mário Covas** — Nobre Senador Gilberto Miranda, está cheio de boatos de que a inflação vai aumentar. Todos os que vão aumentar preços falam que ela vai subir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — (Faz soar a campanha.) — Peço aos nobres Senadores que evitem os debates colaterais.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Vou pedir ao Senador Gilberto Miranda, que está apartando o meu discurso, o meu pronunciamento — portanto, o seu aparte me pertence — que não faça debate colateral.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Volto a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, vou encerrar, mas, antes de fazê-lo, concedo a palavra a uma figura das mais admiráveis que presidiu — não sei se foi a 15<sup>a</sup> ou 16<sup>a</sup> — a reunião do Diretório Nacional do nosso partido, como o mais antigo e mais experiente integrante.

Ouçó V. Ex<sup>a</sup> com muita honra, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Meu caro Senador José Fogaça, tenho acompanhado esse debate, há muito tempo, sem que tenha constatado em nenhum momento a fixação de um ponto. No Brasil, nós que temos acompanhado a vida política nacional, desde a Velha República, há um dado que distingue, que é o dia 15 de março de 1990, porque até este dia os Presidentes da República, no Presidencialismo, já chegavam ao poder com a maioria absoluta do Congresso Nacional, ou a obtinham rapidamente. Era um partido ou uma coligação de partidos tão fortes que ele se apoiava nessa maioria. No dia 15 de março, o Sr. Fernando Collor de Mello tomou posse e não tinha partido. Por isso, vimos o fracasso: ele não conseguiu formar uma maioria para apoiar o seu Governo. Quando



o Sr. Itamar Franco tomou posse tinha de escolher entre ser aquele Presidente presidencialista, que ia formar uma maioria para apoiar o seu Governo, ou tinha de ter uma vocação parlamentarista: somar os partidos sem que eles se confundissem. O PMDB não era a maioria absoluta do Congresso; não havia nenhum partido que fosse a maioria do Congresso. Há um fato curioso sobre o qual quero referir-me: nos primeiros dias do Governo Itamar Franco, Sua Excelência teve o cuidado de convidar os Deputados Arthur da Távola, do PSDB; Francisco Dornelles e Sandra Cavalcanti, do PFL, e a mim, do PMDB, para discutirmos as indicações para o Rio de Janeiro; queria que os três partidos, que eventualmente unidos poderiam formar a maioria, opinassem sobre os candidatos que deviam ser escolhidos. De modo que a afirmação de que o Sr. Nelson Carneiro nomeou o Presidente da Rede Ferroviária, replico que não o nomeei. Nós o nomeamos, porque ele queria um nome que pudesse unir; utilizar uma prática que no parlamentarismo é comum, mas que no presidencialismo não é utilizada. Realmente este é o aspecto: chegou um momento em que não foi possível atingir o seu objetivo de reunir os partidos. Não foi possível, porque não temos o hábito de opinar, de trabalhar politicamente, juntos, com dois, três partidos. Vê-se como exemplo: outro dia, no caso dos goianos, houve uma briga, quando foi escolhido o atual Ministro da Saúde, que é de um partido aliado, o PP. As correntes do PMDB de Goiás ficaram sentidas.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — A que se pode atribuir isso? À falta de uma coordenação política. A questão poderia ter sido resolvida até com a mesma solução, desde que politicamente coordenada.

**O Sr. Nelson Carneiro** — É claro! É esse o aspecto! Se houvesse um partido que integrasse a maioria absoluta do Congresso, certamente o Presidente da República se contentaria com esse apoio, mas Sua Excelência sabe que não há. O Chefe do Executivo, portanto, tem que somar pequenos e grandes apoios. Nós, do PMDB, podemos ter nossas mágoas, mas não podemos atribuí-las todas ao Presidente da República, porque somando os cento e tantos votos que pode obter na Câmara e os vinte e sete no Senado, Sua Excelência não pode, sozinho, dirigir a política nacional. Este dia, 15 de março de 1990, distingue dois tempos: o primeiro, herança da República Velha, em que os governos sempre tiveram maioria absoluta e, quando não tinham, conquistavam-na, como no tempo da ditadura militar, até pela força, pela ameaça. O segundo veio após o dia 15 de março: o Sr. Fernando Collor de Mello fracassou, e o Senhor Presidente Itamar Franco precisará manter sempre esse equilíbrio entre duas forças, que, no sistema parlamentarista, seria usual, mas que, no sistema presidencialista, não ocorre. No momento em que queremos julgar o atual Governo, penso que essa é uma observação que devemos fazer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — V. Exª tem muita razão no que diz. Somente a sua sabedoria, nobre Senador, permitiria fazer uma análise tão rápida, concisa e, ao mesmo tempo, tão profunda como essa.

A questão toda gira em torno da atitude presidencialista. A atitude parlamentarista, mesmo que seja de um Presidente da República do alto da sua intocável autoridade, seria perfeitamente adaptável numa situação como essa e corrigiria tranquilamente todas as dificuldades.

V. Exª tocou na essência do problema. Agradeço a sua intervenção e a enorme colaboração que prestou ao meu pronunciamento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Primeiramente, gostaria de cumprimentá-lo por sua gestão na Presidência do PMDB. Acredito que seja importante que, hoje, V. Exª "democratize" as suas preocupações no âmbito do PMDB para todo o Senado, em diálogo com os demais partidos. V. Exª enfatizou a importância de o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, permanecer até o final do mandato do Presidente Itamar Franco. Quero dizer que concordo com V. Exª sobre isso. A propósito, quando da visita do Ministro Fernando Henrique Cardoso ao Senado, logo na sua primeira semana no Ministério, tive a oportunidade de transmitir-lhe pessoalmente que, embora sendo de partido da oposição, eu avaliava que uma das condições para que S. Exª tivesse a possibilidade de ser bem — sucedido seria a de ter a disposição especial de não ser candidato ao Senado, menos ainda à Presidência da República. Não haveria para o Ministro da Fazenda uma perspectiva de sucesso na área econômica, dada a gravidade da situação e a responsabilidade de seu posto, se sua gestão fosse interrompida no dia 2 de abril; seria necessário que S. Exª permanecesse na Pasta pelo menos até 31 de dezembro. Lembro-me de que acrescentei que, se o Sr. Fernando Henrique obtivesse sucesso em sua missão, provavelmente, qualquer que fosse o eleito não iria prescindir de sua colaboração para além de dezembro de 1994. Estou observando o dilema que vive o partido que o nobre Senador José Fogaça presidiu. Não sei se foi exatamente a temperatura tão alta a que chegou o PMDB hoje que provocou, defronte a sala do Presidente do PMDB, um incêndio.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — O pior é que o bombeiro, que sou eu, saiu de lá.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Felizmente, para o Congresso Nacional, o fogo foi rapidamente debelado. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Obrigado Senador Eduardo Suplicy. Realmente partilhamos desta mesma projeção. Tenho usado esse argumento muito para convencer algumas pessoas. Como opinou o Senador Mário Covas, não se pode cassar o direito político do Senador Fernando Henrique Cardoso em hipótese alguma. Ninguém pode impedi-lo de fazer o que quiser na sua vida pública, na sua condição de homem público. S. Exª é dono absoluto disso; porém, parece-me que é prisioneiro de sua própria competência, ou seja, se esse projeto de combate à inflação, que é baseado na persistência de longa maturação, der certo, o ministro deve continuar. Sair seria colocar em xeque o processo, botar água abaixo tudo o que foi feito; portanto, seria um mau candidato. Logo, não existe nenhum interesse político eleitoral para Ministro Fernando Henrique Cardoso fazer as coisas irem bem e depois, no meio do caminho, permitir que tudo seja posto fora porque dependê da condução que S. Exª dá.

Por outro lado, se o ministro for muito eficiente, esta garantia de eficiência só se dará pela continuidade, e até por uma extensão de continuidade, após 31 de dezembro de 1994.

Portanto, concordamos plenamente nesse ponto, que serve, não como uma forma de impedir o Ministro Fernando Henrique de tomar qualquer decisão que quiser na sua vida

pública, mas como argumento para aqueles que o temem como um possível candidato no futuro. Quem pensa assim, a meu ver, não pensa inteligentemente.

Quero, ao encerrar, Sr. Presidente, fazer o registro aqui de o quanto fui assistido, a cada momento, por todos os integrantes do meu partido — o PMDB —, principalmente pelo Secretário-Geral, Dr. Joaquim de Melo Freire, o incansável Secretário-Geral do meu partido; Deputado Luiz Henrique, o nosso Vice-Presidente; o Tesoureiro, Dr. Paes de Andrade; o 1º Secretário, companheiro Lázaro Barbosa; os vogais; e os nossos suplentes, como o Deputado Valter Pereira, que prestaram grande contribuição.

Quero ainda declarar que desejo ao Deputado Luiz Henrique, agora na Presidência do PMDB, um extraordinário sucesso, assim como o que S. Exª obteve como Presidente da Seção Regional do Partido em Santa Catarina. Sei que há uma dificuldade, resultante da sua eleição, com o Senador Pedro Simon. Se Pedro Simon fosse eleito Presidente do PMDB, o que o nobre Senador faria, no dia seguinte, seria tentar aglutinar as forças políticas. Sei que esta é a idéia, a pretensão, a mentalidade política do Deputado Luiz Henrique, que é gregário, é um agregador de forças. Sei que essa é a sua tradição na política e sei, ainda mais, que é o que S. Exª procurará fazer nos próximos dias.

Desejo a S. Exª e a todos os integrantes da nova Executiva do PMDB que conduzam o nosso partido, neste momento precioso, a um bom porto.

Agradeço os apertes que foram dados e, sobretudo, a V. Exª, Sr. Presidente, pela tolerância de tempo com que me distinguiu.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Nelson Wedekin, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Aureo Mello \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Esperidião Amin \_ Eva Blay \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jonas Pinheiro \_ José Fogaça \_ Levy Dias \_ Louremberg Nunes Rocha \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Meira Filho \_ Moisés Abrão \_ Ney Maranhão \_ Odacir Soares \_ Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1993

Denomina "Governador Nilo Coelho" a BR-428, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Governador Nilo Coelho" a BR-428, localizada no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Este projeto visa a homenagear o ex-Governador Nilo Coelho falecido há 10 anos atrás, depois de ter sido Deputado Estadual, Deputado Federal várias vezes, Senador da República, Presidente do Congresso Nacional e Governador do Estado de Pernambuco.

Quem com ele conviveu, como tive já a oportunidade de afirmar anteriormente, há de lembrar-se do seu temperamento ensolarado, aberto, franco, desatado. Extraordinariamente dinâmico, impetuoso. integrava-se, de corpo inteiro, ao objeto de sua luta.

Nada fazia sem o concurso de sua convicção e de seu entusiasmo.

Dir-se-ia marcado em definitivo pela paisagem luminosa de sua cidade natal — Petrolina —, pela luz viva, quase ofuscante, de seu sertão. Mas, não só a luz, como o calor; era um caloroso, um homem irremediavelmente afetivo.

Dessa combinação de virtudes, é que brotou a autenticidade que era a marca, o timbre fundamental do seu caráter.

Dando ainda ênfase a essa feição dominante de sua personalidade é de lembrar que, em 1966, ao ser indicado pela então Aliança Renovadora Nacional, para Governador do Estado, ele pronunciou memorável discurso no qual fez uma profissão de fé na autenticidade:

"Autenticidade — disse então — é um programa, um dever. Seremos autênticos porque só assim poderemos servir ao povo e honrar sua confiança."

"O povo — acrescentava ele — só acredita naquele que é autêntico; naquele que lhe diz a verdade porque não a esconde de si mesmo; naquele que lhe fala de alma aberta porque sente com ele o drama cotidiano; naquele que só promete quando é capaz de fazer; naquele em que confia porque sabe que não será enganado."

Nele, tudo repelia o cálculo, a ação insidiosa, as posturas ambíguas, a dubiedade moral.

Na sua luta por grandes causas, estava nas antípodas da conduta timorata ou vacilante; sequer receava tomar atitudes que implicassem uma eventual impopularidade.

Era autêntico em seus gestos largos.

Embora cavalheiresco, solidário, fiel, um amigo imbuído dos mais nobres sentimentos de fidelidade aos compromissos, a sua urbanidade se articulava, o mais naturalmente possível, com a austeridade e serena energia que se exige do líder político e do governante.

Em verdade, toda sua pregação se fazia dentro de uma ética de responsabilidade, isto é, o exercício político sob rígido controle das regras de austeridade e honradez. Essa atitude pública se coaduna com a definição de política, legada pelo patriarca José Bonifácio, modelo também de homem público a enriquecer a História desta Casa, ao afirmar que a "sã política é filha da moral e da razão".

Toda a sua situação política — no Executivo ou nas funções diretivas exercidas no Legislativo Federal — foi marcada pela intransigente observância de suas obrigações cívicas e uma sacralidade quase religiosa no bom e correto desempenho das ações administrativas.

Como Governador, uma peculiaridade marcou a sua administração: a preocupação em dotar Pernambuco de uma adequada infra-estrutura física, especialmente de estradas rodoviárias. Foi, no sentido positivo do termo, como certa feita afirmou a respeito um seu conterrâneo, "um governador estrangeiro".

A BR-428 cuja designação, através desta iniciativa, se pretende dar o nome do político pernambucano, é bem exemplo do que se afirma. Apesar de ser uma via federal constante do PNV, a sua construção se deveu a um esforço pessoal do então Governador Nilo Coelho, tendo, para esse fim, firmado um acordo entre o DNER e a administração do Estado de Pernambuco.

Dai o sentido desta proposição. A memória é um sentimento humano que ajuda a forjar as tradições de um povo. Lembrar a ação político-administrativa de Nilo Coelho, sobretudo em sua vertente empreendedora, através da construção de rodovias, é, de alguma forma, reconhecer o seu trabalho e situá-lo na nossa mais densa história.

Espero, por essas razões, que o projeto ora apresentado, seja acolhido pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1993. — Senador Marco Maciel.

(À Comissão de Educação — Decisão Terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

A Presidência recebeu da Prefeitura Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício nº S/97, de 1993 (nº 863/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 90/, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 15-9-93

Senador Carlos Patrocínio

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Far-se-á a inversão deferida pelo Plenário.

Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, *in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5 — CCJ.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º de setembro do corrente.

No dia 2 último, foi lido o Requerimento nº 867, de 1993, do Sr. Senador Almir Gabriel, solicitando audiência da Comissão de Assuntos Sociais, que deixou de ser apreciado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que, por se tratar de proposição em regime de urgência, em obediência ao disposto no art. 346, inciso I, do Regimento Interno, o Parecer da Comissão de Assuntos Sociais deve ser proferido imediatamente.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Almir Gabriel para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB-PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando da leitura do parecer do Senador Pedro Teixeira sobre este projeto de lei, chamamos a atenção para a questão do uso da palavra entorpecente, a questão da subordinação do Ministério da Saúde a uma Secretaria do Ministério da Justiça e uma série de outras impropriedades que eram ou seriam facilmente corrigíveis.

Foi decidido em plenário ouvir-se a Comissão de Assuntos Sociais, e tive todo o cuidado, primeiro, de ouvir o Ministério da Saúde, o próprio Ministério da Justiça e, também, de ter sido acompanhado, todo o tempo, do Senador Pedro Teixeira a respeito das proposições que queríamos formular, no sentido do aperfeiçoamento do projeto.

Dessa maneira, o parecer que profiro agora tem o condão de sintetizar, segundo o meu ponto de vista, quer a posição do Ministério da Saúde, do Ministério da Justiça e, sobretudo, de respeitar o parecer primeiro do Senador Pedro Teixeira.

Neste sentido, a Emenda nº 6 confere ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º — Compete à Secretaria Nacional de Entorpecentes supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Entorpecentes."

Retiramos a segunda parte deste artigo, em que determinava que a Secretaria também exerceria a administração, a coordenação-geral, a supervisão, o controle e a fiscalização das atividades relacionadas com o tráfico e o uso de substâncias que determinem a dependência física e psíquica. Fizemos isso porque existe tráfico e existe uso que são lícitos, especialmente dentro da própria área da Saúde.

Portanto, em nosso entendimento, o correto é que a supervisão e a execução dessas ações, no que respeita a parte lícita do uso do entorpecente, que é dentro do campo da Saúde, deve ficar exclusivamente no campo do próprio Ministério da Saúde, mais especificamente na Secretaria de Vigilância Sanitária.

A Emenda nº 7 refere-se ao art. 4º do projeto primitivo. Nela queremos colocar a hierarquia do serviço público respeitada. Tem o seguinte texto:

Art. 3º — Sem prejuízo da subordinação administrativa aos Ministérios de cuja estrutura façam parte, ficam integrados na supervisão técnica da Secretaria Nacional de Entorpecentes, no que tange às atividades de prevenção, fiscalização e repressão ao uso indevido de produtos e substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, disciplinadas pelo Conselho Federal de Entorpecentes, os seguintes órgãos:

- a) os de vigilância sanitária e de assistência à saúde, do Ministério da Saúde;
- b) o de fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) o de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social;
- d) o Conselho Federal de Educação;
- e) órgãos que venham a ser criados com competência prevista no **caput** deste artigo.”

Essa nova redação, no meu entender, é capaz de retirar o defeito que continha a redação do art. 3º anterior, que colocava o Ministério da Saúde como subordinado à Secretaria Nacional de Entorpecentes.

A Emenda nº 8 refere-se ao art. 4º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art 4º — Incumbe à Secretaria Nacional de Entorpecentes promover a integração ao Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes dos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que exerçam atividades concernentes à prevenção, fiscalização e repressão do uso e tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica.”

Aqui, respeitando exatamente o conceito de criação de um sistema nacional de prevenção e repressão ao uso inadequado e abusivo dos entorpecentes ou substâncias que determinem dependência física ou psíquica, nesse sentido, dar-se-á à própria Secretaria Nacional a possibilidade de fazer essa coordenação.

Segundo nosso entendimento, não se pretende, de maneira alguma, retirar da Polícia Federal a competência exclusiva da repressão. Nesse sentido, a redação que oferecemos é aquela que permite, no meu entender, a criação de um sistema nacional de controle de repressão e de educação, em relação à questão dos entorpecentes.

São essas as modificações que queríamos propor, com as quais o Senador Pedro Teixeira está inteiramente de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com três emendas que apresenta.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas. Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993**  
(Nº 3.713/93, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

**Cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada no Ministério da Justiça a Secretaria Nacional de Entorpecentes.

Art. 2º Compete à Secretaria Nacional de Entorpecentes supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Entorpecentes e exercer a administração, a coordenação geral, a supervisão, o controle e a fiscalização das atividades relacionadas com o tráfico e uso de substâncias que determinem dependência física e psíquica.

Art. 3º A Secretaria Nacional de Entorpecentes é o órgão central do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.

Art. 4º O órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, o Conselho Federal de Educação, o órgão de fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, o Ministério da Saúde e o órgão de Assistência Social do Ministério do Bem-Estar Social ficam sujeitos à supervisão técnica da Secretaria Nacional de Entorpecentes, no que tange às atividades de prevenção ao uso indevido de produtos e substâncias que determinem dependência física e/ou psíquica, disciplinadas pelo Conselho Federal de Entorpecentes, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos em cuja estrutura estejam integrados.

Art. 5º Incumbe à Secretaria Nacional de Entorpecentes promover a integração ao Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes dos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que exerçam atividades concernentes à prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 6º A Secretaria Nacional de Entorpecentes tem a seguinte estrutura:

- I — Departamento de Supervisão Técnica e Normativa;
- II — Departamento de Acompanhamento e Fiscalização.

Art. 7º Ao Departamento de Supervisão Técnica e Normativa compete estabelecer as prioridades para o cumprimento das normas fixadas pelo Conselho Federal de Entorpecentes, para a consecução da Política Nacional de Entorpecentes e para as atividades disciplinadas pelo Sistema Nacional de Entorpecentes.

Art. 8º Ao Departamento de Acompanhamento e Fiscalização compete verificar a execução e a observância das medidas adotadas para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Entorpecentes.

Art. 9º Os departamentos integrantes da estrutura da Secretaria Nacional de Entorpecentes serão compostos por duas divisões, cuja organização e funcionamento serão regulados em ato do Poder Executivo.

Art. 10. Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo a esta lei.

Art. 11. Os arts. 1º, 2º e 5º da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, que “cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com o produto de tráfico ilícito

de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências”, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas — FUNCAB, a ser gerido pela Secretaria Nacional de Entorpecentes.

Art. 2º Constituirão receita do FUNCAB, além dos previstos nesta lei, os recursos de outras origens, inclusive de recursos ou financiamentos externos e internos, e os oriundos de participação na apreensão de bens móveis e imóveis utilizados no tráfico de drogas, conforme dispuser a lei.

Art. 5º Os recursos do FUNCAB serão destinados:

I — aos programas de formação profissional sobre educação, prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização de uso de tráfico de drogas;

II — aos programas de educação técnico-científica preventiva sobre o uso de drogas;

III — aos programas de esclarecimento ao público, incluindo campanhas educativas e de ação comunitária;

IV — às organizações que desenvolvem atividades específicas de tratamento e recuperação de usuários;

V — ao reaparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico ilícitos de drogas e produtos controlados;

VI — ao pagamento das cotas de participação a que o Brasil esteja obrigado como membro de organismos internacionais ou regionais que se dediquem às questões de drogas;

VII — aos custos de sua própria gestão.

Parágrafo único. Quarenta por cento dos recursos do FUNCAB, havidos por sentença judicial relacionada à repressão ao tráfico ilícito de drogas, serão destinados à Polícia Federal e a convênios com a Polícia Estadual responsável pela investigação que deu origem à decretação do procedimento. Vinte por cento para sua gestão e quarenta por cento para a prevenção.”

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	DAS 101.6	1
DIRETOR	DAS 101.5	2
CHEFE DE DIVISÃO	DAS 101.2	2
CHEFE DE GABINETE	DAS 101.4	1
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	DAS 102.2	1
ASSESSOR DE DIRETOR	DAS 102.1	2

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) Em votação as emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 902, DE 1993

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requero preferência para a Emenda nº 6 ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993, a fim de ser votada antes da de nº 3-CCJ.

Sala das Sessões, 15-9-93 — Senador Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Emenda nº 6.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a emenda, fica prejudicada a Emenda nº 3-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à votação em globo das Emendas de nºs 1,2,4,5,7 e 8, de parecer favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**(DA COMISSÃO DIRETORA)**

**Parecer nº 306, de 1993**

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713, de 1993, na Casa de origem).**

Aprovado a 15-9-93.

À Câmara dos Deputados.

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713, de 1993, na Casa de origem), que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de setembro de 1993.  
— **Júlio Campos**, Presidente — **Carlos Patrocínio**, Relator — **Lucídio Portella** — **Júnia Marise**.

**ANEXO AO PARECER Nº 306, DE 1993**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem).

Cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências.

**Emenda nº 1**

(Corresponde à Emenda nº 6, de Plenário)

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Compete à Secretaria Nacional de Entorpecentes supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Entorpecentes.”

**Emenda nº 2**

(Corresponde à Emenda nº 7, de Plenário)

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º Sem prejuízo da subordinação administrativa aos Ministérios de cuja estrutura façam parte, ficam integrados na supervisão técnica da Secretaria Nacional de Entorpecentes, no que tange às atividades de prevenção, fiscalização e repressão ao uso indevido de produtos e substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, disciplinadas pelo Conselho Federal de Entorpecentes, os seguintes órgãos:

**Emenda nº 3**

(Corresponde à Emenda nº 4-CCJ)

Suprima-se o art. 3º do Projeto, renumerando-se os demais.

a) os de vigilância e de assistência à saúde, do Ministério da Saúde;

b) o de fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) o de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social;

d) o Conselho Federal de Educação;

e) órgãos que venham a ser criados com competência prevista no caput deste artigo.”

**Emenda nº 4**

(Corresponde à Emenda nº 8, de Plenário)

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º Incumbe à Secretaria Nacional de Entorpecentes promover a integração ao Sistema Nacional de

Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes dos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que exerçam atividades concernentes à prevenção, fiscalização e repressão do uso e tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica.”

**Emenda nº 5**

(Corresponde à Emenda nº 5-CCJ)

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

“Art. 11.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas — FUNCAB, a ser gerido pela Secretaria Nacional de Entorpecentes, cujos recursos deverão ter o seu plano de aplicação e projetos submetidos à apreciação prévia do Conselho Federal de Entorpecentes.

**Emenda nº 6**

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao art. 11 a seguinte a redação:

“Art. 11.

Art. 2º Constituirão recursos do FUNCAB:

I — dotações específicas estabelecidas no orçamento da União;

II — doações de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

III — recursos provenientes da alienação dos bens de que trata o art. 4º desta Lei;

IV — recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização de drogas e medicamentos controlados, bem como de produtos químicos utilizados no fabrico e transformação de drogas de abuso;

V — recurso de outras origens, inclusive os provenientes de financiamentos externos e internos.

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do FUNCAB.

**Emenda nº 7**

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

“Art. 11.

Art. 5º

Parágrafo único. Quarenta por cento dos recursos do FUNCAB de que trata o item III do art. 2º desta lei serão destinados à Polícia Federal e a convênios com a polícia estadual responsável pela investigação que deu origem à decretação do procedimento.”

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6; apresentando as Emendas nºs 19 a 25; e contrário às Emendas nºs 1 a 5 e 7 a 18.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 14 do corrente.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Votação em globo das Emendas nº 6 e nºs 19 a 25, de parecer favorável. Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR-SC. Pela ordem.) — Sr. Presidente, favorável ao projeto é a Emenda nº 6 — estou rememorando a ementa da nossa Ordem do Dia —, apresentando as Emendas nºs 19 a 25, ou seja, o Relator é favorável e assume as emendas. São de autoria do próprio Relator, então, e, obviamente, é favorável.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB-RN. Para esclarecer.) — Senador Esperidião Amin, no caso, acolhemos a Emenda nº 6 e apresentamos emendas do Relator, de números 19 a 25.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A matéria está esclarecida.

Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 5 e de nºs 7 a 18, de parecer contrário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que forem contrários às emendas, de acordo com o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 307, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

##### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de setembro de 1993.  
— **Humberto Lucena** Presidente — **Júlio Campos**, Relator — **Carlos Patrocínio** — **Lucídio Portella** — **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 307, DE 1993

##### Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta Lei.

Art. 2º O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta Lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações.

§ 1º Constituem recursos incorporados ao FGTS, nos termos do caput deste artigo:

a) quaisquer montantes obtidos com a aplicação das disponibilidades financeiras do FGTS, inclusive os resultados auferidos no período compreendido entre o recolhimento da contribuição pelo empregador e seu depósito na conta vinculada do trabalhador, bem como no período entre a liberação de recursos para desembolso e seu efetivo recebimento pelo tomador do empréstimo;

b) dotações orçamentárias específicas;

c) resultados das operações de crédito com recursos do FGTS;

d) multas, correção monetária e juros moratórios devidos;

e) demais receitas patrimoniais e financeiras.

§ 2º As contas vinculadas em nome dos trabalhadores são absolutamente impenhoráveis.

Art. 3º O Ministério do Bem-Estar Social, o Ministério do Trabalho, a Caixa Econômica Federal, o Conselho Curador do FGTS e demais entidades que atuem no âmbito do FGTS serão responsáveis pelo fiel cumprimento e observância dos

critérios estabelecidos nesta Lei, sua regulamentação e nas resoluções aprovadas pelo Conselho Curador.

## CAPÍTULO II Do Conselho Curador

Art. 4º O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por quatro representantes da categoria dos trabalhadores e quatro representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada uma das seguintes entidades: Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Ministério do Bem-Estar Social, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil.

§ 1º A Presidência do Conselho Curador, anualmente renovada, será rotativa entre as representações do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, na forma prevista em seu Regimento Interno.

§ 2º Os órgãos oficiais far-se-ão representar, no caso dos Ministérios, pelos Ministros de Estado e, no caso de Caixa Econômica Federal, por seu Presidente, na qualidade de membros titulares, cabendo-lhes indicar seus respectivos suplentes ao Presidente da República, que os nomeará.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores e seus respectivos suplentes, que poderão ser reconduzidos uma única vez, serão indicados ao Presidente da República, com antecedência mínima de três meses do término de cada mandato:

I — pelas centrais sindicais e confederações nacionais das categorias profissionais, no caso dos trabalhadores;

II — pelas confederações nacionais das categorias econômicas, bem assim outras entidades representativas do empregado, no caso dos empregadores.

§ 4º O Presidente da República nomeará, para um mandato de dois anos, os membros do Conselho Curador que escolher, dentre os indicados na forma do parágrafo anterior, e que tenham sido aprovados previamente pelo Senado Federal após arguição pública.

§ 5º O Conselho Curador definirá anualmente as datas, horários e locais em que deverão ser realizadas suas reuniões ordinárias, que terão periodicidade bimestral, cabendo à Secretaria Executiva, de que trata o § 15, encaminhar a cada membro titular e suplente e pauta e o material pertinente, na forma e com a antecedência estabelecidas no Regimento Interno do colegiado.

§ 6º Havendo necessidade, qualquer membro titular poderá convocar reunião extraordinária, na forma em que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 7º O cancelamento de reunião ordinária ou extraordinária já convocada só poderá ocorrer com expressa anuência de pelo menos sete dos membros titulares.

§ 8º Na ausência do Presidente do Conselho Curador em reunião ordinária ou extraordinária, a Presidência será exercida por um dos membros titulares, escolhido pelos conselheiros presentes, preferencialmente entre os representantes da bancada a que pertença o Presidente.

§ 9º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de, no mínimo, sete de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade.

§ 10. As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

§ 11. Os representantes titulares dos trabalhadores e dos empregadores que não comparecerem a três reuniões con-

secutivas ou a cinco intercaladas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado nos termos regimentais, perderão seu mandato, assumindo seu suplente pelo prazo restante.

§ 12. O representante governamental que não comparecer, ou não se fizer representar por seu suplente, a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado nos termos regimentais, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 13. As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores no Conselho Curador, decorrentes das atividades desse órgão, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 14. Aos membros do Conselho Curador, enquanto representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes, é assegurada a estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo judicial.

§ 15. Competirá ao Ministério do Trabalho proporcionar ao Conselho Curador os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que contará com uma Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS.

§ 16. O Ministério do Trabalho poderá requisitar servidores da Administração Federal direta, autárquica e fundacional para o desempenho de atividades técnicas no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho Curador.

Art. 5º Ao Conselho Curador do FGTS compete:

I — estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta Lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal;

II — acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III — apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV — apreciar e aprovar as campanhas institucionais no âmbito do FGTS;

V — pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União para os fins legais;

VI — adotar as providências cabíveis para a correção, suspensão da eficácia ou declaração da nulidade de atos, que estejam em desacordo com o disposto nesta Lei e nos demais instrumentos normativos dela decorrentes, praticados pelo Ministério do Bem-Estar Social, pela Caixa Econômica Federal, pelos órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos recolhimentos e pela inscrição e cobrança judicial dos débitos para com o FGTS, bem como por outros agentes credenciados;

VII — determinar às autoridades competentes a adoção de providências necessárias ao cumprimento desta Lei e demais instrumentos normativos dela decorrentes, que não tenham sido implementadas oportunamente, fixando prazo para o seu atendimento;

VIII — oficiar ao Ministério Público, nos casos em que a inobservância desta Lei e demais instrumentos normativos dela decorrentes implique a instauração de ação penal pública ou ação civil pública;



IX — dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FGTS, nas matérias de sua competência;

X — fixar as normas e valores de remuneração do agente operador, dos agentes promotores, dos agentes financeiros, inclusive os estabelecimentos bancários que prestem serviços de arrecadação e pagamento do FGTS, e, quando for o caso, das demais entidades que prestem serviços ao Fundo;

XI — fixar os critérios e condições para parcelamento de débitos para com o FGTS, decorrentes de atrasos nos recolhimentos de contribuições e no pagamento das prestações de empréstimos concedidos com recursos do Fundo;

XII — fixar critérios para o exercício da fiscalização e avaliar periodicamente os resultados da ação fiscal;

XIII — definir condições, observada a legislação aplicável, para a ampliação e aperfeiçoamento do controle sobre os recolhimentos e as aplicações do FGTS, por parte dos trabalhadores e suas entidades representativas;

XIV — definir periodicamente, para o agente gestor, a ordem de prioridades a ser dada aos critérios constantes do art. 11 desta Lei, a ser utilizada na eleição dos projetos objeto de operações de crédito com recursos do FGTS;

XV — definir periodicamente, para o agente operador, a ordem de prioridades a ser dada aos critérios constantes do art. 11 desta Lei, a ser utilizada na elaboração do plano de desembolsos de que trata o art. 8º, XII, desta Lei;

XVI — aprovar o plano de desembolsos de que trata o art. 8º, inciso XII, desta Lei;

XVII — estabelecer critérios para credenciamento, bem como as atribuições dos agentes financeiros, inclusive a Caixa Econômica Federal, agentes promotores e outras entidades que atuem no âmbito do FGTS;

XVIII — apreciar e aprovar as metas, propostas pelo Ministério do Bem-Estar Social, a serem alcançadas, com recursos do FGTS, nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;

XIX — definir, para os casos em que esta Lei exige atualização monetária, o índice a ser utilizado, quando este não tenha sido especificado;

XX — definir a tarifa a ser cobrada ao titular ou empregador por emissão de extrato avulso da conta vinculada do trabalhador.

XXI — decidir se é devido ou não, total ou parcialmente, nos termos do parágrafo único deste artigo, o pagamento à Caixa Econômica Federal dos valores correspondentes a cada um dos itens que compõem a sua tarifa e remuneração;

XXII — aprovar o manual de informações básicas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992;

XXIII — divulgar, no Diário Oficial da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FGTS e os respectivos pareceres emitidos.

XXIV — aprovar seu regimento interno;

XXV — representar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em juízo.

Parágrafo único. As tarifas e remunerações fixadas pelo Conselho Curador deverão, na medida do possível, ser estabelecidas de forma discriminada, ficando o pagamento do montante atribuído a determinado item condicionado à comprovação da efetiva e adequada prestação daquele serviço.

### CAPÍTULO III

#### Do Gestor da Aplicação e do Agente Operador do FGTS

Art. 6º A gestão da aplicação do FGTS será efetuada pelo Ministério do Bem-Estar Social, cabendo à Caixa Econômica Federal o papel de agente operador.

Parágrafo único. O Ministério do Bem-Estar Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais aprovados pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado.

### SEÇÃO I

#### Do Gestor da Aplicação do FGTS

Art. 7º Ao Ministério do Bem-Estar Social, na qualidade de gestor da aplicação do FGTS, compete:

I — praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;

II — elaborar e submeter ao Conselho Curador, até 30 de setembro de cada ano, os orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos para os exercícios subsequentes, discriminando, por Unidade da Federação, os beneficiários e as condições financeiras dos planos e programas;

III — eleger as operações, os projetos e as suplementações a serem financiados com recursos do FGTS, dentre os recomendados pela CEF, com base nos critérios estabelecidos nesta Lei e nas resoluções do Conselho Curador;

IV — acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF;

V — submeter à apreciação do Conselho Curador, até 30 de abril de cada ano, as contas do FGTS do exercício anterior;

VI — subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao desempenho das funções deste colegiado, nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;

VII — propor ao Conselho Curador as metas a serem alcançadas, com recursos do FGTS, nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

### SEÇÃO II

#### Do Agente Operador do FGTS

Art. 8º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, compete:

I — manter centralizados os recursos do FGTS em contas próprias, manter e controlar as contas vinculadas unificadas por titular e emitir bimestralmente ou, a qualquer tempo, por solicitação do titular, os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas, enviando-os ao domicílio bancário ou ao endereço indicado pelo titular;

II — emitir, a qualquer tempo, por solicitação do empregador e mediante o pagamento de tarifa, extratos individuais correspondentes às contas vinculadas dos seus empregados;

III — participar da rede arrecadadora e pagadora do FGTS;

IV — credenciar os agentes financeiros, inclusive os que participarão da rede arrecadadora e pagadora, agentes promotores e outras entidades que atuem no âmbito do FGTS, segundo diretrizes e critérios emanados do Conselho Curador;

V — expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais a serem observados pelos agentes financeiros, inclusive pela rede arrecadadora e pagadora, bem como outras entidades integrantes do sistema do FGTS, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Curador e ouvido, quando for o caso, o Banco Central do Brasil;

VI — expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais a serem observados pelos empregadores e trabalhadores, no âmbito do FGTS, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Curador e ouvidos o Ministério do Trabalho e o Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador;

VII — definir os procedimentos operacionais necessários à contratação e execução dos projetos no âmbito dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, a serem financiados com recursos do FGTS, ouvido o Conselho Curador;

VIII — elaborar as análises de viabilidade e de adequação jurídica, econômico-financeira e técnica dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;

IX — responder pelo risco de crédito referente às operações de empréstimos que recomendar à aprovação pelo agente gestor das aplicações, aportando os valores emprestados no mesmo prazo e condições estabelecidos para o tomador dos recursos, sendo admitido seguro especial para este fim, a critério do Conselho Curador;

X — implementar os atos emanados do Ministério do Bem-Estar Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.

XI — acompanhar a execução físico-financeira das obras, zelando pela correta aplicação dos recursos do FGTS;

XII — submeter, bimestralmente, à aprovação do Conselho Curador o plano, para o trimestre seguinte, de desembolso dos recursos relativos a operações de crédito contratadas e em andamento, com definição da ordem de prioridades de atendimento e dos valores respectivos;

XIII — manter expressas, nos contratos de empréstimos, as condições de desembolso das parcelas, inclusive quanto a data e fator de atualização, em caso de atraso, conforme diretrizes do Conselho Curador;

XIV — informar aos diretamente interessados os motivos de eventuais paralisações na tramitação ou de rejeição dos pedidos de empréstimos, de acordo com as diretrizes do Conselho Curador;

XV — publicar periodicamente, no **Diário Oficial** da União, os parâmetros regionais de custos de obras de habitação, saneamento e infra-estrutura explicitando a metodologia de coleta dos preços;

XVI — publicar periodicamente, no **Diário Oficial** da União, o montante de recursos disponíveis para contratação, por Unidade da Federação e por área de aplicação;

XVII — publicar periodicamente, no **Diário Oficial** da União, os extratos dos contratos de empréstimos celebrados com recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador;

XVIII — elaborar balancetes mensais, balanços anuais e relatórios gerenciais referentes aos recursos do FGTS, encaminhando-os ao agente gestor e ao Conselho Curador, no prazo e condições por estes fixados;

XIX — fornecer, até 31 de julho de cada ano, ao agente gestor, os elementos necessários à elaboração do orçamento anual do FGTS;

XX — emitir Certificado de Regularidade do FGTS.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Aplicações dos Recursos do FGTS

Art. 9º Os recursos de que trata o art. 2º serão aplicados em operações de crédito e na constituição e manutenção de um Fundo de Liquidez para o atendimento de gastos eventuais não previstos.

Parágrafo único. O Fundo de Liquidez deve ter remuneração mínima, inclusive juros, idêntica à atribuída aos depósitos das cadernetas de poupança.

Art. 10. As operações de crédito com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, enquanto agente financeiro, e pelas entidades por ela credenciadas para esse fim, exclusivamente segundo diretrizes e critérios técnicos fixados pelo Conselho Curador, observados os seguintes requisitos:

I — garantia real;

II — atualização monetária igual à das contas vinculadas;

III — taxa de juros média mínima, por projeto, de três por cento ao ano;

IV — prazo máximo de vinte e cinco anos;

V — obrigação de contrapartida dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados;

VI — análise de impactos ambientais, quando for o caso.

§ 1º A rentabilidade média das operações de crédito deverá ser suficiente à remuneração das contas vinculadas e à cobertura de todos os demais custos administrativos e operacionais incorridos pelo FGTS.

§ 2º As operações de crédito com recursos do FGTS deverão ser realizadas nas áreas de habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

§ 3º O programa de aplicações deverá destinar, no mínimo, sessenta por cento para investimentos em habitação popular.

§ 4º A distribuição, por Unidade da Federação, do montante de desembolsos anuais previstos deve ser estabelecida pelo Conselho Curador, com base em critérios técnicos que levem em consideração as demandas por habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana, bem assim outros indicadores econômico-financeiros e sociais.

§ 5º Só pode ser contratada operação de crédito com pessoa jurídica de direito público que ofereça, como garantia adicional, vinculação de receita.

§ 6º Quando o agente promotor for pessoa jurídica de direito público ou entidade da administração indireta de qualquer esfera de governo, a solicitação de crédito deverá ser precedida de licitação para realização da obra, devidamente comprovada pela anexação de documentação contendo, no mínimo, o projeto básico, o edital de licitação e a ata de julgamento das propostas.

Art. 11. As contratações e os desembolsos referentes a projetos de financiamento com recursos do FGTS devem ser priorizados de acordo com as seguintes condições, além de outros definidos pelo Conselho Curador:

I — preferência aos tomadores de empréstimos que tenham sistemática e pontualmente honrado suas obrigações para com o FGTS, inclusive no que se refere ao regular retorno

de prestações de empréstimos lastreadores em recursos do Fundo;

II — preferência, dentre os que já tenham obtido financiamentos lastreadores em recursos do FGTS, àqueles que tenham corretamente cumprido as metas fiscais e de atendimento às populações beneficiárias, estipuladas nos projetos;

III — preferência, em cada área, aos projetos que propiciarem maior geração de empregos por unidades monetária investida;

IV — preferência, dentre os que parcelaram seus débitos junto ao FGTS, àqueles que optaram por menores prazos do que o máximo permitido para aquela situação, tendo efetuado pontualmente os pagamentos das parcelas;

V — preferência aos projetos que, atendidos os requisitos e condições estipulados nesta Lei, tenham sido analisados, aprovados e priorizados por conselhos estaduais permanentes especialmente criados para este fim, compostos paritariamente por representantes governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores;

VI — preferência, no caso de desembolsos, ao atendimento de obras já iniciadas.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho fornecerá ao agente gestor os parâmetros técnicos para a aferição do disposto no inciso III deste artigo.

#### CAPÍTULO IV

##### Dos Depósitos e do Direito ao FGTS

art. 12. Os empregadores, ainda que entidades filantrópicas, ficam obrigados a depositar, até o dia sete de cada mês, na conta vinculada de cada trabalhador, a importância correspondente a oito por cento da remuneração a este paga ou devida no mês anterior, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial encontra-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independentemente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigá-lo.

§ 2º Considerar-se trabalhador toda a pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos à regência jurídica própria.

§ 3º Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

§ 4º O recolhimento em atraso da importância mencionada no caput sujeitará o empregador ao pagamento de atualização monetária diária, a partir da data em que era devido até a data do efetivo pagamento, incidindo ainda, sobre o valor atualizado, juros de mora de um por cento ao mês e multa de vinte por cento.

§ 5º Se o débito for pago até o último dia do mês do seu vencimento, a multa prevista neste artigo será reduzida para dez por cento.

§ 6º O agente operador, com base nas diretrizes do Conselho Gestor Cadastro Nacional do Trabalhador, estabe-

lecerá modelos operacionais que assegurem a perfeita identificação do titular da conta e do empregador.

Art. 13. O não recolhimento do FGTS no prazo de sessenta dias, a contar da data em que é devido, equipara-se a apropriação indébita, caracterizando o empregador como depositário infiel, sujeito às combinações legais.

Art. 14. Para os fins previstos nesta Lei, as empresas sujeitas ao regime da legislação trabalhista poderão equiparar seus diretores não empregados aos demais trabalhadores sujeitos ao regime do FGTS.

Parágrafo único. Considera-se diretor aquele que exerça cargo de administração previsto em lei, estatuto ou contrato social, independente da denominação do cargo.

Art. 15. Os depósitos feitos na rede arrecadora credenciada, relativos ao FGTS, serão transferidos à Caixa Econômica Federal no primeiro dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados passando a integrar o saldo da conta vinculada do trabalhador a partir do dia dez do mês de sua ocorrência, quando efetuados no prazo regulamentar.

Parágrafo único. O depósito realizado fora do prazo será contabilizado no saldo no dia dez subsequente, após atualização monetária e capitalização de juros.

Art. 16. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalizarão juros três por cento ao ano.

§ 1º A atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada, no dia dez de cada mês, com base no saldo existente no dia dez do mês anterior ou no primeiro dia útil subsequente, caso o dia dez seja feriado bancário, deduzidos os saques ocorrido no período.

§ 2º Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de três por cento ao ano:

I — três por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II — quatro por cento, do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III — cinco por cento, do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV — seis por cento, a partir do décimo primeiro ano de permanência na mesma empresa.

§ 3º O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Art. 17. Os estabelecimentos bancários que já tenham sido depositários de contas vinculadas do FGTS passam, a partir da publicação desta Lei, à condição de agentes recebedores e pagadores do Fundo, mediante recebimento de tarifa, atendido o disposto nos art. 5º, X e XVII, e art. 8º, IV, desta Lei.

Art. 18. Fica ressalvado o direito adquirido dos trabalhadores que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, já tinham o direito à estabilidade no emprego, nos termos do Capítulo V do Título IV da CLT.

§ 1º O tempo de serviço do trabalhador não optante do FGTS, anterior a 5 de outubro de 1988, em caso de rescisão sem justa causa pelo empregador ou extinção da empresa

por falecimento do empregador individual, ou ainda por extinção da empresa sem a ocorrência de motivo de força maior, rege-se-a, conforme o caso, pelos dispositivos constantes dos arts. 477, 478, 485 e 497 da CLT.

§ 2º O tempo de serviço anterior à atual Constituição poderá ser transacionado entre empregador e empregado, respeitado o limite mínimo de sessenta por cento da indenização prevista.

§ 3º É facultado ao empregador desobrigar-se da responsabilidade da indenização relativa ao tempo de serviço anterior à opção, depositando na conta vinculada do trabalhador, até o último dia útil do mês previsto em lei para o pagamento de salário, o valor correspondente à indenização, aplicando-se ao depósito, no que couber, todas as disposições desta Lei.

§ 4º Os trabalhadores poderão a qualquer momento optar pelo FGTS com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967 ou à data de sua admissão, quando posterior àquela, aplicando-se a suas contas vinculadas, no que couber, o disposto no art. 16, § 2º, desta Lei.

## CAPÍTULO V

### Das obrigações dos empregadores

Art. 19. Os empregadores ficam obrigados a:

I — comunicar mensalmente, a cada trabalhador, o valor recolhido a sua conta vinculada no FGTS;

II — afixar, em quadro de aviso situado em local livre e fácil acesso no estabelecimento, comprovante do recolhimento do depósito efetuado em cada conta vinculada, no primeiro dia útil subsequente a sua efetivação;

III — permitir, ao trabalhador, ao Conselho Curador e aos sindicatos das categorias profissionais a que pertencem os trabalhadores da empresa, independentemente de instrumento de procuração, o acesso aos comprovantes de recolhimento dos depósitos efetuados nas contas vinculadas e demais documentos complementares indispensáveis à averiguação do correto recolhimento;

IV — comprovar, no momento da homologação da rescisão do contrato de trabalho, o efetivo recolhimento das importâncias a que se refere o art. 12, relativa a todo o período de vigência do contrato de trabalho, valendo, para tanto, cópia de extrato discriminado fornecido pela Caixa Econômica Federal ou outro documento aprovado pelo Conselho Curador;

V — repassar imediatamente o extrato das contas vinculadas, recebido da Caixa Econômica Federal, aos trabalhadores que tenham optado pelo seu encaminhamento ao endereço da empresa;

VI — anotar, na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o número da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

## CAPÍTULO VI

### Da Rescisão ou Extinção do Contrato de Trabalho

Art. 20. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, pagará este diretamente ao trabalhador importância igual a quarenta por cento do montante, atualizado

monetariamente e acrescido dos respectivos juros, de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, somados aos valores devidos mas não recolhidos, independentemente de terem sido efetuados ou não saques na conta vinculada.

§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de vinte por cento.

§ 3º Para os meses que o empregador não apresentar os comprovantes mencionados no art. 19, IV, utilizar-se-á como base de cálculo para efeito da aplicação dos percentuais de que tratam os parágrafos anteriores o equivalente a oito por cento da última remuneração devida, multiplicado pelo número desses meses.

§ 4º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, e eximirão o empregador exclusivamente quanto aos valores discriminados.

Art. 21. No Caso de extinção do contrato de trabalho prevista no art. 18 desta Lei, serão observados os seguintes critérios:

I — havendo indenização a ser paga, o empregador, mediante comprovação do pagamento daquela, poderá sacar o saldo dos valores por ele depositados na conta individualizada do trabalhador;

II — não havendo indenização a ser paga, ou decorrido o prazo prescricional para a reclamação de direitos por parte do trabalhador, o empregador poderá levantar em seu favor o saldo da respectiva conta individualizada, mediante comprovação perante o órgão competente do Ministério do Trabalho.

## CAPÍTULO VII

### Dos Saques

Art. 22. O trabalhador poderá sacar recursos de sua conta vinculada no FGTS nas seguintes situações;

I — despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior;

II — extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago;

a) a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte; ou,

b) na falta de dependentes que atendam ao disposto na alínea anterior, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independentemente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, desde que;

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

e) o valor do abatimento atinja, no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação ou, se realizada fora deste, preencha os requisitos estabelecidos pelo Conselho Curador;

VIII — quando a conta vinculada permanecer três anos ininterruptos, a contar de 14 de maio de 1990, sem crédito de depósitos relativos a contratos de trabalho que vigoravam na data de sua efetivação;

IX — extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X — suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na sua conta vinculada durante o período de vigência do contrato de trabalho objeto da rescisão, atualizados monetariamente e acrescido de juros, deduzidos os saques.

§ 2º A regulamentação da situação prevista no inciso X assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na sua conta vinculada em função do exercício do trabalho avulso, atualizados monetariamente e acrescidos de juros, deduzidos os saques.

§ 3º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

4º Na aquisição de moradia com recursos depositados em sua conta vinculada no FGTS, o trabalhador terá que satisfazer as seguintes condições:

I — não ser proprietário nem promitente comprador de outro imóvel; e

II — não haver utilização recursos de sua conta vinculada para outro imóvel, cuja aquisição ou contratação de financiamento tenha ocorrido há menos de cinco anos.

§ 5º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 6º Os saques deverão ser efetivados no prazo a ser estabelecido no regulamento desta Lei, sendo devida, em caso de atraso, atualização monetária diária dos valores em questão.

§ 7º Os servidores públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal que tenham sido detentores de empregos públicos transformados em cargos, por força da adoção de regime jurídico próprio, poderão sacar o saldo de sua conta vinculada, nas condições e de acordo com o cronograma propostos pelo agente operador e aprovados pelo Conselho Curador.

## CAPÍTULO VIII

### Da Incorporação de Saldos de Contas Vinculadas ao Patrimônio do Fundo

Art. 23. O saldo da conta não individualizada e da conta vinculada sem depósito há mais de cinco anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário de, mediante requerimento e comprovação da titularidade da conta sacar, a qualquer tempo, o montante incorporado, atualizado monetariamente e acrescido dos respectivos juros.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal publicará no *Diário Oficial* da União e afixará em suas agências, com antecedência mínima de seis meses, a relação com os dados de identificação disponíveis das contas e depósitos que serão incorporados nos termos do *caput*, cujos saldos sejam superiores a trinta por cento do salário mínimo.

## CAPÍTULO IX

### Da Fiscalização e Da Cobrança dos Débitos

Art. 24. A fiscalização do disposto no art. 12, no art. 13, no art. 19, II, e no art. 20, *caput*, desta Lei, será exercida, de forma articulada e complementar, pelo Ministério do Trabalho e pelo Ministério da Previdência Social, com base em planos anuais de ação fiscal, elaborados conjuntamente.

§ 1º Caberá exclusivamente ao Ministério do Trabalho a fiscalização do disposto no art. 19, I, III, IV, V e VI, e no art. 20, §§ 1º, 2º e 3º, desta Lei.

§ 2º Constituem infrações para efeito desta Lei:

I — não depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS;

II — omitir as informações sobre a conta vinculada do trabalhador;

III — apresentar as informações ao Cadastro Nacional do Trabalhador, dos trabalhadores beneficiários, com erros ou omissões;

IV — deixar de computar, para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS, parcela componente da remuneração;

V — deixar de efetuar os depósitos e os acréscimos legais, após notificado pela fiscalização.

VI — descumprir o disposto no art. 19, I a VI, desta Lei.

§ 3º Pela infração do disposto no § 2º deste artigo, o infrator estará sujeito às seguintes multas por trabalhador prejudicado:

a) de cinco mil cruzeiros reais a cem mil cruzeiros reais, atualizados monetariamente a contar de 1º de julho de 1992 com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança, no caso dos incisos II, III e VI;

a) de vinte mil cruzeiros reais a um milhão de cruzeiros reais, atualizados monetariamente a contar de 1º de julho de 1992 com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança, no caso dos incisos I, IV e V.

§ 4º Nos casos de fraude, simulação, artifício, ardis, resistência, embaraço ou desacato à fiscalização, assim como na reincidência, a multa especificada no parágrafo anterior será duplicada, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 5º Os valores das multas, quando não recolhidas no prazo legal, serão atualizados monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 6º O processo de fiscalização, de atuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da CLT, respeitado o privilégio do FGTS à prescrição trintenária.

§ 7º Quando julgado procedente o recurso interposto na forma do Título VII da CLT, os depósitos efetuados para garantia de instância serão restituídos com os valores atualizados na forma da lei.

§ 8º A Caixa Econômica Federal deverá prestar ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Previdência Social as informações necessárias à fiscalização.

§ 9º Na hipótese de um empregador apresentar, em um mês, aviso prévio a cinquenta ou mais trabalhadores, o Ministério do Trabalho fica obrigado, mediante requerimento do sindicato da categoria profissional a que pertençam os trabalhadores, a efetuar, em cinco dias úteis, uma fiscalização extraordinária no local.

§ 10. Efetuada a fiscalização nos termos do parágrafo precedente, o órgão fiscalizador fornecerá ao sindicato que requereu a fiscalização, um laudo sobre a regularidade ou não dos recolhimentos do empregador para o FGTS, devendo o sindicato levá-lo imediatamente ao conhecimento dos trabalhadores interessados.

Art. 25. No caso de fraude ou simulação com vistas a possibilitar o saque dos recursos depositados na conta vinculada do trabalhador no FGTS, nas situações previstas no art. 22, I e II, desta Lei, fica o empregador obrigado a recolher ao Fundo o montante sacado, atualizado monetariamente até o dia do efetivo recolhimento.

Parágrafo único. O empregador mencionado no caput estará sujeito ainda, sem prejuízo das demais cominações legais, ao pagamento de multa, a favor do FGTS, no valor correspondente a quarenta por cento do montante, atualizado monetariamente e acrescido dos respectivos juros, de todos os depósitos por ele realizados na conta vinculada do trabalhador ou devidos, mas não recolhidos.

Art. 26. O Ministério do Trabalho deverá encaminhar ao Conselho Curador, com a periodicidade que este estabelecer, relatório que possibilite uma adequada e completa avaliação da ação fiscalizadora.

Art. 27. Compete ao órgão que proceder à fiscalização, além dos procedimentos previstos no Título VII da CLT, fazer o levantamento dos débitos porventura existentes e fornecer à Caixa Econômica Federal os elementos necessários à instauração de processo de cobrança judicial.

Art. 28. Sem prejuízo do disposto no art. 29, a Caixa Econômica Federal, de posse dos elementos fornecidos na forma do artigo anterior, deverá proceder à cobrança judicial dos débitos levantados.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal deverá informar aos trabalhadores interessados, diretamente ou através do sindicato da categoria, da propositura da ação.

Art. 29. Poderá o próprio trabalhador, seus dependentes e sucessores, ou ainda o sindicato a que estiver vinculado, na qualidade de substituto processual da categoria profissional e sem necessidade de instrumento procuratório, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Curador é a Caixa Econômica Federal deverão ser notificados da propositura da reclamação.

Art. 30. É competente a Justiça do Trabalho para julgar os dissídios entre os trabalhadores e os empregadores decorrentes da aplicação desta Lei, mesmo quando a Caixa Econômica Federal figurar como litisconsorte.

Parágrafo único. Na reclamatórias trabalhistas que objetivam o ressarcimento de parcelas relativas ao FGTS, ou que, direta ou indiretamente, impliquem essa obrigação de fazer, o juiz determinará que a empresa sucumbente proceda ao recolhimento imediato das importâncias devidas a tal título.

Art. 31. Constituem-se créditos privilegiados, em caso de falência ou fechamento da empresa, os recolhimentos de que trata o art. 12 desta Lei.

## CAPÍTULO X

### Do Certificado de Regularidade

Art. 32. A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade estabelecida pelo Conselho Curador e fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município;

b) obtenção, por parte da União, Estados e Municípios, ou por órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional, ou indiretamente pela União, Estados ou Municípios, de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras oficiais;

c) obtenção de favores creditícios, insenções, subsídios, auxílios, outorga ou concessão de serviços ou quaisquer outros benefícios concedidos por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, salvo quando destinados a saldar débitos para com o FGTS;

d) transferência de domicílio para o exterior;

e) registro ou arquivamento, nos órgãos competentes, de alteração ou distrato de contrato social, de estatuto, ou de qualquer documento que implique modificação na estrutura jurídica do empregador ou na sua extinção.

## CAPÍTULO XI

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 33. Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente arrecadador e pagador, a Caixa Econômica Federal ou a agente financeiro por ela credenciado fica sujeito ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor da operação, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 34. Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente operador, a Caixa Econômica Federal fica sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo Conselho Curador, variável de cem mil cruzeiros reais, atualizados monetariamente a contar de 1º de julho de 1992.

Art. 35. São isentos de tributos federais os atos e operações necessários à aplicação desta Lei, praticados pela Caixa Econômica Federal, pelos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores, pelos empregadores e pelos estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às importâncias devidas, nos termos desta Lei, aos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores.

Art. 36. Os depósitos em conta vinculada, efetuados nos termos desta Lei, constituirão despesas dedutíveis do lucro operacional dos empregadores e as importâncias levantadas a seu favor implicarão receita tributável.

Art. 37. Fica reduzida para um e meio por cento a contribuição prevista pelas empresas ao Serviço Social do Comércio e ao Serviço Social da Indústria e dispensadas estas entidades da subscrição compulsória a que a alude o art. 21 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Art. 38. O Conselho Curador do FGTS que se encontre instalado na data da publicação desta Lei, manterá sua composição até o final do mandato na data da publicação desta Lei manterá sua composição até o final do mandato dos seus membros representantes da sociedade civil, estando sujeito, entretanto, ao disposto nesta Lei, quanto à alternância da presidência, aos procedimentos a serem adotados relacionados a suas reuniões e às sanções impostas aos que não compareceram às reuniões.

Art. 39. O banco que, até a entrada em vigor desta Lei, não houver transferido para a Caixa Econômica Federal o cadastro de contas vinculadas que mantenha, estará sujeito, sem prejuízo das demais sanções constantes do art. 24 da Lei nº 8.036:

I — ao pagamento de multa correspondente a um por cento do saldo das contas vinculadas por cada mês de atraso na centralização das contas na CEF, a contar da data da publicação desta Lei;

II — às mesmas obrigações atribuídas à CEF, com relação às contas vinculadas que permanecer administrando.

Art. 40. Verificando-se mudança de emprego, a conta vinculada, mantida até então por banco depositário que não haja centralizado as contas vinculadas que administra, será transferida para a Caixa Econômica Federal.

Art. 41. A Caixa Econômica Federal deverá proceder à cobrança judicial dos débitos levantados antes da vigência desta Lei.

Art. 42. O agente operador deverá submeter ao Conselho Curador, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Lei, a proposta a que se refere o § 7º do art. 22, a qual deve ser apreciada e aprovada por aquele colegiado em sessenta dias.

Art. 43. O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua promulgação.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e as demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de manifestar, em nome do Partido dos Trabalhadores, que este projeto nasceu de uma discussão aprofundada, havida na Comissão Parlamentar de Inquérito que examinou as diversas irregularidades na administração do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do trabalhador. Teve essa CPI, presidida pelo Senador Garibaldi Alves Filho, a oportunidade de ouvir as mais diversas instâncias, inclusive a representação dos trabalhadores.

Avalio que está presidindo o espírito deste projeto a participação das diversas entidades representativas dos empre-

gados e dos empregadores, com uma experiência acumulada muito importante.

Este projeto está sendo votado no Senado Federal ao tempo em que, há poucos dias, o Ministro do Trabalho propôs a extinção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, sugerindo o debate sobre esse tema para a revisão constitucional.

Independentemente da forma como ocorrerá a revisão constitucional — se uma revisão constitucional de fato ou simplesmente através da apresentação de emendas, a serem votadas em dois escrutínios por ambas as Casas — trata-se, aqui, de uma modificação de grande importância.

Ao aprovar este projeto no Senado Federal, estamos ainda dando a oportunidade à Câmara dos Deputados de debater sobre aquilo que foi o resultado desse enriquecedor trabalho que contou com a participação à oitiva dos diversos segmentos interessados em aprimorar e corrigir os graves desvios havidos na administração do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão a redação final.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Lembraria aos nobres Colegas que estamos discutindo a redação final e, rigorosamente, só se poderia discutir sobre ela. Mas concedo a palavra a V. Exª

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores — apenas para salientar que, no momento em que é aprovada a redação final, quero corroborar as palavras do Senador Eduardo Suplicy, dizendo que esse trabalho feito pela CPI do FGTS irá agora para a Câmara dos Deputados, em forma de projeto de lei, onde já existem outros projetos sobre a matéria.

Esse projeto irá se pensar aos sessenta e três projetos existentes, tendo em vista o esforço dos Senadores e Deputados para balizar essa discussão na Câmara dos Deputados, no momento em que ela se torna muito viva com a participação do Ministro do Trabalho, que propõe até mesmo a extinção do FGTS.

Sr. Presidente, entendemos que, no momento atual, ruim com o FGTS, pior sem ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, pelo Relator, Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 6 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Parece-me, Sr. Presidente, que foi formulado, pelo eminente Senador Josaphat Marinho, um requerimento solicitando diligência em relação a essa matéria. E eu gostaria de indagar de V. Ex<sup>a</sup> se essa diligência já foi cumprida. E mais: penso que a votação dessa matéria estaria sujeita ao cumprimento dessa diligência.

Nessa matéria, parece-me ser da maior importância a diligência, por se referir à estimativa de despesas que seriam realizadas com a criação desse órgão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Odacir Soares, a informação que tenho e que posso dar a V. Ex<sup>a</sup> é que as lideranças teriam chegado a um entendimento depois do exame desse projeto de resolução. E a mim não consta que o nobre Senador Josaphat Marinho tenha enviado, e que esteja sobre a mesa, qualquer pedido de diligência.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo dizer que não formalizei requerimento, mas, desta tribuna, quando a matéria foi posta em discussão, indaguei qual era o volume de despesas correspondente ao projeto.

Parece-me que isso dispensa diligência, pois é elementar que matéria dessa natureza não seja posta à nossa discussão, sem o conhecimento da despesa respectiva.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem a informação? Se V. Ex<sup>a</sup> vai dar a informação, não preciso falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tenho aqui uma informação que acaba de me ser apresentada pela Assessoria. Peço aos nobres Senadores que a ouçam. Depois, se houver ainda alguma dúvida... A não ser que V. Ex<sup>a</sup> queira se pronunciar antes, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, na sessão referida pelo Senador Josaphat Marinho, também levantei uma questão de ordem. Indaguei da necessidade de se criarem essas funções gratificadas no Senado. Isso não signi-

fica qualquer dúvida quanto à necessidade de se criar um quadro para o CEDESEN, pela importância que o esse órgão tem nos trabalhos do Senado Federal.

Fui procurado, por determinação do Presidente Humberto Lucena, pela Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal, a Dra. Paula, que me explicou por que não restringir, não retirar do quadro aquelas funções gratificadas que passariam para o CEDESEN.

Pessoalmente, tenho uma posição que é conhecida no Senado, de redução drástica das funções gratificadas no nosso quadro, mas reconheço que há uma preocupação de se manterem essas funções gratificadas, que estão sendo ampliadas, já atingindo 80% do número de funcionários do Senado Federal. Mas é uma realidade, e funcionar aqui, só com função gratificada.

Por essa razão, quero apenas transmitir uma informação, porque também tive o cuidado de buscá-la. A informação que recebi é de que a despesa seria acrescida de um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais mensais.

Portanto, se essa informação corresponde àquela que V. Ex<sup>a</sup> tem em mãos, quero dizer que foi a que recebi e que transmito ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Quero comunicar aos Srs. Senadores que, em face do entendimento ocorrido entre os líderes, e também levando em conta que não tinha conhecimento dessa informação, somente por isso não procedi à leitura antes, mas vou, agora, proceder à leitura do documento, em seu inteiro teor:

"A Presidência informa, em atendimento à solicitação do nobre Senador Josaphat Marinho, que o custo agregado, em 1º de setembro de 1993, em decorrência do que prevê o Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que "estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências", após devolução das funções ora emprestadas de outros órgãos, extinção do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento da Subsecretaria de Administração de Pessoal e transformação de suas funções para o CEDESEN, é de CR\$ 1.502.797,97 (um milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros reais e noventa e sete centavos). Após os cuidadosos estudos na área administrativa da Casa, a estrutura proposta pela Comissão Diretora, neste projeto, propiciará ao CEDESEN as necessárias condições para o exercício da competência fixada pela Resolução nº 124, de 1987, a um custo de pessoal de mero 0,2% da folha de pagamentos."

Eram esses os esclarecimentos que competia à Mesa dar.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, não desejo embarçar a votação da matéria, mas, de qualquer maneira, uma vez que pedi a palavra para falar desse projeto, quero lamentar que essas informações que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo à Casa, neste momento, em decorrência do requerimento formulado pelo Senador Josaphat Marinho, não tivessem sido comunicadas aos Senadores, uma vez que só as estamos recebendo depois que as solicitei.

Essas informações deveriam, a meu ver, para transparência desta votação, ter sido encaminhadas a todos os Senadores, uma vez que o próprio documento que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler faz referência ao requerimento do Senador Josaphat Marinho.



Gostaria de pedir a V. Exª que, a partir deste episódio, estabelecêssemos uma tramitação mais transparente, não somente das matérias que aqui estão sendo submetidas à nossa votação, como também das informações.

Pelo que pude observar, essa informação chegou às mãos de V. Exª, pela assessoria, depois que questionei a votação do projeto, quando, a meu ver, na forma do próprio documento que acaba de ser lido por V. Exª, a Mesa sabia que o requerimento havia sido formulado.

Então, gostaria de pedir a V. Exª, para que estabelecêssemos aqui um rito de votação transparente, sobre o qual nada pudesse ser levantado por quem quer que seja ou pela própria imprensa. Desejaria que episódios dessa natureza não mais se repetissem aqui no Senado Federal, uma vez que votaríamos uma matéria sem termos conhecimento da informação solicitada pelo Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — V. Exª, em parte, tem razão.

Ficam as palavras de V. Exª para que, em outras oportunidades, na fase da discussão, matérias dessa natureza possam também ser levadas ao conhecimento dos Srs. Senadores.

**O SR. ODACIR SOARES** — Obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Cid Saboia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Tem a palavra o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao que se verifica, estamos diante da criação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal. Órgãos desse tipo já existem em todo o serviço público e até nos bancos, como o Banco do Brasil, Banco do Nordeste. Estamos chegando até com um certo atraso.

O equívoco, evidentemente, ocorreu por conta de o Projeto de Lei não estar devidamente instruído com os dados que só agora se acrescem à justificativa do projeto. Portanto, pós — parecer, que, em plenário, foi emitido pelo Senador Francisco Rollemberg.

Quando o Senador Josaphat Marinho questionou a matéria, S. Exª não se posicionou, evidentemente, contra a criação de nada, mas estranhou, assim como o Senador Odacir Soares, que um projeto dessa monta não se fizesse acompanhar da respectiva despesa e do devido provimento orçamentário, como é mister acontecer.

É só isso o que está equívocado, até o presente momento, e que gradativamente está sendo suprido com a palavra da própria Presidência e com os esclarecimentos sempre muito bons e em hora certa do Senador Jutahy Magalhães, que se afeiçoou por toda essa temática desde que passou pela 1ª Secretaria desta Casa. Aqui, S. Exª questionou muitas coisas, fez algumas, tentou fazer outras, mas não lhe foi possível.

No mérito, creio que é muito interessante a criação promovida por esse projeto de lei para que se estabeleça no Senado o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Isso é indiscutivelmente válido.

Apenas penso que, dando continuidade ao raciocínio dos Senadores Josaphat Marinho e Odacir Soares, seria interessante não votarmos essa matéria até que esses dados fossem inseridos no próprio processado, e o Relator tem a palavra saneadora para se pronunciar sobre esse aspecto, que escapou do parecer emitido em plenário.

A matéria está em regime de urgência, pelo que sei. Todavia, seria interessante — não sei se o Senador Francisco Rollemberg está presente — que S. Exª fizesse a apreciação da matéria para efeito processual — e somente para efeito processual — ou que V. Exª, Sr. Presidente, designasse um outro relator de Plenário a fim de apreciar essas informações e dar parecer sobre essa etapa do processado para que o mesmo não fique defeituoso.

Inclusive, Sr. Presidente, temos um azar: tudo que se faz nesta Casa é “trem da alegria”. Este pode ser o “trem da alegria” que vai ser denunciado amanhã como tendo partido hoje, quase às 18h, do Plenário do Senado Federal. Há uma má vontade incontestável para com o Poder Legislativo; uma má vontade que tem ocorrido em várias e várias ocasiões. Então, é conveniente que não fiquem brechas regulamentares neste assunto para que possamos examinar este acréscimo, esta justificativa com a palavra de um parecerista, novamente, sobre a natureza de que V. Exª e o Senador Jutahy Magalhães falaram.

Faço esse pronunciamento a título de sugestão, Sr. Presidente, para que não se diga, amanhã, que, atropeladamente, o Senado Federal criou esse Centro de Treinamento. Sabemos que esta é uma propositura da própria Mesa Diretora que estudou esse projeto no âmbito de sua competência. Entretanto, não faltará quem atribua que, tresloucadamente, isso aconteceu no Plenário do Senado Federal.

Por isso é bom suprir toda e qualquer deficiência de ordem processual e legislativa, atentos todos à advertência feita pelos Senadores Josaphat Marinho e Odacir Soares.

É a sugestão que faço, Sr. Presidente, para que haja um parecer sobre essa informação.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Nobre Senador, esta matéria, pelo que consta da Ordem do Dia, já está com a sua discussão encerrada. Estaríamos agora em fase de votação.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** — Não foi votado ainda o projeto, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Houve discussão do projeto, discussão que já foi encerrada. Passamos, portanto, à votação do projeto, em turno único.

As informações lidas, foram prestadas pela Diretora da Secretaria de Administrativa, Drª Paula Cunha Canto de Miranda. Esse montante e o percentual de 0,2% da folha de pagamento — como sabe o nobre Senador — não têm e nem oferecerem nenhum aspecto jurídico. Mas os nobres Senadores presentes poderão, na forma regimental, se assim entenderem, não aprovar o projeto, pedir a verificação de votação. Não havendo número, a matéria voltaria oportunamente à votação.

As informações prestadas pela Drª Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora da Secretaria Administrativa, são de ordem técnica, não têm nenhum aspecto jurídico, não oferecem nenhuma discussão, apenas esclarecem.

Nobres Senadores, se V. Exªs entenderem que a matéria não deva ser aprovada nesta sessão, poderão, usando de recurso regimental, pedir verificação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com

o mesmo sentido de prudência colocado pelo Senador Cid Saboia de Carvalho, requeiro o adiamento da votação dessa matéria para que possa o Senado Federal melhor refletir sobre as conseqüências da criação desse Centro de Recursos Humanos, do ponto de vista econômico-financeiro, para o orçamento desta Casa, visto que essas informações complementares, pela primeira vez, foram dadas ao conhecimento dos Srs. Senadores.

Obviamente, a preocupação com o desenvolvimento de recursos humanos do Senado é muito importante. Entretanto, no momento em que o Governo brasileiro tem dificuldades orçamentárias e está preocupado em equilibrar, de um lado, a receita, e, de outro lado, a despesa, seria importante que o Senado, ao tomar uma decisão que repercutirá na sua folha de pagamento, ainda que de 0,2%, esteja muito consciente do impacto que causará o acréscimo de despesas no valor CR\$1,5 milhão. Que contribuição estará dando o Senado Federal, ao mesmo tempo que procura se fortalecer para o melhor exercício de nossas atividades, para que o Estado brasileiro se equilibre econômico e financeiramente?

Assim, Sr. Presidente, secundando as prudentes palavras do Senador Cid Saboia de Carvalho, requeiro o adiamento da votação desse item.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O adiamento não tem base no Regimento, mas o que V. Ex.<sup>a</sup> objetiva, como já antecipei, pode ser obtido. A votação pode ser adiada, desde que algum dos nobres Senadores peça verificação de votação.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, penso que deveríamos meditar um pouco sobre essa questão, porque não podemos impedir que seja criado o quadro do Cedesen. Todos nós, que conhecemos a estrutura desta Casa, sabemos da importância que o Cedesen tem para os nossos trabalhos. Entendo que não é o caso de rejeitar esse projeto.

Se realmente quisermos tomar uma posição a respeito das funções gratificadas, poderemos apresentar um projeto de resolução diminuindo as funções gratificadas do Senado. Assim, não iremos aumentar as despesas, mas reduzi-las.

Para isso, é preciso que haja consenso dos Srs. Senadores. Infelizmente o entendimento é contrário, é no sentido de sempre criar mais funções gratificadas.

Não podemos impedir que o Cedesen tenha condições de funcionar. Por essa razão, temos de meditar. Será que vamos dar o exemplo agora com o Cedesen, impedindo a criação desse quadro, ou vamos permitir a criação do quadro e assumir a responsabilidade de apresentar novo projeto de resolução modificando a estrutura do quadro, reduzindo o número de funções gratificadas?

A decisão não é tão simplista. Não podemos fazer com que o Cedesen seja prejudicado.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em

rápidas palavras, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: o que não queremos — e isso ficou muito claro nas considerações aqui expandidas por mim, pelo Senador Cid Saboia de Carvalho e pelo Senador Josaphat Marinho — é que esse projeto seja aprovado, como muito bem frisou o Senador Cid Saboia de Carvalho, ao apagar das luzes, numa sessão praticamente sem quorum.

Todos somos a favor da criação desse órgão e desejamos que ele funcione plenamente, prestando serviço ao Senado Federal. A não aprovação dessa matéria, agora, de qualquer maneira, não significa que sejamos contra a criação desse órgão. Penso que é de bom alvitre e oportuno não votarmos essa matéria agora, considerando exatamente todas as questões aqui levantadas. O fato de a matéria não ser votada hoje não significa que não possa ser votada amanhã ou depois.

O PFL, pela minha liderança, é a favor da criação desse órgão, mas é contra a aprovação dessa matéria nesta sessão, num final de tarde, sem a presença maioria dos Srs. Senadores.

São essas as considerações que gostaria de expender.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Mesa espera que V. Ex.<sup>a</sup> requeira a verificação de votação na forma regimental. A Presidência cumprirá rigorosamente o Regimento.

Passa-se à votação do Projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ODACIR SOARES** — Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Srs. Senadores Cid Saboia de Carvalho, Eduardo Suplicy e Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sendo evidente a falta de quorum para a votação, deixam de ser apreciados os itens em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada:

1071 — 4 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 125, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89 — Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário. (Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão.)

— 5 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5 km),

trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 213, de 1993, da Comissão — de Educação.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

— 8 —

**REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

— 9 —

**REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do jornalista Carlos Castello Branco.

— 10 —

**REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada **Mestre Miguel**, de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993.

— 11 —

**REQUERIMENTO Nº 559, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Saboia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Castelo, Martins e Sobral Pinto**, publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993.

— 12 —

**REQUERIMENTO Nº 593, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1993, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Castelo, Martins e Sobral Pinto**, de autoria do ex-Presi-

dente da Câmara dos Deputados e membro da Comissão Executiva do PMDB, Paes de Andrade, publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*.

— 13 —

**REQUERIMENTO Nº 840, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nº 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— 14 —

**REQUERIMENTO Nº 842, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que altera dispositivo dos Decretos-leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 15 —

**REQUERIMENTO Nº 865, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 865, de 1993, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1991, com o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— 16 —

**REQUERIMENTO Nº 869, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 17:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 294, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654, de 1992, na Câmara dos Deputados). Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 222, 223, 224, 230, 238, 239, 241 e 412 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. A citação será feita pelo correio, para qualquer comarca do País, exceto:

- a) nas ações de estado;
- b) quando for ré pessoa incapaz;
- c) quando for ré pessoa de direito público;
- d) nos processos de execução;
- e) quando o réu residir em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência;

f) quando o autor a requerer de outra forma.

Art. 223. Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da secretaria remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz, expressamente consignada em seu inteiro teor a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, comunicando, ainda, o prazo para a resposta e o juízo e cartório, com o respectivo endereço.

Parágrafo único. A carta será registrada para entrega ao citando, exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo. Sendo o réu pessoa jurídica, será válida a entrega a pessoa com poderes de gerência geral ou de administração.

Art. 224. Far-se-á a citação por meio de oficial de justiça nos casos ressalvados no art. 222, ou quando frustrada a citação pelo correio.

Art. 230. Nas comarcas contíguas, de fácil comunicação, e nas que se situem na mesma região metropolitana, o oficial de justiça poderá efetuar citações ou intimações em qualquer delas.

Art. 238. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

Art. 239. Far-se-á a intimação por meio de oficial de justiça quando frustrada a realização pelo correio.

Parágrafo único. A certidão de intimação deve conter:

- I — .....
- II — .....
- III — a nota de cliente ou certidão de que o intimado não a após.

Art. 241. Começa a correr o prazo:

- I — quando a citação ou intimação for pelo correio, da data de juntada aos autos do aviso de recebimento;
- II — quando a citação ou intimação for por oficial de justiça, da data de juntada aos autos do mandato cumprido;
- III — quando houver vários réus, da data de juntada aos autos do último aviso de recebimento ou mandato citatório cumprido;
- IV — quando o ato se realizar em cumprimento de carta de ordem, precatória ou rogatória, da data de sua juntada aos autos devidamente cumprida;
- V — quando a citação for edital, finda a dilatação assinada pelo juiz.

Art. 412. ....

§ 3º A intimação poderá ser feita pelo correio, sob registro ou com entrega em mão própria, quando a testemunha tiver residência certa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O item 7 da Ordem do Dia deixa de ser apreciado em virtude da falta de quorum.

**É o seguinte o item cuja votação fica adiada.**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992-Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação de Requerimento nº 898/93, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

Solicito ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Teotônio Vilela Filho, através de instrumento hábil, solicita, nos termos do art. 40, a, do Regimento Interno da Casa, que seja considerado como missão autorizada o período de 1º a 7 de agosto do corrente exercício, quando teve de deixar o País, a fim de participar do programa de visitas do programa de visitas profissionais a Washington, numa promoção do governo norte-americano, por intermédio do seu serviço de divulgação, conforme os documentos que junta, instruindo o processo.

Não há nenhum obstáculo de ordem legal nem regimental ao atendimento do pedido, de tal sorte que o parecer é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o Senador Odacir Soares, na forma regimental.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Federal vai pagar, ainda essa semana, os 6% de contribuição social cobrados a mais de 485 mil servidores públicos federais, durante 17 meses, entre 1991 e 1992.

Cada servidor vai receber, em média, o valor equivalente a um salário-base do mês de agosto. Na última segunda-feira, a Secretaria de Administração Federal distribuiu para os órgãos as folhas de pagamento dos 6%, que foram impressas pelo SERPRO na semana passada.

A elevação da contribuição do Plano de Seguridade Social dos Servidores de 6% para 12% foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no ano passado. De acordo

com o STF, a União não pode aumentar alíquotas de impostos sem a prévia aprovação do Congresso Nacional.

O Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Federal, General Romildo Canhim, empenhou-se pessoalmente para convencer a área econômica do Governo a liberar os CR\$ 16,92 bilhões necessários para a devolução dos 6% recolhidos ilegalmente.

Queria, em face dessa decisão do Governo Federal, cumprimentar o Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Federal e o próprio Presidente Itamar Franco pela sensata e oportuna decisão, fazendo justiça a essas centenas e milhares de servidores públicos federais. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa noticiou que, após o Sr. Paulo César Cavalcanti Farias ter fugido do Brasil, procurado que estava, uma vez que sua prisão preventiva foi decretada pela Justiça, ele, através do Sr. André Gomes Mena, seu preposto, adquiriu em Miami um imóvel no valor de 50 milhões de cruzeiros reais, um automóvel **Porsche** no valor de 10 milhões de cruzeiros reais, além de um escritório no luxuoso edifício comercial **North Tower**. Há ainda a indicação de que ele tenha aberto no Citibank uma conta, que teria como procurador o "fantasma" John Burnett — fantasma no sentido de que se convencionou nominar pessoas às vezes existentes, às vezes inexistentes, que, em verdade, são prepostos do Sr. Paulo César Farias.

Essa informação foi divulgada pelo Superintendente da Polícia Federal no Rio e Diretor da Interpol no Brasil, Delegado Édson Oliveira.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma breve interrupção?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Pois não, Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, interrompi o seu discurso, pois tenho uma importante comunicação a fazer à Presidência do Senado e ao País. O Supremo Tribunal Federal, em reunião que acaba de realizar, julgou inconstitucional o IPMF.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Agradeço a informação, que realmente é relevante.

Senhor Presidente, prosseguindo em meu raciocínio, existe a evidência de que o Sr. Paulo César Cavalcanti Farias conseguiu reunir extraordinária fortuna não apenas no Brasil, mas também no exterior, fortuna essa proveniente de atividades ilícitas, consideradas como decorrentes de crimes. Tais atividades foram objeto de averiguação por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, que analisou as suas ações bem como as do ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

Ora, será que o ex-Presidente Fernando Affonso Collor de Mello, juntamente com Paulo César Cavalcanti Farias e outros, teriam enviado grande quantia de recursos para o exterior? Teriam os mesmos acumulado extraordinária fortuna, hoje objeto de movimentação em instituições financeiras nos Estados Unidos da América, nos chamados paraísos fiscais e em outros lugares?

O que aconteceu com relação a casos semelhantes de Chefes de Estado de outros países? Pôde o governo desses

outros países, como no caso das Filipinas e do Haiti, obter a colaboração do governo dos Estados Unidos da América. O Departamento de Justiça daquele país — o equivalente ao nosso Ministério da Justiça — recolheu informações precisas, realizando investigação pormenorizada que veio a desvendar as fortunas de pessoas como os ex-ditadores Ferdinand Marcos e Baby Doc, respectivamente das Filipinas e do Haiti.

Senhor Presidente, em razão de tais evidências, encaminhei ao Ex<sup>m</sup> Sr. Ministro da Justiça Ofício n<sup>o</sup> 163/93, datado de hoje, 15 de setembro de 1993, nos seguintes termos:

"Considerando a necessidade do completo esclarecimento da atuação dos Senhores Fernando Affonso Collor de Mello e Paulo César Farias e o esquema por eles montado;

Considerando as diversas notícias veiculadas na imprensa sobre transações financeiras e comerciais dos Senhores Fernando Affonso Collor de Mello, Paulo César Farias e seus cúmplices que estariam sendo realizadas no estado americano da Flórida;

Venho requerer desse Ministério as providências cabíveis no sentido de que, à luz dos acordos bilaterais existentes, seja solicitado ao Governo dos Estados Unidos da América que determine aos órgãos competentes a investigação dos negócios financeiros e comerciais patrocinados pelos referidos senhores e seus prepostos em território americano. Cabe lembrar que ações semelhantes já foram realizadas por aquele governo, como no caso dos ditadores das Filipinas, Ferdinand Marcos, e do Haiti, Baby Doc, dentre outros.

Certos de sua atenção, aproveito para renovar a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de estima e consideração.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy"

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, desejo expressar a minha satisfação com as medidas tomadas pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, Ministro da Fazenda, relativas à abertura da "caixa preta" do Banco Central.

Creio que a separação das contas do Banco Central e do Tesouro Nacional será o primeiro grande passo no sentido de abrir as diversas "caixas pretas" existentes nas corporações estatais deste país, condição **sine qua non** para que a sociedade possa avaliar e exigir as mudanças necessárias para acabar com o nepotismo e a malversação dos recursos públicos.

Sabemos que, enquanto não forem desmontados os feudos corporativistas encasteladas no Estado brasileiro, não teremos condições de acabar com a inflação e muito menos tornar o País eficiente para gerar emprego e renda em níveis suficientes para satisfazer as condições básicas de nossa população.

Portanto, foi com o propósito de colaborar com o Governo do Presidente Itamar Françaço que liderei a criação de uma CPI para apurar os reais números das contas públicas, a fim de que a Nação venha a tomar conhecimento, em detalhes, do desperdício do dinheiro público.

O requerimento de criação da CPI das Contas Públicas obteve o maior número de signatários da história do Senado Federal de todos os tempos. Sessenta e sete Senadores desejam ver os reais números das contas públicas.

O requerimento em apreço foi entregue à Mesa do Senado Federal, e estamos aguardando a instalação dessa tão esperada CPI.

Esta era a satisfação que entendia merecer os meus Pares que subscreveram o requerimento e que estão me cobrando o desdobramento e a instalação da CPI das Contas Públicas, visto que o Congresso Nacional está à mercê de informações truncadas e desatualizadas.

A propósito, no dia 18 de março de 1993, nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, através do Requerimento nº 257, solicitei às Presidências da Caixa Econômica e do Banco do Brasil as seguintes informações:

1 — Nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, o Estado de Pernambuco, os Municípios pernambucanos, as estatais e empresas particulares pernambucanas que prestam serviços ao Governo Federal receberam verbas e/ou pagamentos? Nominar. Data de recebimento e quantias.

2. Nome dos municípios, estatais e empresas particulares que prestam serviço ao Governo Federal e dele receberam verbas e/ou pagamento do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco.

3. Cópia das certidões negativas do INSS e FGTS desses entes públicos que receberam as verbas federais ou pagamentos.

4. Esses entes públicos ou empresas têm apresentado, de noventa em noventa dias, Certidão de Regularidade de seus pagamentos ao INSS e ao FGTS?

5. Gentileza enviar-nos cópias das Certidões de Regularidade que tanto o INSS, como o FGTS fornecem às empresas particulares, com data e o mês quando foram apresentadas à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Governo Federal, vinculadas com as verbas recebidas.

Para surpresa minha, no dia 3 de agosto do corrente ano, recebi o AVISO 484/MF, assinado pelo Eminentíssimo Senador e Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, encaminhando ao Senado Federal informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 257, de 1993, de minha autoria.

O desapontamento deste Senador por Pernambuco se deu por duas razões principais:

A primeira delas diz respeito ao pouco caso que a tecnoburocracia do Executivo faz do Senado Federal, pois, além de não mandar as informações dentro do prazo constitucional, constata-se que não está havendo seriedade na observância de normas legais relativas à exigência dos atestados de adimplência para com o INSS, FINSOCIAL, FGTS, para concessões de créditos públicos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, visto que alguns entes públicos não estão em dia com o pagamento do dinheiro dos trabalhadores e estão recebendo crédito público irregularmente.

A segunda refere-se ao descumprimento do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que reza:

“Art. 50

§ 2º — As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Como se pode observar os burocratas do Executivo fazem letra morta do dispositivo constitucional que obriga o envio,

dentro de trinta dias, das informações solicitadas pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, estando sujeitos às penas por crime de responsabilidade.

Sabemos que o Ministro Fernando Henrique Cardoso, Senador da República, não concordaria com tal descaso pelo poder político, que tem como uma de suas funções mais nobres, exatamente a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Por isso, não conformedo com tal procedimento, vou reiterar o pedido de informações constante do Requerimento nº 257, de 1993, dando aos responsáveis pelas respostas os trinta dias que a Constituição Federal estabelece.

Estamos absolutamente convencidos de que os números das contas públicas e outros dados fornecidos pela tecnoburocracia do Executivo estão sob suspeita, haja vista que os números das dívidas dos Estados, divulgadas pela imprensa por informação do Executivo, apresentam gigantescas diferenças.

É preciso, portanto, que o Senado Federal exercite a sua competência constitucional e cobre dos responsáveis o respeito que lhe é devido.

Adianto que há necessidade, também, de o Senado Federal apurar as denúncias de falsificação das certidões de adimplência para com o INSS e FGTS.

Assim, Sr. Presidente, reapresento à Mesa o Requerimento de Informações, a fim de que esta Casa receba as informações necessárias ao exercício de suas funções fiscalizadoras, bem como encaminharei outro Requerimento de Informações ao Sr. Ministro da Previdência Social, para saber se os dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal batem com os números daquele Ministério.

Encaminho à Mesa o respectivo requerimento de informações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARRANHÃO EM SEU DISCURSO:*

#### REQUERIMENTO Nº , DE 1993

Nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, requiro ao Ministério da Fazenda para que, junto à Presidência da Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, apresente as seguintes informações e documentos:

1. Nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, o Estado de Pernambuco, os Municípios pernambucanos, as estatais e empresas particulares pernambucanas que prestam serviço ao Governo Federal receberam verbas e/ou pagamentos? Nominar. Data dos recebimentos e quantias.

2. Nomes dos Municípios, estatais e empresas particulares que prestaram serviço ao Governo Federal e dele receberam verbas e/ou pagamentos do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco.

3. Cópia das certidões negativas do INSS e FGTS, desses entes públicos que receberam as verbas federais ou pagamentos.

4. Esses entes públicos ou empresas têm apresentado, de noventa em noventa dias, certidão de regularidade de seus pagamentos ao INSS e ao FGTS?

5. Gentileza enviar-nos cópias das certidões de regularidade que tanto o INSS, como o FGTS fornecem às empresas particulares, com a data e o mês quando foram apresentadas à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e o Governo Federal, vinculadas com as verbas recebidas.

### Justificação

Como é do conhecimento geral e, especialmente do Senado Federal, como Senador, eu fui o autor do Projeto de Resolução nº 66/89, que veio transformar-se na Resolução nº 58/89 que, pioneiramente, tornou obrigatória a apresentação de certidões negativas do INSS e FGTS, para qualquer transação financeira com o setor público.

O meu objetivo, endossado por esta Câmara Alta do Parlamento Nacional, foi de preservar o mínguido dinheiro do trabalhador e contribuir para sanear as finanças da previdência social.

Ocorre que, não obstante esta obrigatoriedade legal, fui informado de que está ocorrendo uma avalanche de falsificações dessas certidões, em quase todo o Brasil.

Como Senador pernambucano quero ver como andam as coisas na minha casa. Posteriormente, partirei para fiscalizar os demais estados e municípios.

Creio que estarei prestando, com este requerimento de informações, um relevante serviço ao Governo, aos trabalhadores e ao Ministério da Previdência, especialmente, aos aposentados e contribuintes da previdência social, que devem se interessar pelo assunto.

Finalmente, quero acrescentar que esta é, também uma preocupação do Senado Federal, porquanto, a ele, como imposição constitucional, cabe, privativamente, dispor sobre dívida pública e fiscalizar, com mais cuidado, os atos do poder público relativos a essa atribuição privativa. — Senador Ney Maranhão, Líder do PRN.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deram entrada em meu gabinete, em datas aproximadas, duas publicações, cujo conteúdo merece o devido registro não apenas pela importância, mas também pela afinidade dos temas nelas versados.

Refiro-me à publicação do Fundo das Nações Unidas para a Infância — “UNICEF em AÇÃO”, e ao “Relatório das Realizações do MEC”, a nós encaminhado pelo chefe da Assessoria de Comunicação Social do MEC, Sr. Geraldo Lúcio de Mello.

A primeira publicação citada ocupa-se do Programa de Cooperação estabelecido entre o UNICEF e o Governo brasileiro para o período de 1990/1995. Nele são definidas cinco linhas básicas de ação destinadas a dar cumprimento às metas do Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado em Nova Iorque, em 1990, quando 159 chefes de Estado e representantes de Governos, entre os quais o Presidente do Brasil, se comprometeram a garantir a sobrevivência, a proteção e o desenvolvimento das crianças do mundo inteiro, até o ano 2000.

A segunda publicação, embora apresentada aos leitores como um relatório sucinto das atividades do MEC, no primeiro semestre deste ano, não esconde, quer na sua apresentação, quer no tratamento jornalístico dado às informações, o intuito de reabilitar a imagem desgastada do MEC, substituindo-a por outra de órgão operoso e renovado, cujos feitos principais podem ser assim resumidos: verbas em dia; investimentos voltam; planos retomados; desafio da qualidade total.

Dir-se-ia que, na primeira publicação, o UNICEF tentará sacudir a consciência nacional com a descrição severa e dramá-

tica de alguns índices referentes à situação marginalizada em que vivem grandes contingentes de crianças brasileiras.

Do lado do MEC, a publicação aponta a administração atual adotando providências aparentemente decisivas para reverter de vez esse quadro de abandono e incúria, que tanto denigre a imagem do Brasil e que tanto concorre para que se enraíze a descrença na capacidade do Estado brasileiro de resolver os problemas básicos de bem-estar de sua população. É, portanto, salutar que se faça o confronto das versões propaladas pelas duas publicações em apreço.

Afirma, textualmente “UNICEF em Ação” que o extermínio de meninos e meninas de rua já levou o Brasil às manchetes dos principais jornais do mundo. Haveria, todavia, um outro tipo de devastação que mata muito mais crianças e não ocupa lugar de destaque na mídia mundial. A afirmativa é corroborada com dados do próprio IBGE, indicando que 330 mil crianças brasileiras, menores de um ano, morreram em 1985 vítimas da carência de alimentação adequada e de cuidados de higiene e saúde.

Neste campo, seria interessante que dispuséssemos, também, de relatórios do Ministério da Saúde e dos demais órgãos aos quais incumbem os cuidados com a saúde, a higiene e o saneamento básico dos núcleos populacionais do País. Entretanto, para os fins comparativos deste pronunciamento, vamos cingir-nos ao comentário de um trecho do Relatório do MEC, que se ocupa das realizações da Fundação de Assistência ao Estudante. Esta, segundo a publicação já referida, acaba de dar o segundo passo no sentido da implantação de seu Programa de Descentralização da Alimentação Escolar, ao repassar em junho deste ano, 600 bilhões de cruzeiros para a compra de gêneros alimentícios, através do convênio com as prefeituras das capitais de todo o País. O primeiro passo já fora dado, no início do ano, com a destinação de 2,9 trilhões de cruzeiros aos Estados.

Adianta o relatório que a municipalização da alimentação escolar deve terminar em janeiro de 94, quando o programa será estendido a todos os municípios brasileiros.

Aduz, ainda, o Relatório do MEC que, com o repasse direto às prefeituras dos recursos para a compra de alimentos no próprio município ou na região, ter-se-á como consequência o aumento de renda, de emprego e da produção local, além de oferecer aos estudantes um cardápio essencialmente regional.

Acredito, Sr. Presidente, que o Programa de Descentralização da Alimentação Escolar acarretará esses e outros efeitos benéficos. Não posso me furtar, todavia, à admissão de que, ante as reiteradas notícias veiculadas pela imprensa referentes a ocorrências, em passado recente, de corrupção envolvendo altos funcionários da FAE quando da efetivação de compras tão vultosas, a melhor consequência desse programa descentralizador será a de colocar sob a atenta vigilância das comunidades regionais os recursos destinados à alimentação escolar, mesmo porque, fracionados por cerca de 4.974 municípios brasileiros, tais recursos, assim como as operações de compra de alimentos a que eles se destinam, terão bastante reduzido o seu fascínio sobre a cupidiz de funcionários inescrupulosos e destituídos de dignidade no trato do bem público.

Mas, Sr. Presidente, retorno ao confronto entre os informes de “UNICEF em Ação” e os relatos da assessoria de imprensa do MEC. Afirma o órgão de UNICEF no Brasil que quatro milhões de crianças brasileiras em idade escolar iniciaram a década de 90 sem ter acesso a uma sala de aula.

Dezoito milhões de brasileiros com mais de 15 anos são analfabetos.

Tais informações, acrescenta o órgão, já não assustam por estarem incluídas na rotina do País, daí por que, como membro do Pacto pela Infância, o UNICEF apóia a campanha nacional — Educação, Direito de Todos — para reavivar na consciência das pessoas a gravidade da situação educacional do País e motivá-las a agir, qualquer que seja sua capacidade de influência e ação.

O apoio aludido será concretizado mediante as seguintes ações: filmetes de tevê e spots de rádio vão mostrar a importância do ensino fundamental para todas as crianças brasileiras; prefeitos e secretários de educação dos 4.974 municípios brasileiros vão receber um vídeo de 13 minutos, que relata os problemas básicos da Educação no País e apresenta síntese de algumas experiências bem sucedidas nesta área; treze publicações estão sendo editadas com o relato de 13 destas experiências realizadas em municípios brasileiros de recursos tão parcos quanto os da maioria das cidades brasileiras.

Vejamos, agora, o que o MEC tem a apresentar neste campo, tomando como referência o relatório já citado. O Ministério da Educação já entregou ao País um Plano de Ação para Universalização, com qualidade, da Educação Básica e Erradicação do Analfabetismo. Para concretização dessas metas, o Ministério estabeleceu um sistema estreito de parceria com os governos estaduais e municipais.

Para tanto, o MEC tem antecipado o repasse de parte da cota estadual do Salário-Educação aos Estados e informado a estimativa da verba futura, a fim de facilitar as ações preventivas, para que, em 1994, nenhuma criança fique sem escola.

No início de 1993, o MEC repassou 2 trilhões de cruzeiros emergenciais para atender ao clamor de mais vagas na escola pública. Dez trilhões de cruzeiros serão investidos pelo Governo Federal na capacitação de professores. Vinte por cento dos recursos do FNDE serão destinados, como prêmio, aos Estados e Municípios que mais investirem em educação, especialmente na valorização do magistério.

Foi elaborado o Plano Decenal de Educação para Todos, criado para reestruturar a educação no Brasil. O principal objetivo do plano é aprovar 80% dos alunos em cada nível de ensino, após dez anos, quando, hoje, apenas 20% são aprovados no primeiro grau, sendo que somente 4,5% o são, sem repetência.

Elaborado pelo MEC, está em implantação, desde março, o Projeto Nordeste, principal instrumento de intervenção do MEC numa região profundamente carente de produtividade nos seus sistemas públicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com essas medidas, o MEC espera que já em 1994 nenhuma criança fique sem escola. Com elas, mais uma vez, o MEC reafirma sua expectativa de erradicar o analfabetismo — nódoa vergonhosa do nosso sistema educacional.

Da mesma forma é reiterada sua expectativa de debelar, de vez, as pragas, até aqui irremovíveis, de nosso aparato escolar, consubstanciadas nestas três realidades: repetência, evasão escolar, carências quantitativas e qualitativas da escola brasileira.

Com essas e outras medidas, acredita o MEC, por fim, estar fazendo a sua parte para que não caia no vazio o compromisso assumido em Nova Iorque, em 1990, pelo Presidente brasileiro, no decorrer do Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, quando este se comprometeu a garantir a sobrevi-

vência, a proteção e o desenvolvimento das crianças brasileiras até o ano 2000.

Saudáveis, Sr. Presidente, e dignos de todo o apoio são esses projetos e aspirações da atual administração do Ministério da Educação e Desportos. Indubitáveis, por outro lado, é a competência e a soma de atributos que credenciam o ilustre professor Murílio de Avellar Hingel a levar a bom termo essa ciclópica empreitada de restaurar a educação brasileira, sob o signo da qualidade total.

Todavia outras administrações já pretenderam o mesmo, sem tê-lo conseguido. Que o digam os promotores do MORBRAL, da CADES, do PREMEM, e de tantos outros programas que não pretendiam outra coisa senão a extirpação das mazelas de nosso ensino. Por conta de tão elevados propósitos, trilhões e trilhões de cruzeiros já foram investidos. Não obstante, todas elas persistem. Por quê? Seria interessante até que se procedesse a uma séria pesquisa em torno dessa indagação.

De minha parte, estou certo de que a resposta passaria inevitavelmente pela descontinuidade administrativa. Estou certo de que ela passaria, ainda, pelas barganhas políticas e pelo fisiologismo desenfreado que se apossou de nossa vida pública, responsável, ultimamente, pela alta rotatividade de políticos nos cargos públicos, o que, obviamente, anula qualquer esforço administrativo que tenha a veleidade de ser sério, racional e persistente.

Hoje, qualquer melindre de governador com aspirações à Presidência da República é o suficiente para provocar rachas e promover reformas ministeriais indesejáveis e inoportunas, para um país que precisa urgentemente retomar os rumos perdidos de seu desenvolvimento.

É por isso que aplaudo, porém, com reservas, os bons propósitos do competente Ministro Hingel.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Pacheco.

**O SR. ÁLVARO PACHECO (PFL-PI.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores: é chegado o momento da revisão constitucional e é fundamental que compreendamos e tenhamos a coragem de enfrentar a necessidade de uma revisão drástica, honesta e franca de posições e de idéias que sustentaram alguns modelos de desenvolvimento em nossa história mais recente. Modelos econômicos que, por mais eficientes que possam ter sido em outros tempos, revelam-se agora incapazes de alimentar qualquer processo de crescimento.

Por décadas, uma concepção errônea levou a um intervencionismo crescente, que transformou o Estado em um obstáculo ao processo natural de auto-regulação da economia. O Governo, ainda agora, define preços, interfere na repartição dos mercados, estabelece até mesmo o horário de funcionamento das empresas.

A tendência de implantação daquilo que se chamou de "Estado Mínimo" está presente hoje até em países socialistas como Cuba e China, está na base da transformação por que passam todas as repúblicas do antigo império soviético, e orienta as decisões que se tomam em blocos importantes dentro da economia mundial, como o do Mercado Comum Europeu, além de inspirar e orientar o delicado processo de reunificação da Alemanha.

É óbvio que o aparelho estatal tem de manter sua função normativa e coordenadora, pois é princípio firmado em todas



as constituições democráticas que a lei reguladora do trabalho, da produção e do consumo deverá estabelecer as limitações exigidas pelo bem público.

Foi o liberalismo que gerou a intervenção econômica normativa, como defesa da democracia e da harmonia entre os agentes do mercado. Mas os exageros do liberalismo econômico acabaram por consagrar as primeiras leis que, nos Estados Unidos, colocaram o bem comum acima do direito de propriedade. Dentro da ordem democrática, os princípios e os valores da justiça social devem prevalecer sobre toda a organização econômica. Se assim não for, esta mesma ordem sofrerá graves prejuízos na qualidade das relações entre capital e trabalho.

Não fazemos daqui, portanto, a defesa do liberalismo absoluto na economia de um país como o nosso, que vive hoje um quadro terceiro-mundista dos piores, ainda que maquiado por algumas medidas cosméticas que mal disfarçam a sua verdadeira face de miséria.

Acreditamos que não seria legítimo fazer essa defesa, pois isso poderia estimular aquilo que já se chamou com alguma propriedade de capitalismo selvagem, e que é, na realidade, a doença infantil de um capitalismo incipiente que mal começa a aprender a andar com suas próprias pernas, sem a tutela paternalista do Estado. Esse modelo patogênico, tem se revelado uma tendência muito forte em nossa experiência econômica, repleta de histórias bem-sucedidas de empresários que souberam, matreiramente, crescer às custas do Governo.

Precisamos urgentemente liberar o Estado de suas funções pseudo-empresariais para podermos deixá-lo em condições de solucionar de forma competente os problemas de um País rico que convive com trinta milhões de cidadãos que passam fome, que vivem em condições abaixo do mínimo que exige a dignidade humana.

O liberalismo de que o Brasil necessita é uma condição para que se restaure essa dignidade entre nós, pois não é possível falar-se em dignidade e grandeza numa sociedade que se conforma em ter um contingente tão grande de cidadãos fora do processo de produção e consumo, abaixo do nível de sobrevivência.

Quando digo que nosso País se dá ao luxo de permitir que trinta milhões de pessoas vivam abaixo da linha de pobreza, isso significa que o Brasil tem uma verdadeira Argentina de miseráveis dentro de suas fronteiras. Enquanto isso, o que comumente se discute são interesses de grupos quase sempre apenas preocupados com a manutenção do seu estato corporativista.

A redução do papel do Estado na economia pode contribuir para a solução de um problema como o da fome, que nos envergonha a todos. É parte da questão maior que diz respeito à recuperação desse formidável exército de famintos que a maioria de nós já nem mais percebe.

Enquanto se discute a privatização desta ou daquela empresa estatal, deixa-se de discutir, por exemplo, por que motivos temos hoje sessenta mil trabalhadores no Brasil vivendo, literalmente, em regime de escravidão? Por que motivos uma comunidade urbana como a Favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, dispõe de uma única escola para mais de trezentos mil habitantes? Para podermos sentir melhor o que quer dizer essa proporção de trezentos mil habitantes para uma escola, lembremos que isso equivaleria a colocar à disposição de uma cidade como Teresina, por exemplo, apenas duas escolas para os seus mais de seiscentos mil habitantes.

Enquanto tais fatos entram para a rotina do nosso cotidiano, o Estado se afunda em dívidas para poder subsidiar a incompetência ou a dispensabilidade de um enorme contingente de empresas estatais.

A questão da diminuição do tamanho do Estado na economia, se, de um lado, nos autoriza a defesa de um modelo que o reduza a um mero "articulador dos agentes privados", como queria um certo "Projeto Brasil", por outro lado não nos permite o luxo de colocar todo o aparelho estatal a serviço de grupos organizados que lutam em defesa de seus interesses, tentando fazer deles os interesses nacionais.

Precisamos redefinir os papéis entre capital e trabalho, criar condições para o avanço tecnológico, eliminar os óbices às mudanças estruturais, pois estas são as verdadeiras funções de um Estado moderno, que seja capaz de fornecer compensação social aos seus cidadãos menos favorecidos, um Estado comprometido com os objetivos de mitigar as consequências nefastas dos desequilíbrios de renda que, mais que os desequilíbrios de preço, são o verdadeiro retrato, a face perversa desta nossa nação que foi outrora tida como o país dos homens cordiais.

A tônica mundial, nos dias que correm, é a da rediscussão do papel do Estado na economia, criando-se a compensação social, através de suas funções, institucionalizando-se o Estado Mínimo, com base no princípio da solidariedade, buscando medidas que não estorvem o mercado, mas entendendo o lucro sob o ponto de vista dos fatores sócio-políticos.

Neste preciso momento, conforme divulgou esta semana a Revista "Veja", os governos socialistas da França, da Espanha e os da Suécia, Itália, Alemanha e Inglaterra põem à venda todas as suas ações de ricas e poderosas empresas de telecomunicações, petróleo, eletricidade, engenharia e eletrônica. No mundo ex-socialista, como Rússia, China e todo o leste europeu, são os capitais estrangeiros que estão explorando esses chamados setores estratégicos da economia.

No caso brasileiro a participação do Estado tem sido desastrosa. Até hoje o Estado continua incapaz de reduzir o ritmo inflacionário que vem, num crescendo desde os idos de 1975, com o chamado "choque do petróleo".

Da mesma forma, o Estado não aplicou corretivos à má distribuição da renda, nem adotou políticas realistas de concorrência, estabilidade e crescimento.

Sem poupança interna, afundado numa colossal rolagem da dívida interna que consome mais de 50% das suas receitas, o Estado brasileiro não tem recursos para prosseguir nos seus investimentos.

O Estado precisa assumir, perante a sociedade que o vem financiando com recursos tributários, os desastres dos vários "elefantes brancos" gerados ao longo dos últimos anos, pois já não se suporta mais financiar a incompetência ou o desperdício e o déficit das estatais.

A sociedade exige mais recursos para educação, infra-estrutura, saúde e segurança pública. Não podemos mais conviver com um Estado empresário, um medíocre gestor de negócios, um patrão incrivelmente paternalista.

Para alguns empresários, inclusive, o Estado brasileiro tem sido, de fato, um pai generoso, benevolente e pródigo, pois, durante anos a fio, viveram subsidiados pelo aço e pela nafta das estatais. Nada mais natural, portanto, que tais empresários defendam a permanência do modelo que os enriquece há tanto tempo.

É preciso que a máquina estatal, ainda que paquidêmica, se movimente no sentido da real prestação de serviços à comu-

nidade. E para isto, é fundamental que o Estado se desobrigue de funções acessórias que, com o passar do tempo, tendem a se transformar em funções essenciais, desvirtuamento da sua função precípua e democrática.

Verificamos, a cada dia, um exacerbamento das dificuldades. Caímos numa conjuntura terceiro-mundista que nos humilha e frustra, demonstrando cabalmente que nosso modelo de Estado não funcionou. Esse modelo não foi capaz de gerar riquezas, não está sendo capaz de melhor distribuir a renda, tornou mais pobre o nosso País. Conseguiu, enfim, fazer com que o Brasil despencasse de um crescimento do PIB de mais de três por cento, positivos, em 1989, para mais de quatro por cento, negativos, em 1992.

Esse modelo de Estado centralista e intervencionista está sufocando o Brasil. O País precisa de recursos para financiar o seu desenvolvimento, sem demora, sem mistificação, sem retórica.

São alguns mitos, saudosistas uns, interesseiros outros, que impedem por exemplo, a própria discussão da privatização da Petrobrás. Malgrado a sua atestada eficiência técnica, a Petrobrás precisa de recursos para a prospecção e exploração de petróleo em águas profundas, e esses recursos, que não são gerados por ela, devem provir dos cofres do Governo, ou seja, serão desviados do atendimento à saúde, à educação e à segurança da população.

A Petrobrás continua sustentando o PROÁLCOOL, por exemplo, que lhe dá um prejuízo mensal da ordem de trinta e cinco milhões de dólares, devido à defasagem entre os custos operacionais e financeiros dos serviços de estocagem e redistribuição da safra de álcool, e a reduzida remuneração na venda às distribuidoras.

Esse poderia ser até um preço a pagar para garantir algum benefício ao povo. Mas não é o povo o beneficiário dessa aparente irracionalidade administrativa, e sim a indústria automobilística instalada no Brasil, como são também beneficiários os usineiros do açúcar, doutores históricos em como se beneficiar do Estado.

A Petrobrás não pode continuar acumulando prejuízos e bancando sozinha a ineficiência de alguns empresários.

Pelo que se vê é preciso repensar urgentemente isso que se chamou de "nacionalismo" e que foi capaz de campanhas cívicas memoráveis, mas que, neste momento da vida nacional, exige uma retificação dos seus objetivos e de seus contextos.

A questão da privatização de símbolos como a Petrobrás está sendo remetida à revisão constitucional que se avizinha, e, neste sentido, é bom que se diga nem tudo na Petrobrás é monopólio estatal, pois a empresa já vem atuando há algum tempo em áreas que estão fora do privilégio do monopólio.

Deve ter sido com este pensamento que o então Ministro Paulo Haddad declarou, a respeito de um "novo modelo de privatizações", que seria possível fazer associações de capitais em uma das pontas, tendo-se segmentos em mãos da iniciativa privada, e tendo-se o principal controlado pelo Estado.

Assim, no caso da Eletrobrás, outro símbolo, dizia o ex-Ministro: "Mantém-se a holding e privatiza-se a produção e a distribuição de energia"

É possível aplicar-se o mesmo princípio à Petrobrás, admitindo-se talvez que determinados segmentos sejam privatizados e outros mantidos sob controle direto do Estado.

É bom não esquecer também que a Petrobrás é apenas uma empresa, sujeita a ganhos e a prejuízos, a boas e más administrações, com qualidades inegáveis e graves defeitos.

E talvez o mais grave de todos os seus defeitos tenha sido a sua transformação em símbolo nacional, o que, na prática, não a tornou mais competente nem mais competitiva.

É preciso que se repita que a Petrobrás não é um "milagre cívico", nem foi o remédio que poderia nos curar todos os males, como tão bem se apregou nos tempos heróicos de "o petróleo é nosso".

Hoje os nossos problemas continuam, até mais graves. O monopólio estatal não os eliminou nem os tornou menos dolorosos.

Hoje, além do petróleo, também a miséria é nossa, a fome é nossa, a recessão é nossa, a violência urbana é nossa, porque nenhum desses males poderia jamais ser resolvido apenas com a adoção da panacéia miraculosa que se prometia por trás da campanha de defesa do monopólio estatal do petróleo, nos idos longínquos dos anos cinquenta.

É preciso repensar esse conceito antigo de patriotismo que prefere alocar recursos escassos, em tempos de crise, na prospecção de petróleo para resolver-se uma questão de produtividade de uma empresa, e deixa à míngua os hospitais de todo o País, como se a Pátria fosse apenas o território fechado do corporativismo militante e não a "mãe gentil" que olha por todos, cuida de todos, responde por todos, e a todos atende.

Patriótico, hoje, é gerar mais empregos, abrir mais escolas, saciar a fome dos miseráveis, garantir a incolumidade dos cidadãos, construir estradas, promover, enfim, esta nossa Pátria ao patamar de respeito e consideração do qual ela anda tão afastada ultimamente.

Impatriótico é manter um esquema que continua fornecendo a nafta barata, o álcool subsidiado, o minério entregue a preços irrisórios, enquanto a Pátria chora e paga essa conta, indefinidamente. É inaceitável que se concorde em continuar pagando todas as contas geradas pela ineficiência, corrupção e desperdício das nossas estatais, enquanto o País se sufoca sob o peso de uma dívida interna sufocante.

Se acreditarmos no futuro do nosso País, precisamos ter a coragem de investir num modelo que seja capaz de responder às nossas reais necessidades e não às necessidades salariais de alguns setores privilegiados.

O povo terá motivos para alegrar-se com aquilo que lhe é muitas vezes apresentado como uma ameaça. Não existe, porém, ameaça pior do que tirar do povo a esperança de um futuro melhor e não há crime mais repugnante do que criar no povo falsas esperanças.

Não será mantendo-se modelos ultrapassados que garantiremos um futuro melhor. Não se pode construir o futuro continuando amarrado ao passado.

A privatização significa uma reorganização democrática do Estado, com a adoção da ética da participação, com finalidades sociais. O modelo estatizante revelou-se ineficaz. Tornou-se, de repente, tão arcaico quanto os princípios que sustentavam as teorias do *laissez-faire*, e sua ingênua expectativa de uma auto-regulação que ignorava a cobiça, a malícia e a ambição dos grupos econômicos no poder.

O nacionalismo merece ser reestruturado, renovado, atualizado, para poder dar suporte a um novo fluxo de crescimento, de tal modo que possamos, quem sabe, recuperar até o orgulho que as seguidas crises nos roubaram. O nacionalismo lógico e de bom senso deve nos permitir dar respostas pragmáticas às necessidades do País.

A democracia participativa e igualitária não pode conviver com um estado cartorial. Esse tipo de parasitismo é espécie extinta na maioria dos países civilizados do mundo.

Exigem-se hoje do legislador os instrumentos legais que permitam a reforma do Estado. É preciso que se dê à revisão constitucional a visão de futuro que a Constituinte não teve.

O quadro desagregador do Estado está a indicar, por conseguinte, a consolidação de uma nova política a ser consagrada, esperamos todos, por ocasião da reforma que se aproxima.

Procuremos institucionalizar um Estado Mínimo no âmbito da economia, e um Estado Máximo, no atendimento às necessidades sociais do povo.

Ao dirigismo econômico que um dia teve seu papel entre nós, devemos opor, vigorosamente, a abertura de mercado, de tal forma que toda a economia esteja integrada às regras do jogo. O dirigismo econômico, por onde passou, jamais foi além da preservação do que já existia antes. E, no caso brasileiro, não nos interessa preservar esse quadro perverso com o qual somos obrigados a conviver.

Acreditamos na tendência mundial que aponta no sentido de uma economia social de mercado, um modelo político consciente que una a livre iniciativa ao progresso social, como vem ocorrendo na Alemanha, nas últimas décadas. A economia social de mercado tem sido, de fato, a grande reguladora da política econômica alemã, possibilitando àquele País não só bancar a absorção de sua metade socialista paralisada pelo estatismo, mas ainda reformar o ambiente social, reorientar a política orçamentária, e reabilitar o sistema de livre concorrência.

Esse modelo vem funcionando não como experiência mas como solução. Ele é uma síntese construtiva do econômico e do social, e é capaz de indicar caminhos no sentido de viabilizar fórmulas práticas que permitam atravessar a fase de reconstrução nacional vivida por aquele país.

O Brasil não pode mais investir suas expectativas em modelos definitivamente superados. Não permitamos que a nossa juventude consagre o seu ardor, a sua boa vontade e a sua esperança à defesa de símbolos vazios.

A conjuntura econômica mundial e nossa crise interna não nos permitem perder tempo, nem olhar para trás.

Na revisão constitucional que se aproxima, é preciso ter a coragem de ultrapassar o que já foi ultrapassado no tempo. Olhem para o futuro e, investindo nele, façamos um derradeiro esforço para construir um Brasil melhor, mais fraterno, mais solidário e mais rico.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Sr's. Senadores, os problemas da Saúde em nosso País mereceram a maior atenção na profícua gestão do Ministro Jamil Haddad. Esse inquestionável desvelo mostra-se por inteiro nas resenhas de atividades do setor, demonstrando as suas benéficas consequências, no curto, médio e longo prazos.

No entanto, a crise do setor revela-se a cada dia com maior dramaticidade. Procedentemente, a Associação Médica Brasileira — AMB, que congrega em seus quadros mais de 130 mil profissionais de nível superior, acaba de denunciar que a saúde vive o pior momento de sua história, traumati-

zando, com suas contundentes e verídicas revelações, uma sociedade que se mostra perplexa e indignada.

Há de se ter em conta, porém, que a crise na área da saúde não difere muito, quanto à origem, daquela que assola a Educação, a Segurança, os Transportes e outros setores igualmente importantes da vida nacional. A recessão econômica, aliada a uma inflação irreduzível e crônica, comprimiu a atividade produtiva e a disponibilidade de recursos públicos, inviabilizando as ações de Governo, a crescente oferta de empregos e a multiplicação dos investimentos privados.

O Ministério da Saúde nem por isso esteve omissa ou estática. Obediente ao mandamento constitucional de que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", deu curso ao processo de descentralização dos serviços de saúde.

Como se recorda, a Lei Maior consignou como de prioritário interesse público as ações e serviços de saúde, executáveis diretamente ou através de terceiros, pessoa física ou jurídica de direito privado, atribuindo ao Poder Público a prerrogativa de legislar sobre o regulamento, a fiscalização e o controle do setor. Na forma determinada pela Constituinte, instituiu-se a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a prestação desses serviços e da assistência a todos os indivíduos, inclusive àqueles portadores de deficiência.

Adquirindo os Municípios a atribuição de prestadores desses serviços, o Governo submeteu ao exame e discussão do Conselho Nacional de Saúde uma proposta de municipalização da assistência médica, de modo a viabilizar o atendimento efetivo e universalizado, constitucionalmente prescrito. Iniciava-se, assim, o processo de implantação do Sistema Único de Saúde — SUS.

O Sistema, constituindo uma rede regional hierarquizada, deve ser mantido pelo orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aliado a outras fontes de financiamento, obedecendo, nos termos da lei, aos princípios de descentralização, com direção unitária em cada nível de governo; de cobertura integral da assistência, embora concedendo prioridade às ações preventivas; e de participação da comunidade.

Não obstante, e a despeito da abnegação de médicos e auxiliares, não se vislumbra melhoria significativa do atendimento, mantendo-se a condenável exclusão de milhares de usuários. Um balanço da área de Saúde revela resultados deprimentes, aponta para o sucateamento progressivo de instalações e equipamentos, e indica reduzido nível de atualidade tecnológica, tanto da aparelhagem como dos serviços.

Avalia a classe médica que a Universidade, com seus próprios problemas, há muito não conta com o instrumental necessário, com a excelência das cátedras, com os meios materiais para promover a adequada formação profissional. Para os que se diplomam, não há ampla possibilidade de aprimorar a especialização ou de desenvolver novas pesquisas; não há uma política retributiva que assegure a dedicação exclusiva e dignifique a profissão, e, muito menos, a interação das áreas formadoras de mão-de-obra especializada e prestadoras dos serviços assistenciais médicos.

Contribuem, também, para o declínio da qualidade dos serviços e do atendimento a acelerada desativação de estabele-

cimentos hospitalares que edificaram o alto conceito da rede pública de assistência médica. Nas que se mantêm em atividade, e enquanto cresce a demanda de pacientes, há incompatível redução do número de leitos e total desmotivação dos recursos humanos.

Desassistidos pelos hospitais e ambulatorios públicos, e sem amparo nos estabelecimentos filantrópicos, igualmente em crise, aos doentes resta a opção da empresa conveniada. Por indesejável acréscimo, um Sistema que luta com tão imensas dificuldades ainda é vítima predileta dos fraudadores, encastoados sobretudo na rede privada de assistência médica, onde é usual o atendimento seletivo, a prática do faturamento irregular, a cobrança de serviços que não foram prestados.

A sociedade deve estar advertida para a ação desses grupos, e daqueles que defendem as ambições de bancos e de seguradoras, interessados na privatização dos serviços de saúde. Esse sistema, nos Estados Unidos da América, é responsável pela existência de 30 por cento de crianças sem vacinação integral. A assistência depende dos recursos que têm o indivíduo para comprá-la, e os seguros, de modo geral, não satisfazem à necessidade de tratamentos prolongados e dispendiosos.

O Relatório "Investindo em Saúde: indicadores de desenvolvimento mundiais", do Banco Mundial — BIRD — defende a garantia do crescimento econômico, ao mesmo tempo em que adverte para as desastrosas conseqüências do processo recessivo, mormente para a área da saúde. Há 10 anos, exemplifica, a desaceleração da atividade econômica, na América Latina, pode ser responsabilizada pela ocorrência de 12 mil óbitos adicionais às estatísticas de mortalidade infantil.

Esse documento, avaliando a situação da Saúde em 152 países, no ano de 1990, constata que, na América Latina, antigas enfermidades como o sarampo, o tétano e a coqueluche seguem matando 2 milhões de crianças, a cada ano. A tuberculose faz 2 milhões de vítimas entre adultos, e 400 mil mulheres morrem de complicações relacionadas à gravidez e ao parto. As projeções indicam, por outro lado, que a AIDS poderá matar 2 milhões de pessoas, já na passagem do século.

Observa o documento do Banco Mundial que os países mais pobres poderiam alcançar melhores resultados, mesmo com pequenos orçamentos, se se dispusessem a investir as suas verbas de forma eficiente. Os níveis de mortalidade, entre crianças das nações em processo de desenvolvimento, mostram-se, em razão de doenças facilmente evitáveis, dez vezes maiores do que aqueles apresentados pelo restrito grupo dos desenvolvidos.

Professa o BIRD que a "qualidade da saúde é muito mais importante que o volume dos recursos." Aqui despendemos aproximadamente 20 bilhões de dólares, a cada ano, com o setor Saúde. A Suécia, com o mesmo gasto, apresenta uma taxa de mortalidade infantil de 8 mortes por 1.000 crianças nascidas vivas, enquanto em nosso País esse indicador aponta a relação de 69 por mil.

O Brasil investe em Saúde 132 dólares per capita a cada ano, ou 4,2 por cento do PNB, assim observando a média de outras nações em desenvolvimento. Contudo, a taxa brasileira de mortalidade infantil, até 5 anos de idade, é 7 vezes superior à da Coreia e o dobro da do México.

Deduz o Relatório que entre 20 a 40 por cento dos equipamentos dos hospitais públicos, avaliados em quase 3 bilhões de dólares, não funcionam. Somos, também, recordistas mundiais de operações cesarianas, praticadas em 31 por cento dos partos, a um custo, usualmente desnecessário, de 60 milhões de dólares por ano. A conta do desperdício, não conse-

guimos eliminar as doenças infecto-contagiosas típicas do subdesenvolvimento, nem oferecer tratamento adequado às doenças comuns aos países industrializados.

A seu turno, o Tribunal de Contas da União investiga o desvio de recursos do SUS, repassados aos hospitais, assim como os casos de ilegal retenção, pelas Secretarias Estaduais, das parcelas liberadas. Foi constatada a cobrança, em dobro, de procedimento médico unitário, e pelo menos em uma dessas repartições está sendo apurada a compra de produtos farmacêuticos e de materiais hospitalares, a preços superfaturados.

Ao mesmo tempo, o SUS ressentido de uma firme política de amparo aos deficientes e aos idosos, de uma eficiente estrutura de desenvolvimento, produção e distribuição de medicamentos, e de um controle oficial mais rígido dos alimentos e de outros produtos que podem provocar doenças. Por imperdoável desmazelo, não há rigoroso controle do sangue, permitindo que se propaguem, via transfusão, doenças como a AIDS, Chagas, sífilis, malária e hepatite.

A Associação Médica Brasileira — AMB, por sua vez, ao divulgar o seu "Diagnóstico da assistência à saúde no Brasil", considerou que as péssimas condições de atendimento da grande maioria dos hospitais "já configuram uma violação dos direitos humanos". As consultas são difíceis, há escassez de medicamentos, as UTI estão em muitos casos desativadas, a higiene das instalações é quase nula.

A despeito de a Organização Mundial da Saúde prescrever o número mínimo de 3 leitos hospitalares para cada milhar de habitantes, a rede pública não oferece sequer um leito por mil às internações. Desde 1980, a disponibilidade dos estabelecimentos públicos vem declinando acentuadamente, pois naquele ano a oferta era de 1,03 leitos por mil habitantes, caindo, 10 anos depois, para 0,87 por cento.

Levantamentos efetuados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE confirmam essa opinião. O número de estabelecimentos de Saúde quase dobrou entre 1980 e 1990, passando de 18,8 mil para 35,7 mil. Do total, 23,8 mil são do setor público e 11,8 mil pertencem à iniciativa privada. A disponibilidade de leitos no setor público, porém, teve crescimento bastante reduzido, passando de 122 mil para 124 mil, enquanto no setor privado saltava de 386 mil para 408 mil.

No começo desta década, a rede hospitalar contava com 6.532 hospitais, sendo 1.377 públicos e 5.155 particulares. A disponibilidade de apenas 532 mil leitos para internação, para uma população de 146 milhões de habitantes, configura, no estudo do IBGE, uma precária oferta de assistência hospitalar, ainda mais se for considerada que a maioria dos leitos pertence à rede privada, distante, portanto, da população empobrecida.

Segundo a pesquisa do IBGE, os hospitais da rede privada concentram-se no eixo Rio — São Paulo, com 32 por cento dos estabelecimentos e uma população de 36,3 milhões de pessoas. Na nossa Região, o Nordeste, contudo, funcionam 23 por cento dos estabelecimentos particulares de saúde, para o atendimento de 34,8 milhões de habitantes.

No que se refere à evolução do número de consultas médicas, a pesquisa conclui que, entre 1985 e 1987, havia equânime distribuição dos atendimentos das redes pública e privada de assistência. A partir de 1988, observou-se o predomínio do setor público, com 1,31 consulta médica por habitantes, contra 1,06 do setor privado. No ano seguinte, a relação era de 1,10 consulta médica por habitantes para o setor público

c 0,95 para o particular. Em 1990, de 1,14 para o público e de 1,01 para o particular.

Finalmente, destaca o IBGE que o desequilíbrio regional aparece nítido nesses números, porquanto no Sudeste anotaram-se 1,40 consultas médicas por habitantes, realizadas pelo setor público, contra 1,5 do setor privado, e no Nordeste 0,72 consultas por habitantes foram ministradas pela rede pública, contra apenas 0,55 no setor privado.

Conclui o estudo que o caminho das dotações para o setor é tortuoso. As contribuições de empregados e de empregadores, que constituem a principal fonte de recursos da Seguridade Social, "sofre uma evasão estimada em mais de 40 por cento". Deve-se acrescentar, aí, o débito acumulado da União, que subtraiu dos cofres previdenciários a soma de 12,2 bilhões de dólares, entre 1986 e 1990.

De fato, a inclusão das despesas com a assistência à saúde no Orçamento da Previdência gerou inúmeras distorções. Devido arrecadar as contribuições para promover a manutenção dos benefícios, passou a gastar 50 por cento da arrecadação em despesas hospitalares, a par disso ensejando a prática de fraudes no faturamento e na própria assistência dos doentes.

Com o advento da Lei nº 8.689, de 1993, extinguiu-se o INAMPS, transferindo-se às suas funções, competências, atividades e atribuições para a Secretaria de Assistência à Saúde — SAS, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, e determinando-se, após o inventário dos bens da Autarquia, a efetiva municipalização do Sistema.

Assim, as dotações orçamentárias foram repassadas do antigo Instituto para o Fundo Nacional de Saúde — FNS, ao qual incumbe agora o repasse de recursos para o custeio dos serviços nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, deferindo a lei, conseqüentemente, a absorção dos quadros de profissionais médicos e paramédicos.

Até aqui, conforme depõe o Secretário de Assistência à Saúde, Dr. Carlos Mosconi, "a saúde brasileira está na Unidade de Tratamento Intensivo". O motivo principal relaciona-se à falta de repasses de recursos federais, "com data certa e sem atraso". Hospitais, ambulatórios e postos de saúde estão sendo desativados, pois recebem 45 dias depois do vencimento da quota, sem qualquer correção, quando não ficam um trimestre inteiro sem nada receber.

A crise na Saúde, para o Secretário, exige a consolidação do SUS, transferindo-se para a comunidade o poder, a decisão e os recursos imprescindíveis à prestação do amparo assistencial médico. Deve-se municipalizar os serviços, dispor das verbas existentes na Seguridade Social e criar novas fontes de recursos, promovendo-se o imediato pagamento das dívidas do Sistema.

Ante esse retrato, que se não pretende completo, a IX Conferência Nacional de Saúde registrou, na conclusão dos seus trabalhos, a necessidade de manutenção do texto constitucional, na parte referente à Seguridade Social, uma vez que proliferam as ameaças a essa extraordinária conquista do povo brasileiro, entre as quais as teses privatistas dos serviços públicos de Saúde e de alterações na distribuição, já formulada, dos recursos.

A Conferência reafirma a posição de defesa intransigente do SUS, sanando-se as omissões da Lei nº 8.080, de 1990, exercendo-se os mecanismos de controle da operacionalização, através dos Conselhos, e promovendo-se de forma automática o repasse dos recursos devidos aos municípios.

Devem ser corrigidas as distorções detectadas no processo de implantação do SUS, mormente quanto à descentralização das antigas atividades do INAMPS, da CEME e do Fundo Nacional de Saúde — FNS, quanto à indébita cobrança complementar do atendimento e quanto à superação dos entraves à universalização do acesso ao Sistema.

Os profissionais médicos, reunidos na Conferência, apontaram para a necessidade de ampliar e especificar as fontes de receitas do SUS, de consolidar as competências do FNS, e de que sejam adotados mecanismos mais ágeis de transferência de recursos, eliminando-se as fórmulas de negociação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, porquanto identificadores de descabida relação de compra e venda de serviços.

Quando aos recursos humanos, definiram a necessidade de implementação de uma política nacional específica para o SUS; de implantação do regime jurídico único nos três níveis de governo; de adotar currículos de formação e capacitação; de estimular a interiorização dos profissionais do setor; de estabelecer mecanismos que propiciem a contínua avaliação do desempenho desses servidores; de formação de equipes multiprofissionais, e de realização de Conferência Nacional destinada apenas às questões de recursos humanos.

Com vistas à democratização do setor, e para viabilizar o Sistema, deve ser exercido o controle social sobre as atividades relacionadas à qualidade de vida da população, mediante o fortalecimento dos Conselhos e Conferências de Saúde, constituídas paritariamente e com poder deliberativo, como fóruns de debate e decisão sobre as políticas e ações de saúde, em todos os seus níveis.

Aconselha-se, com esse objetivo, a criação e fortalecimento de plenárias de saúde; o apoio das ações do Ministério Público; a criação de Conselhos Gestores nas unidades prestadoras de serviços; a garantia de transparência nas administrações e o acesso à informação, com a criação do Sistema Nacional de Informações em Saúde.

A Conferência quer que se efetive a transferência da gestão e dos respectivos recursos, pois entende que o Governo Federal, e as administrações estaduais e municipais, vêm desrespeitando a Constituição e as leis específicas, inviabilizando a operacionalidade dos mecanismos da descentralização e municipalização do Sistema Único de Saúde.

O conceito de municipalização não se restringe, contudo, à mera transferência dos serviços e unidades de saúde à responsabilidade das prefeituras. Além do repasse direto dos recursos, pressupõe gestão municipal efetiva e controle social do funcionamento do Sistema, transformando-o num instrumento de democratização do setor.

No interesse da descentralização e da municipalização, propõe-se que o processo responda às diversidades regionais, assegurando ao município a viabilidade operacional da gestão, e, em cada nível de Governo, o comando unificado que atenda às autonomias.

Deve-se garantir a implementação de consórcios intermunicipais de saúde, subordinada, no entanto, à aprovação dos conselhos municipais; a criação, nas cidades, das vigilâncias epidemiológica, sanitária, do meio ambiente e dos locais de trabalho, respeitados os padrões e regulamentos previstos para o País, definindo-se políticas, planejamento e métodos de execução das atividades de saneamento, nomeadas as fontes financeiras e respeitadas as diferenças regionais.

Para a IX Conferência Nacional de Saúde, está reservado relevante papel aos Conselhos Municipais. Além de outras

atribuições, deve ser de sua competência o controle sobre os estabelecimentos conveniados ou contratados para a execução complementar das tarefas do SUS, no caso de esgotamento da rede pública.

Tendo-se como certa a destinação de percentual dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios para a área da Saúde, não se contando os recursos do Orçamento da Seguridade Social, incumbiria aos respectivos conselhos o acompanhamento da execução orçamentária, atendendo-se, aliás, à Lei nº 8.142, de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

Nessa direção, o Conselho Nacional dos Secretários da Saúde recomenda o emprego de pelo menos 10 por cento do Orçamento Fiscal na área, já que o nosso País, nela investindo apenas 60 dólares *per capita*, contra 2 mil dos Estados Unidos, 2 mil e 500 do Canadá e 600 da Argentina, é, em todo o mundo, o que menos despende com o setor.

Aplicam-se aqui menos de 3 por cento do PIB, de 450 milhões de dólares, enquanto os Estados Unidos empregam 12 por cento de 4 trilhões, e a França e o Canadá investem 8 por cento de suas rendas nacionais. A saúde consumiu 19,8 bilhões de dólares no Brasil e 690 bilhões nos Estados Unidos, que tem um PIB 13 vezes maior que o nosso. Lá, porém, o setor é 34 vezes maior do que o do nosso País, embora a população americana, de 258 milhões de pessoas, não alcance, nem mesmo, o dobro dos nossos 145 milhões de habitantes.

Srs. Senadores, o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde — CONASEMS deflagrou, em agosto último, o Movimento Nacional em Defesa da Saúde, com o fim de conscientizar a população para a necessidade de ser preservado o Sistema Único de Saúde, na revisão constitucional que se aproxima.

Defendendo a manutenção do texto vigente em nossa Lei Maior, e na legislação complementar pertinente, o Conselho entende que as atuais normas são ideais para o País. O SUS, tido como a melhor opção para a reforma sanitária que a Nação exige, pode atender, com a ampla participação da sociedade, às exigências de descentralização dos serviços de saúde, tal como constitucionalmente prescritas.

Na apropriada afirmação de Armando Raggio, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários Nacionais de Saúde, "o SUS é ainda um sonho que dá os primeiros passos em direção à concretude". No entanto, os inimigos do Sistema aguardam com revelada e incontida ansiedade o exato instante de impedir o seu êxito.

"O que querem rever?", indaga o autor, também Secretário Municipal de Saúde da capital paranaense. "O direito de todo brasileiro, de se ver assistido na dor e na doença por um Sistema que enaltece a Saúde como bem social intrínseco à qualidade de vida? A forma democrática de funcionamento desse mesmo Sistema, que convoca a coletividade para ativa participação nos instrumentos de gestão e fiscalização dos serviços? O que desejam, na verdade, é a manutenção das ultrapassadas estruturas que os favoreçam, é obstruir o esforço para eliminação das contradições que marcaram o setor, é tolher a caminhada de um avançado processo de justiça social."

Portanto, a revisão constitucional, particularmente no que se refere à Saúde, exige de todos nós a máxima atenção e redobrado zelo, posto que, de fato, se aglutinam as forças interessadas em expungir, da sábia letra da Carta, os princípios e garantias do SUS, negando à sociedade os incontáveis benefícios que essa segura experiência promete à população.

Devemos resguardar a Constituição, mantendo, expandindo e aperfeiçoando os serviços públicos de saúde, preservando o equilíbrio da participação da rede privada, sobretudo, a de estabelecimentos filantrópicos. Com o nosso comum empenho, o SUS há de sobrepujar a oposição que lhe move os setores retrógrados, as oligarquias pregoeiras da falsa modernidade, as defensoras insensíveis da espoliação que, há tantos anos, lhes assegura o espúrio sustento e a criminoso prosperidade.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, a representação do Amazonas nesta Casa compartilha a apreensão que se apossa de muitos indigenistas e ecologistas, de várias partes do País e do mundo, diante da ameaça de extinção dos ianomâmis. Define-se como fatalidade o desaparecimento das comunidades que formam esse grupamento indígena.

Na década de 1970, estimava-se em mais de vinte mil os índios que habitavam a parte brasileira da região ianomâmi. Em 1988, de acordo com levantamento realizado pela FUNAI, aquele número estava reduzido a 9.910 pessoas. Acreditam estudiosos do assunto que, no corrente ano, os ianomâmis não passem de 6.000 criaturas.

Se fizermos uso do bom senso, poderemos conter essa marcha para a extinção de um grupamento indígena, que desperta a imaginação e o interesse de instituições nacionais e estrangeiras, em luta pela preservação do meio ambiente.

Antes de apresentar a sugestão que tenho em mente, para salvar o que resta das aldeias ianomâmis, permitam-me os Srs. Senadores que desenvolva algumas considerações paralelas.

Não creio que seja correto o tratamento que se vem dando à questão das terras ocupadas pelos ianomâmis nos estados do Amazonas e de Roraima.

Releva salientar um aspecto primacial da questão. A reserva demarcada da área atribuída a esse grupamento indígena, que se estende por 9,4 milhões de hectares, estabelece unidade territorial com a reserva venezuelana, oferecida aos mesmos índios, a qual ocupa, no país vizinho, nada menos de 8,2 milhões de hectares.

Tenho em vista o romantismo que alimenta os chamados partidos verdes no Hemisfério Norte. Os representantes desses partidos, em assembleias legislativas de vários países e em organizações internacionais, idealizam a criação de um mundo especial para o que resta das populações indígenas no continente americano.

Ainda não se sabe se porta-vozes desses movimentos, animados do desejo de preservação da natureza, estão vislumbrando no território comum ianomâmi o nascimento de uma república de índios. Em épocas passadas, estabeleceu-se no território das Missões do rio Uruguai o que hoje sentimentalmente se descreve como a "República Comunista Guarani".

A literatura e o cinema projetam as aglomerações indígenas daquele rio como a realização de sonhos, que ainda hoje povoam as mentes de apaixonados pela vida humana em comunhão com a natureza.

Como todos sabemos, as Missões eram espanholas, o que significa que ainda não eram brasileiras as áreas onde

elas floresciam sob a admirável administração dos jesuítas. Destacava-se, entre estes, o célebre Padre Anton Sepp, o genial educador de grupos indígenas, cuja organização deixou o testemunho de sua grandeza nas construções abandonadas das Missões famosas.

Devemos ao heroísmo de grupos de patriotas gaúchos a integração das terras a leste do Uruguai no território riograndense.

Não seria estranhável se o papel do Padre Sepp viesse a ser modernamente desempenhado por instituições internacionais dedicadas à defesa de sobreviventes das populações pré-colombianas. Nessa hipótese o Brasil poderia ver-se envolvido num grave problema de fronteiras. Pois, no caso da reserva ianomâmi, os "verdes" preconizam a conservação da unidade territorial nos 17 milhões de hectares onde vivem como nômades uns poucos milhares de índios.

Desde 1991 o Governo federal reconhece o direito dos ianomâmis a uma área de 9,4 milhões de hectares de terras contínuas nos estados de Roraima e Amazonas. Talvez por influência das campanhas de defesa do meio ambiente, que abrangem a proteção das comunidades indígenas, a Venezuela demarcou para os ianomâmis 8,3 milhões de hectares na fronteira com o Brasil. Passaram, assim, esses grupamentos indígenas a dispor de 17,7 milhões de hectares em território contínuo.

Nesse trecho da fronteira, não há linha divisória. A República Ianomâmi subtrai aos dois países ricas parcelas de terras, onde dormem recursos minerais de valor inestimável.

A reserva ianomâmi já influi sobre decisões do Governo brasileiro. Acha-se paralizado o grande projeto da rodovia denominada Perimetral Norte, BR-210, cuja construção progrediu de 1973 a 1976. A paralisação da obra resultou do argumento de que a estrada penetrava na parte meridional da área indígena.

A cassiterita, abundante na região, atraiu garimpeiros para a Serra dos Surucucus, em meados dos anos 70, quando se fez tentativa de exploração desse mineral. Em 1980, houve outra penetração de garimpeiros que atingiram o Alto Uraricoera, em busca de ouro. Posteriormente, novos grupos de trabalhadores procuraram ativar a mineração aurífera nos rios Uricá e Ericó, onde havia aldeias ianomâmis. Em 1989, chegava a alguns milhares o número de garimpeiros na região central da grande área supostamente ocupada pelas mesmas comunidades nômades.

Como é sabido, uma decisão judicial de 1970 tentou forçar, inutilmente, a retirada dos garimpeiros da reserva que a Fundação Nacional do Índio havia definido como pertencente ao grupamento indígena.

Obedecendo à palavra de ordem de preservação das tribos de índios existentes na região fronteiriça com a Venezuela, a FUNAI, de decisão adotada em 1985, reservou 9.419.108 hectares ao grupamento ianomâmi. Em 15 de novembro de 1991, um decreto da Presidência da República oficializou a demarcação desses 9.319.108 hectares.

Recorda-se que a Terra Indígena Ianomâmi ocupa uma quarta parte do território de Roraima, reduzindo de muito as possibilidades de desenvolvimento da mineração nesse estado setentrional. Isso quer dizer que, da superfície de 230.104km<sup>2</sup> de Roraima, 56.145km<sup>2</sup> estão reservados às comunidades ianomâmis. Somando-se a essa parcela os 38 mil km<sup>2</sup> do território do Estado do Amazonas, atribuídos ao mesmo grupamento, verifica-se que os ianomâmis dispõem de mais de 94 mil km<sup>2</sup> nos dois estados do Norte.

Estamos lidando com uma extensão territorial superior, em seu conjunto, à dos estados de Alagoas (27,7 mil km<sup>2</sup>), Rio de Janeiro (44,2 mil km<sup>2</sup>) e Sergipe (22 mil km<sup>2</sup>).

Trata-se de um território exorbitante para a população ianomâmi, hoje estimada em apenas seis mil índios.

Proponho, Srs. Senadores, que seja radicalmente alterada a política adotada em relação a essa área. Se continuarem entregues a si mesmos, os ianomâmis, que ocupam terras brasileiras, desaparecerão antes do advento do ano 2000.

Relembro, a propósito, o destino sombrio dos caiapós, no Sul do Pará. Administradas pelos índios, as reservas de madeiras nobres existentes na área estão sendo devastadas numa escala assustadora. De pouco adiantam as medidas tomadas à distância, em Brasília, para coibir a devastação da mata nativa.

Dentro de algum tempo, os dois mil caiapós, que formam essa população, não terão meios de manter a frota de veículos automotores, inclusive aviões, adquiridos com o produto da venda de suas reservas madeireiras. Depois de esgotadas essas reservas, os índios perderão sua identidade, pois estão condenados a se diluírem entre os grupos de trabalhadores agrícolas da região. Se emigrarem para as cidades, sua extinção será ainda mais acelerada.

Algumas instituições nacionais e estrangeiras, como a Fundação Mata Virgem, ligada à Rainforest Foundation, estão cômicas de que a devastação que os índios permitem em suas terras, para converter a floresta em dinheiro, cava o túmulo das tribos.

É um caminho diferente que suponho ser justo e necessário propor para salvar os ianomâmis. Preconizo a adoção de providências que, se aplicadas corretamente, evitarão que desapareçam comunidades indígenas do extremo Norte, que ainda mantêm razoável grau de pureza pré-colombiana.

Descrevo a sugestão que tenho a apresentar:

1) mediante convênio com os governos de Roraima e Amazonas, o Governo federal administrará a exploração de recursos naturais na área ianomâmi atualmente demarcada.

2) Por meio de autorização ou concessão, será permitida a extração madeireira e mineral na superfície ou no subsolo, em lotes delimitados segundo as potencialidades de cada área.

3) Do produto da arrecadação tributária sobre a produção de madeiras ou minérios, metade se destinará à manutenção dos ianomâmis numa área aproximada de 500 mil hectares (500.000ha).

4) Amparada em decreto presidencial, a FUNAI ficará autorizada a criar um departamento especial para dar plena assistência aos ianomâmis.

5) Para atingir o objetivo essencial de assegurar a preservação dessa tribo, a FUNAI manterá ambulatórios e hospitais, escolas e centros desportivos, assim como oficinas para treinamento dos índios em diferentes profissões, que lhes garantam a sobrevivência futura. Fará parte desse objetivo imunizar os índios contra moléstias transmissíveis em contatos com garimpeiros e madeireiros que penetram na área da reserva ianomâmi.

6) a Funai poderá recorrer a instituições internacionais, como a UNESCO, tendo em vista o recrutamento de médicos e cientistas que se disponham a sair de seus países para prestar assistência aos ianomâmis.

7) O Governo federal poderá receber doações de governos estrangeiros e organizações internacionais que queiram contribuir para a manutenção e expansão demográfica dos índios em processo de aculturação.

8) A experiência acumulada na região ianomâmi, assim administrada, poderá ser reproduzida em outras reservas indígenas nacionais.

Viajantes brasileiros, que têm visitado a parte venezuelana fronteiriça, observam que é perfeitamente possível conciliar a defesa do meio ambiente com a exploração de recursos naturais. Na cidade venezuelana de Santa Elena de Uaiarén, existe uma reserva de cerca de 25 mil hectares, destinada aos índios taorepangs.

As autoridades venezuelanas oferecem aos índios habitações higiênicas, preocupando-se em manter condições adequadas para escolarizar a população nativa. Numa área de mais de 100km de extensão, desenvolvem-se as atividades mineradoras na vizinhança da reserva. A exploração de ouro e diamantes gera os recursos que permitem o crescimento da população indígena.

Quando autorizam a exploração mineral numa determinada área, as autoridades locais exigem que os responsáveis pelo garimpo promovam a recuperação dos terrenos, tapando buracos e plantando árvores no local.

É possível, portanto, explorar o solo e o subsolo sem causar prejuízo irremediável à natureza. Verifica-se, da minha exposição, Srs. Senadores, que não concordo com as normas que o Governo da União estabeleceu para a reserva ianomâmi. É visível a marcha desses índios para o desaparecimento. Entretanto, à própria sorte, acham-se eles diante da tenebrosa alternativa da extinção.

Acredita a FUNAI que o melhor para as autoridades ianomâmis será a conservação do seu estilo de vida nômade, quando o nomadismo está na raiz de seu extermínio.

Atualmente, muitos ecologistas do exterior acham que não basta dar 9 milhões de hectares a seis mil índios para que eles tenham garantida a sobrevivência.

Somente uma política que siga as diretrizes que apontei poderá salvar essa gente e acumular experiência para a salvação de outros indígenas dispersos por nosso território.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, faço desta tribuna meu veículo de resposta à missiva que o nobre líder do PDT, Deputado Luiz Salomão, me enviou recentemente, na volta da missão que, acompanhado de mais três deputados federais e quatro senadores, ensejou às principais bolsas de valores e de mercadorias norte-americanas.

O brilhante relatório produzido pelo ilustre Parlamentar toca em diversos aspectos que julgo oportunos e pertinentes ao âmago das necessárias reformas econômicas no bojo da iminente Revisão Constitucional. Afinal, somente o fato do Brasil ser encarado como o terceiro país de maior risco ao capital estrangeiro, superado nesta infeliz classificação apenas pelo combalido Iraque e pela caótica Rússia, justificaria o fato da capitalização de nossas empresas no mercado ser, em relação ao PIB, absolutamente inexpressiva, mesmo quando comparada a países emergentes, tais como os "tigres asiáticos" e nossos vizinhos latino-americanos — Argentina, Chile e México.

Em consequência, e também devido a uma série de injustiças e iniquidades a seguir enumeradas, temos o mercado mais desprezado, quicá desvalorizado do planeta, onde nossos indicadores bursáteis de preço sobre lucro e valor patrimonial

correspondem à 8,3 e 70%, respectivamente, em oposição às médias mundiais de 35 e 270%.

A sociedade brasileira entende as bolsas de valores — e por extensão as de mercadorias — como um pano verde institucionalizado, onde os pequenos nunca têm vez, sendo inexoravelmente presas fáceis aos dentes afiados dos tubarões. Um dos principais elementos desta nefasta contracultura capitalista advém do fato de que os empresários, protegidos pela atual lei das SA, fazem de seus acionistas minoritários credores de um título apropriadamente alcunhado de modo *sui generis* por "debênture perpétua de renda incerta e variável" segundo Ariosvaldo de Mattos Filho, ex-Presidente da Comissão de Valores Mobiliários.

Este título corresponde à ação preferencial, não tem direito a voto, tampouco ao recesso em caso de fusões, cisões, incorporações e mudança do objeto social, sendo negaceado, inclusive, o pagamento mínimo de dividendos monetariamente corrigidos. Contudo, estas ações podem, no Brasil, ser emitidas até o limite de dois terços do capital social, transformando a vontade da minoria, os verdadeiros donos da empresa detentores do outro terço correspondente às ações ordinárias, na verdade absoluta, num exemplo claro e antidemocrático do direito leonino. Ora, assim sendo, como competir pela poupança das massas e esperar que cá, como nos países desenvolvidos, tenhamos as "velhinhas e os órfãos" comprando ações — verdadeiro motor da produção — ao invés de ficarem torcendo pela inflação ao final do mês, ônus pernicioso da cultura usurária que perpétua a improdutiva ciranda financeira?

No tocante às Bolsas de Mercadorias — câmbio, produtos agropecuários e minerais — o que se observa é que ao mesmo tempo em que temos um dos maiores volumes mundiais em contratos negociados nos mercados de futuros e opções de ouro, dólar e ações, somos ridiculamente incipientes na seara da negociação bursátil interna da nossa safra e dos nossos minerais básicos industriais, ficando totalmente dependentes dos preços pactuados no exterior. Desta maneira, só os grandes produtores e mineradores podem bem administrar as enormes taxas de risco envolvidas nestas atividades, por operarem através das *tradings* multinacionais nos pregões alienígenas. O pequeno produtor ou garimpeiro tem que se conformar com a política de preços mínimos ditada pelo governo, e todos nós sabemos o que acontece quando o governo se põe a intermediar preços. É como jogar gasolina na fogueira da corrupção!

A falta absoluta de liquidez nos mercados de futuro e opções dos produtos agrícolas e minerais deve-se, ao mesmo tempo, a fatores estruturais e burocráticos. A questão estrutural reside na hiperinflação crônica que vivemos há uma geração e que impede tomadas de posição de longo prazo num país que, apenas nos últimos sete anos, trocou três vezes de moeda e cortou um bilhão de zeros!! A burocracia e total falta de credibilidade no governo faz com que os investidores se abstenham de operar em mercados lastreados por moeda podre e inconvertível — atualmente chamada de cruzeiro real —, ainda mais quando o objeto de negociação também é perecível — caso dos produtos agrícolas, especialmente aqueles armazenados na CONAB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em um eventual modelo de privatização mista que colocasse lado a lado as empresas estatais e privadas nas áreas atualmente monopolizadas pelo Estado, por força da atual Constituição, em se modificando o critério de representação societária, acabando-se com o odio-



so tratamento dado às ações preferenciais, que de preferencial só tem o risco, em se acabando com essa hipocrisia de mercado negro de câmbio, teríamos naturalmente o soerguimento das Bolsas de Valores e de Mercadorias, sustentado pela poupança popular — inclusive de dólares repatriados e de investidores estrangeiros, pois está provado que o Capital não tem fronteiras.

Neste cenário progressista antevê-se o fortalecimento de alguns pólos regionais, dadas suas características geoeconômicas. Assim sendo, São Paulo concentraria os mercados de ações, ouro, câmbio e produtos agrícolas, o Rio de Janeiro ficando também com as ações, ouro câmbio e o petróleo, e Brasília tornar-se-á um pólo negociador de contratos referenciados em tarifas de eletricidade e telecomunicações, bem como de pedras preciosas e semipreciosas, além de produtos agropecuários e minerais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA** (PP — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na semana passada estivemos nesta tribuna pedindo ao Presidente Itamar Franco que demitisse o Presidente da Funai, Sr. Cláudio Romero.

Esse cidadão transformou um fato ocorrido em outro país num escândalo de repercussão mundial, tentando denegrir, como de fato o fez, juntamente com outras autoridades do Governo, a imagem do Brasil junto à comunidade internacional.

Muito acertadamente agiu o Presidente Itamar Franco ao demitir o Presidente da Funai. Este gesto do Presidente fará com que as autoridades ligadas à questão indígena sejam mais cautelosas e até mais patrióticas na condução dessa política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para solicitar a transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial de primeira página do jornal *O Globo* de hoje, com o título "A favor da má vontade".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO FRANÇA EM SEU DISCURSO:*

#### A FAVOR DA MÁ VONTADE

Quando surgiram as primeiras notícias de um massacre de índios ianomâmis, o Governo correu para pisar em falso: mandou para a floresta o Ministro da Justiça.

O nível do emissário era uma quase confirmação oficial das piores notícias: pelo menos em tese, o Ministro Maurício Corrêa não se abalaria de Brasília para conferir vagos boatos.

Por outro lado, o ministro entende tanto de costumes indígenas e perícia criminal quanto um ianomâmi adolescente entende de mandados de injunção. O enviado foi, viu, examinou panelas furadas com ar compungido e voltou como partira: nas asas da mais densa ignorância.

E assim o Brasil inteiro foi levado a jogar cinzas sobre a cabeça por uma tragédia que não lhe pertencia. E do mundo inteiro choveram recriminações. Ao contrário do que talvez se esperasse em Brasília, o aqodamento em confirmar e perfilhar a chacina não conquistou para as autoridades brasileiras qualquer dose de boa vontade internacional.

Ao aparecer a verdade, a atitude adversária da imprensa e das entidades politicamente corretas na Europa e nos Estados Unidos não se desfez: uns preferiram ignorar as novas informações, outros usaram a diferença entre os dois cenários (73 mortos no Brasil versus menos de 20 mortos na Venezuela) apenas como prova de que não se pode confiar mesmo em coisa alguma do que dizem os brasileiros.

Aos olhos deles, progredimos de chacinadores a chacinadores mentirosos. É evidente a existência de uma atitude preconcebida por parte de jornalistas, diplomatas e lobistas estrangeiros.

Na verdade, evidente há tanto tempo que é desanimador o entusiasmo com que autoridades brasileiras ingenuamente trabalham a favor da má vontade.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 75, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências.

O Projeto não recebeu emendas e será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, as matérias remanescentes da pauta de hoje e mais a seguinte

#### ORDEM DO DIA

**1****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993**  
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c",**  
**do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que *estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**2****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 163, DE 1993**  
**(Em regime de urgência nos termos do art. 336, alínea "c",**  
**do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1993 (nº 4.101/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre operações de crédito externo contratadas pelo extinto Banco Nacional da Habitação. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**3****PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 125, DE 1991 - COMPLEMENTAR**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I,**  
**do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89 - Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o*

*funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo*

- Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Meira Filho, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário. (Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão).

#### 4

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que *denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5 km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo*

Parecer favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão  
- de **Educação**.

#### 5

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992** (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências, tendo*

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

**6****PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 172, DE 1992 - COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 - Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que *dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal*, tendo Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão - de Assuntos Econômicos.

**7****REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que *estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil*.

**8****REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista *Carlos Castello Branco*.

## 9

**REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada *Mestre Miguel*, de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no Jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993.

## 10

**REQUERIMENTO Nº 559, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "*Castelo, Martins e Sobral Pinto*", publicado no Jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993.

## 11

**REQUERIMENTO Nº 593, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1993, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Castelo, Martins e Sobral Pinto*, de autoria do ex-Presidente da Câmara dos Deputados e membro da Comissão Executiva do PMDB, Paes de Andrade, publicado no Jornal *Tribuna da Imprensa*.

**12****REQUERIMENTO Nº 839, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 839, de 1993, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1992, e o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

**13****REQUERIMENTO Nº 840, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

**14****REQUERIMENTO Nº 842, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que *altera dispositivo dos Decretos-leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente*, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**15****REQUERIMENTO Nº 865, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 865, de 1993, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1991, com o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

**16****REQUERIMENTO Nº 869, DE 1993**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que *dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres.*

**17****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1992**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1992 (nº 318/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (franchising) e dá outras providências, tendo*

Pareceres, sob nºs 88 e 281, de 1993, da Comissão:

- de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto, com emendas que apresenta de nºs 1 a 7-CAE.

## 18

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA****Projeto de Lei do Senado nº 321, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que altera o art. 2º da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h27min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR RUY BACELAR, NA SESSÃO DE 02-9-93, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN II, DE 3-9-93.**

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB-BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a crise do cacau no Brasil vem se desenrolando no decorrer desses últimos anos como se fora uma novela de péssimo gosto que se repetisse perversamente, sem deixar antever alguma perspectiva de final feliz. Uma novela que se arrasta ano após ano sem se preocupar com a monótona rotina de repetição dos mesmos quadros, dos mesmos personagens, dos mesmos infortúnios.

Nesse script, os vilões continuam incólumes, os bandidos continuam vencendo e o cacauicultor continua sendo o grande perdedor, a única vítima de uma trama malvada que vem sendo caprichosamente construída desde quando, ainda nos anos 70, começaram a despencar os preços do cacau no mercado internacional.

A Bahia, respondendo ainda hoje por 95% da produção nacional, sofre mais agudamente os efeitos dessa crise crônica que há tanto tempo nos afeta. Uma crise que apresenta aspectos econômicos, tecnológicos e culturais em intrincado nó de casualidade que confunde a correlação de causa e efeito e dificulta o diagnóstico da situação. Fica difícil, Sr. Presidente, saber o que é causa e o que é efeito.

Escasseiam os recursos por causa da queda dos preços internacionais, ou a queda nos preços internacionais foi o que provocou a escassez dos recursos financeiros?

O mercado internacional vem se retraindo a cada dia. Talvez as restrições vividas no mercado internacional tenham levado à diminuição do fluxo de recursos financeiros.

O nosso cacau vem perdendo o seu poder de competitividade nos mercados internacionais. Talvez os recursos financeiros tenham sido reduzidos devido à qualidade medíocre do produto. Talvez o produto tenha sido sucateado por conta do descaso quanto às exigências de melhoria nos tratamentos culturais. Talvez a escassez de recursos financeiros tenha impedido o acesso do produtor brasileiro à modernização. Talvez, talvez, talvez e sempre talvez. Talvez tudo isso até seja verdade ao mesmo tempo e sob o mesmo aspecto e talvez, de novo, isso explique a permanência do problema, a sua resistência a tantos governos e programas.

É esse o intrincado nó de causalidade, e é esse o enigma que resiste à nossa capacidade de solucionar a questão. A

decifração desse enigma significa a salvação para mais de dois milhões de habitantes da região sul da Bahia, para nos limitarmos ao meu Estado.

É o caso, por exemplo, da contaminação das roças de cacau pela vassoura-de-bruxa, que há dois anos não atingia sequer 5% das plantas e que hoje já afeta mais de 40% delas; ou, para permanecer no campo da fitossanidade, o caso da podridão-parda, doença controlável, mas que hoje infesta as plantações porque o produtor baiano de cacau não tem recursos financeiros para bancar o controle dessa praga.

A decifração do enigma pode reverter a tendência de queda nos índices de produtividade, que parecem repetir com o cacau brasileiro a mesma história da borracha no século passado, que, depois de ser a redenção da região amazônica, foi aniquilada pela competição organizada e inteligente dos produtores da Malásia.

O cacau brasileiro corre o risco de ser aniquilado pela competência e pela racionalidade dos produtores de outras regiões, em outros países produtores, inclusive a mesma Malásia, cujas taxas de produtividade representam mais do que o dobro das taxas nacionais.

Mas não há por que nos espantarmos com tais fatos, quando sabemos, por exemplo, que são muito poucas as fazendas de cacau, pelo menos no sul da Bahia, que se preocuparam em implantar um moderno sistema de gerência.

Nada disso deveria nos surpreender, pois sabemos também que existe uma correlação direta entre a crise do cacau e aquilo que poderíamos chamar "a crise da CEPLAC". Se a questão é complexa, sua solução não pode ser improvisada, exige a intervenção de especialistas. A solução depende de uma ação coordenada e eficiente, montada a partir de programas efetivos, eficientes e eficazes. Se a solução exige uma alta dose de competência técnica, por que se permitiu que a CEPLAC fosse reduzida à situação em que se encontra hoje?

A CEPLAC é parte substantiva em qualquer esquema de solução do problema da cacauicultura nacional, pois é a organização que detém a competência técnica e as informações que a fazem capaz de, comprovadamente, decifrar o que para muitos de nós continua a ser um verdadeiro enigma. Se a CEPLAC é parte da solução, por que nos permitimos a insensatez de colocá-la como parte do problema? A CEPLAC, que antes respondia por uma parcela muito grande das expectativas de solução da questão da cacauicultura brasileira, hoje sobrevive como uma mera sombra do que foi outrora.

Nesse sentido, faça-se justiça à sanha destruidora e desagregadora dos últimos governos. Eles desestabilizaram a CEPLAC.

Sem a extensão rural e sem a tecnologia, a agropecuária adequada à cacauicultura brasileira retornou ao patamar de



400 quilos por hectare — o mesmo dos tempos em que não havia a CEPLAC. Conseguiu-se retroceder ao tempo em que não se havia implantando entre nós a experiência de se agruparem no mesmo órgão a pesquisa e a extensão, voltadas para o mesmo produto. Uma experiência que elevaria essa mesma produção alguns anos depois para 750 de amêndoas por hectare, chegando a fazer do Brasil o maior produtor mundial de cacau.

A irresponsabilidade das administrações anteriores, aumentada pela "modernidade colossida", conseguiu levar o cacau brasileiro ao retrocesso, pelo esfacelamento da CEPLAC e pelo desmonte de uma experiência que se mostrara vitoriosa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 4 de junho último estiveram reunidos em Ilhéus, na Bahia, os secretários de Agricultura dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Acre, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e, naturalmente, Bahia. Nesse fórum nacional foram discutidas alternativas de solução para o problema do cacau no Brasil e sinalizadas algumas rotas de encaminhamento da solução. É bom lembrar que, naquela oportunidade, o Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo era o ex-Ministro José Antonio Barros Munhoz, por sinal, o coordenador do evento.

Foi essa a maneira que os técnicos da CEPLAC encontraram para comemorar, neste ano, o Dia Internacional do Cacau. Foi um modo inteligente de homenagear os produtores de cacau no Brasil, que esperam, há anos, poder festejar o fim de tantos e tão graves problemas.

Quero me associar às esperanças que pressentimos na formulação de suas propostas e reforçar, desta tribuna, o nosso apoio às reivindicações dos senhores secretários da Agricultura. Cremos que os 10 pontos ali elencados terão grande chance de promover a recuperação da cacauicultura brasileira, e neste sentido quero fazer eco a suas propostas e trazê-las a este plenário, pois são, de fato, as propostas pelas quais os produtores esperam há anos.

A primeira proposta diz respeito à repactuação de todas as dívidas de custeio e investimento dos produtores e cooperativas junto à rede bancária. É preciso, com urgência, reajustar prazos e custos, de modo a viabilizar o pagamento dessas dívidas, tornando-as compatíveis com a rentabilidade da própria cultura. Sugere-se, ainda, que o ressarcimento seja feito com base na equivalência-produto.

Em segundo lugar, propõe-se a suspensão da cobrança da Taxa Referencial "frente à comprovada incapacidade dos cacauicultores em pagar tal encargo". No mesmo sentido, pede-se a redução da carga tributária incidente sobre o cacau em amêndoas e o semi-industrializado. De fato, essa tributação onera os custos do cacau brasileiro em mais de 22% do valor de venda para o exterior, o que reduz em muito sua capacidade competitiva junto àqueles mercados.

Pede-se ainda apoio financeiro ao FUNDECAU (Fundo Baiano de Defesa da Cacauicultura) uma experiência que, inclusive, merece ser levada a outros Estados, no sentido de aprimorar-lhe a capacidade de atendimento ao produtor, principalmente no que se refere ao combate à vassoura-de-bruxa.

Por outro lado, para reduzir a extrema dependência em que se encontra a economia do sul da Bahia frente à cacauicultura e à pecuária bovina, que ocupam hoje mais de 90% das áreas disponíveis, sugere-se a diversificação agroindustrial das atividades econômicas da região. Essa é uma antiga reivindicação que merece de todos nós o mais irrestrito apoio.

Um outro ponto, da maior importância, diz respeito ao combate à vassoura-de-bruxa, pela criação de uma linha espe-

cial de crédito destinada ao custeio das práticas de combate àquele praga.

Além disso, pede-se o maior empenho no sentido de ampliar-se o mercado externo, abrindo as portas do produto nacional para sua entrada em países do Leste Europeu ou na China ou mesmo nos países do MERCOSUL. É preciso que se façam acordos setoriais, como os que estão sendo feito para o café.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY BACELAR** — Com toda satisfação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Ruy Bacelar, V. Ex<sup>a</sup> traça um quadro dramático da situação do cacau e aponta as soluções que têm sido sugeridas. Não há o que acrescentar ao que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Resta apenas dizer que já é hora de o Governo Federal associar-se ao Governo do Estado e às associações que tratam do problema da lavoura cacauieira, para uma solução definitiva do problema. As soluções de emergência já não bastam, tais os sofrimentos por que passam, há anos, os lavradores de cacau. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem no que reclama, mas é preciso que se reclame uma solução definitiva.

**O SR. RUY BACELAR** — Junto o seu aparte ao meu pronunciamento, nobre Senador Josaphat Marinho.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: é preciso juntar forças. Chego a dizer que o problema da terra, da agricultura, não é um problema somente dos agricultores, dos cacauicultores, do Governo Federal, do Governo Estadual, prefeituras ou associações, é um problema da própria nação brasileira. Não tenho dúvidas de que quando resolvermos o problema da agricultura, da pecuária, solucionaremos todos os problemas que têm causado tanto mal a este País.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Dando continuidade, Sr. Presidente, e já para terminar, quero dizer que o aumento do mercado externo não pode ignorar as enormes possibilidades de ampliação do mercado interno. Para tanto, é sugerido o estímulo à implantação de microindústrias para produção de chocolate, além da inclusão do produto em cestas básicas e em programas do tipo merenda escolar. Ao mesmo tempo é importante empreender estudos para promover o melhor aproveitamento dos derivados do cacau, notadamente da polpa.

Um outro aspecto destacado pelos Senhores Secretários da Agricultura presentes àquele evento foi o do estímulo que deve ser dado à organização dos produtores. Para tanto, foi sugerida a criação de uma linha de crédito para o saneamento financeiro das cooperativas e, de modo especial, para o soerguimento da ITAISA.

Finalmente, os participantes do Fórum propõem a revitalização da CEPLAC, elencando, inclusive, os programas prioritários a serem desenvolvidos: Aumento da Produtividade do Cacau, Melhoria da Promoção da Qualidade do Cacau Brasileiro, Controle e Prevenção da Vassoura-de-bruxa, Verticalização da Produção de Cacau e Aumento do Consumo do Cacau.

Para isso, é preciso que, finalmente, se redefina o status jurídico da CEPLAC, seja na forma de fundação ou mesmo de empresa pública ou autarquia, de modo a torná-la mais ágil e mais forte no atendimento às necessidades do produtor, e menos dependente das idiosincrasias das autoridades de plantão.

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda aumentar o orçamento da CEPLAC e aperfeiçoar o seu modelo de estrutura organizacional, revigorá-la, enfim, como um meio para solucionar definitivamente os problemas criados com a desatenção que se deu no Brasil à cultura do cacau. Ou se reativa a CEPLAC ou se faz, conforme propõe o Movimento de Organização Sindicais, Empresariais, Produtores e Trabalhadores Rurais em Defesa da Economia Cacaueira, a negociação política entre Governo e produtores no sentido de reservar os bens da CEPLAC em garantia dos débitos da cacaucultura com as instituições de créditos, principalmente com os bancos oficiais. Será uma forma de compensação de parte dos prejuízos sofridos pelos produtores de cacau.

Esperamos que no futuro não estejamos aqui, como já estivemos em tantas outras oportunidades, clamando pelas mesmas medidas e lamentando o mesmo descaço que vimos testemunhando no decurso dos últimos anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### ATO Nº 456/93

##### DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.262/93-9, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA FRANCISCA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 1.102, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão II/M21, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea "a" e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 15 de setembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

#### ATO Nº 457/93

##### DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.357/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, ADELADIO DIAS DA SILVA, matrícula 0320, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea "a" e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 15 de setembro de 1993. — **Humberto Lucena** — Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 458, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 24 § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.664/93-4, resolve: rescindir, a partir de 31 de agosto de 1993, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Antonio Severino Correa de Paula, do emprego de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 15 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 459, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta no Processo nº 017.197/93-7, resolve: designar EDILENICE JOVELINA LIMA PASSOS, Analista Legislativo, área de Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, FC-8, no período de 28-8-93 a 19-9-93, durante o afastamento da titular, em missão de estudo no exterior.

Senado Federal, 15 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS ATA DA 22ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1993

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Valmir Campelo, Elcio Alvares, Dirceu Carneiro, Saldanha Derzi, Carlos Patrocínio, Mansueto de Lavor, Almir Gabriel, Francisco Rollemberg, Álvaro Pacheco, João Calmon, Marluce Pinto, Beni Veras, Onofre Quinan, Gilberto Miranda, Afonso Camargo, Pedro Simon, Esperidião Amin, Jutahy Magalhães, Ronan Tito, Jonas Pinheiro, Raimundo Lira, Ruy Bacelar, Mauro Benevides, Aluizio Bezerra, Cid Sabóia de Carvalho, César Dias, Dario Pereira, José Fogaça e Albano Franco, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e, a seguir, informa que a reunião destina-se à apreciação dos nomes do Doutor PEDRO SAMPAIO MALAN para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil e dos Doutores GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO e FRANCISCO EDUARDO DE ALMEIDA PINTO para exercer os cargos de Diretor de Assuntos Internacionais e Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil, respectivamente. Prosseguindo, Sua Excelência passa a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, para que leia o seu relatório sobre a MSF Nº 280/93, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Doutor Pedro Sampaio Malan, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil." Terminada a leitura, usa da palavra o Senador Elcio Alvares, que passa a ler o relatório oferecido pelo Senador Beni Veras à MSF Nº 293/93, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Doutor Gustavo Henrique de Barroso Franco, para exercer o cargo de Diretor de Assun-

tos Internacionais do Banco Central do Brasil." A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Álvaro Pacheco, relator da MSF Nº 294/93. "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Francisco Eduardo de Almeida Pinto, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil", para que leia o seu relatório. Uma vez encerrada a leitura, o Senhor Presidente confere a palavra ao Doutor Pedro Malan, para que faça suas considerações a respeito do cargo para o qual está sendo indicado. Ao final da exposição, o Senador Elcio Alvares usa da palavra para uma questão de ordem e, em seguida, o Senhor Presidente convida os Doutores Gustavo Henrique de Barroso Franco e Francisco Eduardo de Almeida Pinto a explanarem sobre suas futuras atribuições frente ao Banco Central do Brasil, caso sejam aprovados. Encerradas as exposições, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senadores que queiram interpellar os Senhores indicados. Participam os Senadores Eduardo Suplicy, Mansueto de Lacerda, Gilberto Miranda, Onofre Quinan, Esperidião Amin, Carlos Patrocínio, Beni Veras, Dirceu Carneiro, Ronan Tito, Albano Franco, Elcio Alvares, Pedro Simon, José Fogaça e Marluce Pinto. Não havendo mais perguntas, o Senhor Presidente solicita aos indicados que deixem o recinto, para que tenha início o processo de votação. Procedida a votação secreta, através do sistema de cédulas, o Senhor Presidente designa como escrutinadores os Senadores Esperidião Amin e Beni Veras. Tendo votado vinte Senhores Senadores, registraram-se vinte votos favoráveis à indicação do Doutor Pedro Sampaio Malan, que teve sua indicação aprovada por unanimidade. Sendo também aprovadas, as indicações dos Doutores Gustavo Henrique de Barroso Franco e Francisco Eduardo de Almeida Pinto, com dezoito votos favoráveis e dois votos contrários. Anunciado o resultado, o Senhor Presidente parabeniza os Doutores Pedro Sampaio Malan, Gustavo Henrique de Barroso Franco e Francisco Eduardo de Almeida Pinto, nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às quatorze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado, a presente Ata que, lida e aprovada, assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Rocha, Presidente.

ANEXO À ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1993, ÀS 10 HORAS, ÍNTEGRA DO ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR JOÃO ROCHA.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos desta reunião.

Designamos o Senador Elcio Alvares para proferir a leitura do Relatório da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a indicação do Sr. Pedro Sampaio Malan para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. ELCIO ALVARES -

RELATÓRIO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 280, de 1993 (Mensagem nº 496, de 1993, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do

Senhor Pedro Sampaio Malan para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Relator: Senador: Carlos Patrocínio

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 280, de 16 de agosto de 1993, e com base no artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, submete ao Senado Federal, para prévia aprovação dos seus membros, o nome do Senhor Pedro Sampaio Malan, atual Diretor Executivo do Brasil, Colômbia, Equador, República Dominicana, Haiti, Filipinas, Trinidad y Tobago e Suriname, junto ao Banco Mundial, e Consultor Especial e Negociador Chefe para Assuntos da Dívida Externa Brasileira, junto ao Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil

2. O curriculum vitae do indicado encontra-se anexo ao processado. Dele consta que o Senhor Malan nasceu no Rio de Janeiro — RJ, em 19 de fevereiro de 1943, conta cinquenta anos de idade, é casado e tem dois filhos.

3. Concluiu, o indicado, cursos de nível superior na Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1965, e na Faculdade de Economia da Universidade do Rio de Janeiro, em 1968, tendo obtido, ainda, o grau de PhD em Economia pela Universidade da Califórnia, em Berkeley, Estados Unidos da América, em 1973.

4. A nível acadêmico foi Professor de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no período de março de 1978 a junho de 1983, e Visiting Scholar, na Universidade de Cambridge e no King's College, da Inglaterra, em 1980.

5. Exerceu, também, o cargo de Presidente do Instituto de Economistas do Rio de Janeiro, no período de 1977 a 1980.

6. Sua experiência profissional, além do cargo e função que presentemente exerce compreende o desempenho das seguintes atividades:

- Pesquisador Sênior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e do Conselho Nacional de Desenvolvimento do Ministério do Planejamento, no período de 1973 a 1983;
- Coordenador do Comitê Assessor de Ciência Social do Conselho Nacional de Pesquisas, no período de 1981 a 1983;

- Diretor da Divisão de Análise de Políticas e Pesquisa do Centro de Empresas Transnacionais da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de agosto de 1983 a outubro de 1986;

- Diretor da Divisão de Análise de Políticas e Pesquisa do Departamento de Economia Internacional e Assuntos Sociais da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de janeiro de 1985 a outubro de 1986;

- Diretor Executivo do Brasil, Colômbia, República Dominicana, Equador, Haiti e Filipinas, junto ao Banco Mundial, no período de novembro de 1986 a outubro de 1988;

- Diretor Executivo Alternativo do Brasil, Colômbia, República Dominicana, Equador, Haiti, Filipinas, Trinidad y Tobago e Suriname, junto ao Banco Mundial, no período de novembro de 1988 a outubro de 1990;

- Diretor Executivo do Brasil, Equador e Suriname, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no período de julho de 1.990 a outubro de 1.992.

7. Consta, ainda, do *curriculum vitae*, extensa relação de artigos técnicos publicados em livros ou periódicos editados no País ou no exterior, dos quais merecem especial referência, dado seu relevo no tocante à função para a qual o Senhor Malan está sendo indicado, os seguintes trabalhos:

— "Brazil's Debt: From the Miracle to the Fund" (escrito em colaboração com o economista Edmar Bacha) in A. Steggen (editor), *Democratizing Brazil: Problems of Transition and Consolidation*, Oxford University Press, 1989.

— "Crise de Estabilização e Retomada do Desenvolvimento: A necessidade de uma Nova Estratégia Industrial para os Anos 90", in *Forum Nacional*, 1990;

— "The Success of Growth Policies in Brazil: 1950 - 1980" (escrito em colaboração com o economista Regis Bonelli) in S. Teitel (editor) *Towards a New Development Strategy for Latin America: Pathways from Hirschman Thought*, The John Hopkins University Press, 1992.

8. Diante do exposto, entendo que os integrantes desta douta Comissão disponham dos elementos informativos necessários e suficientes para que possam deliberar a respeito da indicação, por parte do Senhor Presidente da República, do nome do Senhor Pedro Sampaio Malan para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

É esse o relatório.

Reservo-me o direito de, depois, formular algumas perguntas ao Exm<sup>o</sup> Sr. indicado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Indicamos o Senador Elcio Alvares para a leitura do relatório do item 2, Mensagem nº 293, de 1993, que indica o Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

**O SR. ELCIO ALVARES —**

RELATÓRIO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 293, de 1993 (Mensagem nº 518, de 1993, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Gustavo Henrique de Barroso Franco, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.**

RELATOR: Senador: Beni Veras

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 293, de 20 de agosto de 1993, e com base no artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, submete ao Senado Federal, para prévia aprovação dos seus membros, o nome do Senhor Gustavo Henrique de Barroso Franco, atual Secretário Adjunto de Política Econômica do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

2. O *curriculum vitae* do indicado encontra-se em anexo. Dele consta que o Senhor Gustavo H. B. Franco é brasileiro e nasceu em 10 de abril de 1956, contando trinta e sete anos de idade.

3. O indicado é bacharel em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com cola-

ção de grau em junho de 1979. Obteve, ainda, os títulos de Mestre em Economia do Setor Público pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com tese aprovada em agosto de 1982, de Mestre em Economia pela Universidade de Harvard, grau conferido em março de 1985, e de Ph.D em Economia pela Universidade de Harvard, grau conferido em junho de 1986.

4. Lecionou as disciplinas de Teoria Macroeconômica, Seminário em Política de Estabilização, Economia Brasileira Contemporânea, Economia Internacional e Orientação de Monografia no Curso de Graduação em Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e as disciplinas de Estado e Economia: a Experiência Histórica Brasileira e Economia Internacional, nos cursos de Pós-Graduação em Economia da mesma Universidade. Lecionou, ainda, a disciplina de Comércio Internacional I, no Curso de Pós-Graduação da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro.

5. Sua experiência profissional, além do cargo que presentemente exerce, compreende o desempenho das seguintes atividades:

— Auxiliar de Ensino e Pesquisa, no Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no período de julho de 1980 a novembro de 1981;

— Economista do Centro de Estudos Monetários e de Economia Internacional da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, no período de novembro de 1981 a setembro de 1982;

— Research Assistant do National Bureau of Economic Research, no período de maio a outubro de 1984;

— Fellow do Center of European Studies da Universidade de Harvard, no período de maio a setembro de 1985;

— Graduate Fellow do Center for International Affairs da Universidade de Harvard, no período de agosto de 1985 a agosto de 1986;

— Professor Assistente do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde agosto de 1986;

— Membro da Comissão Executiva do Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde setembro de 1987;

— Coordenador do Programa de Graduação do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no período de outubro de 1988 a julho de 1991;

— Professor Associado do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde outubro de 1990.

6. Exerceu, também, atividades de consultoria junto a empresas, como a Aracruz Celulose e a Cia. Netumar de Navegação, a órgãos públicos do Brasil, como a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, e a organismos internacionais, como a CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina - Nações Unidas), UNCTAD (United Nations Conference on Trade and Development) e OECD (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).

7. Consta, ainda, de seu *curriculum vitae*, extensa relação de livros e trabalhos técnicos publicados no País ou no exterior, dos quais merecem referência especial, devido a sua importância para a função para a qual foi indicado, os seguintes:

— Foreign Direct Investment and Industrial Restructuring: Issues and Trends (em co-autoria com Winston Fritsch), publicado pelo OECD Development Center, Paris, 1991;

— "Setor Externo", em Estatísticas Históricas do Brasil, Volume 3 de Séries Estatísticas Retrospectivas: séries econômicas, demográficas e sociais, IBGE, Rio de Janeiro, 1987;

— "Foreign Direct Investment and Patterns of Trade and Industrialization in Developing Countries: Notes with Reference to the Brazilian Experience" (em co-autoria com Winston Fritsch), em G.K. Helleiner (ed.) Trade Policy, Industrialization and Development: a Reconsideration, Oxford, 1992;

— "A regulação do capital estrangeiro no Brasil: análise da legislação e propostas de reforma", em A Economia Brasileira e suas Perspectivas, APEC, Rio de Janeiro, 1991;

— "Moratória, dívida e internacionalização", em Brasil, Perspectivas Internacionais, janeiro-março de 1987;

— "Política comercial, de competição e de investimento estrangeiro", em Revista Brasileira de Comércio Exterior, dezembro de 1992.

8. Diante do exposto, considero que os integrantes desta douta Comissão possam dispor dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação, por parte do Senhor Presidente da República, do nome do Senhor Gustavo H. B. Franco para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões,  
Presidente  
Relator

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Pedimos ao Senador Álvaro Pacheco que faça a leitura do relatório, item 3 da pauta (Mensagem nº 294, de 1993, do Senhor Presidente da República), que indica o nome do Dr. Francisco Eduardo de Almeida Pinto para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

**O Sr. Álvaro Pacheco** —  
RELATÓRIO Nº \_\_\_\_\_, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 294, de 1993 (Mensagem nº 525, de 1993, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Francisco Eduardo de Almeida Pinto para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

**RELATOR: Senador Álvaro Pacheco**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 294, de 23 de agosto de 1993, e com base no artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, submete ao Senado Federal, para prévia aprovação dos seus membros, o nome do Senhor Francisco Eduardo de Almeida Pinto, atual Diretor Executivo Financeiro do Banco da Bahia Investimentos S.A., para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

2. O *curriculum vitae* do indicado encontra-se em anexo. Dele consta que o Senhor Francisco E.A. Pinto é brasileiro, natural do Rio de Janeiro — RJ, e nasceu em 14 de dezembro de 1958, contando trinta e quatro anos de idade.

3. O indicado é graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

4. Sua experiência profissional, além do cargo que presentemente exerce, compreende o desempenho das seguintes atividades:

— Auxiliar de Pesquisa no Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro no período de março de 1980 a fevereiro de 1982;

— Assistente de Orçamento e Controle do VISIUS — Instituto Boavista de Seguridade Social, no período de março a dezembro de 1982;

— Assistente de Pesquisa do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no período de janeiro a maio de 1983;

— Gerente do Departamento Técnico da Saga Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. no período de junho de 1983 a abril de 1984;

— finalmente, no Banco da Bahia Investimentos S.A. — Gerente do Departamento Técnico, de maio de 1984 a junho de 1985;

— Gerente do Departamento de Operações, de julho a dezembro de 1985;

— Gerente Geral do Departamento de Mercado Aberto, de janeiro de 1986 a dezembro de 1987;

— Gerente Geral Financeiro, de janeiro a dezembro de 1988;

— Diretor Adjunto Financeiro, de janeiro de 1989 a março de 1991.

5. Diante do exposto, considero que os integrantes desta douta Comissão possam dispor dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação, por parte do Senhor Presidente da República, do nome do Senhor Francisco Eduardo de Almeida Pinto para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, Presidente, Relator

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência da Mesa franqueia, agora, a palavra ao Dr. Pedro Malan, para considerações gerais.

**O SR. PEDRO MALAN** — Muito obrigado Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Agradeço a presença dos Senadores.

É com grande honra que compareço a esta Comissão do Senado Federal para me submeter ao processo de arguição pública perante os ilustres Senadores, conforme determinação constitucional. Acompanham-me o Dr. Gustavo Barroso Franco e o Dr. Francisco de Almeida Pinto, escolhas minhas para as Diretorias de Assuntos Internacionais e de Política Monetária, com o total respaldo do Ministro Fernando Henrique Cardoso e a aprovação do Presidente Itamar Franco.

Muitos dos Srs. já me viram, aqui, nesta mesma sala, em outras ocasiões, discutindo o acordo da dívida externa com bancos comerciais e com os credores oficiais no âmbito do Clube de Paris.

As questões levantadas pelos Senadores, em reuniões formais e vários encontros informais, ao longo dos últimos dois anos, constituíram importante fonte de reflexão, não só para mim como para toda a minha equipe. E é com o mesmo espírito que aguardamos com interesse as questões que nos serão apresentadas, hoje, após nossas breves introduções.

Muito me honrou o chamado, quase que diria uma convocação do Ministro Fernando Henrique Cardoso, para que me integrasse, ainda mais, à equipe econômica, não mais como

negociador da dívida — tarefa agora entregue a mãos mais competentes —, mas como Presidente do Banco Central, caso o meu nome encontrasse acolhida por parte do Senado Federal.

Devo confessar, desde o início, que é com um misto de preocupação e confiança que me dirijo aos Srs. nesta introdução. Preocupação, porque tenho profunda consciência da magnitude e da gravidade dos problemas a enfrentar. E sobre alguns deles, que dizem respeito mais perto ao Banco Central, falarei em um momento. Confiança não apenas devido ao enorme grau de afinidade no diálogo e na ação que caracteriza a atual equipe econômica, aí incluída toda a diretoria do Banco Central e a equipe econômica do Ministério da Fazenda, sob a liderança do Ministro Fernando Henrique Cardoso, mas principalmente uma confiança de que seremos capazes, como sociedade, de levantarmos à altura dos desafios do momento, e por uma razão simples de que não temos alternativa.

Há pouco mais de dois meses, o Programa de Ação Imediata, anunciado pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso, com o total apoio do Presidente Itamar Franco, apresentou um diagnóstico absolutamente correto do desafio básico e prioritário a enfrentar: o descalabro administrativo e financeiro a que permitimos ficarmos relegadas nossas finanças públicas, e a perda de credibilidade do Governo daí decorrente, em um processo que levou a nossa moeda nacional a um quase completo descrédito. Das três funções e por propriedades clássicas da moeda, reserva de valor, unidade de conta e meios de pagamento, o cruzeiro real perdeu quase completamente a primeira, é cada vez menos utilizado, na prática, como unidade de conta por parte do setor organizado da economia, e mantém-se como meio de pagamento devido a restrições à utilização legal de outras moedas no País.

A inflação, no Brasil, hoje, é em larga margem derivada do desequilíbrio financeiro do setor público consolidado e da falta de confiança na moeda e nos títulos públicos, agravada pela aplicação de sucessivos choques, interferência no sistema de contratos, mudança de indexadores e ameaça de calotes e confiscos. A recuperação de uma credibilidade perdida, há muito, não é um processo simples nem rápido. Exige a coragem da perseverança, da persistência e da negociação política, em particular, na busca da austeridade fiscal, sem a qual não teremos condições de restaurar a credibilidade da moeda. Mas paciência, perseverança e persistência não são, de forma alguma, sinônimos de paralisia decisória. Temos um norte, um sentido de propósito, um sentido compartilhado de direção, um plano de voo que não é cego, mas que tem escalas, que se, definitivamente, excluem choques, surpresa de fim de semana, confiscos e congelamentos, incluem uma escala chaves definidas como progressos significativos na direção apontada com clareza no Programa de Ação Imediata, anunciada em 14 de junho deste ano, e que vem sendo perseguida, com determinação, pela equipe econômica.

Conhecemos os limites do possível, mas sabemos, também, que o nome do jogo hoje é trabalhar com o Congresso Nacional para tornar possível, amanhã, aquilo que parece difícil ou impossível hoje.

Permitam-me entrar no tema específico do Banco Central e de seu papel como instituição chave no Brasil, como em qualquer economia moderna.

Devo notar o progresso realizado ao longo dos últimos anos no sentido de reduzir a confusão institucional entre política monetária e política fiscal, aumentar a transparência no

relacionamento entre o Tesouro Nacional e o Banco Central e de criar instrumentos mais confiáveis de controle e avaliação da execução financeira do Governo. Acabou-se com o orçamento monetário, foi extinta a conta movimento que ligava, umbilicalmente, o Banco Central ao Banco do Brasil, foram retiradas do Banco Central de fomento e a Constituição de 1988 proibiu formalmente o financiamento do Tesouro Nacional.

O trabalho de conferir maior transparência ao relacionamento do Banco Central com o Tesouro vem sendo desenvolvido por um grupo de trabalho do qual participam técnicos das duas instituições, além do professor Edmar Bacha, e os seus resultados serão apresentados brevemente. Quero registrar, aqui, que se trata de um trabalho desenvolvido durante a gestão e com total respaldo do Dr. Paulo César Ximenes, a quem quero render minha homenagem, dada a admiração profissional e o particular apreço pessoal que sempre tive e tenho por S.S.<sup>as</sup>

Há claras implicações práticas deste trabalho. Quero apenas mostrar uma que me é cara.

No ano passado, quando o Tesouro emitiu os bônus de juros atrasados de 89/90, negociados pelo Embaixador Jório Dauster, os depósitos do MYDFA, que estavam no Banco Central, foram convertidos em bônus, obrigações externas do Banco Central, ao qual constava do lado do ativo do Banco Central títulos do Tesouro.

As obrigações foram transferidas ao Tesouro que passou a ser responsável pela emissão e pelo serviço dos bônus. Cancelamos, naquela ocasião, um volume equivalente da carteira do Banco Central de títulos do Tesouro. Agora, com a conclusão do acordo da dívida com bancos comerciais, vamos fazer um processo semelhante em escala muito maior; cerca de 40 bilhões de dólares do passivo do Banco Central serão transferidos ao Tesouro, que será responsável pela emissão de bônus.

Cancelaremos o equivalente a 40 bilhões de dólares do passivo do Banco Central, representado por títulos do Tesouro. É uma operação contábil, mas que tem uma implicação econômico-financeira da maior importância, na medida em que estaremos substituindo uma dívida interna do Tesouro, cara e de curto prazo, por uma dívida externa muito mais barata e com um prazo médio da ordem de 25 anos. Isso tem um significativo efeito positivo sobre o custo do seu serviço e sobre as finanças públicas.

Há várias outras sugestões operacionais específicas que estarão resultando do trabalho deste grupo e que pretendemos implementar tão cedo quanto possível. Há outras que contribuirão para a esperada mudança do regime de política monetária do Brasil, com a regulamentação dos artigos 192, que trata do sistema financeiro do Banco Central, e 164 que cuida do relacionamento entre o Tesouro e o Banco Central. Espero que esta regulamentação possa resultar um Banco Central mais independente, com mandatos para suas diretorias e a necessária continuidade de sua administração. Estou convicto de que isso teria um efeito positivo sobre expectativas e, portanto, sobre juros de longo prazo, retomada de investimento e crescimento na economia brasileira, se acoplado a uma apropriada austeridade fiscal. Este é o nosso programa de trabalho para médio e longo prazo. A curto prazo, isto é, no dia-a-dia da condução das políticas monetária e cambial, o Banco Central desempenha e continuará desempenhando o papel chave no controle da liquidez real da economia, no estímulo à pou-

pança financeira e na preservação da atividade econômica, apesar de toda a instabilidade associada às taxas de inflação hoje existentes. A atuação do mercado quanto à trajetória de taxas de juros e de câmbio são feitas pelo Banco Central, de acordo com a política econômica, conduzida pelo Ministério da Fazenda, levando-se em conta a situação fiscal, as condições de mercado, indicadores de preço de liquidez, posição de reservas internacionais e evolução das contas de balanço de pagamentos. Presumo que teremos muitas indagações sobre este último aspecto das operações de Bancos Centrais que são comuns em qualquer País do mundo.

Sr. Presidente, antes de concluir quero fazer um rápido depoimento pessoal. Trabalhei ao longo dos dois últimos anos com uma equipe constituída, entre outros, por inúmeros funcionários de carreira do Banco Central. Minha avaliação sobre a seriedade, a dedicação, a competência e o profissionalismo dos técnicos dos bancos que já era alto, só aumentou neste período. Estou convencido de que o Banco Central, aqui, como em qualquer País do mundo, é uma instituição que precisa ser respeitada e preservada do calor da discussão política do momento. Quero parar por aqui, Sr. Presidente, não sem antes agradecer a atenção de V. Ex<sup>ts</sup> em me ouvir até o momento. Os membros da nova diretoria e eu nos colocamos à sua inteira disposição para as perguntas que se fizerem necessárias. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Avalio que seria importante se os Senadores pudessem obter, caso disponível, a cópia do pronunciamento, pois facilitaria a arguição.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Mesa tomará providências nesse sentido.

**O Sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco** — Senador Eduardo Suplicy, sei da sua capacidade de decifrar hieróglifos, mas não creio que V. Ex<sup>t</sup> chegaria ao ponto de entender o meu manuscrito.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A presidência da Mesa resolverá esse impasse.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Pensei que fosse um texto datilografado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Foi um rascunho, em que S.<sup>S</sup> se orientou exatamente para a sua exposição. A Presidência da Mesa franqueia a palavra ao Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco.

**O Sr. Elcio Alvares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Tem a palavra V. Ex<sup>t</sup>

**O SR. ELCIO ALVARES** — Sr. Presidente, feita a exposição pelo indicado, Dr. Pedro Malan, abrangendo, obviamente, as partes expositivas dos Drs. Francisco Eduardo de Almeida Piñto e do Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, sugiro a V. Ex<sup>t</sup> que, para facilitar também a mecânica da inquirição, façamos as perguntas simultaneamente. Seria melhor dessa maneira, ao contrário do que tem sido feito aqui na Comissão, em que se faz uma pergunta e, em seguida, passa-se a outros candidatos. Assim, sugiro a V. Ex<sup>t</sup>, ouvida a Comissão, que as perguntas sejam simultâneas, evidente-

mente, sabendo que a orientação central é do Dr. Pedro Malan.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Perfeito. A Presidência franqueia a palavra ao Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco.

**O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO** — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Senador João Rocha, Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, eu gostaria de iniciar essa minha curta intervenção, registrando, em primeiro lugar, os meus agradecimentos ao Dr. Pedro Malan, Presidente indicado do Banco Central do Brasil, ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Itamar Franco, pelo convite, indicação e submissão do meu nome a esta Casa. Sinto-me profundamente honrado pelo convite, mas, em especial, também pela oportunidade de integrar uma equipe formada por profissionais que, durante a vida inteira, aprendi a admirar e que sempre foram pródigos em bons exemplos a seguir.

Minha curta experiência na Secretaria Adjunta de Política Econômica do Ministério da Fazenda só fez reforçar minha profunda admiração pelo homem público, Senador da República, Ministro da Fazenda, Dr. Fernando Henrique Cardoso, a minha admiração pelos profissionais e amigos, como o Secretário de Política Econômica, Dr. Winston Fritsch, bem como pelo Assessor Especial do Ministério da Fazenda, Edmar Bacha, com os quais trabalhei ombro a ombro em questões atinentes ao Ministério da Fazenda nesses últimos dois ou três meses.

Como é do conhecimento de todos, essa equipe tem-se orientado pelas diretrizes do Plano de Ação Imediata, cujo diagnóstico básico, já mencionado pelo Dr. Pedro Malan, associa a inflação à desordem financeira e administrativa do setor público. Reiteradas vezes, o Ministro Fernando Henrique Cardoso destaca a necessidade de que se "coloque a casa em ordem", slogan dessa política econômica, que expressa, pelo lado das políticas públicas, o anseio desta Casa e, tenho certeza, de toda a população no sentido de passar o País a limpo.

O crescimento econômico em bases sustentadas e o resgate da dívida social são objetivos inegociáveis desse Governo e dessa equipe. Isso passa pelo combate à inflação, como tem asseverado o Ministro, que se constitui num gigantesco mecanismo de transferência de renda e iniquidade social.

A Diretoria de Assuntos Internacionais do Banco Central se inscreve nessas diretrizes maiores da política econômica em várias ações, todas elas ligadas à reinserção, ou ainda, reforço da inserção internacional da economia brasileira. É conhecida de V. Ex<sup>ts</sup> a tendência mundial no sentido da maior globalização dos mercados, da aproximação das várias economias nacionais, seja no tocante ao comércio, fluxos financeiros, bem como fluxos associados a tecnologias e movimentos de ativos intangíveis.

Cabe ao Banco Central papel destacado no sentido de favorecer a inserção do Brasil nesse movimento internacional de globalização, resguardados, evidentemente, os interesses nacionais. O Banco Central e a sua Diretoria de Assuntos Internacionais interferem pelo menos em cinco áreas da maior relevância nesse contexto: apoio a negociações internacionais — Mercosul, GATT — acordos internacionais; negociações de dívida; assuntos associados ao capital estrangeiro; assuntos

associados ao mercado de câmbio e a gestão das reservas internacionais.

Em cada uma dessas áreas cabe ao Banco Central cumprir suas funções precípuas, defesa da moeda nacional de forma mais genérica, como já mencionado; garantir os interesses nacionais, dadas as oportunidades e desafios colocados pela conjuntura internacional e nacional.

Termino aqui a minha intervenção e coloco à disposição de V. Ex<sup>s</sup> para o processo de arguição, entendendo que o diálogo que aqui se instaura não se esgota nesta instância e que, a qualquer momento, o Banco Central estará mais próximo desta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência da Mesa informa que o Dr. André Lara Rezende está presente no plenário desta Comissão e o convida a tomar assento nas cadeiras destinadas aos Srs. Parlamentares.

A palavra está franqueada ao Dr. Francisco Eduardo de Almeida Pinto.

**O SR. FRANCISCO EDUARDO DE ALMEIDA PINTO** — Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Senador João Rocha, Srs. Senadores, a indicação do meu nome pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para ocupar a Diretoria de Política Monetária do Banco Central do Brasil foi por mim recebida com grande honra. Da mesma forma, atendo com orgulho e respeito à convocação desta Comissão para me submeter à arguição pública, conforme determina a Constituição.

O curso de Graduação em Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro propiciou-me, além da abordagem teórica, indispensável ao exercício da profissão, a análise e discussão dos grandes dilemas com os quais se defronta a economia brasileira.

Paralelamente, o ambiente acadêmico possibilitou-me um contato estreito, na qualidade de aluno e assistente de pesquisa, com uma geração de destacados professores, entre os quais, alguns membros da atual equipe econômica, particularmente, o Dr. Pedro Malan.

Tendo optado a sair da universidade ou a seguir carreira no setor privado, não abdiquei, em momento algum, do desejo de um dia poder, modestamente, contribuir para a solução dos nossos urgentes problemas econômicos.

Compete à Diretoria de Política Monetária do Banco Central do Brasil, no âmbito estritamente técnico, a operacionalização da política econômica no que se refere à administração das taxas de juros e dos agregados monetários. Pretendo prosseguir na implantação da política do Governo, no sentido de buscar o alongamento do perfil da dívida interna federal, respeitadas as restrições do mercado e, simultaneamente, a redução das taxas de juros de longo prazo, preservada a função precípua da autoridade monetária, qual seja, a de recuperar a credibilidade da moeda nacional.

Prefiro interromper a minha pequena apresentação para permitir aos Srs. Senadores um maior tempo possível no sentido de preparar e formular as perguntas necessárias.

Muito obrigado, Senador Álvaro Pacheco, pelo seu relatório. Muito obrigado, Srs. Senadores, pela sua atenção.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência da Mesa, a partir deste momento, está franqueando a palavra aos Srs. Senadores para a arguição ao Dr. Pedro Malan, ao Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco e ao Dr. Francisco

Eduardo de Almeida Pinto, obedecendo, criteriosa e rigorosamente, à lista de inscrição.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Sr. Presidente, apenas uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência vai pedir à Secretaria da Mesa que circule novamente a lista de inscrição.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Sr. Presidente, Dr. Pedro Malan, Dr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, Dr. Francisco Eduardo de Almeida Pinto e Dr. André Lara Rezende,

Primeiramente, formulo a questão ao Dr. Pedro Malan. Quando V. S<sup>e</sup> e as autoridades econômicas apresentaram previsões sobre a capacidade de pagamento do setor público, no ano passado, e em 1993, antes também em 1991, o Dr. Jório Dauster e as autoridades da época disseram que em 1992, 1993, 1994 e 1995 teríamos suficiente superávit primário, além do senhoriagem necessário para financiar o crescimento não inflacionário da economia e assim fazer frente ao serviço da dívida externa.

Por que razão? Em que pese o aumento da arrecadação, inclusive pela introdução do IPMF, sendo que o Governo já sabia, tanto em 1992 quanto no começo de 1993, dos compromissos, por exemplo, da Previdência. Por que razão as previsões agora se transformaram tanto a ponto de o Governo prever para 1994 um déficit primário de onze e meio bilhões de dólares, cerca de 2,5% do PIB? Como fica a capacidade de pagamento ou a previsão não era correta, não era realista? Qual é a verdade? Fica a impressão que quando o Governo quer um acordo com os credores, os números são uns e, quando é para apresentar a necessidade de reforma tributária, aumentar impostos e cortar gastos, os números são outros. Essa é a primeira pergunta.

Sr. Presidente, posso fazer breves perguntas e quando terminar o meu tempo V. Ex<sup>a</sup> me avisará.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — V. Ex<sup>a</sup> quer fazer todas as perguntas ou prefere formular uma e ter a resposta para, em seguida, formular a outra?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Prefiro por partes.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Isso facilita, senão fica um volume grande de perguntas o que poderá dificultar a resposta do inquerido.

Concedo a palavra ao Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Agradeço à pergunta, Senador, e à possibilidade que me dá de continuar uma discussão que já tínhamos algum tempo sobre o tema.

Consideramos que uma inovação importante que presidiu a negociação da dívida, tanto por parte do Embaixador Jório Dauster quanto na minha gestão, foi exatamente o respaldo que nos deu o Senado Federal com a apresentação aos credores da questão da dívida, não como era no passado, como simples problema de balanço de pagamentos. Vale dizer, qual o tamanho do superávit comercial que precisa ser gerado para que o País faça os seus pagamentos denominados em moeda estrangeira. A idéia de que a capacidade de pagamento de um País, em particular de um País que tem obrigações denominadas em moeda estrangeira, basicamente responsabilidade de seu setor público que ele mesmo não gera divisas, tem uma dimensão e uma magnitude fiscal. Sempre definimos a



capacidade de pagamento como resultado de uma complexa interação entre contas externas, usos e fontes de recursos de balanço de pagamentos e as contas fiscais. Já tive a oportunidade de comentar aqui que trabalhamos com as contas de usos e fontes de recursos do setor público consolidado, incluída a Previdência, Estados, municípios e estatais. Qualquer discussão sobre isso envolve projeções, previsões.

O nobre Senador, como eu, é um economista profissional, portanto, sabe que não se trata de uma ciência exata. As principais fontes de contas de usos desses recursos são os gastos totais do setor público consolidado novamente. O Governo Federal, a Previdência, Estados, municípios e estatais devem ser projetados, tentativamente, por um período que se prolonga por muitos anos à frente com todas as incertezas associadas a esse tipo de projeções.

Da mesma forma, sabemos que os componentes principais desses itens são os gastos totais, os pagamentos de juros da dívida interna, os pagamentos de juros da dívida externa e a aquisição de reservas internacionais. O financiamento do lado das fontes são as receitas totais, o aumento do endividamento externo, o aumento do endividamento interno e os ganhos de senhoriação associados ao imposto inflacionário. Esse sistema, por definição, tem que fechar. O somatório das duas colunas tem que ser necessariamente igual. E há formas e formas de fazer esse fechamento. Algumas que são mais deletérias, do ponto de vista de qualquer esforço de estabilização e controle da inflação.

O que é importante entender, Senador Eduardo Suplicy, é que existem incertezas associadas a essas projeções. Existem decisões de política, algumas tomadas pelo Congresso Nacional e pelo Senado, que têm implicações sobre a projeção dessas contas. De modo que elas estão num permanente estado de fluxo e de revisão. Não há como apresentar uma previsão que foi feita em 1991 para o ano de 1994 e, em qualquer país do mundo, essa previsão sugeriria alguns desvios. No caso do Brasil, com uma inflação da magnitude que nós temos e com as incertezas e volubilidades e demandas que surgem a cada dia, algumas delas sem a provisão adequada para financiamento, levam à necessidade de um repensar e um recálculo constante dessas contas.

De modo que, como disse aqui nesta sala o Embaixador Jório Dauster em 1991, e como eu tive oportunidade de dizer várias vezes, a capacidade de pagamento de um país não é um conceito estático que se possa definir com clareza num determinado período de tempo e projetar com confiança para o futuro. Ela é, em parte, resultado de decisões de política e resultado de decisões tomadas não só pelo Executivo como também pelo Congresso e pela sociedade na tentativa de atender a determinadas demandas.

Queria concluir aqui, para não me estender demais, Sr. Presidente. Houve mudanças significativas em questões de demanda sobre recursos financeiros do setor público nesse período. Nós temos problemas não só de fluxos como de estoques. Há passivos contingentes da economia brasileira que estão sendo equacionados de forma que têm implicações também sobre a definição de capacidade de pagamento. Nós continuamos, contudo, confiantes de que os termos do acordo, tal como negociado, e que foi negociado levando em conta uma grande margem de manobra para essa capacidade, não foi por outra razão que nós nos recusamos a aceitar um acordo em que teríamos que, como a Argentina, México e Venezuela, comparecer com a totalidade das garantias no momento da troca.

Estendemos a entrega dessas garantias por um período de dois anos. Não foi por outra razão que, agora, recentemente, obrigamos ou forçamos, através de uma negociação, os bancos a reduzirem o volume de garantias iniciais demandadas de 3,2 para 2,8 bilhões de dólares. Não foi por outra razão que, após consultas ao Senado Federal, exigimos dos bancos que estavam em 65% no bônus ao par e 18% no bônus com desconto que, exatamente, devido a problemas com nossa capacidade de pagamento, essa distribuição teria que ser alterada, como foi e o será, para reduzir um bônus ao par de 65 para, no máximo, 40 e subir o bônus com deságio de 18 para, no mínimo, 35%.

Todas essas, Senador, são tentativas de nossa parte de levar em conta a capacidade de pagamento e ajustar, no processo de negociação, o acordo da dívida.

Espero ter respondido a sua pergunta, mas concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>. Eu sempre lhe disse, Senador, que recebo muito bem as suas perguntas porque elas são uma indicação clara da natureza fiscal e não apenas de balanços de pagamentos de compromissos externos da economia brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A palavra continua franqueada ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** — Vou fazer uma pergunta no sentido de procurar esclarecer o que tem sido chamado, até pelo Presidente da República, como "caixa preta" do Banco Central. O Governo, de um lado, diz que precisa de uma reforma fiscal devido aos desequilíbrios orçamentários que se têm apresentado. Como ainda há poucas semanas o Ministro Fernando Henrique Cardoso chamou os líderes do Congresso Nacional — e o economista Gustavo Franco, como assessor do Ministro, acredito até, tenha colaborado na previsão — para apresentar para 1994 uma posição extremamente pessimista, segundo a qual, se não houver uma reforma tributária na revisão constitucional estaremos com falta de capacidade de pagamento para fazer frente ao serviço da dívida externa com 2.000% de déficit primário.

Examinando o demonstrativo financeiro do Tesouro, de janeiro a junho de 1993, verifica-se que quando retiramos os encargos da dívida mobiliária pagos ao Banco Central, o resultado torna-se até positivo. Outro indicador está dado no boletim do Banco Central, de agosto de 1993, que demonstra que no período de janeiro a maio de 1993 a União teve um superávit operacional de 0,6% do PIB, o que não ocorria desde 1990.

Há indícios de que uma importante fonte de desequilíbrios são os pagamentos do encargo do Tesouro ao Banco Central. Mas, ao mesmo tempo, o Banco Central registrou, em 1992, um lucro da ordem de 7 bilhões e 900 milhões de dólares. Informações prestadas pelo Departamento Financeiro do Banco Central apontam para um lucro, no primeiro semestre de 1993, da ordem de 9 bilhões de dólares.

O Banco Central mostra que o seu ativo é composto predominantemente de títulos do Tesouro Nacional: 80 bilhões de dólares aproximadamente ou 72% do ativo. Se o lucro é obtido pela maior remuneração do ativo em relação ao passivo, a suposição é a de que a maior parte da origem do lucro vem do Tesouro.

Está correta essa avaliação para a explicação dos lucros do Banco Central?

Esse resultado do Banco Central — de 7,9 bilhões de dólares —, de 1992, foi transferido, em janeiro, para o caixa do Tesouro. Porém o demonstrativo da execução financeira do Tesouro mostra que durante o semestre houve um resgate líquido de títulos do Tesouro muito aquém dessa cifra. É importante citar que a Lei nº 7.868, de 1989, diz que o resultado do Banco Central só pode ser usado para o resgate de títulos públicos.

Não seria uma atitude razoável resgatar os títulos da carteira do Banco Central para reduzir os encargos pagos ou a pagar pelo Tesouro?

A estimativa de pagamento apresentada pelo Governo de 13 bilhões de dólares em 1994 não se reduziria com esses resgates?

Os lucros acumulados em 1992 e no primeiro semestre de 1993 totalizam 16,9 bilhões de dólares. Se somarmos a transferência da dívida externa do Banco Central para o Tesouro teremos aproximadamente 60 bilhões para resgatar os títulos do Tesouro na Carteira do Banco Central. Isso significa uma redução dos títulos emitidos pelo Tesouro de 60%, reduzindo proporcionalmente as despesas financeiras do Tesouro, o que pode transformar o déficit operacional previsto em superávit.

Pergunto se realmente o Governo está dando prioridade para a reforma fiscal em detrimento de uma ampla reforma monetária.

No que diz respeito à reforma monetária, gostaria de perguntar à equipe e, inclusive, aos diretores da área externa e da área monetária o que o Governo efetivamente está pensando como próximo passo, do ponto de vista da política de estabilização.

A vinda do economista André Lara Rezende para a equipe governamental traz, sem dúvida, à consideração de todos se o Governo está considerando a introdução ou a instituição de um conselho de moedas, de um **Currency Board**.

Trata-se de um regime monetário — conforme assinala André Lara Rezende, em seu artigo na revista **Economia Política**, de outubro/novembro de 1992 —, adotado em colônias da Inglaterra, como a Índia, no final do século passado, até objeto da análise de Keynes, em seu primeiro livro **Indian Currency and Finance**, e de sistemas monetários adotados em Hong Kong, em Cingapura e nos países da África, colônias da Inglaterra no começo do século.

Teria esse mecanismo a intenção e a função de desvalorizar, em parte, a dívida interna, sem se tocar na dívida externa? Seria esse mecanismo uma forma de dar maior prioridade aos interesses dos credores externos?

O próprio economista André Lara Rezende, em sua análise, coloca que esse Conselho de Moeda poderia eventualmente se constituir numa **camisa-de-força**.

Dadas as condições da economia brasileira, muito diferentes de economias como a de Hong Kong, Cingapura ou mesmo da Argentina, seria o caso de adotarmos um Conselho de Moeda naqueles moldes?

O economista Gustavo Franco dedicou-se bastante ao estudo das reformas de estabilização monetária. Em que medida o Brasil hoje estaria apresentando situação semelhante àquela por que passaram os países que sofreram enorme desestabilização e falta de credibilidade nas suas instituições e na sua moeda?

Poderia citar em que medida estamos vivendo uma situação paralela àquela que ocorreu após a Guerra de Independência dos Estados Unidos, de 1776 até a reforma monetária de 1790, com a instituição do primeiro banco norte-americano, que foi embrião do Banco Central, semelhante ao que se passou após a Revolução Francesa, com diversos países, e semelhante ao que se passou na Alemanha nos anos 20, quando houve a introdução do marco e da instituição de um novo banco que propiciou condições de estabilidade na economia.

Não acredita V. S<sup>a</sup> que, dependendo da forma como for introduzido um Conselho de Moeda, poderia representar uma perda de autonomia, de independência para o Governo brasileiro realizar sua política econômica interna, conforme, ainda há poucos dias, em palestra proferida na Universidade de São Paulo, o Diretor do Bundesbank, Rainer Conick, disse que não recomendaria algo que pudesse diminuir a perda da autonomia da condução da política econômica.

**O Sr. Esperidião Amin** — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Se for haver protesto, Sr. Presidente, posso dizer que já concluí minhas indagações.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — O Senador Eduardo Suplicy está me prejudgando. O que quero sugerir, em nome do Regimento, é que seja estabelecida — como já aconteceu em outras oportunidades — uma forma de rodízio. Estabeleça-se um limite máximo de tempo.

Penso que todas as perguntas são úteis; as perguntas do Senador Eduardo Suplicy são muito úteis, não as estou depreciando em nada. Uma vez estabelecido o limite máximo, esgotado esse limite, o Senador pode voltar no final da fila. E já há antecedente: esta Comissão já adotou isso. Não estou protestando, estou propondo.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — A Presidência concorda com a sugestão do Senador Esperidião Amin: vamos limitar o prazo de perguntas dos Senadores em cinco minutos, e poderá haver uma segunda rodada.

Passamos a palavra ao Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Muito obrigado.

Tentarei ser o mais breve possível na resposta, para dar margem e tempo a outras perguntas.

Sobre a questão do Banco Central, Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>o</sup> tem toda a razão. Os dois principais itens do ativo do Banco Central são as Reservas Internacionais do País e a Carteira de Títulos, representando mais de 90% do total, sendo a Carteira de Títulos cerca de 3,5 a 4 vezes superior ao nível de Reservas Internacionais.

O resultado operacional do Banco Central a que o senhor se referiu — e que é significativo porque esses títulos são remunerados — é, de acordo com a Lei de 1989, transferido ao Tesouro Nacional — como não poderia deixar de ser — e tem o uso legal compulsório apenas para abater a dívida do Tesouro.

De modo que aquela sua preocupação, creio que está entendida. O resultado operacional é totalmente transferido ao Tesouro e tem como objetivo precípuo a redução da dívida mobiliária do Tesouro. Existe a chamada remuneração das disponibilidades do Tesouro no Banco Central, em que há uma discussão sobre a extensão em que ela constitui apenas pagamento de correção monetária ao BC e é transferida essencialmente ao Tesouro.

Por isso é importante o que mencionei anteriormente. Vamos, Senador, com esse acordo da dívida, reduzir significativamente a Carteira de Títulos do Tesouro Nacional no ativo do Banco Central. Essa redução terá um efeito significativo, não sobre a totalidade da dívida do Tesouro, mas sobre o ônus e o custo do seu serviço, na medida em que ela passará a ser servida pelas taxas internacionais e com um prazo de 25 anos. É um exemplo de várias outras medidas que estamos, no momento, trabalhando e que serão anunciadas brevemente, relacionadas com uma maior transparência e eficácia na ação do relacionamento Banco Central e Tesouro.

Devo dizer que a mim, pessoalmente, não me agrada a expressão "caixa preta", porque dá a idéia de algo que não é passível de compreensão. Entendo que é passível de compreensão e o documento que estaremos tornando público no início de setembro — espero — poderá tirar as dúvidas, ao abrir os balanços semestrais do Banco Central com um grau maior de detalhe do que existe hoje; permitirá uma compreensão muito mais clara da natureza do vínculo Banco Central/Tesouro Nacional, cuja transparência é importante enfatizar.

Com relação à sua pergunta sobre o próximo passo, reforma monetária e o significado da vinda do Professor André Lara Rezende para a equipe, quero fazer um comentário muito rápido. As questões fundamentais que temos como sociedade — não só como sociedade — de enfrentar, em nossa visão, foram aquelas colocadas como prioritárias no Programa de Ação Imediata, anunciado em 14 de junho. Fico preocupado com uma percepção que está se formando em certos círculos, de que aquilo já está resolvido e, portanto, agora, cabe especular sobre o próximo passo, assumindo que as questões fundamentais, levantadas no Programa de Ação Imediata, já foram equacionadas. Elas não o foram, Senador. O seu equacionamento demandará um trabalho extremamente sério e dedicado, não só do Governo, mas em conjunto, com o Congresso e o Senado.

Qualquer coisa que se possa fazer em termos de próximos passos — como mencionou o senhor — depende, fundamentalmente, de progressos significativos nas áreas mencionadas no Programa, inclusive avanços no programa de privatização.

Sobre a vinda do Dr. André Lara Rezende para a equipe, acredito que a sua competência profissional, o seu grau de articulação e a sua relação de profunda interação com a equipe econômica são características extremamente bem-vindas. Qualquer país do mundo estaria bem servido, tendo em seus quadros pessoas como o Dr. André Lara Rezende, cuja função aqui, na verdade, foi de me substituir como negociador da dívida. Ainda há muito trabalho pela frente. Estaremos em Washington e em Nova Iorque na semana que vem, para encontros com o Tesouro americano e o Federal Reserve, que têm uma participação no acordo. Em Nova Iorque, vou apresentá-lo formalmente ao Comitê de Bancos Credores, na terça-feira próxima.

Há questões relacionadas com a nossa negociação no âmbito do Clube de Paris, que estão sendo passadas agora para a responsabilidade do Dr. André Lara Rezende. Confesso que, como economista profissional e que lê, como o Dr. Gustavo, há vários anos, textos sobre reformas monetárias no Brasil, em países vizinhos, passado, presente e futuro, penso que o debate é bem-vindo. Entendo, contudo, que o grau de intensidade com que essas questões hoje estão sendo discutidas no mercado e fora é muito maior do que já foi discutido no âmbito do Governo.

Acredito que o artigo do Professor André Lara Rezende a que o senhor se refere foi escrito há muito tempo atrás e, como ele mesmo enfatizou, foi nada mais do que uma contribuição ao debate de idéias, coisas que devemos estimular, numa economia como a nossa.

Entendo que, depois de tantas frustrações e fracassos, o Brasil não deveria perder o medo de pensar e de trocar idéias e, principalmente, não ter essa preocupação quase exagerada, como, porque alguém sugeriu, há alguns anos, um tema para discussão, que o Governo está em vias de implementá-lo imediatamente, apenas porque um economista, que sugeriu algo para discussão, está desempenhando uma função específica no âmbito da equipe.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Apenas para salientar que foi feita há um ano.

**O SR. PEDRO MALAN** — As coisas caminham muito rapidamente no Brasil, como o senhor sabe, Senador. Queria complementar assegurando ao Senador Eduardo Suplicy, aos demais Senadores presentes, aos jornalistas aí atrás, ao mercado, à sociedade brasileira, que não existe nenhum, absolutamente nenhum irresponsável na atual equipe econômica brasileira. Vou reiterar aquilo que disse: não temos nenhuma perspectiva, com essa equipe não haverá congelamentos, confiscos, calotes, do tipo que existiu no passado.

Presumo que as preocupações com artigos desse tipo sejam indevidas, que são formas indiretas e veladas de realizar eventuais, possíveis, futuros confiscos e calotes. Isso não está no nosso horizonte, pelo menos, em nome da atual equipe econômica, do Banco Central e do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Por ordem de inscrição, é franqueada a palavra ao Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srs. Senadores, Srs. indicados para a Presidência e Diretorias do BACEN, pelos currículos aqui apresentados, temos a certeza de que, uma vez indicados para a Presidência e para as Diretorias do Banco Central, V. S.<sup>a</sup> terá toda a competência, todo o embasamento técnico e acadêmico para exercerem essas altíssimas funções. De antemão, quero, uma vez indicados, e esperamos que sejam, desejar pleno êxito nessa difícil e importantíssima missão para o País.

O problema não é propriamente técnico nem acadêmico, trata-se de questões mais políticas, as que gostaria de levantar.

A primeira delas, o Dr. Pedro Malan acenou, quando afirmou que gostaria de ver o Banco Central mais independente. A minha primeira é sucinta pergunta: V. Ex.<sup>a</sup> defende o Banco Central independente do Executivo, ou em que grau de dependência concebe as decisões do Banco Central perante o Sr. Ministro da Fazenda e o Poder Executivo?

Ao lado disso, da questão da independência do Banco Central — não vai nenhuma malícia nesta minha pergunta, mas é o que se diz — existe também a questão da banca privada. Qual seria o peso da influência, na sua concepção, das organizações de bancos privados, especificamente, o seu órgão máximo — a FEBRABAN — no Banco Central?

E, para ser sucinto, passo à segunda pergunta: A Folha de S. Paulo de hoje traz um caderno especial que faz uma radiografia do setor financeiro e diz o seguinte: "Imunes à crise econômica, os bancos voltaram a crescer, desde 1992,

e tornaram-se o primeiro setor da economia em rentabilidade". Nesse sucesso financeiro dos bancos, não há segredo nenhum — dizem até que a alma do bom negócio é o segredo —, mas a situação parece tão tranqüila que os próprios dirigentes bancários entendem de não guardar segredo sobre isso. Assim é a declaração do Presidente do Itaú, o Sr. Carlos da Câmara Pestana, citado no próprio Caderno Especial da **Folha de S. Paulo**: "Juros e inflação alta empurraram para cima os lucros dos grandes bancos em 1992". Aí vêm a declaração do Presidente do Itaú: "O Governo administrô a dívida pública com juros reais, excepcionalmente altos; a margem financeira, portanto, foi maior." Na mesma linha do pronunciamento do Sr. Carlos da Câmara Pestana, também foi o do Sr. Lázaro de Melo Brandão, Presidente do BRADESCO. O Caderno Especial da **Folha de S. Paulo** traz o ranking de todas as instituições financeiras, os bancos múltiplos de investimento, seguradoras, corretoras, distribuidoras, companhias de leasing, financeiras, bancos comerciais e múltiplos e sociedades de crédito imobiliário, que foram as únicas que tiveram, no período de 1992 para cá, rentabilidade negativa.

Diante desse quadro, a segunda pergunta é a seguinte: Qual é, afinal, a política de juros a ser adotada pelo Banco Central sob o comando dessa nova equipe, liderada por V. S? Com a nova equipe bastante afinada entre si, como com o Ministro da Fazenda e com o Sr. Presidente da República — todos frisaram isso —, esperamos que o Presidente não reclame contra os juros altos — o Banco Central está puxando-os lá para a estratosfera —, esperamos que haja uma sintonia entre as reclamações do Presidente e a prática do Banco Central, uma vez que não temos ainda um Banco Central independente.

A terceira e penúltima colocação seria a seguinte: Apesar de termos aqui ouvido a enfática declaração do Dr. Pedro Malan de que não vai haver calote, de que não vai haver pacote, observamos que hoje o dólar está quase atingindo 100 Cruzeiros Reais. Inevitável é a pergunta que se coloca, não há como fugir a ela: Vai ou não vai haver dolarização na economia?

Quanto mais freqüentemente o Ministro Fernando Henrique Cardoso nega que vai haver dolarização, mais motivos temos para acreditar que ela vai ocorrer. Não se trata de não confiar na palavra do Ministro, mas por causa do seu argumento fundamental. S. Ex\* diz que o Brasil não é a Argentina, onde o Ministro Cavallo só fez chancelar, por medida oficial, uma economia que, na prática, já estava dolarizada.

Se é esse o argumento utilizado para não dolarizar-se a economia, eu direi o que todos sabemos, ou seja, a nossa economia dolariza-se cada dia mais. Da alfaiataria ao restaurante, a economia está se dolarizando. O que pensar sobre isso?

Por último, gostaria de saber como o Banco Central se coloca diante do problema da inflação — essa é uma pergunta relacionada com a política de juros altos — que já beira, segundo dizem, os 35%, com a introdução do IPMF.

Como o Banco Central poderá contribuir, por meio de sua política, para a reversão dessa inflação crescente?

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — V. Ex\* está fazendo as perguntas somente ao Dr. Pedro Malan ou gostaria que elas fossem respondidas por toda a equipe?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Dirija-as à equipe. Não fiz perguntas, por exemplo, específicas à Diretoria da

Área Internacional, mas sobre a política de juros. Não perguntei sobre as reservas cambiais.

Creio que o Presidente ou qualquer um dos Diretores pode responder às perguntas. Fica a critério da equipe.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Agradeço muito o Senador por todas suas perguntas, que, sem exceção, considero de extrema importância para o nosso debate atual.

Começarei respondendo à questão da chamada independência do Banco Central. O senhor notou bem que a expressão se presta a dois tipos de interpretação. Uma, a independência do processo político em decisões do Executivo; e uma outra, a independência dos interesses corporativos do setor financeiro privado.

Estou convencido de que devemos caminhar na direção de uma independência do Banco Central que assegure continuidade à administração. É um dano à economia de qualquer país do mundo essa altíssima rotatividade de presidências e diretorias de Banco Central. Isso causa problemas desnecessários na gestão da coisa pública, numa área tão sensível, como é a área monetária financeira. Deveria haver mandatos indicados pelo Senado a diretores.

Há vários exemplos no mundo de formas de mandatos, com prazos distintos ao longo do tempo. O Banco Central chileno, por exemplo, tem cinco Diretores. Um tem mandato de dois anos; outro, de quatro; outro, de seis; outro, de oito e outro, de dez, o que assegura a rotatividade e também uma certa permanência. Há vários exemplos.

Acredito que a independência total, absoluta, a ponto de confrontar o Executivo em questões fundamentais de sua política, não existe em país nenhum do mundo, nem mesmo no Bundesbank, da Alemanha. Por ocasião da integração alemã, por exemplo, o Bundesbank tinha uma política em relação à taxa de câmbio que deveria prevalecer entre o marco oriental e o marco ocidental. Ele foi obrigado a se curvar à decisão política do governo, que se sobrepôs à opinião e à análise técnica do Bundesbank. Eliminados esses casos mais graves, o banco alemão é um exemplo de uma extrema independência em relação ao Executivo. É a forma pela qual caminharemos terá que, obviamente, levar em conta o nosso próprio desenvolvimento institucional e político. Creio que a direção é clara e noto, nesta própria Casa e no Congresso, apoio a um Banco Central com mais autonomia, independência e, principalmente, continuidade na sua gestão.

Sobre a questão de participação de pessoas egressas do setor privado, Senador, o critério fundamental — e isso caberá sempre ao Senado julgar — é o grau de competência profissional e padrões éticos de comportamento que caracterizam as pessoas escolhidas.

Eu, por exemplo, ao escolher um ex-aluno meu, o Professor Francisco de Almeida Pinto, fiz essa escolha com absoluta convicção de que, primeiro, era importante ter nessa área um profissional com experiência de mercado. Eu não queria trazer para Banco Central um acadêmico, que teria de aprender o ofício. E, por razões pessoais, o Dr. Francisco Amadeu preferiu não continuar na Diretoria de Política Monetária. Não tenho a menor dúvida dos seus padrões de comportamento ético, da sua competência profissional. E existem pessoas, Senador, no setor privado — não todos, é bem verdade — que, como ele, têm espírito público e estão dispostas a atender a um chamado para servir o interesse público.

Acredito que o critério utilizado aqui não pode ser de exclusão total e absoluta. O critério é uma avaliação cuidadosa — e as arguições são oportunidade para tal — da experiência e competência profissional e dos padrões éticos de comportamento.

Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, jamais tive qualquer vínculo com o setor financeiro, mas estou convencido de que serei capaz de fazer um bom trabalho no Banco Central, dada a qualidade do funcionalismo da Casa e da Diretoria que estou levando comigo.

O segundo ponto abordado por V. Ex<sup>a</sup> foi o seguinte: Os bancos voltaram a crescer, tornaram-se o primeiro setor da economia em termos de rentabilidade e a inflação alta e os juros excepcionalmente altos haviam contribuído para esse crescimento. Não li a matéria a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, mas presumo que os dados sejam relativos à experiência do ano passado ou do primeiro semestre deste ano — mais provavelmente do ano passado — em que realmente tivemos juros reais excepcionalmente elevados.

É importante chamar a atenção que eles declinaram de quase 30%, em termos reais, para os atuais cerca de 16% ou 17%. Essa queda é significativa, e estaremos explorando as possibilidades de alongamento do perfil da dívida. Há problemas técnicos aqui sobre os quais, se houver interesse, o Sr. Francisco pode entrar em detalhes.

A resposta à pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, Senador: Qual é a política de juros envolvida? Estaremos trabalhando para que tenhamos uma redução da taxa de juros de longo prazo. E, no curto prazo, tentaremos uma redução — este é um ponto fundamental — que possa ser sustentada e percebida como tal. Estou convencido de que há um equívoco nas tentativas de uma redução abrupta de taxas de juros de curto prazo, pois acabam tendo como efeito não especulação com ativos financeiros, mas especulação com estoques, com bens de consumo popular, gargalos de todo tipo no processo produtivo devido a estímulo por especulação de estoques. E há uma responsabilidade do Banco Central, ao assegurar o funcionamento da economia e a liquidez, não de permitir taxas de juros excessivamente altas, mas também de não procurar baixá-las de forma artificial a curto prazo, de forma não sustentada, devido a todos os efeitos que isso tem sobre a economia.

Estaremos olhando essa questão com cuidado. O fundamental é entender que, na avaliação da política de juros, como eu disse anteriormente, o Banco Central, ou qualquer Banco Central em qualquer país do mundo, tem que levar em conta uma série de outras questões relacionadas a indicadores de preços, expectativas a política dos juros, como disse anteriormente, o Banco Central, ou qualquer Banco Central em qualquer país do mundo, tem que levar em conta uma série de outras questões relacionadas a indicadores de preços, expectativas de inflação, situação de reservas internacionais de balanço de pagamentos, liquidez real na economia, em suma, a evolução da situação fiscal.

Sobre a questão da dolarização, reitero que é verdade que não vai haver calote ou confisco. V. Ex<sup>a</sup> pergunta sobre a dolarização. Na minha experiência, Senador, dolarização significa coisas diferentes para diferentes pessoas, em diferentes países e em diferentes momentos.

Dolarização no Panamá e na Libéria é a inexistência de moeda nacional e o dólar circula como meio de pagamento.

Dolarização na Argentina é uma situação em que circulam simultaneamente o peso e o dólar. E V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão:

só possível ao Ministro Cavallo, que conseguiu a aprovação no Congresso da Lei de Conversibilidade, que estabeleceu a paridade fixa do peso com o dólar, porque já havia alguma dolarização significativa na economia argentina. O dólar já circulava como meio de pagamento em uma extensão que nunca chegou a acontecer no Brasil, em parte porque o nosso sistema financeiro foi capaz de, com a informática moderna, impedir a dolarização da economia.

Tentativas prematuras e aventureiras de fixação do câmbio, como instrumento de estabilização no Brasil, estão fadadas ao fracasso imediato, dado o grau de abertura relativamente reduzido da economia brasileira e esse enorme poder de inércia, de legados do passado, de componentes de memória da inflação, associado a preços de bens e serviços que não são afetados pelo câmbio. De modo que uma tentativa aventureira de fixação do câmbio, com o atual desequilíbrio fiscal que temos, e com essa memória inflacionária e esse componente auto-regressivo, que vêm da inflação passada, teria efeito de muito rapidamente tornar o câmbio sobrevalorizado, fazer declinar significativamente as nossas exportações, aumentar importações e levar a todo tipo de especulação financeira sobre a máxidesvalorização, que o Governo teria que fazer para corrigir a sobrevalorização do câmbio.

É nesse sentido que essa tentativa de solução de estabilização é, por todos os títulos, desaconselhável. Não sei se respondi a sua pergunta.

Sobre a questão da inflação alta, obviamente é uma questão preocupante, mas não deveria ser uma preocupação só do Governo, porque não é responsabilidade só do Governo. O Programa de Ação Imediata anotou no seu primeiro parágrafo que, no ano de 1992, dos cento e setenta e poucos países do mundo — essa informação não consta do texto — apenas trinta e cinco países tinham uma taxa de inflação anual superior a 20%; apenas nove tinham uma taxa de inflação anual superior a 100%; e apenas quatro: a Rússia, a Ucrânia, o Zaire, do General Mobutu, e o Brasil tinham uma taxa de inflação superior a 1.000% ao ano. É possível que este ano esse número de quatro se reduza a dois e estaremos na cabeça da fila.

Devo dizer aos senhores que essa situação nos envergonha e nos humilha, não só perante o resto do mundo mas também — pelo menos, deveria nos envergonhar e humilhar — perante nós mesmos. É um equívoco imaginar que o Banco Central, isoladamente, possa equacionar essa questão a contento ou que o Executivo, a equipe econômica, isoladamente, possa equacionar essa questão a contento. Isso é uma responsabilidade do Governo como um todo, o Executivo, trabalhando em conjunto com o Congresso, com o restante da sociedade. É preciso também entender que não temos alternativas para escapar dessa doença que nos engolfa, porque não fazê-lo agora significará fazer — não tenho dúvida que será feito em algum momento no futuro — a um custo muito mais alto, o custo de evitar esse ajuste neste período e com consequências maiores dada a gravidade com que as medidas corretivas terão que ser feitas em algum momento.

Estou estendendo-me demais, Senador, mas gostaria de dizer que, com o mesmo ceticismo com que encarava certas frases ufanistas no período mais milagroso da economia brasileira, quando procuravam nos apresentar como um país condenado ao sucesso, independentemente do que fizéssemos, encaro hoje algumas análises que parecem apresentar o Brasil — lamento dizer isso como brasileiro — como um país que

está condenado ao fracasso, a permanecer nessa letargia que nos consome. Penso que tudo isso depende de nós; não de um indivíduo, de uma instituição como o Banco, de um Ministério ou do Executivo. A situação está chegando a um ponto em que é preciso trabalhar junto, com o espírito renovado.

Não sei se isso responde a sua pergunta, mas confesso que compartilho totalmente com o que senti também como uma legítima preocupação sua, Senador.

Desculpe haver-me estendido tanto. Às vezes emocionamo-me falando sobre assuntos que me comovem como cidadão brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Por ordem de inscrição, é franqueada a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Pedro Malan, futuros diretores:

Na sua exposição, Dr. Pedro Malan, o senhor disse que a instituição precisa ser respeitada e preservada. Quando o Presidente e o Ministro anunciaram a indicação de seu nome, acredito que toda esta Casa ficou mais tranqüila, o Congresso Nacional ficou mais tranqüilo. Somos conhecedores de seu trabalho e do respeito que o senhor tem lá fora, pela forma como tem negociado a dívida externa. Em momento de crise, de troca de ministros, de troca de presidente do Banco Central, sua permanência foi uma tranqüilidade para o País, não quebrando o alinhamento que já havia sido feito com os bancos credores.

Gostaria, antes de iniciar a pergunta, de saber se o senhor teve reunião com o Presidente Itamar Franco, que tipo de reunião e qual o compromisso do Presidente Itamar Franco com relação à nova diretoria. Preocupa-nos o que estamos vendo: uma troca sucessiva de diretoria, de presidente, de ministro. Quando se fala em respeitar, em preservar a instituição e, conseqüentemente, respeitar a moeda, em ter um Banco Central forte, em ter uma diretoria forte, é muito importante saber se, daqui a uma semana, um mês ou dois, o Presidente não vai começar com a mesma história: a caixa-preta do Banco Central, a taxa de juros do Banco Central e todos os problemas. Qual o compromisso do Presidente da República e do Ministro Fernando Henrique Cardoso com o senhor e com a sua futura diretoria?

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Agradeço ao Senador Gilberto Miranda as amáveis palavras. O que posso lhe dizer, Senador, é que conheço o Ministro Fernando Henrique Cardoso há mais de 20 anos. Conversamos longamente sobre essa questão. Tive oportunidade também de estar com o Presidente Itamar Franco, junto com os demais membros da equipe, e trocamos idéias sobre a situação da economia.

Acredito, Senador, que o Presidente Itamar Franco deseja o mesmo que todos nós desejamos. Entendo as preocupações legítimas que têm o Presidente com o cotidiano sofrido de nosso povo, o seu desejo de que haja uma retomada do crescimento, do investimento na economia, que caminhemos para a estabilidade macroeconômica. Em termos gerais, não há qualquer discordância.

Espero que, na condução do dia-a-dia da política econômica, tenhamos sempre, assim como tenho com o Ministro Fernando Henrique Cardoso, a oportunidade de explicar o que estamos fazendo e, como lhe disse, que o Banco Central

possa trabalhar sem estar sujeito a essas oscilações da política cotidiana.

Devo dizer que não teria constrangimento algum, em qualquer momento, de solicitar ao Presidente a oportunidade de uma conversa para lhe explicar o que estamos fazendo no Banco Central, que é exatamente o que está fazendo o conjunto da equipe econômica. Não sei o grau de segurança que posso lhe dar com esta resposta, Senador Gilberto Miranda, mas estou confiante de que saberemos lidar com a questão.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Considero muito importante a forma como o senhor deu a resposta, porque esta Casa, sabedora de como o senhor trabalha, terá a certeza de que, a partir da segunda crítica do Presidente da República, o senhor vai pedir uma audiência e vai conversar sobre o assunto.

Estamos cansados da reação do Presidente Itamar Franco diante de qualquer coisa que aconteça no mercado. O Banco Central vai todos os dias ao mercado vender papel, comprar papel, resgatar papel. Então, estamos preocupados com que todo dia, ou quase toda semana, venha o Presidente reclamar da taxa de juros, dos problemas internos do Banco Central, o que gera uma instabilidade para a diretoria, para o País e para todas as instituições financeiras.

Fiz a pergunta para que os Senadores tivessem a certeza de que o senhor teria este comportamento de levar ao Presidente da República a sua preocupação, porque isso gera estabilidade.

A pergunta que eu gostaria de fazer especificamente com relação ao Banco Central refere-se a uma matéria, que todos leram, publicada na *Veja* da última semana, a respeito da CC5. Meu questionamento está baseado nas seguintes considerações:

A — A imprensa, particularmente a *Revista Veja* na última semana, vem dedicando espaço a eventuais irregularidades praticadas por instituições do mercado financeiro no que diz respeito às contas não residentes, as famosas CC5.

Dr. Pedro Malan, correm comentários no mercado — e praticamente todos sabem — que muitos brasileiros que têm dinheiro fora usam a CC5; enviam dinheiro, entra na Bolsa, não são taxados e voltam com esse dinheiro. Isso tem provocado, por parte da *Veja*, uma série de perguntas para as quais não temos respostas.

B — Pelo que entendo, essas contas foram criadas originalmente pela Carta-Circular nº 5, de 27-2-69, onde era livre a remessa para o exterior de valores em moeda estrangeira. Observando o limite de ingresso que tem ocorrido anteriormente, os registros dessas operações eram feitos em títulos contábeis especialmente estabelecidos para o caso naquela mesma circular de 1969.

C — Com a criação de um segmento livre de câmbio, instituído pela Resolução 1.552, de 22-12-88, Conselho Monetário, na Circular 1.402, de 29-12-88; nº 1.500, de 22-6-89; e na 1.533, de 15-9-89, todas do Banco Central, foram os bancos credenciados a operar no segmento taxas flutuantes, autorizadas a realizar operações de compra e venda de câmbio com instituições financeiras no exterior.

D — A regulamentação aqui descrita foi suspensa, a restrição, a limitação dessas remessas ao exterior, ao ingresso anterior de divisas originariamente estipuladas pela antiga Carta-Circular nº 5, de 1969, nos casos de operações realizadas com instituições financeiras no exterior.

E — O registro dessas operações, embora inovada a liberdade de ingresso e saída de divisas do País, passou a ser efetuado no mesmo título contábil da CC5, observada a prática bancária então vigente, sem que nenhuma exigência adicional fosse determinada, quer quanto à origem dos recursos que tramitassem por essas contas de instituições financeiras, quer quanto à própria identificação delas próprias.

E — Os controles analíticos de que trata o anexo à Carta-Circular nº 5 dizem respeito à orientação dos recursos no que se refere a ingresso de divisas com vista a posterior repatriação ao exterior e não quanto à origem dos cruzeiros depositados naquela conta.

Isso tudo considerado e observado esse cenário, dividi minha pergunta em quatro itens:

1 — O critério para abertura de contas correntes de instituições financeiras não residentes, no que respeita à identificação do cliente e de sua qualificação, ficou a cargo dos bancos operadores dessas contas, observado no que se adaptasse aos critérios regulamentares previstos para as contas correntes de residentes. Sim ou não, Sr. Presidente, futuro Presidente?

**O SR. PEDRO MALAN** — V. Exª pode ler as contas?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Posso passá-las a V. Sª Fica mais fácil.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Senador, vou ser absolutamente franco com V. Exª, como espero ser franco com todos os Senadores toda vez que eu vier ao Senado. Hoje, dada a rapidez com que esse processo de mudança de Presidência do Banco Central teve lugar, não me sinto em condições — já vi que V. Exª é um especialista no assunto — de responder detalhadamente a todas essas perguntas.

O compromisso que posso assumir aqui é de duas ordens: o primeiro é saber se essas denúncias, essas revelações feitas através da imprensa significam que — a CC5 é um instrumento legal, até ser revogado, ela está em vigor — algum dispositivo da Carta-Circular do Banco Central, os procedimentos do Banco Central teriam sido desrespeitados nesse processo. Se foram, tomaremos providências. Se for o caso dessa análise indicar a necessidade de alguma alteração na Carta-Circular nº 5, faremos isso, mas — como sempre pretendemos fazer — de forma aberta, transparente e com base em discussões internas no Banco Central.

Vou ser franco com V. Exª Lamento, mas não me sinto em condições de responder com detalhes às suas perguntas específicas, mas assumo o compromisso de enviar a V. Exª — e se o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos achar que a matéria é de interesse da Comissão — respostas por escrito a essas perguntas, para que os Senadores possam ter a sua curiosidade satisfeita.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** — Agradeço e passo às suas mãos, Dr. Pedro Malan, mais umas perguntas, que são complemento, e V. Sª, tendo oportunidade, após assumir a Presidência do Banco Central, mande-nos as respostas.

**O SR. PEDRO MALAN** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — A Presidência da Mesa acata a sugestão do Dr. Pedro Malan e pede a V. Sª que as respostas que serão encaminhadas ao Senador Gilberto Miranda sejam também encaminhadas a esta Comissão, para que os demais membros tomem conhecimento delas.

Por ordem de inscrição, é franqueada a palavra ao Senador Onofre Quinan.

**O SR. ONOFRE QUINAN** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Gustavo Franco, Dr. Pedro Malan, parte da minha pergunta já foi abordada aqui pelo Senador Mansueto de Lavor, mas eu gostaria de complementá-la por considerar que o maior problema do Brasil, no momento, é a recessão, que tem imposto grandes sacrifícios ao povo brasileiro, com índices de desemprego alarmantes, agravando, conseqüentemente, os problemas sociais. No meu entender, uma das causas é o alto custo do dinheiro, que inibe os investimentos e, conseqüentemente, a produção.

Já verificamos que a política de custo de dinheiro alto para conter a inflação não teve êxito. Quais seriam as prováveis medidas para modificar esta grave situação?

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Muito obrigado, Senador Onofre Quinan. V. Exª levanta uma questão fundamental por que passa a economia brasileira no momento. Eu não chamaria propriamente de recessão a situação que estamos vivendo hoje. Há uma certa elevação do nível de atividade na economia em comparação com anos passados, mas V. Exª tem toda razão, quando afirma ser muito abaixo do potencial de crescimento já demonstrado, no passado, pela economia brasileira.

Não há razão para que o Brasil não possa almejar uma perspectiva, a médio prazo, de voltar a crescer com condições de absorver esse fluxo de novas entradas no mercado do trabalho e redução do desemprego. Esse é o objetivo do Presidente Itamar Franco, do Ministro Fernando Henrique Cardoso e, como tal, terá que ser devidamente levado em conta pelo Banco Central. O nosso objetivo último é, na verdade, a obtenção de um crescimento econômico sustentável e percebido como tal.

Sobre o alto custo do dinheiro que inibiria investimento e produção, as altas taxas de juros decorrem, em grande parte, das altas taxas de inflação que hoje prevalecem na economia brasileira. Tentativas de levar uma taxa de juros real negativa em um nível macroeconômico poderiam, de uma maneira enganosa e ilusória, em um primeiro momento, estimular investimentos, formar estoques de todo tipo e estimular algum tipo de produção. Todavia, não seria algo sustentável a longo prazo, que é o que nos interessa.

O nosso objetivo é fazer com que a economia brasileira possa sair desta situação em que se encontra já há alguns anos, mas não através de um pequeno fôlego de recuperação que se sustenta apenas por alguns meses e que não tem continuidade. Estou convencido de que a questão que V. Exª levantou é de fundamental importância, angustiante para o produtor brasileiro, médio e pequeno em particular, tanto rural quanto urbano, está sempre presente em nossas discussões internas. Depende, entretanto, a nosso juízo, de progresso e encaminhamento das questões levantadas no Programa de Ação Imediata do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — V. Exª está satisfeito com a resposta, nobre Senador?

**O Sr. Onofre Quinan** — Em parte, sim. Pessoalmente, não acredito que vamos combater a inflação e a recessão — já que para mim o mal maior é a recessão e não a inflação.

— sem produção. Não há no Brasil ou em qualquer outra parte do mundo outro remédio. Pelos exemplos de outros países que baixaram os impostos, reduziram o custo do dinheiro a níveis não reais para combater esses dois obstáculos, que, no momento, são os mais difíceis para o povo brasileiro e para qualquer povo.

Sei que não é tão fácil encontrar uma solução; contudo, devemos estar centrados nessas posições 24 horas por dia, 365 dias por ano, sem o que, acredito, qualquer político será um fracasso. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Muito obrigado.

Senador Onofre Quinan, só gostaria de dizer que eu não poderia concordar mais com V. Ex<sup>a</sup>. Asseguro-lhe que uma preocupação básica e fundamental, subjacente a todas as discussões da equipe econômica, é exatamente essa a que V. Ex<sup>a</sup> acaba de se referir. Por outro lado, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo asseverou — concordo inteiramente — um velho ditado inglês diz que, “para problemas extremamente complexos e difíceis, existem soluções simples, e elas, freqüentemente, estão equivocadas.”

Com certeza, o ponto fundamental apresentado por V. Ex<sup>a</sup> está presente em toda a nossa discussão. Temos exatamente a mesma preocupação que V. Ex<sup>a</sup>, qual seja, a saída da situação em que nos encontramos, de maneira a estimular a produção, o investimento, o crescimento e o emprego.

**O Sr. Onofre Quinan** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Por ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Sr. Presidente, procurando me ater ao tempo que V. Ex<sup>a</sup> estipulou, gostaria de fazer um comentário a respeito da escolha, feita pelo Senhor Presidente da República e pelo Sr. Ministro da Fazenda, dos titulares do Banco Central, Presidente e dirigentes que estão sendo, hoje, argüidos nesta Comissão.

Tendo participado de todas as reuniões possíveis, com vista a conhecer as diligências para se chegar à negociação da dívida externa, não posso me furtar a fazer um comentário alvissareiro, em função da escolha do nome do Dr. Pedro Malan.

Faço coro àqueles que aqui já falaram, externando a minha satisfação pela procura de um nome acatado no Senado e em todos os meios que têm acompanhado esta questão tão delicada, qual seja a da reinserção, pela via da negociação da dívida externa, do Brasil no Sistema Financeiro Internacional.

Essa reinserção, que deveria ser um caminho de progresso, tem nuances de caminho de volta. Sofre sempre com muitos questionamentos. Tanto o seu antecessor, o Embaixador Jório Dauster, quanto o Dr. Pedro Malan mereceram o respeito pela clareza com que, a tempo — inclusive preventivamente — nos propiciaram as informações a respeito do assunto.

As minhas questões se dividem, basicamente, em duas partes. Primeiramente, não posso deixar de manifestar a minha inquietação sempre que muda um dirigente do Banco Central do Brasil. Esta inquietação está resumida numa constatação que pode ser obtida à página 16 desta edição — não sei se essa edição do jornal *Folha de S. Paulo* é uma homena-

gem ou uma provocação: “O Sistema Financeiro mergulha nos lucros.” Aqui há balanços para ninguém botar defeito.

Na página 16, entretanto, há uma frase que me desperta a alergia que eu sempre tive um pouco escondida. Comparando o balanço dos bancos estrangeiros com os bancos nacionais, tem-se a seguinte frase lapidar: “Os bancos estrangeiros estão tendo resultados menos expressivos do que os bancos nacionais, porque eles se atêm aos negócios bancários tradicionais de financiamento da produção.”

Na coletânea de balanços, são os únicos espécimes que apresentam algum resultado líquido negativo. O Banco de Boston, por exemplo, não lucra com a captação de recursos livres; ele não tem rede para fazer essa captação e tem custos básicos mais ou menos fixos, diante de uma receita relativamente inelástica.

Essa frase, penso, produz erisipela em todos aqueles que desejam que o Brasil seja recondenado ao fracasso. Faz parte da nossa condenação ao fracasso que a atividade de financiamento da produção seja um mau negócio até para os bancos, e as outras atividades sejam boas. Esta é, na essência, a nossa condenação ao fracasso: um país que chega ao ponto de punir o trabalho e quem o financia e premiar os outros é um país condenado ao fracasso.

Cada vez que muda a direção do Banco Central, além da oportunidade de nos atualizarmos com as observações de pessoas com currículos elogiáveis, dos mais estudiosos desta Comissão, não muda essa condenação.

Gostaria de ouvir de quem conhece o mundo se essa condenação pode ser revertida. A minha convicção é de que se passa da área externa para a área que é a grande causadora da inflação brasileira: a forma de administrar a dívida interna e o fato de o grande tomador do dinheiro dos bancos, que têm lucro, ser o Governo.

Indago se a situação desses títulos — que não serão pagos — que diariamente são injetados no mercado, que entorpece a economia, pode ser revertida.

Evito sempre trazer questões regionais; todavia, se não trouxesse uma questão do meu Estado, estaria descumprindo a obrigação do meu mandato.

Vou passar às mãos de V. S<sup>a</sup> os números do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, que potencializou objetivamente seu desempenho no que pode ser resumido da seguinte forma:

Em 1989, ele repassava em empréstimos de longo prazo (banco de desenvolvimento não faz operação de curto prazo, quer dizer, não faz essas operações típicas para dar lucro) e respondia por 21% do repasse de recursos do BNDES para a economia do Sul do País, comparando-se com os outros três Estados. Mato Grosso do Sul também faz parte do sistema que era BRDE e agora está se transformando em BRDI. Hoje o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina responde por 51%. Portanto, teve um crescimento em relação aos demais mecanismos de financiamento de investimentos na Região Sul de 150%, grosso modo.

Quero fazer um apelo para que o futuro Presidente do Banco Central não se atenha a preconceitos que já estão incrustados no Banco Central e que se materializam na determinação estranhamente irreversível de extinguir esse banco. Estranhamente irreversível, porque creio que todas as coisas são reversíveis pelo bom senso.

Não há nenhuma operação irregular. O Banco tem um desempenho primoroso, exemplar, e está dando certo, estra-



nhamente a tudo isso que dá certo no sistema financeiro brasileiro. Ele só não faz é aquilo que dá lucro, mas está com seu balanço positivo, não tem nenhuma operação de curso irregular, pelo menos havida nesse período de expansão.

Por isso, apelo ao futuro Presidente do Banco Central, para que S. Ex.<sup>o</sup> não se atenha a este preconceito perverso e reabra essa questão, com o tirocínio que sempre nos mostrou, e a examine com racionalidade. Pode até manter a decisão, desde que não se prenda a preconceitos. É uma manifestação que, na condição de Senador por Santa Catarina, eu não poderia deixar de fazer nesta oportunidade, sob pena de cometer o grave equívoco da omissão.

Essas as minhas duas observações.

Que política V. S.<sup>o</sup> imagina possa ser adotada em relação aos bancos em desenvolvimento? Para não tornar uma questão meramente paroquial, ainda que seja a minha paróquia — e, como jesuíta, prezo muito a minha paróquia —, qual é a política a respeito de bancos de desenvolvimento? Nem vou falar sobre bancos estaduais.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Senador Esperidião Amin, sobre a segunda indagação, o único compromisso que posso assumir é o de me informar junto aos setores competentes do Banco Central a respeito da situação desse banco particular a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu.

Em princípio, compartilho com a posição geral do Banco Central do Brasil, no que diz respeito a bancos estaduais e bancos de desenvolvimento, embora esteja sempre disposto, após discussões internas no Banco, a tratar desses casos, como este a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu. Eu lhe agradeceria qualquer documentação que me puder ser encaminhada, ao mesmo tempo em que assumo aqui o compromisso pessoal de lhe enviar uma comunicação do Banco Central sobre a situação.

A inquietação de V. Ex.<sup>a</sup>, compartilhada com vários de nós, recai sobre essas sucessivas mudanças no Banco Central e, em particular, sobre esse texto extremamente relevante, a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, que indica — eu não vi o texto —, aparentemente, que o desempenho de certos bancos é menos expressivo do que outros e que isso está ligado à natureza e ao tipo de atividade que financiam.

Nobre Senador, sem ter lido a matéria e sem ter visto os números, tal como apresentados, entendo que isso se relaciona a uma cultura inflacionária e experiências de inflação no Brasil, que já se prolonga por décadas, além da não existência dessa cultura inflacionária na cultura de outros bancos não totalmente aclimatados, através de alguns de seus executivos, aqui ou no exterior, à maneira pela qual o sistema financeiro se adapta, convive e permite que a economia funcione com taxas de inflação vexatórias, como essa que caracteriza a economia brasileira hoje.

Eu diria que a razão fundamental pela qual essa disparidade de comportamentos e resultados existe está ligada à inflação e à experiência acumulada ao longo de anos de convivência, que presumo seja maior em bancos e instituições financeiras nacionais do que em bancos estrangeiros, apesar destes também aprenderem rápido.

Todavia, creio ser da maior importância a revelação que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer. O tempo, o talento, a energia de várias das melhores cabeças deste País que hoje confluem para o mercado financeiro provavelmente se dirigirão para

outras atividades, como ocorre em qualquer outro país desenvolvido na área de produção, de comércio, de serviço. A inflação gera essa enorme possibilidade de arbitragem, em que boas cabeças financeiras sempre têm algo a ganhar. Todavia, não é, obviamente, o estado ideal de uma perspectiva de longo prazo.

Agradeço muito a pergunta. Vou ler com atenção não só o artigo como os balanços e os resultados dos bancos.

Não sei se o Dr. Francisco de Almeida Pinto gostaria de fazer algum comentário sobre o assunto.

**O Sr. Francisco Eduardo de Almeida Pinto** — Observamos, no mercado financeiro, três tipos de atuação de bancos. A primeira é a atuação dos bancos ditos varejistas, que têm, na prestação de serviços, hoje em dia, infelizmente, a sua maior fonte de receita. Digo infelizmente, porque essa prestação de serviço é remunerada de uma forma que implicitamente pressupõe a existência de inflação alta.

A forma mais comum de remuneração dos bancos é através dos chamados *floatings* bancários, ou seja, conseguir com que os recursos fiquem nos bancos por um, dois ou três dias sem remuneração, quaisquer que sejam esses recursos.

Essa é uma deformação do nosso sistema bancário, que, ao invés de financiar a produção e prestar serviços cobrando por eles diretamente — apesar de eu saber que existe uma grande discussão sobre o nível das tarifas bancárias que, muitas vezes, têm um preço muito abusivo —, os bancos acabam sendo beneficiados pela inflação, mais do que pelos juros reais propriamente ditos. Nesse caso, o chamado *floating* é um benefício dos juros nominais e não dos juros reais. Esse é um primeiro tipo de atuação que existe no sistema.

O outro, como o Dr. Pedro Malan comentou, é o dos departamentos de bancos que se beneficiam da grande oscilação da inflação no Brasil, não no sentido de obter os chamados *floatings* mas de se aproveitar — usando um termo um pouco agressivo — das grandes variações de preços existentes no Brasil.

Há que se reconhecer que, do ponto de vista do acionista do banco, solicita-se aos seus funcionários, aos seus gerentes, à sua equipe que, se existirem essas oportunidades, as aproveitem.

Essas oportunidades tendem a cair substancialmente se conseguirmos caminhar no sentido da estabilização. É óbvio que a Bolsa, num país estável, não irá variar 7% para cima num dia, cair 3% no outro, ou subir 10%. As taxas de juros não vão subir 1% num dia, cair 2% no outro dia, subir 3% no outro dia. As variações são de 0,1% ao ano, que é uma grande variação. Essa atividade também tende a se reduzir se se caminha para a estabilização.

A terceira fonte de resultado é o financiamento da produção. É óbvio que a função essencial do sistema bancário é o financiamento da produção, mas temos que reconhecer que o sistema bancário é um intermediário entre o poupador e o empresário que necessita de recursos para os seus negócios. O banco pode alocar os seus recursos próprios para operações a longo prazo, para operações de financiamento à produção, todavia, naquilo que excede seus recursos próprios, ele tem um compromisso com o seu aplicador. Se o poupador, em função de toda conjuntura inflacionária e dos riscos inerentes às aplicações financeiras no Brasil, exige prazos curtos de 30 dias, ou exige uma taxa de juros altos porque se sente mal remunerado, dado que aqui existem riscos de tablitais, congelamentos, confiscos, o banco que tomou esses recursos

emprestados e tem um compromisso com esse poupador não pode fazer outra coisa, se não quiser ser um banco irresponsável, do que oferecer condições semelhantes aos seus tomadores de empréstimo. Se ele oferecer condições melhores aos seus tomadores de empréstimo do que oferece aos seus poupadores, obviamente o banco está fadado ao fracasso.

A minha percepção, com a experiência que tenho de dez anos no sistema financeiro, é de que a solução para essa deformação da economia no setor bancário, desproporcionalmente importante dentro da estrutura de geração de renda, é a estabilização da economia. Enquanto não houver a estabilização da economia, teremos essa grave distorção.

Peço desculpas ao Senador Esperidião Amin, a quem faço uma solicitação.

V. Ex<sup>a</sup>, em suas considerações, colocou ser do conhecimento de todos que os títulos da dívida interna não serão pagos. Se V. Ex<sup>a</sup> tiverem a consideração de aprovar o meu nome para a Diretoria de Política Monetária, eu pediria que fossem evitadas declarações desse tipo, prejudiciais à função que desempenharei. O meu trabalho, em conjunto com o Dr. Pedro Malan, com o Ministro da Fazenda e, em última instância, com o Presidente da República, é essencialmente dar credibilidade aos títulos da dívida interna. Procurarei transmitir para o mercado financeiro, que deposita uma grande confiança em mim pelo fato de eu estar integrando a equipe, que o respeito à dívida interna é uma condição *Sine qua non* para o sucesso do programa de estabilização. Desculpe-me, Senador Esperidião Amin.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIM** — Desejo, em primeiro lugar, dizer ao ilustre Dr. Francisco Pinto que dispense o seu conselho e o seu pedido, porque S. S<sup>a</sup> não me entendeu. Eu disse, e repito, que esses títulos são colocados no mercado há 11 anos, com a notoriedade da inadimplência, com a notoriedade da repetição do giro. Foi isso que eu quis dizer.

Tanto é assim que o Governo tem mantido, e este Governo aumentou o giro dos títulos, ou seja, ele reduziu a parcela que é obrigatoriamente paga. O memorando de entendimentos da gestão da Sr<sup>a</sup> Zélia estabelecia em 17% a parcela do "a pagar", que atualmente é de 10%. Os títulos são colocados no mercado com a notoriedade, com a fama de que não vão ser pagos. Por isso eles estão sendo absorvidos pela via do Banco Central na sua comercialização.

De forma que eu dispense a sua colocação. Longe de ser uma admoestação, é apenas uma reflexão, mas eu a dispense, porque esta é a minha convicção. Estou estudando esse assunto há 11 anos, isto é cancerígeno, vai continuar a ser, porque quem vai pegar para pagar no vencimento tem que pagar a taxa de juros desse título que não vai ser pago no vencimento. E não vai ser pago seguindo regras do Banco Central e do Governo Federal, que estabelece mecanismo de rolagem de 90% do valor emitido.

Estamos todos os dias aqui apreciando. São títulos com a notoriedade da inadimplência, com a marca da inadimplência. São eles que provocam no mercado o câncer da elevação da taxa de juros. Esta é a minha convicção. V. S<sup>a</sup> tem todo direito de pensar diferente, mas eu dispense seu conselho e sua ponderação.

O segundo ponto que desejo focalizar é a reflexão do Dr. Pedro Malan acerca da acomodação dos bancos nacionais a esse ambiente de alta inflação. Fico muito satisfeito porque

o Dr. Pedro Malan vai assumir a presidência do Banco Central com essa compreensão. É fato, os bancos nacionais se adaptaram a essa inflação, e tenho certeza que a sua inteligência vai remetê-lo ao passo seguinte do raciocínio. Adaptaram-se, e essa adaptação é tão perfeita que eles torcem para que o quadro se mantenha assim. Quando eu vivo bem numa certa temperatura, compro ar-condicionado para ficar sempre nessa temperatura. Se o meu negócio viceja com 30% de inflação ao mês, começo a torcer para que ela se mantenha nos 30%, passo a ser um agente que dificulta qualquer expectativa, qualquer política de redução desse nível de temperatura do meio ambiente.

E, finalmente, não posso, até pelo apreço pessoal que lhe dedico, deixar de fazer um comentário de natureza pessoal. Sou daqueles que entendem que a aceitação do cargo por parte de V. S<sup>a</sup> é uma demonstração de patriotismo. Torço muito pelo seu êxito, e tomo a liberdade de fazer aqui, sem comentários maiores, um augúrio: desejo, de coração, que V. S<sup>a</sup> mantenha o *aplomb*, a fleuma, o bom senso que sempre revelou, mesmo se houver alguma recriminação do Presidente da República ao Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência da Mesa atende a uma solicitação do Dr. Pedro Malan, que quer falar a respeito das considerações do Senador Esperidião Amin.

Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Senador, é sempre um prazer ouvi-lo, e, às vezes, V. Ex<sup>a</sup> chega a me comover, com os bons augúrios, em particular. Espero não decepcioná-lo.

Com relação às questões extremamente relevantes que mencionou anteriormente, o que posso lhe assegurar, no momento, é que estaremos dedicando enorme atenção e reflexão a elas.

Conheço o Dr. Francisco de Almeida Pinto há muitos anos — gostaria que ele dissesse algo —, e posso assegurar que em nenhum momento, estou seguro, passou pela sua cabeça ter qualquer atitude desrespeitosa com V. Ex<sup>a</sup> ou com qualquer outro Membro desta Casa. Talvez fosse bom que ele mesmo se explicasse, se o Sr. Presidente permitir. Mas quero lhe assegurar do respeito em relação à Casa e a cada Senador.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência concede a palavra ao Dr. Francisco.

**O SR. FRANCISCO EDUARDO DE ALMEIDA PINTO** — É evidente que a minha consideração não tinha nenhum sentido desrespeitoso. Peço desculpas pelo fato de não ter entendido a colocação de V. Ex<sup>a</sup> corretamente, mas considero que é da minha responsabilidade, a cada momento, transmitir para os ouvintes que há um compromisso meu, pessoal, do Banco Central, de toda a equipe, irretratável, com a estabilidade da moeda. Pretendo firmar esse compromisso e mantê-lo a cada segundo do meu trabalho.

Peço desculpas pelo mal entendido. De forma alguma tive a intenção de emitir conselho para Senadores da República.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sem comentário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra o Senador Beni Veras.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, como tenho um compromisso inadiável, quero passar às mãos do Dr. Pedro Malan algumas perguntas que formulei, e gostaria que S.S., posteriormente, me remetesse as respostas.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência esclarece que a votação é nominal. Precisamos de todos os Senadores aqui presentes para votar. Não haverá votação simbólica. Todo Senador terá que votar. A presença de V. Ex<sup>a</sup>, como Relator da indicação do Dr. Pedro Malan, é importante, por isso a Mesa pede que reconsidere a sua intenção de ausentar-se da votação.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Gostaria, então, que os nobres Senadores respeitassem o tempo que V. Ex<sup>a</sup> estabeleceu.

**O Sr. Ronan Tito** — Mas agora? Quero os mesmos cinco minutos dos Senadores Eduardo Suplicy e Esperidião Amin.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS** — Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Senador Esperidião Amin a respeito da sua confiança de que o Governo tem no Banco Central, mais uma vez, uma equipe de alta credibilidade, que eticamente é recomendada para o papel que deve desempenhar.

Uma questão, no entanto, me chama a atenção. Nós, que convivemos com a população, sabemos o quanto ela se ressentido do aparente sucesso do sistema financeiro. A população faz sacrifícios — ainda agora discutimos uma política salarial para o País em que buscamos que a população cedesse um pouco, devido à luta antiinflacionária que vai ser desenvolvida —, mas sempre foi muito difícil encarmos a pergunta sobre o que se fazia com os bancos. Os bancos têm um enorme lucro. Não são mais, hoje, os grandes financiadores da produção. A maioria das empresas do País, hoje, já se organizou de tal maneira que pode operar com baixa taxa de financiamento bancário, porque se se aumenta o nível de recursos bancários, seguramente elas não conseguem operar com resultados.

É uma situação conhecida, todos os que são empresários sabem disso. O banco, hoje, não é fundamentalmente o financiador da produção, ele tem outras atividades. E, o que chama mais a atenção: será que os bancos estão sempre corretos na sua atitude em relação à economia do País?

Não vemos o Banco Central agir em relação à atitude que esses bancos, eventualmente, possam tomar. Será que eles são tão corretos, ou o Banco Central não tem se dedicado adequadamente a verificar o desempenho desses bancos em relação à economia. Tenho dúvidas quanto a isso. Imagino que eles deveriam ser repostos em seu papel, mas, para isso, seria preciso um Banco Central mais enérgico para acompanhar o exercício real do papel que se espera desses bancos.

Conhecemos bancos em que o empresário é, ao mesmo tempo, de outro ramo e do banco. No outro ramo, ele fracassou, mas no banco ele é um tremendo sucesso. A atitude do banco, hoje, é uma atitude anti-social, está transferindo uma renda enorme do País para o setor bancário, esterilizando esses recursos que poderiam ser muito melhor empregados se estivessem na produção, ajudando a população a sair do ponto em que se encontra.

Imagino, presumo que o Banco Central tenha uma certa tolerância, uma certa permissividade no exame da atitude

dos bancos em relação à economia nacional. Gostaria de ouvir o Dr. Pedro Malan a esse respeito.

Também gostaria de perguntar sobre as informações que têm corrido, de que cessará a indexação. Imagino que seja uma boa coisa, em princípio, acabar-se com a indexação, porque ela coloca a inflação num patamar bastante alto; o mês já começa com 30, 32% de inflação. Num determinado momento, essa indexação pode ter sido útil para a convivência com a inflação, ou até para melhorá-la, mas hoje, com certeza, a indexação é um dos responsáveis maiores pela inflação.

Acabando a indexação, como parece que vai acontecer, que medidas se tomariam para compensar a sua falta, porque vejo que vai provocar um grande tumulto na economia a cessação da indexação.

A terceira pergunta que quero fazer é a seguinte: nos Estados Unidos, hoje, encontram-se fundos de investimentos que prometem taxas bem maiores se o investidor se dispõe a correr risco no Brasil. Na Bolsa de Valores brasileira, hoje, há um investimento muito grande de capitais estrangeiros. Esse capital, infelizmente, não é para o lançamento privado de ações, é para o mercado secundário. Isso ajuda o Brasil em quê? Para que propiciar aos investidores estrangeiros a oportunidade de ganhar especulativamente na Bolsa de Valores brasileira, se esse dinheiro não chega às atividades econômicas? É um dinheiro de motel, como diz o Senador Esperidião Amin.

Essa é uma coisa que não entendo, realmente. A minha percepção não vai ao ponto de entender por que é bom para o País que esses recursos estejam aqui especulando na Bolsa de Valores, no mercado secundário.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Senador, agradeço suas perguntas. Sobre a questão da fiscalização e controle dos bancos e instituições financeiras por parte do Banco Central, posso lhe assegurar que o Banco Central tem uma diretoria de fiscalização e atividades de controle que segue à risca regulamentos, normas, procedimentos, auditoria e contabilidade dos bancos. Estaremos olhando com enorme atenção para essa atividade.

Sobre a questão da indexação e de como lidar com ela, penso que ela, hoje, é uma forma perversa, se quisermos assim, de permitir o funcionamento da economia brasileira. Começou em meados de 70, apenas como forma de permitir que o Governo colocasse títulos no mercado, assegurando a correção, porque, de outra forma, o mercado não tomaria títulos do Governo nas condições da inflação que prevaleciam na época, que eram muito abaixo das que são hoje. Mas algo que começou apenas para a colocação de títulos do Governo no mercado, para que se pudesse financiar de forma não inflacionária, acabou acompanhando a evolução da inflação, e, hoje, temos um sistema praticamente formal ou informal generalizado de indexação da economia.

Os boletins do Banco Central registram 12 tipos de indexadores diferentes na economia; contratos os mais diferentes estão relacionados a diferentes indexadores. Estamos nessa situação peculiar de que talvez o Brasil seja o único país do mundo que tem que proteger a sua própria economia, a sociedade, contra a moeda que ele mesmo emite. É uma situação realmente peculiar.

Numa situação de instabilidade, de expectativa de inflação alta como essa, não se pode deixar de lado totalmente

algum tipo de indexação. As dificuldades que existem hoje são que a pletora, a miríade de índices, de UFIRs, de IGPs, de TRs, todos eles acusando variações que podem parecer, no período de um ano, não muito diferentes, mas que são significativos para decisões do dia-a-dia de agentes, são uma enorme fonte de instabilidade para a economia.

Acho que teremos que discutir de forma ampla com a sociedade formas de ter referências um pouco menos ineficazes do que a que temos hoje em funcionamento na economia brasileira.

Não é apenas legado do passado a inflação brasileira. Ela tem um componente, essa memória que vem da indexação, que transmite para hoje a inflação realizada no período anterior, mas também tem um componente de expectativas para o futuro extremamente elevado. O drama da inflação brasileira hoje é que ela tem um componente de inércia, o legado do passado, e um componente de expectativas de futuro, reforçadas por todo tipo de sinais que o mercado capta. Essa é a combinação que teremos de enfrentar.

Sobre a última pergunta, sobre o ingresso de recursos via conta de capital, esse é um fenômeno generalizado hoje no mundo, não só no Brasil ou na América Latina. Todos nós vimos o quase colapso do sistema de taxas de câmbio européias, exatamente devido à rapidez e à magnitude desses fluxos de capital apostando contra valorizações ou desvalorizações respectivas de determinadas moedas, ou explorando pequenas variações de diferenciais de taxas de juros. Isso faz parte do mundo hoje. Estima-se que em determinados dias podemos ter cerca de um trilhão de dólares circulando no mercado financeiro internacional, sob várias denominações.

Esses ingressos de recursos têm sido um problema discutido nas diretorias executivas do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional, e também suas implicações macroeconômicas, em termos de pressões para apreciação do câmbio, efeitos sobre taxas de juros.

O que posso lhe dizer, Senador, é que o risco do Brasil, como de qualquer país, está sempre presente nessas considerações. Isso explica porque diferentes países têm taxas diferenciadas de ingressos desses recursos, que é algo exatamente ligado ao risco de emprestar para aquele país.

O que queria lhe dizer, Senador, é que estaremos olhando isso com a maior atenção e, na verdade, o Banco Central já vem tomando medidas nessa direção; o prazo mínimo de permanência desses recursos, que era de dois anos, passou para dois anos e meio, e agora é de três anos; houve alteração no prazo, para considerações de Imposto de Renda, e na semana passada uma diretoria do Banco Central aprovou uma decisão, *ad referendum* do Conselho Monetário, restringindo o acesso desses recursos aos fundos de *commodities*.

Os bancos centrais, em qualquer país do mundo, prestam enorme atenção às implicações macroeconômicas desses fluxos, via conta de capital, e isso faz parte da atividade econômica de um banco.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — Tem a palavra o Dr. Francisco Eduardo de Almeida Pinto.

**O SR. FRANCISCO EDUARDO DE ALMEIDA PINTO** — Sr. Presidente, gostaria de complementar a explanação do Dr. Pedro Malan. Em relação à sua preocupação com o mercado primário de ações, há que se considerar que a existência de um mercado primário forte é função de um mercado secundário forte.

Não é verdade que apenas os investidores estrangeiros sejam responsáveis por um mercado secundário forte, mas eles são peça importante dentro dessa concepção de um mercado secundário forte.

Ao lado das pessoas físicas brasileiras, das empresas, dos investidores adicionais, fundações, etc., os investidores estrangeiros são uma parte importante, o que possibilita que uma futura emissão primária de ações das empresas brasileiras seja mais bem recebida. Acho que há um vínculo nesse sentido entre o mercado secundário, a presença dos investidores estrangeiros no mercado secundário e o crescimento do mercado primário de emissão de ações.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — A palavra, por ordem de inscrição, é franqueada ao Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminentes autoridades indicadas para o Banco Central, quero fazer uma indagação bem objetiva, que diz respeito ao fechamento de agências bancárias. Particularmente me refiro às do Banco do Brasil, às centenas de agências, em pequenas cidades brasileiras, que, muitas, tinham prédio para funcionamento, casas para gerentes e outras infra-estruturas que hoje estão sendo depredadas, por razões óbvias.

Por outro lado, o que estamos percebendo em algumas regiões, é que há um deslocamento de pessoas, que vão às agências mais próximas, às vezes a trinta, quarenta, cinquenta quilômetros ou mais de distância, e que dependem, evidentemente, de negócios junto ao Banco do Brasil — empresas, agricultores e diversas atividades dessa área. Por outro lado, já fazem compras nesses locais onde as agências permanecem, alguns se deslocando para essas cidades onde as agências continuam abertas, e tenho percebido que o fechamento das agências acaba favorecendo um processo migratório extremamente grave que o nosso País tem, pois já tem 72% da sua população em apenas 3,5% do seu território, que é a área urbana, as cidades brasileiras.

Estão sendo avaliados o custo-benefício e as consequências disso?

Gostaria de ouvir uma reflexão das autoridades que estão sendo indicadas para o Banco Central sobre este assunto; já que ele está no Banco Central, neste momento, para ser decidido; se, realmente, essa lógica econômico-financeira se sobrepõe a outros aspectos de natureza social que, do ponto de vista financeiro, não são tão ponderáveis, mas do ponto de vista social são absolutamente importantes para a distribuição da população na geografia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — Tem a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Senador, não tenho dúvida da importância das implicações da questão que V. Exª levantou, nas suas dimensões sociais e pessoais, para as famílias envolvidas.

Confesso que não estou informado sobre a situação de agências particulares de instituições financeiras oficiais, mas acho — vou adiantar a percepção que tenho — que é boa prática bancária, em princípio, embora a decisão deva caber à direção de cada instituição — isso não se aplica, por exemplo, ao Banco Central, mas à direção de instituições financeiras oficiais —, a identificação de agências que representam déficits, resultados operacionais extremamente negativos, e uma análise econômico-financeira talvez pudesse recomendar um

equacionamento da questão na forma de uma concentração com a agência mais próxima que fosse mais eficiente.

Existe uma experiência, já demonstrada, de que o volume de negócios passível de ser realizado por determinadas agências de algumas regiões do País talvez não justifique, do ponto de vista estritamente econômico-financeiro, a sua presença naquele local.

Entendo que essa é uma questão a ser discutida caso a caso, e cabe, em última análise, a responsabilidade final à direção da instituição oficial envolvida.

Não sei se é ao Banco Central, como instituição com responsabilidades específicas, que cabe fazer uma análise social das implicações dos fechamentos potenciais de determinadas agências deficitárias.

Não sei se respondo à pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero dizer que compartilho da sua preocupação e estarei discutindo esse assunto com os funcionários do Banco Central que tratam mais diretamente dele. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, procurarei fazer com que um deles entre em contato para continuar trocando idéias sobre o tema.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Sr. Presidente, abdicó de usar a palavra e entrego ao Dr. Pedro Malan as minhas perguntas, esperando receber as respostas por escrito.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Tem a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Assumo o compromisso de entregar, por escrito, as respostas às questões do Senador Carlos Patrocínio, e peço a ele desculpas, pois deveria ter agradecido, quando da minha primeira intervenção, o elogioso parecer com que apresentou o meu nome perante o Senado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Tem a palavra o Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, acabo de ser advertido de que poderei falar somente dois minutos. Pergunto se são dois minutos do Senador Eduardo Suplicy ou do Senador Esperidião Amin?

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A advertência não partiu da Presidência da Mesa. V. Ex<sup>a</sup> pode fazer uma média ponderada.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, não farei laudações ao candidato a Presidente do Banco Central, não porque não o admire e não conheça as suas qualidades, mas porque não poderei exceder aquilo que já foi dito e endosso todas as laudações feitas anteriormente. Vamos, então, às perguntas.

Senhor candidato a presidente do Banco Central, indicada pelo Presidente da República, a que atribui V. S<sup>a</sup> a alta rotatividade no Banco Central nos últimos tempos?

Conjuntamente, tenho outra pergunta a fazer: por que desta vez, já que é tradição ouvir o Presidente do Banco Central em separado, resolvemos ouvir todos? Por dória é mais barato?

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência explicará a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** — Não terminej a pergunta, Sr. Presidente. Ou é porque o Exm<sup>o</sup> Sr. Pedro Malan gostaria

de, ele sim, responder a todas as perguntas e quanto a isso preservar os seus companheiros da Diretoria do Banco Central.

V. S<sup>a</sup> sabe — é uma pergunta — que nós temos no Congresso Nacional um projeto de lei que tornaria o Banco Central autônomo, e o autor desse projeto foi o então Senador Itamar Franco? E o Presidente Itamar Franco editou, recentemente, uma medida provisória sem consultar, sem ouvir o Presidente do Banco Central, e a medida provisória era sobre moeda. Eu pergunto, quem está certo? O Senador Itamar Franco ou o Presidente Itamar Franco?

Outro dia estávamos num debate, em São Paulo, quando um empresário me perguntou como eu via a presença do ilustre Professor André Lara Resende na equipe econômica do Governo, se já era prenúncio de um novo plano cruzado, e eu não soube responder. Gostaria que V. S<sup>a</sup> me fornecesse munição, porque amanhã tenho que voltar para um novo debate, e se fizerem a mesma pergunta, eu preciso saber responder. V. S<sup>a</sup> disse, e disse-o bem, que a inflação que aí está nos envergonha. Mais do que nos envergonha, ela não é um mal, ela é uma desgraça, ela é uma desgraça que penaliza principalmente os que não têm defesa. Os mais penalizados, sem dúvida nenhuma, são os desempregados. Quem vai investir num país com uma inflação de 33% ao mês? Depois vêm os assalariados, depois vem uma série de outros segmentos da sociedade, como produtores rurais etc. Sabemos também que a inflação tem seus sócios e tem os sócios privilegiados. Eu tinha como sócio privilegiado da inflação, até há pouco tempo, os monopólios, os bancos, as empresas oligopolizadas, mas agora descobri um sócio majoritário e ostensivo, o Deputado Paulo Paim e todos que o seguem. Porque todos nós sabemos que salário não é inflacionário, mas tudo que se adiciona à base monetária, numa inflação de 33% ao mês, provoca inflação, seja o que seja. Pelo menos eu nunca vi, na minha vida, até hoje, nos poucos documentos que li ou na história recente do mundo, alguém que propusesse conter inflação, distribuir riquezas e se tornar popular. Não conheço. Às vezes, é o momento também de nós aclararmos isso. Existe uma fórmula mágica, nós que já apresentamos tantas fórmulas mágicas, mais uma fórmula mágica: vamos coibir a inflação, ser populares e, ao mesmo tempo, aumentar a massa salarial, diminuir as diferenças entre os salários? Se V. S<sup>a</sup> tiver essa fórmula, por favor, eu suplico que nos conceda, porque ninguém aqui é sádico e ninguém quer ver trabalhador ganhando mal. Se às vezes votamos um projeto desse é por pensar que esse pode ser um fator contra esse projeto, isso pode ser um fator de contenção da inflação. V. S<sup>a</sup> disse, num determinado momento, que envergonha o Brasil essa inflação, envergonha-nos a todos, mas penaliza muitos. Nós, aqui no Congresso, também tentamos algumas medidas, nos esforçamos.

Veja V. S<sup>a</sup> a que ponto nós chegamos. Chegamos a instalar uma CPI da evasão fiscal porque muitos economistas dizem que o déficit público não é a razão total da inflação, mas é a sua matriz principal. Com isso, fizemos uma CPI da evasão fiscal e o tolo do Presidente, que foi Vice-Presidente da Federação das Indústrias do seu Estado, saiu brigando com todas as Federações das Indústrias, Federações do Comércio, dizendo que tinham que pagar imposto, que sonegação é crime, etc. É claro que esse trabalho foi em muito ajudado pela diretoria da Receita, pela secretaria da Receita. E nós tínhamos uma ambição grande: aumentar 15% a arrecadação. Chegamos a aumentar em 22% a arrecadação. O Governo, ato

contínuo, aumentou a folha de salários em mais ou menos 25% para este ano e já nos ameaça com um aumento de 45%, na sua previsão, para o pagamento de funcionários no ano que vem.

Eu pergunto a V.S.: adianta esse esforço de arrecadar mais e passar isso para os salários? Essa é a pergunta que eu faço, porque V.S. dividiu conosco a responsabilidade do combate à inflação. Nós não fugimos dessa responsabilidade. Queremos assumir essa responsabilidade. E o Congresso Nacional, ainda há pouco, numa atitude muito pouco popular, rejeitou, por uma maioria absoluta, numa atitude que eu diria antipopular — as eleições não estão tão longe assim —, nós enfrentamos as câmeras de televisão que estavam aqui ansiosas para noticiar, e numa ampla maioria Câmara e Senado derrubaram aquilo que nós entendíamos que era um projeto que iria aumentar, ainda mais, a inflação. Mas todos com a consciência de que isso era impopular, porque já havia sido feita toda uma propaganda de que era a coisa mais justa, mais correta e mais séria do mundo nós reajustamos os salários, recompor as perdas salariais. Não sei por que, no dia da votação, me ocorreu uma frase de um notório revolucionário que dizia o seguinte: "Me dê um pouco de inflação e eu derrubo qualquer governo". O nome dele era Lenine. Aí eu passei a entender um pouco a postura.

Agora, por fim, uma outra pergunta que eu quero fazer a V.S. — mas que não explicasse com aquela linguagem cifrada que poucos entenderão, e este inculto Parlamentar não entenderá jamais. Como o Banco Central auferir lucros tão grandes? E na medida em que ele auferir esses lucros tão grandes, quem paga?

São essas as perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Muito obrigado, Senador. É sempre um prazer ouvir a sua eloquência, a pertinência de suas perguntas.

Eu vou tentar seguir a ordem em que elas foram formuladas.

A primeira é delicada, Senador. A que atribuiria eu a alta rotatividade das presidências e diretorias do (falha na gravação) sido melhor se não tivesse sido assim?

Acredito que é preciso uma certa continuidade, a permanência das diretorias. No entanto, atribuo a dificuldades de instabilidades, de coalisões políticas, falta de base parlamentar sólida por parte de governos, coisas que todos nós, aliás, que os senhores, muito melhor que eu, sabem explicar. Eu atribuo à instabilidade, à precariedade do nosso sistema de representação político-partidária. Mas não pretendo me estender muito mais sobre isso.

Sobre a sua segunda questão: Por que nós viemos aqui juntos, hoje, eu e os Drs. Gustavo Franco e Francisco de Almeida Pinto? Eu devo dizer que foi uma demanda talvez equivocada, Senador, de minha parte. Eu achei que seria interessante que o Senado pudesse ter uma idéia de que nós constituiremos uma equipe, e aqui eu quero incluir os outros diretores, já confirmados, da Diretoria do Banco Central, funcionários de carreira do Banco. Estaremos trabalhando em equipe. Eu lamento se às vezes falo mais do que devia ou mais longamente do que devia, mas também, tanto que eu me lembre, não houve, até agora, a não ser uma exceção, perguntas muito especificamente dirigidas seja ao Dr. Gustavo

Franco, seja ao Dr. Francisco de Almeida Pinto, e eles vieram aqui para isso. Talvez eu devesse ter falado menos e canalizado ou dirigido algumas das perguntas para eles. O meu objetivo, eu posso lhe assegurar aqui, Senador, com firme convicção, não era, de forma alguma, tentar vir aqui e responder perguntas por eles. Os Srs. Senadores que ainda não falaram, se quiserem, a partir de agora, dirigir perguntas específicas ao Dr. Gustavo Franco ou ao Dr. Francisco de Almeida Pinto, verão que são pessoas extremamente competentes e preparadas para o cargo. O meu objetivo não era colocá-los sob um manto protetor, não é o meu estilo nem minha capacidade. Devo dizer aqui, Senador, para não me estender demais, que eu aprendi, ao longo da vida, que nós aprendemos muito com nossos professores, aprendemos também com nossos colegas contemporâneos e aprendemos, mais ainda, com nossos ex-alunos. Isso acontece comigo, hoje, nas minhas conversas com o Gustavo e o Francisco. Hoje, aprendo mais com eles, quero crer, do que eles aprendem comigo, e é bom que assim o seja.

Quanto a sua pergunta a respeito do projeto do então Senador Itamar Franco sobre autonomia do Banco Central e a recente medida provisória, presumo que V. Ex.<sup>a</sup> se refere à medida que retirou os três zeros da nossa velha moeda e criou o Cruzeiro Real.

Não está clara para mim a extensão em que o Ximenes não tivesse acompanhado o processo e tivesse sido, totalmente, surpreendido com a medida. Ela já era conhecida. Eu não saberia lhe dizer isso, Senador.

Devo dizer, também, que não tive oportunidade — estão na minha mesa — de ler, ainda, os vários projetos, alguns estão nesta Casa, sobre a autonomia e independência do Banco Central. Confesso que não conheço detalhes do projeto tal como apresentado pelo então Senador Itamar Franco sobre autonomia do Banco Central. Mas prometo lê-lo com o maior cuidado e atenção.

Sobre a presença do Dr. André Lara Resende na equipe, como negociador chefe da dívida e, óbvio, como interlocutor nosso sobre a situação da economia. V. Ex.<sup>a</sup> disse-me que pergunta lhe foi formulada em São Paulo, há pouco tempo atrás, se a presença do Professor André Lara era um prenúncio — uso suas palavras, Senador — de um novo Plano Cruzado. E V. Ex.<sup>a</sup> pergunta-me como responder essa pergunta caso ela lhe seja posta novamente na sua próxima visita. Sugiro que V. Ex.<sup>a</sup> diga: não, absolutamente não é prenúncio do novo plano cruzado.

Bom, sobre essa inflação que eu disse que nos envergonha e humilha — não poderia concordar mais com V. Ex.<sup>a</sup> —, ela é também uma desgraça, e os mais desgraçados por ela são lamentavelmente aqueles que têm menos condições dela se proteger, são aqueles que não têm acesso aos fundos, às moedas remuneradas e essas proteções que criamos, via sistema financeiro, e têm que carregar no bolso essa nota que perde quase 1/3 do seu valor a cada mês.

Isso é um imposto iníquo por todos os títulos e que nos devia deixar humilhados e envergonhados de ter uma situação como essa.

Tem razão, também, V. Ex.<sup>a</sup> quando diz que se a inflação fosse algo negativo para todos, absolutamente todos, já teríamos acabado com ela há algum tempo. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão.

Houve alguns segmentos ou instituições na sociedade brasileira que foram capazes de se proteger contra a perda de poder aquisitivo derivado da inflação; assim como, levando

em conta essa miríade múltipla de indexadores, índices de toda a ordem, obtém ganhos significativos com arbitragens, inclusive há um mercado futuro que procura apostar sobre futuros índices de inflação e as apostas que são feitas onde há grandes perdas, mas também grandes ganhos.

De modo que, acho que há uma questão básica que transcende um pouco o âmbito da ação do Banco Central, mas há uma questão básica para a discussão no Congresso é na sociedade.

Quanto às dificuldades de, no mesmo momento, promover leite e mel, ou seja, a recuperação do crescimento, do investimento, controle da inflação, distribuição de renda e riqueza, a experiência histórica mostra que existem trocas entre essas questões. O segredo das experiências bem sucedidas foi exatamente a dos países que foram capazes de ter uma certa seqüência em que essas questões puderam ser equacionadas ao longo do tempo.

Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que a democracia é um componente insubstituível para que esse processo possa ter lugar. As demandas existem lá, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo notou; às vezes, demandas legítimas, mas apresentadas sem qualquer preocupação com a aritmética e as suas condições do seu financiamento — e em economia tudo são vasos interligados que têm implicações para vários outros setores. Mas entendo que a democracia é fundamental, porque permite que essas demandas se explicitem, elas têm que ser explicitadas. Foi assim em países industrializados em que as conquistas sociais chegaram a ter lugar porque se expressaram através do processo democrático.

Essa é a razão pela qual estou profundamente convencido de que capitalismo e a democracia precisam caminhar juntos, porque é a única maneira possível de se colocar preocupações de equidade e justiça na busca pela eficiência, ao mesmo tempo que se coloca preocupações com eficiência na busca de equidade e justiça.

A única maneira de fazer essa compatibilização é através de um processo democrático que permite que essas várias demandas se expressem. Há esperança — e aí eu concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup> — de que essas demandas possam se expressar com uma identificação clara de como e quais são os mecanismos que permitiriam atendê-las, e não apenas como reivindicações, como se recursos pudessem surgir do nada através de um decreto presidencial.

Assim como não se pode fixar por decreto taxa de juro real, não se pode fixar por decreto taxa de câmbio real, não se pode fixar por decreto salário real ou tarifas públicas reais; pode-se fixar, apenas, por um período curto de tempo todos esses valores em termos nominais, o que vai resultar como real vai depender do funcionamento da economia sobre a qual não se tem um controle total.

Da mesma forma, determinados tipos de demandas concedidas com o uso da caneta podem se ver depois na experiência real do funcionamento da economia, tendo um efeito até oposto àquilo que era a boa intenção inicial de quem assinou a medida porque os recursos têm que vir de algum lugar. O Governo não gera recursos através de "saco sem fundo" e, sim, via emissão ou via colocação de dívidas, que está gerando problemas macroeconômicos.

Peço perdão por ter me estendido demais. No entanto, gostaria de fazer só um último comentário sobre como o Banco Central — vou usar a expressão de V. Ex<sup>a</sup> — "aufere lucros tão grandes".

Nós chamamos não de lucros, mas de resultados operacionais do banco e estes vêm basicamente de duas fontes. Como eu disse, os dois grandes ativos do Banco Central são: os títulos que têm em carteira e as reservas internacionais. Existe uma remuneração sobre a reserva e existe uma remuneração sobre a carteira de títulos. É basicamente do Tesouro Nacional.

De forma que, é natural que uma vez que o resultado operacional do Banco Central é derivado da remuneração que o Tesouro lhe paga pelos títulos que estão no ativo do banco que esse resultado seja, como é, totalmente transferido ao Tesouro Nacional para o fim de abatimento da dívida. Entendo que esse é um procedimento recomendável e devemos assegurar a sua continuidade. Os lucros não vêm de atividades financeiras.

Felizmente, Senador, terminamos, há algum tempo atrás, com uma atividade que é importante, por todos os motivos, mas que não é típica em Banco Central em país nenhum do mundo: era uma diretoria de crédito agrícola. Em nenhum país do mundo, o Banco Central tem uma atividade de fomento direto. Isso é função de outras instituições financeiras de desenvolvimento.

De modo que, o Banco Central não tem um lucro que derivado de uma operação ativa outra que não a sua carteira de títulos e de reservas internacionais.

De modo que, os resultados — não os chamo de lucros e, sim de resultados — podem parecer altos, mas, eles são resultados da magnitude a carteira de títulos do ativo do Banco Central. É exatamente essa carteira que vamos reduzir agora com a transferência para o Tesouro de parte das obrigações do banco, as obrigações externas e o montante equivalente do ativo que também será cancelado com a transferência para o Tesouro.

Desculpem-me por eu ter estendido demais, mas espero ter respondido às perguntas.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A palavra continua franqueada ao Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** — Gostaria de agradecer ao Professor Pedro Malan, porque respondeu a todas perguntas que fiz.

Agora, quero fazer uma declaração ao Presidente da Comissão e ao Líder do Governo que aqui está. Estou disposto a aprovar os próximos nomes de Presidentes e diretores que vierem, sem nenhum desapeço ao Dr. Malan, porque não pode também significar desapeço ao Dr. Paulo Ximenes aprovar-se o nome do Dr. Pedro Malan; como também não pode significar nenhum desapeço ao Dr. Loyola ter-se aprovado o nome do Dr. Paulo Ximenes; assim como não significou também nenhum desapeço ao Dr. Grow ter-se aprovado o nome do Dr. Loyola.

No meu entendimento, são todos homens sérios, competentes e que, na medida da sua capacidade, tentaram dar de si o melhor. E tenho certeza que o Professor Pedro Malan não fará menos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, como penúltimo inscrito.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Pedro Malan, a sua conduta, a sua competência e a sua habilidade o credenciaram não só para receber o apoio

mento desta Casa, mas também para a receptividade que o seu nome obteve na sociedade brasileira.

Tive a oportunidade de acompanhar o seu trabalho, não só como Professor e Economista da PUC, mas também a sua presença ativa e efetiva em vários organismos internacionais e, ultimamente, nas negociações da dívida externa. Realmente, V. S<sup>a</sup> tem muitas qualidades.

Quero também louvar e parabenizá-lo pela equipe que está formando para o Banco Central; equipe jovem, capaz e que, mais do que isso, dará realmente um entrosamento e integração, condições indispensáveis para o bom desempenho do Banco Central.

Dr. Pedro Malan, pessoalmente, não teria mais nada a dizer, tendo em vista que V. S<sup>a</sup> praticamente esgotou, através das respostas dadas aos meus companheiros, todas perguntas e questões, desde a questão do Banco Central independente, a questão da inflação, da parte internacional, da política monetária, etc.

Entretanto, aproveito o ensejo para pedir que V. S<sup>a</sup> discorra, rapidamente, em um minuto e meio a dois, sobre a questão do acúmulo de reservas observadas neste último ano. Gostaria que V. S<sup>a</sup> discorresse sobre o lado positivo e o negativo desse acúmulo de reservas que ocorreu, nesse último ano, em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — O Senado Federal determinou, através de resolução, o nível mínimo de reservas internacionais que estamos obrigados a manter.

Em relação ao número de meses e de importações, determinados naquela Resolução, isso significa, hoje, um nível mínimo de reservas da ordem de 8,5 bilhões de dólares.

Já me foi feita a seguinte pergunta: por que, se o nível mínimo de reservas determinado pelo Senado é 8,5 bilhões, o Brasil mais de 20 bilhões de dólares de reserva?

Estou convencido de que a razão pela qual podemos atravessar esse período de turbulências, de instabilidades políticas, de alta rotatividade, como o Senador Ronan Tito fez referência, assim como vários outros Senadores, no Ministério da Economia e nas Presidências e Diretorias do Banco Central, evitando ataques especulativos contra a moeda nacional, tem muito a ver com o fato de que temos um nível de reservas internacionais, que é percebido pelos especuladores potenciais, como um motivo que não justifica uma aposta especulativa contra a moeda nacional. Elas têm um valor significativo nesse sentido.

Senador Albano Franco, se tivéssemos um nível de reservas, não digo de 8,5, mas pode ser até um pouco acima disso, 10, 12 bilhões de dólares, é muito provável que em algumas dessas crises e instabilidades por que passamos já tivéssemos enfrentado algum tipo de tentativa de apostas de que o Governo seria obrigado a fazer uma rápida correção no câmbio.

Conhecemos a nossa própria experiência; o ano de 1983 é um bom exemplo. O Governo foi obrigado a ratificar uma expectativa de mercado que uma maxidesvalorização teria lugar devido a um ataque especulativo.

De modo que, é possível discutir se o nível atual é o ideal, se é ótimo ou não. Mas estou convencido de que não se trata de um nível excessivamente elevado, dados a quadra de incertezas e o fato de que parte dessas reservas não são, em verdade, angariadas como reservas de outros países via

geração de superávit na balança comercial — embora esse seja um componente importante — mas via ingressos de capital superiores às saídas, portanto, tem um componente de reservas emprestadas, ou seja, tem um componente mais volátil do que reservas que se acumulam via geração de superávit comerciais.

De modo que elas têm um certo custo de aquisição — V. Ex<sup>a</sup> tem razão — na medida em que o Governo para adquirir essas reservas precisa emitir ou esterilizá-las colocando títulos no mercado. A questão que se coloca é se esse custo se justifica, à luz da proteção, que o nível de reservas vem dando à estabilidade da política cambial brasileira, da qual depende fundamentalmente o comportamento de nossas exportações, importações e a continuidade de um projeto de longo prazo que é de abertura lenta, gradual, mais segura da economia brasileira a fluxos de bens e serviços internacionais.

Não sei se respondi a sua pergunta.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Perfeitamente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — A palavra é franqueada ao Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** — Sr. Presidente, eminentes Senadores:

Desejo apenas fazer um registro, e quero fazê-lo de maneira a homenagear um comportamento de vida pública que merece ser ressaltado nesta oportunidade.

A vinda do Dr. Pedro Malan, hoje, para ser sabatinado juntamente com os Drs. Francisco Pinto e Gustavo Franco, não é para nós uma novidade, complementa-se o ciclo de relacionamento entre o eminente futuro Presidente do Banco Central com o Senado, relacionamento este que tem sido altamente produtivo e gratificante para o País.

Quero assinalar que o Senador Ronan Tito, cuja liderança, nesta Comissão é indiscutível, tem sempre proporcionado a todos integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos a oportunidade de debater assuntos de mais alta relevância; e a presença do Dr. Pedro Malan sempre foi marcante pelos seus conhecimentos dos grandes problemas econômicos do País e, sobretudo, pelo magnífico espírito público que tem demonstrado nessas oportunidades.

Convoque a presença do Senador Ronan Tito, recordando-me de uma reunião memorável realizada no Itamaraty, onde estavam presentes vários membros desta Comissão, num momento em que o Senador Fernando Henrique Cardoso ainda não era o titular da Pasta da Fazenda. Lembro-me de uma expressão do Dr. Pedro Malan que trago perante os Srs. Senadores: "Considerava, como negociador da nossa dívida externa, fundamental a presença do Senado dando cobertura a todos atos cometidos pelo Governo ao nível externo". Esse é o espírito do Dr. Pedro Malan. Eu o conheço. E tenho tido de parte dele, nesses contatos realizados, principalmente por iniciativa do Senador Ronan Tito, uma impressão magnífica.

E gostaria, neste momento, fazendo da minha voz — até certo ponto acústica do pronunciamento do Senador Espéridião Amin —, de reiterar publicamente ao Dr. Pedro Malan, neste instante, uma palavra de admiração. Não pelo fato dele estar assumindo a Presidência do Banco Central, que considero um ato de patriotismo, no momento em que estamos vivendo na economia. Mas, neste instante, reiterar, em nome



de todos os Senadores que com ele têm convivido, a certeza de que esse relacionamento profícuo, que foi mantido até agora, terá continuidade na Presidência do Banco Central. Iremos ter um diálogo permanente com o Banco Central e, até onde puder, o Congresso dará cobertura a uma política econômica, que não pertence a partidos, mas pertence a todos os brasileiros.

O Dr. Pedro Malan terá, de nossa parte, um gesto de solidariedade e de colaboração, porque a sua missão, neste momento, volto a repetir, não é adstrita ao Governo, adstrita aos interesses partidários, mas, acima de tudo, é uma missão que interessa a todo povo brasileiro.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Senador Elcio Alvares, depois dessa sua intervenção, não posso dizer mais nada a não ser expressar minha emoção em ouvi-lo e o meu desejo — tenho certeza, é também de toda a minha equipe — de não desapontá-lo no exercício das nossas funções.

Quanto ao relacionamento com o Senado, asseguro-lhe, é nossa intenção continuar e aprofundar o mesmo tipo de relacionamento que vimos mantendo ao longo dos últimos anos. Conto com V. Ex<sup>a</sup> e com os demais Senadores aqui presentes.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** — Sr. Presidente, creio que está acontecendo o que imaginávamos com a presença muito especial do Professor Pedro Malan.

O Senador Ronan Tito fala dos seus antecessores. E eu diria que, talvez, V. S<sup>a</sup>, Dr. Pedro Malan, devesse ter vindo aqui desde o início. Sei que esse era o pensamento e a vontade do próprio Presidente da República. Se dependesse do Presidente da República, já no início do seu Governo, o Presidente do Banco Central seria o Dr. Pedro Malan. No entanto, o Presidente Itamar acreditava, naquela oportunidade, que Dr. Pedro Malan estava desempenhando uma missão importantíssima da qual não poderia se afastar. Até por que com a mudança de Governo, com a mudança de Presidente, era importante a manutenção de S. Ex<sup>a</sup> como negociador da vida.

Então, se o Dr. Pedro Malan demorou para chegar aqui, foram as circunstâncias. É importante que se saliente que a idéia, que a sugestão, que a lembrança do seu nome existia desde o início do Governo Itamar Franco. Desde o início, ele era o homem que a área econômica e o próprio Presidente entendiam que deveria ocupar o cargo de presidente do Banco Central.

Creio que o Dr. Pedro Malan e a sua equipe vêm num momento muito importante. Não há dúvida que imaginamos que o Dr. Pedro Malan, com a sua profundidade, por aquilo que — justiça seja feita ao Dr. Ximenes — já está em andamento, vai fazer essa abertura, esse esclarecimento. Não vamos aqui falar em caixa preta, ou coisa que o valha, mas o Dr. Pedro Malan já começou a esclarecer esse relacionamento do Banco Central com o Tesouro Nacional. Parece-me que uma das partes que a imprensa tem noticiado como se

fora uma notícia de rotina — parece-me que não é —, é essa a que o Dr. Pedro Malan se referiu como sendo o mais importante em toda a sua manifestação nesta Casa: falam alguns que seria algo em torno de 40 bilhões de títulos do Tesouro no Banco Central, pagando algo que não precisava, contribuindo para essa polêmica toda. Talvez isso que V. Ex<sup>a</sup> expôs seja o início de uma nova realidade, a nível de juros, de Banco Central e a nível do contexto em que estamos vivendo.

Por isso, Sr. Pedro Malan, acreditamos que, no meio de todas essas interrogações — tenho muito carinho pelo Dr. Francisco Gros, pelo Dr. Gustavo Loyola, pelo Dr. Paulo César Ximenes —, V. Ex<sup>a</sup> é o homem certo no lugar certo. Tenho certeza de que, no seu lugar, o Sr. André Lara Resende, com a sua competência, com o seu gabarito, com a sua experiência, haverá de levar adiante o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>.

Vivemos, todavia, uma expectativa; ainda há uma interrogação. Este Congresso recém votou, depositando um voto de confiança em Fernando Henrique Cardoso e em sua equipe, uma lei salarial — diz bem o Senador Ronan Tito —, com um desgaste perante a opinião pública, mas com uma maioria maior. Afirma-se, entretanto, que algo continua, não será apenas aquela lei salarial. Este País já votou uma infinidade de leis salariais: boas, ruins, por democracia, por decretos-leis, nas juntas militares, concedendo 100%, arrocho salarial; e não resolveram. Esperamos, portanto, com o projeto do Governo, o Ministro Fernando Henrique Cardoso, V. Ex<sup>a</sup> e toda a sua equipe, como o Sr. André Lara Resende em Washington, que algo seja feito. A inflação está em torno dos 30%, há abusos exagerados. Primeiro, afirmava-se que os juros são altos — 30% — por culpa do Governo, que rola os seus títulos da ordem de US\$40 bilhões. Quando assumiu o Dr. Itamar Franco, o Governo rolava a 30% e hoje parece que rola a 17%, enquanto nós aqui, o povão, continuamos rolando a 30 ou 40%. Alguma resposta tem que ser dada nesse contexto. Necessário se faz a presença do Banco Central com independência, autoridade e credibilidade. Todavia, também temos que obter, a nível do Presidente do Banco Central, da sua equipe, a nível do Ministro da Fazenda, do Governo, do Presidente Itamar, uma resposta a isso tudo. Temos uma responsabilidade com o que tem acontecido. Demos um voto de confiança ao projeto do Ministro da Fazenda; este Congresso está dando esse voto no projeto do Governo, mas reivindicamos uma resposta; e essa resposta é acerca do que fazer para que essa inflação não aumente da maneira como tem aumentado.

O Presidente da República está fazendo um chamamento, que é a Agenda Brasil, de que participam ele próprio, os Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Indústria e do Comércio, da Previdência, do Trabalho, os Presidentes da Câmara e do Senado, líderes empresariais e dos trabalhadores, para discutir; tiveram uma reunião hoje — e pedi desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, pois cheguei um pouco atrasado, porque participava da abertura dessa reunião — e querem, exatamente, debater essas questões: guerra à inflação, salário não causa aumento de inflação. Algo tem que ser feito, inclusive em tarifas públicas, cuja elevação é questionada pelo Presidente da República — vamos fazer justiça ao Dr. Itamar Franco. Por que aumentam tanto? Isso é o que estamos buscando, e essa é a responsabilidade de um governo de transição, como o Governo do Presidente Itamar Franco.

É com muita alegria, com profunda emoção, que me vejo aqui, neste momento, por acreditar que, pelo que pensa

o Ministro Fernando Henrique Cardoso, pelo que pensa o Presidente da República, pelo que pensa este Senado, no seu conjunto — e tenho certeza que o Senador Ronan Tito vai concordar — agora a equipe engrenou e terá condições de avançar em busca de algo realmente concreto. V. Ex<sup>a</sup>, ao lado do Ministro Fernando Henrique Cardoso e da sua equipe, nos responderá esses questionamentos. A inflação aumenta e as pessoas estão af. Dizia-se que o aumento de salário seria de 100%, mas foi de 60%; teve um redutor e, no entanto, os preços aumentaram de uma maneira indistinta. Por quê? Alguns fatos precisam ser averiguados, como a existência ou não de grupos de fornecedores dos grandes supermercados, oligopólios que estabelecem os preços. É preciso coragem para enfrentar essa situação e informar ao trabalhador que o aumento dele não será superior a "x". É o caso de se estabelecer um redutor também.

Tenho a convicção de que V. Ex<sup>a</sup>, por quem nutro carinho, respeito e admiração, para as grandes teses que, juntamente com a sua equipe, levará para o Banco Central, terá a solidariedade total de todo o Senado e do Congresso Nacional.

Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Pedro Malan.

**O SR. PEDRO MALAN** — Senador, depois de uma intervenção com tal eloquência, que me comoveu profundamente, não tentarei aqui estender-me longamente na exposição sobre custos futuros de ação. O que tenho a colocar aqui, com um misto de humildade e confiança, é a expectativa — minha e da equipe que me auxilia, do Ministro Fernando Henrique Cardoso — de não desapontar a V. Ex<sup>a</sup>, aos membros desta Comissão de Assuntos Econômicos, ao Senado e à sociedade brasileira. Prometo que estaremos levando profundamente em conta, nas nossas discussões internas, todos os comentários aqui ouvidos. Agradeço, mais uma vez, sensibilizado, a expressão de apoio de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — A Presidência da Mesa encerra a lista de inscritos na primeira rodada, como falou o Senador Ronan Tito. Para a segunda rodada, temos o Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência da Mesa limita rigorosamente a 2 minutos a arguição ao Dr. Pedro Malan, ao Dr. Gustavo Franco e ao Dr. Francisco Pinto, pelo Senador Eduardo Suplicy e todos os Srs. Senadores que também desejarem fazer uso da palavra.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Dr. Gustavo Franco, terá causado alguma reação no Governo a sua proposição de extinção de ministérios, como o da Integração Regional e do Bem-Estar Social?

Como será possível, na sua avaliação, compatibilizar, simultaneamente, a queda da inflação, a retomada do crescimento e a erradicação da miséria?

Em lugar desses ministérios, que procedimento seria adotado?

Embora a proposta do economista André Lara Rezende tenha sido publicada no ano passado e escrita há 2 anos, é algo para ser refletido e discutido. Em especial, dada a sua especialização em programas de estabilização, eu gostaria de ouvir a sua análise. Como ele próprio diz, não se trata de um pacote surpresa, é algo para ser discutido com o Congresso e com a sociedade.

Outros economistas têm apresentado proposições no sentido de se criar instituições que venham a ser responsáveis pela emissão de uma nova moeda. Na sua opinião, deve o Governo considerar seriamente a proposta do Conselho da Moeda? Se isso ocorrer, deve o lastro da moeda ser apenas em moeda estrangeira ou haveria alguma alternativa? Deve o mesmo ter a forma de uma fundação privada, instituída por lei, com independência em relação ao Poder Público? E que independência teria em relação a qualquer forte grupo privado? Será possível imaginar uma nova instituição criada sob a égide do interesse público, mas que mantenha a sua independência em relação ao Executivo e aos grupos privados?

V. S<sup>a</sup> vem de uma instituição privada, o Banco de Investimentos da Bahia. Será até natural que, eventualmente, possa ocorrer algum conflito ético — isso foi imaginado até pelo então Senador Itamar Franco, hoje Presidente da República, que avaliou que os diretores do Banco Central não deveriam vir de instituições privadas.

Mas, como é que V. S<sup>a</sup> imagina que possa ocorrer uma situação como essa? Penso que em uma equipe com pessoas que, sobretudo, vieram de uma caminho de independência, V. S<sup>a</sup> estará, inclusive, mais resguardado?

Essas são as minhas perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — V. Ex<sup>a</sup> dirigiu as perguntas ao Dr. Pedro Malan, ao Dr. Francisco Pinto e ao Dr. Gustavo Franco?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** — Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Gustavo Franco.

**O SR. GUSTAVO FRANCO** — Senador Suplicy, em primeiro lugar, gostaria de lhe agradecer a pergunta. É uma oportunidade excelente para esclarecer estes dois assuntos controversos: a extinção de ministérios e o *currency board*.

Em primeiro lugar, sobre ministérios, longe de mim ter uma proposta de extinção de ministérios. O que, na verdade, talvez tenha saído na imprensa foi alguma divagação minha e de outros integrantes da equipe no sentido de atender anseios, por exemplo, bem descritos pelo nobre Senador Pedro Simon, de que alguma solução drástica, importante seja encaminhada no sentido de solucionar nossa crise fiscal, a crise hoje que assola o Estado Brasileiro, que é o centro focal das nossas dificuldades econômicas.

Temos navegado, na equipe econômica, em alguma transcendência ao nível de idéias. Entendo que devemos nos permitir pensar grande, em termos ambiciosos, para termos um país melhor.

Entendemos que para nos prepararmos para a revisão constitucional e o processo orçamentário deste ano — e o País se encontra numa encruzilhada — devemos ter propostas ambiciosas.

Se isso tomará a forma de extinção de ministérios ou a criação de outros, reorganização administrativa, eu diria que nós deveremos ter idéias, elas ainda estão em estágio embrionário, elas devem ser trabalhadas, elas respondem às preocupações que, tenho certeza, também são as suas.

Na sua própria proposta da renda mínima, identifiquei uma preocupação muito grande contra o mau uso dos mecanismos de transferências voluntárias da União para os Estados e Municípios, mas eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que essa é uma preocupação nossa sobre a qual tencionamos trabalhar.

Com relação à proposta do Dr. André Lara Resende, currency board, gostaria de ressaltar o seguinte: durante muitos anos fui um acadêmico e trabalhei nesse assunto de várias formas. A minha própria formação na Universidade de Harvard, teve como ponto culminante uma tese de doutorado que trata de processos hiperinflacionários em outros países, em particular, países europeus na década de 20.

Desde então, trabalhei, quase que diretamente, com o processo de estabilização na Bolívia e me envolvi, de algumas maneiras, no processo argentino. Tenho uma certa experiência, como acadêmico, nesse ramo.

Como acadêmico, sempre tive uma imensa liberdade de discutir, considerar e medir diferentes aspectos no detalhe de propostas tais como a do Dr. André e muitas outras, que assisti ou que tive a oportunidade de estudar, que ocorreram em diferentes países, em diferentes circunstâncias.

Talvez a lição mais importante que eu tive a oportunidade de estudar tenha sido a de que cada país tem uma história bastante diferente, tanto no tocante à natureza do seu problema, quanto no tocante à natureza da paralisação decisória que sempre acompanha os processos de inflação alta e, principalmente, no tocante ao tipo de solução que cada sociedade encaminha na solução dos seus problemas e no ato final da estabilização.

Acho que na proposta do Dr. André existe um elemento fundamental, e da nossa parte existe consenso: a estabilização brasileira passa pela existência de uma moeda confiável, de uma moeda sólida. A moeda não ter de ser vista como um mero agregado monetário; a moeda, que o Banco Central tem a obrigação de defender, é uma expressão da identidade nacional, ela é um signo da Nação. E o Banco Central tem um papel importante no sentido de preservar essa identidade e o valor dessa moeda.

No entanto, a moeda também é uma promessa de pagamento do Governo, da Nação; é uma dívida do Estado para com a Nação.

A maior parte das moedas do mundo traz escrito nas cédulas, mas suas próprias moedas, que é uma promessa de pagamento. Ela deve guardar poder de compra de um momento para o outro, e essa é a promessa que o cidadão deve cobrar do seu Governo, do seu Banco Central.

Sabemos que a qualidade da moeda reflete a qualidade da gestão financeira e fiscal da União, da Nação. Hoje, temos consciência de que a qualidade da gestão fiscal das nossas contas públicas não é muito boa. Como o Dr. Pedro Malan assinalou, temos essa posição vergonhosa no ranking das principais inflações do mundo.

Nossas contas públicas, nosso déficit não está à altura da grandeza, da pujança econômica da Economia real deste País. O trabalho que temos diante de nós é da maior importância no sentido de que precisamos construir instituições monetárias e fiscais que permitam que, num regime democrático, possamos ter uma gestão fiscal de qualidade e, a partir daí, uma moeda confiável, da qual nos possamos orgulhar.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Concedo a palavra ao Dr. Francisco Pinto.

**O SR. FRANCISCO PINTO** — Nobre Senador, o objeto da pergunta de V. Ex.<sup>a</sup> já foi, de certa forma, abordado pelo Dr. Pedro Malan. No entanto, nunca é demais frisar a minha opinião e a opinião do Dr. Pedro Malan, indiretamente, sobre um assunto que pode ser considerado delicado.

Entendo que o convite que o Dr. Pedro Malan formulou-me sinaliza uma percepção própria de que é importante para a administração do Banco Central que o Diretor de Política Monetária tenha uma experiência no ramo acumulada ao longo, no meu caso, de 10 anos de trabalho. É evidente que o atestado de competência profissional só vai ser confirmado no exercício da função; e mais do que isso: o atestado de comportamento ético também.

Supõe-se que o Dr. Pedro Malan checou de diversas formas a imagem que eu imagino ter junto ao mercado financeiro, mais especificamente junto ao Dr. Pedro Malan e a toda equipe econômica da qual farei parte se for aprovado pelo Senado Federal.

Entendo que há sempre esse risco, ao optar-se por uma pessoa oriunda do setor privado. Espero, se os Srs. Senadores me aprovarem, provar que é possível uma pessoa do setor privado esquecer os seus laços anteriores e dedicar-se integralmente à sua função pública.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Apenas para concluir, eu gostaria de informar, até porque a votação é secreta, que votarei favoravelmente aos três nomes indicados. Quero dizer que aprendi, ao longo dos últimos 20 e poucos anos, muito com o Dr. Pedro Malan. Creio que foi em 1972, na Universidade de Berkeley, que conheci o Dr. Pedro Malan. Estive presente em seus debates, acompanhei seus artigos, muitos dos quais eram de crítica à forma como se conduziam os negócios e a política no Brasil.

Coloco o Dr. Pedro Malan entre os intelectuais que, desde jovem, procurou colocar-se em favor da democracia no Brasil, em favor de conseguirmos outro caminho que não fosse o de tantas injustiças. Aprendi a respeitá-lo. Houve momentos, como na questão da negociação da dívida externa, em que tivemos pontos de vista diversos, mas considero que os três economistas ora designados para a direção do Banco Central tiveram preparo condizentes com o que se poderia esperar de pessoas que, com independência, irão agir pelo interesse público.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, antes das considerações finais, eu gostaria de registrar que, embora não tendo tido oportunidade de ouvir inteiramente, no dia de hoje, as palavras do Dr. Pedro Sampaio Malan, sou conhecedor do seu trabalho e acompanhei, como Relator da Dívida Externa, o seu trabalho como negociador da dívida.

Como aqui estou para expressar o meu voto favorável, quero apenas, da forma mais sucinta possível, dizer ao Dr. Pedro Malan: por favor, aja com independência e defenda a moeda!

Era só isso, Sr. Presidente.

**A SRA. MARLUCE PINTO** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** — Sr. Presidente, já no final dos trabalhos desta reunião, quero dar um testemunho: em julho próximo passado, estive com o Governador do meu

Estado no Banco Mundial — infelizmente, o Dr. Pedro Malan estava numa outra missão, creio que em Paris — onde só ouvimos elogios à pessoa do Dr. Pedro Sampaio Malan. Não elogios apenas porque estavam conversando com dois brasileiros, mas elogios embasados em dados bastante fundamentados em relação à competência e à credibilidade que o Dr. Pedro Malan goza no exterior.

Para nós, que enfrentamos, no Brasil, esse momento tão crítico não só na área econômica, mas em outras, é de interesse particular nosso o fato de termos na Presidência do Banco Central uma pessoa da envergadura do Dr. Pedro Malan. Esse não é um elogio demagógico; muito pelo contrário, é a certeza de que, doravante, teremos na parte econômica do nosso País resultados bastante positivos. Se com a presença da equipe coordenada pelo Economista Pedro Malan não vier a dar certo, não haverá outro brasileiro que possa ocupar essa Pasta, a fim de corrigir as situações difíceis do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — Concedo a palavra ao Dr. Pedro Sampaio Malan.

**O SR. PEDRO SAMPAIO MALAN** — Agradeço muito as palavras que, sensibilizado, acabei de ouvir. Agradeço muito a expressão “curta”, mas o Senador José Fogaça sabe o profundo significado das curtas palavras que pronunciou. Quero crer que sejam compartilhadas por vários outros Senadores.

Senador João Rocha, eu não havia preparado uma observação final. Acho que já falamos o bastante. Eu havia pedido apenas trinta segundos, dado o adiantado da hora, para fazer duas observações, além de concluir rapidamente.

A primeira é: recebi — não vejo aqui, na sala, o Senador Ney Maranhão —, por escrito, do Senador Ney Maranhão cerca de dezessete perguntas. Quero assegurar a S. Ex<sup>a</sup> ou aos seus assessores aqui presentes que as respostas lhe serão encaminhadas, por escrito, tal como as recebi.

Gostaria de fazer um comentário muito rápido também para agradecer as amáveis palavras do Senador Eduardo Suplicy. Sobre a dupla menção que S. Ex<sup>a</sup> fez na sua primeira e, agora, na sua segunda intervenção ao significado da presença do Dr. André Lara Rezende, como negociador da dívida, eu queria só dizer algo muito rapidamente. Conheço André há muitos e muitos anos. Na minha opinião e na opinião de um número muito considerável de economistas brasileiros

de qualquer persuasão política, é uma das mais imaginativas e brilhantes cabeças de economistas que este País já produziu. O André é uma máquina de produzir idéias — e é bom que assim o seja. Lamento profundamente que uma pessoa com essa capacidade de produzir idéias, de participar de discussões, de levantar questões para discussões, tenha carimbado na testa a implicação de um particular artigo que escreveu — as primeiras versões, Senador, começaram a circular muito antes — dentre dezenas de outros que escreveu sobre temas relacionados à inflação, à estabilização, macroeconômicos, no Brasil e em outros países.

Se pudesse fazer um apelo especial a quem não o conhece, eu diria que trate de conhecê-lo, e verá que é uma pessoa que, com rótulo fácil, não se define. Porque, na verdade, não é uma pessoa com uma idéia fixa na cabeça como, por vezes, aparece numa identificação do Dr. André.

Perdão por falar demais. Prometi trinta segundos apenas ao Senador João Rocha.

Agradeço, sinceramente e sensibilizado, em nome do Dr. Gustavo e do Dr. Francisco Pinto, os comentários positivos recebidos. Isso aumentará ainda mais o peso que eu já sentia nos ombros quando entrei nesta sala, hoje, pela manhã.

O que posso prometer é um esforço sério, dedicado, com perseverança, persistência, para não decepcioná-los no exercício da Presidência do Banco Central.

Muito obrigado por tudo.

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência agradece a presença do Dr. Pedro Malan, do Dr. Gustavo Franco e do Dr. Francisco Pinto; e convida para que se desloquem à sala ao lado para aguardarem a votação e o seu resultado.

Em votação.

(*Procede-se à chamada dos Srs. Senadores*)

**O SR. PRESIDENTE (João Rocha)** — A Presidência vai proclamar o resultado: Dr. Pedro Malan, 20 votos; Dr. Francisco Pinto, 18 votos; Dr. Gustavo Franco, 18 votos.

A Presidência agradece a presença de todos os Srs. Senadores e convida os Drs. Pedro Malan, Gustavo Franco e Francisco Eduardo Pinto para tomarem conhecimento do resultado da apuração.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 14h.*)